SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2713

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina ponto facultativo para os dias 20/02/2023 e 22/02/2023, em virtude do feriado de Carnaval, e dá outras providências.

Neri Valmir Borsa, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 20/02/2023 e 22/02/2023, em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos desaseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

NERI VALMIR BORSA
Presidente

Registra-se; Publica-se
Cumpra-se

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:84DC6DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE VENCEDORES CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

RESULTADO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, designada pelo Decreto nº 2950/2022, composta pelos membros, RAFEL JOSÉ GAVA, TAINI NECKER, RANCIANE BLAU E FERNANDA SOEIRO DA SILVA sob a presidência do RENATO GRASSI, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023, tendo como objeto **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DI EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08/05/2020,** nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
HABILITADAS:
Lediane Tadiotto Bratti – CPF 062.374.399-00 – R$ 25.701,29 (vinte e cinco mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos), Clair Bez – CPF 753.661.349-00 – R$ 38.103,67 (trinta e oito mil, cento e três reais e sessenta e sete reais), Jose da Silva – CPF 525.880.680-49 – R$ 23.872,80 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), Amelia Bonamigo – CPF 033.683.299-01 – R$ 31.451,60 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), Anderson Rodrigo Grizon – CPF 018.183.781-16 – R$ 23.785,40 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), Fabiana Luiza Pavnoski – CPF 071.350.299-17 – R$ 22.108,70 (vinte e dois mil, cento e oito reais e setenta centavos), Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI – CNPJ 06.261.279/0001-43 – R$ 4.471,84 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), Cooperativa Agropecuária Familiar Rural – COAFAR – CNPJ 09.204.373/0001-59 – R$ 422.623,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e três reais).

Esperança do Iguaçu/PR, 14 de fevereiro de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B05F5EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2023

Objeto:Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
ITENS/LOTE: 1 - 2
NOME:PANIFICADORA MORAES LTDA
ITENS/LOTE: 1 - 2

NOME:VILMAR MEZZALIRA
ITENS/LOTE: 3 - 4

NOME:NATU BRASIL CELEIRO LTDA
ITENS/LOTE: 3 - 4

Boa Esperança do Iguaçu,16de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 081/2023.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ:08.386.792/0001-96.
Endereço do Contratado:Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 621 Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do paraná.
Objeto:Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Valor Total:R$ 49.064,00 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 082/2023.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PANIFICADORA MORAES LTDA.
CNPJ:03.508.500/0001-27.
Endereço do Contratado:Avenida União da Vitória, 1088, Vila Nova na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Objeto:Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Valor Total:R$ 49.064,00 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 083/2023.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:NATU BRASIL CELEIRO LTDA.
CNPJ:84.977.560/0001-90.
Endereço do Contratado:Rua Curitiba, nº 215 Parque São Paulo na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Objeto:Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Valor Total:R$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 084/2023.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:VILMAR MEZZALIRA.
CNPJ:08.676.324/0001-56.
Endereço do Contratado:Avenida Assunção, nº 1348, Alto Alegre na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Objeto:Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Valor Total:R$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2C889E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RERRATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO N° 027/2023
RERRATIFICAÇÃO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RERRATIFICAÇÃO do edital **Tomada de Preço nº 001/2023 - Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Centro da Criança e do Adolescente Criança Esperança – Casa Familiar Rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em conformidade com o Projeto Básico, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo**, com alteração na DATA DE ABERTURA, ITEM DA PLANILHA E MEMORIAL DESCRITVO E VALOR TOTAL.

Onde se lê:
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
Dia: 24/02/2023.
Horário: 09:00 Horas.

Leia-se:
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
Dia: 07/03/2023.
Horário: 09:00 Horas.

Onde se lê:
SERVIÇO - 1.3.8 - SINAPI - 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014.
SERVIÇO - 1.3.9 - SINAPI - 11698 - MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 50 X 35* CM (C X A X P).
SERVIÇO - 1.3.10 - SINAPI - 2112 - VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO.
SERVIÇO - 1.5.5 - SINAPI - 92255 - INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - GALVANIZADA E PINTADA.

Leia-se:
SERVIÇO - 1.5.6 - SINAPI - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.
SERVIÇO - 1.5.7 - SINAPI - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015.

Onde se lê:
R$ 183.354,03 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Leia-se:
R$ 191.598,54 (cento e noventa um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Os demais itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 16 de fevereiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:92A2A60A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 007, DE 16 DE FEVREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos vereadores: Enio Valdir Ceni – Presidente; Paulo Cesar da Rosa – Relator e Nereu Hengen – Membro, para analisar os Projetos de Leis e demais matérias que tramitarem no Poder Legislativo até a formação das Comissões Permanentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2022.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:D4AE63D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 034/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 034/2023

Alterar a Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal da Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO a necessidade de adaptação do Anexo X – Empregos em Confiança, devido à alta demanda dos serviços nos setores administrativos.
Resolve:
Art. 1º Alterar a Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal da Saúde – Anexo X – Empregos em Confiança, adaptando a nomenclatura do emprego em confiança, sem alteração de remuneração, nos seguintes termos:

DE:	PARA:
Encarregado de Enfermagem	Encarregado de Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 3º Os demais Artigos e Anexos permanecem inalterados.
Art. 4º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de fevereiro 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:29AC4826

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 036/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	36/2023
b)	**Nr. Licitação:**	6/2023 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	16/02/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva das usinas de oxigênio dos municípios consorciados de Coronel Vivida/PR e Mangueirinha/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
ARTECH EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA		
Total fornecedor:		R$ 3.054,33
HIDROCHAGAS COMPRESSORES LTDA		
Total fornecedor:		R$ 1.169,80
JANUS & PERGHER LTDA		
Total fornecedor:		R$ 11.161,10
Total geral:		R$ 15.385,23

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B111088B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 6/2023, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva das usinas de oxigênio dos municípios consorciados de Coronel Vivida/PR e Mangueirinha/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Global: 15.385,23
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 16/02/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3BB82314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ABERTURA PAD N.º 05/2023 - A.S.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado A.S., verifica-se possível ofensa aos artigos 155, incisos III e IV, art. 156, inciso XIX, e art. 165, inciso IV, da Lei Complementar nº 068/2012 (Estatuto dos Servidores do Município de Chopinzinho), motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente.
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022,** Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:509D99ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ABERTURA PAD N.º 06/2023 - A.S.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado C.L., verifica-se possível ofensa aos artigos 155, incisos III e IV, art. 156, inciso XIX, e art. 165, inciso IV, da Lei Complementar nº 068/2012 (Estatuto dos Servidores do Município de Chopinzinho), motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente.
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022,** Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:F5EA58A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ABERTURA PAD N.º 007/2023 - R.G.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado R.G., verifica-se possível ofensa aos artigos 155, incisos III e IV, art. 156, inciso XIX, e art. 165, inciso IV, da Lei Complementar nº 068/2012 (Estatuto dos Servidores do Município de Chopinzinho), motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente.
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022,** Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:DAF871EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ABERTURA DE PAD N.º 008/2023 - G.F.D.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado G.F.D., verifica-se possível ofensa aos artigos 155, incisos III e IV, art. 156, inciso XIX, e art. 165, inciso IV, da Lei Complementar nº 068/2012 (Estatuto dos Servidores do Município de Chopinzinho), motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente.
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022,** Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:E8A6F610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ABERTURA DE PAD N.º 009/2023 - O.B.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado O.B., verifica-se possível ofensa aos artigos 155, incisos III e IV, art. 156, inciso XIX, e art. 165, inciso IV, da Lei Complementar nº 068/2012 (Estatuto dos Servidores do Município de Chopinzinho), motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente.
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022,** Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:AE922433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 141/2023, de 15 de fevereiro de 2023, que concede ao Servidor André Felipe Moraes, Chefe de Gabinete, matrícula nº 3068-5, CPF nº 094.757.939-76, 03 (três) diárias de viagem.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:F56F904F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 021/2023 - NOTA PROVA DE TÍTULOS PÓS RECURSO - CONCURSO PÚBLICO REGIME ESTATUTÁRIO EDITAL N° 238/2022

EDITAL Nº 021/2023
EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS – PÓS RECURSO**, conforme segue:

INSC		CARGO	NOME	NOTA
189404	*	ASSISTENTE SOCIAL	EDIMAR SBALCHEIRO	6.00
180393	*	PROFESSOR	ANA CARLA ZANOTO	6.00
190239	*	PROFESSOR	ANA PAULA DALLASTRA	6.00
190240	*	PROFESSOR	CARLA ANDREIA FUHR	3.00
191712	*	PROFESSOR	EDIMARA RAMOS DA SILVA DE QUADROS	6.00
188703	*	PROFESSOR	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	6.00

***NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DE RECURSO**

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 1.342/2022

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:D80F8B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2023
CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,
CONVENENTE: Instituto de assistência social e saúde São Rafael - CHOPINZINHO/PR
OBJETO: transferência de recursos financeiros visando manter os serviços ambulatoriais e hospitalares, com a aquisição medicamentos, materiais e insumos, através de incremento temporário dos tetos de média e alta complexidade.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 15/02/2024
VALOR TOTAL para 2023: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DOTAÇÃO: 0702-10.302.0004.2.036 - 3.3.50.43, Fonte 1032
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2023.

Município de Chopinzinho
Concedente
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – Chopinzinho/PR
Convenente
EUCLIDES FORLIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B633112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 05/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 05/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, a partir da **publicação deste Edital, até o dia 08/03/2023**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar como patrocinador do evento: "Palestra Show seguido de lanche" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, na área externa do espaço. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:82ED342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2019

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 91/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 21/02/2024. Valor do Aditivo: R$ 5.053,21 (cinco mil, cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Origem: Pregão Presencial nº 19/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/02/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sílvia Letícia de Almeida - Procuradora, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0A2F0061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 62/2022

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 62/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Calypte Transportes Ltda. CNPJ nº 30.915.245/0001-00. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 07/03/2024. Valor Total do Aditamento: R$ 181.308,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e oito reais). Origem: Pregão 18/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 16/02/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernando Bertotto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9DEF1875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 12/2021

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda. CNPJ nº 39.778.564/0001-95. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/02/2024. Valor Total do Aditamento: R$ 203.589,96 (duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão 04/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 16/02/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Hellen Karize Siqueira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1F51717B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 13/2021

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 13/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Tres ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/02/2024. Valor Total do Aditamento: R$ 192.066,00 (cento e noventa e dois mil e sessenta e seis reais). Origem: Pregão 04/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 16/02/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B90A31BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 14/2021

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Claudiomiro Gotardo Eireli. CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/02/2024. Valor Total do Aditamento: R$ 94.354,08 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e oito centavos). Origem: Pregão 04/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 16/02/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo Eireli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:80A233D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 15/2021

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Donia Rutkowski Eireli. CNPJ nº 37.168.909/0001-63. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 23/02/2024. Valor Total do Aditamento: R$ 236.608,12 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e oito reais e doze centavos). Origem: Pregão 04/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 16/02/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Donia Rutkowski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7ED073B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 88/2019

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 88/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda - ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 21/02/2024. Valor Total do Aditamento: R$ 231.030,00 (duzentos e trinta e um mil e trinta reais). Origem: Pregão 17/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 16/02/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Angélica Maria Battistuz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F84DD784

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/2023
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 05/2023
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **08/03/2023, às 14:00 HORAS,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa para locação futura e eventual de tendas, fechamentos, palcos, camarins, passarela, grades de proteção e banheiros químicos, para uso em eventos a serem promovidos pelo Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 229.080,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitenta reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:653D2C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 – ID 2351

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: J. C. DE SOUZA EVENTOS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para evento do município de Corumbataí do Sul, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.13.392.0014.2.094.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 15/02/2023 – Término em 15/04/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 10/2023 – Dispensa nº 04/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 15 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:10E12002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022 – DISPENSA Nº 59/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.311.290/0001-00, com sede na Av. Guedner, nº 2440, Parque da Gávea, cep.: 87.053-265, Maringá – Pr, neste ato representada pelo senhor NELSON FERNANDES IDALGO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 157, zona 08, cep.: 87.050-590, Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 1500362/MT e CPF. nº 331.187.609-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO – Inclusão de cargos de nível superior, com base na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - Devido à inclusão dos cargos, conforme Cláusula Primeira do presente Termo, ocorreu um acréscimo no valor contratual em R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL – O valor total do contrato passa a ser R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C64C967B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 10/2023

PORTARIA 10/2023
DE: 02/01/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023, à servidora **Valmira de Oliveira Bergossi**, matrícula nº 169, inscrita no CPF nº 015.130.839-02, admitida em 01 de julho de 1994, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, referente ao período aquisitivo de agosto/2017 a agosto/2021.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B09F5C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 11/2023

PORTARIA Nº 11/2023
DE 02/01/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora Magna Rosana Oliveira Martins, matrícula nº 1178, portadora da identidade RG nº 8.229.257-8 SESP PR, admitida em 17/08/2021, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:51F91A62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12/2023

PORTARIA Nº 12/2023
DE 02/01/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido**,** a partir de 02 de janeiro de 2023, o Servidor Willian Andrei Cabrera Albino, matrícula nº 315, portador da identidade RG nº 8.083.687-2 SESP PR, admitido em 12 de julho de 2002, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fiscal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:03D24DE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 14/2023

PORTARIA Nº 14/2023
DE 13/01/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 16 de janeiro de 2023, por motivo de aposentadoria, a servidora Lenir de Fátima Muniz Salomão, matrícula nº 215, inscrita no CPF nº 623.027.289-04, admitida em 05 de junho de 1995, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E8985BFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 15/2023

PORTARIA Nº 15/2023
DE 26/01/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30 de janeiro de 2023, a servidora Gabriela Lupo de Camargo, matrícula nº 1176, portadora da identidade RG nº 13.010.101-1 SESP PR, admitida em 12/04/2021, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor II.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:20DCCE9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13/2023

PORTARIA Nº 13/2023
DE 02/01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado, conforme o Art. 3º da Portaria 145/2021, de 19 de janeiro de 2021, e Decreto nº 10/2023, do município de Fênix – PR, a cessão do Senhor **Alexandre de Pádua dos Santos**, portador do documento de identidade nº 8.214.802-7 SESP PR, e inscrito no CPF nº. 044.015.639-48, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Contador, referência S-XX-01, neste município de Corumbataí do Sul - PR.
Art. 2º. O servidor nomeado estará cedido pra este município pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 4º. Fica o município de Corumbataí do Sul responsável pelas despesas com os vencimentos, encargos trabalhistas ou qualquer outra despesa decorrente do vínculo empregatício do servidor durante o período que o mesmo estiver cedido para esse município.
Parágrafo Único: Os servidores deste município de Corumbataí do Sul pertencem ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sendo assim, as contribuições previdenciárias referentes ao período que o servidor ora nomeado estiver cedido para este órgão serão feitas para o INSS.
Art. 5º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência das partes, ou necessidade premente do cedente ou do cesssionário, com aviso prévio de no mínimo 60 (sessenta) dias.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DOANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:ABD6DFAF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 97 2022

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 97/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 97/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 97/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 97/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	1
R$ 97.350,00(noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais)	

Enéas Marques, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:439AD229

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1712

DECRETO N.º 1712/2023

SÚMULA – Decreta ponto facultativo no dia 20/02/2023 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º Ponto facultativo no **dia 20 de fevereiro, (segunda-feira),** no âmbito do Poder Executivo de Enéas Marques Estado do Paraná, em virtude do **Ponto Facultativo Nacional de Carnaval** dia **21 de fevereiro de 2023, (terça-feira).**
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Enéas Marques/PR.Em 16 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:97E157A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANA EM CBUQ

PROCESSO LICITÁRORIO Nº 16/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de março do ano de 2023**, na rua Jangada n° 25 em Fênix, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **Execução de Recapeamento Asfáltico de vias urbana em CBUQ com área de 6.374,67 m², incluindo serviços preliminares, revestimento e sinalização de trânsito, conforme Contrato de Repasse nº 915753/2021.** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou o endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 16 de fevereiro de 2023.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C61DD624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA – CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, DENOMINADA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL VALLADÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 22/2023

SÚMULA – Cria a Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral, denominada Estação Ecológica Municipal Valladão e da outras providências

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Decreto Municipal nº 028/2015, que não constou o número das matriculas dos imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Decreto Municipal, o que não ocorreu até a presente Data.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

D E C R E T A R

Art. 1º. – Fica criada a **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA EM ÁREA RURAL – ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL VALLADÃO** totalmente coberta por vegetação nativa, com área de 51,0966 alq. (Cinquenta e um, vírgula zero nove sessenta e seis) alqueires paulistas, equivalentes a 123,6538 (cento e vinte e três hectares e sessenta e cinco centiares e trinta e oito ares). Conforme segue dados dos imóveis registrados no Município de Fênix, Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão, com os limites e confrontações constantes dos memoriais descritivos das matrículas n. 15.412, 15.413 e 12.847.

Art. 2º. – A Estação ecológica ficará sob a guarda, gestão e responsabilidade do Município de Fênix, o qual, no prazo de 3 (três) anos a contar da data deste decreto, deverá elaborar, aprovar e implementar o respectivo plano de manejo.
Parágrafo único – O Município de Fênix poderá firmar convênios, acordos e ajustes com Órgãos Públicos e Entidade Privadas para atingir todos os objetivos da Estação Ecológica.

Art. 3º. – São mantidos e reservados aos alienantes do imóvel, todos os direitos concernentes a servidão florestal da área objeto deste decreto.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 028/2015.

Paço Municipal, em 14 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:371596AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO N° 20/2023

Constitui Equipe Técnica Permanente do Plano Diretor Municipal – PDM, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, PREFEITA INTERINA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as diretrizes do Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001);

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a EQUIPE TÉCNICA PERMAMENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, pelos seguintes servidores públicos municipais:

PROCURADORIA
MÁRCIO ANTÔNIO SOTTA SANTANA – PROCURADOR
LETÍCIA APARECIDA ALVES – DIRETORA
CARLOS FELÍCIO RUÍZ – ADVOGADO

CONTROLADORIA
RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA – COORDENADOR DA CONTROLADORIA INTERNA
OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANDRÉIA SCABELLO – SECRETÁRIA
DEBORA CAROLINY PORFÍRIO DA SILVA – DIRETORA DE TESOURARIA
MAURO VIALLE JUNIOR - DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GABINETE
MAURO VIALLE – SECRETÁRIO
FERNANDO JACOMINI – COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA – ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
LUCIANO CAVALHEIRO – SECRETÁRIO
MELQUISEDECH CUBA – DIRETOR DE ÁGUA E ESGOSTO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ROSIANA SILVA SOUSA DE ALMEIDA – SECRETÁRIA
NALVA DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PAULO MARATTI DE MATOS – SECRETÁRIO
FERNANDO ASSIS MENEZES REIS – CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º Cabe a Equipe Técnica Municipal, as seguintes atribuições:

I – Acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;

II – Organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor;

III – Produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários dentro do campo de atuação;

IV – Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EQUIPE TÉCNICA PERMAMENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM será coordenada pela Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete por meio do Engenheiro Civil RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA.

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica Permanente do Plano Diretor Municipal – PDM, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:D5855FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, e considerando os pareceres técnicos do Departamento de Engenharia e Departamento de Contabilidade em anexo nos autos, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 79.986.949/0001-62
02	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA – CNPJ: 02.539.384/0001-40
03	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – CNPJ: 08.898.134/0001-83

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nossa Senhora das Graças/PR 16 de fevereiro de 2023

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:672A1B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Aviso de licitação-Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: *Aquisição de Caixas de Bombons para serem distribuídas gratuitamente para os alunos das oficinas socioeducativas e servidores públicos municipais, em celebração ao dia da Páscoa, através das Secretarias de Administração, Planejamento e Gabinete e Secretaria Municipal de Ação Social, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.* Valor máximo: R$ 11.169,00 (onze mil cento e sessenta e nove reais). Abertura: 08h30min do dia 06/03/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do

município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO-
Prefeita Municipal Interina.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1370B14D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 91/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 16/02/2023, a funcionária:

Alana Maria da Silva Santos. – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AFE8E266

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 90/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 15/02/2022, os estagiários:

Renan Porfirio Jonas *- Estagiário - Licenciatura*.
Ana Caroline Martins Barbosa *- Estagiaria - Licenciatura*.

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 003/2023, publicado no dia 24 de Janeiro de 2023, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 14 de Fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4F6E1E3C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **17 até o dia 27 de Fevereiro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 16 de Fevereiro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Romilda Ferreira da Silva	16°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;

L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D5586819

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 093/2023

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 15 dias de férias antecipados, à funcionária:
RENATA LUCENA ALVES, matrícula nº **993** - Referente ao exercício: 04/03/2022 à 03/03/2023.
Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.
Período de férias, de: 17/02/2023 à 03/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:DB0C3DA2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 094/2023

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias de férias à funcionária:
MARIA FÁTIMA COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1079 - Referente ao exercício: 08/02/2022 à 07/07/2023.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente. Conforme lei; 906/2021.
Período de férias, de: 01/03/2023 à 10/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:2E98CCFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 095/2023

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias, restantes da portaria nº 667/2022, aos funcionários abaixo relacionados:

JAIR COSTA, matrícula nº **721** – Referente ao exercício: 2021/2022.

KATIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº **962 –** Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 06/03/2023 à 25/03/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:903D1E66

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 096/2023

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias, restantes da portaria nº 750/2022, à funcionária:
MIRIAM CRISTINA FIORESE PATTARO, matrícula nº 158 - Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias, de: 13/03/2023 à 22/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:281CBD1B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 020/2023

Súmula: Retifica a Portaria nº 011/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais.
I – Considerando o ofício nº 1451 /2023 – RH PREFEITURA, protocolado junto a esta Autarquia Municipal,

R E S O L V E
Art. 1° - Considerando o ofício nº 1451 /2023 – RH PREFEITURA, em cumprimento de decisão judicial aos autos n° **0012243-96.2019.8.16.0160**, em tramite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi/PR, **RETIFICA** o valor do provento da servidora

MARIA DE FATIMA SILVA GUIMARÃES, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1377, com o cargo de Professor, concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III LC Municipal n° 264/2011, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.864,79 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.091,83 (três mil e noventa e um reais e oitenta e três centavos) e Anuênio no valor de R$ 772,96 (setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/02/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:11B7403F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 052/2023

O Exmo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, na forma prevista pela Resolução nº 004/2019, os membros do Conselho de Ética Parlamentar desta Casa de Leis, para o período de 2023-2024, de acordo com o que segue:
Membro – Dionízio Aparecido Viaro
Membro – Gilberto Messias de Pinas
Membro – Ireni Moura Farias
Suplente – Adriano Ferreira Amorim
Art. 2º Conforme o § 2° do Art. 7º da Resolução nº 004/2019, o Conselho tem 5 (cinco) dias úteis para indicarem entre seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Membro. Tal indicação poderá ser feita através de ofício endereçado à Presidência da Câmara.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de fevereiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A92B203B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1246/2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Institui ponto facultativo durante o feriado de carnaval nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias de 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, retornando as atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2023, após às 13:00.

Art. 2º As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:71CA93F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DOEXERCÍCIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar acomunidade em geral para comparecer no próximo dia 24 de fevereiro de 2023às 14h, nas dependências da Câmara Municipal deSarandi, sito a Avenida Maringá n.º 660, cuja ocasião será realizada aAudiência Pública para Prestação de Contas do ExecutivoMunicipal do 3º Quadrimestre de 2022 perante os SenhoresVereadores e Comunidade.

Sarandi, 16 de fevereiro de 2023

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:372EC902

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1250/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n º . 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 5.745.268,14 (cinco milhões setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1922 - 4.4.90.51.00.00	181	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.745.268,14
Total Suplementação:			**5.745.268,14**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 5.745.268,14 (cinco milhões setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatorze

centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.4.51.0.1.08.00.00.00.00.	Transf. BB. Construção de Escola - C/C-74.533-2	181	5.745.268,14
TOTAL			**5.745.268,14**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8FCD516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ WLADEMIR GARBUGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 134, da Lei Complementar nº. 408/2022, de 06/06/2022, do Plano Diretor Municipal, CONVOCA os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:
- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2022 a 2025; e
- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO para o exercício de 2024.

LOCAL:	Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.
DATA:	17 de março de 2023 (sexta-feira).
HORÁRIO:	14:00 horas.

A Audiência Pública será transmitida via web pelo sitio oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná, através do seguinte endereço eletrônico: www.sarandi.pr.gov.br, na aba Salas de Licitações Transmissão web.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGIO
Prefeito Municipal em Exercício

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2AFCD6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1254/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
1054 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1021 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:76460FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 111908/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABA3814	284610J000079347	18/11/2022	73662	06703323702
AKL6762	284610J000079342	18/11/2022	55090	
AMI5B23	284610J000083156	17/11/2022	57463	
AOV0B79	284610J000080103	22/11/2022	53980	
APR2521	284610J000082658	20/11/2022	55500	
ARM5695	284610J000081190	30/11/2022	73662	05935446982
AUA4988	284610J000080081	21/11/2022	55090	
AXG5D90	284610J000081216	30/11/2022	55090	
AXM2D70	284610J000083181	29/11/2022	73662	
AYN0J45	284610J000080122	23/11/2022	73662	06049101797
AYZ6D16	284610J000082680	28/11/2022	56650	
AZK3709	284610J000071379	18/11/2022	55090	
BCX3B76	284610J000081212	30/11/2022	73662	02913159508
BES1G31	284610J000079343	18/11/2022	55090	03081197905
MCL2016	284610J000081189	30/11/2022	55090	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:9861094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 111980/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS

DE SARANDI até 31/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FBY1F50	284610M000215768	28/09/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:CC7064BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 112017/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ3G23	284610NIC0019717	21/01/2023	50020
ANK9J96	284610NIC0019716	21/01/2023	50020
AOC9950	116100T000657001	02/02/2023	60501
AOH4D11	116100T000180560	02/02/2023	57380
AOZ7260	284610NIC0019715	21/01/2023	50020
BDK3F39	284610NIC0019714	21/01/2023	50020
FEI1528	284610NIC0019719	21/01/2023	50020
RHN2D31	284610NIC0019718	21/01/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:D26ADF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 112221/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOA7G00	284610M000221099	27/11/2022	56732	
BBN4G89	284610M000221287	28/11/2022	56732	
DKQ7525	284610M000221393	29/11/2022	56732	
HTT2A14	284610M000220899	25/11/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:07E55E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 112168/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
IQQ1G03	116100T000180561	04/02/2023	57380

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:ABECE6A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador Felipe Forgiarini, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamentos, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE** referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2022, a qual será realizada no dia 24/02/2023 às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:07225248

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador Felipe Forgiarini, juntamente a Comissão de Finanças e Orçamentos, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de avaliação do cumprimento das **METAS FISCAIS** referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2022, a qual será realizada no dia 24/02/2023 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:CAFFA30D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
PROCESSO 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, separação e destinação final em aterro próprio do lixo residencial produzido na cidade de Saudade do Iguaçu e Condomínios de Beira Lago, sendo:
a) A coleta dos resíduos será realizada de acordo com a periodicidade estabelecidos pelo MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU/PR, de modo a atender toda a população beneficiada pelo serviço, cabendo a empresa fixar os dias de itinerário, sendo:

DESCRIÇÃO DETALHADA COLETA DE LIXO
(ETINERÁRIO MAPA ANEXO)

USINA SALTO SANTIAGO = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO DO GAUCHO = 3 X POR SEMANA
CONDOMIO IATE CLUBE BUDINE = 3 X POR SEMANA
CONDOMINIO ILHAS DO IGUAÇU = 3 X POR SEMANA
CONDOMINIO ZOLETT = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO RAMPA MUNICIPAL = 3 X POR SEMANA
LINHA URUTU = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO MARTIGNAGO = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO PERUZZO= 3 X POR SEMANA
SAUDADE DO IGUAÇU = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO TRENTO= 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO PÉRICO = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO WERLE= 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO FABRIS= 3 X POR SEMANA

BAIRRO NOVA VIDA E NOVA VIDA II= 3 X POR SEMANA
BAIRO HARMONIA = 3 X POR SEMANA
LOTEAMENTO MENDES = 3 X POR SEMANA
PLUMA AVIÁRIOS = 3 X POR SEMANA
FRIGORIFICO MUNICIPAL = 3 X POR SEMANA
POUSADA IGUAÇU = 3 X POR SEMANA

LIXO UMIDO: Além da coleta do lixo orgânico, ao mesmo deverá ser dado o destino final, colocando-o em Aterro Sanitário próprio da contratada ou outro destino licenciado.

LIXO RECICLÁVEL: O lixo reciclável deverá ser triado, pela empresa vencedora, na Unidade de Reciclagem da própria empresa, cabendo à empresa selecionar, classificar e comercializar o lixo reciclável da forma que melhor lhe aprouver, sendo que a receita advinda desta venda será receita exclusivamente da empresa, devendo apenas informar, mensalmente, à municipalidade, a quantidade de lixo coletado.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Coronel Vivida - Rod. BR 158 – KM 498 Zona Rural Alto Palmeirinha, CNPJ Nº 02.375.648/0001-78, neste ato representado por LUIZ ARTUR MANICA , CPF nº 472.976.979-15, RG N° 3.426.001-0.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços de coleta de lixo é de 6 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MENSAL: O valor mensal, pelo qual se compromete a executar os serviços constantes do presente objeto é de R$ 60.262,23 (sessenta mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos); mensais, estimando-se um total global de R$ 361.573,38 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
**Todos os empregados necessários para a realização dos trabalhos objeto desta licitação, deverão ser contratados pela empresa vencedora, a qual se obriga a cumprir toda a legislação trabalhista e previdenciária dos mesmos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dia 15 do mês subsequente à realização dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.542.0021.2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Elemento da Despesa: 3.3.90.37.08 – Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos
Principal: 578 Despesa: 3134
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 180.786,69

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.542.0021.2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Elemento da Despesa: 3.3.90.37.08 – Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos
Principal: 579 Despesa: 3133
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor da dotação: 180.786,69

J U S T I F I C A T I V A

Devido ao término do contrato com a empresa prestadora dos serviços, e havendo dificuldades de ordem técnica em relação a definição de uma nova forma de contratação do objeto, bem como se tratando de serviço essencial que não pode ser paralisado, a presente dispensa enquadra-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e demais alterações.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:96BC9051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MICROFONES E SUPORTE DE MESA MINI PEDESTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa L. A. Castanha – ME, com sede na rua 9 de julho, 230, centro, na cidade de Ourinhos Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.867.989/0001-90, com valor de R$ 2.889,70, (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:ED75007A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 04/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APLICATIVOS E EQUIPAMENTOS PARA RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS PLACAS BEX 4C97, RHP 4F16, SED 3J75 E SED 3J76, VIA SINAL GPS,** tendo como vencedora a empresa **WILLIAN CARLOS DE SOUZA - MEI,** inscrita no CNPJ sob número 32.367.349/0001-52, estabelecida na Rua Vereador Canuto Parralego, nº 555, centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000, ***com valor de R$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais).***

Abatiá – PR, 16 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4A632AE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 05/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DOZE UNIDADES DE REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA P355,** tendo como vencedora a empresa **BEBEDOUROS 3B – COMERCIO DE FILTROS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob número 21.274.813/0001-40, estabelecida na Rua Maringá, nº 372, Bairro Vitória, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.060-000, ***com valor de R$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)***.

Abatiá – PR, 16 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1F9F6AEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 045/2022 - CONVÊNIO 711/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 045/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CONFORME CONVÊNIOS 711/2022 REALIZADOS COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO SEDU (SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS), COM VALOR MÁXIMO DE R$ 109.923,33 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Empresas vencedoras valor total: R$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS): SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (76564624001337) com o lote: 1 no valor total de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Abatiá - PR, 16 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:B2B165A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 045/2022 - CONVÊNIO 712/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 045/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CONFORME CONVÊNIOS 712/2022 REALIZADOS COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO SEDU (SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS), COM VALOR MÁXIMO DE R$ 109.923,33 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Empresas vencedoras valor total: R$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS): SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (76564624001337) com o lote: 1 no valor total de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Abatiá - PR, 16 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:84C23D84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Resolução Nº 01/2023 do CMS- Abatiá- PR

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná (Etapa Municipal) e 17ª Conferência Nacional de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Abatiá, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 22/1991, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando Resolução CNS n.º 664, de 05 de outubro de 2021;
Considerando Resolução CNS n.º 669, de 25 de fevereiro de 2022;
Considerando Resolução CNS n.º 680, de 05 de agosto de 2022;
Considerando Resolução CES/PR n.º 011/2022 de 31 de março de 2022;
Considerando Resolução CES/PR n.º 012/2022 de 28 de abril de 2022;
Considerando Resolução CES/PR n.º 013/2022 de 30 de junho de 2022.
Resolve:
Art. 1° - Conforme a 261ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu no dia 14 de fevereiro de 2023.
Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde constitui a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Abatiá, na seguinte distribuição:
I- **Presidente**: Ilza de Mello Manzini
II. **Coordenador Geral**: Clementina Marques de Paula
III. **Secretário Executivo**: Mara Cristina Carvalho
IV. **Relator Geral**: Jacqueline Christina de Lima Nogueira
V. **Coordenação de Credenciamento**: Elisângela Aparecida Anacleto
Art. 3° - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 4° - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Abatiá, 14 de fevereiro de 2023.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:3B38A104

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 06/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023 NA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ,** tendo como vencedora

as empresas **AAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 21.733.818/0001-93, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 189, Centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 50,28 (cinquenta reais e vinte e oito centavos);*** **A. J. FERREIRA - ABATIÁ**, inscrita no CNPJ sob número 27.388.281/0001-58, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, **nº 194, centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais***); **SAMPAIO SALGADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 21.803.914/0001-60, estabelecida na Avenida Manoel José Pereira, **nº 7, centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);***

Abatiá – PR, 16 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5FDC348A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Edital nº 003/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA a todos os Vereadores e Munícipes para a 02ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 17/02/2023 (sexta-feira) às 17:00hs nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO PARA VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 004, 005, 006, 007, 008 E 009/2023.

Projeto de Lei nº 004/2023 Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento- programa vigente, no valor de **R$ 405.833,33 (Quatrocentos e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos.),** e da outras providências."

Projeto de Lei nº005/2023 Súmula: "Dispõe sobre extinção e criação de cargos comissionados e da outras providencias"

Projeto de Lei nº006/2023 Súmula: "Dispõe sobre criação do Organograma Municipal em conformidade com estruturação administrativa".

Projeto de Lei nº007/2023 Súmula: "Dispõe sob reajuste das tabelas de vencimentos dos Professores da Rede Municipal, retroativo a 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providencias"

Projeto de Lei nº 008/2023 Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento- programa vigente, no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, e da outras providências."

Projeto de Lei nº009/2023 Súmula: "Dispõe sob extinção de cargo de provimento efetivo na Lei geral nº 688/2009, de cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR e dá outras providencias"

Adrianópolis-PR, 16 de fevereiro de 2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FAFC60CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARE E REDE EM GERAL

QUANTIDADE: 80 HORAS

CONTRATADA: ANESIA DE LIMA 18579701953

CNPJ: 29.475.238/0001-55

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N° 189, SALA 04, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR

VALOR: R$ 6.800,00 (R$ 85,00 A HORA DE SERVIÇO)

VIGÊNCIA: 16/02/2023 A 16/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.08.00 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Agudos do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

NEI ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:196D4E1F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Maria Arlete de Farias Uhlig,** matrícula sob n° 452, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período matutino.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de07/06/2011 a 07/06/2016, porém o período remodelou tornando-se de 07/06/2011 a 11/11/2016 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 07/02/2023 a 07/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:C9396062

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora elencada abaixo, aprovada no Estágio Probatório.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2796	Bruna Natali de Camargo	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:BC33E753

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Maria Cebele Nossol,** matrícula sob n° 87, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles, no período matutino.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de02/09/2016 a 02/09/2021, porém o período remodelou tornando-se de 02/09/2016 a 10/01/2022 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 15/02/2023 a 15/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:9DCA0BFD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil

Matrícula	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2778	Bruna Rafaela dos Santos	15%	II	III	A-01

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:B094E21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 17/02/2023 até às 08h00min do dia 07/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 07/03/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:173A3D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na

forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 17/02/2023 até às 13h00min do dia 07/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 07/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 07/03/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:0A351461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS EMPILHÁVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 17/02/2023 até às 08h00min do dia 08/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 08/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 08/03/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:143D57FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVO VALOR GLOBAL	CONTRATADA
1°	02/2023	72/2022	ADITIVO DE 25% EM RELAÇÃO A QUANTIDADE CONTRADA DE ESTÁGIARIOS.	R$ 746.708,40	LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA ME

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:754DFA7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 13/2023

Portaria nº. 13/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Carina Luciano, inscrita no CPF/MF sob 058.985.219-17 sob RG nº 9.641.338-6, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5E9787A4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 014/2023

Portaria nº. 014/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Eduardo Brito de Lima, inscrito no CPF/MF sob 098.189.859-90 e do RG nº 13.037.924-9, para o Cargo de Assessor Parlamentar II , a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C13AB614

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 015/2023

Portaria nº. 015/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Isabel Herrero de Souza, inscrita no CPF/MF sob 792.290.429-00 e sob RG nº6.031.278-4, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9C041A70

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 016/2023

Portaria nº. 016/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Salu Stauffer Mariano, inscrito no CPF/MF sob 875.961.729-20 e do RG nº 5.685.999-3, para o Cargo de Assessor Parlamentar II , a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F0228B3E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 017/2023

Portaria nº. 017/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2023:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
2780	Felipe Silva Alves de Oliveira	01/11/2022	Analista de Licitação	I	1

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8568F421

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 018/2023

Portaria nº. 018/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído como Ponto Facultativo do dia 20 ao dia 22 de Fevereiro, não havendo expediente na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal retornará às 08 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 16 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7AA9F4A3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.003/2023

Dispõe da APROVAÇÃO da prestação de contas referente 3º quadrimestre do ano de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, no dia 15 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde...
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 16 de fevereiro de 2023

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe da APROVAÇÃO da prestação de contas referente 3º quadrimestre do ano de 2022.

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:E6EC4D06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 008/2023 - PENSÃO JOÃO ANTONIO ANTONIACOMI - 1° PADRÃO

PORTARIA Nº 008/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigos 69 e 70, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Pensão por Morte nº 008/2023 de 10/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** pensão por morte a **JOÃO ANTONIO ANTONIACOMI**, RG 2.077.759-1, inscrito no CPF sob n° 544.307.719-87, de forma vitalícia, sem paridade, correspondente a 60% (sessenta por cento) – cota familiar de 50% da aposentadoria acrescida de cotas de 10% por dependente - dos proventos de aposentadoria percebidos pela cônjuge e servidora inativa Ivonete Antoniacomi – 1º padrão, matrícula 819, com fulcro nos Artigos 34, 65, 69 e 70 da Lei Complementar n° 095/2021.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua pensão por morte o valor de R$ 2.473,12 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 25, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir da data do óbito em **28 de janeiro de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:F43250D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 009/2023 - PENSÃO JOÃO ANTONIO ANTONIACOMI - 2° PADRÃO

PORTARIA Nº 009/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigos 69 e 70, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Pensão por Morte nº 009/2023 de 10/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** pensão por morte a **JOÃO ANTONIO ANTONIACOMI**, RG 2.077.759-1, inscrito no CPF sob n° 544.307.719-87, de forma vitalícia, sem paridade, correspondente a 60% (sessenta por cento) – cota familiar de 50% da aposentadoria acrescida de cotas de 10% por dependente - dos proventos de aposentadoria percebidos pela cônjuge e servidora inativa Ivonete Antoniacomi – 2º padrão, matrícula 3889, com fulcro nos Artigos 34, 65, 69 e 70 da Lei Complementar n° 095/2021.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua pensão por morte o valor de R$ 2.061,98 (dois mil e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 27, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir da data do óbito em **28 de janeiro de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:9B614719

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Número do Processo: 0018.0018489/2022.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 17.323,65 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Avenida Telêmaco Borba - trecho entre Rua Izidoro da Silva até o final da rua em seu próprio eixo. Rua Izidoro da Silva - trecho entre Av. Vereador Wadislau Bugalski até Avenida Telêmaco Borba + estaca 10+8,97m em seu próprio eixo. Rua Jacob Gubaua - trecho entre Av. Vereador Wadislau Bugalski e Rua das Amoreiras. Rua Ladislau Gubaua – trecho entre Rua Jacob Gubaua até pavimentação existente em seu próprio eixo. Rua Itália - trecho entre Rua José Mileke Filho e Rua João Barbosa da Silva. Rua Estados Unidos - trecho entre Rua José Milek Filho até o final da rua em seu próprio eixo. Rua Olho D' água - trecho entre Rua Ouro Verde até início da Rua Bela Vista do Ipê.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23 de janeiro de 2023, finalizando-se em 23 de março de 2023.

Data da Assinatura: 22/01/2023.

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:3F91ABC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Funções e Competências no Poder Legislativo e seu Papel Fiscalizatório na Aplicação dos Recursos Públicos.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 22, 23 e 24/02/2023

PAGAMENTO: O pagamento poderá ser realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.343.359/0001-55, com sede na Rua das Flores, 400, cidade de Toledo - PR, neste ato representado por sua representante legal Senhora Fabiane Grando Broto, portadora do CPF/MF ***.534.***30 e da CI/RG 8.***.***-8/SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e a formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado

nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, seguirá em anexo pareceres contábil/jurídico para embasar o presente processo, bem como as certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 15 de fevereiro de 2023

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2A5B5D78

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Funções e Competências no Poder Legislativo e seu Papel Fiscalizatório na Aplicação dos Recursos Públicos.

Com fundamento nas informações constantes nos requerimentos e demais justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, venho HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.343.359/0001-55.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação e Tribunal de Contas.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:739418A4

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.***.***-4/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.499-20, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.343.359/0001-55, com sede na Rua das Flores, 400, cidade de Toledo - PR, neste ato representada por sua representante legal Senhora Fabiane Grando Broto, portadora do CPF/MF ***.534.***30 e da CI/RG 8.***.***-8/SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Toledo – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 002/2023 e Inexigibilidade nº. 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Funções e Competências no Poder Legislativo e seu Papel Fiscalizatório na Aplicação dos Recursos Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

M. BLATT GRANDO CONSULTORIA
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8EE35CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 201/2021 PREGÃO Nº41 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 37.949.200/0001-03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA, 37.949.200/0001-03, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 201/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº41 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA VEICUOS AUTOMOTORES E MAQUINAS, PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**53.143,5000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 16 fevereiro 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ELIAS KLOSTER
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3B0BC558

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2023

SÚMULA: Substituição e nomeação de novos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte Altamira do Paraná – PR.

WILLIAN RAMON GARCIA, médico, e diretor clínico do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art . 1 º Nomear a substituição de novos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte de Altamira do Paraná conforme relação abaixo:

Membros Executores:
1. Serviço Médico
Dr. Willian Ramon Garcia
CRM - 13.408
DR. Dimersom Tiago Pereira
CRM – 35.232

2. Serviço de Enfermagem
Enfermeira: **Ana Fernanda da Silva Barbosa**
COREN: 705.313

Membros Consultores:
1. Representante Administrativo
Everton Andrade dos Santos
CPF: 073.700.219-04
Diretor administrativo
2. Serviço de Farmácia
Sandra Mayara Coelho dos Santos
CRF – 29979
Farmacêutica

3. Serviço de Nutrição
Eliane Rodrigues da Silva
CRN- 5637
Nutricionista

4. Serviço de Enfermagem
Claudio Laia Mendes
COREN- 164.814
Enfermeiro

Silmara C. Carvalho
COREN: 533454
Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná, 10 de outubro de 2022.

DR. WILLIAN RAMON GARCIA
Diretor Clínico
CRM 13.408

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F86FEEB8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 138/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do §1º da Portaria nº 127/2023.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - REVOGAR** o §1º da Portaria nº 127/2023, de concessão de férias, ficando o servidor **DELVAIR DE ALMEIDA,** matrícula funcional nº **508736**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE VIAÇÃO E ESTRADAS CC-III, com os 20 (vinte) dias de férias de direito, para serem usufruídos em data oportuna.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:AC37CCD6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 139/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie à servidora que especifica.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º - CONVERTER *em espécie 30 (trinta) dias de* ***LICENÇA PRÊMIO*** *de direito, da servidora* ***SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA,*** *matrícula funcional nº* ***508468****, exercendo o cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada no Centro de Referência de Assistência Social, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 14/05/2015 à 13/05/2020.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A8CC668A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 12/2023 DE 27/01/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$23.430,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0026.2.110 Iluminação Pública
333 - 3.3.90.39.99.99 1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.1.121 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
144 - 4.4.90.51.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
196 - 3.3.90.36.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.430,00
Total Suplementação: 23.430,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:560A87A2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 13/2023 DE 27/01/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.1.121 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
144 - 4.4.90.51.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.500,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.1.018 AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
364 - 3.3.90.47.00.00 1504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
328 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.800,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
287 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
289 - 3.3.90.39.99.99 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
196 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.1.018 AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
364 - 3.3.90.47.00.00 1512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500,00
Total Suplementação: 24.300,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
Redução
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.99.99 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.300,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1512 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total Redução: 24.300,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:389384AF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 9/2022 DE 12/12/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001 SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100 MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
1 - 3.1.90.01.00.00 2040 APOSENTADORIAS E REFORMAS 339.000,00
12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001 SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100 MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
8 - 3.3.90.36.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
Total Suplementação: 342.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.

Altamira do PR, Estado do PR, em 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E4E60759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Elaboração e Organização de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 1/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os(as) Srs(as). para comporem a Comissão Especial de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital nº 1/2023, sendo o Primeiro o Presidente e os demais Membros:
I - Florença Thais C. Borges, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 10426030-6 e do CPF nº. 069903109-52, Servidor(a) Público(a) Municipal, nomeado(a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
II - Magda Júlia C. Pereira, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 9645345-0 e do CPF nº. 079209429-85, Servidor(a) Público(a) Municipal, nomeado(a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
III - António Maurício Delatorre, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 4188354-5 e do CPF nº. 596429809-59, Servidor(a) Público(a) Municipal, nomeado(a) no cargo efetivo de Contador; e
IV - Fábio José Sotoriva, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 8102477-4 e do CPF nº. 041324369-93, Servidor(a) Público(a) Municipal, nomeado(a) no cargo de Diretor do Departamento Agropecuário e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Amaporã, 15 de Fevereiro de 2023;

Câmara de Vereadores;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:6541FF86

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA N.° 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação da Lei Complementar Federal 8.666/93, do Poder Legislativo do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os agentes públicos infradenominados para compor a Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 51 da Lei Complementar Federal 8.666/93 e suas alterações, como responsáveis pelos procedimentos de abertura e julgamento das Licitações no âmbito desta entidade:
I. António Maurício Delatorre – Presidente;
II. Florença Thaís C. Borges – Membro;
III. Magda Júlia do Carmo Pereira – Membro;
IV. Fábio José Sotoriva – Membro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Amaporã, 15 de Fevereiro de 2023;

Câmara de Vereadores.
ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:69163081

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 1/2023
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 1/2023 – REGULAMENTO GERAL

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Lei Municipal nº. 306/2010, através da Comissão Especial de Processo Seletivo – nomeada pela Portaria, 4, de 15/02/2023 – que regulamenta o processo seletivo simplificado, considerando a urgência na contratação de profissional temporário para execução de serviços públicos, em razão da vacância do cargo de advogado, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para o cargo de advogado.

O presente processo serárealizado obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

ETAPAS	DATAS
Publicação de Edital	17/02/2023
Período de Inscrições	17/02 a 27/02/2023
Homologação da Inscrições	28/02/2023
Análise e Avaliação de Títulos e as Experiências Profissionais	01/03/2023
Divulgação de Resultado	02/03/2023
Interposição de Recursos	06/03/2023
Análise dos Recursos	07/03/2023
Divulgação de Resultados dos Recursos	08/03/2023
Homologação do Resultado Final	09/03/2023

O Edital Completo esta disponibilizado no Site: http://www.camaraamapora.pr.gov.br/.

Amaporã, 16 de fevereiro de 2023; Câmara Municipal;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:8D20F242

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 08/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08 /2023

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2023**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2022.**

Amaporã, em 15 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:106682A1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 09/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2023

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2023**, com início às **15:40 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Setembro a Dezembro – 3º **Quadrimestre de 2022.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 15 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:462C6D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SRP Nº 011/2023

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto de Pneus, para os Veículos e Máquinas da Frota Municipal**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 161.824,40**.

Data da sessão: 03/03/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **03/03/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D3DA70D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 039/2023, com abertura em 27/**01/2023**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais de Limpeza, Produtos de Higienização e Copos Descartáveis** em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.693.344/0001-61, vencedora do **Lote/Item 12 -** no valor total de **R$ 135,00**; **Lote/Item 13 -** no valor total de **R$ 7.000,00; Lote/Item 14 -** no valor total de **R$ 2.070,00; Lote/Item 15 -** no valor total de **R$ 2.010,00; Lote/Item 16 -** no valor total de **R$ 1.050,00; Lote/Item 17 -** no valor total de **R$ 1.815,00; Lote/Item 30 -** no valor total de **R$ 675,00; Lote/Item 52 -** no valor total de **R$ 187,25; Lote/Item 56 -** no valor total de **R$ 235,00; Lote/Item 68 -** no valor total de **R$ 280,00; Lote/Item 77 -** no valor total de **R$ 1.170,00; Lote/Item 105 -** no valor total de **R$ 5.364,00.**

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, vencedora do **Lote/Item 18 -** no valor total de **R$ 2.500,00**; **Lote/Item 64 -** no valor total de **R$ 750,00; Lote/Item 81 -** no valor total de **R$ 1.950,00; Lote/Item 84 -** no valor total de **R$ 538,50.**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, vencedora do **Lote/Item 20 -** no valor total de **R$ 3.260,00**;

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25, vencedora do **Lote/Item 01 -** no valor total de **R$ 6.280,00; Lote/Item 03 -** no valor total de **R$ 7.980,00; Lote/Item 04 -** no valor total de **R$ 9.585,00; Lote/Item 06 -** no valor total de **R$ 2.690,00; Lote/Item 07 -** no valor total de **R$ 578,00; Lote/Item 10 -** no valor total de **R$ 1.850,00; Lote/Item 11 -** no valor total de **R$ 1.152,00; Lote/Item 19 -** no valor total de **R$ 490,00; Lote/Item 21 -** no valor total de **R$ 1.868,00; Lote/Item 22 -** no valor total de **R$ 4.286,00; Lote/Item 23 -** no valor total de **R$ 10.290,00; Lote/Item 24 -** no valor total de **R$ 4.739,00; Lote/Item 25 -** no valor total de **R$ 7.020,00; Lote/Item 26 -** no valor total de **R$ 559,80; Lote/Item 27 -** no valor total de **R$ 310,00; Lote/Item 28 -** no valor total de **R$ 429,00; Lote/Item 32 -** no valor total de **R$ 1.767,00; Lote/Item 33 -** no valor total de **R$ 189,00; Lote/Item 34 -** no valor total de **R$ 498,00; Lote/Item 35 -** no valor total de **R$ 10.440,00; Lote/Item 36 -** no valor total de **R$ 8.995,00; Lote/Item 37 -** no valor total de **R$ 8.995,00; Lote/Item 38 -** no valor total de **R$ 8.900,00; Lote/Item 39 -** no valor total de **R$ 6.720,00; Lote/Item 41 -** no valor total de **R$ 4.890,00; Lote/Item 42 -** no valor total de **R$ 1.350,00; Lote/Item 43 -** no valor total de **R$ 1.108,00; Lote/Item 44 -** no valor total de **R$ 338,70; Lote/Item 46 -** no valor total de **R$ 693,00 Lote/Item 57 -** no valor total de **R$ 243,00; Lote/Item 58 -** no valor total de **R$ 1.194,00; Lote/Item 59 -** no valor total de **R$ 698,00; Lote/Item 61 -** no valor total de **R$ 9.765,00; Lote/Item 62 -** no valor total de **R$ 19.440,00; Lote/Item 63 -** no valor total de **R$ 13.920,00; Lote/Item 73 -** no valor total de **R$ 3.700,00; Lote/Item 74 -** no valor total de **R$ 1.800,00; Lote/Item 80 -** no valor total de **R$ 26.800,00; Lote/Item 82 -** no valor total de **R$ 1.836,00; Lote/Item 85 -** no valor total de **R$ 4.398,00; Lote/Item 93 -** no valor total de **R$ 499,00; Lote/Item 94 -** no valor total de **R$ 339,00; Lote/Item 96 -** no valor total de **R$ 2.798,00; Lote/Item 98 -** no valor total de **R$ 1.050,00; Lote/Item 103 -** no valor total de **R$ 1.130,00; Lote/Item 106 -** no valor total de **R$ 958,50; Lote/Item 107 -** no valor total de **R$ 349,50; Lote/Item 110 -** no valor total de **R$ 1.602,00; Lote/Item 111 -** no valor total de **R$ 607,50; Lote/Item 113 -** no valor total de **R$ 24.245,00.**

NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28, vencedora do **Lote/Item 02 -** no valor total de **R$ 774,50; Lote/Item 08 -** no valor total de **R$ 600,00; Lote/Item 09 -** no valor total de **R$ 400,00; Lote/Item 40 -** no valor total de **R$ 5.000,00; Lote/Item 51 -** no valor total de **R$ 262,50; Lote/Item 55 -** no valor total de **R$ 550,00; Lote/Item 75 -** no valor total de **R$ 4.000,00; Lote/Item 76 -** no valor total de **R$ 6.200,00; Lote/Item 86 -** no valor total de **R$ 6.000,00; Lote/Item 87 -** no valor total de **R$ 2.000,00; Lote/Item 88 -** no valor total de **R$ 2.600,00; Lote/Item 89 -** no valor total de **R$ 2.800,00; Lote/Item 90 -** no valor total de **R$ 3.600,00; Lote/Item 91 -** no valor total de **R$ 6.250,00; Lote/Item 92 -** no valor total de **R$ 6.000,00; Lote/Item 102 -** no valor total de **R$ 600,00; Lote/Item 108 -** no valor total de **R$ 340,00.**

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36, vencedora do **Lote/Item 05 -** no valor total de **R$ 340,00; Lote/Item 54 -** no valor total de **R$ 1.568,00; Lote/Item 95 -** no valor total de **R$ 33.496,50.**

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, inscrita no CNPJ sob nº 27.479.901/0001-64, vencedora do **Lote/Item 31 -** no valor total de **R$ 1.740,00; Lote/Item 45 -** no valor total de **R$ 2.022,00; Lote/Item 47 -** no valor total de **R$ 10.000,00; Lote/Item 60 -** no valor total de **R$ 196.000,00; Lote/Item 65 -** no valor total de **R$ 598,00; Lote/Item 66 -** no valor total de **R$ 698,00; Lote/Item 67 -** no valor total de **R$ 2.396,00; Lote/Item 72 -** no valor total de **R$ 9.750,00; Lote/Item 79 -** no valor total de **R$ 3.420,00; Lote/Item 83 -** no valor total de **R$ 3.000,00; Lote/Item 100 -** no valor total de **R$ 1.600,00.**

TOPLINE – PRODUTOS E EQ. P/ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.505/0001-05, vencedora do

Lote/Item 29 - no valor total de **R$ 240,00; Lote/Item 53 -** no valor total de **R$ 162,00; Lote/Item 69 -** no valor total de **R$ 2.000,00; Lote/Item 70 -** no valor total de **R$ 1.200,00; Lote/Item 71 -** no valor total de **R$ 1.600,00; Lote/Item 78 -** no valor total de **R$ 1.300,00; Lote/Item 97 -** no valor total de **R$ 744,00; Lote/Item 99 -** no valor total de **R$ 375,00; Lote/Item 101 -** no valor total de **R$ 13.500,00.**

Os lotes/itens **48, 49, 50, 104, 109 e 112** foram declarados desertos.
As empresas vencedoras deverão iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 16 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:570F697C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 016/2023, com abertura em **24/01/2023**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de refeições self service, nas cidades de Paranavaí e Amaporã, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

BRANCO & DUARTE RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.440.816/0001-06, vencedora do **Lote/Item 01 -** no valor total de **R$ 26.925,00.**

O lote/item **02** foi declarado deserto.
A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:156E4390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Instalação e Manutenção de Câmeras de Segurança e Alarmes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã**.**

Favorecido: AMELIA MUNHOZ CORDEIRO 01611433932, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.998.156/0001-83.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 8.650,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação n° 008/2023.

Dotação Orçamentária:

08001123610013204333390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 16 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B75C8692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 055/2023

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

MAURO LEMOS Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir e Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Amaporã, para o ano de 2023, sendo esta composta pelos Servidores:

IRAM FONSECA DOS SANTOS, portador do CPF 819.697.081-15- Presidente
ALICE FUCHTER, portador(a) do CPF 029.206.749-60 - Membro
ANDREI FERREIRA DE ARAUJO, portador do CPF 029.849.449-33 – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4CF1218E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 031/2023

DECRETO No 031/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 100/2004 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **SILVIA DUARTE FOGAÇA GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.722.289-8 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 074.227.319-90, para o cargo efetivo de **PSICOLOGA**, previsto na Lei Municipal no 100/2004, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 001/2023 a partir de **15/02/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D8AD5AAC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2023

DECRETO Nº 013/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 168/2006, Art. 31 incisos I, II e III e o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, concede a aposentadoria:

DECRETA,

Art. 1o – Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE,** a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Sra. **AUZENI OLIVEIRA DE MATOS,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade no 5.994.601-3-SSP/PR e CPF no 856.220.959-72, servidora desta municipalidade lotada no cargo de **ZELADORA,** em conformidade com a Lei Municipal no 168/2006, Art. 31 incisos I, II e III e o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ou seja R$ 1.344,79 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais correspondente a 10624 (Dez mil, seiscentos e vinte e quatro) dias trabalhados.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – O presente **Ato,** sujeita-se à devida aprovação do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:32A0A68F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 014/2023

DECRETO No 014/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica declarada a vacância por motivo de Aposentadoria da Sra. **AUZENI OLIVEIRA DE MATOS,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade no 5.994.601-3-SSP/PR e CPF no 856.220.959-72, servidora efetiva desta municipalidade lotada no cargo de **ZELADORA,** nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **13/02/2023**.
Art. 2o - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A4A381FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2023

Amaporã/PR, 09 de fevereiro de 2023.

Controladoria Interna
Assunto: Multas de Trânsito - Procedimento

O Município de Amaporã, através do Prefeito Municipal, Sr. Mauro Lemos, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Controladoria do Município, vem através deste, **ORIENTAR** o Departamento de Tesouraria e a Divisão de Recursos Humanos do Município de Amaporã, **em caso de multas de trânsito lavradas em veículo de uso oficial**, para adoção das seguintes providências, conforme abaixo descritas:

Após o recebimento da Notificação de Penalidade, proceder à identificação do condutor infrator, para fins de apresentação do mesmo à autoridade de trânsito competente;
Havendo recusa por parte do servidor em apor à assinatura na identificação do condutor, informá-lo que consoante a Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, a penalidade imposta será aplicada em dobro;
As multas lavradas são de responsabilidade do condutor infrator, portanto, deve-se efetuar o recolhimento da notificação, após recebida pelo município;

Se não ocorrer o pagamento espontâneo pelo servidor, o Departamento de Tesouraria efetuará o pagamento para que não ocorra inadimplemento por parte do município e acarrete transtornos futuros quanto à regularidade da documentação do veículo;
Efetuado o recolhimento pelo Departamento de Tesouraria, remeta-se cópia do comprovante de recolhimento para a Divisão de Recursos Humanos para que proceda ao desconto dos valores em folha de pagamento do servidor. Conf. art. 147 da Lei Municipal 173/2006

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controladora do Município

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:6390A7BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação de empresa para a aquisição de climatizadores para atender às necessidades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Anahy – ACAMARA, conforme solicitação da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy-PR, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a aquisição de climatizadores para atender às necessidades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Anahy – ACAMARA	WILLIAN DE OLIVEIRA LINO 08144768990, CNPJ: 47.666.635/0001-96	R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:E73DA2B6

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O DESTINO

PARTES	MUNICÍPIO DE ANAHY MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA
OBJETO	Disposição funcional da servidora ANDREIA MEURER, ocupante do cargo efetivo de nutricionista, matrícula funcional nº 985-7/1, com ônus para o destino, para o exercício de cargo em comissão pelo período de doze meses, a partir de 10 de fevereiro de 2023 até 09 de fevereiro de 2024.
DATA	16 de fevereiro de 2023
FORO	CORBÉLIA
ASSINATURAS	CARLOS ANTONIO REIS CULESTINO KIARA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:815510D2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.434/2023.

Súmula: Cede servidora municipal por meio de disposição funcional para o Municipal de Cafelândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 338/2005, artigo 92, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ceder a partir de 10 de fevereiro de 2023, a servidora efetiva no cargo de nutricionista, ANDREIA MEURER, portadora do RG: 8.076.556-8/PR, para o exercício de cargo em comissão no Município de Cafelândia/PR, com ônus para o cessionário conforme o Termo de Disposição Funcional firmado entre as partes cedente e cessionário.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B6BBCEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
EDITAL 02/2023

Estabelece a abertura do chamamento de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR (mandato 2023- 2025).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

Considerando o Decreto nº. 9.845 de 28 de Dezembro de 2022;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, realizado em 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.878 de 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a abertura do chamamento de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR (mandato 2023- 2025).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de Andirá/PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 3º - São atribuições do CONSEA:
I – Organizar e coordenar em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
X – Manter diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da
Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
Art. 4º - O CONSEA é composto por conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, respeitando a proporção de 1/3 dos representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, será exercido pelos servidores das seguintes Secretarias Municipais:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional, das seguintes representações:
Associação Comercial e Empresarial de Andirá - ACEAD;
Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ;
Pastoral da Criança;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá.
Art. 7º - Para a representação no CONSEA, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, acomodando em envelope endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper, Andirá – PR e ou na Secretaria Executiva do CONSEA, os seguintes documentos:
Requerimento de inscrição da entidade/associação, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;
Cópia da cédula de identidade e CPF do representante na condição de titular e suplente indicado pela entidade;
Ficha de inscrição devidamente preenchida, dos dados do titular e suplente para compor o CONSEA (mandato 2023-2025) conforme anexo II deste Edital.
Art. 8º - O prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos acima informados será de 10 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023.
Art. 9º - Após a entrega das documentações, conforme prazo estabelecido no inciso 8º deste Edital, será agendado reunião deste Conselho para conferência da documentação e publicação de Edital, contendo as entidades da sociedade civil aptas para compor o mandato do CONSEA 2023-2025.
Art. 10- O mandato dos conselheiros da sociedade civil será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.
Art. 11 - Todos os membros do CONSEA e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Decreto, respeitadas as indicações previstas em Lei.
Art. 12- Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão substituídos, ao se desvincular-se dos órgãos, entidades ou instituições de origem de sua representação e /ou apresentar procedimento incompatível com a função.
Art. 13 - Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR.
Art. 14 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Edital nº 01/2023 do CONSEA.

Andirá, Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO
Presidente do CONSEA

ANEXO I (EDITAL Nº 01/2023 CONSEA)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO

Nome da entidade/Associação:
Endereço:
CNPJ (se possuir):
Telefone:
Email:
Presidente/Representante Legal:
RG/CPF do Presidente/Representante Legal:

Andirá, _____de_____de 2023.

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação

ANEXO II (EDITAL Nº 01/2023 CONSEA)

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES

CONSELHEIRO TITULAR:
Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
Email:
Formação Escolar:

CONSELHEIRO SUPLENTE:
Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
Email:
Formação Escolar:

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:CC67C491

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Portaria nº 16.914 de 07 de fevereiro de 2022, que concede 30 (trinta) dias de férias ao Conselheiro Tutelar José Carlos Reynaldo, a partir do dia 06 de março de 2023;

Considerando a Portaria Municipal nº 16.497 de 11 de outubro de 2022, que concede Licença Maternidade a Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi, com término em 05 de março de 2023;

Considerando o Edital nº 21/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a atuação da 5º suplente do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR (mandato 2020 – 2024), Marili Azanha Diório para atuar no Conselho Tutelar de Andirá, no período de férias do Conselheiro Tutelar José Carlos Reynaldo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de março de 2023;

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi voltará a atuar no Conselho Tutelar devido término de licença maternidade, no qual iniciará sua atuação em 06 de março de 2023.

Art. 3º - Casos não previstos neste Edital, serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de fevereiro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:AA3D66CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.936 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **01** de março de 2023, ao Servidor Público Municipal **ADEMIR QUIRINO DA ROCHA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 20-03-2021 a 19-03-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A387376E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.883 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.780,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e oitenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*51.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.3107 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*77.510,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*3.270,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3107 – Salário Educação, no valor de **R$ 77.510,00** (setenta e sete mil e quinhentos e dez reais) e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*51.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.270,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2B7F37DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.938 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de março de 2023**,** ao Servidor Público Municipal **FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 12/04/2021 a 11/04/2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:89EF25BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A partir de 16 de fevereiro de 2023 a fiscalização da correta gestão dos recursos será realizada por **SILVANE MARCELA MAZUR,** brasileira, portadora do RG. 8.005.308-8, CPF: 037.765.079-00, residente a Rua Curitiba, nº 449 Centro, Andirá/PR, servidora pública do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Andirá Estado do Paraná.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/02/2023

ASSINATURAS: IONE ELISABETH ALVES ABIB – Prefeita
NÁDIA YASSER SALAMEH KAIRALLA - Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC500B02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da correta gestão dos recursos será realizada por **SILVANE MARCELA MAZUR,** brasileira, portadora do RG. 8.005.308-8, CPF: 037.765.079-00, residente a Rua Curitiba, nº 449 Centro, Andirá/PR, servidora pública do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Andirá Estado do Paraná a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/02/2023

ASSINATURAS: IONE ELISABETH ALVES ABIB – Prefeita
NÁDIA YASSER SALAMEH KAIRALLA - Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6D7BD3FF

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS EM DIVERSOS BAIRROS

CONSIDERANDO que o Art. 18 da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, lotes e edificações, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê aos proprietários de lotes cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos será concedido prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação **ou da publicação em edital,** para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção de lixo ou detritos nele depositados;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário, além das penalidades, o ressarcimento das despesas efetuadas, taxa de administração e pagamento de multa, cujas cobranças poderão ser lançadas na guia de recolhimento do IPTU.

NOTIFICA os proprietários dos imóveis listados abaixo para que no **prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, providenciem a limpeza completa de seus terrenos** e para que **mantenham completamente limpos,** sob pena de aplicação de multa e o serviço de limpeza podendo ser realizado pela Prefeitura. Entende-se por limpeza completa a **capina e retirada de todo o mato do mesmo**, assim como de **todo o tipo de detritos que se encontram depositados**, não sendo permitida apenas a aplicação de herbicida no mato.

Observação: Os proprietários de lotes que já estejam limpos da forma informada acima e que estejam sendo mantidos limpos devem desconsiderar esse Edital de Notificação.

Andirá, 15 de fevereiro de 2023.

MARCEL LEMANA
Diretor do Dpto. de Fiscalização

Proprietário	Cadastro Imobiliário	Endereço do Lote	Quadra/Lote
ESPOLIO DE BRAZ JOSE DA SILVA	1885	PARANA, nº 0 VILA BARBOSA FERRAZ	Quadra 8/ Lote 260
REGINA BERNARDA DE AMORIM	1623 MATRICULA 7009	JUVENAL MARQUES ABREU, nº 90 VILA DO SOSSEGO	Quadra 1 /Lote 13
WAGNER CRUZ	1862	RUA ACRE, Nº 69, JARDIM PARANÁ	Quadra 2 /Lote 12

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A1403FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 – 2023 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/02/2023 à 06/03/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 06/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 06/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 06/03/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9F4B92B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 010/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que realizará, ás 09h:00min, do dia 10 de Abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira - 190, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor viabilidade econômica e financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Municipal nº 2.732 de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.199 de 16 de Julho de 2019, Lei Municipal nº 3.212 de 20 de Agosto de 2019, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: CONCESSÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL EMPRESA, PARA O PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/02/2023, podendo ser acessado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andirá.pr.gov.br). Informações adicionais: (43) 3538-8100 (Ramal 227), ou através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.
Andirá, 16 de Fevereiro de 2023.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DA6CE44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022 - 1º ADITIVO - LIZ

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E VALOR
CONTRATO Nº PMA 009/2022 – ID Nº 2967
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 006/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 001/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**,

CONTRATADA:LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com. br, neste ato representada por seu sócio administrador.

OBJETO:
Constitui o presente Contrato o 1º aditivo sendo o presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, **consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais** da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em sistema disponibilizado pela **CONTRATADA**, disposto no site LeisMunicipais.com. bre com link direcionado ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina

PRAZO
O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para 12 (doze) meses, encerrando-se em **17/02/2024.**

VALOR
CLÁUSULA 3ª – O valor a ser pago será em parcela única de R$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais) sem reajuste até o dia 17/06/2023**.**

Antonina, 16 de FEVEREIRO de 2023]

Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F1032795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 06 de Março de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços de manutenção de ruas na modalidade, tapa buracos e pavimentação com CBUQ no Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços de Pavimentação, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, conforme Anexo I.

Informações:

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 16 de Fevereiro de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:87E337C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 - CONCEDER, NA FORMA DA LEI, ABONO PERMANÊNCIA GLAUBER MANSUR E JOSÉ ANTONIO MARINHO SIRQUEIRA

PORTARIA Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004 e alterada pela Lei Municipal nº 031/2021, considerando Deferimento do Secretário Municipal de Administração anexo aos Protocolos nº 975/2021 **e** 1621/2022.

Resolve:

Conceder, na forma da lei, **ABONO PERMANÊNCIA**, a partir de 01/02/2023 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	PROTOCOLO
GLAUBER MANSUR	975/2021
JOSÉ ANTONIO MARINHO SIRQUEIRA	1621/2022

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BAEF7CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA , OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 039/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 519/2023 e Deferimento do SEMED.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA ,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 02/02/2023 até 02/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1CFABE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023 -- CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) SIRLENE DOS SANTOS XAVIER, TELEFONISTA/ATENDENTE DE SECRETARIA, 14 (QUATORZE) DIAS LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 041/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 667/2023.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SIRLENE DOS SANTOS XAVIER, TELEFONISTA/ATENDENTE DE SECRETARIA**, 14 (quatorze) dias Licença Médica, no período de **09/02/2023 a 14/02/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:86157CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO 35/2023 - PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

ERRATA
DECRETO N.º 035/2023

Declara Ponto Facultativo – Carnaval

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, em virtude das Festividades do Carnaval 2023, os dias 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B1E6BA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2023 - PROÍBIR ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - NO PERÍODO DO CARNAVAL DE 2023

PORTARIA Nº 45/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

PROÍBIR ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos não oficiais , dentro do Pátio da sede da Prefeitura Municipal de Antonina no período CARNAVAL DE 2023 **a partir das : 18:oo de 17/02/2023** até as **18:00 de 22/02/2023 ,**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Fevereiro de 2023. ‘

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C4EF66EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) PATRICIA ANDREA ALVES TAKASSAKI ALVES , PROF.EDUC.FISICA, 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO NA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 044/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 0687/2023

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **PATRICIA ANDREA ALVES TAKASSAKI ALVES , PROF.EDUC.FISICA**, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 10/02/2023 a 16/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:452E6460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023 -- LOTAR/DESIGNAR, MARIA ELIZA TRALESKI

PORTARIA Nº 036/2023
--

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 10/02/2023.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARIA ELIZA TRALESKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DA2244AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) JURACY SANTA DA CUNHA BATISTA DOS SANTOS , OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS ,

PORTARIA Nº 042/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 3570/2022 e Despacho 004/2023 Sec.de Saúde.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JURACY SANTA DA CUNHA BATISTA DOS SANTOS ,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 01/02/2023 até 01/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:89554797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PATROCÍNIO CARNAVAL 2023 CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

PATROCÍNIO CARNAVAL 2023

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é obter PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE ANTONINA, conforme Termo de Referência

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Chamamento Público acima citado e seus anexos, depois de transcorrido o prazo para interposição de recurso, CONVOCA o representante da empresa PORTO PONTA DO FELIX S/A, CNPJ 85.041.333/0001-11 para comparecer na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico no endereço: Estação Ferroviária – Praça Carlos Cavalcanti, s/n, no período entre 09h00min às 11h30min e 14h00min às 17h00min,a fim de celebrar contrato.

Não tendo mais o que afirmar, firmo o presente.

Antonina, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4D43A48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA

RESOLUÇÃO Nº 01 de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre a aprovação da composição da Mesa Diretora e Comissão de Orçamento, Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Antonina/COMUSAN para o exercício 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária datada de 17 de dezembro de 2021, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 11 de 17/12/2014, considerando a Lei Orgânica da Saúde número 8.142/1990, de 28/12/1990 que trata da instituição dos Conselhos Municipais de Saúde.

Resolve:

Artigo 1º- Após Reunião Extraordinária ocorrida em 14 de Fevereiro de 2023, Aprovar a composição da Mesa Diretora para o período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024 que passa a ser composta pelos segmentos da sociedade civil organizada e seus respectivos representantes, conforme disposição abaixo.
Presidente: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Regional – Jonatan Calemi Rodriguez Nieto
Vice Presidente: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná- Carlos Eduardo de Abreu Calixto
1º Secretario: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Maria Fernanda Machado Alves
2º Secretário: Colônia de Pescadores Z-8 - Odair Alves Gouvea
Tesoureiro: Associação de Moradores do Bairro Alto – Elenice de Almeida

Artigo 2º- Aprovar a indicação para composição da Comissão de Orçamento e Finanças da seguinte forma:
Presidente: Conselho Regional de Nutricionista da 8ª Conselho Regional de Nutricionista da 8ª Regional/PR – Nathalia Fernandes de Oliveira
Membros: Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Juracyr Santa da Cunha Batista dos Santos.
Associação de Moradores do Bairro Alto - Ângela Maria do Rocio Grein
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Maria Fernanda Machado Alves.
Art.3º- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JONATAN CALEMI RODRIGUES NIETO
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 01 de 14 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Antonina em 15 de fevereiro de 2023.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:35B0D910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 2 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA

RESOLUÇÃO Nº 2 de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de Antonina aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária visando o Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para o exercício de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, no uso de suas prerrogativas conferidas no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 11 de 17/12/2014, em seu Artigo 15º, pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008, considerando oCapítulo IV daLei Complementar n° 141/2012da Presidência da República.

Resolve:
Artigo 1º- Após Reunião Extraordinária ocorrida em 14 de Fevereiro de 2023, Aprovar a adesão do município de Antonina, através da Secretaria Municipal de Saúde aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária visando **Aquisição de kit de Equipamentos para Saúde Bucal,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a utilização nas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Resolução SESA nº 860/2022 de 19/12/2022 Anexo I Saúde Bucal.
Os recursos serão utilizados para aquisição de EQUIPAMENTOS – KITs de Saúde Bucal nas:
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BARIGUI – Padre Afonso Sullivan – CNES 3945618 – Rua Durvalina Armstrong dos Santos - Barigui;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRAL DE ANTONINA – CNES 6548288 – Rua Cinco de Julho s/nº - Centro;

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antonina, 14 de fevereiro de 2022.

JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução 01 de 14/02/2022 do COMUSAN em 15/02/2022

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:00E23078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 3 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA

RESOLUÇÃO Nº 3 de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de Antonina aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária visando o Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para o exercício de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, no uso de suas prerrogativas conferidas no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 11 de 17/12/2014, em seu Artigo 15º, pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008, considerando oCapítulo IV daLei Complementar n° 141/2012da Presidência da República.

Resolve:
Artigo 1º- Após Reunião Extraordinária ocorrida em 14 de Fevereiro de 2023, Aprovar a adesão do município de Antonina, através da Secretaria Municipal de Saúde aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária visando **Aquisição de Kit de Equipamentos para Saúde da Família,** no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a utilização nas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Resolução SESA nº 860/2022 de 19/12/2022 Anexo II Saúde da Família.
Os recursos serão utilizados para aquisição de EQUIPAMENTOS para as:
- *UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PONTA DA PITA* – Claiton José Gonçalves Pereira – CNES 2680998 – Rua Engenheiro Luiz Augusto Leão Fonseca s/nº – Ponta da Pita;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RIO DO NUNES – Nisa Barth de Campos – CNES 2681005 – Área Rural - Rio do Nunes;
- *UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CACHOEIRA* – Nice Alcântara Machado – CNES 2681021 – Área Rural Cachoeira;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BARIGUI – Padre Afonso Sullivan – CNES 3945618 – Rua Durvalina Armstrong dos Santos - Barigui;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRAL DE ANTONINA – CNES 6548288 – Rua Cinco de Julho s/nº - Centro;

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antonina, 14 de fevereiro de 2022.

JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução 01 de 14/02/2022 do COMUSAN em 15/02/2022

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5FB15541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 4 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA

RESOLUÇÃO Nº 4 de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do município de Antonina ao Programa Estratégia Saúde Bucal do Ministério da Saúde - Governo Federal.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, no uso de suas prerrogativas conferidas no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 11 de 17/12/2014, em seu Artigo 15º, pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008, considerando oCapítulo IV daLei Complementar n° 141/2012da Presidência da República.

Resolve:
Artigo 1º- Após Reunião Extraordinária ocorrida em 14 de Fevereiro de 2023, Aprovar a adesão do município de Antonina, para a Habilitação ao Programa Estratégia Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde do Cachoeira – Nice Alcântara Machado – CNES 2681021 – Área Rural Cachoeira, junto ao Ministério da Saúde.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antonina, 14 de fevereiro de 2022.

JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução 01 de 14/02/2022 do COMUSAN em 15/02/2022

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5E3A23FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 5 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA

RESOLUÇÃO Nº 5 de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do município de Antonina ao Projeto de Distribuição de Equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde – Fortalecimento da Rede de Atenção à saúde do Paraná visando o Recebimento de Equipamentos Odontológicos no exercício de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, no uso de suas prerrogativas conferidas no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 11 de 17/12/2014, em seu Artigo 15º, pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008, considerando oCapítulo IV daLei Complementar n° 141/2012da Presidência da República.

Resolve:
Artigo 1º- Após Reunião Extraordinária ocorrida em 14 de Fevereiro de 2023, Aprovar a adesão do município de Antonina, através da Secretaria Municipal de Saúde ao Projeto de Distribuição de Equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde – Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná visando o Recebimento de Equipamentos Odontológicos para a utilização na Unidade Básica de Saúde do Cachoeira – Nice Alcântara Machado – CNES 2681021 – Área Rural Cachoeira, de acordo com a Resolução SESA nº 105/2023 de 27/01/2023 conforme o Anexo I da Resolução da SESA.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antonina, 14 de fevereiro de 2022.

JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução 01 de 14/02/2022 do COMUSAN em 15/02/2022

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DEBD4258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023 - NOMEIA CANDIDATOS EDITAL CP 004/2023

PORTARIA Nº 047/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, Edital CP nº 004/2023 para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta prefeitura :

ENFERMEIRO
NOME
NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO
TERAPEUTA OCUPACIONAL
NOME
IZABELLA OLIVEIRA RODRIGUES
ASSISTENTE SOCIAL
NOME
THIAGO EDUARDO DOS SANTOS GIMENES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NOME
KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO
BIOQUIMICO
NOME
NICOLAS GRANZA BARBOSA
GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE
CIRURGIÃO DENTISTA
NOME
MAURICIO CORREA PINHO
FABIANE RENO DE SOUZA
MARIA PAULA VIEIRA AZIM

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando desde já, os nomeados convocados para assinatura do Termo de posse, conforme art. 26, da Lei nº 33/1998.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:847B3462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PATROCINIO - CARNAVAL 2023 - PONTA DO FELIX SA

TERMO DE PATROCÍNIO

Pelo presente TERMO DE PATROCÍNIO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Paulo Vieira Azim, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers 51, Centro, CEP 83.370-000, Antonina, Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 SSP/PR e CPF sob nº 584.032.649-68; e de outro lado a empresa PORTO PONTA DO FÉLIX S/A, Patrocinadora, inscrita no CNPJ sob o nº 85.041.333/0001-11, com sede à Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, 1520, Bairro Itapema de Baixo, Cidade de Antonina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Birkhan, portador da cédula de identidade RG nº 2011601776 SSP RS, inscrito no CPF sob o nº 358.167.320-72, lavram o presente Termo nas condições a seguir aduzidas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste no patrocínio do "CARNAVAL DE ANTONINA 2023", nos termos do Edital nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de patrocínio consiste no aporte de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para ser utilizado na realização do Carnaval de Antonina 2023, tendo como cota de patrocínio a PRATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

Correm por conta e responsabilidade do patrocinador:
a) O depósito do valor em conta estipulada pela Prefeitura Municipal de Antonina

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no diário Oficial e sua íntegra ser divulgada no site da Prefeitura.

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável e passa a vigorar entre as partes a partir das referidas assinaturas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente.

Antonina, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

GILBERTO BIRKHAN
Porto Ponta do Felix SA

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C3FE498D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

P.I.L. Nº 001/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°005/2023

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADORA: NADIR DE CARLI LEONEL, CPF: 804.532.609-34;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua 12 de Outubro, n° 122, Centro, objetivo da matricula n° 1715 do CRI Astorga, que será utilizado para abrigar setores do Centro de Saúde, durante o período de reforma, conforme solicitação da Diretora do Dep. de Saúde desta Municipalidade.
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel é de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), perfazendo o total de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) durante o período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – Red. 727.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será do dia 06/02/2023 a 06/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nadir de Carli Leonel.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B4AE4379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/09/2006 a 10/09/2011, da servidora **DENISE ROMANI LONGUI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-8 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-396/2023, de 31/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8E8B18DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 17/08/2009 a 16/08/2014, da servidora **MARIA IVANIR GONÇALVES BERTÃO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-356/2023, de 30/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E9735E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/03/2003 a 28/02/2008, da servidora **SANDRA MARCIA CAOBIANCO ALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-430/2023, de 01/02/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A047A28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2007 a 11/02/2012, da servidora **CRISTIANA SCHMIDT**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-395/2023, de 31/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4BEA0DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016, da servidora **SIMONE APARECIDA PEREIRA MARQUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-344/2023, de 27/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D957EAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09/03/2003 a 08/03/2008, da servidora **MIRIAM APARECIDA GUERMANDI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 9-M conforme requerimento protocolado sob n.º 1-380/2023, de 30/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AC8AC29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 09 (nove) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2018, da servidora **RITA FRANCISCO DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-G conforme requerimento protocolado sob n.º 1-354/2023, de 30/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7C35E7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 19 (dezenove) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 20/03/2010 a 19/03/2015, do servidor **ELVIS EDSON DE CARVALHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-G conforme requerimento protocolado sob n.º 1-354/2023, de 30/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6EA0E9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 176/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2008 a 17/02/2013, do servidor **OSVALDO PIRES GONÇALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-G conforme requerimento protocolado sob n.º 1-360/2023, de 30/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69316E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2018, do servidor **MARIO AUGUSTO DE CARLI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-G conforme requerimento protocolado sob n.º 1-465/2023, de 03/02/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D2BB5A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2020, do servidor **JOÃO FERNANDES DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-N conforme requerimento protocolado sob n.º 1-485/2023, de 06/02/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2EBEAD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 179/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 22/02/2002 a 21/04/2007, da servidora **JOSIEINE APARECIDA DA SILVA SERIBELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-8 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-431/2023, de 01/02/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E43AD50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 21/07/2005 a 20/07/2010, da servidora **SONIA REGINA GIMENES MARTINS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-7 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-419/2023, de 01/02/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:58FD5479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 181/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2022, da servidora **GIOVANA SANTANA LOPES BERTOLDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-6 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-566/2023, de 08/02/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3B04ED28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 182/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/09/2006 a 10/09/2011, da servidora **MARIA REGINA DA SILVA DARDENGO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, nível 03-K conforme requerimento protocolado sob n.º 1-532/2023, de 08/02/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A04F2D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 183/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 27/03/2005 a 26/03/2010, da servidora **ADRIANA CRISTINA CARLOS PUCILLO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 09-N conforme requerimento protocolado sob n.º 1-531/2023, de 08/02/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DAC07C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8718/2022

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 10/2023, para **futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais e materiais para administração de dietas enterais**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 23/02/2023 às 08h14min. do dia 08/03/2023.

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 08/03/2023 às 09h:00min. do dia 08/03/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 08/03/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:126C5395

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à contratação da empresa CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 43.963.132/0001-21, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 3878, Portão, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento contratação de empresa especializada para a manutenção (revisão) periódica prevista no período de garantia do veículo Ford Ka, placa BEY-0H98, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 1.373,64 (um mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), com prazo de execução de 15 (quinze) dias e de vigência de 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.30.39.00.000.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B00B2FFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2022

PORTARIA N.º 105/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 9399/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Luciane do Rocio de Paula Pereira ,** registrada na matrícula n.º 44331 e ocupante do cargo de "Auxiliar de serviços gerais " lotada na Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte , **gratificação por Serviço de Natureza Especial**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.02.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:9735A144

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 109/2023

PORTARIA N°. 109/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1197/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Evelyn Rodrigues de Lima Machado,** Educadora/Cuidadora, Matrícula 47002.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BC0522EA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
ADJUDICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO a empresa ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Tibagi, 366, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte destinado aos estudantes do Município de Balsa Nova que frequentam cursos em Campo Largo não oferecidos nesta municipalidade, no valor total de até R$ 124.355,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.364.0010-2074-3.3.90.33.01.00.000.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:96ED9A30

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 27 de fevereiro de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
6°	Karen Siqueira Gomes Maciel	2,5
7°	Vanusa Oroski	2,5
8°	Elza Roessler de Lara	2,5
9°	Bruna dos Santos Lopes	2,5
10°	Sabrina Sandy Santos	2,5

Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8FAF3873

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2023

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Súmula: Cronograma de assembleias ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembléia Extraordinária** realizada em 09/02/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente ao 1º semestre do ano de 2023, a realizar-se no horário das 15h30min na Avenida Brasil, 560 - sobreloja, conforme segue:

Mês	Dia
Fevereiro	15
Março	16
Abril	20
Maio	18
Junho	15

Art. 2º - A reunião de 15/02/2023, excepcionalmente, será no horário das 10h30min. Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09/02/2023.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:94B4244A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2023

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Súmula: Cronograma de assembleias ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Extraordinária** realizada em 15/02/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente ao 1º semestre do ano de 2023, a realizar-se no horário das 13h30min na Avenida Brasil, 560 - sobreloja, conforme segue:

Mês	Dia
Março	16
Abril	20
Maio	18
Junho	15

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15/02/2023.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2023.

JESSICA CRISTIANE MACHADO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1A842999

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2023

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Súmula: Cronograma de assembleias ordinárias.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Extraordinária** realizada em 15/02/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente ao 1º semestre do ano de 2023, a realizar-se no horário das 14h30min na Avenida Brasil, 560 - sobreloja, conforme segue:

Mês	Dia
Março	16
Abril	20
Maio	18
Junho	15

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15/02/2023.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2023.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A16A3854

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2023

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Súmula: Alteração de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante do "Instituto Pururã", Senhora Soraia Melchioretto em substituição da Senhora Geovana das Neves Madruga.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09/02/2023.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5E3A64BE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 02/2023

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

Súmula: Aprova prestação de contas.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Extraordinária** realizada em 15/02/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente aos repasses de Proteção Social Básica, de Incentivo ao Covid conforme Portarias n.º 378/2020 e 369/2020, IGD PAB e IGD SUAS, referente ao exercício de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15/02/2023.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2023.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:97CA241C

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 02/2023

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

Súmula: Alteração de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante dos "Usuário dos serviços", Senhora Maria da Conceição Stoco em substituição da Senhora Estefania Sloniak.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15/02/2023.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2023.

JESSICA CRISTIANE MACHADO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E2260F8C

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 03/2023

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

Súmula: Comissão Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembléia Extraordinária** realizada em 09/02/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial composta por Liliane Feltrin, Mallu Benites Gusman de Souza, Soraia Melchioretto e Thiago Longato para levantamento de informações sobre possível negligência em atendimento realizado pelo Conselho Tutelar.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09/02/2023.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:38305E90

GABINETE
DECRETO N° 026/2023

Súmula: "Substitui o responsável pela Secretaria de Comunicação e Divulgação da XII Conferência Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

DECRETA

Art. 1º Designa o servidor VITOR JOÃO NEDZEL para, em substituição ao Sr. MIZAEL DIAS SANTANA, exercer as funções atinentes à SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO da XII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2023

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C517E881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 023/2023 - RECESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 023/2023

Súmula: Dispõe sobre Recesso Administrativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

O Sr.CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º.Determina Recesso Administrativoda Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, nos dias 20 e 21 e no período matutino do dia 22 de fevereiro de 2023, em razão do Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas. O expediente terá seu início às 13:00 do dia 22/02/2023.

Art. 2°.Esta Portaria entra em vigor a partir das 0:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2023.

Barbosa Ferraz/PR, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D5A08F89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 007/2023

DECRETO Nº 007/2023

SÚMULA:- DETERMINA APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR POR ABUSIVIDADE E ILEGALIDADE DE PARALIZAÇÃO POR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal de Barbosa Ferraz.

CONSIDERANDO a informação através de atas da direção das Escolas Municipais de que alguns professores estão paralisados e se recusam a entrar em sala de aula e ministrarem aos alunos aulas;

CONSIDERANDO que esta informação é gravíssima porque alunos, pais e familiares estão sendo prejudicados especialmente os alunos no seu aprendizado e no direito destes de terem aulas regulares conforme ano letivo;

CONSIDERANDO que a educação é um serviço essencial e ininterrupto e as escolas tem que comprovar o cumprimento do ano letivo e dos dias letivos;

CONSIDERANDO que os professores paralisados **sequer trouxeram ou protocolizaram qualquer pauta reivindicatória junto a administração** ou sequer deram qualquer **explicação legal** e **plausíve**l para a recusa em lecionar;

CONSIDERANDO que o município está a fazer o regular transporte escolar e não deixou de preparar a merenda escolar, bem como dispôs todas as condições para o funcionamento regular das escolas e, com a recusa em lecionar, ocasiona além do transtorno, gastos financeiros ao erário público e desperdícios de alimentos perecíveis e outras despesas;

CONSIDERANDO que em razão da recusa em lecionar houve prejuízo pedagógico, ao ano letivo e a outros professores que não aderiram ao ilegal e abusiva recusa em lecionar, mas tiveram suas turmas incompletas e em consequência não puderam lecionar, como, por exemplo, aquelas matérias que teriam que juntar turmas, como é o caso de aulas com o professor de educação física e outros e isto gera custos não atribuído aos professores que não paralisaram e terão estes que reporem as aulas para computo de dias letivos de suas matérias.

DECRETA:

Art. 1º:- FICA determinado a abertura de **processo administrativo disciplinar** aos faltosos com base no Estatuto do Servidor Público e Estatuto dos Professores, concedendo a estes o amplo direito de defesa e ao final, se procedente o reconhecimento da **ilegal** e **abusiva paralização**, seja aplicado aos faltosos as penalidades legais previstas em lei que poderá ir de advertência até a demissão por justa causa, se for o caso.

Art. 2º:- SEJA anotado nas fichas funcionais destes a ocorrência do Processo Administrativo Disciplinar, ainda que se entre estes houver professor em estágio probatório.

Art. 3º:- SEJA apurado o **custo total desta paralização**, aí incluído o **transporte escolar, a merenda escolar, a reposição das aulas**, etc.., para serem ressarcidos aos cofres públicos pelos que não lecionaram.

Art. 4º:- FICA o Departamento Jurídico autorizado a ajuizar **ação declaratória de ilegalidade e abusividade da paralização e requerer liminar para retorno imediato dos faltosos a sala de aula e seja aplicado judicialmente e individualmente a multa diária de um salário mínimo aos que se recusarem o imediato retorno a sala de aula**.

Art. 5º:- FICA o Departamento de Recursos Humanos autorizado a realizar as anotações nas fichas funcionais dos que não lecionaram como **falta injustificada**, com as consequências legais da insurreição em não lecionar, entre outros o **desconto imediato** dos dias parados extensivo aos finais de semana, emendado com o não expediente escolar em razão dos dias de carnaval, ainda que retornem apenas um dia nesta semana, também aplica-se o reflexo impeditivo na ascensão funcional do plano de carreira e na licença prêmio e no vale alimentação.

Art. 6º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º:- Revoga-se todas as disposições em contrário.

Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:04DAF087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº. 16/93 e,
CONSIDERANDO o requerimento, protocolado sob nº. 023/2023 de 15/02/2023.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a servidora pública municipal, cargo de PROFESSORA, Srª. THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA – Matr. 6321, AUXILIO NATALIDADE, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo nº. 0016191 Fls. 116 e Lv. 00056, CRC de Andirá-PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:23862E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 014/2023 PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 014/2023
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 16 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 16 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:6F1A8CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 015/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)
Vigência...: Início: 16/02/2023 Término: 15/07/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR8/2023
Recursos...: Dotação: 65 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 7 . 1.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
420 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 7 . 1.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
404 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 7 . 1.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA CONFORME CONVÊNIO SEAB 372/2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/02/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AA441AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR15/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/02/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1486 - GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)

TOTAL GERAL: R$ 1.215,36

Bela Vista da Caroba, 16/02/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8F75B3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR19/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se

encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAR, ORGANIZAR E ACOMPANHAR O PROCESSO ELEITORAL E PROMOVER A CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 02/03/2023, às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 16 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2A72688A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2023 PROCESSO N.º 35/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 153/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Agustini Com. de Combustiveis e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Contrato Administrativo nº 153/2022.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado devendo posto de combustível estar localizado na área urbana do Município de Bitruna, para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 3, 38

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço de Diesel Comum e Diesel S10, a partir de 17/02/2023 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Diesel S10	R$ 6,32	R$ 5,94
LT	Diesel S500 Comum	R$ 6,33	R$ 5,95

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 16 de fevereiro 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7EF1777B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **06/03/2023 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9F1E2278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **07/03/2023 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de materiais escolares personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2BC483E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF 041.179.229-63, e a empresa **TRADETEK COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA**, CNPJ 08.184.542/0002-54, localizada na Rua Evaristo da Veiga, 101, Sala G, Joinville/SC, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada conforme contrato original, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 25% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 140/2022, que visa a eventual aquisição de luminárias públicas para a manutenção do sistema de iluminação pública do Município, totalizando a quantidade de 75 luminárias e o valor de R$ 58.387,50 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

TRADETEK COM. IMP. E EXP. DE LUMINÁRIAS LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FB73D58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2023

DECRETO Nº 15/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR:A servidora abaixo relacionada, contratada através do PSS 02/2021 para o cargo de Professor- PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417745	JAQUELINE REIGUEL	02/02/2022	10/02/2023

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 10/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A7904EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 – PSS - 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 – PSS - 03/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): LUANA DE FATIMA CORDEIRO, residente e domiciliado(a) a POV. TERRA SANTA, nº SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.373-813-4 e do CPF 106.427.549-42.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.924,58 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 13 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2023 ou no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LUANA DE FATIMA CORDEIRO
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:55558D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 1 DE 2023

Resolução 01/2023

SUMULA: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

Vania Regina da Cruz, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas de do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente ano de 2019, 1° semestre de 2021, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.
Art. 2ª - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 16 de fevereiro de 2023.

VANIA REGINA DA CRUZ,
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B04D42B6

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 2 DE 2023

Resolução 02/2023

SUMULA: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

Vania Regina da Cruz, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas de do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente ano de 2019, 2° semestre de 2021, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.
Art. 2ª - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 16 de fevereiro de 2023.

VANIA REGINA DA CRUZ,
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:14127C48

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINDES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E VÍNCULO COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 06/03/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EA4EC151

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 279/2017

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 279/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade, prestados por agência de propaganda.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 24 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 24 de maio de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:81EAA1E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ORIGINAL DA ATA: R$ 18.439,80 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

VALOR ADITADO DA ATA: R$ 20.926,80 (vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9840FAEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Lourdes Zimermann 54660963934.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VALOR DIÁRIO: R$ 338,65 (trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 375,51 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D043950A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040 2023

DECRETO Nº 040/2023
Data 16/02/2023

SÚMULA: Fica alterado o período de gozo de férias concedido a servidora, pelo Decreto nº 261/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias concedido a servidora, através do Decreto nº 261/2022, abaixo discriminado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período de Gozo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo Anterior	Período de Gozo Atual	Período Aquisitivo
386	Tiara de Miranda	30/01/2023 a 13/02/2023	03/02/2023 a 17/02/2023	2021/2022

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial ao Decreto 261/2022 de 08 de dezembro 2022.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 16 de fevereiro 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2C00ADC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 246-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 246/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivado em **25%** a quantidade do item 1, totalizando um acréscimo de R$ 83.125,00 (oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de fevereiro de 2023.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:43959B60

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 246-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 246/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 06 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de fevereiro de 2023.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5AF3B106

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 4-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2023
CONTRATADA: **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA.**

OBJETO: Realização de sonorização e Show musical junto as festividades tradicionais do município de Bom Jesus do Sul - PR, denominada "Festa do Chapéu de Palha" a realizar-se no dia 30/06/2023.
VIGENCIA: 16/02/2023 à 15/08/2023.
VALOR: **R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 4/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1912AE99

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 5-2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07, com endereço na Av. Porto Alegre, nº 99, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, para atender a todos os usuários do Município de Bom Jesus do Sul, procedendo com consultas, diagnósticos e internamentos se necessários, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 70.828,80 (setenta mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos),** em favor da **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, cujo pagamento far-se-á mensalmente, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D9B7468A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 295-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 295/2022 que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.569.398/0001-31, com sede à Rodovia PR 483, Km 09, s/n°, Zona Rural, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica por meio deste suprimido o valor do presente contrato no montante de **R$ 12.324,74 (doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de fevereiro de 2023.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

LUIZA GUERRA BELLO
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

ADRIANO JUNIOR DIAS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0799CA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.626, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2023.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 385.531,60 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Rec asfáltico e/ou Pavimen com pedras irreg, Construção de Calçadas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	618	385.531,60
TOTAL			**385.531,60**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1458/2019 de 05 de julho de 2019.
Art. 4º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:257467DC

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.270, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.626 de 16 de fevereiro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2023.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 385.531,60 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Rec asfáltico e/ou Pavimen com pedras irreg, Construção de Calçadas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	618	385.531,60
TOTAL			**385.531,60**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1458/2019 de 05 de julho de 2019.
Art. 4º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ADA9668F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 041, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes a seguir para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:
I. Representantes da Política de Saúde:
Jaine Fátima Grein - CPF 092.670.819-85
Selaine Tavares - CPF 042.765.389-47
Simpliciano Luiz Schervinski Villwock - CPF 040.473.329-84

II. Representantes da Política de Educação:
Aline Maiara Demétrio Santos - CPF 404.527.878-82
Josiane Cristina Santiago do Nascimento - CPF 072.833.179-96

III. Representantes da Assistência Social:
Francielle Bet Rodrigues - CPF 065.449.449-55
Patricia Luzia Cecatto do Prado - CPF 073.666.669-98

IV. Representantes do Conselho Tutelar:
Darci Dalponte - RG n° 3.061.331-7
Nilso Antonio Penso - CPF 840.119.719-87

V. Representantes do CMDCA:
Juliane Rufatto - CPF 075.790.499-88
Pamela Mocellin - CPF 113.234.569-37

Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3F0993A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso administrativo pelo motivo do feriado de carnaval, e da outras providências.

O **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo no dia 20 de Fevereiro (segunda-feira), retornando o atendimento normal no dia 22 de fevereiro (quarta-feira).

Art. 2º - A Secretária Municipal de Saúde terá atendimento normal no dia **20/02/2023 (segunda-feira)**, a UBS central ficará de plantão para casos emergenciais no feriado dia **21/02/2023 (terça-feira)**.

Art. 3º - No dia **20/02/2023 (segunda-feira)**, o serviço da coleta de lixo ficará atividade normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se, Cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0F92300E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29 /2023

Processo inexigibilidade Nº. 5/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 5/2023, de 16/02/2023, para o qual tem como objeto: "INSCRIÇÕES PARA O CURSO: SELEÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI CNPJ Nº 32.651.451/0001-85 no valor total de R$3.870,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:55FD7543

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 21/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI CNPJ Nº 32.651.451/0001-85**
VALOR: R$3.870,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
Data de Assinatura: 16/02/2023
Objeto: INSCRIÇÕES PARA O CURSO: O Orientações avançadas para a realização do processo de seleção de Conselheiro Tutelar.
Vigencia: 2 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF69EE60

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIAN IZABELA JULIÃO,** matrícula nº 465, portadora da Cédula de Identidade nº 7.943.634-8 - SESP-PR e do CPF nº 037.508389-84, **GRATIFICAÇÃO** pelo exercício da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara- Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara-PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B50C0C0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 22/2023
DISPENSA Nº 15/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: IVONE RODRIGUES LUCIANO 70845220934, CNPJ Nº 18.111.164/0001-51
Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES/MANTAS PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CMEI E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO CRAS
VALOR : R$9.416,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).
Lei 8666/93
Vigência: 2 meses
Assinatura: 16/02/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E702376C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2023

Processo dispensa Nº. 15/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 15/2023, de 16/02/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE COBERTORES/MANTAS PARA USO NA UBS, CMEI E CRAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
IVONE RODRIGUES LUCIANO 70845220934, CNPJ Nº 18.111.164/0001-51 no valor total de R$9.416,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:45FDA3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1997

LEI Nº 1997/2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.779/2019 e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.779/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ....."
§1º - O empreendimento habitacional, destinado ao atendimento das famílias incluídas no Programa Municipal de Habitação para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social 1ª Fase será realizado no lote registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 21.598.

§2º A primeira fase do Programa, que se institui pela presente Lei, terá por objetivo a divisão da matrícula 21.598 em lotes, criando-se assim o loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA" e a construção de 62 (sessenta e duas) casas populares de 35 metros quadrados, cuja planta será aprovada através de Lei posterior que regulamentará os projetos e o contrato de financiamento habitacional do presente Programa.

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.779/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º....."
§1º - Fica autorizado pela presente Lei a construção de 62 (sessenta e duas) unidades habitacionais de no mínimo 35 metros quadrados até 42 metros quadrados nos imóveis descritos no §1º do art. 1º.

Art. 3º. Fica revogado o §2º do art. 3º da Lei 1.779/2019.

Art. 4º. O art. 5º da Lei Municipal nº 1.779/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 5º....."
II – Famílias monoparentais, composta por mulher e seus filhos, comprovado por autodeclaração.

Art. 5º. O art. 10º da Lei Municipal nº 1.779/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art 10º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela gestão do presente Programa Municipal de Habitação de Interesse Social através das Secretarias de Administração, Secretaria de Tributação e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico, bem como garantir a devida infraestrutura do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA".
Parágrafo Único: Fica a Secretaria de Assistência Social e Cidadania responsável pela inscrição, juntada de documentação, aplicação de critérios, orientação e seleção das famílias interessadas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 16 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:9226D365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1998

LEI Nº 1998/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 80.922.651/0001-78, subvenção social através de Termo de Fomento, a importância de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), em parcela única.

Parágrafo Único – Os recursos provenientes do repasse serão a conta do Governo Estadual através da Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos do Idosos – CEDI Nº 016/2022 e se dará mediante apresentação de plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Lar São Vicente de Paulo/Subvenção Social/CEI Nº 016/2022.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá inicio na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2023.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Red: 591
Despesa: 33.50.43.00.00
Descrição: Subvenções Sociais
Fonte: 900

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:983A40A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1999

LEI Nº 1999/2023

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

ART. 1º - Fica denominado como **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUIZ LIBANO",** o empreendimento implantado

no imóvel, urbanizado através das Leis Nºs 1721/2018 e 1733/2018, com as seguintes características:

- Lote de Terras nº LB-1, com a área de 33.480,56m2, resultante da subdivisão do Lote LB, situado na Colonização Nova Califórnia e Gleba Barra Nova, distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul – PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: Partindo da Estrada Municipal do Bairro Laranjal segue-se nos rumos e distancias NE 09º47'20"SW com 120,92 metros, NE 05º37'52" SW com 13,37 metros; NW 00º27'16" SE com 44,18 metros, NW 03º05'51" SE com 69,26 metros; NW 06º06'09" SE com 34,50 metros, deste deflete-se à direita e segue nos seguintes rumos e distancias: NE 06º06'09" SW com 74,50 metros; NW 05º46'25" SE com 66,84 metros; SE 34º12'03" NW com 74,44 metros; SE 00º42'14" NW com 200,68 metros e por último SW 53º36'06" NE com 155,53 metros; chegando-se no ponto de partida do caminhamento".
Objeto da Matrícula Nº 21.597 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:EA941C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA
E-mail: smas.california@hotmail.com
Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná Califórnia, 14 de fevereiro de 2023.
Ao Recursos Humanos
PARA PUBLICAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
TERMO DE ADESÃO
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho" Edital 107/2022

Ordem	Nome	Pontos
20	Patrícia Gonçalves Quirino	18B
21	Elias Neris Pereira	16
22	José Antonio Vicentim de Souza Meira	15,5

Se apresentar na Secretaria de Assistência Social, Rua São Francisco 84, no dia 16 de fevereiro de 2023, às 08:00h.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:14A988B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOÇAÕ PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA
E-mail: smas.california@hotmail.com
Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná
Califórnia, 16 de fevereiro de 2023.
Ao Recursos Humanos
PARA PUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO DE ADESÃO
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho" Edital 107/2022

Ordem	Nome	Pontos
23	Gabriele Maria da Silva	14

Se apresentar na Secretaria de Assistência Social, Rua São Francisco 84, no dia 17 de fevereiro de 2023, às 08:00h.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2AE58ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOÇAÕ PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA
E-mail: smas.california@hotmail.com
Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

Califórnia, 16 de fevereiro de 2023.

Ao Recursos Humanos PARA PUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO DE ADESÃO

Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho" Edital 107/2022

Ordem	Nome	Pontos
24	Sebastião Ribeiro Costa	12,5

Se apresentar na Secretaria de Assistência Social, Rua São Francisco 84, no dia 17 de fevereiro de 2023, às 08:00h.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário De Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:C5966D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 30/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 30/2023 de 17/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.584,89 (cinqüenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
598 - 3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.284,89
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
586 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	18.100,00

		PESSOAL CIVIL	
587 - 3.1.90.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.200,00
Total Suplementação:			50.584,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
511	Taxas - Prestação de Serviços
934	Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 17 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:5665977D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOÇAÕ PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

Califórnia, 16 de fevereiro de 2023.

Ao Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
TERMO DE ADESÃO
Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho”
Edital 107/2022

Ordem	Nome	Pontos
25	Tainy Aparecida dos Santos	10
26	Daiane de Cassia Souza Silva	7,5

Se apresentar na Secretaria de Assistência Social, Rua São Francisco 84, no dia 17 de fevereiro de 2023, às 08:00h.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:446FCC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESLIGAMENTO

Califórnia, 16 de fevereiro de 2023.

Ao
Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO
Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho”
Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 107/2022.

Nome	Motivo do Desligamento
Graciela de Araújo Dias	Não se apresentou para início das atividades. Art.º 1 §12 Alínea I; Quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 5 (cinco) dias corridos Art.º 1§12 Alínea III.
Luciana Carolina de Souza	Não se apresentou para início das atividades. Art.º 1 §12 Alínea I; Quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 5 (cinco) dias corridos Art.º 1§12 Alínea III.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:6006B330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 22/2023

PORTARIA Nº 22/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jessica Maria Borges Barbosa	12/08/2021 à 21/05/2022	06/03/2023 à 04/04/2023
Leandro Krupniski Barrionuevo	10/09/2021 à 09/09/2022	01/03/2023 à 30/03/2023

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1E80FE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 28 de fevereiro de 2023, (terça-feira), às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Califórnia, sito à Rua América, nº 149, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Plano Municipal de Saúde, do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Legislativo, do 3º Quadrimestre de 2022, por representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Califórnia, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:4836DD45

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2023 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
Lei Municipal nº 1322/2010

Rua 17 de Dezembro, 149 – Centro - CEP 86820-000 – Telefone (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 001/23

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dispostos na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR o** Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Sistema Único da Assistência Social dos Serviços referentes aos repasses dos Blocos de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, e dos Programas e projetos – exercício 2021 – do Município de Califórnia PR.

Art. 2º - **APROVAR** a reprogramação de saldo, do Bloco PSB no valor de R$177.261,71 (cento e setenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos); Bloco PSE no valor de R$9.957,67 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos); Programas e Projetos Aprimora Rede no valor de R$24.45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); BPC NA ESCOLA no valor de R$173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos); Recursos Portaria 369/2020: Alimentos no valor de R$7,04 (sete reais e quatro centavos); Acolhimento no valor de R$4.751,37 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos); Recursos Portaria 378/2020: Bloco PSB R$25.764,02 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), Bloco PSE R$1.109,67 (um mil cento e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 16 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:9BC18E2C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2023 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
Lei Municipal nº 1322/2010

Rua 17 de Dezembro, 149 – Centro - CEP 86820-000 – Telefone (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 002/23

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as normativas que dispõe sobre a aplicação de recursos do IGD/PBF e do IGD/SUAS;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes dispostas na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Sistema Único da Assistência Social referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF exercício 2021 – do Município de Califórnia PR.

Art. 2º - **APROVAR** a reprogramação de saldo do IGD-PBF no valor de R$44.738,06 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito mil e seis centavos).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 16 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:56CFB8B6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
Lei Municipal nº 1322/2010

Rua 17 de Dezembro, 149 – Centro - CEP 86820-000 – Telefone (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 003/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as normativas que dispõe sobre a aplicação de recursos do IGD/PBF e do IGD/SUAS;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes dispostas na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Sistema Único da Assistência Social referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD/SUAS – exercício 2021 – do Município de Califórnia PR.

Art. 2º - **APROVAR** a reprogramação de saldo do IGD-SUAS no valor de R$3.516,89 (três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 16 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:446FC2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 1043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal no período de Carnaval de 2023, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO: O Decreto Estadual nº 12.816, de 14 de dezembro de 2022 que, *"Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais";*

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do período de Carnaval no próximo dia **21 de fevereiro de 2023**, fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro de 2023,** perdurando no **dia 22 até as 12:00 horas**, sendo o período da tarde expediente normal.
Parágrafo primeiro: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de Serviço Público Essencial, tais como o **Atendimento de Urgência e Emergência** no Centro Municipal de Saúde, o **Serviço de Coleta de Lixo**, **Plantão do Conselho Tutelar**, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos a instituição de escala de plantão.
Paragrafo segundo: O calendário escolar retorna aulas e transporte escolar no dia 23 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:406E37DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 11-2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 011/2023
Processo n.º 23/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/03/2023, às 14h00m e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5AC1A16B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Extrato 010/2023 de Termo Aditivo de Cessão de Servidor Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Colombo e a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul;

Considerando o contido na Portaria nº. 081/2023 do Município de Colombo;

A U T O R I Z A

A recepção da Servidora **JOICE VIDOLIN BRANDT - R.G.: nº. 6.299.956-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor no Município de Colombo, para exercer a carga horária de 20 (vinte) horas semanais neste Município de Campina Grande do Sul, conforme cessão funcional prevista na Portaria nº. 081/2023 da Prefeitura Municipal de Colombo, considerando a qualificação técnica "Especialização em Direito Educacional" para exercer a função gratificada de Direção na Escola Municipal Ulisses Guimarães.
A disposição será com ônus para o órgão de destino, bem como a gratificação, nos moldes da legislação própria, no período de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:919146A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3891/2023;

R E S O L V E
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MAYLA CRISTINE DE SOUZA - Matrícula nº. 327955,** ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral - 40 horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C165C77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, através do Memorando nº. 051/2023 protocolado sob nº. 3935/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Motorista, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 17 A 26 DE FEVEREIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 14.3 do Edital nº. 005/2022) e providenciem os exames (conforme item 14.3.1 "f" no Edital nº. 005/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MOTORISTA	**ROGÉRIO RODRIGUES**	**23º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:20596AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 006/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SIMONE NASSIF RIBAS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Geraldino Alves dos Santos – 60 horas
Igor Thiarlen Reichardt – 30 horas
Suzana Viera de Ramos Kotkouski – 30 horas
Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas

Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, dos servidores **Geraldino Alves dos Santos e Silvio Roberto Ribeiro**, lotados nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça; do servidor **Igor Thiarlen Reichardt**, lotados nesta secretaria atendendo ao Centro de Convivência da criança e adolescente atenderá ao Centro de Convivência do Idoso; da servidora **Suzana Vieira de Ramos Kotkouski** se dará em função dos serviços no Centro de Convivência da criança e adolescente ultrapassar o horário previsto, uma vez que são atendidas crianças e adolescentes nos dois contraturnos escolares.

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de janeiro de 2022 a 15 fevereiro de 2023, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos servidores Geraldino Alves dos Santos e Silvio Roberto Ribeiro, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.

Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de fevereiro 2023.

SIMONE NASSIF RIBAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A450BB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA PORTARIA 02/2023

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDECIR CARVALHO MORDASKI, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	Função	Horas
Adilson Caia	Vigia	60hs
Edelson José Correia	Vigia	60 hs
João Maria Xavier	Vigia	60 hs
Eloir Marcos Cavalheiro	Vigia	60 hs
Valdomiro Pereira de Lima	Vigia	60 hs
Carlos Eduardo R. de Lima	Vigia	60 hs
Aroldo José da Silva	Vigia	60 hs

Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	60 hs
Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	60 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	60 hs
Pedro Portela	Vigia	60 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	60 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	60 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	60 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	60 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	Função	Horas
Fabiano Reis do Nascimento	Operário	60HORAS
Janilson Moraes	Operário	60 HORAS
Aluísio Martins	Operário	60 HORAS
Artur Luiz da Silva	Operário	60 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	60 HORAS
José Correa	Operário	60 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	60 HORAS
Darci Francisco de Lima	Operário	60 HORAS
Valentim da Silva	Operário	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidores	Função	Horas
Ademir José Cardoso	Operador	60 HORAS
Clodoaldo Khul	Operador	60 HORAS
Antonio Benedito dos Santos	Operador	60 HORAS
Wuelyntom Jonas da Silva	Operador	60 HORAS
Rubens Bora	Operador	60 HORAS
Tiago Santana Wosniak	Operador	60 HORAS
João Pedro Pogseba	Operador	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de Janeiro de 2023 a 15 de Fevereiro 2023.

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Irineo Fabijanski	Mecânico	60 hs
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	60 hs

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 16 de Fevereiro de 2023.

Autorizado Por Valdecir Carvalho Mordaski
Secretário de Obras, Rodoviário e Infraestruturas.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CD91AEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2023

Prorroga licença sem vencimentos da servidora Andrea Rech Marques Santos, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0844/2022;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000;
d) Decreto nº 114/2022.

D E C R E T A

Art. 1.º - **Prorroga** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por mais 1 (um) ano, da servidora **ANDREA RECH MARQUES SANTOS,** matrícula nº 1420 ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, a partir de 21 de março de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CC8A4B6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2023

Exonera ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Solicitação contida no protocolo 0874/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** a partir de 15 de fevereiro de 2023, **ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA,** matrícula n º 2471 do cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6864E3B7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2023

Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Sathialys Almada Santana na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Sathialys Almada Santana, ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 20 de fevereiro a 1º de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2023.

VEREADOR ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F14E10E9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2023

"Promove o servidor ROBERTO DE PAULA para a progressão vertical, REFERÊNCIA "B" da Carreira de Procurador, da Câmara Municipal de Campo Magro, termos da Lei Municipal nº 602/2010."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o parecer da comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Campo Magro, que no dia 14 de fevereiro de 2023, avaliaram a documentação apresentada pelo servidor ROBERTO DE PAULA, lotado no Departamento Jurídico, exercendo a função de Procurador III da Câmara Municipal de Campo Magro, que pretendia a progressão horizontal na carreira para a Classe Procurador III referência B;

Considerando que a recomendação da comissão é pela progressão horizontal;

Considerando ainda que nos termos do da Lei Municipal nº 602/2010, a promoção vertical III conforme anexo I requisitos.

RESOLVE

Fica o servidor ROBERTO DE PAULA, promovido para o **NÍVEL III, REFERÊNCIA "B"** da Carreira de PROCURADOR, da Câmara Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9EFF7A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41 A 64/2022 – ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

ONDE SE LÊ:
10. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Alexandre Vieira (SEMEC).

LEIA-SE:
10. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Alexandre de Oliveira Xavier (SEMEC).

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AE0559B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2023

Determina ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 no âmbito da Câmara Municipal de Candói e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ressalvadas as situações de urgência, a critério da direção da Câmara Municipal de Candói, será facultativo o ponto no âmbito da Câmara Municipal de Candói, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os serviços essenciais, como o de vigia noturno, ou qualquer atendimento assim definido pela direção em razão da sua importância funcionará normalmente .

Art. 3º - Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem no dia e horário de Ponto Facultativo, não sendo devido horas -extras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 15 de fevereiro de 2023

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D96B541C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIAS 687/2022 E 693/2022

Trata – se de Processo Administrativo aberto para a apuração de ocorrência cometido pelo servidor Concursado Sr. J. C. nas dependências do Ginásio de Esportes – Joao Luiz Correia.
DECISÃO:
Acato a decisão da Comissão de Processo Administrativo, para promover o ARQUIVAMENTO do presente Processo, por falta de elementos suficientes para responsabilização do servidor pelos fatos apurados.
FUNDAMENTAÇÃO:
Pelo que se apurou no Processo Administrativo, não foi encontrada nos AUTOS nenhuma materialidade para responsabilização Servidor J. C. no exercício de suas funções, levantados pela Comissão Sindicante bem como no LAUDO PERICIAL.
Deste modo, promova – se o ARQUIVAMENTO do presente processo. No mais proceda as comunicações entre as partes interessadas no Processo, bem como cópias do relatório final e da decisão.

Publique -se

Candói 15 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2CFF1CE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE

Art. 1º Considerando as disposições a Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 279/2023, fica por este ato, designados:
I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE INTERNA
Lucimara Pinheiro da Silva
II – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
Silvestre Gonçalves Ferreira Filho
III – EQUIPE DE APOIO
Jociel de Jesus França
Marcos Roberto Barbosa de Paula
Lucas Renan Almeida de Azevedo

Art. 2º O Agente de contratação da fase externa acumulará a função de leiloeiro administrativo. Caberá ao Agente de contratação da fase interna, conduzir os trabalhos de planejamento e produção do edital do leilão.
Art. 3º Esta Portaria terá vigência apenas no âmbito do Processo referente a alienação do imóvel de Matrícula 21.334 do livro 02 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B7DC5FAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 092/2023 que designava o servidor **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.712.995-9/PR e inscrito no CPF nº 052.899.169-89, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO,** nomeado pela Portaria nº 287/2012, matrícula: 2393-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para exercer a função de **LEILOEIRO** para leilões de bens imóveis do município de Candói/Pr.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9E7E6EBA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O Poder Executivo de Candói, representado pelo Prefeito Municipal Aldoino Goldoni Filho, **TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2022, referente aos meses de setembro à dezembro de 2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

Candói, 13 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:91956B6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 278/2023

DECRETO Nº 278/2023
DATA: 16/02/2023

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o dia de Carnaval (21/02/2023);

DECRETA

Art. 1º. Ressalvados serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias **20, 21 e 22** de fevereiro de 2023**.**

Art. 2º. Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Parágrafo único: As licitações previamente agendadas ocorrerão normalmente.

Art. 3º. Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem no dia e horário de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras, exceto quando se tratar de horas que excederem a jornada comum de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 16 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:835265AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 279/2023

DECRETO Nº 279/2023
16/02/2023

Regulamenta a licitação na modalidade Leilão para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, alínea "a", do art. 84 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação na modalidade leilão para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A utilização da modalidade leilão, na forma eletrônica, pelos órgãos e pelas entidades de que trata o caput deste artigo é obrigatória, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem dessa forma para a Administração Pública Municipal, hipótese em que será adotada a forma presencial.
§ 2º Na hipótese excepcional de leilão sob a forma presencial a que refere o § 1º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas e lances deverá observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o procedimento previsto neste Decreto, no que couber.

Capítulo II
DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 2º O leilão poderá ser incumbido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade competente.
§ 1º A designação de servidor pela autoridade competente da Administração Pública Municipal deverá observar os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º É vedado o pagamento de taxa de comissão ao servidor designado de que trata o caput deste artigo.
Art. 3º Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração Pública poderá selecioná-lo mediante credenciamento ou pregão, observadas as regras dispostas no § 1º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.
Art. 4º Sem prejuízo do disposto nos arts. 2º e 3º deste Decreto, a autoridade máxima do órgão ou da entidade competente deverá designar os agentes de contratação.
§ 1º O agente de contratação da fase interna, será responsável:
I - pela fase preparatória;
II - pela fase de divulgação do extrato do edital no Diário Oficial do Município e do edital nos termos do disposto nos incisos I, II e III do art. 9º deste Decreto.
§ 2º O agente de contratação da fase externa será responsável:
I - pelo recebimento e análise de impugnações e pedidos de esclarecimentos;
II - pela fase de recurso;
III - por certificar o pagamento pelo licitante vencedor;
IV - por encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para homologação.
§ 3º O leiloeiro oficial ou o servidor a que se refere o caput do art. 2º deste Decreto será responsável pela fase de abertura da sessão pública e envio de lances e pela fase de julgamento, cujos atos serão fiscalizados pelo agente de contratação da fase externa.
§ 4º Quando o leilão for cometido a servidor, este poderá cumular as atribuições descritas nos §§ 2º e 3º deste artigo, salvo os atos de fiscalização.
§ 5º Os agentes de contratação serão auxiliados por equipe de apoio, e responderão individualmente pelos atos que praticar, salvos quando induzidos ao erro por atuação da equipe.
§ 6º O leiloeiro, agentes de contratação e equipe de apoio poderão ser obter apoio de órgão de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções, em especial, na obtenção de pareceres e análises de recurso, impugnações, minutas, entre outros.

Capítulo III
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Das Etapas

Art. 5º A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - fase preparatória
II - publicação do edital;
III - abertura da sessão pública e envio de lances;
IV - julgamento;
V - fase recursal;
VI - pagamento pelo licitante vencedor;
VII - homologação.

Seção II
Da Fase Preparatória

Art. 6º A fase preparatória do leilão consiste nos atos de planejamento que antecedem a publicação do edital e tem por objetivo atender às exigências para a alienação de bens da Administração Pública Municipal impostas no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos atos normativos editados pelo Poder Executivo Municipal, e elaborar a minuta do instrumento convocatório.

Seção III
Do Edital

Art. 7º O edital conterá as informações descritas no § 2º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como os seguintes elementos:
I - o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;
II - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
III - o endereço físico ou eletrônico onde ocorrerá o procedimento, a data e o horário de sua realização.

Seção IV
Da Divulgação do Edital

Art. 8º O leilão será precedido da divulgação do edital, nos termos da lei, e nos seguintes meios:
I - em sítio eletrônico oficial do Município;
II - afixação em local de ampla circulação de pessoas na sede do Paço Municipal.
§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, é obrigatória a publicação em jornal diário de grande circulação.
§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, considera-se jornal de grande circulação os periódicos físicos e, também, aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que disponibilizados ao público em geral.
§ 3º Além da divulgação de que trata o caput deste artigo, o edital poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

Seção V
Das Impugnações e dos Pedidos de Esclarecimento

Art. 9º Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, na forma prevista no edital, observado o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção VI
Do Sistema Eletrônico

Art. 10 A forma eletrônica da modalidade leilão de que trata este Decreto deverá adotar, preferencialmente, sistema disponibilizado por órgãos Oficiais ou plataformas que disponibilizem a tramitação de leilão em formato eletrônico, ou, quando for o caso, meio de sistema eletrônico fornecido pelo leiloeiro oficial.
Parágrafo único. O sistema ou plataforma eletrônica a que se refere o caput deste artigo deve possuir infraestrutura, para a realização de leilões eletrônicos, que adote medidas reconhecidas pelas melhores práticas do mercado de tecnologia da informação para garantir a privacidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a segurança das informações de seus sistemas informatizados.

Seção VII
Do Licitante

Art. 11 O licitante interessado em participar do leilão deverá se credenciar nos termos do edital, sendo requisito indispensável para a participação na licitação.
§ 1º Quanto leilão eletrônico, o credenciamento de que trata o caput deste artigo, constitui requisito indispensável para a participação na licitação, responsabilizando-se o licitante por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotora da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
§ 2º No leilão eletrônico, caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Capítulo IV
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 12. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do último ato de divulgação do edital entre os meios previstos no art. 9º deste Decreto.

Art. 13. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período fixado no edital.
Parágrafo único. Em leilão eletrônico, somente serão aceitos lances registrados diretamente na plataforma em que ocorre o certame.

Art. 14. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º No caso de leilão eletrônico, havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 15. No leilão eletrônico, durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Capítulo V
DO JULGAMENTO

Art. 16. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta, devendo-se considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo estipulado pelo órgão licitante para arrematação.

Art. 17. Na hipótese de venda de bens imóveis, será concedido o direito de preferência a que se refere o art. 77 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Capítulo VI
DO RECURSO

Art. 18. Qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na forma prevista no edital.
§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, na forma prevista no edital, observado o prazo previsto no inciso I do § 1º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, observado o disposto no § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste artigo, importará na decadência desse direito, e o agente de contratação da fase externa estará autorizado a declarar o licitante vencedor.
§ 4º Quando o leilão for conduzido por servidor designado na forma do art. 2º deste Decreto, o recurso interposto em face de seus atos e decisões proferidas deverá observar o disposto no § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º Na hipótese de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, o recurso interposto em face de seus atos será recebido pelo leiloeiro oficial e remetido ao agente de contratação da fase externa para decisão, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Capítulo VII
DO PAGAMENTO

Art. 19. Após a declaração do vencedor, o agente de contratação da fase externa certificará o pagamento pelo licitante vencedor, na forma prevista no edital.
§ 1º Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao agente de contratação da fase externa convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
§ 2º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 1º deste artigo, a Administração Pública Municipal, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração Pública Municipal para arrematação, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
II - aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 3º Os valores arrecadados com a alienação de bens arrematados deverão ser recolhidos na forma regrada em edital.

Capítulo VIII
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 20. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Capítulo IX
DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

Art. 21. Após a homologação, serão realizados os trâmites necessários à transferência do bem ao arrematante.

Capítulo X
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 22. O licitante vencedor estará sujeito:
I - às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis;

II - à perda de caução, se houver, em favor da Administração Pública Municipal;
III - à perda da taxa de comissão do leiloeiro, se já efetuado o pagamento, revertendo o bem a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

Capítulo XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário oficial de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento, ressalvado a observância de feriados e dias de ponto facultativo de competência Municipal.

Art. 24 Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma prevista no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 16 de fevereiro de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:18A902B2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 01, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Candói.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Candói, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Candói, em reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.186/2013 de 16/05/13;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e;

Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2022.

Candói (PR), 14 de fevereiro de 2023.

GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:07E3D467

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 376/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 003/2023, comunica a abertura do Pregão Eletrônico n. 009/2023, Processo n. 376/2022, para **"Registro de preços de gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casar lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município, e para consumo em programas sociais, reuniões, palestras e demais eventos públicos municipais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

- **Dia: 6 de março de 2023.**
- **Hora:** 8h30min (Horário de Brasília)
- **Local:** BLL COMPRAS (https://bll.org.br).

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5774F114

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023
RATIFICAÇÃO

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - CNPJ 02.684.430/0001-03
VALOR DO REPASSE: R$ R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
OBJETO DA PARCERIA: "Oferta de escolarização e Atendimento Educacional especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências, e transtornos globais do desenvolvimento, em cumprimento a Constituição Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná".
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 e alterada pela Lei n° 13.204/2015.

Considerando o Parecer Jurídico sob Autos do Despacho n° 11, do Protocolo nº 054/2023, favorável a formalização do Termo de Fomento por meio de Processo de Dispensa;

Considerando que o Extrato da Justificativa do Processo de Dispensa de Chamamento Público foi publicado, e transcorrido o prazo de cinco dias não houve qualquer impugnação.

Ratifico a Justificativa da Comissão de Seleção e autorizo a presente Dispensa de Chamamento Público, que tomem-se as providências necessárias para se firmar a parceria.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:D817D937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 043/2023 DATA: 15-02-2023

SÚMULA: Revoga a Função Gratificada da Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019,

alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a Função Gratificada da servidora pública Silvane Dallabrida de Bairros, ocupante do cargo de Enfermeira, concedida através do Decreto n.º 139/2021, de 27/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:87B4F208

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023 DATA: 16-02-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Anna Paulla Balzan, RG. nº 9.147.531-6/PR, ocupante do cargo de Enfermeira, para desempenhar suas atividade junto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - A designação será a titulo precário, de acordo com o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2014, que estabeleceu a possibilidade de mudança de lotação em razão do interesse público, conveniência e oportunidade da administração municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9B6698B6

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 044/2023 DATA: 16-02-2023

SÚMULA: **C**oncede Função Gratificada a Servidora Pública designada para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, pela Lei Complementar nº 22/2021, de 04 de março de 2021, e pela Lei Complementar nº 23/2021, de 07 de julho de 2021, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Anna Paulla Balzan	Enfermeira	Coordenador da Divisão de Estratégia Saúde da Família	FGCS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E8DB71C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2023

DECRETO Nº 046/2023
DATA: 16/02/2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), Destinados à execução do CV 1189/2022, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, com seguinte especificação:

09 – Secretaria Municipal de Esporte e lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
Fonte: 873 - CV 1189/2022 - SEDU - Const.Quadra Esport. e Playgroud
27.812.1073.1.156 – Construção de Campos Esportivos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 349.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2023, na fonte 873 - CV 1189/2022 - SEDU - Const. Quadra Esport. e Playgroud. No valor de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), provenientes do CV 1189/2022 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:2234FF65

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2023

DECRETO Nº 47/2023
DATA: 16.02.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Urbanos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrimoniais não Previdenciárias
15.451.1054.1.146 – Revitalização e Ampliação, Ref. de Praças Parques Calçadas e Acessibilidades
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 na Fonte de Recursos 504, Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrimoniais não Previdenciárias no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F2C06B49

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 004 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 009 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2023.
P. Adm. n. º 015/2023.
Procedimento subsequente ao edital de Credenciamento n. º 011/2022.
P. Adm./Compras n. º 358/2022.
Solicitação 393/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 036/2023***, a favor da empresa ***49.322.355 MANOEL FRANCISCO FERREIRA,*** situada na Av. Bandeirantes, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ n. º 49.322.355/0001-96, para a prestação de serviços de mão de obra de "Serviços Gerais", para atuação no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr,16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 009/2023.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 004/2023.
P. Adm. n. º 015/2023.
Solicitação 036/20263.
Procedimento subsequente ao edital de Credenciamento n. º 011/2022
P. Adm./Compras n. º 358/2022
Solicitação 393/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: 49.322.355 MANOEL FRANCISCO FERREIRA.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de "Serviços Gerais", compreendendo diárias e meias diárias, para atuação no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, município de Cap. L. Marques-PR, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR.
VALOR: O valor justo e contratado para a referida prestação dos serviços é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo:
R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o item das diárias - (75 diárias a R$ 100,00 cada);
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o item das meias diárias - (50 meias diárias a R$ 50,00 cada);
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.
***DOTAÇÃO*: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
*** 229 - 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 (Fonte livre);**
*** 229 - 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 (Fonte 504);**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1EA2ED27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA 001 2023 E EXT. CONTRATO 006 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. º 001/2023.
Processo. Adm. n. º 014/2023.
Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n. º 8.666/93, art. 5º, inciso IV, da lei 2.278/2017-Prodecap, art. 1º, inciso II do Decreto Municipal n. º 282/2018, no valor de R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais), a favor do Sr. ***VANDERLEI ROMAN,*** portador do CPF sob n. º 030.878.849-44, para a locação de um barracão de com área aproximada de 450m², localizado na via de acesso à BR 163, s/n, Barracão 01, próximo a Coopavel, Linha Tigrinho, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, o qual tem por objetivo atender uma empresa de fabricação de móveis com predominância em madeira. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos) e visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 006/2023.
Fundamentação: art. 24, inciso X, da Lei n. º 8.666/93, art. 5º, inciso IV, da lei 2.278/2017-Prodecap, art. 1º, inciso II do Decreto Municipal n. º 282/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 001/2023.
Processo. Adm. n. º 014/2023.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: VANDERLEI ROMAN.
OBJETO: Locação de um barracão de com área aproximada de 450m², localizado na via de acesso à BR 163, s/n, Barracão 01, próximo a Coopavel, Linha Tigrinho, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.
FINALIDADE PÚBLICA: A presente locação visa atender uma empresa de fabricação de móveis, com predominância em madeira. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do

comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos).
VALOR: Fica ajustado o valor mensal de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
PRAZO:**12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, em conformidade com as leis aplicáveis a este objeto.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: ***17.001.22.661.1012.2256.3.3.90.36.00.00.00 – 924;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C38DF881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.P. 002 2023

PORTARIA N. º 045/2023 de 16.02.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 002/2023 de 02.02.2023** destinado a contratação de empresas, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10, etanol e diesel S-500), conforme especificados no termo de referência/anexo I, para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, visando atender às Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Cidadania, Esporte e Lazer, Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Administração, Educação, de acordo com o memorando n° 001/2023 da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação da proposta, e, após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***AUTO POSTO FARINA LTDA,*** com os itens **n. º 01 e 03** no valor total de R$ 186.675,00 – ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA,*** com os itens n. º **02 e 04** no valor de R$ 1.927.500,00. Sendo essa a classificação de cada participante, o valor total do certame resultou em ***R$ 2.114.175,00 (dois milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e cinco reais),*** conforme Ata da sessão pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 007/2023 e 008/2023.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: AUTO POSTO FARINA LTDA e AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10, etanol e diesel S-500), conforme especificados no termo de referência/anexo I, para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, visando atender às Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Cidadania, Esporte e Lazer, Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Administração, Educação, de acordo com o memorando n° 001/2023 da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 2.114.175,00 (dois milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e cinco reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes da adjudicação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal conforme parecer contábil em anexo:
07.002.18.541.1017.2129.3.3.90.30.00
06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.30.00
08.006.12.361.1025.2173.3.3.90.30.00
06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.30.00
10.001.08.244.1028.2180.3.3.90.30.00
08.006.12.361.1025.2173.3.3.90.30.00
02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.30.00
06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00
06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2162.3.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2162.3.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2162.3.3.90.30.00
07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00
08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00
08.007.12.365.1025.2220.4.4.90.52.00
09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.30.00
10.002.08.243.1028.2194.3.3.90.30.00
10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.30.00
08.005.12.361.1018.2161.3.3.90.30.00
08.005.12.361.1018.2161.3.3.90.30.00
03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2163.3.3.90.30.00
08.007.12.361.1025.2219.3.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2163.3.3.90.30.00
17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2163.3.3.90.30.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:786F266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 002/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 005/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,*** com sede na Rod. BR 277, KM 589, s/n, Jardim Cataratas, CEP: 85.803-650, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 73.471.963/0098-70, neste ato representada legalmente pelo Sr**.** ***CARLOS BONAMIGO JUNIOR*** – CPF-95982230197 – Gerente da Unidade D045 Cascavel/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 10 (dez) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FC24D514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01(Uma)	CuritibaPR	11 de fevereiro de 2023	Condução do paciente Gabriel Basso e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Principe em Curitiba PR.
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01(Uma)	CuritibaPR	11 de fevereiro de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	01(Uma)	PiraquaraPR	15 de fevereiro de 2023	Condução do paciente Fernando Gustavo Pereira e acompanhante para internação no Hospital Psiquiátrico San Julian em Piraquara PR.
Asucena Ceize de Souza	Motorista	01(Uma)	PiraquaraPR	15 de fevereiro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1AF81B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041/2023

PORTARIA Nº 041/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipais correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba PR	14 a 16 de fevereiro de 2023.	Reunião na Secretaria Estadual de Saúde – Yan. Reunião na Assembleia Legislativa com o Líder do Governo Hussein Bakri. Reunião com a Secretária **da Mulher e Igualdade Racial** – Leandre Dal Ponte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8E5C6B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023 DATA: 16-02-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora Público abaixo relacionada, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123474/1	Vanessa Tatiane C. Silva	Agente Comunitário de Saúde	24-01-23	25-01-23	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:83D529E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2023 DATA: 16-02-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR(A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
114841/1	Antonio Luiz Bellei	Motorista	09-02-2023	08-05-2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:04225270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CATANDUVAS/PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: Aprova renovação do registro da entidade cadastrada neste Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°

012/2010 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/02/2023.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro da entidade cadastrada neste Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, assim denominada:

Entidade Mantenedora	Número do registro	Entidade Executora	Número registro
Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família/APMIF de Catanduvas – Paraná	01-00	Lar dos Idosos Vovó Vivina	01-01

Art. 2º - A renovação do registro da entidade terá a validade de 01/10/2022 à 30/09/2026.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Catanduvas/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:663989DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CATANDUVAS/PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Aprova a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI do Município de Catanduvas/PR, referente às Doações de Incentivos Fiscais.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 012/2010 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/02/2023.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI do Município de Catanduvas/PR, referente às Doações de Incentivos Fiscais - IR, para o Projeto "Julho Violeta – Mês de conscientização Contra a Violência da Pessoa Idosa" – Ano 2023, conforme projeto e plano de ação apresentado em plenária no dia 15/02/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:66464AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº031/2023

DECRETO Nº031/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserto o Processo Licitatório n.º 07/2023 - Pregão Eletrônico n.º 02/2023, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 16 Fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D88A89C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023 - ID Nº 3223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023 - ID Nº 3223
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FONTE LUMINOSA BANDA SHOW LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FONTE LUMINOSA BANDA SHOW LTDA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2023 DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 **(Seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C24469A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR no exercício de sua competência, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do **Edital Pregão Presencial nº 001/2023**, conforme as especificações abaixo:

ITEM 8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

SUBITEM 8.4 alínea "g" onde se lê: "O valor mínimo de taxa administrativa a qual poderá se chegar é a **Zerada ou seja (0,00 %)**."

Leia – se: "O valor máximo de taxa administrativa a qual poderá se chegar é a de **0,5% (zero virgula cinco porcento)**".

SUBITEM 8.5.1 onde se lê: "O critério de julgamento será **A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, podendo no máximo ser zerada ou seja (0,00 %)**."

Leia – se: "O critério de julgamento será **A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, podendo ser apresentada taxa de administração negativa.**

Os demais itens e subitens do Edital Pregão Presencial nº 001/2023, permanecem inalterados. A data para realização da sessão do referido

pregão, será alterada para o dia ***07/03/2023 às 9h00min***, em razão das alterações comprometer a apresentação de proposta financeira, por parte das licitantes, interessadas no certame.

Cerro Azul/PR, 16 de fevereiro de 2023.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:44E49960

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 007/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 41/2023;

DETERMINA

Art. 1º Fica determinado **PONTO FACULTATIVO**, neste Poder Legislativo Municipal, nos dias **20 (Segunda-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)**, devendo retornar às atividades normais no dia 23 de fevereiro (quinta-feira) em horário normal, às 08 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:60DCBAE3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 41/2023. PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e
Considerando a **Portaria nº22, de 11 de janeiro de 2023**, do Governo Federal;
DECRETA:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta feira), devendo voltar às atividades normais no dia 23 de fevereiro (quinta feira) em horário normal, às 08:00 hrs.

Art. 2º - Serviços de Saúde, emergenciais e de primeira necessidade, ficarão a critério e escalonamento das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BF602A2E

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2022 EDITAL N.º 0.008/2022

Dispõe sobre o 6º Chamamento do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas SEDE;**

Classificação	*Candidato*	*RG*	*Pontos*
19º	*Sandra Maria do Espirito Santo*	*9.746.035 3*	*45*
20º	*Lucimeia da Silva Bonete*	*9.746.043 4*	*44*

Cerro Azul, 16 de Fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9697E555

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº134/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°37/2023 SMS, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba, Campo Largo, Itaperuçu PR nos dias 07,08,09,10,11 mês de fevereiro do ano de 2023, transportando pacientes, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F033B4AE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor IVONE LOPES CANCADO SOARES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°052/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Campo Largo PR no dia 02 mês de fevereiro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Lagoa, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 10h30min e retorno as 17h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F122238F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARELI MARIANO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°051/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Campo Largo PR no dia 12 mês de fevereiro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Lagoa, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 18h00min e retorno as 22h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0FC23DC8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n°060/2023- SD, o pagamento de 02 (duas) diárias para Curitiba/Pinhais, para os dia 23,24 de fevereiro totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte) reais, com base no Art.7° da Lei Complementar transportando usuários.Com horário de saída as 06h00min manhã e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5A4C5D3C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°061/2023- SD, o pagamento de 02(duas) diárias para dia 23,24 de fevereiro do ano em curso no valor de R$ 120,00 (cento e vinte) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2D31AED9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº145/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°022/2023, o pagamento de 06 (seis) diárias dos dias 04,06,07,08,09,10 de fevereiro do ano de 2023, o valor de R$ 360,00(trezentos e sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para

Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BFEBDCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Dispensa de Licitação nº 004/2023
Processo Administrativo nº 008/2023

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a troca geral da rede elétrica do Centro Comunitário de Cerro Azul Bernardo Von Muller Berneck – Polo UAB.

Em favor da empresa: CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 17.265.951/0001-95.

Valor total do objeto: R$ 13.015,30 (treze mil, quinze reais e trinta centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 15 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C91E6FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Dispensa de Licitação nº 005/2022

Processo Administrativo nº 007/2022

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 22 (vinte e dois) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

Em favor das empresas: NEREU MACHADO 62186728915. CNPJ: 47.756.634/0001-32, SIDINEI ALVES DA SILVA 03435891920 CNPJ: 27.457.440/0001-29, NIVALDO GEFFER MARCONDES 03190923990 CNPJ: 27.502.892/0001-85, MARCOS BETO DE MELO 04523922926 CNPJ: 27.472.215/0001-61, VANESSA DE OLIVEIRA COSTA CNPJ: 49.112.419/0001-24, TATIANE DE MOURA E COSTA CNPJ: 27.473.547/0001-60, ATAIR DE JESUS GILIET04673481976, CNPJ: 17.360.210/0001-93, LIVACIR ALVES DE OLIVEIRA05040029969 CNPJ: 27.481.950/0001-31, KIELSE DOMINGOS BUARD 04746956979 CNPJ: 27.484.378/0001-64, REGIELI CORDEIRO BOMFIM ME CNPJ: 27.474.296/0001-39, ASSIS FERREIRA DE MELO 70897794915 CNPJ: 27.662.164/0001-30, EDENE DA PAIXÃO 83103880987 CNPJ: 27.517.863/0001-97, 49.435.215 JUCELIA DA ROSA CNPJ: 49.435.215/0001-24, PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA CNPJ: 84.940.626/0001-78, RAFAEL SCHENEIDER 06085404980 CNPJ: 32.558.404/0001-91, MAURO CESAR MONTEIRO 85800651949 CNPJ: 27.514.301/0001-90, TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI CNPJ: 28.274.537/0001-69, JAIRO DO CARMO FERNANDES COSTA-ME CNPJ: 27.967.588/0001-03. CELIO SCHNEIDER 02174121905 CNPJ: 27.491.941/0001-21, DALVINHA MACHADO 09222787927 CNPJ: 30.934.537/0001-90.

Valor total: R$ 226.058,58 (duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 16 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BAD76459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023 - CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 9 de março de 2023, das 09:00hs às 11hs, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munido dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 16 de fevereiro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA

Classificação	Nome	Data de nascimento
10 º	DJULIA TEZZA VAZ	16/04/2001

ANEXO II

O candidato deverá entregar as CÓPIAS (que serão autenticadas no seu recebimento) ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dos estados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
o) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
q) Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9377F29A

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 02/2023.
Processo nº 1092/2023 Inexigibilidade 01/2023 - Chamamento Público 01/2022
Partes: Colombo Previdência e Dr.Prato Grill Ltda Me.
Objeto: Contratação de restaurante para fornecer alimentação aos servidores da autarquia com subsídio da Colombo Previdência, de acordo com o disposto no art. 165 na Lei Municipal n° 1348/2014 e suas alterações, Decreto n° 60/2022.
Valor: O valor total é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2024.
Data: 15 de Fevereiro de 2023.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:14669DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2023

PORTARIA N.º 096/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 5.291,64 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do Sr. Prefeito, tais como prevista pela Lei Municipal 1456/2017, na cidade de Brasília, nos dias 27 à 30 de março de 2023, para participação da XXIV Marcha a Brasília em defesa dos municípios CNM (Confederação Nacional de Municípios), pacto federativo: um olhar para o futuro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:01C1A7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2023

PORTARIA N.º 085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **FERNANDA TERENCIO GALLEGO,** portadora do RG n.° 9.919.772-2,CPF n.º 057.541.029-92**,** matrícula 16.127, para o cargo de Gestora do Núcleo de Controle, no Departamento de Atendimento e Operações, vinculado a Ouvidoria Municipal, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Nomear a senhora **VANESSA SANTOS SIQUEIRA**, portadora do RG n.º 5.851.115-3, CPF n.º 043.632.189-08, para o Cargo de Coodernadora da Coordenação de Políticas Antidrogas, no Departamento de Relações com a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 3º-Nomear a senhora **NAYARA HELENA LEBID,** portadora do RG n.° 07.372.027-47, CPF n.º 052.793.339-21, matrícula 15.255, para o cargo de Diretora, no Departamento de Assuntos Metropolitanos, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 4º- Nomear o Senhor **EDUARDO HENRIQUE DE SIQUEIRA,** portador do RG n.º 7.181.275-8, CPF n.º 027.452.729-42, matrícula 15.227, para o cargo de Gestor do Núcleo de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, no Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 5º- Designar a servidora **SUSANA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG n.º 6.195.449-0, CPF n.º 022.231.509-18, matrícula 10.052, para o cargo de Coordenadora de Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Servidores, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 6º- Designar a servidora **CRISTIANE SOPPA DA SILVA**, portadora do RG n.º 053.554.494-40-DF, CPF n.º 018.773.259-02, matrícula 2.880, para o cargo de Coordenadora da Coordenação de Pessoal, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EB36D84D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 086/2023

PORTARIA N.° 086/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **HELOYSE KABITSCHKE VIEIRA**, inscrita no RG n.º 8.730.830-8, CPF n.º 047.834.949-16, matrícula 11.010, da função de Gestora do Núcleo de Recursos Humanos, no Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 2º - **Designar,** a servidora **HELOYSE KABITSCHKE VIEIRA**, inscrita no RG n.º 8.730.830-8, CPF n.º 047.834.949-16, matrícula 11.010, para o cargo de Gestora do Núcleo de Treinamento e Qualificação de Servidores, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:2A40C344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 087/2023

PORTARIA N.° 087/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **VALDINEA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no RG n.º 5.692.100-1, CPF n.º 023.541.909-56, matrícula 5488, do cargo de Coordenadora da Coordenação de Pessoal, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 2º - **Designar** a servidora **VALDINEA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no RG n.º 5.692.100-1, CPF n.º 023.541.909-56, matrícula 5488, para o cargo de Coordenadora da Escola de Gestão Pública, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9F0DC4B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2023

PORTARIA N.º 091/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** a servidora **GIHANI DE ALMEIDA CAMPOS**, portadora do RG n.°10.058.535-9, CPF n.° 064.934.889-31, matrícula 12.660, para ocupar interinamente ocargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Berço de Ouro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no período de 8 de fevereiro de 2023 até 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:ACE2D1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2023

PORTARIA N.º 069/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a senhora **ROSANI SELLES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 3.453.699-6, CPF n.º 678.728.839-53, inscrita na matrícula 15195, para ocupar o cargo de Gestora do Pró-Criando Jardim Guarujá, da Coordenação de Proteção Social Básica, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Nomear a senhora **ANGELITA CUNHA PRUSNER**, portadora do RG n.º 9.656.378-7, CPF n.º 088.232.619-88, inscrita na matrícula 15183, para ocupar o cargo de Gestora do Centro de Convivência Roça Grande, da Coordenação de Proteção Social Básica, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Designar a servidora **MARINEIS DA ROCHA**, portadora do RG n.º 05.949.951-3, CPF n.º 872.590.449-34, inscrita na matrícula 9843, para ocupar o cargo de Gestora do Pró-Criando Santa Cruz, da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 4º- Designar a servidora **ADERLI DE SOUZA CRUZ TEIXEIRA**, portadora do RG n.º 4.119.360-3, CPF n.º 567.782.019-91, inscrita na matrícula 10610, para ocupar o cargo de Gestora do Centro de Convivência São Gabriel, da Coordenação de Proteção Social Básica, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 5º- Nomear a senhora **LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA**, portadora do RG n.º 3.220.287-0, CPF n.º 650.516.379-49, para ocupar o cargo de Gestora do Centro de Convivência São Sebastião, da Coordenação de Proteção Social Básica, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023

Art. 6º-Nomear a senhora **THAIS DA SILVA ASSIS**, portadora do RG n.º 10.546.986-1, CPF n.º 071.794.819-63, para ocupar o cargo de

Gestora do Centro de Convivência Jardim Adriana, da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 7º- Designar a servidora **JOCELIS FATIMA NUNES**, portadora do RG n.º 8.104.016-8, CPF n.º 046.205.359-82, inscrita na matrícula 13041, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, da Coordenação de Proteção Social Básica, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 8º- Nomear a senhora **CAROLINE CRISTINA DA SILVA MOCELIM**, portador do RG n.º 9.743.155-8, CPF n.º 086.394.739-51, para o cargo interino de Gestora do Lar Casa de Alice, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 9º- Designar a servidora **ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG n.º 5.806.472-6, CPF n.º 876.659.999-72, inscrita na matrícula 7199, para ocupar o cargo de Gestora do Serviço Especializado em Abordagem Social, da Coordenação de Proteção Social Especial, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 10º- Designar a servidora **CAROLINE GONÇALVES SANTANA**, portadora do RG n.º 9.593.154-5, CPF n.º 062.033.069-40, inscrita na matrícula 14144, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo das Unidades de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 11- Nomear a senhora **CLEIDE MARTINS LOPES**, portadora do RG n.º 3.730.838-2, CPF n.º 466.804.549-72, inscrita na matrícula 15185, para ocupar o cargo de Gestora da Casa da Mulher Colombense, da Coordenação de Proteção Social Especial, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 12- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:589704E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Educação, a SecretáriaMunicipal de Saúde, a SecretáriaMunicipal deAssistência Sociale o Secretário Municipal de Governono uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVEM:

HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022,** cujo objeto é a Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e fornecimento de persianas, conforme demanda do Município de Colombo.

LOTE: 01 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS - LIVRE CONCORRÊNCIA - 75%.
VENCEDOR: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP- CNPJ. 03.884.308/0001-35:
VALOR: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

LOTE: 02 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS - COTA RESERVADA ME / EPP 25%.
VENCEDOR: M GIROLDO DECORA LTDA - CNPJ. 18.900.026/0001-51
VALOR: R$ 45.987,24 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

LOTE: 03 - MANUTENÇÃO DE PERSIANAS – EXCLUSIVO ME/EPP.
VENCEDOR:PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME - CNPJ. 00.113.772/0001-30
VALOR: R$ 23.259,50 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos.
TOTAL GERAL:R$ 204.246,74 (duzentos e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento seráefetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem e emissão da nota fiscale aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 14 de fevereiro de 2023.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ELISANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3039F5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo: 17388/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: COMERCIAL MARELLY, inscrita no CNPJ nº 13.986/0001-77
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:ADCD5872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo: 17388/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: VANDERLI RIBEIRO SOARES, inscrita no CNPJ nº 33.912.048/0001-25
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 42.662,25 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:D985C669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2022

INTERESSADA:
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI ME

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022,**cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Camargo, Rua Fiorino e Travessa Fagundes Varela, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
OSecretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº.057/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, e com base nos Autos 233728/2022 - TCE - Tribunal de Contas do Paraná, decide pelo **DESPROVIMENTO** do Contraditório protocolado pela empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ. 03.078.090/0001-21, através do Processo Administrativo nº 864/2023.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 08 de fevereiro de 2023.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D1E8E69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 367/2023
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Locador: MARIA LUCIANE HARGER DA SILVA, portadora do RG.: 6.199.271-5 SESP/PR e CPF: 020.004.649-71.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21 e da Sra. Andréa Sereno Roman, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.903.740-2 e CPF n° 017.604.629-18.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Sudão, 820, Bairro Vila Alto da Cruz, Colombo/PR, com área de 307,00 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 2.657,18 (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).
Perfazendo o valor total de R$ 31.886,16 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1689/2022.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de março de 2023 a 15 de março de 2024.
Local e Data: Colombo, 15 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:B06B1044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Processo: 312/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARCO AURELIO FERNANDEZ GONZALEZ AIRES, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.164/0001-23.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do RG: 7.040.823-0 e C.P.F: 020.546.539-00 e fiscal técnico a Senhora Silvana Rodrigues de Souza Andreassy, portadora do RG: 062.175-516 e C.P.F: 022.832.159-00.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Educação Ambiental Móvel (Museu Itinerante).
Valor: O valor máximo do contrato é de R$ 49.792,00 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:223B3662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33309/2021

INTERESSADAS:

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASAS MARACANA LTDA.
CONSTRUTORA AUSTRAL EIRELI
INCUBO ENGENHARIA EIRELI
KMS INCORPORADORA LTDA.
LGM ENGENHARIA EIRELI
MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 009/2022,**cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na **Escola Municipal Cristovão Colombo**, situada na Rua Francisco Camargo, nº 659 - Bairro Centro - Colombo - PR, compreendendo a execução de reforma (2.831,83 m²) e de ampliação (144,67 m²), além de contemplar a revitalização das áreas externas de recreação, pátio, estacionamento e a readequação da acessibilidade.
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer Jurídico nº 111/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, e decide pelo **DESPROVIMENTO**do recurso impetrado pela licitante: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANÃ LTDA. (Processo Administrativo nº 3008/2023), mantendo a decisão da Comissão de Licitações.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 15 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C7D6C186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 010/2023

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 010/2023

Processo:	Nº 2469/2023- InexigibilidadeNº 010/2023–
Partes:	Município de Colombo/PR,**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0020-76.**
Objeto:	Contratação de serviços Postais compreendendo a coleta, transporte, postagem e entrega domiciliar em âmbito nacional de correspondências, durante o período de 12 meses.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$800.000,00(oitocentos mil reais).
Embasamento Legal:	- Lei nº.8.666/93
Data:	16/02/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:56960C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2023

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Considerando o feriado de Carnaval no próximo dia 21 de fevereiro, fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:80672181

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 002/2023

Súmula: "Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional dos Servidores ocupantes de cargos em provimento Efetivo da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".

Fabio Cavalim da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.976/2022 e Resolução nº 001/2018;

RESOLVE

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional dos Servidores ocupantes de cargos em provimento Efetivo da Câmara Municipal de Contenda:

Alessandra Suota Cavalim
Angela Kovalski Batista
Bruna Schlichting
Cristiane Denega
Edson Luís Ferreira
Marina Schultz Fragoso Padilha

Art. 2º Compete a esta comissão:
I. A avaliação de desempenho funcional de servidor em estágio probatório;
II. A avaliação especial de desempenho funcional para aquisição da estabilidade;
III. A avaliação de desempenho funcional para fins de desenvolvimento de servidor na carreira, mediante progressão funcional.
Art. 3º Fica concedido aos membros desta comissão listados no art. 1º, gratificação de 10% sobre o valor do vencimento de cada servidor, com identificação Função Gratificada - FG 1.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2023, ficando revogadas as Portarias nº 004/2018, Portaria nº 004/2019 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 13 de fevereiro de 2023.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:01ED2391

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 003/2023

Súmula: "Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".

Fabio Cavalim da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.976/2022,
RESOLVE

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Contenda:

TITULAR	SUPLENTE
João Carlos Ferreira da Silva	Cristiane Denega
Angela Kovalski Batista	Alessandra Suota Cavalim
Edson Luis Ferreira	Marina Schultz Fragoso Padilha

Art. 2º Compete a esta comissão o recebimento de objetos e serviços contratados, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Fica autorizado a concessão de gratificação aos membros titulares, cujo cargo ocupado seja efetivo, de 10% sobre o valor do vencimento de cada servidor, com identificação Função Gratificada - FG 1.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 011/2022 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 13 de fevereiro de 2023.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A15529DD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 004/2023

Súmula: "Nomeia Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".

Fabio Cavalim da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.976/2022,
RESOLVE

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Contenda:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	EQUIPE DE APOIO
Cristiane Denega	Alessandra Suota Cavalim
	Edson Luis Ferreira
	Angela Kovalski Batista

Art. 2º Compete a esta comissão elaborar, receber, examinar e julgar os documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, sendo assegurado o recebimento de assessoramento técnico para desempenho de suas funções essenciais.
Art. 3º Fica autorizado a concessão de gratificação ao Agente de Contratação no percentual de 50% sobre o valor do vencimento do servidor acima nomeado, com identificação Função Gratificada - FG 5.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2023, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 13 de fevereiro de 2023.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:20F21285

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 005/2023

Súmula: "Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".

Fabio Cavalim da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal Nº 1.976/2022,
RESOLVE

Art. 1° Nomear pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Contenda, as pessoas abaixo identificadas:

PREGOEIRO	EQUIPE DE APOIO
Alessandra Suota Cavalim	Cristiane Denega
	Edson Luis Ferreira
	Angela Kovalski Batista

Art. 2º Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio elaborar, receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a modalidade de licitação pregão, realizados pela Câmara Municipal para fins de aquisição de bens e serviços comuns.
Art. 3º Fica autorizado a concessão de gratificação ao Pregoeiro no percentual de 50% sobre o valor do vencimento do servidor acima nomeado, com identificação Função Gratificada - FG 5.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2023, ficando revogadas as Portarias nº 006/2019, Portaria nº 009/2022 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 13 de fevereiro de 2023.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:212754AF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 006/2023

Súmula: "Nomeia Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".

Fabio Cavalim da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.976/2022:

RESOLVE

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para compor a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Contenda:

TITULAR	SUPLENTE
Angela Kovalski Batista	Cristiane Denega
João Carlos Ferreira da Silva	Alessandra Suota Cavalim
Edson Luis Ferreira	Marina Schultz Fragoso Padilha

Art. 2º Compete a esta comissão verificar a localização física de todos os bens patrimoniais, avaliar o estado de conservação dos bens móveis, classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso, identificar bens inservíveis e recomendar sua baixa, identificar possíveis bens extravios e/ou perdas.
Art. 3º Fica autorizado a concessão de gratificação aos membros titulares, cujo cargo ocupado seja efetivo, de 20% sobre o valor do vencimento de cada servidor, com identificação Função Gratificada - FG 3.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 005/2019 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 13 de fevereiro de 2023.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:ED430799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023
DISPENSA Nº014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
OBJETO: locação de Câmera de Monitoramento em Regime de Comodato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903900000 FONTE 303
07003103020019204733390390000 FONTE 303
VALOR TOTAL: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais),
CONTRATADA: MARCIO ROBERTO WOSNISKI SISTEMAS DE SEGURANÇA, CNPJ n° 26.277.779/0001-80
DATA: 14/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:342E208A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022
OBJETO:. Aquisição de Veículo tipo VAN para investimento no CRAS (Centro De Referência De Assistência Social) E Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através do sistema de gestão de transferências voluntarias (SIGTV)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08003082440021205744905200000 FONTE 830
08003082440021205744905200000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.674.914/0001-17
DATA: 14/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:55BFEAFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SOBRE O TEMA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (PPPs) DE ACORDO COM A LEI Nº 11.079/2004 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CRIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DAS PPPs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05002226610010201633903900000 FONTE 1229
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO 87706598934, CNPJ 30.490.967/0001-60
DATA: 15/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:312CEB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.140.480,00** (Um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 22/02/2023 às 08h30min. do dia 09/03/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 09/03/2023 às 10h:00min. do dia 09/03/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 09/03/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 16 de fevereiro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:169509B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

OBJETO: **Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Centro Social**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 153.162,87** (Cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 17 de março de 2023 (17/03/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 005/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1C6C7FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

OBJETO: **Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Catanduvas do Sul**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 181.032,46** (Cento e oitenta e um mil, trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 15 de março de 2023 (15/03/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 005/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:252DC411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022
OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, 3210,13 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.029.129,18** (Um milhão e vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro **até às 08h45min do dia 24 de março de 2023 (24/03/2023) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco nº 400, Centro, Contenda/PR.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 005/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E831FCE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022
OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, 6.934,64 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 2.109.707,32** (Dois milhões, cento e nove mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro **até às 08h45min do dia 27 de março de 2023 (27/03/2023) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco nº 400, Centro, Contenda/PR.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 005/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A65DDB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 070/2020
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) na Rua 15 de Novembro (trechos 1 e 2) e Rua Jaco Tokarski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA : de 23 de janeiro de 2023 até 24 de março de 2023
CONTRATADO: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90
DATA: 17/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E82901DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.044/2023

Súmula: "Compatibiliza a Ação Orçamentária Implantação de Usina Solar com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento para o Exercício de 2023".

A Câmara Municipal Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a compatibilizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

FUNÇÃO DE GOVERNO: 25 – ENERGIA				
PROGRAMA 22 – AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2023
Geração de Energia Solar	Prédios Municipais	Outras Unidades	Operação de Crédito	3.300.000,00

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:063B6196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 038 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO 001/2022 DE 30/05/22

EDITAL Nº. 038/2023, de 16 de Fevereiro de 2023.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando o pedido de demissão de funcionário celetista conforme protocolo nº 534/2023 e a necessidade da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Oficial de Transportes** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **17 (dezessete) de fevereiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 038/2023 de 16/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Oficial de Transportes**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	14º	JAIME KALINOSKI	179424	Secretaria Municipal de Obras

				Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 038/2023 de 16/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:C112127E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 213 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO 001/2019

EDITAL Nº. 038/2023, de 16 de Fevereiro de 2023.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando o pedido de demissão de funcionário celetista conforme protocolo nº 534/2023 e a necessidade da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Oficial de Transportes** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **17 (dezessete) de fevereiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 038/2023 de 16/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Oficial de Transportes**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	14º	JAIME KALINOSKI	179424	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 038/2023 de 16/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DB803213

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8127 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001/2022

DECRETO Nº. 8.127, de 16 de Fevereiro de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARIA ELZA DE PAULA BIESEK,** para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS - Departamento de Saúde Básica- **Unidade Central**, a disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF para atuar na área de abrangência**,** traçada pela Direção da Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:74964E4E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8128 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001/2022

DECRETO Nº. 8.128, de 16 de Fevereiro de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **DIANEIS BALBINOT MARTINELLI,** para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS - Departamento de Saúde Básica- Unidade São Cristóvão – Zona Rural, a disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF para atuar na área de abrangência das **localidades: Palmerinha, Ponte de Chopiom, Cristo Rei, Linha Casteli, Alto Palmeirinha, Gamelão, Lambedor, Santa Lucia, L. Titon, L. Ferreira, Caravagio, Alto Caravagio, Alto Santa Lucia, Linha Ramos, São Sebastiao, Barra do Gigante, São Pedro da Linha Caron, Braço Forte, L. Paliosa,** traçada pela Direção da Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020

(dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:C8FBDEAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Juliano Ribeiro, comunica aos interessados no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA o qual tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, cuja sessão para abertura dos envelopes está marcada para às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, que a Tomada de Preços está TEMPORARIAMENTE SUSPENSA para revisão do presente edital, diante dos pedidos de esclarecimentos e impugnação. Após conclusão da revisão e das devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo Tomada de Preços na integra e o edital está disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5C257686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A 9ª EXPOVIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 07 de março de 2023. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 07 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 355.336,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:2DAD5AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ÂMBITO REGIONAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, TESTES PSICOLÓGICOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 10 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 10 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 10 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 29.825,49. Prazo de vigência: 6 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:A27FA049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ÂMBITO REGIONAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 13 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 13 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 63.455,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:8C899507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LOTES 01,02,03 E 04 AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE 05 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ÂMBITO REGIONAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E LANCHES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. Início do cadastro

das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 08 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 08 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 548.830,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:98BE1C78

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR EDITAL Nº 03/2023 - CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 03/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** – 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 22 de fevereiro de 2023 à 23 de março de 2023.**
A vacância se dá em virtude do período de férias do conselheiro Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 16 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador:8F98B6E4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida - CMAS
Coronel Vivida - Pr
Resolução nº 02/2023
Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao CMAS.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 16 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVA a alteração na Renovação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da APMI emitida em 22 de setembro de 2022 onde precisa constar a informação que a entidade tem como principal atividade "Atividade de Atendimentos Socioassistenciais, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos".
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 16 de fevereiro de 2023.

THUANE RITA DA SILVA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador:E95BC3ED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR RESOLUÇÃO Nº 02/23 - CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vivida – Pr
RESOLUÇÃO Nº 02/2023
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA doações do IRPF do ano de 2021 para a alta complexidade.
O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o plano de trabalho para a utilização do recurso do Fundo Municipal da Infância e adolescência – FIA doações do IRPF do ano de 2021 para a alta complexidade (Casa Lar Irmã Rosa) para custear a construção de muro de arrimo, construção de muro de tijolos e aquisição de material elétrico.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador:07B4619B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 EDITAL 01-A/2023

O **Município de Diamante D'Oeste/PR,** por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar a retificação do Edital de Abertura das Inscrições, especificamente quanto à carga horária para a função de psicólogo, conforme segue:

1. Na tabela de cargos, item 1.1.1, onde se lê:

Funções	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a contratação (1)	Carga horária semanal (2)	Vagas (3)	Salário Jan/23 R$ (4)	Valor da inscrição R$
Psicólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo	40h	01+CR	3.132,84	150,00

LEIA-SE:

Funções	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a contratação (1)	Carga horária semanal (2)	Vagas (3)	Salário Jan/23 R$ (4)	Valor da inscrição R$
Psicólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo	30h	01+CR	3.132,84	150,00

2. Sem prejuízo aos candidatos, o **Processo Seletivo Simplificado 001/2023** passa a constar com a disposição ora apresentada, revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos, sob pena de exclusão do certame.
3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Diamante D'Oeste/PR, 17 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:15658D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISP 12/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **GLOBAL MOVING SOLUTIONS LTDA - ME.** Processo Licitatório sob nº 29/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 12/2023. OBJETO: aquisição de peças e execução de serviço especializado para manutenção preventiva da empilhadeira elétrica para Associação de Catadores Brilha Diamante, Unidade de Valorização de Material Reciclável; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 25/2023, datado de 16-02-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 16-08-2023.

Contratado	Valor Global R$
"GLOBAL MOVING SOLUTIONS LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 30.286.241/0001-00.	9.275,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E8CA3902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL INEX 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023.
CONTRATANTE: O "**MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE"**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597, nesta Cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Pivatto Junior, brasileiro, casado, residente em Diamante D'Oeste/PR.
CONTRATADO: "MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN - ME", com sede na Rua Dep. Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR; devidamente inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 40.998.617/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Palestra show, a ser realizada no dia 12 de Março de 2023 em comemoração ao Dia da Mulher; Secretaria de Assistência Social do Município Diamante D'Oeste/PR, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme especificação completa em oficio requisitório e parecer jurídico anexo, nos termos da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: Guilherme Pivatto Junior e Maria Eduarda Pontes Macagnan.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6C588306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003/2023.
OBJETO: Aquisição de camisas de uniforme para serem usadas pelos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: ROSA DE SEDA TECIDOS, CNPJ 07.541.796/0001-39, sediada na Rua do João Dalpasquale,561 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela sua responsável legal a Sra. Rosângela Stum Nonemacher portadora do CPF 940.987.519-68 e RG nº 6.188.473-4
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR – Será de R$ 1.881,00 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais).
RECONHECIMENTO: 16 de fevereiro de 2023, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 16 de fevereiro de 2023, pelo Senhor Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:DA4478C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 595.066,42 (quinhentos e noventa e cinco mil, sessenta e seis reais, quarenta e dois centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EA4017BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS MÁQUINA DE MINI ESCAVADEIRA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 135.290,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B9683AC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 023/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 023/2023.

Ata de Registro de Preços	032/2023, Pregão Eletrônico nº 199/2022.
Empresa	Aria Confecções Ltda - CNPJ nº 29.066.468/0001-60.

Contrato	034/2023 – Dispensa de Licitação 007/2023.
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locadora	Zelia Tereza Schopfer - CPF nº 679.889.469-00.
Objeto	Locação de espaço físico, imóvel com área de 792,00 metros quadrados para instalação do ambulatório de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde. Localizada na Rua Juvêncio Piana, 272, Centro Sul.
Valor	R$ 9.799,98 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	13 de fevereiro de 2023.

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9105B529

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 008/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES DE TORRE AUTOPORTANTE, COM SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, ALTURA DE 60 (SESSENTA) METROS – INCLUINDO PLANILHA DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS, MEMORIAL DE DIMENSIONAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO; **CONTRATADA:** GABRIEL ZENI SIGNOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.189.252/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, nº 215, sala 1B, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, E-mail: paranaengenhariaeagrimensura@gmail.com e telefone (46) 99922-5780, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a) Gabriel Zeni Signor, CPF nº 091.788.439-60 e RNE nº 10.673.190-0; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 6 (seis) meses a contar da data de assinatura; **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 16 de fevereiro de 2023, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A85B2C0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS, MUROS DE ALA E MEIO FIO DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CALÇADAS, E GALERIAS PLUVIAIS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 048/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
088	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	77.834.091/0001-95
089	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	78.724.937/0001-05
090	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	79.847.687/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1F54753

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 005/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 001/2022 para o cargo de **ENFERMEIRA**, com base no Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENFERMEIRA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Carla Zanella	9º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 16 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE3BC9B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 19172/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2705, página 447-448) em 07 de fevereiro de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

13766-1	Joiceli Bocasanta	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
5835-1	Jucelio Rodrigues de Freitas	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
13087-1	Mauri Wilamowski	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
13762-1	Neusa Pastorini de Oliveira	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
18067-1	Priscilla Azambuja	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
18268-1	Rafael Krupinski	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
17945-1	Sidneia da Silva Rufatto	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
5630-1	Silvana Maria Seben	2021/2022	06/02/2022 a 20/02/2022
19242-1	Silvane Raquel Honnef	2022/2023	01/02/2023 a 02/03/2022
13778-1	Silvane Stange	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
19196-1	Siumara Ribeiro	2022/2023	01/02/2023 a 02/03/2022
13774-1	Solange Haas de Medeiros Bueno	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
13756-1	Teresinha Dalmuth Cogo	2021/2023	02/02/2023 a 03/03/2023

Leia-se:

13766-1	Joiceli Bocasanta	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
5835-1	Jucelio Rodrigues de Freitas	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
13087-1	Mauri Wilamowski	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
13762-1	Neusa Pastorini de Oliveira	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
18067-1	Priscilla Azambuja	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
18268-1	Rafael Krupinski	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
17945-1	Sidneia da Silva Rufatto	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
5630-1	Silvana Maria Seben	2021/2022	06/02/2023 a 20/02/2023
19242-1	Silvane Raquel Honnef	2022/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
13778-1	Silvane Stange	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
19196-1	Siumara Ribeiro	2022/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
13774-1	Solange Haas de Medeiros Bueno	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
13756-1	Teresinha Dalmuth Cogo	2021/2022	02/02/2023 a 03/03/2023

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0CA045F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2698/2023

LEI Nº 2698/2023

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Vale do Country.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2023 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VALE DO COUNTRY, inscrita no CNPJ sob n° 43.801.238/0001-29, com sede na Avenida Silva Jardim, n.º 48, Bairro Vale do Country, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.
Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos/PR, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7AEC1849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2023 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2023

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2023

Data da assinatura: 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.
Contratada: MARCOS OSIRES NUNES – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Comendador Franco, 2711, Loja05, CEP: 81.530-434 Jardim das Américas, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 81.742.751/0001-85.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM FITO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS MARCA INDREL CONFORME COTAÇÃO 7954-01/2023 INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ORÇAMENTO DO FORNECEDOR.

Valor Global: R$ 7.320,00 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

Prazo de Vigência: 60 DIAS.

Doutor Ulysses, 16 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0420CDAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 003/2023 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 008/2022, PUBLICADO NO DIA 11/01/2023, NA EDIÇÃO 2686 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ;

ERRATA Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no *DECRETO **008/2022***, publicado no dia 11/01/2023, na edição 2686 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
"DECRETO 008/2022"

Leia-se:
"DECRETO 008/2023"

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DCD3F4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO DE CONTRATAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades qauilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

PRODUTOR CREDENCIADO E CONTRATADO:
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
CPF: 615.088.459-72
CONTRATO Nº 013/2023
VALOR CONTRATUAL: R$ 860,00(cinco mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de fevereiro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3A3209F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 810/2023 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, no percentual de 5,93%, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§1º - A revisão constante do *caput* deste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2023.

§2º - O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 2º - Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:94506F64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 811/2023

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida Revisão Geral de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios dos Vereadores, do Presidente da Mesa Diretora e aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Fica concedida Revisão Geral de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Os níveis de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente da data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Artigo 4º - As revisões constantes desta Lei serão retroativas à data de 1º de janeiro de 2023.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:286A4E63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 045/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- ADRIANA DUDA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 015/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, ADRIANA DUDA, portadora do RG n° 12.XXX.XXX-0(PR), inscrita no CPF sob n° 048.XXX.XXX-25, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 15 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9EDB496A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 046/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- TAYANARA TALITA F. DOS SANTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 015/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS, portadora do RG n° 13.XXX.XXX-6(PR), inscrita no CPF sob n° 076.XXX.XXX-74, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 15 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:66AE2114

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 047/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- DANIELLE KULLER

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 016/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, DANIELLE KULLER, portadora do RG n° 13.XXX.XXX-6(PR), inscrita no CPF sob n° 076.XXX.XXX-74, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 16 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:446C2FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2023
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOCADOR: JOÃO HENRIQUE VIENGANDT
CPF: 561.248.489-53
R.G.: 3.138.236-0 SSP/PR

OBJETO: Locação de imóvel destinado para abrigar as instalações do Centro de Convivência da Família (CCF), na localidade de Angaí, município de Fernandes Pinheiro.

VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
PERÍODO CONTRATUAL: 12(doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:85FBD466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS 02/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 002/2023

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o 2° semestre de 2022 e aprovação da justificativa do saldo superior a 30%.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Fevereiro de 2023, Ata N° 324.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, para o segundo semestre do ano de 2022.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a justificativa para o saldo superior a 30% referente à Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, para o segundo semestre do ano de 2022, apresentada pelo Órgão Gestor.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

TULCE DAWIES WARMBIER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:10320105

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2023

PORTARIA Nº 064/2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ JOCELI DOS SANTOS inscrito no RG sob Nº 3.019.400-4- SSP-PR, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo "CC2", a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9B181C2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2023

PORTARIA Nº 065/2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL SEM ÔNUS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Sr. **VALDIR VALÉRIO BLEICH**, portador da CI Nº 13/R - 220.026-7- SSP-SC, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo "CC1" o qual acumula sem ônus, a partir de 16 de fevereiro de 2023,
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F74E2FD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2023

PORTARIA Nº 066/2023

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL – AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ JOCELI DOS SANTOS inscrito no RG sob Nº 3.019.400-4- SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo "CC1" a partir de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:ECB5B6C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023

NOMEIA FISCAL DE TRANSFERÊNCIA – TERMO DE CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FLOR DA

SERRA DO SUL – ACEFSS E O MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL-PR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal Sra. MARLI MATIAS DOS SANTOS, inscrita no RG Nº 93941772 - SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Indústria e Comércio, para fiscalizar o cumprimento do TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO entre o município de Flor da Serra do Sul- PR e a Associação Comercial e Empresarial de Flor da Serra do Sul - ACEFSS, autorizado de acordo com a Lei Municipal nº 833/2023.
Art. 2º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por esta portaria são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C8FED6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº007/2023

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo de Flórida-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica reajustada a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Flórida-PR, no percentual de 5,93 %, referente ao percentual acumulado do INPC, de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, inclusive aos servidores detentores de cargos em comissão.

Art. 2º - Fica reajustado o Vale-Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal no percentual de 5,93, conforme INPC, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 613/2019-L.

Art. 3º - O índice de reajuste determinado no Artigo anterior retroage a data de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:3262336F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.198, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.198, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe adicional por tempo de serviço anterior, à servidora Aline Francisco dos Reis, matrícula 2-01267 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.5º, inciso VII, da Lei Municipal nº 383/2011 c/c o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art.1º Fica concedido, à servidora Aline Francisco dos Reis, inscrita na matrícula 2-01267, no cargo efetivo de Zelador/40h, admitida em 1º de junho de 2022, à percepção do Adicional de 2%(dois por cento) por Tempo de Serviço/Anuênio, instituído pelo art.6º da Lei Municipal nº 258/2008, em razão de tempo de serviço anterior prestado na administração pública do Município de Flórida, referente ao seguinte período:

Matrícula anterior	Cargo anterior	Período de referência do anuênio	Mês Base de Elevação	Adicional
2-00236	Agente Operacional/40h	17/02/2020 a 31/05/2022	Fevereiro	2% (dois por cento)

Art.2º A data base de elevação do adicional por tempo de serviço, ocorrerá no mês que completar o anuênio, a contar do mês de Fevereiro/2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de junho de 2022.

Flórida-PR, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:ADCD682A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Jhéssica Caroline Romito Moretti, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Infantil" da servidora Jhéssica Caroline Romito Moretti, nomeada por meio do Decreto nº 4.184, de 27 de janeiro de 2023, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 1º de fevereiro de 2023, a servidora Jhéssica Caroline Romito Moretti, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 201280, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 715, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Flórida, 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6B870D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.211, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.211, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre período aquisitivo anterior de Licença Prêmio à servidora Aline Francisco dos Reis, matrícula 2-01267 e ao servidor Luis Eduardo Cesnik Cardoso, matrícula 2-01286.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 016/2001

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas para fins de contagem inicial do período para aquisição de Licença Prêmio, em razão de tempo de serviço anteriormente prestado ao Município de Flórida, as datas de início do último período aquisitivo, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula Atual	Cargo Atual	Data Inicial do Último Período Aquisitivo
Aline Francisco dos Reis	2-01267	Zelador/40h	17/02/2020
Luis Eduardo Cesnik Cardoso	2-01286	Tributarista/40h	11/01/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BAEA3300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.207, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.207, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe adicional por tempo de serviço anterior, ao servidor Luis Eduardo Cesnik Cardoso, matrícula 2-01286 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.5º, inciso VII, da Lei Municipal nº 383/2011 c/c o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Luis Eduardo Cesnik Cardoso, inscrito na matrícula 2-01286, no cargo efetivo de Tributarista/40h, admitido em 1º de fevereiro de 2023, à percepção do Adicional de 2%(dois por cento) por Tempo de Serviço/Anuênio, instituído pelo art.6º da Lei Municipal nº 258/2008, em razão de tempo de serviço anterior prestado na administração pública do Município de Flórida, referente ao seguinte período:

Matrícula anterior	Cargo anterior	Período de referência do anuênio	Mês Base de Elevação	Adicional
2-00245	Agente Administrativo/40h	11/01/2021 a 31/01/2023	Janeiro	2% (dois por cento)

Art.2º A data base de elevação do adicional por tempo de serviço, ocorrerá no mês que completar o anuênio, a contar do mês de Janeiro/2023.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Flórida-PR, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1F296845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.213, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.213, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede adicional de escolaridade à servidoras referente avaliação de titulação nº 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 001/2023, de 31 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem	15%
2-01229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeiro	25%
2-01201	Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde	10%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Flórida, 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6E0240BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 220-SME, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 220-SME, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa a professora Marlene Maria de Souza Benhossi, matrícula 2-01064, para o exercício de docência em educação especial na sala de recursos multifuncional da Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no

regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias-Ensino Fundamental

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora Marlene Maria de Souza Benhossi, matricula 2-01064, para o exercício de docência em educação especial na Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Duque de Caxias/Ensino Fundamental -anos iniciais, a partir de 3 de fevereiro de 2023 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8667A8A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 221-SME, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 221-SME, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa a professora Gilda Amâncio da Fonseca, matrícula 2-01001, para o exercício de docência em educação especial na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias- Ensino Fundamental

RESOLVE:

Art.1º Fica designada, a servidora Gilda Amâncio da Fonseca, matrícula 201001, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício de docência na educação especial da Escola Duque de Caxias/Ensino Fundamental-anos iniciais, no turno matutino, a partir de 3 de fevereiro de 2023 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:95C51BA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 222-SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 222-SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando a necessidade no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Elizabete Helena Viana, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil matrícula 2-01235, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, a partir de 8 de fevereiro de 2023 até ulterior deliberação, sendo aplicado o disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Flórida, 6 de fevereiro de 2023

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C0D7A869

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 223-SME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 223-SME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa professora de educação física para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando a necessidade de complementação de grade curricular de aulas de Educação Física na Escola Municipal Duque de Caxias

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Daniela Mateus, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física, matrícula 2-01169, para ministrar 10 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, a partir de 14 de fevereiro de 2023 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Flórida, 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0C7ADCE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 224-SME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 224-SME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa professor de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando a necessidade na Escola Municipal Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Adriano Carioca de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01231, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, a partir de 14 de fevereiro de 2023 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Flórida, 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DCF9796E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 004/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS DE KIT FUNERARIOS COM MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 756/2017",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 20/02/2023 - 08h00min até 03/03/2023 as 08h45min.
Protocolo dos envelopes até: 03/03/2023 - 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 03/03/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 16 de Fevereiro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3770DEEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 16/02/2023 - 08h00min até - 03/03/2023 13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 03/03/2023 - 13h30min até – 13h59min
Início da sessão de disputa de preços: 03/03/2023 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 16 de Fevereiro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:017DF80E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE N.º 435/2009, ALTERANDO NO ANEXO II, AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA E DE MECÂNICO GERAL".

LEI Nº 982/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre alteração da lei Municipal de n.º 435/2009, alterando no anexo II, as atribuições do cargo de motorista e de mecânico geral".

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o anexo II, das atribuições do cargo de motorista e de mecânico geral, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: Motorista
Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação categoria - D.
Atribuições:

Conduzir veículo motorizado, obedecendo a sinalização e aos limites de velocidade indicada;
Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e de óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico, etc.;
Efetuar a limpeza e a desinfecção interna do veículo, após o transporte de pacientes;
Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas;
Fazer pequenos reparos de emergência, preservadas as condições de segurança do veículo;

Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; operar, eventualmente, rádio transceptor;
Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo;
Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização controle;
Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Executar outras tarefas correlatas. Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros,
Efetuar a prestação de contas das despesas com reparos e limpezas dos veiculos;
Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
Preencher diariamente, formularios de dados relativosà quilometragem, horário de saída e chegada.
Realizar eventiualmente viagens a serviços de administração.

CARGO: Mecânico
Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação categoria - C.
Atribuições:

Consertar peças de máquinas;
Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
Fazer solda elétrica ou a oxigênio;
Converter ou adaptar peças;
Fazer a conservação de instalações eletro-mecânico;
Inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores e bombas, inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixo dianteiros e traseiros, freios, carburadores, magnetos, geradores e distribuidores;
Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais;
Ajustar anéis de seguimentos; − Desmontar e montar caixas de mudanças;
Recuperar e consertar hidrovacúolos;
Reparar máquinas de óleo diesel;
Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, guinchos.
Auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas, eventiualmente dirigir veículos para efeutar manutenção e conserto de máquinas e caminhões,
Executar outrasd atribuições afins.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 16 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:769FF587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FG PARA A SERVIDORA ADRIANI SILVANI BRESOLIN

PORTARIA Nº 071/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**ADRIANI SILVANI BRESOLIN"** portadora do RG sob n° 6.633.917-3 inscrito no CPF/MF n°020.249.879-40, ocupante do cargo Efetivo de **ASSISTENTE AO EDUCANDO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para exercer função gratificada de **PARTIC. COMISSÃO DE BENS E PATRIMÔNIO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:26C8AC2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FG PARA O SERVIDOR EMERSON JOSÉ DE RAMOS

PORTARIA Nº 070/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor "**EMERSOM JOSE DE RAMOS"** portadora do RG n° 7.800.154-2 e inscrita no CPF n° 007.141.169-04, ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA,** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL POSTO DO DETRAN,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:258E2579

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
LEI 981-2023

LEI Nº 981/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o uso obrigatório de uniformes pelos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Foz do Jordão.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório de uniforme pelos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, em horário de trabalho e nos eventos oficiais do Município.

Art. 2º A instituição do uniforme tem por objetivo a identificação dos servidores, a valorização dos mesmos e consequentemente, do serviço público municipal.

Art. 3º O uniforme será distribuído gratuitamente pela Administração Municipal, sendo que serão distribuídas duas peças de vestuário a cada servidor.
§1º O uniforme será composto de duas unidades (camisa, camisa pólo ou camiseta ou jaqueta, conforme disponibilidade financeira), masculina ou feminina, de acordo com o modelo destinado a cada secretaria.
§2º O servidor poderá adquirir mais peças, atendendo seu interesse, às suas custas.

Art. 4º A reposição do uniforme para os servidores será anual, dependendo da necessidade.

Art. 5º O recurso para custeio dos uniformes sairá da dotação específica de cada Secretaria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão/PR, em 16 de Fevereirode 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:3363F36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
091_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CAMILA DAIANE CANCELIER STEINHORST

DECRETO MUNICIPAL N.º 091 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CAMILA DAIANE CANCELIER STEINHORST a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1-005/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CAMILA DAIANE CANCELIER STEINHORST a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C96C562D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - RODRIGO CECHINEL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 073 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga e nomeia os servidores abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes gratificações a partir de 1º de fevereiro de 2022:

§ 1º FUNÇÃO GRATIFICADA

I - BRUNA LETICIA BORGES BIGATON, nomeada na Portaria Municipal n.º 102 de 2017;

II - DANIELLI BORTOLINI DA SILVA, nomeada na Portaria Municipal n.º 345 de 2022;

III - MARCIA BERTONCELI, nomeada na Portaria Municipal n.º 092 de 2021;

§ 2º ASSESSOR ADMINISTRATIVO

I - MARITANIA BROERING, nomeada na Portaria Municipal n.º 029 de 2017;

§ 3º COORDENADOR EDUCACIONAL

I - ROMILDA LUCINI MASON, nomeada na Portaria Municipal n.º 137 de 2022;

II - LAUANE BONIN, nomeada na Portaria Municipal n.º 137 de 2022;

III - ELIANE REGINA BUSATTA, nomeada na Portaria Municipal n.º 137 de 2022;

§ 4º ASSISTENTE EDUCACIONAL

I - CARLIANE GREGORIO CARDOSO, nomeada na Portaria Municipal n.º 103 de 2021;

II - DULCINEIA BETTI FILIPPINI, nomeada na Portaria Municipal n.º 206 de 2021;

Art. 2º Nomear nas seguintes funções a partir de 1º de fevereiro de 2022:

§ 1º FUNÇÃO GRATIFICADA

I - WILIAN AMANN, na função gratificada de Secretário de Unidade Escolar no percentual de 55%;

II - MARITANIA BROERING, na função gratificada de Secretário de Unidade Escolar no percentual de 27%;

§ 2º ASSESSOR ADMINISTRATIVO

I - DULCINEIA BETTI FILIPPINI, na função de Assessor Administrativo conforme legislação em específica;

§ 3º COORDENADOR EDUCACIONAL

I - MARCIA BERTONCELI, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

II - ALANA SKIBINSKI, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

III - VIVIANE HANSEN KOBS, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

IV - GABRIEL DURANTE, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

V - FABIANA VIEIRA, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

VI - LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

VII - CARLIANE GREGORIO CARDOSO, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

§ 4º ASSISTENTE EDUCACIONAL

I - LILIA MARIA FOGACA KOBS, na função de Assistente Educacional conforme legislação em específica;

II - GREICIELLE MEURER DE LIMA, na função de Assistente Educacional conforme legislação em específica;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:914407F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
072_23 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 002_23

PORTARIA MUNICIPAL N.º 072 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 002 de 2023 para execução da reforma do prédio da Escola de Música existente no interior do Parque Alvorada, sobre a chácara n.º 11, totalizando 328,33m2, sendo 231,08m2 de salas e instalações sanitárias e 97,25m2 de palco.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, CREA n.º 26239D/PR para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS n.º 002 de 2023 para a execução da reforma do prédio da Escola de Música existente no interior do Parque Alvorada, sobre a chácara n.º 11, totalizando 328,33m2, sendo 231,08m2 de salas e instalações sanitárias e 97,25m2 de palco.

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deveram anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EDB56C4F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
062_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 062 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
(Republicado por incorreção no D.O.M de 14/02/2023)

Reconhece ao(à) servidor(a) MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1-810/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de CONTADOR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8295361F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
086_23 - ALTERA 364_21 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 086 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n.º 364 de 28 de outubro de 2021 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 1.471/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b", inciso "VIII", § 2º do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 364 de 28 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
§ 2º.....

VIII - .....
a) TITULAR: DANIELE FAGUNDES.
b) SUPLENTE: AMANDA JULIELLY GUIDINI DOS SANTOS.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A7E15F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085_23 - PONTO FACULTATIVO - 21 DE FEVEREIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 085 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 21 de fevereiro de 2023 (período integral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 21 de fevereiro de 2023 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F3AE1873

ASSESSORIA LEGISLATIVA
071_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - RAFAEL GHEDIN MANFROI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 071 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede ao servidor RAFAEL GHEDIN MANFROI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL GHEDIN MANFROI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 219891, a partir de 22 de fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D56CA270

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 011 DE DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	015/2023	1,0	Curitiba – PR
Tiago Antunes Correa	080.668.209-41	016/2023	1,0	Curitiba – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:B45D8C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONC 01.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2023/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA TIPO MAIOR OFERTA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 22 de março de 2023, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo **MAIOR OFERTA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com a Lei Municipal nº 4946/22, de 19 de agosto de 2022, para concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
Prazo da concessão: 4(quatro) anos, podendo ser renovado por igual período.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através dos telefone (0xx46) 3520-2103 e (0xx46) 3520-2149, pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2642D4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE PREGAO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 33/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO o item 10.7.1 do Edital:**

ONDE SE LÊ:

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado, em nome da licitante, relativo ao fornecimento da madeira semelhante e/ou idêntico ao objeto do presente termo de referência.

LEIA-SE:

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado, em nome da licitante, relativo ao fornecimento de produto semelhante e/ou idêntico ao objeto do presente termo de referência.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B67625BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Data e horário: 17 de fevereiro de 2023, às 10:00horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000.
EMPRESA INTERESSADA:

Nº ORDEM	NOME
01	PASIN CLINICAS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:59FF2C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022, cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 17 de fevereiro de 2023, às 11:00horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
PESSOA JURÍDICA:

Nº ORDEM	NOME
01	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONS. E SERV. DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABA

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:107885B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 20 de fevereiro de 2023, às 10h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	LIVIA GARCIA DA CUBHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	MINETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
03	R R SAÚDE SERVIÇO0S MÉDICOS S/S
04	WS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A9CA170D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2023

OBJETO**:** Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA
CNPJ Nº: 17.691.483/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Francisco Beltrão/PR 16 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E432C0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 147/2023 - referente a Processo dispensa nº 18/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de piso laminado nas salas de aula do Centro Municipal e Educação Infantil Herbert de Souza, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.248,08 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3470	07.002.12.365.1201.1003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5E6B7D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 148/2023 - referente a Processo dispensa nº 19/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio de Esportes Arrudão, incluindo o fornecimento de material e da mão de obra.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.135,00 (doze mil, cento e trinta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução serviços mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1F31F329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 149/2023 - referente a Processo dispensa nº 20/2023.
OBJETO: Aquisição de cortinas em tecido blackout/corta luz, para instalação nas salas de aula da Escola Municipal Rubens Amelio Bonatto e no CMEI Herbert de Souza, incluindo confecção e instalação.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.125,50 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até (30)dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3300	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3870	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E5B38483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **N F EVENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 146/2023 - referente a Processo dispensa nº 21/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do Festival da Cerveja, no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7670	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AADAC5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIO CESAR AMBROSINI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 145/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 11/2023.
OBJETO: Contratação do grupo artístico "Diretoria do Pagode", através de seu representante Julio Cesar Ambrosini, para apresentação de um show musical durante o Festival da Cerveja que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias dos serviços prestados mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7670	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F56EA864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

Objeto: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: MLT CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº 49.168.501/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 719.784,00 (setecentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
CONTRATADA: A D MODZINSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 49.136.940/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
CONTRATADA: HEFLE SEERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 49.091.824/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023: R$ 2.356.153,92 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 16 de fevereiro de 2023

DANIELA RAITZ	*ALEX BRUNO CHIES*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AF2EE40C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – Processo nº 60/2023.
OBJETO: **Aquisição de um trator, uma colhedora de forragem e uma mini escavadeira para promover melhoria na renda e qualidade de vida de agricultores familiares**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA. CNPJ Nº 06.951.836/0001-58. ITEM 01 R$ 184.900,00.
2 – CAROLINE HANNEMANN LTDA. CNPJ Nº 34.131.546/0001-01. ITEM 02 R$ 350.000,00.
3 – SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA. CNPJ Nº 35.441.994/0001-66. ITEM 03 R$ 58.890,00.
VALOR TOTAL R$ 648.880,00 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C87F4A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – Processo nº 66/2023.

OBJETO: **Aquisição de um picador/triturador de galhos para utilização na redução do volume dos resíduos do manejo da arborização urbana do Município**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 23.691.899/0002-12. ITEM 01 R$ 149.800,00.
VALOR TOTAL R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:031D1C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – Processo nº 68/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.222.465/0001-85,. ITEM 01 R$ 567,00.
VALOR TOTAL R$ 850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4EC92056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa outro WCT ENGENHARIA EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços nº 66/2022 Tomada de Preços nº 021/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do aditivo de prazo ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.374/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 20 de julho de 2023.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BB854248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 788-2023

Portaria nº. 788/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **SARAH DUCAT JAVORSKI**, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4AA077E1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – Agro Santa Lídia, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.399.985/0001-03 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, durante exercício de 2023, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais),** conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de

sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D926CB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2023 – REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº001/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Edital Nº001 – Lista de Colocação Inscritos para vagas reserva de Estagiários, local pretendido Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, **de 17/02/2023 até 23/02/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
AMANDA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	15/05/2001	08:22h	23/01/2022	15º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2023, para fins de contratação:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4932A935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 229/2.023

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três na Secretaria Municipal de Assistência Social Av: Mauro Mori nº 1.164 na cidade de Goioerê, com início às 08h30 hs reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados. A Presidente do Conselho Srª Cassia Fernanda Mercurio inicia a reunião cumprimentado a todos os presentes e apresenta pauta: Aprovação da Prestação de Contas FEAS referente ao segundo semestre de 2022do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS-IV, Prestação de Contas FEAS do recurso Incentivo ao Covid 21 referente ao segundo semestre de 2022, Reprogramação dos saldos dos recursos do Governo Federal 2022, Aprovação do Demonstrativo para Co financiamento do Governo Federal Sistema Único de s Social ano 2021 e Conferência da Assistência Social. A senhora Cassia apresenta aos membros do conselho Prestação de Contas FEAS referente ao segundo semestre de 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS-IV, recurso este recebido pelo município e repassado a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a qual foi utilizado neste período de seis meses o valor de R$11.163,91 (onze mil cento e sessenta e três reais e noventa e hum centavos). Segunda pauta do dia Prestação de Contas FEAS do recurso Incentivo ao Covid 21 referente ao segundo semestre de 2022, a qual o município foi contemplado com o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para aquisição de auxilio natalidade e auxilio alimentação, o município esta em processo de licitação dos itens, apresentado as duas prestações de contas as mesmas foram aprovadas por unanimidade, terceira pauta reprogramação dos saldos dos recursos do Governo Federal referente ao ano de 2022, saldo do recurso SUAS IGD-Auxilio Brasil R$ 98.842,25 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), recurso este que será utilizado para comprar um carro, no recurso de gestão descentralizada IGD-SUAS ficou um saldo de R$ 4.547,06 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos), a serem reprogramados para o ano de 2023, recurso primeira infância no SUAS Programa Criança Feliz saldo de R$ 7.089,04 (sete mil oitenta e nove reais e quatro centavos) a serem reprogramados para 2023, Ações do Covid no Suas para Acolhimento portaria 369 saldo a ser reprogramado no valor de R$ 368.148,68 (trezentos e sessenta e oito mil cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), Ações do Covid portaria 369 para aquisição de IPI valor a ser reprogramado R$ 10.034,14 (dez mil trinta e quatro reais e quatorze centavos), Bloco de Proteção Social Básica valor a ser reprogramado para o ano de 2023, 94.577,29 (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), Proteção Social Especial, valor a ser reprogramado 238.345,67 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), Rede de Estruturação Socioassistencial Proteção Social Basica valor a ser reprogramado R$ 36.966,88 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos, SIGTV Estruturação de Rede Socioassistencial para Organização da Sociedade Civil Cristima valor a ser reprogramado R$ 213.404,15 (duzentos e treze mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos), SIGTV Estruturação de Rede Socioassistencial para Organização da Sociedade Civil Agapecan e Centro Recreativo Educacional e Esportivo Resgate no valor de R$ 22.465,52 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Apresentado a Reprogramação a mesma foi aprovada por unanimidade. Quarta pauta apresentada Aprovação do Demonstrativo para Co financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2021 aprovado por unanimidade, Ultima pauta apresentada Conferencia Municipal da Assistência Social que acontecerá no dia vinte e cinco de maio de 2023. Nada mais havendo para tratar a Presidente do CMAS agrade a presença de todos e dá por finalizada a Reunião ordinária do Conselho, eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:10B729DA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2023

Substitui servidoras públicas e designa Presidente de Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 452, de 13 de junho de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a destituição de Comissão Processante instaurada pela Portaria n° 452/2022 em virtude da abertura de novo processo disciplinar;

Considerando que, a servidora pública ora designada como Presidente possui curso de capacitação técnica para atuar em sindicâncias disciplinares;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento da Sindicância Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 452, de 13 de junho de 2022, que institui o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, pela servidora Ana Flávia de Souza Costa, ocupante do cargo de Farmacêutica, matriculada sob o nº 504992, atualmente lotada à Secretaria de Saúde e designá-la como Presidente da Comissão Processante que conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar em que figura como processado o servidor público E.L.M.B.
Parágrafo único. As servidoras Soraya Beatriz Sanches Sirotti, ocupante do cargo de Advogada do CREAS, com matrícula funcional n° 505585 e Vânia Viana do Carmo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob n° 504922, ambas lotadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, atuarão na referida Comissão Processante, instaurada pela Portaria n° 452, de 13 de junho de 2022, como membros, em substituição as servidoras Ellen Karine Gomes de Oliveira e Cintia Pereira do Nascimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3F7797E1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.057/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.002, de 13 janeiro de 2023, que nomeou a Sra. DEIZIANE GESKA, CPF nº 052.124.749-73, que a convocou para tomar posse no cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C226536C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2023

Substitui servidora pública e designa Presidente de Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 855, de 14 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a concessão de férias a Presidente da Comissão Processante;

Considerando que, a servidora pública ora designada como Presidente possui curso de capacitação técnica para atuar em processos disciplinares;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar; e

Considerando o disposto na Portaria nº 855, de 14 de outubro de 2022, que institui o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pela servidora Jéssica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, matriculada sob o nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Saúde e designá-la como Presidente da Comissão Processante que conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar em que figura como processado o servidor público S.T.
Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros da comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1A88E547

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2023

Nomeação, referente ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e a Receita Federal do Brasil (RFB).

O Senhor Roberto Dos Reis De Lima, Prefeito Municipal De Goioerê, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o ART. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

NOMEIA:

Artigo 1º. – Nomeia os Servidores **LUANA SOARES GARCIA CARDIM e VALDINEYSOARESDEMELLO** para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal do Brasil, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 24/06/2021.

Artigo 2º. – O atendimento virtual será composto por 02 (dois) servidores efetivos, dentre os quais 01 (uma) será coordenadora e 01 (um) membro, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme abaixo:

COORDENADORA:
LUANA SOARES GARCIA CARDIM
AuxiliarAdministrativo
Decreton°7.832/2022
Matrículan°506068

MEMBRO:
VALDINEYSOARESDEMELLO
AuxiliarAdministrativo
Decreton°7.586/2022
Matrículan°505974

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n° 887/2022

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:37680992

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2023

Substitui servidora pública e designa Presidente de Comissão Sindicante instaurada por meio da Portaria nº 643, de 24 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que, a servidora pública ora designada como Presidente possui curso de capacitação técnica para atuar em sindicâncias disciplinares;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento da Sindicância Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 643, de 24 de agosto de 2022, que institui a Sindicância Disciplinar nº 010/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ana Flávia de Souza Costa, ocupante do cargo de Farmacêutico, pela servidora Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, matriculada sob o nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Saúde e designá-la como Presidente da Comissão Sindicante que conduzirá a Sindicância Disciplinar em que figura como sindicado o servidor A.N.T.
Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros da referida comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:849DB6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2.023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora JULYELLEN APARECIDA PORTO RICIERI, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 27/02/2023 a 13/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A29E4649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2.023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FEAS referente ao segundo semestre de 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS-IV, Prestação de Contas FEAS do recurso Incentivo ao Covid 19 referente ao segundo semestre de 2022, Reprogramação dos saldos dos recursos do Governo Federal 2022, Aprovação do Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de s Social ano 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 1.447/10/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada no dia 16/02/2023, constante na respectiva Ata de nº 230/2023.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, ás oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social Av: Mauro Mori nº 1.164 na cidade de Goioerê-PR
Resolve:
Art. 1º- APROVAR Prestação de Contas FEAS referente ao segundo semestre de 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS-IV;
Art. 2º- APROVAR Prestação de Contas FEAS do recurso Incentivo ao Covid 21 referente ao segundo semestre de 2022;
Art. 3º- APROVAR Reprogramação dos saldos dos recursos do Governo Federal 2022, Aprovação do Demonstrativo Sintetíco para

Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de s Social ano 2021.

Goioerê, 16 de fevereiro de 2023.

CASSIA FERNANDA MERCURIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:264DAE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069.2022.

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a empresa **T FORMAGIO TELLES – MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 37.201.184/0001-68, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. 19 de Agosto, nº 1460, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Sra **TALITHA FORMAGIO TELLES**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 10.835.675-8, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF nº 082.346.279-02, , residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Dezenove de Agosto nº 1460, Centro, CEP. 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 069/2022, referente a Inexigibilidade nº 005/2022, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato nº 069/2022, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **21 de fevereiro de 2023,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 109.058,40 (cento e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** sendo pago de forma mensal o valor de **R$ 9.088,20 (nove mil, oitenta e oito reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
280	3.3.90.34.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município De Goioerê
Contratante

TALITHA FORMAGIO TELLES
T Formagio Telles – Medicina LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:39901A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 200/2023.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DOPARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA	SERVIDORA AUTORIZADA	CPF
Secretaria Municipal de Saúde	Gabriela Caroline Moreira Merisse	074.890.339-93

Nomeada através da Portaria Nº 360/2022, designada para constituir a Comissão de Avaliação do Contrato 074/2022, pela Servidora:

SECRETARIA	SERVIDORA AUTORIZADA	CPF
Secretaria Municipal de Saúde	Vanessa de Angelo Salomão	035.398.873 -18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BD8B5AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 201/2023.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DOPARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA	SERVIDORA AUTORIZADA	CPF
Secretaria Municipal de Saúde	Gabriela Caroline Moreira Merisse	074.890.339-93

Nomeada através da Portaria Nº 019/2023, designada para constituir a Comissão Especial de Credenciamento, pela Servidora:

SECRETARIA	SERVIDORA AUTORIZADA	CPF
Secretaria Municipal de Saúde	Vanessa de Angelo Salomão	035.398.873 -18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9ADABCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/02/2023	2.611,85
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/02/2023	1.056,76
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	15/02/2023	277.292,86
FNS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	15/02/2023	14.247,28
FNS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	16/02/2023	14.247,28
FNDE	Merenda Escolar	15/02/2023	31.882,72

Goioerê, 16 de Fevereiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:593AFAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.058/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 310.320,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$288.820,49
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	288.820,49
14.002.8.244.14.2095-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$21.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	21.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$8.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.900,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$301.420,49
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	288.820,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:5B036EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Declara Ponto Facultativo, os dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo os dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional de Carnaval que acontecerá no 21 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:AEC5A126

MUNICIPIO DE GOIOXIM
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

4° termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 147/2022 Pregão Eletrônico 053/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 16 de dezembro, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

JUSTIFICATIVA: em atenção ao pedido protocolado peal Secretaria Municipal de Finanças, para o seguro de mais um veículo, conforme contido no processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica acrescido ao contrato original os serviços abaixo especificados para o seguro do veículo:

Item	Veículo	Ano	Chassi	Coberturas
01	Renault Master furgão vitre Extra 2.3 16v DCI	2022/2023	93YF6200XPJ469959	Seguem Contrato Original e proposta de preços 616493955

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo veículo adicionado ao contrato o valor de R$ 717,36.

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% do total contratado, permitindo pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/1993 – art. 65.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Goioxim Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CE5C71C5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO "CONSEG GOIOXIM"

GOIOXIM-PR 14 de Fevereiro de 2023

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança, município de GOIOXIM - PR, com mandato para o biênio 2023 – 2025.

2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.

3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por ***Requerimento de Inscrição de Chapa***, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (http://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos_restritos/files/documento/2021-02/02_requerimento_de_inscricao_de_chapa_-_revisado_em_30_09_2020.doc), devidamente acompanhado dos respectivos ***Atestados de Antecedentes Criminais*** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2023 até o início da eleição, no DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE GOIOXIM, sito a Rua Antonio Esteche , nº 20

4. As eleições ocorrerão no dia 15 de Março de 2023 com início previsto para às 10h30min e término às 14h30min, no no DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE GOIOXIM, sito a Rua Antonio Esteche , nº 20

5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG GOIOXIM, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG GOIOXIM", e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1° Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

Comissão Eleitoral

CB. QPM 1-0 JEAN CARLO STROMBERG MATTOS
Comandante do Destacamento PM Goioxim

ORDILEI GOMES FERNANDES
Função – 1º Secretário

FRANCESNARA LORENZETT
Função – 2º Secretário

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:0683F814

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 37 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a servidora DANIELI NOLLA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 41 (quarente e um) dias, a contar a partir da data de 10/02/2023, a Servidora DANIELI NOLLA, ocupante do cargo de Conselheira

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 10 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:D3175C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023
D a t a : 15 de fevereiro de 2023.

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 060/2023.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 060/2023**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação, no âmbito do

Município de Guaíra, Estado do Paraná, de microchips para a precisa identificação de cães e gatos domésticos".
Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:08038780

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023
DATA: 15 de fevereiro de 2023.

Ementa: Acrescenta o § 5° ao artigo 73 e o § 3° ao artigo 152; e altera os textos do artigo 79, *caput*; artigo 80, § 1°, alíneas *a, b, c* e *d*; artigo 85, *caput*; artigo 86, *caput*; artigo 115, *caput*; e artigo 254, *caput*; todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° O artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

Art. 73 […]

"§ 5°. Poderá haver reunião conjunta de duas ou mais Comissões para eleição dos respectivos Presidentes, caso em que tal ato será presidido pelo Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do ano anterior, se estiver presente, ou por qualquer outro vereador, desde que aceito pela maioria presente."

Art. 2° O artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 79 As Comissões às quais for distribuída uma proposição poderão estuda-la em reunião conjunta, por acordo da maioria de seus membros, devendo os trabalhos serem dirigidos pelo Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça se esta se fizer participar do ato, ou por qualquer outro vereador, desde que aceito pela maioria presente."

Art. 3° O § 1° do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

Art. 80 […]

§ 1° […]

"a) leitura e assinatura da ata da reunião anterior, podendo haver dispensa daquela se houver concordância da maioria dos membros;
b) independentemente de leitura, assinada por todos sem objeção, a ata será considerada aprovada automaticamente. Havendo pedido de retificação, esta ocorrerá imediatamente, por decisão da maioria dos membros;
c) distribuição de matéria a Relator substituto, quando da ausência do Relator titular;
d) discussão e votação do voto do Relator, cujo Parecer estará sujeito à leitura e/ou aprovação do plenário da Câmara."

Art. 4° O artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 85 O Parecer de Comissão poderá ser redigido após a respectiva reunião, e conterá:"

Art. 5° O artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 86 Relatada a matéria, o voto do Relator será submetido à discussão e votação pela Comissão."

Art. 6° O artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. As sessões ordinárias, com duração de até três horas, serão semanais e realizar-se-ão às segundas-feiras, às 17:00 horas."

Art. 7° O artigo 152 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a ter a seguinte redação:

Art. 152 […]

"§ 3°. A Mensagem aditiva do Prefeito será votada isoladamente em primeiro turno quando apresentada após primeira discussão e votação do Projeto, sendo seu texto, se aprovado, aglutinado ao Projeto para votação final em segundo turno."

Art. 8° O artigo 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 254 Nas sessões em que estiver em pauta o projeto de decreto legislativo a que se refere o § 1° do artigo anterior, o mesmo só terá exclusividade na Ordem do Dia reservada à apreciação da matéria se o Decreto Legislativo de julgamento das contas contrariar as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas."

Art. 9° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão/2023

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BAB5DEB6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 ID TCE 14-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 ID TCE 14-2023

Processo Administrativo: 008/2023
Contratação por: Dispensa nº 02/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **N.I.LIMA OLIVEIRA**, CNPJ sob nº 04.209.721/0001-67.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de alimentação tipo coffee break, a ser utilizado na realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2023**, contados da data de assinatura do contrato.
Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.
Valor total: **3.588,000** (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001;
Elemento de despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo;
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.1500 – Material para Festividades e Homenagens, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 16 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:87DB5F2D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023 ID TCE 13-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 ID TCE 13-2023

Processo Administrativo: 008/2023
Contratação por: Dispensa nº 02/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **NEI JOSE NEOTTE JUNIOR ME**, CNPJ sob nº 28.053.234/0001-16.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de alimentação tipo coffee break, a ser utilizado na realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2023**, contados da data de assinatura do contrato.
Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.
Valor total: **10.500,000** (dez mil e quinhentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001;
Elemento de despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.2300 – Festividades e Homenagens, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 16 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2E208914

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

NO PREAMBULO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 01/03/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59min do dia 01/03/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 01/03/2023, que ocorrerá por meio do site www.bllcompras.org.br.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 01/03/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 01/03/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 01/03/2023, que ocorrerá por meio do site www.bllcompras.org.br.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BC853AF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição, sob demanda, de Computador, Equipamento de aspersão de inseticidas a ultra baixo volume motorizado costal, Estereomicroscópio, Freezer, Geladeira para vacinas, Termômetro digital, Webcam, Litro Álcool Etílico, Litro Álcool Isopropílico P.A.A.C.S, Caixa térmica com termômetro, Caixas para transporte de artrópodes, Fita de interdição, Fone de ouvido/headset, Pesca larva, Prancheta, Reagente para determinação de Cloro Livre, Protetor solar e trena a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 06/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 06/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/03/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:40879D19

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento/registro organizacional de

aulas), agendas e pastas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 06/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 06/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 06/03/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D444C84E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 019/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de banda musical, para fazer o acompanhamento de festivais como FERMUG, FERMOP, MUSINIC e demais eventos que serão realizados ou apoiados pelo município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MIORANDO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **03.969.016/0001-03**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EA53BE01

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 004/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **CONCORRÊNCIA N° 004/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, INCLUA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

DO ITEM 14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1. Capacidade Técnica Operacional da empresa:

Onde –se lê:
Alínea b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou que comprove por meio da apresentação de Atestado(s) ou Declaração(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha executado e concluído obras congêneres, com no mínimo:

Leia-se:
Alínea b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou que comprove por meio da apresentação de Atestado(s) ou Declaração(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha executado e concluído obras congêneres em área urbanizada, consolidada e com alta interferência, com no mínimo:

Permanece inalteradas as condições:
b1).....
b2).....
b3).....
b4).....
b5).....

14.4.2. Capacidade Técnica do Profissional:

Onde se lê:
Alínea b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou que comprove por meio da apresentação de CAT-Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA ou CAU, de que tenha executado e concluído obras congêneres com no mínimo:

Leia se:
Alínea b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou que comprove por meio da apresentação de CAT-Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA ou CAU, de que tenha executado e concluído obras congêneres em área urbanizada, consolidada e com alta interferência, com no mínimo:

Permanece inalteradas as condições:
b1).....
b2).....
b3).....
b4).....
b5).....

Serão enquadrados os itens de tubo de concreto 6.1 a 6.6 como local com alto nível de interferência, vez que estão considerados na mesma planilha orçamentária como local baixo nível de interferência.

DO ITEM 7 – (...) PREÇO (...) SUBITEM 7.2 - PREÇO MÁXIMO E ONDE CONSTAR NO EDITAL E ANEXOS:

Onde se lê:

O preço máximo admitido para o objeto desta licitação é de **R$ 6.531.545,94 (seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

Leia-se:
O preço máximo admitido para o objeto desta licitação é de **R$ 6.699.661,87 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do presente certame, para: **dia 22 de março de 2023, às 08h30min** no Departamento de Compras, sala da de abertura de licitações da Prefeitura do Município de Guaíra, situada à Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, 2° piso, Centro, em Guaíra, Estado do Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de CONCORRÊNCIA N° 004/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado, pasta técnica contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto, com as devidas modificações serão disponibilizados aos licitantes no site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7C62C647

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 46.768.028/0001-74**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e instalação de guaritas, modelo contêineres, os quais serão empregadas nos imóveis públicos de responsabilidade do Município, como: entrada do Aterro Sanitário, Gara-gem São Domingos, Aterro de resíduos classe "A", Centro de Triagem e Centro Administrativo Municipal - CAM.

Valor Total: R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de fevereiro de 2023 e término em 15 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0ED9EDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 061/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 46.768.028/0001-74**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e instalação de guaritas, modelo contêineres, os quais serão empregados nos imóveis públicos de responsabilidade do Município, como: entrada do Aterro Sanitário, Garagem São Domingos, Aterro de resíduos classe "A", Centro de Triagem e Centro Administrativo Municipal - CAM.

Valor Total: R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de fevereiro de 2023 e término em 15 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:432EB782

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ 77.418.655/0001-09.**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, para a oferta e execução do Serviço de Educação Básica e Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento no território do Município, oportunizando lhes transporte escolar adequado e em condições de segurança e conforto adequados ao seu bem-estar, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria;

Para o fim especificado no item 1.1 supra, o MUNICÍPIO cede à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DEGUAÍRA/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) um veículo tipo “MIS/CAMIONETA” VW/KOMBI ADM/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2012/2012, CAPACIDADE DE 09 PASSAGEIROS, PLACAS AVJ-3609, CHASSI 9BWMF07X0CP025887, RENAVAM 00469817550.

Prazo de Vigência: O presente acordo de parceria **vigerá da data de sua celebração até 36 (trinta e seis) meses**, podendo a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido mediante expresso comunicado dado a conhecer aos participes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F973F118

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **PRANDO & BACIQUETTE LTDA - ME, CNPJ nº 47.666.638/0001-20**

Objeto do Contrato: contratação da empresa PRANDO & BACIQUETTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 47.666.638/0001-20, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Progra-mação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operati-vo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Valor Total: R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato **terá início em 16 de fevereiro de 2023 e término em 05 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:76E0F0CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para a formalização de Acordo de Cooperação com a Associação Pestalozzi de Guaíra - Escola de Educação Especial Mario Luiz.

Com fundamento no Decreto Municipal n.º 442/2016, art. 30 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Ata n° 03/2022 do Conselho Municipal de Educação, justificamos a **Dispensa de Chamamento Público** para a formalização de **Acordo de Cooperação com a Associação Pestalozzi de Guaíra**, CNPJ n.º 77.418.655/0001-09, com o objetivo de, sem repasse de recursos financeiros entre as partes, a cessão de um veículo "MIS/CAMIONETA" VW/KOMBI ADM/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2012/2012, CAPACIDADE DE 09 PASSAGEIROS, PLACAS AVJ-3609, CHASSI 9BWMF07X0CP025887, RENAVAM 00469817550, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a oferta e execução do Serviço de Educação Básica e Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento no território do Município, oportunizando lhes transporte escolar adequado e em condições de segurança e conforto adequados ao seu bem-estar, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho.

A Associação Pestalozzi de Guaíra mantenedora da Escola Mário Luiz, situada na Av. Martin Luther King, 615, Jardim Guaíra, nesta cidade, registrada com o CNPJ 77.418.655/0001-09, uma Entidade Beneficente constituída por voluntários que se dedicam a manter em funcionamento da Associação através de diversas parcerias tanto com o poder público como ações com a comunidade para angariar fundos para sua manutenção. Tem sua história iniciada em 17 de julho de 1.977.

Esse atendimento pioneiro na cidade só foi possível graças à determinação de um grupo de pessoas sensíveis a esta causa, que não mediram esforços para concretizar essa entidade. Atualmente são atendidos 144 alunos com diagnóstico de deficiência intelectual associada ou não a outras. Sendo atendidos nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) recebendo atendimentos na área educacional, com professores, atendentes, serviços gerais e merendeira, secretária e equipe diretiva cedida através de convênio com a Secretária de Estado da Educação. Sendo sua principal atividade a Educação Especializada e demais atendimentos complementares nas áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia, Neurologia, Psiquiatria e de Assistência Social.

A formalização do acordo, com cessão de um veículo tipo "MIS/CAMIONETA" VW/KOMBI FLEX, COR BRANCA, ANO 2012/2012, CAPACIDADE DE 09 PASSAGEIROS, PLACAS AVJ-3609, CHASSI 9BWMF07XOCP025887, RENAVAM 00469817550 se faz necessária, pois existem 81 educandos que necessitam de transporte de suas residências até a escola, assim o veículo será necessário para manter o bom cumprimento das atividades do serviço que já é prestado pela entidade em parceria com o Município.
A entidade possui 01 motorista apto a utilizar o veículo, e possui experiência prévia no transporte de alunos, pois realiza o serviço desde 1978. A entidade efetuará manutenção, guarda, conservação e custeará as demais despesas para transporte dos alunos. Sendo o único ônus ao erário público a cessão do veículo.

A entidade presta atividades que são vinculadas ao Conselho Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, estando cadastrada previamente e de forma regular conforme declarações dos respectivos presidentes dos conselhos.

O acordo de cooperação e a cessão do veículo foi deliberada em reunião do Conselho Municipal de Educação, conforme ata nº 03/2022.

Será admitida a Impugnação prevista no § 2.º do art. 23 do Decreto 442/2016, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do Extrato desta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, cujo pedido deverá ser protocolado e enviado à Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo legal.

Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista no Decreto 442/2016, o Extrato desta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivada a parceria, no sitio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial da publicidade da administração pública, em cumprimento ao determinado no § 1.º do art. 23 do referido decreto.

Guaíra – PR, 16 de fevereiro de 2023.

EDINA DINIZ MEIRA

Gestora/Fiscal do Acordo do Cooperação

ELIANARA DE FATIMA FALCI
Diretora Dep. Educação Especial

EGON GIACUMUZZI
Diretor Dep. Transporte Escolar

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1028BB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 072/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e instalação de guaritas, modelo contêineres, os quais serão empregadas nos imóveis públicos de responsabilidade do Município, como: entrada do Aterro Sanitário, Garagem São Domingos, Aterro de resíduos classe "A", Centro de Triagem e Centro Administrativo Municipal - CAM, sendo a empresa vencedora:

SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 46.768.028/0001-74**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E5A9C023

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – INEXIGIBILIDADE 05/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO S/A
OBJETO: Aquisição de Crédito Eletrônico para utilização no transporte coletivo urbano aos funcionários do CONSAMU pertencentes ao Município de Toledo – PR, estimativa pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Thiago Carvalho Gulin

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6D29CCB6

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: Considerando a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024 e Protocolo 3.740/2022 (1Doc) de 20/10/2022, as partes em comum acordo celebram termo aditivo com a nova composição de valores oriunda das planilhas e custos e formação de preços. O valor deste aditivo será de **R$ 121.576,08 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos)**, sendo assim o valor global do contrato passa a ser de **R$ 1.428.693,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais)**.
FIRMADO EM: 15 de fevereiro de 2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9AAAE1E6

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de a **16.02.2023** a **17.03.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Professor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Adma Nayara Silva Rios Wlodarczyk	67º lugar	106947	23/06/1997

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E75ED4E

PROJUR
DECRETO Nº 038/2023 DATA: 16.02.2023 EMENTA: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS LOTEAMENTOS DO JARDIM AMÉRICA, VILA HERMÍNIA, PARQUE RESIDENCIAL ANHEMBI, VILA PARANÁ, JARDIM FLAMBOYANT E RESIDENCIAL FLORENÇA, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 204/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos dos Loteamentos do Jardim América, Vila Hermínia, Parque Residencial Anhembi, Vila Paraná, Jardim Flamboyant e Residencial Florença, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

• **RUA CARLOS ALBERTO VENDRUSCOLO**, atual Rua nº 03, trecho entre a Rua Osvaldo Cruz até a Rua Nolar Claudino Ames, confrontando-se com as quadras nº 06 e 07 do Jardim América, lotes nº 01-A, 01-B, 02 e 03 da quadra nº 01 do loteamento Lote 10-J, lotes nº 10-C e 10-E da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras e Parque do Lago Rogério Manuel Gonçalves Lourenço.

• **RUA JONE JOSÉ LUIZ ALVES**, atual Rua nº 05, trecho entre a Rua Osvaldo Cruz até o lote nº 10-Ae10-B, confrontando-se com as quadras nº 04 e 05 do Jardim América.

• **RUA JOÃO NOGUEIRA FILHO**, atual Rua nº 07, trecho entre a Rua Osvaldo Cruz até o lote nº 10-G, confrontando-se com as quadras nº 02 e 03 do Jardim América.

• **RUA LUIZ MARCIANO**, atual Rua nº 08, trecho entre a Rua Osvaldo Cruz até a Rua Projetada, confrontando-se com as quadras nº 01 e 02 do Jardim América.

• **RUA JURANDIRDOMINGUES DE OLIVEIRA**, atual Rua nº 09, trecho entre a Rua Osvaldo Cruz até a Rua Projetada, confrontando-se com as quadras nº 01 e 01-A do Jardim América.

• **RUA LEANDRAZANETTI**, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Osvaldo Cruz até o lote nº 10-G, confrontando-se com as quadras nº 01 e 01-A do Jardim América e lote nº 10-K da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras.

• **RUA JOSÉ LOURENÇO NUNES**, atual Rua nº 01, do loteamento Vila Paraná e Parque Residencial Anhembi e Rua "B" da Vila Hermínia, trecho entre a Rua Osvaldo Cruz até a Rua José Venâncio, confrontando-se com as quadras nº 01 e 02 da Vila Paraná, quadras nº 01, 02, 26, 27 e 28 do Parque Residencial Anhembi e quadras nº 01 e 02 da Vila Hermínia.

• **RUA MARIA DAS GRAÇAS MORAES**, atual Rua nº 02, do loteamento Vila Paraná e Parque Residencial Anhembi e Rua "C" da Vila Hermínia, trecho entre a Rua Osvaldo Cruz até a Rua José Venâncio, confrontando-se com as quadras nº 02, 03, 08 e 09 da Vila

Paraná, quadras nº 02, 03, 25 e 26 do Parque Residencial Anhembi e quadras nº 03 e 04 da Vila Hermínia.

• **RUA ANANIAS DE CASTRO LIMA**, atual Rua Ananias de Castro Lima, dos loteamentos Jardim Flamboyant e loteamento Residencial Florença, Rua nº 03, do loteamento Vila Paraná e Parque Residencial Anhembi e Rua "D" da Vila Hermínia, trecho entre a Rua "B" do Loteamento Residencial Florença até a Rua José Venâncio, confrontando-se com a quadra nº 01 do Loteamento Residencial Florença, Lotes nº 55-A, 55-B, 55-C, 55-D, 55-E, 55-F e 55-G da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras, quadras nº 01, 02 e 03 do Jardim Flamboyant, quadras nº 03, 04, 09 e 10 da Vila Paraná, quadras nº 03, 04, 16 e 25 do Parque Residencial Anhembi e quadras nº 04 e 05 da Vila Hermínia.

• **RUA DEVAIR SERAFIM**, atual Rua Devair Serafim, dos loteamentos Jardim Flamboyant e loteamento Residencial Florença, Rua nº 04, do loteamento Vila Paraná e Parque Residencial Anhembi e Rua "E" da Vila Hermínia, trecho entre a Rua "B" do Loteamento Residencial Florença até a Rua José Venâncio, confrontando-se com as quadras nº 01 e 02 do Loteamento Residencial Florença, quadras nº 02, 03, 04 e 05 do Jardim Flamboyant, quadras nº 03, 04, 09 e 10 da Vila Paraná, quadras nº 03, 04, 16 e 25 do Parque Residencial Anhembi e quadras nº 04 e 05 da Vila Hermínia.

• **RUA GERALDO DENCH**, atual Rua Geraldo Dench, dos loteamentos Jardim Flamboyant e loteamento Residencial Florença, Rua nº 05, do loteamento Vila Paraná e Parque Residencial Anhembi e Rua "F" da Vila Hermínia, trecho entre a Rua "B" do Loteamento Residencial Florença até a Rua José Venâncio, confrontando-se com as quadras nº 02 e 03 do Loteamento Residencial Florença, quadras nº 04, 05, 06 e 07 do Jardim Flamboyant, quadras nº 05, 06, 11 e 12 da Vila Paraná, quadras nº 05, 06, 14, 15 e 24 do Parque Residencial Anhembi e quadra nº 06 e lotes nº 20-A-1, 20-A-2, 15-A e 15-D e Rua Malvina Lima Cunha da Vila Hermínia.

• **RUA CLAIR DE OLIVEIRA LOPATIUK**, atual Rua Clair de Oliveira Lopatiuk, dos loteamentos Jardim Flamboyant e loteamento Residencial Florença, Rua nº 06, do loteamento Vila Paraná e Parque Residencial Anhembi, trecho entre a Rua "B" do Loteamento Residencial Florença até a Rua Jânio da Silva Quadros, confrontando-se com as quadras nº 03 e 04 do Loteamento Residencial Florença, quadras nº 06, 07, 08 e 09 do Jardim Flamboyant, quadras nº 06, 07, 12 e 13 da Vila Paraná, quadras nº 06, 07, 13, 14, 17, 22, 23 e 24 do Parque Residencial Anhembi.

• **RUA VALMIR PADILHA TOSTI**, atual Rua Valmir Padilha Tosti, dos loteamentos Jardim Flamboyant e loteamento Residencial Florença, Rua nº 07, do loteamento Vila Paraná e Parque Residencial Anhembi, trecho entre a Rua "B" do Loteamento Residencial Florença até a Rua Jânio da Silva Quadros, confrontando-se com as quadras nº 04 e 05 do Loteamento Residencial Florença, quadras nº 08, 09, 10 e 11 do Jardim Flamboyant, quadra nº 07 da Vila Paraná, lotes nº 53-A-R-08, (53AR2, 53AR3, 53AR4, 53AR5, 53AR6 e 53AR7)-A, B, C, D, E, F, G e H da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras, quadras nº 07, 08, 12, 13, 17, 18, 21 e 22 do Parque Residencial Anhembi.

• **RUA JACY DE SOUZA DIAS**, atual Rua nº 08, do Loteamento Parque Residencial Anhembi, entre a Rua Julieta de França Camargo Iwankim e Rua Jânio da Silva Quadros, confrontando-se com as quadras nº 08, 09, 11, 12, 18, 19, 20 e 21 do Loteamento Parque Residencial Anhembi.

• **RUA THEREZINHA ROSSETON CORREA**, atual Rua nº 09, do Loteamento Parque Residencial Anhembi, entre a Rua Julieta de França Camargo Iwankim e Rua Fábio Ramires, confrontando-se com as quadras nº 09, 10, 11, e 19, e Área de Utilidade Pública "A" e "B" do Loteamento Parque Residencial Anhembi.

• **RUA DR. QUINTAS**, atual Rua nº 11, do Loteamento Parque Residencial Anhembi e Rua "A", da Vila Hermínia, entre a Rua Luiz Gonzaga e Rua José Venâncio, confrontando-se com as quadras nº 27 e 29 do Loteamento Parque Residencial Anhembi, quadras nº 01 e 02 da Vila Hermínia.

• **RUA ANTONIA MINUEZA SANTE**, atual Rua "B", do Loteamento Vila Paraná, entre a Rua Osvaldo Cruz e Rua Valmir Padilha Tosti, confrontando-se com as quadras nº 02 a 13 da Vila Paraná.

• **RUA LUIZ GONZAGA**, atual Rua "B", do Loteamento Parque Residencial Anhembi, entre a Rua Alberto Waldow e o Córrego da Onça, confrontando-se com as quadras nº 02 a 16, 25 a 27 e 29, Área de Utilidade Pública "B", "C" e "D" do Loteamento Parque Residencial Anhembi.

• **RUA FÁBIO RAMIRES**, atual Rua "D", do Loteamento Parque Residencial Anhembi, entre o cruzamento das Ruas Geraldo Dench/Jânio da Silva Quadros e o Córrego da Onça, confrontando-se com as quadras nº 17 a 19, 20 a 24, Área de Utilidade Pública "E", do Loteamento Parque Residencial Anhembi.

• **RUA JOSÉ DE ANDRADE**, atual Rua "C", do Loteamento Parque Residencial Anhembi, entre a Rua Geraldo Dench e o Córrego da Onça, confrontando-se com as quadras nº 11 a 14, 17 a 19 e 24, Área de Utilidade Pública "A", e "B" do Loteamento Parque Residencial Anhembi.

• **RUA ALAMEDA LEÕES**, atual Rua nº 12, do Loteamento Parque Residencial Anhembi, entre a Rua Alberto Waldow e a Rua José Lourenço Nunes, confrontando-se com as quadras nº 01 e 28, do Loteamento Parque Residencial Anhembi.

• **RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS**, atual Avenida "E", do Loteamento Parque Residencial Anhembi e Rua "G", da Vila Hermínia, entre a Rua Alberto Waldow e o Córrego da Onça, confrontando-se com as quadras nº 15 e 16, 20 a 23, 25 a 27 e 29 e Utilidade Pública "E", do Loteamento Parque Residencial Anhembi e quadras nº 01 a 06 e lotes nº (18-R)-01, (18-R)-02-A, 19, 20-A-1, 20-R-1, 20-R-2, 21 a 37, 68-A e 68-B, da Vila Hermínia.

• **RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW**, atual Avenida "A", do Loteamento Parque Residencial Anhembi e Vila Paraná, Parte da Estrada nº 02 da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras, entre a Rua Osvaldo Cruz e o cruzamento da parte restante da Estrada nº 02 e a Estrada nº 07 (atravessando a BR 272), confrontando-se com as quadras nº 01 a 10, e Utilidade Pública "C", do Loteamento Parque Residencial Anhembi e quadras nº 01 a 07, da Vila Paraná e lotes nº 53-A-R-01 e 53-A-R-08 a 53-A-R-22, 83, 84, 86, 87, 88, (89e90)-B-01, (89e90)-B-02, (89e90)-B-18, 81-A da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras, quadra nº 01 do loteamento Rohde e Quadras nº 01 e 02 do loteamento Massaymara.

• **RUA PEDRO VENÂNCIODA SILVA**, atual Rua "B", do Loteamento Residencial Florença, entre a Rua Ananias de Castro Lima e a Rua João Groff, confrontando-se com as quadras nº 01 a 07, do Loteamento Residencial Florença, e lotes nº 56-A e 56-D-Rem., da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras.

• **RUA JOÃO GROFF**, atual Rua João Groff, do Loteamento Residencial Florença, entre a Rua "B" e a Rua João Groff (Loteamento Flamboyant), confrontando-se com as quadras nº 06 e 07, do Loteamento Residencial Florença.

• **RUA RODRIGO DIAS SANCHES**, atual Rua Rodrigo Dias Sanches, do Loteamento Residencial Florença, entre a Rua "B" e a Rua Rodrigo Dias Sanches (Loteamento Flamboyant), confrontando-se com as quadras nº 05 e 06, do Loteamento Residencial Florença.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:57AFC403

PROJUR
DECRETO Nº 039/2023 DATA: 16.02.2023 EMENTA: DESIGNA LINDOMAR MORAES DA SILVA, PARA EXERCER INTERINAMENTE, DE FORMA CONJUNTA OS CARGOS DE DIRETOR DA DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E DIRETOR DA DIRETORIA DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e memorando online sob o nº 018/2021,
RESOLVE:

Art. 1° Designar **LINDOMAR MORAES DA SILVA**, portador da CI/RG nº 7.366.751-8 SESP/PR, Diretor da Diretoria de Limpeza Pública, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 044/2021, para exercer, interinamente e de forma conjunta, o cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, por tempo indeterminado, com atribuições descritas no artigo 114 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Permanecem inalterados os termos do Decreto Municipal nº 044/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E569DDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1714

Dê: 16 de fevereiro de 2023.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a instituir piso salarial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Endêmico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e Eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Institui o piso salarial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Endêmico, conforme dispositivos da Lei Municipal nº 1691 de 05/08/2022, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, no valor de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), sendo que seus reflexos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9547C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**. A abertura da sessão de disputa que seria realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, **foi redesignada**, a fim de cumprir os dispositivos legais previstos na lei 8.666/1993, e agora será realizada no **dia 07 de março de 2023, às 09:00 horas.** O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 16 de fevereiro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3FF94F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, do tipo: MENOR PREÇO – REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONTENDO DOIS BLOCOS COM ÁREA TOTAL DE 250,41 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 16 de março de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:30 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site https://guaraci.pr.gov.br/, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 16 de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:88AAA7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em seu favor para participar da Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina – CISMEL e cerimônia de posse da Diretoria executiva da AMEPAR, no dia 17/02/2023 na cidade de Londrina/Pr.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:411D581D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, PARA AVALIAR O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI– PR (RPPS).**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **EMPRESA ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**
CNPJ: **46.896.482/0001-00**
VALOR: **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: **13/02/2023.**
VIGÊNCIA: **31/12/2023.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B780F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE LETREIRO E PÓRTICO EM CONCRETO, COMPOSTO POR INSTALAÇÃO DE 1 (UM) LETREIRO NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, 1 (UM) LETREIRO NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS e 1 (UM) PÓRTICO NA ENTRADA DE ACESSO À VILA RURAL GRALHA AZUL, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **EMPRESA M. J. BRASIL CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **02.786.587/0001-31**
VALOR: **R$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **08/02/2023.**
VIGÊNCIA: **08/02/2024.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF3841B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

Termo de aditivo n°007 Termo do contrato nº.002/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal. Incluídos os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter ou nuvem, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato. Decorrente de Pregão n° 040/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. Visando a prorrogação por mais 12 meses, aditivam o contrato na importância de R$ 198.051,00 (cento e noventa e oito mil e cinquenta e um reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 15 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal

cento e noventa e oito mil e cinquenta e um reais

SIDNEI DEZOTI

www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3C37696A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°006 Termo do contrato nº.002/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de

Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal. Incluídos os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter ou nuvem, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato. Decorrente de Pregão n° 040/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. Reajusta os itens a seguir, a fim de dar continuidade na prestação de serviço, conforme segue: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (MUNICÍPIO DE GUARACI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) cujo valor mensal atual é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) foi reajustado para o valor mensal de R$ 10.880,48 (dez mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos); LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI) cujo valor mensal atual é de R$ 2.992,50 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) foi reajustado para o valor mensal de R$ 3.100,94 (três mil e cem reais e noventa e quatro centavos); SISTEMA DE BACKUP DIÁRIO EM SERVIDOR DATACENTER OU NUVEM, cujo valor mensal atual é de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) foi reajustado para o valor mensal de R$ 652,83 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos); HORAS TECNICAS cujo valor atual é de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora, foi reajustado para o valor de R$ 77,72 (setenta e sete reais e setenta e dois centavos) por hora; termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 15 de fevereiro de 2023.

oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47BAF21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 011/2023

DECRETO N.º 011/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.054,78 (setenta e seis mil, cinquenta quatro reais e setenta oito centavos) autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.054,78 (setenta e seis mil, cinquenta quatro reais e setenta oito centavos), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 578..... R$ 68.288,39
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 579..... R$ 7.484,71
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 580..... R$ 157,50
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 581..... R$ 124,18

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 76.054,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso – 1016..... R$ 68.288,39
Fonte de Recurso – 1494..... R$ 7.484,71
Fonte de Recurso – 1965..... R$ 157,50
Fonte de Recurso – 1966..... R$ 124,18

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 76.054,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0C71DD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI PR E FUNCIONÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 10 de março de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 16 de fevereiro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C789BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2023

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º- A Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XXXII do artigo 18 do Regimento Interno desta casa de Leis; DETERMINA a reposição anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 2º- Ficam os subsídios dos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba, recompostos em 5,93 % (cinco inteiros e noventa e três décimos). O percentual acima refere-se a recomposição pelas perdas inflacionárias tendo por base o INPC acumulado de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º- Ao recursos humanos para que proceda a atualização dos subsídios dos vereadores, bem como ao setor financeiro para medidas pertinentes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, intime-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:56BF228D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 021/2023
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado em 15/02/23 sob nº 830/2023;

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos de Professor e de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação da candidata ALESANDRA MORAIS DA C. ANGELO, inscrita sob CPF nº 031.241.109-00 para o FIM DE LISTA realizada por Requerimento protocolado em data de 15/02/2023 sob nº 830/2023, classificada na 4º colocação da classificação geral de ampla concorrência para o cargo de Professor – CEMEI Sonho de Criança/sede, Tornar Pública a alteração da classificação da candidata para a última posição, ou seja, a candidata passará a ficar na 43º colocação:

FUNÇÃO: **PROFESSOR – CRECHE SONHO DE CRIANÇA**

Insc	Candidato(a)	CPF	Função	Classif.
192	ALESANDRA M. DA COSTA ANGELO	031.241.109-00	PROFESSOR	4º
192	ALESANDRA M. DA COSTA ANGELO	031.241.109-00	PROFESSOR	43º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:258B3A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2023
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado em 15/02/23 sob nº 831/2023;

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos de Professor e de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação da candidata ALESANDRA MORAIS DA C. ANGELO, inscrita sob CPF nº 031.241.109-00 para o FIM DE LISTA realizada por Requerimento protocolado em data de 15/02/2023 sob nº 831/2023, classificada na 4º colocação da classificação geral de ampla concorrência para o cargo de Professor – Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto/sede, Tornar Pública a alteração da classificação da candidata para a última posição, ou seja, a candidata passará a ficar na 36º colocação:

FUNÇÃO: **PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE**

Insc	Candidato(a)	CPF	Função	Classif.
192	ALESANDRA M. DA COSTA ANGELO	031.241.109-00	PROFESSOR	4º
192	ALESANDRA M. DA COSTA ANGELO	031.241.109-00	PROFESSOR	36º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6C24CAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023 SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR MILTON LUIZ CUNHA TEREZIN DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 055/2023

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR MILTON LUIZ CUNHA TEREZIN DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 96/2023 – SMS protocolado sob nº 880/23;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o senhor Milton Luiz Cunha Terezin, inscrito no CPF sob nº 102.867.519-41, do Cargo de Diretor do Departamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 16 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5AD4E343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR MILTON LUIZ CUNHA TEREZIN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

PORTARIA Nº 056/2023

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR MILTON LUIZ CUNHA TEREZIN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor Milton Luiz Cunha Terezin, inscrito no CPF sob nº 102.867.519-41, para assumir o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças – Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 16 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CC46B728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 057/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de março de 2023,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	AUBENIS MIGUEL BARBOSA	616	22/10/2021 A 21/10/2022	SAÚDE	863/23
02	CRISLAINE COGROSSI DOS SANTOS DA SILVA	5634	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE	865/23
03	SILVIO SIMOES	5575	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE	866/23
04	VERA LUCIA MIRANDA	5574	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE	867/23
05	KANANDA CORTAPASSO MACCA	1751	08/03/2021 A 07/03/2022	SAÚDE	864/23
06	CAMILA CARDOSO GROBE	2136	29/01/2021 A 28/01/2022	CONS. TUTELAR	87/23

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 16 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:36067097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSINA FERREIRA COSTA."

PORTARIA Nº 058/2023

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSINA FERREIRA COSTA."

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 870/2023 datado de 16/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a Senhora **ROSINA FERREIRA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.048.036-4 e inscrita no CPF sob nº 721.159.049-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 2046111910 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 16 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C2AF40DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa – CMAS, aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023, do referido Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Ordinária realizada dia 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2023;

Art. 2º - O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	**08**	**15:30**
Abril	**12**	**15:30**
Maio	**10**	**15:30**
Junho	**22 - Conferência**	**13:00**
Julho	**12**	**15:30**
Agosto	**09**	**15:30**
Setembro	**13**	**15:30**
Outubro	**11**	**15:30**
Novembro	**08**	**15:30**
Dezembro	**13**	**08:15**

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 4 º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2023.

ADILSON ANTONIO BOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:574D2615

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Ordinária realizada dia 15 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social:

Eritana Ap. Jaguszewski - Presidente da Comissão
Claudinei dos Santos
Luciane Fornari

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2023.

ADILSON ANTONIO BOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:E5840FA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 02/2023

Errata 02/2023

Edital de Chamamento Público Para Acordo de Cooperação
Edital de Chamamento 01/2023

ONDE SE LÊ:
Tabela 1

ETAPAS	PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
01	Publicação do edital de Chamamento Publico	18/01/2023
02	Envio das propostas pelas OSCs	18/01/2023
03	Etapa competitiva de Avaliação das propostas pela comissão de seleção	20/02/2023
04	Divulgação do resultado preliminar	24/02/2023
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05(cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
06	Analise de recursos pela comissão de licitação	05(cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	13/03/2023

LEIA-SE
Tabela 1

ETAPAS	PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
01	Publicação do edital de Chamamento Publico	18/01/2023
02	Envio das propostas pelas OSCs	18/02/2023
03	Etapa competitiva de Avaliação das propostas pela comissão de seleção	20/02/2023
04	Divulgação do resultado preliminar	24/02/2023
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05(cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
06	Analise de recursos pela comissão de licitação	05(cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	13/03/2023

Honório Serpa, 16 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:EAF4BE9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2023
TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA PR E A COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS – SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR SC SP

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, CEP 85.548-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal a Senhor LUCIANO DIAS, residente e

domiciliada à Rua Sebastião Elautério, 523, Centro, Portador da Carteira de Identidade nº. 5.700779-6-SSP/PR; Inscrita no CPF/MF. nº. 017.350.849-99, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

COOPERATIVA *CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS* - SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP. inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 82.065.285/0001-03, com sede NA Avenida Brasil nº 543, Município de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000 com endereço eletrônico, Sicredi.com.br/parquedasaraucarias qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do **Programa A União Faz a Vida**, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo a implementação do Programa *A União Faz a Vida*, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização destes princípios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

- DA COOPERATIVA:

executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
destacar a participação do Município de **HONÓRIO SERPA PR** em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

- DO MUNICÍPIO:

aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
indicar a Sra. Edna dos Santos Batista, CPF 032.480.089.46, como coordenadora local, que ficará responsável por
(i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado,
(iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e
(iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31/12/2024, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:
extinto por decurso de prazo;
extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino do município de Honório Serpa atendendo a educação infantil e educação fundamental.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:
sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA PR** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2023.

Município de Honório Serpa PR
LUCIANO DIAS

Cooperativa Crédito, Poupança e Investimento Parque Das Araucárias - SICREDI
Parque Das Araucárias PR/SC/SP
FABIO VEDELAGO BURILLE

Testemunha:

Testemunha da Secretária de Educação
Nome: Edna dos Santos Batista
CPF: 032.480.089.46

Nome: Cirlene Ribeiro Garcia
CPF:

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:87954D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 59/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 59/2022.

LOTE (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**
CNPJ: 01.258.027/0001-41
ESPÉCIE: Contrato nº 11/2023 – Processo nº 82/2022 - Pregão nº 59/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multientidades, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência.**
VALOR TOTAL: **R$ 359.571,00 (Trezentos e Cinquenta e nove mil , Quinhentos e setenta e um Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 24 de novembro de 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
41	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.40	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
135	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.40	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:15% Receitas vinculadas á Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
136	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.40	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
291	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.40	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOAO CARLOS GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9F56F239

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA AUXILIO TRANSPORTE

PORTARIA 06/2023

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Auxilio Transporte de 10% para a Professora **Marisa Ana Pethzold da Veiga**, portadora do RG nº 3.072.793-2 SSP/PR, lotada no Departamento de **Educação**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, conforme a Lei Municipal 248/2008 artigo 46º,paragrafo1º letra B.

Esta Portaria retroage seus efeitos legais para em 02 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CFB8099D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA AUXILIO TRANSPORTE

PORTARIA 04/2023

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Auxilio Transporte de 15% para a Professora **Ivete da Silva Miranda**, portadora do RG nº 4.586.822-0 SSP/PR, lotada no Departamento de **Educação**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, conforme a Lei Municipal 248/2008 artigo 46º,paragrafo1º letra B.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para em 02 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C4539CD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA AUXILIO TRANSPORTE

PORTARIA 05/2023

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Auxilio Transporte de10% para a Professora **Marizete Aparecida de Almeida**, portadora do RG nº 8.124.453-7 SSP/PR, lotada no Departamento de **Educação**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, conforme a Lei Municipal 248/2008 artigo 46º, paragrafo1º letra B.

Esta Portaria retroage seus efeitos legais para em 02 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:BE38517F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 002/2023

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 002/2023 objetivando a Aquisição de 03(três) roçadeiras à gasolina 2T- Lateral, destinadas ao Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ N º 04.956.246/0001-92, , LOCALIZADA À AVENIDA COLOMBO, N º 7.266, ZONA 7, CEP 87.020-001, CIDADE DE MARINGÁ – PARANÁ., no valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 002/2023**.
Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 16/02/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:40B1E5C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

• **OBJETO:** Contratação da Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu em parceria com a Prefeitura Municipal de Iguaraçu para repasse de recursos para auxílio aos estudantes no transporte.

• **PARCEIRA:** Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu, CNPJ nº 07.918.722/0001-79.

• **Vigência Contratual:** 10 meses (16/02/2023 à 31/12/2023).

• **Valor total:** R$ 154.400,00(cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 16 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1FB7B6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/02/2023
CONVENENTE: Município de Iguaraçu
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE IGUARAÇU**.**
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à associação de estudantes universitários do município, com intuito de possibilitar qualificação, aperfeiçoamento e profissionalização do cidadão de Iguaraçu, com a finalidade de transporte dos estudantes aos locais de ensino, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
VIGÊNCIA: De 16/02/2023 à 31/12/2023.
VALOR: o montante de R$ 154.400,00(cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), de acordo com o plano de trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: Previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 049/2019 e Lei Municipal nº 62/2014
PAGAMENTO: Conforme plano de aplicação com a entidade.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.
Observação: Foi afixado em Edital desde a sua assinatura e publicado nesta data - Município de Iguaraçu.

Município de Iguaraçu
ELISEU SILVA DA COSTA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EBA0B93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023 PROCESSO 023/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para Elaboração do PCMSO(Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Exames Clínicos Ocupacionais e Perícias Médicas, serviços estes destinados aos funcionários da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em favor da empresa R. Alvarenga, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.885.973/0001-71, localizada na Av. Presidente Vargas, 1.020 – Sala 01- Centro – CEP: 87.900-000 – Loanda/PR, no valor de R$ 23.050,00(vinte e três mil e cinquenta reais) com base no Art. 75, inc. I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 010/2023**.

IGUARAÇU/PR., 16/02/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B092A304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 011/2023

Ref: Contrato n.º 011/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: R. Alvarenga, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.885.973/0001-71, localizada na Av. Presidente Vargas, 1.020 – Sala 01- Centro – CEP: 87.900-000 – Loanda/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Exames Clínicos Ocupacionais e Perícias Médicas, serviços estes destinados aos funcionários da Prefeitura Municipal de Iguaraçu
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 010/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 16/02/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:61B41527

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de Combustíveis diversos, destinado ao abastecimento dos veículos que atendem ao SAAE., conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Ângulo Combustíveis LTDA – CNPJ nº 20.612.419/0001-01, situada na Av. Brasil, 461 – centro - Ângulo/PR, no valor total de R$ 13.455,00(treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme anexos, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IGUARAÇU/PR., 16/02/2023.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:32643C6E

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2023

Ref: Contrato n.º 003/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

CONTRATADA: Ângulo Combustíveis LTDA – CNPJ nº 20.612.419/0001-01, situada na Av. Brasil, 461 – centro - Ângulo/PR
OBJETO: Aquisição de Combustíveis diversos, destinado ao abastecimento dos veículos que atendem ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes abaixo:
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.455,00(treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 003/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 16/02/2023.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6C7B743A

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para realização de serviço de recuperação da oxidação e pintura do reservatório de água potável, pertencente ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Betta Consultoria Gestão e Serviços LTDA – CNPJ nº 41.480.605/0001-04, situada na Rua Clevelândia, 330- Vila São Carlos – Apucarana/PR., no valor total de R$ 22.985,00(vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme anexos, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IGUARAÇU/PR., 16/02/2023.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4D20DE5A

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2023

Ref: Contrato n.º 004/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 004/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Betta Consultoria Gestão e Serviços LTDA – CNPJ nº 41.480.605/0001-04, situada na Rua Clevelândia, 330- Vila São Carlos – Apucarana/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de recuperação da oxidação e pintura do reservatório de água potável, pertencente ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
VALOR CONTRATUAL: R$ 22.985,00(vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 004/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 16/02/2023.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0FE5896A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 Educação

O Prefeito do Município de Iguaraçu-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONVOCA:
O (s) abaixo relacionado (s) aprovado (s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital .º 001/2022, para comparecer (em) na Secretaria de Recursos Humanos, deste Município, **no prazo de 07 (sete) dias úteis,** a partir da publicação deste edital convocatório, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos descritos no **item 6.2** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
49	Eliane Malaquias Lopes	25°
32	Lindice Ariane Herrera	26°
19	Angelica Pereira Francelino Rodrigues	27°
55	Kezia Ferreira dos Santos Pereira	28°

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:93FA6CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 050/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário SILVANA LUIZ DOS SANTOS, durante o período de 16/02/2023 a 20/02/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 16 de fevereiro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:87CE5C88

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO 02 DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME E EPP", - (ART. 48 DA LC 147/2014).

RETIFICAÇÃO 02 – VALOR GLOBAL - TERMO DE REFERENCIA E DATA DE ABERTURA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 931393/2022, cujo objeto é o repasse do recurso do Ministério da Saúde.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Valor estimado: **R$ 98.185,50 (noventa e oito mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 23/02/2023 as 08h00min do dia 08/03/2023.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 08/03/2023.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 08/03/2023, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 16 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B43EB8A1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2023
EDITAL Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2023
EDITAL Nº 014/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto no 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 04/04/2023, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, CONCORRÊNCIA, DO TIPO MAIOR OFERTA. OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, COM VISTAS A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DE COMÉRCIO ATACADISTA E/OU VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A OCUPAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO LOTE 03, DA MATRICULA Nº 10.578, LOCALIZADO A RUA MIRIAN MARTINS PERUSSOLO, MEDINDO 5.020,00 M2, NO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, PARA OCUPAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL DE 2.000,00 M2,CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM O INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, GERANDO EMPREGO E RENDA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, PRORROGÁVEL A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 753/2014 (PRODEIM).** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de Fevereiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FC79BF45

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 EDITAL Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
EDITAL Nº 015/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 07/03/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ARLA 32), COM ABASTECIMENTO DIRETO NO TANQUE DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de Fevereiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B1C1E552

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
EDITAL Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
EDITAL Nº 016/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto no 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 05/04/2023, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS/ CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de Fevereiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AE1C8952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 153/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito, a Portaria n° 153/2023 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de n.º 2709, página 136, de 13 de fevereiro de 2023, que NOMEIA A SENHORA, JESSICA SIELE DA SILVA LOPES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2688 PÁGINAS 507 a 510 DE 13/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:92C0CAD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1742/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito, a Portaria n° 1742/2022 de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de n.º 2669, página 197, de 19 de dezembro de 2022, que **NOMEIA A SENHORA, JOICE MENDES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2641 PÁGINAS 438 a 440 DE 08/11/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F5E89701

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5C342FB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8B54981

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DA40A55C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CA6BF3B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8114B356

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 003/2023

CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, QUE SOLICITARAM PARA IR PARA O FINAL DA LISTA.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto n° 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONSIDERANDO: O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, ITEM 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e 20.10. O candidato aprovado que não tiver interesse em ser nomeado, quando da convocação, perderá o direito à ordem de classificação, passando para a última posição na lista dos classificados no respectivo cargo, por uma única vez, mediante requerimento formalizado e protocolado junto ao município.

Segue abaixo os candidatos que solicitaram mediante requerimento para serem reposicionados para o final da lista no seu respectivo cargo de sua inscrição.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA ROSA SEEHAGEN	28258484842	34
SANTA DIAS DA SILVA	79695973949	35

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	08986609983	47

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	00957575971	12
ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	10970106947	13

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DHIONATA CARVALHO FARIA	04515597973	16

CARGO: PROFESSOR	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VERA LUCIA JERONIMO FONSECA	96423676968	140
JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	04891150980	141
ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	06834670939	142

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:82084E2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2023

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA – INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Designa, a servidora municipal, **ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.452.356-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.488.759-42, residente e domiciliada na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, CRMV 15423, nomeada através da Portaria n° 185/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, prestara serviços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária, fica designada para prestar serviços junto ao SIF 5298, BMG FOODS – Importação e Exportação LTDA, situado no município de Iporã-Pr, com ônus financeiro para o município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8989E1FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, MARCIO ANTONIO ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCIO ANTONIO ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.731.508-7 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.198.979-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeado através da Portaria n°. 237/2021 de 26 de fevereiro de 2021, férias de 16 (dezesseis) dias, sendo 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 05/01/2022, a contar de 06/03/2023 à 11/03/5023 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 05/01/2023, a contar de 13/03/2023 à 22/03/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:67CB754C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CLEIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **CLEIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.593-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.600.549-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 1692/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, Pelo Período de 120 (cento e Vinte) Dias, a Contar de 31 de Janeiro de 2023.

Ii – Retroagir os Efeitos Desta Portaria a Contar de 31 de Janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, E
Cumpra-se.

Iporã-(pr), 16 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EE911565

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA RAFAELA DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando, o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de fevereiro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **RAFAELA DE MATOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35.707.976-0 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 229.540.768-01, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 1737/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ADEE3905

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO,** a partir de 01 de fevereiro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala**,** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CBB58C0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, LARISSA CHRISTINA LUDERS GONSALES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2696 PÁGINAS 626 a 629 DE 25/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 002/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a Senhora **LARISSA CHRISTINA LUDERS GONSALES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.398.014-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 093.209.339-60, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:206065A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2023

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR JOAO PAULO DE MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2023, o Servidor, **JOAO PAULO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.834.811-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 055.599.659-01, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR**

TÉCNICO NIVEL II, nomeada através da Portaria nº. 696/2022 de 31 de maio de 2022, lotado na Secretaria de Finanças e Compras

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:86FDFD20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 06/2023

Súmula: Aprovar a candidatura dos interessados a concorrem ao Pleito Eleitoral para Titular e suplentes do Conselho Tutelar do município de Iporã.

A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015 e a Resolução do CMDCA nº.003/2023.

Considerando a Deliberação da Plenária da Comissão realizada em 16 de fevereiro de 2023;

Resolve:

Art 1°. Aprovar a candidatura dos interessados a concorrem ao Pleito Eleitoral para Titular e suplentes do Conselho Tutelar do município de Iporã. Segue os nomes e números em ordem alfabética:
- Maria Augusta Zago Mexia, mais conhecida como: 01 – "GUTA MEXIA";
- Marli Gazzi Figueira Ribeiro, mais conhecida como: 02 – "MARLI DO MERCADINHO"

Art 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 16 de fevereiro de 2023.

MILENA VALENTIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:05B2B1E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Objeto: Aquisição de um Trator agrícola novo sobre rodas, tração 4x4, cabinado original com ar condicionado , ano mínimo 2022, fabricação nacional, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, potência mínima 100 cv motor diesel, destinado ao uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO (valor do objeto superior ao estabelecido no art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

Valor máximo da licitação: R$ 428.666,66 (Quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **09/03/2023**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 16 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:57DD009C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 003/2023
INEXIGIBILIDADE N°. 003/2023-PMI PROCESSO N°. 021/2023-PMI

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Procedimento de **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e aparelhos de refrigeração em geral** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 16 de Fevereiro de 2023.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8BE6A159

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 011/2023.
Contratante: Município de Iporã/Pr.
Contratado: PSI- TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de testes Psicológicos, para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 2.006,00 (dois mil e seis reais).
Vigência: 16/02/2023 á 16/04/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 018/2023 e Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Iporã-Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9C39B2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2023, Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisições futuras e parceladas de **materiais metalúrgicos e mão de obra**, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
MARCIO BISPO DE OLIVEIRA 03753191906	R$ 292.430,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BB50A12B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2023, objetivando contratações futuras e parceladas de empresa para a prestação de serviços de xerox, plotagem, cópias, encadernação e afins, como o fornecimento de adesivos, placas e faixas, destinadas a atender as necessidades das Secretarias e Departamento que integram a Administração Pública do Município de Iporã/Pr., pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
COMUNIK COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 131.000,00
FAUEZI DARAB – ME	R$ 58.905,00
THAIS CAROLINE COATI VICTORINO 07061751908	R$ 161.445,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 16 de fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FFBA68BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 004/2023, objetivando a Contratação de empresa para Locação de pá Carregadeira para prestação de serviços para esta municipalidade, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
PANGONI DIAS TERRAPLANAGEM	R$ 1.162.800,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AD26DA8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 04/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso previsto na Deliberação nº. 056/2021 – CEAS/PR – Incentivo COVID 2021, referente ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$35.000,00, previsto na Deliberação nº. 056/2021 – CEAS/PR – Incentivo COVID 2021, referente ao 1º semestre de 2022

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 16 de fevereiro de 2023.

DÉBORA REINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1C1EFD99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 05/2023

Súmula: Aprovar o pedido de Inscrição da Associação das Amigas Voluntárias de Iporã no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o pedido de Inscrição da Associação das Amigas Voluntárias de Iporã no CMAS. Que ficará registrada no Livro de Registros do CMAS nº 01, sob nº 11.
Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 16 de fevereiro de 2023.

DÉBORA REINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5AB35807

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 06/2023

Súmula: Aprovar o cronograma de reuniões do CMAS para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 16 de fevereiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o cronograma de reuniões do CMAS que ficou definida da seguinte forma:

CMAS	
Mês	Dia
Fevereiro	17/02
Março	15/03
Abril	12/04
Maio	10/05
Junho	14/06
Julho	12/07
Agosto	16/08
Setembro	13/09
Outubro	11/10
Novembro	08/11
Dezembro	08/12

Art 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 16 de fevereiro de 2023.

DÉBORA REINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:745C0050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 006/2023

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO nomeada pela Portaria nº 010/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

• A homologação preliminar das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I**.

• Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

• Não houve dos pedidos de tratamento diferenciado para realização das provas objetivas, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

• Serão admitidos recursos quanto a homologação preliminar das inscrições, o indeferimento do pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência, e o indeferimento do pedido de tratamento diferenciado, no período de **23 e 24/02/2023**.

4.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br
e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **24/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 09** do Edital de Abertura nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Itambaracá, 16 de fevereiro de 2023.

LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:E87B9B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2023; Proc. Administrativo: nº 07/2023. Objeto**:** Contratação de Empresa para Registro de Preços para Prestação de Serviços Gráficos com fornecimento de materiais, visando a confecção de 3.618 (três mil, seiscentos e dezoito) unidades de carnês de IPTU destinados aos contribuintes Municipais, para o exercício de 2023. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA; CNPJ: 28.419.352/0001-03; com o valor de R$ 5.065,20 (cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Por fim, ficam expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 16 de fevereiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7ACF5D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4917/2023

SÚMULA: Altera no Art. 1º do Decreto nº 4.897/2022 os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, Gestão 2023 – 2026 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art.62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera no art. 1º do Decreto nº 7.897/2022 os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS – FUNDEB, Gestão 2023 – 2026;

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Célia Regina da Rosa Romero
Suplente: Gláucia Aparecida Dalbem da Silva

Art. 2º - O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.897/2022 de 27 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B494F0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
77 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- *As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.*
- *O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.*

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
35	MARIA TEREZA FERIATO	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C46C9DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 001.2023

PORTARIA Nº 001/2023

Considerando o conteúdo do Decreto Municipal nº 16/2023, que decretou o RECESSO FUNCIONAL nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Sr. **JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI,** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades administrativas e a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itambé – PR, no dia 20 de fevereiro de 2023, 2ª Feira, inclusive o atendimento ao Público, em razão da observância do Decreto Municipal nº 016/2023 datado de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, 15 de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:AE169D5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
O MUNICÍPIO DE ITAMBE, torna público que às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 07 de março de 2023, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP	1	104.663,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderãoser solicitados junto ao **Pregoeiro Luís Cezar Contreras, da Prefeitura Municipal de Itambé, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3231-1222 - E-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital eseus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br; www.itambe.pr.gov.br ou, ainda, na Divisão de Licitação junto ao Paço Municipal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas..

Itambé/PR., 16 de fevereiro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:36C76BFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
O Município de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 8:30 horas do dia 10 de março do ano de 2023, na Sala de Licitação do Paço Municipal, sita a Praça Rui Barbosa nº 34 em Itambé, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Área Institucional PM 3-Remanescente/H	Reforma do Centro de Convivência	165,94m²	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@itambe.pr.gov.br, e disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br - Portal da Transparência Municipal, e na aba: Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3231-1222.

Itambé/PR., 16 de fevereiro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:1FE4F69E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

Objeto: **Aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento da demanda da Escola Municipal Domingos Laudenir Vitorino**, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 13h15min (treze horas e quinze minutos) do dia **09/03/2023**.
Abertura da Sessão: **09/03/2023** às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 16 de fevereiro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1AB4234E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 18/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.068. APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA
270 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
70 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 45.000,00
Total Redução: 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D492AAE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2023

Súmula: Decreta RECESSO FUNCIONAL nas repartições públicas municipais e PONTO FACULTATIVO nos setores do comércio, industria e de serviços, no âmbito do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Itambé, no uso de suas atribuições legais, e considerando o recesso que ao longo dos anos vem sendo concedido pelo Município de Itambé aos setores que integram a Administração Pública Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. RECESSO FUNCIONAL nas repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único - Os setores cujos serviços por sua natureza ou característica especial sejam considerados essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interessados da comunidade, mantendo assim o atendimento público.

Art. 2º. PONTO FACULTATIVO no funcionamento e atividades das empresas do ramo de Comércio, Indústria, Serviço, Agronegócio e outros estabelecidos neste Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 15 de fevereiro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:2E57C298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2023

Convoca a 12ª Conferência Municipal de saúde.

O Prefeito Municipal de Itambé-Pr, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA,

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 29 de setembro de 2022, fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município de Itambé para o dia 10 de março de 2023.

Art. 3º O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada na Casa da Cultura, localizado na rua Luiz Fedrigo,nº03, centro, nesta cidade de Itambé-PR.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:1264E372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU - 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
NOTIFICA:
Todos os proprietários e/ou contribuintes de qualquer título de imóveis, edificados ou não, localizados na zona urbana deste Município, em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, contribuintes, portanto, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP para lotes vagos, do lançamento dos referidos tributos para o exercício de 2023, cujos vencimentos foram fixados pelo decreto nº 01, de 10 de Janeiro de 2023, e atualizados conforme a Unidade Fiscal do Município – UFM, estabelecida pelo Decreto nº 185, de 08 de dezembro de 2022.
De acordo com o disposto no art. nº 381 do Código Tributário Municipal, a impugnação do lançamento deverá ser formalizada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da intimação do auto de infração ou do lançamento, através de petição dirigida ao responsável pela Fazenda Municipal, alegando, de uma só vez, toda a matéria que

reputar necessária, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.
Os boletos bancários para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema IPTU/Alvará on-line http://45.230.200.30:8080/iptu/index.php. Na impossibilidade de impressão, os boletos poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 16 (dezesseis) do mês de Fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F8823783

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3466/2023

Extrato Contrato N° 3466/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Instituto de Pesquisas, Pos Graduação e Ensino de Cascavel – IPEEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.276.193/0001 – 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas temporárias no quadro pessoal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2022.
Valor do Contrato: R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023 até 16 (dezesseis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:13064544

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1947/2023

PORTARIA Nº 1947/2023
DATA: 16.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 121 da Lei Municipal nº 1943/2020 de 03.12.2020;
RESOLVE:
Art. 1º) Designar a Senhora Viviane Eloa Farias, portadora do CPF nº 090.811.039-11 e Cédula de Identidade RG nº 10.752.959-4, expedida pela SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Saúde e a Senhora Aline Filakowski Cardoso, portadora do CPF nº 070.125.119-07 e Cédula de Identidade RG nº 10.128.832-3, expedida pela SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Saúde, autoridades FISCAIS para acompanhamento e fiscalização do CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, de acordo com o Art. 121 da Lei Municipal nº 1943/2020, de 03.12.2020.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:50D50823

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALVARA 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
NOTIFICA
Todos os comerciantes e proprietários de estabelecimentos comerciais localizados no Município de Itapejara D'Oeste-PR, contribuintes da taxa do Alvará, da Vigilância Sanitária, do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), do lançamento dos referidos tributos para o exercício de 2023, cujos vencimentos foram fixados pelo decreto nº 01, de 10 de Janeiro de 2023, e atualizados conforme a Unidade Fiscal do Município – UFM, estabelecida pelo Decreto nº 185, de 08 de dezembro de 2022.
De acordo com o disposto no art. nº 381 do Código Tributário Municipal, a impugnação do lançamento deverá ser formalizada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da intimação do auto de infração ou do lançamento, através de petição dirigida ao responsável pela Fazenda Municipal, alegando, de uma só vez, toda a matéria que reputar necessária, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.
Os boletos bancários para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema IPTU/Alvará on-line http://45.230.200.30:8080/iptu/index.php. Na impossibilidade de impressão, os boletos poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 16 (dezesseis) do mês de Fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9001511B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2023

DECRETO N° 026/2023
DATA: 16.02.2023

SÚMULA: Substituir membro do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o quadriênio 2023/2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º) Fica substituído o membro suplente do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a saber, Representante do Conselho Municipal de Educação, antes representado por Jane Kelly Szpak na cadeira de titular e como suplente Patrícia Gnoatto, agora fica assim representado:
Titular: Jane Kelly Szpak,
Suplente: Daniele Aparecida Piloneto.
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 04 anos, e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 3º) O CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 1965/2021 de 17/03/2021.
Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dia do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6B342550

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3467/2023

Extrato Contrato N° 3467/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Brizolla, Carvalho e Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.009.026/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para a "Instalação de 02 (dois) Redutor de Velocidade (totem)", para serem instalados: 01 (um) na PR-493, sentido Itapejara D'Oeste à Pato Branco, e 01 (um) na PR-566, sentido Francisco Beltrão a Itapejara D´Oeste, objeto de Convênio nº 008/2022, entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 003/2023.
Valor do Contrato: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023 até 16 (dezesseis) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E3EF1C32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3468/2023

Extrato Contrato N° 3468/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Inviolavel Itapejara D Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.166/0001 - 92.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de câmeras de monitoramento e demais materiais necessários para manter a segurança no estacionamento para os ônibus escolares, que serão estacionados no pátio da Escola Municipal Nereu Ramos e na instalação anexo ao CMEI – Junice Forner Lucini, no Loteamento Vila Verde, que está sendo utilizada pelo Departamento de Educação do Município de Itapejara D'Oeste, PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 004/2023.
Valor do Contrato: R$ 7.780,18 (Sete mil, setecentos e oitenta reais e dezoito centavos).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023 até 16 (dezesseis) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F893DEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 793/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,** aprovou por proposta do Vereador Marcos José de Souza Costa, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:*

***Art. 1°.** Fica autorizado o Município de Itaperuçu a isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência de contribuintes, que comprovadamente sejam portadores de Neoplasia Maligna (câncer).*

***Parágrafo Único**: A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário, responsável pelo recolhimento do tributo municipal, e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.*

***Art. 2º -** Para ter direito a isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:*

I- Documento hábil comprobatório de propriedade do imóvel no qual reside juntamente com sua família;
II- Documento hábil que comprove ser enquadrado em "baixa renda", segundo os parâmetros estipulados pelo IBGE;
III- Documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade – RG e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS), e quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento);
IV- Documento de Identificação do requerente;
V- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
VI- Atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
a- Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b- Estágio clínico atual;
c- Classificação Internacional da Doença – CID;
d- Carimbo que identifique o nome e número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina;

***Art. 3º** – A isenção do Imposto Predial e Territorial, não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas;*

***Art. 4º -** Os benefícios de que trata o presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 01 (um) ano, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 01 (um) ano, e cessará quando deixar de ser requerido ou a partir da alta médica do referido tratamento.*

***Art. 5º -** O Executivo Municipal poderá, após consulta a sua rede de saúde, fazer a estimativa de impacto financeiro, relacionar a expectativa de remissão deste benefício e encaminhá-la na Lei Orçamentária Anual do ano posterior à entrada em vigor desta Lei.*

***Art. 6º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.*

***Ar. 7º -** O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto, no que for necessário, para a aplicação desta Lei.*

***Art. 8º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:323511B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, NO PERÍODO DAS COMEMORAÇÕES DO CARVAVAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,** Estado Do Paraná**, Sr. NENEU JOSÉ ARTIGAS,** no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º– Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal nos dias: 20 (segunda-feira), 21 (terça-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro em virtude do feriado de **Carnaval**.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, deverão ser garantidos pelos órgãos do Poder Executivo, os quais funcionarão em horário de expediente normal.

Art. 3º- Poderão os senhores secretários determinar o funcionamento de atividades das respectivas secretarias tidas como essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu (PR), 15 de fevereiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:A27408D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **Sr. NENEU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 554/2017 de 18 de julho de 2017 que Institui o Regimento de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a regulamentação de repasse de valores às Secretarias Municipais da Estrutura Organizacional do Município de Itaperuçu, a título de Adiantamento, através do Decreto nº 45/2022 de 19 de outubro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

Servidor responsável pela aplicação do recurso:

Nome:	**Claudinei Costa**
Matrícula:	**3391**
Secretaria / Departamento:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo / Função:	**Secretário Municipal de Saúde**
Valor concedido (R$):	**R$ 3.000,00**
Dados Bancários:	Banco: **Caixa Econômica Federal** Agência**: 1398** Conta: **20486-9**

Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:

Prazo para Aplicação: **até 30 dias a partir do recebimento do recurso**
Prazo para Prestação de Contas: **até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**
Art. 2º - A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Decreto nº 45/2022, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:DF169260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOEL ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR** portador do RG **Nº 13.514.790-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Obras e Viação,** sob o número de matricula 5700-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:E113EA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **JOSE PAULO CHERUTTI** portador do RG **Nº 10.216.435-0/PR,** matricula 5151-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Manutenção Viária Urbana e Rural.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:961671B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **JOAQUIM COSTA CRISTO** portador do RG **Nº 6.479.117-6/PR,** matricula 5332-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de transporte escolar.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:75BBE608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 71/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER gratificação aos Servidores designados no decreto n° 04 de 04 de Janeiro de 2023.

NOME	RG N°	FUNÇÃO
BRENDON RITHIERY COSTA	11.145.182-0	Agente de contratação
EUNICE GEFEFR STRESSER DE JESUS	5.382.679-2	Equipe de Apoio
JULIANE APARECIDA VIDAL	7.607.843-2	Equipe de Apoio
PAOLA DAIANA SANTOS	10.962.439-0	Equipe de Apoio

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:AA72DD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a partir desta data, o servidor **João Maria Moraes de Castro**, portador do RG nº 3.900.578-6/PR, matricula 4258-1 ocupante de Cargo efetivo Operador de Máquinas, ao exercício da Função Gratificada (FG-07), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022, pela Coordenação de Manutenção de Estradas, para uma carga horaria de 40 horas semanais.

Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-07.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:8C87BEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **JOAO MORAES DE LARA** portador do RG **Nº 1.524.921-8/PR,** matricula 5487-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Secretario Municipal de Obras e Viação.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:32CB3D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **JESSICA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.581.629-4/PR, matricula Nº 5402-1,** do cargo de Coordenador técnico Administrativo**.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:89E76405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear **JESSICA DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº 10.581.629-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos**,** sob o número de matricula 5702-1, percebendo a remuneração da simbologia CC2, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:656DC5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 40% a servidora **DUNIA CAROLINA CASTRO CABRAL,** portadora da Cédula de Identidade **13.024.597-8/PR,** matrícula **5342-1** ocupante do Cargo de **Farmacêutica Pss**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C4DABFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 06/03/2023 à 08H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 06/03/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais de Jiu Jitsu, para uso nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 10.032,50 (dez mil trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de fevereiro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:929F0FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 032/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora**, Patrícia de Fátima Pinheiro, RG 9.285.109-5, Matrícula 1059-1,** para responder pela função de **Gestora** do Cadastro Único no Departamento do **CRAS Centro de Referência de Assistência Social,** do Município de Itaperuçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:4054B38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 14.01/2022 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 14.01/2022
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos contra o resultado da prova de títulos, fica **MANTIDO** o resultado provisório divulgado por intermédio do Anexo Único do Edital n.º 12.01/2022, na data pretérita de 09 de fevereiro de 2023.
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A19D17A0

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 15.01/2022 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

EDITAL N.º 15.01/2022
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova Prática** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova prática, fica **MANTIDO** a listagem divulgada através do Edital nº 13.01/2022 em 09 de fevereiro de 2023.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Itaúna do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A2EFF5CF

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 16.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 16.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 01/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 17/02/2023 às 23h59min do dia 20/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **16/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7840B615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2021 LICITAÇÃO N.º 021/2021 – PREGÃO Nº 017/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº017/2021

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2021
LICITAÇÃO N.º 021/2021 – PREGÃO Nº 017/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº017/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***VILSON ROBERTI 57806578900****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nicolau Spaler, Jardim Florença, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.892.090/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor* ***Vilson Roberti****, brasileiro, residente a Rua Nicolau Spaler, Jardim Florença, Ivaí, Paraná, portador da cédula de identidade nº 36740264 SESP-PR, do CPF/MF nº 578.065.789-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para operar trator de esteira, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 14/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

VILSON ROBERTI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5FB18B36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2021 LICITAÇÃO N.º 025/2021 – PREGÃO Nº 021/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2021

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2021
LICITAÇÃO N.º 025/2021 – PREGÃO Nº 021/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***ELIO ELVIO STADLER 47365706953****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Roseira , 80, Núcleo Habitacional Primavera, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.882.899/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor* ***Elio Elvio Stadler****, brasileiro, residente a Rua Roseira , 80, Núcleo Habitacional Primavera, Ivaí, Paraná, portador da cédula de identidade nº 33725477 SESP-PR, do CPF/MF nº 473.657.069-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para operar máquina motoniveladora com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 14/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

ELIO ELVIO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8B57AA98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
OBJETO: Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.
CONTRATADO: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**
VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00
Dotação orçamentária:
09002082430801205033903900000 2412
Ratificada em 16/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:D1D79B3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 038/2023 PREGÃO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 038/2023
PREGÃO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

VALOR GLOBAL: R$ 112.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MUNDIAL FOGOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:DD0231FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PREGÃO Nº 034/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 046/2023
PREGÃO Nº 034/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de cama hospitalar tipo fawler elétrica para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 256/2022.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1640
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 06/03/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 06/03/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:6F176A5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PREGÃO Nº 035/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº 047/2023
PREGÃO Nº 035/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Racks de Rede e Nobreak para o novo Hospital Municipal de Ivaí.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1640
08001103011001103844905200000 1630
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 06/03/2023 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 06/03/2023 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:3128FEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Servidor, para desempenhar atribuições na Secretaria Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS LEITE, portador da CI. RG nº 12.533.624-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.375.239-30, para desempenhar as funções de Professor de Educação Física, Cargo efetivo, junto à Secretaria de Esporte e Lazer – Manutenção da Gerência de Lazer Recreação e Técnica Esportiva, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2023, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 15 (quinze) de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DED13035

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais, no dia **20 de Fevereiro** (segunda-feira) do ano corrente, em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º - As Atividades serão reiniciadas no dia **22 de fevereiro** de 2023 (quarta-feira), após as 12h (doze horas).

Art. 3º - Deverão ser mantidos os serviços considerados essenciais, aqueles relacionados ao Departamento de Saúde e Departamento de Serviços Públicos, a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 16 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A927D8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga a readaptação funcional de servidora municipal pelo período de 45 dias, em decorrência de determinação médica, nos termos do artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 263/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 29, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 263/2002, bem como determinação médica, contida no Processo nº 252/2022, expedida pelo Setor Médico de Perícia Oficial do Município, em data de 09/03/2022,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica prorrogada a readaptação funcional da servidora municipal ANA PAULA RIBEIRO, detentora do cargo de Zeladora, matrícula 365, para desempenho das funções de Recepcionista no Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, autorizada pelo Laudo de Perícia Médica, datada de 08/02/2023, expedido pelo Setor Médico de Perícia Oficial do Município, com fulcro no art. 29, § 2º da Lei Municipal nº 263/2002, conforme Processo nº 252/2023, a partir de 08 de fevereiro a 25 de março de 2023 dias, visando verificação das condições de trabalho, com retorno à Perícia após este período para reavaliação.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação da Portaria nº 098, de 02 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE53239A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **JOSIANE SANTOS DE SOUZA**, aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, munido dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:14DE681A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º (terceiro) quadrimestre de 2022, **a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) deste mês, às 14h30 (catorze horas e trinta minutos)**, na Câmara Municipal de Ivatuba localizada na Rua Valentina nº 91.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DEVANIR MOLINA
Presidente da Câmara Municipal

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CDF13470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ivatuba/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 699/2015:
Resolve:
Art.1º Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o quadriênio 2023-2026 de Ivatuba/PR.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA MORI PADOVAN
Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Com Deficiencia.

Ivatuba, 15 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B84E9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 27/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Altera o texto do art. 1º e o Anexo I da Resolução N.º 22/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme aprovação pelo Pleno na 78ª reunião ordinária.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 817/2019 e por seu Regimento Interno,

Considerando:

A Resolução SESA N.º 769/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo;

A Resolução SESA N.º 767/2022, que habilita o município de Ivatuba a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para o exercício de 2022;

A Resolução SESA N.º 769/2019, Art. 6º, IV, que requer a submissão de ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde para a transferência do incentivo financeiro aos municípios;

Deliberação feita pelo Pleno do CMSI durante a 78ª reunião ordinária, após pedido de inclusão na pauta pela Secretaria Municipal de Saúde, visto a inviabilidade de adquirir o veículo anteriormente aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução CMSI N.º 22/2022, que passa a vigorar da seguinte forma: *"Aprovar a aquisição de veículo, conforme descrito no Anexo I, com o incentivo financeiro de R$ 170.000,00, oriundo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná"*;

Art. 2º Alterar o Anexo I da Resolução CMSI N.º 22/2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

Quant.	Relação de bens a serem adquiridos	Descrição e Exigência (Conforme Resolução SESA Nº 769/2019)	Valor Unitário
01	*Veículo*	Veículo com capacidade de transporte mínimo de *8* pessoas, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios	R$ 170.000,00
Valor Total:			**R$ 170.000,00**

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 15 de fevereiro de 2023.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente Do CMSI

Homologo a Resolução N.º 27/2023 do CMSI nos termos da Lei Federal N.º 8.142/1990, Art. 1º, § 2º.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5CC5B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOÇÃO PÓSTUMA DE APLAUSO E RECONHECIMENTO CMSI N.º 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), em sua Septuagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 817, de 05 de junho de 2019, manifesta-se aprovando a presente **Moção Póstuma de Aplauso e Reconhecimento** em agradecimento aos relevantes serviços prestados pelo servidor e ex-conselheiro de Saúde **ANTONIO MOACIR BONIN**, falecido em 07 de julho de 2021, ao município de Ivatuba e, em especial aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), durante o período em que atuou como motorista na Secretaria Municipal de Saúde. O Plenário destaca que o servidor participou da composição do CMSI na Gestão 2015-2018, pelo segmento Trabalhadores da Saúde, como conselheiro suplente. Esta moção também visa homenagear todas as vítimas do Covid-19, afetadas por esta triste fase da história mundial, e todos os profissionais de Saúde que, assim como o referido servidor, enfrentaram bravamente este vírus com o propósito de servir e proteger.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), em sua Septuagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente Do CMSI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2147F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023.

Súmula: Dispõe sobre a formação da Comissão Especial de Sindicância Administrativa instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em concordância com o artigo 77 da Lei Municipal 032/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de setembro de 2013.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **14 de fevereiro de 2022**;

Resolve:

Art. 1º - Fica formada a **Comissão Especial de Sindicância Administrativa em concordância com o artigo 77 da Lei Municipal 032/2013,** composta pelos seguintes membros:

Presidente do CMDCA	Líria Helena Golfetto
Representantes Governamentais	Scheila Moreli Guzzi Valdirene Aparecida Lemes Ramos
Representantes Não Governamentais	Simone Marton Roberta Daniela Schwingel Stepaniuk Bassaco

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 14 de fevereiro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C9FA13B7

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2023.

Dispõe: INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ PARA A GESTÃO 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013, Lei Municipal nº 030/2015 de 12 de agosto de 2015 e a Lei Municipal nº 025/2022 de 17 de agosto de 2022.
Considerando a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **14 de fevereiro de 2022**;

R E S O L V E:

Art 1º. Fica instituída a Comissão de Processo Eleitoral de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar de Jaguapitã para a Gestão 2024/2027, composta pelos seguintes membros:

Presidente do CMDCA	Líria Helena Golfetto
Representantes Governamentais	Márcia Correia de Andrade Marcato Jaqueline Silva Marcelino
Representantes Não Governamentais	Roberta Daniela Schwingel Stepaniuk Bassaco Márcio José Pinto
Secretária Executiva	Luciana da Silva Rosa
Assessoria Jurídica	Maria Aparecida Urias Murilha

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 14 de fevereiro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:002C81D0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **ECOMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**

CNPJ: **39.705.590/0001-93**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ.MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: R$ 126.830,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta reais).

DATA: 15/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B7E0F98

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n.° 1, termo do contrato n.º 68/2023, objetivando o **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E AÇÃO SOCIAL**, decorrente da Inexigibilidade n.° 15/2022, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ** e **BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES** inscrito no CPF/MF sob n.º 068.947.189-03, aditivam a rescisão do contrato.

Fundamentação Legal: art. 79, c/c art. 65, I, alínea "b", c/c §1º, todas da Lei n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B2488F3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.074/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$143,76(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 17,24 e 28/02/2023, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo n°. 801/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1948BF8D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato n.º 75/2022, decorrente de Inexigibilidade n.° 16/2022 de CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM PESSOAS JURÍDICAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO REGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, COM

O OBJETIVO DE TRANSFERIR AOS MESMOS O ENCARGO E A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 002/2022, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ** e **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede na NUC CIDADE DE DEUS, S/N, bairro VILA YARA, cidade de OSASCO/SP, representada pelo Senhor **JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, CPF n.º 241.341.983-72 e RG nº. 6.012.161-5, e Senhora **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, aditivam a prorrogação de contrato para 17/03/2024.

Fundamentação Legal: previsão contratual (cláusula 8.1), art. 65, I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

Jaguapitã/PR, 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A6F7A4A7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: GUARA PNEUS LTDA.
CNPJ: 02.623.675/0001-12
OBJETO: Aquisição de pneus para a retroescavadeira da Autarquia
VALOR: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)
DATA: 16/02/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:88CADB93

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO N° 012/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto:A contratação da empresa especializada para aquisição de hidrômetros, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 e no Termo de Referência.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 10h00m horas do dia 20 de fevereiro de 2023 até às 08h20m do dia 02 de março de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 02 de março de 2023.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:103DBF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 20/2023

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 01 de março de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de fevereiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B669F2C5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 21/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 30 e 31, incisos VIII ao X, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia 02 (dois) meses restantes de LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE do funcionário ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, referente período aquisitivo de 14/02/2016 a 13/02/2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de fevereiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:142D8C8C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 22/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 30 e 31, incisos VIII ao X, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia 02 (dois) meses de LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE do funcionário JONATHAN DITTRICH JUNIOR, ocupante do cargo Efetivo de Advogado, referente período aquisitivo de 08/02/2016 a 07/02/2021. A fruição de 01 (um) mês restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de fevereiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE810886

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 23/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023. O expediente no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas) será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de fevereiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B25C6AD6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 19/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° - **Designar** o Senhor ***Jean Irajá Toledo da Cruz***, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria para ocupar a função de Chefe da Divisão de Correspondências, Protocolo, Arquivo e Biblioteconomia, simbologia FG-1, competindo a este as atribuições constantes no Ato 34/2017, Art. 6º § 3º.

Art. 2° - Fica Revogado o Ato nº 41/2017.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de fevereiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D4714EB

GABINETE
DECRETO N° 26705, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 06.02.2023, o (a) servidor (a) ANDRESSA ERYKA OLM DE OLIVEIRA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 3096/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 06.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANDRESSA ERYKA OLM DE OLIVEIRA
RG: 13234116-8/PR
CPF: 094.503.299-40
ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.02.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 16 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4A21C5A

GABINETE
DECRETO N° 26706, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 2677, de 02/02/2023, C.I. nº 031, de 01/02/2023,
do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76,44 (Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
793: 3.3.30.93.00.00.1021 – Indenizações e restituições	R$ 77,44
TOTAL.....	**R$ 77,44**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 1021, conta nº 34.221-1	R$ 77,44
TOTAL.....	**R$ 77,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9B1589C

GABINETE
DECRETO N° 26707, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.02.2023, o (a) servidor (a) MARTA GOMES DE CAMARGO OLIVEIRA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,
Considerando o Processo Digital nº 2285/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARTA GOMES DE CAMARGO OLIVEIRA
RG: 46068890/PR
CPF: 039.366.429-58
ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 16 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EE9FD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PITER PENNA PORTO	MEDICO CLINICO GERAL - 40H

Lapa, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89A7DD19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 01-2023

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 01/2023

Súmula: Não haverá expediente na Câmara municipal de Laranjal nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas), que antecede e sucede o feriado de carnaval e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Decreta recesso nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas), que antecede e sucede o feriado de carnaval, não havendo expediente na Câmara Municipal de Laranjal.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:DD0D3F6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 04/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO Nº 927866/2022 pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 46.553.316/0001-01, com o endereço na Avenida Brasil Nº 350 B BAIRRO: Centro CEP: 85.485-000 CIDADE: Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Srº. MAYFERSON VALMIR ROTTA SCHLICKMANN, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF:105.791.979-99, residente e domiciliado no endereço acima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 287.000 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 04/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de fevereiro de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BDFD088A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 04/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO Nº 927866/2022 pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 46.553.316/0001-01, com o endereço na Avenida Brasil Nº 350 B BAIRRO: Centro CEP: 85.485-000 CIDADE: Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Srº. MAYFERSON VALMIR ROTTA SCHLICKMANN, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF:105.791.979-99, residente e domiciliado no endereço acima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 287.000 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 04/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de fevereiro de 2023

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4580B7E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 06/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO :TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, BATEDOR DE CEREAIS, GRADE ARADORA E NOVELADORA, VEÍCULO UTILITÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CONFORME CONVENIO 915049/2021, pelas Propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
LOTE 01 - FRACASSADO
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 20.963.380/0001-77, com o endereço na Estrada Linha União da Serra nº 50 apartamento nº 01 CEP:95.320-000 BAIRRO: Caravagio CIDADE: Nova Prata RS, neste ato representado pelo Srº. ALTAIR FABRO, brasileiro, natural de Nova Prata RS casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.395.898-1 SSP/RS e inscrito no CPF:587.244.600-44, residente e domiciliado no endereço citado à cima. Cotou o lote 09, valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.999,00 (Treze mil, novecentos e noventa e nove reais).
D. DE ALMEIDA PIRES ME, inscrita no CNPJ: 19.957.666/0001-60, com o endereço na Avenida Jayme Canet Nº 88 CEP:85.280-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Altamira do Paraná PR, neste ato representado pelo Srº. DIEGO DE ALMEIDA PIRES, brasileiro, natural de Campina da Lagoa PR,solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.064.851-0 SSP/PR e inscrito no CPF:101.137.689-07, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas s/nº BAIRRO: Conjunto habitacional Ivo Pegorer CEP: 85.280-000 CIDADE: Altamira do Paraná PR. Cotou os lotes 03, 04,05,06,07,08 o valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 16.328,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais).
WALMOR HENRICH EPP, inscrita no CNPJ: 09.488.932/0001-08, com o endereço na Avenida Santa Rosa nº 235 BAIRRO: Irapua CEP: 98.540-000 CIDADE: Miraguai/RS, neste ato representado pelo Srº. WALMOR HENRICH brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.022.649-16 SSP/RS e inscrito no CPF:468.144.850-87, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa nº 247 BAIRRO: Irapua CEP: 98.540-000 CIDADE: Miraguai/RS. Cotou o lote 02 o valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 34.993,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais).
SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 46.553.316/0001-01, com o endereço na Avenida Brasil Nº 350 B BAIRRO: Centro CEP: 85.485-000 CIDADE: Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Srº. MAYFERSON VALMIR ROTTA SCHLICKMANN, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF:105.791.979-99, residente e domiciliado no endereço acima citado.Cotou o lote 10 e 11 o valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 66.749,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 06/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de fevereiro de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6EC7EA73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 06/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO :TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, BATEDOR DE CEREAIS, GRADE ARADORA E NOVELADORA, VEÍCULO UTILITÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CONFORME CONVENIO 915049/2021, pelas Propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
LOTE 01 - FRACASSADO
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 20.963.380/0001-77, com o endereço na Estrada Linha União da Serra nº 50 apartamento nº 01 CEP:95.320-000 BAIRRO: Caravagio CIDADE: Nova Prata RS, neste ato representado pelo Srº. ALTAIR FABRO, brasileiro, natural de Nova Prata RS casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.395.898-1 SSP/RS e inscrito no CPF:587.244.600-44, residente e domiciliado no endereço citado à cima. Cotou o lote 09, valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.999,00 (Treze mil, novecentos e noventa e nove reais).
D. DE ALMEIDA PIRES ME, inscrita no CNPJ: 19.957.666/0001-60, com o endereço na Avenida Jayme Canet Nº 88 CEP:85.280-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Altamira do Paraná PR, neste ato representado pelo Srº. DIEGO DE ALMEIDA PIRES, brasileiro, natural de Campina da Lagoa PR,solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.064.851-0 SSP/PR e inscrito no CPF:101.137.689-07, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas s/nº BAIRRO: Conjunto habitacional Ivo Pegorer CEP: 85.280-000 CIDADE: Altamira do Paraná PR. Cotou os lotes 03, 04,05,06,07,08 o valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 16.328,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais).
WALMOR HENRICH EPP, inscrita no CNPJ: 09.488.932/0001-08, com o endereço na Avenida Santa Rosa nº 235 BAIRRO: Irapua CEP: 98.540-000 CIDADE: Miraguai/RS, neste ato representado pelo Srº. WALMOR HENRICH brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.022.649-16 SSP/RS e inscrito no CPF:468.144.850-87, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa nº 247 BAIRRO: Irapua CEP: 98.540-000 CIDADE: Miraguai/RS. Cotou o lote 02 o valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 34.993,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais).
SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 46.553.316/0001-01, com o endereço na Avenida Brasil Nº 350 B BAIRRO: Centro CEP: 85.485-000 CIDADE: Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Srº. MAYFERSON VALMIR ROTTA SCHLICKMANN, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF:105.791.979-99, residente e domiciliado no endereço acima citado. Cotou o lote 10 e 11 o valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 66.749,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 06/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de fevereiro de 2023

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EA96E486

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 10/2023
Procedimento Licitatório nº. 17/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2023 as 13:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 120.547,10 (Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.

Laranjal, 16 de fevereiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:3D7AF408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
TRANSFERE DATA DE SESSÃO ORDÍNÁRIA

PORTARIA Nº 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Transfere a Data de Sessão Ordinária para o dia 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-Feira).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20, de 27 de janeiro de 2023 o qual divulga os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

CONSIDERANDO ainda, o artigo 5º, § 2º do Regimento Interno vigente,

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida para o dia 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-Feira), a realização da Sessão Ordinária, em horário regimental, em razão do Ponto Facultativo decretado no dia 20 de fevereiro de 2023 (Segunda-Feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F4789EF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2023

PORTARIA Nº. 151/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 15/02/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC.2 - SICA, matrícula nº. 966805, férias pelo período de trabalho prestado entre 08/01/2022 a 07/01/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 30/03/2023 a 18/04/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 19/04/2023 a 28/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EEE24102

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2023

PORTARIA Nº. 152/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 15/02/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **APARECIDA BATISTA CRUSCO,** matricula 61811, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 09/11/2021 a 08/11/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/02/2023 a 16/03/2023, devendo retornar em atividade em 17/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8DBA06AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2023

PORTARIA Nº. 153/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1098/2023 de 10/02/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MICHELLE MORETTI BORGES LIMA,** matricula nº. 965913, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, licença pelo período de 07 (sete) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 09/02/2023 a 15/02/2023 devendo retornar as atividades em 16/02/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F2836CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO PRÉVIA E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS RELACIONADA À MAIOR OFERTA CONCORRÊNCIA PÚLICA Nº 001/2023-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membro **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que aos **16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três** procederam ao recebimento dos envelopes 01 e 02 do Edital de Convocação Concorrência Pública nº 001/2023 – objeto: **ALIENAÇÃO (VENDA) DE 13 (TREZE) LOTES LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.457/2021-E, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes A e B as licitantes proponentes foram: **LARA SOPHIA LAVAGNOLI DOS SANTOS, CPF.: 107.776.939-33, JEAN MANTOVANI BORIM, CPF.: 070.736.039-09 e EDSON FREDERICO DE MESQUITA NAVARRO, CPF.: 073.287.339-85.** Iniciada a sessão a Sra Presidente solicitou aos proponentes presentes para vistar os envelopes A e B (lacrados). Em ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes – "HABILITAÇÃO PRÉVIA" que foram analisados e rubricados pela comissão e pelos licitantes presentes. Analisadas todas as documentações apresentadas foram consultados os licitantes presentes sobre algum questionamento referente aos documentos apresentados. Os licitantes presentes **não fizeram questionamentos e apontamentos.** Analisadas todas as documentações apresentadas chegou-se aos seguintes resultados: as licitantes: **LARA SOPHIA LAVAGNOLI DOS SANTOS, CPF.: 107.776.939-33, JEAN MANTOVANI BORIM, CPF.:**

070.736.039-09 e EDSON FREDERICO DE MESQUITA NAVARRO, CPF.: 073.287.339-85 atenderam todas as exigências editalícias, sendo consideradas aptas e **HABILITADAS** para prosseguir para a próxima fase do certame.
A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas no envelope B (Proposta de Preços) das licitantes HABILITADAS. Examinadas as propostas dos licitantes HABILITADAS pela CPL, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. Efetuada as comparações de preços e à vista das exigências constantes no Ato Convocatório adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital o de MAIOR OFERTA, chegou-se ao seguinte resultado:
CLASSIFICADA: LARA SOPHIA LAVAGNOLI DOS SANTOS, CPF.: 107.776.939-33:

MATRÍCULA Nº	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	VALOR MÍNIMO	VALOR PROPOSTO
9.280	*- Lote nº 10, da Quadra nº 12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor num extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 09, Lote 07 e parte do Lote 06 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: Confronta com a parte do Lote 03 numa extensão de 13,50 metros".*	*R$ 70.000,00*	*R$ 71.000,00*

Valor proposto: R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais);

CLASSIFICADA: JEAN MANTOVANI BORIM, CPF.: 070.736.039-09;

MATRÍCULA Nº	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	VALOR MÍNIMO	VALOR PROPOSTO
9.274	*- Lote nº 04, da quadra nº 12, medindo a área de 1.105,45 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Avenida Gralha Azul numa extensão de 28,78 metros; De outro Lado: Confronta com a faixa de Domínio do PR 461 (Avenida Presidente Getúlio Vargas) numa extensão de 37,06 metros; De outro lado: Confronta com o Lote 05 numa extensão 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 numa extensão de 30,97 metros;*	*R$ 170.000,00*	*R$ 191.000,00*

Valor proposto: R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais).

CLASSIFICADA: EDSON FREDERICO DE MESQUITA NAVARRO, CPF.: 073.287.339-85;

MATRÍCULA Nº	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	VALOR MÍNIMO	VALOR PROPOSTO
9.278	*- Lote nº 08, da Quadra nº 12, medindo a área de 376,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija Flor numa extensão de 18,50 metros; De um Lado: Confronta a Avenida Gralha Azul numa extensão de 20,34 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 09 numa extensão de 20,34 metros; Pelos Fundos: Confronta com a parte do Lote 07 numa extensão de 18,50 metros".*	*R$ 64.000,00*	*R$ 64.501,00*

Valor proposto: R$ 64.501,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e um reais).

Diante do exposto a CPL após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, resolve declarar como vencedora do certame as licitantes: **LARA SOPHIA LAVAGNOLI DOS SANTOS, CPF.: 107.776.939-33, JEAN MANTOVANI BORIM, CPF.: 070.736.039-09 e EDSON FREDERICO DE MESQUITA NAVARRO, CPF.: 073.287.339-85.**
Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. O procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto aos vencedores. O resultado final de julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lobato, 16 (dezesseis) dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

LARA SOPHIA LAVAGNOLI DOS SANTOS,
CPF.: 107.776.939-33,
Licitante Presente

JEAN MANTOVANI BORIM,
CPF.: 070.736.039-09
Licitante Presente

EDSON FREDERICO DE MESQUITA NAVARRO,
CPF.: 073.287.339-85
Licitante Presente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:48366A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 055/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NÍVEA TÓRTORA FARIA DE SOUSA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Nívea Tórtora Faria de Sousa,** portadora do RG. nº. 8.624.026-2/SESP-PR e CPF nº. 056.936.959-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **22/02/2023 a 08/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2022 a 17/01/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AB564818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 056/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz,** portadora do RG. nº. 5.840.264-8/SESP-PR e CPF nº. 017.295.879-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga

horária de 35 horas, a serem usufruídas de **22/02/2023 a 13/03/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:976AC159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Dalziza Cristina Bartman Ribeiro,** portadora do RG. nº. 6.897.748-7/SESP-PR e CPF nº. 023.191.049-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Vigilância Sanitária** com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **22/02/2023 a 03/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D584E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN CRISTINA BENTO DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lilian Cristina Bento dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.568.661-7/SESP-PR e CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **22/02/2023 a 03/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6EADFD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO NIS EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação dos servidores públicos municipais **Lilian Coquelete Lemos** portadora do RG. nº. 7.377.719-4/SESP-PR e do CPF nº. 035.557.589-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem 40hrs, **Renata Thomazella** portadora do RG. nº. 7.939.542-0/SESP-PR e do CPF nº. 037.004.209-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 20hrs, **Andréia Machado Ferreira** portadora do RG. nº. 4.830.699-3/SESP-PR e do CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, **Débora Cristina Farias** portadora do RG. nº. 5.797.944-5/SESP-PR e do CPF nº. 973.119.529-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40hrs, **José Albino Pessuti Cardoso** portador do RG. nº. 12.260.269-8/SESP-PR e do CPF nº. 091.560.769-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, **Elisangela Moreira Driussi** portadora do RG. nº. 4.782.742-6/SESP-PR e do CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 20hrs, **Luzia Gonçalves Cotrim** portadora do RG. nº. 7.900.269-0/SESP-PR e do CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40 hrs, **Lilian Cristina Bentos dos Santos** portadora do RG. nº. 7.568.661-7/SESP-PR e do CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs; **Maraisa Leibante Gondolfo,** portadora do RG. nº. 8.859.665-0/SESP-PR e do CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, **Neuzalina Augusto da Silva** portadora do RG. nº. 5.412.464-3/SESP-PR e do CPF nº. 724.694.209-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40hrs, **Priscila Caroline Bergamo Sanches** portadora do RG. nº. 10.385.051-7/SESP-PR e do CPF nº. 047.115.959-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem 40hrs, **Roseli de Souza Morais** portadora do RG. nº. 9.150.746-3/SESP-PR e do CPF nº. 049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem 40hrs, **Patrícia Lezo da Costa,** portadora do RG. nº. 8.813.310-2/SESP-PR e CPF n. 054.075.859-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hs, **Sumaya Paulino da Silva,** portadora do RG. nº. 9.779.255-0/SESP-PR e CPF nº. 052.349.159-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem com carga horária semanal de 40 horas, **Luciana Tórtora Pereira,** portadora do RG. nº. 7.739.205-0/SESP-PR e CPF nº. 059.023.619-90,ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40hrs, **Zumerinda de Souza Ribeiro Buzo,** portadora do RG. nº. 4.373.755-4/SESP-PR e CPF nº. 723.748.459-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância ONLINE, oferecido pela Instituição Fundação Oswaldo Cruz – Mato Grosso do Sul, Uma-Sus**,** conforme abaixo descrito:

Curso: Fundamentos e tecnologias para o enfrentamento da COVID-19 e de outras doenças virais
Cronograma: 15/02/2022 a 15/02/2023
Carga horária: 100 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:520B57CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO NIS EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação dos servidores públicos municipais **Lilian Coquelete Lemos** portadora do RG. nº. 7.377.719-4/SESP-PR e do CPF nº. 035.557.589-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem 40hrs, **Renata Thomazella** portadora do RG. nº. 7.939.542-0/SESP-PR e do CPF nº. 037.004.209-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 20hrs, **Andréia Machado Ferreira** portadora do RG. nº. 4.830.699-3/SESP-PR e do CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, **Débora Cristina Farias** portadora do RG. nº. 5.797.944-5/SESP-PR e do CPF nº. 973.119.529-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40hrs, **José Albino Pessuti Cardoso** portador do RG. nº. 12.260.269-8/SESP-PR e do CPF nº. 091.560.769-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, **Elisangela Moreira Driussi** portadora do RG. nº. 4.782.742-6/SESP-PR e do CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 20hrs, **Luzia Gonçalves Cotrim** portadora do RG. nº. 7.900.269-0/SESP-PR e do CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40 hrs, **Lilian Cristina Bentos dos Santos** portadora do RG. nº. 7.568.661-7/SESP-PR e do CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs; **Maraisa Leibante Gondolfo,** portadora do RG. nº. 8.859.665-0/SESP-PR e do CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, **Neuzalina Augusto da Silva** portadora do RG. nº. 5.412.464-3/SESP-PR e do CPF nº. 724.694.209-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40hrs, **Priscila Caroline Bergamo Sanches** portadora do RG. nº. 10.385.051-7/SESP-PR e do CPF nº. 047.115.959-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem 40hrs, **Roseli de Souza Morais** portadora do RG. nº. 9.150.746-3/SESP-PR e do CPF nº. 049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem 40hrs, **Patrícia Lezo da Costa,** portadora do RG. nº. 8.813.310-2/SESP-PR e CPF n. 054.075.859-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hs, **Sumaya Paulino da Silva,** portadora do RG. nº. 9.779.255-0/SESP-PR e CPF nº. 052.349.159-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem com carga horária semanal de 40 horas, **Luciana Tórtora Pereira,** portadora do RG. nº. 7.739.205-0/SESP-PR e CPF nº. 059.023.619-90,ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40hrs, **Zumerinda de Souza Ribeiro Buzo,** portadora do RG. nº. 4.373.755-4/SESP-PR e CPF nº. 723.748.459-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância ONLINE, oferecido pela Instituição Ava-Sus**,** conforme abaixo descrito:

Curso: Doenças Emergentes(Dengue, Zika Vírus, Chikungunya e outras)
Cronograma: 13/05/2021 a 06/06/2023
Carga horária: 30 horas

Descrição:
Conteúdos:

Unidade 1 – **Introdução às Arboviroses**
- Aula 1 – Conceitos gerais das arboviroses;
- Aula 2 – Características e epidemiologia das principais arboviroses.

Unidade 2 – Manejo clínico das Arboviroses na atenção básica
- Aula 1 – Dengue;
- Aula 2 – Chikungunya;
- Aula 3 – Zika Vírus.

Unidade 3 – Organização do processo de trabalho na atenção primária à saúde na abordagem das Arboviroses
- Aula 1 – O trabalho em equipe(multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade);
- Aula 2 – Acesso, acolhimento e a rede de atenção à saúde;

Unidade 4 – Vigilância e educação em saúde
- Aula 1 – Introdução à vigilância em saúde;
- Aula 2 – Definição de casos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 09/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B2D56B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 12% INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BASE, PELA DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Gratificação de 12%** incidente sobre o vencimento base, pela **Docência em Sala de Recursos Multifuncional,** a servidora pública municipal **Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.966.192-4/SESP-PR e CPF nº. 774.488.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professo**r com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201466, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 1.170/2011.

Art. 2º - A gratificação concedida vigorará pelo período compreendido entre **06/02/2023 a 20/12/2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **06/02/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2AF90A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 12% INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BASE, PELA DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAMIRES LAIZA MERCADO DE ARAUJO FERREIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

CONSIDERANDO o afastamento da professora Elaine Aparecida Marion Piovesan, em razão da concessão da Licença Especial, nos termos da Portaria nº. 044/2023 de 06/02/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Gratificação de 12%** incidente sobre o vencimento base, pela Docência em Sala de Recursos Multifuncional**,** à servidora pública municipal **Tamires Laiza Mercado de Araujo Ferreira,** portadora do RG. nº. 10.047.171-0/SESP-PR e CPF nº. 069.272.449-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, **no horário vespertino**, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 1.170/2011.

Art. 2º - A gratificação concedida nos termos do antigo anterior vigorará pelo período compreendido entre 06/02/2023 a 06/05/2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **06/02/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3AB6CB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 009/2019 de 07/06/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **10/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **17, 22, 23, 24 e 27 de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 10 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
LAUYZE DALL"AGO BARBOSA	084.264.239-06	FARMACÊUTICO	20 HRS
CREONICE GOMES ROCHA	060.665.966-83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HRS
VERONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	025.894.099-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HRS

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3F89D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 25/05/2020.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **06/07/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **17, 22, 23, 24 e 27 de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.5 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
ALEX SANDRO MATHEUS	247.065.178-69	MOTORISTA	40 HRS

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C8BEC962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 10/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** com cadastro CNPJ/MF: 03.273.207/0001-28 no valor global de R$ 111.500,00 (Cento e onze mil e quinhentos reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 16/02/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DC8F962E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - PML	
Contratada: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**	CNPJ/MF: **03.273.207/0001-28**
Objeto do Contrato: **OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS**.	
Valor: **R$ 111.500,00 (Cento e onze mil e quinhentos reais).**	
Data da Assinatura: **16 de fevereiro de 2023, com vigência até 31/12/2023.**	
Dotações Orçamentárias: Red: 194 06.003.10302.0014.2.098.3.3.72.32.02.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:863CD1DB

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATO 0082023 SKIPEL PAPELARIA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65

CONTRATADO: SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA – ME
CNPJ: 05.491.981/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O SAMAE.

VALOR: R$ 3.232,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERRREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:CDF535C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 001/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. No dia 16 de Fevereiro de 2023, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo que trata de locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO HD, CONTENDO CÂMERA HD SPEED DOME, SERVIDOR DE TRANSMISSÃO, ENCODER DE VIDEO E CONTROLADOR PTZ DIGITAL, ALÉM DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE NECESSÁRIO PARA SINCRONIZAÇÃO COM AS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS.		
	Total Geral		

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 24 de fevereiro de 2023 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 16 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8D4B1931

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 002/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. No dia 16 de Fevereiro de 2023, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo que trata de aquisição de gás de cozinha e agua mineral, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

Item	Especificação	Preço Máximo	Total Previsto
01	Água Mineral		
02	Gás de Cozinha GLP 13 kg		
	Total Geral		

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 24 de fevereiro de 2023 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 16 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:1F4A0623

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 003/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. No dia 16 de Fevereiro de 2023, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de suprimentos de informática, e papelaria, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

Item	Especificação	Preço Máximo	Total Previsto
01	Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.		
	Total Geral		

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 24 de fevereiro de 2023 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 16 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F6BBBED8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 004/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023. No dia 16 de Fevereiro de 2023, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de materiais de limpeza, higienização, gêneros alimentícios, copa e cozinha, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

Item	Especificação	Preço Máximo	Total Previsto
01	Materiais de limpeza, higienização, gêneros alimentícios, copa e cozinha.		
	Total Geral		

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 24 de fevereiro de 2023 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 16 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FC7E00B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2023 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2023

CONSÓRCIO:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR
CNPJ: 37.584.276/0001-74, representado pela seu Presidente, o Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS.
CONSORCIADO:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, SenhorMOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

VALOR: R$ 37.306,71 (trinta e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023.
FORO: Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná

Mallet, em 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:B1C48B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2023

O Município de Mallet, sua Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo nº 49.415/2022, de 16 de novembro de 2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, solicita à Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 009/2022 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, a realização de Credenciamento objetivando à prestação de serviço de atendimentos e internamento médico-psiquiátrico para pacientes em surto psicótico e em usuários de substancias psicoativas (lícitas e ilícitas) visando o internamento em caráter voluntário, involuntário ou compulsório, acompanhamento médico-psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para adultos e adolescentes de ambos os sexos, residentes no Município de Mallet/PR, em atendimentos à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: das 08h00min de 17 de fevereiro de 2023 até às 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua XV de Novembro, 28-SE, Centro, em

Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/02/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BFAEEE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2023

O Município de Mallet, sua Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo nº 48.467/2022, de 11 de agosto de 2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, solicita à Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 009/2022 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, a realização de Credenciamento objetivando à prestação de serviço de serviço em fisioterapia para atender ao Projeto de Dança Sênior na Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: das 08h00min de 17 de fevereiro de 2023 até às 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua XV de Novembro, 28-SE, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/02/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:384CB38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 531.2023

DECRETO N.º 531 de 16 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre o desistência de vaga de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 0000355/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata KELIN KARINE GIBINSKI, Inscrição nº 0012022, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2023 de 09 de fevereiro de 2023, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021, para o cargo de Professora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:9A1C89B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 532.2023

DECRETO N.º 532 de 16 de fevereiro de 2023.

Súmula: Cancela Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999) e protocolado sob nº 43389/2021 de 15/02/2021;

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica cancelada licença sem vencimentos concedida à servidora LUANA BUBNIAK, **cargo efetivo de Professora, admitida em 18/10/2016**, a partir de 16 de fevereiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 069.2021, devendo retornar às suas atividades a partir de 23 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:63EF737B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 01/2023 - CMAS

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro, referente ao Exercício de 2021, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao Exercício de 2021, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;
Artigo 2º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas;

Artigo 3º - Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada – Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS;
Artigo 4º - Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família – IGD/PBF;
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 16 de fevereiro de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:0F9DF6AB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

Súmula: Cancela a sessão ordinária do dia 20 de fevereiro de 2023 e estabelece o Recesso Funcional do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o recesso administrativo funcional do Poder Legislativo de Mandaguari integralmente nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em razão do feriado de carnaval.

Art. 2º. Cancelar a sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2023 em virtude do recesso estipulado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no art. 112, § 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari – PR.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16.02.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:601EAD12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.855/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.855/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3.834/2023) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.118.		**Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar**	
1044 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.250.000,00
Total Suplementação:			**1.250.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte			
1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	1.250.000,00
Total:			**1.250.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9E730726

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 049/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.855/2023 de 15/02/2023

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3.834/2023) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.118.		**Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar**	
1044 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250.000,00
Total Suplementação:			**1.250.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte			
(s): 1040 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores		303	1.250.000,00
Total:			**1.250.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BF0474DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.847.096/0001-11, com endereço na Av. Brasil, 5709, Zona 05, CEP: 87.015-280, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HELTON YUDI HONDA, inscrito no CPF sob o nº. 009.497.349-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HELTON YUDI HONDA
Cirurgica Itambé-EIRELI ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:93869FD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.046.750/0001-41, com endereço na Rua Visconde Do Rio Branco, 2936, Centro, CEP: 85.810-180, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 062.797.549-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 28.165,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
FG De Oliveira LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:70E30079

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LM SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.211.625/0001-77, com endereço na Avenida Rua Alcemiro Luciano, 633, Vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de Paranaguá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LUCIA HELENA MELO MENOR, inscrita no CPF sob o nº. 606.935.254-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 11.024,50 (onze mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIA HELENA MELO MENOR
LM Suprimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2540191E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TANGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.304.697/0001-08, com endereço na Avenida Cerro Azul, 1371, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELIDO BERNARDINO GUZMAN, inscrito no CPF sob o nº. 004.113.779-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 50.156,21 (cinquenta mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELIDO BERNARDINO GUZMAN
Tango LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6AEF97A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.786.607/0001-60, com endereço na Rua Duque De Caxias, 597, Centro, CEP: 85.540-000, na cidade de Mangueirinha/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JUAN GABRIEL EDLER PACHECO, inscrito no CPF sob o nº. 032.272.259-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

VALOR: 25.999,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO
Juan Gabriel Edler Pacheco EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6752762B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.227.610/0001-09, com endereço na Rua Omir Fuzari, 66, Centro, CEP: 87.140-000, na cidade de PAIÇANDU/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, inscrita no CPF sob o nº. 020.629.629-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, PAINEL DE LED, SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

VALOR: 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SUSYLEI FERNANDA DORIGAN
Sea – Serviços de Equipementos e Locações EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:439001B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.845.161/0001-01, com endereço na Rua Arthur Luiz Lacerda, 300, Jardim São Marcos, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO VIEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 493.548.179-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROERD.

VALOR: 314.505,00 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Munici0pal

Paulo Vieira Pinto Promoções - ME
PAULO VIEIRA PINTO

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:599A83FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela

Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DAIANE DOS SANTOS MARTINS - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.930.390/0001-37, com endereço na Rua Castigliano, 0, Padre Eustáquio, CEP: 30.720-310, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora DAIANE DOS SANTOS MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 133.205.766-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 28.736,10 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DAIANE DOS SANTOS MARTINS
Daiane Dos Santos Martins - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FEAD5EF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.010.343/0001-14, com endereço na Rua Paulo Costa Pereira, 0, Jardim Veneza, CEP: 86.300-000, na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ZENY LANDGRAF BUONO, inscrito no CPF sob o nº. 665.633.649-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 23.367,52 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ZENY LANDGRAF BUONO
Habitus Digital – Comercio e Servicos de Informatica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9340D8D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.278.563/0001-08, com endereço na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, 0, Capão Da Imbuia, CEP: 82810300, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VITOR EDUARDO PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 110.786.679-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RELÓGIOS PONTO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CORDÕES E SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO.

VALOR: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VITOR EDUARDO PAULINO DA SILVA
Stark Soluções em Tecnologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1784D302

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.722.829/0001-08, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira, 328, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PASCOAL OLIVIO FELIZE, inscrito no CPF sob o nº. 275.963.209-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RELÓGIOS PONTO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CORDÕES E SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO.

VALOR: 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PASCOAL OLIVIO FELIZE
Pascoal Olivio Felize - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1ABA9491

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.852.363/0001-28, com endereço na Avenida Parigot De Souza, 2545, Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de PARANAVAÍ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA PAULA MACHADO PASTORI, inscrita no CPF sob o nº. 096.026.099-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 46.043,50 (quarenta e seis mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitacoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D52821AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.391.476/0001-82, com endereço na Rod BR 101, Distrito Industrial, CEP: 58.322-000, na cidade de Conde/BA, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 107.646.124-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 9.579,37 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MANUELA NEGROMONTE M. M. DE ANDRADE
Hma Comercio e Atacadista de Produtos de Informatica e Eletr

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4F484801

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 70/2021
INEXIGIBILIDADE N. 15/2021
PROCESSO N. 190/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI,** inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. **7250401**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.194.783/0001-17, situada na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 255 - Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP n° 86.975-000, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.393.161-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 063.885.119-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade nº 15/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 70/2021 até a data de 24 de fevereiro de 2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 08 de Fevereiro de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES
Sociedade Benficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B63A7C47

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari,

Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - Proamusep inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.989.386/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.121.947,20 (um milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Mandaguari (PR), 16 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:02E9EE06

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SENDO UMA TRINCHEIRA E DOIS VIADUTOS, ALÇAS DE ACESSO E VIAS MARGINAIS NA PR 444.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital, inclusive orçamentos que compõe o valor de referência do processo licitatório**.**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado temporariamente na FAFIMAN, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8422.

Mandaguari (PR), 16 de fevereiro 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:715A39F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1249/2023

SÚMULA: *"Dispõe sobre a instituição do Programa para Recuperação Fiscal do Município de Mandirituba – 'FIQUE LEGAL'".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mandirituba – "FIQUE LEGAL", com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria ou outros débitos, vencidos até 31 de dezembro de 2022, inclusive os inscritos em dívida ativa, parcelados, ajuizados, em execução fiscal ou com exigibilidade suspensa.

§ 1º Para a adesão ao presente programa, nos casos de débitos tributários objeto de execução fiscal ou qualquer outra demanda judicial, faz-se necessária a apresentação prévia da Certidão do Cartório Distribuidor do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Certidão explicativa dos anos executados, comprovante do pagamento das custas processuais ou sua dispensa, a critério do Ofício competente, e a apresentação do comprovante do pagamento dos honorários advocatícios.

§ 2º Os débitos tributários que forem objeto de parcelamento firmado após a vigência desta Lei, nos termos da mesma, não poderão, em caso de inadimplemento do referido parcelamento, ser objeto de nova adesão ao Programa.

§ 3º A íntegra dos benefícios concedidos na presente Lei para os casos de débitos tributários, inclusive a forma de pagamento e os respectivos prazos e datas, também será aplicada para as regularizações de débitos não tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos à restituição de valores ao erário ou outros débitos.

Art. 2º O ingresso no "FIQUE LEGAL" dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

§ 1º O ingresso no "FIQUE LEGAL" implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que integrarão o programa mediante confissão.

§ 2º O contribuinte para fazer jus aos benefícios do programa instituído pela presente Lei, não poderá estar com seus tributos, relativos aos lançamentos do exercício de 2023 em atraso, até a data da formalização do pedido.

Art. 3º A opção pelo "FIQUE LEGAL" poderá ser formalizada até o dia 15 (quinze) de agosto de 2023, mediante a utilização do "Termo de Opção de Recuperação Fiscal".

Art. 4º Os débitos de que trata o artigo 1º, incluídos no "FIQUE LEGAL", devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Secretário Municipal de Finanças ou do respectivo representante legal designado.

§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados por sua origem e, no caso de dívidas imobiliárias, por origem e imóvel, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no "FIQUE LEGAL".

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, adicionados os acréscimos legais vigentes, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 4º A primeira parcela deverá ser paga em até 03 (três) dias úteis do ato de formalização do "FIQUE LEGAL", e as demais na mesma data nos meses subsequentes.
I. Para pagamento "A Vista" o prazo será de 03 (três) dias úteis do ato da formalização do programa.

§ 5º O pedido de parcelamento implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Art. 5º Será excluído do "FIQUE LEGAL" o optante que restar inadimplente por 90 (noventa) dias ou mais.

Parágrafo único. A exclusão do optante do "FIQUE LEGAL" implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, aplicando-se ao saldo remanescente os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos

respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa, se for o caso, e consequente cobrança judicial.

Art. 6º Fica dispensado o pagamento de:

I - 100% (cem por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito à vista;

II - 75% (setenta e cinco por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022 desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 06 (seis) parcelas;

III - 50% (cinquenta por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 12 (doze) parcelas;

IV - 25% (vinte e cinco por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 18 (dezoito) parcelas;

V - 5% (cinco por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art. 7ºO contribuinte que já estiver em parcelamento de débitos perante o Município e desejar reparcelar, poderá optar em aderir ao "FIQUE LEGAL", ficando dispensado de:

I - 75% (setenta e cinco por cento) de multa e juros de mora relacionados as débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito à vista;

II - 50% (cinquenta por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 06 (seis) parcelas;

III - 25% (vinte e cinco por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 12 (doze) parcelas;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

Art. 8ºO Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário Municipal de Finanças poderão estabelecer os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao "FIQUE LEGAL" e parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 9ºO Poder Executivo poderá, se for o caso, regulamentar esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC755DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº: 14.537.111/0001-46
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.
DO VALOR E REAJUSTE: A partir de 20 de fevereiro de 2023, os preços serão reajustados conforme cláusula sétima do contrato original no percentual de 5,71% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), perfazendo um valor total de R$ 384.015,26 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinze reais e vinte e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2023 até 19/02/2024, nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 DEFEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:6C0AB9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da utilização do valor R$ 2780,00 do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n.º 860/2015,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar nos termos da Ata 02/2023 – CMDCA, da Reunião Extraordinária realizada na data de 16/02/2023, aprovação da utilização do valor R$ 2780,00 do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o mesmo será utilizado para capacitação de Conselheiros para instrução da Elieção Conselho Tutelar 2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de fevereiro de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:78028A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA 02/2023

A Resolução n.º 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 2705),

Retira-se o parágrafo:
"Considerando a deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR que define a data de 13 de dezembro de 2024 para vigência das deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais,"

Onde consta:

"Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2022."

Leia-se:

"Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2023."

Mandirituba, 16 de fevereiro de 2023.

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:6045BE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 07 de Março de 2023. Valor Máximo: R$ 898.832,34 (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2D6622E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 054 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 ao Professores abaixo relacionados:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
3500	Bruno Felipe Pellanda	075.215.739-60	Departamento de Esporte
3754	Josiane do R. Pires de Oliveira	081.601.669-07	Escola Rural Mun. Nossa Senhora do Rocio
3663	Kathiuscia Cruz Voznhaki	043.674.469-48	Escola Rural Mun. Nossa Senhora do Rocio
1709	Luciana da Silva Staseka	023.511.639-40	Escola Mun. Bom Jesus
2180	Patricia Maria Ramos Rocha	898.880.739-15	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
4024	Robson Antonio Gonçalves	044.951.969-44	Departamento de Esporte

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E290D2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 055 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de cada carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para a professora abaixo:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	RG	CPF	LOCAL
117	Jucimara Elise Armim Barbosa	5.976.918-9	916.842.779-49	Escola Mun. Bom Jesus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:32C611C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM E ETANOL EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de Março de 2023. Valor Máximo: R$ 569.714,00 (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e quatorze reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:22BB6D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ASFALTOS DO PARANÁ INSDUTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, sediada na AVENIDA MATO GROSSO, N.º 1275, ESTADOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83830560, neste ato representado pela Sr.a **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, Solteira, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.640.929.1, expedida pela SESP/PR CPF nº 052.705.629-44, residente e domiciliado na cidade de Curitiba.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	32	Ton	Emulsão Afáltica RR-1C (litros)	R$ 3.260,00	R$ 104.320,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 104.320,00 (Cento e quatro mil trezentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:3FC2FECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.727.865/0001-05, sediada na Rua Papa João Paulo II, 3.180, Bairro Contenda, São José dos Pinhais/PR neste ato representado pelo Sr. FABIANO FRANCISCO BUFFON, solteiro, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 11.053.621-6, expedida pela SESP/PR CPF nº 004.158.289-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/pr.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	1.820	Ton	CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6%	R$ 389,00	R$ 707.980,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 707.980,00 (Setecentos e sete mil novecentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:958226CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1583/2023 - 13.02.2023

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, devido as festividades de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7517D49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2023

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): JADER ROGÉRIO LIMA – CPF: 035.551.449-44

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9.
Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas.
11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar,
conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15.
Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática
.

Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dante Pasqualetto, 855 – Fone (44) 3448-1314 – CNPJ 75.971.010/0001-73 – CEP 87.960-000 – Marilena – PR

MARILENA “A MENINA DOS RIOS”

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2022 até do dia 14/02/2024.
Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 15 de Fevereiro de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JADER ROGÉRIO LIMA
Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:291D052D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 031/2023 DE 14 DE FEVEREIRO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal Sra. **Marli Magalhães do Nascimento Miiler,** matricula 374, por um período de 02 (dois) Anos Consecutivos, a partir do dia 14/02/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE FEVEREIRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:25BEB3F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2023

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA – CPF: 227.180.968-10**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como

requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática
.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2022 até do dia 14/02/2024.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato
.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 15 de Fevereiro de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA
Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:309786EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 06/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 02 de Março de 2023, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Classe

Classificação: Nome:

06º	**Paula Carolina da Silva Pecca**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 15 dias do Mês de Fevereiro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F5E8B1EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 032/2023 DE 16 DE FEVEREIRO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Rosi Maria Rabelo**,** matricula 5735, referente ao período aquisitivo 2019/2020 a partir do dia 01/02/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5F929466

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 52/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para serviço de palestra, treinamento e workshop para professores da rede pública municipal de ensino na Semana Pedagógica de 2023.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 005/2023, em favor da empresa: **INSTITUTO INOVA EDUCACIONAL, CNPJ/MF. 26.973.037/0001-90,** com sua proposta no valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:63B4484D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº 01.655.605/0001-83;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 113.975,00 (-CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

03.001.20.606..0003.2095.3.3.90.30 – CV Nº 300/2022 (AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO) – EXERCÍCIO CORRENTE – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS:
840 - 03000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES, EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE DUAS TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL, PASSANDO A QUANTIDADE DO CONTRATO DE 485 TONELADAS PARA 487 TONELADAS, SENDO APROXIMADAMENTE 3,363% (-TRES VIRGULA TRINTA E SEIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE APROXIMADAMENTE DE R$ 470,00 (-QUATROCENTOS E SETENTA REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 113.975,00 (-CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-) PARA R$ 114.445,00 (-CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS-).

MARILENA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0499692E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 056 /2023

"ESTABELECE NORMAS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO CONTRA RUÍDOS URBANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA- PARANÁ, Sr. **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** no uso de suas atribuições conferidas em lei, e:

Considerando a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor zelar pelo sossego público;

Considerando que as medidas devem ser de cunho oficial;

Considerando a necessidade de complemento de normatização e regulamentação;

Considerando finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela manutenção da qualidade de vida da população em geral,

DECRETA:

ART. 1°- Proíbe-se a utilização de narguilés em espaço público, bem como, todo e qualquer ruído, algazarra., reprodução de música (automotivo, fixo, estabelecimentos comerciais e afins) ou barulhos de qualquer natureza que possam ser julgados excessivos e que venham a perturbar o bem estar e o sossego público.

§ 1º - É proibido o tráfego de veículos com escapamentos abertos ou submetidos a quaisquer artifícios destinados a intensificar sons ou ruídos normalmente produzidos pelo motor.

§ 2º A intensidade de som ou ruído terão seu excesso analisado a critério das autoridades competentes de sua fiscalização.

§ 3º O presente decreto não substitui ou impede a aplicação da legislação já existente acerca do tema em nível Estadual e Federal.

Parágrafo único. As vedações desta lei não se aplicam a eventos de som automotivo e outros autorizados previamente pelo Poder Público Municipal.

ART. 2º – Considera-se perturbação do sossego público, sujeito às penalidades previstas neste decreto, os sons ou ruídos produzidos fora dos padrões, que se pode considerar excessivo ao usual.

ART. 3º - A infração de qualquer artigo deste decreto está sujeita a cobrança de multa e demais custos a que derem origem.

§ 1º - A multa e demais custos (penalidades) decorrentes de infrações previstas neste instrumento, serão aplicadas de acordo com o item 16 do Decreto Municipal nº 391/2022.

§ 2º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo de sanções previstas na legislação federal e/ou estadual.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Marilena, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D4B8A0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 102/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **07 de MARÇO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 5/2023, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 102/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº

43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/03/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 16 de Fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9AB6C78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONCIDADE - MATINHOS
RESOLUCAO 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

CONCIDADES MATINHOS
RESOLUÇAO Nº 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O presidente do Conselho Municipal das Cidades Matinhos (ConCidades/Matinhos), Joao Carlos do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contida na Lei Municipal 1620/13, Art. 4º, inciso 6º, e alterações na Lei municipal nº 1879/17, Art. 3º, seção I – Das atribuições, itens XII,XIII e XIV e Regimento interno; a Lei Federal 10.257/01, conforme deliberação da reunião dia 26 de Agosto de 2022, as 15 horas com a presença dos membros conselheiros, Jairo Roberto Santos (RS TAVARES) , Pedro Paulo Pereira Junior (SANEPAR), Ailson Orlei Moro de Camargo (INDIARTES), Vereador Lucas Batista Pesco (CAMARA MUNICIPAL) Coordenada pelo Presidente Joao Carlos do Espirito Santo.

Arti. 1º - Substituição de representante governamental devida anova indicação do Poder Executivo Municipal, para o Conselho Municipal das Cidades (ConCidades/Matinhos) Matinhos;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Titular: Joao Carlos do Espirito Santo
Suplente: Dornelles Silveira Lourenco

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Ivo Mendes Junior
Suplente: Karine Manoelle Zys da Silva

Secretaria municipal do Meio Ambiente
Titular: Allan Felipe Clemente da Fonseca
Suplente; Clivor Negochadle

LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Matinhos
Titular: Lucas Batista Pesco
Suplente: Nivea Gurski

REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS POPULARES
Associação de Moradores da Vila Nova
Titular: Luís Carlos Braz
Suplente: Rose Aparecida Braz

Associação de Moradores dos Balneários Betaras, Solymar e Marajo
Titular: Jilberto Saroba
Suplente: Ondina Fermiano Machado

REPRESENTANTES DE EMPRESARIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

RS Tavares ME
Titular: Jairo Roberto Santos Tavares
Sindicato da habitação e Condomínios do Paraná
Suplente: Carlos Paulino

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADEMICAS E DE PESQUIZA NA AREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Universidade Federal do Parana (UFPR-Litoral)
Titular: Andrea Maximo Espindola
Suplente: Silvana Marta Tumeleiro

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA AREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Agencia de Desenvolvimento Social Solidaria – INDIARTES
Titular: Ailson Orlei Moro de Camargo
Suplente: Jamidas Moreira da Silva

PRESTADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SANEAMENTO NO MUNICIPIO
Cia de Saneamento do Parana – SANEPAR
Titular: Pedro Paulo Pereira Junior
Suplente: Luiz Henrique Pieralisi Pivaro

ENTIDADE TECNICA RELACIONADA AO SETOR DE SANEAMENTO BASICO.

Associação Municipal dos Agentes Municipais de Matinhos – AMAGEM
Titular: Elias Jaques
Suplente:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Matinhos, 26 de agosto de 2022

JOAO CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Presidente ConCidades-Matinhos

Publicado por:
Jilberto Sarubbi
Código Identificador:F6AE1795

GABINETE
DECRETO 1865 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"FICA VEDADA DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL 2023, A COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS ENVASADAS EM VASILHAMES DE VIDRO NAS SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8º, II e 71, V, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, em conformidade às disposições das Leis Municipais nº 1267/09 e nº 1051/2006

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedada a comercialização de bebidas envasadas em garrafas de vidro, nas condições previstas no Decreto nº 197/09, bem como a circulação de pessoas portando garrafas ou vasilhames de vidro contendo bebidas para consumo no trecho da Avenida Atlântica compreendido entre a Rua Alvorada e a Rua José Pinto Rebelo, durante os dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, e também no dia 21 de fevereiro de 2023 no trecho compreendido entre as ruas Dr. Joaquim Tramujas, no balneário Gaivotas, e Rua 13, ao lado Cambuhy Resort, no Balneário Currais, bem como no trecho compreendido entre Rua das Camélias, Balneário Flórida, e o "Portal do Perequê", no Balneário Perequê, que correspondem aos espaços reservados às comemorações de Carnaval no ano de 2023, no horário compreendido das 21:00 às 02:00 horas.

Parágrafo único. Fica permitida a comercialização e o consumo de bebidas envasadas em garrafas de vidro nas dependências internas e nas áreas externas providas de mesas e cadeiras dos estabelecimentos comerciais com licenças de funcionamento permanente, situados ao longo do trecho de via pública descrito no *caput*.

Art. 2º. A inobservância às determinações previstas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades administrativas previstas nas Leis Municipais nº 1267/09 e nº 1051/2006, na hipótese de comercialização.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da vigência do Decreto nº 197/09, produzindo efeitos durante os dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:5274E9E4

GABINETE
DECRETO 1866 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, com retorno ao expediente normal no dia 22 de fevereiro de 2023, às 13h00min.

§ 1º. Os serviços essenciais de saúde deverão permanecer em funcionamento, de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A Guarda Civil Municipal seguirá cronograma próprio da Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º Fica mantido o serviço de coleta de lixo no âmbito do Município de Matinhos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:56591C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 003/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A , inscrito no CNPJ Nº 02.491.558/0001-42, com sede à Avenida Deputado Rubens Granja , nº 121 , Bairro Sacomã, na cidade de São Paulo , Estado de São Paulo, cep: 04.298-000 endereço eletrônico: licitacao.ve@localiza.com , neste ato representado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) o Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda , portador do RG n° 3.689.097-94 SSP/SP e inscrito no CPF n° 454.876.505-00 e Sra. Valkiria Nakamashi , portadora do RG nº 44.092.472 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 336.870.098-74.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato n° 003/2022 e de Pregão Eletrônico n.º 048/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS , EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS , COM QUILOMETRAGEM LIVRE , COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E COM COBERTURA PARA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS PARA ATENDER A PREFEITURA DE MATINHOS/PR firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído no Contrato n° 003/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2021 a seguintes Dotação Orçamentária .

Dotação: 625 Órgão : 15 Secretaria de Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 333903330600000000 Vinculo : 0 - locação de veículos para locomoção

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 003/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:5F6E45DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 005/ 2022 – PMM

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO N° 005/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: WS LOCAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – PMM
CONTRATO Nº 005/2022
OBJETO:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E COM COBERTURA PARA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS, PARA ATENDER A PREFEITURA DE MATINHOS/PR.

Ficam retificados as seguintes informações:

Onde se lê:

(...)iniciando - se : 05 de janeiro de 2023 e terminando-se em 05 de Dezembro de 2024 (...)

Leia se :

(...) iniciando - se : 05 de janeiro de 2023 e terminando-se em 05 de janeiro de 2024. (...)

As demais informações permanecem inalteradas, conforme extrato de contrato e homologação publicados em 17/01/2023.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2023.

JOILSON VAZ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:49859A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Ivaiporã, **LUIZ CARLOS GIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **AUTORIZAR A HOMOLOGAÇÃO** sob as penas da Lei, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei no 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o que consta do **Processo n° 4.194/2022**, procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços 01/2022,** tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO FUTURA DE OBRA DE ARTE TIPO "PONTE EM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO ou TÉCNICA MAIS AVANÇADA COMO ESTAIADA SOBRE O RIO IVAÍ", NA LOCALIDADE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS**, de acordo com a ata no 292/2022, em favor de **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

Ivaiporã, 24 de novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consórcio CID Centro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do processo licitatório **Edital n° 234/2022,** de **Tomada de Preços n.° 01/2022,** objetivando a seleção, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO FUTURA DE OBRA DE ARTE TIPO "PONTE EM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO ou TÉCNICA MAIS AVANÇADA COMO ESTAIADA SOBRE O RIO IVAÍ", NA LOCALIDADE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Tomada de Preços N°: 01/2022 EDITAL N° 234/2022

PROCESSO N°: 4.194/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO: **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

CREDENCIAMENTO: **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**
HABILITAÇÃO: **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob no 19.504.306/0001-03**, com sede na **AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 300, SALA 211, ED. PALHANO BUSINESS CENTER GLEBA PALHANO**, **Londrina - PR**.

LOTE 1
Valor Total do Lote: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO FUTURA DE OBRA DE ARTE TIPO "PONTE EM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO ou TÉCNICA MAIS AVANÇADA COMO ESTAIADA SOBRE O RIO IVAÍ", NA LOCALIDADE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS	Und	1	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00

Valor Total Homologado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, homologo o presente certame.

Dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

IVAIPORÃ, 24 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:BEC9FFCA

CIDCENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 234/2022
PROCESSO 4.194/2022
TOMADA DE PREÇO N° 01/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E

URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO por intermédio da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de SETEMBRO de 2022, às 09:00 horas, haverá abertura de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS tipo TÉCNICA E PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO FUTURA DE OBRA DE ARTE TIPO "PONTE EM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO ou TÉCNICA MAIS AVANÇADA COMO ESTAIADA SOBRE O RIO IVAÍ", NA LOCALIDADE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS. O recebimento dos envelopes de n° 01, n° 02 e n° 03, contendo a documentação de Habilitação, Proposta técnica e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 19 de setembro de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da TOMADA DE PREÇOS, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, no horário normal de expediente, local onde serão também prestadas as informações adicionais sobre o certame. O edital também poderá ser acessado da seguinte forma:

•Via Site - httD://www.consorciocidcentro.com.br/

Ivaiporã, 18 de agosto de 2022.

CHRYSTIAN RENAN SILVA ZARPELÂO
Portaria 285/2022

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7051CA6A

CIDCENTRO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2970/2022, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2970/2022, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, inscrita no **CNPJ n° 11.881.350/0001-20**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37**, com à Rua Rosalvo Petrechen, 490 Centro Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR, SR. LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.884.233-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF nº 375.014.459-15**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 19.504.306/0001-03, com sede na **AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 300, SALA 211, ED. PALHANO BUSINESS CENTER-GLEBA PALHANO, Londrina - PR.**, neste ato representada por **MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.434.594-5. SSP-PR e inscrito nº CPF/MF nº 559.855.809-20**.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO FUTURA DE OBRA DE ARTE TIPO "PONTE EM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO ou TÉCNICA MAIS AVANÇADA COMO ESTAIADA SOBRE O RIO IVAÍ", NA LOCALIDADE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS.
VALOR: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a contratação da empresa para a execução dos objetos deste Edital serão financiadas com recursos da dotação orçamentária, do orçamento em vigor.

Codificação	Especificação	Dotação R$
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal - CID Centro	
04.122.0001.2001	**Atividade de Manutenção**	
3.3.90.40.97.00	Despesas de Teleprocessamento	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	**R$ 3.600,00**

FISCALIZAÇÃO: Fica designado(a) para gestor (a) do contrato, o(a) **Sr.(a) Valdenei de Souza**, e para fiscal do contrato o(a) Sr.(a) **Carlos Alberto Ramos**, conforme memorando 025/2022 CID CENTRO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura deste contrato de Empreitada.
FORO: foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Ivaiporã, 24 de Novembro de 2022.

Consórcio Público Intermunicipal - CID CENTRO
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal de Ivaiporã

Htc Brasil Projetos, Obras e Empreendimentos EIRELI

MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA
Representante

Fiscal
CARLOS ALBERTO RAMO
Engenheiro do Município de Ivaiporã

Gestor
VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:22C2CF4D

CIDCENTRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2018, DO DIA 12 DE JULHO DE 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2018, do dia 12 de julho de 2021.

Súmula: Altera termo de cessão de bens móveis e bens imóveis do Consórcio Cid Centro para o Município de Cândido de Abreu/Pr.

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Cep. 85.200-000, na Cidade de Pitanga/Pr, neste ato, representado por **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF sob nº 795.770.409-34** e inscrito no **RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR**, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, **conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 12/01/2021, doravante denominada CEDENTE, e o Município de Cândido de Abreu/Pr,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.926/0001-80, com sua sede na Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, situada Avenida Paraná, nº 3, Centro, **Cep: 84.470-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, brasileiro, Casado, farmacêutico, inscrito no **RG nº 8.798.161-4 SSP/PR e no CPF nº 059.071.679-47**, residente e domiciliado em na rua Rivadavia Taborda Pereira, no Município **Cândido de Abreu/PR**, **doravante denominado CESSIONÁRIO, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel e Imóvel, tendo em vista a implantação e habilitação do projeto de equivalência dos serviços do SISBI/SUASA nos Município do Território da Cidadania Paraná Centro, que compreendem aos mesmos Municípios do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO mediante às condições abaixo especificadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Inclui na cláusula primeira deste do objeto, um (01) Veículo de trabalho, marca Volkswagen Gol 4 portas, Placa BBT 4469, código RENAVAM nº 01137136763 e chassi nº 9BWAB45U7JT033407, **com 86.419 KM,** a partir dessa data o bem móvel é parte integrante do termo de cessão nº 002/2018, datado em 14 de abril do ano de 2018 e publicado no diário oficial deste Consórcio no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ do dia 01/06/2018 com o nº 1517, entre os Entes Federados.

PARAGRAFO SEGUNDO: as demais clausulas continuam as mesmas, ficando inalteradas e seguem o termo de cessão nº 002/2018.

Pitanga/PR, 12 de julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito do Mun. Cândido de Abreu Cedente Cessionário

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:44AC4053

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº02/2023

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 16 de fevereiro de 2023.

Do objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição itens de segurança para transporte escolar, destinados a atender veículos da Prefeitura Municipal de Mato Rico – Paraná, Secretaria Municipal de Educação, **conforme Termo de Referencia em anexo**, **e, que a** CONTRATADA **se declara em condições de realizar, obedecendo rigorosamente às determinações das** Secretaria Municipal de Educação, **na data de 12 de janeiro de 2023, e as exigências constantes. Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2023**, HOMOLOGO e AUTORIZO **a contratação da proponente, Empresa**, INOVA TRUCK LTDA - ME, CNPJ: 19.184.214/000-93, localizada a Rua Perimetral Tancredo Neves, CEP: 87.180-000, Jardim Horizonte, Município de Presidente Castelo Branco/PR, **na importância de:** R$ 17.553,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e três reais), **Daqui por diante denominado** "VALOR CONTRATUAL". **Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II,** Alterada pelo **DECRETO Nº. 9.412, de 18 de Junho de 2018**, que, atualiza os valores das modalidades de Licitação de que trata o Art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. (copia do Decreto e sua publicação em anexo). **Sendo a contratação imediata.**

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B41D1E4B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2023
DISPENSA Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA - ME, CNPJ: 19.184.214/000-93, localizada a Rua Perimetral Tancredo Neves, CEP: 87.180-000, Jardim Horizonte, Município de Presidente Castelo Branco/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição itens de segurança para transporte escolar, destinados a atender veículos da Prefeitura Municipal de Mato Rico – Paraná, Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/02/2023 à 16/07/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 17.553,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e três reais).

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte escolar
33.90.30.00.00 – material de consumo

Foro Comarca de Pitanga

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EF4A3EE6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas até o dia 06 de março de 2023, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para a composição da Subcomissão Técnica a ser constituído nos termos na Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em procedimento licitatório a ser promovido pelo Municipio, objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à comissão de licitação no endereço – Prefeitura de Mato Rico, Avenida das Araucárias s/n centro, CEP: 85240-000 Mato Rico/Pr- telefone 42 3633 1160 – email:licitacoes@matorico.pr.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser apreciados ou solicitados no endereço mencionado acima, no horário das 08:00 às 17:30 horas, ou através do portal transparência do Municipio, informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no telefone e demais endereços mencionados.Avisos, comunicados de alteração de edital, prorrogação da data de abertura e demais atos pertinentes ao presente edital devem ser acompanhados através do portal da transparência link://www.matorico.pr.gov.br/.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:090AECC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS E DE**

GARRAFAS DE TINTA PARA IMPRESSORA, em atendimento ao requerido pela Câmara Municipal de Miraselva, no valor de **R$ 2.618,00,00 (dois mil seiscentos e dezoito reais)** de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **W. P. DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28.**

VALOR TOTAL: R$ 2.618,00 (dois mil seiscentos e dezoito reais).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9AAA2DB0

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS E DE GARRAFAS DE TINTA PARA IMPRESSORA, em atendimento ao requerido pela Câmara Municipal de Miraselva.

NOME DO CONTRATADO: W. P. DO BRASIL LTDA - EPP.

CNPJ sob nº: 04.483.808/0001-28.

VALOR TOTAL: R$ 2.618,00 (dois mil seiscentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal
001 – Legislativo Municipal
01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Miraselva/PR, 16 de fevereiro de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1A4177BE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.781.518/0001-42, neste ato representada pelo senhor **Roberto Lopes de Oliveira** portador do RG 7.672.818-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 053.142.559-28, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Florestópolis, nº 40, centro, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência do contrato, sendo que com a prorrogação se estenderá para 31.12.2023. O valor mensal atual é de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), em 10 (dez) parcelas, sendo que com a alteração passará para 10 (dez) parcelas mensais de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) e 01 (uma) de R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) referente a 15 (quinze) dias do mês de dezembro.

O prazo de execução será de 01 de fevereiro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2023, com seu término em 31 de Dezembro de 2023.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 30 de janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8FF23575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO N° 65

RESOLUÇÃO Nº 065/2023

> "Súmula: Cria a Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação às denúncia Unificadas apresentadas pela Associação em Prol dos Animais Não Humanos – SANAHU, pelo Senhor Adilson Serenário Barbosa e Thais Cristina Ribeiro de Souza, de acordo com o previsto no inciso III do artigo 7° do Decreto Lei n° 201/1967 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Luciane Costa Coelho, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Cria a Comissão Processante para apuração da responsabilidade do Vereador Celso Ferreira de Souza, nas denúncias apresentadas pela Associação em Prol dos Animais Não Humanos – SANAHU, pelo Senhor Adilson Serenário Barbosa e Thais Cristina Ribeiro de Souza, por suposta prática de proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, no termos do artigo 7°, inciso III do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2° - A Comissão Parlamentar Processante será composta pelos Vereadores Airton Tomazi (PODEMOS) na qualidade de Presidente, Pastor Deimeval Borba (PSC) na qualidade de Relator e Isael Alves

da Silva (PSD) na qualidade de Membro, para apurar a denúncia descrita no Art.° 1° desta Resolução.

Art. 3º - A Comissão terá os atributos e os poderes constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e de Decreto Lei 201/1967.

Art. 4º - A Comissão constituída terá o prazo de até 90 (noventa) dias contados da data em que se efetivar notificação inicial do denunciado, interrompendo-se no recesso parlamentar, na hipótese de coincidência.
Art. 5º - Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá ser reunida em auto, cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.

Art. 6º - Ficam designados para assessorar e prestar apoio técnico aos trabalhos desta Comissão os servidores que compõem o Setor Jurídico da Câmara Municipal de Morretes, bem como parar secretariar os atos oficiais os Assessores Parlamentares dos respectivos Vereadores Membros da Comissão.

Art. 7º - Constitui parte integrante da presente Resolução a denúncia por suposta prática de proceder de modo incompatível com a dignidade, na Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, protocoladas sob° 0390.0000001/2023, 0390.000005/2023 e 0390000056/2023.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:7AF61FE9

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

"Concede período de férias a Senhora Bianca Milena de Paula e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** nos dias 08 a 18 de março de 2023 (11 dias), do corrente ano o usufruto de **FÉRIAS** ao Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.713.292-9, inscrito no CPF/MF nº 088.328.939-32, no qual exerce o cargo efetivo de "AGENTE LEGISLATIVO, Nível "2", Classe de Agente Legislativo II, relativo ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2021 à 17 de dezembro de 2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:15C6FDCB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

"Concede diária para o Vereador da Câmara Municipal de Morretes, Celso Ferreira de Souza"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Vereador da Câmara Municipal de Morretes Cesar Ferreira de Souza, para participar de evento gabinete do deputado estadual Alisson Wandscheer no Município do Curitiba-Paraná.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:0450B34B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 022/2023

PORTARIA N° 022/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, nos dias 13 a 15 de fevereiro do corrente ano, em conformidade com o Decreto nº 737, de 05 de dezembro de 2022, pelas festividades alusivas ao Feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2° - Em razão do recesso a 2ª Sessão Ordinária da Câmara, subseqüente, será realizada na quarta-feira do dia 01 de março de 2023, no horário regimental.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:DA5C5622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2023

EDITAL N° 09/2023

HABILITAÇÃO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E URBANISMO

Divulgação da habilitação preliminar conforme item 19, 19.4 do **EDITAL Nº 05/2023 QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE**

ECONÔMICA DE COMÉRCIO DE PREPARO E VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, mediante concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO, para uso de espaço físico público,
Segue a lista preliminar dos habilitados:

PROTOCOLO	NOME	PRODUTO	BARRACA/TRAILLER
644/2023	FABIO UMBELINO DE OLIVEIRA	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA
689/2023	GUIOMAR FERREIRA	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA
703/2023	FERNANDA KRIGEROSKI BELLO	BEBIDAS/ALIMENTOS	TRAILLER
703/2023	FERNANDA KRIGEROSKI BELLO	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA
806/2023	JOSÉLIA ALVES KRIGEROSKI	BEBIDAS/ALIMENTOS	TRAILLER
806/2023	JOSÉLIA ALVES KRIGEROSKI	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA
871/2023	SALUSTIANO FERREIRA DA SILVA	BEBIDAS/ALIMENTOS	TRAILLER
873/2023	JOAO PEDRO DA SILVA MONTEIRO	BEBIDAS/ALIMENTOS	TRAILLER
876/2023	R. OBSUTH	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA
877/2023	GISLAINE CAGNI SANTIAGO	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA
Formulário online	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de fevereiro de 2023.

LUCAS DANIEL GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Urbanismo

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:BF41C8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de de insumos médico-hospitalares para realização de curativos nos pacientes usuários do SUS, através de dispensa de licitação, por menor valor global em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO N.º 024/2023 – ID N.º 033/2023.
EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 32.421.421/0001-82.
VALOR TOTAL DE: R$ 26.716,98 (vinte e seis mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 10 (dez) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD PELA EMPRESA MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:5D46EAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes
SMEDE

ERRATA

CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023, de 16/01/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2023/2022, que tratou do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5 e 7.3:

PROFESSOR I

Classificação	Nome	Pontuação
	ENSINO MÉDIO	
	MAÍSA TONETTI DE ARAÚJO	9,7
	GEOVANA ALVES DA LUZ	9,6
	CAROLINE GOUVÊA GOMES VIEIRA	9,2
	KAREN ISABELLE MARTINS PINTO	8,7
	RAÍSSA DA SILVA DUARTE	8,7

Classificação	Nome	Pontuação
	ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA	
	EULA PAULA COSTA	9,9
	MAYRA PAOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA	9,9
	RAQUEL NASCIMENTO GONÇALVES	9,8
	RODRIGO DO AMARAL MACHADO	9,7
	RHUANA DE FÁTIMA FÉLIZ DA LUZ	9,6
	JOSANE AYRES CAMARGO	9,6
	ANA CLÁUDIA DA SILVA	9,5
	VAGNER DE PAULA	9,2
	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	9,2
	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	9,2

Classificação	Nome	Pontuação
	ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	
	NATALY BOGNOLI RODRIGUES	9,6
	LUANA RIBEIRO DE PAULO	7,6

Classificação	Nome	Pontuação
	PÓS-GRADUAÇÃO	
	GLÓRIA MARIA DE ALMEIDA FURTOZO	3,1

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período: **17/02/2023; 23/02 à 24/02/2023 de fevereiro e 27 à 28/02/2023 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os termos de compromisso devidamente validado pelas instituições de ensino deverão ser entregues até a data de **06 de março** às **16h00min para entrega assinatura do contrato e escolha de vagas.**
.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:09EA973B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de fevereiro de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D13A1675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução do aumento de meta da obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Ouro Fino, com recursos oriundos do Convênio SEAB/PR nº 013/2019 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 5040/2022, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **22/02/2023 às 14:00hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de fevereiro de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI -
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal - De Acordo

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2A876A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, para Contratação de instituição de longa permanência para idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, em atendimento a Lei Municipal nº 1647/2021, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA – CNPJ Nº 46.708.317/0001-88**, onde a contratada prestará assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Abrigamento do Senhor Irineu Vieira Hindersmann, 54 anos, grau I de dependência	12 Meses	R$ 3.000,00 *descontar o benefício recebido mensalmente, conforme extrato de pagamento.	36.000,00
02	Abrigamento do Senhor Andrino Vargas, 67 anos, grau I de dependência	12 Meses	R$ 3.000,00 * Descontar o BPC de R$ 1.302,00 mensal. Valor corresponde a R$ 1.698,00	20.376,00
				56.376,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração Municipal, nos termos previstos no Inciso II do art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo, o reajuste anual terá como base salário-mínimo vigente deste país.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em mensalmente após emissão da nota fiscal, e após a instituição enviar o extrato do benefício para a comprovação de valor o qual será descontado do valor pago pelo município.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de fevereiro de 2023.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nodari e Giacobbo Lar para Idosos Ltda - CNPJ nº 46.708.317/0001-88 – Bom Jesus do Sul - Pr.
OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante a sua permanência na instituição, em atendimento a Lei Municipal nº 1647/2021.
VALOR: R$ 56.376,00 (cinquenta seis mil trezentos e setenta e seis reais), para pagamento mensal de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por idoso, descontado o BPC quando houver esse benefício.
PAGAMENTO: Mensalmente, após a instituição enviar o extrato do benefício para a comprovação de valor, o qual será descontado do valor pago pelo município.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:91345E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária, referente a readequação e ampliação de edifício do hospital municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, dentro das normas e exigências legais, em favor a empresa **ESPAÇO PLENITUDE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – CNPJ Nº 04.418.795/0001-03.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Espaço Plenitude Arquitetura e Urbanismo Ltda – CNPJ nº 04.418.795/0001-03 – Pato Branco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária, referente a readequação e ampliação de edifício do hospital municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, dentro das normas e exigências legais.
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 06 (seis) meses, após a ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4456900F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Portaria nº 5078/2023 não foi utilizada por não ter sido publicada em tempo hábil.

Nova Prata do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:06399334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **ROSANA SCHULTZ – CNPJ N° 27.787/207/0001-04** para o item 01.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
ITEM FRACASSADO: 02

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosana Schultz - CNPJ nº 27.787.207/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 65.557,60 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo o valor unitário de R$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DC9FC67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5085/2023

SÚMULA: Constitui Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a seguinte Comissão de Apuração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2023, aplicado à Servidor Público Municipal, de acordo com o § 2º do artigo 166, da Lei nº 891/2008.

Servidor	CPF
Rodinei Paz	**990.149.399-49**
Irineu Bitencourt da Silva	**770.099.249-53**
Fernanda Suzane Wolf Mulinari	**026.202.769-00**

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro, e terá a competência de levantar informações e dados referentes ao Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2BBA57A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5086/2023

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal **Charles Adriano Reginato**, Técnico em Radiologia, portador da matricula 15781-1, em conformidade com o artigo 169 da Lei Municipal nº 891/2008 para apuração de suposta infração em tese das condutas tipificadas no artigo 137, IV, VII, IX, X e XI.

Art. 2º - Como medida cautelar e a fim de que o Servidor não venha a influir na apuração da suposta irregularidade, determina o afastamento preventivo do Servidor do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 168 e parágrafo único da Lei Municipal nº 891/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1AD9F7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 002/2023 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, positivada pela Portaria nº 5082/2023, resolve:

1º - Retificar o Edital nº 001/2023, no item 8.6:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL

ONDE LÊ-SE:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
06	Experiência profissional	Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de trabalho devidamente assinado	5 pontos por ano trabalhado	5	50

LEIA-SE:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
06	Experiência profissional	Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de trabalho devidamente assinado nas áreas de educação, assistência social ou administração.	5 pontos por ano trabalhado	5	50

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:47EEDF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 CONVOCAÇÃO PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Sergio Faust, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 de fevereiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F24557AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 CONVOCAÇÃO CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Sergio Vitali, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

SERGIO VITALI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:30289EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 CONVOCAÇÃO FMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pela Secretária Municipal de Saúde Vanderleia Jacomini Faust, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2022, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Secretaria Municipal de Saúde, aos 16 de fevereiro de 2023.

VANDERLEIA JACOMINI FAUST
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8826058A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 CONVOCAÇÃO FMAS E FMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Nilceia Eliane Farias em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2023 às 11:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Maristela Rodrigues de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2023 às 11:00, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FC48F962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO LDO 2024

Edital n.º 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Interno Sr. Sergio Faust, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para discussão e apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023 às 11:30 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A82CCC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DECRETO N.º 27/2023

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 27/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.271.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 612 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**11.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 649 - 339032 - 00103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**510.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 691 - 339046 - 00001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**170.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 719 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**250.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 724 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**330.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.271.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do Exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de fevereiro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:38392E60

PREFEITURA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - RESOLUÇÃO 06/2023

Resolução 06/2023

Dispõe sobre a aprovação do Provigia-Pr Plano de Aplicação Financeira.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando que esse plano visa esforços, para aplicação e Planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do programa Provigia Paraná, conforme disposto na resolução SESA Nº 808/2022.no artigo 9º onde fica definido como contra partida aos municípios a execução integral das ações de vigilância de Saúde;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 07 de Fevereiro de 2023, onde foi apreciado e aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de aplicação financeira Provigia Pr. ano 2023

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 16/02/2023

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 06/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F80B76BF

PREFEITURA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - RESOLUÇÃO 07/2023

Resolução 07/2023

Dispõe sobre a aprovação do Provigia-Pr Plano de Aplicação Financeira.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando que esse plano visa esforços, para aplicação e Planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do programa Pro vigia Paraná, conforme disposto na resolução SESA Nº 1103 /2021. onde fica definido como contra partida aos municípios a execução integral das ações de vigilância de Saúde;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 07 de Fevereiro de 2023, onde foi apreciado e aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de aplicação financeira Provigia Pr. ano 2022

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 15/02/2023

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 07/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A8C855C5

PREFEITURA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - RESOLUÇÃO 08/2023

Resolução 08/2023

Dispõe sobre Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência na modalidade fundo a Fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando que esse plano visa esforços, para aplicação e Planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de urgência e emergência, para rede Paraná Urgência,, conforme disposto na resolução SESA Nº 497/2017.

Conforme vistoria realizada no dia 30/01/2023 a s20 horas no hospital municipal de saúde de Paiçandu, foi vistoriado os equipamentos adquiridos, conforme lista encaminhada ao conselho municipal de saúde

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 15 de Fevereiro de 2023, onde foi apreciado e aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a aquisição dos equipamentos de urgência e emergência conforme resolução 497/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 15/02/2023

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 08/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:30AA0111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2023 – PROCESSO Nº 14 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2023 – PROCESSO Nº 14 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Março de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8658E821

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2023 – PROCESSO Nº 16 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2023 – PROCESSO Nº 16 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE CHORUME PROVENIENTE DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Março de 2023, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:05466016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 /2023 – PROCESSO Nº 18 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 /2023 – PROCESSO Nº 18 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de RESÍDUOS PROVENIENTES DE OBRAS (ENTULHOS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteri ores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Março de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:ABEBDD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 9º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 09 de fevereiro de 2023 as 18:05 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 69/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,74

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,49
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 69/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 09 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:68237FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 9º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 09 de fevereiro de 2023 as 18:05 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 145/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,74

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,49
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2022 DO Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 09 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B06F3C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 9º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 09 de fevereiro de 2023 as 18:05 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 181/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a

aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,74

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,49
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 181/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 09 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7090ED6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 28/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 28/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 167.500,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.1002000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 1 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.1012000 - AQ. DE EQUIP. E IMOB. DA SEC. DE ADM.	
Despesa - 32 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**155.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E	RENDA
Despesa - 126 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**500,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 136 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**167.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de fevereiro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4E268967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE MARMITAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a contratação de empresa para fornecimento de marmitas, através de DISPENSA, tipo Menor Preço.

Os interessados poderão obter a proposta a ser enviada no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO ou através de solicitação enviada para o e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Data limite de envio da proposta: 24/02/2023.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone/whatsapp (42) 3252-2806.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:9B63E875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 787/2016

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.773.054/0001-92**, estabelecida na Rua Nair Alves Ramos, s/nº, Parque Industrial, Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra. Luciane Moscaleski**, portadora da cédula de identidade R.G nº 8.733.845-2, inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através

do Processo Administrativo nº 1374/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 787/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de localidades para coleta seletiva através do §21 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: A CLÁUSULA SEXTA, do Contrato Administrativo nº 787/2016, passa a vigorar acrescida de acordo com a seguinte redação:

"
[...]

§ 21 *Executar a coleta seletiva (lixo reciclável) para todas as regiões do território municipal, incluindo a zona rural com a implantação de novos roteiros, nos modelos Coleta de Rua e PEV – Ponto de Entrega Voluntária, conforme assim estabelecido:*
I - Roteiro A: Campestre de Vieiras: coleta de rua e 1 PEV; Vieiras: coleta de rua e 2 PEV; Limeira: 1 PEV; Vileiros: 1 PEV; Queimadas: 1 PEV (próximo a Igreja Católica/Mercado Alides); 1 PEV próximo ao Mercado São José/Loja Pelé; 1 PEV no Auto Posto Mel; Coleta de Rua a partir da propriedade Barauce; e, Campestrinho: 2 PEV;
II - Roteiro B: Guarauninha: 2 PEV; Turvo: 1 PEV; Guaraúna dos Borges: 1 PEV; Tocas: 1 PEV; e, Encruzilhadinha: 1 PEV;
III - Roteiro C: Pail do Fundo: 1 PEV; Colônia Maciel: Coleta de Rua e 1 PEV; Vilinha: Coleta de Rua e 1 PEV; Papagaios Novos: 1 PEV; e, Rincão do Cocho: 2 PEV;
IV - Roteiro D: Correias: 1 PEV; Poço Grande: 2 PEV; Faxinal dos Silva: 2 PEV; Faxinal dos Quartins: 2 PEV; Pinheral de Cima: 1 PEV; e, Mandasaia: 1 PEV;
V - Roteiro E: Passo do Tio Paulo: 1 PEV; Pinheiral Cerraria: 1 PEV; e, Pinheiral de Baio: 3 PEV;
VI - Roteiro F: Catanduva: 1 PEV; Água Clara: 1 PEV; Canta Galo: 1 PEV; Três Morros: 1 PEV (localizado no trevo do Iate Clube); Santa Bárbara de Baixo: 1 PEV; Santa Bárbara de Cima: 2 PEV; e, Santa Quitéria: 1 PEV;
VII – Moinho da Várzea: 1 PEV; Boa Vista: 1 PEV; Faxinal do Mineiros: 1PEV; Volta Grande: 1 PEV. II- Guaraúna de Tocas: 1PEV. III – Rincão dos Seixas: 1PEV; Fazenda Serrana: 1 PEV V- São Pedro; 1PEV VI – Boqueirão: 1 PEV; Monte Alegre: 1PEV; Quero-Quero: Coleta de Rua e 1 PEV; Cercado: 1 PEV
VIII - Para os PEVs que não tiveram a descrição exata de sua localização, ficará a critério da concessionária, após estudo quanto a demanda por lixo reciclável em cada localidade, informar a essa Municipalidade o ponto exato de localização/colocação, podendo haver mudança de local devida ao êxodo rural ou novas residências que sejam instaladas, sendo necessária a anuência dessa Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IX - Os roteiros (de A a F) de Coleta de Rua e PEV citados nesse pedido não se confundem com o serviço terceirizado de coleta de resíduos sólidos e orgânicos, objetos de outro processo administrativo e outro processo licitatório. Assim, os roteiros aqui citados complementam a Política Pública Municipal de Meio Ambiente e não conflitam com os roteiros existentes e que atualmente a empresa vencedora da referida licitação executa. ***(NR)***

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 02 de fevereiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ/MF sob o nº 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF/MF sob o nº: 003.747.189-97
Contratada

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:478E9C1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº17.773.054/0001-92**, estabelecida na Rua Nair Alves Ramos, s/nº, Parque Industrial, Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra.Luciane Moscaleski**, portadora da cédula de identidade R.G nº 8.733.845-2, inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 20382/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1247/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	% de aumento	Valor Atual
01	Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais na área urbana e rural de Palmeira, com roteiro de coleta com os dias e equipes.	R$ 40.102,50	2,18%	R$ 40.976,73

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de janeiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ/MF Sob o nº 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF/MF Sob o nº:003.747.189-97
Contratada

Testemunhas:

CRISTIANE PEREIRA
R.G nº 7.536.133-5

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FF9614CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº17.773.054/0001-92**, estabelecida na Rua Nair Alves Ramos, s/nº, Parque Industrial, Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra.Luciane Moscaleski**, portadora da cédula de identidade R.G nº 8.733.845-2, inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 22528/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	% de aumento	Valor Atual
01	Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais na área urbana e rural de Palmeira, com roteiro de coleta com os dias e equipes.	R$ 40.976,73	3,94%	R$ 42.591,213162

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de janeiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ/MF Sob o nº 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF/MF Sob o nº:003.747.189-97
Contratada

Testemunhas:

CRISTIANE PEREIRA
R.G nº 7.536.133-5

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EA71583E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1084/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60**, localizada na Rua Comendador Araújo, nº 1014, Batel, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Marta Wouters Montoya**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 57.124.465-8 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 603.184.650-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 333/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1084/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como o reajuste de valor do Contrato nº 1084/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de Fevereiro de 2023 até a data de 06 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor do contrato previsto em sua Cláusula Quarta, fica reajustado em R$ 230,09 (duzentos e trinta reais e nove centavos). Em decorrência deste reajuste, o valor pago pelos serviços passa de R$ 3.289,75 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R$ 3.519,84 (três mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de Janeiro de 2023.

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Porto Seguro Cia. Seguros Gerais
CNPJMF sob o nº 61.198.164/0001-60
MARTA WOUTERS MONTOYA
CPF/MF sob o nº 603.184.650-00
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:92A9F3E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 1373/2023, ORIUNDA DA DISPENSA Nº 02/2023– ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTAVEL DE SANTA CATARINA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021.**

CONSIDERANDO o contido no contrato nº 1373/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Regularização Fundiária Urbana através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a manifestação da empresa quanto ao embasamento contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 19759/2022;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL RESCINDIR O CONTRATO Nº 1373/2023, proveniente da dispensa de licitação n° 02/2023 cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTAVEL DE SANTA CATARINA**, e a todos os termos dele decorrentes.

Palmeira/PR, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
Secretário Municipal

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:990070D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1320/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.634.770/0001-96,** sediada na Rua Cordovil do Merithy, nº 404**, Ponta Grossa/PR** neste ato representada pelo **Sr. Frederico Kruger Junior**, portador da cédula de identidade **R.G nº 12.400.893-0**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 082.742.579-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 22360/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1320/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Devido a erro no preenchimento da planilha de serviços, fica suprimido do valor do total do contrato o valor de R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 08 de fevereiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF Sob o N° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ponta Fina Comércio e Licitações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.634.770/0001-96
FREDERICO KRUGER JUNIOR
CPF/MF Sob o Nº 082.742.579-10
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____

CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____

LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EB59B072

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1302/2022

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 33.572.329/0001-86,** sediada na Rua das Águas Marinhas, nº 670, Centro – Carambeí/PR neste ato representada pelo **Sr. Claiton Bonfim Camargo**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 079.009.059-79**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 569/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1302/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, em 06/01/2023, conforme cronograma apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do referido contrato fica reajustado em 24,39%, o que corresponde ao valor de R$ 33.789,48 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1272/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 15 de fevereiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CW Phoinix Construtora LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.572.329/0001-86
CLAITON BONFIM CAMARGO
CPF/MF sob o nº 079.009.059-79
Contratada

Contratante

Testemunha:

_____

CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0E72C5BB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 949 DE 16/02/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA PAULO SCOLIMOSKI

Portaria n.º 949 de 16/02/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 94/2023, em que é requerente **Paulo Scolimoski**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2023, para o servidor municipal **Paulo Scolimoski**, matrícula funcional n.º 200736, portador do R.G. 1.8xx.xx3 PR e inscrito no CPF sob n.º 306.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de *"Trabalhador Braçal",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.384,13 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais, treze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/02/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8E09ECC9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – Contratação de empresa especializada na confecção de projetos de engenharia, assessoria técnica e acompanhamento das obras.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CATIANE CANDIDO DA ROSA**, CNPJ 28.430.131/0001-28, localizada na Rua XV de Novembro, 468, Centro, Palmeira/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **CATIANE CANDIDO DA ROSA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.049.075-7, CPF nº 056.974.909-33, residente Rua XV de Novembro, 468, Centro, Palmeira/PR, firmam este **I TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993,**

sob n° 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto **a confecção de projetos de engenharia, assessoria técnica e acompanhamento das obras, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar a duração contratual tendo em vista o prazo de vigência constante na quinta cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 21/01/2023 e 20/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do RPPS de Palmeira

_____
CATIANE CANDIDO DA ROSA

TESTEMUNHAS:

_____
Simone Follador
CPF: 636.045.589-72

_____
Railson Vieira da Silva
CPF: 005.172.449-93

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:15F6CF50

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 950 - APOSENTADORIA DE SILVANA DELFRATE RODRIGUES

Portaria n.º 950 de 16/02/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 513/2022, em que é requerente **Silvana Delfrate Rodrigues;**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Considerando, ainda, a Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e o Tema 942 do STF, a qual trata da conversão de tempo especial em comum no âmbito do Regime Próprio;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2023, para a servidora municipal **Silvana Delfrate Rodrigues,** matrícula funcional n.º 201545, portadora do R.G. 5.0xx.xx1-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 788.xxx.xx9-20, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico em Saúde Bucal",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.087,49 (três mil e oitenta e sete reais, quarenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/02/2023.

Juliano Barauce de Oliveira
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5AFF5987

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 050/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDEPENDENTES DE VILEIROS.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Antonio Elves Cocheva,** portador da cédula de identidade **RG n° 7.556.458-9/ PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDEPENDENTES DE VILEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.168.138/0001-67**, com sede na Comunidade De Vileiros, Zona Rural, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Mauro Antonio do Nascimento**, portador da cédula de identidade **RG nº 60.155.700-4 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF nº 826.703.239-87**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Cooperação decorre do chamamento público nº 03/2022 - SMDR, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 5.597, de 25 de Outubro de 2022, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através da Cessão de Uso à título gratuito do seguinte bem público, que tem como objetivo implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I – 01 (uma) PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEL, com lâmina de 3,00 metros de comprimento, MODELO PLA 6000, ano/modelo 2022. Número de série-503, Peso 1700 KG, Patrimônio n° 025653.
Parágrafo único.A permissão de uso do equipamento agrícola descrito no inciso I, deste artigo, visam fortalecer a produção agrícola no município de Palmeira, visto que o equipamento é apropriado para atender pequenas propriedades rurais.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda dos bens públicos, combustível, pneus, lubrificação e troca de peças desgastadas, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
e) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
f) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;
g) responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;
h) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação estabelecidos no Plano de Trabalho.
i) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
3.2 O empréstimo dos bens se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 - A Permissão de Uso, autorizada por este Termo, se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.
6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 08 de Fevereiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA

CPF nº: 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária
Administração Pública

Associação Dos Moradores Independestes de Vileiros
CNPJ nº: 01.168.138/0001-67
MAURO ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF nº: 826.703.239-87
Representante Legal
Org. da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº:_____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:EFA968A2

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1272/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Gestão Pública e Finanças, **JONATAS BOAVENTURA SCHULLI**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 744.559.829-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.920/2023,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 33.572.329/0001-86,** sediada na Rua das Águas Marinhas, nº 670, Centro – Carambeí/PRneste atorepresentada pelo **Sr. Claiton Bonfim Camargo**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 079.009.059-79**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 1809/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1272/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 01 (um) mês a contar da data de 19 de fevereiro de 2023 até a data de 20 de março de 2023, conforme cronograma apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do referido contrato fica reajustado em 10%, devido à necessidade de execução de serviços não previstos anteriormente, o que corresponde ao valor de R$ 27.307,32 (vinte e sete mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1272/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 10 de fevereiro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
CPF/MF sob o nº 744.559.829-49
(Decreto Municipal nº 15.920/2023)
Secretário Municipal Interino de Gestão Pública e Finanças
Contratante

CW Phoinix Construtora LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.572.329/0001-86
CLAITON BONFIM CAMARGO
CPF/MF sob o nº 079.009.059-79
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A3B65B48

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.465 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO LUCIANA TURRA KINDL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2922/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.812.0026.6.081.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciana Turra Kindl	*975.xxx.xxx-20*	*R$ 7.788,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:8D224A7C

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.466 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2919/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline de Oliveira Costa	*894.xxx.xxx-15*	*R$ 4.012,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:81A38790

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.974 DE 16/02/2023 - NOMEAÇÃO DE MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL DE LICITAÇÕES E DE DESENVOLVIMENTO URBANO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2603/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA**, matrícula nº 301420, portadora do RG nº 12.8xx.xx8-3, inscrita no CPF sob nº. 088.xxx.xxx-06, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR GERAL DE LICITAÇÕES E DE DESENVOLVIMENTO URBANO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 17/02/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:47563272

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.975 DE 16/02/2023 - DESIGNA A SERVIDORA ELIS REGINA GURSKI VIANTE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2189/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELIS REGINA GURSKI VIANTE, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 201725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, com efeitos a partir de 02/02/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:87ADCC8B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRÉ LUIZ PEREIRA NEVES.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ANDRÉ LUIZ PEREIRA NEVES**
Inscrição: 3988
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A3248259

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VALERIA DA SILVA DE ANDRADE .

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: VALERIA DA SILVA DE ANDRADE**
Inscrição: 3915
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:306D20F7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 980.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 980/2023.

Auxiliar Administrativo:

FERNANDA WIEGAND MAYER
INGRID GRAZIELE BORGES MENDES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A72C7C66

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO -

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ALISSON VOICHICOSKI**
Inscrição: 4097
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A3FF9595

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - WANDERLAN PRAIA GOMES.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

WANDERLAN PRAIA GOMES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E010F854

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALISSON VOICHICOSKI .

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ALISSON VOICHICOSKI**
Inscrição: 4104

Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FD171452

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MILLENE CRISTINE DA LUZ.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1918/2023.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

MILLENE CRISTINE DA LUZ

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4F8B7B82

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GISLAINE KAPP.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: GISLAINE KAPP**
Inscrição: 4601
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA).

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3EBE2BD2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LANA CRISTINA SILVA DA ROSA .

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1919/2023.

Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa):

LANA CRISTINA SILVA DA ROSA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AD1D3D24

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAÍZA RÉGINA DOS ANJOS HOLANDA.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: RAÍZA RÉGINA DOS ANJOS HOLANDA**
Inscrição: 4442
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2A154BB6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAÍZA RÉGINA DOS ANJOS HOLANDA .

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: RAÍZA RÉGINA DOS ANJOS HOLANDA**
Inscrição: 4442
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CD5F4358

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PAULO MEDEIROS CARVALHO.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18518/2022.

Médico Esf:

PAULO MEDEIROS CARVALHO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:20B2F399

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOICE CAROLINE RODRIGUES ROLDAN AUGUSTO.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JOICE CAROLINE RODRIGUES ROLDAN AUGUSTO**
Inscrição: 5492
Emprego público: ENFERMEIRO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:541E991D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - VALÉRIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 976/2023.

Enfermeiro Esf:

VALÉRIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DF4CEFC3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JULIA FREIRE BRUNO NEVES.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JULIA FREIRE BRUNO NEVES**
Inscrição: 4870
Emprego público: PSICÓLOGO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:234FE5BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA .

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 978/2023.

Psicólogo:

NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA
Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C1AD5722

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA .

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do

mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA**
Inscrição: 4472
Emprego público: PSICÓLOGO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:53607B7F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ANDSON MAYESK COSTA NUNES.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1920/2023.

Psicólogo:

ANDSON MAYESK COSTA NUNES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:69EEDF12

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA MARI RIBEIRO FERREIRA.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ANA MARI RIBEIRO FERREIRA**
Inscrição: 5638
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA).

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C3C2D59E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1604/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8105E8AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOCIELI RUTICOSKI.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JOCIELI RUTICOSKI**
Inscrição: 4091
Emprego público: FARMACÊUTICO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:91BC0743

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - THAIS MICHELE DOS SANTOS.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22131/2022.

Farmacêutico:

THAIS MICHELE DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8739B6BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.463 DE 16/02/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA MARLANA SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 3340/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **MARLANA SANSON,** matrícula 203874, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:04F20655

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.464 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JULIA DOS SANTOS MOURA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2878/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Administração, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Julia dos Santos Moura	*102.xxx.xxx-95*	*R$ 90,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:6A352B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 17/02/2023
Data fim: 17/02/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Buscar os servidores que estão participando do curso, cujo tema é: "Nova Lei de Licitações 14.133/21: Termo de Referência, Edital, Compras Diretas, Dispensa Eletrônica e Demais Modalidades. Funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4E2C153B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 17/02/2023
Data fim: 17/02/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: MARINGÁ/PR
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião com o Vereador Mario Verri na Câmara Municipal de Maringá – PR, para discussão de novos Projetos de Lei para o Município, bem como visita ao Escritório Regional do Deputado Federal Enio José Verri, afim de viabilizar recursos para Palmital.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 16 de fevereiro de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4E3E6AA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Servidora: LUANA LORENZETT
Data início: 17/02/2023
Data fim: 17/02/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: MARINGÁ/PR
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Auxiliar o Presidente da Câmara nas reuniões, com o Vereador Mario Verri na Câmara Municipal de Maringá – PR, bem como na visita ao Escritório Regional do Deputado Federal Enio José Verri.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3952CFC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias à servidora pública ALINE RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 01 outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022, para serem gozados dos dias **23 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (28 de fevereiro de 2023).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:91B7EBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTATO ATA 01-2023-PREGÃO 79-2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa MECANICA RODO S LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA STRAPASSONI, 10, - CEP: 84.430-000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL Imbituva/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 07.204.173/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor OCLESIO ANTONIO ALVES DA SILVA, portador do RG 9.114.408/-5-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.295.119-05, denominado FORNECEDOR, **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS ESPECÍFCOS E ESPECIAIS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES CAÇAMBAS, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I -Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	QDADE	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESONTO
Lote: 1 –CAÇAMBA/CAMINHÃO IVECO EXTECTR PLACA-ALD-4978				
SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO	1,00	UND	30.000,00	5%
PAÇAS PARA MANUTENÇÃO	1,00	UND	50.000,00	5%
CAÇAMBA CAMINHÃO/VOLKWAGEN W280 PLACA-7F14				
SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO	1,00	UND	30.000,00	5%
PAÇAS PARA MANUTENÇÃO	1,00	UND	50.000,00	5%

Data: 01/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEI DA SILVA
Sócio Administrador
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF:53732308987

LIDIANE SIMIANO
CPF:06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A7544AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 006.2023

DECRETO nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos servidores lotados no Paço Municipal, Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Secretaria de Agricultura, Agência do

Trabalhador e Central de Controle nos dias 20 e 22 do mês de Fevereiro de 2023, em virtude do feriado de Carnaval no dia 21 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º Em conseqüência do disposto no artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal nas datas supramencionadas.
Art. 3º O ponto facultativo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como ao Departamento Rodoviário.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 15 de Fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4B29F2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	114-4/2022	MÉDICO GENERALISTA	15/02/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 15 de Fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E5F0801F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 179/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 178/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 178/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156144	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	40

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8F96F3CF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 180/2021 SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 178/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 178/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157442	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	39

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:35D4560F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 004/2022 3º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 004/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
02	CLASSIFICAÇÃO GERAL	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:88AED433

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 004/2022 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 004/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 23/02/2023 a 01/03/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGISTA 1 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
03	CLASSIFICAÇÃO GERAL	LEONARDO FERREIRA DIAS

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 04/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 04/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 04/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 04/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8744DC1F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 182/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 23 de fevereiro a 01 de março de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à

entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157322	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ LACERDA	42
157685	IVONE PEREIRA VILARINO	43

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 06 de março de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____
_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:

Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____
_____

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu,
_____
_____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B955B33E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 025/2023

"Designa Fiscal de contrato para a fiscalização do termo de credenciamento nº 0072023".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 229/2021, e considerando o Pregão Eletrônico nº 005/2021, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA-** DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, **BEATRIZ DE FARIAS**– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO como fiscais do contrato n.º 007/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 07 de fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO Nº 007/2023

Objeto Contratado: "Contratação de empresa especializada em fornecimentos de uniformes".

Processo administrativo n° 229/2021

Contratada: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME – CNPJ Nº 06.786.973/0001-84

Valor total do contrato R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FB97C6A1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 26/2023

"Designa Fiscal de contrato para a fiscalização do termo de credenciamento nº 008/2023".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 229/2021, e considerando o Pregão Eletrônico nº 005/2021, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA-** DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, **BEATRIZ DE FARIAS–** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO como fiscais do contrato n.º 008/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 07 de fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO Nº 008/2023

Objeto Contratado: "Contratação de empresa especializada em fornecimentos de uniformes".

Processo administrativo n° 229/2021

Contratada: H.A ERBE E CIA LTDA – CNPJ Nº 76.518.323/0001-33

Valor total do contrato R$ 2.569,50 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:68345E03

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, objetivando "Registo de Preços para eventual e Futura Contratação do Serviços de Exames Clínicos, Laboratoriais e Toxicológicos, para o laboratório Municipal de Paranaguá, em atendimento as demandas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP". ID **987664**
TIPO: MAIOR DESCONTO
VALOR ESTIMADO: R$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil)
DATA DA ABERTURA – 06/03/2023 às 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E104B1CF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Pregão Eletrônico: 002/2023
Assunto: Impugnação em Edital de Processo Licitatório
Interessado: NELSON FERRARI-ME

1. RELATÓRIO DA EQUIPE JURÍDICA DA FASP

Trata-se de **impugnação ao edital** apresentada pela empresa **NELSON FERRARI-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.859.617/0001-25, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto consubstancia-se na "*contratação de empresa prestadora de serviços contínuos especializados em limpeza hospitalar e predial, conservação e manutenção, com fornecimento de mão de obra capacitada, ofertando produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas, equipamentos de acordo com as normas vigentes da ANVISA e todos os materiais, insumos necessários, pela CONTRATADA, nas dependências das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses"*.

Nesse sentido alega a impugnante que o Edital exige em seu item 15.1.11 a necessidade de *"comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo* ***01 (um) atestado de capacidade técnica****, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,* ***devidamente registrado no Conselho Regional de Administração comprobatório da capacidade técnica –– CRA****, gestora para prestação de serviço contínuo especializado em limpeza hospitalar, conservação, com indicação do fornecimento, qualidade do serviço, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento"*.

Ao final requereu ***para que seja alterado o edital impugnado com efetiva adequação no texto dos itens combatidos. Caso não seja acatado o pedido ora formulado, requer seja o mesmo recebido em caráter de IMPUGNAÇÃO, nos termos do artigo 41, da Lei 8666/93.***

A Comissão Permanente de Licitação, preliminarmente ao julgamento do recurso interposto, solicitou apoio do órgão para análise da documentação apresentada, convertendo o procedimento em diligência com fulcro no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93 e solicitou parecer jurídico.

É o relatório.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De início cumpre registrar que incumbe à esta Procuradoria Jurídica avaliar e apontar eventuais inconsistências ou riscos inerentes ao regular trâmite dos procedimentos licitatórios, com vias a resguardar a segurança jurídica desta Fundação Pública.

Nesse sentido destaco que a presente análise se restringe à subsunção do constante em Edital com a fundamentação apresentada pelas recorrentes e das contrarrazões prestadas pela empresa recorrida, atrelado a toda documentação apresentada para habilitação.

Passo a análise.

3. DOS FUNDAMENTOS

De início há que se registrar que o processo licitatório ora em comento, bem como toda a sua descrição técnica foi elaborada por meio da Direção Administrativa desta Fundação Pública, em conjunto com as Administrações hospitalares das unidades que, porventura, receberão as atividades ora perquiridas, o que foi, à evidência dos autos, fundamentado pelos preceitos jurídicos básicos que permeiam o processo licitatório, em especial à aquisição dos equipamentos de informática descritos no Edital.

Além disso, ressalta-se que as exigências, especificações e descrição dos itens no presente processo licitatório observaram os regramentos legais e princípios constitucionais que visam **proteger a Administração e o erário**. Sendo assim, *data venia*, não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, **impor formas, regras e itens diversos dos presentes no edital, sob qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais**.

No caso em comento, apesar dos plausíveis argumentos trazidos pela empresa requerente em sua peça impugnatória ora em análise, notadamente a exigência de registro do atestado de capacidade técnica junto ao Conselho Regional de Administração não gera qualquer restrição à competividade. Veja-se:

15.1.11. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, comprobatório da capacidade técnica – gestora para prestação de serviço contínuo especializado em limpeza hospitalar, conservação, com indicação do fornecimento, qualidade do serviço, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

Portanto o edital prevê de forma clara e objetiva a necessidade, quando da formalização da **proposta**, que a proponente apresente uma ***01 (um) atestado de capacidade técnica****, fornecido por pessoa*

jurídica de direito público ou privado, ***devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA*** acima descrito.
A exigência em o atestado ser registrado junto ao Conselho de Administração, reside na própria atividade a ser desempenhada pela empresa futuramente prestadora dos serviços de terceirização que, ao contrário do alegado, não se restringe a única e exclusivamente no fornecimento de mão de obra.

Além de tudo, imperioso salientar também que o Processo Licitatório em questão possui respaldo no **poder discricionário da Administração Pública**, dentro dos limites da legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos e contratar serviços que contentem seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível e que **sejam observados como prisma a qualidade e eficiência do serviço terceirizado**. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Ademais, sabe-se ainda que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro de suas necessidades reais, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).

Salienta-se que os requisitos e especificidades dos itens licitados e/ou a sua forma de descrição junto ao Edital não tem o condão de frustrar certame, competitividade, isonomia e/ou inviabilizar a exequibilidade do futuro contrato. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."
Desse modo, entendo que não há a verossimilhança do direito alegado pela Impugnante, ao passo que não há ausência da exigência da planilha de composição de custos conforme alegado, razão pela qual, a opinião é pelo prosseguimento do certame na forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado, no que tange a suprir a necessidade real e atual da Administração desta Fundação Pública.

4. DO OPINATIVO DA EQUIPE JURÍDICA DA FASP

Face ao exposto, considerando a inexistência de inconsistências ou vícios que maculem o edital ora impugnado, do aspecto jurídico, entende-se, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, OPINO pelo indeferimento da impugnação apresentada pela empresa **NELSON FERRARI-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.859.617/0001-25, no âmbito do PE 002/2023, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital e seus Anexos.

5 - DA DECISÃO DESTA PREGOEIRA
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu manter o Edital e NEGAR PROVIMENTO a empresa **NELSON FERRARI-ME** .
A data do certame permanece a mesma 14/02/2022

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração da FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2023.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira Dec 607/2018
Portaria 79/2019
Paranaguá/PR

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A8D696D9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Pregão Eletrônico: 002/2023
Assunto: Impugnação em Edital de Processo Licitatório
Interessado: COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

1. RELATÓRIO DA EQUIPE JURÍDICA DA FASP

Trata-se de **impugnação ao edital** apresentada pela empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guilherme da Mota Correia, no 3359, Shangri-la, Londrina/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 10.634.351/0001-08, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto consubstancia-se na "*contratação de empresa prestadora de serviços contínuos especializados em limpeza hospitalar e predial, conservação e manutenção, com fornecimento de mão de obra capacitada, ofertando produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas, equipamentos de acordo com as normas vigentes da ANVISA e todos os materiais, insumos necessários, pela CONTRATADA, nas dependências das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses"*.

Nesse sentido alega a impugnante que o Edital exige em seu item 15.1.1 a necessidade de *"Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017: 15.1.2. Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação"*.

Nesse sentido ressalta que: "*É explícito em edital a exigência das licenças que* ***não são expressamente necessárias a todas as empresas prestadores de serviço de limpeza predial, conservação e manutenção***. *Visto que segundo a Secretaria da Receita Federal na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), estes deveriam ser solicitados obrigatoriamente as empresas de produtos e maquinários de saúde, cosméticos e estética, saneantes, alimentícias, ambientais, medicamentos, serviços de saúde*."

De outro turno sustenta a necessidade de o Edital prever o pagamento de insalubridade no grau cabido as funções executadas por tais colaboradores. Nesse sentido: "*Baseando me nas informações apresentadas fundamento que há a necessidade de pagamento da verba de insalubridade no grau cabido as funções executadas por tais colaboradores solicitando então a alteração da presente licitação para que seja reformulado o presente Edital, nas quais sejam refeitas alterações dos documentos de qualificação técnica ora citados anteriormente, considerando que tanto o Poder Público quanto o Privado, não devem sofrer prejuízos na licitação*."

Ao final requereu ***a) A retificação do presente Edital para retirar as exigências 15.1.1 e 15.1.2, com as adequações necessárias para a legalidade do certame; b) Inclusão de verba destinada a remuneração por insalubridade;***

A Comissão Permanente de Licitação, preliminarmente ao julgamento do recurso interposto, solicitou apoio do órgão para análise da documentação apresentada, convertendo o procedimento em diligência com fulcro no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93 e solicitou parecer jurídico.

É o relatório.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De início cumpre registrar que incumbe à esta Procuradoria Jurídica avaliar e apontar eventuais inconsistências ou riscos inerentes ao regular trâmite dos procedimentos licitatórios, com vias a resguardar a segurança jurídica desta Fundação Pública.

Nesse sentido destaco que a presente análise se restringe à subsunção do constante em Edital com a fundamentação apresentada pelas recorrentes e das contrarrazões prestadas pela empresa recorrida, atrelado a toda documentação apresentada para habilitação.

Passo a análise.

3. DOS FUNDAMENTOS

De início há que se registrar que o processo licitatório ora em comento, bem como toda a sua descrição técnica foi elaborada por meio da Direção Administrativa desta Fundação Pública, em conjunto com as Administrações hospitalares das unidades que, porventura, receberão as atividades ora perquiridas, o que foi, à evidência dos autos, fundamentado pelos preceitos jurídicos básicos que permeiam o processo licitatório, em especial à aquisição dos equipamentos de informática descritos no Edital.

Além disso, ressalta-se que as exigências, especificações e descrição dos itens no presente processo licitatório observaram os regramentos legais e princípios constitucionais que visam **proteger a Administração e o erário**. Sendo assim, *data venia*, não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, **impor formas, regras e itens diversos dos presentes no edital, sob qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais**.

No caso em comento, apesar dos plausíveis argumentos trazidos pela empresa requerente em sua peça impugnatória ora em análise, notadamente a exigência de Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário não gera qualquer restrição à competitividade das empresas interessadas a participarem do certame. Veja-se:

17.1.1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:
17.1.2. Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
17.1.3. Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pela empresa arrematante os atos normativos que autorizam a substituição;
17.1.4. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
17.1.5. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

Portanto o edital prevê de forma clara e objetiva a necessidade, quando da formalização da **proposta**, que a proponente apresente Licença de Funcionamento Sanitário **ou** Cadastro Sanitário acima descrito, em conformidade com a RDC 153/17 e IN 16/2017.

Nesse cenário, compreende-se que a exigência de licença sanitária **ou** cadastro sanitário se mostra pertinente ao objeto da presente licitação ao passo que a atividade a ser desempenhada é **limpeza hospitalar** e predial, sendo certo a proponente futuramente contratada não poderá somente promover o fornecimento de mão de obra sem o devido e prévio conhecimento da atividade de limpeza hospitalar.

De mais a mais a licença ou autorização a que se refere o edital é de comezinho a qualquer atividade empresarial que seja *especializada* na atividade de limpeza, manutenção e desinfecção hospitalar.

Do mesmo modo quanto a alegada necessidade em prever-se a **inclusão de verba destinada ao pagamento de remuneração por insalubridade**, não deve prosperar, primeiro porque o valor médio obtido na presente licitação baseou-se na pesquisa ampla de preços de mercado junto a empresas **especializadas** na atividade de limpeza hospitalar e, na hipótese, sendo lógico que os respectivos colaboradores perceberão o pagamento da indenização por insalubridade em razão da atividade ser desempenhada no âmbito hospitalar (UPA).

Além de tudo, imperioso salientar também que o Processo Licitatório em questão possui respaldo no **poder discricionário da Administração Pública**, dentro dos limites da legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos e contratar serviços que contentem seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível e que **sejam observados como prisma a qualidade e eficiência do serviço terceirizado**. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Ademais, sabe-se ainda que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro de suas necessidades reais, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).

Salienta-se que os requisitos e especificidades dos itens licitados e/ou a sua forma de descrição junto ao Edital não tem o condão de frustrar certame, competitividade, isonomia e/ou inviabilizar a exequibilidade do futuro contrato. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."

Desse modo, entendo que não há a verossimilhança do direito alegado pela Impugnante, ao passo que não há qualquer restrição à competitividade das empresas participantes em razão da exigência de licenças ou autorização sanitária, bem como quanto a previsão de verba destinada exclusivamente ao pagamento de indenização por insalubridade, conforme alegado, razão pela qual, a opinião é pelo prosseguimento do certame na forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado, no que

tange a suprir a necessidade real e atual da Administração desta Fundação Pública.

4. DO OPINATIVO DA EQUIPE JURÍDICA DA FASP

Face ao exposto, considerando a inexistência de inconsistências ou vícios que maculem o edital ora impugnado, do aspecto jurídico, entende-se, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, OPINO pelo indeferimento da impugnação apresentada pela empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**, no âmbito do PE 002/2023, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital e seus Anexos.

5 - DA DECISÃO DESTA PREGOEIRA
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu manter o Edital e NEGAR PROVIMENTO a empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**.

Porem, a data do certame será alterada e aberta nova contagem de prazo e a nova data informada , tomamos tal medida para realizar outras correções editalícias.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração da FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2023.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira Dec 607/2018
Portaria 79/2019
Paranaguá/PR

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A389DB35

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 16 de Fevereiro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2023.
Processo Administrativo nº 2023/01/2755

Referência: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, desratização e Limpeza de Caixas d'agua da Paranaguá Previdência, a fim de eliminar a presença de insetos e pragas e manter as caixas d'água em condições de uso..

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, para **"Contratação de Serviços de Dedetização, desratização e Limpeza das caixas d'agua, em atendimento às necessidades da Autarquia.** Empresa: J&MM GIROLETTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**,** CNPJ: 33.587.805/0001-06 no valor total de **R$ 3.740,00** (três mil Setecentos e quarenta reais).

Considerando a desnecessidade da publicação nos casos do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:06C2998B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2023 - RONEIA FORTE CORREA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
RONEIA FORTE CORREA - ME
CNPJ: 21.539.815/0001-13
Data: 14/02/2023

Objeto: **Contrato n° 040/2023.** Contratação do Show do Negritude Júnior, no dia 21 de fevereiro de 2023, com duração mínima de 02 (duas) horas, para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da modalidade Inexigibilidade de Licitação. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 5717/2023.**

Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
Roneia Forte Correia

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E83A4B11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 019/2022 - CASA DE APOIO HOPE LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ: 33.504.445/0001-68
Data: 01/02/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 019/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 03 de FEVEREIRO de 2023, devendo encerrar-se no dia 02 de FEVEREIRO de 2024. Conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob **nº 2756/2023.**

Valor: R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil, oitocentos reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
RENATA GALVÃO MOURA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:AA1C500A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2022 - DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 07.857.433/0001-07
Data: 21/12/2022

Objeto: Contrato nº. 268/2022. O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e

AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE ETILÔMETROS, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade de licitação nº 054/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 48190/2022.**

Valor: R$ 5.207,40 (cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA
RICARDO WAGNER BURATINI
CARLA TÂNIA DOS REIS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C5E928EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.190

PORTARIA Nº 6.190

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados nº 1.305 e 5.372/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Enfermeiro ESF (T)

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
11.318-6	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	07/02/2022	06/02/2023
96.252-2	JOSÉ AILDO CARNEIRO	09/02/2022	08/02/2023
11.762-5	JOSINEIA DE ARAÚJO	02/02/2022	01/02/2023
13.095-4	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	02/02/2022	01/02/2023
94.845-2	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	10/02/2022	09/02/2023
95.888-3	SILVANI SANTOS MOREIRA	08/02/2022	07/02/2023

b) Técnico de Enfermagem ESF (T)

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
96.387-2	ARIELE BORBA DA SILVA	18/02/2022	17/02/2023
96.356-2	CELIO CARDOSO DE CAMPOS	16/02/2022	15/02/2023
95.824-3	FLAVIA DE SPUZA MIRANDA	21/02/2022	20/02/2023
96.347-2	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	21/02/2022	20/02/2023

c) Médico ESF (T)

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
96.201-2	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	04/02/2022	03/02/2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C9F701D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.188

PORTARIA Nº 6.188

"Concede licença maternidade a Larissa Garcia Moreira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.286/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora LARISSA GARCIA MOREIRA, matrícula nº 11.118-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de fevereiro de 2023 e término em 10 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:73394AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.189

PORTARIA Nº 6.189

"Concede licença maternidade a Karize Morais Leandro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.024/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora KARIZE MORAIS LEANDRO, matrícula nº 12.417-1/2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 12 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EBA19212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.230

DECRETO Nº 4.230

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas nos dias de Carnaval."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira e terça-feira, em razão do Carnaval.

Art. 2º No dia 22 de fevereiro do corrente ano, quarta-feira de cinzas, será facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais no período da manhã, devendo as atividades retornarem às 13h.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública Municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, e, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes", as Unidades de Saúde "Flora Neves da Graça" - Nova Brasília e "Ana Neves" - Encantadas - ambas na Ilha do Mel e, a Farmácia Municipal José Reis de Freitas - “Seu Juquinha”.

Art. 4º Fica sob responsabilidade das respectivas secretarias a organização das escalas de trabalho necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C6A7E4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.193

PORTARIA Nº 6.193

"Cria e Compõe a Comissão Especial para manifestação acerca do prazo e período quantitativo de carga horária a ser dispensada, face jornada de trabalho especial regulamentada pelo Decreto nº 3.740/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o contido no protocolado sob nº 23.050/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para manifestação acerca do prazo e período quantitativo de carga horária a ser dispensada para o desenvolvimento dos cuidados especiais, face jornada de trabalho especial regulamentada pelo Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta da seguinte forma:

I – PRESIDENTE:
WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 8.938-1.

II – SECRETÁRIA:
IRAZILDA BISSON DALAGO, servidora lotada na Secretaria Municipal de Inclusão, matrícula nº 8.433-3;

III – MEMBROS:
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 9.631-1;

MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 95.072-1;

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, servidor, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula 9.803-3;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6.122 de 01 de fevereiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:203E4122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.232

DECRETO Nº 4.232

“Declara fracassados lotes do Pregão Eletrônico nº 111/2022 - Registro de Preços 086/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.415/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes “01”, “02”, “03”, “04”, “05”, “06”, “07”, “08”, “09”, “10”, “11”, “12”, “13”, “14”, “15”, “16”, “17”, “18”, “21”, “22”, “23”, “24”, “25”, “26”, “27”, “28”, “29”, “30”, “31”, “32”, “33”, “34”, “35”, “36”, “37”, “38”, “39”, “40”, “41”, “42”, “43”, “44”, “45”, “46”, “47”, “48”, “49”, “50”, “51”, “52”, “53”, “54” e “55”, do Pregão Eletrônico nº 111/2022 - Registro de Preços 086/2022, do objeto Aquisição e Instalação de Extintores, Recargas e Manutenção, assim como seus Acessórios e Placas de Identificação e Segurança, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes a pedido ou em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D5EB8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.222

DECRETO Nº 4.222

"Nomeia Michael Pinheiro Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MICHAEL PINHEIRO GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Integração, Mediação e Avaliação de Desempenho, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Inclusão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BCF5AA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.231

DECRETO Nº 4.231

"Revoga a Concorrência Pública nº 002/2021, Registro de Preços nº 007/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.518/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" a Concorrência Pública nº 002/2021, Registro de Preços nº 007/2021, referente a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixa D’água, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 21.518/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:348DCB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.229

DECRETO Nº 4.229

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Linda Mara do Rocio Abalem Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 8.449/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a Linda Mara do Rocio Abalem Pereira, portadora do RG 4.584.362-9, do CPF 620.756.089-20, residente e domiciliada neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 003, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.352/2000, em nome de Maria de Lourdes Ferraz Abalem.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:63743614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.194

PORTARIA Nº 6.194

“Exclui o nome da servidora Daniele Chagas Amorim da Portaria nº 6.150, de 08 de fevereiro de 2023.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e de acordo com o protocolado sob nº 3.990/2023,

RESOLVE:

I - Excluir o nome da servidora DANIELE CHAGAS AMORIM, matrícula nº 11.860-6, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, da Portaria nº 6.150, de 08 de fevereiro de 2023, de rescisão de contrato de trabalho temporário.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FC1176F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.192

PORTARIA N° 6.192

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Nilza Maria dos Passos Lopes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.216/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 07 de fevereiro de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora NILZA MARIA DOS PASSOS LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 6.607-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B40A4B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA LOTE 01 DO P.E 083/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 083/2022
Registro de Preços:Nº 063/2022
Processo: Nº 29.414/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara **VENCEDORA** a licitante VESTISUL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 09.411.384/**0001-00** de acordo com o constante na clausula editalicia:
9.4*. No caso do objeto na COTA RESERVADA para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL, e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.*
A referida empresa sagrou-se vencedora do lote 05 (já adjudicado) e aceitou atender nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93 o lote 01.
Objeto do lote 01 **KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO E MASCULINO**., com valor total R$ 675.446,71 **(seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)** .
Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso, sob pena de preclusão do direito.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2023.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4889476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2022 PROCESSO Nº 16.595/2022

Na data de 16 (dezesseis) de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RONALDO RANGEL CORDEIRO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023, tendo como objeto **""Contratação de Empresa Especializada em instalação, manutenção e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças", em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, com a presença do representante da empresa. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de Preço da empresa licitante participante do certame e considerada habilitada, constatando-se o seguinte valore:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL	
Refrigeração Asteca Ltda	82.942.269/0001-51	R$ 2.903.585,36	
		Lote 01	2.302.744,55
		Lote 02	126.172,00
		Lote 03	474.668,81

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, e ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 16 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA
CPF 021.307.829-57

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0FD3546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 002/2023

INTERESSADO: **MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**
PROTOCOLADO SOB. Nº5985/2023
Trata-se de envio de Recurso encaminhado pela empresa :MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.467.916/0001-56, com sede na Rua Maximino Zanon, 401, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem ,com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, a fim de interpor.
QUANTO À TEMPESTIVIDADE :
Tendo em vista que transcorrido o prazo de manifestação de recurso, bem como o envio da documentação da motivação recursal, deixo de reconhecer o RECURSO, vez que é intempestivo.
"Vale ressaltar que o item 17.1 do edital em análise, estabelece prazo de 24 horas para interposição de recurso para qualquer licitante que de forma motivada **manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer,** sob pena de preclusão do direito. Não havendo recurso nos moldes estabelecidos pelo referido item é legalmente cabível a adjudicação do objeto."
Partindo dessa premissa, depreende-se do histórico da disputa que a empresa Recorrente deixou de registrar sua intenção de recurso, conforme histórico descrito abaixo:
A Empresa AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi declarada vencedora no dia **03/02/2023 as 15:05:25 horas** e o recurso apresentado pela MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, somente dia **06 de fevereiro de 2023 às 13:23 horas**, após o término do prazo legal, restando clara sua intempestividade. Inclusive, o recurso fora apresentado após a adjudicação da proposta da empresa vencedora, ocorrido no dia **08 de fevereiro de 2023 as 14:48 horas** conforme mostrado no portal licitações-e.
Em conseqüência, não observados esses requisitos, o recurso não merece conhecimento, vez que em discordância com o Edital 002/2023.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2023.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:08E3875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 030/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RHD7B80	277450NIC0037758	06/01/2023	50020
RTU9C16	277450NIC0037759	06/01/2023	50020
RTU9C16	277450NIC0037760	06/01/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7DE7B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 037/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWK6292	277450P000308376	09/11/2022	52311	
BDF2H37	277450P000307969	07/11/2022	73662	
BEN9B85	277450P000307972	08/11/2022	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AC453386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 038/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMV0G96	116100T000293296	21/01/2023	60502
BCI0316	116100T000430151	23/01/2023	55414

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:891B6BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 040/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
FZJ0A71	277450P000307249	07/11/2022	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0E1F4E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 046/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVC0202	277450P000308967	21/11/2022	57463	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3161142E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 048/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN -

PARANAGUÁ até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIC9385	277450P000308748	16/11/2022	57463	R$ 130,16
AQB9I75	277450P000362352	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ASF7H92	277450P000362245	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AXX3475	277450P000308463	16/11/2022	76332	R$ 293,47
BBL0472	277450P000308788	16/11/2022	51851	R$ 195,23
CEN6710	277450P000308775	16/11/2022	51851	R$ 195,23
RTV0D33	277450P000309012	21/11/2022	76332	R$ 293,47
RUI5E08	277450P000309014	21/11/2022	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E64A3CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 057/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APL8822	277450NIC0037899	20/01/2023	50020
APM9436	277450NIC0037900	20/01/2023	50020
BEU5F19	277450NIC0037898	20/01/2023	50020
BEV6F55	277450NIC0037901	20/01/2023	50020
BEZ3C53	277450NIC0037903	20/01/2023	50020
DDL2I91	277450NIC0037897	20/01/2023	50020
RTY2I60	277450NIC0037902	20/01/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:773D2F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 059/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AED6G77	277450P000362458	30/11/2022	57463	
HMK0E10	277450P000309275	01/12/2022	55500	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:91BDEA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Altera o §1º e revoga o §2º ambos do art. 16 da Resolução n° 003, de 01 de agosto de 2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° O §1º do art. 16 da Resolução nº 003, de 01 de agosto de 2014 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 (...)

"§1º É permitida, uma única vez, a reeleição para o mesmo cargo da Mesa Diretora, independentemente de os mandatos consecutivos referirem-se a mesma legislatura, com exceção do cargo de Presidente que é vedada a reeleição na mesma legislatura, sendo permitida apenas em legislaturas subsequentes." (NR)

Art. 2º Revoga do §2º do art. 16 da Resolução nº 003, de 01 de agosto de 2014 - Regimento Interno:
"Art. 16. (...)
(...)
§2º - Revogado.
§3º (...)."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 06 de fevereiro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D16A5AB6

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 043/2023

Altera o § 2º do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ATENDIDOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O §2º do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)
(...)

"§2º É permitida, uma única vez, a reeleição para o mesmo cargo da Mesa Diretora, independentemente de os mandatos consecutivos referirem-se a mesma legislatura, com exceção do cargo de Presidente que é vedada a reeleição na mesma legislatura, sendo permitida apenas em legislaturas subsequentes." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, 06 de fevereiro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

FERNANDA MARIA ZANATTA EDUARTE DE SOUZA
Vice-Presidente

APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES
1ª Secretária

ZENAIDE ROSA BORGES
2ª Secretária

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:53EAA468

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

Súmula: Estabelece recesso, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:

Art. 1o Estabelecer recesso nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:2CD5A9EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 49-23

PORTARIA Nº 049/23
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais das Atas de Registro de Preços geradas do processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Isabel Cristina Inoue	173
Francisco de Jesus Viana	393

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:128E2ED2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 50-23

PORTARIA Nº 50/23

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Inexigibilidade 015/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.**

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
SIDINEIA TRAVAIN	315

Esta Portaria suspende os efeitos da Portaria nº 035/2023.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EC6770C5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABL6A29	277490NIC0030071	05/01/2023	50020
ACZ0562	277490NIC0030066	04/01/2023	50020
AKL6805	277490NIC0030072	05/01/2023	50020
ALF8C03	116100T000188517	17/01/2023	57200
ARU7960	116100T000571865	17/01/2023	55250
ATV2H15	116100T000188877	17/01/2023	61810
AXO9D01	277490NIC0030074	03/01/2023	50020
AZB7277	277490NIC0030068	04/01/2023	50020
BAQ1023	277490NIC0030069	04/01/2023	50020
DXU5401	277490NIC0030067	04/01/2023	50020
IJV9945	277490NIC0030073	05/01/2023	50020
PZU3648	277490NIC0030070	04/01/2023	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F7C3D144

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 24.643/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o artigo 8º do Decreto Municipal nº 16.070/2015, que dispõe sobre os beneficiários do Programa Bolsa Atleta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 8º do Decreto Municipal nº 16.070/2015 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Poderão ser beneficiários da Bolsa Atleta:

I - Categoria Bolsa Atleta Formação, destinado ao atleta ou paratleta com idade mínima de 09 (nove) e máxima de 14(catorze) anos, nos termos do regimento e que cumulativamente:
a) esteja em plena atividade esportiva;
b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado;
c) resida no Município de Paranavaí.

II - Categoria Bolsa Atleta Estudantil, destinado ao atleta ou paratleta com idade mínima de 14 (quatorze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, nos termos do regimento e que cumulativamente:
a) esteja em plena atividade esportiva;
b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino médio);
c) resida no Município de Paranavaí.

III - Categoria Bolsa Atleta Estadual, destinado ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente:

a) tenha sido classificado (entre 1° e 5° lugar) em Jogos Oficiais do Paraná ou Campeonato Estadual da Federação, Liga Estadual ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados do ranking das entidades de administração do desporto (Confederações/Federações/Ligas) organizados no ano anterior ao do pleito;
b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado, exceto aos que completaram o ensino médio;
c) resida no Município de Paranavaí ou tenha representado o município em competições oficiais no ano anterior;
d) treinando para competições oficiais.

IV - Categoria Bolsa Atleta Nacional, destinado ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente:
a) tenha sido classificado (entre 1° e 5° lugar) em Jogos Oficiais do Paraná ou Campeonato Estadual da Federação, Liga Estadual ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados do ranking das entidades de administração do desporto (Confederações/Federações/Ligas) organizados no ano anterior ao do pleito;
b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado, exceto aos que completaram o ensino médio;
c) resida no Município de Paranavaí ou tenha representado o município em competições oficiais no ano anterior;
d) treinando para competições oficiais" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B3BCBF4C

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICACOES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICACOES LTDA**, com sede na R. Paraíba, 1.785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Manoel Ribas, Rua Pernambuco X Rua Paraíba, Rua Paraíba X Manoel Ribas, Rua Guerino Pomin X Av. Tancredo Neves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

FORNET COMUNICACOES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AABD6F98

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Rua Manoel Ribas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Getúlio Vargas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Manoel Ribas x Rua Souza Naves, Rua Souza Naves x Rua Pernambuco, Rua Guaporé x Rua Manoel Ribas, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:89A4DC06

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA**, com sede na R. Luiz Spigolon, 1.455, Centro – CEP: 87.704-090, inscrita no CNPJ sob n° 27.260.029/0001-69, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **PRISCILA GARDIN SORDE**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Bahia, Rua Antônio Felipe X Rua Pedro Miranda, Rua Pedro Miranda X Rua Bahia, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:900D756F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.646/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ALTAIR TOMAZ DA SILVA, C.P.F. nº. 059.221.919-42,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9E58DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ALTAIR TOMAZ DA SILVA, C.P.F. nº. 059.221.919-42,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.646/2023**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de fevereiro e 06 de março de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3) Carga horária do outro vínculo;
n4) Horário de trabalho do outro vínculo;

n5) Remuneração do outro vínculo.

o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.

p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5128122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.648/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI, C.P.F. N°. 093.734.509-13,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9B24B7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 057/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI, C.P.F. N°. 093.734.509-13,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.648/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 06 DE MARÇO DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:93A36635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.647/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN, C.P.F. N°. 007.527.171-03,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0C9F9575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 056/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN, C.P.F. N°. 007.527.171-03,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.647/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 06 DE MARÇO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• Cônjuge:
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• Companheiro (a):
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• Filho (a) não emancipado, maior inválido:
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será

tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5401BCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA AUGUSTA BARROS**, Matrícula nº 7501-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **25 de janeiro de 2023** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A43664E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **HELOÍSA CRISTINA DIAS**, Matrículas nº 6938-4; 6938-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de fevereiro de 2023** pelo período de **90 (noventa) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B85E515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA**, Matrículas nº 7481-3; 7481-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **13 de fevereiro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:DF2D18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CLÁUDIA MEIRE ALBARELLO**, Matrícula nº 3858-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas

no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **15 de fevereiro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E4EBE512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA LUIZA ANDRADE**, Matrícula nº 5340-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **08 de fevereiro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1DE626A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SONIA HATUM ALONSO**, Matrícula nº 9335-4; 9335-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **15 de fevereiro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B62752E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SILVANA FELMO DO NASCIMENTO,** Matrícula n° 5185-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F3FD250C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, MARIA CRISTINA PONTES.

•***Considerando*** *o requerimento nº 6593/2023, solicitando Licença Maternidade e a Certidão de Nascimento anexada ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **MARIA CRISTINA PONTES**, Matrícula nº 7787-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, junto a

Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 03/02/2023 e término em 01/08/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:16EEFEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALDINEI DE SOUZA COSTA, protocolado sob n° 4727/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALDINEI DE SOUZA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7165-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÍUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *4727/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 22/02/2023 e término em 24/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:91F2C2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA BASÍLIO PEREIRA, protocolado sob n° 4058/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA BASÍLIO PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7840-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *4058/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 22/02/2023 e término em 02/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7446FAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCILENE DIAS, protocolado sob n° 1886/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCILENE DIAS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7208-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *1886/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 22/02/2023 e término em 03/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F805B8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADRIANA MOREIRA MARTILIANO, protocolado sob n° 5007/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADRIANA MOREIRA MARTILIANO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5447-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente

ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *5007/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/02/2023 e término em 13/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:649BF25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicologo

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DANIELE DOS SANTOS ALENCAR MORENO, protocolado sob n° 0077.0106093/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELE DOS SANTOS ALENCAR MORENO,** efetivo (a) no cargo de **PSICOLOGO –** Matrícula n° 6773-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (34 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0106093/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 24 dias, com início em 22/02/2023 e término em 17/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF39406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Obras

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SAMARA ZANQUETTA MORALES, protocolado sob n° 236/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SAMARA ZANQUETTA MORALES,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE OBRAS –** Matrícula n° 6842-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (03 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *236/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 22/02/2023 e término em 24/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E3CC72E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

LOCADOR: MARCOS CLEBER FELIPE, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 506.583.459-04 portador do RG nº2.145.215-PR, e ELISABETE PASETO FELIPE, brasileira, inscrita no CPF sob nº 729.338.369-04, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Prudentópolis, 1414, Jardim Ouro Branco, Paranavaí/PR.

ASSINANTES:MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI (Locatária), MARCOS CLEBER FELIPE e ELISABETE PASETO FELIPE (Locadores).

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ABRIGO ANJO DA GUARDA, localizado na Rua Miljutin Cogej, nº. 101, Jardim Curitiba, Paranavaí-PR (quadra 001, lote 0000, imóvel 8883), inscrição imobiliária 01.03.005.0366.001.001 totalizando 334,90 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 41/2022.

PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

VALOR CONTRATUAL: O preço global da contratação é de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.39 (2018)

FORO:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:ABF3A5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CONTRATO Nº 009/2022

1º (primeiro) Termo Aditivo do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2022** para instalação da sede do **CAPS INFANTIL, que entre si celebram SUZILAINE GUIMARÃES TRAMONTIN e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, na forma abaixo:

LOCADOR: SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN, residente e domiciliada na Avenida Luiz Diogo Ferraz, nº 1647, Jardim Oásis, na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.628.258-4 – SSP/PR e inscrito no CPF nº **026.972.109-62.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81**, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/n – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA** brasileira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº843.459-46 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO INSTALAÇÃO DO CAPS INFANTIL,** situada à Rua Luiz Spigolon, 1811, Jardim São Sebastião (Quadra 0001, Lote 23/28A, imóvel 4901, inscrição 01.02.096.0370.001), totalizando 768,40 m2 de área de terreno e 490,49 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 05/2022.**

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede **CAPS INFANTIL.**

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Terceiro - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 005/2022 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **24 de Fevereiro de 2.024,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 005/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 44/2023, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 013/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 30/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 24 de Fevereiro de 2023, no percentual de **5,932356%** referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC/IBGE no período de Janeiro/2022 a Janeiro/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 7.944,93 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de **R$ 95,339,16 (Noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
04.001.0010.0302.0006.2242.333903600 (226). – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2022), datado de 24 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16/02/2023

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Locatário

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN
CPF n° 026.972.109-62
Locadora

RENATA KIMURA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:EE266797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.977.768/0001-81 , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0 e do CPF/MF nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: POS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, estabelecida à Avenida Brigadeiro Jose Vicente Faria Lima, Nº 1161, CEP 12.942-655, Bairro Atibaia, Município Atibaia - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 57.334.195/0001-23, neste ato devidamente representada por Pedro Ramos Melges, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia - SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37;969.361-6, e inscrito no C.P.F. sob nº 411.828.08-38.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a LOCAÇÃO DE 01 NO-BREAK 20KVA com banco de baterias externo por 36 meses (autonomia 60 minutos) + placa de comunicação (snmp), incluso manutenção preventiva trimestral, manutenção corretiva com peças. remoção do nobreak e banco de baterias ao final do contrato (incluso transporte), Através da Secretaria Municipal de Administração

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$216.000,00 (duzentos e dezeseis mil reais).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração 12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.40.00 (1437);

PRAZO DE ENTREGA: Os objetos e serviços da presente licitação deverão ser entregues, "IN LOCO", podendo ocorrer de segunda a sexta feira conforme a ser definido pela secretaria municipal de Administração no prazo de 30 dias após o recebimento do empenho. PAÇO MUNICIPAL – SETOR DE INFORMÁTICA Rua Getúlio Vargas, 900, Centro. (Taísa Mayer Garrido - Gerente de Divisão de Tecnologia de Informação).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Prorrogável por mais 12 meses atingindo assim o prazo de 48 meses constantes no inciso do Artigo 57 da lei 8.666/93.5.2

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

POS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2F656468

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 121/2023 - DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 156/2022.

PORTARIA Nº 121/2023

Designa servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 156/2022.

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

Art.1º Designar a servidora **ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO nº 156/2022**, celebrado em 16 de janeiro de 2023, com os locadores MARCOS CLEBER FELIPE (CPF nº 56.583.459-04) e ELISABETE PASETO FELIPE (CPF nº 729.338.369-04), cujo o objeto é a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ABRIGO ANJO DA GUARDA", proveniente da Dispensa de Licitação nº 41/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2023.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência De Social

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:33996142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM**, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DIETA INFANTIL, DIETA ENTERAL E FRALDA DESCARTÁVEL**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:30 horas às 09:30 horas do dia 09/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 09/03/2023.
LOCAL: BLL.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavai.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:9C160973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº. 122/2023- DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº. 09/2023

PORTARIA Nº 122/2023

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 09/2023.

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

Art.1º Designar o servidor **ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS ,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO nº 09/2023**, celebrado em 15 de fevereiro de 2023, com a empresa AGROPEQUÁRIA CRESCENTE LTDA, (CNPJ nº ° 03.796.738/0001-03 cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, Nº135 CENTRO, PARANAVAÍ/PR(quadra CHAC, lote 0012, imóvel 22495, inscrição imobiliária 01.05.066.0382.001.001), PARA INSTALAÇÃO DO CREAS UNIDADE I, com área de terreno de

637,50 m² e construída de 403,99 m²", proveniente da Dispensa de Licitação nº 03/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1466F31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº. 122/2023- DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº. 09/2023

PORTARIA Nº 122/2023

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 09/2023.

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

Art.1º Designar o servidor **ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS ,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO nº 09/2023**, celebrado em 15 de fevereiro de 2023, com a empresa AGROPEQUÁRIA CRESCENTE LTDA, (CNPJ nº ° 03.796.738/0001-03 cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, Nº135 CENTRO, PARANAVAÍ/PR(quadra CHAC, lote 0012, imóvel 22495, inscrição imobiliária 01.05.066.0382.001.001), PARA INSTALAÇÃO DO CREAS UNIDADE I, com área de terreno de 637,50 m² e construída de 403,99 m²", proveniente da Dispensa de Licitação nº 03/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F023055E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 24.650/2023

Decreto Nº 24650 de 17 de fevereiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** instalação e Manutenção de Unidades esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 135.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** instalação e Manutenção de Unidades esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:** CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 135.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8E3AF697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 24.651/2023

Decreto Nº 24651 de 17 de fevereiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.653.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.653.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Atividades de Patrulhamento - FUNTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 2.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2090	**Atividade:** Atividade - Cemitério Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 153.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.653.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B442FA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IIdo art. 31 da Resoluçãoº 1,de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no "caput" do art. 2º da Resoluçãoº 9, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Vereadora **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera- PV,** para exercer as funções de Procuradora da Mulher junto a Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, na Sessão Legislativa de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:36A81C6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 14, inciso III da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 31, inciso II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014:

R ESOL VE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 3º da Portaria nº 14, de 2 de março de 2017, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 3º Para utilização do veículo oficial deverá o requerente entregar ao servidor responsável pelo patrimônio um pedido (denominado de "Solicitação de Veículo") que indicará as seguintes informações:

I - qual o veículo que pretende utilizar;

II - destino;

III - finalidade e justificativa;

IV - horário de saída e previsão de horário de retorno;

V - identificação do condutor e dos passageiros.

Parágrafo único. O pedido de que trata o *caput* será levado à Presidência para a devida análise, que expedirá a respectiva autorização."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 14, de 2 de março de 2017.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 32, de 12 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:FBD6613A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 - PROCESSO N° 164/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 10.783.598/0001-96. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: R$ 976.474,12.

Pato Branco, 16 de Fevereiro de 2023.

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F14D9FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2022 – PROCESSO N.º 88/2022 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE DESEMPATE

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 14h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria nº 1081/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o sorteio de desempate entre as empresas classificadas e empatadas com 100 pontos referente ao Edital de Chamamento número 07/2022, que tem por objeto a Seleção e o credenciamento de empresa de serviços de conservação de energia (ESCO - Energy Service Company) especializada em eficiência energética ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético, projeto e demais atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Pato Branco - PR nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia, em conformidade com os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Ata de Sessão Pública de Classificação, as empresas Tecnia Engenharia Ltda representada por Marcos Vinicius Spanholi; Vitalis Energia Ltda sem representante em sessão e Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda sem representante em sessão estavam empatadas com 100 PONTOS. As empresas Vitalis Energia Ltda e Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda que não possuíam representante em sessão, encaminharam declaração autorizando o sorteio. Para resguardar a lisura desta fase do certame, foi solicitada a presença da servidora Fabiana Mazzuco, do Departamento de Controle Interno. Os papeis contendo os nomes das empresas supracitadas foram vistoriados pela servidora, demais membros da comissão e representante presente, em seguida estes foram colocados em recipiente vazio com tampa para proceder ao sorteio. Os nomes das empresas foram retirados pela servidora Fabiana, cuja classificação foi lida em voz alta e fica conforme segue: 1ª classificada: Vitalis Energia Ltda; 2ª classificada: Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda; 3ª classificada: Tecnia Engenharia Ltda e 4ª classificada: Energisa Soluções S/A – que atingiu a pontuação de 90 pontos. O sorteio será disponibilizado no canal oficial do Youtube da Prefeitura de Pato Branco. Diante do resultado, a Comissão Especial de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal da classificação, o processo será encaminhado à autoridade competente para deliberação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 1081/2022: Liciane Cristina Puttkamer, Gilvan Augusto Nava e Jorge Eduardo Chioqueta. Representante - Marcos Vinicius Spanholi. Representante do controle interno - Fabiana Mazzuco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:62EE407F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 488/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos à servidora **MARLY ELIZABET VASATTA**, Matrícula nº 6500-5, ocupante do cargo de Professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B0069AE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH 038/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares concedida à servidora **ADRIANA STONA DA SILVA BARBOSA**, Matrícula nº 7813-1, ocupante do cargo de Orientadora Fisiocorporal, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DEB10646

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 3.635, de 13 de fevereiro de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o grau de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) e a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o salário base da servidora **CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 6903-5, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:59545F5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na **Súmula n° 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho, e no art. 10, I, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência de contrato até o fim da licença maternidade da empregada pública **FABIANA MARMENTINI FARIAS FERREIRA,** Matrícula nº 3912-8, devido à estabilidade provisória garantida constitucionalmente à gestante.

Art. 2º Revogar a dispensa efetuada pela Portaria nº 093, de 1º de fevereiro de 2023, referente à emprega pública de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7E72808A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.583/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos à servidora **FRANCIELE PISTORE MOTERLE**, Matrícula nº 5575-1, ocupante do cargo de Professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:581CE365

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.344/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JUCELIA FORMAIO,** Matrícula nº 8461-1, do cargo de Professor de Educação Infantil 40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:46C5052D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.502/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI,** Matrícula nº 8400-0, do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C256025F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 3.368, de 9 de fevereiro de 2023, do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação concedida ao servidor **ORLANDO ALBERTON NETO**, Matrícula nº 8143-4, ocupante do cargo de Médico, através da Portaria nº 256, de 7 de maio de 2020, para exercer a função de autorizador, regulador e auditor junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 166, de 11 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:04D2C012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal, com

fundamento na Lei Municipal nº 5.920, de 2 de junho de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 3.216, de 8 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 016/2022, para provimento em emprego público temporário de Engenheiro Civil, pelo prazo de até 01 (um) ano, sem prorrogação, conforme a seguir especificado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA
10º	Jakeline Loureiro

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a candidata especificada no art. 1º assuma a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E90EF255

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 59, II e 64 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 3.023, de 7 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **CLERIANA GUZELA**, Matrícula nº 5240-0, para exercer a função de Assessoramento Pedagógico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para o exercício da função de Assessoramento Pedagógico, a servidora receberá a gratificação prevista no art. 64 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:704A8EEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.535/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de sindicância em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 5279-5, para apuração da falta funcional, nos termos dos Art 110, III e do Art. 137, 138 e 139 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão da sindicância é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 148, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4FA7F4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.610/2023 – DE 15 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do Consórcio Intermunicipal Fécula Sul – CISFEC, CNPJ 04.148.108/0001-87,e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do CONSÓRIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL - CISFEC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.148.108/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 609, sala 14, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins de possibilitar a extinção prevista no artigo anterior e como forma de destinar o patrimônio ainda existente em seu nome, fica o CONSORCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL – CISFEC autorizado a doar ao Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, os imóveis de matrículas nº 6.673 e nº 6.664, constantes do Ofício de Registo de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, com área total de 193.600,00 m², equivalente à 08 alq (oito alqueires), contendo um barracão de alvenaria com área de 1.411,22 m², localizados na Rodovia BR 476, km 321, interior do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pelo Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90 e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente daquele ente.

Parágrafo único: Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente autorizada a cooperar, utilizar sua estrutura e pessoal, bem como a promover todas as diligências necessárias, para fins de possibilitar a correta execução da presente Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D23F3F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.611/2023 – DE 15 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Revisão Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos / Vereadores do Município de Paula Freitas – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual linear, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, quais sejam, Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento), correspondente a perda do perda do processo inflacionário acumulado no período de maio/2022 a dezembro/2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – IBGE.

Art. 2º Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual linear, aos subsídios do seu Presidente e Secretário, bem como dos demais membros da Mesa Diretora e Vereadores, no percentual de 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento), correspondente a perda do perda do processo inflacionário acumulado no período de maio/2022 a dezembro/2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – IBGE.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:032EFF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.612/2023 – DE 15 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Concede reajuste ao programa de auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.556/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste ao programa de auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.556/202, no percentual de **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove por cento)**, correspondente a perda do processo inflacionário acumulado no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – IBGE, passando ao valor de **R$ 370,26 (trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos)** mensais para os empregados que laboram 40 horas semanais e proporcional as demais jornadas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1FCF043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.613/2023 – DE 15 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual de remuneração dos empregados públicos e cargos em comissão do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual linear aos salários dos empregados públicos e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, excetuados os agentes políticos, no percentual de 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento), correspondente a perda do processo inflacionário acumulado no período de maio/2022 a dezembro/2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – IBGE.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual linear aos salários dos empregados públicos e cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento), correspondente a perda do processo inflacionário acumulado no período de maio/2022 a dezembro/2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – IBGE.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigo na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1511FE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 1/2023 DO PROCESSO Nº 2/2023 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2/2023 - FMS

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS SERVIÇOS, conforme TABELA DE PREÇO

MUNICIPAL, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste Edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2023, do Processo Licitatório 02/2023, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 07.231.603/0001-43, WEGRZYN LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº. 07.226.537/0001-13 e ILZE MARYA KARPOVICZ, inscrita no CNPJ Nº. 33.604.336/0001-12. Ato contínuo verificou-se que as empresas LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 07.231.603/0001-43, WEGRZYN LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº. 07.226.537/0001-13 e ILZE MARYA KARPOVICZ, inscrita CNPJ 33.604.336/0001-12, cumpriram com todos os requisitos do presente Edital e estão aptos para ser Credenciado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2023, do Processo Licitatório 02/2023. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretario

ROGERIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B4B57A12

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 1/2023
Processo Licitatório n°. 29/2023
(Lei 8.666, de 21 de junho de 1993)

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n°. 46/2023, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin-Pr, 16 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0F844DA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 DO PROCESSO Nº 29/2023 DA INEXIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 1/2023

EXTRATO CONTRATUAL N°. 9/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 1/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Gabriela Rodrigues;
CNPJ: 13.438.355/0001-09;
Responsável: Gabriela Rodrigues;
Valor: R$ 265.999,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais;
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 4 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Uniformes, Tecidos e Aviamento;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem", para aquisição de kits de uniforme sustentável, destinado aos alunos da Rede Municipal do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 16 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B59F3463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparao**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada**SERAFINI & ROSA LTDA.**
CNPJ/MF nº17.889.432/0001-06.
Endereço:Rua Manoel Ribas, n° 70, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 37.794,40 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Perola D'Oeste-Pr,16 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:977A8BEE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 29/2023.
Processo Inexigibilidade nº 003/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada SERAFINI & ROSA LTDA.
CNPJ/MF nº 17.889.432/0001-06.
Endereço: Rua Manoel Ribas, n° 70, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL – R$ 37.794,40 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E886C735

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
SERAFINI & ROSA LTDA.	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de Fevereiro de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C12BCD5D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: SERAFINI & ROSA LTDA.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 01/2023, processo administrativo nº 03/2023.
VALOR: R$ 37.794,40 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/02/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:133A3877

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
42/2023

PORTARIA Nº 42/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02 e 771/11 alterações;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 3º, 35 e 41 da Lei Municipal nº 771/2011.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Avanço Diagonal, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	PERÍODO AQUISITIVO
CASSIANO LORENSON PITHAN DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	B	03 para 04	10/02/2023
FRIDA MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO	A	02 para 03	10/02/2023
JACKELINE FERRARI FIDRISZEWSKI	ENFERMEIRA	B	02 para 03	16/02/2023
SHEILA GRASIELA GESSER	ENFERMEIRA	B	02 para 03	16/02/2023
JOSE DORIVAL BANDEIRA	ADVOGADO	A	03 para 04	03/02/2022
ELIZANDRA CRESTANI DICETI	AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	B	02 para 03	17/02/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de fevereiro de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:FC59CD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no §§ 1º e 2º do art. 120, da Lei nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022 – Código Tributário do Município de Piên, e considerando o disposto no Memorando nº 001/2023, da Secretaria de Administração e Finanças:

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2023:
I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: **07 de junho de 2023**;

II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: **10 de julho de 2023**;
III – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **10 de julho de 2023**;
b) 2ª Parcela: **11 de agosto de 2023**;
c) 3ª Parcela: **11 de setembro de 2023**;
d) 4ª Parcela: **11 de outubro de 2023**;
e) 5ª Parcela: **10 de novembro de 2023**;
f) 6ª Parcela: **11 de dezembro de 2023**.

Parágrafo único. O parcelamento do IPTU exercício 2023 fica condicionado ao valor mínimo da parcela equivalente a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2° Qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU - exercício 2023 poderá ser feita até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.485/2022), através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:6862A75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 003/2023

PROTOCOLO: 413/2023
Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de relatório Anual de atividade RAL 2023 e Execução de Serviços Geológicos para Legalização de Cascalheira. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PROENGEO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 08.039.667/0001-00
VALOR: R$ 10.890,00 (Dez mil oitocentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO 16/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0BCE2AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 0004/2023

PROTOCOLO: 418/2023
Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal conforme especificações e quantidades estimadas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CRISTIANE ROHRBACHER
CNPJ: 49.347.258/0001-58
VALOR: R$ 3.955,00 (Três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

PESSOA JURÍDICA: MARCOS PIRES DA CRUZ
CNPJ: 13.168.948/0001-00
VALOR: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO 16/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F6D49990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 014/2023

PROTOCOLO: 450/2023

Objeto: Inexigibilidade de licitação para formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên -ACCCP - referente ao Chamamento Público 009/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN
CNPJ: 08.658.378/0001-99
VALOR: R$ **42.970,00** (Quarenta e dois mil novecentos e setenta reais). **Valor Total**
Sendo os pagamentos mensais:
1ª parcela R$ 5.232,00 2ª parcela R$ 20.482,00 3ª parcela R$ 5.132,00
Demais parcelas 4,5,6,7,8 ,9 e 10 parcela no valor de R$ 1.732,00

AUTORIZAÇÃO: 16/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:819F70AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 015/2023
PROTOCOLO: 425/2023

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva de 05 (cinco) geladeiras para armazenamento de vacinas -RL INDREL. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES
CNPJ: 81.742.751/0001-85
VALOR: R$ 3.475,00 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 16/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:ED5B96B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 81/2023

DECRETO N° 81/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 conforme Lei 923/2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 110.237,93(cento e dez mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1016		IMPLANTACÃO DE PONTOS DE ONIBUS		
3050	44.90.51.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	110.237,93
Total.....				110.237,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superavit da fonte 0 o valor de R$ 110.237,93

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 16/02/2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E280A5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esporte deste Município, mediante licitação.

A NOVA DATA SERÁ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 01/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/03/2023 às 14h30min.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico n° 12/2023.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento-PR, em 16/02/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:38462E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

OBJETO: Aquisição de climatizador evaporativo em atendimento as necessidades do centro municipal de convivência dos idosos de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

A NOVA DATA SERÁ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 01/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/03/2023 às 09h30min.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico n° 11/2023.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento-PR, em 16/02/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F9B5D6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CONVOCAÇÃO 01/2023 - CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: Torna pública presença em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) e convoca seus membros.

CLEUDES SANTINA DA SILVA FALLER, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em Reunião Ordinária, perante os membros do CAE acerca do Parecer Conclusivo do CAE da Prestação de Contas do PNAE – Exercício 2023.

CONVOCA
Todos os titulares do CAE e convida os suplentes para participarem da referida reunião a realizar – se:
Data: 23/02/2023 (Quinta-feira)
Horário: 13h30
Local: Nas dependências da Secretaria de Educação Municipal, situada à Rua Presidente Vargas, SN, Centro, Pinhal de São Bento – PR.
Na impossibilidade da presença do Titular, fica convocado a participação do seu respectivo suplente.

Pinhal de São Bento, 16 de fevereiro de 2023.

CLEUDES SANTINA DA SILVA FALLER
Presidente do CAE

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:1939A57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMDCA

SÚMULA: Compõe a Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Piraquara/PR.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, em seu Art. 84, IV e conforme deliberado na Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Piraquara/PR:
Representantes da Sociedade Civil:
a) Fernanda Cristina Kopka (San Julian);
b) Telma Regina Lucena (Sagrado Coração);
c) Fernanda Bonfim Pinheiro (São Roque);
d) Neuci Aparecida Hopka Silva (Acrica).
Representantes Governamentais:
a) Alana Graziele Weber Selke (SMAS),
b) Daniella Severgnini Silva (SMAS),
c) Sione Zaze Pires Figueiredo (SMAD) e
d) Julieanne Reid Arcaim (SMSA)
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 16 de Fevereiro de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BE2161AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕEM SOBRE O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRECIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/COMUSP E DEMAIS AGENTES EM SAÚDE EM 15/02/2023.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 10.307/2022, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
Considerando: 1ª Reunião Ordinária realizada em **15 de Fevereiro** com o pleno do Conselho Municipal de Saúde/COMUSP e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
Considerando: A Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;
Considerando: A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;
Considerando: A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Considerando: Reunião realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos em 13/02/2023 referente ao RDQA do 3º quadrimestre de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º Aprova, sem ressalvas, o Relatório Preliminar da Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de Fevereiro de 2023.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 03**, de 15 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SALGUEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 10.744/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:781D5D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

Dispõe sobre a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução nº 808/2022 da SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná acerca de incentivo financeiro para aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 10.307/2022, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO 1ª Reunião Ordinária realizada em 15 **de fevereiro de 2023** entre os membros do pleno do Conselho e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se fazem necessária;
CONSIDERANDO o "Plano de Aplicação Financeira", apresentado pelo Município de Piraquara explanado pela GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR em **15/02/2023** (Depto de Vigilância em Saúde), acerca da adesãoà Resolução nº 808 de 2022 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná a qual tem por finalidade aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual aos municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
CONSIDERANDO que o montante financeiro capital+custeio será transferido em parcela única ao município o valor de R$ 114.387,52 (Cento e quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
CONSIDERANDO a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;
CONSIDERANDO a demanda dos municípios para aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em saúde no município, levando em conta as necessidades locais dos usuários;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução nº 808/2022 da SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná acerca de incentivo financeiro de investimento de custeio+capital no valor de R$ 114.387,52 (Cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para a rede de Vigilância em Saúde.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2023.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 04**, de 15 de fevereiro de 2023.

ELISEU SALGUEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 10.744/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BF367B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COATUR N° 001/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo, Mariana Rodrigues Gregório, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.769/2017, convida os empreendedores que desenvolvam atividades correlatadas ao turismo no município de Piraquara e que tenham interesse em compor o Mapa Turístico de Piraquara versão digital e impressa a se manifestarem conforme disposto abaixo.
Os empreendimentos interessados devem manifestar-se exclusivamente pelo e-mail coatur@piraquara.pr.gov.br, no período que compreende os dias 22 de fevereiro à 22 de março de 2023. No ato de recebimento do e-mail, o conselho retornará o contato em até 03 dias úteis com o envio de um formulário cadastral, que deverá ser preenchido pelo interessado. Os formulários serão analisados pela comissão designada pelo COATUR.
Serão selecionados os estabelecimentos que estiverem em cumprimento dos seguintes critérios:
1. O estabelecimento deve ter CNPJ e alvará de funcionamento ativo no município de Piraquara;
2. O estabelecimento deve estar em conformidade com todas as licenças municipais;
3. O estabelecimento deve configurar-se como empreendimento turístico, estando preferencialmente inscrito no CADASTUR e operando aos finais de semana no atendimento ao turista;
4. O estabelecimento deverá ter cumprido todos os prazos dispostos nesta resolução.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através de contato com à Secretaria Executiva do COATUR, através do telefone (41) 3590-3320 das 08h00 ás 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou via e-mail: coatur@piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2023.

MARIANA RODRIGUES GREGÓRIO
Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo - COATUR

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79AFDB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 015/2022-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante e, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que a servidora J.A.F., Professora, matrículas nº 397641 e 574281, não praticou afronta aos deveres funcionais previstos no art. 135, incisos I, III, VII, XI, XIII e XIV, e no art. 136, inciso XIV, da Lei Municipal 863/2006, bem como **não** contrariou os deveres do regimento Interno da Instituição, passível de ser apenada com demissão, nos termos do art. 148, inciso XIII, da Lei Municipal 863/2006. **DECIDO** pela **ABSOLVIÇÃO**, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final, determino o arquivamento do PAD em epígrafe. Considerando a ausência de previsão legal, conforme teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, deixo de intimar a servidora acerca da decisão proferida. Encaminhe-se cópia Decisão e da publicação, para a Superintendência de Gestão de Pessoas, do Relatório Final e da Decisão, para a Secretaria Municipal de Educação - SMED, para conhecimento e ciência. Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2023.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio,
Decreto nº 8.919/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D498DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, proprietária do lote 12, conforme Matrícula 4980, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Capital,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados, confinantes, e anuente Otacilio Antonio de Lima, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **SAMUEL ALVES**, brasileiro, pintor, portador da CI/RG 5.xxx.x17-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.xxx.xxx-49, **MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI/RG nº 14.xxx.229-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 167.xxx.xxx-26, residentes e domiciliados na Rua Pedro Minoli, nº 144, Planta Vila Mariana - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 16, PARTE DO LOTE 12 (12-R1) PLANTA VILA MARIANA - "Levantamento topográfico do lote 12-R1, da quadra 16, da Planta Vila Mariana (de fato), oriundo de parte do lote 12, da quadra 16, da Planta Vila Mariana (aprovado), localizado na Rua Pedro Minoli, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182449.02, E: 686957.62, e seguintes medições: Mede 12.00 metros de frente para Rua Pedro Minoli. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 24.63 metros e confronta com parte do lote 13. Pelo lado direito mede 24.63 metros e confronta com parte do lote 11. Nos fundos em relação à Rua Pedro Minoli, mede 12.00 metros e confronta com parte do lote 12 (de fato) atual 12-R2. Perfazendo uma área total de 295,56 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 270/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2023.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1543543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ARISTIDES MERHY e JOSÉ MERHY, proprietários do lote 3, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **VALTER FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, portador da CI/RG nº 4.xxx.058-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 570.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na Rua Eli Butzke, 315, Parque das Rosas - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 2, LOTE 03 (3-R), PLANTA DAS ROSAS - "Levantamento topográfico do lote 03-R, da quadra 02, da Planta Parque das Rosas, oriundo de parte do lote 03, da quadra 02, da Planta Parque das Rosas, localizado na Rua Elli Butzke, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7181906.00 E: 687932.00 e seguintes medições: Mede 14,15 metros de frente para a Rua Elli Butzke. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote, mede 32,00 metros e confronta com parte do lote 01/02-R1 da quadra 02, lote 1 e lote 2 da quadra 02. Pelo lado esquerdo mede 32,00 metros e confronta com parte do lote 04 da quadra 2. Nos fundos em relação à Rua Elli Butzke, mede 14,00 metros e confronta com parte do Lote Colonial 155, da Planta Fazenda Guarituba. Perfazendo uma área total de 448,00 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 4888/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2023.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F49D5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ZIGMUNDO CHAMECKI, SALOMÃO MORGENSTERN E LEONE CHAMECKI; CLARA MORGENSTERN; TAMARA RASKIN E AIZIK RASKIN; SEGISMUNDO MORGENSTERN E REGINA K MORGENSTERN; proprietários dos lotes 48 e 49, conforme Transcrição da 6ª Circunscrição da Capital, compromissário/comprador Nilson Ale; EVALDO LOURENÇO DE LIMA, proprietário do lote 50, conforme Matrícula 34311 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JOSÉ GONÇALVES DE MAIA**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 3.xxx.395-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.xxx.xxx-19, residente e domiciliado na Rua Agostinho Ferreira de Araujo, nº 53, Planta Jardim Guari - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA V, PARTE DOS LOTES 48, 49, 50 e de Rua Projetada (48-R1) PLANTA JARDIM GUARI - "LOTE 48-R1: lote 48R1 formado pelos lotes 48, 49 e 50 e Rua Projetada da Quadra V da Plana Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com coordenadas UTM Datum SAD 69, N 7.183.119,419; E 686.621,192. Com uma áera de 441,94 m², medindo 15,01 metros de frente para a Rua Agostinho Ferreira de Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 30,08 metros em divisa com o lote 48R2; na lateral esquerde mede 30,18 metros, em divisa com o Lote 24R2, e na linha de fundo mede 14,33 metros, em divisa com os Lotes 50R2 e 50R3"*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da**

Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 15762/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2023.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CFCED760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA os eventuais interessados referente a regularização fundiária do lote 16-R4, da quadra 02, da Planta Jardim Guari, formado por parte da Rua D,** bem como, os confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ROSILENE DELOVSKI RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora da CI/RG nº 7.xxx.916-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.xxx.xxx-66, residente e domiciliada na Antonio de Paula, nº 73, Planta Jardim Guari - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 02 LOTE 16-R4, PLANTA JARDIM GUARI - "Lote 16R4: Lote 16-R4 formado por parte da Rua D, Quadra 2, do Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com coordenadas UTM Datum SAD 69, N 7.183.196,633; E 686.733,008. Com uma área de 263,73 m², medindo 9,18 metros de frente para a Rua das Andorinhas; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 31,00 metros em divisa com o lote 16R1 e 16R2; na lateral esquerda mede 31,83 metros, em divisa com o Lote 16R5; e na linha de fundo mede 7,64 metros, em divisa com o Lote 16R3"*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 15756/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2023.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:85D4666E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 40/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.606/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **Contratada:** RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.012.643/0001-31. - **Objeto:** prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos estudantes residentes na Planta Deodoro e Suburbana. - **Valor global:** R$ 561.440,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. - **Data da Assinatura:** 13/02/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F582643C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 28.077/2022 – CONCORRÊNCIA N° 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pelas empresas: **CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA e FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.** E, analisando os fatos e fundamentos expostos; Decido pela posição adotada pela Comissão Permanente de Licitações conhecendo os recursos apresentados tempestivamente, e no MÉRITO, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pela CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, bem como **PROCEDENTE** o recurso interposto por FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. e declarando a empresa BQCO – BIG QUARRY COMPANY OPERATIONS LTDA **INABILITADA** no certame por não atender ao solicitado nos itens 11.17 e 11.11 do edital.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2307DB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 45.238/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 45.238/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023**, de contratação da **ASSOCIAÇÃO METROCARD, CNPJ: 10.319.963/0001-06**, que tem por objeto *a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO METROCARD, para fornecimento de créditos de cartão de transporte para região metropolitana de Curitiba, para fornecimento à servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piraquara e para usuários da Política Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses*, sob o valor de **R$ 3.198.396,00 (três milhões cento e noventa e oito mil e trezentos e noventa e seis reais).**

Piraquara, 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C3BC5190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.013/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Allan Muller	993347
Douglas Toledo Ribeiro	738491
Fernanda Biss da Cruz	827911
Juliana Farina Faria	993421
Natasha Marie Barbosa Cordeiro	997582
Lidiany de Amorim Baptista	779681
Igor Felipe da Costa Cunha	997581
Rosane Lourenço Brudeck	993219
Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro	776231
Amanda Fernandes de Oliveira	9903288
Otto Winkler	997547
Luiza Chiarelli de Almeida Barbosa	993118
Suellen de Fatima Santiago	993488
Alexandre Zimmermann	997346

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Allan Muller	993347
Douglas Toledo Ribeiro	738491
Fernanda Biss da Cruz	827911
Juliana Farina Faria	993421
Natasha Marie Barbosa Cordeiro	997582
Lidiany de Amorim Baptista	779681
Igor Felipe da Costa Cunha	997581
Rosane Lourenço Brudeck	993219
Amanda Fernandes de Oliveira	9903288
Otto Winkler	997547
Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro	776231
Luiza Chiarelli de Almeida Barbosa	993118
Alexandre Zimmermann	997346
Suellen de Fatima Santiago	993488

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.940/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROÉS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:90336F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.014/2023

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia de todas as Secretarias Municipais, com mandato até 15/02/2024, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:
I - Emerson Antonio Zapchau, matrícula nº 55727-1.
II - Eduardo Dias de Lima, matrícula nº 75159-1.
III - **Guilherme Felipe da Silva Vidal**, matrícula n° 84557-1.
§ 2º Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela servidora Sheila Guimarães Veloso, matrícula nº 55727-1.
Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados os membros suplentes na seguinte ordem:
I - Willian Beetz Bech, matrícula nº 66168-1;
II- João Pedro Amaro Andrade, matrícula n° 99349-6;
Art. 3º A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de designação prevista nos incisos I e II do artigo 2º, da presente Portaria.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II e III, do § 1º, do Artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.821/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4053481F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.818/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre 21/02/2023 a 20/02/2024 à servidora **GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN,** ocupante do cargo **Assistente Operacional Escolar,** matrícula funcional nº **992155**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4C0BC171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.887/2022, que nomeou a professora Cristiane Melendi de Moraes Gomes, matrícula 992697, para exercer a função de diretora interina do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D9A9537D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 114/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 24 de fevereiro de 2023 às 14h:00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
117	MARCIA DOMINGOS AFONSO	31/05/1977	1
118	GIVANEIDE DE SOUSA PEREIRA	12/01/1978	1
119	ANGELO GARCIA OGATA	14/01/1978	1
120	PEDRO GUIMARÃES	18/04/1978	1
121	ROSENILDA DA LUZ BORGES	16/08/1978	1
122	LINDOMAR ROSA DE JESUS	16/11/1978	1
123	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	01/07/1979	1
124	NIVEA ROSSANA SILVA	02/07/1979	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9F4BCB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 115/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 092/2023, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
72	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	APTA
73	ANDRESSA LIMA PEDROSO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1CF1FFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 116/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS(LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 24 de fevereiro de 2023 às 10h00min,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
78	REGINA ASSUNTA DE SOUZA LACERDA	05/09/1963	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FA678F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 117/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 096/2023 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Resultado
07	TAIRINE MACHADO PASSOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3F25E6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 118/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
08	JANAINA PONTES	61,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/02/2023, às 10h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D92773D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA,** CNPJ sob nº 85.489.078/0001-74. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 25/2018, por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **19/02/2024. Data da Assinatura**: 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C189B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 32 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo e redução do expediente de trabalho no período de carnaval e quarta-feira de cinzas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, reiniciando o expediente do serviço público às **13Hr.30Min.** do dia 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A2A6A555

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **CLAIR LUIZ GONÇALVES ,** portador(a) do RG 5.***.***-3 SESP-PR e CPF nº 704.***.***-87, classificado (a) em 25º lugar para o cargo de MOTORISTA, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 16 de fevereiro de 2023

CLAIR LUIZ GONÇALVES
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F8B5B05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, DE MÁQUINAS, MOTORES PEQUENOS, ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**.** Abertura das

propostas as 09h00min, do dia 06 de Março de 2023, tipo menor preço do LOTE.Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 16/02/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:040AA1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2023 E EXTRATO CONTRATO 83/2023.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRA - SHOW PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **07/2023**:
FORNECEDOR: CINTIA MARIA JONER 04835844955, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.243.728/0001-72, estabelecida na Rua SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, BAIRRO CENTRO, Nº 700, CEP: 89980-000, CAMPO ERE-SC.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Palestra SHOW -Dia Internacional da Mulher - duração de 120 minutos metodologia Falas Pontuais/canções/interação.	SERV	1	R$ 6.000,00	6.000,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 15 de fevereiro de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CINTIA MARA JONER ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRA - SHOW PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

VALOR: 6.000,00 (seis mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 7/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6C55C1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGAO 12-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) LUGARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.** Abertura das propostas as 10h20min, do dia 06 de Março de 2023, tipo menor preço do LOTE Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 16/02/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DEB21CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 175/2019 JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 10
CONTRATO Nº 175/2019

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº175/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº175/2019, referente à licitação nº. 33/2018, na modalidade Pregão, para Serviços com fornecimento de peças para bombas injetoras. Em atendimento a Diversas Secretarias.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 21/01/2023, fica aditivado por período de 3 meses, iniciando-se em 22/01/2023 e encerrando-se em 20/04/2023. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20/01/2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. Hinz & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E2C49311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023

DATA: 16 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Larissa Karolyne Nascimento Weiser**, Matrícula nº 1239-4/1, ocupante do cargo de Educador Infantil 20 Horas, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0DDADBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023

DATA: 16 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Priscilla Nascimento Coutinho Sachi**, Matrícula nº 1205-0/1, ocupante do cargo de Educador Infantil 30 Horas, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:15CD1682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2023

DATA: 16 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Ane Elize Magalhães**, Matrícula nº 1218-1/1, ocupante do cargo de Educador Infantil 30 Horas, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:786B13EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2023

DATA: 16 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Jenifer Helen Alves Carneiro**, Matrícula nº 1134-7/1, ocupante do cargo de Educador Infantil 20 Horas, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F4FA5A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2023

DATA: 16 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Claudia Janine Lameu**, Matrícula nº 1192-4/1, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 a 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:67F636C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2023

DATA: 16 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar Ponto Facultativo para os servidores das repartições públicas municipais o expediente do dia **20/02/2023**, que antecede ao **Carnaval**.

Art. 2º – As repartições públicas municipais não terão expediente no dia **21/02/2023**, em comemoração ao **Carnaval**.

Art. 3º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública, no que couber, deverão ter escalas de atendimento para os dias **20 e 21/02/2023**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D69B1FA3

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 046/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Deniz Claudemir Pona**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Agente Administrativo I, 22 (vinte e dois) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 23 de fevereiro de 2023 a 16 de março de 2023, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 786/2023, de 14/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FF22C092

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 047/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Adriana Fernandes de Jesus**, lotada no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 16 à 25 de março de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 119/2023, de 30/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:92D45ADB

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
ERRATA - PORTARIA Nº 011/2023-SAF

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 011/2023-SAF, de 19/01/2023, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 182 da Edição nº 2.694, do dia 23/01/2023, na redação do Art. 1º, **onde se lê:**

"*..., relativas ao período aquisitivo 2020/2021, ...***"**

Leia-se:

"*..., relativas ao período aquisitivo 2021/2022, ...***"**

A Portaria nº 011/2023-SAF, deverá ser republicada contendo a correção a que se refere a presente errata.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:22A5940E

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 011/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Deniz Claudemir Pona**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Agente Administrativo I, 08 (oito) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 19 à 26 de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 017/2023, de 10/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

OBS.: Republicação efetuada para correção do período aquisitivo, conforme Errata publicada nesta mesma edição.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D341FB70

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - PITANGUEIRAS
CNPJ: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: J. FARAMIGLIO – MATERIAIS ELÉTRICOS - ME.
CNPJ/MF: 07.538.893/0001-72
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2021, cujo término passa a ser em 15/02/2024. Constitui também objeto do presente Termo Aditivo, devidamente atualizado através do índice oficial IGPM, para comportar os custos do aditivo contratual de prazo, acrescer o valor de R$ 785,04 (setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), sendo R$ 65,42 (sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor total do contrato de R$ 15.185,04 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo R$ 1.265,42 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais.
SIGNATÁRIOS: Marcelino Rodrigues Gonçalves e João Faramiglio.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B9F5F566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2022, com transmissão ao vivo na rede social facebook e na fanpage da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 27 de Fevereiro de 2023, às 16:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal.

Planalto, 16 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A49F99F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
COMUNICADO AUDIÊNCIA FINANÇAS

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Sinedir da Rosa Cardozo, convida a população Pontalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria de Finanças, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2022 do Poder Executivo, no dia 28 de fevereiro de 2023 às 16:00h, no plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, s/nº em Pontal do Sul.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:5F7DA620

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
COMUNICADO AUDIÊNCIA DA SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Sinedir da Rosa Cardozo, convida a população Pontalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, perante a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, para apresentação e análise do Demonstrativo e avaliação do Plano Municipal de Saúde do 3º Quadrimestre de 2022, no dia 28 de fevereiro de 2023 às 18:30 , no plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, s/nº em Pontal do Sul.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:E8A13062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2023 NÃO COMPARECIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 029/2023

NÃO COMPARECIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de

profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 2351/2023 – SMED, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que não compareceram, conforme convocação constante no edital nº. 026/2023, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM.			
1.1 - CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
27º	EDILAINE SILVA MATOSO DAQUINO	0039221	20,0
29º	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	0038839	20,0
33º	VANIZE MASCHIO	0041237	16,0
34º	IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI	0041019	16,0
35º	ELAINE APARECIDA MAYER	0038615	15,0
37º	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	0040983	13,0
38º	DANIELE BORGES DA SILVA	0041311	12,0
39º	MARIA ROSEMEIRE FÁVARO DE SOUZA	0040415	12,0
40º	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	0040997	11,0
1.2 – CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0040500	TELMA MARQUES MACHADO	22,00	10º

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C2FEAA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMDCA

Resolução nº 02/2023

Súmula: Delibera sobre a atualização na Composição da Diretoria Executiva do CMDCA para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhes são confere a Lei Municipal de nº 532/992 e 817/2007, e,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 30/01/2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização da composição da Diretoria Executiva do CMDCA conforme segue:
- Presidente: Dircelene Martins Gomes da Costa
- Vice – Presidente: Luciéli Cristina de Mello
- Secretária Executiva: Elaine Cristina Marcondes Kazeker

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da sessões, 30 de janeiro de 2023.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:56C6AD54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2023 - NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 20, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Porto Amazonas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alteradaaComposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Porto Amazonas, de acordo com o art. 11 da Lei Municipal n° 532/92.
I – 04 (quatro) membros representando o Município, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:
Departamento de Saúde
Titular**ANELISE RIBAS**, tendo como suplente**DIRLEI DE LIMA;**
Departamento de Assistência Social
Titular**DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA,**tendo como suplente**SHEILA MOLKENTHIN;**
Departamento de Educação e Cultura
Titular **MARILIANE DUDZIAK,** tendo como suplente **EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO**
Titular: **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER** tendo como suplentes **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAES.**
II – 04 (quatro) membros representando a sociedade civil, legalmente constituídas e que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 90 do ECA:
Representante de Associações prestadoras de serviços de atendimento às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais e suas famílias
Titular**OCIMAR DE PAULA JUNIOR,**tendo como suplente**ERMELIN DOS ANJOS PORTELA,**ambos representando a APAE.
Representante de Associações de atendimento à Criança e ao Adolescente, regularmente constituída
Titular**JOCIMARA ALMEIDA SOLDI,**tendo como suplente **LINCON SOLDI**, ambos representando a APMIF;
Titular**LUCIÉLI CRISTINA DE MELLO,**tendo como suplente**LEONILDA DE PAULA,**ambasrepresentando a AMAS;
Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular **MICHELE DE OLIVEIRA,**tendo como suplente**DELOURDES SOARES V. DE GÓES,**ambas representando as APMF's – Escolas Municipais e Estaduais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9BB963DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 21/2023 - PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

DECRETO Nº 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de seu cargo e com fundamento no inciso IX do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Portaria n.º 11.090 de 27 de dezembro de 2022, do Ministro do Estado da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2023;
DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial, os quais ficam sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D277BAB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de trechos de estradas rurais, em consonância com as diretrizes do projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, nos locais comunidades Morro do cristo, Porto Velho e restinga Seca, conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09 de março de 2023 às 09:00 horas.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 09 de março de 2023, às 09h15min. (nove horas e quinze minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 1.536.449,40 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1603A343

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1365/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de móveis para refeitório, cozinha e escritório, para serem utilizados no novo prédio do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas bem como para utilização nas escolas municipais e centro municipal de educação infantil, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 06 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 06 de março de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 134.845,55 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:747FBB91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO N° 02/2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 02/2023
PSS EDITAL 001/2022

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 22/02/2023 a 01/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: Alexsandro Ribeiro Cardoso
RG: 8.057.641-2 CPF: 030.291.329-78

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3E043411

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2023

RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

Após finalizada a análise dos documentos de habilitação e feita a somatória dos pontos conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão Permanente de Licitação vem informar o resultado provisório do Chamamento Público nº 002/2023, onde ficam **HABILITADOS** e **CLASSIFICADOS** os seguintes candidatos:

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	ALINE CRISTINI BARBOSA	128.165.419-16	26	1°
ENFERMEIRO(A)	ALYSSON LUIZ BERTON	066.182.499-37	0	2°
ENFERMEIRO(A)	GABRIELE GAMA FERRO	107.234.189-18	0	3°
MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA	EIJI RAFAEL NAKAHASHI	361.216.758-88	25	1°

Prazo para protocolar recurso: 05 dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

Após os 5 dias não havendo eventuais recursos para julgamento, o processo será encaminhado para homologação e os contratos serão providenciados conforme o Anexo II do edital. Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (42) 3256-1214, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação.

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA CEZAR ANTUNES
Vice-Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FCBA4A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereadora **MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 023.383.989-55 e RG nº 76549320 SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei, e **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1º de Maio, nº 1208, Sala 03, Centro, em Guaraciaba-SC, neste ato representada por seu sócio administrador **WILLIAN PERONDI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 083.489.779-29 e RG nº 5384798 SESP-SC, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR o CONTRATO nº 01/2022, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
As partes de comum acordo, na forma convencionada na CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA do CONTRATO Nº 01/2022, decidem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, período de 18/02/2023 à 17/02/2024, nos termos do inciso IV, art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Considera-se como valor para a execução deste Termo Aditivo a quantia anual de **R$ 10.790,64 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
A CÂMARA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA pela execução do objeto, o valor global de **R$ 10.790,64 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, por meio de boleto bancário, da seguinte forma:
I – R$ 899,22 – (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)/mês - em até 10 (dias) dias úteis a contar da data de recebimento da respectiva Nota Fiscal e Boleto.

CLÁUSULA QUARTA – ÍNDICE DE REAJUSTE
O reajuste monetário após 12 (doze) meses de seu vencimento, poderá ser calculado pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, ou outro índice determinado pelo Governo Federal em sua substituição;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO Nº 01/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 14 de fevereiro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

CLIC Sistemas Para Transmissão Ao Vivo LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34
WILLIAN PERONDI
CPF nº 083.489.779-29
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ISABELLE GOMES DOS SANTOS	WALLYNGSON BRUNO
096.801.729-02	073.783.989-93

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:5D04DAC2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 179 de 21, 08, 2007.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Representantes de Entidade de Usuários do sistema único de Saúde:
Representantes das Igrejas:
Titular: Célia Alves Pereira, RG nº 9.101.277-4, CPF nº 089.060.488-66. Igreja Católica.
Suplente: Dalva de Fátima Salgado Alves, RG 1.743.818.-0, CPF nº 084.783.938-97. Igreja Católica.
Titular: Valdineia Ariane Barbosa, RG nº 12.508.853-3, CPF nº 079.836.159-06. Igreja Assembleia de Deus.
Suplente: Margarida Peixoto Nascimento, RG nº 3.438.950-0, CPF nº 016.224.829-39. Igreja Católica.
Titular: Marcelo Cesar de Oliveira, RG nº 7.895.972-0, CPF nº 046.147.679-74. Igreja Só o Senhor é Deus.
Suplente: Daniel José da Silva, RG 4.605.194-7, CPF nº 626.806.509-30. Igreja Congregação Cristã do brasil.
Titular: Beatriz Ferreira Corrêa, RG nº 12.910.929-4, CPF nº 082.572.819-30. Igreja Católica.
Suplente: Ana Lúcia Bonfá Chiquetti, RG 6.503.778-5, CPF nº 029.678.579-20.Igreja Missionária.
Titular: Adair Natalino de Oliveira, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10. Igreja Católica.
Suplente: Ana Paula Rodrigues, RG 8.381.925-1, CPF nº 009.662.981-42. Igreja Católica.
Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal.
Titular: Paula Roberta dos Santos, RG nº 7.672.845-3, CPF nº 045.046.449-08.
Suplente: Pamela Arianne de Oliveira Vergilio – RG nº 10.681.581-0, CPF nº 098.339.599-38.
Titular: Adriana Pereira dos Santos, RG nº 9.796.523-4, CPF nº 066.229.289-83;
Suplente: Juliana de Souza Leodoro, RG nº 7.415.147-3, CPF nº 032.519.379-79.

Representante do Gestor, Prestador.
Titular: Marilia Gabriela Salgado Alves**,** RG nº 10.681.627-1 SSP/PR, CPF nº 067.330.489-22. Secretária Municipal de Saúde.
Suplente: Fabiana Gerônimo dos Santos, RG nº 9.214.334-1, CPF nº 058.431.509-09. Coordenadora da Atenção Básica.
Titular: Maria Nilza da Silva, RG nº 8.113.459-6, CPF nº775.768.103-00. APAE.
Suplente: Mariana Fernandes, RG nº 8.278.922-7, CPF nº 044.527.999-06. Diretora Departamento Municipal de Assistência Social.

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
PRESIDENTE: Célia Alves Pereira;
VICE-PRESIDENTE: Valdineia Ariane Barbosa;
1º SECRETÁRIO: Marilia Gabriela Salgado Alves;
2º SECRETÁRIO: Adriana Pereira dos Santos;
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Vitória Moraes de Oliveira.

Mesa Diretora eleita e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 19/012023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0DF554D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 6/2023

HOMOLOGAÇÃO:16/02/2023
Objeto: Reforma de sofá 2 e 3 lugares, com troca do tecido por couro legítimo e Reforço da estrutura. Em consonância com o parecer jurídico 26/2023.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: C. A. KLOC - ATELIE DE ALTA COSTURA LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:747DCADC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 7/2023

HOMOLOGAÇÃO:16/02/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos.Sendo 23 carimbos gerais e 02 carimbos numeradores automático. Em consonância com o parecer jurídico 28/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PINHAL CARIMBOS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:5899682A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9128/2023

Súmula: Nomeia o Senhor BRENO CAMPOS BEZERRA DE ALMEIDA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, BRENO CAMPOS BEZERRA DE ALMEIDA, CPF n°. ***.704.039-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 17 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 16 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8070D8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora KARINE ALESSANDRA DOS SANTOS SIMBA, CPF nº. ***.776.119-**, cargo efetivo de "Professor", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:88280362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ANTONIO AURELIO GUIZANIZ, CPF nº. ***.589.619-** cargo comissionado de "Assessor de Divisão", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E12B2208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9127/2023

Súmula: Exonera o Senhor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE HARO do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Senhor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE HARO, CPF nº. ***.154.789-**, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 15 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4D1DD3A2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO (RETIFICADO)

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000, convoca a população quatrobarrense, os Conselhos Municipais e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2022 e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2022, do Executivo Municipal e do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2022 da Previdência Social do Município de Quatro Barras – Previbarras, a qual será realizada em 28 de fevereiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 15h00min.
O acesso ao público à realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras - Pr, 13 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:55158D99

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO (RETIFICADO)

Avaliação do Plano Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 convoca a população quatrobarrense, membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes de Entidades Públicas e demais interessados, para prestigiar a Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, a qual será realizada em 28 de fevereiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, nº 448 no centro de Quatro Barras com início as 1400min.
O acesso ao público a realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E14A7F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 07/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 2071/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de obra de rede de distribuição de carga, protocolo sob n° 01.20223632701925 e projeto 1525628C, junto a Copel Distribuição para reforço de Rede em Atendimento ao prédio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do município, com fulcro no **artigo 24** inciso XXII, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 43/2023.**
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
VALOR TOTAL DA DISPENSA SERÁ DE R$: 9.223,73 (nove mil duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
239 – 06001103020031208133903900000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C7ABE07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 034/2023 ;CONVOCA CONFERÊNCIA REGIONAL DE CULTURA

DECRETO Nº 034/2023

Súmula: Convoca a Conferência Regional de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **ALEX SANDRO FERNANDES,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Regional de Cultura de Querência do Norte
a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, sob a coordenação da Secretaria
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A Conferência Regional de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura querenciana nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º – A Conferência Regional de Cultura de Querência do Norte terá como tema geral: Sistema Municipal de Cultura;
§ 1º A Conferência Regional de Cultura de Querência do Norte terá como temas específicos:
Eixo 1: Segmentos Artísticos (dança, teatro, música, cinema, audiovisual, etc)
Eixo 2: Preservação da Memória e História da região (preservação da memória/história - do patrimônio material/imaterial, literatura (conectando os municípios)
Eixo 3: Cultura e Transversalidade (como a Cultura pode fortalecer o turismo, o meio ambiente, as ações da saúde e da educação, conversando com as outras pastas e outros segmentos;
Eixo 4: Gestão da Cultura e Economia Criativa (como melhorar e manter os conselhos atuantes, implementação da Lei da Cultura, descentralização da cultura para os bairros, assentamentos, acampamentos, distritos, vilas rurais; economia criativa, pensando por exemplo na gastronomia, desenvolver o prato típico, pensando na história da região, na construção da moda, da culinária, etc.
Eixo 5: Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc (desenvolver propostas para que os recursos sejam aplicados na região (80% do valor da PG Gustavo é para audiovisual) pensar em propostas a nível municipal, estadual e federal.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer autorizado a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Regional de Cultura de Querência do Norte;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência Do Norte, em 16 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3B0648A7

LICITAÇÃO
PE 08/2023 HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

Querência do Norte Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:C857FAAB

LICITAÇÃO
PE 04/2023 HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS
CNPJ: 05.944.795/0001-00
NOROESTE LICITACOES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28
G.GERMANI CARLOS
CNPJ: 19.892.438/0001-50
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS
CNPJ: 34.711.455/0001-37
A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
CNPJ: 27.479.901/0001-64
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 26.231.202/0001-38
TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 02.846.505/0001-05
JD ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 23.121.920/0001-63
F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41
RENATO MARANA 25062588847
CNPJ: 42.244.991/0001-06
ANDRE ANTONIO SABINO
CNPJ: 27.743.380/0001-00
CRF ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.828.205/0001-96
EGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.302.385/0001-28

Querência do Norte Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:25108DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 62/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 62/2023

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 e 22 de fevereiro, deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 14 de fevereiro de 2023.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:09502642

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede férias a servidor comissionado. "

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° Conceder Férias a servidor comissionado da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional do servidor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 16 de fevereiro de 2023.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos	DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA	04/01/2022 03/01/2023	01/03/2023 a 15/03/20223

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:386EFF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 15/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 15/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL.
Data limite do cadastramento das propostas 06 de março de 2023, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 06 de março de 2023, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 14 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:CF71D19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 16/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 16/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: RP PNEUS E MATERIAIS PARA CONSERTOS.
Data limite do cadastramento das propostas 07 de março de 2023, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 07 de março de 2023, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:B37F44AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 17/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 17/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: RP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E CAMINHÕES
Data limite do cadastramento das propostas 06 de março de 2023, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 06 de março de 2023, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:17705780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGIMENTO DA 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITANDINHA - 2023

Regimento da 1ª Plenária Municipal de Saúde de Quitandinha - 2023

Capítulo I
Das Finalidades

Art 1º - A Plenária Municipal de Saúde é o fórum de debate e deliberação sobre a política municipal de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem a finalidade de:

I - Eleger delegação municipal para representar o Município de Quitandinha na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, a ser realizada entre os dias 23 a 25 de Maio de 2023.

Parágrafo Único – A 1ª Plenária Municipal de Saúde de Quitandinha de 2023, realizar-se-á na Sede do Município nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de Março de 2023, das 09:00 às 11:30 horas.

Capítulo II
Dos Membros

Art. 2º - Poderão participar como membros da Plenária todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessados na construção do Sistema Único de Saúde, na condição de:

I – Delegados;
II – Observadores;
III – Convidados.

Parágrafo Único – Durante a plenária os membros inseridos como delegados terão direito a voz e voto, os convidados e observadores terão direito apenas a voz.

Dos Delegados

Art. 3º - Farão parte da 1ª Plenária Municipal de Saúde de Quitandinha, na condição de delegados:

I – Os atuais integrantes do Conselho Municipal de Quitandinha, titulares e suplentes, como delegados natos;
II – Representantes de entidades de usuários; Conselhos Comunitários; Associações Comunitárias e de Moradores; Sindicato de Trabalhadores, bem como outros tipos de organizações que não se incluam nos itens anteriores, que residam no município de Quitandinha;

§ 1º – Os representantes de usuários não deverão ter vínculo empregatício com governo municipal, ou cargo comissionado que os caracterizem como gestores.
§ 2º - Para esta plenária, somente serão admitidos como delegados e candidatos à delegação representativa os usuários que estiveram presentes na XV Conferência Municipal de Saúde, realizada em 14 de Julho de 2021.

Das Inscrições

Art. 5º - As inscrições de delegados deverão ser efetuadas pelas instituições até o dia e horário da abertura desta Plenária.

Capítulo III
Da Organização

Art. 6º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde de Quitandinha será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º - A Comissão Organizadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Quitandinha, de acordo com a Resolução 05/2023 do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:
Presidente: Danielli Teixeira da Cruz;
Coordenador Geral: Dilmara de Lima Barbosa Silva;
Secretário Executivo: Edna Barbosa;
Coordenador do Credenciamento: Juliana C. Gavlak e
Relator Geral: Dirlene Resner.
Parágrafo Único - Os membros da Comissão Organizadora coordenarão todos os trabalhos da plenária, cabendo aos mesmos dirimir todas e quaisquer dúvidas quanto ao evento.

Da Programação

Art. 8º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde de Quitandinha terá a seguinte programação:
09:00h - Recepção/Credenciamento;
09:15h - Coffee break;
09:30h - Abertura;
10:00h - Palestra;
10:30h - Apresentação da delegação e convocação para vaga de usuário;
11:00h - Eleição do candidato para vaga de usuário;
11:30h - Considerações Finais e encerramento.
Da Plenária

Art. 9º - Participarão da Plenária os delegados, observadores e convidados credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto, e os demais apenas a voz.

Art. 10 - Será eleito, dentre os presentes credenciados, 01 (um) membro usuário do Sistema Único de Saúde para compor a delegação que irá representar o município de Quitandinha-PR na 13ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 12 - Os delegados que desejarem participar do pleito, deverão expor, de forma verbal e clara, sua vontade e nome completo;

Art. 13 - Após definição dos candidatos, será aberto prazo de 5 minutos para impugnações e objeções;
Parágrafo Único – Caso hajam impugnações e objeções, a Comissão Organizadora realizará as diligências necessárias para andamento do processo.

Art. 14 - Após estarem definidamente candidatados, será aberta a votação para escolha do membro, sendo eleito o usuário que obtiver o maior número de votos dos presentes delegados.

Capítulo VI
Dos Recursos

Art. 15 - As despesas com a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde de Quitandinha ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art. 16 - O encerramento oficial da Conferência acontecerá às 11:30 horas.

Art. 17 - Os casos omissos não previstos neste Regimento Interno da Conferência serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Quitandinha, 07 de Fevereiro de 2023.

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Organizadora

DILMARA DE LIMA BARBOSA SILVA
Coordenadora Geral Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2872C6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/08/2023

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Carreira de ORIENTADOR PEDAGOGICO Padrão M-IV-03 instituído pela Lei Municipal nº173/02/1999 de 19/05/1999, no quadro do Magistério, a partir de 28 de Fevereiro de 2023, em virtude de concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Magistério, com a percepção de proventos integrais obtidos a partir da composição da média salarial da segurada, fundamentada pelo Artigo 40º, Inciso 1º, III a c/c inciso 5º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS, portadora da CI/RG nº5.680.291-6 /PR, inscrita no CPF nº 750.305.609-63, **do cargo de carreira de ORIENTADOR PEDAGÓGICO - Padrão M-IV-03 Instituído pela Lei Municipal nº173/02/99 de 19/05/1999,** lotada no Departamento de Educação deste Município, a partir de **28 de Fevereiro de 2023, por motivo de haver contemplado os requisitos para obtenção do benefício de APOSENTADORIA Voluntária por Tempo de Contribuição – Magistério, com percepção de proventos integrais obtidos a partir da composição da média salarial da segurada, fundamentada pelo Artigo 40º, Inciso 1º, III a c/c Inciso 5º da Constituição Federal.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Orientador Pedagógico.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 28/02/2023, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:61EE406E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Geradores de Energia Móvel para atender Evento EXPORANCHO 2023 a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de março de 2023, no Município de Rancho Alegre D'oeste – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

DATA/HORA DA ABERTURA: 08 de fevereiro de 2023 ás 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:79DB1F87

SAÚDE
PORTARIA 052/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **REINALDO FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **16/02/2023 a 18/02/2023**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de Fevereiro de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:0FA11993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.517/2023 31/01/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	200.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre

Valor Total	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9D8C3C8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.996/2023 16/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Ensino Médio, conforme Leis Complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
CLEONICE DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	B05	C05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:44F644D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.997/2023 16/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Graduação, conforme Leis Complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
BRUNO FELIPE VIAR MARTINI	Agente de Endemias	C05	E05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E38CFFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição equipamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município
As alterações estão dispostas na quantidade dos itens e na data de abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:075F94A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 001/2023
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 001/2023)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: INVIOLÁVEL RENASCENÇA LTDA -ME CNPJ: 22.291.187/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento a distância ininterrupto do sistema de alarme, sendo monitoramento e vigilância a distância ininterrupto do sistema de alarme no imóvel/prédio da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Getúlio Vargas, n.º 129, Renascença-Pr. Sendo o valor de R$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais), divido por doze parcelas de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais.
FUNDAMENTO: De acordo no que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Darlei Rodrigues de Bairros.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 16 de fevereiro de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:8FB812A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 052 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Eciane Nardi para o cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 10 de dezembro de 2009, e 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear **Eciane Nardi**, para o cargo efetivo de **Técnico em Saúde Bucal,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:ACD912AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 053 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede adicional de insalubridade a servidora Eciane Nardi.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Eciane Nardi**, **Técnica em Saúde Bucal**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 16 de fevereiro de 2023, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BA00381A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Rescinde o contrato da servidora Ana Vitória Stolpho.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir a pedido o contrato da servidora **Ana Vitória Stolpho**, matrícula nº 1410/9, ocupante do cargo de **Professora 20h Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 16 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B76DDE68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Ana Vitória Stolpho**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Professora 20h semanais.**
VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2023.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Ana Vitória Stolpho – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6312657F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 01/2023

MUNICÍPIO CEDENTE: MUNICIPIO DE RENASCENÇA/PR**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.681/0001-96, com sede Administrativa a Rua Getulio Vargas, 901 – Centro.
MUNICÍPIO GESTOR: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.715/0001-42, com sede administrativa na Rua Acácia, nº 1317, centro, de Santa Izabel do Oeste – PR.
OBJETO: transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Opera Paraná.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 8.908,96 (oito mil novecentos e oito reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Lei nacional nº 8.080/1990, Lei complementar nacional nº 141/2012 (art. 21), pelas normas gerais da Lei nacional nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Portaria MS/GM nº 161/2010, Portaria MS/GM nº 3.390/2013, Portaria GM/MS nº 1.606/2001, Resolução SESA nº 1.127/2021, Deliberações 039 e 065 da Comissão Intergestores Regional – 8ª Região de Saúde e Lei nº 2.834, de 18 de novembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será da data da assinatura até 30 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de janeiro de 2023.

Município de Renascença
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Município de Santa Izabel do Oeste
JEAN PIER CATTO
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:6BF259BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003//2023, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA AUXILIAR NO FECHAMENTO DO CAUC DO EXERCICIO FINANCEIRO 2022, SICONF/SIOP/SIOPS/SADIPEN,ETC".** A proponente: J.I INFORMATICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.273.689/0001-77, com importância de R$: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Reserva do Iguaçu,16 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:B86A8F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO TOMADA DE PREÇO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O municipio de Rreserva do Iguaçu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de março do ano de 2023, na Av. 4 setembro n° 614 em Reserva doIguaçu , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução (dias)Sede
Pavimentação de vias em CBUQ 2.574,61 m² 120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesri@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42)36518014.

Reservado Iguaçu, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:7E1980C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 15/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 15/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 15/2023**,** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/02/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/03/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 08/03/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 1.105.461,00 (um milhão cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:C2BEF9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DE ITEM

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com sede na Rua Padre Janssen, bairro cara-cara, Ponta Grossa-PR e CEP: 84.032-300 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".
ITENS CANCELADOS:
16 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS (G)
70 BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS (G)
DATA DE ASSINATURA:16 de fevereiro de 2022

Reserva do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:666EFDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01.612.911/0001-32, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA 4 DE SETEMBRO, N.º 614.
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA"
CONTRATO nº: 29/2022
CONTRATADA:MC COMBUSTIVEIS LTDA -ME, com sede na Rua Pedro Siqueira - CEP: 85.195-000, Bairro: centro, Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº. 15.307.412/0001-46.

Item	Produto	Preço do último reequilíbrio R$	Preço após supressão R$
01	DIESEL S10	R$ 6,97	R$ 6,46

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:AAD4BEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO PRIMIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: TEREZA PNEUS LTDA, com sede Rua Francisco Nunes, Nº 432, Reboucas - Curitiba/PR - CEP 80215-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 01.179.914/0001-24
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS"
VALOR TOTAL: R$ 12.238,29 (doze mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA:16 de fevereiro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:145C4368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVOATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 200/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **ILDO OSORIO ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 65, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em 2,06 %, o que equivale ao um acréscimo de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), contido na clausula 1ª da Ata de Registro de Preços nº 200/2022.
ASSINATURA: 16/02/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ILDO OSORIO -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9E87006D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
03 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

03 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 15/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **EDENEY VAVENCHACH EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 16/02/2024 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula sétima do Contrato 15/2021.
ASSINATURA: 16/02/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) EDENEY VANVENCHA-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A9A58AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
018 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2015

018 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 44/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado o valor contratual em R$ 55.398,56 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) conforme parecer da engenharia, com previsão no Art. 65, I, "a" c/c § 1º da lei 8.6666/93.
ASSINATURA: 16/02/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7724DD41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMORIAL FOTOGRÁFICO DE PREFEITOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART
CNPJ.: 15.186.477/0001-80
Embasamento legal Lei n°8.666/93

Rio Azul, 15 de fevereiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART
CNPJ.: 15.186.477/0001-80
VALOR: R$ **12.065,00** (Doze Mil e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **15/02/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLEUSA DO NASCIMENTO GOULURT
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:21E1CC8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto do presente instrumento é o distrato A Ata De Registro De Preços nº 164/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 62/2022, celebrado entre as partes em 15/06/2022, com fundamento nos termos o § 3° do Art. 11 do Decreto Municipal 119/2013, sem aplicação de multas, em função da conveniência para a administração.

ASSINATURA: 16/02/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:560C6485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 11/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 03 de março de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 348/2022 SEAB, através da plataforma eletrônica BLL. O Fim de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá às 07hr 59min do dia 03/03/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 03/03/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

Rio Azul, 16 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EBF2CFCC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES - ANO 2023 - CONSELHO DELIBERATIVO - FPMRA

REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FPMRA.			
CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2023.			
MÊS	DATA	HORA	LOCAL
Fevereiro	24	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Abril	14	14:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Junho	23	14:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Agosto	18	14:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Outubro	20	14:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Dezembro	15	14:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Obs: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sem data ainda prevista.			

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FB4DB778

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 006/2023 - PSS
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 04 (quatro) professores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
35º	ARIADNE FRANCELLIS CAETANO	Professor
36º	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	Professor
37º	JOCELI DE RAMOS	Professor
38º	VANESSA TRZASKACZ KAVA	Professor

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:08F3C732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2022, que será realizada no dia **24 de fevereiro de 2023, às quatorze horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 16 de fevereiro de 2023.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Presidente

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Secretário

JUSSARA MARTINS
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:670A6B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 019/2023- ADM

DECRETO Nº 019/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre o Feriado Municipal e recesso nas repartições públicas, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de Fevereiro de 2023 (segunda-feira), Feriado neste Município no dia 21 de Fevereiro de 2023 (terça- feira), e ponto facultativo dia 22 de Fevereiro 2023 (quarta-feira) até as 12:00 horas, considerando **as festividades alusivas ao período de Carnaval e Quarta - Feira de cinzas.**
Art. 2º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão nos dias mencionados no art. 1°, deste decreto.
Art. 3º- Fica a critério de cada secretaria municipal, estabelecer escala de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.
Art.4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

"RIO BRANCO DO IVAÍ DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO COM RESPEITO E RESPONSABILIDADE"

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C5E73DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 002/2023- AÇÃO SOCIAL-

RESOLUÇÃO 02/2023

"Dispõe sobre aprovação de Recurso incentivo atenção à criança e adolescente"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições s que lhe confere a Lei Municipal nº 522/2018 de 27/06/2018 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 08/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o uso do Recurso Incentivo atenção à criança e adolescente, da Agência: 2086-9, Conta:21954-1, referente do pagamento ao dia 30 de Junho de 2021;

Art.2º. Aprovar o uso do Recurso Incentivo atenção à criança e adolescente, da Agência: 2086-9, Conta:21954-1, referente 2º semestre de 2021;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rio Branco do Ivaí, 09 de Fevereiro de 2023.

ANDERSON RIMOVICZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C75E3FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2023

"Designa a professora para VICE-DIREÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA."

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a professora **ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO,** portadora do RG.nº7. 315.802-8, para responder pela VICE-DIREÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 20/02/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:97E91F0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2023

"Designa a professora para COORDENAÇÃO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI."

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a professora **FRANCIELE FARIA DE BONFIM,** portadora do RG nº 9.461.461-9, para responder pela COORDENAÇÃO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 20/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0388E969

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2023

"Designa a professora para COORDENAÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OCTÁVIO FURQUIM"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a professora **KETLYN DO ROCIO MORESCHI DE CASTRO,** portadora do RG.nº 12.567.284-1, para responder pela COORDENAÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OCTÁVIO FURQUIM, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 20/02/2023, revogando a Portaria n°08/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8A0C1E43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº007/2023

"Designa a professora para VICE-DIREÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OCTÁVIO FURQUIM"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a professora **ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES,** portadora do RG.nº 5.141882-4, para responder pela VICE-DIREÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OCTÁVIO FURQUIM, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 20/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FAAF84A1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.563/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador do RG nº 9.301.044-2 matrícula funcional 95123, do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3F588F98

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.564/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **MARTA JOVINSKI BURKOT**, portadora do RG nº 5.709-087-1, matrícula funcional 39121, do cargo de Professor Ensino Fundamental, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F697414C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.565/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **IZELDA CASALI AKIBA**, portador do RG nº 5.229.716-8, matrícula funcional 93201, do cargo de Contador, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:41C5A6BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.566/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido **ANGELITA APARECIDA MUNIZ**, portadora do RG 5.230.114-9, Matricula 93301, do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-2, nomeada pelo Decreto 6.192/2022, a partir de 05 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C91693A1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.567/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS**, portador do RG nº 38.886.533-7/SP, matrícula funcional 85301, do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:35BF8339

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº6.568/2023

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
45401-01	MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIN	572.629.349-53	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (100H)	01/01/2023

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:ED650380

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º6.569/2023

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
45401-02	MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIM	572.629.349-53	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (100 H)	01/01/2023

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5E9BC9DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.570/2023

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
30681-01	ROSINEI COSTA DE MORAIS	788.855.319-20	PROFESSOR AUXILIAR(100H)	01/01/2023

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7A69F938

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.571/2023

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar, o Art. 11º do Decreto Nº 6.236/2022 que passa a vigorar com a seguinte r*edação*:*"Nomear, **KARYN FRIESS DE AMARAL**, portadora do RG 7.888.189-5, Matricula 93531, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial de Gestão em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo AGS, Com Gratificação de 50%, a partir de 01 de Janeiro de 2023".*

Art. 2º Alterar, o Art. 9º do Decreto Nº 5.782/2021 que passa a vigorar com a seguinte r*edação*:*"Nomear, **ANDREIA SOUZA DA SILVA JAKOPITSCH**, RG 8.777.554-2, Matricula 91111, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 60%, a partir de 01 de Janeiro de 2023".*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3B18D5FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.572/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, **TAYNA KAMAROWSKI FONTANA**, portadora do RG. 8.999.610-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Procuradoria na Procuradoria Geral do Municipal, Símbolo ATP, com Gratificação de 30%, a partir de 25 de Janeiro de 2023.

Art.2 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:78EE7CE6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.573/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.183.153,50 (um milhão, cento e oitenta e três mil, cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.183.153,50 (um milhão, cento e oitenta e três mil, cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R$ 1.137.634,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R$ 45.518,89
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.183.153,50		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501108 - Transferências Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavirus da fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 30/12/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 16 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B5758D70

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 001/2023 – 6ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022:

CARGO FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL (11º COLOCADO)		
Classificação	CPF	Candidato
12º	037.499.239-81	LUCIANE TRINDADE PINTO

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 17/02/2023 à 23/02/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela **Comarca onde reside**;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho frente e verso);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:86DB6AD7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2023 – 11ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

Cargo/Função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
09º	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA
10º	EUVIDIA DOS SANTOS
11º	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN
12º	CRISTINE PATRICIA CAVALI
13º	PAMELA RIBEIRO
14º	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA
15º	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS
16º	IVONETE RODRIGUES DE FARIA
17º	GENI PINTO DE LIMA FIORESE
18º	JEODETE DA ROSA

Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
29º	GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA
30º	CELIA DE FREITAS GONÇALVES
31º	SIMONE DO ROCIO FARIA COUTINHO
32º	VANILDA MENDES PEREIRA FRANCO
33º	JOSIANE APARECIDA DE LARA
34º	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES
35º	VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA
36º	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA
37º	ELAINE RAMOS DOS SANTOS

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar primeiramente na Secretaria Municipal de Educação do Município, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 141, bairro Vila Velha, no dia 17/02/2023, no horário de 09h:00min, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado, conforme classificação deste Edital.

3- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 17/02/2023 à 27/02/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - **CPF**;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)

m) Cópia certificado Conclusão de Curso

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:972155DB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.574/2023

"Altera o Decreto 6.317/2022 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especial no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul**,**

D E C R E TA:

Art.1 Fica inserida a alínea "e" e "f" ao inciso I, do Art. 2º do Decreto Nº 6.317/2022 de 02 de Agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art, 2º

(...)
I...

(...)
e) Coordenador comunicações.

f) Coordenador de Redes Sociais".

Art. 3º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1D722356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMDE Nº001/2023

JOÃO ANTONIO CAVALLI, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público - SMELC Nº 001/2023, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em

caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO ANTONIO CAVALLI
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

CLASSIFICAÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG
1	EMILY HABITZREUTER	125234518
2	JULIO CESAR DA SILVA	136826140

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:49825E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2022, que tem por objeto a **"Contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.**", leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: CONTESTADO RESÍDUOS LTDA

Lote	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor/Tonelada	Valor Total Ano
1	Coleta regular, transporte e destinação até central de transbordo de resíduos sólidos domiciliares.	Tonelagem/Mês	500	R$ 358,70	R$ 2.152.200,00

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 16 de fevereiro de 2023

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2BF508C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 224/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido, do empregado público Carlos dos Santos Bendlin, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2023, o empregado público ***Carlos dos Santos Bendlin,*** com matrícula nº 10336-5/2, ocupante do cargo temporário de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal da Educação, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0D0798EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 225/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal Jonatas Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Jonatas Alves,*** com matrícula nº 1057-0/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Fundo de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art.3º Revogar a Portaria nº 384, de 06 de abril de 2022.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:801D379B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 226/2023

Dispõe sobre a admissão de Lucilene Nunes Ribeiro Baumgartner, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 13 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Lucilene Nunes Ribeiro Baumgartner,*** com matrícula nº 10269-5/2, para o cargo de "Atendente de Farmácia", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.365,31 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27658CE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 227/2023

Dispõe sobre a admissão de Marina Hirt Ribas, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 251, de 15 de dezembro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 008, de 16 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 14 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Marina Hirt Ribas,*** com matrícula nº 110127-8/1, para o cargo de "Psicólogo - CAPS", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:730D4F4A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 228/2023

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Laisa Camila Goetz Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a empregada pública ***Laisa Camila Goetz Ferreira,*** com matrícula nº 110125-8/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação. Admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:100B9F83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 229/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal Paulo Roberto Santos de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Paulo Roberto Santos de Oliveira,*** com matrícula nº 2246-2/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela manutenção e atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7B541C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 016/2023

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 012, de 02 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 012, de 02 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a redação abaixo:

" Art. 1º ...
...
II – 21 de fevereiro, Carnaval, Ponto Facultativo;
..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 16 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AEACD789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 007/2023
UASG 987823

Processo: 038/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA PRAÇA BUCOVINA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/02/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/02/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **06/03/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2662E258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 002/2023 do processo de Inexigibilidade nº 011/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1258/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	Unidade de Diagnóstico por Imagem Kirchoff Ltda	78.735.289/0001-84	13/02/2023

Registre-se que o credenciamento nº 002/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0141BD33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 019/2020 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa Instituição Financeira **COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE – SICOOB CREDINORTE, pessoa jurídica** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.011.686/0002-07, sita na Rua Saturnino Olinto, nº 2080, Bairro Campo do Gado, Rio Negro/PR, neste ato representado por seu Diretor Operacional Sr. ANDERSON CRISTIAN LUCKOW, inscrito no CPF/MF sob n.º 891.353.349-91 acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses **a** prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município, a partir do dia 17 de março de 202**3**. **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância estimada de **R$ 20.736,30** (vinte mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente a quantidade estimada de **10.634** autenticações ao ano. **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1143 - 17.002.04.123.0002.2074.3.3.3.90.39.81 – Fonte 000. As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença da testemunha abaixo.**

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:CA21CE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O município de Rio Negro/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de março do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto n° 2070, Bairro Seminário em Rio Negro , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Sede Objeto Pavimentação de vias em CBUQ Quantidade e unidade de medida 8.838,74 m² Prazo de execução 180 (dias).A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com ou no site rionegro.atende.net . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (47) 3642 5556.

Rio Negro, 16 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8A48E5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: G-PILZ ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 34.836.294/0001-08, neste ato representada por GERSON PILZ, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 18/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração do projeto de entrada de energia elétrica, padrão CELESC, para o Pronto Atendimento Municipal de Rio Negro - PR.. Vigência: 10/02/2023 até 10/05/2023. Execução: 60 dias Preço: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.33390390500000000000-788 Fonte 00000 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/02/2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:AD80510A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CHINEN E MACHADO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 00.622.778/0001-32, neste ato representada por ROSINEY GANDOLFI MACHADO, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 22/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Relatório Anual de Lavra.. Vigência: 14/02/2023 até 14/04/2023. Execução: 60(sessenta) dias Preço: R$ 2.425,18 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).Recursos: 10.002.0020.0608.0006.2094.33390390500000000000-571 Fonte 00000 10.002.0020.0608.0006.2094.33390399999000000000-571 Fonte 00000 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/02/2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:197228CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito

público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MARIA IZABEL FOOHS HEUKO - CNPJ/MF sob n.º 450.506.949-49, neste ato representada por , em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 12/2023. OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar oficina de Canto Coral Alemão para municipalidade de Rio Negro/PR.. Vigência: 15/02/2023 até 15/02/2024. Execução: 12 (doze) meses Preço: R$ 6.055,20 (seis mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos).Recursos: 07.003.0013.0392.0004.2029.33390369906000000000-443 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 15/02/2023

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6E67340E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ALISSON MARIO DECKY 10279447957 - CNPJ/MF sob n.º 47.559.272/0001-90, neste ato representada por ALISSON MARIO DECKY, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 29/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de criação de Tour Virtual 360º.. Vigência: 15/02/2023 até 15/02/2024. Execução: 60(sessenta)Preço: R$ 8.760,25 (oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
Recursos: 07.004.0023.0695.0005.2033.33390395900000000000-466 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 15/02/2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:27787300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 035 - 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 500.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:
Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	3491	R$ 200.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	3491	R$ 300.000,00
TOTAL			**R$ 500.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3491**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01.	3.3	3491	Fevereiro	R$ 500.000,00
TOTAL				**R$ 500.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D86F2F73

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 30ª CONVOCAÇÃO

PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

1. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**27/02/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
a) 01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;

a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
b) 01 (uma) fotografia 3x4;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
d) Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
e) Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
f) Ficha cadastral (disponível no site);
g) Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
h) Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
11	567	MARIA MADALENA PIMENTEL	NÃO	NÃO

Rolândia, 16 de fevereiro de 2023.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DA30ACB5

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 139 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA

RESOLUÇÃO N.º 139, de 30 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia - *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

APROVA AD REFERENDUM:
1. O Uso do Recurso Estadual no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a ser destinado par aquisição de equipamentos para a Atenção Primária, que serão distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde listadas abaixo:
- Unidade Básica de Saúde Vila Oliveira – CNES 2774046
- Unidade Básica de Saúde Central – CNES 2774038
- Unidade Básica de Saúde São Martinho – CNES 2774062
- Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Thomaz – CNES 0249394

Homologado em 30 de janeiro de 2023.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3F5CD781

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 140 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA

RESOLUÇÃO N.º 140, de 30 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia - *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

APROVA AD REFERENDUM:
1. O Uso do Recurso Estadual no valor de R$ 240.000,00 (duzentos quarenta mil reais), a ser destinado par aquisição de equipamentos para a Atenção Primária, que serão distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde listadas abaixo:
- Unidade Básica de Saúde Parigot de Souza – CNES 2774119
- Unidade Básica de Saúde San Fernando – CNES 2774097
- Unidade Básica de Saúde Santiago – CNES 6456576
- Unidade Básica de Saúde Nobre – CNES 7109180
- Unidade Básica de Saúde Tomie Nagatani – CNES 7924275

Homologado em 30 de janeiro de 2023.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:88CC869C

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 141 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA

RESOLUÇÃO N.º 141, de 30 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia - *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

APROVA AD REFERENDUM:
- O Uso do Recurso Estadual no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), a ser destinado par aquisição de equipamentos para as equipes de saúde bucal, distribuídas por todas as Unidades Básicas de Saúde.

Homologado em 30 de janeiro de 2023.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:61F26D29

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 142 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA

RESOLUÇÃO N.º 142, de 30 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia - *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

APROVA AD REFERENDUM:
- O Uso do Recurso Estadual no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser destinado par aquisição de 02 (dois) veículos comuns a serem destinados para as equipes de Atenção Primária do Município.

Homologado em 30 de janeiro de 2023.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A87D7E62

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 143 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA

RESOLUÇÃO N.º 143, de 30 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia - *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

APROVA AD REFERENDUM:
1. O Uso do Recurso Estadual no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), a ser destinado par aquisição de 05 (cinco) veículos comuns a serem destinados para as equipes de Atenção Primária do Município.

Homologado em 30 de janeiro de 2023.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CAC7AC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PMR.

Processo nº 042/2023.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de Ar Condicionado Cassete, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 96.948,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 06/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 06/03/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1325A054

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMR.

Processo nº 043/2023.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de barras de ferro e chapas de aço para construção e manutenção, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 738.100,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 07/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 07/03/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6528872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2023 - PMR.

PROCESSO Nº 039/2023

Ratifico a Dispensa por Justificativa de Licitação nº 007/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Locação de salas da FACCAR para abrigar a Escola Municipal San Fernando durante o período de reforma da mesma.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA – FACCAR; CNPJ: 75.344.895/0001-80.
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D02CECAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – PMR. PROCESSO Nº 35/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a construção da segunda etapa Do Centro Cultural San Fernando, nesta cidade.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	157.972,98	126.378,40	1º
CLEDENIR ALVES DA SILVA	157.972,98	140.018,13	2º
BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA	157.972,98	157.200,72	3º

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B60F16F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – PMR. PROCESSO Nº 35/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a construção da segunda etapa Do Centro Cultural San Fernando, nesta cidade.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA	Habilitada
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Habilitada
CLEDENIR ALVES DA SILVA	Habilitada

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD64E110

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL: 019/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 07.248.071/0001-57, estabelecida na Rua Francisco Delgado Sanches, 305, Jd. Vitória na cidade de CAMBÉ/PR, CEP nº 86.182-130, Fone: (43) 3344.4119, e-mail fausto@avantelicitacoes.com.br, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA,** brasileiro, portador do RG nº 11.096.846-9 /SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Avenida Aminthas de Barros , 399, na cidade de Londrina/PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃ E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando por 02 (dois) meses, com início em 16/02/2023 e término em 15/04/2023, podendo ser rescindido pelas partes assim que homologado novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, Aos 13 de Fevereiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL	*STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:65C93979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008 /2023 - PMR

PROCESSO Nº044 /2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 008/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Objeto: Aquisição de 01 (um) certificado digital modelo A3 para a Secretaria de Meio Ambiente.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.
Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 01 – Diretoria de Agricultura; 206060013.2.067.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLÂNDIA – ACIR; CNPJ: 78.024.932/0001-61.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:738A7A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PMR.

Processo nº 045/2023.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos (Carro de emergência, cooktop e lixeira), com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 137.827,60.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 08/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 08/03/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1FBB6F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 11/2023 LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 11/2023
Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ANA PAULA CARBONERA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 3.159,49 (Três mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 15 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9F4E551F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem em Cloud "nuvem" para migração de dados no sistema da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ:	03.191.328/0001-20
VALOR:	33.060,00
VIGÊNCIA:	20/02/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 16 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A621635C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 522/2023

PORTARIA N°522 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regulares a partir do dia 13 de Fevereiro de 2023, a servidora Municipal **JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora da Matrícula 771/4, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/02/2012, período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:807D1BDC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 523/2023

PORTARIA Nº523, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares à Servidora Municipal EVERILDA KRUGER BECKER e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 17 de Fevereiro de 2023, a servidora Municipal **EVERILDA KRUGER BECKER,** brasileira, portadora da Matrícula 123/6, ocupante do cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, período aquisitivo 2021/2022, conforme consta na Portaria 483/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:66E6063C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 4 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de transportar universitários, entre os dias 23/02/2023 e 28/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EFAF2394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Ibaiti - PR, com o objetivo de transportar idosos que participarão de evento, no dia 19 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8BF61E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de transportar alunos que participarão de projeto na Universidade Estadual do Norte do Paraná, no dia 18 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F25DBEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar universitários, entre os dias 22/02/2023 e 28/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BD22B55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Santa Cecilia do Pavão - PR, com o objetivo de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, no dia 17 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0A6906F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 3572-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Santa Cecilia do Pavão - PR, com o objetivo de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, no dia 17 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1302ED15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 001/2023

Autorização de Adiantamento nº. 001/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Talisson Dhiego de Souza Singolaine, o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção no dia 03/01/2023 a cidade de Curitiba.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de Janeiro de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:47D9BF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 002/2023

Autorização de Adiantamento nº. 002/2023

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 3000,00 (Três mil Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento nº. 002/2023

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 3000,00 (Três mil Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7D5E11DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 003/2023

Autorização de Adiantamento nº. 003/2023

Fica AUTORIZADO a Prefeitura Municipal S.C.P **,** o valor de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas pelo executivo Municipal.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear eventuais despesas que ocorrerão no executivo Municipal.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:91B8CBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 004/2023

Autorização de Adiantamento nº. 004/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Joao Carlos Santos Bizarria **,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, nos dias 07 a 08 de Fevereiro de 2023 . Informo que a viagem será realizada com veiculo Onix placas BBM-9518combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, nos dias 07 a 08 de Fevereiro de 2023.

Agenda na AMP

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:70D1CA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 005/2023

Autorização de Adiantamento nº. 005/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Mauro Kendi Miyamoto **,** o valor de **R$ 150,00 (Cem e Cinquenta reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 10 de Fevereiro de 2023 . Informo que a viagem será custeada combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1DA7A7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2023

Autorização de Diária nº. 002/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2023.

OBJETIVO

- Assuntos nos órgãos do Governo do Estado a serviço do Município.

- Data e horários previstos para saída: 16/01/2023 as 22h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/01/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de Janeiro de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AAAD8DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2023

Autorização de Diária nº. 003/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2023.

OBJETIVO

- Assuntos nos órgãos do Governo do Estado a serviço do Município.

- Data e horários previstos para saída: 24/01/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 26/01/2023 as 01h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 24 de Janeiro de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3E5EC753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2022

Autorização de Diária nº. 004/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. JOAO CARLOS SANTOS BIZARRIA ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Planejamento , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 07 e 08 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda na AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 07/02/2023 as 10h00m.
- Data e horários previstos para saída: 08/02/2022 as 22h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 06 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F1C6F175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 005/2022

Autorização de Diária nº. 005/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. MARCOS VINICIUS DUARTE ocupante do cargo de Operador de Computador , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 07 e 08 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda na AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 07/02/2023 as 10h00m.
- Data e horários previstos para saída: 08/02/2023 as 22h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 06 de fevereiro de 2022.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:231A8240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 006/2023

Autorização de Diária nº. 006/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Isaias da Luz Junior ocupante do cargo de Secretaria Geral de Gabinete, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 10 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR , órgãos de estado e demais órgãos do governo Estado.

- Data e horários previstos para saída: 10/02/2023 as 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/02/2022 as 19h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:67AE4C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 006/2023

Autorização de Diária nº. 006/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Isaias da Luz Junior ocupante do cargo de Secretaria Geral de Gabinete, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 10 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR , órgãos de estado e demais órgãos do governo Estado.

- Data e horários previstos para saída: 10/02/2023 as 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/02/2022 as 19h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:63B4D2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 008/2023

Autorização de Diária nº. 008/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Mauro Kendi Miyamoto ocupante do cargo de Secretario de Finanças , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 10 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda CIEDEPAR, secretarias de Estado e demais órgãos do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 10/02/2023 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 10/02/2023 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:50054644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 009/2023

Autorização de Diária nº. 009/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Marcela Silva Freitas Bortotti ocupante do cargo de Psicóloga, o valor de **R$ 90,00 (Noventa reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia 10 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO

- Reunião Abrigo Institucional Regional- Fluxograma de atendimento

- Data e horários previstos para saída: 10/02/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para saída: 10/02/2022 as 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:27E98656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 010/2023

Autorização de Diária nº. 010/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Adriana Ferreira de Mello ocupante do cargo de Assistente Social, o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia 10 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO

- Reunião Abrigo Institucional Regional

- Data e horários previstos para saída: *10*/02/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para saída: 10/02/2023 as 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9B82E42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2022

Autorização de Diária nº. 011/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. JOAO CARLOS SANTOS BIZARRIA ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Planejamento , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Alvorada do Sul - PR, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Curso novas Leis de Licitações -PR

- Data e horários previstos para saída: 16/02/2023 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 17/02/2023 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0EDCC2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 012/2023

Autorização de Diária nº. 012/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. MARCOS VINICIUS DUARTE ocupante do cargo de Operador de Computador , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Alvorada do Sul - PR, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda na Curso Novas Leis de Licitações –PR

- Data e horários previstos para saída:16/02/2023 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 17/02/2023 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 15 de fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:61AF60DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 013/2023

Autorização de Diária nº. 013/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. JOSE GABRIEL V. MUNHOZ ocupante do cargo de Advogado , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Alvorada do Sul - PR, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda na Curso Novas Leis de Licitações –PR

- Data e horários previstos para saída:16/02/2023 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 17/02/2023 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 15 de fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:279713DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 0014/2023

Autorização de Diária nº. 0014/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Adenil S. Santos ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR, secretarias de Estado e demais órgãos do governo do Estado.
- Data e horários previstos para saída: 23/02/2022 as 04h00m.
- Data e horários previstos para saída: 24/02/2022 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3902F644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 0015/2023

Autorização de Diária nº. 0015/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Leandro Francioli ocupante do cargo de Secretario de Saúde , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR, secretarias de Estado e demais órgãos do governo do Estado.
-Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 23/02/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 24/02/2022 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BDBB2DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2063/2023

DECRETO Nº 2063/2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 152.572,12 – (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos) e dá outras providências.

O SR. PAULO VIETZE , PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1043/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no de R$ 152.572,12 – (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 90.044,86
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil **R$ 90.044,86**

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 14.843,74
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais **R$ 14.843,74**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 18.881,86
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil **R$ 18.881,86**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 3.801,66
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais **R$ 3.801,66**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica **R$ 25.000,00**

TOTAL:..... R$ 152.572,12

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizar-se-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de Fevereiro de 2022.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:90A0DEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2064

DECRETO N.º 2.064/2023

Súmula: dispõe sobre Ponto Facultativo de Carnaval dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. PAULO VIETZE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *que, no período compreendido entre 20 e 21 de fevereiro do corrente ano ocorrerão em todo território nacional os festejos carnavalescos;*

Considerando *que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o carnaval não integra o calendário de feriados nacionais;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no Município de Santa Cecília do Pavão, para comércio, indústria e empresas prestadoras de serviços **no dia 21 de fevereiro (terça-feira de carnaval).**

§ 1º - As instituições bancárias seguem as determinações da Federação Brasileira de Bancos – Febraban.

Art. 2º - Fica determinado ponto facultativo **nos dias 20 e 21 de fevereiro (segunda e terça-feira de carnaval)** em todas as repartições públicas municipais.

§ 1º - Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas como: saúde, coleta de lixo e cemitério, ficará sob responsabilidade de cada Secretário a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

§ 2º - No dia 22 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) o expediente nas repartições públicas será em horário normal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A7B57402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 13h30min do dia 03 de MARÇO de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DE612EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CPF Nº 03.273.207/0001-28
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio, fulcrado na Lei Municipal 578/2022, de 22 de fevereiro de 2022, tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR REPASSADO: repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em quatro parcelas de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecida na Lei Municipal 654/2023 e no Termo de Convênio

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:99B1B722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 027/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 027/2023

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 01.994.951/0001-96, situada à Rod. PR317 – KM.08, S/N, QD 54, LT 06, Pq. Industrial, CEP 87.065-005, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 (2021/2022) – PLACA RHI7E12 - LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: Valor total dos Lotes R$ **4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 007/2023 Processo Administrativo n.º 032/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:380348A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 008/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
05 (cinco) candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;
Aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023, listados dos candidatos em anexo, para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 – Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
1.1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 9 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão (Anexo II do Edital Normativo), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital Normativo);
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital Normativo);
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal, carga horária 20 horas;
4.2. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Ensino Superior Completo – Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física, carga horária 20 horas;
4.3. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério, carga horária 40 horas.

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2020 ou 2022 (fotocópia);
7.2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.

8. OUTROS DOCUMENTOS:
8.1. Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
9.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
9.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
9.6. O candidato é responsável pelos custos:
9.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
9.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
9.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
9.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI do Edital Normativo).
9.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
9.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
9.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
9.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
9.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
9.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2022 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
9.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, as pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 17/02/2023 (sexta-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de 20/02/2023 (segunda-feira) até o dia 23/02/2023 (quinta-feira).
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:

1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
QUANTIDADE: 05 CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
14º	27	Lucimara Saraiva Milani	Ensino Fundamental
15º	47	Taciana Favoni Angélico	Ensino Fundamental
16º	5	Adriana Alves da Silva	Ensino Fundamental
17º	68	Aline Abdala Aleixo	Ensino Fundamental
18º	37	Carolina Rocha Bonfim	Ensino Fundamental

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:A04DE2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO VITOR BUENO STORCHI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 de 04.05.2000:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** relativo assuntos relacionados ao **3º (terceiro) quadrimestre de 2022**, referente aos meses de **setembro**, **outubro**, **novembro** e **dezembro**, a ser realizada às **18h00min do dia 28 de Fevereiro de 2023 – Terça Feira,** nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob responsabilidade da **Comissão de Finanças e Orçamento**, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **"§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.";**
- Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativo assuntos relacionados ao **3º (terceiro) quadrimestre de 2022;**
- Avaliação dos Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA, relativos ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2022.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:3A254828

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, O SERVIDOR ANTONIO RIBEIRO DE SANTANA

PORTARIA Nº 14.207

Data: 16.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 0130/2023, e que o servidor preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, o servidor abaixo relacionado, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

NOME	CPF Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
ANTONIO RIBEIRO DE SANTANA	028.***.***-27	Auxiliar de serviços gerais	1-I-A	1-III-A

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 16 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2F5F1639

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.208 - CONCEDE REVISÃO DA PENSÃO POR MORTE DO EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, O SR. IDALINO ANTÔNIO CAMBRUSSI.

PORTARIA N° 14.208
Data: 16.02.2023

Concede Revisão da Pensão por Morte do Ex-Servidor Público Municipal, o Sr. Idalino Antônio Cambrussi.

MOACIR MAROSTICA, Prefeito Municipal Em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Fica alterada, a partir de 24 de janeiro de 2023, a composição das cotas e o valor da pensão a que faz jus **HELOISA DE OLIVEIRA CAMBRUSSI** (dependente), portadora do RG nº 14.***.***-6 – SESP/PR, pelos direitos adquiridos do ex-servidor **IDALINO ANTÔNIO CAMBRUSSI,** portador do RG nº 5.***.***-5 – SESP/PR, falecido em 27 de agosto de 2020, concedida através da Portaria nº 12.868/2020 de 16 de outubro de 2020; CONSIDERANDO **IVONE TEREZA CZUDRONSKI,** portadora do RG nº 7.***.***-6 – SESP/PR, como dependente, de acordo com o Art. 10, inciso I e § 2º, da Lei Municipal nº 1.778/2015, ficando assim o benefício da Pensão por Morte dividido em partes iguais (cota 50% para cada dependente) no valor de **R$ 1.574,16** (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais cada.

Embasamento Legal:
Art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c Art. 6º da Lei Municipal nº 2.349/2020 - 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição - Sem Paridade - Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade

permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100% - Art. 10, I e § 2º, da Lei Municipal nº 1.778/2015 -Art. 76 da Lei nº 8.213/1991 – Art. 40 e Art. 43, II e III, da Lei Municipal nº 1.778/2015 - Art. 2º da Lei Municipal nº 2.378/2021, Lei Municipal nº 2.445/2021, Art. 2º da Lei Municipal nº 2.470/2022 e Art. 2º da Lei Municipal nº 2.580/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **16 de fevereiro de 2023**.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:E60B5A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 PROCESSO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14 horas do dia 13 de março de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil -BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para Contratação de empresa especializada para capacitação dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do município de Santa Izabel do Oeste/PR, antes e pós eleição, e aplicação de prova eliminatória aos candidatos, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14 horas do dia 13 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:3FB7661F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 29/2023 AO CONTRATO Nº 11/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E D SOUZA SOARES LTDA
OBJETO: Prorrogação de Até 23/03/2023
DATA:15/02/2023.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 30/2023 AO CONTRATO Nº 369/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MOISES MENDES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 23/03/2023
DATA:15/02/2023.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 31/2023 AO CONTRATO Nº 350/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E BERRIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 15/03/2023
DATA:15/02/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 24/2023 AO CONTRATO Nº 330/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E VALDIR KOSERSKI 58108432987
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 23/09/2023
DATA:10/02/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº. 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
OBJETO: Contratação de Seguro para cobertura de Veículo Ônibus, da Secretaria de Educação, de Veículo Ford Transit "Ambulância" e veiculo Ford Transit "Van", da Secretaria de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com vigência até 13 de abril de 2023, com recursos Próprios
VIGÊNCIA: 13/04/2023
VALOR TOTAL: R$ 4.963,78 (Quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).
DATA: 31/01/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 25/2023 AO CONTRATO Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E I DESCOMPLICA LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 20/09/2023
DATA:10/02/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 109/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 266/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr/ Casa de Saúde de Santa Izabel e Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, com Recursos próprios
VIGENCIA: 10/02/2024
VALOR TOTAL: R$ 50.310,00 (cinquenta mil e trezentos e dez reais)
DATA: 10/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 109/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 266/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr/ Casa de Saúde de Santa Izabel e Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, com Recursos próprios
VIGENCIA: 10/02/2024
VALOR TOTAL: R$ 90.383,80 (noventa mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

DATA: 10/02/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:83715673

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 02/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GILNEY HIBRAIM NUNES**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, sendo, o fornecimento parcelado dos materiais de sinalização e identificação conforme a necessidade da Administração, os quais serão destinados a atender a todos os programas/projetos/ações realizados para diversas secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste - PR para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 16/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 132.265,95 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinto reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 16/02/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:2FDD147F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR N° 32/2023 AO CONTRATO Nº 225/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LUANA INDIANARA VERONEZI LTDA**
OBJETO: Aumento de valor.
DATA: 16/02/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 109/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 266/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A**
OBJETO: Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr/ Casa de Saúde de Santa Izabel e Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, com Recursos próprios
VIGENCIA: 10/02/2024
VALOR TOTAL: R$ 49.588,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
DATA: 10/02/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 02/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GILNEY HIBRAIM NUNES**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, sendo, o fornecimento parcelado dos materiais de sinalização e identificação conforme a necessidade da Administração, os quais serão destinados a atender a todos os programas/projetos/ações realizados para diversas secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste - PR para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 16/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 132.265,95 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinto reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 16/02/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:94D9838B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SANTA IZABEL DO OESTE – PR. RESOLUÇÃO Nº 03/2023 APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS AN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Izabel do Oeste – Pr.

Resolução Nº 03/2023

Aprova Prestação de Contas do Exercício 2021 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ANO: 2021, referente aos Blocos: Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do SUAS, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco de Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2081, de 13 de Abril de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, após a leitura e análise da Prestação de Contas do ano de 2021 - ***DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ANO: 2021,*** *referente aos Blocos: Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do SUAS, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco de Proteção Social Especial, destinados a Política Municipal de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná.*
Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de Contas do ano de 2021 - ***DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ANO: 2021,*** *referente aos Blocos: Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do SUAS, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco de Proteção Social Especial destinados a Política Municipal de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná.*

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

CLAUDINETE F. LUQUINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:922C5438

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUDIENCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2022 EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MOACIR MAROSTICA, Prefeito em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, *§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais e Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.*

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao terceiro quadrimestre de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, às 18:00 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:BFDBBF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº201/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 33/2021

Aquisição e instalação de Manta Geomembra a ser utilizada no Aterro Sanitário Municipal de Santa Lúcia - PR, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeirea nº 4500060805 celebrado entre a ITAIPU e o Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 05/02/2023 e término em 06/05/2023, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 05/02/2023 e término em 06/05/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 06/05/2023.

Prazo de Vigência: 06/05/2023.

Data da Assinatura: 03/02/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:92D808A4

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2023 AUDIENCIA PUBLICA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2022 no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 16/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 16 de Fevereiro de 2023

MARIA MADALENA GUGEL
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:3B860F71

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023 CMDCA AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Terceiro quadrimestre de 2022 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 258/2007 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 16/02/2023

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 09:00 hs no dia 23 de Fevereiro de 2023 na Câmara Municipal Gilberto Luiz Kramer, na Avenida do Rosário, 230 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do Terceiro quadrimestre do ano de 2022** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 16 de Fevereiro de 2023

.

MARIA MADALENA GUGEL

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:3CAC029E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 06/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 05/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.762.579/0001-68, situada na Rua Doutor Celestino, Nº 1269, Sala 09 A, Vila Canevari, Cruzeiro SP, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PAULO FILIPINI SOARES, portador do RG nº 29.960.021 X SSP SP e inscrito no CPF nº256.232.718-71.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máxi	Preço máx total
1	DESCRIÇÃO: -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS -MODELO FABRICAÇÃO 22/23 -POTENCIA MINIMA DE 75 CV NA GASOLINA -COMBUSTÍVEL GASOLINA/ ETANOL -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA - INJEÇÃO ELETRONICA -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN - KIT MULTIMIDIA -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ -PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA 466 LITROS. COR PREFERENCIALMENTE BRANCO	2,00	Renault Logan Zen	99.440,00	198.880,00
TOTAL					**198.880,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 16 de fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:2854F778

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA FAZER REVISÃO NOS SEGUINTES VEÍCULOS RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 E O VEÍCULO RENAULT MASTER CAB L2H1 2.5 DCI, PLACA RHZC40."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 014/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 004/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA FAZER REVISÃO NOS SEGUINTES VEÍCULOS RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 E O VEÍCULO RENAULT MASTER CAB L2H1 2.5 DCI, PLACA RHZC40."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ Sob nº 01.304.124/0016-00, CEP 85.055.010, Rua Manoel Ribas, Bairro Conradinho, nº 4638, Guarapuava- PR.

VALOR GLOBAL: R$ 5.093,78 (Cinco mil noventa e três reais e setenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 16 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A9A92792

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 500H DO ROLO COMPACTADOR XCMG DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 015/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 005/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 500H DO ROLO COMPACTADOR XCMG DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA , inscrita no CNPJ Sob nº 22.087.311/0001-72, CEP 83.607-312, Rua Alcides Valentino Zanella, Bairro Rondinha, nº 540, Campo Largo - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 6.484,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 16 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:EB2250CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2023

SÚMULA: NOMEAÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PARA O CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear servidores APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO 001/2022 no cargo de PROFESSOR, conforme descrito abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2º	CLARICE APARECIDA PADILHA	022.237.529-93
3º	OSVALDO INACIO FERREIRA	081.701.999-56
6º	ROSANE APARECIDA BICHOFF	026.720.489-24
7º	LURDES APARECIDA DOS SANTOS	870.430.509-44
8º	LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN	086.188.689-57
9º	NICHELE DE PAULA FARIAS	069.247.919-80
10º	NEURACI CHEKALSKI	033.226.909-46
11º	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES	083.980.429-66
12º	MARIA ALEVANDRA DE LIMA	042.875;229-23
13º	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	018.759.039-76
2º - Afro	GREICE MENDES BATISTA	094.417.149-41
14º	CLAUDINEIA APARECIDA DE LARA	066.428.509-04
15º	ALINE LOPES	100.528.679-51

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1968412D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2023 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022

EDITAL 002/2023 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem através deste, **INFORMAR O NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 003/2023 DOS CANDITADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2023,** para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

CARGO: PROFESSOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
185579	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	16º

CARGO: PROFESSOR – VAGAS AFRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
187415	ZUELITA APARECIDA DOS SANTOS	3º

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no prazo estipulado previsto no edital de convocação 003/2023, implicará na perda do direito a contratação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A44166E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023
I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
186424	PEDRO DEVANIL MORETO JUNIOR	2º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0A56C0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
185910	SUSANA DOS SANTOS SILVA	17º

CARGO: PROFESSOR – VAGAS AFRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
186921	GRACIELA MENDES BATISTA	4º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FD12C144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.803/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
JOÃO CARLOS NOVACK	AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS PSS	31/01/2023

Está portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir data de 31/01/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique-se.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:04332EF0

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 30.786/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

A Portaria nº. 30.786 de 01 de fevereiro de 2023, publicado na edição nº. 2704 de 06 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, a seguinte correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 30.786/2023

Leia-se:
PORTARIA Nº 30.804/2023

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:33587061

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.796/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Técnica em Radiologia, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 17 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA VITÓRIA DE CASTRO PEREIRA RG 001.918.929/MS

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique – se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:12D4317B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência virtual pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **28/02/2023 (terça-feira)**, com início às 15hs30ms , nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2022**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 16 de Fevereiro de 2022

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B71ED2B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 007/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO**
Contratada: **Everson Brito Móveis e Eletro**

VALOR TOTAL: **R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).**

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2023.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Everson de Brito

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:6569CCFB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL N. º 12.001/2022 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Definitivo da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova prática, fica **MANTIDO** a listagem divulgada através do Edital nº 11.001/2022 em 09 de fevereiro, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:30DA0DB5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL N.º 13.001/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos como Pessoa preta ou parda (AFRO), do Concurso Público n.º 001/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência (AC), do Concurso Público n.º 001/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.3º Comunicamos que a partir das **0h do dia 17/02/2023 às 23h59min do dia 22/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **16/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:83A50DB6

SAMAE
PORTARIA-SAMAE SJS N. 05/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 005/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr(a). MARIA APARECIDA GONÇALVES, Agente de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/02/2023 à 20/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte tres.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A2CD1749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **ZENILDA DOS SANTOS CAMARGO DE ARAUJO,** RG 5.032.530-0, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 01/06/2007, conforme Portaria 102/07 de 01/06/2007, conforme Ofício 19/2023- SME de 08/02/2023, no CMEI Pe. Ladislau Serzisko, retroativo à 08/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:E0D07648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA PHABLO ANTONIO CAMARGO ARAUJO.

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 011/2022, referente ao Chamamento Público nº 002/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PHABLO ANTONIO CAMARGO ARAUJO.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **PHABLO ANTONIO CAMARGO DE ARAUJO,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Rua Raul Proença, 1134, centro, inscrita no CNPJ nº 41.808.533/0001-81, neste ato representada pelo Srº. Phablo Antonio Camargo Araújo, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 062.027.749-16, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 5,79%, com base do INPC acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 011/2022 assinado no dia 16/02/2022, passando a duração do aditamento para o período de 17/02/2023 até 16/02/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o contrato cujo valor atual é de *R$* 35.559,00 *(trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e nove reais)*, passa a ser de ***R$* 37.617,86** ***(trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 15 de setembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

PHABLO ANTONIO CAMARGO ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B7A44659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 009/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C, PARA CONCERTO NA ESTRADA JUCA MINGOTE, VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **PEDREIRA GUARAVERA LTDA,** sociedade empresária limitada, com sede à na Rua Piauí, nº 1259, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.773/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO CORRÊA BASTOS, brasileiro,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 5.010.289-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 006.770.049-74. Com o valor de R$ **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BCC764BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2023 - DL 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2023
CONTRATO Nº 014/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C, PARA CONCERTO NA ESTRADA JUCA MINGOTE, VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **PEDREIRA GUARAVERA LTDA,** sociedade empresária limitada, com sede à na Rua Piauí, nº 1259, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.773/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO CORRÊA BASTOS, brasileiro,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 5.010.289-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 006.770.049-74. Com o valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de fevereiro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
PEDREIRA GUARAVERA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0F90A119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C, PARA CONCERTO NA ESTRADA JUCA MINGOTE, VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2023.

OBJETO: A**QUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C, PARA CONCERTO NA ESTRADA JUCA MINGOTE, VIA PÚBLICA**

DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 009/2023 – Processo Administrativo 024/2023, cujo objeto está acima descrito, as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apresentou 04 (quatro) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. EUROPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede Rodovia BR 369, Zona Rural, nº S/N, Km 178, Sala 01, cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.347/0001-89, com o valor total de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**; **02.CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,** pessoa Jurídica de - Direito Privado, com sede à Br 176, Parque Industrial, S/N, Lote 6/7/7 -A -3-1, cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.218.782/0001-16, com o valor total de **R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais); 03. USICAP – USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rod. PR 862 – KM 8,8, S/N, Gleba Primavera, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.445.845/0001-08, com o valor total de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); 04. PEDREIRA GUARAVERA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede LOT 42-B, S/N, Gleba Primavera, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.773/0001-83, com o valor total de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).** Analisando as propostas e documentos em anexo esta Comissão declara **VENCEDORA a empresa PEDREIRA GUARAVERA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede LOT 42-B, S/N, Gleba Primavera, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.773/0001-83, a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos e menor proposta de valor para o processo de Dispensa. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3EE5E49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**

CONTRATADO: PEDREIRA GUARAVERA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à na Rua Piauí, nº 1259, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.773/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO CORRÊA BASTOS, brasileiro,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 5.010.289-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 006.770.049-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C, PARA CONCERTO NA ESTRADA JUCA MINGOTE, VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
08.001	Manutenção do Departamento de Transportes e Serviços Rodoviários	08.001.26.782.0007.2059.3.3.90.30.00	R$ 17.400,00

VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal Contratante

PEDREIRA GUARAVERA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à na Rua Piauí, nº 1259, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.773/0001- 00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO CORRÊA BASTOS, brasileiro,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 5.010.289-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 006.770.049-74.
CONTRATADA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:403D7D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 05/2023 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida e óleo mineral agrícola". A sessão se dará no dia 08/03/2023, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 21.583,15 (vinte um mil quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7D17289A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 06/2023 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Incentivo Financeiro da Resolução da SESA nº. 931/2021". A sessão se dará no dia 09/03/2023, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 13.709,71 (treze mil setecentos e nove reais e setenta e um centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2452763C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	01.	R$ 78.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 16 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9C3552C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 07/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cobertura securitária em benefício da frota municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	01.	R$ 78.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BD60E425

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 12/2023:
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 17/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda
Objeto: Aquisição de combustível (Diesel S-10) para o atendimento do transporte escolar da Educação Básica do Município, conforme Termo de Compromisso de Emenda nº. 202001209-22 e Emenda Parlamentar nº. 36800003/2019.
Valor total da Contratação: R$ 219.590,80 (duzentos e dezenove mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da assinatura: 16/02/2023
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A8B4578F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 34/2023 do Centro de Referencia e Assistência Social - CRAS;
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário da Servidora abaixo relacionada, e respectivo cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 79/2022:

Matricula	NOME	CARGO
1650/2	TAINA APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS	Orientador Social

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 01/03/2023 à 29/02/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:ADE4F48A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 23/2023 da Secrearia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário do Servidor abaixo relacionado, e respectivo cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 86/2022:

Matricula	NOME	CARGO
2262/1	SERGIO LUIZ PEREIRA	Educador Físico

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 01/03/2023 à 29/02/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:650CC5FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da servidora Alessandra Proença Sobral Padilha de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER a Servidora ALESSANDRA PROENÇA SOBRAL PADILHA, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, matrícula 419-1, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 20/02/2023 com término em 19/02/2025, conforme o disposto no artigo 98 da Lei Municipal 571/2003 de 30/12/2003.

Artigo 2º- A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo ou prorrogada a pedido dentro do limite máximo, se houver interesse da administração.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B49B7BD1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 030/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais,nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 14/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que o candidato 34º Jozemi Bezerra de Melo Maranhão, apresentou TERMO DE DESISTENCIA.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Nº Inscrição	Nº Inscrição	Nº Inscrição	Nº Inscrição
Monitor do Transporte Escolar	35º	SILVANA DIAS LOPES	114-16

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/02/2023 à 27/02/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 16 de Fevereiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:628F1512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2023 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 053/2023
DATA: 15 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA CLAUDIA PEREIRA GONÇALVES, portadora do RG nº 12.398.513-3/PR, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO, cargo de provimento em comissão.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de fevereiro de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:38048048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 054/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2023
DATA: 15 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal Senhor FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, matricula funcional 5908-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA.
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023 com direito ao gozo no período de 15/02/2023 a 06/03/2023 (20 dias)
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 15 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BFEDD738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Objeto: : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis de apoio a Unidade de Tratamento de Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do município de São José das Palmeiras/PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: MASTER ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a cláusula Terceira do preço e condições de pagamentos: o valor passa de R$ 28.440,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), para R$ 37.920,00 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte reais).
Altera a forma de pagamento constante na cláusula terceira: O pagamento será (ao) efetuado (s) conforme REPASSE DA ITAIPU BINACIONAL/Termo de Convenio 4500060819, e contrapartida municipal, Para O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) com recurso próprio entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente da prestação de serviços, e ou conforme repasse da Itaipu Binacional.
Altera a duração do contrato constante na Cláusula Quarta: que passa de 21 de fevereiro de 2023, para 21 de fevereiro de 2024.
Clausula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sr. Douglas de Alencar Colombelli, excluindo a servidora Sra. Isabela Aparecida Arboleya, de tal atribuição, nos termos da portaria nº 050/2023.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:28D0DD80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 017/2023 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 017/2023
DATA: 15 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 10º da Lei n° 665/2021, de 12 de novembro de 2021, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal 87/2022 de 14 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo: Alexandra Nunes Marafiga
Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

Secretaria Municipal de Administração
Efetivo: Leidislaine Stefani Hoffmann
Suplente: Marlene Kazik Sarmento Bassi

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Efetivo: Reginéia da Silva
Suplente: Regina Helena Dapper Fagundes

Secretaria Municipal de Finanças
Efetivo: Marlos Adriel dos Santos
Suplente: Aparecida Conceição Sant Ana Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Eronises Fernandes da Silva
Suplente: Elenice Galdino dos Santos

Pastoral da Criança
Efetivo: Marines de Lima
Suplente: Izabel de Goes Zamban

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual São José - APMF
Efetivo: Mirian Sirlei Schaurich Marques
Suplente: Maria Lúcia Geniaki Tegoni

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Regente Feijó- APMF
Efetivo: Sheila Andréa Borba de Oliveira
Suplente: Elenice Aparecida Faria

Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
Efetivo: Eni Nery Pletsch
Suplente: Zelmira Matter

Associação de Proteção à Maternidade e Infância- APMI
Efetivo: Maria de Fátima Faria
Suplente: Rosa Maria Vieira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de fevereiro de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B66FDD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 051/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 02/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e DECRETOS MUNICIPAIS Nº. decreto nº. 187/2006 de 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO Nº 230/2009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 02/2023-PMSPPR de 02 de fevereiro de 2023, que tomou por objeto o Registro de Preços de toner para atender a necessidades da Administração Pública, do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2023-PMSPPR de 02 de fevereiro de 2023.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.004.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2163- MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2165 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2.045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2.051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0024.2.184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
No Valor Máximo de R$ 86.525,87 (Oitenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), em favor do proponente:

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA- ME, CNPJ/MF nº 07.703.592/0001-57, no valor total de R$ 78.742,30 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:ABCEF1AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023-PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 08/03/2023 (Quarta–feira) às 09:00 horas, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2021 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no anexo i do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 16 de fevereiro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2C106DAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 052/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 70/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 186/2006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E decreto nº. 187/2006 de 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 70/2022-PMSPPR de 09 de dezembro de 2022, que tomou por objeto o Registro de Preços para aquisição de extintores e recarga de extintores, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 70/2022-PMSPPR de 09 de dezembro de 2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE EXTINTORES E RECARGA PARA EXTINTORES
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

03.001.04.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
03.001.04.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2.210. MANUTENÇÃO DE NOVO SALÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2209 – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07.001.10.304.0022.2084 – SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 20.102,46 (Vinte mil cento e dois reais e quarenta e seis centavos), em favor do proponente:

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, CNPJ 84.981.877/0001-09, No Valor Total de R$ 20.102,46 (vinte mil cento e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E8A5FEDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO tipo ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**.
A Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, estado do Paraná, através da Pregoeira, torna público que em face da desistência da primeira colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com os artigos art. 64, § 3°, da Lei 8666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente na ordem de classificação,**RODO SERVICE LTDA, CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50**, classificada em segundo lugar no lote único, para assinatura do contrato. O contrato do fornecedor se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
Caso não aceite, fica decidido pela revogação da licitação.

São Pedro do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E7FEAC2F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO PP 38/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.056.948/0001-00

Modalidade: Pregão Presencial nº 38/2022-PMSPPR de 10 de agosto de 2022.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Primeira – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 38/2022-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 88/2022 objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de pneus, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Cláusula Segunda – Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 8.091,52 (oito mil noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) no no valor total da Ata de Registro de Preço nº 75/2022, referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens, passando a vigorar o valor abaixo relacionado na Ata de registro de Preços original:

ITEM	VALOR ANTERIOR (R$)	AUMENTO SOFRIDO (%)	VALOR ATUAL (R$)
Pneu 195/55 R15 similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	R$ 420,00	5,4%	R$ 442,68
Pneu 1000 R 20 / 16 RADIAL BORRACHUDO, similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	R$ 2.197,00	6,4%	R$ 2.337,61
Pneu 175 / 65 R14, similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	R$ 343,00	5,2%	R$ 360,00
Pneu 175/70 - R13 (Radial) similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year	R$ 323,00	10,5%	R$ 356,92
Pneu 275/80 R22,5, LISO similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	R$ 1.998,00	5,9%	R$ 2.115,88

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 02 de agosto de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C28F2C3A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 9/2023

LEI Nº 009/2023

Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU, NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **SANCIONO** O SEGUINTE DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração até o valor de R$- 154.952,79 – (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove) com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – São Pedro do Paraná, entidade assistencial sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o nº 78.844.479/0001-30, com sede na Avenida São Paulo nº 399 em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, com o objetivo da complementação dos recursos para manutenção de 42 (quarenta e dois) pessoas com Deficiência Intelectual Múltipla na escola de Educação Especial Elvira Pigoli Crespilho.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

NEILA DA FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A2349F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE EVENTOS

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº53 /2023

Súmula: Homologa o Regimento Interno do Centro de Eventos São Pedro e dá outras providências.

neila de fátima luizão fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE EVENTOS "SÃO PEDRO", destinado a regulamentar a cessão e o uso de suas dependências pelos munícipes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:793DA4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Título I – DO OBJETO

Art. 1º. Fica criado o Regimento do CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO, situado na Rua Porto Alegre, S/N, em São Pedro do Paraná/PR, destinado a regulamentar a cessão e o uso de suas dependências pelos munícipes1, conforme as disposições e condições a seguir.
Parágrafo único - O cumprimento das normas regimentais é obrigatório para todos os frequentadores, sem privilégios ou distinções de qualquer natureza.
Art. 2º. O CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO é composto por salão de eventos com: sistema de climatização, mesas, cadeiras, bar, banheiro feminino e masculino, cozinha com dois ambientes, espaço externo iluminado.
Art. 3º. O CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO destina-se principalmente à realização de eventos, tais como: Assembleias, Audiências Públicas, Reuniões, Cursos, Congressos, Confraternizações em Datas Especiais, Eventos Particulares dos munícipes, tais como festas, cerimônias e reuniões, e Eventos de Entidades Filantrópicas e Religiosas, tudo sem fins lucrativos particulares, mediante regras abaixo.

Título II - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. A competência para a administração do CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO é da Administração Municipal, especificamente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 Entenda-se por moradores do município, exclusivamente

TÍTULO III – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 5º. Ao CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO, denominado Cedente, incumbe a obrigação de disponibilizar, igualmente, a todos os munícipes, nos termos das disposições deste regulamento, a utilização do Salão, garantido perfeitas condições de uso, higiene e funcionamento de suas dependências, instalações e equipamentos.
Art. 6º Aos munícipes de São Pedro do Paraná é garantido o direito de cessão e utilização do Salão, para as finalidades, nas condições, nos limites e com as responsabilidades e restrições constantes do presente regimento, aos quais aderem, irrestritamente, ao confirmarem, em instrumento próprio, a reserva do espaço.
Art. 7º. Ao Cessionário do CENTRO DE EVENTOS incumbe o respeito à lei do silêncio, sossego e bem estar público, especialmente em razão da localização do imóvel em área residencial e central, principalmente quando for utilizado música ao vivo ou som mecânico.
Parágrafo único - No caso de reclamação, multas etc, eventualmente aplicadas em razão de infração da legislação referida no *caput* deste artigo, o cessionário arcará com a responsabilidade civil, criminal e administrativa.
Art. 8º. É dever do Cessionário zelar pelo patrimônio moral e material do Salão, submetendo-se o mesmo às penalidades de suspensão de cessão, pelo prazo de até 12 (doze) meses, mediante decisão fundamentada da Administração, caso descumpra este regimento, sem prejuízo do ressarcimento dos danos materiais eventualmente causados pelo Cessionário.

Art. 9º. Ao cessionário é terminantemente proibido ceder, emprestar, transferir ou sublocar o Salão, a pessoa física ou jurídica, ainda que sem fins lucrativos e de natureza assistencial.

TÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CESSÃO

Art. 10. A cessão do Salão far-se-á mediante reserva prévia junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, e, em todos os casos, de forma onerosa, mediante pagamento da Taxa de Cessão.
§ 1º – A Taxa de Cessão referente ao uso das dependências do Salão é única e será suportada pelo Cessionário, correspondendo a: água corrente, energia, gás, limpeza geral, mesas com cadeiras, administrador no dia, entre outros recursos indispensáveis ao seu funcionamento.
§ 2º – Não abrangem a Taxa de Cessão serviço de som e aluguel de equipamentos de sonorização, aquisição de sabonete líquido, papel higiênico, protetores higiênicos de vasos sanitários, desodorizadores, dentre outros, além de contratação de garçons, auxiliares de cozinha, recepcionistas, seguranças, decoradores e demais serviços julgados necessários
Art. 11. O valor da Taxa de Cessão será fixado pela Administração e calculado considerando os gastos referidos no § 1º deste artigo, ficando inicialmente definida da seguinte forma:
Recolhimento de guia no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), com reajuste anual. Caso requerer toalhas para as mesas o valor é de R$ 15,00(quinze reais) por peça e multa de R$ 100,00(cem reais) em caso de extravio ou dano irreparável.
§ 1º – No ato da reserva do Salão, o Cessionário deverá efetuar o pagamento de100% (cem por cento) da Taxa de Cessão, bem como assinar o Termo de Cessão.
§ 2º – Na hipótese de ser registrada ocorrência que acarrete danos e/ou prejuízos ao patrimônio do CENTRO DE EVENTOS, assim como a aplicação de multas de ordem penal ou administrativa, fica ressalvado o direito da Administração de exigir, pela via administrativa e/ou judicial, a cobertura integral dos prejuízos.
§ 3º – O CENTRO DE EVENTOS não se responsabiliza pelos atos e danos praticados pelo Cessionário e convidados, inclusive acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do salão, bem como furto, extravio ou danos a qualquer objeto deixado nas dependências e imediações do salão, durante e após o evento.
§ 4º – Não serão permitidas, para sustentação de balões, faixa, cartazes e painéis, a colocação de pregos, parafusos, fitas adesiva e/ou outros objetos que danifiquem a pintura das paredes, teto, colunas, piso e móveis, tendo em vista o alto investimento nas instalações do salão.
§ 5° – Não será aceito, em caso de pagamento com cheque, repasse de lâminas provenientes de terceiros ou de Pessoa Jurídica.

Art. 12. Serão colocados à disposição do Cessionário, ficando sob sua inteira responsabilidade, todas as dependências, equipamentos e utensílios de uso do Salão freezers, climatizadores, lixeiros, tapetes, dentre outros, que estarão individualmente discriminados, especificados e quantificados em Termo de Vistoria e Recebimento.
§ 1º – A vistoria de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer, no momento do recebimento e de devolução do Salão, respectivamente, sendo o Termo de Vistoria e Recebimento obrigatoriamente assinado, em cada um desses momentos, exclusivamente pelo cessionário e pela pessoa designada pelo CENTRO DE EVENTOS para este fim, com o objetivo de atestar o estado do patrimônio cedido e devolvido.
§ 2º – O Cessionário é responsável pelo pagamento de todo e qualquer material que extraviar ou danificar, bem como pela manutenção da estrutura do local se houver danos.
Art. 13. Os horários para utilização do salão deverão obedecer a legislação municipal vigente. Não excedendo 06 horas de evento.

TÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art. 14. As infrações e penalidades previstas, sem prejuízo da responsabilização penal e civil pertinente, são:

– Ao usuário que subtrair bens nas dependências do Salão, quando comprovado e respeitado o devido processo legal, não será franqueada a entrada pelo período de 60 dias;
II – É proibido, a qualquer pessoa, portar qualquer tipo de arma dentro das dependências do Clube, mesmo que tenha porte legal, sob pena de impedimento de frequentar as dependências do Salão, exceto polícia em serviço;
– Os usuários que participarem de brigas serão impedidos de frequentar o Salão pelo período de 180 dias;
– Os usuários que causarem danos materiais ao Salão, quando comprovado, serão impedidos de frequentar as dependências pelo período de 180 dias, sem prejuízo da necessidade de reparação a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social;
– Os usuários que apresentarem conduta contrária à moral e aos bons costumes serão impedidos de frequentar o Salão pelo período de 90 dias;

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os eventos promovidos pela Administração Municipal, tais como reuniões e comemoração de datas festivas, dentre outras, terão prioridade no agendamento em detrimento dos eventos agendados pelos munícipes.
Art. 16. Todos os valores arrecadados com a Taxa de Cessão serão utilizados para a manutenção do próprio Salão e em caso de sobra de caixa, os recursos serão aplicados exclusivamente nas atividades essenciais do CENTRO DE EVENTOS.
Art. 17. Fica proibida a utilização do salão para realização de eventos com fins lucrativos e/ou com venda de ingressos, salvo para reversão da renda em benefício de causas sociais.
Art. 18. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 19. Este Regimento Interno, elaborado pela Secretaria Município de Assistência Social, será aprovado pelo Prefeito Municipal e terá validade de Janeiro de 2023 à dezembro de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:96B683B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº01/2023

SÚMULA: **Aprovar** o "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Serviços/Programas - SUAS", "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS" e o "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão PBF "do Exercício de 2021 do município de São Pedro do Paraná."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Muriele Dantas Domingues, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Serviços/Programas - SUAS". Ano 2021.

Art.2º - Aprovar o "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS" Ano 2021.

Art.3º - Aprovar o "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão PBF. "Ano 2021.

Art.4º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

MURIELE DANTAS DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:EEE7FF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2023

PORTARIA Nº 019/2023

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná conforme determinação legal do Decreto 027/2023 da Prefeita Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 23 de Fevereiro de 2023 a partir das 18:00h no Salão Comunitário**,** situado na rua Porto Alegre, em frente Lago municipal de São Pedro do Paraná.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Antonio Negrizoli Filho
Coordenador Geral: Jose Ferreira da Silva
Coordenadores Adjuntos: Rodrigo de Souza Dantas Silva
Secretária Executiva: Priscila Apª L. Godoy Cavenaghi
Tesoureiros: Priscila Apª L. Godoy Cavenaghi
Secretaria de Credenciamento: Maria Inês Bianchi da Silva, e Alessandra Fernandes Claro da Silva
Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 17 de fevereiro de 2023 das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h na sede da Secretaria, durante a Conferência dias 23 de fevereiro de 2023; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 7º - As propostas dos segmentos serão realizadas no dia da conferência. Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência
Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Pedro do Paraná – Pr, 26 de janeiro de 2023

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F084C2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa de Licitação
Processo administrativo nº 002/2023
Dispensa nº 002/2023
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: Aquisição de toners e cilindros para as impressoras do Poder Legislativo Municipal.
Valor total de **R$1.825,00** (mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Autorizo a presente Ratificação de Dispensa de Licitação, com base no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, em favor das empresas:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME – CNPJ: 18.482.292/0001-01
Ramo de atividade – 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

ITEM: 1
OBJETO: Toner Compatível BROTHER MFC-L2700DW
QTDE: 10
VALOR UNITÁRIO (R$): R$ 58,00
VALOR TOTAL (R$): R$ 580,00

EXP INFORMATICA - ME – CNPJ: 03.733.844/0001-30
Ramo de atividade – 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

ITEM: 2
OBJETO: Toner Compatível HP LASERJET PRO MFP M127fn
QTDE: 7
VALOR UNITÁRIO (R$): R$ 48,00
VALOR TOTAL (R$): R$ 336,00

ITEM: 3
OBJETO: Toner Compatível HP LASERJET M1212nf MFP e HP LASERJET M1120
QTDE: 10
VALOR UNITÁRIO (R$): R$ 48,00
VALOR TOTAL (R$): R$ 480,00

ITEM: 4
OBJETO: Cilindro Compatível para Impressora Brother MFC-L2700DW (kit)
QTDE: 3
VALOR UNITÁRIO (R$): R$ 95,00
VALOR TOTAL (R$): R$ 285,00

ITEM: 5
OBJETO: Toner Compatível HP LASER JET 1020
QTDE: 3

VALOR UNITÁRIO (R$): R$ 48,00
VALOR TOTAL (R$): R$ 144,00

VALOR TOTAL (R$): R$ 1.245,00

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:AC79ED13

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa de Licitação
Processo administrativo nº 002/2023
Dispensa nº 002/2023
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: Aquisição de toners e cilindros para as impressoras do Poder Legislativo Municipal.
Valor total de **R$1.825,00** (mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Fica Homologada e Adjudicada a Dispensa de Licitação para a aquisição dos produtos, em favor das empresas:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME – CNPJ: 18.482.292/0001-01
Ramo de atividade – 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

ITEM:1
OBJETO: Toner Compatível BROTHER MFC-L2700DW
QTDE:10
**VALOR UNITÁRIO (R$):**R$ 58,00
**VALOR TOTAL (R$):**R$ 580,00

EXP INFORMATICA - ME – CNPJ: 03.733.844/0001-30
Ramo de atividade – 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

ITEM:2
OBJETO: Toner Compatível HP LASERJET PRO MFP M127fn
QTDE:7
**VALOR UNITÁRIO (R$):**R$ 48,00
**VALOR TOTAL (R$):**R$ 336,00

ITEM:3
OBJETO: Toner Compatível HP LASERJET M1212nf MFP e HP LASERJET M1120
QTDE:10
**VALOR UNITÁRIO (R$):**R$ 48,00
**VALOR TOTAL (R$):**R$ 480,00

ITEM:4
OBJETO: Cilindro Compatível para Impressora Brother MFC-L2700DW (kit)
QTDE:3
**VALOR UNITÁRIO (R$):**R$ 95,00
**VALOR TOTAL (R$):**R$ 285,00

ITEM:5
OBJETO: Toner Compatível HP LASER JET 1020
QTDE:3
**VALOR UNITÁRIO (R$):**R$ 48,00
**VALOR TOTAL (R$):**R$ 144,00

**VALOR TOTAL (R$):**R$ 1.245,00

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:156430D9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO N.º 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
Resolução SESA nº775/2022 que autoriza o repasse financeiro da forma de Incremento Temporário para os municípios, para custear as ações e os serviços públicos de saúde provenientes de Média Complexidade Ambulatorial, MCA, no apoio e diagnóstico (consultas e exames) sendo utilizado para pagamento de despesas para atender todas as Linhas de Cuidado à Saúde estabelecidas no Plano Estadual de Saúde 2020 a 2023.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o plano de aplicação da Resolução 775/2022 no valor de R$76.444,93 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de janeiro de 2023.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D682040D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO N.º 04 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 CMS

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
A Ata da 273ª Reunião Ordinária , realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023.
A Resolução SESA nº860/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a Adesão do município para a aquisição de Kits Equipamentos (anexo II) para as Unidades Básicas de Saúde no valor total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem utilizados pela equipe de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2023

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FEA2A550

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 68/2023

Súmula: Convoca Suplente de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo sob nº 891/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Conforme desistência protocolada sob nº 891/2023, fica convocado o Suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital 009/2019, a senhora ROSANGELA MARIA ROMANO, para comparecer neste Departamento de Recursos Humanos, com cópia dos seus documentos pessoais a partir desta data, até 10 de março de 2023, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição ao Conselheiro Elizandra Campos Barba,

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:A0B862B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 025 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Decreta Permissão de Uso, a Título Precário, de Exploração de Barracão Industrial do Município por particulares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o interesse da Senhora Juliana Figueiredo Gonçalves, portadora do CPF nº 065.459.609-38, proprietária da empresa JULIANA FIGUEIREDO GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob nº 31.008.516/0001-06, com sede na Rua José Anastácio Oliveira, 171, Jardim Boa Vista, nesta cidade, para renovação da permissão de uso do barracão industrial de funcionamento da empresa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Permitido, a Título Precário, a exploração de uma área do barracão industrial, localizado na Rua Guadalajara nº 532, complemento (A), com 160m² pertencente a planta cadastral desta cidade, para funcionamento da empresa do ramo de confecção JULIANA FIGUEIREDO GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob nº 31.008.516/0001-06, com sede na Rua José Anastácio Oliveira, 171, Jardim Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Desde já o permissionário assume a responsabilidade em manter no mínimo 5 (cinco) empregos formais na sua empresa, podendo chegar a 15 (quinze) empregos.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Permitido, a obrigação de zelar pela conservação interna e externa do barracão industrial, realizando ao menos uma vez ao ano a pintura externa da fachada do imóvel, bem como das taxas de consumo de Água, Energia Elétrica, telefone, tributos, taxas municipais e outras taxas referente à empresa.

Art. 4º - Esta permissão terá a vigência até 31/12/2023, podendo ser rescindida por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias e, por parte do Município, pela má conservação do imóvel, mudança da finalidade, desobediência às posturas e Leis Municipais e de outros motivos que possam trazer transtornos ou prejuízos à administração Municipal.

Art. 5º - Não será permitida, em hipótese alguma, a sublocação do presente imóvel.

Art. 6º - Ao término ou na hipótese de suspensão da presente permissão, o Município reaverá o imóvel em perfeitas condições de uso sem quaisquer indenizações ao permitido.

Art. 7º - Deverá ser elaborado um termo de permissão de uso constando as exigências deste Decreto e outras que forem de interesse municipal.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor imediatamente revoga-se o Decreto nº 096/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 15 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3570FFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e re4gional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Lei Complementar Federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar Federal nº.

123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as dos arts. 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar Federal nº. 123/06, art. 42 a 49), especialmente:

I – Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II – Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III – Realização obrigatória de licitação destinada prioritariamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV – Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Nas situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93 e no art 75 da Lei 14.133/21 as compras deverão ser feitas prioritariamente de microempresas e empresas de pequeno porte (DISPE, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

§ 3º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

Art. 2º – Para os benefícios previstos nesta Lei ficam assim definidos geograficamente os termos “local ou municipal” e “regional”:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio município;
b) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município.

§1º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 3º – Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I – Poderá ser utilizada a licitação por item;

II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no “caput”, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 4º – Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte (LC federal nº. 123/06, art. 43 e 47).
I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II – inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;
III – certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.
IV – certidão de regularidade trabalhista.

§ 1º As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 2º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 123/2006, art. 43, § 1º, na redação da LC 147/2014).

§ 4º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 93 e no art 156 da Lei federal 14.133/21 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º – As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º – Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Art. 7º – Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Art. 8º – Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Art. 9º – Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

Art. 10 – Art. 44. Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região (LC federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49).

§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 2º O disposto no caput não é aplicável quando:

I – o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11 – Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte (LC federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):

I – o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região;

II – deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;

III – a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV – demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 12 – As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art 75 da Lei 14.133/21, exceto quando houver obrigatoriedade nos termos do § 2º do art. 35 desta lei, poderão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Parágrafo único: Não se aplica o disposto no caput quando em decorrência da natureza do produto ou serviço, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro fato impeditivo, sendo essa circunstância devidamente justificada no processo.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e na íntegra os Decretos nº 235/2021 e 012/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 16 de fevereiro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1BEA328D

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2710, no dia 14 de fevereiro de 2023, código identificador A9E49B00:

Extrato de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO Mitra Diocesana de Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ sob nº 75.387.563/0001-83, com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº 1080, Centro, São Sebastião da Amoreira, Paraná, neste ato representada por Dom Manoel João Francisco inscrito no RG nº 109401 SSP/PR e CPF n° 224.659.879-68, Bispo Diocesano.

LEIA-SE:

CONTRATADO Mitra Diocesana de Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ sob nº 75.387.563/0001-83, com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº 1080, Centro, São Sebastião da Amoreira, Paraná, neste ato representada por Dom Marcos José dos Santos inscrito no RG nº 5.451.740-8 SSP/PR e CPF n° 965.692.209-34, Bispo Diocesano.

São Sebastião da Amoreira, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:CA88488C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Yamadiesel Comércio de Máquinas - Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para revisão da Pá Carregadeira XCMG - LW300KV - CHASSI - XUGO300VANPB02795.

Valor: R$ 5.752,80 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:9B251367

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Stel Sistemas Elétricos Ltda. – CNPJ 07.248.071/0001-57 - Rua Francisco Delgado Sanches – 305-C – Centro – CEP 86.181-130 – Cambé - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Osires Cavaletti - CPF Nº 362.089.819-72.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 56.638,68 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a 25% do valor original de R$ 226.554,70 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) totalizando valor de R$ 283.193,38 (duzentos e oitenta e três mil cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:5F98A68B

SETOR DE TESOURARIA
DECRETO Nº 29/2023 - SÚMULA: DIVULGA E CONVOCA AS AUTORIDADES MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL PARA AS AUDIÊNCIAS DAS METAS FISCAIS QUADRIMESTRAIS A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 29/2023

Súmula: Divulga e convoca as autoridades municipais e população em geral para as Audiências das Metas Fiscais Quadrimestrais a serem realizadas no exercício de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.643/19 E LEI FEDERAL 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas para realização das Audiências Públicas Quadrimestrais do município, que ocorrerão sempre às **09:00hrs**, no **Plenário da Câmara Municipal**, conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2022 (Setembro/2022 a Dezembro/2022)	27/02/2023
1º Quadrimestre de 2023 (Janeiro/2023 a Abril/2023)	30/05/2023
2º Quadrimestre de 2023 (Maio/2023 a Agosto/2023)	29/09/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 16 de Fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:46A092EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 19 (CONVOCAÇÃO)

CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL nº 19 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no05/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão- de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **05/2022**, homologado pelo Decreto nº. 005/2023 de 16 de janeiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo até dia 17/02/2023 para habilitação nos exames médicos pré- admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir),
c) Atestado de Saúde Admissional;
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de residência);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
16	Angelica Cristina de M. Sá	145386586	13131513942	70,0

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

Sapopema, 15/02/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D382E758

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 18 (CONVOCAÇÃO)

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL nº 18 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 05/2022)
O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **05/2022**, homologado pelo Decreto nº. 005/2023 de 16 de janeiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo até dia 17/02/2023 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir),
c) Atestado de Saúde Admissional;
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de residência);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
16	Vanessa Mendes da Silva	141593358	11433520923	70,0

Sapopema, 15/02/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E8406A78

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 16/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SÁ
CPF sob nº 131.315.139-42
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 15/01/2024, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Sapopema, 17/02/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SÁ
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E567F744

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 032/2023

DECRETO Nº 032/2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor aprovado no PSS nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.378/2022.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, homologado pelo Decreto nº 05/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Angelica Cristina de Melo de Sá, CPF nº 131.315.139-42, para o exercício da função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **a partir do dia 17/02/2023**.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8445CC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023
(Processo Licitatório n.º 029/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de formulas infantil para doação a paciente em tratamento de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil, e duzentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 07/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 07/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 07/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 14 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:76205EDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VII CONTRATO N.º 081/2022

Processo Licitatório n.º 039/2022 –Pregão Eletrônico n° 014/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato o valor R$ 987,02 (novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), sendo 01 (um) veículo MICRO ONIBUS MARCO POLO, MODELO VOLARE W-L ON, PLACA RHF8A12, ANO/MODELO 2021/2022, CHASSI: 93PB84S36NC065927, veículo usado recém adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde, e através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus as novas despesas do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, "b", do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação: "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 100.718,38 (cem mil setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), conforme relação de veículos especificados na Clausula Primeira do Contrato."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira a seguinte dotação orçamentária: "PARÁGRAFO ÚNICO: - As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Exercício 2023 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.2048 – Atenção Básica 339039.00.00 O.S.T.P.J.
4490 – 303
4490 – 303 EA
4500 – 494
4500 – 494 EA
4510 – 495
4510 – 495 EA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A66716EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VI CONTRATO N.º 053/2020

Processo Licitatório n.º 006/2020 –Pregão Eletrônico n° 006/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.745.254/0001-92.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação do contrato, prorrogando o prazo de execução e vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sendo o valor global anual de R$ 704.772,72 (setecentos e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, §1º da CLAUSULA TERCEIRA e *caput* da CLAUUSLA QUINTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, II, b e § 2º do da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:- *O caput da CLAUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 58.731,06 (cinqüenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), totalizando o valor de R$ 2.591.990,52 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil novecentos e noventa reais e cinqüenta e dois centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços. Acresce-se ao §1º *CLAUSULA SEGUNDA:* **§1º.** Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023: 13. SECRETARIA E SERVIÇOS URBANOS 15 452 001 – 2055 – MANUT DIV LIMPEZA PUBLICA 5090 000 339039 OSTPJ 5100 511 339039 – OSTPJ 1250 000 339039 OSTPJ
1260 511 339039 – OSTPJ
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- *O §1º da CLAUSULA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:* **§ 1º.** O prazo de Execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. Será facultado ao CONTRATANTE, ar prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:- *O caput da CLAUSULA DECIMA QUINTA passa a ter a seguinte redação:* Este Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) à partir da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A38B986

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV CONTRATO N.º 020/2019

Processo Licitatório n.º 243/2018 –Tomada de Preços n° 042/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.688.077/0001-10.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, para tal acresce-se ao prazo de execução e de vigência mais 12 (doze) meses, e acrescer ao valor do contrato mais R$ 139.999,92 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), permanecendo o valor mensal de R$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o § 1º. da CLÁUSULA SEGUNDA, o caput da CLÁUSULA SEXTA, o caput da CLÁUSULA OITAVA, e o caput da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O § 1º. da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Empresa contratada realizará seus trabalhos diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, não havendo a possibilidade da retirada de documentos do local, no mínimo 04 (quatro) dias por semana e sempre que for necessário ou solicitado pelo Município, para manter a regularidade dos serviços, por um período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de início da vigência do contrato."

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, parcelas mensais de R$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o montante de R$ 699.999,60 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para o período de 60 (sessenta) meses, incluindo todas as despesas, impostos, e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Acresce-se ao caput da CLÁUSULA OITAVA a seguinte redação: Secretaria de Finanças e Planejamento 041220007-2015 manutenção do departamento de contabilidade 1200.000.339039 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura deste instrumento."
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E6B6FC70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III CONTRATO N.º 133/2022

Processo Licitatório n.º 111/2022 –Tomada de Preços n° 016/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA S.S.E LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.992.529/0001-67.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 24.979,08 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos), ao valor global deste contrato, bem como prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o caput CLÁUSULA SEGUNDA, o caput da CLÁUSULA OITAVA, o caput da CLÁUSULA DÉCIMA, e o caput CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, a, b, e o art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DOS DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 437.126,37 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), sendo R$ 152.994,23 (cento e cinqüenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em mão de obra e R$ 284.132,14 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e dois centavos e quatorze centavos), em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação: 05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
15.451.0005 – 2009 – Man. Dpto de Obras
0850.000.449051 – Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA:- O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F5D677F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II CONTRATO N.º 133/2022

Processo Licitatório n.º 111/2022 –Tomada de Preços n° 016/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA S.S.E LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.992.529/0001-67.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 14.737,60 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), ao valor global deste contrato, Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA OITAVA e o caput da CLÁUSULA DÉCIMA, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, a, b da Lei 8.666/93.
DOS DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R$ 412.147,29 (quatrocentos e doze mil cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, sendo R$ 144.251,55 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos) em mão de obra e R$ 267.895,74 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação: **09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
27.812.0014 – 2045 – Man. Dpto de Esportes
4080.000.449051 – Obras e Instalações
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0A6284B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 178/2022

Processo Licitatório n.º 180/2022 –Pregão Eletrônico n° 086/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA ECO STORE — PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.082.371/0001-70.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo execução por mais 10 (dez) dias e vigência por mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa da Secretaria requisitante anexa ao Processo Licitatório, bem como a Decisão do Prefeito Municipal.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, em até 55 (cinqüenta e cinco) dias úteis, após a solicitação formal do Município, de acordo com as necessidades da requerente, em dias úteis, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h podendo ser nos seguinte local."

DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 100 (cem) dias, a partir da data de sua assinatura."
DA CONVALIDAÇÃO: Este aditivo terá seus efeitos retroativos ao dia 19/01/2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1AE203F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III CONTRATO N.º 018/2021

Processo Licitatório n.º 025/2020 –Inexigibilidade n° 003/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais), permanecendo o valor unitário 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) referente à cada unidade de licença, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA, o caput da CLÁUSULA SEXTA e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO, o caput da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: "A licença deverá ser fornecida para um período de 36 (trinta e seis) meses a contar do dia 22/03/2021, na forma descrita neste e proposta apresentada, de modo a atender às necessidades do CONTRATANTE."
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO.
"Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 101.560,00 (cento e um mil quinhentos e sessenta reais),** sendo o valor unitário de R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais). referente à cada unidade de licença."

Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
Fundo Municipal de Saúde
Dept. de Saúde Coletiva
10.301.0015.2.048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - OSTPJ
4480 – Fonte 303
4490 – Fonte 494
4500 – Fonte 495
Sec. De Administração
Sec. De administração
04.122.0004-2005 – Man. Dep. De Administração
3.3.90.39.00.00 – 000 – OSTPJ
Secretaria de Educação
Depto de Educação Básica
12.361.0011.2024 – Manut. Do Depto de Ensino Fundamental
2200 – 104 – O.S.T.P.J.
Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016-2066 – Manutenção do fundo Municipal de Assistência Social
5880 – 3.3.90.39.00.00 – 934 – Ex.Corrente – OSTPJ
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:- O Caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá vigência de vigência de 37 (trinta e sete) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:36759C2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITAMENTO CONTRATO N.º 008/2023

Processo Licitatório n.º 202/2022 –Pregão Eletrônico n° 098/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.586.694/0001-41.
OBJETO DO ADITAMENTO:- Este termo aditivo tem por fim alterar a marca do produto, TINTA GUACHE. Para tanto, modifica-se a marca ofertada do item do Contrato supracitado, conforme Justificado pela Secretaria Municipal de Educação e com fundamento no art. 65, inciso II, d, da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais escolares, para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino.
DA TROCA DE MARCA: Assim será alterada a marca do produto conforme especificado abaixo:

Descrição	Unidade	**Marca Alterada para:**
TINTA GUACHE TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco. amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colcrantes. água, espessantes, carga inerte, conservantes. Devera apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. Padrão de Qualidade da marca Faber Castell, ACRILEX superior ou similar.	Unid.	**ACRILEX**

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 06/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3C86FC03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2023

PROC. n.º 080/2022 –Inexigibilidade n.º 013/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS - CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 27.157.653/0001-35.
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO:- §1º. Para fins contratuais, estima-se o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2023:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J
4580 – Fonte 496
4580 – Fonte 496 – EA
DA VIGÊNCIA:- O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 15/04/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3D0F0DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2023

PROC. n.º 012/2023 –Inexigibilidade n.º 004/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 19.179.536/0001-44.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de show nacional com a dupla **ISRAEL E RODOLFFO,** do evento denominado "13ª Festa do Peão do Município de Sengés", em comemoração ao 89º Aniversário do Município, no Recinto de Festas 1º de Março, a realizar-se entre os dias **09, 10,11 e 12 de março de 2023.**
DO VALOR COBRADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total desta contratação será no importe de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme proposta em anexo.
§3º. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023: 09 – SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0012.2043 – MAN. DEPTO CULTURA
339039 – O.S.T.P.J. - EA
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:- O período de execução da contratação se dará da publicação do ato homologatório até o dia 10 de março de 2023. §1º A presente contratação vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:052CFC7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2023

PROC. n.º 023/2023 –Inexigibilidade n.º 007/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AGENCIA DS 12 LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.397.535/0001-03.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de atletas através da empresa AGENCIA DS 12 LTDA, visando uma partida festiva composta por ex-jogadores consagrados do futsal e futebol freestyle, para o evento de Inauguração do Ginásio de Esportes Municipal, que acontecerá no dia 2 de março de 2023.
DO VALOR COBRADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total desta contratação será no importe de R$ 64.873,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais), conforme proposta em anexo. §3º. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023: 09 – SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.0012.2043 – MAN. DEPTO ESPORTES
4070. 339039 – O.S.T.P.J.
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:- O período de execução da contratação se dará da publicação do ato homologatório até dia 30 de março de 2023. §1º A presente contratação vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5EBAFDDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2023

PROC. n.º 005/2023 –Inexigibilidade n.º 002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.648.622/0001-32.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de show nacional com a Cantora Bruna Karla, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, na Praça Anselmo Jorge conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO VALOR COBRADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total desta contratação será no importe de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme proposta em anexo. §3º. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
09 – SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0012.2043 – MAN. DEPTO CULTURA
339039 – O.S.T.P.J. – EA
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:- O período de execução da contratação se dará da publicação do ato homologatório até o dia 2º de março de 2023. §1º A presente contratação vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3F04377

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2023

PROC. n.º 255/2022 –Tomada de Preços n.º 031/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.683.629/0001-37.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços consistentes na elaboração de projetos de infraestrutura de pavimentação em tecnologia BIM (Building Information Modeling) para obtenção de recursos financeiros junto ao governo do Estado do Paraná para pavimentação asfaltica em C. B. U. Q. da rodovia PR – 151 do trecho que liga o final do perímetro urbano de Sengés até a divisa como município de São José da Boa Vista.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R$ 476.195,72 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e noventa cinco reais e setenta e dois centavos)**.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
05 – Secretaria DE obras, Habitação e Saneamento
15.451.0005 – 2009 – Manut. Depto de Obras e Saneamento
339039 - OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5942AC05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2023

PROC. n.º 004/2023 –Dispensa de Licitação n.º 003/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GONÇALVES DA COSTA & PINHEIRO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 39.634.955/0001-36.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos serviços de alteração e atualização do Projeto Arquitetônico da Unidade de Pronto Atendimento em Saúde, com área de 866,74m², conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1005 – Constr. E Ampliação de Unid. De Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
3949 – Fonte 303
3949 – Fonte 303 EA
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E327CDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 087/2022

Processo Licitatório n.º 079/2022 –Inexigibilidade n° 012/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.836.632/0001-03.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus a novas despesas do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do caput da CLÁUSULA OITAVA e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, b, do art. 65 da Lei n.º 8666/93.
DO PREÇO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "O valor estimado para o período de vigência de 11 (onze) meses deste contrato, é de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA a seguinte redação: "10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
339039.00.00 – O.S.T.P.J.
4480 – Fonte 303
4490 – Fonte 494
4500 – Fonte 495
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:231EBB26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2023

PROC. n.º 252/2022 –Inexigibilidade n.º 025/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 81.243.735/0001-48.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **Contratação** de empresa especializada para o fornecimento de licenças de acesso a plataforma de aprendizagem APRIMORA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos reais)**, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 – SECRETARUA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 – Manut do Depto do Ens. Fundamental
2150 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J
2160 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F484463B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2023

PROC. n.º 256/2022 –Tomada de Preços n.º 032/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 47.653.292/0001-25.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto visando o a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Ampliação de área de lazer do Reianópolis através da implantação de Campo Society em grama sintética com área total de 576,00 m², localizado (a) na Avenida Padre Joaquim Carlos da Silva, 630, Reianópolis, Cep 84.230-00, zona rural do município de Sengés.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R$ 423.344,58 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, sendo R$ 148.170,60 (cento e quarenta e oito mil, cento e setenta reais e sessenta centavos) em mão de obra e R$ 275.173,98 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e noventa e oito centavos) em material.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- 09 – SEC, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0014 – 2045. Man. Depto Esporte
449051. Obras e instalações
Fontes – 000/501
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:33FB2AF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2023

PROC. n.º 261/2022 –Tomada de Preços n.º 033/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.676.6407/0001-65.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de pavimentação com pedras irregulares (poliedros) da estrada do Distrito Industrial I à comunidade rural do Erva Doce, trecho do Km 01 ao Km 3,5 com extensão de 2.500,00m e área total de 15.000m², zona rural do município de Sengés.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R$ 1.164.781,95 (um milhão cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos),** sendo R$ 407.673,68 (quatrocentos e sete mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) em mão de obra e R$ 757.108,27 (setecentos e cinqüenta e sete mil cento e oito reais e vinte e sete centavos) em material.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- 07 – SEC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
18.541.0008-2017 – Man. Dpto Meio Ambiente
44.90.51.00 – Obras e Instalações
FN 800 – Convênio 122/2022
Obs: Suporte financeiro e orçamentário assegurado pelo convênio
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento..
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB1138F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023
(Processo Licitatório n.º 029/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de formulas infantil para doação a paciente em tratamento de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil, e duzentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 07/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 07/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 07/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 14 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3AA542CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3590/2.023.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR LUCIANO DE SOUZA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
CONSIDERANDO que o artigo 118, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 008/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
CONSIDERANDO que o servidor Luciano de Souza exerce o cargo de Executor de Serviços Gerais, nesta condição, é essencial para o eficiente funcionamento dos serviços da Pasta, por ser o servidor que detém conhecimento em diversas atividades relacionadas a seu cargo de origem;
CONSIDERANDO que as atividades executadas pelo servidor são, majoritariamente, fora da sede do Município, pois, o mesmo realiza diversas atividades, tais como: serviços de limpeza de praças, ruas e jardins; serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas; executa tarefas de capina em geral, entre outras atividades nas quais demandem que o servidor se desloque corriqueiramente a locais onde ocorram manutenções de vias e estradas, especialmente rurais, recuperação de aterro, cabeceira de pontes, terraplanagem em obras do Município, enfim, situações em que necessitem de apoio;
CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **LUCIANO DE SOUZA,** matrícula n.º 15131, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 20% (vinte por cento) do seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereito de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A018075B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.591/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 16358,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Nilceia dos Santos da Silva, R.G, nº : 9.473.360-0 SESP/PR, matrícula 972583, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0EC9F818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Município de Sertanópolis Paraná, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, LAS Licença Ambiental Simplificada para fins de armazenamento temporário de resíduos sólidos-Barracão de Reciclagem.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6AD28FE3

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 031, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula:Faculta o ponto nas Repartições Públicas do Município de Sertanópolis no dia 21/02/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o Carnaval não é feriado previsto na legislação municipal e também CONSIDERANDO a tradição cultural referente a festividade de terça-feira de Carnaval

DECRETA

Art. 1º. Haverá funcionamento regular das repartições públicas municipais nos dias 20/02/2023 e 22/02/2023, sendo facultado o ponto no dia 21/02/2023, exceto para Autarquias e Divisões que prestam serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5197B273

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **NEUSA BARBOSA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 006.171.249-30 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 7.655.600-8-PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 13 de fevereiro de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

NEUSA BARBOSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B5C967F0

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022 – PERÍODO DE GARANTIA ARTIGO 24, INCISO XVII , DA LEI Nº 8.666/93 CONTRATO N.º 10/2023– ID N.º 84315 CONTRATO N.º 11-2023- ID N.º84316

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade revisão (1.000 horas) de máquina escavadeira em período de garantia.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrita no CPF Nº 365.501.089-34**.**

DO CONTRATADO: BMC Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda., CNPJ nº 14.168.536/0001-25, situada a Rodovia Presidente Dutra s/n, KM- 315, Itatiaia/Rio de Janeiro, neste ato representado pelo senhor **Felipe Sica Soares Cavalieri**, cédula de identidade nº 25.292.070-3 SSP/SP, CPF nº 263.618.048-60.

DO CONTRATADO: BMC Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda., CNPJ nº 14.168.536/0017-92, situada a Rua Cecília Maria José Azevedo, Bairro Mar das Pedras, nº 210, Biguaçu/Santa Catarina, neste ato representado pelo senhor **Felipe Sica Soares Cavalieri**, cédula de identidade nº 25.292.070-3 SSP/SP, CPF nº 263.618.048-60.

DA JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

DO VALOR: R$ 5.861,12 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos), sendo: - Peças: R$ 3.147,12 (Três mil, cento e quarenta e sete reais e doze centavos) e Serviços: R$ 2.714,00 (Dois mil, setecentos e quatorze reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 16 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2005B31F

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 012/2023 – ID N° 00000

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza predial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: Rozenila Matos de Oliveira Umbelino – MEI – CNPJ Nº 42.646.766/0001-98, com sede comercial estabelecida na Rua Pio XII, nº 1055, Centro, cidade de Sertanópolis – Paraná, CEP. 86170-000, representada pela Srª. Rozenila Matos de Oliveira Umbelino, portadora do RG n°8.570.493-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 42.646.766/0001-98, residente e domiciliada à Rua Pio XII, nº 1055, Centro, cidade de Sertanópolis – Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem o objetivo realizar a limpeza geral do prédio da Prefeitura Municip, tratando de uma limpeza especializada nos pisos, vidros e em todo Paço Municipal, sob pena de comprometimento da segurança da população e dos servidores públicos.

DO VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura como base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 16 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3D3C610F

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 13/2023 – ID N° 84318

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos e acessórios para roçagem do Município.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: Dismafe Ferramentas Ltda – Cnpj 82.028.002/0001-53, com sede comercial estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 3.240, Centro, cidade de Londrina -PR, Cep.86.015-620, representada pela Srtª **Thaís Ribeiro Euzébio**, portadora do RG n°9.788.774-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 062.783.939-80, brasileira, residente e domiciliada à Rua Marcilio Dias , nº 97 , Apto. nº 602, Vila Fujita, Cidade de Londrina – Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: A compra justifica-se diante da necessidade do município de para manter as vias urbanas, bem como, a manutenção e limpeza de praças, escolas, dentre outros, principalmente em razão dos mais diversos tipos de vegetação existente no município, o que demanda a necessidade de aquisição de maquinário próprio.

DO VALOR: R$ 15.292,00 (Quinze mil, duzentos e noventa e dois reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação - com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 16 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE309E21

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023 – CONTRATO N.º 14/2023 – ID: 8431

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de detergente desincrustante e desengraxante alcalino, para limpeza de veículos da frota do Município.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrita no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - CNPJ nº 29.530.767/0001-04, situada na Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, Bela Vista do Paraíso/Paraná, neste ato representado pela Srº Nilson Gabriel Lourenci de Sousa, portador do RG nº 15.564.824-4/SSP-PR, e CPF nº 077.995.959-06.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se diante da necessidade de manter a conservação e higienização dos veículos e maquinários da frota do município, para que se mantenha em perfeito estado.

DO VALOR: R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato é de até 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL*: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação - com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 16 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:10FFB4B2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de Março de 2023, às 08:30 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Aquisição de lanches para o TFD, leites e pães para o HSL, salgados para grupos do PSF e pães para os diversos setores do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:FFA02B9C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de março de 2023, às 08:30 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: *Aquisição de utensílios e equipamentos, para o Hospital São Lucas e Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:E41FDF1E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de março de 2023, às 08:30 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 004/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação; serviço de apoio a cliente e configuração de equipamentos de informática; serviços de instalação de programas de informática; instalação de cabeação lógica com cabos UTP e fibra óptica; instalações de cabos para instalações de comunicação e informática em edificações; instalação e manutenção de servidores em instalações de CPD; suporte à interligação de redes; serviços de conexão de redes de computadores entre prédios; serviços de assistência técnica e manutenção em computadores e equipamentos de informática; configuração de equipamentos de informática; instalação, configuração e uso de aplicativos e programas de informática; revisão geral, limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, serviços de apoio a clientes (suporte a usuários); serviços de segurança em informática, com instalação e***

configuração de antivírus; manutenção em servidores de rede com Sistemas Operacionais de Rede Windows 2008, 2012, 2016 Server, 2019 Server, 2022 Server e Linux para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

Sertanópolis, 16 de fevereiro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:994278EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.161,40 (três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 15 de fevereiro de 2023.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.428,00 um mil e quatrocentos e vinte e oito reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS

Capitação Ponderada, em 16 de fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.428,00 um mil e quatrocentos e vinte e oito reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS

Capitação Ponderada, em 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EFADEC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023-CMAS

Súmula: Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada na data de 16/02/2023.
RESOLVE
Art.º 1º - Apreciar e aprovar o Demonstrativo Sintético Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 16/02/2023.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C2EE69E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATADA	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ	75.104.422/0008-82
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ 75.104.422/0008-82 PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2023
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.1/2023
VALOR	159.436,74 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA	16 de fevereiro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5D54BD3A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Fundamentado no Art. 25, II da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FISIOTERAPIA PARA TRATAMENTO NEUROLÓGICO AVANÇADO VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PACIENTE MARIA LUIZA KREUZ ZIMMER"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ: 05.106.897/0001-56
Vigência: DE 16/02/2023 A 16/02/2024
Valor: R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)
Fundamento: Art. 25, II da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:871B840E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATADA	CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ	05.106.897/0001-56
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FISIOTERAPIA PARA TRATAMENTO NEUROLÓGICO AVANÇADO VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PACIENTE MARIA LUIZA KREUZ ZIMMER
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.4/2023
VALOR	67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA	16 de fevereiro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:878A0311

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA***

COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.403.045/0001-54, PARA VIABILIZAR FERRAMENTA DE PROGRAMA DE SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO DE RECONHECIMENTO FACIAL COMPLETO, COMO NO MÍNIMO ACESSO À 10 USUÁRIOS, QUE POSSIBILITE A INTEGRAÇÃO DOS DADOS ATRAVÉS DA IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS AO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DISPONIBILIZADO DE GOV BR, CAPACIDADE DE ATÉ 1000 FUNCIONÁRIOS, TUDO COM SUPORTE VIA CHAT ON LINE E PRESENCIAL SE NECESSÁRIO".
Contratante: MUNICÍPIO DE SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024
Valor: R$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4D993F0C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATADA	COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	36.403.045/0001-54
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.403.045/0001-54, PARA VIABILIZAR FERRAMENTA DE PROGRAMA DE SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO DE RECONHECIMENTO FACIAL COMPLETO, COMO NO MÍNIMO ACESSO À 10 USUÁRIOS, QUE POSSIBILITE A INTEGRAÇÃO DOS DADOS ATRAVÉS DA IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS AO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DISPONIBILIZADO DE GOV BR, CAPACIDADE DE ATÉ 1000 FUNCIONÁRIOS, TUDO COM SUPORTE VIA CHAT ON LINE E PRESENCIAL SE NECESSÁRIO
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.8/2023
VALOR	9.020,00 (nove mil e vinte reais)
VIGÊNCIA	16 de fevereiro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F5DEE61A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS, MESAS E CADEIRAS DESTINADAS À PRAÇA MUNICIPAL, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
LUMEN SUPRIMENTAL LTDA	12.749,75

O item 02 restou FRACASSADO.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B8611D4B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 02/2023
CONTRATO: 25/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS, MESAS E CADEIRAS DESTINADAS À PRAÇA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 02/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LUMEN SUPRIMENTAL LTDA	
CNPJ N. 34.777.255/0001-87	
ENDEREÇO:RUA FRANCISCO NUNES, n. 391 - Bairro: REBOUCAS- CEP: 80215-000 - Cidade: CURITIBA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 12.749,75 (Doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B32C1EEE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/03/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 16 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AA742D31

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: NILSON BAIERLE
CPF: 640.377.629-00
Vigência: *DE 16/02/2023 A 16/02/2024*
Valor: Valor mensal: **R$ 1.099,06 (Um mil e noventa e nove reais e seis centavos)**. Valor anual: **R$ 13.188,72 (Treze mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Fundamento:** Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93.

Sulina, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C17A89D2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATADA	NILSON BAIERLE
CPF	640.377.629-00
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.9/2023
VALOR	13.188,72 (treze mil cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA	16 de fevereiro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A3F46D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 200 DOSES DE SÊMEN BOVINO CONGELADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.593.476/0001-83, com sede a Rua Guilherme Scharf, 2520, Térreo, Fidelis, CEP: 89.060.000, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: **R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C267A443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.**

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede em Rua XV de novembro, 128, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: **R$ 1.872,00 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E10FBEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REJUNTE, ARGAMASSA AC II E CERÂMICA, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.**

CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 1.681,78 (Um mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3EDB0C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S A, inscrita no CNPJ Nº 03.022.656/0001-01 com sede na Rua Cheinfert, 315 – Barigui - CEP: 83.707-690, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 13.400,00 (Treze mil, quatrocentos reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DCD0EB9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL TECIDO BLACKOUT 26,61M², PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ nº 02.397.464/0001-09, com sede à Rua Carlos Thoms, n° 68, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.
Valor Total: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:97121C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 07/03/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 17 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6ED03B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 08/03/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 17 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D9B8D675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 09/03/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 17 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:66F6B223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊRNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, 242 – Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 131/2019 até o dia 24 de fevereiro de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D8FA08EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊRNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963 inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 132/2019 até o dia 24 de fevereiro de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1BDDABF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° 53/18.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM A ÁREA TOTAL DE 331,79 M², COM NOVE SALAS, MAIS UMA SECRETARIA, TRÊS BANHEIRO E UM PÁTIO QUE SERVE COMO ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NO PARQUE CIDADE NOVA, À RUA PEDRO PAULO WEBER, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ E RESPECTIVA PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRA ENCRAVADA, IMÓVEL ESSE OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.260, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.
LOCATÁRIO: Município de Teixeira Soares/PR.
LOCADOR: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.058.340/0001-02, com sede à Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Parque Cidade Nova, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 158/2017 até o dia 30 de junho de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6A48E4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊRNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vila Rio d' Areia de Cima, s/nº Zona Rural - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 129/2019 até o dia 24 de fevereiro de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AE1EADF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2020
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA TOTALMENTE EQUIPADA VISANDO A MANUTENÇÃO COM SUPERVISÃO DE CONTROLE INFORMATIZADO E DESCARTE CORRETO DE RESIDUOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES QUE CONTEM APROXIMADAMENTE 850 PONTOS DENTRE AREA URBANA E RURAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.843.431/0001-76 com sede em Rua Dr. Alberto Gonçalves, n° 1240, Rocio I, CEP: 84.130-000, na Cidade de Palmeira, Estado Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA TOTALMENTE EQUIPADA VISANDO A MANUTENÇÃO COM SUPERVISÃO DE CONTROLE INFORMATIZADO E DESCARTE CORRETO DE RESIDUOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES QUE CONTEM

APROXIMADAMENTE 850 PONTOS DENTRE AREA URBANA E RURAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 07/2022 e anexos, até o dia 08 de março de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9A52D196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/18.

REAJUSTE DE VALOR
LICITAÇÃO: DISPENSA N° 53/18.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM A ÁREA TOTAL DE 331,79 M², COM NOVE SALAS, MAIS UMA SECRETARIA, TRÊS BANHEIRO E UM PÁTIO QUE SERVE COMO ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NO PARQUE CIDADE NOVA, À RUA PEDRO PAULO WEBER, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ E RESPECTIVA PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRA ENCRAVADA, IMÓVEL ESSE OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.260, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.
LOCATÁRIO: Município de Teixeira Soares/PR.
LOCADOR: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.058.340/0001-02, com sede à Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Parque Cidade Nova, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do nº 148 de 14/08/2018, pelas duas partes, visando REAJUSTE DO VALOR DA locação, DO OBJETO CONTRATUAL: locação de bem imóvel construído em alvenaria, com a área total de 331,79 M², com nove salas, mais uma secretaria, três banheiro e um pátio que serve como estacionamento, localizado no Parque Cidade Nova, à Rua Pedro Paulo Weber, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná e respectiva parcela de terreno onde se encontra encravada, imóvel esse objeto da Matrícula nº 4.260, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, tendo um reajuste de R$166,26 (cento e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), passando o valor mensal de R$3.050,00 (Três mil e cinquenta reais) para o valor de R$3.216,26 (três mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) mensais, ficando assim, acrescido o valor Total de R$997,56 (Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), ao valor inicial do contrato.
.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:992A67D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12109/2023 EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES – APAE, CNPJ nº 95.683.264/0001-01;
OBJETO: O termo de colaboração decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, constante no processo administrativo nº 12109/2023, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de Educação (Educação Especial), destinados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento devidamente matriculados na instituição, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (setenta e nove mil reais);
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 007 FUNCO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 08.242.0440.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS, 08331 EA 01052 1011/12/99/06/18 Emenda – Custeio – Apae - 2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.647/2014 e Lei Municipal nº 1.889/2019;
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/02/2023;
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 14/02/2023 até 31/12/2023;
O Processo Administrativo nº 12109/2023 em seu inteiro teor, está disponível para consulta pública no portal do Município www.teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:94FC2572

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12109/2023 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES – APAE.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, email: prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 95.683.264/0001-01, com sede à Rua João Negrão Júnior, 467, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **JEAN CARLO NOTTAR**, brasileiro, solteiro, técnico em mecatrônica, portadora da CI RG nº 7.262.152-2 SSP/PR e CPF nº 063.673.619-95, residente e domiciliado na Rua Angelo Giollo, 37, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.647/2014 e a Lei Municipal nº 1.889/2019, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12109/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, de 16 de dezembro de 2020 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8435/2021, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de Educação (Educação Especial), destinados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento devidamente matriculados na instituição, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho, o qual integra o referido processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

I – DO MUNICÍPIO:

a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;

c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ENTIDADE:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;

e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cumprir as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho.

3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 50.000,000 (setenta e nove mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2023, pela seguinte fonte: 11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 007 FUNCO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 08.242.0440.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS, 08331 EA 01052 1011/12/99/06/18 Emenda – Custeio – Apae - 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS
6.1. A vigência e execução do presente termo de colaboração é de 14/02/2023 até 31/12/2023, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto em Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.
7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA
8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, CPF Nº 077.737.519-27, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.
8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.
8.4. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.1. De acordo com a alínea "h" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: REGIS ELYSSON JAGHER, CPF Nº 047.760.759-46, designado como Presidente, FRANCIELE VANESSA MACARI, CPF Nº 039.157.899-50; designada como Secretária e PAULO FELIPE WAGNER - CPF Nº 059.520.529-16, designado como Membro.
§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.
§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.
§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.
§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.
§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira deste termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de colaboração.
10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;
II - aos impactos econômicos ou sociais;
III - ao grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.
10.8. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de colaboração e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de colaboração.
13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.
13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de colaboração, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
14.1. O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
15.1. A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
16.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JEAN CARLO NOTTAR
Presidente da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares/PR.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9C41E938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 05/2023

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

FABIANO MACEDO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Feriado de Carnaval do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 na Câmara Municipal de Terra Boa.
Parágrafo único. As atividades do Poder Legislativo Municipal não funcionarão nos dias 20 e 21/02/2023 e no dia 22/02/2023 até as 12h00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6CA7523A

GABINETE
DECRETO Nº 3.371/2023

Dispõe sobre a convocação da XV *Conferência Municipal de Saúde de Terra Boa e dá outras providências.*

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.682/2021 de 24 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.14/90.

Art. 2º - Fica convocada a XV Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 23 de março de 2023, em Terra Boa, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na Sessão Ordinária, datada de 28 de novembro e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A XV Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 4º- A XV Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 5º -O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a realização da XV Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários de Custeio do COMUS e próprios da Prefeitura Municipal.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:62C899D0

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇAO 2-2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	002/2023
Data	15 de fevereiro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa
Objeto	Celebração de parceria, em regime de mutua termo de colaboração, destinada a OSC para a Instituição de Acolhimento para Idosos, denominado ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, por meio da Deliberação nº 16/2022.
Vigência	15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:77AA8077

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 05/2022**, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família, sendo que a empresa credenciada foi:

- CLINICA MÉDICA HYGGOR H. BEGGO EIRELI, CNPJ: 42.409.356/0001-23

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5272F9B1

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 16/2022**, credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo que a empresa credenciada foi:

NOME	CNPJ
GEORGETO CLINICA MÉDICA LTDA	08.883.503/0001-64

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8523365

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 4/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) OSMAR LEANDRO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.250.647/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.597,25 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

2) VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.200.977/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 0,00 ().

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:93F57279

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO -PE 09-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA. Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.02.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 08.03.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B3DEEFC2

LICITAÇÕES
ATA ABERTURA TP 2-2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano 2023, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA e membros os Senhores VIVIANE CRISTINA BATISTA, GISELE CRISTINA COMAR, ANSELMO APARECIDO PAVANI e NADIR DA ROCHA GOMES reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 58/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:
- DRALL CONSTRUÇÕES IND E COM LTDA ME, representada pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA;
- OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, representada pelo Sr. OTAVIO URBANSKI LAMAS;
- AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. OSVALDO BELOTO JUNIOR.

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.
A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes.

A empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA e a empresa AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, apresentaram atestado de capacidade técnica da proponente em desacordo nas quantidades mínimas exigidas no item 10.3, alínea "d", do edital.

Diante disso as empresas OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA e a empresa AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, foram declaradas INABILITADAS.

Houve questionamento sobre qual medida seria analisada, somente a área da construção da quadra ou seria a obra no seu total, o sr. ANDERSON AKIRA FUJIHARA, técnico do Município, para atender os questionamentos, fez as duas analises, porem nas duas analises as empresas acima citadas, não atenderam nas medidas apresentadas.
Mesmo com todo esclarecimento feito pela parte técnica do Município, as empresas OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA e AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, não aceitaram a decisão, alegando seu direito de apresentar recurso.

O Senhor presidente comunicou aos interessados presentes que o prazo para o mesmo já se inicia a partir da publicação dessa referida ata, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Valeria Aparecida Zancan, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Presidente da CPL

VIVIANE CRISTINA BATISTA -
Membro

GISELE CRISTINA COMAR -
Membro

ANSELMO APARECIDO PAVANI -
Membro

NADIR DA ROCHA GOMES -
Membro

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

ANDERSON AKIRA FUJIHARA
Arquiteto

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Secretaria

Drall Construções Ind e Com LTDA ME
ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia LTDA
OSVALDO BELOTO JUNIOR

Obras sl Infraestrutura LTDA
OTAVIO URBANSKI LAMAS

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1B5F5DAF

LICITAÇÕES
ATA ABERTURA TP 1-2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano 2023, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA e membros os Senhores VIVIANE CRISTINA BATISTA, GISELE CRISTINA COMAR, ANSELMO APARECIDO PAVANI e NADIR DA ROCHA GOMES reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 58/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:
- E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICIOS LTDA, representada pelo Sr. RODRIGO IAGO RODRIGUES;
- DRALL CONSTRUÇÕES IND E COM LTDA ME, representada pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA;
- HF ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. LUCAS VINICIUS HIROITI FUNAYAMA;
- AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. OSVALDO BELOTO JUNIOR.

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.
A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes.
A empresa E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICIOS LTDA, deixou de apresentar documento de acordo com o item 10.4, aliena “b”.
A empresa DRALL CONSTRUÇÕES IND E COM LTDA ME, deixou de apresentar a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Diante disso as empresas E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICIOS LTDA e DRALL CONSTRUÇÕES IND E COM LTDA ME, foram declaradas INABILITADAS.
Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, e apresentaram Declaração de Renuncia, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços.
A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente HF ENGENHARIA LTDA, R$ 404.637,71 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), proponente AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, R$ 413.792,11 (quatrocentos e treze mil setecentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.**
As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes.
Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Terra Boa, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Valeria Aparecida Zancan secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Presidente da CPL

VIVIANE CRISTINA BATISTA –
Membro

GISELE CRISTINA COMAR –
Membro

ANSELMO APARECIDO PAVANI –
Membro

NADIR DA ROCHA GOMES –
Membro

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

ANDERSON AKIRA FUJIHARA
Arquiteto

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Secretaria

E4 Construção E Manutenção De Edificios LTDA
RODRIGO IAGO RODRIGUES

Drall Construções Ind E Com LTDA ME
ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

HF Engenharia LTDA
LUCAS VINICIUS HIROITI FUNAYAMA

Ambrozim & Candido Construtora E Engenharia LTDA
OSVALDO BELOTO JUNIOR

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D4B6AC67

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 03/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA HYGGOR H. BEGO EIRELI, CNPJ nº 42.409.356/0001-23, com sede RUA FONTELLE, 179, RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA, CEP 87203206, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HYGGOR HENRIQUE BEGO, CPF: 084.726.419-02, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família. CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO MEDIANTE PONTO ELETRONICO.	8 horas/dia; 40/semanais	R$ 17.000,00/mês

Valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de fevereiro de 2023, com vencimento até 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C95902FD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 04/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: GEORGETO CLINICA MEDICA LTDA., CNPJ nº 08.883.503/0001-64, com sede RUA PIRATININGA, 668, ZONA UM, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIANO MARCOS GEORGETO, CPF: 017.198.339-40, carteira de Identidade nº 6.590.349-0.

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

01	**Serviços complementares de Disponibilidade em Especialidade de Anestesiologia** O serviço deverá ser realizado in loco no Hospital Municipal São Judas Tadeu e Irmandade da Santa Casa São Vicente de Paulo de Terra Boa O serviço será de caráter eletivo e atendimento das cirurgias de urgência / emergência no Hospital Municipal São Judas Tadeu e Irmandade da Santa Casa São Vicente de Paulo de Terra Boa. 360 cirurgias / ano – média para realização 30 cirurgias / mês. Os horários serão definidos de acordo com agendamento das cirurgias. Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual. Utilizar e preencher o prontuário eletrônico (SIGSS). Credenciamento será exigido os CBOs: 225151-Médico anestesiologista O pagamento será conforme apresentação da realização dos serviços.	Até R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais
02	**Serviços complementares em Disponibilidade em Anestesiologia** O pagamento será conforme apresentação da produção. Realizar atendimento das cirurgias de urgência / emergência no Hospital Municipal São Judas Tadeu e Irmandade da Santa Casa São Vicente de Paulo de Terra Boa. Realizar atendimento pós cirúrgico em até 24 (vinte e quatro) horas Para o credenciamento será exigido os CBOs: 225151 – Médico anestesiologista, 225225 – Médico Cirurgião Geral e vínculo de categoria de CBOs: 2231 – médicos, 2251 – Médicos Clinicos, 2252 – Médicos em Especialidades cirúrgicas. Utilizar e preencher o prontuário eletrônico (SIGSS) ***OBS: Esses serviços serão prestados às cirurgias que não estiverem agendadas e ocorrerem por ocasião de urgência e emergência, quando ultrapassada as horas da Contratação mensal***.	R$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais) por Procedimento

valor esse que será pago em DE ACORDO COM EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de fevereiro de 2023, com vencimento até 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E3B3787D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor efetivo **REGINALDO DOS SANTOS,** portador do CPF 042.862.129-55, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL,** lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023, revogando em sua totalidade a Portaria N° 015/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0986D8D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ROSANGELA RIATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/02/2023** a **03/03/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7BB0160D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Ana Claudia Garcia Occhi	Farmaceutico/Bioquímico	F	09
Anderson Akira Fujihara	Arquiteto	E	06
Diemes Pomaroli Galhardo	Agente Administrativo	E	08
Janaina Ferreira Nascimento Fernandes	Agente De Apoio Ao Cuidado Infantil	E	04
Vandrecrezio Caetano Da Silva	Agente Administrativo	E	33

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:78A9E3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA RECESSO CARNAVAL

PORTARIA Nº. 011/2023.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná e dá outras providências.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Face a comemoração do**"Carnaval"**em todo território nacional no dia 21/02/2023, fica estabelecido **Ponto Facultativo**no Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia**20/02/2023**.

Art. 2º. O atendimento ao público retornará no dia 22/02/2023, às 13h.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a disposição em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês fevereiro de dois mil e vinte três (14/02/2023).

AGNALDO DE SOUZA COSTA.
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:D1DFBC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: WP DO BRASIL LTDA.EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.483.808/0001-28**.

DOMICÍLIO: AV. AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, Mandaguari/PR.

OBJETO: Registro de preços para a compra de Toner, Cartuchos e Unidade de Imagem, Pregão N° 202/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 15/02/2023.

VALOR TOTAL: R$ **520.555,80 (Quinhentos e Vinte Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

WP do Brasil LTDA.EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:29545615

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.648.281/0001-08**.

DOMICÍLIO: RUA RENE TACOLA, 850 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, Mandaguari/PR.

OBJETO: Registro de preços para a compra de Toner, Cartuchos e Unidade de Imagem, Pregão N° 202/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 15/02/2023.

VALOR TOTAL: R$ **27.864,51 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de fevereiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Yasmim Pinheiro Rais 13258973962
YASMIM PINHEIRO RAIS

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C9E09A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 099/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, a partir de 16 de Fevereiro de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	5º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (16/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E860293E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 119/2023

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **ADRIANA DE BARROS**, **matrícula nº 397,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 14/02/2023, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (16/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2D940DD7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 002/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:16/02/2023

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA**, inscrita no** CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Paulo Perigo** , Rua Rui Barbosa, nº 1625, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-68

DE OUTRO LADO: WS NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.905.453/0001-37**.

DOMICÍLIO: AV SAO PAULO, 1177 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de refeição no sistema self-service - buffet livre e marmitex, do processo 14/2023 Pregão Eletrônico nº 2/2023, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 10/02/2023

VALOR TOTAL: R$ **15.420,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16 de fevereiro de 2023

SAMAE De Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

WS NascimeNto
William Santos Nascimento

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0101E1D9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 008/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido pelo SAMAE, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	**Aquisição de peças e serviços para conserto de conjunto de motobombas modelo: MOTO BOMBA LEÃO S40-12 30CV 220/380V e MOTOBOMBA LEÃO R28A-07 15CV/220 TRIF. MOTO BOMBA EBARA BHS512-10 15CV 220V TRIF e material para manutenção dos poços.**
VALOR ESTIMADO	**R$ 45.485,70**

Terra Rica 17 de fevereiro de 2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:26C4A2A4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 009/2023CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULAÇÃO DE OUTORGA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido pelo SAMAE, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	**Renovação de Outorga de Direito para captação subterrânea + Emolumentos IAT + Anotação de responsabilidade Técnica Ambiental (ART/CRBio) 5 Poços Artesianos.** **Solicitação de Licença Ambiental Simplificado LAS + Emolumento IAT** **Solicitação de Regularização de Outorga de Direito para captação subterrânea + Emolumentos IAT + Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental (ART/CRBio) - 3 Poços Artesianos** **Solicitação de Tamponamento de Desativação Permanente de 2 Poços Artesianos da Sede + Emolumentos IAT**
VALOR ESTIMADO	**R$ 22.300,00**

Terra Rica 17 de fevereiro de 2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:B08366FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15155/2023

PORTARIA N.º 15155/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando protocolado sob o n.º 1184/2023 em 07/02/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora AUREA NUNES FERRARI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 28398-00, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, o valor fixo mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938/2022, no período de 19/01/2023 até 01/02/2023.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4FCFC7FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15154/2023

PORTARIA N.º 15154/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando protocolado sob o n.º 1184/2023 em 07/02/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores listados abaixo o valor fixo mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938/2022, no período de 16/12/2022 até 01/02/2023.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
EDSON PIRES DOS SANTOS	Agente Administrativo	142603-00	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários
FERNANDO RODRIGO TIMOTEO	Agente Administrativo	1231707-00	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3E683742

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15200/2023

PORTARIA Nº 15200/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, protocolado sob nº 1736/2023 em 15/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, as Portarias:

PORTARIA:	PROFESSOR:	MATRICULA:
14007/2021	AMANDA LINO MOLINA	131237-00
14230/2021	BERTOLUCI MUSSI	32948-01
14977/2022	CLEIDE DOS SANTOS	1289322-00
14896/2022	CRISTINA DINTER FORTINE	176150-01
14504/2022	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	148350-03
14505/2022	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	1215370-01

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:1913F21D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15201/2023

PORTARIA Nº 15201/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 26/2023, protocolado sob nº 1737/2023 em 15/02/2023
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder a Professora, ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO, matrícula 186198-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas a partir de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9E05DB5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15202/2023

PORTARIA Nº 15202/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 26/2023, protocolado sob nº 1737/2023 em 15/02/2023
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder ao Professor, PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA, matrícula 1243047-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas a partir de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:BD181886

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15203/2023

PORTARIA Nº 15203/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 26/2023, protocolado sob nº 1737/2023 em 15/02/2023
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder a Professora, FABIANE CAROLINE PIZZETTI, matrícula 164186-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas a partir de 06/02/2023.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:1E4D4E4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15204/2023

PORTARIA Nº 15204/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 26/2023, protocolado sob nº 1737/2023 em 15/02/2023
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder a Professora, ADRIANA TRISTAO DE SOUZA, matrícula 101966-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas a partir de 06/02/2023.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9993BA88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15191/2023

PORTARIA N°15191/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SANDRA PIMENTEL VELOSO, matrícula 1229001-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 09/02/2023 até 10/03/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F4AE3042

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15205/2023

PORTARIA Nº 15205/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 26/2023, protocolado sob nº 1737/2023 em 15/02/2023
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder a Professora, ADIONE PATRICIA GOMES, matrícula 1215566-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas a partir de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:AD357E49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15192/2023

PORTARIA N°15192/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SIMONE DE SOUZA CORREA, matrícula 177938-1, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 09/02/2023 até 10/03/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:21EF400F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15199/2023

PORTARIA N°15199/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora RAIANA MAIARA PEDRAL, matrícula 135038-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino a partir de 01/02/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A9291021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15198/2023

PORTARIA N°15198/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora TERESA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 44326-4, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:31088209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15159/2023

PORTARIA N°15159/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI, matrícula 152412-1, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7B67D007

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15186/2023

PORTARIA N°15186/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO, matrícula 1279998 0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 09/02/2023 até 10/03/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5A43DE55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15187/2023

PORTARIA N°15187/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora JAQUELINE VASSOLER DA SILVA, matrícula 134180 -0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 até 10/03/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:660B164D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15188/2023

PORTARIA N°15188/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ROSANE FERNANDES PEDRO, matrícula 89109-4, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:43E65DD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15189/2023

PORTARIA N°15189/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SABRINA ALVES DE ASSIS, matrícula 1220616-0, em regime de aula extraordinária com carga

horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 até 28/07/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1A32626A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15190/2023

PORTARIA N°15190/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SANDRA MARIA LORENZETTI, matrícula 68993-5, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C1D0B52E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15181/2023

PORTARIA N°15181/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA, matrícula 1229052-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DDF8B505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15182/2023

PORTARIA N°15182/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA, matrícula 1228838-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 13/02/2023 até 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:89B5AD53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15183/2023

PORTARIA N°15183/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ANA LIGIA LANDIN DA COSTA, matrícula 212385 -0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 09/02/2023 até 10/03/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2F42CF76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15184/2023

PORTARIA N°15184/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora CLEIDE DOS SANTOS, matrícula 1289322-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 09/02/2023 até 10/03/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:876FDDBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15185/2023

PORTARIA N°15185/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO, matrícula 173479 0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:12F1316B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15176/2023

PORTARIA N°15176/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO, matrícula 186198-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:27CCFC92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15177/2023

PORTARIA N°15177/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora GABRIELLI MULLER, matrícula 176109-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 09/02/2023 até 10/03/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:BE394668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15178/2023

PORTARIA N°15178/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ELINETE MARTINS, matrícula 37141-1, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 09/02/2023 até 10/03/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6BBFDD70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15179/2023

PORTARIA N°15179/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SONIA MARIA LOUREIRO BITENCOURT, matrícula 37737-4, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 até 24/03/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:45EAF335

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15180/2023

PORTARIA N°15180/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora GISELE HERNANDES DE MENDONÇA, matrícula 1280023-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 até 22/05/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0341D563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15171/2023

PORTARIA N°15171/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MARIA CLEMILDA COSTA, matrícula 1215361-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9EB3529B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15172/2023

PORTARIA N°15172/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT, matrícula 12653-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:87A30535

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15173/2023

PORTARIA N°15173/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora CARLA CRISTINA SIMOES, matrícula 141682- 2, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 até 10/03/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A7F9B325

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15174/2023

PORTARIA N°15174/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA, matrícula 133990 -0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6162749E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15175/2023

PORTARIA N°15175/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ADIONE PATRICIA GOMES, matrícula 1215566-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E173D3FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15168/2023

PORTARIA N°15168/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA, matrícula 176141 -0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2157C860

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15169/2023

PORTARIA N°15169/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 136506-3, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:84B3D99E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15170/2023

PORTARIA N°15170/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ANGELINA MARTA GONÇALVES, matrícula 176087-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4D2A33AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15167/2023

PORTARIA N°15167/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MEIRINHA TOMADON NUNES, matrícula 216810-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0FEE642D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15161/2023

PORTARIA N°15161/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora EUNICE APARECIDA FARCAS, matrícula 96237-5, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:42472E86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15162/2023

PORTARIA N°15162/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora IVONETE HELLMANN LINK, matrícula 28002-2, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:12B58A95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15163/2023

PORTARIA N°15163/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora APARECIDA VERONICA DOS SANTOS MARELLI, matrícula 96474 4, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4C8C7CEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15164/2023

PORTARIA N°15164/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO, matrícula 134279-1, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CABD4252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15165/2023

PORTARIA N°15165/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora FERNANDA CAZINE, matrícula 134120-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DFE0A9FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15166/2023

PORTARIA N°15166/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS, matrícula 33790-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4BC7AF65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15157/2023

PORTARIA N°15157/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora FERNANDA APARECIDA HOMEM, matrícula 134112- 2, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5A5F7E5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15158/2023

PORTARIA N°15158/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora BRUNA DAIANE DA CRUZ, matrícula 1223798 - 0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B5137A3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15160/2023

PORTARIA N°15160/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1663/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora DANIELA STOCKMANN, matrícula 175102-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4F2DB10B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15152/2023

PORTARIA N° 15152/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2290/2014 de 21 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR a Senhorita NAYRA STELGER DA SILVA, portadora do RG nº 126943610 SSP PR e CPF nº 084.905.859-70, Chefe da Vigilância Epidemiológica, para responder pela Ouvidoria Municipal do SUS do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art.2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 6540/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:63549DE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15206/2023

PORTARIA Nº 15206/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo nº 017/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E4CAA9D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 05/2023

ERRATA

No EDITAL N° 05 de 15 de fevereiro de 2023, corrige-se o nome da aluna, conforme segue.

Onde se lê:

6	MAIARA DA CRUZ PEREIRA SILVA	UNIMEO

Leia-se:

6	MARIA DA CRUZ PEREIRA SILVA	UNIMEO

Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dias 16 de fevereirode 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7FE5CD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 005 - CHAMAMENTO Nº 001/2023

ATA Nº 005 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2023
Aos dezesseis dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14851/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
16. SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 37.612.021/0001-78.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

As proponentes que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
16. SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 37.612.021/0001-78.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:469B3C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 005-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 6
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 7/2023
Licitação n°: 5/2023
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem Promovidos pela Administração Municipal Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME	2, 3, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20
R$496.380,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais)	
MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA	6, 7
R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)	
MIORANDO & CIA LTDA	1, 11, 12, 18
R$110.001,60 (cento e dez mil, um real e sessenta centavos)	
JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA	4, 5
R$33.002,00 (trinta e três mil e dois reais)	
JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	21
R$35.860,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 16 de fevereiro de 2023.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AB46165E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.185.999/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 9.965.576-3 e no CPF/MF nº 057.272.759-38, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 277 - KM 608, sn, DISTRITO INDUSTRIAL - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem Promovidos pela Administração Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 496.380,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2E375472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.011.587/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MAIKON RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 006.132.699-26, com endereço à Rua WILLY CARLOS TRENTINI, 390, PARQUE INDUSTRIAL III - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem Promovidos pela Administração Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito

mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:795DADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MIORANDO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.969.016/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO, Administrador, portador do RG/CI nº 3.409.139-0 e no CPF/MF nº 488.339.409-34, com endereço à Rua carlos barbosa, 164, jd gisele - 85.905-280, Toledo - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem Promovidos pela Administração Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 110.001,60 (cento e dez mil, um real e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 11, 12, 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BA4EF8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.491.956/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDREIA CRISTINA SOTTA DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 8.053.812-0 e no CPF/MF nº 058.435.419-32, com endereço à Rua RUA INTERNACIONAL, 647, MALUCELI - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem Promovidos pela Administração Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 33.002,00 (trinta e três mil e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8E458A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.832.659/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JANAI MEOTTI VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.354.689-5 e no CPF/MF nº 051.052.869-44, com endereço à Rua PARAIBA, 3131, JARDIM ANA NEUSA - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem Promovidos pela Administração Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 35.860,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4EE74746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Altera a Portaria n° 04/2023, que "Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
REVOLVE:
Art. 1°. Alterar a Portaria n° 04/2023, que "Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias que especifica", no tocante ao ponto facultativo do dia 22 de fevereiro de 2023, que passará a ser até as 12:00 horas, com expediente normal a partir das 13:00 horas.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7940F5B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho para análise das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o previsto na Lei 773 de 2021 que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Tijucas do Sul, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências";

CONSIDERANDO que faz-se necessário manter um grupo de trabalho para os atos a serem executados em atendimento às demandas advindas da mencionada Lei, em especial a realização do Processo Seletivo para a contratação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar;

CONSIDERANDO a possibilidade aproveitamento, por ente público, de processo seletivo realizado por outro ente para a escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar com a qual será celebrado o convênio de adesão para a implantação do Regime de Previdência Complementar, esta comissão realizará analise para deliberar sobre o deferimento convênio de adesão.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir relacionados para integrarem o Grupo de Trabalho para análise das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC:

I. Representante da Secretaria de Administração e Planejamento – HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 118886;
II. Representante da Procuradoria – SÔNIA GAMA RUBERTI BIRSKIS – matrícula 330;
III. Representante do Departamento de Recursos Humanos – JOSÉ ALEX DA ROCHA, matrícula 1569;
IV. Representante do Instituto de Previdência do Município de Tijucas do Sul – CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrículas 369 e 118601.

Art. 2º Compete aos membros ora designados processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do Processo Seletivo para contratação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Art. 3º Os agentes públicos em questão deverão desempenhar as atribuições para os objetivos deste Decreto concomitantemente com as do cargo que já exercem, sem remuneração adicional.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:DF959906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 15 de fevereiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.771.230-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 20, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:78114768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias, no valor de 0,7 UFM, à servidora **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE,** portadora da

cédula de identidade RG nº 12.379.909-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 118839, titular do cargo de Procuradora Jurídica, em virtude de sua participação na Oficina Prática de Planilha de Custos, a ser realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 13 de março de 2023, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 033/2023 – PROCURADORIA JURÍDICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:4E2A271B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias, no valor de 0,5 UFM, ao servidor **JOÃO CESAR BONIECKI,** portador da cédula de identidade RG nº 12.379.909-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 118841, titular do cargo de Diretor, em virtude de sua participação na Oficina Prática de Planilha de Custos, a ser realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 13 de março de 2023, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 033/2023 – PROCURADORIA JURÍDICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:9EA3F02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:10/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2023 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DE RECICLÁVEIS, NOVO 0 KM – CONVÊNIO N° 930528/2022 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 16 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:7F0AF02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2023.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS EM CBUQ, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 1.888,88 METROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, que após a análise e verificação da habilitação apresentadas, tomou a seguinte decisão referente aos proponentes:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
INOVA PAVIMENTAÇÕES	81.832.453/0001-86	HABILITADO
BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	40.909.896/0001-40	HABILITADO
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA	24.658.404/0001-35	HABILITADO
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO	03.620.927/0001-12	HABILITADO

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia 28/02/2023, contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Os Documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações no endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul, no portal da transparência na página da Prefeitura Municipal ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

MICHELE CRISTINA PEREIRA.
Presidente

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES.
Secretario

ANDREIA DE FÁTIMASILVEIRA DO VALE.
Membro

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:F817E06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Tomazina, 16 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 03/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **23 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não

comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: PSICÓLOGO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FRANCIELLE INOCÊNCIA DE OLIVEIRA	083.097.209-98	45,00	1º
BRUNA CORREA NOVELI	066.886.789-26	40,00	2º
THATIANE DOS SANTOS PERES	070.291.389-88	35,00	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação
(X) Diploma
(X) Registro no Respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7D29B499

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 072/2023

O senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso, prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, designar e nomear a Comissão para analisar o Processo de Avaliação do Desempenho Profissional e Progressão de Classe dos Servidores do Quadro Próprio do Magistério Público do Município de Tomazina, período 2020 a 2022 (estágio probatório) e 2021 e 2022 para os demais professores efetivos:

Ivanilda Maria Gouveia de Melo;
Rafael Marioto;
Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 16 de fevereiro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:800B493A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.260/23

Data 15.02.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 307.414,78 (trezentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1467)-2844	Indenizações e Restituições	542,29
3.3.90.93.00(1468)-2847	Indenizações e Restituições	252.823,09
3.3.90.93.00(1469)-2849	Indenizações e Restituições	54.049,40

TOTAL .....R$ 307.414,78

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
2844	Convênio nº 97/2021-SEDU/Pavimentação Estrada Barra Grande	542,29
2844	Convênio nº 616/2021/SEAB	252.823,09
2849	Termo de Convênio nº 042/2022-SEAB	54.049,40
	TOTAL	**307.414,78**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:063BC160

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 07 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos,

adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8C1EC47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 02/2023

A matéria veiculada no dia 16/02/2023, edição 2712, apresenta erros de digitação no que se refere ao objeto.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2023

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, com sede no CEP: 89.204-001 - R DOUTOR JOAO COLIN 1285, sala 3, Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.727.713/0001-02, neste Ato representada por **ANDERSON CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 29/10/1974, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. º 4.823.200-9 emitida pela SSP-SC e CPF n.º 871.091.829-91, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville – SC, à Rua Araqua, n.º 249, Bairro Costa e Silva, CEP 89220-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 02/2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro com o tema "Nova Lei de Licitações: últimos ajustes", perfazendo o valor máximo global de R$ 4.470,00 (Quatro mil Quatrocentos e Setenta Reais).

VALOR: R$ 4.470,00 (Quatro mil Quatrocentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 14 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

ANDERSON CARVALHO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:FADEE55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 68/2023, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 19/2023", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de robótica para rede básica de ensino, uma vez que o processo teve pedidos de esclarecimento e impugnação, assim para análise dos pedidos faz-se necessário a suspensão do mesmo sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 16 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira-Portaria N° 68/2023

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BA64E478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **23 de fevereiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cirurgião Dentista – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Emanuele Moraes Halma	7ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4CB1C4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N°. 14/2023

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 16 de fevereiro de 2023, na edição n° 2712, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade ao extrato de contrato nº 14/2023, apresenta erro material de digitação em que pese a secretaria responsável pelo contrato, deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PSS 3-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 14/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Gislaine Pontarollo
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Cirurgiã Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.605,71 (cinco mil seiscentos e cinco e setenta e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 15 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 14 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 15 fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:76EE6FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N°. 08/2023

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 16 de fevereiro de 2023, na edição n° 2712, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade ao Extrato de Contrato Nº 08/2023, apresenta erro material de digitação em que pese o CONTRATADO do referido extrato deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 08/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Margaret de Fatima Moreira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professor de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.602,02 (dois mil seiscentos e dois e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 13 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 21 de dezembro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 13 fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E03741EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N°. 12/2023

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 16 de fevereiro de 2023, na edição n° 2712, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade ao Extrato de Contrato Nº 12/2023, apresenta erro material de digitação em que pese o CONTRATADO e OBJETO - CONTRATO do referido extrato deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PSS 2-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 12/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Zélia Aparecida da Silva
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professor, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.602,02 (dois mil seiscentos e dois reais e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 13 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 21 de dezembro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 13 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A9DB98B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N°. 119/2023

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 16 de fevereiro de 2023, na edição n° 2712, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 19/2023, apresenta erro material de digitação em que pese o número da referida portaria a qual deveria ter a numeração que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 119/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Cerimoniais, na Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, o senhor Acácio Portela, inscrito no CPF nº. 558.113.619-04 e RG nº. 4.447.174-4/SSP/PR, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art.76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:CA1E89AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de calcário calcítico e fornecimento de máquinas e equipamentos como balança de cozinha, liquidificador industrial, câmaras frigoríficas, freezer, geladeira entre outros através do convênio n° 901722/2020 - mapa.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 08 de março de 2023.
Início da Sessão: 08 de março de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 184.653,18 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6DA28D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Soeli de Fátima Galvão Zampier Meira, inscrita no CPF nº 691.865.109-91, ocupante do cargo efetivo de servente de limpeza, lotada na Escola Municipal Professor Elias Abraão, para prestar serviços como inspetora de alunos durante 90 dias, no período de 03 de fevereiro de 2023 a 03 de maio de 2023 em atenção ao laudo da junta médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:AF5A0732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2023

SÚMULA: Fixa o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso administrativo no ano de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e dá outras providências.

O Sr.JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com vistas a melhor organização administrativa do serviço público municipal, bem como princípio da transparência,

DECRETA:

Art. 1º Fixa o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso administrativo no ano de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de organização administrativa e cumprimento do princípio da transparência, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Ficam as datas abaixo relacionadas fixadas como feriados nacionais e municipais no Município de Turvo, bem como recessos administrativos adotados pelo Poder Executivo Municipal:

20 de fevereiro (segunda de carnaval): recesso;
21 de fevereiro (terça de carnaval): feriado municipal;
22 de fevereiro até 12h (Quarta-feira de cinzas): recesso;
07 de abril (Paixão de Cristo): feriado nacional;
21 de abril (Tiradentes): feriado nacional;
1º de maio (Dia do Trabalhador): feriado nacional;
12 de maio (Aniversário do Município): feriado municipal;
08 de junho (Corpus Christi): feriado nacional;
09 de junho: recesso;
7 de setembro (comemoração da Independência): feriado nacional;
12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida): feriado nacional;
13 de outubro: recesso;
02 de novembro (Finados): feriado nacional;
03 de novembro: recesso;
15 de novembro (proclamação da República): feriado nacional;
22 de dezembro a partir das 13h (Início de Recesso de Final de Ano): recesso;
25 de dezembro (Natal): Feriado Nacional.
02 de janeiro de 2024 a partir das 12h (Final de Recesso de Final de Ano): recesso.

Parágrafo único. Entende-se como recesso administrativo a suspensão das atividades das repartições públicas municipais, dispensando-se, portanto, o comparecimento dos servidores públicos em seus locais de trabalho ou o exercício de suas tarefas funcionais.

Art. 3º Os recessos administrativos previsto no artigo 2º deste Decreto, não se aplicam a rede pública municipal de educação, que deverá seguir o cronograma anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação em calendário próprio.

Art. 4º Os Secretários Municipais deverão preservar o funcionamento dos serviços públicos essenciais de caráter ininterrupto, relativo as suas respectivas áreas de competência.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 16 de fevereiro de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0A4D878A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Constas anual e do Relatório Anual de Gestão, do Órgão Executor da Saúde do Município de Turvo-PR, relativo ao exercício de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Saúde em anexo.

Resolve:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde, do Município de Turvo - PR, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º: Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde, do Município de Turvo - PR, referente ao exercício de 2022.

Turvo, 15 de fevereiro de 2023.

BRUNA BEATRIZ MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 04/2023 de 15 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO - PR
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de **Turvo-PR**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2022**, do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde**, é de parecer pela **regularidade e aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de **2022**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, **podendo-se registrar que o município de Turvo-PR atingiu o percentual de 18,65%** compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, **no ano de 2022**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012 **atingiram R$ 16.721.105,50 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos),** podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Turvo-PR, 15 de fevereiro de 2023

BRUNA BEATRIZ MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6B0FA660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, o qual faz parte do Programa de Qualificação da Atenção Primaria, visando o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária em Saúde, em acordo com a resolução da SESA nº 860 e nº 727 de 2022 e nº 773 e 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Resolve:
Art. 1º: Apreciar e aprovar o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, que visa aquisição de bens para uso das equipes de Atenção Primária a Saúde, no valor total de R$ 180.168,00 (cento e oitenta mil e cento e sessenta e oito reais) em acordo com as Resoluções da SESA nº 860 e nº 727 de 2022 e nº 773 e 2019.
Parágrafo único: Os itens que serão adquiridos com o recurso da referida Resolução são: 12 (doze) cadeiras giratória executiva, 02 (duas) mesas para refeitório, 06 (seis) balanças antropométrica adulto, 06 (seis) balanças eletrônica pediátrica, 02 (duas) escadas clínica, 36 (trinta e seis) esfigmomanômetro, 12 (doze) réguas antropométrica, 05 (cinco) negatoscopio, 18 (dezoito) pinças Cheron, 18 (dezoito) pinças de dissecação anatômica, 18 (dezoito) pinças Foerster Reta, 18 (dezoito) pinças porta agulha Hegar, 06 (seis) sistemas de iluminação para espéculo vaginal, 18 (dezoito) suportes para soro, 18 (dezoito) tesouras Mayo, 06 (seis) oximetros de pulso de mesa, 18 (dezoito) oximetros portátil, 06 (seis) oftalmoscópios, 10 (dez) computadores,

06 (seis) aparelhos de ar condicionado de médio porte, 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de grande porte, 12 (doze) aparelhos de ar condicionado de pequeno porte, 04 (quatro) eletrocardiógrafos digital, 03 (três) tablets e 12 (doze) impressoras .

Turvo, 15 de fevereiro de 2023.

BRUNA BEATRIZ MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 005/2023, de 15 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:147A032E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 15/02/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 124/2022, cujo objeto é *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*. **em favor das seguintes empresas:**

G A LIGESKI CHARAVARA - (CNPJ N.º 18.918.440/0001-98) – Vencedora dos itens n.º 01, 02, 03, 05, 08, 09, 12, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 42, 43, 44, 46, 50, 57, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 86, 87, 88, 97, 99, 100, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 125, 131, 134, 136, 138, 141, 142, 145, 146, 148, 154, 156, 157, 158, 168, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 182 e 187, perfazendo o Valor Total de R$ 452.230, 10 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais e dez centavos).

MERCADO KOSERA LTDA - (CNPJ N.º 68.794.478/0001-74) – Vencedora dos itens n.º 04, 07, 15, 17, 19, 25, 27, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 51, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 79, 89, 93, 101, 111, 113, 117, 119, 127, 149, 152, 153, 155, 159, 161, 163, 181, 183 e 185, perfazendo o Valor Total de R$ 204.977, 35 (Duzentos e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

SUPERMERCADO JACKIW LTDA - (CNPJ N.º 10.751.650/0001-22) – Vencedora dos itens n.º 06, 11, 48, 52, 54, 56, 58, 60, 78, 80, 82, 83, 84, 90, 94, 96, 102, 126, 128, 132, 140, 160, 162, 170, 184, 186 e 188, perfazendo o Valor Total de R$ 227.227, 00 (Duzentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e sete reais).

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - (CNPJ N.º 39.649.812/0001-06) – Vencedora dos itens n.º 10, 18, 40, 105, 108 e 133, perfazendo o Valor Total de R$ 15.934, 40 (Quinze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (CNPJ N.º 07.814.016/0001-87) – Vencedora dos itens n.º 13, 77, 81, 85 e 110, perfazendo o Valor Total de R$ 97.604, 00 (Noventa e sete mil seiscentos e quatro reais).

PRESTÍGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI - (CNPJ N.º 12.497.666/0001-86) – Vencedora dos itens n.º 49, 95, 98, 114, 120, 129, 130, 135, 137, 143, 144, 147 e 169, perfazendo o Valor Total de R$ 29.347, 20 (Vinte e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (CNPJ N.º 12.811.487/0001-71) – Vencedora dos itens n.º 91, 92, 124, 139, 150, 151, 164, 165, 166 e 167, perfazendo o Valor Total de R$ 40.217, 60 (Quarenta mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Obs.; O item n.º 175 (Pirulito mastigável. Ingredientes açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez lactato de sódio, umectante glicerina e corante artificial 40. pacote de 1kg.) e o item 176 (coco ralado desidratado-amêndoas raladas e secas de coco seco desintegradas, parcialmente desengorduradas, pacote com 1kg.) – Foram Declarados FRACASSADOS.

EXTRATO DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº. 14/2023
(Ata de Registro de Preços Nº. 14/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: G A LIGESKI CHARAVARA - (CNPJ N.º 18.918.440/0001-98)
Valor Global...: de R$ 452.230, 10 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais e dez centavos).– Itens n.º 01, 02, 03, 05, 08, 09, 12, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 42, 43, 44, 46, 50, 57, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 86, 87, 88, 97, 99, 100, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 125, 131, 134, 136, 138, 141, 142, 145, 146, 148, 154, 156, 157, 158, 168, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 182 e 187.
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATO Nº. 15/2023
(Ata de Registro de Preços Nº. 15/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MERCADO KOSERA LTDA - (CNPJ N.º 68.794.478/0001-74)
Valor Global...: de R$ 204.977, 35 (Duzentos e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).– Itens n.º 04, 07, 15, 17, 19, 25, 27, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 51, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 79, 89, 93, 101, 111, 113, 117, 119, 127, 149, 152, 153, 155, 159, 161, 163, 181, 183 e 185.
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATO Nº. 16/2023
(Ata de Registro de Preços Nº. 16/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: SUPERMERCADO JACKIW LTDA - (CNPJ N.º 10.751.650/0001-22)
Valor Global...: de R$ 227.227, 00 (Duzentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e sete reais).– Itens n.º 06, 11, 48, 52, 54, 56, 58, 60, 78, 80, 82, 83, 84, 90, 94, 96, 102, 126, 128, 132, 140, 160, 162, 170, 184, 186 e 188.
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - (CNPJ N.º 39.649.812/0001-06)
Valor Global...: de R$ 15.934, 40 (Quinze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).– Itens n.º 10, 18, 40, 105, 108 e 133 .
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (CNPJ N.º 07.814.016/0001-87)
Valor Global...: de R$ 97.604, 00 (Noventa e sete mil seiscentos e quatro reais).– Itens n.º 13, 77, 81, 85 e 110.
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PRESTÍGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI - (CNPJ N.º 12.497.666/0001-86)
Valor Global...: de R$ 29.347, 20 (Vinte e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).– Itens n.º 49, 95, 98, 114, 120, 129, 130, 135, 137, 143, 144, 147 e 169.
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (CNPJ N.º 12.811.487/0001-71)
Valor Global...: de R$ 40.217, 60 (Quarenta mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).– Itens n.º 91, 92, 124, 139, 150, 151, 164, 165, 166 e 167.
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com*

as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 15 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1E40F2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 66/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.071.918,41 (um milhão e setenta e um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3504	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3910	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.918,41
TOTAL CRÉDITO			**1.071.918,41**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CFD7D416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 7/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **KELLY CRISTINA SANTOS DE BRITO**, portadora do CPF 041.927.139-26 e RG n° 9179470-5 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA OUVIDORIA**, da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, constante da Lei nº 4997/2021, **a partir de 13 de janeiro de 2023.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:64966D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 6/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **KELLY CRISTINA SANTOS DE BRITO**, portadora do CPF 041.927.139-26 e RG n° 9179470-5 SESP/PR, do cargo de **SUPERVISORA DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 13 de janeiro de 2023.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:24E5AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 62/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROSANGELA TEREZINHA TERESKI**
CPF:	**581.900.079-04**
RG:	**1.331.475 SC**
CARGO:	**FARMACÊUTICA**
NÍVEL:	**21 I**
MATRÍCULA:	**93**
INVESTIDURA:	**02/06/1997**
PROVENTOS	**INTEGRAL**

PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 6.851,04 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:64C7C61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 71/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS**
CPF:	**427.379.909-04**
RG:	**2.020.752 PR**
CARGO:	**MOTORISTA**
NÍVEL:	**07-L**
MATRÍCULA:	**796/0**
INVESTIDURA:	**10/03/1987**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 7.343,10 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C08476AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 67/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO**, da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1CF0FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 69/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 019/2023-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO NÚMERO DO CPF** o **DECRETO Nº 444/2022**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**BERNADETE APARECIDA VISKOSKI**
CPF:	**022.620.449-96**
RG:	**4.383.302-2 PR**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
NÍVEL:	**04-J**
MATRÍCULA:	**46**
INVESTIDURA:	**19/01/1995**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.535,03 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9AB2FD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 70/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **TELMA CRISTINA ZAKALIAK**, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a de 06 de FEVEREIRO de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:324CE27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 61/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **PROFESSOR-20H, EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSOR-20H

Clas.	**Nome**	Início
3º	**JOCIANE KUROSKI**	**09/02/2023**
25º	**ALDA LINE JUNGLES DE CAAMARGO**	**09/02/2023**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C2342B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 68/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JAMILE BATISTA**, da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A81FC8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 84/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 06/2013, de 07 de janeiro de 2013, que designou a servidora **ROSIMERI FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CRC n° 034.492/O-3 PR, para responder pelo setor contábil desta Prefeitura Municipal de União da Vitória, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Registre-se.
Cumpras-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5DB24314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 75/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ELIZABETE VOLKMAN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério**, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA CURSAR DOUTORADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, no **período de 01/01/2023 a 31/07/2023, referente ao ANO LETIVO DE 2023**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 103683/2022, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 15/2023-Semed, deverá apresentar relatório de frequência a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:71EA8971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 79/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 10/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 104541/2023**, referente ao MEMORANDO Nº 06/2023, do Departamento de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:64381D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 77/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério**, LICENÇA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA CURSAR MESTRADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023**, no período de 01/02/2023 a 16/12/2023, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 103899/2023, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 17/2023-Semed, deverá apresentar relatório de frequência a Secretaria Municipal de Educação e compensar as horas durante as horas atividades semana de forma há não haver prejuízo ao Erário Municipal.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3E084D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 78/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **VIVANE MARIA FORSTNER**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério**, LICENÇA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA CURSAR MESTRADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023**, no período de 01/02/2023 a 16/12/2023, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 103899/2023, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 18/2023-Semed, deverá apresentar relatório de frequência a Secretaria Municipal de Educação e compensar as horas durante as horas atividades semana de forma há não haver prejuízo ao Erário Municipal.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:24F1F2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 86/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

CONTRATO Nº. 14/2023
(Ata de Registro de Preços Nº. 14/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: G A LIGESKI CHARAVARA - (CNPJ N.º 18.918.440/0001-98)
Valor Global...: de R$ 452.230, 10 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais e dez centavos).– Itens n.º 01, 02, 03, 05, 08, 09, 12, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 42, 43, 44, 46, 50, 57, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 86, 87, 88, 97, 99, 100, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 125, 131, 134, 136, 138, 141, 142, 145, 146, 148, 154, 156, 157, 158, 168, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 182 e 187.
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATO Nº. 15/2023
(Ata de Registro de Preços Nº. 15/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MERCADO KOSERA LTDA - (CNPJ N.º 68.794.478/0001-74)
Valor Global...: de R$ 204.977, 35 (Duzentos e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).– Itens n.º 04, 07, 15, 17, 19, 25, 27, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 51, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 79, 89, 93, 101, 111, 113, 117, 119, 127, 149, 152, 153, 155, 159, 161, 163, 181, 183 e 185.
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATO Nº. 16/2023
(Ata de Registro de Preços Nº. 16/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: SUPERMERCADO JACKIW LTDA - (CNPJ N.º 10.751.650/0001-22)

Valor Global...: de R$ 227.227, 00 (Duzentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e sete reais).– Itens n.º 06, 11, 48, 52, 54, 56, 58, 60, 78, 80, 82, 83, 84, 90, 94, 96, 102, 126, 128, 132, 140, 160, 162, 170, 184, 186 e 188.
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - (CNPJ N.º 39.649.812/0001-06)
Valor Global...: de R$ 15.934, 40 (Quinze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).– Itens n.º 10, 18, 40, 105, 108 e 133 .
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (CNPJ N.º 07.814.016/0001-87)
Valor Global...: de R$ 97.604, 00 (Noventa e sete mil seiscentos e quatro reais).– Itens n.º 13, 77, 81, 85 e 110.
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PRESTÍGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI - (CNPJ N.º 12.497.666/0001-86)
Valor Global...: de R$ 29.347, 20 (Vinte e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).– Itens n.º 49, 95, 98, 114, 120, 129, 130, 135, 137, 143, 144, 147 e 169.
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (CNPJ N.º 12.811.487/0001-71)
Valor Global...: de R$ 40.217, 60 (Quarenta mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).– Itens n.º 91, 92, 124, 139, 150, 151, 164, 165, 166 e 167.
Data de Assinatura.....: 15/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/02/2023 - Término: 15/02/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2022
Recursos....: Despesa 267 – Manutenção do Programa Bolsa Família - 19.001.08.244.0015.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 00767.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00775.
Despesa 278 – Benefícios Eventuais - 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

Gestão do Contrato: Sr. Cleonice Martinazzo Moller – Secretária de Assistência Social.

Fiscal: Sr. (a) Vilmar Bayer – CPF 026.037.579-97 – Agente Administrativo.

Fiscal Substituto: Sr. (a) Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro – CPF n° 541.924.809-30 – Diretora Pedagógica.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6463FB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 76/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **FRANCISCO OSMAIR SONEGO, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE**, **100% (cem por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA** por Responsabilidade Técnica - GRT, da Secretaria Municipal de Finanças, destinada única ao servidor público, de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de União da Vitória, para responder pela função de "Contador Geral do Município Responsável Técnico", a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B3B6585E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 18/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL Nº 18/2023
Data: 16/02/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o interesse pela vaga
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 01/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
KAROLINE MATTEI	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7121A1AA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 17/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 003/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA
NOME
Daniela da Silva Pilar

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C84FACD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2011/2023 - CREDITO ADICIONAL

LEI nº2011/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.343.754,67(Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de R$1.343.754,67 (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.1.90.16 – (3)1303 – Outras Despesas Variáveis R$ 19.316,77
4.4.90.52 – (3)1304 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.179,34

10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB
3.3.90.30 – (3) 1494 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.39 – (3) 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 23.996,93
3.3.90.30 – (3) 1494 – Material de Consumo R$ 698,46
3.3.90.32 – (3) 1494 – Material, bem ou serviços p/distrib. R$ 19.398,10
3.3.90.30 – (3) 1494 – Material de Consumo R$ 9.000,00
3.3.90.32 – (3) 1494 – Material, bem ou serviços p/distrib. R$ 5.000,00
3.3.90.39 – (3) 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 6.000,00
3.3.90.40 – (3) 1494 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 4.000,00
3.3.90.39 – (3) 1019 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 28.576,89
3.3.90.40 – (3) 1494 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 25.866,73
3.3.90.39 – (3) 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 10.000,00
4.4.90.52 – (3)1500 - Equipamentos e Material Permanente R$ 32.335,39

10.301.0021.2.056 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
3.1.90.11 – (3) 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.882,30

10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS
3.3.90.30 – (3)7004 – Material de Consumo R$ 1.220,30
3.3.90.30 – (3)7004 – Material de Consumo R$ 9.529,01
3.3.90.30 – (3)7004 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.39 – (3)7004 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 58.611,21
3.3.90.30 – (3)7004 – Material de Consumo R$ 6.450,00
3.3.90.39 – (3)7004 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 5.000,00

4.4.90.52 – (3)7001 - Equipamentos e Material Permanente R$ 0,99
4.4.90.52 – (3)7005 - Equipamentos e Material Permanente R$ 170.000,00
4.4.90.52 – (3)7005 - Equipamentos e Material Permanente R$ 46.745,30
4.4.90.52 – (3)7004 - Equipamentos e Material Permanente R$ 32.074,21
4.4.90.52 – (3)7004 - Equipamentos e Material Permanente R$ 6.870,00
4.4.90.52 – (3)1033 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.475,00

10.302.0021.2.021 – MANTER CONSÓRCIO CONIMS
3.3.71.70 – (3)1494 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 1.015,65
3.3.71.70 – (3)7003 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 144.575,21
3.3.71.70 – (3)1018 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 524.845,91
3.3.71.70 – (3)7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 79,24
3.3.71.70 – (3)7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 59.319,19
4.4.71.70 – (3) 7005 – Rateio pela Participação em Consórcio R$ 20.000,00

0503 – FUNDO MUN. SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0021.2.019 – Vigilância Sanitária
3.3.90.30 – (3)1497 – Material de Consumo R$ 2.692,54

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3)1303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) R$ 19.316,77
Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal R$ 38.996,93
Fonte (3)1494 – Bloco Custeio SUS Federal – Implem. segurança alimentação nutricional R$ 19.398,10
Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal – educação e formação R$ 698,46
Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal – Informatiza APS R$ 35.866,73
Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal – SUS CegonhaR$ 1.015,65
Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal -QualifarsusR$ 24.000,00
Fonte (3)1051 – Bloco de Custeio SUS Federal - ACS e ACE R$ 1.882,30
Fonte (3)1019 – Bloco Custeio Saúde – Coronavirus (COVID 19) R$ 28.576,89
Fonte (3) 7003 – Emenda Parlamentar Saúde R$ 144.575,21
Fonte (3) 1018 – Incremento temporário SUS R$ 524.845,91
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Incentivo Mac R$ 79,24
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – IOAF R$ 1.220,30
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – APSUS R$ 9.529,01
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Provigia R$ 88.611,21
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – IOAF R$11.450,00
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Incremento MCA R$ 59.319,19
Fonte (3)1497 – Vigilância em Saúde R$ 2.692,54

Fonte (3)1304 – Receita de Alienação Ativos Saúde R$ 20.179,34
Fonte (3)7001 – Recurso Estadual Vigilância em Saúde - VigiasusR$ 0,99
Fonte (3) 7005 – Bloco Custeio Sus Estadual – Equip Fisioterapia R$ 20.000,00
Fonte (3) 7005 – Bloco Custeio Sus Estadual – Van R$ 170.000,00
Fonte (3) 7005 – Bloco Custeio Sus Estadual – Provigia R$ 46.745,30
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual –Assis. Farmacêutica R$ 32.074,21
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – IOAF R$ 6.870,00
Fonte (3)1500 – Bloco Investimento Rede Serviços de Saúde-Qualifarsus R$ 32.335,39
Fonte (3) 1033 – Transferência COVID 19 Investimento R$ 3.475,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vitorino, 14 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:128B9833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2012/2023 - CREDITO ADICIONAL

LEI nº 2012/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$5.962.434,07 (Cincomilhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 5.962.434,07 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – 1140 – Obras e Instalações R$ 125.898,88
4.4.90.51 – (3)1140 – Obras e Instalações R$ 10.910,54
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e Instalações R$ 34.913,38

4.4.90.51 – 1142 – Obras e instalações R$ 2.089.213,54
4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R$ 1.390.644,64

4.4.90.51 – 4013 – Obras e instalações R$ 444.189,99
4.4.90.51 – (3) 4013 – Obras e instalações R$ 13,03
4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R$ 29.787,37

4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R$ 26.249,73

4.4.90.51 – 4014 – Obras e instalações R$ 127.085,53
4.4.90.51 – (3)4014 – Obras e instalações R$ 23,46
4.4.90.52– (3)1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 54.682,82

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30 – (3)1043 – Material de Consumo R$ 22.779,49
3.3.90.30 – (3)1129 – Material de Consumo R$ 2.181,84
4.4.90.52 – 1144 – Equipamentos e Material Permanente R$ 170.940,00
4.4.90.52 – (3)1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 88.060,00

12.361.0008.2.041 – Merenda Escolar
3.3.90.32 – (3)1042 – Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R$ 285,04

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.30 –(3) 1056 - Material de Consumo R$ 3.456,27

12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação
4.4.90.52 – (3)1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 576.000,00
4.4.90.52 – (3)1105 – Equipamentos e Material Permanente R$4.329,79

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.32 –(3)1103 - Material, bem ou serviço p/distrib.gratuitaR$ 160.814,72
3.3.90.32 –(3)1104 - Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R$ 57.284,85
3.3.90.32 –(3)1000 - Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R$ 330.000,00
3.3.90.32 –(3)1107 - Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R$ 138.725,86

0602 – DIVISÁO FUNDEB
12.361.0008.2.036 – FUNDEB 70%
3.1.90.11 - (3) 1101 –Vencimento e Vantagens R$ 69.376,69

12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.1.90.13 – (3)1102 – Encargos Sociais R$ 4.586,61

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 2.530.337,94
Fonte (3) 1042– MerendaRec Federal R$ 285,04
Fonte (3) 1043 – PNATE Federal R$ 22.779,49
Fonte (3) 1056– Aux Financeiro Outorga CredTrib ICMS R$ 3.456,27
Fonte (3) 1101– FUNDEB 70% R$ 69.376,69
Fonte (3) 1102 – FUNDEB 30% R$ 4.586,61
Fonte (3) 1103 – Receita Impostos R$ 160.814,72
Fonte (3) 1104 – Receita Impostos R$ 57.284,85
Fonte (3) 1105 – Alienação Ativos Educação R$ 4.329,79
Fonte (3) 1107 – Salário Educação R$ 138.725,86
Fonte (3) 1129– PETE Transporte Escolar Estadual R$ 2.181,84
Fonte (3) 1140 – Ampliação Jose Bonifácio R$ 10.910,54
Fonte (3) 4013 – Quadra D Roberta R$ 13,03
Fonte (3) 4014 – Playground Escola R$ 23,46

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.18.10.21.04.00 Fonte 1140 – Ampliação Jose Bonifácio R$ 125.898,88
4.24.18.10.21.06.00 Fonte 1142– Creche Araucária R$ 2.089.213,54
4.24.22.51.01.00.00 Fonte 4013 – Quadra Praça Dona Roberta R$ 444.189,99
4.24.22.51.01.00.00 Fonte 4014 – Playground Escolas R$ 127.085,53
4.24.22.51.01.00.00 Fonte 1144 - Convenio 216/2022 SEDU - VAN EDU R$ 170.940,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vitorino, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:44368B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2013/2023 - CREDITO ADICIONAL

LEI nº 2013/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.216.488,44 (Treze milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 13.216.488,44 (Treze milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – (3)4011 – Obras e instalações R$ 393,94
4.4.90.51 – 4011 – Obras e instalações R$ 1.425.254,75
4.4.90.51 – (3) 1009 – Obras e instalações R$ 113,37

4.4.90.51 – 1009 – Obras e instalações R$ 1.324.130,42
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R$ 590.402,69

4.4.90.51 – 4016 – Obras e instalações R$ 4.000.000,00
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R$ 540.522,77

15.451.0014.2.069 – Iluminação Publica
3.3.90.39 – (3) 1507 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 106.825,45
4.4.90.52 – (3) 1507 – Equipamentos e material perm. R$ 120.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO RURAL
4.4.90.51 – 4008 – Obras e Instalações R$ 9.506,06
4.4.90.51 – (3) 4008 – Obras e instalações R$ 96.454,10

4.4.90.51 – 4015 – Obras e Instalações R$ 2.000.000,00
4.4.90.51 – 1000 – Obras e instalações R$ 2.202.884,89
4.4.90.51 – 1009 – Obras e instalações R$ 800.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 Recurso Livre R$ 3.333.810,35
Fonte (3) 4008 Convenio 479 Santo Antonio R$96.454,10
Fonte (3) 4011Convenio Asfalto R$ 393,94
Fonte (3) 1009 Operação Credito R$ 113,37
Fonte (3) 1507 Cosip R$ 226.825,45

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.22 Fonte 4008 Convênio 479/2021 Pav. Poliédrica Sto. Antonio R$ 9.506,06
4.24.22 Fonte 4011 Convênio Asfalto Gobatto R$ 1.425.254,75
4.21.19 Fonte 1009 Operação de Credito R$ 1.324.130,42
4.24.22 Fonte 4016 Convênio Asfalto Araucária R$ 4.000.000,00
4.24.22 Fonte 4015 Convênio Asfalto Fartura R$ 2.000.000,00
4.21.19 Fonte 1009 Operação Credito R$ 800.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Vitorino, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:F8B8E79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2014/2023 - CREDITO ADICIONAL

LEI nº 2014/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.185.117,30 (Hum milhão cento e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de de R$ 1.185.117,30 (Hum milhão cento e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.1.027 – Obras Social
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R$ 579.356,93

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.39 – (3) 1880 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 9.850,68

3.3.90.30 – (3) 1879 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.33 – (3) 1879 – Passagens e desp. locomoção R$ 3.000,00
3.3.90.36 – (3) 1879 – Outros serviços de terceiros PF R$ 12.000,00
3.3.90.39 – (3) 1879 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 20.000,00
4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.486,42

4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.467,50
4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.082,49
4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 46,00
4.4.90.52 – (3) 1021 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.923,58

08.243.0020.6.051 – PSE – FAMILIA ACOLHEDORA
4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 12.945,95

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS
3.3.90.30 – (3) 1017 – Material de Consumo R$ 80.000,00
3.3.90.32 – (3) 1017 – Material, bem ou serviço dist. R$ 30.000,00
3.3.90.40 – (3) 1017 – Serviços tecnologia inform. R$ 10.000,00
3.3.90.36 – (3) 1017 – Outros serviços de terceiros PF R$ 20.000,00
3.3.90.39 – (3) 1017 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 21.503,51
3.3.90.32 – (3) 1022 – Material, bem ou serviço dist. R$ 79.050,00
3.3.90.32 – (3) 1021 – Material, bem ou serviço dist. R$ 2,26

08.244.0013.2.070 – PSB - BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32 – (3) 1796 – Material, bem ou serviço dist. R$1.607,17
3.3.90.32 – (3) 1021 – Material, bem ou serviço dist. R$ 4.097,67

08.244.0013.2.076 – BG – CONSELHO MUN PESSOAS COM DEFICIENCIA
4.4.90.52 – (3) 1920 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.172,41

08.244.0017.2.029 – PSB – AUXILIO BRASIL
3.3.90.30 – (3) 1934 – Material de Consumo R$ 8.996,29
3.3.90.39 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 10.000,00
4.4.90.52 – (3) 1934 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

3.3.90.39 – (3) 1940 – Outros serviços terceiros PJ R$ 5.000,00
4.4.90.52 – (3) 1940 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.852,18

08.244.0017.2.030 – PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.30 – (3) 1934 – Material de Consumo R$ 150.000,00
3.3.90.39 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 18.193,46

0705 – FUNDO MUNICIPAL PESSOA IDOSA
08.244.0013.2.079 – CIDADE AMIGA DO IDOSO
3.3.90.30 – (3) 1900 – Material de Consumo R$ 2.502,02
3.3.90.39 – (3) 1900 – Outros serviços terceiros PJ R$ 3.777,95

3.3.90.30 – (3) 1900 – Material de Consumo R$ 6.000,00
3.3.90.36 – (3) 1900 – Outros serviços de terceiros PF R$ 3.000,00
3.3.90.39 – (3) 1900 – Outros serviços de terceiros PJ R$10.202,83
4.4.90.52 – (3) 1900 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 579.356,93
Fonte (3) 1017 – SIGTV EMENDAS BANCADA SUAS R$ 161.503,51
Fonte (3) 1934 – AUXILIO BRASIL R$ 28.996,29
Fonte (3) 1934 – PAIF R$ 168.193,46
Fonte (3) 1880 – FIA R$ 9.850,68
Fonte (3) 1021 – CEASPR INCR Benef. Eventual COVID R$ 10.923,58
Fonte (3) 1879 – CEDCA INCENTIVO VIOLENCIA CRIANÇA E ADOLEX, R$ 46,00
Fonte (3) 1879 – CEDCA FIA –AFAI R$ 1.082,49
Fonte (3) 1879 – CEDCA INCENTIVO CONSELHOS R$ 2.467,50
Fonte (3) 1900 – Fundo Mun. Pessoal Idosa R$ 2.502,02
Fonte (3) 1879 – FIA Crescer Acolhimento R$ 12.945,95
Fonte (3) 1021 – CEASPR Incremento Benefícios Eventuais COVID R$ 4.097,67
Fonte (3) 1796 – CEAS Beneficio Eventual R$ 1.607,17
Fonte (3) 1900 – FIPAR Incentivo Pessoa Idosa R$ 3.777,95
Fonte (3) 1940 – Bolsa Família R$ 10.852,11
Fonte (3) 1022 – Covid 19 R$ 79.050,00
Fonte (3) 1021 – FEAS Incremento Benefícios Eventuais R$ 2,26
Fonte (3) 1920 – Incremento Emenda Parlamentar APAE R$ 7.172,41
Fonte (3) 1879 – INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA R$ 75.486,42
Fonte (3) 1900 – INCENTIVO PESSOA IDOSA R$ 25.202,83

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vitorino, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:2A52EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2015/2023 - CREDITO ADICIONAL

LEI nº2015/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$56.610,69 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 56.610,69 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.40 – (3) 1057 – Serviços de Tecnologia da informação R$ 51.843,97
4.4.90.52 – (3) 1501 – Equipamentos e Material Permanente R$ 655,23
4.4.90.52 – 1501 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100,00
4.4.90.52 – (3) 1797 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.911,49
4.4.90.52 – 1797 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1057 R$ 51.843,97
Fonte (3) 1501 R$ 655,23
Fonte (3) 1797 R$ 3.911,49

Provável excesso de Arrecadação
4.13.21.00 Fonte 1501 – R$ 100,00
4.13.21.00 Fonte 1797 – R$ 100,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 defevereiro de 2023.
Vitorino, 14 de Fevereirode 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:B7B02AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

ERRATA
Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Extrato de Contrato de Trabalho Temporário de 01 de fevereiro de 2023, publicada na Edição nº. 2700 de 31 de janeiro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a alteração na data de vigência. Sendo assim:

Onde se lê:

Partes: Município de Vitorino e Barbara Zanella.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.
Data: 01 de fevereiro de 2023.

Leia-se:

Partes: Município de Vitorino e Barbara Zanella.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 20 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.
Data: 20 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:50597CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Camila Martarello.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Analista Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Valor mensal: R$ 2.352,11 (dois mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e onze centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 15 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024.
Data: 15 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1039B89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Leandra Ramos Camargo.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 935,32 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 16 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024;
Data: 16 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E1D72E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5164/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº5164/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.343.754,67(Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2011/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor de R$1.343.754,67 (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.1.90.16 – (3)1303 – Outras Despesas Variáveis R$ 19.316,77
4.4.90.52 – (3)1304 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.179,34

10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB
3.3.90.30 – (3) 1494 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.39 –(3) 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 23.996,93
3.3.90.30 – (3) 1494 – Material de Consumo R$ 698,46
3.3.90.32 – (3) 1494 – Material, bem ou serviços p/distrib. R$ 19.398,10
3.3.90.30 – (3) 1494 – Material de Consumo R$ 9.000,00
3.3.90.32 – (3) 1494 – Material, bem ou serviços p/distrib. R$ 5.000,00
3.3.90.39 – (3) 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 6.000,00
3.3.90.40 – (3) 1494 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 4.000,00
3.3.90.39 – (3) 1019 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 28.576,89
3.3.90.40 – (3) 1494 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 25.866,73
3.3.90.39 – (3) 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 10.000,00
4.4.90.52 – (3)1500 - Equipamentos e Material Permanente R$ 32.335,39

10.301.0021.2.056 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
3.1.90.11 – (3) 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.882,30

10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS
3.3.90.30 – (3)7004 – Material de Consumo R$ 1.220,30
3.3.90.30 – (3)7004 – Material de Consumo R$ 9.529,01
3.3.90.30 – (3)7004 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.39 – (3)7004 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 58.611,21
3.3.90.30 – (3)7004 – Material de Consumo R$ 6.450,00
3.3.90.39 – (3)7004 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 5.000,00

4.4.90.52 – (3)7001 - Equipamentos e Material Permanente R$ 0,99
4.4.90.52 – (3)7005 - Equipamentos e Material Permanente R$ 170.000,00
4.4.90.52 – (3)7005 - Equipamentos e Material Permanente R$ 46.745,30
4.4.90.52 – (3)7004 - Equipamentos e Material Permanente R$ 32.074,21
4.4.90.52 – (3)7004 - Equipamentos e Material Permanente R$ 6.870,00
4.4.90.52 – (3)1033 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.475,00

10.302.0021.2.021 – MANTER CONSÓRCIO CONIMS
3.3.71.70 – (3)1494 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 1.015,65
3.3.71.70 – (3)7003 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 144.575,21
3.3.71.70 – (3)1018 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 524.845,91
3.3.71.70 – (3)7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 79,24

3.3.71.70 – (3)7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 59.319,19
4.4.71.70 – (3) 7005 – Rateio pela Participação em Consórcio R$ 20.000,00

0503 – FUNDO MUN. SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0021.2.019 – Vigilância Sanitária
3.3.90.30 – (3)1497 – Material de Consumo R$ 2.692,54

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3)1303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) R$ 19.316,77
Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal R$ 38.996,93
Fonte (3)1494 – Bloco Custeio SUS Federal – Implem. segurança alimentação nutricional R$ 19.398,10
Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal – educação e formação R$ 698,46
Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal – Informatiza APS R$ 35.866,73
Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal – SUS CegonhaR$ 1.015,65
Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal -QualifarsusR$ 24.000,00
Fonte (3)1051 – Bloco de Custeio SUS Federal - ACS e ACE R$ 1.882,30
Fonte (3)1019 – Bloco Custeio Saúde – Coronavirus (COVID 19) R$ 28.576,89
Fonte (3) 7003 – Emenda Parlamentar Saúde R$ 144.575,21
Fonte (3) 1018 – Incremento temporário SUS R$ 524.845,91
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Incentivo Mac R$ 79,24
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – IOAF R$ 1.220,30
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – APSUS R$ 9.529,01
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Provigia R$ 88.611,21
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – IOAF R$11.450,00
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Incremento MCA R$ 59.319,19
Fonte (3)1497 – Vigilância em Saúde R$ 2.692,54

Fonte (3)1304 – Receita de Alienação Ativos Saúde R$ 20.179,34
Fonte (3)7001 – Recurso Estadual Vigilância em Saúde - VigiasusR$ 0,99
Fonte (3) 7005 – Bloco Custeio Sus Estadual – Equip Fisioterapia R$ 20.000,00
Fonte (3) 7005 – Bloco Custeio Sus Estadual – Van R$ 170.000,00
Fonte (3) 7005 – Bloco Custeio Sus Estadual – Provigia R$ 46.745,30
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual –Assis. Farmacêutica R$ 32.074,21
Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – IOAF R$ 6.870,00
Fonte (3)1500 – Bloco Investimento Rede Serviços de Saúde-Qualifarsus R$ 32.335,39
Fonte (3) 1033 – Transferência COVID 19 Investimento R$ 3.475,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vitorino, 14 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:AE8AC346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5165/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5165/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$5.275.608,64 (Cincomilhões, duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e oito reais sessenta e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2012/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 5.275.608,64 (Cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e oito reais sessenta e quatro centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – 1140 – Obras e Instalações R$ 125.898,88
4.4.90.51 – (3)1140 – Obras e Instalações R$ 10.910,54
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e Instalações R$ 34.913,38

4.4.90.51 – 1142 – Obras e instalações R$ 2.089.213,54
4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R$ 1.390.644,64

4.4.90.51 – 4013 – Obras e instalações R$ 444.189,99
4.4.90.51 – (3) 4013 – Obras e instalações R$ 13,03
4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R$ 29.787,37

4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R$ 26.249,73

4.4.90.51 – 4014 – Obras e instalações R$ 127.085,53
4.4.90.51 – (3)4014 – Obras e instalações R$ 23,46
4.4.90.52– (3)1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 54.682,82

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30 – (3)1043 – Material de Consumo R$ 22.779,49
3.3.90.30 – (3)1129 – Material de Consumo R$ 2.181,84
4.4.90.52 – 1144 – Equipamentos e Material Permanente R$ 170.940,00
4.4.90.52 – (3)1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 88.060,00

12.361.0008.2.041 – Merenda Escolar
3.3.90.32 – (3)1042 – Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R$ 285,04

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.30 –(3) 1056 - Material de Consumo R$ 3.456,27

12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação
4.4.90.52 – (3)1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 576.000,00
4.4.90.52 – (3)1105 – Equipamentos e Material Permanente R$4.329,79

0602 – DIVISÁO FUNDEB
12.361.0008.2.036 – FUNDEB 70%
3.1.90.11 - (3) 1101 –Vencimento e Vantagens R$ 69.376,69

12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.1.90.13 – (3)1102 – Encargos Sociais R$ 4.586,61

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 2.200.337,94
Fonte (3) 1042– MerendaRec Federal R$ 285,04
Fonte (3) 1043 – PNATE Federal R$ 22.779,49
Fonte (3) 1056– Aux Financeiro Outorga CredTrib ICMS R$ 3.456,27
Fonte (3) 1101– FUNDEB 70% R$ 69.376,69
Fonte (3) 1102 – FUNDEB 30% R$ 4.586,61
Fonte (3) 1105 – Alienação Ativos Educação R$ 4.329,79
Fonte (3) 1129– PETE Transporte Escolar Estadual R$ 2.181,84
Fonte (3) 1140 – Ampliação Jose Bonifácio R$ 10.910,54
Fonte (3) 4013 – Quadra D Roberta R$ 13,03
Fonte (3) 4014 – Playground Escola R$ 23,46

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.18.10.21.04.00 Fonte 1140 – Ampliação Jose Bonifácio R$ 125.898,88
4.24.18.10.21.06.00 Fonte 1142– Creche Araucária R$ 2.089.213,54
4.24.22.51.01.00.00 Fonte 4013 – Quadra Praça Dona Roberta R$ 444.189,99
4.24.22.51.01.00.00 Fonte 4014 – Playground Escolas R$ 127.085,53
4.24.22.51.01.00.00 Fonte 1144 - Convenio 216/2022 SEDU - VAN EDU R$ 170.940,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vitorino, 14 de Fevereiro de 2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:0D3C995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5166/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5166/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.216.488,44 (Treze milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2013/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 13.216.488,44 (Treze milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – (3)4011 – Obras e instalações R$ 393,94
4.4.90.51 – 4011 – Obras e instalações R$ 1.425.254,75
4.4.90.51 – (3) 1009 – Obras e instalações R$ 113,37
4.4.90.51 – 1009 – Obras e instalações R$ 1.324.130,42
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R$ 590.402,69

4.4.90.51 – 4016 – Obras e instalações R$ 4.000.000,00
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R$ 540.522,77

15.451.0014.2.069 – Iluminação Publica
3.3.90.39 – (3) 1507 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 106.825,45
4.4.90.52 – (3) 1507 – Equipamentos e material perm. R$ 120.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO RURAL
4.4.90.51 – 4008 – Obras e Instalações R$ 9.506,06
4.4.90.51 – (3) 4008 – Obras e instalações R$ 96.454,10

4.4.90.51 – 4015 – Obras e Instalações R$ 2.000.000,00
4.4.90.51 – 1000 – Obras e instalações R$ 2.202.884,89
4.4.90.51 – 1009 – Obras e instalações R$ 800.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 Recurso Livre R$ 3.333.810,35
Fonte (3) 4008 Convenio 479 Santo Antonio R$96.454,10
Fonte (3) 4011Convenio Asfalto R$ 393,94
Fonte (3) 1009 Operação Credito R$ 113,37
Fonte (3) 1507 Cosip R$ 226.825,45

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.22 Fonte 4008 Convênio 479/2021 Pav. Poliédrica Sto. Antonio R$ 9.506,06
4.24.22 Fonte 4011 Convênio Asfalto Gobatto R$ 1.425.254,75
4.21.19 Fonte 1009 Operação de Credito R$ 1.324.130,42
4.24.22 Fonte 4016 Convênio Asfalto Araucária R$ 4.000.000,00
4.24.22 Fonte 4015 Convênio Asfalto Fartura R$ 2.000.000,00
4.21.19 Fonte 1009 Operação Credito R$ 800.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vitorino, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:22AB9F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5167/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5167/2023

Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.185.117,30 (Hum milhão cento e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2014/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de de R$ 1.185.117,30 (Hum milhão cento e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.1.027 – Obras Social
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R$ 579.356,93

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.39 – (3) 1880 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 9.850,68

3.3.90.30 – (3) 1879 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.33 – (3) 1879 – Passagens e desp. locomoção R$ 3.000,00
3.3.90.36 – (3) 1879 – Outros serviços de terceiros PF R$ 12.000,00
3.3.90.39 – (3) 1879 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 20.000,00
4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.486,42

4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.467,50
4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.082,49
4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 46,00
4.4.90.52 – (3) 1021 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.923,58

08.243.0020.6.051 – PSE – FAMILIA ACOLHEDORA
4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 12.945,95

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS
3.3.90.30 – (3) 1017 – Material de Consumo R$ 80.000,00
3.3.90.32 – (3) 1017 – Material, bem ou serviço dist. R$ 30.000,00
3.3.90.40 – (3) 1017 – Serviços tecnologia inform. R$ 10.000,00
3.3.90.36 – (3) 1017 – Outros serviços de terceiros PF R$ 20.000,00
3.3.90.39 – (3) 1017 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 21.503,51
3.3.90.32 – (3) 1022 – Material, bem ou serviço dist. R$ 79.050,00
3.3.90.32 – (3) 1021 – Material, bem ou serviço dist. R$ 2,26

08.244.0013.2.070 – PSB - BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32 – (3) 1796 – Material, bem ou serviço dist. R$1.607,17
3.3.90.32 – (3) 1021 – Material, bem ou serviço dist. R$ 4.097,67

08.244.0013.2.076 – BG – CONSELHO MUN PESSOAS COM DEFICIENCIA
4.4.90.52 – (3) 1920 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.172,41

08.244.0017.2.029 – PSB – AUXILIO BRASIL
3.3.90.30 – (3) 1934 – Material de Consumo R$ 8.996,29
3.3.90.39 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 10.000,00
4.4.90.52 – (3) 1934 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

3.3.90.39 – (3) 1940 – Outros serviços terceiros PJ R$ 5.000,00
4.4.90.52 – (3) 1940 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.852,18

08.244.0017.2.030 – PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.30 – (3) 1934 – Material de Consumo R$ 150.000,00
3.3.90.39 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 18.193,46

0705 – FUNDO MUNICIPAL PESSOA IDOSA
08.244.0013.2.079 – CIDADE AMIGA DO IDOSO
3.3.90.30 – (3) 1900 – Material de Consumo R$ 2.502,02
3.3.90.39 – (3) 1900 – Outros serviços terceiros PJ R$ 3.777,95
3.3.90.30 – (3) 1900 – Material de Consumo R$ 6.000,00
3.3.90.36 – (3) 1900 – Outros serviços de terceiros PF R$ 3.000,00
3.3.90.39 – (3) 1900 – Outros serviços de terceiros PJ R$10.202,83
4.4.90.52 – (3) 1900 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 579.356,93
Fonte (3) 1017 – SIGTV EMENDAS BANCADA SUAS R$ 161.503,51
Fonte (3) 1934 – AUXILIO BRASIL R$ 28.996,29
Fonte (3) 1934 – PAIF R$ 168.193,46
Fonte (3) 1880 – FIA R$ 9.850,68
Fonte (3) 1021 – CEASPR INCR Benef. Eventual COVID R$ 10.923,58
Fonte (3) 1879 – CEDCA INCENTIVO VIOLENCIA CRIANÇA E ADOLEX, R$ 46,00
Fonte (3) 1879 – CEDCA FIA –AFAI R$ 1.082,49
Fonte (3) 1879 – CEDCA INCENTIVO CONSELHOS R$ 2.467,50
Fonte (3) 1900 – Fundo Mun. Pessoal Idosa R$ 2.502,02
Fonte (3) 1879 – FIA Crescer Acolhimento R$ 12.945,95
Fonte (3) 1021 – CEASPR Incremento Benefícios Eventuais COVID R$ 4.097,67
Fonte (3) 1796 – CEAS Beneficio Eventual R$ 1.607,17
Fonte (3) 1900 – FIPAR Incentivo Pessoa Idosa R$ 3.777,95
Fonte (3) 1940 – Bolsa Família R$ 10.852,11
Fonte (3) 1022 – Covid 19 R$ 79.050,00
Fonte (3) 1021 – FEAS Incremento Benefícios Eventuais R$ 2,26
Fonte (3) 1920 – Incremento Emenda Parlamentar APAE R$ 7.172,41
Fonte (3) 1879 – INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA R$ 75.486,42
Fonte (3) 1900 – INCENTIVO PESSOA IDOSA R$ 25.202,83

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vitorino, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:7F35D71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5168/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5168/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$56.610,69 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2015/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 56.610,69 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.40 – (3) 1057 – Serviços de Tecnologia da informação R$ 51.843,97
4.4.90.52 – (3) 1501 – Equipamentos e Material Permanente R$ 655,23
4.4.90.52 – 1501 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100,00
4.4.90.52 – (3) 1797 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.911,49
4.4.90.52 – 1797 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1057 R$ 51.843,97
Fonte (3) 1501 R$ 655,23
Fonte (3) 1797 R$ 3.911,49
Provável excesso de Arrecadação
4.13.21.00 Fonte 1501 – R$ 100,00
4.13.21.00 Fonte 1797 – R$ 100,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 defevereiro de 2023.

Vitorino, 14 de Fevereirode 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:A06F0AD2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 750.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2986, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 750.000,00, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 610, de 14 de fevereiro de 2023, e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de *Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,* para o exercício de 2023, um crédito adicional *ESPECIAL* no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
05.01	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
20.606.0060.2009	- Manut. Depart. de Agric. Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
3339048000.0000	- Outros Auxilio a Pessoas Físicas		
000	- Recursos Ordinários Livre – Exerc. Corrente	R$	350.000,00
07.00	- Secretária de Viação e Obras		
07.01	- Secretária de Viação e Obras		
26.782.0050.2017	- Manutenção das Atividades de Viação		
3339034000.0000	- Outras Desp. De Pessoal dec. de contrato de Terceirização		
000	- Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente	R$	300.000,00
12.00	- Secretaria de Urbanismo		
12.01	- Secretaria de Urbanismo		
15.451.0053.2026	- Manut.das Atividades da Secretaria de Urbanismo		
3339034000.0000	- Outras Desp. De Pessoal dec. de contrato de Terceirização		
000	- Recursos Ordinários – Livres – Exercício Corrente	R$	100.000,00

Art. 2º **-** *Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL* de que trata a presente Lei, serão, Superávit Financeiro na fonte;

000	- Recursos Ordinários – Livres – Exercício Corrente	R$	750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:1FFB0289

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 250/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	250/2022
b) Nr. Licitação:	39/2022 – PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	16/02/2023
e) Objeto de Licitação:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos – Farmácia Básica e Psicotrópicos (comprimidos, drágeas, cápsulas, saches)

f) Fornecedores Vencedores:	
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 204.739,00
AGIL MEDICAMENTOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 260.530,00
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	
Total fornecedor:	R$ 1.291.815,60
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
Total fornecedor:	R$ 769.220,50
ASLI COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 4.872,96
BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 1.577.075,50
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	
Total fornecedor:	R$ 64.600,00
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 952.551,80
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	
Total fornecedor:	R$ 927.081,75
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	
Total fornecedor:	R$ 231.651,70
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	
Total fornecedor:	R$ 1.517.801,00
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 259.896,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 131.100,00
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	
Total fornecedor:	R$ 212.330,96
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.950.493,03
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	
Total fornecedor:	R$ 36.680,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	
Total fornecedor:	R$ 3.262.236,09
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	
Total fornecedor:	R$ 73.500,00
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	
Total fornecedor:	R$ 515.553,57
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	
Total fornecedor:	R$ 111.158,37
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 23.419,80
MED CENTER COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 452.987,00
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 4.200.785,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	
Total fornecedor:	R$ 51.904,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 3.860.618,27
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 16.245,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 949.161,10
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.567.988,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	
Total fornecedor:	R$ 124.453,60
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 3.457.210,19
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R$ 1.528.455,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	
Total fornecedor:	R$ 246.096,50
ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
Total fornecedor:	R$ 64.806,00
Total geral:	R$ 30.899.017,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A0E5E639

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023
DE 02/01/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO (S) SERVIDORES (AS) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal de Corumbataí do Sul – Pr, nas datas e referente aos períodos aquisitivos, conforme tabela que segue:

Mat.	Nome Servidor	Tipo Férias	Dias Direito	Dias em Férias		Período Aquisitivo			Período Férias	
168	JUSCILENO RAIMUNDO DOS SANTOS	2	30	20	28/06/21	à	27/06/22	02/01/23	à	21/01/23
270	FRANCISCO CAPASSI FILHO	2	30	20	15/11/21	à	14/11/22	02/01/23	à	21/01/23
272	IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	2	30	20	17/11/21	à	16/11/22	02/01/23	à	21/01/23
273	RUI BERNARDO DE OLIVEIRA	1	30	30	15/11/21	à	14/11/22	02/01/23	à	31/01/23
368	ZILMARA TATIANE DE CAMARGO GONCALVES	1	30	30	07/06/21	à	06/06/22	02/01/23	à	31/01/23
375	BEATRIS DE OLIVEIRA MARQUES	2	30	20	29/07/21	à	28/07/22	02/01/23	à	21/01/23
380	MEIRY DA SILVA NOGUEIRA	1	30	30	30/07/21	à	29/07/22	02/01/23	à	31/01/23
461	TELCIOMAR APARECIDO DE SOUZA	2	30	20	02/03/20	à	01/03/21	02/01/23	à	21/01/23
477	MARIA EMILIA MACEDO SOUZA E SILVA	1	30	30	02/07/21	à	01/07/22	02/01/23	à	31/01/23
552	OSMAR JOAO PEREIRA	1	30	30	30/12/20	à	29/12/21	02/01/23	à	31/01/23
1002	ALEX RODRIGUES FERNANDES	1	30	30	02/07/21	à	01/07/22	09/01/23	à	07/02/23
1047	EDUARDO DO LAGO SILVA	2	30	20	17/06/20	à	16/06/21	02/01/23	à	21/01/23
1158	MARCIA NUNES DE JESUS OLIVEIRA	1	30	30	04/01/22	à	03/01/23	04/01/23	à	02/02/23
1181	ALESSANDRO DAMAS FIORDERIZE	1	30	30	08/09/21	à	07/09/22	02/01/23	à	31/01/23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:0E0E2B78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023
DE 02/01/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO (S) SERVIDORES (AS) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal de Corumbataí do Sul – Pr, nas datas e referente aos períodos aquisitivos, conforme tabela que segue:

Mat.	Nome	Tipo de férias	Dias de direito	Dias em férias		Período Aquisitivo			Período Férias	
153	CRISMELIA OLIVEIRA SILVA	2	30	20	30/06/21	à	29/06/22	02/01/23	à	21/01/23
229	ADMA DE JESUS HERMINIO DA SILVA	1	30	30	14/11/21	à	13/11/22	02/01/23	à	31/01/23
236	MARLI ARTILES DE SOUZA PONTES	1	30	30	15/11/21	à	14/11/22	02/01/23	à	31/01/23
354	LUZIA GOMES DA SILVA JORGE	1	30	30	31/05/21	à	30/05/22	02/01/23	à	31/01/23
386	CLEIDE FERREIRA DE MELO BOINA	1	30	30	30/07/21	à	29/07/22	02/01/23	à	31/01/23
389	SONIA MARIA BUENO ARAUJO	1	30	30	30/07/21	à	29/07/22	02/01/23	à	31/01/23
475	RICARDO BARRETO DE CARVALHO	1	30	30	02/07/21	à	01/07/22	02/01/23	à	31/01/23
488	MARIA APARECIDA JARDIM DE SOUZA	1	30	30	02/07/21	à	01/07/22	02/01/23	à	31/01/23
1006	CLAUDETE ANDRE PIMENTA MENDES	2	30	20	02/07/21	à	01/07/22	02/01/23	à	21/01/23
1059	MAURA DIAS DE OLIVEIRA	1	30	30	21/02/21	à	20/02/22	02/01/23	à	31/01/23
1102	FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ	1	30	30	14/12/20	à	13/12/21	02/01/23	à	31/01/23
1111	JOSEANE DE ANDRADE FRANCO	1	30	30	16/05/20	à	15/05/21	02/01/23	à	31/01/23
1125	SIMONE SANCHES	1	30	30	01/08/21	à	31/07/22	02/01/23	à	31/01/23
1126	ALINE JANE MARCONI	2	30	20	01/08/21	à	31/07/22	02/01/23	à	21/01/23
1157	HELIANI CRISTINA PEREIRA	1	30	30	04/01/22	à	03/01/23	04/01/23	à	02/02/23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:33A2ABBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 07/2023

PORTARIA Nº 07/2023
DE 02/01/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO (S) SERVIDORES (AS) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal de Corumbataí do Sul – Pr, nas datas e referente aos períodos aquisitivos, conforme tabela que segue:

Mat.	Nome Servidor	Tipo de férias	Dias de Direito	Dias em férias		Período Aquisitivo			Período Férias	
161	WANDERLEY BERGOSSI	1	30	30	28/06/19	à	27/06/20	02/01/23	à	31/01/23
307	HELENA DA SILVA COUTO	1	30	30	10/07/21	à	09/07/22	02/01/23	à	31/01/23
311	NELZIRA BARBOSA DA SILVA	1	30	30	09/07/20	à	08/07/21	02/01/23	à	31/01/23
371	RODRIGO DUENHAS	1	30	30	30/07/20	à	29/07/21	02/01/23	à	31/01/23
423	ANDREIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO	2	30	20	30/07/20	à	29/07/21	20/01/23	à	08/02/23
470	ROSALIA MARIA SILVANA DA SILVA	1	30	30	15/06/21	à	14/06/22	02/01/23	à	31/01/23
511	ELIANE CRISTINA DA COSTA PEREIRA	1	30	30	28/02/20	à	27/02/21	02/01/23	à	31/01/23
1030	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO	1	30	30	06/01/22	à	05/01/23	06/01/23	à	04/02/23
1034	RENATA CAROLINA AMADO	1	30	30	01/02/20	à	31/01/21	02/01/23	à	31/01/23
1044	MARLENE SOARES DOS REIS	1	30	30	01/04/21	à	31/03/22	02/01/23	à	31/01/23
1051	DEBORA CRISTINA BELINATO CONEGLIAN	1	30	30	20/08/21	à	19/08/22	02/01/23	à	31/01/23
1058	ROSEMAR DE OLIVEIRA PICKLER	1	30	30	20/02/20	à	19/02/21	02/01/23	à	31/01/23
1071	CLAUDIO RAMOS	2	30	20	08/04/20	à	07/04/21	02/01/23	à	21/01/23
1078	MICHELLI MARQUES PIVOVAR BELINATO	1	30	30	03/06/21	à	02/06/22	02/01/23	à	31/01/23
1079	MARCIO JOSE DE AMURIM	1	30	30	02/06/20	à	01/06/21	02/01/23	à	31/01/23
1084	JOSE APARECIDO AREIAS VENTURA	1	30	30	09/06/20	à	08/06/21	02/01/23	à	31/01/23
1108	SANDRA AP ROBUSTE FRANCOSO	1	30	30	11/04/21	à	10/04/22	02/01/23	à	31/01/23
1127	IVANILDA VIEIRA	1	30	30	04/09/21	à	03/09/22	02/01/23	à	31/01/23
1130	DEBORA CRISTINA BELINATO CONEGLIAN	1	30	30	19/02/21	à	18/02/22	02/01/23	à	31/01/23
1160	DIRCEIA MANGOLIN RAMOS	2	30	20	04/01/22	à	03/01/23	04/01/23	à	23/01/23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D342E51F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023
DE 02/01/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO (S) SERVIDORES (AS) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal de Corumbataí do Sul – Pr, nas datas e referente aos períodos aquisitivos, conforme tabela que segue:

Mat.	Nome	Tipo de férias	Dias de direito	Dias em férias		Período aquisitivo			Período Férias	
24	PAULO SERGIO FRANCOSO	1	30	30	30/12/21	à	29/12/22	02/01/23	à	31/01/23
123	APARECIDO FELISMINO DA SILVA	1	30	30	20/06/21	à	19/06/22	02/01/23	à	31/01/23
132	SIMONE LUZIA BENTO FIORDERIZE	1	30	30	28/06/21	à	27/06/22	02/01/23	à	31/01/23
190	MAGALI ROSA DE J DOS SANTOS	1	30	30	28/06/21	à	27/06/22	02/01/23	à	31/01/23
210	CLARICE AP RAIMUNDO ALVES	1	30	30	31/03/20	à	30/03/21	02/01/23	à	31/01/23
221	CLEUZA RODRIGUES R DE OLIVEIRA	1	30	30	29/04/21	à	28/04/22	02/01/23	à	31/01/23
232	GIZELDA MARIA DE OLIVEIRA	1	30	30	14/11/21	à	13/11/22	02/01/23	à	31/01/23
259	VALDEMIR BERGOSSI	1	30	30	15/11/21	à	14/11/22	02/01/23	à	31/01/23
260	CLAUDEMIR APARECIDO PINHEIRO	1	30	30	15/11/21	à	14/11/22	02/01/23	à	31/01/23
328	REGINA ANTONIA JORGE CAMILO	1	30	30	09/07/21	à	08/07/22	02/01/23	à	31/01/23
335	VERA LUCIA DOS REIS MACIEL	1	30	30	10/07/21	à	09/07/22	02/01/23	à	31/01/23
378	VANDERLEIA DE AMORIN SILVA SOUZA	1	30	30	30/07/21	à	29/07/22	02/01/23	à	31/01/23
381	IVANILDA ZUFFA JORGE	1	30	30	29/07/21	à	28/07/22	02/01/23	à	31/01/23
387	MEIDIR TEREZINHA SILVA RAMOS	1	30	30	30/07/21	à	29/07/22	02/01/23	à	31/01/23
388	IRACI LOPES DA SILVA E SILVA	1	30	30	30/07/21	à	29/07/22	02/01/23	à	31/01/23
464	ANTONIO OSWALDO ANDRE	1	30	30	05/06/21	à	04/06/22	02/01/23	à	31/01/23
497	FRANCIANE MENDES GONCALVES SANTOS	1	30	30	02/07/20	à	01/07/21	02/01/23	à	31/01/23
1013	ANA CLAUDIA DE MELO COSTA	1	30	30	01/08/21	à	31/07/22	02/01/23	à	31/01/23
1014	MARTA CANDIDA MARINAS	1	30	30	01/08/21	à	31/07/22	02/01/23	à	31/01/23
1049	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	1	30	30	16/07/21	à	15/07/22	02/01/23	à	31/01/23
1060	CINTIA GOMES	1	30	30	20/02/21	à	19/02/22	02/01/23	à	31/01/23
1064	JOAO DE SOUZA MOURAO	1	30	30	13/03/21	à	12/03/22	02/01/23	à	31/01/23
1083	JOSE BORGES MOREIRA	1	30	30	09/06/21	à	08/06/22	02/01/23	à	31/01/23
1110	DAIANE JESUS DA SILVA	1	30	30	06/05/21	à	05/05/22	02/01/23	à	31/01/23
1121	SANDRA REGINA DE MOURA	1	30	30	17/04/21	à	16/04/22	02/01/23	à	31/01/23
1161	JOSLENE DA SILVA COUTO	1	30	30	04/01/22	à	03/01/23	02/01/23	à	31/01/23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7C86F9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023
DE 02/01/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO (S) SERVIDORES (AS) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal de Corumbataí do Sul – Pr, nas datas e referente aos períodos aquisitivos, conforme tabela que segue:

Mat.	Nome Servidor	Tipo férias	Dias de direito	Dias em férias		Período Aquisitivo			Período Férias	
16	EDSON ADRIANO MOREIRA	1	30	30	04/09/21	à	03/09/22	02/01/23	à	31/01/23
166	VILSON PRADO DE PONTES	1	30	30	29/06/21	à	28/06/22	02/01/23	à	31/01/23
240	ADILSON DOS SANTOS	1	30	30	15/11/21	à	14/11/22	02/01/23	à	31/01/23
246	MARCOS ANTONIO BONIFACIO	1	30	30	15/11/21	à	14/11/22	02/01/23	à	31/01/23
250	ISAIAS BONIFACIO	1	30	30	15/11/21	à	14/11/22	02/01/23	à	31/01/23
251	ANTONIO LEITE	2	30	20	14/11/21	à	13/11/22	02/01/23	à	21/01/23
266	GILMAR RAMOS	2	30	20	15/11/21	à	14/11/22	02/01/23	à	21/01/23
317	JOAO BATISTA DA SILVA	1	30	30	10/07/19	à	09/07/20	02/01/23	à	31/01/23
350	ANTONIO CARLOS CATELANI	1	30	30	30/05/21	à	29/05/22	03/01/23	à	01/02/23
409	JAIRO CATIRA DE SOUZA	1	30	30	30/07/21	à	29/07/22	02/01/23	à	31/01/23
445	RUBENS ANTONIO JORGE	1	30	30	01/03/20	à	28/02/21	18/01/23	à	16/02/23
478	ANGELICA CRISTINA GOUVEIA BERGOSSI	1	30	30	01/07/21	à	30/06/22	02/01/23	à	31/01/23
481	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	1	30	30	02/07/21	à	01/07/22	02/01/23	à	31/01/23
482	SEBASTIAO SOARES DOS REIS	1	30	30	02/07/21	à	01/07/22	02/01/23	à	31/01/23
490	OZIEL RAMOS	1	30	30	02/07/21	à	01/07/22	02/01/23	à	31/01/23
494	VANDERLEI ZUFA PRADO	1	30	30	02/07/21	à	01/07/22	02/01/23	à	31/01/23
495	VALDEIR ARTILES DE SOUZA	2	30	20	02/07/20	à	01/07/21	02/01/23	à	21/01/23
1016	CARLOS CORREA DA SILVA	1	30	30	31/07/21	à	30/07/22	02/01/23	à	31/01/23
1041	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	1	30	30	01/04/21	à	31/03/22	02/01/23	à	31/01/23
1085	FRANCISCO FANTUCCI NETTO	2	30	20	09/06/21	à	08/06/22	02/01/23	à	21/01/23
1179	OSEIAS RAMOS	1	30	30	17/08/21	à	16/08/22	02/01/23	à	31/01/23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:9DF20079

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1324

LEI ORDINÁRIA N.º 1324/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor **R$ 99.657,65 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	280	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449051000000000000 - Obras e instalações	07034	23.606,54
			Total do Lote		**23.606,54**
2	Especial	281	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07034	74.051,11
			Total do Lote		**74.051,11**
3	Especial	281	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07034	2.000,00
			Total do Lote		**2.000,00**
				Total	**99.657,65**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Transferências de Emenda Parlamentar Dep. Leandre	07034	23.606,54
Superávit		Transferências de Emenda Parlamentar Dep. Leandre	07034	74.051,11
Excesso		41321001102034700000 - Rem. Dep. Banc. 83580-3 fonte 7034	07034	2.000,00
		Total	**99.657,65**	

Anulação:	0,00	**Excesso:**	2.000,00

Superávit:	97.657,65	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 16 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A5A48CED

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1713

DECRETO N.º 1713/2023
SÚMULA: **Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.**

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1324/2023 de 16/02/2023;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor **R$ 99.657,65 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	280	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449051000000000000 - Obras e instalações	07034	23.606,54
			Total do Lote		**23.606,54**
2	Especial	281	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07034	74.051,11
			Total do Lote		**74.051,11**
3	Especial	281	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07034	2.000,00
			Total do Lote		**2.000,00**
				Total	**99.657,65**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Transferências de Emenda Parlamentar Dep. Leandre		07034	23.606,54
Superávit		Transferências de Emenda Parlamentar Dep. Leandre		07034	74.051,11
Excesso		4132100110203470000 - Rem. Dep. Banc. 83580-3 fonte 7034		07034	2.000,00
		Total		**99.657,65**	
Anulação:	0,00	**Excesso:**		2.000,00	
Superávit:	97.657,65	**Op. de Crédito:**		0,00	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 16 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D9BE2EF8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 - R C CAMPOS FARIAS LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 ID: 473460

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25109	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA, O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ SE DISPONIBILIZAR DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DA MISTURA, EQUIPAMENTOS PARA O ESPALHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A COMPRESSÃO. DISPONDO TAMBÉM DAS FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.	TON	1000	497,00	497.000,00	PRÓPRIA
2	25087	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	TON	300	395,00	118.500,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	615.500,00	

VALOR TOTAL: R$ 615.500,00 (seiscentos e quinze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **15 de fevereiro de 2023** e término no dia **15 de fevereiro de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 15 de fevereiro de 2023.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EFE208F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 2 / 2023 - R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 2 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 7310 - R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ: 15.839.014/0001-70
Endereço: Rod Rodovia PR 466, 3870
Bairro: Parque Industrial **Cidade:** Jardim Alegre - PR **CEP:** 86.860-000
I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA, O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ SE DISPONIBILIZAR DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DA MISTURA, EQUIPAMENTOS PARA O ESPALHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A C O M P R E S S Ã O . D I S P O N D O TA M B É M D A S FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.	PRÃ“PRIA	TON	1,000.00	497,00	497.000,00
1	2	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	PRÃ“PRIA	TON	300.00	395,00	118.500,00
Total: 615.500,00							

Fênix, 15 de fevereiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A7D66A5F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1253/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
649 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
774 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
910 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1025 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1915 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1919 - 3.1.90.94.00.00	38	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1916 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1396 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1918 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1917 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1597 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Suplementação:			**270.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
813 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1311 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 130.000,00 PESSOAL CIVIL	
1310 - 3.1.90.11.00.00	38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1606 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Redução:			**270.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:06AE2EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1255/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 4.059.000,00 (quatro milhões e cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1924 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	882.000,00
10.001.10.301.0017.1.230.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1925 - 4.4.90.52.00.00	35001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1926 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.090.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1927 - 3.1.90.11.00.00	03303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
1928 - 3.1.90.13.00.00	03303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
1929 - 3.1.91.13.00.00	03303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
1932 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
1930 - 3.1.90.11.00.00	03303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	250.000,00
1931 - 3.1.91.13.00.00	03303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
		Total Suplementação:	4.059.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.059.000,00 (quatro milhões e cinquenta e nove mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3303	CAIXA E. FEDERAL C/SAUDE 15% - 77-0	2.060.000,00
02	3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.972.000,00
03	35001	PMS - AQUISIÇÃO EQUIP. UNID. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - C/C-220-9	27.000,00
TOTAL			4.059.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:BCA229F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 111845/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL6G30	284610NIC0019634	17/01/2023	50020
AMB4423	284610NIC0019615	17/01/2023	50020
ANK9J96	284610NIC0019621	17/01/2023	50020
ANK9J96	284610NIC0019635	17/01/2023	50020
AOK8876	284610NIC0019618	17/01/2023	50020
AQB0429	284610NIC0019614	17/01/2023	50020
AQB0429	284610NIC0019617	17/01/2023	50020
AQB0429	284610NIC0019645	17/01/2023	50020
AQB0429	284610NIC0019641	17/01/2023	50020
AQB0429	284610NIC0019640	17/01/2023	50020
ASL9940	284610NIC0019626	17/01/2023	50020
AVF5873	284610NIC0019620	17/01/2023	50020
AWY7C01	116100T000507704	31/01/2023	60501
AWY7C01	116100T000507705	31/01/2023	59320
AXG5F90	284610NIC0019632	17/01/2023	50020
AXX7219	284610NIC0019647	17/01/2023	50020
AXZ7B92	284610NIC0019642	17/01/2023	50020
AYV0099	284610NIC0019622	17/01/2023	50020
AZY2F29	284610NIC0019619	17/01/2023	50020
BBG1H92	284610NIC0019650	17/01/2023	50020
BDK0G52	284610NIC0019625	17/01/2023	50020
BEA4J11	284610NIC0019636	17/01/2023	50020
DBK5G43	284610NIC0019624	17/01/2023	50020
DPF6J65	284610NIC0019639	17/01/2023	50020
DRA4I41	284610NIC0019627	17/01/2023	50020
EYZ0A17	284610NIC0019648	17/01/2023	50020
FIL2E00	284610NIC0019633	17/01/2023	50020
FJK8661	284610NIC0019613	17/01/2023	50020
GAU2C50	284610NIC0019630	17/01/2023	50020
HOD2J97	284610NIC0019638	17/01/2023	50020
IPM2D06	284610NIC0019616	17/01/2023	50020
MAA9009	284610NIC0019643	17/01/2023	50020
NLW5D55	284610NIC0019649	17/01/2023	50020
QDB1B04	284610NIC0019629	17/01/2023	50020
RHM8H57	284610NIC0019651	17/01/2023	50020
RHM8H57	284610NIC0019637	17/01/2023	50020
RHO9F41	284610NIC0019623	17/01/2023	50020
RTL2A97	284610NIC0019644	17/01/2023	50020

RUU9I96	284610NIC0019628	17/01/2023	50020
SDQ8I48	284610NIC0019631	17/01/2023	50020
SDR9C23	284610NIC0019646	17/01/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:FC9DB478

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 111907/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2I17	284610J000083126	17/11/2022	55414	R$ 195,23
AAA9534	284610J000083144	17/11/2022	55411	R$ 195,23
AAV3107	284610J000081202	30/11/2022	55411	R$ 195,23
ABM0D15	284610J000082693	01/12/2022	55500	R$ 130,16
ABN1978	284610J000082666	23/11/2022	57380	R$ 293,47
ABW6J98	284610J000080075	21/11/2022	60412	R$ 195,23
ABY7G00	284610NIC0019235	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ACX3479	284610J000083138	17/11/2022	60412	R$ 195,23
ADH0003	284610J000083129	17/11/2022	51851	R$ 195,23
ADL9012	284610J000080104	22/11/2022	55411	R$ 195,23
ADY4527	284610J000080078	21/11/2022	51930	R$ 293,47
AFE4959	284610J000080073	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AFJ0C77	284610J000083191	30/11/2022	55680	R$ 195,23
AFR0G04	284610J000081201	30/11/2022	55414	R$ 195,23
AGK0864	284610J000083174	28/11/2022	51851	R$ 195,23
AGP5533	284610J000080068	17/11/2022	55411	R$ 195,23
AHW0858	284610J000079344	18/11/2022	55411	R$ 195,23
AIG1988	284610J000083137	17/11/2022	55411	R$ 195,23
AIM7883	284610J000076159	20/11/2022	65300	R$ 195,23
AIM7883	284610J000076160	20/11/2022	51851	R$ 195,23
AIX5172	284610J000081194	30/11/2022	61220	R$ 293,47
AIY1J66	284610J000082700	02/12/2022	65300	R$ 195,23
AIY5882	284610J000080109	22/11/2022	60502	R$ 293,47
AJK3407	284610J000083186	29/11/2022	55090	R$ 130,16
AJL4G08	284610J000081187	30/11/2022	55414	R$ 195,23
AJS0255	284610J000083151	17/11/2022	55414	R$ 195,23
AJV6906	284610NIC0019206	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AJV7101	284610J000081222	02/12/2022	55414	R$ 195,23
AKA6062	284610J000080101	22/11/2022	55090	R$ 130,16
AKC1H29	284610J000083152	17/11/2022	55414	R$ 195,23
AKD1354	284610J000071395	22/11/2022	54521	R$ 195,23
AKF2717	284610J000081204	30/11/2022	55414	R$ 195,23
AKF6600	284610NIC0019201	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AKJ1913	284610J000083188	30/11/2022	55680	R$ 195,23
AKK1468	284610J000080090	22/11/2022	55414	R$ 195,23
AKL1239	284610J000081198	30/11/2022	61220	R$ 293,47
AKO1I27	116100T000459152	29/11/2022	60501	R$ 293,47
AKP5461	284610J000083194	30/11/2022	55090	R$ 130,16
AKR8401	284610J000083154	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AKS4057	284610J000082659	20/11/2022	54870	R$ 195,23
AKW5A80	284610J000076166	23/11/2022	54521	R$ 195,23
AKZ2435	284610J000076158	20/11/2022	76332	R$ 293,47
AKZ2435	284610J000076157	20/11/2022	51851	R$ 195,23
AKZ2435	284610J000076156	20/11/2022	65300	R$ 195,23
ALB9F09	284610J000079352	18/11/2022	52152	R$ 293,47
ALB9F09	284610J000079353	18/11/2022	52151	R$ 293,47
ALC2621	284610J000082684	28/11/2022	51930	R$ 293,47
ALF0373	284610J000079348	18/11/2022	55414	R$ 195,23
ALF4741	284610NIC0019193	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ALH3F19	284610J000080129	01/12/2022	55414	R$ 195,23
ALI0D73	284610J000083146	17/11/2022	55411	R$ 195,23
ALK1326	284610J000079372	03/12/2022	73662	R$ 130,16
ALO9B66	284610J000080092	22/11/2022	55414	R$ 195,23
ALX6B36	284610J000080123	23/11/2022	60502	R$ 293,47
ALZ2H77	284610J000080093	22/11/2022	55090	R$ 130,16
ALZ3300	284610J000079373	03/12/2022	51851	R$ 195,23
AMT1I48	284610J000079376	03/12/2022	51851	R$ 195,23
AMV3454	284610J000080070	21/11/2022	55414	R$ 195,23
AMX0705	284610J000082674	28/11/2022	55500	R$ 130,16
AMZ6239	284610J000081211	30/11/2022	55090	R$ 130,16
ANF0I68	284610J000071389	22/11/2022	54527	R$ 195,23
ANF3474	284610J000081196	30/11/2022	51851	R$ 195,23
ANP9890	284610NIC0019251	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0019259	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ANW6708	284610J000080119	23/11/2022	55414	R$ 195,23
AOJ0107	284610J000081215	30/11/2022	55090	R$ 130,16
AOO2170	284610J000080079	21/11/2022	55414	R$ 195,23
AOP1C20	116100T000384666	26/11/2022	65300	R$ 195,23
AOP2E62	284610J000083132	17/11/2022	76252	R$ 293,47
AOS0G69	284610J000081199	30/11/2022	51851	R$ 195,23

AOW1B20	284610J000083173	26/11/2022	70301	R$ 293,47
AOY5512	284610J000082702	03/12/2022	51930	R$ 293,47
APG0447	284610J000080112	22/11/2022	55414	R$ 195,23
APJ7619	284610J000080126	01/12/2022	76252	R$ 293,47
APM3B05	284610J000079349	18/11/2022	76251	R$ 293,47
APN2717	284610J000082649	17/11/2022	51851	R$ 195,23
APO5J88	284610J000081226	02/12/2022	54522	R$ 195,23
APU4F07	284610J000080110	22/11/2022	55414	R$ 195,23
APW6E13	284610J000080099	22/11/2022	55411	R$ 195,23
AQQ4I17	284610J000082699	02/12/2022	54870	R$ 195,23
AQR0443	284610J000080134	01/12/2022	57380	R$ 293,47
AQR1B75	284610J000081213	30/11/2022	54521	R$ 195,23
AQR6E02	284610J000071385	18/11/2022	55414	R$ 195,23
AQY9098	284610J000081203	30/11/2022	52070	R$ 88,38
ARA4781	284610NIC0019220	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ARB4J20	284610J000076162	23/11/2022	55500	R$ 130,16
ARD7649	284610NIC0019252	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ARD7649	284610NIC0019204	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ARL8094	284610J000079378	04/12/2022	60501	R$ 293,47
ARO2286	284610J000083133	17/11/2022	76251	R$ 293,47
ARP5E42	284610J000083135	17/11/2022	55411	R$ 195,23
ARS3H08	284610J000080107	22/11/2022	51851	R$ 195,23
ARV7837	284610NIC0019224	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ARV7837	284610NIC0019217	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ASM1G32	284610J000082655	18/11/2022	55414	R$ 195,23
ASM2H53	284610J000080105	22/11/2022	51851	R$ 195,23
ASS8D13	284610J000071383	18/11/2022	60502	R$ 293,47
ATF9250	284610J000083198	02/12/2022	54870	R$ 195,23
ATJ6G95	284610J000080117	23/11/2022	60412	R$ 195,23
ATO1926	284610J000080102	22/11/2022	55090	R$ 130,16
ATO3G95	284610J000082652	18/11/2022	55411	R$ 195,23
ATS9044	284610J000082697	01/12/2022	54521	R$ 195,23
ATU7398	284610J000083139	17/11/2022	51851	R$ 195,23
ATW0268	284610J000079341	18/11/2022	60502	R$ 293,47
ATX4F14	284610J000082676	28/11/2022	51851	R$ 195,23
ATX4F14	284610J000082675	28/11/2022	57380	R$ 293,47
AUE2D26	284610J000076169	26/11/2022	55414	R$ 195,23
AUK7I09	284610J000083172	26/11/2022	55414	R$ 195,23
AUR6509	284610J000080087	22/11/2022	54521	R$ 195,23
AUS3984	284610J000083163	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AUS3984	284610J000083162	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AUT5H99	284610J000083150	17/11/2022	55411	R$ 195,23
AUT5H99	284610J000080067	17/11/2022	55411	R$ 195,23
AUW6102	284610J000083189	30/11/2022	70721	R$ 293,47
AVC1954	284610J000080083	21/11/2022	60502	R$ 293,47
AVD5984	284610J000081220	30/11/2022	55414	R$ 195,23
AVF6E30	284610J000076165	23/11/2022	55414	R$ 195,23
AVL6F04	284610NIC0019230	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AVM2A71	284610J000079351	18/11/2022	76252	R$ 293,47
AVQ4982	284610J000082654	18/11/2022	58191	R$ 880,41
AVY6909	284610J000082651	17/11/2022	57380	R$ 293,47
AVZ0C65	284610J000081223	02/12/2022	55414	R$ 195,23
AWG9810	284610NIC0019238	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AWH0D12	284610J000080069	21/11/2022	55414	R$ 195,23
AWJ0D54	284610J000083147	17/11/2022	55414	R$ 195,23
AWJ5001	284610NIC0019254	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AWJ5001	284610NIC0019215	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AWL9B98	284610J000083180	29/11/2022	54870	R$ 195,23
AWO1271	284610J000080124	23/11/2022	73662	R$ 130,16
AWQ6827	284610J000083197	30/11/2022	54521	R$ 195,23
AWV7J08	284610J000080118	23/11/2022	73662	R$ 130,16
AWY5741	284610NIC0019199	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AXC5297	284610J000082660	20/11/2022	51851	R$ 195,23
AXD5B86	284610J000071375	18/11/2022	60094	R$ 293,47
AXF7653	284610NIC0019209	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AXI3149	284610J000083136	17/11/2022	55411	R$ 195,23
AXK7964	284610NIC0019227	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AXR6D42	284610NIC0019190	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AXS2949	284610NIC0019189	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AXX2B55	284610J000080080	21/11/2022	55414	R$ 195,23
AXZ8422	284610NIC0019213	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AXZ8F13	284610J000071384	18/11/2022	55414	R$ 195,23
AYE5I31	284610NIC0019219	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AYO5F84	284610J000083160	21/11/2022	57380	R$ 293,47
AYO8A57	284610J000079369	03/12/2022	51851	R$ 195,23
AYT9143	284610J000071396	22/11/2022	61220	R$ 293,47
AYY2947	284610J000076163	23/11/2022	55414	R$ 195,23
AYY7E97	284610J000080111	22/11/2022	55414	R$ 195,23
AZA9G66	284610J000082698	02/12/2022	55411	R$ 195,23
AZE4083	284610J000081188	30/11/2022	55411	R$ 195,23
AZF8939	284610J000083161	21/11/2022	55414	R$ 195,23
AZH4050	284610J000079350	18/11/2022	55411	R$ 195,23
AZH9J12	284610J000082663	21/11/2022	51930	R$ 293,47
AZL2C18	284610J000076175	26/11/2022	55414	R$ 195,23
AZL2I12	284610J000079345	18/11/2022	55411	R$ 195,23
AZL8B41	284610J000080095	22/11/2022	76332	R$ 293,47
AZM1392	284610NIC0019196	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AZM1D41	284610NIC0019210	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AZM8D91	284610J000081221	30/11/2022	55414	R$ 195,23

AZN2489	284610J000082665	21/11/2022	61220	R$ 293,47
AZU6972	284610J000081225	02/12/2022	76251	R$ 293,47
AZV2H87	284610J000081218	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AZY8790	284610NIC0019229	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BAA1108	284610J000081197	30/11/2022	51851	R$ 195,23
BAE2I35	284610J000082686	28/11/2022	64910	R$ 88,38
BAE2I35	284610J000082685	28/11/2022	51852	R$ 195,23
BAK5D68	284610J000082653	18/11/2022	55090	R$ 130,16
BAS8I82	284610J000083176	29/11/2022	54870	R$ 195,23
BBA0111	284610NIC0019218	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BBB6494	284610J000082683	28/11/2022	51851	R$ 195,23
BBC1F57	284610NIC0019239	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BBC6E20	284610J000080086	22/11/2022	55411	R$ 195,23
BBD9714	284610J000083130	17/11/2022	55414	R$ 195,23
BBG1H92	284610NIC0019197	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BBK0605	284610NIC0019198	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BBK8985	284610NIC0019211	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BBM6183	284610NIC0019205	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BBN0484	284610J000081208	30/11/2022	55414	R$ 195,23
BBR0652	284610J000071390	22/11/2022	55414	R$ 195,23
BBR8G31	284610J000081219	30/11/2022	55414	R$ 195,23
BBU7D77	284610J000082650	17/11/2022	61220	R$ 293,47
BCA4778	284610NIC0019225	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BCB2H23	284610J000071378	18/11/2022	54870	R$ 195,23
BCD0F44	284610J000080085	22/11/2022	55414	R$ 195,23
BCF0062	284610J000082692	28/11/2022	65300	R$ 195,23
BCJ9138	284610J000080100	22/11/2022	55090	R$ 130,16
BCK2513	284610NIC0019249	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BCL0591	116100T000455154	28/11/2022	54521	R$ 195,23
BCL5106	284610J000071381	18/11/2022	55414	R$ 195,23
BCM5108	284610NIC0019195	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BCN1641	284610J000080106	22/11/2022	59910	R$ 293,47
BCN5885	284610J000082688	28/11/2022	70561	R$ 293,47
BCO5F23	284610J000080130	01/12/2022	55411	R$ 195,23
BCO7C54	284610J000083127	17/11/2022	55411	R$ 195,23
BCP9663	284610J000080091	22/11/2022	54521	R$ 195,23
BCR4D35	284610NIC0019243	15/11/2022	50020	R$ 260,32
BCS3G61	284610J000080132	01/12/2022	61220	R$ 293,47
BDB8E97	284610NIC0019248	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BDO3D25	284610NIC0019257	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BDO8C12	284610J000083179	29/11/2022	55414	R$ 195,23
BDP1E49	284610J000081207	30/11/2022	76251	R$ 293,47
BDY3F61	284610J000083149	17/11/2022	55411	R$ 195,23
BEA4J11	284610NIC0019250	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BEB8A92	284610J000082696	01/12/2022	55414	R$ 195,23
BED5E00	284610J000082673	26/11/2022	57463	R$ 130,16
BEF1I52	284610NIC0019234	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BEJ1E40	284610J000083148	17/11/2022	55414	R$ 195,23
BEJ5G75	284610NIC0019200	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BEX8B69	284610J000079355	18/11/2022	52152	R$ 293,47
BVR8391	284610J000080108	22/11/2022	51851	R$ 195,23
CBS7814	284610J000081200	30/11/2022	55414	R$ 195,23
CHA4659	284610J000080071	21/11/2022	55411	R$ 195,23
CHZ2500	284610J000079377	03/12/2022	51851	R$ 195,23
CMJ7618	284610J000083178	29/11/2022	61300	R$ 293,47
CNE0281	284610J000080133	01/12/2022	55411	R$ 195,23
CNW4055	284610J000083192	30/11/2022	55680	R$ 195,23
COJ5B09	284610J000082662	20/11/2022	51851	R$ 195,23
CPD8448	284610J000071386	18/11/2022	61490	R$ 293,47
CRH6D46	284610J000082701	03/12/2022	51930	R$ 293,47
CRT1B37	284610J000083155	17/11/2022	60412	R$ 195,23
CSA6D27	284610J000079368	03/12/2022	51851	R$ 195,23
CSY5545	284610J000083193	30/11/2022	55500	R$ 130,16
CVR5I43	284610J000080082	21/11/2022	55090	R$ 130,16
CXB4G04	284610J000080072	21/11/2022	55090	R$ 130,16
DAJ3577	284610NIC0019191	15/11/2022	50020	R$ 586,94
DBB1244	284610J000082681	28/11/2022	76331	R$ 293,47
DBE1H94	284610J000076173	26/11/2022	76252	R$ 293,47
DDW9B55	284610J000082695	01/12/2022	54521	R$ 195,23
DFO5681	284610J000083157	17/11/2022	51930	R$ 293,47
DIR2118	284610J000082657	20/11/2022	54522	R$ 195,23
DJA7D61	284610J000081191	30/11/2022	51851	R$ 195,23
DOH9009	284610J000081214	30/11/2022	55090	R$ 130,16
DPV0971	284610J000083185	29/11/2022	76252	R$ 293,47
DTV7672	284610J000082687	28/11/2022	51930	R$ 293,47
DUO1188	284610NIC0019236	15/11/2022	50020	R$ 586,94
EBJ7562	284610J000071388	22/11/2022	54521	R$ 195,23
EBT9A02	284610J000079367	03/12/2022	51851	R$ 195,23
EFU8046	284610J000080076	21/11/2022	55414	R$ 195,23
EJB8D26	284610J000083140	17/11/2022	55411	R$ 195,23
EKK4A79	284610J000081224	02/12/2022	55090	R$ 130,16
EKQ6G23	284610J000080127	01/12/2022	55414	R$ 195,23
EMJ1J45	284610J000082656	19/11/2022	76332	R$ 293,47
ETZ2258	284610J000071380	18/11/2022	55414	R$ 195,23
EUP5I75	284610J000083165	23/11/2022	55411	R$ 195,23
EYS3897	284610J000082667	23/11/2022	55411	R$ 195,23
EYS3897	284610J000076176	26/11/2022	55414	R$ 195,23
FBO4D93	284610NIC0019258	15/11/2022	50020	R$ 260,32
FDZ6777	284610J000076161	22/11/2022	55411	R$ 195,23

FEC1F50	284610J000082694	01/12/2022	60501	R$ 293,47
FER1I63	284610J000083142	17/11/2022	55411	R$ 195,23
FGS1D85	284610J000083131	17/11/2022	55414	R$ 195,23
FHH4D77	284610J000080088	22/11/2022	55414	R$ 195,23
FLU5B38	284610NIC0019208	15/11/2022	50020	R$ 586,94
FOP8F67	284610NIC0019212	15/11/2022	50020	R$ 586,94
FQR4E77	284610J000083190	30/11/2022	55680	R$ 195,23
GAP0489	284610J000079360	24/11/2022	76252	R$ 293,47
GGP1C09	284610J000071394	22/11/2022	76251	R$ 293,47
HFH6E48	284610NIC0019202	15/11/2022	50020	R$ 586,94
HOD2J97	284610NIC0019261	15/11/2022	50020	R$ 586,94
HQY6832	284610J000080098	22/11/2022	55411	R$ 195,23
HRO8113	284610NIC0019232	15/11/2022	50020	R$ 586,94
HRP5382	284610J000083182	29/11/2022	73662	R$ 130,16
HYF2J10	284610J000080097	22/11/2022	55411	R$ 195,23
IFX0463	284610J000076167	23/11/2022	54600	R$ 130,16
IJO6246	284610NIC0019246	15/11/2022	50020	R$ 586,94
IYC1140	284610NIC0019214	15/11/2022	50020	R$ 586,94
JNZ8558	284610J000081206	30/11/2022	55414	R$ 195,23
JPR1651	284610NIC0019223	15/11/2022	50020	R$ 586,94
KED7005	284610NIC0019203	15/11/2022	50020	R$ 586,94
KEH2817	284610J000079346	18/11/2022	55250	R$ 130,16
KPZ4380	284610J000081217	30/11/2022	55090	R$ 130,16
LAL7259	284610J000079371	03/12/2022	51851	R$ 195,23
LVJ4J99	284610J000081195	30/11/2022	51930	R$ 293,47
LWX0906	284610J000082679	28/11/2022	54521	R$ 195,23
LYU5382	284610J000079374	03/12/2022	51851	R$ 195,23
MBF8J91	284610NIC0019245	15/11/2022	50020	R$ 586,94
MEG6660	284610NIC0019231	15/11/2022	50020	R$ 586,94
MEL0J37	284610NIC0019247	15/11/2022	50020	R$ 260,32
MFV1945	284610J000083164	21/11/2022	55680	R$ 195,23
MIU6809	284610J000083153	17/11/2022	60412	R$ 195,23
MLZ7I40	284610J000076170	26/11/2022	55414	R$ 195,23
MMQ0128	284610J000083159	21/11/2022	55680	R$ 195,23
MQS8D35	284610J000082669	26/11/2022	51930	R$ 293,47
NGN8137	284610J000082668	24/11/2022	55411	R$ 195,23
NSC0996	284610J000082677	28/11/2022	54521	R$ 195,23
OOK5B92	284610NIC0019194	15/11/2022	50020	R$ 586,94
OQD2644	284610NIC0019216	15/11/2022	50020	R$ 586,94
OXE4032	284610NIC0019222	15/11/2022	50020	R$ 586,94
PAQ3D48	284610J000082664	21/11/2022	61220	R$ 293,47
PFS7G81	284610J000080125	01/12/2022	55414	R$ 195,23
PJC4988	284610J000081209	30/11/2022	55411	R$ 195,23
PZR8C75	284610NIC0019255	15/11/2022	50020	R$ 586,94
QAU4C74	284610J000080128	01/12/2022	60412	R$ 195,23
QCF4B44	284610NIC0019207	15/11/2022	50020	R$ 586,94
QHB8F33	284610J000080116	23/11/2022	60412	R$ 195,23
QJR3J38	284610J000071376	18/11/2022	60760	R$ 293,47
QNO5J76	284610J000083187	29/11/2022	52070	R$ 88,38
QOF2E06	284610J000080096	22/11/2022	55414	R$ 195,23
QOR0B64	284610J000080114	23/11/2022	55414	R$ 195,23
QOR0B64	284610J000080120	23/11/2022	55414	R$ 195,23
QQK3F87	284610J000071393	22/11/2022	55500	R$ 130,16
RBF7G84	284610J000081193	30/11/2022	55090	R$ 130,16
RHA0C92	284610J000071387	22/11/2022	54521	R$ 195,23
RHB6F83	284610J000080094	22/11/2022	55414	R$ 195,23
RHG8E01	284610J000081205	30/11/2022	55414	R$ 195,23
RHH6J93	284610NIC0019256	15/11/2022	50020	R$ 586,94
RHI6C11	284610J000080077	21/11/2022	54600	R$ 130,16
RHI6I45	284610NIC0019237	15/11/2022	50020	R$ 586,94
RHJ3A13	284610NIC0019241	15/11/2022	50020	R$ 586,94
RHJ7I96	284610J000080115	23/11/2022	55411	R$ 195,23
RHZ6C37	284610J000083183	29/11/2022	60502	R$ 293,47
RLQ5I33	284610J000083158	18/11/2022	57380	R$ 293,47
RNI0H51	284610NIC0019240	15/11/2022	50020	R$ 586,94
RNS7C50	284610NIC0019226	15/11/2022	50020	R$ 586,94
RTX0B23	284610NIC0019192	15/11/2022	50020	R$ 586,94
RUC2I28	284610NIC0019253	15/11/2022	50020	R$ 586,94
RUQ2J26	284610J000071382	18/11/2022	55090	R$ 130,16
SDQ8J18	284610NIC0019221	15/11/2022	50020	R$ 586,94
SDY4D11	284610J000083195	30/11/2022	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:8E7D24E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 111950/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADH7418	116100T000482812	01/02/2023	57380
AEF4B17	284610NIC0019696	20/01/2023	50020

AHF2028	284610NIC0019693	20/01/2023	50020
AJV6906	284610NIC0019707	20/01/2023	50020
AJV6906	284610NIC0019678	20/01/2023	50020
ALC2621	284610NIC0019660	20/01/2023	50020
AMR3183	284610NIC0019666	20/01/2023	50020
ANK9J96	284610NIC0019670	20/01/2023	50020
ANK9J96	284610NIC0019684	20/01/2023	50020
ANK9J96	284610NIC0019709	20/01/2023	50020
ARH7995	284610NIC0019688	20/01/2023	50020
ASC4F43	116100T000647054	01/02/2023	70561
AST7072	284610NIC0019672	20/01/2023	50020
ATU8481	284610NIC0019671	20/01/2023	50020
ATU8481	284610NIC0019676	20/01/2023	50020
AVA4571	284610NIC0019685	20/01/2023	50020
AVR4695	284610NIC0019664	20/01/2023	50020
AVX8970	284610NIC0019673	20/01/2023	50020
AVX8970	284610NIC0019675	20/01/2023	50020
AWC8317	284610NIC0019658	20/01/2023	50020
AWK0J75	284610NIC0019708	20/01/2023	50020
AXM2975	284610NIC0019692	20/01/2023	50020
AYB5A01	284610NIC0019665	20/01/2023	50020
AYJ1815	284610NIC0019679	20/01/2023	50020
AYP2404	284610NIC0019691	20/01/2023	50020
BAG3088	284610NIC0019713	20/01/2023	50020
BAL4753	284610NIC0019701	20/01/2023	50020
BAL4753	284610NIC0019702	20/01/2023	50020
BBE7610	284610NIC0019705	20/01/2023	50020
BBQ7H79	284610NIC0019690	20/01/2023	50020
BBY5B35	284610NIC0019661	20/01/2023	50020
BCR7H57	284610NIC0019652	20/01/2023	50020
BDV4B58	284610NIC0019663	20/01/2023	50020
BDW3D02	284610NIC0019710	20/01/2023	50020
BDZ8I47	284610NIC0019695	20/01/2023	50020
BEJ7E49	284610NIC0019680	20/01/2023	50020
BEQ9I49	284610NIC0019700	20/01/2023	50020
BES8F04	284610NIC0019655	20/01/2023	50020
CPH2H86	284610NIC0019704	20/01/2023	50020
ESR4D25	284610NIC0019706	20/01/2023	50020
FPT3B44	284610NIC0019686	20/01/2023	50020
HMJ9G17	284610NIC0019667	20/01/2023	50020
HQZ8303	284610NIC0019711	20/01/2023	50020
HTC9704	284610NIC0019703	20/01/2023	50020
JPR1651	284610NIC0019657	20/01/2023	50020
JPR1651	284610NIC0019659	20/01/2023	50020
MEG6660	284610NIC0019677	20/01/2023	50020
OXJ6150	284610NIC0019699	20/01/2023	50020
PRO7972	284610NIC0019682	20/01/2023	50020
QHC1G21	284610NIC0019674	20/01/2023	50020
QNR6C37	284610NIC0019662	20/01/2023	50020
QOS9A66	284610NIC0019683	20/01/2023	50020
QPH3E70	284610NIC0019668	20/01/2023	50020
QQT3E68	284610NIC0019698	20/01/2023	50020
QVY8F35	284610NIC0019681	20/01/2023	50020
RFO1E41	284610NIC0019653	20/01/2023	50020
RHM8H58	284610NIC0019694	20/01/2023	50020
RNI7G52	284610NIC0019697	20/01/2023	50020
RTB8A48	284610NIC0019712	20/01/2023	50020
RTW8C19	284610NIC0019689	20/01/2023	50020
RVD8B58	284610NIC0019656	20/01/2023	50020
SBW4I45	284610NIC0019687	20/01/2023	50020
SDW7B86	284610NIC0019654	20/01/2023	50020
SDW7I29	284610NIC0019669	20/01/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:BDC77787

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 112078/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5425	284610M000228944	05/02/2023	60503
AAE5425	284610M000228492	01/02/2023	60503
AAG7C79	284610M000228615	02/02/2023	60503
AAO3113	284610J000080362	01/02/2023	51851
AAQ2F61	284610M000228916	05/02/2023	60503
AAV3120	284610M000228358	31/01/2023	60503
AAV3120	284610M000228459	01/02/2023	60503
AAV3120	284610M000228994	06/02/2023	60503
AAV3120	284610M000228934	05/02/2023	60503
AAW3G71	284610J000080355	01/02/2023	55414
ABB4088	284610M000228549	02/02/2023	60503

ABE4J00	284610J000076259	02/02/2023	51851
ABR3689	284610J000071467	31/01/2023	51851
ABR9809	284610M000228496	01/02/2023	60503
ABU0H05	284610J000082852	30/01/2023	51851
ABU5971	284610M000228391	31/01/2023	60503
ABU5971	284610M000228423	31/01/2023	60503
ABV0243	284610J000082851	30/01/2023	51851
ABW9844	284610M000228725	03/02/2023	60503
ABY8452	284610M000228679	03/02/2023	60503
ABY8452	284610M000228730	03/02/2023	60503
ABY8452	284610M000228555	02/02/2023	60503
ABY8452	284610M000228638	02/02/2023	60503
ABY8452	284610M000228467	01/02/2023	60503
ABY8452	284610J000083362	01/02/2023	61220
ABY8452	284610M000228478	01/02/2023	60503
ABY8452	284610M000228457	01/02/2023	60503
ABY8452	284610M000228745	03/02/2023	60503
ABY8452	284610M000228497	01/02/2023	60503
ABY8452	284610M000228687	03/02/2023	60503
ABY8452	284610M000228617	02/02/2023	60503
ABY8452	284610M000228469	01/02/2023	60503
ABY8452	284610M000228505	01/02/2023	60503
ACB5A07	284610J000082874	06/02/2023	51851
ACC8D18	284610J000082871	06/02/2023	51851
ACH2213	284610M000228966	05/02/2023	60503
ACI7185	284610M000228907	05/02/2023	60503
ACI7185	284610M000228946	05/02/2023	60503
ACI7185	284610M000228936	05/02/2023	60503
ACJ1025	284610M000228584	02/02/2023	56732
ACN1059	284610J000071463	27/01/2023	70561
ACV8D83	284610M000228569	02/02/2023	60503
ADI5F19	284610M000228879	05/02/2023	60503
ADX0313	284610J000083386	01/02/2023	51851
AEA8732	284610M000228512	01/02/2023	60503
AEC1H66	284610M000228906	05/02/2023	60503
AEH5724	284610M000228864	04/02/2023	60503
AEH8654	284610M000228440	01/02/2023	60503
AEM7H75	284610M000228385	31/01/2023	60503
AEN1469	284610M000228566	02/02/2023	60503
AEQ5486	284610M000228407	31/01/2023	60503
AEZ1A29	284610M000228790	04/02/2023	60503
AFA6697	284610M000228352	31/01/2023	60503
AFC5924	284610M000228579	02/02/2023	60503
AFC7009	284610M000228542	01/02/2023	60503
AFF4I91	284610J000083359	01/02/2023	51851
AFF8A72	284610M000228610	02/02/2023	60503
AFF8A72	284610J000076262	02/02/2023	51851
AFF8A72	284610M000228338	30/01/2023	60503
AFG5115	284610M000228695	03/02/2023	60503
AFK9258	284610M000228947	05/02/2023	60503
AFK9258	284610M000228908	05/02/2023	60503
AFN5A61	284610J000082887	06/02/2023	51851
AFP4E02	284610J000080369	04/02/2023	51851
AFP6796	284610M000229002	06/02/2023	60503
AFR8878	284610M000228704	03/02/2023	56732
AGA4297	284610M000228923	05/02/2023	60503
AGC5B96	284610M000228895	05/02/2023	60503
AGC8937	284610J000079472	26/01/2023	55414
AGE3536	284610J000080343	26/01/2023	51851
AGG6784	284610M000228697	03/02/2023	60503
AGH6F90	284610M000228396	31/01/2023	60503
AGI2E39	284610J000082893	06/02/2023	51851
AGJ4089	284610M000228977	05/02/2023	60503
AGM0G75	284610M000228514	01/02/2023	60503
AGN9797	284610M000228350	31/01/2023	60503
AGO5826	284610J000076258	02/02/2023	51851
AGW6394	284610M000228525	01/02/2023	60503
AGW6394	284610M000228473	01/02/2023	60503
AGW6394	284610M000228318	30/01/2023	60503
AGW6394	284610M000228678	03/02/2023	60503
AGW6394	284610M000228749	03/02/2023	60503
AGX1248	284610M000228442	01/02/2023	60503
AHA4793	284610M000228739	03/02/2023	60503
AHF2956	284610J000082869	06/02/2023	51851
AHH8192	284610M000228984	05/02/2023	60503
AHH8192	284610M000228688	03/02/2023	60503
AHJ7C72	284610M000228784	04/02/2023	60503
AHN1569	284610J000083373	01/02/2023	51851
AHQ0417	284610M000228710	03/02/2023	60503
AHR4512	284610M000229031	06/02/2023	60503
AHR4512	284610M000228571	02/02/2023	60503
AHS5064	284610M000228675	02/02/2023	60503
AHS5064	284610M000228844	04/02/2023	60503
AHS7H35	284610J000083404	05/02/2023	60501
AHT4777	284610J000080371	04/02/2023	51851
AHU2753	284610J000083381	01/02/2023	51851
AHU6273	284610M000228991	06/02/2023	60503
AHX2720	284610M000228580	02/02/2023	56732
AIA9112	284610M000228763	03/02/2023	60503

AIM0871	284610M000228374	31/01/2023	60503
AIY5138	284610M000228919	05/02/2023	60503
AIZ4671	284610J000076284	06/02/2023	55414
AJA9301	284610J000080345	26/01/2023	51851
AJC0E35	284610M000228772	04/02/2023	60503
AJD8608	284610M000228926	05/02/2023	60503
AJE6B48	284610M000228370	31/01/2023	60503
AJE6B48	284610M000228848	04/02/2023	60503
AJE6B48	284610M000228594	02/02/2023	60503
AJE6B48	284610M000228588	02/02/2023	60503
AJF3320	284610M000228929	05/02/2023	60503
AJF6696	284610M000228794	04/02/2023	60503
AJF8992	284610M000228791	04/02/2023	60503
AJI2708	284610M000228818	04/02/2023	60503
AJI2J57	284610M000228597	02/02/2023	60503
AJI8F66	284610M000228620	02/02/2023	56732
AJO5B82	284610J000081282	02/02/2023	55414
AJS6427	284610J000082877	06/02/2023	51851
AJS7369	284610J000082863	01/02/2023	55680
AJT0D01	284610J000082879	06/02/2023	51851
AJV5331	284610M000228767	04/02/2023	60503
AJV6906	284610M000228750	03/02/2023	60503
AJV6906	284610M000228967	05/02/2023	60503
AJW3023	284610M000228348	31/01/2023	60503
AJW9D98	284610M000228629	02/02/2023	60503
AJY1005	284610J000082875	06/02/2023	51851
AJY2827	284610M000228820	04/02/2023	60503
AJY2827	284610M000228859	04/02/2023	60503
AJY2827	284610M000228648	02/02/2023	60503
AJZ7197	284610M000228434	31/01/2023	60503
AJZ9055	284610M000228412	31/01/2023	60503
AJZ9055	284610M000228949	05/02/2023	60503
AJZ9055	284610M000228737	03/02/2023	60503
AKA2965	284610M000228337	30/01/2023	60503
AKA4631	284610M000228645	02/02/2023	60503
AKC3405	284610M000228544	01/02/2023	60503
AKC3405	284610M000228511	01/02/2023	60503
AKC3405	284610M000228322	30/01/2023	60503
AKC3405	284610M000228410	31/01/2023	60503
AKE2182	284610M000228894	05/02/2023	60503
AKE2182	284610M000228995	06/02/2023	60503
AKE6098	284610M000228651	02/02/2023	60503
AKF3805	284610J000082832	26/01/2023	51851
AKG6758	284610M000229030	06/02/2023	60503
AKI1C96	284610J000083355	01/02/2023	51851
AKI3441	284610M000228913	05/02/2023	60503
AKI3441	284610M000228968	05/02/2023	60503
AKJ8398	284610M000228441	01/02/2023	60503
AKK8493	284610M000228639	02/02/2023	60503
AKM2613	284610M000228854	04/02/2023	60503
AKM7178	284610M000228444	01/02/2023	60503
AKN8182	284610M000228959	05/02/2023	60503
AKN8182	284610M000228975	05/02/2023	60503
AKR6245	284610M000228405	31/01/2023	60503
AKR6245	284610M000228506	01/02/2023	60503
AKR7I07	284610M000228528	01/02/2023	60503
AKS0214	284610J000083378	01/02/2023	73662
AKT8224	284610J000082882	06/02/2023	51851
AKU5162	284610M000228827	04/02/2023	56732
AKV9127	284610M000228627	02/02/2023	60503
AKW0178	284610M000228673	02/02/2023	60503
AKW5060	284610M000228788	04/02/2023	60503
AKY5I10	284610M000228616	02/02/2023	60503
AKZ2295	284610M000228954	05/02/2023	60503
ALB4239	284610M000228756	03/02/2023	60503
ALB4239	284610M000228598	02/02/2023	60503
ALB4239	284610M000228659	02/02/2023	60503
ALF7B75	284610M000228677	03/02/2023	60503
ALF8071	284610M000228484	01/02/2023	60503
ALI3B11	284610J000082892	06/02/2023	51851
ALI8A95	284610J000079474	26/01/2023	51851
ALI8A95	284610J000079473	26/01/2023	76332
ALJ2534	284610M000228393	31/01/2023	60503
ALJ9053	284610M000228341	31/01/2023	60503
ALK7C73	284610M000228885	05/02/2023	60503
ALM0C48	284610M000228342	31/01/2023	60503
ALO6397	284610J000082878	06/02/2023	51851
ALO6I29	284610M000228979	05/02/2023	60503
ALP7105	284610J000083352	01/02/2023	51851
ALQ2F87	284610M000228821	04/02/2023	60503
ALW1326	284610M000228392	31/01/2023	60503
ALY0087	284610M000228563	02/02/2023	60503
ALY0087	284610M000228547	02/02/2023	60503
ALZ3300	284610J000080389	07/02/2023	51851
AMA3806	284610M000228735	03/02/2023	60503
AMB5621	284610M000228768	04/02/2023	60503
AMC9332	284610M000228556	02/02/2023	60503
AMC9332	284610M000228950	05/02/2023	60503
AME4799	284610M000228902	05/02/2023	60503

AMG6437	284610M000228779	04/02/2023	60503
AMG6E46	284610J000076264	02/02/2023	51851
AMH7345	284610M000228587	02/02/2023	60503
AMI1A44	284610M000228903	05/02/2023	60503
AMI6A55	284610M000228969	05/02/2023	60503
AMK6I71	284610M000228628	02/02/2023	60503
AML6260	284610M000228527	01/02/2023	60503
AMM4785	284610J000083379	01/02/2023	51851
AMM5910	284610M000228573	02/02/2023	60503
AMM6987	284610M000228376	31/01/2023	60503
AMM6987	284610M000228477	01/02/2023	60503
AMN6843	284610M000228819	04/02/2023	60503
AMO4889	284610M000228769	04/02/2023	60503
AMP8435	284610M000228346	31/01/2023	60503
AMP9927	284610M000228461	01/02/2023	60503
AMR4266	284610M000228861	04/02/2023	60503
AMR5865	284610M000228611	02/02/2023	60503
AMV0419	284610J000082843	30/01/2023	51851
AMY8155	284610M000228722	03/02/2023	60503
ANA1325	284610J000083390	04/02/2023	51851
ANB4841	284610M000228330	30/01/2023	60503
ANC5H92	284610M000228692	03/02/2023	60503
AND2241	284610M000228521	01/02/2023	60503
ANI1384	284610M000228500	01/02/2023	60503
ANL3447	284610J000083337	27/01/2023	60501
ANL3447	284610J000083336	27/01/2023	65300
ANL9E13	284610J000083361	01/02/2023	51851
ANM1775	284610M000228884	05/02/2023	60503
ANM3286	284610M000228720	03/02/2023	60503
ANM3286	284610M000228897	05/02/2023	60503
ANM4733	284610M000228857	04/02/2023	60503
ANM6830	284610M000228499	01/02/2023	60503
ANM9355	284610J000082881	06/02/2023	51851
ANO0I06	284610M000228604	02/02/2023	60503
ANP2434	284610J000083343	31/01/2023	57380
ANQ3B66	284610M000228863	04/02/2023	60503
ANR7119	284610M000228640	02/02/2023	60503
ANS2H25	284610M000228335	30/01/2023	60503
ANS6762	284610M000228986	05/02/2023	60503
ANS9514	284610M000228530	01/02/2023	60503
ANT3646	284610J000083392	04/02/2023	51851
ANT4855	284610M000228572	02/02/2023	60503
ANT5J08	284610M000228591	02/02/2023	60503
ANU3210	284610M000228661	02/02/2023	60503
ANX1D10	284610J000083395	04/02/2023	51851
ANX7F00	284610M000228782	04/02/2023	60503
ANY5537	284610M000228452	01/02/2023	60503
ANZ3D15	284610M000228436	31/01/2023	60503
AOB0464	284610M000228958	05/02/2023	60503
AOC7253	284610J000080358	01/02/2023	51851
AOC7253	284610J000076269	02/02/2023	51851
AOC8437	284610M000228856	04/02/2023	60503
AOE1436	284610M000228367	31/01/2023	60503
AOE1D31	284610M000228420	31/01/2023	56732
AOF2228	284610M000228797	04/02/2023	60503
AOF2228	284610M000228807	04/02/2023	60503
AOF2228	284610M000228917	05/02/2023	60503
AOF2228	284610M000228526	01/02/2023	60503
AOF2228	284610M000228708	03/02/2023	60503
AOF5529	284610M000228460	01/02/2023	60503
AOF5529	284610M000228524	01/02/2023	60503
AOF6F74	284610M000228817	04/02/2023	60503
AOF6F74	284610M000228855	04/02/2023	60503
AOF6F74	284610M000228495	01/02/2023	60503
AOF6F74	284610M000228770	04/02/2023	60503
AOF6F74	284610M000228541	01/02/2023	60503
AOF9603	284610M000228414	31/01/2023	60503
AOG0371	284610J000076256	02/02/2023	51851
AOG3546	284610J000080350	26/01/2023	55414
AOI4028	284610M000228701	03/02/2023	60503
AOI7A41	284610M000228658	02/02/2023	60503
AOI7C60	284610J000082880	06/02/2023	76332
AOJ8313	284610M000228458	01/02/2023	60503
AOL8I17	284610M000228633	02/02/2023	60503
AOO7679	284610J000082848	30/01/2023	51851
AOQ4643	284610M000228781	04/02/2023	60503
AOS3268	284610M000228419	31/01/2023	60503
AOS3268	284610M000228630	02/02/2023	60503
AOS3268	284610M000228742	03/02/2023	60503
AOS5G20	284610M000228483	01/02/2023	60503
AOS9834	284610M000228676	02/02/2023	60503
AOV8713	284610J000082850	30/01/2023	76251
AOV9A22	284610M000228402	31/01/2023	60503
AOY1862	284610M000228656	02/02/2023	60503
AOZ2731	284610M000228543	01/02/2023	60503
APD1I81	284610J000083369	01/02/2023	51851
APG1I78	284610M000228849	04/02/2023	60503
APH3454	284610J000076260	02/02/2023	51851
APH4490	284610M000228605	02/02/2023	60503

APL4J48	284610J000083365	01/02/2023	51851
APL6932	284610M000228362	31/01/2023	60503
APL6932	284610M000228409	31/01/2023	60503
APL9I40	284610M000228353	31/01/2023	60503
APM2657	284610M000228345	31/01/2023	60503
APM2657	284610M000228424	31/01/2023	60503
APM2657	284610M000228361	31/01/2023	60503
APM2657	284610M000228375	31/01/2023	60503
APM3184	284610M000228744	03/02/2023	60503
APO6289	284610M000228503	01/02/2023	60503
APP0979	284610J000076244	02/02/2023	51851
APP1369	284610M000228771	04/02/2023	60503
APP2369	284610M000228422	31/01/2023	60503
APP2937	284610M000228815	04/02/2023	60503
APT9197	284610M000228408	31/01/2023	60503
APU1869	284610M000228823	04/02/2023	60503
APV3144	284610J000076239	28/01/2023	57380
APV8306	284610M000228533	01/02/2023	60503
APW0682	284610M000228938	05/02/2023	60503
APW9J30	284610M000228965	05/02/2023	60503
APX4194	284610M000228329	30/01/2023	60503
APX9303	284610M000228665	02/02/2023	60503
APZ2482	284610M000228840	04/02/2023	60503
AQB7A33	284610M000228487	01/02/2023	60503
AQB7A33	284610M000228476	01/02/2023	60503
AQC3551	284610M000228741	03/02/2023	60503
AQD0339	284610J000082873	06/02/2023	51851
AQD2G90	284610M000228696	03/02/2023	60503
AQD2G90	284610M000228510	01/02/2023	60503
AQD2G90	284610M000228317	30/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228599	02/02/2023	60503
AQD2G90	284610M000228636	02/02/2023	60503
AQD2G90	284610M000228564	02/02/2023	60503
AQD2G90	284610M000228622	02/02/2023	60503
AQE5E62	284610M000228479	01/02/2023	60503
AQE6037	284610M000228578	02/02/2023	60503
AQE6037	284610M000228649	02/02/2023	60503
AQF8323	284610M000228814	04/02/2023	60503
AQG7314	284610M000228663	02/02/2023	60503
AQI4554	284610J000083391	04/02/2023	51851
AQJ5731	284610M000228608	02/02/2023	60503
AQJ7764	284610M000228761	03/02/2023	60503
AQL5B36	284610M000228733	03/02/2023	60503
AQM9377	284610M000228910	05/02/2023	60503
AQN8261	284610J000080392	07/02/2023	51851
AQP7315	284610M000228937	05/02/2023	60503
AQR0H62	284610M000228806	04/02/2023	60503
AQR1B75	284610J000083345	01/02/2023	51851
AQR3599	284610J000083393	04/02/2023	51851
AQU6043	284610M000228690	03/02/2023	60503
AQW0960	284610M000228931	05/02/2023	60503
AQW0960	284610M000228838	04/02/2023	60503
AQW0B95	284610J000083363	01/02/2023	55414
AQW5275	284610M000228719	03/02/2023	60503
AQW5275	284610M000228507	01/02/2023	60503
AQW6215	284610M000228641	02/02/2023	60503
AQX8569	284610M000228901	05/02/2023	60503
AQY0D28	284610M000228922	05/02/2023	60503
AQY3E86	284610M000228438	01/02/2023	60503
AQY9211	284610M000228546	02/02/2023	60503
AQZ4234	284610M000228858	04/02/2023	60503
AQZ4234	284610M000228758	03/02/2023	60503
ARA3747	284610J000080395	07/02/2023	51851
ARD9901	284610M000228359	31/01/2023	60503
ARE7030	284610M000228464	01/02/2023	60503
ARF9075	284610M000229036	06/02/2023	56732
ARJ0192	284610M000228607	02/02/2023	60503
ARJ3C41	284610M000228775	04/02/2023	60503
ARJ6350	284610M000228643	02/02/2023	60503
ARO2C01	284610J000082846	30/01/2023	51851
ARO5242	284610M000228336	30/01/2023	60503
ARQ2F45	284610M000228502	01/02/2023	56732
ARQ7673	284610M000228759	03/02/2023	60503
ARQ8016	284610M000228751	03/02/2023	60503
ARR3465	284610M000228565	02/02/2023	60503
ARR3465	284610M000229019	06/02/2023	60503
ARR4G44	284610J000080397	07/02/2023	51851
ARR7175	284610M000228981	05/02/2023	60503
ART8322	284610J000079477	30/01/2023	51851
ART8322	284610J000079476	30/01/2023	76332
ARU1587	284610M000228945	05/02/2023	60503
ARU4D65	284610M000228915	05/02/2023	60503
ARU9A78	284610M000228828	04/02/2023	60503
ARV8J84	284610M000229016	06/02/2023	60503
ARW0924	284610M000228583	02/02/2023	60503
ARW9G16	284610M000228450	01/02/2023	60503
ARX8418	284610M000228982	05/02/2023	60503
ARX9A70	284610M000228711	03/02/2023	60503
ARY2615	284610M000228680	03/02/2023	60503

ARY6053	284610J000080359	01/02/2023	51851
ARY7378	284610M000229028	06/02/2023	60503
ARZ2B21	284610J000083372	01/02/2023	51851
ARZ8947	284610M000228962	05/02/2023	60503
ASA1783	284610J000080344	26/01/2023	51851
ASF7786	284610M000228465	01/02/2023	60503
ASH2A85	284610M000228764	03/02/2023	60503
ASI4J71	284610J000082834	26/01/2023	51851
ASJ2A34	284610M000229008	06/02/2023	60503
ASJ4834	284610M000228778	04/02/2023	60503
ASJ7H63	284610M000228664	02/02/2023	60503
ASJ9765	284610M000228576	02/02/2023	60503
ASJ9881	284610J000083382	01/02/2023	76332
ASJ9881	284610J000083401	05/02/2023	51851
ASK1596	284610M000228635	02/02/2023	60503
ASK7335	284610M000228878	05/02/2023	60503
ASL4125	284610M000228727	03/02/2023	60503
ASL9578	284610J000083368	01/02/2023	51851
ASM0651	284610M000228650	02/02/2023	60503
ASM0651	284610M000228529	01/02/2023	60503
ASN8633	284610M000228439	01/02/2023	60503
ASO1538	284610M000228757	03/02/2023	60503
ASO4436	284610M000228395	31/01/2023	60503
ASO5J05	284610J000082860	01/02/2023	51851
ASO5J05	284610J000082861	01/02/2023	76332
ASP2A72	284610J000083346	01/02/2023	76332
ASP3202	284610M000228753	03/02/2023	60503
ASP6382	284610J000080352	30/01/2023	51851
ASS5420	284610J000082889	06/02/2023	51851
AST8375	284610M000228592	02/02/2023	60503
ASU9G84	284610M000229012	06/02/2023	60503
ASU9G84	284610M000229027	06/02/2023	60503
ASV8167	284610M000228837	04/02/2023	60503
ATA2283	284610M000228548	02/02/2023	60503
ATB2476	284610M000228699	03/02/2023	60503
ATD5507	284610M000228417	31/01/2023	60503
ATG4725	284610M000228653	02/02/2023	60503
ATL7A47	284610J000079489	31/01/2023	51930
ATM2587	284610M000229037	06/02/2023	60503
ATN9710	284610M000228372	31/01/2023	60503
ATO3658	284610J000080349	26/01/2023	51851
ATO5G96	284610M000228363	31/01/2023	60503
ATP3079	284610M000228740	03/02/2023	60503
ATQ5152	284610M000228466	01/02/2023	60503
ATR2247	284610M000228522	01/02/2023	60503
ATR4702	284610M000228369	31/01/2023	60503
ATV5468	284610J000080353	30/01/2023	51851
ATW2G58	284610M000229009	06/02/2023	60503
ATX5B19	284610M000229034	06/02/2023	56732
ATY7E76	284610M000228471	01/02/2023	60503
ATY8116	284610J000083349	01/02/2023	57380
AUD1G47	284610M000228715	03/02/2023	60503
AUE2890	284610M000228382	31/01/2023	60503
AUG4524	284610M000228729	03/02/2023	60503
AUN2186	284610M000228880	05/02/2023	60503
AUQ4124	284610M000228394	31/01/2023	60503
AUR4926	284610M000228686	03/02/2023	60503
AUS3988	284610M000228941	05/02/2023	60503
AUT8903	284610M000228822	04/02/2023	60503
AUU2904	284610J000076257	02/02/2023	51851
AUU2904	284610M000228435	31/01/2023	60503
AUV7974	284610J000079480	30/01/2023	55411
AUV7C82	284610J000080363	03/02/2023	60501
AUW8813	284610J000082872	06/02/2023	51851
AUY3018	284610M000228881	05/02/2023	60503
AUY3018	284610M000228905	05/02/2023	60503
AUY5233	284610J000076275	03/02/2023	51851
AVA8A93	284610M000228898	05/02/2023	60503
AVB2598	284610M000228451	01/02/2023	60503
AVC3D71	284610J000071465	31/01/2023	60501
AVC5726	284610M000228657	02/02/2023	60503
AVD6824	284610J000079488	31/01/2023	51851
AVE0D13	284610J000080390	07/02/2023	51851
AVE4565	284610M000228762	03/02/2023	60503
AVF2I29	284610M000228550	02/02/2023	60503
AVH2754	284610M000228993	06/02/2023	60503
AVH6463	284610J000082891	06/02/2023	51851
AVK1A39	284610M000228705	03/02/2023	60503
AVL1773	284610M000228482	01/02/2023	60503
AVL8412	284610J000080373	04/02/2023	51851
AVM4029	284610J000082894	06/02/2023	51851
AVM8G28	284610M000228869	05/02/2023	60503
AVP9376	284610M000228631	02/02/2023	60503
AVR0164	284610M000228890	05/02/2023	60503
AVS5210	284610M000228446	01/02/2023	60503
AVS6E17	284610M000228674	02/02/2023	60503
AVS8395	284610J000083344	01/02/2023	61300
AWA3895	284610J000079483	30/01/2023	72930
AWA3895	284610J000079482	30/01/2023	55414

AWA3985	284610J000082884	06/02/2023	76332
AWC1540	284610J000082841	30/01/2023	51851
AWC6497	284610J000076274	03/02/2023	51851
AWC9818	284610M000228357	31/01/2023	60503
AWE4648	284610M000228726	03/02/2023	60503
AWF4F35	284610M000228948	05/02/2023	60503
AWH0853	284610M000228618	02/02/2023	60503
AWI6244	284610J000083388	04/02/2023	76332
AWI9627	284610M000228501	01/02/2023	60503
AWI9627	284610M000228574	02/02/2023	60503
AWJ0D96	284610M000228539	01/02/2023	60503
AWJ1737	284610M000228787	04/02/2023	60503
AWK4B92	284610J000076261	02/02/2023	51851
AWL0D79	284610M000228532	01/02/2023	60503
AWL3114	284610J000076255	02/02/2023	51851
AWL3890	284610J000083341	29/01/2023	54600
AWL8C75	284610J000083383	01/02/2023	76332
AWM0G63	284610J000083360	01/02/2023	51851
AWN1F93	284610M000228498	01/02/2023	60503
AWO0I90	284610M000228489	01/02/2023	60503
AWP1658	284610M000228801	04/02/2023	60503
AWP5650	284610M000228552	02/02/2023	60503
AWP6A27	284610M000228333	30/01/2023	60503
AWQ9C54	284610M000228468	01/02/2023	60503
AWS8C75	284610J000076283	06/02/2023	73662
AWT4C79	284610M000228847	04/02/2023	60503
AWV0263	284610J000083371	01/02/2023	51851
AWV8A51	284610M000228963	05/02/2023	60503
AWW1D05	284610M000228389	31/01/2023	60503
AWW4J12	284610M000228924	05/02/2023	60503
AWZ3I75	284610M000228812	04/02/2023	60503
AXA4J77	284610M000228799	04/02/2023	60503
AXA5895	284610M000228332	30/01/2023	60503
AXC3278	284610M000228918	05/02/2023	60503
AXF3J37	284610J000076270	02/02/2023	51851
AXG4F48	284610M000228602	02/02/2023	60503
AXG8E46	284610M000228421	31/01/2023	60503
AXJ6G56	284610J000082857	31/01/2023	54521
AXL0625	284610M000229035	06/02/2023	56732
AXM0G91	284610M000228425	31/01/2023	60503
AXN6F34	284610M000228625	02/02/2023	60503
AXN6F34	284610M000228585	02/02/2023	60503
AXN6F34	284610M000228637	02/02/2023	60503
AXN7D32	284610M000228331	30/01/2023	60503
AXP5715	284610M000228709	03/02/2023	60503
AXP8D71	284610M000228731	03/02/2023	60503
AXV2076	284610M000228655	02/02/2023	60503
AXW0H04	284610M000228388	31/01/2023	60503
AXZ7B92	284610J000081281	02/02/2023	55414
AXZ8B84	284610M000228826	04/02/2023	60503
AYC0E67	284610M000228398	31/01/2023	60503
AYC7F21	284610M000229005	06/02/2023	60503
AYF0967	284610J000081284	02/02/2023	76252
AYF7E23	284610M000228411	31/01/2023	56732
AYH7D85	284610J000083350	01/02/2023	76251
AYI4G09	284610M000228428	31/01/2023	60503
AYI7970	284610M000228426	31/01/2023	60503
AYK7988	284610M000228366	31/01/2023	60503
AYN5729	284610M000228703	03/02/2023	60503
AYN7G85	284610M000228517	01/02/2023	60503
AYP3407	284610M000228559	02/02/2023	60503
AYP3407	284610M000229004	06/02/2023	60503
AYP4630	284610M000228344	31/01/2023	60503
AYP4630	284610M000228796	04/02/2023	60503
AYP5038	284610J000076246	02/02/2023	51851
AYR9228	284610J000080346	26/01/2023	51851
AYS2D13	284610J000079478	30/01/2023	55414
AYS3655	284610M000228760	03/02/2023	60503
AYS6211	284610M000228724	03/02/2023	60503
AYU3F69	284610M000228488	01/02/2023	60503
AYU7561	284610M000228940	05/02/2023	60503
AYV0099	284610M000228942	05/02/2023	60503
AYV0099	284610M000228972	05/02/2023	60503
AYY7049	284610M000228373	31/01/2023	56732
AZD6F36	284610J000082865	02/02/2023	55411
AZE8704	284610M000228997	06/02/2023	60503
AZF8J20	284610J000082853	30/01/2023	51851
AZG2E60	284610M000228508	01/02/2023	60503
AZJ3C66	284610J000082886	06/02/2023	51851
AZK1090	284610J000080357	01/02/2023	73662
AZK6G80	284610J000083340	29/01/2023	72930
AZL0J80	284610M000228660	02/02/2023	60503
AZN7511	284610M000228956	05/02/2023	60503
AZQ7B82	284610M000228364	31/01/2023	60503
AZR2J39	284610M000228718	03/02/2023	60503
AZU0874	284610J000079479	30/01/2023	55411
AZU5I01	284610M000228401	31/01/2023	60503
AZY3030	284610M000228964	05/02/2023	60503
AZZ9898	284610J000076273	03/02/2023	51851

BAE4935	284610J000083348	01/02/2023	57380
BAF1G46	284610M000228413	31/01/2023	60503
BAF5B68	284610M000228445	01/02/2023	60503
BAJ7J35	284610M000228706	03/02/2023	60503
BAK0B85	284610M000228670	02/02/2023	60503
BAL9H36	284610J000079486	31/01/2023	55414
BAN8I32	284610M000228433	31/01/2023	60503
BAO7243	284610M000228619	02/02/2023	60503
BAR2989	284610J000071469	31/01/2023	51851
BAU7414	284610M000228978	05/02/2023	60503
BAV5D27	284610J000071468	31/01/2023	51851
BAW8F38	284610M000228647	02/02/2023	60503
BAX8D64	284610M000228886	05/02/2023	60503
BAZ9885	284610M000228891	05/02/2023	60503
BBA9B29	284610J000083385	01/02/2023	76332
BBD7F12	284610M000228360	31/01/2023	60503
BBE7A38	284610M000228971	05/02/2023	60503
BBK2655	284610M000228593	02/02/2023	60503
BBN5H85	284610M000228746	03/02/2023	60503
BBO5976	284610M000228462	01/02/2023	60503
BBO5976	284610M000228829	04/02/2023	60503
BBP4C37	284610J000080372	04/02/2023	51851
BBQ2337	284610J000079475	26/01/2023	58191
BBQ6I41	284610M000228327	30/01/2023	60503
BBT5108	284610J000071470	31/01/2023	51851
BBW9221	284610M000228518	01/02/2023	60503
BBW9675	284610M000228493	01/02/2023	60503
BBX5J25	284610M000228491	01/02/2023	60503
BBX5J25	284610J000082831	26/01/2023	51851
BBX8B42	284610M000228793	04/02/2023	60503
BBY7074	284610J000081280	02/02/2023	76252
BCA2715	284610J000076242	02/02/2023	51851
BCA5G33	284610J000076278	06/02/2023	76841
BCA5G33	284610J000076277	06/02/2023	60501
BCA8560	284610M000228531	01/02/2023	60503
BCB2246	284610M000228876	05/02/2023	60503
BCD3776	284610M000228716	03/02/2023	60503
BCD9302	284610M000228983	05/02/2023	60503
BCD9A51	284610M000228443	01/02/2023	60503
BCE8086	284610M000228990	06/02/2023	60503
BCG2H85	284610M000228448	01/02/2023	60503
BCH1024	284610J000082833	26/01/2023	51851
BCH1A14	284610M000228634	02/02/2023	60503
BCH4097	284610M000228454	01/02/2023	60503
BCI5262	284610M000228865	04/02/2023	60503
BCI7122	284610J000080370	04/02/2023	51851
BCJ0765	284610M000228557	02/02/2023	60503
BCK3G59	284610J000080388	06/02/2023	76331
BCL7J45	284610J000083354	01/02/2023	51851
BCM6988	284610J000080340	26/01/2023	55414
BCN6E69	284610M000229032	06/02/2023	60503
BCQ1E23	284610J000081279	02/02/2023	55411
BCQ7F70	284610J000083353	01/02/2023	76332
BCR4E80	284610M000228606	02/02/2023	60503
BCU5J64	284610J000081278	02/02/2023	55411
BCV1E85	284610J000083356	01/02/2023	51851
BCV7I53	284610J000082859	01/02/2023	54521
BCX0F28	284610M000228698	03/02/2023	60503
BCZ3I87	284610M000228985	05/02/2023	60503
BDD9I33	284610M000228893	05/02/2023	60503
BDE8B17	284610M000228486	01/02/2023	60503
BDE9H70	284610M000228835	04/02/2023	60503
BDH2E23	284610J000083358	01/02/2023	61220
BDH5B76	284610M000228520	01/02/2023	60503
BDI0B73	284610M000228743	03/02/2023	60503
BDI0B73	284610M000228418	31/01/2023	60503
BDI0D52	284610M000228785	04/02/2023	60503
BDI3I64	284610M000228882	05/02/2023	60503
BDI4E65	284610J000082876	06/02/2023	51851
BDI7D50	284610M000228577	02/02/2023	60503
BDI8A87	284610M000228595	02/02/2023	60503
BDJ3B06	284610M000228397	31/01/2023	60503
BDM9G99	284610M000228776	04/02/2023	60503
BDN7D67	284610J000079487	31/01/2023	76332
BDR2I91	284610M000228754	03/02/2023	60503
BDR2I91	284610M000228957	05/02/2023	60503
BDT1G42	284610M000228383	31/01/2023	60503
BDW5F24	284610M000228671	02/02/2023	60503
BDX7I88	284610M000228798	04/02/2023	60503
BDY9C79	284610M000228681	03/02/2023	60503
BEA4J53	284610M000228455	01/02/2023	60503
BEE4I38	284610M000228378	31/01/2023	60503
BEF9E03	284610M000228728	03/02/2023	60503
BEI5C07	284610J000083374	01/02/2023	61220
BEK6J19	284610M000228589	02/02/2023	60503
BEO0I56	284610M000229013	06/02/2023	60503
BEO4B08	284610M000228841	04/02/2023	60503
BER0124	284610J000082835	26/01/2023	51851
BER1021	284610J000082864	02/02/2023	55414

BER3E02	284610M000228683	03/02/2023	60503
BEY3G38	284610J000071466	31/01/2023	51851
BEZ0J76	284610M000228339	31/01/2023	56732
BEZ6E11	284610M000229033	06/02/2023	60503
BEZ9A43	284610M000228780	04/02/2023	60503
BGL7523	284610M000228789	04/02/2023	60503
BGM2775	284610M000228513	01/02/2023	60503
BGM2775	284610M000228736	03/02/2023	60503
BGR7374	284610J000080385	04/02/2023	51851
BLA3213	284610M000229003	06/02/2023	60503
BNR9400	284610M000228668	02/02/2023	56732
BOJ6950	284610M000228626	02/02/2023	60503
BOM7G12	284610M000228429	31/01/2023	60503
BOV9843	284610M000228449	01/02/2023	60503
BPI3133	284610M000228380	31/01/2023	60503
BPN3838	284610M000228540	01/02/2023	60503
BPY8F26	284610J000082885	06/02/2023	51851
BSG9C74	284610M000228713	03/02/2023	60503
BUI3342	284610M000228871	05/02/2023	60503
BUM1248	284610M000228953	05/02/2023	60503
BYO6I66	284610M000228887	05/02/2023	60503
BYU5A50	284610M000228324	30/01/2023	60503
CAN8152	284610M000228808	04/02/2023	60503
CDC2575	284610J000080341	26/01/2023	51851
CDI0435	284610M000228652	02/02/2023	60503
CDI0435	284610M000228642	02/02/2023	60503
CGE0G08	284610J000079470	26/01/2023	55414
CHI0A78	284610M000228766	04/02/2023	60503
CHI0A78	284610M000228774	04/02/2023	60503
CII4571	284610M000228734	03/02/2023	60503
CIX0454	284610J000080351	30/01/2023	51851
CJA8720	284610M000228516	01/02/2023	60503
CJD1244	284610M000228805	04/02/2023	56732
CJL9102	284610J000076272	02/02/2023	51851
CJL9102	284610J000076271	02/02/2023	60501
CKG2J29	284610M000228700	03/02/2023	60503
CKP9J38	284610M000228888	05/02/2023	60503
CLC6G93	284610J000079471	26/01/2023	76252
CLJ3E24	284610M000228721	03/02/2023	60503
CLR1H61	284610M000228988	05/02/2023	60503
CME2155	284610J000082888	06/02/2023	51851
CMF0D60	284610M000229001	06/02/2023	60503
COI3929	284610M000228669	02/02/2023	60503
COV6D50	284610J000083347	01/02/2023	51851
CRN1537	284610M000228537	01/02/2023	60503
CRN1537	284610M000228632	02/02/2023	60503
CSX9G39	284610J000076266	02/02/2023	51851
CSX9G39	284610J000076267	02/02/2023	65300
CTO9H83	284610J000080393	07/02/2023	51851
CTQ1G19	284610M000228387	31/01/2023	60503
CTZ7G00	284610J000080356	01/02/2023	51851
CTZ7G00	284610J000083370	01/02/2023	51851
CVA6853	284610J000082837	28/01/2023	51851
CVB7706	284610M000228813	04/02/2023	60503
CVS3B55	284610J000082845	30/01/2023	51851
CVY2288	284610J000080396	07/02/2023	51851
CXV4051	284610M000228765	04/02/2023	60503
CXV4975	284610M000228474	01/02/2023	56732
CYU2F89	284610M000228534	01/02/2023	60503
CZP9400	284610M000228523	01/02/2023	60503
DAL5I46	284610J000080376	04/02/2023	51851
DBO1E08	284610M000228747	03/02/2023	60503
DBW2D85	284610M000228321	30/01/2023	60503
DCE8E62	284610M000228347	31/01/2023	60503
DCF5J51	284610M000228932	05/02/2023	60503
DCH3932	284610J000080365	04/02/2023	51851
DCY6529	284610M000228970	05/02/2023	60503
DDB8A45	284610M000228867	05/02/2023	60503
DDK5435	284610M000229007	06/02/2023	60503
DDR6279	284610M000228490	01/02/2023	60503
DDT6J49	284610J000081283	02/02/2023	55414
DEB8781	284610M000228453	01/02/2023	60503
DEJ6451	284610M000228470	01/02/2023	60503
DEJ8A04	284610J000076245	02/02/2023	51851
DES7E42	284610J000080378	04/02/2023	51851
DFR8E45	284610J000082870	06/02/2023	51851
DFX2926	284610J000080360	01/02/2023	76332
DGA5894	284610M000228830	04/02/2023	60503
DGC8351	284610J000076238	26/01/2023	51851
DGF7513	284610M000228586	02/02/2023	60503
DGJ6H60	284610M000229022	06/02/2023	60503
DGK1415	284610M000228714	03/02/2023	60503
DGO7785	284610M000228334	30/01/2023	60503
DGT7B59	284610M000228874	05/02/2023	60503
DHH8G36	284610J000083338	27/01/2023	60501
DHH9B53	284610M000228909	05/02/2023	60503
DIF1126	284610J000083377	01/02/2023	51851
DIG4605	284610J000076252	02/02/2023	51851
DJH6357	284610J000076263	02/02/2023	51851

DJI7626	284610M000228989	06/02/2023	60503
DJY7116	284610M000228914	05/02/2023	60503
DJY7116	284610M000228952	05/02/2023	60503
DKM7602	284610M000228406	31/01/2023	60503
DKO4470	284610M000228702	03/02/2023	56732
DLQ3007	284610M000228933	05/02/2023	60503
DLX8985	284610M000228843	04/02/2023	60503
DMM8A16	284610M000228509	01/02/2023	60503
DMU2109	284610M000228672	02/02/2023	60503
DMZ8G33	284610M000228340	31/01/2023	60503
DOV6820	284610M000229026	06/02/2023	60503
DOV6820	284610M000229000	06/02/2023	60503
DPN3E91	284610J000076279	06/02/2023	55414
DPR5H18	284610J000083357	01/02/2023	51851
DPX8654	284610J000083400	05/02/2023	51851
DQE4A39	284610J000082849	30/01/2023	51851
DQQ9J82	284610J000083396	04/02/2023	51851
DRD8C33	284610M000228783	04/02/2023	60503
DRH7522	284610J000083399	05/02/2023	51851
DRK9774	284610J000081276	02/02/2023	55414
DSO8642	284610M000228832	04/02/2023	60503
DSU2568	284610M000228752	03/02/2023	60503
DTZ0680	284610M000228381	31/01/2023	60503
DUI5I41	284610M000228371	31/01/2023	56732
DVC0H34	284610J000083389	04/02/2023	51851
DWD7G60	284610J000083398	04/02/2023	51851
DWF9B13	284610M000228693	03/02/2023	60503
DWQ6959	284610M000228666	02/02/2023	56732
DXQ0073	284610M000228930	05/02/2023	60503
DZD4141	284610M000228925	05/02/2023	60503
DZV1J13	284610M000228472	01/02/2023	60503
DZX9149	284610J000082844	30/01/2023	51851
DZY3I84	284610J000083364	01/02/2023	51851
EAM4294	284610M000228792	04/02/2023	60503
EAS0419	284610J000076276	03/02/2023	51851
EAY1A28	284610J000082858	01/02/2023	55411
EBS2A10	284610M000228834	04/02/2023	56732
ECU5B59	284610M000228562	02/02/2023	60503
ECW9G83	284610M000228873	05/02/2023	60503
ECZ2523	284610M000228515	01/02/2023	60503
ECZ2523	284610M000228943	05/02/2023	60503
ECZ2741	284610M000229024	06/02/2023	60503
ECZ2741	284610M000228560	02/02/2023	60503
EDW4C31	284610J000082836	28/01/2023	60501
EEN9J89	284610M000228624	02/02/2023	60503
EFV3810	284610M000228646	02/02/2023	60503
EGE7902	284610M000228621	02/02/2023	60503
EGH6675	284610J000083339	29/01/2023	65300
EGJ4H17	284610M000228415	31/01/2023	60503
EHJ1255	284610M000228883	05/02/2023	60503
EHX9A34	284610J000079490	03/02/2023	76332
EJU2I81	284610J000083376	01/02/2023	51851
EJW5F69	284610J000079481	30/01/2023	54527
ELX7112	284610J000080374	04/02/2023	51851
ELY1E95	284610M000228535	01/02/2023	60503
ELY7H25	284610J000080354	01/02/2023	55414
ELY7H25	284610J000076282	06/02/2023	55414
EMX8J86	284610J000083367	01/02/2023	51851
EPW6G12	284610M000229020	06/02/2023	60503
ETK1262	284610M000228386	31/01/2023	60503
EUH3B44	284610J000083384	01/02/2023	76332
EVH6E40	284610M000228430	31/01/2023	60503
EVS8002	284610M000228379	31/01/2023	60503
EXE2222	284610M000228431	31/01/2023	60503
FAD1I88	284610M000228667	02/02/2023	60503
FBN3G18	284610J000076240	02/02/2023	55414
FBS5D54	284610M000228582	02/02/2023	56732
FBU3G99	284610M000228960	05/02/2023	60503
FCS5F83	284610M000228691	03/02/2023	60503
FDL1G66	284610M000228872	05/02/2023	60503
FDL4I39	284610M000228980	05/02/2023	60503
FDP4C48	284610M000228795	04/02/2023	60503
FFA0945	284610M000228682	03/02/2023	60503
FKA9149	284610M000228377	31/01/2023	56732
FKI6615	284610M000228996	06/02/2023	60503
FKZ3I92	284610M000228804	04/02/2023	60503
FLI4447	284610M000228755	03/02/2023	60503
FLK7F43	284610J000082842	30/01/2023	76331
FMW8D65	284610M000228773	04/02/2023	60503
FOM9D85	284610J000076251	02/02/2023	51851
FOU2337	284610M000228590	02/02/2023	56732
FQB1F23	284610M000228912	05/02/2023	60503
FQO8H21	284610M000228846	04/02/2023	60503
FRN2I13	284610M000228935	05/02/2023	60503
FTI3933	284610J000076281	06/02/2023	76251
FVT3008	284610J000080347	26/01/2023	51851
FXR4J10	284610M000228447	01/02/2023	60503
FZQ2I53	284610M000228961	05/02/2023	60503
GCL8F27	284610M000228850	04/02/2023	60503

GFK6060	284610M000228684	03/02/2023	60503
GGU6F75	284610M000229018	06/02/2023	60503
GHJ2H20	284610M000228955	05/02/2023	60503
GUJ4418	284610M000228732	03/02/2023	60503
GUK2650	284610J000083394	04/02/2023	51851
GYK3318	284610M000228809	04/02/2023	60503
GZJ2688	284610M000229011	06/02/2023	60503
GZJ4A36	284610M000228976	05/02/2023	60503
HBJ5I68	284610J000076248	02/02/2023	51852
HBS5E41	284610M000228404	31/01/2023	60503
HEJ8E82	284610M000229015	06/02/2023	60503
HGC4B20	284610M000228851	04/02/2023	60503
HGG6J25	284610M000228836	04/02/2023	60503
HHP5940	284610M000228800	04/02/2023	60503
HPA7673	284610M000228545	02/02/2023	60503
HPK3F80	284610J000082883	06/02/2023	51851
HPL4974	284610M000229010	06/02/2023	60503
HQF0594	284610M000228974	05/02/2023	60503
HQJ5024	284610M000228723	03/02/2023	60503
HRB7561	284610M000228802	04/02/2023	60503
HRB7561	284610M000228862	04/02/2023	60503
HRB7561	284610M000228536	01/02/2023	60503
HRB7561	284610M000228860	04/02/2023	60503
HRJ1675	284610M000228998	06/02/2023	60503
HSO7G49	284610M000228900	05/02/2023	60503
HTF4E79	284610M000229038	06/02/2023	60503
HTV6040	284610J000080391	07/02/2023	51851
IJL3G38	284610M000228554	02/02/2023	60503
IJT1010	284610J000083366	01/02/2023	51851
IOB8C38	284610M000228399	31/01/2023	60503
ISR6G25	284610M000228920	05/02/2023	60503
ITS8G23	284610M000228853	04/02/2023	60503
IUE5056	284610J000082866	02/02/2023	54521
IVB0093	284610M000228614	02/02/2023	60503
IYQ7D91	284610M000228323	30/01/2023	60503
IYZ3J97	284610M000228551	02/02/2023	60503
JIK2803	284610J000076253	02/02/2023	65300
JLR2217	284610M000228875	05/02/2023	60503
JMB9156	284610M000228868	05/02/2023	60503
JPL8C41	284610M000228325	30/01/2023	56732
JTX8723	284610J000082890	06/02/2023	51851
JXX7F93	284610J000076265	02/02/2023	51851
JYL6316	284610M000228927	05/02/2023	60503
KAB0B05	284610M000228712	03/02/2023	60503
KLF3925	284610J000080342	26/01/2023	51851
KQX3922	284610M000228356	31/01/2023	60503
KRM4D06	284610M000228612	02/02/2023	60503
KWD5210	284610J000083375	01/02/2023	51851
KZM1100	284610J000076268	02/02/2023	51851
LAX9502	284610M000228973	05/02/2023	60503
LCI5C05	284610M000228575	02/02/2023	60503
LCM1849	284610M000228437	01/02/2023	60503
LSE4H86	284610M000228351	31/01/2023	60503
LTP6692	284610M000228494	01/02/2023	60503
LTX8F08	284610M000228485	01/02/2023	60503
LYB9838	284610J000076280	06/02/2023	55414
MAW2915	284610M000228892	05/02/2023	60503
MBY6I75	284610J000082840	30/01/2023	73662
MCE0A26	284610M000228416	31/01/2023	60503
MCK2301	284610M000228707	03/02/2023	60503
MDU8417	284610M000228475	01/02/2023	60503
MEI6E96	284610J000082868	06/02/2023	51851
MEO9I93	284610M000228870	05/02/2023	60503
MFA9H64	284610M000228403	31/01/2023	60503
MFD5I62	284610M000228432	31/01/2023	60503
MGK5508	284610M000228662	02/02/2023	60503
MGP2795	284610M000228866	05/02/2023	60503
MHI4J67	284610J000083387	04/02/2023	51930
MHK0188	284610M000228852	04/02/2023	60503
MHR4G60	284610J000076254	02/02/2023	51851
MIU8B10	284610M000228384	31/01/2023	60503
MIU8B10	284610M000228558	02/02/2023	60503
MIY2J60	284610J000080375	04/02/2023	51851
MKW8134	284610M000228390	31/01/2023	60503
MLK6G07	284610M000228623	02/02/2023	60503
MMD9J27	284610M000228694	03/02/2023	60503
MSF0E41	284610J000083380	01/02/2023	51851
MTF9G84	284610J000071464	27/01/2023	55250
NBN6301	284610M000228939	05/02/2023	60503
NBN6301	284610M000228833	04/02/2023	60503
NBN6301	284610M000228899	05/02/2023	60503
NBO1912	284610M000228343	31/01/2023	60503
NER6299	284610J000081286	02/02/2023	76252
NET8245	284610M000228568	02/02/2023	60503
NET8245	284610M000228951	05/02/2023	60503
NFQ3H83	284610M000228921	05/02/2023	60503
NJR1A65	284610J000082855	31/01/2023	51851
NLJ9J19	284610M000228803	04/02/2023	60503
NNF7D53	284610M000228644	02/02/2023	60503

NSD6G37	284610M000228456	01/02/2023	60503
NYG0H97	284610M000229029	06/02/2023	60503
NZK7E99	284610M000228896	05/02/2023	60503
OGK7H55	284610M000228609	02/02/2023	60503
OMC7F55	284610J000076243	02/02/2023	55414
OOU7246	284610M000228811	04/02/2023	60503
OPX0A96	284610M000228877	05/02/2023	60503
OXI7E79	284610J000083351	01/02/2023	51851
PDL6456	284610M000229023	06/02/2023	60503
PKZ7H27	284610M000228999	06/02/2023	60503
PXV6143	284610J000080361	01/02/2023	73662
PYU0D17	284610M000228519	01/02/2023	60503
QAA6D29	284610M000228368	31/01/2023	60503
QAP2713	284610M000228400	31/01/2023	60503
QCE9I06	284610M000228845	04/02/2023	56732
QCW4850	284610M000228987	05/02/2023	60503
QDK8C53	284610J000076247	02/02/2023	51851
QHC2J42	284610M000228328	30/01/2023	60503
QHZ6G75	284610M000228355	31/01/2023	60503
QIF1009	284610M000228748	03/02/2023	60503
QLA8063	284610M000228481	01/02/2023	60503
QLA8063	284610M000228824	04/02/2023	60503
QNL1I86	284610J000082867	03/02/2023	54600
QNW3058	284610M000228911	05/02/2023	60503
QOD0J26	284610M000228685	03/02/2023	60503
QON3I91	284610M000228738	03/02/2023	60503
QPI1D70	284610J000080366	04/02/2023	51851
QTD3D90	284610M000228320	30/01/2023	60503
QWY3H09	284610M000228349	31/01/2023	60503
QXS1A10	284610M000228816	04/02/2023	60503
QXV4G71	284610M000229014	06/02/2023	60503
RAF2701	284610M000229025	06/02/2023	60503
RAF2701	284610M000228613	02/02/2023	60503
RAF2701	284610M000228786	04/02/2023	60503
RAF2701	284610M000228839	04/02/2023	60503
RAF2701	284610M000228810	04/02/2023	60503
RDU6D94	284610M000228596	02/02/2023	60503
REZ7G23	284610M000228842	04/02/2023	60503
RFW2A34	284610M000228992	06/02/2023	60503
RGO4B43	284610M000228600	02/02/2023	60503
RGT2J53	284610M000229006	06/02/2023	60503
RHA7A80	284610M000228601	02/02/2023	60503
RHB3E77	284610J000081277	02/02/2023	55414
RHC8J92	284610M000228689	03/02/2023	60503
RHD1F46	284610M000228928	05/02/2023	60503
RHF7D49	284610J000081285	02/02/2023	54522
RHJ7G43	284610M000228777	04/02/2023	60503
RHK5I60	284610M000228538	01/02/2023	60503
RHL2J69	284610M000228427	31/01/2023	60503
RHL5E79	284610M000228319	30/01/2023	60503
RHM6E18	284610M000228603	02/02/2023	60503
RHN6J30	284610M000229021	06/02/2023	60503
RHN7D72	284610M000228561	02/02/2023	60503
RHO5A81	284610M000228504	01/02/2023	60503
RHO5J86	284610J000080364	04/02/2023	57380
RHO9F81	284610M000229017	06/02/2023	60503
RHU1F18	284610M000228553	02/02/2023	60503
RHU3A52	284610M000228326	30/01/2023	60503
RHU3F62	284610J000082854	31/01/2023	54521
RMY8C52	284610M000228480	01/02/2023	56732
RTM0I78	284610M000228365	31/01/2023	60503
RTW3B92	284610M000228889	05/02/2023	60503
RUS4F90	284610M000228825	04/02/2023	60503
RUS5F36	284610M000228904	05/02/2023	60503
RUS8C52	284610M000228581	02/02/2023	60503
RVN7J18	284610M000228717	03/02/2023	60503
SDQ4G79	284610M000228463	01/02/2023	60503
SDT2A81	284610M000228354	31/01/2023	60503
SDV2F69	116100T000497263	03/02/2023	60501
SDW7I24	284610M000228567	02/02/2023	60503
SEC5D79	284610M000228570	02/02/2023	60503
SEE7F63	284610M000228654	02/02/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:B7D11F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 112220/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV3120	284610M000221445	30/11/2022	60503	R$ 293,47

AAW5831	284610M000220943	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AAY3980	284610M000221146	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ABF0C44	284610M000221001	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000221294	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ABM1625	284610M000221322	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ABS9A76	284610M000221454	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000221157	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000221121	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ABX0A90	284610M000221368	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ABY0F59	284610M000221343	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ABY0F59	284610M000221234	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ABZ4431	284610M000221059	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ACB5E68	284610M000221102	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ACE7702	284610M000221191	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000221016	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000220967	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000221386	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ACN4400	284610M000221052	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ADK4D85	284610M000221085	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AED7E67	284610M000221033	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AEF7674	284610M000221302	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AEF7674	284610M000221217	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000221444	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000221207	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000221429	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AEJ2358	284610M000221067	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AEL7H76	284610M000221326	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AEP6913	284610M000221007	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AET3F22	284610M000221382	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AEW8975	284610M000221006	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AFF4459	284610M000221098	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AFF4459	284610M000221418	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AFI4640	284610M000221315	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AFK7786	284610M000221263	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AFM0757	284610M000221366	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AFM0757	284610M000221405	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AFM4482	284610M000220924	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AFU8B58	284610M000221416	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AFV1G47	284610M000221270	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AGD8711	284610M000220984	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AGE9298	284610M000221358	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AGE9298	284610M000221347	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000221206	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000221275	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000221297	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000221163	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AGY0761	284610M000220935	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC5869	284610M000221233	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC5869	284610M000220941	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC5869	284610M000221221	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AHK4902	284610M000221042	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AHL6G06	284610M000221231	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AHM7152	284610M000220986	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AHM7152	284610M000220859	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AHO4115	284610M000221168	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AHS5198	284610M000221106	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AHT4914	284610M000221300	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000221203	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AIG2C02	284610M000221038	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AJA2265	284610M000220971	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AJC8931	284610M000221307	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000221119	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000221143	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000221400	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000221381	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000221109	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000221185	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AJE0569	284610M000221453	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AJI0864	284610M000221116	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AJN1292	284610M000221111	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AJP8583	284610M000221149	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AJU4730	284610M000221055	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AJV1C16	284610M000221356	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000221205	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000221417	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000220947	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000221081	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AKF3930	284610M000221228	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AKF4485	284610M000221222	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AKI7527	284610M000221155	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000221107	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000221115	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AKL9915	284610M000221075	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AKP1B74	284610M000221230	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR4394	284610M000221097	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000221274	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000220988	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000221388	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000220995	26/11/2022	60503	R$ 293,47

AKR6245	284610M000221280	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000220991	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AKT1A97	284610M000221437	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AKU5E21	284610M000220880	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AKU7762	284610M000221431	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000221062	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AKX6344	284610M000221004	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AKX8I58	284610M000221095	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AKZ9F04	284610M000221187	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ALA6D54	284610M000220886	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB2B69	284610M000221265	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB2B69	284610M000221373	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000220875	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000221103	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000220974	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000221043	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000220883	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000221014	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000220889	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000221009	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000220994	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000220955	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000220953	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000221257	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000220989	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000220853	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2114	284610M000220920	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2114	284610M000221021	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ALK5366	284610M000221202	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ALL2205	284610M000220977	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ALO5384	284610M000221403	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ALP4935	284610M000221374	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ALS2A65	284610M000221435	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ALW3961	284610M000221120	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ALW9138	284610M000221283	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ALX8C02	284610M000221316	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ALY4409	284610M000221220	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ALZ8284	284610M000220882	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AMB4423	284610M000221339	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AMB8G84	284610M000221227	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AMC0638	284610M000221354	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000221385	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000220964	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000221392	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AMD8732	284610M000221321	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AMF0937	284610M000220956	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000220945	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AMK4B10	284610M000221390	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AMK8322	284610M000221153	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000220930	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000220944	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO6282	284610M000221065	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO6282	284610M000221137	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AMP6452	284610M000221255	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AMR6G41	284610M000221378	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AMT4C96	284610M000221011	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ANB2A97	284610M000221266	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ANE1418	284610M000221327	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000221051	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000221008	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ANI7097	284610M000221125	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ANL3973	284610M000221248	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ANL6H00	284610M000221188	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ANO8H75	284610M000221193	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ANR8I12	284610M000221151	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000221439	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000221398	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000221402	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ANT4289	284610M000221108	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ANU2I63	284610M000221446	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ANV1802	284610M000221070	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000220867	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000220891	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000221156	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AOA5C11	284610M000221359	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AOB9673	284610M000221399	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AOC7253	284610M000221293	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AOD8790	284610M000221310	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000221430	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AOE2187	284610M000221421	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AOF6642	284610M000221071	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AOG7J97	284610M000221022	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AOJ0945	284610M000220871	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AOJ9795	284610M000221030	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AOM1549	284610M000221186	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AON8G73	284610M000220872	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AOP1477	284610M000221311	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AOP3468	284610M000221172	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AOR1596	284610M000220979	26/11/2022	60503	R$ 293,47

AOX2674	284610M000220927	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AOY9563	284610M000221273	28/11/2022	60503	R$ 293,47
APA3551	284610M000220942	26/11/2022	60503	R$ 293,47
APE2D26	284610M000221312	28/11/2022	60503	R$ 293,47
APE7A13	284610M000221408	29/11/2022	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000221288	28/11/2022	60503	R$ 293,47
APG7G40	284610M000221219	28/11/2022	60503	R$ 293,47
API4808	284610M000221455	30/11/2022	60503	R$ 293,47
APL9I40	284610M000220910	25/11/2022	60503	R$ 293,47
APM6357	284610M000221235	28/11/2022	60503	R$ 293,47
APO5F84	284610M000221041	26/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000221250	28/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000221020	26/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000221450	30/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000221256	28/11/2022	60503	R$ 293,47
APQ5081	284610M000221061	27/11/2022	60503	R$ 293,47
APS2657	284610M000221023	26/11/2022	60503	R$ 293,47
APT4320	284610M000221303	28/11/2022	60503	R$ 293,47
APT4320	284610M000221249	28/11/2022	60503	R$ 293,47
APT7108	284610M000221364	29/11/2022	60503	R$ 293,47
APU1831	284610M000220874	25/11/2022	60503	R$ 293,47
APU1831	284610M000220915	25/11/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000221305	28/11/2022	60503	R$ 293,47
APW0959	284610M000221336	29/11/2022	60503	R$ 293,47
APX1G94	284610M000221176	27/11/2022	60503	R$ 293,47
APY1254	284610M000221003	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AQA1I95	284610M000221433	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AQB0C23	284610M000221165	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000220885	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000221372	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000221162	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD9J32	284610M000221380	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AQF2124	284610M000221319	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AQI1E86	284610M000221333	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000221459	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AQK6G79	284610M000220900	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AQL5695	284610M000221136	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AQL5695	284610M000221104	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AQL5695	284610M000221134	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AQL5695	284610M000221090	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AQL5695	284610M000221124	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AQL5695	284610M000221147	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AQL5695	284610M000221160	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AQL5695	284610M000221152	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AQN0212	284610M000221313	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AQO0384	284610M000221422	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AQQ9J18	284610M000221410	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000221379	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AQT2C19	284610M000221159	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AQU2139	284610M000220914	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AQX4134	284610M000221173	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AQY0E21	284610M000221024	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ARA2G51	284610M000221452	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000220983	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ARE2499	284610M000220965	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ARF6E54	284610M000221434	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ARI2927	284610M000220897	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ARM9777	284610M000221411	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ARN4622	284610M000220862	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ARP3822	284610M000221423	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000220936	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ARV6C89	284610M000221058	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000220906	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000221015	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000221010	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000220973	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000220916	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ASC1E04	284610M000220980	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ASC7532	284610M000221060	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ASD8C32	284610M000221242	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ASG5726	284610M000220996	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ASI7D19	284610M000220921	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000221164	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000221013	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ASL5B98	284610M000221035	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ASM2H44	284610M000221039	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ASS9319	284610M000220876	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ASU8I57	284610M000221200	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ASY1239	284610M000220873	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000221332	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ATA2F66	284610M000221325	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ATL1889	284610M000221320	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ATO0G55	284610M000221389	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ATP2009	284610M000221384	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ATQ9C04	284610M000221212	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ATR2E78	284610M000221216	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ATR5491	284610M000221083	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ATR7385	284610M000221349	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ATR7385	284610M000221342	29/11/2022	60503	R$ 293,47

ATU6G70	284610M000221387	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ATU6G70	284610M000221278	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ATW0268	284610M000221424	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ATW3041	284610M000221383	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000221028	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AUB9E81	284610M000221034	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AUD3I91	284610M000221069	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000221363	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AUI5745	284610M000221426	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AUK6514	284610M000220961	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AUN3698	284610M000221264	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AUQ5E61	284610M000220950	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AUQ5E61	284610M000220940	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AUQ6006	284610M000221340	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AUU3703	284610M000221056	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AUZ2D20	284610M000221170	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AUZ7B31	284610M000221272	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AVB1E02	284610J000082384	13/09/2022	55090	R$ 130,16
AVB7F53	284610M000221365	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AVD3167	284610M000221167	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AVI9988	284610M000221246	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AVI9988	284610M000221243	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AVO3017	284610M000221214	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AVR8G58	284610M000220925	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AVV7486	284610M000220903	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AVX7B71	284610M000221229	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AVY0869	284610M000221370	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7A89	284610M000221335	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AWA9E16	284610M000221096	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AWC4303	284610M000221290	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000221000	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000221047	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000221175	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AWF0G30	284610M000221018	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AWG4758	284610M000221331	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AWG8C61	284610M000221338	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AWM5B23	284610M000220972	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AWV0E13	284610M000220909	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AWX8375	284610M000221262	28/11/2022	56732	R$ 130,16
AXI9A65	284610M000221063	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AXL9A15	284610M000221084	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AXN8J80	284610M000220858	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AXO4666	284610M000221253	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AXR1131	284610M000221425	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AXW2J41	284610M000221198	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AXW8F58	284610M000220864	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000220898	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AYI3D83	284610M000220863	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AYO3H09	284610M000221040	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000221005	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000221122	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000221142	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AYX2819	284610M000221443	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AYX2983	284610M000220975	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AZM8D91	284610M000221133	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AZP5H48	284610M000221226	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AZW5167	284610M000221138	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AZW7480	284610M000220922	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AZW9883	284610M000221318	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AZX8A46	284610M000221064	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AZY3030	284610M000220892	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BAA4866	284610M000221458	30/11/2022	60503	R$ 293,47
BAB3626	284610M000220970	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BAE0657	284610M000221037	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BAJ3091	284610M000221195	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BAL1756	284610M000221361	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BAL8908	284610M000221089	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BAO1B52	284610M000221093	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BAP9F45	284610M000221412	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BAS1274	284610M000220976	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BAT2F76	284610M000221442	30/11/2022	60503	R$ 293,47
BAW3A67	284610M000220929	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BBA5H34	284610M000221285	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BBD9952	284610M000221360	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BBE6124	284610M000221082	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BBG9I38	284610M000221066	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BBO0830	284610M000221279	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BBO9I57	284610M000221211	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BBQ3556	284610M000220901	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BBQ3651	284610M000221245	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BBQ3651	284610M000220952	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BBR7J37	284610M000221240	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BBV3G66	284610M000221113	27/11/2022	56732	R$ 130,16
BBX6337	284610M000220868	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BBX9G40	284610M000221036	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BBZ4788	284610M000220907	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BCA2085	284610M000221281	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BCB2478	284610M000221025	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BCD9A51	284610M000221210	28/11/2022	60503	R$ 293,47

BCE6987	284610M000220932	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BCE6987	284610M000220946	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BCE6987	284610M000221346	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BCL9867	284610M000221209	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BCO9C26	284610M000221078	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BCT2A54	284610M000221406	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BCU9I42	284610M000221404	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BCZ4H95	284610M000221123	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BDC3F15	284610M000221419	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BDC6E33	284610M000220917	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BDD7J49	284610M000220919	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BDD7J61	284610M000221252	28/11/2022	56732	R$ 130,16
BDE1D63	284610M000221317	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BDE8B17	284610M000221224	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BDG9I81	284610M000221223	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BDH8H47	284610M000220982	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000221291	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI7A90	284610M000221132	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BDJ3B37	284610M000221029	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BDJ7J74	284610M000220902	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BDN9D95	284610M000220923	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BDY1D29	284610M000220962	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BEA0026	284610M000221296	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BEA4J11	284610M000220990	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BEB4D30	284610M000221357	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BED5C17	284610M000220926	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BED6B90	284610M000221396	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BEG7E72	284610M000220893	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BEH8D84	284610M000221251	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BEI5C07	284610M000221105	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BEJ8H71	284610M000221267	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BEK2A71	284610M000221128	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BEL1236	284610M000221308	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BEL6B76	284610M000221112	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BEN8B97	284610M000221447	30/11/2022	60503	R$ 293,47
BFG4A22	284610M000221355	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BFL4570	284610M000221304	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000221334	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000220877	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BIB1G53	284610M000221328	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BLJ1808	284610M000221126	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BLK7I63	284610M000221241	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BOQ5014	284610M000220939	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BOR3549	284610M000221197	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BOX1153	284610M000221432	30/11/2022	60503	R$ 293,47
BOX8184	284610M000221259	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BRT1104	284610M000221076	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000220881	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BSC6288	284610M000221413	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BTF9221	284610M000221182	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BTM2114	284610M000221196	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BVR8391	284610M000220928	26/11/2022	60503	R$ 293,47
CAS5455	284610M000221407	29/11/2022	60503	R$ 293,47
CCT8300	284610M000221201	27/11/2022	60503	R$ 293,47
CDC2575	284610M000221415	29/11/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000220978	26/11/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000220856	25/11/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000220860	25/11/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000221247	28/11/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000220855	25/11/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000221258	28/11/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000220857	25/11/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000220850	25/11/2022	60503	R$ 293,47
CLY1070	284610M000221145	27/11/2022	60503	R$ 293,47
CME5642	284610M000220966	26/11/2022	60503	R$ 293,47
CNA1708	284610M000221236	28/11/2022	60503	R$ 293,47
CNA6B61	284610M000221244	28/11/2022	60503	R$ 293,47
CND0G48	284610M000220934	26/11/2022	60503	R$ 293,47
CNV9770	284610M000221271	28/11/2022	60503	R$ 293,47
CNX6009	284610M000221031	26/11/2022	60503	R$ 293,47
CNX6009	284610M000221026	26/11/2022	60503	R$ 293,47
CPJ5522	284610M000221072	27/11/2022	60503	R$ 293,47
CPW8A96	284610M000221080	27/11/2022	60503	R$ 293,47
CYM6H64	284610M000221079	27/11/2022	60503	R$ 293,47
CYM6H64	284610M000221140	27/11/2022	60503	R$ 293,47
CYX2706	284610M000221295	28/11/2022	60503	R$ 293,47
CZZ5H12	284610M000221169	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DAQ6131	284610M000221329	28/11/2022	60503	R$ 293,47
DAT6G82	284610M000221135	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DCE1C34	284610M000220913	25/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000221401	29/11/2022	60503	R$ 293,47
DEW2E80	284610M000221184	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DFJ1534	284610M000221166	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DFJ8192	284610M000221208	28/11/2022	60503	R$ 293,47
DFX6272	284610M000221194	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DGN5H79	284610M000221057	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DHF9C59	284610M000221017	26/11/2022	60503	R$ 293,47
DHF9C59	284610M000220918	26/11/2022	60503	R$ 293,47
DHF9C59	284610M000221077	27/11/2022	60503	R$ 293,47

DKE2382	284610M000221045	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000221048	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000220865	25/11/2022	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000221161	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000220888	25/11/2022	60503	R$ 293,47
DLP5D63	284610M000221180	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DML2704	284610M000221292	28/11/2022	60503	R$ 293,47
DOQ9884	284610M000220958	26/11/2022	60503	R$ 293,47
DOQ9884	284610M000220960	26/11/2022	60503	R$ 293,47
DRL5J23	284610M000221192	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DTO4738	284610M000220999	26/11/2022	60503	R$ 293,47
DWB9H04	284610M000220870	25/11/2022	60503	R$ 293,47
DXS2189	284610M000221117	27/11/2022	60503	R$ 293,47
EAS9198	284610M000221299	28/11/2022	60503	R$ 293,47
EAY9225	284610M000221179	27/11/2022	60503	R$ 293,47
EBJ8395	284610M000220912	25/11/2022	60503	R$ 293,47
EBL1429	284610M000220869	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000221427	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000221027	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000221306	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000221002	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000221088	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000221094	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000221150	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000221261	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000221101	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000221395	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000220981	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000221377	29/11/2022	60503	R$ 293,47
EEV9294	284610M000220993	26/11/2022	60503	R$ 293,47
EGC8B00	284610M000221448	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ELI0196	284610M000221131	27/11/2022	60503	R$ 293,47
EON2H83	284610M000221440	30/11/2022	60503	R$ 293,47
EPW5D59	284610M000221074	27/11/2022	60503	R$ 293,47
EQF4A78	284610M000221276	28/11/2022	60503	R$ 293,47
EQV3H50	284610M000221050	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ERH9257	284610M000221181	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ETB9G46	284610M000221044	26/11/2022	60503	R$ 293,47
EYH6F67	284610M000221225	28/11/2022	60503	R$ 293,47
EYT3D41	284610M000221341	29/11/2022	60503	R$ 293,47
FCW7F43	284610M000221086	27/11/2022	60503	R$ 293,47
FDS3H88	284610M000221114	27/11/2022	60503	R$ 293,47
FFQ3344	284610M000221457	30/11/2022	56732	R$ 130,16
FLB2D67	284610M000221073	27/11/2022	60503	R$ 293,47
FLT2B89	284610M000221350	29/11/2022	60503	R$ 293,47
FMH5B08	284610M000221190	27/11/2022	60503	R$ 293,47
FVT9D44	284610M000221269	28/11/2022	60503	R$ 293,47
FWY5B63	284610M000220887	25/11/2022	60503	R$ 293,47
GBC9445	284610M000220894	25/11/2022	60503	R$ 293,47
GBD3C60	284610M000221183	27/11/2022	60503	R$ 293,47
GBS4I80	284610M000221141	27/11/2022	60503	R$ 293,47
GBX8J85	284610M000221239	28/11/2022	60503	R$ 293,47
GFY5I13	284610M000220851	25/11/2022	60503	R$ 293,47
GHI5G27	284610M000221344	29/11/2022	60503	R$ 293,47
GIS6800	284610M000221053	27/11/2022	60503	R$ 293,47
GLD1D91	284610M000220879	25/11/2022	60503	R$ 293,47
HBU6307	284610M000221409	29/11/2022	60503	R$ 293,47
HFE7B51	284610M000220985	26/11/2022	60503	R$ 293,47
HGG6J25	284610M000221449	30/11/2022	60503	R$ 293,47
HQZ7666	284610M000221118	27/11/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000221154	27/11/2022	60503	R$ 293,47
HSA6257	284610M000221282	28/11/2022	60503	R$ 293,47
HSO9273	284610M000221286	28/11/2022	60503	R$ 293,47
HSY5187	284610M000220998	26/11/2022	60503	R$ 293,47
HTF4E79	284610M000221218	28/11/2022	60503	R$ 293,47
HTF4E79	284610M000221091	27/11/2022	60503	R$ 293,47
HXN7D04	284610M000221394	29/11/2022	60503	R$ 293,47
HYM9B74	284610M000221012	26/11/2022	60503	R$ 293,47
IKW1902	284610M000221456	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ILN5F02	284610M000220987	26/11/2022	60503	R$ 293,47
IRR7870	284610M000220954	26/11/2022	60503	R$ 293,47
IRV3H64	284610M000221254	28/11/2022	56732	R$ 130,16
ISQ9321	284610M000220854	25/11/2022	60503	R$ 293,47
JGS9790	284610M000220884	25/11/2022	60503	R$ 293,47
JHN3B60	284610M000221268	28/11/2022	60503	R$ 293,47
JIM7887	284610M000221189	27/11/2022	60503	R$ 293,47
JZF0E81	284610M000221032	26/11/2022	60503	R$ 293,47
KCW8A34	284610M000221148	27/11/2022	60503	R$ 293,47
KHD8G00	284610M000221323	28/11/2022	60503	R$ 293,47
KRV1D49	284610M000220878	25/11/2022	60503	R$ 293,47
LAN6211	284610M000220969	26/11/2022	60503	R$ 293,47
LNU2390	284610M000221330	28/11/2022	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000221204	29/11/2022	60503	R$ 293,47
LRB6652	284610M000221391	29/11/2022	60503	R$ 293,47
MBE2194	284610M000220890	25/11/2022	60503	R$ 293,47
MCJ7980	284610M000221092	27/11/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000221460	30/11/2022	60503	R$ 293,47
MEH8F87	284610M000221345	29/11/2022	60503	R$ 293,47
MIF5772	284610M000220997	26/11/2022	60503	R$ 293,47

MIL9573	284610M000221129	27/11/2022	60503	R$ 293,47
MIY0349	284610M000220963	26/11/2022	60503	R$ 293,47
MLJ8731	284610M000221232	28/11/2022	60503	R$ 293,47
MLZ6D14	284610M000221376	29/11/2022	60503	R$ 293,47
NCB9825	284610M000221414	29/11/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000220931	26/11/2022	60503	R$ 293,47
NNF7D53	284610M000221309	28/11/2022	60503	R$ 293,47
OBE2J37	284610M000221428	30/11/2022	60503	R$ 293,47
OBM6236	284610M000220937	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ODT8E09	284610M000221324	28/11/2022	60503	R$ 293,47
OEU9J22	284610M000220968	26/11/2022	60503	R$ 293,47
OFK9I48	284610M000221100	27/11/2022	60503	R$ 293,47
OOR2231	284610M000220948	26/11/2022	60503	R$ 293,47
OQD3295	284610M000221237	28/11/2022	60503	R$ 293,47
OUX4419	284610M000221451	30/11/2022	60503	R$ 293,47
OVE6D47	284610M000220896	25/11/2022	60503	R$ 293,47
OWZ6494	284610M000220992	26/11/2022	60503	R$ 293,47
PFS7G81	284610M000220908	25/11/2022	60503	R$ 293,47
PUX0H67	284610M000221178	27/11/2022	60503	R$ 293,47
PVB9J44	284610M000221441	30/11/2022	60503	R$ 293,47
PVB9J44	284610M000220949	26/11/2022	60503	R$ 293,47
PVB9J44	284610M000221054	27/11/2022	60503	R$ 293,47
PVG7D19	284610M000220904	25/11/2022	60503	R$ 293,47
PXD7099	284610M000220957	26/11/2022	60503	R$ 293,47
PZM1J34	284610M000220911	25/11/2022	56732	R$ 130,16
QAF8B52	284610M000221375	29/11/2022	60503	R$ 293,47
QAF8G83	284610M000221348	29/11/2022	60503	R$ 293,47
QNJ2I42	284610M000220933	26/11/2022	60503	R$ 293,47
QOW3A72	284610M000221110	27/11/2022	60503	R$ 293,47
QPQ1F48	284610M000221298	28/11/2022	60503	R$ 293,47
QQK2J89	284610M000221130	27/11/2022	60503	R$ 293,47
QQO7E42	284610M000221127	27/11/2022	60503	R$ 293,47
QXB5G26	284610M000220938	26/11/2022	60503	R$ 293,47
QXJ8B90	284610M000221314	28/11/2022	60503	R$ 293,47
QXL4I02	284610M000221289	28/11/2022	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000220895	25/11/2022	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000221397	29/11/2022	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000220852	25/11/2022	60503	R$ 293,47
RGR5B22	284610M000221087	27/11/2022	60503	R$ 293,47
RHA3D66	284610M000221438	30/11/2022	60503	R$ 293,47
RHA7G07	284610M000221362	29/11/2022	60503	R$ 293,47
RHD3I40	284610M000221019	26/11/2022	60503	R$ 293,47
RHD3I40	284610M000220951	26/11/2022	60503	R$ 293,47
RHE7H43	284610M000221174	27/11/2022	60503	R$ 293,47
RHE9A56	284610M000220861	25/11/2022	60503	R$ 293,47
RHH1H59	284610M000221049	27/11/2022	60503	R$ 293,47
RHI9H75	284610M000221337	29/11/2022	60503	R$ 293,47
RHS4F47	284610M000221301	28/11/2022	60503	R$ 293,47
RHS8A61	284610M000221139	27/11/2022	60503	R$ 293,47
RHU3A96	284610M000221436	30/11/2022	60503	R$ 293,47
RHV7G21	284610M000221213	28/11/2022	60503	R$ 293,47
RHY4H48	284610M000221238	28/11/2022	60503	R$ 293,47
RLP0A21	284610M000221369	29/11/2022	56732	R$ 130,16
RMH7J99	284610M000221068	27/11/2022	60503	R$ 293,47
RNA6D23	284610M000220905	25/11/2022	60503	R$ 293,47
RTN9H17	284610M000220959	26/11/2022	60503	R$ 293,47
RUK2A74	284610M000221199	27/11/2022	60503	R$ 293,47
SDQ9B36	284610M000221277	28/11/2022	60503	R$ 293,47
SDR8C21	284610M000220849	25/11/2022	60503	R$ 293,47
SDY6J80	284610M000221284	28/11/2022	60503	R$ 293,47
SFB1A47	284610M000221260	28/11/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:ED41D5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal De Agudos Do Sul - Estado Do Paraná**,** homologa e torna público aos interessados o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital os resultados finais na ampla concorrência.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Agente Comunitário de Saúde					
Classificação	**Nome**	**Pontuação**	**Vaga Afro/ PNE**	**Localidade**	**Resultado do Recurso**
01	Gabriela Zollner Munhoz Bencz	110	x	Centro	
02	Damiane kamila Santos Bregoche	110	x	Centro	
03	Gabriella Batista Santos	110	X	Centro	Indeferido conforme item 8.1. Visto que tal pedido não encontra previsão no edital.
04	Neiriane de Andrade R. Oliveira	60	x	Centro	
05	Jessica Vanessa Vierne Chapieski	45	x	Centro	
06	Lais Ribeiro Tolfo Ferreira	40	x	Centro	
07	Thalia Soares	40	x	Centro	
08	Eleni Cezanovski dos Santos	30	x	Centro	
09	Geni do Carmo Soares dos Santos	30	x	Centro	
10	Maria Aparecida Arruda Campos	30	sim	Centro	
11	Marcia de Freitas Lima	30	X	Centro	
12	Mariele Cristine Gaveliki	30	x	Centro	
13	Tais da Luz Pereira dos Santos	30	x	Centro	
14	Flavia Moreira Andrade	30	x	Centro	
15	Jessica Fleischmann	30	x	Centro	
16	Janaina Gonçalves Nogueira	30	x	Centro	
17	Andrieli Lima das Neves	30	x	Centro	
18	Luana Ketlin da Silva Salvador	30	X	Centro	
19	Lyandra Suminsky Ribas	30	x	Centro	
20	Evelyn Aparecida Batista	30	sim	Centro	
21	Jessica de F. do Amaral Tavares	30	x	Centro	
22	Elmary Terezinha Ribeiro	30	x	Centro	
23	Amanda G. Milcheski da Rocha	30	x	Centro	
24	Jheysy Estefany Lima Konopka	30	x	Centro	
25	Soriane de Fatima Ferreira da Luz	30	x	Centro	
Desclassificada Item 2.4 - d	Viviane da Silva Aragão Gonçalves	-	-	Centro	
Desclassificada Item 2.4 - d	Fernanda da Silva R. de Souza	-	-	Centro	
01	Francisca Joarema Durão Marchetti	60	x	Leão	
02	Josilda Carvalho de França	30	x	Leão	
03	Thayna Suminsky Ribas Lacerda	30	x	Leão	
04	Stanley Fernandes L. dos Santos	30	x	Leão	
05	Taylla Paola Silva Rodrigues	30	x	Leão	
06	Natali de Fatima Pereira	30	x	Leão	
07	Erica Carneiro de Morais	30	x	Leão	
01	Patricia Fernanda da Silva	30	x	Ribeirãozinho	
02	Elizabeth Semeke	30	x	Ribeirãozinho	
03	Raquel Guimarães Ducati	30	x	Ribeirãozinho	
04	Janaina dos Santos	30	x	Ribeirãozinho	
05	Michely Czaja do Rozario	30	x	Ribeirãozinho	
Desclassificada Item 2.4-e	Bianca Ceschin da Rosa	-	-	Ribeirãozinho	
01	Joziane Apª Pruchaki da Silva	60	x	Queimados	
02	Vanessa dos Santos Klouck	40	x	Queimados	
03	Lucas Gabriel Soares	30	x	Queimados	
04	Aline Taborda de Abreu Karax	30	x	Queimados	
01	Rosimari Claudino Sarabun	70	x	Lagoa dos Souza	
02	Magali Teresinha de Lima	60	x	Lagoa dos Souza	Indeferido, pois cabe a comissão a análise de cada candidato.
03	Juliane Dos Santos Souza	30	x	Lagoas dos Souza	
01	Jessica Suominski	30	x	Lagoa dos Pretos	
02	Sandieli Nogueira de Lacerda	30	x	Lagoa dos Pretos	
01	Juliana Azevedo Pucci	40	x	Pedra Branca	
02	Gabriela Nascimento de Carvalho	30	x	Pedra Branca	
01	Rosimeri Ferreira Guinta	40	x	Taboão	
02	Elita Juliana Pereira de Lima	30	x	Taboão	
01	Leomar Alisson da Cruz Dias	60	Sim	Pavãozinho	
02	Leonice Pereira de Melo	30	x	Pavãozinho	
01	Sandersa Marina de Bastos	30	x	Papanduva	
Desclassificada Item 9.1.1	Dhuly Fabiana Andrade da Silva	-	-	Sem Endereço	Indeferido conforme o item 9.1.1 (não constava endereço na ficha de inscrição, nem com os documentos anexos)
Desclassificada Item 9.1.1	Ewelyn Thais dos Santos	-	-	Lagoinha	
Auxiliar em Saúde Bucal					
01 Classificada conforme Retificação	Stella Chaves Alves Rodrigues	50	x	-	
02 Classificada conforme Retificação	Maisa Cordeiro Correa de Freitas de Matos	40	x	-	
Técnico em Saúde Bucal					
01	Denizete Oliveira dos Santos	95	x	-	
02	Janaina Valente Lopes	90	x	-	
03 Classificada conforme Retificação	Maisa Carolina Correa de Freitas de Matos	40	x	-	
Fonoaudióloga					
01	Viviane Alessandra Rozario	165	x		
Farmacêutico					
01	Priscila Aparecida Cerqueira	175	x	-	
02	Mayara Batista Teixeira	170	x	-	
03	Anelise Montañes Alcântara	110	x	-	
04 Classificada conforme Retificação	Priscila Saito	110	x	-	
05	Mayara Brito da Silva	105	x	-	
06	Julia Polenz	95	x	-	
07 Classificada conforme Retificação	Caio Silva de Carvalho Costa	90	x	-	
08	Andrielle Taciane Ribas Mendes	60	x	-	
Nutricionista					
01	Milena Nenemann	130	Sim	-	
02	Amanda Lopes Lago	120	x	-	

03	Paola Alves Claudino	120	x	-	
04 Classificada conforme Retificação	Suzana Pinto Bolze	100	x	-	
05 Classificado conforme Retificação	Luiz Eduardo Pianowski	80	x	-	
Desclassificado Item 2.4.b.c	Luiza Buczko Quadros	-	x	-	
Psicólogo					
01	Ediani Peres dos Santos	170	x	-	
02	Daniele Silva Castelo Branco	160	x	-	
03 Classificado conforme Retificação	Gabriela de Souza	150	x	-	
04 Classificado conforme Retificação	Ana Claudia Zollner Ribeiro	115	x	-	
05 Classificado conforme Retificação	Weslei Lanego	100	x	-	
06	Jhonata Nogueira	97	X	-	
07 Classificado conforme Retificação	Lenir Sanches Posteraro	95	x	-	
08 Classificado conforme Retificação	Gabriela Pereira Domingues	70	x	-	
09 Classificado conforme Retificação	Ereni da Silva	60	x	-	
10 Classificado conforme Retificação	Andrielly Bombachini de Moraes	60	x	-	
Desclassificado Item 2.4. a. b	Thainá dos Santos	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4	Alexandre José Chiodi	-	-	-	
Técnico em Contabilidade					
01	Luiz Rodrigo Bittencourt	140	-	-	
02	Marilda Franco Machado	65	-	-	
03	Carlos Renato da Silva Marinho	65	-	-	
Cirurgião Dentista					
01	Francisca Katiana de Oliveira Feitosa Donato	150	-	-	
02	Brendha Santos de Oliveira	140	x	-	
03	Sabrieli Aline da S. Ferreira	130	x	-	
04 Classificado conforme Retificação	Jessica Cristina de Barros	120	x	-	
05 Classificado conforme Retificação	Aion Mangino Messias	90	x	-	
Operador de Máquina					
01	Tiago de Jesus Biaobok Mickus	98,33	x	-	
02	Guilherme da Rocha Vieira	95,00	x	-	
03	Jhonata Gonçalves de Lima	90,00	x	-	
04	Kaina Nereu Gabardo	71,66	x		
05	Stanley Fernandes L. dos Santos	63,33	x	-	
Desclassificado Item 2.4 a-b-c	Jader Alexandre Rocha	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4	Gian Pedro Marinho	-	-	-	
Desclassificado 9.1.1 carteira C	Edilson Gamarra F. dos Santos	-	-	-	
Guardião					
01	Eduardo Ferreira Ribeiro	135	x	-	
02	João Marcelo de Lima	100	x	-	
03	Marcos de Oliveira Franco	55	x	-	
04	Ivo Valério dos Santos	45	x	-	
05	Edinei Mendes da Rocha	45	x	-	
06	Thiago Bibiano de Miranda	42	x	-	
07	Lindair da Luz	40	x	-	
08	Cleverson Pereira da Rocha	30	x	-	
09	Eliane da Silva Aragão	30	x	-	
10	João Carlos Gonçalves Nogueira	30	x	-	
11	Lucas Gabriel Soares	30	x	-	
12	Fabiano de Lima	30	x	-	
Desclassificado Item 2.4	Jaqueline Pereira Natel Batista	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4	José Ademir Franco Kersting	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4	Cristiano de Assis dos Santos	-	-	-	
Agente de Endemias					
01	Viviane Fernandes Mincache	165	x	-	
02	Marcelo Alves da Silva	150	x	-	Indeferido, pois cabe a comissão a analise de cada candidato.
03	Juliane Maria Pykosz	150	x	-	Indeferido, conforme o edital a pontuação tem somatória diferente para nível técnico nos cargos de Agente de Endemias e Auxiliar de Enfermagem
04	Fernanda Cristina Ferreira	140	x	-	
05	Rafael Castorino de Lima Paz	130	x	-	
06	Josiane do Rocio G. Reis Irch	120	x	-	
07	Daniele Pires Batista	110	x	-	
08	Vera Lucia Paes Kec	110	x	-	
09	Emellyn Cristiane O.Frankenberger	110	x	-	
10	Damiane Kamila Santos Bregoche	80	X	-	Indeferido pois o recurso trata-se do PSS anterior, estando totalmente fora do prazo.
11	Eduardo Ferreira Ribeiro	62	sim	-	
12	Maria Aparecida Arruda Campos	30	x	-	
13	Roberto Ferreira de Lima	60	x	-	
14	Cristiane de Fatima Britto Lima	60	x	-	
15	Nicoli Andreia Brandão Ronkoski	60	x	-	
16	Roni Rogerio de França Lacerda	50	x	-	
17	Patricia Ribeiro dos Santos	45	x	-	
18	Louise Helene Bueno	40	x	-	
19	Kleiton Tomaz de Aquino	40	x	-	
20	Evelyn Thais dos Santos	40	x	-	
21	Evelyn Aparecida Batista	30	sim	-	
22	Juliana Azevedo Pucci	40	x	-	
23	Tayná Aparecida Pires da Rocha	40	x	-	
24	Amanda G. Milcheski da Rocha	40	x	-	
25	Lais Ribeiro Tolfo Ferreira	35	x	-	
26	Celia Regina Nossol Rossa	30	x	-	
27	Cleber Luciano de Camargo	30	x	-	
28	Odinilton de Melo	30	x	-	
29	Juliane Dos Santos Souza	30	x	-	
30	Rosenilda Daiane Fagundes	30	x	-	

31	Marcia de Freitas Lima	30	x	-	
32	Leonice Pereira de Melo	30	x	-	
33	Tatiele Munhoz dos Santos	30	x	-	
34	Flavia Moreira Andrade	30	x	-	
35	Dorka de Souza Campos Pedroso	30	x	-	
36	Raquel Guimaraes Ducati	30	x	-	
37	Lucas Gabriel Soares	30	x	-	
38	Nayrison Lucas Cardoso Dorabiallo	30	x	-	
39	Andrieli Lima das Neves	30	x	-	
40	Leandra Nossol	30	x	-	
41	Naiara de Fatima Elói	30	x	-	
42	Sandieli Nogueira de Lacerda	30	x	-	
43	Erica Carneiro de Morais	30	x	-	
44	Charles Santana Domingos	30	x	-	
Desclassificado Item 9.1.1	Cassia Regina da Rosa Brandino dos Santos	-	-	-	
Desclassificado Item 9.1.1	Patrick Roberto Cezanovski Campos	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - d	Fernanda da Silva Ribeiro de Souza	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - d	Maria Eloisa Woyciechousky	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - d	Evelyn Geovana Nogueira	-	-	-	
Desclassificado Item 9.1.1 -d	Sarah Alana Messias	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - d	Hanna Leticia Machado	-	-	-	
Auxiliar Administrativo					
01	Eduardo de Farias	165	x	-	
02	Maria de Lourdes Souza Fortunato	150	x	-	
03	Fernanda Cristina Ferreira	140	x	-	
04	Anita Schmiderkal de A. Jorge	130	X	-	
05	Evelyn Aparecida Batista	40	sim	-	
06	Willian de Bastos	125	x	-	
07	Mislene de Jesus Oliveira Rocha	90	x	-	
08	Aline de Fatima Pereira Baum	80	x	-	
09	Soriane de Fatima Ferreira da Luz	70	x	-	
10	Emanuely Guerreiro Dranka	35	sim	-	
11	Marcelly Vaz Munhoz	70	x	-	
12	Quezia de Oliveira	70	X	-	
13	Suzilaine Lemes Rodrigues	65	x	-	
14	Lais Ribeiro Tolfo Ferreira	60	x	-	
15	Fernanda Catarina de Oliveira dos Santos Lacerda	60	x	-	
16	Valeria Lima de Souza	60	Sim	-	
17	Damiane Kamila Santos Bregoche	50	X	-	
18	Thais Aparecida dos Santos Ribeiro	50	sim	-	
19	Raquel Guimaraes Ducati	40	X	-	
20	Susilene Rohrbacher	40	x	-	
21	Juliana Azevedo Pucci	40	x	-	
22	Gustavo de Oliveira Bueno	40	x	-	
23	Elmary Terezinha Ribeiro	40	x	-	
24	Amanda Guerreiro Milcheski da Rocha	40	x	-	
25	Emanuele dos Santos Soezeki	40	x	-	
26	Maria Aparecida Arruda Campos	30	sim	-	Indeferido, pois consta na publicação de classificação a vaga como Afrodescendente.
27	Rosenilda Daiane Fagundes	30	x	-	
28	Tatieli Munhoz dos Santos	30	x	-	
29	Tais da Luz Pereira dos Santos	30	x	-	
30	Lucas Gabriel Soares	30	x	-	
31	Leandra Nossol	30	x	-	
32	Kaina Nereu Gabardo	30	x	-	
33	Agatha Guerreiro Schueda	30	x	-	
34	Michely Czaja do Rosario	30	x	-	
35	Kamille Guerreiro Schueda	30	x	-	
36	Nicoli Nadrea Brandao RonKoski	30	x	-	
Desclassificado 2.4 - d	Marcia Casasanta de Souza	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - c - d	Maria Eloisa Woycieschousky	-	-	-	Indeferido conforme item 2.4 C e D, pois no documento de RG não consta o número do CPF e os comprovantes de votação estão desatualizados.
Desclassificado Item 2.4 - d	Hanna Leticia Machado	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Thaisa Gabrieli dos Santos	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Leidiane Ferreira Guinta				
Enfermeiro					
01	Weverton dos Santos	180	x	-	
02	Joanita Rocha de Jesus	175	x	-	
03 Classificado conforme Retificação	Marcia Cristina Barbosa Motta	170	x	-	
04	Estela Alves Camargo	170	x	-	
05 Classificado conforme Retificação	Eva Larise da Cruz Lima	170	x	-	
06 Classificado conforme Retificação	Silvia Carla da Nascimento Gondim	165	x	-	
07 Classificado conforme Retificação	Nemaura Pluma de Oliveira Nogueira	160	x	-	
08	Bernadete dos Santos	160	x	-	
09	Regiane Aparecida Camargo de Lima Pereira	160	x	-	Indeferido, pois cabe a comissão a análise de cada candidato.
10	Eliane Garcia Mendes	150	x	-	Indeferido pois o pedido do recurso não está previsto no edital.
11 Classificado conforme Retificação	Amanda Baliutis	150	x	-	
12 Classificado conforme Retificação	Ketlen Pereira Vaz	150	x	-	
13 Classificado conforme Retificação	Josué Andrei Guerreiro	150	x	-	
14 Classificado conforme Retificação	Andreia Oliveira Mario	140	x	-	
15 Classificado conforme Retificação	Bruna Mara da Rocha	140	x	-	
16 Classificado conforme Retificação	Pedro Isaias da Cruz	120	SIM	-	
17	Lorena Lais da Cruz	120	x	-	Indeferido, pois cabe a comissão a análise de cada candidato.

18	Maria Eduarda Sodré Franco	120	x	-	
19 Classificado conforme Retificação	Regina Vania Ramalho de Souza	115	x	-	
20	Hyara Aguiar Lisboa	115	x	-	
21 Classificado conforme Retificação	Jeferson da Silva da Glória	65	SIM	-	
22 Classificado conforme Retificação	Amanda Peres Pinhal	110	x	-	
23	Denise Emilia Figur	105	x	-	
24	Thalita Cristiane dos Santos	100	x	-	
25 Classificado conforme Retificação	Thaina Fernanda de Almeida	100	x	-	
26	Albanice Ribeiro das Neves	95	x	-	
27	Raquel da Silva Pereira	90	x	-	Deferido e reclassificado.
28 Classificado conforme Retificação	Sheila Vania Gonçalves	85	x	-	
29 Classificado conforme Retificação	Vanessa Aparecida da Cunha	85	x	-	
30	Adrieli Chapieski	80	x	-	
31 Classificado conforme Retificação	Rafaela Szarowwicz Kerscher	70	x	-	
Desclassificado 2.4	Silvia Antonia de Menezes dos Reis	-	-	-	
Auxiliar de Enfermagem					
01	Bernadete dos Santos	155	x	-	
02	Cleide Ribeiro de Lima	155	x	-	
03 Classificado conforme Retificação	Maria Aparecida da Rocha Pereira	155	x	-	
04	Djalma Garcia de Alencar	150	x	-	
05 Classificado conforme Retificação	Lucelia de Lima	150	x	-	
06	Sirlene Oliveira Lima	150	x	-	
07	Neriane Pruchaki	150	x	-	
08	Barbara Priscila Arbigaus Brito	150	x	-	
09 Classificado conforme Retificação	Jaqueline Dziombra Ribeiro	150	x		
10	Rafaela Pereira Dranka	145	x	-	Deferido e reclassificada
11 Classifcado conforme Retificação	Elizama de Moura Alves		x		
12 Classificado conforme Retificação	Thais de Lima Dranka	145	x		
13	Patricia Marques Claro Ferreira	140	x	-	
14	Joana Rosane Lorkievicz	140	x	-	
15	Cheila Luana Machado da Rocha Nogueira	140	x	-	
16	Ellon Cristiano Padilha Moreira	140	x	-	
17	Rafael Castorino de Lima Paz	140	x	-	
18	Juliane Maria Pykosz	140	x	-	Deferido e reclassificada
19	Andre Alves Farias Neto	140	X	-	
20	Vanessa dos Santos Brito	140	x	-	
21 Classificado conforme Retificação	Tatiane Aparecida de Campos	130	x	-	
22	Keila Gonçalves Nogueira Aguiar	125	x	-	Indeferido pois o certificado do curso técnico esta contabilizado no item 9.1 do edital.
23 Classificado conforme Retificação	Railane Aparecida Buba	125	x	-	
24	Amelia Santos	120	x	-	
25	Ires Simone de Oliveira Pires	85	x	-	
26 Classificado conforme Retificação	Karime Renata de Oliveira	80	x	-	
27 Classificado conforme Retificação	Patricia da Silva dos Santos	80	x	-	Indeferido pois a classificação encontra-se na publicação do dia 23/01/2023, na 27º posição.
28 Classificado conforme Retificação	Matheus Candido da Costa	80	x	-	
29 Classificado conforme Retificação	Tayná Aparecida Pires da Rocha	80	-	-	
30	Viviane Fernandes Mincache	75	x	-	
31	Viviana dos Santos Brito	70	x	-	
32 Classificado conforme Retificação	Jésssica Vanessa Vierne Chapieski	70	x	-	
33 Classificado conforme Retificação	Magali Pereira da Luz	60	x	-	
34 Classificado conforme Retificação	Juliana Aparecida Cupini	60	x	-	
35 Classificado conforme Retificação	Patricia Soares de Oliveira	60	-	-	
36 Classificado conforme Retificação	Fabiane Gregorio Iwerdochlib	50	x	-	
37 Classificado conforme Retificação	Veridiane de Fatima Fagundes	50	X	-	
38 Classificado conforme Retificação	Josiane do Rocio Gonçalves Reis Irch	50	x	-	
Desclassificado Item 2.4	Walkyria Beghe Colaço	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - g	Damiane Kamila Santos Bregoche	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - d	Patricia Alves da Rocha	-	-	-	
Desclassificado Item 9.1.2	Josilda Carvalho de França	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Berenice da Luz Domingos	-	-	-	
Desclassificado Item 9.1.2	Elisabete Fonseca da Silva dos Santos	-	-	-	
Professores					
01	Maria Arlete de Farias	175	x	-	
02	Gilcelia Pasda	175	x	-	
03	Juliana Cordeiro da Silva	170	x	-	
04	Joice Zappe Rocha	170	x	-	
05	Rafael Eduardo da Rocha	170	x	-	
06	Giane Ferreira da Rocha	160	x	-	
07	Evandro Marinho	160	x	-	
08	Jakeline Saidock	160	x	-	
09	Sigiane Bastos da Cruz	160	x	-	
10	Rafaela Aparecida Honorio Senn	160	x	-	
11	Fernanda Catarina de Oliveira dos Santos Lacerda	62	Sim	-	
12	Adriane Zappe	155	x	-	Indeferido pois encontra-se publicado na lista de classificação do dia 23/01/2023 na posição de 12º colocada.
13	Cirlene Aparecida Nossol	150	x	-	
14	Elaine Bueno	150	x	-	
15	Luzia da Conceição Grosskopf	150	x	-	
16	Danilo Gabriel de Andrade	140	x	-	
17	Rosimeri Caetano Barbosa da Rocha	140	x	-	
18	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves	140	x	-	
19	Pamela Magalhaes	140	X	-	
20	Rafaela dos Santos	140	x	-	
21	Edilene de Fatima Nenemann	135	x	-	
22	Dayana Skovronski	130	x	-	

23	Keisy Maess Figueira	125	x	-	
24	Gizelaine Fatima Fagundes Schueda	120	x	-	
25	Alcione de Lima	120	x	-	
26	Alexsandra Aparecida Negoczeki	120	x	-	
27	Jozelia do Carmo Pires Nossol	120	x	-	
28	Eroni Teresinha Micaluz de Lima	120	x	-	Indeferido conforme item 9.3 A
29	Maria Terezinha Carvalho de Lima	120	x	-	
30	Luci Mara Hervis	120	x	-	
31	Bianca de Lima Marcovicz	120	x	-	Indeferido conforme item 9.3 A (Certificado de curso de aperfeiçoamento fora do prazo).
32	Rayane Camila Xavier Pinto Mickus	120	x	-	
33	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf	110	x	-	
34	Maria de Lourdes Souza Fortunato	110	x	-	
35	Debora Priscila de Andrade	110	x	-	
36	Rhebeca Draut Selhorst Eckel	110	x	-	
37	Maria Hubel	100	x	-	
38	Gislaine Lacerda Drancka	100	x	-	
39	Joziane Aparecida Pruchaki da Silva	95	x	-	
40	Bruna Joana Massaneiro Lenschow Correia	90	x	-	
41	Stella Chaves Alves Rodrigues	90	x	-	
42	Carine Kurovski	90	x	-	
43	Ariadnes Beatriz Sthefhane Sena	90	x	-	
44	Camila Aparecida Ferreira Faria	90	x	-	
45	Elis Cristina Neves	90	x	-	
46	Cheila dos Santos Lima	88	x	-	
47	Gisele de Fatima Batista	70	x	-	
48	Priscila Aparecida Carbonal Lunardi	82	x	-	
49	Dorilaine Aparecida dos Santos	75	x	-	
50	Aline Aparecida dos Santos Araújo	70	x	-	
51	Mariza de Fatima Guisdana Martins	70	x	-	
52	Vanderleia Chruschlski Rodrigues	70	x	-	
53	Arieli Aparecida Pinheiro	70	x	-	
54	Olga Gonçalves Mickus	65	x	-	
55	Iara Biaobok Gaveliki	65	x	-	
56	Liliana Santana Gomez	60	x	-	
57	Beatriz de Oliveira Souza Camargo	60	x	-	
58	Neiriane de Andrade Raussis Oliveira	60	x	-	
59	Sonia Maria dos Santos da Rocha	57	x	-	
60	Uiara Aparecida Posanski	50	x	-	
61	Uara de Fatima Posanski	40	x	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Daiane Cristina de Melo Andrade Mikus	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Halana Karoline Monteiro de Moura	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Bruna Polyana de Moura	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 – e	Desire Aparecida de Souza	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Fabiana Caroline Lacerda	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Maria Eloisa Woyciechousky	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Milene Gonçalves	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - a - j	Franciele Aparecida Carneiro	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 a – e - j	Edilaine Juliatto Lacerda	-	-	-	
Desclassificado 2.4 d -e	Marisa Gonçalves Zoellner	-	-	-	
Desclassificado 2.4 d -e	Diessica Maria Piontkewicz Buba Neumann	-	-	-	
Desclassificado 2.4 d -e	Lorena Lourenço dos Santos	-	-	-	
Desclassificado 2.4 d -e	Marines Ferreira de Melo	-	-	-	
Desclassificado 2.4 d -e	Lara Aparecida Farias	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - h Item 3.5 - a - b	Graziele Ferreira da Silva Emer	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - d	Jussara Bail Pires	-	-	-	Indeferido conforme item 2.4 D
Desclassificado Item 2.4 - e	Sandrieli Nogueira de Lacerda	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Susilene Rohrbacher	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Karoline dos Santos Gonçalves	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Sebastião Ramos Junior	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Elizabeth Semeke	-	-	-	

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:71425EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 663.610,00 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e dez reais), para inclusão na Lei Municipal n° 2.293 de 17 de Dezembro de 2.021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré para o exercício

financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R$	*663.610,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***663.610,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.36.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		*152.110,00*
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Mat.Permanente		*71.500,00*
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações		*440.000,00*
			Total do Cancelamento	**R$**	***663.610,00***

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Dezembro de 2.022.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 09 de Dezembro de 2.022.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

DENYS MORAES
Vice-Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:71E48D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMS.

Dispõe sobre a aprovação "Ad Referendum" da Relação de Equipamentos e/ou materiais para atender a Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família – Equipe de Saúde Bucal do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo à Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SESA Nº860/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, que altera o anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Relação de Equipamentos e Características Técnicas, conforme o Anexo I da Resolução 727/2022.

Art. 2º - Fica o município de Anahy-Pr., habilitado a pleitear o valor de R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família – Equipe de Saúde Bucal do município de Anahy.

Art. 3º - A Relação de Equipamentos e Características Técnicas, constam no anexo a esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 16 de Fevereiro de 2023

Homologo a Resolução nº 002/2023-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

ANEXO

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 727/2022						
Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor
58	Equip.	04	Caneta de Alta Rotação	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	M/S ANVISA	R$-3845,08
59	Equip	02	Contra Ângulo	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20°graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	ANVISA	R$-1374,74
60	Equip.	02	Micromotor	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	ANVISA	R$-1889,60
89	Equip.	02	Fotopolimerizador LED sem fio	Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	Registro ANVISA	R$-4939,80
90	Equip	01	Aparelho de Ultrassom com jato de bicarbonato	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.	Registro ANVISA	R$-5107,90
92	Equip.	01	Compressor de Ar Odontológico	Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	Registro ANVISA	R$-7842,88
TOTAL						25.000,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D1C3190D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMS.

Dispõe sobre a aprovação "Ad Referendum" da Relação de Equipamentos e/ou materiais para atender a Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo à Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SESA Nº860/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, que altera o anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Relação de Equipamentos e Características Técnicas, conforme o Anexo I da Resolução 727/2022.

Art. 2º - Fica o município de Anahy-Pr., habilitado a pleitear o valor de R$-30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família do município de Anahy.

Art. 3º - A Relação de Equipamentos e Características Técnicas, constam no anexo a esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 16 de Fevereiro de 2023

Homologo a Resolução nº 003/2023-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

ANEXO

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 727/2022						
Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor
49	Equip.	01	Desfibrilador Semi Automático - DEA	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo cinco anos para o DEA e seus acessórios	ANVISA	R$-8.400,00
51	Equip	2	Oxímetro de pulso de mesa	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	ANVISA	R$-3.600,00
52	Equip.	02	Geladeira para guarda de vacinas	Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4º C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	ANVISA	R$-18.000,00
TOTAL						30.000,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:685D286C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.882 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:*

Considerando *que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;*

Considerando *que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue,*

D E C R E T A :

Art. 1º- *Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R$ 84.211,98 (oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e noventa e oito centavos) referente ao saldo da nota de empenho do exercício de 2021 e 2022, conforme relação abaixo:*

EMPENHO	*FORNECEDOR*	*CANCELAR*
130/2021	*REGINALDO DE MELO 74965930959*	*420,00*
4/2022	*BANCO DO BRASIL S.A.*	*364,37*
5/2022	*BANCO DO BRASIL S.A.*	*897,18*
6/2022	*CAIXA ECONOMICA FEDERAL*	*788,27*
7/2022	*BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.*	*19.472,44*
8/2022	*BANCO BRADESCO S.A.*	*6.488,79*
100/2022	*CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA - ME*	*36.800,00*
235/2022	*GLAUCO TIRONI GARCIA*	*21,20*
263/2022	*BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS*	*113,49*
394/2022	*ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO*	*168,53*
403/2022	*JOÃO MITROVINI NETO*	*9,60*
437/2022	*FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ*	*202,74*
463/2022	*KOMBAT COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA*	*21,60*
548/2022	*M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA*	*1.384,02*
590/2022	*SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA*	*424,54*
610/2022	*EDMUNDO DOS SANTOS NETO*	*383,24*
641/2022	*ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO*	*0,89*
675/2022	*A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA*	*233,33*
720/2022	*K-FACTOR AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA*	*15.960,00*
735/2022	*WILLIAN CESAR SERAFIM 66938970963*	*57,75*

Art. 2º *- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AE0D8ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – CARNAVAL 2023
RESULTADOS

RETIFICA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – CARNAVAL 2023
RESULTADOS

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico da cidade de Antonina/PR informa aos interessados, em especial aos que participaram do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 – Credenciamento Praça de Alimentação Carnaval 2023, a lista completa contendo os classificados nas 3 (três) categorias participantes:

AMBULANTES				
Protocolo	**CPF/CNPJ**	**Nome**	**Cidade**	**Contato**
559/2023	024.748.189-01	Adriana Pfeiffer Garcias	Antonina - Pr	(41) 99936-8977
457/2023	057.045.319-46	Anthoni Alexandre Santos de Souza	Antonina - Pr	(41) 99551-8784
567/2023	728.825.819-04	Assunção Adriano de Souza	Antonina - Pr	(41) 99773-9471
593/2023	rg 8081253273	Cristiano Luiz Rehbein	Antonina - Pr	(41) 99121-9595
41/2023	114.858.279-73	Daniel Ricardo Rodrigues	Paranaguá - Pr	(41) 98891-1865
58/2023	010.793.560-02	Davi Filipi Henn	Antonina - Pr	(41) 99795-4277
411/2023	078.981.089-14	Gabriel David da Silva	Antonina - Pr	(46) 99982-3861
532/2023	080.900.269-82	Jackson Felipe Gusso Guras	Antonina - Pr	(41) 98459-6825
706/2023	rg 5831033-6	Janiceia A. Xavier	Antonina - Pr	(41) 98409-9670
19/2023	082.771.549-84	Jonas Scislowski Gonçalves	Paranaguá - Pr	(41) 98515-4986
390/2023	688.642.489-00	Laurenir Pereira de Oliveira	Antonina - Pr	(41) 98794-2851
56/2023	078.052.879-45	Ligiane de Oliveira Simões	Antonina - Pr	(41) 98501-7314
592/2023	rg 6060113377	Mara Roseria Toledo	Antonina - Pr	(41) 99217-2816
380/2023	077.112.799-57	Mellori Vitória Gouveia Silva	Antonina - Pr	(41) 98459-8115
35/2023	053.907.559-01	Mikail Bortt Machado	Antonina - Pr	(41) 98813-5717
475/2023	755.786.469-72	Vhanya Cristina Krenke	Antonina - Pr	(41) 98502-2868

FOOD - TRUCKS				
Protocolo	**CPF/CNPJ**	**Nome**	**Cidade**	**Contato**
49/2023	22.486.650/0001-21	Cervejaria Weirich Bier	Curitiba - Pr	(41) 99911-9433
456/2023	985.140.919-72	Donato J. dos Santos (Zazá do Forró)	Antonina - Pr	(41) 99746-3592
449/2023	42.973.535/0001-99	Expresso JK Food	Antonina - Pr	(41) 99689-8607

51/2023	037.253.659-03	Ivan Campos	Curitiba - Pr	(41) 99840-8599
301/2023	080.900.269-82	Jackson Felipe Gusso Guras	Antonina - Pr	(41) 98459-6825
533/2023	080.900.269-82	Jackson Felipe Gusso Guras	Antonina - Pr	(41) 98459-6825
22/2023	27.824.782/0001-30	Jairo Renato de Lima	SJP- Pr	(41) 99895-1519
376/2023	044.545.449-05	Jhonny Soares de Oliveira	Antonina - Pr	(41) 98487-0467
392/2023	43.663.167/0001-45	Josiel Ferreira Gonçalves	Antonina - Pr	(41) 98505-7692
34/2023	023.203.199-13	Kelly Cristine Bage	Curitiba - Pr	(41) 99129-2181
30/2023	23.659.172/0001-77	Leandro Dantas dos Santos	Pinhais - Pr	(41) 98421-5439
21/2023	27.124.673/0001-00	Leandro de Andrade Schupel	Curitiba - Pr	(41) 99965-7880
412/2023	755.934.919-68	Los Hernandes	Antonina - Pr	(41) 995645710
389/2023	47.010.177/0001-32	Silvio Augusto Treglia Fressato	Antonina - Pr	(41) 99901-0041
702/2023	46.262.337/0001-78	Tuane Cristina da Cruz Pereira	Antonina - Pr	(41) 984793768

TENDAS				
Protocolo	**CPF/CNPJ**	**Nome**	**Cidade**	**Contato**
54/2023	864.136.609-10	Alfredo de Souza Pinto Filho	Curitiba - Pr	(41) 98879-6338
468/2023	020.578.359-79	Elisangela Ribeiro de Oliveira (Pixoco)	Antonina - Pr	(41) 99115-0929
42/2023	694.500.809-68	Francisco Javier Fernandes	Antonina - Pr	(42) 99966-8982
62/2023	061.807.139-36	Izau Vanzuita Dias	Antonina - Pr	(41) 98841-8388
563/2023	062.948.009-51	Jeferson Florêncio Velozo	Antonina - Pr	(41) 98523-2563
377/2023	034.001.439-36	Marcos Aparecido da Silva Martins	Piraquara - Pr	(41) 99880-0452
382/2023	098.287.158-99	Nídia Tieko Hassui	Antonina - Pr	(41) 98400-8574
444/2023	22.091413/0001-61	Reginaldo Santos Lapola de França ME	Antonina - Pr	(41) 99621-2961
23/2023	860.102.989-20	Rosana de Fátima Lapola de França Souza	Curitiba - Pr	(41) 98841-8388
28/2023	860.102.989-20	Rosana de Fátima Lapola de França Souza	Curitiba - Pr	(41) 98841-8388
25/2023	42.915.190/0001-17	Victor Renato Matos de Lima	Curitiba - Pr	(41) 99776-8602

Antonina, 16 de fevereiro de 2023.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F398DDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Nível Médio, Técnico e Superior, para a realização de Estágio não obrigatório junto a Prefeitura Municipal de Antonina, na forma da Lei Federal n° 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação se convocado.
A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá das necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA e das disponibilidades orçamentárias.
O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, por meio da média geral obtida pelo candidato no último período encerrado, ou seja, ano/semestre/trimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, nos cursos indicados no item 5.1, e por entrevistas que serão realizadas com os 6 (seis) primeiros candidatos colocados em cada vaga ofertada e aberta pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, para teste de conhecimentos e aptidão para o cargo.
Os candidatos que constituírem quadro de Cadastro de Reserva não passarão pelas entrevistas nesse momento. Quando forem possíveis e necessárias suas respectivas nomeações, será aberta nova fase de entrevistas, isso dentro do prazo de validade do presente Teste Seletivo.
O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) candidato(a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA.
Além das vagas previstas no edital, o Processo Seletivo se destina à formação de cadastro de reserva.
O prazo de validade do processo seletivo **será de 12 meses**, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser renovado para mais 12 (doze) meses.
O estágio desenvolvido no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do agente de integração CEINEE.
Será concedida bolsa auxílio na forma do contrato de prestação de serviços, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

Escolaridade	**Carga Horária Diária**	**Carga Horária Semanal**	**Bolsa Auxílio**	**Auxílio Transporte**
Ensino Médio e Médio Técnico	04 horas	20 horas	R$ 450,00	R$ 100,00
Esino Superior	6 horas	30 horas	R$ 500,00	R$ 100,00

O valor da bolsa-auxílio fixado na tabela acima poderá ser reajustado, desde que haja disponibilidade orçamentária e previsão para tal finalidade no exercício em curso, além da autorização do Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA.
Será atribuído o auxílio-transporte aos Estagiários que registrarem solicitação junto ao Departamento de Recursos.
O valor do auxílio-transporte será de R$ 100,00 (cem reais) para todas as categorias de estagiários.
A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares.
1.12 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
– por reprovação do estudante;
– pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
– pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio; VI - automaticamente após o término do período máximo do estágio;
– a qualquer tempo no interesse e conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
– a pedido do Estagiário;
– pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Aos (As) candidatos(as) participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na acepção da Lei nº 7.853/89, será(ão) assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, consoante item 1.4 acima.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
– O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência) deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição.
- A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.5- Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
- As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DO CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **17/02/2023**, no site www.ceinee.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de Antonina;
- INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**: 17/02/2023 pelo e-mail**
estagio@ceinee.org.br;

- TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **27/02/2023**;

- RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – 1ª ETAPA: **28/02/2023**; V - RECURSOS – 1ª ETAPA**: de 01/03/2023 a 02/03/2023**;
VI - JULGAMENTO DOS RECURSOS – 1ª ETAPA: **03/03/2023**; VII - 2ª ETAPA - ENTREVISTAS: **06/03/2023**;
VIII - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – 2ª ETAPA: **10/03/2023**; IX - RECURSOS - 2ª ETAPA: **13/03/2023 a 14/03/2023**;
- JULGAMENTO DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA: **15/03/2023**;

- DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**: 17/03/2023**.
Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA e no site www.ceinee.org.br por meio de Retificações.

DOS REQUISITOS:

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, no Ensino Médio, Técnico ou Ensino Superior, de acordo com o quadro de vagas (item 5.1).
Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

DAS VAGAS:

5.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes cursos:

Nível	Área	Vagas	Requisitos Mínimos
MÉDIO E TÉCNICO	Administração	01 + CR*	Estar cursando Ensino Médio / Ténico.
SUPERIOR	Administração	01 + CR*	Estar cursando Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis.
MÉDIO E TÉCNICO	Educação	01 + CR*	Estar cursando Ensino Médio Curso de Formação de Docentes.
SUPERIOR	Educação	01 + CR*	Estar cursando Ensino Superior.
MÉDIO E TÉCNICO	Saúde	01 + CR*	Estar cursando Ensino Médio / Ténico.
SUPERIOR	Saúde	01 + CR*	Estar cursando Ensino Superior.

*CR – CADASTRO DE RESERVA

DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar.
A inscrição poderá ser efetuada a partir das 16:00hrs do dia 17/03/2023 até às 23h 59min do dia 27/03/2023, somente via e-mail, no endereço eletrônico: estagio@ceinee.org.br, ao qual deverá ser enviada uma cópia do CPF e histórico escolar do último ano/semestre/trimestre em que o aluno esteve matriculado, bem como a ficha de inscrição que consta no Anexo III, que deverá ser preenchida e enviada em PDF com assunto: Quero ser estagiário na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA. Também é obrigatório o cadastramento do candidato no site do CEINEE: http://concursos.ceinee.org.br e www.ceinee.org.br na aba “Estudantes”.

As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEINEE o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.
No ato da inscrição o candidato deverá informar a nota (média geral) do último ano/semestre/trimestre, conforme o histórico escolar.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
O CEINEE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO – 1ª ETAPA

1ª Etapa: Consistirá na avaliação do candidato por meio da média geral obtida no último período (ano/semestre/trimestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino.
Para efeito de cálculo da média geral serão consideradas as notas referentes às disciplinas nas quais o aluno esteve matriculado no último período cursado;
As Notas das disciplinas vão valer até 75% (máximo), os demais 25% serão avaliados conforme o item 8.3 entrevista;
O candidato que, após a matrícula na instituição de ensino superior, ainda não tiver cursado integralmente um período (ano/semestre/trimestre), poderá apresentar, em substituição ao exigido nos itens 7.1 e 7.1.1, as notas referentes à 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas do último ano do ensino médio, a seu critério;

Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média geral obtida, não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período recente ou avançado do curso.
O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	NOTA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	à partir de 9,50
MUITO BOM	à partir de 8,40
BOM	à partir de 7,40
SUFICIENTE	à partir de 6,40
INSUFICIENTE	à partir de 2,90

O candidato deverá informar o nome e a média curricular descrita no histórico escolar do último ano/semestre/trimestre cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas.
Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas lançadas de 0 a 10, com até 2 casas decimais. Exemplo: 8,00 / 9,00 / 10,00.

MÉDIA CALCULADA NO CONJUNTO DAS DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA POR MÉDIA DO CONJUNTO DAS DISCIPLINAS
à partir de 9,50	7,5
à partir de 8,40	6,0
à partir de 7,40	4,5
à partir de 6,40	3,0
Menos de 6,40	1,5

A nota máxima dessa etapa será de 7,5 pontos (sete pontos e meio), e a gradação das notas está demonstrada na tabela abaixo:

A divulgação da classificação preliminar desta etapa está prevista para o dia **19/02/2023**, podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, pelo e-mail estagio@ceinee.org.br ou pelo fone (41) 3022- 3262.
O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão medidas tomadas ao interessado.

A pontuação máxima que poderá ser atingida na 1ª Etapa é de 7,5 (sete pontos e meio), sendo que em conjunto com a pontuação da 2ª Etapa, 2,5 (dois pontos e meio), formará o total de 10 (dez) pontos.

DAS ENTREVISTAS – 2ª ETAPA.

2ª Etapa: Os candidatos classificados até o 10º lugar para cada vaga serão comunicados e a entrevista será agendada via telefone ou e-mail.
As entrevistas serão realizadas *presencialmente* a partir do dia 06/03/2022, que será informada no e-mail.
A entrevista terá uma pontuação máxima de 2,5 (dois pontos e meio), sendo que serão atribuídos 0,5 (cinco décimos) pontos para cada uma das cinco perguntas;
O programa de matérias e assuntos para a realização da entrevista será o seguinte:
Saúde em Geral Perfil do candidato, onde serão considerados os seguintes aspectos: habilidades, interesses, conhecimentos sobre o respectivo curso de formação, entre outros.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
cursando o período letivo mais avançado; e, persistindo o empate;
o de maior idade

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos neste edital.
Não será admitido em hipótese alguma recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.
Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA ou ao CEINEE.
O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
Admitir-se-á recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está interpondo o respectivo recurso.
Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, via SAC, ou ainda através de solicitações aos funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA ou outro meio que não seja o estabelecido neste edital.
Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;
Fora do prazo estabelecido;
Sem fundamentação lógica e consistente;
Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da Classificação Final ou da Homologação Final das Inscrições.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

A divulgação da classificação final e a homologação do processo seletivo está prevista para o dia **17/03/2023**.
A aprovação no teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos.

11.2.1. A única exceção para convocação fora da ordem de classificação é para estágio no interior das comunidades indígenas ou zona rural, em que serão chamados, primeiramente, os candidatos que residem no interior da respectiva comunidade, observando-se a ordem de classificação apenas entre eles.
No ato da convocação o candidato deverá apresentar Declaração original atualizada e devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2021, para comprovar sua regularidade acadêmica. **11.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será divulgado ainda no endereço www.ceinee.org.br.**
11.5 Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
11.6. O candidato convocado a ocupar a vaga deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar:
cópia do Documento de Identidade e CPF;
comprovante de residência;
atestado de matrícula atualizado na instituição de ensino (item 10.3);
histórico escolar / comprovante das notas informadas no ato da inscrição.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**,** o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

A desistência temporária deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, uma única vez.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito federal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Antonina/PR, 17 de fevereiro de 2023

Prefeito Municipal De Antonina

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de

deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999 ( )SIM ( )NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) entrevista(s)? ( )SIM ( )NÃO

Em caso positivo, especificar:

Antonina/PR, de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II REQUERIMENTO DE RECURSO

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando: ( ) Relação Preliminar das Inscrições
( ) Classificação Preliminar – 1ª Etapa ( ) Classificação Preliminar – 2 ª Etapa

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		R.G.: CPF:	
CARGO PRETENDIDO:		FONE:	

Antonina/PR, de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	

CPF:	RG:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja concorrer à vaga:

NÍVEL: ( )MÉDIO ( )MÉDIO TÉCNICO ( )SUPERIOR

ÁREA:
( ) Administração
( ) Ciências Contábeis ( ) Direito
( ) Marketing ( ) TI

( ) Recursos Humanos ( ) Tec. Enfermagem
( ) Tec. Em Meio Ambiente
( ) Tec. Em Recursos Humanos ( ) Tec. Em Secretariado

Cite as matérias que deverão ser analisadas no seu histórico escolar, bem como suas respectivas notas:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Antonina/PR, de de 2022.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES
Antes de realizar a inscrição, certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este edital e pelas legislações competentes.
Recomenda-se uma leitura minuciosa do item **6 – DAS INSCRIÇÕES**.
Este Anexo deve ser encaminhado em conjunto com a cópia do CPF e do histórico escolar, ou outro documento oficial da Instituição de Ensino.
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo para Estagiários, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8EBDE408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	Balanço Anual		Data de Emissão: 01/02/2023		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.286.422,43	2.299.170,43
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.286.422,43	2.299.170,43
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.057.138,00	2.911.560,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	770.715,57	1.304.200,54
Recebimentos Extraorçamentários (III)	559.614,87	533.239,58	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	637.284,59	447.232,95
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	102.364,87	708.169,21	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	24.695,15	102.364,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	102.364,87	708.169,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	24.695,15	102.364,87
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.719.117,74	4.152.968,79	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	3.719.117,74	4.152.968,79
Notas Explicativas					
-					

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:9CAD92A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2022
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Balsa Nova			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		24.695,15	102.364,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.695,15	102.364,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.695,15	102.364,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.533.613,13	1.511.255,07
IMOBILIZADO		1.533.613,13	1.511.255,07

BENS MOVEIS		390.704,58	332.234,58
BENS IMÓVEIS		1.200.336,06	1.200.336,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(57.427,51)	(21.315,57)
TOTAL		1.558.308,28	1.613.619,94
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		63.796,03	61.350,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		57.830,21	57.830,21
PESSOAL A PAGAR		57.830,21	57.830,21
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.965,82	3.520,32
VALORES RESTITUÍVEIS		5.965,82	3.520,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		63.796,03	61.350,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		1.554.554,48	1.516.605,15
PATRIMÔNIO SOCIAL		1.554.554,48	1.516.605,15
DEMAIS RESERVAS		0,00	37.949,33
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		0,00	37.949,33
RESULTADOS ACUMULADOS		(60.042,23)	(2.285,07)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(57.547,16)	(583.875,19)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(2.285,07)	582.333,12
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(210,00)	(743,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.494.512,25	1.552.269,41
TOTAL		1.558.308,28	1.613.619,94

ATIVO FINANCEIRO	24.695,15	102.364,87	PASSIVO FINANCEIRO*	24.695,15	102.364,87
ATIVO PERMANENTE	1.533.613,13	1.511.255,07	PASSIVO PERMANENTE	57.830,21	57.830,21
SALDO PATRIMONIAL				1.475.782,92	1.453.424,86

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		162.008,86	162.008,86
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		162.008,86	162.008,86
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022.

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Balsa Nova, estado do Paraná, foram dispostas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), foram observadas as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e ainda considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na lei Complementar n º 101/2000.

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.

De acordo com a Lei 4.320/64, art. 105, no Balanço Patrimonial estarão demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

Ativo Financeiro e Permanente

Nota 1 – Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores constantes em Caixa e Equivalentes de Caixa totaliza R$ 24.695,15 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) e está em moeda nacional, não tendo a entidade aplicação financeira em moeda estrangeira.

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a curto prazo Não houve créditos e valores a curto prazo para a entidade no período avaliado.

Nota 3 – Imobilizado

O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e bens imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão, bem como redução do valor recuperável e reavaliação.

Os gastos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Se os gastos não gerarem tais benefícios estes são reconhecidos diretamente como variação patrimonial diminutivas do período.

A depreciação é calculada pelo método linear também conhecido como quotas constantes, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Em 31/12/2022 a Câmara Municipal de Balsa Nova apresentou um saldo de R$ 1.533.613,13 (hum milhão quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e treze reais e treze centavos) de imobilizado, sendo este montante composto por Bens Imóveis no valor R$ 1.200.336,06 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) referente ao Prédio do Poder Legislativo de Balsa Nova e Bens Móveis no valor de R$ 390.704,58 (trezentos e noventa mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) menos a depreciação acumulada de R$ 57.427,51 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

Bens incorporados em 2022 .	R$ 82.920,00
Aquisição de 01 veículo	R$ 81.500,00
Aquisição de 02 (duas) câmeras infra mult HD 3120 R$ 310,00 cada	R$ 620,00
Aquisição de 01 (uma) CENTRAL DE ALARME AMT 201 BE	R$ 800,00
Reavaliação de bens	
Desincorporações em 2022	R$ 24.450,00
Doação / Baixa	R$ 24.240,00
Inservibilidade	R$ 210,00
Depreciação Acumulada	R$ 57.427,51
Depreciação Acumulada no ano 2022	R$ 36.111,94
Depreciação Acumulada anos anteriores	R$ 21.315,57

Com relação aos bens imóveis os mesmos permaneceram constantes nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 R$ 1.200.336,06 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Passivo Financeiro e Permanente
Nota 4 - No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade.

O valor constante no Passivo Circulante da Entidade para o ano de 2022 foi de R$ 63.796,03 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos), sendo deste montante R$ 57.830,21 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos) de obrigações com pessoal a pagar, e R$ 5.965,82 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) em demais obrigações a curto prazo.

Como anexo ao Balanço Patrimonial, deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício.

Ativo Financeiro	R$ 24.695,15
Passivo Financeiro	R$ 24.695,15
Superávit/Déficit Financeiro	R$ 0,00

Superávit / déficit financeiro - a diferença positiva / negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, que é uma das fontes para abertura de crédito adicional, segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:6A27DE2D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11					Exercício 2022	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova					Balanço Anual	
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E	CRÉDITOSESPECIAIS E	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDODA
		SUPLEMENTADO	EXTRAORDINÁRIOS			DOTAÇÃO
01. Câmara Municipal		3.057.138,00	0,00	3.057.138,00	2.286.422,43	770.715,57
01.001 CâmaraMunicipal		3.057.138,00	0,00	3.057.138,00	2.286.422,43	770.715,57
01.031.0001.1-001 AQUISIÇÃO DE VEICULO		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00010 00001	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	4.4.90.52.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				0,00	
01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		2.902.138,00	0,00	2.902.138,00	2.286.422,43	615.715,57
00020 00001	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.677.784,89	72.215,11
00000	3.1.90.11.33.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				42.987,23	
00000	3.1.90.11.75.03 SUBSÍDIOSDOS VEREADORESE PRESIDENTE DA				820.441,44	
00000	3.1.90.11.31.01 VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTESDE				388.789,22	
00000	3.1.90.11.50.00 SALÁRIO MATERNIDADE				12.095,09	
00000	3.1.90.11.43.05 13º SALÁRIO - VEREADORESE PRESIDENTE DA CÂMARA				68.370,12	
00000	3.1.90.11.43.06 13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTESDE				31.408,44	
00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS				287.122,58	

	FIXASPESSOAL EFETIVO					
00000	3.1.90.11.43.01 13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				26.570,77	
00030 00001	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	370.000,00	0,00	370.000,00	330.883,26	39.116,74
00000	3.1.90.13.02.06 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOSNÃO				82.995,10	
00000	3.1.90.13.02.04 INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				165.911,60	
00000	3.1.90.13.02.03 INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				20.739,00	
00000	3.1.90.13.02.08 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				61.237,56	
00040 00001	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00050 00001	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	20.286,12	129.713,88
00000	3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				1.834,00	
00000	3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPAE CANTINA				4.755,39	
00000	3.3.90.30.96.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO				1.676,18	
00000	3.3.90.30.50.00 BANDEIRAS, FLÂMULASE INSÍGNIAS				2.250,00	
00000	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				4.367,41	
00000	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAISENGARRAFADOS				234,00	
00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				3.117,20	
00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				990,74	
00000	3.3.90.30.29.00 MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				1.061,20	
00000	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				0,00	
00000	3.3.90.30.39.99 OUTROSMATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				0,00	
00060 00001	3.3.90.33.00.00 PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00070 00001	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
00080 00001	3.3.90.36.00.00 OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00090 00001	3.3.90.39.00.00 OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396.138,00	0,00	396.138,00	230.352,35	165.785,65
00000	3.3.90.39.19.99 OUTROSSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				35,00	
00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				2.733,61	
00000	3.3.90.39.96.00 OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO				1.522,27	
00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				8.440,92	
00000	3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				15.300,00	
00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				9.596,13	
00000	3.3.90.39.79.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				87.783,55	
00000	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				1.100,00	
00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.361,10	
00000	3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORESDA ADMINISTRAÇÃO				300,00	
00000	3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				3.240,00	
00000	3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADESE HOMENAGENS				1.830,00	
00000	3.3.90.39.78.99 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				95.521,43	
00000	3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				1.588,34	
00100 00001	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	70.000,00	0,00	70.000,00	13.951,12	56.048,88
00000	3.3.90.40.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				9.153,12	
00000	3.3.90.40.57.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				238,00	
00000	3.3.90.40.97.00 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				4.560,00	
00110 00001	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	11.744,69	8.255,31
00000	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				11.744,69	
00120 00001	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00130 00001	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	1.420,00	78.580,00
00000	4.4.90.52.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				1.420,00	
01.031.0001.2-003 ATENDIMENTO DASDESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE		55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
00140 00001	3.3.90.39.00.00 OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOSESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDODA DOTAÇÃO
ERNANI BUBNIAK	***ANA MARIA CLASS***			***CAMILA MAZUR VIEIRA***		
Presidente do Legislativo	Contadora – CRC PR 050262/O-8			Controle Interno		
TOTAL GERAL DA DESPESA		3.057.138,00	0,00	3.057.138,00	2.286.422,43	770.715,57

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:86E8178F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 01					Exercício 2022
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Balsa Nova					
TÍTULOS			TÍTULOS		
			DESPESAS CORRENTES		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.008.668,15	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.334,28	2.285.002,43
DÉFICIT		2.285.002,43			
TOTAL		2.285.002,43			
			TOTAL		2.285.002,43
			DÉFICIT CORRENTE		2.285.002,43
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	1.420,00	1.420,00
DÉFICIT		2.286.422,43			
TOTAL		2.286.422,43			
			TOTAL		2.286.422,43
RESUMO					
			RESUMO		
	0,00				
	0,00		DESPESAS CORRENTES	2.285.002,43	
			DESPESAS DE CAPITAL	1.420,00	
DÉFICIT		2.286.422,43			
TOTAL		2.286.422,43			
			TOTAL		2.286.422,43

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:78843F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:01/02/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		3.057.138,00	2.911.560,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.057.138,00	2.911.560,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.057.138,00	2.911.560,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.114.685,16	3.495.435,19
PESSOAL E ENCARGOS		2.008.668,15	1.884.092,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.233.913,35	1.170.092,72
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS- PESSOAL E ENCARGOS		774.754,80	713.999,81
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		311.061,44	307.142,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		18.452,12	17.885,28
SERVIÇOS		256.497,38	269.540,56
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		36.111,94	19.716,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS- FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		794.955,57	1.304.200,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		770.715,57	1.304.200,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		24.240,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS,DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(57.547,16)	(583.875,19)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		82.920,00	44.984,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
Notas explicativas das Demonstrações das Variações Patrimoniais.			
A DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício. A elaboração dessa demonstração é baseada nas			
classes 3 – VPD (Variações patrimoniais Diminutivas) e 4 – VPA (Variações Patrimoniais Aumentativas) do plano de contas aplicado ao Setor Público. O resultado é apurado pelo confronto entre VPA e VPD e deve compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.			

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:8CDCAD2B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO:JANEIRO A DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:01/02/2023
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.598.023,54	3.345.955,03
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.598.023,54	3.345.955,03
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.057.138,00	2.911.560,00
Recebimentos Extraorçamentários	540.885,54	434.395,03
DESEMBOLSOS	3.675.693,26	3.951.759,37
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	2.008.668,15	1.884.092,53
LEGISLATIVA	2.008.668,15	1.884.092,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.667.025,11	2.067.666,84
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	357.869,50	332.476,74
Transferências Financeiras Concedidas	770.715,57	1.304.200,54
Pagamentos Extraorçamentários	538.440,04	430.989,56
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DASOPERAÇÕES	(77.669,72)	(605.804,34)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXODE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(77.669,72)	(605.804,34)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	102.364,87	708.169,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	24.695,15	102.364,87
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO:JANEIRO A DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:01/02/2023
Notas Explicativas		
-		
Notas explicativas das Demonstrações dos Fluxos de Caixa - DFC		
Esse relatório evidencia o saldo inicial de caixa, os valores recebidos, os valores pagos e o saldo final que deve coincidir com o saldo de caixa do Balanço Patrimonial. O quadro principal da DFC, para evidenciar a origem e destino dos recursos é separado em fluxos:		

Operacional – que compreende os ingressos e desembolsos para as ações públicas, ou seja, os recursos utilizados para realizar as ações de governo.	
Investimentos – estão relacionados a aquisição e alienação de ativo não circulante, ou ainda a recebimento de empréstimos concedidos e outras operações semelhantes.	
Financiamentos – evidencia a captação e amortização de empréstimos e financiamentos	
Para o exercício de 2022 a Câmara Municipal de Balsa Nova apresentou uma variação de Caixa negativa de R$ 77.669.72 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), composto da seguinte forma:	
Fluxo de caixa das atividades operações	(R$ 77.669,72)
Caixa equivalente de caixa inicial	R$ 102.364,87
Caixa e equivalente de caixa final	R$ 24.695,15
Não houve fluxo de caixa das atividades de investimento e das atividades de financiamento para o exercício e 2022.	

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:E223515A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		Exercício 2022			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.520,32	540.885,54	538.440,04	5.965,82
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	3.520,32	540.885,54	538.440,04	5.965,82
2.1.8.8.1.04.99.00.00.00.00.00	OUTROS DEPOSITOS	3.520,32	540.885,54	538.440,04	5.965,82
2.1.8.8.1.04.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - INSS - 164 - 3 INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	740,23	740,23	0,00
2.1.8.8.1.04.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - INSS - 38025 - 3 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	183.893,15	183.893,15	0,00
2.1.8.8.1.04.99.07.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - 157 - 1 MUNICIPIO DE BALSA NOVA	3.520,32	54.527,30	52.081,80	5.965,82
2.1.8.8.1.04.99.08.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - IRRF - 157 - 1 MUNICIPIO DE BALSA NOVA	0,00	198.813,55	198.813,55	0,00
2.1.8.8.1.04.99.09.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - ISS - 157 - 1 MUNICIPIO DE BALSA NOVA	0,00	27,48	27,48	0,00
2.1.8.8.1.04.99.10.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS EM FOLHA - 23554 - 7 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO - SICREDI	0,00	5.254,17	5.254,17	0,00
2.1.8.8.1.04.99.10.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS EM FOLHA - 38021 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	97.629,66	97.629,66	0,00
	Despesa Orçamentária	98.844,55	2.286.422,43	2.366.537,65	18.729,33
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	2.286.422,43	2.267.693,10	18.729,33
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	98.844,55	0,00	98.844,55	0,00
	Total da Dívida Flutuante	102.364,87	2.827.307,97	2.904.977,69	24.695,15

CAMILA MAZUR VIEIRA
Presidente do Legislativo

Contadora – CRC PR 050262/O-8

ERNANI BUBNIAK
Controle Interno

ANA MARIA CLASS

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:4CFAFCE4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DESPESA POR FUNÇÕES ANEXO 06

ANEXO 06					Exercício 2022
DESPESA POR FUNÇÕES					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Balsa Nova					
Orgão: 01 Câmara Municipal					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1	LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.286.422,43	2.286.422,43
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.286.422,43	2.286.422,43
01 031 0001	PROGRAMA LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.286.422,43	2.286.422,43
01 031 0001 1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 031 0001 2002	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	0,00	0,00	2.286.422,43	2.286.422,43
TOTAL		0,00	0,00	2.286.422,43	2.286.422,43
Orgão: 01 Câmara Municipal					
Unidade: 01.001 Câmara Municipal					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1	LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.286.422,43	2.286.422,43
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.286.422,43	2.286.422,43
01 031 0001	PROGRAMA LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.286.422,43	2.286.422,43
01 031 0001 1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 031 0001 2002	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	0,00	0,00	2.286.422,43	2.286.422,43

TOTAL		0,00	0,00	2.286.422,43	2.286.422,43

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:EC87B38F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida		71.791.871,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		71.241.871,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		70.636.145,59
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.008.668,15	2,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.238.168,74	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.026.260,30	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.814.351,86	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOSE NÃO LIQUIDADOSDO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.729,33	0,00

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:7A9787C8

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estadose Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidose não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	98.844,55	405.770,82	18.729,33
Disponibilidade de Caixa	98.844,55	405.770,82	18.729,33
Disponibilidade de CaixaBruta	102.364,87	444.655,34	24.695,15
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveise ValoresVinculados	3.520,32	38.884,52	5.965,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(41.014,34)	(347.940,61)	39.100,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.480.661,07	68.302.998,12	71.791.871,59
(-) Transferências obrigatórias da Uniãorelativas àsemendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	550.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.280.661,07	67.752.998,12	71.241.871,59
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,10	0,09	0,08
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(0,07)	(0,51)	0,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	72.336.793,28	81.303.597,74	85.490.245,91
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.103.113,96	73.173.237,97	76.941.221,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.520,32	38.884,52	5.965,82
ANTECIPAÇÕESDE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	98.844,55	0,00	18.729,33
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:92C7FF17

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II+ III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	60.480.661,07	68.302.998,12	71.791.871,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	550.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADAPARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.280.661,07	67.752.998,12	71.241.871,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre aRCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<%>	13.305.745,44	15.026.659,59	15.794.211,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	11.975.170,89	13.523.993,63	14.214.790,57
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS(VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS(VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:F0C67C7F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	71.791.871,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.241.871,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.398.699,45	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.258.829,51	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.986.931,01	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:ABC0A5B1

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	Balanço Anual	Data de Emissão: 01/02/2023			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOc=(b-a)

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOEXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		3.057.138,00	3.057.138,00	2.286.422,43	(770.715,57)
TOTAL (V) = (III+IV)		3.057.138,00	3.057.138,00	2.286.422,43	(770.715,57)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EMEXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃOc=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.877.138,00	2.877.138,00	2.285.002,43	2.266.273,10	2.266.273,10	592.135,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.123.000,00	2.123.000,00	2.008.668,15	2.008.668,15	2.008.668,15	114.331,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		754.138,00	754.138,00	276.334,28	257.604,95	257.604,95	477.803,72
DESPESAS DE CAPITAL		180.000,00	180.000,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00	178.580,00
INVESTIMENTOS		180.000,00	180.000,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00	178.580,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		3.057.138,00	3.057.138,00	2.286.422,43	2.267.693,10	2.267.693,10	770.715,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		3.057.138,00	3.057.138,00	2.286.422,43	2.267.693,10	2.267.693,10	770.715,57
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		3.057.138,00	3.057.138,00	2.286.422,43	2.267.693,10	2.267.693,10	770.715,57

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DEDEZEMBRO DO EXERCÍCIOANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	17.344,55	17.344,55	17.344,55	0,00	0,00

Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
Exercício 2022	BalançoAnual			Data de Emissão: 01/02/2023			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	17.344,55	17.344,55	17.344,55	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	98.844,55	98.844,55	98.844,55	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOSE NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRODO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						

Notas explicativas do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário é um demonstrativo contábil em que se confrontam, num dado momento, as receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) com as realizadas. Ele evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, aprevisão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra

também as despesas por categorias econômica discriminando adotação inicial, dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A previsão inicial de ingressos da Câmara Municipal de Balsa Nova recebidos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova foi de R$ 3.057.138,00 (três milhões , cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais), não houve atualização no exercício, o valor utilizado foi de R$ 2.286.422,43 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) e o saldo não utilizado de R$ 770.715,57(setecentos e setenta mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) foi devolvido para o Executivo Municipal.
A Fixação inicial das despesas foi de R$ 3.057.138,00 (três milhões, cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais) não houve atualização no exercício, desse total R$ 2.877.138,00 (dois milhões, oitocentos e setenta esete mil, cento e trinta e oito reais) foram destinados para despesas correntes e R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) para despesas de capital. A execução da despesa ocorre em três etapas : Empenho, liquidação e pagamento O empenho é formalizado mediante a emissão da "Nota de Empenho" na qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária. A liquidação conforme o artigo 63 da Lei 4320/64, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação, ou seja, é o momento da entrega da mercadoria ou da execução do serviço/obra.
O pagamento consiste na entrega do numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou créditos em conta e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa. No exercício foram empenhados R$ 2.285.002,43 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, dois reais e quarenta e três centavos) de despesas correntes e R$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais) de despesas de capital, foram liquidadas e pagas no exercício o valor de R$ 2.266.273,10 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos) de despesas correntes e R$ 1.420,00(hum mil, quatrocentos e vinte reais) de despesas de capital.
Os restos a pagar do exercício anterior no valor de R$ 98.844,55 foram liquidados e pagos no exercício de2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:4FB93C69

GABINETE
DECRETO N° 025/2023

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 7 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 714.864,47 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.241 0015.2125		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		
Fonte	3 2 1006	-	Bloco de Financiamento da Prestação Social Básica – SUA – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Despesas com Passagens e Locomoção	R$	10.000,00
Fonte	3 2 1073	-	Emenda Individuais Impositivas – Trans. Especial (Inciso I do art. 169-A da EC 1058/2019 – exercícios anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.242 0015.2126		-	Benefícios da Prestação Continuada – BPC - Escola		
Fonte	3 2 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	27,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**27,80**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.24310015.6127		-	Programa de Proteção Social Básica – SCV Para Crianças e Adolescentes

Fonte	3 2 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.36.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
Fonte	3 2 1006	-	Bloco de Financiamento da Prestação Social Básica – SUA – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
Fonte	3 2 1073	-	Emenda Individuais Impositivas – Transf Especial (Inciso I do art. 169-A da EC 1058/2019- exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	92.230,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**152.230,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.24410015.2129		-	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – exercícios anteriores		
Fonte	3 2 936	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	307,77
Fonte	3 2 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.575,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.883,67**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2130		-	Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais		
Fonte	3 2 1006	-	Bloco de Financiamento da Prestação Social Básica – SUA – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	20.545,26
Fonte	3 2 1026	-	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social Incentivo Beneficio Eventual – covid 19 – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -	R$	20,57
Fonte	3 2 1073	-	Emenda Individuais Impositivas – trans. Especial (Inciso I do art. 169-A da EC 1058/2019 – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	69.257,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**89.822,85**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2132		-	Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social		
Fonte	3 2 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	28.800,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	69.864,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**98.664,20**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2136		-	Execução de Ações de Enfrentamento à Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família		
Fonte	3 2 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	13.287,48
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
.4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**83.287,48**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2137		-	Execução de Ações de Vigilância Socioassistenciais e a Defesa Social e Institucional		
Fonte	3 2 936	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.751,24
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	5.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.951,24**

órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2139		-	Conservação e Reforma dos Próprios Municipais do FMAS		
Fonte	3 2 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	16.569,30
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.046,00
Fonte	3 2 1083	-	Emendas de Bancadas (art. 166 § 42 E.C. – Deputado Federal Toninho Wandscheer – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	74.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.422,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**132.037,56**

órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2140		-	Ações de Combate ao CONVID - SUAS		
Fonte	3 2 1027	-	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – (COVID – 19) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	599,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**599,36**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003.08.243.0015.6142		-	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		
Fonte	3 2 1045	-	Transferência Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA – Deliberação 089/2019 – exercícios anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.251,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.251,66**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência
13.003.08.243.0015.6143		-	Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente
Fonte	3 2 879	-	Transferência Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA – exercícios anteriores

3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	8.507,46
Fonte	3 2 1020	-	Transferência Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.994,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**18.502,07**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003.08.243.0015.6144		-	Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social		
Fonte	3 2 795	-	Transferência Voluntárias Privadas Internas – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	3.517,71
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.590,36
Fonte	3 2 1060	-	Outras Transferência Voluntárias Públicas (COVID-19) Deliberação 024/21 – CDCA/Pr. – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	808,52
Fonte	5 2 1048	-	Contrib. e Legado de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA – Doações IRR – FIA – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	3.813,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.730,01**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003.08.243.0015.6145		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente		
Fonte	3 2 1044	-	Transferência Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA - Deliberação 84/2019 – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	876,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**876,57**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003.08.243.0015.6173		-	Aquisição de Imóvel para Acolhimento Institucional		
Fonte	5 2 1048	-	Contrib. e Legado de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA – Doações IRR – FIA – exercícios anteriores		
4.4.90.61.00		-	Aquisição de Imóveis	R$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**60.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**714.864,47**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 714.864,47 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Le Federal nº 4.320, de17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
795	Transferência Voluntárias Privadas Internas	9.108,07
879	Transferência Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA – exercícios anteriores	8.507,46
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	146.307,30
936	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	10.259,01
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	85.863,38
1006	Bloco de Financiamento da Prestação Social Básica – SUA – exercício corrente	50.545,26
1020	Transferência Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA – exercícios anteriores	9.994,61
1026	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID 19	20,57
.1027	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – (COVID – 19)	599,36
1044	Transferência Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA - Deliberação 84/2019 – exercícios anteriores	876,57
1045	Transferência Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA – Deliberação 089/2019 – exercícios anteriores	2.251,66
1048	Contrib. e Legado de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA – Doações IRR - FIA	73.813,42
1060	Outras Transferência Voluntárias Públicas (COVID-19) Deliberação 024/21 – CDCA/Pr.	808,52
1073	Emenda Individuais Impositivas – trans. Especial (Inciso I do art. 169-A da EC 1058/2019	211.487,02
1083	Emendas de Bancadas (art. 166 § 42 E.C. – Deputado Federal Toninho Wandscheer	104.422,26

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2125, 2126, 6127, 2129, 2130, 2132, 2136, 2137, 2139, 2140, 6142 6143, 6144, 6145, e 6173 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas		
241	Assistência ao Idoso		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2125	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		78.000,00	40.187,00	42.498,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício concedido/Unidade	Metas Físicas		
242	FUNÇÃO: Assistência Portador de Deficiência		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2126	ATIVIDADE: Benefício de Prestação Continuada BPC - Escola		327,80	318,00	336,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas		
243	FUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6127	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica- SFVC para as Crianças e Adolescentes		261.230,00	115.272,00	126.699,0

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas		
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2129	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		6.803,67	4.146,00	4.385,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício concedido/Unidade	Metas Físicas		
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		03	03	03
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2130	ATIVIDADE: Ações para atendimento de Benefícios Eventuais		279.822,85	245.175,00	259.272,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	CRAS mantido/Unidade	Metas Físicas		
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2132	ATIVIDADE: Manutenção do CRAS – Centro de Referência Em Assistência Social		143.892,20	47.130,00	50.580,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Unidade	Metas Físicas		
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		02	02	02
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2136	ATIVIDADE: Execução de Ações de Enfrentamento à Pobreza com Recursos do IGD BOLSA FAMÍLIA		109.321,48	27.532,00	29.115,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Unidade	Metas Físicas		
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2137	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Socioassistenciais e Defesa Social e Institucional		26.351,24	17.343,00	22.749,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios Conservados e Mantidos/Unidade	Metas Físicas		
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		04	04	04
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2139	ATIVIDADE: Conservação e Reforma dos Prédios do FMA		137.037,56	5.288,00	5.592,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas		
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2140	ATIVIDADE: Ações de Combate ao COVID - SUAS		999,36	424,00	448,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/Unidade	Metas Físicas		
243	FUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6142	ATIVIDADE: Ações de prevenção e erradicação do Trabalho Infantil		59.409,66	114.841,00	120.525,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/Meses	Metas Físicas		
243	FUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6143	ATIVIDADE: Ações de atendimento e promoção à Criança e ao Adolescente		92.502,07	76.554,00	78.196,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigados/Pessoas	Metas Físicas		
243	FUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		06	06	06
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6144	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de risco Pessoal e Social		63.230,01	87.502,00	91.813,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/Unidade	Metas Físicas		
243	FUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6145	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		6.116,57	5.542,00	5,860,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025

08	FUNÇÃO: Assistência Social	Imóvel adquirido/Unidade	Metas Físicas		
243	FUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6173	PROJETO: Aquisição de Imóvel para acolhimento institucional		510.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 2125, 2126, 6127, 2129, 2130, 2132, 2136, 2137, 2139, 2140, 6142 6143, 6144, 6145, e 6173 na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
241	Assistência ao Idoso		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2125	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		78.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício concedido/Unidade	Metas Físicas
242	FUNÇÃO: Assistência Portador de Deficiência		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2126	ATIVIDADE: Benefício de Prestação Continuada BPC - Escola		327,80

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
243	FUNÇÃO: Assistência Portador de Deficiência		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6127	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica SFVC para as Crianças e os Adolescentes		261.230,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2129	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		6.803,67

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício concedido/Unidade	Metas Físicas
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		03
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2130	ATIVIDADE: Ações para atendimento de Benefícios Eventuais		279.822,85

08	FUNÇÃO: Assistência Social	CRAS mantido/Unidade	Metas Físicas
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2132	ATIVIDADE: Manutenção do CRAS – Centro de Referência Em Assistência Social		143.892,20

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Unidade	Metas Físicas
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		02
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2136	ATIVIDADE: Execução de Ações de Enfrentamento à Pobreza com Recursos do IGD BOLSA FAMÍLIA		109.321,48

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Unidade	Metas Físicas
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2137	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Socioassistenciais e Defesa Social e Institucional		26.351,24

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios Conservados e Mantidos/Unidade	Metas Físicas
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		04
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2139	ATIVIDADE: Conservação e Reforma dos Prédios do FMA		137.037,56

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
244	FUNÇÃO: Assistência Comunitária		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2140	ATIVIDADE: Ações de Combate ao COVID - SUAS		999,36

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/Unidade	Metas Físicas
243	FUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01

0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6142	ATIVIDADE: Ações de prevenção e erradicação do Trabalho Infantil		59.409,66

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/Meses	Metas Físicas
243	FUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6143	ATIVIDADE: Ações de atendimento e promoção à Criança e ao Adolescente		92.502,07

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigados/Pessoas	Metas Físicas
243	FUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		06
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6144	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de risco Pessoal e Social		63.230,01

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/Unidade	Metas Físicas
243	FUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6145	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		6.116,57

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Imóvel adquirido/Unidade	Metas Físicas
243	FUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6173	PROJETO: Aquisição de Imóvel para acolhimento institucional		510.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:214437B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 673/2023

LEI N° 673/2023

DATA: 15/02/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2023 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de **R$ 186.135,00 (cento e oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067.		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
365 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	186.135,00
Total Suplementação:			**186.135,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 186.135,00 (cento e oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067.		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	

263 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.135,00
Total Redução:			**186.135,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 15 fevereiro, 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B6ADED09

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39/2023

Decreto nº 39/2023 Data 15/02/2023

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **664/2022** de **22/12/2022.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 186.135,00 (cento e oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
365 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	186.135,00
Total.....:			**186.135,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
263 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.135,00
Total.....:			**186.135,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 Fevereiro 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9B3CBE6C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 021 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022
Edital n.º. 021/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno Nº 010 de 24 de janeiro de 2023, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de 01 Médico – ESF Temporário, para dar continuidade no atendimento ao serviço público, através da Secretaria de Saúde, no atendimento a população em geral;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

MÉDICO ESF								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
197537	LEONARDO RODRIGUES DAL MOLIN	20/07/1995	12,00	8,00	0,00	54,00	**74,00**	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5998F8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021 EDITAL Nº 26/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 22/02/2023 à 23/02/2023 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
134	Andréia Ribeiro Marconsoni Nottar	15.945.805-9	08/03/1996	Professor de Artes	21	1
013	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	20	16

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8FC7B417

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 1-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR1/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 16/02/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de fórmula padrão para nutrição enteral e oral para pacientes em necessidades de dieta específica.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3919 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME (18.574.431/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	28169 - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral para situações metabólicas especiais, formulado para auxílio no controle glicêmico normocalórico, diet com concentração ideal para a recuperação ou manutenção do bom estado nutricional de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição, cuja necessidade energética é elevada. Embalagem tetra park 1000 ml. Sugestão de marcas. Trophic 1.5, Novasource GC, Dianutri.	UN		600	28,68	17.208,00
Total (R$):						17.208,00

5489 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA (38.007.920/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28168 - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral hipercalórica 1.5 Kcal/ml e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra park 1000 ml. Sugestão de marcas: Trophic 1.5, Isosource1.5, Nutrison Energy 1.5.	UN		500	24,00	12.000,00
Total (R$):						12.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 16/02/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DB41C168

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 5-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL5/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 16/02/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de Hospital de urgência/emergência no período de 24 horas por dia, com equipe multiprofissional, para atender a todos os usuários do Município de Bom Jesus do Sul, procedendo consulta/diagnóstico e internamento se necessário.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3737 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA (77.812.519/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28311 - Contratação de Hospital de urgência/emergência no período de 24 horas por dia, com equipe multiprofissional, para atender a todos os usuários do Município de Bom Jesus do Sul, procedendo consulta/diagnóstico e internamento se necessário.	MES		12	5.902,40	70.828,80
Total (R$):						70.828,80

Bom Jesus do Sul-PR, 16/02/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F2A6AAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – EPP –CNPJ: 39.649.812/0001-06.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Álcool, etílico, hidratado, graduação a 70% inpm, certificado pelo inmetro e nbr nbr 5991. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Marca DA ILHA, TUPI, ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500	01 litro	SUPER	4,74	2.370,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 2.370,00 (Dois Mil e Trezentos e Setenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1077; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:10782D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão de 30.000 KM do veículo Modelo: BLAZER, CHASSI: 9BG156YK0MC412634, PLACA: BEP7C14, Fab./Mod 20/21, Renavam: 01246461720, lotado no gabinete do prefeito. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão de 30.000 KM do veículo Modelo: BLAZER, CHASSI: 9BG156YK0MC412634, PLACA: BEP7C14, Fab./Mod 20/21, Renavam: 01246461720, lotado no gabinete do prefeito.	**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 79.138.608/0005-60**	**R$ 1.923,61 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**
R$ 1.923,61 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 16 de fevereiro de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EF7F4691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 140/2023-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar os servidores ocupantes de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	767321654	GEM	B	Q - I	2
ANGELITA PIMENTEL	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321621	GOO	A	Q - I	4
CAMILA NAVA SMANIOTTO	ADVOGADO	767321625	GSU	C	Z – I 1	4
CLAUDIA RIBEIRO VALADARES	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	767321622	GEM	B	W – I - 1	5
DAIANE CRISTINA BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	767321633	GSU	C	EE – I - 1	4
DYESSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA	SERVICOS GERAIS	767321610	GOO	A	O - I	2
FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUZA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321616	GOO	A	Q – I	3
LILIAN LIMA DA ROCHA	PSICÓLOGO 40H	767321653	GSU	C	U - I	4
LUCIANO VIEIRA CHANÃ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321620	GEM	B	H – I	4
LUCIARA FRANCESCHINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321623	GEM	B	H – I	4
MONICA MACHADO MOFATI	TÉCNICO DE FARMÁCIA	767321630	GEM	B	X – I - 1	2
MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	767321628	GEM	B	Q – I	2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51814F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 29/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 29/2023 de 17/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
113 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500,00
114 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
Total Suplementação:			700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
93 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500,00
94 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
Total Redução:			700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 17 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:29665400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 31/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 31/2023 de 17/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 354,91 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
598 - 3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	354,09
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
592 - 3.3.90.93.00.00	1021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,82
Total Suplementação:			354,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.61.000	RENDA APLICAÇÃO C/ 18045-9	0,82
Receita: 1.3.2.1.01.01.99.040	RENDA APLICAÇÃO 17280-4	354,09
Total da Receita:		354,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 17 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:093FDE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Processo: Processo inexigibilidade 2/2023, com fundamento no artigo nº 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso In Company, sobre as atualizações referentes à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, tendo carga horária de 16 horas, incluso material de apoio com apostila digital, e certificado de conclusão para até 20 (vinte) servidores

Empresa fornecedora:

INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para ministrar curso para servidores, In Company, sobre as atualizações referentes à nova lei de licitações nº 14.133/2021 que entrará em vigor em 01/04/2023. O curso será ministrado pelo Sr. Vinicius Geronasso, tendo carga horária de 16 horas, incluso material de apoio com apostila digital, e certificado de conclusão para até 20 (vinte) servidores.	SERV	1,00	25.900,00	25.900,00
TOTAL						25.900,00

Valor total do Processo: R$ 25.900,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais)

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 16/02/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:6E3B5193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II e III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Mangueirinha PR	04 de fevereiro de 2023	Conduziu os atletas da Academia ODA TEAM do Município de Capitão Leônidas Marques para o 1° MANGUEFIGHT em Mangueirinha PR.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Santa Helena PR	11 de fevereiro de 2023	Conduziu os atletas da equipe de Handebol de Praia de Capitão Leônidas Marques nos Jogos de Verão em Santa Helena PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Motorista	01 (Uma)	Santa Helena PR	11 de fevereiro de 2023	Acompanhou como treinadora os atletas da equipe de Handebol de Praia de Capitão Leônidas Marques nos Jogos de Verão em Santa Helena PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C56365CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Barbara Marca	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	15 de fevereiro de 2023.	Participar de reunião técnica e alinhamento de ações sobre o programa Estadual de Fortalecimento de Vigilância em Saúde – Provigia Paraná no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.
Silvana Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	15 de fevereiro de 2023.	
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	01 (uma)	Cascavel PR	15 de fevereiro de 2023.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:78ED218C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050/2023

PORTARIA Nº 050/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Susane Santos de Paula	Agente de Combate a Endemias	01 (Uma)	Cascavel PR	25 de janeiro de 2023	Participar do lançamento da Campanha de Prevenção à Dengue "Aqui o Mosquito não Entra" no Sesc em Cascavel PR.
Barbara Marca	Agente de Combate a Endemias	01 (Uma)	Cascavel PR	25 de janeiro de 2023	
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esportes	01 (Uma)	Cascavel PR	25 de fevereiro de 2023	Participou da reunião da AMOP para desenvolvimento no Esporte em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E054499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049/2023

PORTARIA Nº 049/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretária de Educação	01 (Uma)	Capanema PR	14 de fevereiro de 2023	Participação da Formação de gestores do Programa" União Faz a Vida" em Capanema PR.
Carmem Raulini Barea Lange	Coordenadora Pedagógica	01 (Uma)	Capanema PR	14 de fevereiro de 2023	
Lucimar Cândida Martins Szekut	Coordenadora Pedagógica	01 (Uma)	Capanema PR	14 de fevereiro de 2023	
Tatiana Grasiela Thomazi	Coordenadora Pedagógica	01 (Uma)	Capanema PR	14 de fevereiro de 2023	
Ana Caroline Pereira Schmist	Coordenadora Pedagógica	01 (Uma)	Capanema PR	14 de fevereiro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C61A260A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bitencourt	motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	01 de fevereiro de 2023	Foram buscar o ônibus placa: BCT 1B96, que estava em manutenção na Volare em Cascavel PR.
Aldair Cecato	motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	01 de fevereiro 2023	
Everton Kuhn Bitencourt	motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	18 de janeiro 2023	Conduziram o ônibus placa: BCT 1B96, para serviços de manutenção na Volare em Cascavel PR
Albino Júnior Rheinheimer	motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	18 de janeiro 2023	
Albino Júnior Rheinheimer	motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	10 de fevereiro 2023	Se deslocou a Cascavel para realizar serviços para Secretaria de Educação e buscar materiais na Escola de Trânsito em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7C5900DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046/2023

PORTARIA Nº 046/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	03 (Três)	Cascavel PR	13,20,27 janeiro de 2023	Buscar e levar documentação do Posto de Identificação em Cascavel PR.
Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel PR	14 de fevereiro de 2023	Encontro Salas do Empreendedor Regional Oeste 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:512EDA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 037/2023

ERRATA

Ref.: Portaria nº 037/2023 de 09-02-2023
ONDE SE LÊ:
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR.	16,17,18,19,20,23,24,25,26,27, 30 e 31 de janeiro de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,211,23,24,25,26,27,28,30 e 31 de janeiro de 2023	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	06 (seis)	Cascavel PR	17,19,22,24,26 e 31 de janeiro de 2023	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,23,24,25,26,27, 28,30 e 31 de janeiro de 2023.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,24,26,27,30 e 31 de janeiro de 2023	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,29,30 e 31 de janeiro de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,23,24,25,26,27, 28,29,30 de janeiro de 2023	
Roberto Dallanora	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,23,24,25,26,27, 30 e 31 de janeiro de 2023	
Agnaldo Hartkopf	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,30 e 31 de janeiro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL
LEIA – SE:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR.	16,17,18,19,20,23,24,25,26,27, 30 e 31 de janeiro de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,211,23,24,25,26,27,28,30 e 31 de janeiro de 2023	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	06 (seis)	Cascavel PR	17,19,22,24,26 e 31 de janeiro de 2023	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,23,24,25,26,27, 28 de janeiro de 2023.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,24,26,27,30 e 31 de janeiro de 2023	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,29,30 e 31 de janeiro de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,23,24,25,26,27, 28,29,30 de janeiro de 2023	
Roberto Dallanora	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,24,25,26,27, 30 e 31 de janeiro de 2023	
Agnaldo Hartkopf	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,30 e 31 de janeiro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D4D1A428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042/2023

PORTARIA Nº 042/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gean Carlos Barea	Secretario de Administração	01 (Uma)	Matelândia PR	15 de fevereiro de 2023	Reunião diretamente com a equipe da prefeitura municipal equipe do Sebrae para direcionamento e ações para ações referentes as compras a serem aplicadas no município de
João Marcos Ribeiro	Secretario de Industria, Comércio e Turismo	01 (Uma)	Matelândia PR	15 de fevereiro de 2023	

Sélia Rocha	Procuradora Juridica	01 (Uma)	Matelândia PR	15 de fevereiro de 2023	Capitão Leônidas Marques PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:59B8FAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 213/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de fevereiro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Lençol Descartável 70 x 50, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO	descarbox	PCT	3000	5,99	17.970,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais)

Carlópolis, 16 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B1A972DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DA LICITAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PARECER DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
DATA: 03/01/23 ABERTURA: 18/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, GESSOS E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e considerando o estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.10. "Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação." Portanto, adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA	133,13	39.939,00
01	02	MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA	371,41	14.856,40
01	03	MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA	151,74	6.069,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				60.865,00

Considerando que após acolhimento parcial pela autoridade competente do recurso apresentado pela empresa MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA, sendo mantida a empresa LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969 vencedora do lote 02 e modificada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, desclassificando a empresa LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969 dos lotes 01 e 03. Após convocação da próxima classificada do lote 03, a empresa FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS e análise da documentação de habilitação e proposta, bem como o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9, "Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.", encaminhamos o processo na integra para a decisão final quanto a adjudicação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
02	01	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969	125,00	43.750,00
02	02	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969	112,25	22.450,00

02	03	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969	95,00	95.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				161.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
03	01	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS	274,25	54.850,00

Valor total estimado por fornecedor do processo:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS	31.784.105/0001-02	54.850,00
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969	40.515.828/0001-05	161.200,00
MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA	43.306.252/0001-56	60.865,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 276.915,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
DATA: 03/01/23 ABERTURA: 18/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, GESSOS E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA	133,13	39.939,00
01	02	MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA	371,41	14.856,40
01	03	MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA	151,74	6.069,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				60.865,00

Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA e conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação. Portanto, após analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
02	01	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969	125,00	43.750,00
02	02	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969	112,25	22.450,00
02	03	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969	95,00	95.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				161.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
03	01	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS	274,25	54.850,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS	31.784.105/0001-02	54.850,00
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969	40.515.828/0001-05	161.200,00
MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA	43.306.252/0001-56	60.865,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 276.915,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais).

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D7062217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZI1B96	275410NIC0011532	27/01/2023	50020
AZZ5786	275410NIC0011528	27/01/2023	50020
BCJ2659	275410NIC0011533	27/01/2023	50020
BCK6458	275410NIC0011531	27/01/2023	50020
DNY3B98	275410NIC0011523	27/01/2023	50020
ENM3A02	275410NIC0011527	27/01/2023	50020
IOO9D90	275410NIC0011535	27/01/2023	50020
MHW8171	116100T000526466	08/02/2023	61810
MIC1405	275410NIC0011530	27/01/2023	50020
MLO3677	275410NIC0011526	27/01/2023	50020
PWT9I74	275410NIC0011525	27/01/2023	50020
RHC4B74	275410NIC0011534	27/01/2023	50020
RHC4I49	116100T000437629	08/02/2023	59670
RHD4I52	275410NIC0011536	27/01/2023	50020
RHU3H68	275410NIC0011524	27/01/2023	50020
RUD6J96	275410NIC0011529	27/01/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração	
AOY0J52	275410D000022788	02/10/2022	74550	R$ 130.16	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01749A5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 024/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 024/2023.

Contrato	016/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Carlos do Amaral Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 03.261.847/0001-18.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 380.875,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	017/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	D. L. T. Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 48.559.013/0001-21.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 116.038,00 (cento e dezesseis mil e trinta e oito reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	025/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Olibus – Agencia de Viagens e Turismo Ltda - CNPJ/MF nº 22.116.168/0001-08.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 265.068,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, sessenta e oito reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	026/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.

Contratada	Prado e Hoffmann Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 28.980.748/0001-17.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 190.878,00 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e oito reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	029/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Translira Transporte Ltda - CNPJ/MF nº 02.046.545/0001-64.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 166.398,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP - CNPJ/MF n° 15.267.737/0001-42.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta - do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação - Prorroga-se o prazo de execução até 11 de março de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 19 de agosto de 2023.
Data de Assinatura	15 de fevereiro de 2023.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:892666CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19174/2023

DECRETO Nº 19174/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 518.351,11 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 518.351,11 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	996,00
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
650	00509-Gerenciamento do Trânsito	50.000,00
	SUBTOTAL	50.996,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3951	01124-INCREM TEMP-MAC HOSPIT-ROSSONI-ALIEL-DIVERSOS	260.189,00
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4172	01083-SESA/PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3822	01129-INCREMENTO PAP - EMENDA 38090001 - SERGIO SOUZA	259,82
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3841	01129-INCREMENTO PAP - EMENDA 38090001 - SERGIO SOUZA	13.196,00
10.301.0007.1042	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3542	01116-PORTARIA 765/2019- SESA TA 18425711-4 - UBS MARGARIDA GALVAN	182.312,29
	SUBTOTAL	460.957,11
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2063	IGD SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5491	01118-SUAS/IGD-PAB	6.398,00
	SUBTOTAL	6.398,00
	TOTAL	518.351,11

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8180F035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MARCOS OSIRES NUNES - EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	1/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	16/02/2023
e) Objeto Homologado :	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM FITO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS MARCA INDREL CONFORME COTAÇÃO 7954-01/2023 INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.
f) Processo Adm Nrº :	10/2023

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCOS OSIRES NUNES - EPP
CNPJ/CPF: 81.742.751/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATERIA ESTACIONARIA		1	R$ 1.860,0000	R$ 1.860,0000
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA : EQUIPAMENTOS: 02- REFRIGERADORES MODELO RVV 22D (VSS) - N° S 042.110,042.243 - UBS ANIBAL KURY. 01- REFRIGERADOR MODELO RC 02 D (SS) - N° 058.590 - UBS ANIBAL KURY- FARMACIA .01- REFRIGERADOR MODELO RVV 22 D (VSS) - N° 042.142 - UBS PROF.ª.HETTY ROSA DE MOURA E COSTA. 02 REFRIGERADORES MODELO RVV 11 D (VSS) - N° 051.123 E 051.125: UBS MIGUEL GILIET E JOSÉ JÚLIO DESPLANCHES . SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: -REPROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES; - LIMPEZA DOS CONDENSADORES E PAINEIS DE VENTILAÇÃO; - REAPERTO DOS CONTATOS ELETRICOS ; LUBRIFICAÇÃO DOS MICRO MOTORES ; - LEITURA DE TEMPERATURA COM TERMOMETRO CALIBRADO; - EMISSÃO DE RELATORIOS, ETIQUETAS E 01 TRT DO CFT; - SERVIÇOS TECNICOS E DESLOCAMENTO. MANUTENÇÃO CORRETIVA - REFRIGERADOR MODELO RVV 22D (VSS) - N° 051.123 - UBS MIGUEL GILIET. - FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE 01 BATERIA PARA SAFETYSYSTEM INFREL E 01 CARREGADOR DE BATERIA CHAVEADO.		1	R$ 5.460,0000	R$ 5.460,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.320,00

DOUTOR ULYSSES, 16 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6F63ACFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 273/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 273/2022 de 19/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.575.389,58 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.777,19
583 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.044,99
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.777,19
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.633,21
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.746,70
23 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.298,72
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
28 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.393,10
31 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	534,81
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.948,43
40 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	623,95
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.362,43
50 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.225,09
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.480,00
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41.500,00
56 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650,00
05.003.04.122.0001.2.091.		AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP - CONVÊNIO 92/2021 - SEDU	
595 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.743,75
594 - 4.4.90.52.00.00	31765	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.562,99
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.937,27
77 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	478,21
78 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313,25
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,56
86 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.936,84
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	2.390,12
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Saúde	Municipal de
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.168,98
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.881,63
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.387,62
659 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
114 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.400,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.185,89
130 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.384,76
132 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.527,00
689 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31,35
682 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
684 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.475,34
651 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.112,37
685 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.129,92
652 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.436,96
686 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.716,06
653 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.022,04
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
160 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.235,57
162 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.993,08
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
186 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.006,40
187 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.236,82
189 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.047,89
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	

235 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.237,71
237 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	342,18
239 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.772,15
243 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	830,00
250 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324,68
08.002.08.244.0009.2.078.		PROVOPAR AÇÃO SOCIAL	
596 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	300,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
644 - 4.4.90.51.00.00	1880	OBRAS E INSTALAÇÕES	163.736,84
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
276 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.948,51
277 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	793,52
611 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.003,03
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
692 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.750,76
314 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
697 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.590,28
698 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.316,03
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
326 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	13.550,00
09.001.12.361.0004.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
695 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.382,34
699 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	307,66
694 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.562,72
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
696 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.202,87
368 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.150,39
700 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	610,18
693 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.802,30
374 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	886,12
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
703 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.803,41
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
390 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
688 - 3.3.90.39.00.00	11013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	369,05
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
402 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.084,34
405 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.353,91
406 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	627,82
410 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	664,30
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
434 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.031,08
441 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
705 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.523,77
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
447 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,54
448 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.930,83
449 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.995,31
453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA MUNICIPAL	FROTA
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.436,36
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
462 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.584,65
464 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.011,64
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
467 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
469 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.279,61
471 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.228,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
477 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.357,68
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
482 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.465,03
483 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.718,68
484 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.626,60
487 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
494 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.240,47
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.1.043.		Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo - Convênio SEDU	
702 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.250,00
626 - 4.4.90.52.00.00	1716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.000,00
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
501 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.527,39
502 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.065,89
503 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.582,50

505 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
536 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
537 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.155,00
539 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
549 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.231,60
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
559 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.762,26
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
564 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.945,82
565 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.458,63
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
574 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.277,19
575 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751,47
Total Suplementação:			**2.575.389,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	120.321,32
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	17.384,99
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	3.550,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 1494	1.700,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	5.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	16.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 1497	163.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	49.100,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	6.000,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	13.748,67
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	50.300,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	40.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	410.115,95
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	120.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	431.728,37
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	2.300,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	3.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.210,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1001	650,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	6.100,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	2.400,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	300,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	1.500,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	2.390,12
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	830,00
Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	369,05
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	330,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	664,30
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	324,68
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 1497	31,35
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	2.670,55
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	2.150,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	31.743,75
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	220.844,81
Receita:1.7.4.1.99.01.01.00000000	Fonte: 1880	163.736,84
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31765	75.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	81.250,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	13.342,27
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	3.417,37
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	1.803,41
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1716	470.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	7.219,95
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	116,65
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	3.221,41
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	8.523,77
Total da Receita:		**2.575.389,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:90194455

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 277/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 277/2022 de 23/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.873,43 (cento e um mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
675 - 3.1.91.13.00.00	3175	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	713,91
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
314 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.398,49
590 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.368,87
315 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.316,03
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
340 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131,06
09.001.12.361.0004.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
349 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.382,34
352 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	307,66
355 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.562,72
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
366 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.202,87
369 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	610,18
372 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.802,30
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
687 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77,00
Total Suplementação:			**101.873,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106,65
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
14 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.700,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	37.979,78
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
191 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.300,00
194 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.190,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
393 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
449 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
450 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
479 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.720,00
619 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
487 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
488 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
541 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
542 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
551 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
566 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
Total Redução:			**101.873,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB534E47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 278/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 278/2022 de 23/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.322,89 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
691 - 4.4.90.51.00.00	33721	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.611,45
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
704 - 3.3.90.93.00.00	31604	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660,21
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
601 - 3.3.90.30.00.00	3125	MATERIAL DE CONSUMO	51,23
Total Suplementação:			**8.322,89**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:434121D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº51/2023

DECRETO Nº 51/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 243.208,18 (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0701.2033	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2290	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	57.126,91
10.304.0701.2036	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2541	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	53.822,22
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	20.000,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2490	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	6.000,00
10.304.0701.2036	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2050	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.346,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2100	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	7.447,94
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2520	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	4.087,47
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2110	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.344,47
10.304.0701.2036	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2620	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.766,19
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2130	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	4.300,00
	SUBTOTAL	190.241,39
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3160	00934-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	2.000,00
3180	00946-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa AUXILIO BRASIL PBL IGD-PAB	2.000,00
08.244.0802.2042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2990	00781-TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	2.042,70
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3220	00786-TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	3.928,28
3230	00934-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	6.551,36
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3320	00946-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa AUXILIO BRASIL PBL IGD-PAB	4.034,45
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3330	00786-TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	4.410,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3470	00790-TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3510	00790-TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	16.000,00
	SUBTOTAL	52.966,79
	TOTAL	243.208,18

TOTAL:..... 243.208,18

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	41.835,41
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.456,85
00781	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	2.042,70
00786	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	8.338,28
00790	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	20.000,00
00934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	8.551,36
00946	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa AUXILIO BRASIL PBL IGD-PAB	6.034,45
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	58.949,13
	TOTAL	183.208,18

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0701.2033	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2290	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	52.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:00A15B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.212, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.212, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de fevereiro/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um(1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 57 para 58
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 57 para 58
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 57 para 58
201009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional/40h	De 17 para 18
201253	Creonice Gomes Rocha dos Reis	Agente Operacional/40h	De 1 para 2
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	De 55 para 56
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 12 para 13
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 54 para 55
201157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	De 57 para 58
201234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	De 63 para 64
201002	Kelly C. de O. Rufino Mesquita	Zeladora/40h	De 20 para 21
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 14 para 15

201229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	De 96 para 97
201154	Roberta M. Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 57 para 58
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Aux. Enfermagem/40h	De 50 para 51
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 102 para 103
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 15 para 16
201237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	De 105 para 106

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201267	Aline Francisco dos Reis	Zeladora/40h	De 2% para 3%
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 10% para 11%
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 10% para 11%
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 10% para 11%
201253	Creonice Gomes Rocha dos Reis	Agente Operacional/40h	1%
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Ag. Administrativo/40h	De 7% para 8%
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 11% para 12%
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 7% para 8%
201157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	De 10% para 11%
201234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	De 2% para 3%
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 13% para 14%
201229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	De 2% para 3%
201033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 15% para 16%
201154	Roberta M. Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 10% para 11%
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 8% para 9%
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 14% para 15%
201237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	De 2% para 3%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Flórida, 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:02AA35C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 2/2023-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX PARA O FECHAMENTO DAS SALAS DO PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2023.
Detentor da Ata: MATHEUS ALVES COELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.604.161/0001-80, sediada à AV LUIZ PINHEIRO 1239, 0 - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO, Arapoti/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MATHEUS ALVES COELHO, inscrito (a) no CPF sob nº 081.662.369-40, portador (a) da cédula de identidade RG nº 11.072.865-4.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24806	PORTA Porta de correr em eucatex. Fornecimento e instalação.	Eucatex Conforme descrição.	M²	6,05	86,00	520,30
LOTE: 001 - Lote 001	2	24806	PORTA Porta de eucatex. Material e instalação.	Eucatex Conforme descrição.	UN	15,00	331,902	4.978,53
LOTE: 001 - Lote 001	3	25028	DIVISORIAS EUCATEX Material e instalação.	Eucatex Conforme descrição.	M²	216,39	130,00	28.130,70
LOTE: 001 - Lote 001	4	26174	DIVISÓRIAS Divisórias em vidro. Material e intalação.	Eucatex Conforme descrição.	M²	118,90	153,00	18.191,70
TOTAL								51.821,23

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 51.821,23 (Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Três Centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:77F9C7BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para cartuchos e toner para utilização nas impressoras em uso pela Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 14/2023 com vigência de 16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº150/202
EMPRESA DETENTORA: A H DA S MORAES
CNPJ Nº 02.437.839/0001-17

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	85817	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN550/580. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: HL-5240, 5250, MULTIFUNCIONAL DCP-8065DN, 8660, 8860, 8870, 8060. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 PÁGINAS. 100% NOVO. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 220G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	50,00	24,00
001	4	85819	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN720/750. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: DCP8110DN, DCP8150DN, HL5450DW, HL5470DW, MFC8510DN. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	100,00	24,00
001	10	85825	TONER ORIGINAL LEXMARK 604H UTILIZADO EM MODELOS MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	30,00	80,00
001	12	85827	TONER COMPATÍVEL RICOH SP377 PRETO. UTILIZADO EM MODELOS RICOH SP-377. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.400 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	20,00	53,00

ATA SRP Nº 151/202
EMPRESA DETENTORA: W P DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.483.808/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	85816	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN450. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFC-7360, DCP-7065, MFC-7860, HL-2240, HL-2270, HL2130, DCP-7055 MFC-7460, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-2132, HL-2210, HL-2250, DCP-7066. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PRÓPRIA	UN	250,00	23,90
001	3	85818	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN660. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, HL-L2320D, HL-L2360DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PRÓPRIA	UN	300,00	22,00
001	5	85820	TONER COMPATÍVEL HP 12A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, 1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. PESO APROXIMADO 840G. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 112G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PRÓPRIA	UN	50,00	23,30
001	6	85821	TONER COMPATÍVEL HP 35A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: P1102, M1210, M1212, M1130, M1132, M1217, P1102W, M1217FW, P1006, P1005, P1505, M1120, M1522, P1505N, M1522N. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PRÓPRIA	UN	50,00	21,00
001	7	85822	TONER COMPATÍVEL HP 80A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M-476, M-476NW, M-476DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PRÓPRIA	UN	100,00	31,00
001	8	85823	TONER COMPATÍVEL HP 83A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M 125, M 201, M 225, M 226, M 202, M 127, M125A 125A, M125NW 125NW, M201DW 201DW, M225DW 225DW, M127FN 127FN, M127FW 127FW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PRÓPRIA	UN	100,00	23,25
001	9	85824	TONER COMPATÍVEL HP CF 85A UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP P-1102, M-1210, M-1212, M1130 M-1130, M-1132, P1102W P-1102W, M1217. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PRÓPRIA	UN	50,00	22,80
001	11	85826	TONER COMPATÍVEL LEXMARK E-120. PRETO RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. ACOMPANHA CHIP. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PRÓPRIA	UN	20,00	60,95
001	13	85828	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 101S. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML-2160, ML-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G, 2166, SCX3400F, SCX3401FH, SCX3406. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PRÓPRIA	UN	150,00	34,80
001	14	85829	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 203U. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS M-4070, M-4020. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PRÓPRIA	UN	50,00	46,00
001	15	85830	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D105. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS SAMSUNG CF650, ML1910, ML1915, ML2525, ML2580, SCX4600, SCX4623. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	PRÓPRIA	UN	50,00	38,50
001	16	85831	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML2850. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML2850, ML 2851. RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PRÓPRIA	UN	50,00	39,90
001	17	85832	TONER COMPATÍVEL HP CF 226A UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP M-426, M-402. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.100 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PRÓPRIA	UN	300,00	37,45

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D5853A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR., decorrente do Pregão eletrônico nº 217/2022 com vigência de 16 de fevereiro de 2023 a 14 de agosto de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 142/2023
EMPRESA DETENTORA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 41.191.505/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	4	85088	AMEIXA PRETA, 100G, SECA SEM CAROÇO. OBTIDA DA FRUTA MADURA, INTEIRA, LIMPA E DESIDRATADA. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MANCHAS OU DEFEITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BEIJA FLOR	PCT	1.000,00	5,40
001	6	85090	AMIDO DE MILHO, 1KG, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABR ICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NUTRIVITA	K	600,00	5,50
001	9	85093	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, 200 GRAMAS A 1KG. DE PRIMEIRA Q UALIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	RENATA	PCT	3.000,00	13,64
001	14	85098	CACAU 100% EM PÓ, 500G, CACAU EM PÓ PURO 100% LIVRE DE AÇÚCARES E SUBS TÂNCIAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS E NUTRIENTES, MOÍDO, FINO, PRONTO PARA CONSUMO DISSOLVIDO EM BEBIDAS E PREPARAÇÕES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NUTRINGA	PCT	300,00	14,80
001	15	85099	CAFÉ EM PÓ, 500G, TORRADO E MOÍDO HOMOGÊNEO, PURO, EXTRAFORTE, COM CER TIFICADO DE PUREZA ABIC, CERTIFICAÇÃO ISO 9001, APROVADO E RECOMENDADO QUANTO A SUA QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS LABORATORIAIS, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA EM PAPELÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PELE	PCT	1.200,00	12,86
001	20	85104	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA, 1 KG, (QUIRERA), FABRICADA A PARTIR DE M ATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS E BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SILOTI	PCT	4.500,00	3,05

001	21	85105	CHÁ MATE, CAIXA 25 SAQUINHOS, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE SECAGEM DAS FO LHAS E TALOS DA ERVA MATE. NOS SABORES, NATURAL, MAÇÃ COM CANELA, PÊSSEGO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 25 SAQUINHOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	81	CX	2.000,00	2,25
001	23	85107	COLORÍFICO EM PÓ FINO – COLORAU, 500G, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MAD UROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SÃO, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE FARINÁCEOS E AMIDOS, MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NUTRIVITA	PCT	1.500,00	4,00
001	24	85108	CREME DE LEITE, 200G, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 20% COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	LIDER	UN	500,00	2,85
001	25	85109	ENDRO (CHÁ),10G, SEMENTES DE ENDRO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZAN TES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BEIJA FLOR	PCT	400,00	1,00
001	26	85110	ERVA-DOCE (CHÁ), 10G, SEMENTES DE ERVA DOCE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, A ROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BEIJA FLOR	PCT	400,00	1,00
001	28	85112	EXTRATO DE TOMATE, 300G, ISENTO DE AÇÚCAR, CONCENTRADO, PRODUTO RESULT ANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E SELECIONADOS SEM PELE SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO, SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, INTACTA, LIMPA, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, SEM ESTOFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA E OUTRAS ALTERAÇÕES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BONARE	LATA	4.000,00	3,40
001	31	85115	FARINHA DE MILHO, 1KG, FUBÁ AMARELO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SILOTI	PCT	4.500,00	2,60
001	34	85118	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO D E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO, POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	TRISANTI	PT	500,00	6,30
001	35	85119	FOLHAS DE LOURO, 4G, DESIDRATADAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANT ES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BEIJA FLOR	PCT	500,00	1,00
001	41	85125	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE FARI NHA DE TRIGO E SÊMOLA DE TRIGO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA	PAULISTA	PCT	2.000,00	2,94

			VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	46	85130	MILHO VERDE, 200G LÍQUIDO – 170G DRENADO, EM CONSERVA, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, INTACTA, LIMPA, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA E OUTRAS ALTERAÇÕES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BONARE	LATA	3.000,00	2,95
001	55	85139	SAL REFINADO, 1KG, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRAN COS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG, ISENTO DE UMIDADE, ASPECTO UNIFORME COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	5 ESTRELAS	PCT	3.000,00	1,20
003	1	85144	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, 5KG, LONGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITU ÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU DETRITOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NEM SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR SUL	PCT	3.750,00	18,90

ATA SRP Nº 143/2023
EMPRESA DETENTORA: MANGS FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 47.669.925/0001-93

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	1	85085	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ, 50G, PURO, ISENTO DE AMIDO, LIMPO. EMBALAGEM T RANSPARENTE ATÓXICA COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	175,00	1,69
001	3	85087	ALECRIM, 20G, DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSE RVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	100,00	1,69
001	7	85091	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, 5KG, BRANCO, LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU DETRITOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NEM SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, COM 5KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	RAMPINELLI	PCT	2.500,00	18,99
001	10	85094	BISCOITO SABOR LEITE, 200 GRAMAS A 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, O BISCO ITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PICCININI	K	1.000,00	8,89
001	17	85101	CANELA EM PÓ, 25 A 35G, PURA (CONDIMENTO), LIVRE DE AMIDO, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM DOSADOR, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	300,00	1,69
001	18	85102	CANELA EM RAMA, 10G (CONDIMENTO) NÃO DEVERÁ	INCAS	PCT	400,00	1,69

			CONTER UMIDADE, ODOR DESAG RADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	19	85103	CANJICA BRANCA, 500G, TIPO 1, CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	400,00	3,89
001	22	85106	COCO RALADO, 100G, DESIDRATADO, PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	APTI	PCT	250,00	3,79
001	32	85116	FARINHA DE TRIGO, 5KG, ESPECIAL, TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL RESISTENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	COAMO	PCT	1.500,00	18,49
001	36	85120	FOLHAS DE SÁLVIA, 20G, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVA NTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	100,00	2,10
001	38	85122	LENTILHA, 500G, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, ÍNTEGROS, LIMPOS E SECOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	600,00	6,44
001	39	85123	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COR AMA RELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NINFA	PCT	3.500,00	2,85
001	40	85124	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (CABELO DE ANJO),500G, DE PRIMEIRA QUALID ADE. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ISABELA	PCT	1.500,00	3,89
001	42	85126	MACARRÃO TIPO LETRINHA, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE FARIN HA DE TRIGO E SÊMOLA DE TRIGO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ISABELA	PCT	1.000,00	3,89
001	43	85127	MACARRÃO TIPO RIGATONI, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE FARIN HA DE TRIGO E SÊMOLA DE TRIGO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NINFA	PCT	3.000,00	2,84
001	44	85128	MARGARINA SEM GORDURA TRANS, 500G, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULI ARES AOS MESMOS E	BECEL	UN	2.000,00	6,99

			DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	47	85131	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO) SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSE RVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 2 UNIDADES COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	100,00	1,69
001	57	85141	TRIGO PARA KIBE, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARAC TERÍSTICOS DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	800,00	4,00
001	58	85142	UVA PASSA PRETA, 100G, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CANTU	PCT	1.500,00	2,71
001	59	85143	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO, 750 ML, ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FE RMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KOLLER	UN	2.000,00	1,59
002	1	85144	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, 5KG, LONGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITU ÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU DETRITOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NEM SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	RAMPINELLI	PCT	1.250,00	18,97

ATA SRP Nº 144/202
EMPRESA DETENTORA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 47.641.174/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	2	85086	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 5KG, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGET AL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COLORAÇÃO UNIFORME E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR, NÃO DEVERÁ EMPEDRAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ALTO ALEGRE	PCT	2.000,00	16,99
001	5	85089	AMENDOIM TORRADO E GRANULADO, 500 G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BEIJA FLOR	PCT	500,00	9,06
001	8	85092	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 500G, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA, LIMPA E INTACTA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EM POLIETILENO ATÓXICO.	NATURALE	PCT	150,00	4,99

			REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	11	85095	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 200 GRAMAS A 1KG. DE PRIMEIRA QUA LIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NINFA	K	3.500,00	12,98
001	12	85096	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA, 200 GRAMAS A 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. NÃO APRESENTAR LEITE, OU TRAÇOS DE LEITE NOS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PICCININI	K	1.800,00	9,74
001	16	85100	CAMOMILA (CHA), 15G, FLORES DE CAMOMILA SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMAT IZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	400,00	1,56
001	27	85111	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, 30ML, FRASCO COM TAMPA E BICO DOSADOR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	UN	100,00	3,51
001	29	85113	FARINHA DE AVEIA, 500G, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LI MPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO/ PAPEL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NATURALE	K	350,00	9,99
001	30	85114	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, 1KG, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMA S SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO/ PAPEL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PINDUCA	PCT	2.500,00	5,47
001	33	85117	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, 1KG, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NUTRIPAR	PCT	7.500,00	5,41
001	37	85121	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, 400G, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM A DIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISÍVEL. COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PIRACANJUBA	PCT	800,00	13,89
001	45	85129	MILHO PARA PIPOCA, 500G, TIPO 1, PREPARADOS COM	INCAS	PCT	1.000,00	2,99

			MATÉRIAS PRIMAS SÃS, L IMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	48	85132	ÓLEO REFINADO DE SOJA, 900ML, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	VITALIV	UN	7.000,00	7,54
001	49	85133	ORÉGANO, 15G, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONS ERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	INCAS	PCT	600,00	1,49
001	50	85134	PAPRICA DEFUMADA, 50G, PURA, ISENTO DE AMIDO, LIMPA. EMBALAGEM TRANSPA RENTE ATÓXICA COM ROTULAGEM ADEQUADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NUTRIBEM	PCT	600,00	2,78
001	51	85135	POLVILHO ESPECIAL PARA PÃO DE QUEIJO, 1KG COMPOSTO POR POLVILHO DE MAN DIOCA E AMIDO MODIFICADO DE MANDIOCA OBTIDO A PARTIR DE RAIZ DE MANDIOCA, PARCIALMENTE PRÉ GELATINIZADO COM ABSORÇÃO A FRIO. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PODIUM	PCT	1.000,00	9,29
001	52	85136	POLVILHO DOCE, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PRATA	UN	1.200,00	4,09
001	53	85137	POLVILHO AZEDO, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS LARVAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PRATA	UN	1.200,00	4,49
001	54	85138	SAGU, 500G, DE FÉCULA DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERÍSTI CAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PRATA	PCT	2.000,00	5,11

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8AF93384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de crianças pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, diagnosticadas com fenilcetonúria (doença causada por mutação genética)**, decorrente do Pregão eletrônico nº 20/2023 com vigência de 16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº152/2023
EMPRESA DETENTORA: L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA
CNPJ Nº 04.999.525/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	85837	ÁGUA DE COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 200ML.	DUCOCO	UN	48,00	3,07
001	2	85838	ALFARROBA COM BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, PESANDO 10G CADA ALFARROBA COM BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, PESANDO 10G CADA	CAROB HOUSE	UN	24,00	3,49
001	3	85839	ALFARROBA COM CRANBERRY, SEM GLUTEN SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 100G.	CAROB HOUSE	UN	12,00	24,84
001	4	85840	ALFARROBA COM FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL SEM GLUTEN, PESANDO CERCA DE 10G CADA.	CAROB HOUSE	UN	24,00	3,89
001	5	85841	ALFARROBA EM BARRA, SABORES COCO OU BANANA, SEM GLUTEN SEM LACTOSE, PESANDO CERCA DE 25 A 30G CADA.	CAROB HOUSE	UN	48,00	6,74
001	6	85842	ALFARROBA EM GOTAS SEM GLUTEN, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 80G.	CAROB HOUSE	UN	24,00	17,74
001	7	85843	ALFARROBA EM PÓ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM COM ATÉ 200G. ALFARROBA EM PÓ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM COM ATÉ 200G.	CAROB HOUSE	UN	24,00	20,44
001	8	85844	ARROZ CARAMELIZADO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G OU APROXIMADO.	OCOSHI	UN	24,00	18,74
001	9	85845	BALAS DE ALGAS MARINHAS SABORES MORANGO, LIMÃO, ABACAXI, LARANJA, BANANA OU MAÇA VERDE, SEM GLUTEN, CONTENDO 500G.	FELLI	UN	24,00	36,68
001	10	85846	BISCOITO DE ARROZ, INTEGRAL, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 150G. BISCOITO DE ARROZ, INTEGRAL, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 150G.	CAMIL	UN	24,00	8,59
001	11	85847	BISCOITO DE TAPIOCA COM QUINOA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM DE 50G. BISCOITO DE TAPIOCA COM QUINOA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM DE 50G.	NATURAL LIFE	UN	24,00	19,52
001	12	85848	BOLACHA DE ARROZ ORGÂNICA, SEM GLUTEN, PESANDO CERCA DE 95G CADA. BOLACHA DE ARROZ ORGÂNICA, SEM GLUTEN, PESANDO CERCA DE 95G CADA.	NATURAL LIFE	UN	24,00	11,47
001	13	85849	CASTANHA DO BRASIL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 50G. CASTANHA DO BRASIL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 50G.	A TAL CASTANHA	UN	24,00	5,94
001	14	85850	CHIPS DE MANDIOQUINHA E BATATA DOCE, SEM GLUTEN, PESANDO 50G CADA. CHIPS DE MANDIOQUINHA E BATATA DOCE, SEM GLUTEN, PESANDO 50G CADA.	ROTSTOGO	UN	24,00	9,22
001	15	85851	COOKIE DE CACAU, INTEGRAL SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO O MINIMO 120G.	NUTRI COOKI	UN	24,00	12,86
001	16	85852	COBERTURA SABOR MORANGO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM SOJA, PESANDO 300G.	TASET	UN	24,00	26,37
001	17	85853	FARINHA DE ARROZ, SEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 1KG. FARINHA DE ARROZ, SEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 1KG.	SABOR VERDE	UN	24,00	9,89
001	18	85854	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 400G.	SABOR VERDE	UN	24,00	9,41
001	19	85855	FARINHA DE TAPIOCA TRADICIONAL SEM GLUTEN, SEM SÓDIO, EM EMBALAGEM DE 500G.	DA BRANCA	UN	24,00	6,82
001	20	85856	FARINHA SEM GLUTEN (FSG) PARA BOLOS CREMES, EMPANADOS, EM EMBALAGEN DE 500G.	AMINA	UN	24,00	15,77
001	21	85857	FLOCOS DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM 100G.	SABOR VERDE	UN	24,00	10,13
001	22	85858	GEL VEGETAL DE AGAR-AGAR SABORES MORANGO; UVA; ABACAXI OU LARANJA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 16 A 20 G.	DOLCE VITA	UN	24,00	10,00
001	23	85859	GELEIA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G CADA.	VITÃO	UN	24,00	22,98
001	24	85860	GOMA ÁRABE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 500G. GOMA ÁRABE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 500G.	STAMBUL	UN	24,00	13,32
001	25	85861	LEITE DE COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE ACONDICIONADO EM GARRAFAS OU CAIXAS TIPO TRETRA PACK CONTENDO NO MINIMO 200 ML.	COPRA	UN	48,00	5,18
001	26	85862	MACARRÃO TIPO TALHARIM SABOR AÇAFRÃO/MANJERICÃO SEM OVOS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G.	CASARÃO	UN	24,00	17,17
001	27	85863	MASSA DE AÇAFRÃO À BASE DE FARINHA DE ARROZ E TAPIOCA VEGANO, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 300G.	CASARÃO	UN	24,00	18,36
001	28	85864	MISTURA PARA PÃ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 350G.	KING MIX	UN	24,00	13,75
001	29	85865	MISTURA PARA PÃO E PIZZA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 300G. MISTURA PARA PÃO E PIZZA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 300G.	KING MIX	UN	24,00	15,11
001	30	85866	PREPARADO AMINA PARA PANQUECA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE EM EMBALAGEM COM 300G.	AMINA	UN	24,00	9,92
001	31	85867	ROSQUINHA DE POLVILHO COM BATATA DOCE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE EM EMBALAGENS MINIMAS DE 50G	AMINA	UN	24,00	9,44
001	32	85868	ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL, TIPO AMINA, SEM GLUTEN EM EMBALAGENS DE 50G.	AMINA	UN	24,00	10,52
001	33	85869	SEQUILHO DE COCO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEMMINIMA DE 150G SEQUILHO DE COCO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEMMINIMA DE 150G.	BEIJO BOM	UN	24,00	10,66
001	34	85870	SPAGHETTI DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM OVOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 500G.	CASARÃO	UN	24,00	16,65
001	35	85871	SUCO ORGÂNICO, SABORES UVA OU LARANJA ACONDICIONADOS EM GARRAFA OU TETRA PACK DE NO MINIMO 200ML.	CAMPO LARGO	UN	48,00	5,72
001	36	85872	TORRADA COM ABÓBORA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR ACONDICIONADO EM EMBAGEM MINIMA DE 90G.	AMINA	UN	24,00	12,82
001	37	85873	TORRADA DE PÃO SEM GLUTEN, TIPO CROSTINI, PESANDO 150G. TORRADA DE PÃO SEM GLUTEN, TIPO CROSTINI, PESANDO 150G.	SCHAR	UN	24,00	25,30
001	38	85874	TORRADAS CROCANTES, SEM GLUTEN, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 150G. TORRADAS CROCANTES, SEM GLUTEN, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 150G.	SCHAR	UN	24,00	24,77
001	39	85875	TORRADAS PAN TOSTADAS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO NO MINIMO 80G TORRADAS PAN TOSTADAS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO NO MINIMO 80G CADA.	SCHAR	UN	24,00	15,12

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6F13C4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Concede progressão funcional à Servidores efetivos e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51, incisos I, e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 plano de carreira do Servidor Publico do Município de Goioxim-PR, resolve:

DECRETA

Art. 1.° - Fica concedido progressão funcional aos Servidores do quadro efetivo Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, após cumpridas as exigências previstas, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
59411	ORIDA DOS SANTOS ZUCONELLI	02/01/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	C11	C12
2721	LUIZ VALDERAM DE SOUZA CORDEIRO	02/01/1997	Auxiliar Administrativo	D11	D12
25421	JOSE CELSO FERREIRA	04/11/1998	Motorista	F10	F11
25341	VILMAR PASA	04/11/1998	Motorista	F10	F11
29921	ALDENIR GNASS	16/03/2001	Operador de Maquinas	I09	I10
30011	VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS	02/08/2002	Fiscal de Tributos	D08	D09
66611	JOCELIO KORDIAKI	01/08/2010	Contador	S04	S05
66961	ERONDI OLIVEIRA PEPES	01/09/2010	Motorista	F04	F05
67261	NELSON KINSELER FERRAZ	01/09/2010	Operador de Maquinas	I04	I05
67931	INGRIDI SCHADECK PEDROSO	01/11/2010	Técnico Agrícola	G04	G05
68401	LUCIANE FATIMA DE OLIVEIRA	01/03/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	C04	C05
69211	LAURO BORCHARDT	01/04/2011	Pedreiro	F04	F05
69391	EUGENIO NAUMIUK	01/04/2011	Eletricista	G04	G05
69551	EMILENE FOSS	01/04/2011	Enfermeiro	N04	N05
69631	AILTON RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/2011	Motorista	F04	F05
70641	OLIVIR FERRAZ FERREIRA	28/07/2011	Motorista	F04	F05
71371	NILSO PRESSER	01/10/2011	Operador de Maquinas	I04	I05
71451	VALDIR KROCHINSKI	10/10/2011	Motorista	F04	F05
71961	JOSCELIA APARECIDA PEDROSO	01/11/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	C04	C05
81571	FLAVIO BALDUINO SOARES	11/12/2015	Auxiliar Administrativo	C02	C03
81331	KARINA LEITE	14/12/2015	Nutricionista	N02	N03
88211	ANDREIA DE FATIMA GUTERVIL	12/05/2017	Enfermeiro	N01	N02
48721	PAULO FERREIRA SANTANA	16/05/2017	Motorista	F01	F02
87501	ARIANE DE ALMEIDA	16/05/2017	Técnico Em Enfermagem	F01	F02
88371	AURIO ANTONIO GONCALVES	17/05/2017	Enfermeiro	N01	N02
89051	VALDINEI NAUMIUK	29/05/2017	Motorista	F01	F02
89131	JOAO MARCOS DA LUZ PASSOS	01/06/2017	Motorista	F01	F02
89211	SEBASTIAO RAVANELO CAMARGO	01/06/2017	Motorista	F01	F02
89291	MARCELI DELONG	30/06/2017	Enfermeiro	N01	N02
89451	TAISE ZANGRANDE VIEIRA	30/06/2017	Enfermeiro	N01	N02
89611	FABIANO BELINI SORDI	05/07/2017	Psicologo	N01	N02
89691	JOAO LUIZ GOMES PEPES	09/08/2017	Motorista	F01	F02
89931	ELIZANDRO BAGDZINSKI	13/09/2017	Motorista	F01	F02

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:D929457D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 008/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital nº 008/2023

DISPÕE DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 205/2022 DE HOMOLAGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO CONSAMU Nº 001/2022 - EDITAL Nº 130/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:
O Edital de Abertura do Concurso Público nº 130/2022, de 01/09/2022;
O Edital de Homologação Final nº 205/2022, de 09/12/2022;
TORNA PÚBLICA a **retificação** do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos candidatos ao Concurso Público do CONSAMU nº 130/2022:
Art.1º Considerando o Item 6 do Edital de Abertura nº 130/2022, que prevê as normas de participação na etapa de Prova de Aptidão Física, os candidatos listados no quadro abaixo não atenderam aos critérios de classificação ao não se fazerem presentes no dia da avaliação ou tendo sido considerados Inapto.

Inscrição	Nome	Resultado AP
269156	Andreia Luiza Abreu Valle	Inapto
264776	Vanessa Zanatta Ribeiro Oliveira	Inapto
269949	Gabriela Sousa Rocha	Inapto
267079	Ezequiel Alves	Ausente
266981	Itamar Diego Pereira Soares	Inapto
268345	Nilson da Silva	Inapto
267927	Eliane Aparecida dos Santos Ramos	Inapto

• Inscrição nº 269156 (inapto edital nº 194/2022) Andreia Luiza Abreu Valle - Classificada em 23º Edital de Homologação final nº 205/2022.
• Inscrição nº 267079 Ezequiel Alves (ausente) - Classificado em 11º Edital de Homologação final nº 205/2022.
• Inscrição nº 264776 (inapto edital nº 194/2022) Vanessa Zanatta Ribeiro Oliveira – Classificada em 34º Edital de Homologação final nº 205/2022
• Inscrição nº 269949 (inapto edital nº 194/2022) Gabriela Sousa Rocha – Classificada em 49º Edital de Homologação final nº 205/2022.
• Inscrição nº 266981 (inapto edital nº 194/2022) Itamar Diego Pereira Soares – Classificado em 54º Edital de Homologação final nº 205/2022.
• Inscrição nº 268345 (inapto edital nº 194/2022) Nilson da Silva – Classificado em 55º Edital de Homologação final nº 205/2022.
• Inscrição nº 267927 (inapto edital nº 194/2022) Eliane Aparecida dos Santos
Ramos – Classificada em 7º Edital de Homologação final nº 205/2022.
§1º Por falha da Cogeps, os candidatos acima citados foram considerados aptos na
Prova de Aptidão Física e, portanto, aparecem equivocadamente como classificados no Edital nº 205/2022, de 09/12/2022, quando estão, na verdade, **desclassificados.**
§2º Com isso posto, segue nova reclassificação em anexo a este Edital.
Art. 2º - O resultado final e a reclassificação definitiva dos candidatos no concurso público nº 001/2022 do CONSAMU, estão contido nos anexos deste Edital.
Art. 3º - A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e afrodescendentes, a segunda lista conterá somente a pontuação dos portadores de deficiência, e a terceira lista conterá a pontuação dos afrodescendentes.
Art. 4º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.
Art. 5º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 7.5 do Edital 001/2022 de abertura.
Art. 6º - O resultado final contém a relação geral dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas obtidas, observando o critério de desempate.
Art. 7º - A homologação do resultado final será realizada pelo Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos
Públicos do CONSAMU

Anexo I		
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022		
Lista Geral		
***Opção:* 10450 Cafelândia - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - SAMU**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
264468 Edvaldo da Conceição Pereira	72.50	1
263619 João Paulo Valadares	65.00	2
267192 Rodrigo Goncalves Borges	65.00	3
266531 Guilherme Castilho de Freitas	60.00	4
262117 Marcelo Luiz da Cunha	60.00	5
259356 Diennifer dos Santos	52.50	6
257315 Cristiane Bolela	50.00	7
***Opção:* 10493 Capitão Leônidas Marques - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - SAMU**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
265989 Leticia do Amaral	67.50	1
262739 Asucena Cleizi de Souza	57.50	2
262708 Daiane Jaqueline Scherer	57.50	3
266826 Suelen da Rosa Santini	50.00	4
***Opção:* 10445 Cascavel - Agente Administrativo - 40h - Médio - CONSAMU**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
269549 Cristiane Bazzotti Antonio	85.20	1
269576 Bruno Neves Almeida	84.60	2

264235 Juliana Rhoden dos Santos	83.60	3
260330 Matheus de Oliveira Souza	83.20	4
263531 Clícia Poliana Miranda de Assis	81.60	5
259619 Beatriz Cristina Lopes	81.60	6
264714 Eduardo Cestaro Sodre	81.00	7
254103 Kamille Nivea Dantas Lira	80.60	8
265565 Fábio Luis de Almeida Donegá	80.00	9
259424 Evelyn Caroline dos Santos	80.00	10
262580 Tiago Gabriel Xavier do Nascimento	77.20	11
267092 Leiliane Morais Soares	76.80	12
266783 Julio Cesar Klippel Klippel Liberato	75.60	13
256766 Vitor Henrique da Veiga e Silva	75.40	14
254311 Jéssica Nunes Ribeiro de Oliveira	75.20	15
268788 Rober Mazzuchetti	74.80	16
262917 Jociel Nunes de Andrade	74.20	17
266660 Thuanny Zaia Rauber Camera	72.60	18
255321 Pedro Gurkevicz Ribeiro	72.60	19
265785 Emanuel Lucio Alves Pereira	72.40	20
267762 Camila Rocha de Souza	72.00	21
266787 Alex Sayev Martins Sales	71.80	22
257500 Felipe Casiraghi Vysoczynski	71.60	23
256266 Julia Roberta Marques	71.60	24
259660 Christiane Antunes Paz	70.60	25
264256 Gabriel Arthur Mallmann Bastos	70.40	26
259596 Alessandra Scalvence da Fonseca Galo	70.00	27
265244 Stefany Lasch Mateus	69.80	28
259737 Gisele Leite	69.80	29
268488 Pauliene Cristina Cerqueira Lopes	69.80	30
266712 Fabio Batista	69.40	31
266741 Adriana Rodrigues da Silva	69.00	32
255580 Henrique Cordeiro Gonçalves	69.00	33
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022		
Lista Geral		
***Opção:* 10445 Cascavel - Agente Administrativo - 40h - Médio - CONSAMU**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
264280 Marcos Paulo Cachoeira de Freitas	68.80	34
262068 Daniele de Jesus Ribas	68.80	35
269493 Deisiane de Toni Alves	68.00	36
260382 Ana Paula Medeiros Silva da Rocha	68.00	37
259343 Rafael Casagrande	67.80	38
264834 Filipe Henrique Kondrat da Silva	67.80	39
262141 Daniel Junio Brito de Araujo	67.20	40
263569 Miriã Quézia de Almeida Souza	66.80	41
267009 Suellen Luana Amaral	66.60	42
267729 Wesley Ferreira Ferrari	66.40	43
265919 Bárbara Aparecida Schafer	65.80	44
269285 Caroline Fatima de Abreu Stalmann	65.80	45
265315 Marcos Vinicius Melo Krueger	65.60	46
262287 Francielly Elis Lochs	65.60	47
267520 Mariane Meurer	65.60	48
267786 Jhonni Adan Miiller Oliveira	65.60	49
264108 Everton Bortoli	64.80	50
269303 Paola Caroline Maria da Silva	64.60	51
261001 Laura de Fraga	64.20	52
264486 Daniela dos Anjos	64.00	53
267127 Keli Deves	64.00	54
267627 Romulo Luan Rocha	63.40	55
254256 Diógenes Thiago dos Santos Oliveira	63.40	56
255872 Ana Karolina Avanci	63.00	57
266921 Direne Calesda de Almeida	62.80	58
267749 Ediones Bruno de Lima Santos	62.60	59
267599 Priscila Cristina Boroto	62.60	60
263833 Eduarda Rodrigues	62.40	61
264110 Meire Francieli da Silva Carvalho Savian	62.20	62
269610 Carlos Henrique Camargo	62.00	63
266680 Debora Geani da Silva	61.60	64
266194 Adilson Antonio Baranoski	61.60	65
266178 Karla Kassen Ramos Barbosa da Silva	61.40	66
265341 Angela Maria Vicente Villas Boas	61.20	67
264303 Jéssica de Oliveira Faria	61.00	68
264702 Simone Aparecida Lima Ribeiro	61.00	69
259984 Allycia Paim	61.00	70
270130 Amábilly Oliarski de Oliveira	60.80	71
259472 Matheus Henrique de Oliveira Guidarini	60.80	72
269196 Iulavia Rios de Oliveira	60.40	73
259788 Leonir Antonio Merlo	60.40	74
269910 Marina Mitiko Hono Ribas	60.00	75
256507 Rene Paulo	60.00	76
267416 Lurdes Adriana Jochem Weich	60.00	77
259792 Jean Carlos de Lima	60.00	78
263549 Lucas Belle Valansuelo	60.00	79
270181 Fernando Gabriel Hoisler	60.00	80
254396 Natiele de Lara	59.80	81
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022		
Lista Geral		
***Opção:* 10445 Cascavel - Agente Administrativo - 40h - Médio - CONSAMU**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
267764 Isabelle Welke Lira	59.40	82
269584 Aline Gabriela Redel	59.40	83

263222 Danielle do Carmo	59.40	84
257715 Marcelo Andrade Lisboa	59.40	85
266063 Fernanda Cordeiro Stocker	59.20	86
265851 Renato Ceron Beneton	59.00	87
263848 Leandro Martins	59.00	88
265672 Rafaella Rodrigues de Mello	59.00	89
260077 Jessica Tzech Rodrigues	59.00	90
255188 Crhistian Oliveira da Cunha	59.00	91
259739 Tomás da Silva Ponce de Leon Menezes	58.80	92
259768 Suzana Ferreira Bordin	58.80	93
259547 Izabela Moreira de Andrade Gotardo	58.60	94
270114 Heloisa Theinel Silva	58.60	95
256238 Natali Emanuelle Berti	58.40	96
267167 Eliane Aparecida Soares Lazzarotto	58.40	97
267133 Fabio Luiz Oro Badotti	58.40	98
264314 Eduardo Much Correa da Silva	58.40	99
266760 Djeison de Lima Leonor	58.20	100
259727 Mariane Ferreira	58.20	101
264781 Pedro Henrique dos Santos Felipe	58.20	102
270175 Gabriella Figueiredo	57.80	103
265002 Carlos dos Santos	57.40	104
266465 Dienifer Bartz Silva Martins	57.40	105
262509 Karine da Conceição Pedroso	57.40	106
263733 Giovana Soares Schimidt	57.40	107
259521 Alexandre dos Santos	57.40	108
260086 Sinval Carlos Folador Filho	57.40	109
262562 Angelita Paulista	57.20	110
254637 Ana Cardoso	57.20	111
264218 Jaqueline Bordignon da Silva	57.20	112
262561 Monica Rafaela Silvestre	57.20	113
263528 Micheli Caliari	56.80	114
260556 Fabiane Farezin da Silva	56.80	115
264677 Allynne Patricia Insenha	56.80	116
259495 Jennie de Britto Pacheco	56.80	117
269992 Mateus Souza Mendes	56.20	118
259691 Sidinei Ávalo	56.20	119
255894 Daiana Walker	56.20	120
254786 Renata de Lima Justino	56.20	121
264288 Luzia Aparecida Bispo Leite	55.80	122
263264 Fernando e Silva Leonel	55.60	123
267858 William Rodrigo Gerhard	55.60	124
254610 Shesly Costa Obregao	55.60	125
263155 Isis Dominik	55.60	126
263999 Giulia Soares Schimidt	55.20	127
267503 Edielson Chagas Mendes	55.20	128
265870 Wagner Hoffmeister Pereira	55.20	129
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022		
Lista Geral		
***Opção:* 10445 Cascavel - Agente Administrativo - 40h - Médio - CONSAMU**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
267438 Larissa Teodora Vidal	55.20	130
261489 Douglas da Silva Pedroso	55.20	131
263578 Ivanete Canci	55.20	132
268016 Wesley Fernando Muller de Souza	55.00	133
263316 Amanda Mazutti Giombelli	55.00	134
263727 Anete Maria Liesenfeld	54.60	135
261842 Andreia Marques de Abreu Smek	53.60	136
259800 Pollyanna Tonin Barboza	53.60	137
267720 Katcilene de Oliveira	53.60	138
259658 Deisi Caroline Buzanello	53.60	139
265207 Igor Aparecido Tibes	53.60	140
267697 Jocileny Soares de Oliveira Quatrin	53.60	141
259531 Josieli Santos Pereira	53.60	142
259725 Maria Eduarda Reis de Borba	53.60	143
254864 Cecília de Fátima Silva	53.40	144
267266 Gabrielly Vitoria da Cruz Leite	53.00	145
264908 Allan Rossi da Costa	53.00	146
258326 Fernando Carlos Kruger	53.00	147
263124 Thalia Rettmann da Silva	53.00	148
266563 Thaina da Silva Pereira Blanck	52.60	149
256482 Rafaela Fagundes Boehm	52.60	150
269627 João Carlos Brezolim de Sousa	52.60	151
260939 Paula Rosa	52.60	152
267481 André Luis Brezinski Andrade	52.60	153
253945 Sandra Grecco	52.00	154
253975 Cristiano Roberto Holz	52.00	155
***Opção:* 10470 Cascavel - Contador - 40h - superior - CONSAMU**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
266851 Pedro Junior de Oliveira Trocz	61.95	1
264792 Flávio Augusto	59.40	2
259571 Gustavo de Sousa Andrade	55.80	3
259532 Marina Mayara Schons	54.00	4
259480 Debora Rebeca Gros Lara	51.15	5
265693 Thais Risalva Kerkhoven Lourenço	50.40	6
267441 Jefferson Paulo Semiguen	46.80	7
265331 Aline Batista Silvestre	46.80	8
258420 Annelise Torres da Costa	45.00	9
263917 Antonio Carlos Dominiak Junior	45.00	10
***Opção:* 10474 Cascavel - Enfermeiro - 24h - superior - SAMU**		

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
266372 Andreia Regina Piana	76.55	1
263458 Heverton Souza Beraldo	72.00	2
267975 Cindhy Cortez dos Santos	70.70	3
267701 Marciane Aragão da Silva Lima	70.70	4
263409 Carlos Augusto Pereira	70.20	5
267707 Fagner Mandu de Lima	68.90	6
264809 Fernanda Calgaro	68.65	7
269510 Jessica Adriane da Silva Zielinski	67.60	8
267071 Lucas Benedito Fogaça Rabito	67.35	9
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022		
Lista Geral		
***Opção:* 10474 Cascavel - Enfermeiro - 24h - superior - SAMU**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
262809 João Paulo Marques Raimundo	66.60	10
266305 Paulo Germano Moura Cavalcante	63.65	11
260160 Sara Raquel Wingert	63.00	12
260512 Bruna Tais Zack	63.00	13
263382 Cleyber Henrique Santos	63.00	14
265291 Willian Rosa Boff	63.00	15
266299 Adriana Ribeiro Bessa	62.15	16
266959 Patricia Aparecida Pedro Schuhli	61.95	17
267116 Mariane Comparin Pereira da Silva	61.20	18
267969 Maychol Douglas da Fonseca Antunes	61.20	19
259845 Aline Pereira Lopes	60.25	20
268118 Jessica Rodrigues de Oliveira	59.65	21
254361 Bianca Caroline Custodio dos Santos	59.40	22
256500 Daiane Ribeiro dos Santos	59.40	23
266954 Jonatan Scherer	59.40	24
266542 Douglas Kauffmann Javorski	57.60	25
259375 Lariessa Suelen Rambo	57.60	26
261387 Daniela Patricia Tres	57.60	27
255879 Francielle Lidiane Assing	56.50	28
265681 Luana Passoni Leite	56.30	29
265464 Caroline Winck Sotti	56.05	30
266643 Jaqueline Ribeiro da Silva	56.05	31
266362 Luana Metz Dancini	56.00	32
266009 Ana Paula Fernandes Toppe Sales	55.80	33
266713 Gelvari Paula Santin	54.90	34
265579 Cláudia de Carvalho Silva Bueno	54.00	35
267652 Maria Luiza Barea	54.00	36
267072 Milton Medeiros	54.00	37
268441 Bruna Daniella de Sousa de Lima	52.85	38
266535 Rosilei Cavasotto	52.45	39
265396 Cleber Cleyton Fernandes Kloster	52.20	40
264915 Beatriz Trindade Lima	52.20	41
260322 Bruno Floriano de Faria	50.65	42
263030 Gregory Luan Souza da Silva	50.60	43
269357 Lidiana Dias da Silva Guelere	50.40	44
259373 Gustavo Vaz da Silva	50.40	45
267583 Rosangela Fernandes Chaves Veronezzi	50.40	46
263643 Carla Rejane de Oliveira	50.40	47
265828 Vanessa Greta Bottini	50.40	48
260489 Daiana Carla Konrad Schmidt	50.40	49
267269 Silmara Vanessa da Silva	48.85	50
263960 Fabiana Pastro Talevi	48.60	51
255521 Harissa Roscoz Rezende	47.05	52
263736 Noemi Dantas de Souza	46.20	53
267774 Marília Gabriela de Melo Lima	45.25	54
267501 Eduardo Pes Erbice	45.00	55
266922 Lays Cristianny da Silva Duarte	45.00	56
***Opção:* 10472 Cascavel - Enfermeiro - 40h - superior - SAMU**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022		
Lista Geral		
***Opção:* 10472 Cascavel - Enfermeiro - 40h - superior - SAMU**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
265034 Gabriel Guembarski Flavio	66.70	1
267907 Altair Zuliani	63.40	2
259975 Marilia Brenda Chagas Lopes	61.20	3
265033 Thamyris Lucimar Pastorini Gonçalves	60.65	4
266882 Thárcis Rocha de Oliveira	59.60	5
265712 Leticia Damasceno	58.30	6
264334 Anye Gabriela Alves Pereira	57.80	7
260200 Siliane Morbach Duarte	57.60	8
264391 Gislaine Maria Dias	54.50	9
265806 Adriana Rocha Delai	54.25	10
262555 Laiana Toledo Petenusso	54.20	11
262314 Lorete Antonete Alves dos Santos	54.00	12
266611 Beatriz Talluly Bespalhok	54.00	13
266383 Irina Coutinho Martins de Siqueira	54.00	14
267082 Gabriel Dailon Portes	54.00	15
259344 Jessica Stranburger da Silva	52.40	16
270002 Erliana Macedo Carvalho dos Santos	52.20	17
262150 Juliana Santos Baptista	52.20	18
266776 Silvia Garcia de Barros Sorbara	52.20	19
267390 Marcos Vinicius da Luz Lopes	52.20	20
263442 Jaqueline Peres Gonçalves de Oliveira	52.20	21
266267 Karoline da Silva de Oliveira	50.65	22

263915 Eidi Lurdes Chitolina Cembranel	50.40	23
263052 Edyandra Alves Correa Moreira	50.40	24
266342 Beatriz Aparecida Rodrigues Benitez	50.40	25
265549 Merieli Roecker	50.40	26
262166 Izabella Milan Wolfart	50.40	27
261466 Jéssica Luana Mariano Meurer	49.35	28
263973 Mirliany Marques de Albuquerque	48.85	29
266236 Suzana Aparecida Furtado	48.60	30
259682 Leonardo Saramelo	46.80	31
267803 Mauricio Cristovão Acunha	46.80	32
260964 Luciane Medianeira Dalla Valle de Jesus	46.80	33
268930 Everlaine Silva dos Santos	45.00	34
254213 Deuzenir Rodrigues de Moura	45.00	35
265076 Jaqueline Franciele Laschi	45.00	36
255224 Anderson Douglas Camargo	45.00	37
***Opção:* 10473 Cascavel - Enfermeiro - 40h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
261681 Carine Sachet	70.20	1
262757 Jéssica Correia de Oliveira	68.40	2
262062 Camila Pereira Luiz	68.40	3
267105 Francielli Rosa	68.40	4
265572 Sandra Paula Aguiar Ferreira	68.40	5
265819 Carolina Vilharva Bertoti	66.60	6
265334 Thaise da Silva	64.80	7
267497 Reginaldo Passoni dos Santos	63.00	8
261350 Ana Luisa Issler Vaucher	63.00	9
267563 Geisyelli Alderete	63.00	10
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022		
Lista Geral		
***Opção:* 10473 Cascavel - Enfermeiro - 40h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
267242 Geovana Lucia Barbacovi	63.00	11
266711 Juliana Aparecida de Freitas	63.00	12
259556 Bianca Simardo Varella	63.00	13
254268 Anielly Rodrigues Passos	63.00	14
266767 Gabriela Tyski Vieira	63.00	15
266763 Ana Bárbara Simões Luz Alves	61.70	16
267846 Anny Carolliny Cruz	61.45	17
266759 Renata Antunes	61.20	18
267869 Erica Luana Araújo Gonçalves	61.20	19
263783 Julia Reis Conterno	61.20	20
262680 Leticia Sabrina Carvalho de Oliveira	61.20	21
269752 Camila Girardi	59.90	22
260955 Vanessa Machado dos Santos	59.60	23
260026 Rosane da Silva Lima	59.40	24
266953 Juliane Scheid Moreira	59.40	25
266459 Carla Lorena de Andrade Bueno	59.40	26
266271 Cleiton Odair Mozel	59.40	27
262457 Bruna Emilia Mareco de Almeida	59.40	28
268613 Yasmin Robe Isquierdo	59.40	29
264025 Rafael Amorim Neves	58.70	30
265236 Cleonice Longhi	58.10	31
266987 Kary Vanini Cassenotte	58.10	32
262448 Karem Cristiane de Bona Sartor	57.85	33
266158 Thuanne Terezinha Rauber	57.80	34
264073 Paula Jaqueline Rosas Lopes Barros	57.60	35
260074 Ruth Neres do Espirito Santo	57.60	36
266733 Bruna Saionara Martins	57.60	37
254542 Lucimara Bogo	57.60	38
261189 Carolina Pasinatto	57.60	39
264246 Thainara Cristina Marinho Cardoso	57.60	40
267823 Eliza Heringer Rocha	56.55	41
261029 Maria Julia Navarro Kassim	56.05	42
263648 Giselem Macanhao	56.05	43
262326 Andressa Joana de Oliveira	55.80	44
254117 Geovane Arruda da Cruz	55.80	45
266681 Carlos Eduardo Ferreira Campos	55.80	46
264616 Zaida Teresinha dos Santos	55.80	47
260872 Gabriela Zanettin	55.80	48
265384 Milena Sandri Sales	55.80	49
268822 Thainan Amadeu de Souza	55.80	50
265754 Cinthia Cristina Gomes Castilho	55.80	51
262379 Luma Lira Cavalcante	55.80	52
265112 João Ítalo Linda dos Santos Silva	55.80	53
269550 Rafael Castilhos da Silva Padilha	55.80	54
263886 Rayssa Oliveira Burgo	55.80	55
266000 Ronie Pereira da Silva	55.00	56
267221 Élio Soldá	54.90	57
266564 Lucileia Lopo Ribeiro	54.75	58
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022		
Lista Geral		
***Opção:* 10473 Cascavel - Enfermeiro - 40h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**		
InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
267340 Armando Pagliace Junior	54.50	59
260665 Lindsay Menna Pereira	54.50	60
266829 Camila Fátima Marcelino do Carmo	54.25	61
264275 Wellingnton de Souza	54.00	62
266718 Aline Santos Gomes	54.00	63
262232 Jucelia Ines Pimentel da Silva	54.00	64

261414 Rafaela Rodrigues de Oliveira	54.00	65
265329 Carlos Andre Teobaldo	54.00	66
270054 Marina Helena Forlin	54.00	67
264233 Laura Arenhart	54.00	68
268772 Matheus Pereira Ribeiro	54.00	69
267296 Vanqueila da Silva Beralde	54.00	70
262134 Ana Carolina Scotao Manzano	53.80	71
254410 Luciane da Silva Toso	53.05	72
259559 Patricia Gavenda	52.70	73
260071 Izabel Sandra Tellini Solda	52.60	74
267570 Matheus Antonio Marciniaki	52.45	75
261246 Sandra Elias do Nascimento Arents	52.45	76
263213 Caroline Gobatto de Carvalho	52.20	77
262154 Maysa dos Santos Brião Lima Viana	52.20	78
260968 Sofia Regina Morello Gôngora	52.20	79
266998 Amanda Teixeira Mastangelo	52.20	80
264266 Daniele Cristina Nardi	52.20	81
259931 Ana Karoline Langaro	52.20	82
267586 Cleverson Prates	52.20	83
263805 Ellen Jorge Oehninger	52.20	84
260813 Anna Carolina de Souza Sulz	52.20	85
266910 Cláudia Cavalcante	51.40	86
260445 Cristiane Quadros da Silva	51.15	87
261905 Raquel Alves Batista	51.15	88
260068 Francis Glauco Marques Dalan	50.90	89
262653 Gleyce Kelly Duquesne Falco	50.80	90
263419 Marlon Woginski da Silva	50.60	91
257928 Samara dos Santos França Budke	50.60	92
263001 Cirlei Piccoli	50.40	93
265786 Franciely Pereira de Lima	50.40	94
267013 Amanda Maria Pilegi Ferreira	50.40	95
262623 Gabriela Tomé Monteiro	50.40	96
266730 Thayná Rocha Fernandes	50.40	97
265483 Juliane Marafon	50.40	98
267888 Ana Paula de Matos Silva Soares	50.40	99
265831 Talita Ferreira Brito Queiros	50.40	100
266569 Angela Cristina Pedrotti	50.40	101
267335 Tailyse Venialgo Silva	50.40	102
267080 Ivonete Luiza Moreira Miranda	50.40	103
257220 Jessica Buchmann da Silva	50.40	104
261889 Gisele Barboza da Silva	50.40	105
267734 Pamella Rossi Minanti	49.35	106

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Lista Geral

***Opção:* 10473 Cascavel - Enfermeiro - 40h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**

Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265193	Iolanda de Matos Pain	49.35	107
261180	Manuela Pires Gonzales	49.20	108
260039	Fabiane Ribeiro da Silva	49.10	109
255111	Rosiane Gonçalves de Araujo Kaiser	48.85	110
255899	Jaqueline Tokarski de Campos	48.85	111
265964	Alysson Emanuel de Barros Bonetti	48.85	112
269341	Gloria da Costa Junes Pereira	48.85	113
266632	Caroline do Carmo Simões de Macedo	48.85	114
267535	Daniele Vermolhem	48.85	115
263229	Simone Henrique dos Santos	48.60	116
261662	Daiane Aparecida dos Santos	48.60	117
255808	Dirce Terezinha Antunes de Ramos	48.60	118
267250	Nanderson Antonio da Silva	48.60	119
270040	Miguel Eduardo da Silva	48.60	120
267217	Jaqueline Escher dos Santos	48.60	121
258234	Priscila Candido Hardt	48.60	122
266123	Kamila Caroline Minosso	48.60	123
255827	Gessica Santos Pereira	48.60	124
267559	Jocielli Denize Storki	48.60	125
269828	Carla Regina Marques Lounay	48.60	126
266580	Emmanoel Anderson Coutinho do Carmo	47.55	127
265603	Tainara Ferreira Gama	47.30	128
267576	Roberta de Jesus Pereira Ventura	47.30	129
263774	Rubiane Beal	47.30	130
267962	Daiane Barcé do Prado	46.80	131
266964	Karolina Alves da Silva	46.80	132
265248	Gilvana Isabel Rigo	46.80	133
266587	Angela Maria Citron	46.80	134
254111	Ivonete de Fatima Lima da Silva	46.80	135
269267	Eliane Chaves da Silveira	46.80	136
261158	Greicieli Aparecida Del Coli	46.80	137
254416	Maria Aparecida Ribeiro Corrêa	46.80	138
267613	Adriano Alencar Pedro	46.80	139
267883	Gabriela Fernandes Konzen	46.80	140
259454	Elizete Luiza Hasselmann	46.80	141
259493	Eduardo Gouveia Francisco	46.80	142
268949	Fábio Rodrigo da Paixão	46.75	143
255424	Rosilei Beligante	45.25	144
259666	Tatiane Queiroz Ormondes	45.25	145
269563	Domwesley Wemdreo de Souza	45.00	146
261422	Géssica Lima	45.00	147

264124	Bruna Gabriela Slovinski	45.00	148
266867	Vanessa Lima Becker	45.00	149
262431	Andreia Brisch Ribeiro	45.00	150
266879	Adriano Gomes Moreira	45.00	151
264121	Maira Bartoski Xavier	45.00	152
269190	Danieli Aparecida Barbosa	45.00	153
261906	Greice Miriani Lothermann	45.00	154
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10473 Cascavel - Enfermeiro - 40h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
263682	Diogo Camilo Kuerten	45.00	155
255461	Gabriela Caroline Capra Grando	45.00	156
264505	Vitor Camargo Costa	45.00	157
265895	Vanessa Aparecida Matucheski Gomes Stanga	45.00	158
270081	Sâmela Arieli Santos Moreira	45.00	159
262733	Maria Cecilia Atamantchuk da Silva	45.00	160
***Opção:* 10479 Cascavel - Farmacêutico - 40h - superior - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
264461	Carolina Pasini Cruz	56.05	1
261017	Ana Larisse Braggio	50.65	2
265143	Gisele Balan	49.35	3
267517	Karoline Rodrigues Pasqualotto	46.80	4
266592	Alexandre Barth	46.80	5
267381	Scheylani Silva	45.50	6
266692	Larissa Dall Pozzo	45.25	7
262599	Raquel Justakowski Lopes	45.00	8
***Opção:* 10482 Cascavel - Fisioterapeuta - 30h - superior - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
262426	Paloma de Medeiros	50.40	1
261046	Vinícius Baretta	48.85	2
266679	Luiz Carlos Garcia	46.80	3
264271	Nicolas Henrique Juraski	46.80	4
265453	Camila Canova	45.00	5
***Opção:* 10500 Cascavel - Médico - 12h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
269313	Vinícius Clair Gregolin	77.40	1
261909	Lucas Andrick	72.00	2
267937	João Henrique Piva	63.20	3
266856	Leonardo Gomes Alves Pereira	63.00	4
267045	Diego Rontani Tonsic	61.20	5
269957	Rodrigo Lagos	59.40	6
267038	Juliana Favero Chiumento	54.00	7
262634	Jalyson de Freitas Souza	52.20	8
261798	Tailla Michelle Ribas	50.65	9
269929	Adriana Gralak	48.60	10
258948	Francilayne Moretto dos Santos	46.80	11
267305	John Toigo	46.80	12
266202	André Saturnino Pereira	45.00	13
***Opção:* 10494 Cascavel - Médico - 12h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
266448	Rafael Junges Spada	77.40	1
269948	Keith Voos	73.80	2
265883	Bruno Marques Sbardelotto	73.80	3
264274	Alberto Angelo Sordi Lunardi	72.20	4
265431	Gabriela Maria Venson	72.00	5
267515	Vitor Augusto Takahashi Diniz	72.00	6
264821	Matheus Augusto Anziliero	70.20	7
267459	Emanuelle Reis da Silva	70.20	8
267806	Eduardo de Biasio Milano	68.40	9
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10494 Cascavel - Médico - 12h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265261	Leandro Westphal	67.20	10
267224	Omar Abdalalim Alrai	66.80	11
265796	Lauren Gabrielle Almeida	66.60	12
261746	Romano Stone Gaievski	66.60	13
266127	Kauana de Barros	65.20	14
265265	Alcy Bruno Grando	65.00	15
265909	Gustavo da Silva Cavasin	64.80	16
257229	Pedro Bernardes Vieira Rosa	64.80	17
259674	Luciana Sagan Batista de Souza	64.80	18
267302	Carolina Fagundes Dall'oglio	63.20	19
264555	Rene Augusto Weirich	63.00	20
268938	Lucas Barbosa Reis	63.00	21
265242	Bianca Arnone Lopes Medina	61.40	22
268451	Laercio Rafael Silva Paltanin	61.20	23
255178	Thaís Kira	61.20	24
269186	Renann Zanatta	61.20	25
267659	João Vitor Roldi Polinarski	61.20	26
264533	Larissa Tsukuda	61.20	27
265201	Giovanna Caldeira Simões	61.20	28
267635	Leonardo Kosmos de Campos Pinto	59.60	29
260301	Aline Tonhato Marteli	59.40	30
267874	Manoela Letícia de Oliveira Carolino	59.40	31
264368	Carolina Sonda Misael	59.40	32
270064	Raul Sescato Rezende Pinto	59.40	33
263666	Angelo Sapagnol Tomasi Keppen	59.40	34

263236	Clarice Duarte da Silva	58.30	35
262880	Thayrine Anissa Martinazo	58.00	36
266900	Arthur Penzlien Pinceli	57.60	37
261549	Elisandra Bertol dos Santos	57.60	38
260006	Fernanda de Castro Pereira Tomé	57.60	39
259803	Fernanda Bortolanza Hernandes	56.20	40
266080	André Keijy Kajimura Petri	55.80	41
262619	André Luis Sabec Amaducci	55.80	42
258005	Eliane Kopchinski	55.80	43
267838	Ellen Judith de Castro Delefrati	55.80	44
267231	Amanda Fontana Gouvêia	55.80	45
270198	Daniela Zanella Grapegia	55.80	46
266103	Carolina Silva	55.80	47
266040	Débora Masson	55.80	48
259569	Andrey Felipe de Carvalho Pinheiro	54.00	49
265630	Andressa Pinheiro Valcanover	54.00	50
263464	Quinto Henrique Labre Salvadori	54.00	51
260387	Rafaela Sorpile Araujo	52.60	52
267557	Fernanda de Souza Ferreira	52.40	53
257121	Paola Santos de Moraes	52.20	54
265497	Rafaela Cristiane Ecker Passarello	52.20	55
263465	Leticia Carolinna Gonçalves Datore	52.20	56
267833	Juliana Morandini de Souza	52.20	57
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10494 Cascavel - Médico - 12h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
266289	Thais Bedin Felsky	52.20	58
264371	Cláudia Gregorini Silva	52.20	59
262149	Larissa Krautczuk Mach	52.20	60
265481	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	50.80	61
265507	Joao Carlos Sandri	50.60	62
266850	Leticia Pereira Machado	50.40	63
255181	Matheus Vinicius Rosa dos Santos	50.40	64
263515	Yasmin Hamdan	48.80	65
263834	Mariana Sayuri Yokomizo	48.60	66
269286	Jessica Vencatto Senem Madureira	48.60	67
266105	Alvim João Faust	46.05	68
266862	Vinicius Lucas Maito	45.00	69
267360	William Moriaki Tomikawa Junior	45.00	70
266872	Rodrigo Galvão Moreno	45.00	71
***Opção:* 10495 Cascavel - Médico - 24h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265865	Paulo Ricardo Montini Nunes	73.80	1
254370	Eduarda Luiza Menegol Kucmanski	68.40	2
260197	Jaqueline Trentin	67.00	3
265673	Victor Hugo Pires Barcelos	66.60	4
257081	Diogo Araujo Ribeiro	61.20	5
***Opção:* 10484 Cascavel - Médico - 24h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265449	Vinícius Unser	79.20	1
259620	Ricardo Luiz Chiochetta	77.40	2
264123	Hadi Nasser	73.80	3
265526	Vinícius Giaboeski	70.20	4
269314	Suellem Mazo Candido Piza	68.60	5
269254	Marcos Horikawa Junior	68.40	6
265486	Ítalo Belini Torres	67.20	7
267103	Nicole Mayumi Hafner Ohira	66.80	8
268386	Brennda Enis Gasques Almeida	66.80	9
259690	Daniel Felipe Henriques Calistro da Silva	66.60	10
265010	Luana Nascimento Alencar Teixeira	66.60	11
270268	Beatriz Silva Freitas de Medeiros	66.60	12
265577	Larissa Lavaria Gessner	66.60	13
264729	Vanessa Ochoa Scussiatto	65.30	14
264150	Natalia Dantas Alczuk	65.20	15
261040	Wanessa Klock Thiesen	65.00	16
261217	Laura Mitie Hirono	64.80	17
269830	Josnei de Menech	63.60	18
265966	Luísa Malvezzi Lago	63.20	19
263955	Gabriel Luiz Felipim Schonrock	63.00	20
259452	Gabrielle Souza da Silva	63.00	21
267401	Larissa Souza Macedo	63.00	22
259807	Maura Omori Morita	63.00	23
267644	Isabelle Thaiz Martini	63.00	24
262862	Valmir Alves da Costa Júnior	63.00	25
265583	Eduarda Stritthorst	63.00	26
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10484 Cascavel - Médico - 24h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265836	Matheus Fogaça Brustolin	63.00	27
265506	Bruno Meloti Brandão	61.40	28
268862	Débora Frigotto	61.40	29
263379	Michell Risso	61.20	30
266411	Greizle Scapini Von Muhlem	61.20	31
267821	Matheus José Ferreira	61.20	32
265374	Patricia Cristiane Ribeiro Pinheiro	61.20	33
268826	Alfredo Casagrande Laude	61.20	34
265812	Vitória Piva	61.20	35

267304	Victor Marchesan Dias	61.20	36
267075	Geciane Salino Teixeira	59.65	37
263590	Alberto Maia Patricio de Figueiredo Junior	59.40	38
266608	Maira Yamaguchi	59.40	39
263460	Raoni Pires Feitosa Scheidemantel	59.40	40
255534	Pedro Gabriel Graminha Mazo	59.40	41
264496	Mariane Calloi Palosi	59.40	42
263086	Matheus Botelho Marques	59.40	43
260726	Diego Alejandro Franzolini Donaher	58.55	44
266412	Julia Caroline da Silva	57.60	45
261160	Fernanda Rubinatto Rosolem	57.60	46
267362	Danielle Alessandra Marca	57.60	47
262613	Luana Espiridião Palma	56.40	48
267893	Mayara Letícia Quadri	56.00	49
260127	Rafael Roberto Jacobo Gil	55.80	50
259971	Emerson de Alvarenga Santana	55.80	51
263747	Raphael Henrique Franklin de Andrade	55.80	52
265073	Gabrielly de Barros	55.80	53
265079	Ananda Renata Mian	55.80	54
265904	Daniela Hilgert Ghisi	55.80	55
263085	Marcelli Domingues da Luz	55.80	56
268866	Fernanda Cristina Vasconcelos	55.80	57
267542	Isabela Magosso da Silva	55.80	58
264360	Ana Leticia Grigol Dias	55.80	59
264701	Raíssa Fritz Schmitt	55.80	60
270173	Natalia Puerari	55.80	61
262473	Wakson Morenon Oliveira Santos	54.00	62
265355	Taiane Costa Santana	54.00	63
267171	Eduardo Waldir Rothbarth	54.00	64
263408	Ivana dos Santos Willington	52.20	65
265984	Maiza Fronza Xavier	50.40	66
260144	Flavio Franco	50.40	67
264934	Ana Carolina Mendes de Souza	50.40	68
266026	Mayara Ortolani Matera	50.40	69
262004	Barbara Urquidi Beiral	50.40	70
267578	Vitor Luigi Trento	50.40	71
265872	Laura Regina Santin Massocatto	48.60	72
263765	Yasmin Catharine Silva Moro	47.40	73
256600	Alicia Cavalcante da Rui	47.00	74

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Lista Geral

***Opção:* 10484 Cascavel - Médico - 24h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**

Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267965	Karen Vieira dos Reis	46.80	75
266973	Pablo Roberto Rei Rutkowski	46.80	76
259828	Aline Terezinha de Lima	45.20	77
259431	Paulo Granze Kopchinski Junior	45.00	78

***Opção:* 10448 Cascavel - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - CONSAMU**

Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
260350	Vandeson da Silva Ferreira	77.50	1
260871	Ismael Fernando Trapp	77.50	2
266780	Rafael da Silva	75.00	3
260504	Luiz Eduardo Dambrosio da Silva	75.00	4
254199	Jhonatan Luis Santos	75.00	5
266723	Leandro Machado	75.00	6
263187	Altair Jose Stein	72.50	7
266308	Rodrigo Pereira da Silva	72.50	8
263967	Rafael Silva de Almeida	72.50	9
254919	Marcelo Cateli de Carvalho	72.50	10
267875	Alberto Luiz Vanoni Junior	70.00	11
254224	Ermison Luiz Ribeiro	70.00	12
261222	Alan Cardenaz Alves	70.00	13
260025	Daniel Lima Santos	70.00	14
259910	José Cazarotto	70.00	15
263324	Wellington Oliveira Antunes da Silva	67.50	16
254325	Luiz Alberto Galeano	67.50	17
266320	Anderson da Cruz Mota	67.50	18
266321	Daniel Furini Bueno	67.50	19
259630	Tiago Luiz Menegat Pavelkiewicz	67.50	20
262782	Acassio Luiz Rossetto Barreto	67.50	21
262345	Marcio Hesper	67.50	22
264138	Evandro Luiz de Bortoli	67.50	23
255328	Alex Junior Pauletto	67.50	24
267276	Dian Franco Sergel	67.50	25
259965	Carlos Eduardo Seben	65.00	26
266641	João Carlos dos Santos	65.00	27
267897	Daniel Prestes Maciel	65.00	28
267772	Natalino Feitosa Chagas	65.00	29
262301	Mauricio Denis Birck	65.00	30
259552	Thiago Jonata Almeida da Silva Bocchi	65.00	31
260704	Guilherme Augusto Martins Fernandes	65.00	32
254483	Leandro Ferreira da Rosa	65.00	33
267374	Willian Ferres Gonçalves	65.00	34
266019	Juliano José Casola	65.00	35
256273	Ronivaldo Dias Fernandes Bresolin	62.50	36
267694	Lucas César Buhl	62.50	37
266738	Elson Hudziak	62.50	38
264871	Antônio Aparecido Moreira Lima	62.50	39
260497	Fabio Willian Zornitta	62.50	40

262296	Jhonatam Teterycz de Souza Soares	62.50	41
259921	Paulo Cesar dos Santos	62.50	42
262183	Edilson Leite	62.50	43
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10448 Cascavel - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
263581	Matheus de Paula Cordeiro	62.50	44
260621	Elton Ferreira Maximiano	60.00	45
259539	Luan Matheus Feliciano	60.00	46
262878	Vandelson Gomes da Silva Junior	57.50	47
267710	Vanderson Ribeiro dos Santos	57.50	48
263888	Elvis Lima de Moura	57.50	49
261806	Witor Hugo Dias	57.50	50
267641	Rafael Júnior dos Santos	57.50	51
259696	Lucas Sauer	57.50	52
261139	Weliton de Oliveira	57.50	53
258045	Sandra Regina Zanatta	57.50	54
268935	Valter Luiz Dassoler	57.50	55
260760	Diego Luiz Tavares Vieira	55.00	56
265845	Eduardo Palaoro	55.00	57
264205	Ezequiel Rodrigues de Souza	55.00	58
262531	Djenifer Manica	55.00	59
254744	Bruno Krassuski Novaçado	55.00	60
259687	Selma da Silva	52.50	61
270267	Lucas de Lima Vieira	52.50	62
264378	Antonio de Oliveira	52.50	63
267954	Jeiel Felipe Ortiz de Oliveira	52.50	64
267543	Ronaldo Ramos	52.50	65
255971	Jonas Ribeiro e Lima	52.50	66
263016	André Rodrigues	52.50	67
266474	Wellington Abidiel Davela da Silva	50.00	68
256290	Elder Tiago dos Santos	50.00	69
260485	Augusto Alves de Almeida Neto	50.00	70
263483	Marcos Costa	50.00	71
266744	Tatiane Jacinto	50.00	72
260439	Lucas Dalpian de Campos	50.00	73
260164	Claudemir Ribeiro do Santos	50.00	74
***Opção:* 10456 Cascavel - Radio Operador - 40h - Médio - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
264181	Danilton Alves Lustosa	72.00	1
262042	Bárbara Amanda Cassol	72.00	2
267704	Bruno Rozatti de Luca	71.00	3
261221	Marciel Camilo Vieira	70.00	4
261344	Tainá Vaucher da Silva	68.60	5
266295	Fernando Aparecido Lemos Massuia	66.60	6
266781	Suzane Irber da Rocha	66.00	7
267001	Lucas da Luz Silva	64.60	8
254775	Kleber de Lima Silva	62.00	9
259843	Samuel Brizola Bolduan	60.60	10
259775	Marinez de Oliveira Hickmann	60.00	11
262066	Suelem Rodrigues Costa	58.00	12
260710	Rennan Cesar Madalena Lima	58.00	13
254740	Jaqueline da Conceição de Oliveira	58.00	14
254790	Pamela Renata Barros do Nascimento	56.60	15
259939	Edson Paulo Maggi	54.60	16
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10456 Cascavel - Radio Operador - 40h - Médio - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
268759	Igor Ferreira da Silva	54.60	17
253935	Franciele Fagundes de Oliveira	54.00	18
261355	Heslon Faustino Cordeiro	54.00	19
254057	Fernando Barbosa	54.00	20
***Opção:* 10457 Cascavel - Técnico Auxiliar de Regulação Médica - 30h - Técnico - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
264891	Barbara Luciana Grigoletto Mrowska	83.60	1
265768	Tainah Aite da Silva	78.60	2
264035	Gisele Alessandra dos Santos	78.00	3
260210	Alexandre Urbanowiski Ramos	77.60	4
267761	Claudia Rosana Herman	75.60	5
261024	Jane Terezinha Scimeoni	75.00	6
259668	Vinicius Luiz Sedrez Alberti	74.00	7
267299	Cinthia Iara Carniel	73.60	8
260601	Joice de Fatima Nodari	72.60	9
260217	Isabela Brun	71.00	10
260748	Amanda Pereira Duarte	70.00	11
266874	Patricia Fernanda Fernandes Pereira	68.60	12
266466	Joao Renato do Nascimento Junior	68.00	13
268955	Bruna Mayara Dall'gnol Carvalho	67.00	14
262419	Vera Lucia de Siqueira	66.60	15
257681	Mariana Soares Silva Bernardi	66.60	16
259575	Rafaela Zanatta	65.00	17
253932	Gabriel Sales de Oliveira	63.60	18
262038	Antonio Alberto Almeida Rocha	61.60	19
256164	Valéria Luersen	58.60	20
266516	Fernanda Garbim	58.00	21
265767	Lívia Cristina Tarozo	58.00	22
263813	Fernanda Schelle	56.00	23

255528	Cleide Rosa da Silva	52.00	24
***Opção:* 10458 Cascavel - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
269152	Ranquielle Elizabeth Pinto	65.45	1
269536	Karina Martins Ramos	63.00	2
266626	Adrielli Mendes Nogueira	60.75	3
267060	Marta Kleinert de Souza	60.75	4
261852	Rafaela Lourenço Gama	60.75	5
265204	Anderson Felipe Cardoso da Cunha	60.75	6
267653	Jaqueline Pasetti Martins Magagnin	58.50	7
266894	Marcos da Silva	56.90	8
266985	Fernanda Olivia Neis da Silveira	56.25	9
261515	Angela Maria Francischeto	54.00	10
259063	Francielle Ribeiro dos Santos	54.00	11
266756	Deborah Cristina Jagas	54.00	12
261735	Eduarda Ketzer Arantes	54.00	13
266327	Herica Chervinski de Oliveira	54.00	14
256941	Aline Bernal	54.00	15
262577	Naiani de Fatima Cenci	51.75	16
260827	Sarah Gonçalves da Silva	51.75	17
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10458 Cascavel - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
255324	Caroline Peres Gonçalves	51.75	18
259964	Elisandro Jose Correia	51.75	19
267936	Vinicius Casais de Morais	49.70	20
259736	Paul Alan Novo	49.50	21
264086	Elisangela da Silva Betim	49.50	22
263679	Amanda Canton	49.50	23
266762	Kleber Wallace Kmiecik Farias	49.50	24
268701	Valéria Quiteli Oliveira da Cruz	49.50	25
261521	Cristiane de Fatima Ávila	49.50	26
255388	Andreia Rosa de Souza	49.50	27
267909	Diandra Filipiak	49.50	28
255213	Fernandes Alves Martins	47.25	29
259470	Samanta Rosita da Silva Pinto	47.25	30
262730	Vanessa da Silva Drum	47.25	31
255475	Ana Carolina Santos Terra	47.25	32
268920	Gabrielly Alves Rotava	47.25	33
261561	Patrícia Barbosa Garcia	47.25	34
263824	Eduardo Fontes de Andrade	47.25	35
262539	Jean Carlos Turmina Medeiros	47.25	36
261080	Jeanny Maína Domingues Brumer	47.25	37
259237	Ariane Aparecida Rodrigues Gossmann Brasil	47.25	38
259911	Milena Viotria Kerber de Aguiar	47.25	39
263828	Cláudia Elisa Zonneveld Camargo	45.40	40
260673	Fernanda da Rosa Koch	45.00	41
266659	Marcelo da Silva	45.00	42
255305	Fabienne Jacquet	45.00	43
264777	Josiane Machado	45.00	44
267135	Fatima Halmenschlager	45.00	45
261855	Elaine Cristina Das Neves	45.00	46
267572	Gustavo Curtarelli	45.00	47
264019	Aline Silveira da Luz	45.00	48
254766	Maria de Fátima Pachuki	45.00	49
253951	Kessia Estefany dos Santos Félix	45.00	50
263439	Ilson Prudente de Morais	45.00	51
270209	Wiliam Henrique Alves	45.00	52
266111	Nathielly Eduarda de Morais	45.00	53
260864	Wiliam Nascimento Araujo	45.00	54
***Opção:* 10459 Cascavel - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
266330	Stelianny Patricie Vaz	63.00	1
258137	Claudineia Olenicz Novo	63.00	2
261684	Micheli Luzia Machry	63.00	3
262998	Vitor Dallagnol Buzinaro	60.75	4
263095	Lucas de Souza Pena	60.75	5
265960	Leliesia Silva Leão	56.45	6
266591	Fabricio Mendonça	56.25	7
257680	Daniela Aparecida dos Santos	56.25	8
263511	Noeli Terezinha Novello	54.00	9
265651	Luanne Cristine Martins Araujo	54.00	10
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10459 Cascavel - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267607	Indianara de Fatima da Silva Balbinotti	54.00	11
265295	Loreni de Fátima Flores Machado	54.00	12
254026	Leliane Silva Leão	54.00	13
261633	Carla Nascimento Blank	54.00	14
263998	Joanilza Hoffmann	54.00	15
260022	Silvia Maria Issler Vaucher	54.00	16
266154	Jorge Luiz Garcia do Amaral	51.75	17
267387	Camila Belmiro de Souza	51.75	18
260279	Claudia Severino da Silva Santana	51.75	19
262838	Darlene de Lara Quagliotto	51.75	20
262765	Washyngton Rodrigues Bonfim	51.75	21
265293	Eliani de Souza	51.75	22

266764	Elias Herculano da Silva Neto	51.75	23
263358	Silvia de Oliveira Souza Leal	51.75	24
260973	Samara Angelica da Cunha	51.75	25
260431	Sandra Regina Biazatti da Silva	51.75	26
259525	Jéssica Paola Chaves Rodrigues	49.50	27
264497	Tania Lima Fillipe	49.50	28
260442	Francisca Monica Sousa Diniz	49.50	29
262187	Valquiria dos Santos	49.50	30
263215	Marieli Juliana Batista	49.50	31
254657	Gabriela Nepomuceno Truss	49.50	32
266743	Hellen Stefany Bueno de Oliveira	49.50	33
254692	Sabrina Rodrigues Amarante	49.50	34
265096	Maraísa de Fátima Januário Nagliate	49.50	35
260204	Simoni da Silva Machado Santos	49.50	36
269690	Maria Aparecida Reis Brito Souza	49.50	37
255345	Marisa Correa	49.50	38
268666	Margarete Harms	49.50	39
264441	Izabel de Almeida Nunes do Prado	49.50	40
263498	Beatriz Ribeiro Souza	49.50	41
263533	Eduarda Rita de Cássia Rocha Alves	49.50	42
264173	Andressa de Souza Damario da Silva	49.50	43
264750	Solange Engel de Souza	49.50	44
267077	Ronaldo Sabino Silva Junior	47.70	45
261758	Adriana de Fatima Duarte Gonçalves	47.45	46
263936	Rionor Neri dos Santos Neto	47.25	47
267426	Silas Luz de Santana	47.25	48
267904	Regina Beatriz Balem da Fonseca	47.25	49
266823	Alynne de Oliveira Cabral	47.25	50
260805	Jennifer Beatriz Ribeiro de Andrade Moraes	47.25	51
266878	Mayuli Goulart da Silva	47.25	52
259822	Pricila Barrio Sarate	47.25	53
264310	Ariany Becker Formankvikvis	47.25	54
270063	Solange da Luz	47.25	55
264276	Patricia Batalla Cardoso	47.25	56
266165	Jessika Favoreto Thomazin	47.25	57
264612	Francieli Alves de Lima Breciani	47.25	58

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Lista Geral

***Opção:* 10459 Cascavel - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**

Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
259702	Laura Fernanda Frandoloso	47.25	59
266788	Renato Kucarz dos Santos	47.25	60
267482	Luciana da Silva de Meira	47.25	61
262395	Eliane Sitko Occhi	47.25	62
262977	Albanir Silvério de Oliveira Ortiliano	47.25	63
266616	Gilmara Gonçalves Battisti	47.25	64
265882	Cleucimara Oberguer	47.25	65
265344	Carolina Felipe Travaglia Rodrigues	47.25	66
259866	Laura da Cruz Machado Mazurek	47.25	67
267486	Maria Angélica Rodrigues Alves	47.25	68
264156	Soeli de Campos	47.25	69
267074	João Paulo Sandoval	47.25	70
266804	Fátima Aparecida Garcia	47.25	71
267086	Fernanda Rosa do Nascimento	47.25	72
265251	Alexsando Rosa	47.25	73
265892	Jannys Kelly Gomes dos Santos	47.25	74
270232	Maisson Dyeimes Portes	47.25	75
264810	Josilene Claro Castro	47.25	76
265448	Jefferson de Oliveira Dupim	45.20	77
270109	Clotildes Saraiva dos Santos Barbosa	45.00	78
269942	Nathalia Sousa Araujo	45.00	79
265842	Jussara dos Santos	45.00	80
263642	Andréia Parussolo Wilczak	45.00	81
256156	Maitê Juliane de Lima	45.00	82
259876	Renata dos Tavares	45.00	83
266904	Cirene de Oliveira Naitzk	45.00	84
260263	Juliane Pereira de Moura Silva	45.00	85
259582	Mirlena Pereira Gomes	45.00	86
269502	Caroline Pereira Barbosa	45.00	87
260327	Daniela Astolfi Schembergue	45.00	88
264155	Pollyanna de Oliveira Schutz	45.00	89
263341	Francielly Pereira Sampaio	45.00	90
264564	Cristhiane Lucia de Freitas	45.00	91
259875	Renata Corrent	45.00	92
254306	Naira Clara Alves	45.00	93
263761	Silvane Soares de Lima	45.00	94
267784	Roseli Aparecida Camargo	45.00	95
264177	Marciele Iaworski Romanoski	45.00	96
267529	Eunice Mazurek	45.00	97
262410	Aline Rosso de Almeida	45.00	98
266329	Alessandra de Oliveira Santos	45.00	99
266721	Geovane Rodrigues Fortes	45.00	100
255228	Olita Trisan de Melo	45.00	101
267979	Michele Gabriela Bencke	45.00	102
267711	Gessica Batista Pereira	45.00	103
260981	Fabiana de Caldas Batista dos Santos	45.00	104
262124	Silvio Rereson Serrão Corrêa	45.00	105

265539	Emanuel Rubens Ferreira de Freitas	45.00	106
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10459 Cascavel - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
263233	Beatriz Mendes dos Santos Vanzin	45.00	107
267214	Raimunda Gonçaves de Marães	45.00	108
262478	Rubson Nascimento da Silva	45.00	109
267808	Fabiana de Souza Pena	45.00	110
260158	Karine Lopes da Cruz Fernandes	45.00	111
266753	Wesley Rodrigues Pires	45.00	112
265246	Gisele Neta Fernandes dos Santos	45.00	113
265640	Patricia Silva de Souza Tisatto	45.00	114
263910	Giovana Aparecida Sigolo	45.00	115
266431	Isabelly Maria da Silva Souza Gonçalves	45.00	116
267650	Vagner Cleber dos Santos Filho	45.00	117
264232	Ana de Fatima da Silva Santos	45.00	118
266109	Eliane Buratto	45.00	119
267025	Déborah Gabrielly dos Santos Colman	45.00	120
266673	Flávia Terezinha Rodrigues	45.00	121
259515	Juliana Neves de Souza	45.00	122
260056	Luiz Carlos Nunes	45.00	123
261911	Jessica Pereira de Souza Luft	45.00	124
***Opção:* 10496 Cascavel - Técnico em Farmácia - 40h - Técnico - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
254504	Marcia Lopes	62.50	1
259659	Maricele Sauer Neto Batista	57.50	2
265165	Marilúcia Araújo Silva	55.00	3
264739	Josiane de Morais dos Passos	52.50	4
***Opção:* 10468 Cascavel - Técnico em Segurança do Trabalho - 40h - Técnico - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265339	Natalie Dziewa Sandrini	62.50	1
267881	Tiago José dos Santos	62.50	2
267295	Marcilene Jlebovich da Silva	60.00	3
269737	Alisson Dioeli Pozzebon	55.00	4
267960	Leticia Stefani Feldchircher	52.50	5
***Opção:* 10497 Corbélia - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
269927	Julio Cesar Farias	70.00	1
255684	Aline Maria Allebrandt	67.50	2
254257	Marcio Nunes	67.50	3
267890	Osmar da Rosa Camargo	60.00	4
264387	Ademir de Melo Santana	57.50	5
266291	Regis Lubenow	55.00	6
261919	Uilson Luiz de Oliveira	50.00	7
***Opção:* 10460 Corbélia - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
253913	Paulo Henrique da Silva Mongi	69.75	1
256323	Bruna Catarine da Guarda	56.25	2
263681	Hynaê Briana da Paz	54.20	3
260094	Maria Cristina Cano	49.50	4
263188	Eliane Damas de Lima	45.00	5
265571	Vanessa de Morais Ribeiro	45.00	6
***Opção:* 10475 Guaíra - Enfermeiro - 40h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10475 Guaíra - Enfermeiro - 40h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
259516	Marlene Julia da Silva	63.75	1
255943	Isabela Chaves da Silva	59.40	2
260100	Glaucio William de Abreu dos Santos Abreu	54.00	3
266624	Elifas Bolonhezi Quintana	52.20	4
***Opção:* 10476 Guaíra - Enfermeiro - 40h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
262750	Diego Felipe Vasconcellos da Silva	59.90	1
263399	Gabriella Marques Viana Benites	59.40	2
259836	Stéffanie Lourrayne de Melo Moret	52.70	3
268288	Renato Iuri Baraviera Tosta	52.20	4
261793	Arlete Merli	52.20	5
267028	Marcus Vinícius Fernandes Gaudie Ley	46.80	6
262943	Gadiel Eduardo Flores Diaz	45.00	7
254147	Rosimeire Cristina de Souza	45.00	8
***Opção:* 10485 Guaíra - Médico - 12h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
266176	Alno Poiares Vieira	61.60	1
261328	Charles Pereira dos Santos	61.20	2
265216	Andreza Ferreira de Santana de Souza	54.00	3
264453	Ximena Irene Ulcuango Mejia	50.40	4
266184	Patricia Rodrigues Melo	49.00	5
266942	Bruno Henrique dos Santos de Souza	48.60	6
***Opção:* 10483 Guaíra - Médico - 24h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
269215	Lorena Dias Flauzino da Silva	59.40	1
254145	Luan Carlos Passing	55.80	2
268988	Isaque Donizett Silva de Souza	54.00	3
261436	Jacqueline Gonzalez Rodriguez	50.40	4
263343	Suellen Fernandes de Azevedo	50.40	5
254347	Andrey Gustavo Treib	47.00	6

262152	Daniel Fabiano Kronbauer Cuba	46.80	7
255158	Samis Farias Simas	46.80	8
264522	Daniela de Azevedo Silva	46.80	9
265918	Michele Aparecida de Paiva	45.00	10
***Opção:* 10461 Guaíra - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267475	Leandro Amorim Bansemer	54.45	1
267057	Maria Cristina Aparecido Barbosa	54.00	2
266046	Lucilene da Silva Carvalho	49.50	3
267027	Kalebe Kennedy Nunes dos Santos	49.50	4
257629	Francieli de Borba	49.50	5
266698	Sonia Mareco Oliveira	47.25	6
257134	Pábila dos Santos Costa	47.25	7
263861	Diego Carlos Pinheiro Cardoso	47.25	8
255124	Ana Paula Tomain Mesquita	47.25	9
264930	Donizete Maia Dias	45.60	10
259590	Thais Pimentel da Silva	45.20	11
260413	Karinny Honorato Bezerra de Souza	45.00	12
262950	Irineu Stabili Junior	45.00	13
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10461 Guaíra - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265509	Bruno Tezolin da Silva Alves	45.00	14
***Opção:* 10477 Marechal Cândido Rondon - Enfermeiro - 40h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
261324	Marise Adams	63.50	1
254892	Paulo Gustavo do Nascimento	63.50	2
261470	Tiago Ireno Cichaczewski	61.20	3
266630	Isadora Duarte Pereira	59.40	4
265701	Emanuele Finkler	57.60	5
261989	Emily Drumond	57.60	6
267048	Meggy Tassya Hofstaetter Maldaner	54.95	7
267336	Vanessa Caroline Schuck	54.50	8
261343	Bruno Paulo de Sousa	52.45	9
265716	Rosinaldo Souza	52.40	10
264135	Kevin Rodrigues Roque	52.20	11
267247	Marluise Frank Fenner	50.65	12
265927	Josane Aparecida Antunes	50.40	13
263162	Ademir Pereira	50.40	14
263410	Eloide Ilene Stack	49.75	15
266988	Bruna da Silva Belin Ramos	49.05	16
263979	Pamela Ferreira de Souza	48.60	17
260246	Jonathan William de Melo Oliveira	48.60	18
259615	Vagner Soares de Souza	48.60	19
265019	Rosana Maria Silva de Souza Reichenbach	47.05	20
262799	Angélica Thayani de Oliveira Caetano	46.80	21
264803	Gabriela Maria Kemfer	45.00	22
265634	Andressa Dorner	45.00	23
***Opção:* 10480 Marechal Cândido Rondon - Farmacêutico - 40h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267278	Angela Botelho	54.00	1
266652	Matheus Aron Lemke	52.00	2
267202	Leticia Fachi	52.00	3
***Opção:* 10486 Marechal Cândido Rondon - Médico - 12h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267386	Jean Carlos Broetto Bisinella	70.20	1
261613	Carlos Eduardo Martins Fontes	65.25	2
269970	Thaina Teixeira Lopes	57.60	3
259818	Rodrigo Pimentel Santiago	52.20	4
***Opção:* 10487 Marechal Cândido Rondon - Médico - 24h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
254468	Juliana Garcia Lisboa	72.00	1
259979	Ruan Kelvin Wink Schell	70.20	2
260288	Carlos Eduardo Russo de Andrade Périssé	68.60	3
267724	Eduardo Augusto Schutz	63.00	4
266849	Fernanda Lucena de Carvalho	61.80	5
266066	Marcela Rodrigues Varolo	59.80	6
262011	Renata Buzolin Hartmann	59.60	7
266102	Felipe Martins Fontes	57.60	8
255759	Ramiro Francisco Gusso	50.40	9
263302	Morgana Pereira de Souza	50.40	10
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10487 Marechal Cândido Rondon - Médico - 24h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
264326	Sergio Henrique Marrafon	46.80	11
261348	Laise Muller Kempfer	45.20	12
***Opção:* 10449 Marechal Cândido Rondon - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
262433	Fabiano dos Santos	62.50	1
264382	Márcio Majolo	57.50	2
266742	Sigmar Joel Gruber	57.50	3
266416	Maurício Benitez Herold	57.50	4
259550	Cleiton Bastiani Model	52.50	5
***Opção:* 10462 Marechal Cândido Rondon - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267351	Andrea Lucas dos Santos Westphalen	52.50	1
262470	Sabrina de Andrade Diedrichs	52.50	2

***Opção:* 10463 Marechal Cândido Rondon - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
264697	Juliana Rodrigues	63.20	1
263311	Irani Arend Pereira	58.50	2
265465	Gualter Junior	54.00	3
260334	Leticia Laise Bet Colla	54.00	4
259132	Viviane Thais Charnevski	54.00	5
265522	Mirian Zanon	53.15	6
260007	Lenice Klitzke	52.55	7
267443	Maiara Langer de Souza	51.75	8
259394	Fátima Carine Vogel Ribeiro	51.75	9
254447	Bruna Raquel Coronado	49.70	10
254855	Carlos Romano Souza Silva	49.50	11
269432	Silvana Pickler Massing	49.50	12
257693	Juliana Strieder	49.50	13
264660	Juliana Michalski Hammerschmidt Gibbert	49.50	14
261076	Maria Paula Coutinho Lopes	49.50	15
264117	Dirce Noemí Nath	47.45	16
259746	Tiana Vanessa Sbardelot	47.25	17
261051	Silvane Fracasso Weber	47.25	18
264492	Moises de Arruda	47.25	19
262741	Rhuana Rafhaella Reitter	47.25	20
268839	Michele Bach	45.40	21
264164	Regiane Caldeira Cunha Pinto	45.00	22
262843	Tânia dos Santos Farias	45.00	23
264147	Eliani Patrice Besen Furti	45.00	24
255185	Edielida Mioti de Oliveira	45.00	25
256533	Beatriz Brackmann Guchert	45.00	26
255855	Gabriela Messias Lindner	45.00	27
***Opção:* 10451 Palotina - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
264938	Glauton Coelho de Farias	72.50	1
267773	Rafael Cajola	70.00	2
262351	Debora Rodrigues de Oliveira	70.00	3
263038	Fernando Francisco dos Santos	67.50	4
266201	Vitor Hugo Alves Picolo	67.50	5
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10451 Palotina - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
266929	Daniele de Souza	65.00	6
264581	Juliano Diniz Bourscheidt	62.50	7
259880	Cleber de Assuncao	57.50	8
254352	Leonardo Frata Alves	57.50	9
269806	Edson Biasotto	57.50	10
267226	Matheus dos Santos Rocha	52.50	11
***Opção:* 10464 Palotina - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
263792	Patricia Alves da Silva	54.00	1
263244	Alana Paula de Souza Amorim	51.75	2
259628	Amiri Ferreira Arrabal	47.25	3
260043	Joao Lucas Cruz dos Santos	45.20	4
263760	Marcia Elisangela Alves dos Santos	45.00	5
***Opção:* 10498 Quedas do Iguaçu - Enfermeiro - 40h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
264458	Géssica Drabetski	64.00	1
261382	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	61.20	2
263724	Gleidaiane de Almeida	57.85	3
263594	Jéssica Mayara Macedo	54.85	4
265877	Natana Angonese	54.25	5
267143	Maria Elizabete Papke	50.40	6
267184	Dayane Padilha	46.80	7
***Opção:* 10488 Quedas do Iguaçu - Médico - 24h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
261336	Caroline Nunoi Aguiar	56.00	1
267439	Marcos Gabriel Bieluczyk	54.00	2
***Opção:* 10452 Quedas do Iguaçu - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265913	Anielton Alves Castilho	80.00	1
254369	Renan Augusto Fogues	65.00	2
264874	Elcio Jose Rodrigues	65.00	3
263240	Junior Cordeiro Nunes	60.00	4
263308	Fernando Cadini	57.50	5
255482	Arlindo Farias	57.50	6
262659	Luis Carlos Dufeck	52.50	7
254083	Edno Bernardi da Silva	50.00	8
***Opção:* 10465 Quedas do Iguaçu - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
263126	Sandro de Grandi	58.50	1
260503	Tainara Lasch Fragoso	56.25	2
265969	Elen Cristina dos Santos	51.75	3
264223	Ivonete de Fatima de Souza	47.25	4
267702	Renata Cristina Viana	45.00	5
***Opção:* 10489 Santa Helena - Médico - 24h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
260349	Vinicius Cassu Queiroz	65.40	1
266993	Ricardo Paganin	56.25	2
263470	Davi Lico da Silva	50.40	3
259798	Andreia Scarletti Lugli	46.45	4

***Opção:* 10453 Santa Helena - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - SAMU**			
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
259806	Marcelo Antônio Spies	87.50	1
270004	Magno Luiz Justen	80.00	2
262752	Eduan Sehn	75.00	3
261572	Douglas Heitor Lopes Weiber	67.50	4
259795	Vitor Gabriel Cavalcante Contini de Oliveira	65.00	5
264833	André Luiz Romano da Silva	65.00	6
259427	Cleberson Ribeiro	62.50	7
259774	Bruno da Silva	62.50	8
269352	Adriano Rodrigues dos Santos	55.00	9
254511	Marcos Alexandre Fleck	55.00	10
264622	Paulo Cesar da Silva	55.00	11
***Opção:* 10447 São José das Palmeiras - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
266605	Fernando Rafael Klein	70.00	1
263421	Ester Prudente	57.50	2
***Opção:* 10466 Terra Roxa - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
266622	Barbara Kauany Moreira de Oliveira	65.00	1
255195	Maria Izabel Antonin	52.50	2
255631	Aline Gisele da Silva Camargo Barreto	50.00	3
267142	Carlos da Silva	50.00	4
***Opção:* 10446 Toledo - Agente Administrativo - 40h - Médio - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265618	Edgard Junior	80.40	1
260388	Elisangela Sampaio Tech	76.80	2
264646	Marcos Antônio de Castro	72.80	3
265888	Fatima Cristina Soto	72.00	4
265548	Hanna Katharyna Hundensky Menze	72.00	5
268347	Diogo Henrique Dondi	70.80	6
259629	Francielly Aparecida Oliveira de Lima	70.40	7
262386	Heloísa Andréa Konzen	69.00	8
267300	Luisa Aguiar Peres Figueiredo	67.80	9
265584	Gabriel Aparecido Furlan Mendonça	66.20	10
265698	Carlos Maurício Araújo Melo	64.80	11
263106	Silmax Correia Borges	64.20	12
260305	Nelson Gomes de Souza Neto	63.60	13
265472	Ana Yuri Basdao	63.20	14
264100	Viviane Karoline dos Santos	63.00	15
264365	Lucas Venicius dos Santos	62.60	16
268815	Antony Fernandes Medeiros	62.40	17
269534	Lucas Marcelo de Paula Silva	61.60	18
267548	Bartany Kyoman Rosina Cavalcanti Vasconcelos	60.60	19
267123	Cleber Marx Cardoso	60.60	20
259833	Alex Lima de Souza	60.00	21
267636	Stefanie Virginia Picasky da Silveira Freitas	59.40	22
264712	Cristina dos Santos Simao	59.00	23
266523	Emmanuelly Oliveira de Sá	59.00	24
259418	Emely Simm	58.40	25
265980	Anna Carolina Costa Pinto Cassapula	58.40	26
259345	Talita Helena Santos da Silva	57.20	27
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10446 Toledo - Agente Administrativo - 40h - Médio - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
260345	Vinicius dos Anjos do Amaral	56.80	28
262245	Maria Eduarda Guimarães Lopes	55.20	29
265952	Mariana Aparecida Faita Rodrigues	55.20	30
266848	Carlos Ueles Cirqueira Lopes	55.00	31
261007	Margarida Presence Cordeiro	55.00	32
266785	Crisoeli Alves Mendes	54.00	33
255104	Franciele Olímpia da Costa	53.60	34
266912	Joyce Alessandra Kliemam	53.60	35
264336	Alcione Regina de Brito Freitas	53.60	36
259078	Alessandra Mayara Kulzer	53.00	37
265072	Matheus Henrique Silva Fliegner	53.00	38
265326	Anderssieli Irion Boschetti	52.00	39
265502	Christian de Jesus Oliveira	52.00	40
262574	Fernanda Duarte	52.00	41
***Opção:* 10469 Toledo - Assistente Social - 30h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
263397	Adelia Rodrigues de Souza	70.20	1
259609	Gisele Caroline Pereira	68.90	2
255290	Leandro Henrique Bonotto	68.40	3
269295	Vitor Gabriel Verediano Nabao	67.60	4
261593	Joiceni Moreira Giaretta	66.60	5
260352	Isa Kaine Blausius	63.00	6
264831	Aderisia Vicente da Costa	63.00	7
263963	Karina Silva Pessoa	59.40	8
254076	Andréia de Assis	57.60	9
254833	Adriana Ferreira dos Santos	55.80	10
262524	Vera Lucia Borges Ferreira	54.50	11
269424	Vanilda Maximino dos Santos	54.25	12
264346	Patricia de Almeida	54.00	13
261650	Rosemeire Rodrigues Sott	52.20	14
262388	Sara Carolaine Sturmer	50.40	15

262973	Alessandra Abreu	50.40	16
262603	Francieli Brizola Padilha	50.40	17
264161	Amanda Gabrielle Rodrigues Coelho	48.60	18
260318	Lucieli Ap de Souza de Araujo	48.60	19
265323	Julia Bolson Moretto	48.60	20
269802	Ana Clara Schneider	46.80	21
256549	Lourival Souza Felix	45.50	22
266926	Josieli Cacia Menin	45.00	23
254307	Andreia Aparecida Francescon	45.00	24
***Opção:* 10478 Toledo - Enfermeiro - 40h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
259433	Natalie Bruna Lopes Alencar Campra	63.00	1
267421	Jessica Boina	63.00	2
265044	Joao Gustavo Rios Muller	54.00	3
268117	Rosana Felix de Brito	52.20	4
268780	Odilon Wagner Xalico	50.40	5
264947	Cristina Andrea Baron	48.60	6
260120	Esthefany Sanches Vicentino	48.60	7
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10478 Toledo - Enfermeiro - 40h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
263493	Gabriela Celso	48.60	8
262450	Tiago Alan Friedrich	47.75	9
266351	Polyane Pereira dos Santos	45.00	10
267044	Isabelle Laís Mandoti	45.00	11
***Opção:* 10471 Toledo - Enfermeiro - 40h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265171	Luis Ivan Vargas	69.15	1
262856	Josiane Rodrigues de Queiroz Domingues	59.40	2
261741	Brenda Caroline Miranda Faria	59.40	3
259989	Bruna Puga Bravo	59.40	4
267920	Liliane Emilia Buganca	59.40	5
262385	Daniel Roberto dos Santos	59.40	6
260863	Luana Priscilla Oliveira de Jesus	57.60	7
265074	Marcelo Giovane Biet	57.60	8
270221	Manoeli Cristina Camargo da Silva	57.60	9
259423	Tracy Leite Wong	57.60	10
257943	Alessandra de Paula Almeida	56.65	11
269240	Renata Rafaela Perek	56.30	12
262376	Soraia Bernal Faruch	56.05	13
265168	Amanda Kalsovik Rosa	55.80	14
265280	Patrícia Moreira Weis	55.80	15
259767	Dilma Galvão da Silva	55.80	16
264998	Eliane Pereira de Souza	55.80	17
267396	Luiz Fernando da Cunha Menezes	55.80	18
266675	Marcelo Grochovski	55.80	19
262338	Maria Sabrina Lima da Silva	54.40	20
253985	Daniele Alves Bringhentti	54.00	21
270077	Tanicler Rossdeutscher Pinheiro	54.00	22
267371	Michele Pioli Caetano Grochovski	52.20	23
263770	Maria Geralda Gonçalves	52.20	24
267303	Júlia Graciele Ferreira da Silva	52.20	25
261319	Fabiana Regina Gomes	51.35	26
254987	Aline Dourado da Costa	50.40	27
255687	Barbara Meriani Schiapati	50.40	28
267380	Valdecir Aparecido Vargas	50.40	29
265985	Leopoldina Aguiar de Carvalho	49.35	30
254908	Valdomiro Pimentel dos Santos	48.60	31
261927	Priscila Andreia Mentz	48.60	32
267160	Elivania Soares Lima Fukushima	48.60	33
263652	Rosilene Bonifacio de Souza	48.60	34
267876	Jane Luzia da Graça Nascimento	48.60	35
260393	Edson Bezerra de Almeida	47.50	36
261646	Francieli Rebonatto Machado	47.30	37
267964	Fernanda Gracieli Slomp	47.30	38
259684	Gabriele Blodow	46.80	39
265466	Francielle dos Santos Martins	45.00	40
260234	Leandra Aparecida Cinti de Oliveira	45.00	41
266090	Jessica Rodrigues de Jesus Davies	45.00	42
262611	Vera Ricardo de Melo dos Santos	45.00	43
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10471 Toledo - Enfermeiro - 40h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
266984	Helen Priscila Rodrigues Espinha	45.00	44
267063	Adriana Palha Feleol	45.00	45
263704	Tainara do Nascimento de Oliveira	45.00	46
***Opção:* 10481 Toledo - Farmacêutico - 40h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267552	Jaqueline Heck	47.55	1
263478	Bruna Larissa Costa	45.00	2
***Opção:* 10490 Toledo - Médico - 12h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
260137	Ana Secchi	66.60	1
266728	Lucas Stoppa Colussi	64.80	2
266778	Yasmin Bredow	63.00	3
254010	Beatriz de Brito	61.40	4
263819	Tauane Cesaro	59.65	5

266639	Jhoseph Vigilato Borges	57.60	6
269366	Rinaldo Andreucci de Souza Junior	57.60	7
266889	Leopoldo Schallenberger	57.60	8
268139	Amanda Alencar dos Anjos	57.60	9
264538	Barbara Salvador Carvalhais	55.80	10
264201	Isabella Menzes	54.00	11
267538	Camila Augusta Estrela	52.20	12
268171	Emanuela Gonçalves de Campos	52.20	13
265181	Caroline Utuari Costa	50.40	14
267522	Said Mouhanna	45.40	15
266335	Alexandra Bernardelli de Paula	45.20	16
261865	Danielle Rocha Simoes Sampaio Barbosa	45.00	17
***Opção:* 10499 Toledo - Médico - 24h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265089	Marco André Reis Pinheiro	73.80	1
267132	Carlos Emanuel Wutzow	65.90	2
269995	Carlos Emanuel Piovezani Brusque	64.80	3
269067	Paula Carolina Mocelin	63.00	4
266410	Camila de Oliveira Silva	62.00	5
267699	Luis Andre Bress de Souza	59.40	6
260229	Anderson Antonio Pavan	57.10	7
265725	Maria Carolina C O Canejo Bortolletto	49.50	8
262125	Kauana Silva dos Reis	45.20	9
***Opção:* 10491 Toledo - Médico - 24h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
260744	Gustavo Cesar Weyn	75.60	1
267453	Larissa Panatta	72.00	2
259935	Otávio Scariotto	70.20	3
267012	Bruna Orso	68.40	4
266480	Henrique Rodrigues Thomé	63.00	5
265285	Izaias Cavalheiro Junior	63.00	6
266825	Anna Luiza Maffessoni	63.00	7
265016	Gabriel Santos de Almeida	63.00	8
263788	Anderson Dillmann Groto	63.00	9
265491	Rafaela Caroline Angonese	61.20	10

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Lista Geral

***Opção:* 10491 Toledo - Médico - 24h - superior - UPA**

Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
266945	Felipe Carpenedo	61.20	11
265130	Mariana Zandona Mertins	61.20	12
265567	Gustavo Andrade Derossi Guilherme	59.40	13
262358	Sadana Hillary Dal'negro	59.40	14
266911	Marcella Dellatorre Pucci	59.40	15
267595	Thais dos Santos Sepp	57.80	16
266934	Dyayne Carla Banovski	57.60	17
263672	Liliana Francisco Silva Japeniski	57.60	18
264340	Letícia Giroldo Vieira	55.80	19
262718	Tainá de Andrade Lapunka	55.80	20
264030	Gabriel Baram dos Santos	55.80	21
265780	Eduardo Monteiro Gomes	54.25	22
266143	Daniella Luísa Andretta	54.00	23
266936	Raquel Laís Kreuz	54.00	24
269440	Mateus Soares da Silva	54.00	25
264941	Felipe Fernandes	54.00	26
267705	Marcos Vinicius Pires Barcelos	54.00	27
254263	Lara Frangiotto Lopes	54.00	28
266447	Alan Ricardo Nabarrete	52.20	29
266452	Joyce Regina da Cruz	52.20	30
261934	Arlindo Sarquis de Castro	52.20	31
259987	Wemerson Geraldo de Queiroz Filho	52.20	32
266654	Danielle Fernanda Miner de Oliveira	52.20	33
267673	Maria Isabel Mason de Araújo	50.40	34
256997	Vitor Hugo Sales da Mota	48.60	35
264748	Allysson Bruno Carbonera	48.60	36
259667	Wagner Veras dos Santos	47.80	37
270131	Rodrigo Silva Oliveira	47.00	38
265840	Nayara Jeniffer Palma	46.20	39
***Opção:* 10454 Toledo - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
264720	Roberson Thiago Bertolin	72.50	1
263367	Dyogles Frederico Simonetti	72.50	2
265383	Eduardo Soares	67.50	3
262826	Sueli Fabro Gobo	67.50	4
253961	Marcos Antônio Pereira de Moraes	62.50	5
260147	John Willian Borges Padilha	62.50	6
263803	Marlon Cabrera Carneiro	60.00	7
265638	Lusmar da Silva Santos	60.00	8
266054	Jonathan da Rosa	60.00	9
263919	Elvis Souza Barbosa	57.50	10
254708	Marcio Luis Ody Bevilaqua	57.50	11
267270	Edson José Klein	57.50	12
257127	Luiz Araújo dos Santos	55.00	13
267931	Adriana Marinho dos Santos	55.00	14
263789	Jean Paulo Dimas de Souza	55.00	15
267812	Doralino de Oliveira Domingues	50.00	16
***Opção:* 10492 Toledo - Nutricionista - 40H - superior - UPA**			

Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10492 Toledo - Nutricionista - 40H - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
270079	Gustavo Vieira	57.60	1
260355	Allan Fabro Piaia	54.00	2
256240	Gabriel Henrique Forlin Padilha	52.20	3
259689	Caroline Maliska Klauck	50.65	4
264002	Bruna Aparecida Rel	50.65	5
264935	Ana Paula Vieira	50.40	6
265941	Josene Cristina Biesek	46.80	7
***Opção:* 10467 Toledo - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
255563	Edimeire Aguera Elias	69.75	1
266004	Leandro de Souza Ribas	58.50	2
262944	Helisson Danilo dos Santos	56.45	3
253955	Izabela Regina Savaris	56.25	4
267829	Bianca Maria Borges de Almeida Rodrigues	54.00	5
266603	Carliane Pinto Barbosa	54.00	6
266500	Sandra Mara da Silva Barbosa	54.00	7
267050	Cristiane Oliveira Pigozzo	54.00	8
262028	Rosangela Cristina Mendes	54.00	9
255121	Adriana Martins Moretti	54.00	10
257877	Cristina Stopassoli	54.00	11
255965	Rubia Karine Horn Anschau	51.75	12
263315	Fabiana Carla Leandro Gregorio	51.75	13
260317	Marlene Freitas de Lima Santos	51.75	14
266840	Carina Eduarda Kozera	51.75	15
265687	Sonia Maria Bervian Seger	51.75	16
259854	Rodrigo dos Anjos Prado	51.75	17
255661	Vivia Luana Gomes Teles Esser	51.75	18
267680	Ruana Patricio de Sousa Lazzaretti	51.75	19
266813	Elenir Aparecida Silva Farias	51.75	20
263553	Naiana Rodrigues Ribeiro	51.75	21
259385	Wanda Claudia de Lima Schmidt	49.50	22
264014	Marilene Silvério	49.50	23
266200	Bruna Freitas da Silva Santod	49.50	24
260707	Eliane Bourscheid	49.50	25
263523	Weslley Vieira Vieira Lima	49.50	26
266182	Tatiana Alves Teixeira Estrela	49.50	27
261513	Andreia Pontim do Nascimento	47.25	28
256343	Carla Cristine Ribeiro Medeiros	47.25	29
263064	Evelin Tatiane Jeggle Serafim	47.25	30
254374	Thaís Julião Barbosa	47.25	31
260115	Cassia Chiaramonte	47.25	32
266510	Adriana Moraes Alves de Oliveira	47.25	33
267054	Simone Cristina de Brito Cogielski	47.25	34
260724	Sueli da Silva Oliveira	47.25	35
255701	Sueli Cristina dos Santos	47.25	36
256719	Alessandra Aparecida Barboza Flores	47.25	37
254561	Vanessa Bertussi	47.25	38
262720	Alexandre Silva do Nascimento	47.25	39
259998	Debora Elena de Paula	47.25	40
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Lista Geral			
***Opção:* 10467 Toledo - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
260002	Fernanda Modena Ricardo	47.25	41
263207	Katia Aparecida Simplicio de Souza Aguiar	47.25	42
268443	Zenaide Aparecida Schuarb	47.25	43
259718	Eliane Silva Conceicao	47.25	44
263271	Thaina de Melo Coelho	47.25	45
267717	Danielli Ely dos Santos	47.25	46
266556	Rosiane Pereira Pelaquim	47.25	47
265855	Vanessa Monique Bussolaro	45.40	48
256179	Vânia Fátima Gehlen	45.00	49
260282	Gesika Gonçalves da Silva	45.00	50
255230	Cláudia Pinheiro Damaceno Melim	45.00	51
264242	Valeri Fell	45.00	52
264943	Gilzicler Pinheiro da Silva	45.00	53
261816	Tamiris Aparecida Xavier	45.00	54
262094	Larissa Tureta	45.00	55
259057	Beatris Miranda de Moraes	45.00	56
260437	Thalita Barros do Nascimento	45.00	57
261698	Jociele Girardi	45.00	58
262430	Daniela Fernanda Brito dos Santos	45.00	59
264812	Juliane Ines Linck	45.00	60
255229	Bruna Iracema Wundrak	45.00	61
264953	Luiz Davi Sachini Lorena	45.00	62
263899	Katiane dos Santos Marins	45.00	63
264153	Janete Simões Pires Antonio	45.00	64
261980	Matheus Witt Knack	45.00	65
258711	Tatiane Padilha de Macedo	45.00	66
267665	Marta Forquim do Nascimento	45.00	67
266784	Roberto Fernando Alles	45.00	68
260261	Leandro César Pereira	45.00	69
263629	Josiane da Silva Lizzi	45.00	70
Anexo II			

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Portadores de Deficiência			
Opção:	**10445 Cascavel - Agente Administrativo - 40h - Médio - CONSAMU**		
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
257500	Felipe Casiraghi Vysoczynski	71.60	1
262287	Francielly Elis Lochs	65.60	2
259768	Suzana Ferreira Bordin	58.80	3
267697	Jocileny Soares de Oliveira Quatrin	53.60	4
Opção: **10473 Cascavel - Enfermeiro - 40h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267497	Reginaldo Passoni dos Santos	63.00	1
262448	Karem Cristiane de Bona Sartor	57.85	2
263419	Marlon Woginski da Silva	50.60	3
Opção: **10494 Cascavel - Médico - 12h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
258005	Eliane Kopchinski	55.80	1
Opção: **10459 Cascavel - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
260327	Daniela Astolfi Schembergue	45.00	1
266721	Geovane Rodrigues Fortes	45.00	2
260056	Luiz Carlos Nunes	45.00	3
Opção: **10463 Marechal Cândido Rondon - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
254447	Bruna Raquel Coronado	49.70	1
Opção: **10446 Toledo - Agente Administrativo - 40h - Médio - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
264712	Cristina dos Santos Simao	59.00	1
266912	Joyce Alessandra Kliemam	53.60	2
Opção: **10471 Toledo - Enfermeiro - 40h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
261927	Priscila Andreia Mentz	48.60	1
Opção: **10454 Toledo - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
263789	Jean Paulo Dimas de Souza	55.00	1
267812	Doralino de Oliveira Domingues	50.00	2
Opção: **10492 Toledo - Nutricionista - 40H - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
270079	Gustavo Vieira	57.60	1
Opção: **10467 Toledo - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
262944	Helisson Danilo dos Santos	56.45	1
Anexo III			
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Afrodescendentes			
Opção: **10445 Cascavel - Agente Administrativo - 40h - Médio - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
263531	Clícia Poliana Miranda de Assis	81.60	1
264714	Eduardo Cestaro Sodre	81.00	2
266741	Adriana Rodrigues da Silva	69.00	3
264834	Filipe Henrique Kondrat da Silva	67.80	4
262141	Daniel Junio Brito de Araujo	67.20	5
267627	Romulo Luan Rocha	63.40	6
254256	Diógenes Thiago dos Santos Oliveira	63.40	7
266921	Direne Calesda de Almeida	62.80	8
264303	Jéssica de Oliveira Faria	61.00	9
264702	Simone Aparecida Lima Ribeiro	61.00	10
263222	Danielle do Carmo	59.40	11
266760	Djeison de Lima Leonor	58.20	12
262509	Karine da Conceição Pedroso	57.40	13
259521	Alexandre dos Santos	57.40	14
254637	Ana Cardoso	57.20	15
269992	Mateus Souza Mendes	56.20	16
263124	Thalia Rettmann da Silva	53.00	17
Opção: **10474 Cascavel - Enfermeiro - 24h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
262809	João Paulo Marques Raimundo	66.60	1
263382	Cleyber Henrique Santos	63.00	2
259845	Aline Pereira Lopes	60.25	3
268118	Jessica Rodrigues de Oliveira	59.65	4
264915	Beatriz Trindade Lima	52.20	5
263030	Gregory Luan Souza da Silva	50.60	6
267583	Rosangela Fernandes Chaves Veronezzi	50.40	7
263736	Noemi Dantas de Souza	46.20	8
267774	Marília Gabriela de Melo Lima	45.25	9
Opção: **10472 Cascavel - Enfermeiro - 40h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
266383	Irina Coutinho Martins de Siqueira	54.00	1
268930	Everlaine Silva dos Santos	45.00	2
254213	Deuzenir Rodrigues de Moura	45.00	3
Opção: **10473 Cascavel - Enfermeiro - 40h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267497	Reginaldo Passoni dos Santos	63.00	1
267869	Erica Luana Araújo Gonçalves	61.20	2
266271	Cleiton Odair Mozel	59.40	3
262448	Karem Cristiane de Bona Sartor	57.85	4
261189	Carolina Pasinatto	57.60	5
266000	Ronie Pereira da Silva	55.00	6
266829	Camila Fátima Marcelino do Carmo	54.25	7
261414	Rafaela Rodrigues de Oliveira	54.00	8

260813	Anna Carolina de Souza Sulz	52.20	9
263419	Marlon Woginski da Silva	50.60	10
255111	Rosiane Gonçalves de Araujo Kaiser	48.85	11
266632	Caroline do Carmo Simões de Macedo	48.85	12
265603	Tainara Ferreira Gama	47.30	13
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Afrodescendentes			
***Opção:* 10473 Cascavel - Enfermeiro - 40h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267576	Roberta de Jesus Pereira Ventura	47.30	14
266964	Karolina Alves da Silva	46.80	15
269563	Domwesley Wemdreo de Souza	45.00	16
266867	Vanessa Lima Becker	45.00	17
266879	Adriano Gomes Moreira	45.00	18
***Opção:* 10482 Cascavel - Fisioterapeuta - 30h - superior - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
262426	Paloma de Medeiros	50.40	1
261046	Vinícius Baretta	48.85	2
***Opção:* 10495 Cascavel - Médico - 24h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
257081	Diogo Araujo Ribeiro	61.20	1
***Opção:* 10484 Cascavel - Médico - 24h - superior - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267075	Geciane Salino Teixeira	59.65	1
259971	Emerson de Alvarenga Santana	55.80	2
267542	Isabela Magosso da Silva	55.80	3
262473	Wakson Morenon Oliveira Santos	54.00	4
***Opção:* 10448 Cascavel - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
266780	Rafael da Silva	75.00	1
254199	Jhonatan Luis Santos	75.00	2
267875	Alberto Luiz Vanoni Junior	70.00	3
261222	Alan Cardenaz Alves	70.00	4
254325	Luiz Alberto Galeano	67.50	5
266320	Anderson da Cruz Mota	67.50	6
262878	Vandelson Gomes da Silva Junior	57.50	7
267954	Jeiel Felipe Ortiz de Oliveira	52.50	8
260164	Claudemir Ribeiro do Santos	50.00	9
***Opção:* 10456 Cascavel - Radio Operador - 40h - Médio - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
261221	Marciel Camilo Vieira	70.00	1
259775	Marinez de Oliveira Hickmann	60.00	2
260710	Rennan Cesar Madalena Lima	58.00	3
***Opção:* 10458 Cascavel - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267060	Marta Kleinert de Souza	60.75	1
261852	Rafaela Lourenço Gama	60.75	2
265204	Anderson Felipe Cardoso da Cunha	60.75	3
266894	Marcos da Silva	56.90	4
266762	Kleber Wallace Kmiecik Farias	49.50	5
268701	Valéria Quiteli Oliveira da Cruz	49.50	6
259237	Ariane Aparecida Rodrigues Gossmann Brasil	47.25	7
255305	Fabienne Jacquet	45.00	8
270209	Wiliam Henrique Alves	45.00	9
***Opção:* 10459 Cascavel - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265651	Luanne Cristine Martins Araujo	54.00	1
267607	Indianara de Fatima da Silva Balbinotti	54.00	2
260279	Claudia Severino da Silva Santana	51.75	3
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Afrodescendentes			
***Opção:* 10459 Cascavel - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
260973	Samara Angelica da Cunha	51.75	4
264173	Andressa de Souza Damario da Silva	49.50	5
267077	Ronaldo Sabino Silva Junior	47.70	6
267426	Silas Luz de Santana	47.25	7
266823	Alynne de Oliveira Cabral	47.25	8
265842	Jussara dos Santos	45.00	9
269502	Caroline Pereira Barbosa	45.00	10
263761	Silvane Soares de Lima	45.00	11
267214	Raimunda Gonçaves de Marães	45.00	12
262478	Rubson Nascimento da Silva	45.00	13
***Opção:* 10475 Guaíra - Enfermeiro - 40h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
260100	Glaucio William de Abreu dos Santos Abreu	54.00	1
***Opção:* 10485 Guaíra - Médico - 12h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
261328	Charles Pereira dos Santos	61.20	1
266942	Bruno Henrique dos Santos de Souza	48.60	2
***Opção:* 10483 Guaíra - Médico - 24h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
268988	Isaque Donizett Silva de Souza	54.00	1
261436	Jacqueline Gonzalez Rodriguez	50.40	2
***Opção:* 10461 Guaíra - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
259590	Thais Pimentel da Silva	45.20	1
***Opção:* 10477 Marechal Cândido Rondon - Enfermeiro - 40h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*

266630	Isadora Duarte Pereira	59.40	1
265716	Rosinaldo Souza	52.40	2
265927	Josane Aparecida Antunes	50.40	3
263162	Ademir Pereira	50.40	4
***Opção:* 10487 Marechal Cândido Rondon - Médico - 24h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
254468	Juliana Garcia Lisboa	72.00	1
266849	Fernanda Lucena de Carvalho	61.80	2
***Opção:* 10463 Marechal Cândido Rondon - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
264697	Juliana Rodrigues	63.20	1
261076	Maria Paula Coutinho Lopes	49.50	2
255855	Gabriela Messias Lindner	45.00	3
***Opção:* 10464 Palotina - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
263244	Alana Paula de Souza Amorim	51.75	1
260043	Joao Lucas Cruz dos Santos	45.20	2
***Opção:* 10498 Quedas do Iguaçu - Enfermeiro - 40h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
261382	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	61.20	1
***Opção:* 10452 Quedas do Iguaçu - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
254369	Renan Augusto Fogues	65.00	1
254083	Edno Bernardi da Silva	50.00	2
***Opção:* 10465 Quedas do Iguaçu - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - SAMU**			
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022			
Afrodescendentes			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
265969	Elen Cristina dos Santos	51.75	1
***Opção:* 10453 Santa Helena - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
269352	Adriano Rodrigues dos Santos	55.00	1
***Opção:* 10466 Terra Roxa - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
267142	Carlos da Silva	50.00	1
***Opção:* 10446 Toledo - Agente Administrativo - 40h - Médio - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
268815	Antony Fernandes Medeiros	62.40	1
259345	Talita Helena Santos da Silva	57.20	2
266848	Carlos Ueles Cirqueira Lopes	55.00	3
***Opção:* 10469 Toledo - Assistente Social - 30h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
263397	Adelia Rodrigues de Souza	70.20	1
264831	Aderisia Vicente da Costa	63.00	2
254833	Adriana Ferreira dos Santos	55.80	3
***Opção:* 10478 Toledo - Enfermeiro - 40h - superior - SAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
268117	Rosana Felix de Brito	52.20	1
***Opção:* 10471 Toledo - Enfermeiro - 40h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
261741	Brenda Caroline Miranda Faria	59.40	1
262385	Daniel Roberto dos Santos	59.40	2
260863	Luana Priscilla Oliveira de Jesus	57.60	3
265074	Marcelo Giovane Biet	57.60	4
264998	Eliane Pereira de Souza	55.80	5
263770	Maria Geralda Gonçalves	52.20	6
263652	Rosilene Bonifacio de Souza	48.60	7
***Opção:* 10491 Toledo - Médico - 24h - superior - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
270131	Rodrigo Silva Oliveira	47.00	1
***Opção:* 10454 Toledo - Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - 40h - Médio - CONSAMU**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
263919	Elvis Souza Barbosa	57.50	1
***Opção:* 10467 Toledo - Técnico em Enfermagem - 40h - Técnico - UPA**			
Inscrição	*Nome do Candidato*	*Escore Total*	*Classificação*
259385	Wanda Claudia de Lima Schmidt	49.50	1
266510	Adriana Moraes Alves de Oliveira	47.25	2
260282	Gesika Gonçalves da Silva	45.00	3
263899	Katiane dos Santos Marins	45.00	4
267665	Marta Forquim do Nascimento	45.00	5

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:53A1318B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2023

PORTARIA Nº 046/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

• Atribuir Aulas Extraordinária para as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola	CHS	Período
Cleide Aparecida dos Santos	CMEI Recanto da Alegria	20 h/s	06/02 a 15/04/2023
Ednalva Silva de Araujo Martins	CMEI Recanto da Alegria	20 h/s	15/02 a 15/04/2023
Izabella Camargo Climaco	Secretaria de Educação	20 h/s	01/02/2023 a a 31/12/2024
Jamyle Vieira	CMEI Recanto da Alegria	20 h/s	07/02 a 31/12/2023
Jaqueline Rodrigues da Silva	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	15/02/ a 20/03/2023
Rosilda Maria Dias Busignani	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	06/02 a 31/12/2023

• Conceder ajuda de custo as professoras abaixo relacionadas de acordo com o que dispõe os artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015, a partir de 01/02/2023 a 31/12/2023:

Nome	Escola
Ana Claudia Vetori	CMEI Recanto da Alegria
Cleide Aparecida dos Santos	Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Elizabethe Gomes Correa Amadeu	Wilson Jan de Giuli
Jamyle Vieira	Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Jaqueline Rodrigues da Silva	Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Mara Cristina Lalli Alexandre	Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues	Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Rita de Cassia Toloy	Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco

• Conceder ajuda de custo as servidoras abaixo relacionadas de acordo com o que dispõe o artigo 119 da Lei nº 892 de 18/12/2001:

Nome	Escola	Período
Elizabete Jesus da Silva Sales	Cmei Recanto da Alegria	23/01 a 31/12/2023
Simone Ferreira da Silvaa Delfino	Cmei Recanto da Alegria	23/01 a 31/12/2023

• Designar a Professora **IZABELA GARCIA CAMARGO**, para responder pela Coordenação Pedagógica geral das escolas e centros de educação infantil do Município de Guaraci e Distrito de Bentópolis e conceder Gratificação, conforme dispõe o artigo 21, I da Lei nº 1389 de 20/11/2015, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:244A6544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 054/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR – CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
022	JULIANE PINHEIRO F. DOS SANTOS	034.631.279-54	1º
108	JHENY PRIGOL L. RIBEIRO	074.507.349-23	2º
086	ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	133.245.218-31	3º
137	ODICLEIA DE SOUZA ROMANO NUNES	720.947.539-72	5º
057	MARICLEI P. MIRANDA HONORATO	019.045.779-11	6º
155	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL	053.392.709-98	7º
079	DEBORA SILVA RODRIGUES	057.646.209-88	9º
035	ODILEIA PEDRO FERREIRA	720.954.589-15	10º
100	TANIA TEREZINHA R. DOS SANTOS ROSSONI	035.895.679-02	11º
111	LIDIANNY R. A. MOREIRA DO ROSÁRIO	073.746.499-24	13º

213	AMANDA GUADALUPE SALICE RODRIGUES	095.614.939-18	14º
170	VERONICA OILKE BARBOSA BORGET	065.437.839-82	15º
080	RENATA DAS NEVES XAVIER	134.896.439-17	16º
198	LIRIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	032.360.979-14	17º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – IPANEMA DO NORTE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
051	MAYRAH M. DORIGO GOUVEA	062.180.259-00	1º
107	LUIS FERNANDO G. DA SILVA	146.146.109-00	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – BATUVA

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
010	LUCIANO MORAIS SCHARMMAN	135.825.419-24	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – MORATO

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
088	LUIS GUILHERME P. DE BRITO	131.732.999-65	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – RIO VERDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
010	LUCIANO MORAIS SCHARMMAN	135.825.419-24	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ALMEIDA

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
166	MARIVALDA CORREIA DOS SANTOS	059.742.309-14	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
022	JULIANE PINHEIRO F. DOS SANTOS	034.631.279-54	1º
108	JHENY PRIGOL LOPES RIBEIRO	074.507.349-23	3º
137	ODICLEIA DE SOUZA ROMANO NUNES	720.947.539-72	5º
173	RAFAELA MENDES	052.852.869-64	6º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – TAGAÇABA DE CIMA

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
144	GABRIELA S. BARBOSA REDED	080.577.879-96	1º
083	HELIA L. ARAUJO OGAWA	093.068.359-57	2º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE
VAGA ESPECIAL – Art. 37 C.F. Lei 2/2001

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
133	JANAINA TOMAS DE JESUS GONÇALVES	063.869.199-04	

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
148	MICHAELA F. RIBEIRO ATANÁSIO	102.354.169-67	2º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE
VAGA ESPECIAL – Art. 37 C.F. Lei 2/2001
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
120	PAULA PEDRO FERREIRA	057.643.369-10	

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNUICIPAL ANTONIO BARBOSA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
081	ERNESTINA CORREA PINTO	073.746.099-73	1º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 16 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 16 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FC45515C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 072/2023

PORTARIA N.° 072/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
873-3	ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO	DIRETOR DO DEPTO MUNIC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2021/2022	15	20/01/2023 A 03/02/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 20 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7D001F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2023 PMI-PROCESSO 020/2023

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalar, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação da empresa **CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.444/0001-94, no valor de R$ 2.408,91 (dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos), para aquisição de materiais hospitalar, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	24	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100 UND.	R$ 18,00	R$ 432,00
2	3	DZ	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 30CM X 3MT	R$ 18,00	R$ 54,00
3	3	DZ	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 06CM X 4,5MT	R$ 6,99	R$ 20,97
4	24	UND	SORO FISIOLOGICO	R$ 11,70	R$ 280,80
5	36	CX	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO C/ 50 UND	R$ 9,99	R$ 359,64
6	12	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 – C/ 500 UND	R$ 34,50	R$ 414,00
7	5	GL	ALCOOL GEL 5 LITROS	R$ 61,50	R$ 307,50
8	1	UND	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO C/ CINTOS ADULTO	R$ 540,00	R$ 540,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição dos materiais hospitalar será destinada a atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que para aquisição dos materiais hospitalar, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 2.408,91 (dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos).

R$ 2.408,91 (dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos) em materiais hospitalar.

Iporã/PR, 16 de fevereiro de 2023

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5AC16339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 006/2023 ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Cargo
83700336	Agnaldo José Xavier de Barros Junior	Agente Administrativo
83700154	Aline Augusta do Nascimento Duarte	Agente Administrativo
83700142	Aline Monteiro Vilalva	Agente Administrativo
83700308	Amanda Outuki	Agente Administrativo
83700284	Ana Carolina Ferreira de Jesus	Agente Administrativo
83700218	Ana Caroline da Costa	Agente Administrativo
83700168	Ana Catarina Lanzone Paulino	Agente Administrativo
83700190	Andrielly Cristina Guilherme Barbosa	Agente Administrativo
83700196	Anne Caroline Soares	Agente Administrativo
83700318	Antonio Marcos Fuzeto	Agente Administrativo
83700242	Bruna Fuzeto	Agente Administrativo
83700287	Camila Harumi da Silva Tanaka	Agente Administrativo
83700324	Carlos Eduardo Corna	Agente Administrativo
83700237	Claudemir Feliciano da Silva	Agente Administrativo
83700326	Claudia Emanuelly Franco	Agente Administrativo
83700116	Claudinei Aparecido Bernini	Agente Administrativo
83700110	Cristiane Dias Tonet	Agente Administrativo
83700156	Cristiano da Costa Duarte	Agente Administrativo
83700321	Daiane Monike Soares Martins	Agente Administrativo
83700259	Daniel Aparecido Ferreira	Agente Administrativo
83700253	Daniel Henrique de Andrade	Agente Administrativo
83700169	Daniele Gomes da Silva Viotto	Agente Administrativo
83700330	Daniele Letícia da Silva	Agente Administrativo
83700206	Debora Aparecida Dias	Agente Administrativo
83700282	Edielton Ernandes Subtil	Agente Administrativo
83700213	Elaine Cristina de Souza	Agente Administrativo
83700173	Eliete Caetano Domingues Velani	Agente Administrativo
83700274	Eloiza Aparecida Paulo	Agente Administrativo
83700320	Emy Rosita Hashiguti	Agente Administrativo
83700164	Fabilla Velano	Agente Administrativo
83700215	Fábio Farinha	Agente Administrativo
83700228	Fernanda dos Santos Oliveira	Agente Administrativo
83700133	Gabriel Rodrigues Barbosa	Agente Administrativo
83700314	Geniane Aparecida de Souza	Agente Administrativo
83700216	Giovani Xavier de Araujo	Agente Administrativo
83700323	Giovanna Tostes Medeiros de Oliveira	Agente Administrativo
83700201	Giselle Ramos Vasconcelos	Agente Administrativo
83700120	Helen Beatriz da Silva Diogo	Agente Administrativo
83700112	Heverton Quaglio Noli	Agente Administrativo
83700334	Isabela Fuzeto	Agente Administrativo
83700172	Isabelli Tostes de Oliveira	Agente Administrativo
83700257	Ivone Almagro Feriato	Agente Administrativo
83700313	Jessica Gislaine Tonet Bianconi	Agente Administrativo
83700141	Jéssica Larissa Bassetto	Agente Administrativo
83700207	Jheneffer Amanda Romanini Soares	Agente Administrativo
83700217	Jhony Petterson de Araujo	Agente Administrativo
83700145	Joao Pedro Veiga	Agente Administrativo
83700175	João Victor Ribeiro Marcelino	Agente Administrativo
83700345	José Guilherme Feriato dos Santos	Agente Administrativo

83700329	José Ricardo Barbosa	Agente Administrativo
83700125	Juliana Antonieta Benetti	Agente Administrativo
83700312	Juliana Karina Alves	Agente Administrativo
83700161	Juliana Yukari Nouchi	Agente Administrativo
83700219	Julliana Karine Ferrari	Agente Administrativo
83700262	Karen Giovanna Ramos do Espírito Santo	Agente Administrativo
83700291	Karine Sila Magalhães	Agente Administrativo
83700132	Kelwin Reichert	Agente Administrativo
83700191	Kevyn Henryque Rodrigues	Agente Administrativo
83700114	Khelven Whalerson Alves de Farias	Agente Administrativo
83700319	Leonardo Godoy Amaro da Silva	Agente Administrativo
83700122	Lilia Mara da Silva Oliveira	Agente Administrativo
83700277	Lilia Maria da Silva	Agente Administrativo
83700130	Luana Cristina da Costa Rangel	Agente Administrativo
83700183	Luciana Silva Pereira	Agente Administrativo
83700343	Lucilene Júlio	Agente Administrativo
83700178	Lueny Aparecida dos Santos	Agente Administrativo
83700344	Luiz Felipe Munhoz Almeida	Agente Administrativo
83700341	Luiz Henrique de Oliveira	Agente Administrativo
83700255	Luiz Renato Tonet	Agente Administrativo
83700279	Maria Aparecida de Oliveira	Agente Administrativo
83700167	Maria Carolina Jussiani Cherri	Agente Administrativo
83700292	Maria Madalena de Freitas De Farias	Agente Administrativo
83700236	Maria Vitoria da Silva Gonçalves	Agente Administrativo
83700293	Mario Sergio Fuzeto	Agente Administrativo
83700286	Matheus Henrique Paulino	Agente Administrativo
83700265	Mauricio Yoshiharu Kamei	Agente Administrativo
83700177	Mayara Agre Leão	Agente Administrativo
83700151	Mônica Cristina Siviero Fabris	Agente Administrativo
83700256	Monica Maria Alves do Vale	Agente Administrativo
83700111	Nataly Trindade da Silva	Agente Administrativo
83700150	Nathielen Trindade Alca Polo	Agente Administrativo
83700119	Nilquely Zaira Leite Eliziario	Agente Administrativo
83700260	Pamela Beloni Rodrigues	Agente Administrativo
83700316	Paulo Roberto Fernandes de Souza	Agente Administrativo
83700239	Paulo Zamboni	Agente Administrativo
83700266	Pedro Henrique da Silva	Agente Administrativo
83700317	Rebeca Vitória Lima Romanini	Agente Administrativo
83700143	Renata Cristina dos Santos	Agente Administrativo
83700220	Rodrigo Juliano Gabeloni	Agente Administrativo
83700171	Rosangela Aparecida Merli	Agente Administrativo
83700160	Royther Roosevelt Slepicka	Agente Administrativo
83700347	Sabrina Bezerra Lopes	Agente Administrativo
83700123	Silas Macêdo de Araújo	Agente Administrativo
83700170	Sonia Aparecida de Sousa	Agente Administrativo
83700144	Tais Garcia Crosoletti	Agente Administrativo
83700186	Tamires Fernanda Teixeira	Agente Administrativo
83700249	Thayna Karoline Andrade Pereira	Agente Administrativo
83700340	Tiago de Jesus Alves	Agente Administrativo
83700182	Ulysses Fernando Lordani Pereira	Agente Administrativo
83700115	Vânia Cristina Monteiro Bernini	Agente Administrativo
83700322	Vitor Gabriel de Souza Carvalho	Agente Administrativo
83700205	Yabilis Caroline dos Santos	Agente Administrativo
83700294	Yan Matheus Goncalves Camerlengo	Agente Administrativo
83700331	Yuri Matheus Alves	Agente Administrativo
83700118	Ana Claudia da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
83700227	Aquéles Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
83700241	Bianca Victória Pereira Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
83700138	Carla Aparecida Ribeiro Leandro	Auxiliar de Serviços Gerais
83700131	Cassia Cristina da Costa Rangel	Auxiliar de Serviços Gerais
83700267	Claudinéia Aparecida Leandro	Auxiliar de Serviços Gerais
83700192	Daniela Fernanda Ferrari Theodoro	Auxiliar de Serviços Gerais
83700298	Danielle Alves Castanheiro	Auxiliar de Serviços Gerais
83700140	Débora Caroline Dias Valsesia	Auxiliar de Serviços Gerais
83700159	Denise de Morais Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
83700271	Edneia Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
83700268	Elisabete Cristina Campezoni de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais
83700214	Estela da Silva Garcia de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
83700333	Fernanda Cristina Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais
83700346	Francisco Renato Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais
83700224	Géssica Mayara Calixto Ferreira Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
83700301	Jaquelini Aparecida Rufatto	Auxiliar de Serviços Gerais
83700288	Jeynifer Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
83700337	Josiana Aparecida Rodrigues Marzura	Auxiliar de Serviços Gerais
83700251	Julia Eduarda dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
83700185	Kawanny dos Reis Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
83700121	Leandro Soares Leite	Auxiliar de Serviços Gerais
83700195	Lilia Katia Vieira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
83700280	Luciana Alves de Faria	Auxiliar de Serviços Gerais
83700232	Luciana da Silva Iotti	Auxiliar de Serviços Gerais
83700197	Lucrecia Silva de Moraes Abrascio	Auxiliar de Serviços Gerais
83700289	Marcela Luiza Aparecida Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
83700281	Maria Emília Carvalho da Silva Miguel	Auxiliar de Serviços Gerais
83700299	Mariana Cussolim Campezoni	Auxiliar de Serviços Gerais
83700332	Marlon Rodrigues dos Prazeres	Auxiliar de Serviços Gerais
83700231	Michele Romanini	Auxiliar de Serviços Gerais
83700158	Michele Vicente da Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
83700210	Milene Aparecida Cândido de Araújo Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
83700315	Neusa Thalia Gonsalves Valentim	Auxiliar de Serviços Gerais

83700225	Patricia Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
83700233	Poliane Verônica Simão	Auxiliar de Serviços Gerais
83700157	Regina Márcia Lanzone	Auxiliar de Serviços Gerais
83700226	Rosana Beraldo	Auxiliar de Serviços Gerais
83700117	Silvia Renata Tomaz	Auxiliar de Serviços Gerais
83700198	Simone Dos Santos Maia	Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:74797C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALVARA 2023

CADASTRO	CADASTRO	CADASTRO	CADASTRO	CADASTRO	CADASTRO	CADASTRO	CADASTRO	CADASTRO
140002	341179	342123	342877	521341	541879	542382	542860	543073
140116	341181	342129	342878	521370	541880	542383	542864	543074
140118	341182	342148	342880	521430	541884	542387	542873	543075
140407	341185	342156	342895	521463	541890	542388	542896	543077
140516	341200	342159	342906	521651	541897	542393	542897	543078
140524	341224	342171	342908	521836	541903	542395	542899	543079
140664	341230	342175	342913	522154	541906	542404	542900	543080
140667	341234	342178	342924	522191	541918	542412	542901	543082
140681	341237	342194	342933	522243	541928	542418	542902	543083
140857	341242	342200	342963	522350	541937	542428	542903	543084
141240	341245	342202	342974	522367	541943	542429	542905	543085
141259	341255	342204	342976	522481	541944	542438	542907	543086
141322	341261	342214	342978	522718	541952	542439	542908	543087
141337	341269	342217	342986	540205	541954	542452	542909	543088
141466	341270	342219	342999	540390	541963	542453	542910	543089
141473	341282	342223	343001	540488	541967	542458	542912	543090
141499	341290	342231	343004	540559	541969	542461	542918	543091
141700	341307	342233	343012	540597	541976	542469	542925	543093
141869	341310	342259	343013	540621	541978	542475	542926	543095
141881	341311	342266	343014	540641	541993	542476	542927	543096
141893	341317	342270	343015	540678	541999	542478	542928	543097
141894	341318	342285	343019	540700	542007	542479	542930	543098
141904	341320	342286	343021	540702	542015	542483	542931	543099
230047	341321	342297	343023	540738	542018	542484	542932	543100
340010	341327	342298	343025	540803	542024	542503	542940	543101
340029	341338	342302	343027	540820	542026	542507	542945	543102
340031	341353	342305	343028	540832	542031	542508	542947	543103
340038	341447	342308	343029	540868	542035	542513	542948	543105
340044	341470	342330	343031	540901	542039	542519	542953	543106
340060	341477	342335	343034	540917	542060	542520	542960	543107
340063	341482	342339	343035	540923	542071	542536	542963	543108
340075	341601	342356	343037	540938	542075	542541	542965	543109
340079	341614	342361	343049	540944	542078	542542	542966	543110
340097	341617	342375	343058	540954	542080	542543	542971	543112
340167	341640	342380	343060	540997	542082	542550	542972	543113
340204	341648	342409	343063	541002	542086	542560	542973	543114
340256	341689	342417	343074	541006	542088	542561	542974	543115
340273	341692	342419	343075	541009	542105	542564	542975	543116
340320	341708	342435	343079	541030	542111	542565	542976	543117
340341	341737	342441	343088	541093	542112	542567	542977	543118
340393	341739	342451	343089	541099	542115	542568	542978	543123
340399	341747	342466	343091	541123	542116	542572	542979	543736
340406	341748	342472	343104	541145	542118	542573	542980	572420
340449	341751	342473	343105	541158	542122	542576	542983	740009
340481	341757	342477	343115	541175	542127	542577	542984	
340486	341760	342482	343125	541178	542130	542597	542985	
340511	341783	342492	343130	541233	542138	542598	542986	
340529	341795	342494	343131	541256	542149	542607	542987	
340536	341800	342496	343132	541263	542153	542610	542988	
340540	341816	342498	343134	541288	542158	542613	542989	
340549	341822	342500	343138	541306	542162	542616	542994	
340566	341837	342506	343139	541325	542163	542638	542997	
340572	341838	342509	343141	541361	542169	542657	542998	
340601	341841	342512	343142	541411	542172	542660	543012	
340606	341854	342514	343145	541425	542173	542664	543015	
340612	341856	342524	343146	541448	542177	542671	543016	
340615	341858	342535	343147	541454	542180	542678	543017	
340629	341860	342549	343150	541455	542182	542700	543018	
340677	341865	342551	343155	541462	542184	542702	543022	
340680	341872	342554	343156	541472	542195	542704	543025	
340687	341876	342558	343157	541474	542206	542705	543027	
340701	341877	342559	343159	541481	542216	542711	543029	
340716	341889	342578	343160	541496	542225	542712	543031	
340722	341901	342592	343161	541497	542226	542713	543032	
340727	341914	342605	343162	541506	542228	542714	543033	
340730	341916	342609	343164	541508	542229	542715	543034	
340732	341922	342611	343170	541608	542234	542716	543035	
340733	341941	342612	343173	541610	542235	542717	543037	

340758	341945	342622	343175	541624	542236	542718	543038	
340762	341953	342625	343176	541634	542237	542719	543039	
340778	341958	342659	343179	541639	542240	542720	543040	
340793	341961	342672	343202	541657	542244	542721	543041	
340806	341977	342697	343203	541662	542246	542725	543042	
340824	341985	342704	343206	541663	542248	542726	543043	
340827	341987	342705	343223	541664	542254	542727	543044	
340837	341989	342710	343224	541669	542258	542728	543046	
340839	342001	342713	343228	541670	542262	542730	543047	
340856	342002	342714	343270	541671	542265	542731	543048	
340870	342014	342725	343282	541682	542269	542732	543049	
340878	342019	342726	520017	541699	542271	542733	543050	
340909	342020	342738	520083	541701	542274	542734	543051	
340911	342028	342740	520196	541719	542281	542735	543052	
340930	342036	342742	520315	541723	542294	542736	543053	
340931	342045	342746	520417	541724	542304	542737	543054	
340946	342047	342776	520459	541735	542309	542743	543055	
340950	342048	342777	520490	541741	542310	542744	543056	
340960	342050	342784	520506	541753	542315	542747	543058	
340967	342054	342793	520685	541766	542318	542749	543059	
340968	342069	342795	520713	541767	542319	542752	543060	
340971	342083	342803	520719	541773	542323	542758	543061	
340987	342085	342808	520755	541801	542328	542764	543063	
341001	342091	342822	520799	541807	542329	542773	543064	
341005	342092	342824	520801	541813	542332	542792	543065	
341014	342094	342843	520992	541824	542334	542799	543066	
341098	342095	342857	521017	541825	542338	542806	543067	
341125	342096	342858	521073	541828	542355	542810	543068	
341139	342100	342859	521203	541829	542368	542813	543069	
341174	342102	342872	521228	541834	542369	542817	543070	
341177	342113	342876	521287	541871	542374	542842	543071	
	342121		521303	541873	542376	542856	543072	

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EEBBCF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 11/2023

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: JOÃO DARDAQUE NETO					Matrícula: 5041-01
Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR			CPF: 020.649.989-26		RG: 3.380.361-3
Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE			Conta Corrente: 3285-5		Banco / Nº Agência: CEF - AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Lapa/PR – Comunidade do Canoeiro					
Destino (Dist. Aprox.): 62 KM			Período **16/12/2022**	a	**16/12/2022**
Hora de Saída: 09H			Hora de Retorno: 13h10		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo	Outros	----------
Valor Diária(s) (R$): 46,00 (quarenta e seis reais)			Total a Receber (R$): 46,00 (quarenta e seis reais)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de alimentação para o servidor João Dardaque Neto, haja vista os trabalhos de informática (instalação de internet cedido pela escola ao lado) realizados na Unidade Básica de Saúde do Canoeiro durante todo o período da manhã.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **16 / 01 / 2023** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **16 / 01 / 2023** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
15/02/2023 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0A593A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 0112023 SKIPEL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Diante da necessidade **do Samae de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Suzana Romanin de Carvalho Silva ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 05.491.981/0001-30, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas nº 995, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86790-000, para a aquisição dos materiais abaixo descritos, no valor de **R$ 3.232,80 (Três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos):**

ITEM	QTD	UNID.	PRODUTO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	2	un	Apontadores de lápis	2,00	4,00
2	5	un	Borrachas pequenas	1,00	5,00
3	2	un	Cadernos 100 fls pequeno	12,00	24,00
4	2	un	Calculadoras	48,00	96,00
5	50	un	Caneta bic azul	1,50	75,00
6	50	un	Caneta bic preta	1,50	75,00
7	50	un	Caneta bic vermelha	1,50	75,00
8	15	un	Caneta marca texto (verde, rosa e laranja)	5,00	75,00
9	20	un	Saco plástico 4 furos	0,60	12,00
10	5	un	Cola em bastão	6,50	32,50
11	40	un	Corretivo em fita 5mm x 5,5m	16,00	640,00
12	5	cx	Elástico tipo látex nº 18, cx com 120	9,00	45,00
13	3	un	Estiletes Grandes	7,00	21,00
14	5	un	Grafite 0,5 c/ 12 cada	6,50	32,50
15	1	un	Grampeador p/ 10 fls	25,00	25,00
16	1	un	Grampeador p/ 100 fls	165,00	165,00
17	10	cx	Grampo 26 X 6 c/ 5000 un	12,00	120,00
18	10	cx	Grampo p/ pastas trilho 80mm c/ 50 un cada	22,00	220,00
19	6	un	Lápis preto nº 2	1,30	7,80
20	3	un	Lapiseira 0,5	12,00	36,00
21	2	un	Livro protocolo 100 fls	16,00	32,00
22	3	un	Molha dedo	5,00	15,00
23	3	un	Molha dedo de espuma (água)	3,50	10,50
24	30	cx	Para Arquivo morto – papelão	6,00	180,00
25	10	un	Pasta AZ lombo estreito	25,00	250,00
26	10	un	Pasta AZ lombo largo	25,00	250,00
27	10	un	Pasta suspensa	4,80	48,00
28	2	un	Pen drive 16 mb	42,00	84,00
29	1	un	Perfurador 60 fls	145,00	145,00
30	2	un	Pincéis atômicos (01 vermelho, 01 azul)	7,00	14,00
31	3	un	Pincel marcador Azul ponta 5,9mm (8,5mm x 70mm)	6,00	18,00
32	3	un	Pincel marc Marron ponta 5,9mm (8,5mm x 70mm)	6,00	18,00
33	3	un	Pincel marcador Preto ponta 5,9mm (8,5mm x 70mm)	6,00	18,00
34	3	un	Pincel marcador verde ponta 5,9mm (8,5mm x 70mm)	6,00	18,00
35	3	un	Pincel marcador Vermelho ponta 5,9mm (8,5mm x 70mm)	6,00	18,00
36	10	un	Prancheta Plástico	27,50	275,00
37	3	un	Régua 30 cm transparente	4,50	13,50
38	10	un	Pasta plástica com elástico ofício transparente	4,00	40,00
TOTAL					**3.232,80**

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal até o 10º dia do mês subseqüente à aquisição do material, que será fornecido nas quantidades que forem solicitadas, conforme as necessidades da Administração desta Autarquia.

Lobato, Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERRREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:C451BF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a Republicação da classificação dos inscritos na Terceira Seleção do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT de Lupionópolis – PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,

RESOLVE:
Art. 1º -Tornar público o resultado da Terceira seleção dos beneficiários inscritos no Programa de Assistência ao Trabalhador -PAT, por ordem de classificação conforme ANEXO I:

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

ANEXO I

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA APARECIDA DE SOUZA	55	17/10/1987	1º
ERIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	55	05/04/1990	2º
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	55	22/07/1991	3º
ANGELICA MASSARO	45	21/11/1989	4º
ANA SAVIA SOARES DA SILVA SANTOS	45	01/01/1990	5º
SAMIA RODRIGUES DA SILVA	45	14/07/1990	6º
EVELYN SILVA MORIMOTO	45	23/08/1991	7º
GLAUCIELI MARIA FREIRE DA SILVA	45	08/04/1995	8º
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998	9º
LUCIA APARECIDA PELAIS	40	26/11/1979	10º
CLEUZA PASSOS DO CARMO	40	02/02/1983	12º
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	40	06/03/1983	11º
MADALENA DE SOUZA VIRGÍLIO	40	07/04/1983	13º
GEISA DE SOUZA SALES	40	02/08/1983	14º
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	40	30/03/1984	15º
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	16º
MIRIAN ANSELMO DE CAMPOS	40	13/07/1986	17º
MAGDA FERREIRA DA COSTA	40	06/02/1987	18º
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	19º
ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	40	11/09/1989	20º
PAMELA CRISTINA SILVA DIAS	40	04/07/1993	21º
EDICARLOS BRITO GIMENES	40	09/03/1995	22º
EDNA DOS SANTOS	40	19/08/1999	23º
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	35	17/03/1964	24º
EDNA DINIZ MORETO	35	12/11/1964	25º
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	26º
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	29º
ELZA ANA DE SOUZA	35	03/07/1978	28º
GLAUCIA APARECIDA CEZAR DE OLIVEIRA	35	22/08/1981	30º
EVANILDA CRISTINA BERNADINO DE OLIVEIRA	35	16/01/1982	31º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	32º
ELAINE FARAMILIO	35	08/02/1984	33º
GISLAINE DESUITA CEZAR DE LIMA	35	02/06/1985	34º
DEBORA CRISTINA DIAS BARBOS	35	05/05/1987	35º
JANAINA APARECIDA LICURGO	35	01/07/1989	36º
SIANE FERREIRA BEGA	35	25/03/1992	37º
TATYANE DE LIMA GLOOR	35	14/12/1994	38º
FRANCIELE VIEIRA DIAS	35	22/04/1995	39º
MILENA DE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	35	23/07/1998	40º
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	41º
CLARICE REIS DE LIMA	30	06/01/1963	42º
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	44º
JOÃO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964	43º
JOSÉ BENEDITO DO CARMO	30	23/08/1964	45º
ANTONIO PAULINO DA SILVA	30	02/06/1965	50º
VICENTE ALVES DOS SANTOS	30	21/04/1966	46º
ROSELI DE FATÍMA SANTOS	30	19/07/1967	48º
FRANCISCO DE ASSIS BIER	30	19/01/1968	49º
LUZIA ALVES DA SILVA	30	31/10/1968	47º
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/07/1969	51º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	52º
ROSELI APARECIDA FERNANANDES DIAS	30	10/08/1972	53º
LUCIANA BIANCHI	30	10/11/1972	54º
VALDIRENE SOARES DA SILVA	30	25/11/1976	55º
ERICA JOANA DE OLIVEIRA	30	09/01/1981	56º
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	30	04/01/1983	57º
ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30	10/03/1983	58º
ADRIANA SOUZA	30	21/02/1986	60º
JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	30	15/05/1986	61º
ANDRÉ VENTURA DE JESUS	30	24/03/1988	62º
ANTONINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	30	24/04/1991	63º
EVA RODRIGUES DE SOUZA	25	23/12/1970	64º
MARCIA MARIANO DE SOUZA	25	07/10/1972	65º
CLAUDIO ALVES DE SOUZA	25	16/05/1975	66º
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	25	12/12/1975	67º
JOSÉ ANTONIO FERRREIRA SILVA	25	06/08/1990	68º
CLEUZA MARCOS DA COSTA	20	11/05/1971	69º
FABIANO DE SOUZA SANTOS	20	03/06/1988	70º
ELIAS BARBOSA DE MORAIS	N/C	01/06/1958	Desclassificado
SANTA GOMES DE SOUZA SILVA	N/C	01/04/1963	Desclassificado
IVO LUIZ DE NASCIMENTO	N/C	08/11/1964	Desclassificado
AILTON RODRIGUES DA SILVA	N/C	12/09/1970	Desclassificado
MARIA APARECIDA FAGUNDES DE SOUZA	N/C	12/07/1972	Desclassificado
SERGIO ADRIANO DE SOUZA	N/C	11/06/1975	Desclassificado
DAVI BENEDITO DO CARMO	N/C	23/05/1976	Desclassificado
VALDIR DE OLIVEIRA	N/C	21/12/1979	Desclassificado
FABIANA BATISTA BABOSA	N/C	08/08/1981	Desclassificado
EDVALDO FAGUNDES RODRIGUES	N/C	13/02/1988	Desclassificado
JESSICA SOUZA ARAUJO	N/C	16/12/1990	Desclassificado
LAIS DE ALMEIDA RIBEIRO	N/C	02/03/1991	Desclassificado
CLAUDEMIR DA SILVA	N/C	13/07/1991	Desclassificado
GESSICA TAMARA DE SOUZA	N/C	30/03/1992	Desclassificado
JOSIMARA APARECIDA ROGÉRIO	N/C	11/01/1994	Desclassificado
GESSICA BRUNA RODRIGUES	N/C	20/08/1994	Desclassificado
SHEILA APARECIDA SCHEIFELE	N/C	20/07/1995	Desclassificado

EDER JUNIOR DOS SANTOS	N/C	10/03/1999	Desclassificado
KETLEN AVILA DE OLIVEIRA	N/C	14/03/1999	Desclassificado
CARLA FAGUNDES DE SOUZA	N/C	05/06/2000	Desclassificado
KALANI COSTA SILVA PEREIRA	N/C	14/07/2002	Desclassificado
MAICON SCHEIFELE GIMENEZ	N/C	29/12/2004	Desclassificado
TAINARA SABRINA TAVARES DOS SANTOS	N/C	15/01/2005	Desclassificado
EDGAR OLIVEIRA DOS SANTOS	N/C	05/02/2005	Desclassificado
CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA	N/C		Desclassificado

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:8B93FCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PÚBLICO II

AVISO PÚBLICO II

AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS - PARANÁ, POR TEMPO DETERM INADO, PARA COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12/2016 DE 01/06/2016, ART. 2º, INCISO II E ART. 4º, PARÁGRAFO 1º.

1- CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Remuneração: **R$ 1.910,85 + 260,40 (insalubridade)**
N° vagas: **04**
Carga horária: **Plantão 12 x 36**
Período de duração do contrato**: 03 (*três)* meses.**

2- REQUISITOS:
a) Ensino Médio Completo;
b) Curso Técnico profissionalizante de Técnico de Enfermagem;
c) Registro no COREN;
d) Possuir carteira de habilitação categoria "B".

3- ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes sob supervisão do enfermeiro;
Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4- DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

5- DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **17 a 23 de fevereiro de 2023, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Pereira Lira, 905, Lupionópolis-Pr.

6- OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:
Ter em mãos no ato da inscrição, os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no item 2 *(requisitos); e também documentos para comprovação escolares e profissionais conforme orientação no item critério para avaliação.*

7- DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

8- DA ANÁLISE:
Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a análise dos documentos, observada a exigência mínima quanto à experiência, formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipa De Saúde
Port. Nº 07/2021

1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

			ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
	DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área da saúde)	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ESCOLARES	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
		Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	

			ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL
PROFISSIONAIS	-Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) -Esfera Pública: declaração ou Certidão, assinada e carimbada, contendo o tempo em anos, meses e dias.	Tempo de Serviço na função de Técnico em enfermagem	0,50 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00 PONTOS					

2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de DOCUMENTOS.

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) tiver maior escolaridade.
c) Tiver maior número de filhos.

Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

3- DA CONVOCAÇÃO
A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos a ele pertinentes;

O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

4- DO CONTRATO
O contrato terá duração de 03 (três*)* meses, podendo ser prorrogado por igual período firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

5- DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes à presente convocação serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6- O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

7 - Todas as informações a respeito Aviso Público serão fornecidas pela Secretaria Municipal de saúde, no telefone 3660-1280, bem como no endereço eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br.

8- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Aviso Público.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2023.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipa De Saúde
Port. Nº 07/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME: .....
ESTADO CIVIL: .....
RG: ..... CPF:.....
DATA DE NASCIMENTO: .....
ENDEREÇO:.....
MUNICÍPIO/ESTADO: .....
TELEFONE FIXO/CELULAR:.....
POSSUI CNH/CATEGORIA: .....

POSSUI EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA, EM ANOS, MESES E DIAS: SE "SIM DESCREVA-AS:.....

DATA:...../...../.....

ASSINATURA:.....

ANEXAR CÓPIAS DO**:**
- RG;
- CPF;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
-CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
- REGISTRO NO COREN;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR ;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROFISSIONAIS.

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:09783AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Referente ao Processo Fly nº 0000355/2023 e Decreto nº 531.2023
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental com Laudo emitido por Médico Especialista em Medicina do Trabalho para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargo:

PROFESSOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
PATRÍCIA PENKAL DE ARAUJO LIMA	0011805	03/01/1997	51,30	7,00	-	58,30	31º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:17E5FAB3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 539/2023 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 529/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.816.735,07 (Três milhões oitocentos dezesseis mil setecentos trinta e cinco reais e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
166	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	956.413,69
160	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	452.820,91
147	3000	02.0715.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	969.789,30
55	3823	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	4.4.90.52	40.974,90
251	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	9.636,31
249	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	7.127,16
249	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	61.130,91
246	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	87.140,92
251	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	7.961,53
251	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	26.393,22
251	3845	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	10.761,55
251	3846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	60.000,00
246	3846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	62.878,07
246	3833	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	7.429,29
246	3834	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	270,54
193	1051	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	593.712,00
26	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.94	20.000,00
196	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.94	20.000,00
62	3056	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	6.072,59
164	3057	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	90.117,27
59	3042	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	87,45
59	3112	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	1.345,95
62	3043	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	61.199,99
62	3107	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	176.757,90
62	3129	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	81.713,62
212	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3.71.70.35	5.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais reais), o superávit financeiro no valor de R$ 3.178.023,07 (Três milhões cento setenta e oito mil vinte e três reais e sete centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 593.712,00 (Quinhentos noventa e três mil setecentos e doze reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
34	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.46	25.000,00
222	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.11	20.000,00

FONTE	VALOR
3000	**R$ 2.379.023,90**
3823	**R$ 40.974,90**
3796	**R$ 16.763,47**
3798	**R$ 156.233,36**
3799	**R$ 26.393,22**
3845	**R$ 10.761,55**
3846	**R$ 122.878,07**
3833	**R$ 7.429,29**
3834	**R$ 270,54**
3056	**R$ 6.072,59**
3057	**R$ 90.117,27**
3042	**R$ 87,45**
3112	**R$ 1.345,95**
3043	**R$ 61.199,99**
3107	**R$ 176.757,90**
3129	**R$ 81.713,62**
1051	**R$ 593.712,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:132C9EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 1/2023**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**1/2023**

CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **02/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	1/2023
b) Licitação Nr.:	1/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	15/02/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRAS E PEDRISCOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO

f)	**Fornecedores e Itens Vencedores:**	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
J. A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA						
1	PEDRA BRITA 4 A (TONELADA) (74016794)	TON	20.660,000	0,000	32,5000	671.450,0000
2	PEDRA RACHÃO (TONELADA) (74016795)	TON	4.800,000	0,000	36,0000	172.800,0000
3	PÓ DE PEDRA (TONELADA) (74016796)	TON	800,000	0,000	42,0000	33.600,0000
4	BRITA GRADUADA (TONELADA) (74016797)	TON	6.800,000	0,000	41,4900	282.132,0000
5	PEDRISCO (TONELADA) (74016798)	TON	300,000	0,000	40,5000	12.150,0000
Total Fornecedor:						**1.172.132,0000**
Total Geral:						**1.172.132,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00

Mandirituba, 15 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:72C508B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 7/2023**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**7/2023**
		Data do Processo:	**02/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2023
b) Licitação Nr.:	7/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	15/02/2023
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
EDITORA BEM PARANA LTDA						
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, ABRANGENDO NO MÍNIMO A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA COM TIRAGEM MÍNIMA DIARIA DE 10.000 (DEZ MIL) EXEMPLARES (74016767)	C/CO	7.000,000	0,000	12,5000	87.500,0000
Total Fornecedor:						**87.500,0000**
Total Geral:						**87.500,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 94.500,00

Mandirituba, 15 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E587DA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 08/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 8/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Processo Adm.: 37/2023**
		Data do Processo: 15/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo:	37/2023				
b) Nr. Licitação:	8/2023 - IL				
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação:	16/02/2023				
e) Objeto da Licitação:	*CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE*				
Participante: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/S					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Plantões médicos PRONTO ATENDIMENTO - Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão.	792,000	HORA	143,39	113.564,88
4	Plantões de ENFERMAGEM - Plantões de ENFERMAGEM em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas.	2.754,0	HORA	23,55	64.856,70
Total do Participante:					**178.421,58**
Participante: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA					
1	Plantões médicos PRONTO ATENDIMENTO - Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão.	792,000	HORA	143,39	113.564,88
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA - Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais.	1.056,0	HORA	120,62	127.374,72
Total do Participante:					**240.939,60**
Participante: GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA					
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA - Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais.	1.056,0	HORA	120,62	127.374,72
Total do Participante:					**127.374,72**
Participante: GENESIS LIFE LTDA					
1	Plantões médicos PRONTO ATENDIMENTO - Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão.	792,000	HORA	143,39	113.564,88
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA - Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais.	1.056,0	HORA	120,62	127.374,72
Total do Participante:					**240.939,60**
Participante: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA					
1	Plantões médicos PRONTO ATENDIMENTO - Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão.	804,000	HORA	143,39	115.285,56
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA - Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais.	1.056,0	HORA	120,62	127.374,72
3	Prestação de Serviço MÉDICO PEDIATRA - Prestação de Serviço MÉDICO PEDIATRA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais.	400,000	HORA	120,62	48.248,00
Total do Participante:					**290.908,28**
Participante: INOVA CENTRO DE SAUDE LTDA					
1	Plantões médicos PRONTO ATENDIMENTO - Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão.	792,000	HORA	143,39	113.564,88
Total do Participante:					**113.564,88**
Participante: JDN CLINICA MEDICA LTDA					
1	Plantões médicos PRONTO ATENDIMENTO - Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão.	792,000	HORA	143,39	113.564,88
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA - Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais.	1.056,0	HORA	120,62	127.374,72
Total do Participante:					**240.939,60**
Participante: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA					
1	Plantões médicos PRONTO ATENDIMENTO - Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão.	792,000	HORA	143,39	113.564,88
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA - Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais.	1.056,0	HORA	120,62	127.374,72
4	Plantões de ENFERMAGEM - Plantões de ENFERMAGEM em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas.	2.754,0	HORA	23,55	64.856,70
5	Plantões de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Plantões de TÉCNICO EM ENFERMAGEM em enfermagem em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas.	8.700,0	HORA	15,86	137.982,00
Total do Participante:					**443.778,30**
Participante: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA					
1	Plantões médicos PRONTO ATENDIMENTO - Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão.	792,000	HORA	143,39	113.564,88
Total do Participante:					**113.564,88**

Participante: SERGES - SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Plantões médicos PRONTO ATENDIMENTO - Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão.	804,000	HORA	143,39	115.285,56
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA - Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais.	1.056,0	HORA	120,62	127.374,72
Total do Participante:					**242.660,28**
Total Geral:					**2.233.091,72**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.34.00	R$ 1.165.652,11
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.34.00	R$ 567.236,44
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.34.00	R$ 114.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.34.00	R$ 79.297,48
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.34.00	R$ 306.905,69

Mandirituba, 16 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:A80453AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº Decreto Municipal nº 1780/2023 de 06/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: GRAF ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.238.031/0001-36 e GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°13.919.051/0001-63, de acordo com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS conforme planilha:

GRAF ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 04.238.031/0001-36						
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr.Total
1	9510	KIT COM 10.000 FICHAS OU 100 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9510	kit	7	R$ 1.143,80	R$ 8.006,60
2	9521	KIT COM 5000 FOLDERS - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS. CÓDIGO 9521	kit	20	R$ 998,00	R$ 19.960,00
3	9538	IMPRESSÃO DIGITAL DE CARTAZ, CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES, A3 COUCHÊ GRAMATURA 115 GRAMAS OU SUPERIOR, 4 (QUATRO) CORES. CÓDIGO 9538	kit	28	R$ 399,00	R$ 11.172,00
4	9514	KIT COM 1000 PASTAS - IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - PAPEL 250 GRAMAS - COM LAMINAÇÃO BRILHO E BOLSA. CÓDIGO 9514	kit	16	R$ 2.898,00	R$ 46.368,00
5	9515	KIT COM 1000 PASTAS - IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - PAPEL 250 GRAMAS - ACABAMENTO: VINCO E REFILE. CÓDIGO 9515	kit	22	R$ 1.998,00	R$ 43.956,00
6	4682	IMPRESSÃO DIGITAL, CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES, A4 COUCHÊ GRAMATURA 115 GRAMAS OU SUPERIOR, 4 (QUATRO) CORES. CÓDIGO 4682	kit	31	R$ 498,00	R$ 15.438,00
7	15859	PLACA EM PVC 2MM., COM APLICAÇÃO DE VINIL 0,10MM., - IMPRESSÃO 4X0 MAIS ACABAMENTO COM VERNIZ BRILHO. TAMANHO 60X40. CÓDIGO 15859	unidade	950	R$ 77,35	R$ 73.482,50
8	9519	KIT COM 50 BLOCOS 50X2 - PAPEL COPIATIVO - MEDIDA 15X21 - ACABAMENTO: COLA, GRAMPO, SERRILHADO E NUMERADO - IMPRESSÃO 1X0. CÓDIGO 9519	kit	19	R$ 799,00	R$ 15.181,00
9	9513	KIT COM 1000 CARTAZES - MEDIDA 46X64 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9513	kit	15	R$ 999,00	R$ 14.985,00
10	9533	KIT COM 5000 FOLDERS - IMPRESSÃO 4X4 - MEDIDA 21X30 - PAPEL COUCHÊ - 170 GRAMAS - ACABAMENTO: 2 DOBRAS E REFILE. CÓDIGO 9533	kit	15	R$ 1.999,00	R$ 29.985,00
11	5077	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 4 X 4, MEDIDA 21 X 31, PAPEL RECICLADO , GRAMATURA 120 GRAMAS. CÓDIGO 5077	kit	10	R$ 1.998,00	R$ 19.980,00
12	4591	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 1 X 1, MEDIDA 21 X 31, PAPEL, GRAMATURA 75 GRAMAS. CÓDIGO 4591	kit	10	R$ 499,00	R$ 4.990,00
13	9518	KIT COM 1000 ENVELOPES - MEDIDA 24X34 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 90 GRAMAS. CÓDIGO 9518	kit	8	R$ 299,00	R$ 2.392,00
14	9511	KIT COM 1000 CARTÕES - MEDIDA 5X9 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 250 GRAMAS - PLASTIFICADO. CÓDIGO 9511	kit	12	R$ 189,00	R$ 2.268,00
15	18031	KIT COM 10 BLOCOS - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 21X30CM, 50X3 - PAPEL COPIATIVO - ACABAMENTO: NÚMERO, SERRILHADO, COLADO E GRAMPEADO. CÓDIGO 18031	kit	6	R$ 199,00	R$ 1.194,00
16	9506	KIT COM 500 FICHAS OU 05 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9506	kit	17	R$ 149,00	R$ 2.533,00
17	9507	KIT COM 1000 FICHAS OU 10 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9507	kit	19	R$ 199,00	R$ 3.781,00
18	9508	KIT COM 2000 FICHAS OU 20 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9508	kit	25	R$ 249,00	R$ 6.225,00
19	9509	KIT COM 5000 FICHAS OU 50 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9509	kit	25	R$ 699,00	R$ 17.475,00

20	9516	KIT COM 1000 FOLHAS OFÍCIO - IMPRESSÃO 4X0 - MEDIDA A4 - PAPEL 90 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 9516	kit	17	R$ 149,00	R$ 2.533,00
21	9522	KIT COM 50 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 15X21 - ACABAMENTO: COLA E REFILE. CÓDIGO 9522	kit	21	R$ 299,00	R$ 6.279,00
22	4592	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 1 X 1, MEDIDA 15 X 21, PAPEL, GRAMATURA 75 GRAMAS. CÓDIGO 4592	kit	10	R$ 998,00	R$ 9.980,00
23	9558	KIT COM 500 UNIDADES - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 12X16,5 - PAPEL 75 GRAMAS. CÓDIGO 9558	kit	20	R$ 199,00	R$ 3.980,00
24	9512	KIT COM 1000 CARTAZES - MEDIDA 32X46 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9512	kit	11	R$ 1.299,00	R$ 14.289,00
25	9517	KIT COM 1000 ENVELOPES - MEDIDA 11X23 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 90 GRAMAS. CÓDIGO 9517	kit	12	R$ 399,00	R$ 4.788,00
26	9520	KIT COM 1000 FOLDERS - MEDIDA 21X30 - COM 02(DUAS) DOBRAS - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL COUCHÊ 170 GRAMAS. CÓDIGO 9520	kit	20	R$ 1.198,00	R$ 23.960,00
27	9545	MEDIDA 21X30 -PAPEL TEXTURIZADO - 180 GRAMAS - CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES DIGITAIS - COLORIDO. CÓDIGO 9545	kit	21	R$ 399,00	R$ 8.379,00
28	9526	BLC 100X1 - MEDIDA 21X30 - IMPRESSÃO 1X1 - ACABAMENTO: COLA E REFILE - PAPEL SUPER BONDE AMARELO CANÁRIO 90 GRAMAS. CÓDIGO 9526	bloco	604	R$ 15,80	R$ 9.543,20
29	13027	KIT COM 3.000 FICHAS, COR 1 X 1, MEDIDA 16 X 23, PAPEL GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 13027	kit	13	R$ 399,00	R$ 5.187,00
30	9546	FICHA CADASTRO - 21X30 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFFSET 180 GRS - ACAB.: VINCO E REFILE - KIT COM 1000 FICHAS. CÓDIGO 9546	kit	18	R$ 249,00	R$ 4.482,00
31	27270	PASTA INDIVIDUAL MUNICIPAL, 160 A 180 DE GRAMATURA EM PAPEL BRANCO, ABERTA: 55X37CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET, DOBRA, CORTE/VINCO.	unidade	11.200	R$ 3,47	R$ 38.864,00
32	9557	IMPRESSÃO DIGITAL - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL TEXTURIZADO 115 GRAMAS OU SIMILAR - MEDIDA A4. CÓDIGO 9557	unidade	25.000	R$ 2,47	R$ 61.750,00
33	9559	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9559.	unidade	950	R$ 8,25	R$ 7.837,50
34	9561	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO OURO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9561.	unidade	950	R$ 8,25	R$ 7.837,50
35	9560	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO TELADO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9560	unidade	600	R$ 8,91	R$ 5.346,00
37	24547	LEQUE FEITO EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES, TAMANHO 22CM X 24CM RECORTE ESPECIAL EM LEQUE, LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE E VERSO, ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO.	unidade	3.000	R$ 1,87	R$ 5.610,00
38	13029	CARTAZES DIVERSOS - MEDIDA 24X48 - PAPEL ADESIVO COM MEIO CORTE E LAMINAÇÃO BRILHO - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 13029	unidade	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
39	29863	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 4 (QUATRO) PÁGINAS (FRENTE E VERSO), MEDIDA 35 X 25 COR 1X0 GRAMATURA 120 GRAMAS	unidade	2.500	R$ 3,97	R$ 9.925,00
40	29890	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL, 4 (QUATRO) PÁGINAS (FRENTE E VERSO), MEDIDA 35 X 25 COR 1X0 GRAMATURA 120 GRAMAS	unidade	1.500	R$ 2,99	R$ 4.485,00
41	5096	KIT C/ 100 UNIDADES, MEDIDA 21X30 - PAPEL TEXTURIZADO 180 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 (CERTIFICADO DE IMPRESSÃO DIGITAL). CÓDIGO 5096	kit	35	R$ 508,00	R$ 17.780,00
42	9556	FICHA 3 PÁGINAS COM TEXTOS DIFERENTES - MEDIDA 21X31 - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL 75 GRAMAS. CÓDIGO 9556	conjunto	50	R$ 2,69	R$ 134,50
43	9564	CARTILHA PROERD - 48 PÁGINAS - MEDIDAS DA CAPA FECHADA: 22X30 - IMPRESSÃO 4X4 - COUCHÊ 180GRAMAS - MIOLO: 22X30 - IMPRESSÃO 4X4 - COUCHÊ 90 GRAMAS - ACABAMENTO: GRAMPO. CÓDIGO 9564	unidade	800	R$ 14,99	R$ 11.992,00
44	29867	CARTEIRINHA DE ESTUDANTE - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - (OBS: IMPRESSÃO INDIVIDUAL COM FOTO DE CADA EDUCANDO) A SMEEC DISPONIBILIZARÁ AS FOTOS POR MEIO DIGITAL E OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A IMPRESSÃO DE CADA CARTEIRA INDIVIDUALMENTE.	unidade	2.000	R$ 4,99	R$ 9.980,00
45	9541	CARTILHA 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS, CAPA: MEDIDA 15 X 30, COR 4 X 4, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180 GRAMAS; MIOLO: MEDIDA 15 X 30, COR 4 X 4, PAPEL COUCHÊ , GRAMATURA 90 GRAMAS. CÓDIGO 9541	unidade	2.000	R$ 7,99	R$ 15.980,00
46	12907	CATÁLOGOS DEMONSTRATIVOS FOTOGRÁFICOS - MEDIDA 29 CM X 45 CM, COM DUAS DOBRAS ESPECIAIS (JANELA), PAPEL COLCHÊ 230 GRS., IMPRESSÃO 04 X 04 CORES. ACABAMENTO:LAMINAÇÃO FOSCA - FRENTE E VERSO, COM VERNIZ UV LOCALIZADO EM AMBOS OS LADOS. INCLUSO DESIGNER GRÁFICO. CÓDIGO 12907	unidade	540	R$ 5,15	R$ 2.781,00
47	9548	CARTEIRINHA DE AMBULANTE - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - (OBS: IMPRESSÃO INDIVIDUAL COM FOTO DE CADA AMBULANTE). A PREFEITURA DISPONIBILIZARÁ AS FOTOS POR MEIO DIGITAL E OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A IMPRESSÃO DE CADA CARTEIRA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO 9548	unidade	1.000	R$ 5,99	R$ 5.990,00
48	9523	FICHAS - MEDIDA 8X11 - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL CARTÃO 180 GRAMAS. CÓDIGO 9523	unidade	30.000	R$ 0,29	R$ 8.700,00
49	9527	BLC 50X2 - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 21X30 - PAPEL COPIATIVO - ACABAMENTO: COLA E REFILE. CÓDIGO 9527	bloco	300	R$ 24,80	R$ 7.440,00
50	9528	BLC 100X1 - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 1X0 - ACABAMENTO: COLA E REFILE - PAPEL SUPER BONDE ROSA 90 GRAMAS. CÓDIGO 9528	bloco	500	R$ 7,99	R$ 3.995,00
51	13024	FICHA - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL 180 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 13024	unidade	25.000	R$ 0,24	R$ 6.000,00
52	9530	FICHA CLÍNICA DIVERSAS - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 9530	unidade	15.000	R$ 0,33	R$ 4.950,00
53	13025	BLOCOS 50X2 - RECEITUÁRIO CARBONATO - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 15X21 - PAPEL OFF SET 70 GRAMAS E SUPER BONDE COR E CARBONO - ACABAMENTO: REFILE E COLA. CÓDIGO 13025	bloco	350	R$ 22,30	R$ 7.805,00
54	13026	FICHA GERAL, MEDIDA 15 X 21, COR 1 X 0, GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 13026	unidade	30.000	R$ 0,26	R$ 7.800,00
55	9534	CARTÃO DE CONTROLE - MEDIDA 16X10 - IMPRESSÃO 1X1 - ACABAMENTO: REFILE - PAPEL 180 GRAMAS. CÓDIGO 9534	unidade	40.000	R$ 0,76	R$ 30.400,00
56	9536	FICHA GERAL, MEDIDA 12 X 16, COR 1 X 0, GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 9536	unidade	30.000	R$ 0,38	R$ 11.400,00
57	13031	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - B1 COM NUMERAÇÃO DIGITAL. ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO E REFILADO. MEDIDAS: 11X24, COR 1X0, 20X1, GRAMATURA 75 SUPER BONDE AZUL, COM 50 BLOCOS CADA KIT. CÓDIGO 13031	kit	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
TOTAL					R$ 739.549,80	

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ : 13.919.051/0001-63

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr.Total
36	9562	AGENDAS COM 200 PÁGINAS - MEDIDA 15X21 - OBS: 01 PÁGINA IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFFS SET 90 GRAMAS - 02 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ADESIVO COM MEIO CORTE - 97 FOLHAS - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL 90GRAMAS - CAPA: IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS OU SIMILAR COM LAMINAÇÃO BRILHO, ACOPLADO EM PAPELÃO ORLE - ACABAMENTO: AERO COM 16 ANÉIS (ARTE FINAL E OU DESENVOLVIMENTO DO ARQUIVO POR CONTA DA GRÁFICA). CÓDIGO 9562	unidade	340	R$ 29,90	R$ 10.166,00
58	18030	GUIA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E MIOLO), ACABAMENTO GRAMPO E REFILE, FORMATO 30X42CM (ABERTO) E 21X30CM (FECHADO), COM 24 PÁGINAS E 01 MAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 150GRAMAS, FORMATO 30X90CM (ABERTO) E 22,5X30CM (FECHADO 4 DOBRAS) ANEXO À GUIA (SOLTO), COM VERNIZ UV LOCALIZADO NAS FOTOS. - OBS: INCLUSO PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO. CÓDIGO 18030.	unidade	2.500	R$ 9,04	R$ 22.600,00
TOTAL					R$32.766,00	
TOTAL GERAL					R$ 772.315,80	

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1C49B156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 12.598.940/0001-03, de acordo com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, vencedora dos itens conforme planilha abaixo:

Item	Cód.	Produto - Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unit.	Valor. Total
1	27352	JANTAR AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	UNIDADE	33.030	R$15,02	R$496.110,60
2	27353	ALMOÇO ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	UNIDADE	39.480	R$15,02	R$592.989,60
3	27343	DESJEJUM LIVRE	UNIDADE	4.800	R$5,48	R$26.304,00
4	27344	DESJEJUM BRANDA	UNIDADE	180	R$5,40	R$972,00
5	27345	DESJEJUM PASTOSA	UNIDADE	360	R$5,48	R$1.972,80
6	27346	DESJEJUM LÍQUIDA	UNIDADE	120	R$5,33	R$639,60
7	27347	DESJEJUM LÍQUIDA FRIA	UNIDADE	120	R$5,48	R$657,60
8	27348	DESJEJUM DMELITTUS	UNIDADE	1.440	R$5,63	R$8.107,20
9	27354	DESJEJUM AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	UNIDADE	24.480	R$5,33	R$130.478,40
10	27349	ALMOÇO LIVRE	UNIDADE	4.800	R$15,02	R$72.096,00
11	27350	ALMOÇO BRANDA	UNIDADE	180	R$14,21	R$2.557,80
12	27351	ALMOÇO PASTOSA	UNIDADE	360	R$15,91	R$5.727,60
13	27376	ALMOÇO LÍQUIDA	UNIDADE	120	R$14,93	R$1.791,60
14	27363	ALMOÇO LÍQUIDA FRIA	UNIDADE	120	R$15,91	R$1.909,20
15	27362	ALMOÇO HIPOSSÓDICA	UNIDADE	1.440	R$15,91	R$22.910,40
16	27361	ALMOÇO DMELITTUS	UNIDADE	1.440	R$16,06	R$23.126,40
17	27360	ALMOÇO SEM IRRITANTES GÁSTRICOS (S/IG)	UNIDADE	180	R$15,91	R$2.863,80
18	27375	ALMOÇO PÓS PARTO	UNIDADE	1.800	R$15,00	R$27.000,00
19	27374	LANCHE LIVRE	UNIDADE	7.200	R$5,48	R$39.456,00
20	27358	LANCHE BRANDA	UNIDADE	270	R$5,40	R$1.458,00
21	27373	LANCHE PASTOSA	UNIDADE	540	R$5,48	R$2.959,20
22	27372	LANCHE LÍQUIDA	UNIDADE	180	R$5,32	R$957,60
23	27371	LANCHE LÍQUIDA FRIA	UNIDADE	180	R$5,48	R$986,40
24	27357	LANCHE DMELITTUS	UNIDADE	2.160	R$5,63	R$12.160,80
25	27370	JANTAR LIVRE	UNIDADE	4.800	R$15,00	R$72.000,00
26	27368	JANTAR PASTOSA	UNIDADE	180	R$15,91	R$2.863,80
27	27369	JANTAR LÍQUIDA	UNIDADE	360	R$15,91	R$5.727,60
28	27367	JANTAR LÍQUIDA FRIA	UNIDADE	120	R$14,93	R$1.791,60
29	27366	JANTAR DMELITTUS	UNIDADE	120	R$15,91	R$1.909,20
30	27365	CEIA NORMAL	UNIDADE	4.800	R$7,14	R$34.272,00
31	27359	CEIA PASTOSA	UNIDADE	180	R$7,06	R$1.270,80
32	27356	CEIA LÍQUIDA	UNIDADE	180	R$6,99	R$1.258,20
33	27364	CEIA LÍQUIDA FRIA	UNIDADE	120	R$7,06	R$847,20
34	27355	CEIA DMELITTUS	UNIDADE	120	R$7,09	R$850,80
TOTAL						R$1.598.983,80

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:41370859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº Decreto Municipal nº 1780/2023 de 06/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: IRINEU ZIMMER JUNIOR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.254.093/0001-31, de acordo com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGENS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS conforme planilha:

Item	Código	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
1	27708	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM E IMAGEM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) DIA. Locação, instalação e operação de ,aparelhagem de som e imagem para eventos de pequeno porte, período de disponibilização de 01 (um) dia. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 02 Caixas Amplificadas de 1000 Watts RMS cada com Tripé (Modelo Jbl Prx-725 ou QSC K-12). -01 Monitores de palco, 01 falante de 12 + Titânio - 01 Mesa de Som 08 Canais XLR. - 01 Notebook para músicas e as apresentações da projeção. - 01 Microfone Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Projetor de 5000 Ansi Lumens. - 01 Pedestal para microfone. - 01 Telão para a projeção de 3x2 ou com suporte. -04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. -04 Moving Beam 17R 350 Watts. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	PERÍODO	40	R$ 2.500,00	R$ 100.000,00
2	27709	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM E IMAGEM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) DIAS .Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e imagem para eventos de pequeno porte, período de disponibilização de 02 (dois) dias.A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos e aparelhagem:- 02 Caixas Amplificadas de 1000 Watts RMS cada com Tripé (Modelo Jbl Prx-725 ou QSC-01 Monitores de palco, 02 falante de 12 + Titânio cada K-12).- 01 Mesa de Som 08 Canais XLR.- 01 Notebook para músicas e as apresentações da projeção.- 01 Microfone Com fio modelo SM-58 com pedestais.- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF.- 01 Projetor de 5000 Ansislumes.- 01 Pedestal para microfone.- 01 Telão para a projeção de 3x2 ou com suporte. -04 Moving B-Eye 22x30w RGBW.-04 Moving Beam 17R 350 Watts.- Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia.- Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	PERÍODO	43	R$ 3.100,00	R$ 133.300,00
3	27710	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA EVENTOS DE PORTE INTERMEDIÁRIO, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) DIA. Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte intermediário, período de disponibilização de 01 (um) dia.A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem:- 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar).- 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS.-02 Monitores de palco, 02 falante de 12 + Titânio cada- 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento.- 01 Console de som 08 canais XLR com efeitos.- 01 Processador Digital com 06 vias estéreo.- 01 Notebook para musicas das apresentações.- 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais.- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. 01 Console de Luz DMX modelo de referencia Avolites.-04 Moving B-Eye 22x30w RGBW.-04 Moving Beam 17R 350 Watts.- 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts.- 01 Técnico de som a disposição do evento.- Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia.- Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	PERÍODO	54	R$ 3.000,00	R$ 162.000,00
4	27711	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA EVENTOS DE PORTE INTERMEDIÁRIO, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) DIAS. Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte intermediário, período de disponibilização de 02 (dois) dias.- 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar).- 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS.-02 Monitores de palco, 02 falante de 12 + Titânio cada- 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento.- 01 Console de som 08 canais XLR com efeitos.- 01 Processador Digital com 06 vias estéreo.- 01 Notebook para musicas das apresentações.- 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais.- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. 01 Console de Luz DMX modelo de referencia Avolites.-04 Moving B-Eye 22x30w RGBW.-04 Moving Beam 17R 350 Watts.- 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts.-01 Técnico de som a disposição do evento.- Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia.- Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento	PERÍODO	86	R$ 4.800,00	R$ 412.800,00
5	27712	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) DIA. Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte, período de disponibilização de 01 (um) dia.A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem:- 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar).- 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS.- 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento.- 02 Monitores de palco, 02 falante de 12 + Titânio cada.- 01 Console de som digital 16 canais.- 01 Processador Digital com 06 vias estéreo.- 01 Notebook para músicas das apresentações.- 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais.- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF.- 02 Técnicos de som a disposição do evento.- 02 Monitores de palco, 222 ou 400.- 06 Microfones Com fio modelo Sm-58 com pedestais.- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF.- 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios.- 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15).- 01 Amplificador para Guitarra, (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900.- 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável.- 04 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos.- 01 Console de Luz DMX modelo de referencia Avolites. - 01 Split DMX 8 Saidas.- 01 Rack Digital 12 Canais Dimmer 4000 Watts.- 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts.- 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts.- 06 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros.- 12 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts.- 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW.- 04 Moving Beam 17R 350 Watts.- 01 Trave em Ground P-30 com 04 talhas, Formando um Grid de 08x08x06 de altura com 01 travessa no meio travada com cintas de catracas.- Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia.- Equipe Operacional: No mínimo 02 (dois) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento	PERÍODO	22	R$ 5.999,00	R$ 131.978,00
6	27713	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) DIAS. Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte, período de disponibilização de 02 (dois) dias.A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem:- 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar).- 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS.- 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento.- 02 Monitores de palco, 02 falante de 12 + Titânio cada.- 01 Console de som digital 16 canais.- 01 Processador Digital com 06 vias estéreo.- 01 Notebook para músicas das apresentações.- 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais.- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF.- 02 Técnicos de som a disposição do evento.- 02 Monitores de palco, 222 ou 400.- 06 Microfones Com fio modelo Sm-58 com pedestais.- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF.- 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios.- 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15).- 01 Amplificador para Guitarra, (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900.- 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável.- 04 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos.- 01 Console de Luz DMX modelo de referencia Avolites. - 01 Split DMX 8 Saidas.- 01 Rack Digital 12 Canais Dimmer 4000 Watts.- 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts.- 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts.- 06 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros.- 12 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts.- 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW.- 04 Moving Beam 17R 350 Watts.- 01 Trave em Ground P-30 com 04 talhas, Formando um Grid de 08x08x06 de altura com 01 travessa no meio travada com cintas de catracas.- Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia.- Equipe Operacional: No mínimo 02 (dois) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	PERÍODO	23	R$ 3.000,00	R$ 69.000,00
7	27714	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) DIA. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem:- 12 Caixas acústicas Line Array passiva de 03 vias com Bumper (Modelo referência Vertec ou Similar). - 12 caixas SUB Grave com 18x02 Falantes, com 2800 watts RMS cada. - 04 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 06 Monitores de palco, 222 ou 400 ou Clair Brothers. - 01 Side fill composto por 02 caixas Tree-way de alta frequência + 02 Sub duplo.- 01 Rack de Potencia para o Side Fill ideal para o tipo de equipamento. - 02 Consoles de som digitais 32 canais modelo (Ls-9 ou X32, ou outra no mesmo padrão). - 02 Processadores com 06 vias. - 01 Multi cabo com 56 vias spliter - 01 sistema de comunicação do P.A. com o Monitor. - 20 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais.- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios.- 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 02 Amplificadores para Guitarra, 01 Valvulado. (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900, e outro amplificador, Jass Chorus (Equipamento Equivalentes) Fender. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 08 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz modelo de referencia (Avolites Tiger Touch ou Similar). - 01 Split DMX 8 Saidas. - 01 Racks Digital 12 Canais dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts.- 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 01 Sistema intercon com 03 pontos. - 12 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 24 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 12 Moving Beam 17R 350 Watts. - 01 Notebook para musicas das apresentações.- 01 Trave em Ground P-30, Formando um Grid de 12x12x06. + 02 travessas. - 01 Cortina preta que cubra toda a altura do palco os 04 lados. - 04 Técnicos a disposição do evento. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 04 (quatro) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de	PERÍODO	13	R$ 12.800,00	R$ 166.400,00

		Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.						
TOTAL								R$ 1.175.478,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:CDBDEE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023– PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PMM
PROCESSO Nº 005/2023 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: IRINEU ZIMMER JUNIOR
CNPJ Nº: 04.254.093/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGENS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
16	2	2	2002	3339039140000000000	0
74	4	1	2009	3339039140000000000	0
138	7	1	2012	3339039140000000000	0
156	7	2	2016	3339039140000000000	0
159	7	2	2016	3339039140000000000	934
164	7	2	2020	3339039140000000000	0
173	7	2	2014	3339039140000000000	0
177	7	2	2017	3339039140000000000	0
181	7	2	2017	3339039140000000000	935
186	7	2	2018	3339039140000000000	0
190	7	2	2018	3339039140000000000	934
196	7	2	2019	3339039140000000000	0
201	7	2	2019	3339039140000000000	935
226	8	1	2047	3339039140000000000	104
247	8	2	2048	3339039140000000000	104
296	8	3	2050	3339039140000000000	104
305	8	3	2052	3339039140000000000	104
327	8	4	2062	3339039140000000000	0
339	8	5	2063	3339039140000000000	0
362	9	1	2023	3339039140000000000	0
383	9	3	2025	3339039140000000000	0
476	12	1	2026	3339039140000000000	303
494	12	1	2027	3339039140000000000	303
502	12	1	2027	3339039140000000000	494
546	12	1	2028	3339039140000000000	303
552	12	1	2028	3339039140000000000	369
560	12	1	2030	3339039140000000000	303
570	12	1	2030	3339039140000000000	494

Valor: R$ 1.175.478,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:3A3FA239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PMM
PROCESSO Nº 235/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 12.598.940/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
453	11	1	2040	3339039410000000000	0
476	11	2	2043	3339039410000000000	507
496	12	1	2027	3339039410000000000	303
500	12	1	2027	3339039410000000000	494
519	12	1	2030	3339039410000000000	303
529	12	1	2030	3339039410000000000	494
557	12	1	2028	3339039410000000000	369
559	12	1	2028	3339039410000000000	303
574	13	1	2035	3339039410000000000	0
671	12	1	2026	3339039410000000000	303

Valor: R$1.598.983,80 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:36695D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PMM
PROCESSO Nº 006/2023 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 13.919.051/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
33	2	2	2002	3339039630100000000	0
33	2	2	2002	3339039630200000000	0
59	3	1	2006	3339039630100000000	0
59	3	1	2006	3339039630200000000	0
71	3	2	2007	3339039630100000000	0
71	3	2	2007	3339039630200000000	0
91	4	1	2009	3339039630100000000	0
91	4	1	2009	3339039630200000000	0
110	5	1	2010	3339039630100000000	0
110	5	1	2010	3339039630200000000	0
131	6	1	2011	3339039630100000000	0
131	6	1	2011	3339039630200000000	0
143	7	1	2012	3339039630100000000	0
143	7	1	2012	3339039630200000000	0
154	7	1	2013	3339039630100000000	0
154	7	1	2013	3339039630200000000	0
160	7	2	2022	3339039630100000000	0
160	7	2	2022	3339039630200000000	0
171	7	2	2016	3339039630100000000	0
171	7	2	2016	3339039630200000000	0
172	7	2	2016	3339039630100000000	934
172	7	2	2016	3339039630200000000	934
184	7	2	2020	3339039630100000000	0
184	7	2	2020	3339039630200000000	0
195	7	2	2014	3339039630100000000	0
195	7	2	2014	3339039630200000000	0
205	7	2	2017	3339039630100000000	0
205	7	2	2017	3339039630200000000	0
206	7	2	2017	3339039630100000000	935
206	7	2	2017	3339039630200000000	935
217	7	2	2018	3339039630100000000	0
217	7	2	2018	3339039630200000000	0
230	7	2	2019	3339039630100000000	0
230	7	2	2019	3339039630200000000	0
258	8	1	2047	3339039630100000000	104
258	8	1	2047	3339039630200000000	104
284	8	2	2048	3339039630100000000	104
284	8	2	2048	3339039630200000000	104
332	8	3	2050	3339039630100000000	104
332	8	3	2050	3339039630200000000	104
338	8	3	2052	3339039630100000000	104
338	8	3	2052	3339039630200000000	104
357	8	4	2062	3339039630100000000	0

357	8	4	2062	3339039630200000000	0
369	8	5	2063	3339039630100000000	0
369	8	5	2063	3339039630200000000	0
394	9	1	2023	3339039630100000000	0
394	9	1	2023	3339039630200000000	0
430	10	1	2037	3339039630100000000	0
430	10	1	2037	3339039630200000000	0
453	11	1	2040	3339039630100000000	0
453	11	1	2040	3339039630200000000	0
476	11	2	2043	3339039630100000000	507
476	11	2	2043	3339039630200000000	507
496	12	1	2027	3339039630100000000	303
496	12	1	2027	3339039630200000000	303
500	12	1	2027	3339039630100000000	494
500	12	1	2027	3339039630200000000	494
519	12	1	2030	3339039630100000000	303
519	12	1	2030	3339039630200000000	303
529	12	1	2030	3339039630100000000	494
529	12	1	2030	3339039630200000000	494

Valor: R$32.766,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8DFE41AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PMM
PROCESSO Nº 006/2023 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: GRAF ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ Nº: 04.238.031/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
33	2	2	2002	3339039630100000000	0
33	2	2	2002	3339039630200000000	0
59	3	1	2006	3339039630100000000	0
59	3	1	2006	3339039630200000000	0
71	3	2	2007	3339039630100000000	0
71	3	2	2007	3339039630200000000	0
91	4	1	2009	3339039630100000000	0
91	4	1	2009	3339039630200000000	0
110	5	1	2010	3339039630100000000	0
110	5	1	2010	3339039630200000000	0
131	6	1	2011	3339039630100000000	0
131	6	1	2011	3339039630200000000	0
143	7	1	2012	3339039630100000000	0
143	7	1	2012	3339039630200000000	0
154	7	1	2013	3339039630100000000	0
154	7	1	2013	3339039630200000000	0
160	7	2	2022	3339039630100000000	0
160	7	2	2022	3339039630200000000	0
171	7	2	2016	3339039630100000000	0
171	7	2	2016	3339039630200000000	0
172	7	2	2016	3339039630100000000	934
172	7	2	2016	3339039630200000000	934
184	7	2	2020	3339039630100000000	0
184	7	2	2020	3339039630200000000	0
195	7	2	2014	3339039630100000000	0
195	7	2	2014	3339039630200000000	0
205	7	2	2017	3339039630100000000	0
205	7	2	2017	3339039630200000000	0
206	7	2	2017	3339039630100000000	935
206	7	2	2017	3339039630200000000	935
217	7	2	2018	3339039630100000000	0
217	7	2	2018	3339039630200000000	0
230	7	2	2019	3339039630100000000	0
230	7	2	2019	3339039630200000000	0
258	8	1	2047	3339039630100000000	104
258	8	1	2047	3339039630200000000	104
284	8	2	2048	3339039630100000000	104

284	8	2	2048	3339039630200000000	104
332	8	3	2050	3339039630100000000	104
332	8	3	2050	3339039630200000000	104
338	8	3	2052	3339039630100000000	104
338	8	3	2052	3339039630200000000	104
357	8	4	2062	3339039630100000000	0
357	8	4	2062	3339039630200000000	0
369	8	5	2063	3339039630100000000	0
369	8	5	2063	3339039630200000000	0
394	9	1	2023	3339039630100000000	0
394	9	1	2023	3339039630200000000	0
430	10	1	2037	3339039630100000000	0
430	10	1	2037	3339039630200000000	0
453	11	1	2040	3339039630100000000	0
453	11	1	2040	3339039630200000000	0
476	11	2	2043	3339039630100000000	507
476	11	2	2043	3339039630200000000	507
496	12	1	2027	3339039630100000000	303
496	12	1	2027	3339039630200000000	303
500	12	1	2027	3339039630100000000	494
500	12	1	2027	3339039630200000000	494
519	12	1	2030	3339039630100000000	303
519	12	1	2030	3339039630200000000	303
529	12	1	2030	3339039630100000000	494
529	12	1	2030	3339039630200000000	494

Valor: R$ R$ 739.549,80 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:0AC4082B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 65/2022-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Nº 65/2022 de 13/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 235.044,95 (duzentos e trinta e cinco mil e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
193 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
319 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
338 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
368 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.400,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
406 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
498 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**212.400,00**
Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
248 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	1.244,95
Total Suplementação:			**1.244,95**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
69 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003		**TESOURARIA**	
04.003.04.123.0201.2.010.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA**	
102 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.006.		**CASCALHAMENTO, ABERTURA E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS**	
109 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
126 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
137 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
05.002.17.512.1701.1.014.		**CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS**	
144 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.070.		**CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
151 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
160 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.400,00
05.003.16.482.1601.1.024.		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXO PODER AQUISITIVO**	
173 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
209 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.200,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.047.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
399 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Redução:			**212.400,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
303 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
498 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:			**21.400,00**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Receita: 1.7.2.9.52.01.01.000 PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	1.244,95
Total da Receita:	**1.244,95**

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 13 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:ABD8D442

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 66/2022-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
nº 66/2022 de 15/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 456.852,18 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e dezoito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
256 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
289 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.200,00
290 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
338 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
341 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
348 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
363 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
368 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
425 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
534 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
Total Suplementação:			**220.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.200,00
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.045.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**	
70 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
82 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	

05.001.26.782.2601.1.009.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**	
113 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
05.001.26.782.2601.1.012.		**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS**	
115 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.018.		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
147 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.1.084.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES**	
311 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
318 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
07.001.27.813.2701.1.065.		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER**	
323 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
407 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
409 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
429 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	972,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.5.066.		**CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ECA ART. 101**	
437 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
558 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	4.328,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
465 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
467 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00
Total Redução:			**220.700,00**
Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
8 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
20 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
61 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.100,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.072.		**PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS**	
585 - 4.4.90.51.00.00	31785	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.152,18
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
123 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
135 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
319 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
320 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
395 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
403 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
424 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
472 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
499 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
500 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
511 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**236.152,18**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
31785	FEAP/PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE ESTRADA RURAL

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 15 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FB8D8F23

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 67-2022-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
nº 67/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.573,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e três reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
8 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
282 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
338 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
342 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	3.273,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
429 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
Total Suplementação:			**28.573,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1202.1.027.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES**	
260 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
06.001.12.367.1201.1.048.		**REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA APAE**	
288 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
352 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.273,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
419 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
420 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.100,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
426 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	

10.001.20.608.2001.1.081.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
461 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
507 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00
508 - 3.3.90.20.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.000,00
Total Redução:			**28.573,00**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 20 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D91B6A7D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 68/2022-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
nº 68/2022 de 21/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 768.910,00 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e dez reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
4 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.010,00
5 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.840,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.130,00
16 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.130,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
117 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.700,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
155 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
571 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.180,00
572 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.140,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
200 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.590,00
202 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.690,00
575 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
218 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.050,00
220 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.740,00
574 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
235 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.600,00
237 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.280,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
268 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.980,00
270 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.320,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
295 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.980,00
296 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
313 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	760,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	

08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.920,00
331 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.230,00
332 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.770,00
333 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.620,00
334 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.240,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
400 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.710,00
401 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.120,00
402 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	220,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
438 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.550,00
439 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.990,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
462 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.130,00
463 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.650,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
492 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.650,00
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
516 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	490,00
Total Suplementação:			**757.550,00**
Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
235 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
560 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.560,00
Total Suplementação:			**11.360,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
9 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.010,00
13 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
14 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.840,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
27 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.930,00
28 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.130,00
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
31 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
34 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
36 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.180,00
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.730,00
38 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.620,00
39 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.870,00
40 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
43 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
44 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
48 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
64 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	37.000,00
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
66 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.570,00
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.300,00
68 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
74 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.380,00
75 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
76 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.160,00
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	

04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.010,00
86 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.090,00
87 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.003		**TESOURARIA**	
04.003.04.123.0201.2.010.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA**	
95 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.460,00
96 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.960,00
97 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.006.		**CASCALHAMENTO, ABERTURA E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS**	
107 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.26.782.2601.1.072.		**PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS**	
116 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.700,00
119 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.900,00
125 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.100,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.1.013.		**CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
127 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
128 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
130 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
131 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.180,00
132 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.460,00
138 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.740,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
143 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.690,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.018.		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
147 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
203 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
221 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
236 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.670,00
238 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.990,00
239 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.410,00
240 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.810,00
241 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
242 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
243 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
244 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
297 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
298 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.630,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
312 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	760,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
335 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.620,00
349 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.230,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
391 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
392 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
393 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
397 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.930,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
410 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.120,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
442 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.540,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
465 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
471 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
475 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.650,00
10.001.20.608.2001.2.039.		**MANUTENÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROECONÔMICO E SOCIAL**	
479 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.720,00
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
481 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.360,00
482 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
486 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.490,00
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	

495 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
503 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
504 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.420,00
Total Redução:			**757.550,00**

Receita: 1.7.1.3.50.11.07.000	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7.560,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.800,00
Total da Receita:		**11.360,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 21 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:82C12426

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 69/2022-DC

Exercício: 2022	**CNPJ 95.684.510/0001-31**
nº 69/2022 de 26/12/2022	

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 152.385,66 (cento e cinqüenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001 DEPARTAMENTO		**DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
20 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.466,66
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
56 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.335,00
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
135 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
142 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
557 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001 DEPARTAMENTO		**DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
230 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
282 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
320 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
336 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
338 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
341 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
356 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
365 - 3.3.90.39.00.00	14945	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
408 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			**151.628,66**

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
586 - 3.3.90.47.00.00	1057	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	757,00
Total Suplementação:			**757,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
41 - 3.3.22.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
60 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
79 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
89 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
94 - 4.4.90.52.00.00		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.003		**TESOURARIA**	
04.003.04.123.0201.2.010.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA**	
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
101 - 3.3.90.39.00.00		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.1.076.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
129 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.018.		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
147 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
05.003.15.452.1501.1.022.		**REGULARIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS E LOTES URBANOS DE INTERESSE SOCIAL**	
153 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
162 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
163 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.003.15.452.1501.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
171 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
172 - 4.4.90.52.00.00		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.026.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**	
179 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
209 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.835,00
211 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
215 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
228 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
232 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
281 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.1.023.		**RESTAURAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO**	
306 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.471,66
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
343 - 3.3.90.30.00.00	14945	MATERIAL DE CONSUMO	22,00
354 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.500,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.035.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO AO PROVOPAR MATO RICO**	
430 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.800,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.1.068.		**PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**	
513 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Total Redução:			**151.628,66**

Receita: 1.7.1.9.61.01.00.000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	757,00
Receita: 1.7.1.9.61.01.00.000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	757,00
Total da Receita:		**1.514,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 26 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7CAFD966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes
SMEDE

1º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023, de 16/01/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2023/2022, que tratou do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5 e 7.3:

PROFESSOR I

Classificação	Nome	Pontuação
	ENSINO MÉDIO	
	MAÍSA TONETTI DE ARAÚJO	9,7
	GEOVANA ALVES DA LUZ	9,6
	CAROLINE GOUVÊA GOMES VIEIRA	9,2
	KAREN ISABELLE MARTINS PINTO	8,7
	RAÍSSA DA SILVA DUARTE	8,7

Classificação	Nome	Pontuação
	ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA	
	EULA PAULA COSTA	9,9
	MAYRA PAOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA	9,9
	RAQUEL NASCIMENTO GONÇALVES	9,8
	RODRIGO DO AMARAL MACHADO	9,7
	RHUANA DE FÁTIMA FÉLIZ DA LUZ	9,6
	JOSANE AYRES CAMARGO	9,6
	ANA CLÁUDIA DA SILVA	9,5
	VAGNER DE PAULA	9,2
	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	9,2
	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	9,2

Classificação	Nome	Pontuação
	ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	
	NATALY BOGNOLI RODRIGUES	9,6
	LUANA RIBEIRO DE PAULO	7,6

Classificação	Nome	Pontuação
	PÓS-GRADUAÇÃO	
	GLÓRIA MARIA DE ALMEIDA FURTOZO	3,1

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **16 à 23 de fevereiro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **24 de janeiro** às **11h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C50CCBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2023

EDITAL N° 10/2023

LISTA DEFINITIVA DOS HABILITADOS DO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E URBANISMO

Divulgação da habilitação definitiva conforme item 19, 19.7 do **EDITAL Nº 05/2023 QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO DE PREPARO E VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023**, mediante concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO, para uso de espaço físico público,
Segue a lista definitiva dos habilitados:

PROTOCOLO	NOME	PRODUTO	BARRACA/TRAILLER	STATUS
644/2023	FABIO UMBELINO DE OLIVEIRA	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA	HABILITADO
689/2023	GUIOMAR FERREIRA	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA	HABILITADO
703/2023	FERNANDA KRIGEROSKI BELLO	BEBIDAS/ALIMENTOS	TRAILLER	HABILITADO
703/2023	FERNANDA KRIGEROSKI BELLO	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA	HABILITADO
806/2023	JOSÉLIA ALVES KRIGEROSKI	BEBIDAS/ALIMENTOS	TRAILLER	HABILITADO
806/2023	JOSÉLIA ALVES KRIGEROSKI	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA	HABILITADO
871/2023	SALUSTIANO FERREIRA DA SILVA	BEBIDAS/ALIMENTOS	TRAILLER	HABILITADO
873/2023	JOAO PEDRO DA SILVA MONTEIRO	BEBIDAS/ALIMENTOS	TRAILLER	HABILITADO
876/2023	R. OBSUTH	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA	HABILITADO
877/2023	GISLAINE CAGNI SANTIAGO	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA	HABILITADO
Formulário online	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA	HABILITADO
880/2023	EVELIN CRISTINA NODARI PEREIRA	BEBIDAS/ALIMENTOS	BARRACA	INABILITADO *DECLARAÇÃO ANEXO II EDITAL Nº 05/2023
883/2023	INDIANARA DE PAULA GODOI NOGUEIRA	BEBIDAS/ALIMENTOS	TRAILER	INABILITADO *DECLARAÇÃO ANEXO II EDITAL Nº 05/2023

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de fevereiro de 2023.

LUCAS DANIEL GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Cultura, Turismo e Urbanismo

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:4CF83FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15334/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 189/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ/CPF: 00.298.781/0001-42

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACATE: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	Kg	2000	R$ 5,30	10.600,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	Kg	1000	R$ 3,20	3.200,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO: de primeira qualidade; branco, inteiro; apresentando coloração da película do bulbinho branca e homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos de broto, choco, podridão, murcho, ferimento passado ou quebrado grave; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	NACIONAL CFE EDITAL	Kg	300	R$ 14,50	4.350,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA PRATA: de primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	Kg	2000	R$ 3,20	6.400,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETERRABA: de primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, pesando aproximadamente cada unidade 180 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	Kg	700	R$ 2,65	1.855,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLA BRANCA: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA CFE EDITAL	Kg	2000	R$ 3,72	7.440,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLINHA: fresca; de primeira qualidade; pesando aproximadamente de 200 gramas o maço; cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	MAÇO	2000	R$ 2,49	4.980,00

LOTE 43
Valor Total do Lote: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COUVE-FLOR: fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente cada unidade 750 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	Kg	2000	R$ 5,60	11.200,00

LOTE 65
Valor Total do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMÃO: comum, de primeira qualidade; fresco; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA CFE EDITAL	Kg	1500	R$ 3,60	5.400,00

LOTE 74
Valor Total do Lote: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mamão formosa: de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	Kg	5000	R$ 5,34	26.700,00

LOTE 75
Valor Total do Lote: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor

					Unit.	Total
1	MANGA: fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	Kg	2000	R$ 3,90	7.800,00

LOTE 79
Valor Total do Lote: 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MELÃO: fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	KG	2000	R$ 4,93	9.860,00

LOTE 87
Valor Total do Lote: 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVO: de galinha; branco; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; caixa com 12 ovos; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a Resolução riispoa/ma, 01 de 05/07/91. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	GRANJA FELIZ CFE EDITAL	DZ	8000	R$ 6,70	53.600,00

LOTE 90
Valor Total do Lote: 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERA: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente 110 gramas cada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de madeira, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisainmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA CFE EDITAL	Kg	2000	R$ 7,85	15.700,00

LOTE 100
Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPOLHO: liso; verde, fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; pesando aproximadamente 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	Kg	2000	R$ 1,90	3.800,00

LOTE 104
Valor Total do Lote: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALSINHA: fresca; de primeira qualidade; pesando aproximadamente 200 gramas o maço; cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega;	CEASA CFE EDITAL	MAÇO	2000	R$ 2,30	4.600,00

LOTE 105
Valor Total do Lote: 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOMATE: graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa; pesando aproximadamente 160 gramas cada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	Kg	1000	R$ 4,15	4.150,00

LOTE 107
Valor Total do Lote: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VAGEM: fresca; de primeira qualidade; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99, de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	Kg	1000	R$ 8,50	8.500,00

LOTE 110
Valor Total do Lote: 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA CATURRA: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	Kg	5000	R$ 3,05	15.250,00

LOTE 123
Valor Total do Lote: 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇÃ GALA: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução	CEASA CFE	Kg	15000	R$ 4,04	60.600,00

	normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	EDITAL				

LOTE 124
Valor Total do Lote: 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇÃ GALA: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA CFE EDITAL	Kg	5000	R$ 4,04	20.200,00

Valor Total Homologado - R$ 286.185,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias úteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório. A nota fiscal referente a entrega do produto deverá sempre conter o número do empenho correspondente.Horário de entrega: das8:00 as 12:00horas. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pela Secretaria requisitante.Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a administração. Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 189/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 286.185,00(duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

VVM Hortifrutigranjeiros LTDA
CNPJ/CPF: 00.298.781/0001-42
VINICIUS ALBUQUERQUE
CPF/MF sob o nº 068.842.099-09
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EA79DDBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15334/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 189/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.209.764/0001-50

LOTE 4
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Sem glúten. Cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: pote plástico atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 250 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	apti cfe edital	UNID	30	R$ 20,00	600,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBIDA À BASE DE SOJA sabor original zero açúcar. em caixinha tetra pack acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. embalagem de 1 litro	purity cfe edital	LT	100	R$ 5,50	550,00

Valor Total Homologado - R$ 1.150,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias úteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório. A nota fiscal referente a entrega do produto deverá sempre conter o número do empenho correspondente.Horário de entrega: das8:00 as 12:00horas. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pela Secretaria requisitante.Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a administração. Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar

com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 189/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 1.150,00(um mil, cento e cinquenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Vem Comercial E Servicos LTDA
CNPJ/CPF: 24.209.764/0001-50
GABRIEL JOSÉ MESSIAS
CPF/MF sob o nº 032.441.939-27
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C79BF5D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15334/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 189/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **R.F. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: R.F. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.249.888/0001-97

LOTE 112
Valor Total do Lote: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	DONAU DONAU	Kg	2000	R$ 24,00	48.000,00

LOTE 113
Valor Total do Lote: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA PICADA: em cubos (aproximadamente 4x4 cm) de primeira qualidade (mistura de patinho, coxão mole e posta), congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	DONAU DONAU	Kg	4500	R$ 26,00	117.000,00

Valor Total Homologado - R$ 165.000,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias úteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório. A nota fiscal referente a entrega do produto deverá sempre conter o número do empenho correspondente.Horário de entrega: das8:00 as 12:00horas. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pela Secretaria requisitante.Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a administração. Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 189/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata

preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

R.F. Comercio De Alimentos EIRELI
CNPJ/CPF: 32.249.888/0001-97
OSMAR DA COSTA ARANEGA
CPF/MF sob o nº 199.669.389-15
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C56E5C40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15334/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 189/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06

LOTE 12
Valor Total do Lote: 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVEIA FLOCOS FINOS: Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem com 200 g, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12486, de 20/10/78).	BELA BELA	UN	1000	R$ 2,79	2.790,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ MULTI ERVAS: erva-doce, camomila e erva cidreira. embalagem de papelão com 10 gramas, reembalado em saches, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. validade mínima 12 meses . embalagem com 10 saches.	CHINES CHINES	UN	400	R$ 2,69	1.076,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTRATO DE TOMATE concentrado sem pele e sem semente, contendo como ingredientes apenas tomate. Embalagem Sachê 300g.	XAVANTE XAVANTE	UNID	15000	R$ 1,44	21.600,00

LOTE 52
Valor Total do Lote: 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO: preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268,de 22 de novembro de 2007; instrução normativa 12, de 28 de marco de 2008 e suas alterações posteriores. Embalagem pacote de 1kg. Validade mínima de 10meses a contar da data de entrega.	VO KITA VO KITA	Kg	1500	R$ 4,94	7.410,00

LOTE 80
Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO PARA PIPOCA, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalagem 500g. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	DAJU DAJU	PCT	600	R$ 4,00	2.400,00

LOTE 86

Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ORÉGANO. (origanumvulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. acondicionado em embalagens de 15 gramas contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade mínima de 06 meses.	BELA BELA	PCT	200	R$ 2,50	500,00

LOTE 92
Valor Total do Lote: 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ PARA PUDIM SABOR BAUNILHA, pacote com 1 quilo. pó para preparo de pudim, composto de açúcar, leite em pó integral e desnatado, e amido de milho, com rendimento de 18,50 porções de 200 ml por quilo do produto. acondicionado em saco de polietileno leitoso, atóxico, com validade mínima 12 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a nta 79 (decreto 12486, de 20/10/78).	NUTTRY NUTTRY	UN	2000	R$ 7,98	15.960,00

LOTE 99
Valor Total do Lote: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUIRERA DE MILHO AMARELA. Embalagem pacote de 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	DALLA DALLA	PCT	3000	R$ 1,60	4.800,00

Valor Total Homologado - R$ 56.536,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias úteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório. A nota fiscal referente a entrega do produto deverá sempre conter o número do empenho correspondente.Horário de entrega: das8:00 as 12:00horas. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pela Secretaria requisitante.Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a administração. Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 189/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 56.536,00(cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de

custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

MC Comercio De Alimentos E Transportes LTDA
CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 005.501.609-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7C628792

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15334/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 189/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MAQUEA & MAQUEA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MAQUEA & MAQUEA LTDA
CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55

LOTE 93
Valor Total do Lote: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLPA DE FRUTAS ACEROLA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no mapa. validade mínima de 06 meses. embalagem de 100g com peso líquido total de 1 kg	MARCA PROPRIA KG	Kg	1500	R$ 14,00	21.000,00

LOTE 94
Valor Total do Lote: 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLPA DE FRUTAS LARANJA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no mapa. validade mínima de 06 meses. embalagem de 100g com peso líquido total de 1 kg.	MARCA PROPRIA KG	Kg	1500	R$ 12,30	18.450,00

LOTE 95
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLPA DE FRUTAS MANGA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no mapa. validade mínima de 06 meses. embalagem de 100g com peso líquido total de 1 kg.	MARCA PROPRIA KG	Kg	1500	R$ 10,00	15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 54.450,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias úteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório. A nota fiscal referente a entrega do produto deverá sempre conter o número do empenho correspondente.Horário de entrega: das8:00 as 12:00horas. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de

acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pela Secretaria requisitante.Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a administração. Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 189/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 54.450,00(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Maquea & Maquea LTDA
CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
CPF/MF sob o nº 064.968.239-44
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B66D1AC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15334/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 189/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

LOTE 59
Valor Total do Lote: 1.514,00 (um mil, quinhentos e quatorze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, acrescido de prebióticos (Teor mínimo de 0,4g/100ml). Indicação: crianças menores de 6 meses. Embalagem 400g.	NESTL? NESTOGENO 1 400G	gramas	20000	R$ 0,08	1.514,00

LOTE 60
Valor Total do Lote: 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, à base de proteínas lácteas, em pó, indicado para lactentes de 6-12 meses de vida, com proteínas do soro do leite e caseína, deverá conter prebióticos (GOS FOS), ARA e DHA. Indicação: crianças de 6 a 12 meses. Embalagem de 400g.	NESTL? NAN COMFOR 2 800G	gramas	80000	R$ 0,04	3.040,00

Valor Total Homologado - R$ 4.554,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias úteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório. A nota fiscal referente a entrega do produto deverá sempre conter o número do empenho correspondente.Horário de entrega: das8:00 as 12:00horas. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pela Secretaria requisitante.Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a administração. Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 189/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 4.554,00(quatro mil, quinhentos e cinquenta e**

quatro reais) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Mais Saude Maringa Produtos Medicos E Nutricionais LTDA
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
CPF/MF sob o nº 797.219.909-49
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:99F7B61D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15334/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 189/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62

LOTE 19
Valor Total do Lote: 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA: composta de leite uat/uht,polpa/suco de morango 51% base láctea; e outras substâncias permitidas sem adição de soja e seus derivados; sabores diversos. Embalagem pacote de 1 litro. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.	LACTOBOM	LT	5000	R$ 3,58	17.900,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE INTEGRAL SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal de palma, amido de milho, sal, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	GIRASSOL	gramas	40000	R$ 0,02	756,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*BISCOITO SALGADO: sabor original, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, em embalagem plástica de 156g contendo 06 embalagens individuais de 24 a 27g cada, contendo no máximo 1,4g de gordura saturada por porção de 26g, sem gordura trans. Similar ao padrão Club Social. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	PIT STOP	UN	3000	R$ 3,20	9.600,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANJICA DE MILHO BRANCA: tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. embalagem de 500g.	CAROL	Kg	1000	R$ 5,98	5.980,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ NATURAL: erva mate queimado; folhas novas; vegetais ligeiramente tostados e partidos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem pacote de 500g, a granel; embalado em caixa apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-41(decreto 12.486 de 20/10/78) Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	VERDELANDIA	Kg	1500	R$ 3,93	5.895,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PACOTE DE COCÔ RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	BEIJA FLOR	PCT	500	R$ 3,21	1.605,00

LOTE 68
Valor Total do Lote: 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO ESPAGUETE. tipo “espaguete” nº 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans. cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade mínima de 04 meses embalagem de 500g.	NINFA	Kg	3000	R$ 5,14	15.420,00

LOTE 71
Valor Total do Lote: 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO PARAFUSO. tipo “parafuso” de sêmola com ovos, 0% gordura trans. cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade mínima de 06 meses. embalagem de 500g	NINFA	Kg	4000	R$ 4,06	16.240,00

LOTE 72
Valor Total do Lote: 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: massa alimentícia com ovos pasteurizados, de primeira linha, sem danos físicos ou mecânicos. Embalagem pacote de 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	NINFA	Kg	1000	R$ 5,44	5.440,00

LOTE 81
Valor Total do Lote: 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ: Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com peso líquido de 260g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	FUGINI	UN	3000	R$ 3,84	11.520,00

LOTE 84
Valor Total do Lote: 71.220,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO, em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio. embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	FRIGONESI	Kg	3000	R$ 23,74	71.220,00

LOTE 111
Valor Total do Lote: 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de primeira, corte “acém” congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	FRIGONESI	Kg	6000	R$ 21,78	130.680,00

LOTE 114
Valor Total do Lote: 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA PICADA: em cubos (aproximadamente 4x4 cm) de primeira qualidade (mistura de patinho, coxão mole e posta), congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	FRIGONESI	Kg	1500	R$ 24,40	36.600,00

LOTE 115
Valor Total do Lote: 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	FRIGONESI	Kg	3000	R$ 23,80	71.400,00

LOTE 116
Valor Total do Lote: 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	FRIGONESI	Kg	1000	R$ 23,80	23.800,00

LOTE 117
Valor Total do Lote: 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: resfriada, com osso, partes inteiras, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; suas condições deverão estar de acordo com a nta- 3(dec.12486,20/10/78) e (port. 210,10/11/98). Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	CANCAO	Kg	7500	R$ 8,92	66.900,00

LOTE 118
Valor Total do Lote: 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: resfriada, com osso, partes inteiras, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; suas condições deverão estar de acordo com a nta- 3(dec.12486,20/10/78) e (port. 210,10/11/98). Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	CANCAO	Kg	2500	R$ 8,92	22.300,00

Valor Total Homologado - R$ 513.256,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias úteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório. A nota fiscal referente a entrega do produto deverá sempre conter o número do empenho correspondente.Horário de entrega: das8:00 as 12:00horas. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pela Secretaria requisitante.Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a administração. Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de

9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 189/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 513.256,00(quinhentos e treze mil, duzentos e vinte e seis reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Clair Jose Sklarski Junior LTDA
CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
CPF/MF sob o nº 050.973.389-10
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E57D7552

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15334/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 189/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94

LOTE 8
Valor Total do Lote: 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37(decreto 12.486, de 20/10/78). Embalagem com 1 kg.	NUTRIVITA	Kg	1500	R$ 5,45	8.175,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, tipo 1. o produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros. embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	SABOR SUL	Kg	10000	R$ 3,73	37.300,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA EM PÓ: pó para preparo de bebida láctea pronto, composto de açúcar, leite em pó e demais ingredientes. Embalagem pacote de 1 kg. Sabores diversos (baunilha, morango, chocolate) Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	QUALIMESSE	Kg	1000	R$ 24,50	24.500,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 210,00 (duzentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DE POLVILHO: biscoito assado a base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose.	FRITELLI	gramas	3000	R$ 0,07	210,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 12.145,00 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (ins 1101) e aromatizante. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PICCININI	UN	3500	R$ 3,47	12.145,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	biscoito doce tipo rosquinha. composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho, cacau em pó, corante natural de caramelo. sem ovos e livre de gordura trans. acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade mínima de 04 meses.	PICCININI	Kg	1200	R$ 8,60	10.320,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker (gordura trans0%) ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem contendo 400 gr. validade mínima de 10 meses	PICCININI	gramas	1400000	R$ 0,01	12.180,00

LOTE 47
Valor Total do Lote: 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ: Ingredientes: ervilha e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN., Validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com peso líquido de 260g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	FUGINI	UN	3000	R$ 1,98	5.940,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, especial, tipo 1, 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral. CONTÉM GLÚTEN. Grãos limpos, isentos de matéria terrosa e parasita, não se apresentar úmida, fermentada e rançosa. Com teor de cinza de no máximo (conforme Portaria 354 de 18/07/96. Validade de no mínimo de 75% da data de fabricação. Embalagem de 5kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	TUTTO GRANO	Kg	300	R$ 4,40	1.320,00

LOTE 56
Valor Total do Lote: 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR: INGREDIENTES: Milho, açúcar, amido de milho, sal, complexo vitamínico, entre outros. pode conter derivados de soja, aveia e trigo. validade mínima de 10 meses	ALCA FOODS	Kg	1000	R$ 11,45	11.450,00

LOTE 57
Valor Total do Lote: 9.525,00 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLOCOS DE MILHO COM CHOCOLATE: INGREDIENTES: Milho, açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, sal, complexo vitamínico, entre outros. pode conter derivados de soja, aveia e trigo. validade mínima de 10 meses .	ALCA FOODS	Kg	750	R$ 12,70	9.525,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR - composto no mínimo de milho, sal, antiumectante, extrato de malte, enriquecido com vitaminas e minerais, livre de gordura trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	ALCA FOODS	Kg	500	R$ 11,76	5.880,00

LOTE 61
Valor Total do Lote: 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUBÁ DE MILHO: simples, do grão de milho moído; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-34(decreto 12.486 de 20/10/78)	PORTAL DA CASINHA	Kg	2500	R$ 2,92	7.300,00

LOTE 91
Valor Total do Lote: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ PARA GELATINA (DIVERSOS SABORES) com corante natural. pacote de 1 quilo. composto de sal, agente tamponante, acidulante; aroma natural e outras substâncias permitidas; umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses, embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta79 (decreto 12486, de 20/10/78)	QUALIMESSE	UN	1000	R$ 12,80	12.800,00

LOTE 102
Valor Total do Lote: 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAGU TIPO 1: produto amiláceo; de mandioca; em forma granulada; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 500g em saco polietileno leitoso, atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PRATA	PCT	1000	R$ 4,98	4.980,00

Valor Total Homologado - R$ 164.025,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias úteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório. A nota fiscal referente a entrega do produto deverá sempre conter o número do empenho correspondente.Horário de entrega: das8:00 as 12:00horas. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pela Secretaria requisitante.Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a administração. Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 189/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 164.025,00(cento e sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do

Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Celeiro Brasil Alimentos EIRELI
CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94
GUILHERME PUCHETTI POLAK
CPF/MF sob o nº 075.711.589-66
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F65BD476

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15334/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 189/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 19.508.817/0001-01

LOTE 9
Valor Total do Lote: 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ BRANCO: tipo 1, longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade e peso líquido. validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	Sabor Sul ARROZ BRANCO: tipo 1	Kg	5000	R$ 3,64	18.200,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ INTEGRAL: longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Sabor Sul ARROZ INTEGRAL	Kg	50	R$ 4,55	227,50

LOTE 36
Valor Total do Lote: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE SUÍNA: pernil, sem pele e osso, resfriada. Características: sem pele, cortado em cubos de 2 a 3 cm, in natura, sem gordura. Apresentando aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve ter passado por processo de congelamento e descongelamento. Em embalagem de 1 a 3 kg.	Argus CARNE SU?NA: pernil	Kg	4000	R$ 13,20	52.800,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COXINHA DA ASA: de frango com osso, partes inteiras, sem tempero, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. acondicionado em saco plástico atóxico, rotulado, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (dec.12486,20/10/78) e (port.210,10/11/98). peso líquido de 1 ou 2 kg.	Valle COXINHA DA ASA	Kg	1000	R$ 11,79	11.790,00

LOTE 45
Valor Total do Lote: 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE DE MORANGO CREMOSO: Ingredientes: polpa de morango, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 400g íntegros e sem amassamentos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Nectar DOCE DE MORANGO CREMOSO	UNID	1000	R$ 4,25	4.250,00

LOTE 46
Valor Total do Lote: 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE DE UVA CREMOSO: Ingredientes: polpa de uva, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 400g íntegros e sem amassamentos, acondicionados em caixas com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Nectar DOCE DE UVA CREMOSO	UN	1000	R$ 4,25	4.250,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARELO DE AVEIA, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g	Apti FARELO DE AVEIA	UN	500	R$ 7,20	3.600,00

LOTE 53
Valor Total do Lote: 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FERMENTO BIOLÓGICO desidratado instantâneo. Embalagem a vácuo contendo 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	bruggman FERMENTO BIOL?GICO	UN	50	R$ 19,88	994,00

LOTE 54
Valor Total do Lote: 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FERMENTO QUÍMICO: em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-calcio. E suas condições deverão estar de acordo com a nta-81(decreto 12486 de 20/10/78). Embalagem frascos com 250g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Apti FERMENTO QU?MICO	UN	400	R$ 3,99	1.596,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 65% de lipídeos, 0% de gordura trans., 45 mcg de vitamina a. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. embalagem: pote de 500 g.	Claybom MARGARINA CREMOSA SEM SAL	UN	2000	R$ 6,99	13.980,00

LOTE 96
Valor Total do Lote: 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESUNTO COZIDO: fatiado; constituído de carne suína, água, sal, maltodextrina, proteína vegetal, glucose de milho, açúcar, espessantecarragena, estabilizantes pirofosfatotetrassódico e tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, conservadores nitrito e nitrato de sódio e corante natural de cochonilha, não contém glúten, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias; acondicionado em saco plástico, atóxico, por quilo.	Perdig?o PRESUNTO COZIDO: fatiado	Kg	200	R$ 24,99	4.998,00

LOTE 98
Valor Total do Lote: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUEIJO TIPO "MUSSARELA" fatiado, obtido a partir de leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. resfriado a temperatura de 5° a 7° c, com carimbos oficiais (sim, sip ou sif), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, em embalagem plástica. peso liquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido. transporte: deverá obrigatoriamente ser feito em carro refrigerado. os produtos devem obrigatoriamente ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido solicitado. validade de até 20 dias.	Nato bom QUEIJO TIPO MUSSARELA	Kg	200	R$ 37,00	7.400,00

LOTE 101
Valor Total do Lote: 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAGU PRONTO: produto amiláceo; de mandioca; em forma granulada; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Vários sabores (morango, uva ou tangerina). Embalagem: Conter no mínimo 500g de sagu e 500g de pó, acondicionado separadamente as porções de pó e de sagu.	Prata SAGU PRONTO	PCT	1000	R$ 7,99	7.990,00

LOTE 103
Valor Total do Lote: 35.370,00 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALSICHA. tipo hot dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 30 dias	Can??o SALSICHA. tipo hot dog, resfriada, de 1? qualidade	Kg	3000	R$ 11,79	35.370,00

LOTE 119
Valor Total do Lote: 42.675,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL: contendo vitaminas e minerais. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	sancor LEITE EM P? INTEGRAL	Kg	1500	R$ 28,45	42.675,00

LOTE 120
Valor Total do Lote: 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL: contendo vitaminas e minerais. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	sancor LEITE EM P? INTEGRAL	Kg	500	R$ 28,40	14.200,00

LOTE 126
Valor Total do Lote: 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEITO DE FRANGO congelado sem pele e sem osso. produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção -sim/sip/sif-poa. validade máxima de 05 (cinco) meses, embalagem de1 kg .	gtfoodds PEITO DE FRANGO congelado sem pele e sem osso.	Kg	1250	R$ 14,50	18.125,00

Valor Total Homologado - R$ 242.445,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias úteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório. A nota fiscal referente a entrega do produto deverá sempre conter o número do empenho correspondente.Horário de entrega: das8:00 as 12:00horas. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pela Secretaria requisitante.Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a administração. Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 189/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 242.445,50(duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a

legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Carlos Alexandre Viante E Cia LTDA
CNPJ/CPF: 19.508.817/0001-01
CARLOS ALEXANDRE VIANTE
CPF/MF sob o nº 066.618.499-24
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6170BAE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15334/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 189/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS-ME**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS-ME
CNPJ/CPF: 03.483.400/0001-93

LOTE 3
Valor Total do Lote: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACELGA: fresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pr?priaPr?pria	UNID	5000	R$ 3,50	17.500,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Edulcorante base: Stévia, Sucralose ou Aspartame. Embalagem: frasco plástico, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 25 ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	L?neaL?nea	UN	20	R$ 8,99	179,80

LOTE 6
Valor Total do Lote: 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE: crespa; fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente 250 gramas cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pr?priaPr?pria	Kg	1500	R$ 1,59	2.385,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA INGLESA: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pr?priaPr?pria	Kg	5000	R$ 3,75	18.750,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor

					Unit.	Total
1	BRÓCOLIS: comum; fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente cada unidade 750 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 de 20/10/78); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pr?priaPr?pria	Kg	1000	R$ 3,45	3.450,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CACAU EM PÓ apresentando cor, cheiro e sabor carcterísticos. zero açúcar. isento de traços de leite, lactose e glúten. acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade mínima de 06 meses.	Maval?rioMaval?rio	Kg	40	R$ 27,50	1.100,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA: de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, peso aproximado por unidade de 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pr?priaPr?pria	Kg	1500	R$ 2,99	4.485,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE MILHO: simples, do grão de milho torrado e peneirado; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. embalagem pacote 1 quilo.	DmaizDmaiz	Kg	4000	R$ 3,99	15.960,00

LOTE 55
Valor Total do Lote: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÍGADO : Resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (MA 2244/97). Embalagem de 1kg, saco plástico transparente, atóxico.	FrigomaxFrigomax	Kg	1000	R$ 17,50	17.500,00

LOTE 62
Valor Total do Lote: 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LARANJA PÊRA: fresca, de primeira qualidade; formato esférico, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; não apresentar defeitos de podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 17(decreto 12.486 de 20/10/78). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pr?priaPr?pria	Kg	5000	R$ 2,65	13.250,00

LOTE 66
Valor Total do Lote: 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO COM SÊMOLA VEGETAIS - tipo parafuso ou penne - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e tomate desidratados e corantes naturais urucum e cúrcuma. sem ovos. embalagem plástica transparente, termossoldada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a embalagem externa deve ser de fardos plásticos termossoldados ou caixas de papelão resistentes e devidamente lacradas. validade mínima de 10 meses	Orqu?deaOrqu?dea	Kg	1000	R$ 5,98	5.980,00

LOTE 69
Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO FINO COM OVOS tipo “aletria” ou “cabelo de anjo”,contendo, no mínimo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade mínima de 06 meses. embalagem de 500g	Orqu?deaOrqu?dea	Kg	500	R$ 6,40	3.200,00

LOTE 70
Valor Total do Lote: 590,00 (quinhentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO INTEGRAL- tipo Parafuso integral, sem ovos, composto de Farinha de Trigo integral e Glúten de Trigo. Embalagem de 500 gramas.	Galo Galo	PCT	100	R$ 5,90	590,00

LOTE 73
Valor Total do Lote: 7.000,00 (sete mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO TIPO NINHO: massa alimentícia com ovos pasteurizados, de primeira linha, sem danos físicos ou mecânicos. Embalagem pacote de 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Orqu?deaOrqu?dea	Kg	1000	R$ 7,00	7.000,00

LOTE 78
Valor Total do Lote: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA: Ingredientes: Fécula de mandioca hidratada e peneirada. Características organolépticas: Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 500 gr.	RD RD	UN	100	R$ 9,50	950,00

LOTE 88
Valor Total do Lote: 4.796,00 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: entre 1 a 4 Kg	MinattiMinatti	Kg	200	R$ 23,98	4.796,00

LOTE 106
Valor Total do Lote: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRIGO PARA QUIBE- grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. validade mínima 10 meses	RD RD	Kg	100	R$ 11,50	1.150,00

LOTE 108
Valor Total do Lote: 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vinagre: de álcool branco, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%; isento de corantes artificiais, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a nta-7 2(decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: frasco plástico com 750ml, tampa inviolável, hermeticamente fechado Validade mínima de 10meses a contar da data de entrega.	ChemimChemim	FR	1000	R$ 1,49	1.490,00

LOTE 109
Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA CATURRA: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pr?priaPr?pria	Kg	15000	R$ 3,00	45.000,00

LOTE 121
Valor Total do Lote: 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: com registro no sip/sif. acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade de 07 dias. embalagem de 1lt. conservação até 7°c. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: com registro no sip/sif. acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade de 07 dias. embalagem de 1lt. conservação até 7°c. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	S?o Miguel S?o Miguel	LT	15000	R$ 4,95	74.250,00

LOTE 122
Valor Total do Lote: 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: com registro no sip/sif. acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade de 07 dias. embalagem de 1lt. conservação até 7°c. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: com registro no sip/sif. acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade de 07 dias. embalagem de 1lt. conservação até 7°c. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	S?o Miguel S?o Miguel	LT	5000	R$ 4,95	24.750,00

LOTE 125
Valor Total do Lote: 56.175,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEITO DE FRANGO congelado sem pele e sem osso. produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção -sim/sip/sif-poa. validade máxima de 05 (cinco) meses, embalagem de1 kg .	Maring? Maring?	Kg	3750	R$ 14,98	56.175,00

Valor Total Homologado - R$ 319.890,80

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias úteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório. A nota fiscal referente a entrega do produto deverá sempre conter o número do empenho correspondente.Horário de entrega: das8:00 as 12:00horas. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pela Secretaria requisitante.Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a administração. Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 189/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 319.890,80(trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Angela Maria Teixeira Dos Santos-ME
CNPJ/CPF: 03.483.400/0001-93
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 029.850.759-55
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4E952673

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos (aventais, biombos, câmaras para revelação de radiografias e cubas ultrassônicas) através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13176/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 138/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **V.L. FUZETI – COMERCIAL** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: V.L. FUZETI - COMERCIAL
CNPJ/CPF: 05.523.731/0001-35

LOTE 4
Valor Total do Lote: 15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CUBA ULTRASSONICA: Possibilita a limpeza eficiente de artigos e instrumentos por ultrassom (cavitação). Atua principalmente nas áreas de difícil acesso ou locais inacessíveis às cerdas de escovas.Possui 5 ciclos de limpeza e opção de aquecimento. Reduz o consumo de água e o tempo gasto na limpeza. Proporciona mais segurança ao profissional (operador) ao minimizar o manuseio de material contaminado, diminuindo também o risco de acidentes com materiais perfurocortantes e evitando a contaminação cruzada. Sua utilização está em conformidade com as mais recentes recomendações de biossegurança. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Opções de Cor Branca com teclado de controle bicolor nas cores azul / verde. Capacidade Útil 2,1 LitrosVoltagem 127 V ou 220 V Frequência 50/60 Hz Capacidade Total 2,5 Litros Dimensões Externa (L x A x P) - 28,5 x 18,5 x 22,5 cm / Interna - Cuba de Inox - 24,8 x 8 x 14,8 cm Peso Bruto 3 kg Frequência Ultrassônica 42 kHz	SCHUSTER L100	UNID	17	R$ 925,00	15.725,00

Valor Total Homologado - R$ 15.725,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central – Rua Flávio Santos, sem nº, Bairro: Elias Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h Fone: (42) 3909-5016. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 138/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na

hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

V.L. Fuzeti - Comercial
CNPJ/CPF: 05.523.731/0001-35
VALQUIRIA LUIZ FUZETI
CPF/MF sob o nº 790.290.009-53
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6465EBD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos (aventais, biombos, câmaras para revelação de radiografias e cubas ultrassônicas) através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13176/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 138/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SILVIO VIGIDO** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SILVIO VIGIDO
CNPJ/CPF: 21.276.825/0001-03

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*AVENTAL PLUMBÍFERO PERIAPICAL: no tamanho adulto 64x57cm, com proteção de frontal de 0,25mmPb, 0,35mmPb ou 0,50mmPb. Atende à norma NBR IEC 61331-3:2004. Certificações ANVISA, CA e outros; Compactação e homogeneização perfeita entre os materiais; totalmente impermeável; Flexível; Lavável; Reciclável; Fácil limpeza e desinfecção; resistente ao álcool etílico 70% (sol.); Resistente ao ácido Peri acético; quimicamente esterilizável; Proteção bacteriológica; resistente a raios ultravioleta; Maior resistência físico- mecânica; Maior vida útil; Modelagem Adulto e infantil, conforme norma ABNT	N.MARTINS DULTO E INFANTIL	UNID	6	R$ 590,00	3.540,00

Valor Total Homologado – R$ 3.540,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central – Rua Flávio Santos, sem nº, Bairro: Elias Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h Fone: (42) 3909-5016. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 138/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Silvio Vigido
CNPJ/CPF: 21.276.825/0001-03
SILVIO VIGIDO
CPF/MF sob o nº 264.026.208-40
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F2665E79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos (aventais, biombos, câmaras para revelação de radiografias e cubas ultrassônicas) através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13176/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 138/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MUNIZ & ROCHA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20
LOTE 2
Valor Total do Lote: 16.809,00 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*BIOMBOS PLUMBÍFEROS: com acabamento em fórmica e contorno em perfil de alumínio montado com rodízios giratórios, sendo dois deles com sistema de freios, para uso em radiologia convencional, odontológica e mamográfica.; Proteção de 1 ou 2mmPb. Modelos retos ou curvos, com visor. Tamanhos: 180x80cm ou	UNEMOL	UNID	6	R$ 2.801,50	16.809,00

	190x80cm					

LOTE 3 Valor Total do Lote: 1.121,90 (um mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CÂMARA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS: A Câmara Escura foi desenvolvida para uso profissional, para ser utilizada em revelações de radiografias periapicais, interproximais e oclusal (22x35mm ou 31x41mm) em consultórios odontológicos. Características: Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso as cubas, evitando mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substancias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, proporcionando maior segurança para o operador. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio.Sem risco ao usuário. Não utiliza energia elétrica. Pratica moderna e de fácil manuseio. Copos: 4 copos de 200 ml; Peso líquido: 730 kg; Peso bruto;1.060 kg; Dimensões: 340 mm (comprimento), 230 mm (altura) e 230 mm (largura)	ESSENCE	UNID	5	R$ 224,38	1.121,90

Valor Total Homologado – R$ 17.930,90

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central – Rua Flávio Santos, sem nº, Bairro: Elias Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h Fone: (42) 3909-5016. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 138/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 17.930,90 (dezessete mil novecentos e trinta reais e noventa centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Muniz & Rocha LTDA
CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20
MICHEL ROCHA
CPF/MF sob o nº 031.790.889-82
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EE9C6B50

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6ºB - HABITAÇÃO

HABITAÇÃO				
Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134				
Contato: (42) 3909-5023				
E-mail: habitacao@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	0		Não registrado
DEZEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	0		Não registrado
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0		0
Projeto/Atividade				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.765/2017			
AÇÕES REALIZADAS:				
Foi realizada as assinaturas dos contratos para que fossem ajuizados os processos ao judiciário, dos moradores dos respectivos bairros: Vila Bugay, Vila Rural e Rocio II.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Arquiteto Urbanista				
01 Engenheiro				
02 Procuradores Jurídico				
02 Coordenadoras da Habitação				
01 Coordenador do TJPR				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	32 14		Não existe
DEZEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	32 14		Não existe
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		46		
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Demos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. Novembro 12 cadastros e Dezembro 02 cadastros.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0a 12anos incompletos 12 a 18 anos	05 01		0
DEZEMBRO	0a 12anos incompletos 12 a 18 anos	02 00		0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		08		0
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Demos continuidade ao serviço de acompanhamento conforme a Portaria N° 464 de julho de 2018.				
Uso diário do grupo de Whatsapp com os beneficiários do Residencial Sol Nascente, para orientações e informações.				
Visitas domiciliares semanalmente, para verificação de eventuais problemas construtivos, elétricos e hidráulicos, orientações gerais sobre o cuidado com seus imóveis e o devido pagamento das prestações da casa.				
E realização de palestras, cursos e outras as ações com base nos eixos de meio-ambiente e educação patrimonial, saúde e geração de emprego e renda.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0a 12anos incompletos 12 a 18 anos	80 39		0

DEZEMBRO	0a 12anos incompletos 12 a 18 anos	80 39	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		119	

Publicado por:
Alan Moreira Fernandes
Código Identificador:7656943D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 035/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº54/2021 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNIC

Pregão Nº 035/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº54/2021
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR inscrita no sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RONALDO RETECHESKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 114/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 16/02/2023 ate 12/05/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 128, do Contrato Administrativo n. 114/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
128	1	31792	NOBREAK PDV 1200VA/600W 8 TOMADAS 10A 1 BAT 50AH ESTACIONARIA 12V- BIVOLT	UND	1,00	2.609,58	2.609,58
TOTAL							2.609,58

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vieira e Retecheski Ltda
RONALDO RETECHESKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1551CE15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I – Conceder férias ao servidor da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
21-0	EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS	03/07/2021-02/07/2022	05 20 05	10/04/2023 12/06/2023 14/08/2023	14/04/2023 01/07/2023 18/08/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:C1E57052

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 181/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 178/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 178/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **23 de fevereiro de 2023**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155546	CAROLINE GARCIAS DA LUZ	41

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157503	GABRIEL QUEIROZ VALENTIN	7

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Quinta – 10:00 e 13:00	23/02/2023

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B25178A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.185

PORTARIA Nº 6.185

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 49.901, 50.655, 51.094, 53.370, 53.388, 53.486/2022, 107, 208, 211, 215, 339, 381, 426, 438, 445, 568, 583, 615, 684, 690, 699, 744, 750, 787, 928, 1.026, 1.099, 1.104, 1.110, 1.112, 1.168, 1.251, 1.270, 1.687 e 1.811/2023,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.871-1	ACYR CORREIA NETO	10.07.2018 A 09.07.2019	30	20.02.2023	21.03.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.860-1	ANA PAULA MENDES MOREIRA ADAMS	08.09.2021 A 07.09.2022	30	20.01.2023	02.02.2023
				23.02.2023	27.02.2023
				17.07.2023	27.07.2023
5.431-1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	04.01.2022 A 03.01.2023	30	22.02.2023	03.03.2023
				10.04.2023	19.04.2023
				12.06.2023	21.06.2023
11.471-2	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	21.12.2020 A 20.12.2021	30	16.01.2023	30.01.2023
				12.06.2023	26.06.2023
43-1	JOSÉ LUIZ DE FÉLIX	14.12.2019 A 13.12.2020	30	06.02.2023	07.03.2023
5.183-3	LUCIA VOI	01.01.2022 A 31.12.2022	30	01.02.2023	02.03.2023
13.005-1	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	28.08.2014 A 27.08.2015	30	01.02.2023	02.03.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.474-2	GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA	28.12.2021 A 27.12.2022	30	22.02.2023	03.03.2023
				03.07.2023	17.07.2023
				06.11.2023	10.11.2023
96.574-1	DANIELE GOMES DE SOUZA	11.01.2022 A 10.01.2023	30	01.02.2023	02.03.2023
96.871-1	CAMILA MIWA KANESHIRO	17.09.2021 A 16.09.2022	30	27.02.2023	08.03.2023
				12.06.2023	21.06.2023
				14.08.2023	23.08.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
465-1	ADMIR RODRIGUES PASSOS	01.11.2015 A 30.10.2016	30	09.01.2023	07.02.2023
6.271-1	ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA	03.06.2019 A 02.06.2020	30	17.01.2023	31.01.2023
				10.07.2023	24.07.2023
4.605-1	ADRIANE CHRISTINE BORNANCIM PEDRONI SILVA	13.10.2020 A 12.10.2021	30	02.01.2023	16.01.2023
				06.02.2023	20.02.2023
10.459-1	AGATTA MORITZ FELIX	03.11.2021 A 02.11.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				03.07.2023	17.07.2023
4.657-1	ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD	09.03.2020 A 08.03.2021	30	13.01.2023	27.01.2023
				21.07.2023	04.08.2023
8.004-2	ALESSANDRO MICHAELIS	17.06.2021 A 16.06.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				10.07.2023	24.07.2023
94.288-4	ALINE CAROLINE PEREIRA COSTA	01.12.2021 A 30.11.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
95.715-3	ANA CAROLINA FRANÇA OLIVEIRA	03.01.2022 A 02.01.2023	18	04.01.2023	21.01.2023
6.120-2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	03.06.2020 A 02.06.2021	30	02.01.2023	16.01.2023
				04.09.2023	18.09.2023
4.150-1	ANANERI DOS SANTOS HENRIQUE	31.07.2021 A 30.07.2022	30	17.01.2023	15.02.2023
4.222-1	ANIBAL RICARDO BOND DE MATTOS	31.07.2021 A 30.07.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				10.05.2023	24.05.2023
12.127-1	ANDRESSA CRISTINA CASTILHO CORREIA DE FREITAS BASSANI	24.10.2020 A 23.10.2021	30	02.01.2023	31.01.2023
3.404-1	ANTONIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO	07.10.2021 A 06.10.2022	30	23.01.2023	06.02.2023
				03.07.2023	17.07.2023
8.369-1	ANTONIO MARCOS TAVARES	31.03.2021 A 30.03.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				14.07.2023	28.07.2023
96.716-1	BEATRIZ DOS SANTOS SERAFIM	08.04.2021 A 07.04.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
9.159-1	CLAUDINE DA COSTA CORRÊA CONSTANTINO	09.12.2021 A 08.12.2022	30	23.02.2023	24.03.2023
8.996-1	CLAUDIO MARCELLO MARTINS AGOSTINHO	30.05.2022 A 29.11.2022	20	20.02.2023	11.03.2023
96.199-3	CYNIRA ONISHI LEOMARI CASTRO	01.12.2021 A 30.11.2022	30	23.01.2023	21.02.2023
6.810-2	CARLOS ROBERTO MENDES DA SILVA	31.03.2017 A 30.03.2018	30	09.01.2023	23.01.2023
				24.07.2023	07.08.2023
1.596-1	CARMELIA MESQUITA DOS SANTOS	14.12.2021 A 13.12.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				03.07.2023	17.07.2023
10.424-1	CLEMILDA RIBEIRO LOPES	19.09.2017 A 18.09.2018	30	02.01.2023	31.01.2023
10.162-2	CHRISTIANE MARIA COSTA	31.05.2019 A 30.05.2020	30	02.01.2023	16.01.2023
				07.08.2023	21.08.2023

8.029-1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	29.06.2017 A 28.06.2018	30	05.01.2023	19.01.2023
				03.08.2023	17.08.2023
10.088-1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	14.04.2020 A 13.04.2021	30	02.01.2023	31.01.2023
12.803-2	DAYAHNA CAROLINE MOREIRA REIS	13.04.2021 A 12.04.2022	30	14.01.2023	12.02.2023
12.125-1	DEBORA MARQUES GOMES	21.10.2021 A 20.10.2022	30	23.01.2023	06.02.2023
				23.03.2023	06.04.2023
10.083-2	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	06.04.2019 A 05.04.2020	30	16.01.2023	14.02.2023
7.262-4	DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA ARAUJO	19.02.2021 A 18.02.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
4.319-1	DIREMA ZELA RIBEIRO BASILIO	17.08.2019 A 16.08.2020	30	02.01.2023	16.01.2023
				04.07.2023	18.07.2023
9.513-1	DORALI HIDECO DUARTE MITSUNAGA	31.07.2021 A 30.01.2022	20	02.01.2023	21.01.2023
10.088-1	DAYANE RITA FERREIRA DE CASTRO	14.04.2021 A 13.04.2022	30	01.02.2023	02.03.2023
11.136-1	DINORÁ PEREIRA DE PAULA	29.06.2021 A 28.06.2022	30	06.02.2023	20.02.2023
				27.03.2023	10.04.2023
6.009-1	DIOLETE GOMES DIAS	01.02.2023 A 31.01.2023	30	01.02.2023	15.02.2023
				17.07.2023	31.07.2023
6.143-1	ELAINE MARTINELLI BORNANCIN MOLINO	04.06.2021 A 03.06.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
10.429-1	EMANUELLE MOSCA CARDOSO	26.09.2021 A 25.09.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
10.223-1	ERONILDA CLAUDIA MENDES DO ROSÁRIO	31.01.2022 A 30.07.2023	20	02.01.2023	21.01.2023
10.419-1	EDINA DA SILVA CAMPOS	25.08.2020 A 24.08.2021	30	23.01.2023	21.02.2023
10.495-1	FLAVIA MOREIRA PINTO	05.12.2020 A 04.12.2021	30	02.01.2023	31.01.2023
12.854-1	FÁBIO BESTANA GIMENES	11.05.2019 A 10.05.2020	30	03.02.2023	17.02.2023
				27.02.2023	13.03.2023
5.625-1	FABIANO CARAZZAI PEREIRA	02.04.2019 A 01.04.2020	30	16.01.2023	30.01.2023
				27.02.2023	13.03.2023
9.016-4	GISELLE DO ROCIO BENKENDORF	04.06.2021 A 03.06.2022	18	02.01.2023	19.01.2023
11.425-1	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	12.11.2018 A 11.11.2019	30	09.01.2023	07.02.2023
4.278-1	GISELE CRISTINA DA SILVA	01.08.2018 A 31.07.2019	30	02.01.2023	16.01.2023
				03.07.2023	17.07.2023
8.368-1	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	01.04.2018 A 31.03.2019	30	09.01.2023	07.02.2023
8.368-2	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	10.09.2020 A 09.09.2021	30	09.01.2023	07.02.2023
96.189-2	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	20.01.2022 A 19.01.2023	30	03.02.2023	17.02.2023
96.986-1	GREYCE KELY SANTOS DA SILVA OLIVEIRA DE SÁ	10.01.2022 A 09.01.2023	30	09.01.2023	07.02.2023
95.008-3	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	01.02.2022 A 31.01.2023	30	01.02.2023	02.03.2023
4.229-2	IRAN PAULO PEREIRA FELIX	31.07.2021 A 30.07.2022	30	23.01.2023	06.02.2023
				23.03.2023	06.04.2023
7.066-1	ISIS NUNES GARCIA DE SOUZA	09.02.2021 A 08.02.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				02.05.2023	16.05.2023
6.825-1	ISOER ARMSTRONG GONÇALVES	01.04.2021 A 31.03.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
6.881-1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	31.03.2021 A 30.03.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				17.07.2023	31.07.2023
6.161-2	IRACEMA ABEL DE LIMA	12.01.2022 A 11.01.2023	30	01.02.2023	02.03.2023
12.085-2	ISRAELA MARIA DA SILVA	24.09.2020 A 23.09.2021	30	03.02.2022	17.02.2023
				03.07.2023	17.07.2023
96.183-2	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	01.12.2021 A 30.11.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
7.276-1	JÉSSICA TEIXEIRA GONÇALVES	03.02.2021 A 02.02.2022	30	11.01.2023	25.01.2023
				13.07.2023	27.07.2023
10.501-2	JOANA DARC PEREIRA DOS ANJOS	25.11.2020 A 24.11.2021	30	16.01.2023	14.02.2023
11.151-3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	07.08.2019 A 06.08.2020	30	02.01.2023	31.01.2023
1.127-1	JULIO JOSE ELIAS LIMA	13.12.2021 A 12.12.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
10.541-1	JUSSARA PATRICIA DE SOUZA	16.01.2021 A 15.01.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				17.07.2023	31.07.2023
9.580-1	JOSÉ ANTONIO FERREIRA MARTINS	09.10.2014 A 08.10.2015	30	10.02.2023	20.02.2023
				10.07.2023	28.07.2023
12.904-4	JOSÉ EDUARDO CHARBUB FARAH	11.06.2017 A 10.06.2018	30	01.02.2023	02.03.2023
96.138-2	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	11.01.2022 A 10.01.2023	30	23.01.2023	21.02.2023
96.949-1	KARINA MAIA XAVIER	01.12.2021 A 30.11.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
12.970-3	KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA	01.07.2020 A 30.06.2021	30	02.01.2023	16.01.2023
				12.06.2023	26.06.2023
96.423-2	LARISSA DE OLIVEIRA	01.12.2021 A 30.11.2020	30	02.01.2023	31.01.2023
10.507-1	LORENA FABRIZZI DE OLIVEIRA MICHAELIS	08.12.2021 A 07.12.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				10.07.2023	24.07.2023
10.434-1	LUCIANE NARITA	30.09.2021 A 29.09.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
10.783-1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA	05.06.2020 A 04.06.2021	30	02.01.2023	31.01.2023
97.036-1	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	25.01.2022 A 24.01.2023	30	03.02.2023	17.02.2023
				10.07.2023	24.07.2023
9.500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	02.01.2022 A 01.07.2022	20	13.02.2023	04.03.2023
8.524-1	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	07.09.2021 A 06.03.2022	20	07.02.2023	26.02.2023
6.011-3	LILIAN DOS SANTOS SANT'ANA	08.01.2022 A 07.01.2023	30	01.02.2023	15.02.2023
				15.11.2023	29.11.2023
6.615-2	LILIAN DE ELIAS DE PAULA	01.02.2016 A 31.01.2017	30	20.02.2023	06.03.2023
				13.04.2023	27.04.2023
9.017-1	LUCIANA DA LUZ	31.05.2021 A 30.05.2022	30	03.02.2023	17.02.2023
				24.02.2023	10.03.2023
9.147-4	MELIZA CRISTINE DO AMARAL	12.12.2021 A 11.12.2022	30	03.02.2022	17.02.2023
				03.03.2023	17.03.2023
1.872-2	MIRIAN CARLA DA SILVA	16.04.2019 A 15.04.2020	30	01.02.2023	02.03.2023
9.528-4	MARIA INEZ XAVIER FARIAS	01.08.2021 A 31.07.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				01.03.2023	15.03.2023
6.409-1	MARIA TEREZA DA SILVA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
383-1	MARIA DO ROCIO RICARDO MACIEL	01.11.2021 A 31.10.2022	24	05.12.2022	28.12.2022
8.585-1	MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK	31.07.2021 A 30.07.2022	30	09.01.2023	23.01.2023
				17.07.2023	31.07.2023
7.803-2	MARCIA MARIA DE SÁ MAFRA	04.05.2021 A 03.05.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				17.07.2023	31.07.2023
3.741-1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	28.03.2017 A 27.03.2018	30	18.01.2023	16.02.2023
5.399-1	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES	03.01.2021 A 02.01.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				14.07.2023	28.07.2023
4.827-1	MARCIO MARQUES PEDROSO	08.03.2021 A 07.03.2022	30	02.01.2023	31.01.2023

1.957-1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	05.12.2019 A 04.12.2020	30	23.01.2023	06.02.2023
				10.07.2023	24.07.2023
6.891-1	MARILENE VIANA LUIZ	01.05.2021 A 30.04.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				03.04.2023	18.04.2023
4.236-1	MARGARETE BORTOLI	31.07.2020 A 30.07.2021	30	02.01.2023	31.01.2023
96.557-2	MARLLON TOSI	03.01.2022 A 02.01.2023	24	04.01.2023	18.01.2023
				15.02.2023	23.02.2023
9.586-2	MIGUEL MAYER FILHO	01.10.2020 A 30.09.2021	30	09.01.2023	23.01.2023
				03.07.2023	17.07.2023
1.872-2	MIRIAN CARLA DA SILVA	16.04.2018 A 15.04.2019	30	02.01.2023	31.01.2023
9.336-1	MIRIAN RIBAS MACHADO	03.03.2021 A 02.03.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				02.10.2023	16.10.2023
7.040-1	NELSON JOSE DOS SANTOS	10.02.2018 A 09.02.2019	30	26.01.2023	24.02.2023
4.694-1	NANCI DE CAMPOS JACINTO	09.03.2020 A 08.03.2021	30	03.02.2023	17.02.2023
				17.07.2023	31.07.2023
9.371-1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	31.03.2021 A 30.03.2022	30	22.02.2023	08.03.2023
				23.08.2023	06.09.2023
96.163-2	NEUZIRA BUENO RIBAS	01.12.2021 A 30.11.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				03.07.2023	17.07.2023
7.399-2	PATRICIA TRAVENSOLI ZOLDAN	30.06.2020 A 29.06.2021	30	02.01.2023	31.01.2023
6.146-1	PAULA DANTAS MARTINS	03.06.2021 A 02.06.2022	30	20.12.2022	18.01.2023
9.150-1	PATRICIA DAS NEVES	10.12.2021 A 09.12.2022	30	15.02.2023	16.03.2023
94.267-1	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	27.04.2021 A 26.04.2022	30	06.02.2023	20.02.2023
				20.11.2023	04.12.2023
95.012-3	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	13.12.2021 A 12.12.2022	30	09.01.2023	07.02.2023
8.568-1	RAFAELE CARVALHO DE AMORIM	31.05.2020 A 30.05.2021	30	06.01.2023	20.01.2023
				16.11.2023	30.11.2023
6.012-1	ROBERTA PAIVA VIEITES DE BARROS	01.02.2021 A 31.01.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
4.498-1	ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS	13.04.2019 A 12.04.2020	30	02.01.2023	31.01.2023
10.286-1	RAQUEL NUNES DA SILVA	02.11.2021 A 01.11.2022	30	01.02.2023	15.02.2023
				17.03.2023	31.03.2023
10.240-1	ROSANA LANG	31.08.2020 A 30.08.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
8.009-2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	17.06.2017 A 16.06.2018	30	03.01.2023	17.01.2023
				01.08.2023	15.08.2023
10.194-1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	30.06.2020 A 29.06.2021	30	16.01.2023	30.01.2023
				10.07.2023	24.07.2023
1.628-1	SILVANA SCOMAÇÃO GABRIEL	01.06.2020 A 31.05.2021	30	02.01.2023	16.01.2023
				06.02.2023	20.02.2023
3.759-2	SOIRENE APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	28.03.2021 A 27.03.2022	30	27.01.2023	25.02.2023
5.139-1	SONIA MARIA DA SILVA ROSA	18.04.2021 A 17.04.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
9.160-1	SANDRA MARIA DE SOUZA	09.12.2021 A 08.12.2022	30	06.02.2023	20.02.2023
				12.06.2023	26.06.2023
6.836-1	SIRLENE GUTH WECK	31.03.2020 A 30.03.2021	30	17.12.2022	15.01.2023
7.833-1	SONIA REGINA CURVELO	03.05.2021 A 02.05.2022	30	14.02.2023	28.02.2023
				02.03.2023	16.03.2023
9.530-1	TALICIA FERREIRA LIMA	01.08.2020 A 31.07.2021	30	02.01.2023	31.01.2023
6.465-1	TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	31.08.2021 A 30.08.2022	30	23.01.2023	06.02.2023
				17.07.2023	31.07.2023
94.861-2	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	01.12.2021 A 30.11.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
11.122-1	THALITA STASZKO	13.07.2020 A 12.07.2021	30	13.01.2023	27.01.2023
				07.07.2023	21.07.2023
9.532-1	VALESKA NASCIMENTO RAGAZOM TIZZONI	01.08.2021 A 31.07.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
4.861-1	VALNEI BARROS DA ROSA	10.03.2021 A 09.03.2022	30	12.01.2023	10.02.2023
93.792-1	VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	28.10.2021 A 27.10.2022	30	02.01.2023	16.01.2023
				18.09.2023	02.10.2023
8.574-1	VANESSA FREITAS DE QUADROS LAGO	11.06.2021 A 10.06.2022	30	04.01.2023	02.02.2023
6.184-1	VANIZA BARBOZA ZAGUE	03.06.2019 A 02.06.2020	30	06.02.2023	20.02.2023
				19.06.2023	03.07.2023
11.247-5	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	01.02.2022 A 31.01.2023	30	13.02.2023	13.03.2023
7.416-1	WILLIAM JOSE FREITAS DA ROCHA	30.06.2020 A 29.06.2021	30	19.01.2023	17.02.2023
7.988-1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	24.12.2021 A 23.12.2022	30	22.02.2023	23.03.2023
12.905-4	ADÃO JUSTIANO COELHO RODRIGUES	12.06.2018 A 11.06.2019	30	14.02.2023	28.02.2023
				17.03.2023	31.03.2023
96.955-1	AGATHA SALON CAMPISTRINI	08.12.2021 A 07.12.2022	30	01.02.2023	02.03.2023
8.373-2	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	31.03.2020 A 30.03.2021	30	14.02.2023	28.02.2023
				02.03.2023	16.03.2023
10.426-1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	30.09.2021 A 29.09.2022	30	02.02.2023	16.02.2023
				16.03.2023	30.03.2023
5.826-1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	06.08.2021 A 05.08.2022	30	03.02.2023	17.02.2023
				17.07.2023	31.07.2023
10.006-1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	17.03.2021 A 16.03.2022	30	01.02.2023	15.02.2023
				01.07.2023	15.07.2023
4.404-1	CELSO SILVERIO MARTINS	06.01.2021 A 05.01.2022	30	03.02.2023	17.02.2023
				13.10.2023	27.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
12.932-2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	03.07.2021 A 02.07.2022	30	06.03.2023	04.04.2023
11.299-1	JENNIFER DE FREITAS BEZERRA	19.09.2020 A 18.09.2021	30	01.02.2023	15.02.2023
				23.02.2023	09.03.2023
10.298-1	JOSIANE GONÇALVES VICTAL	07.12.2021 A 06.12.2022	30	20.03.2023	03.04.2023
				03.07.2023	17.07.2023
5.421-4	MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	03.01.2022 A 02.01.2023	30	23.02.2023	22.03.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAPA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
11.638-2	IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI	29.01.2022 A 28.01.2023	12	01.02.2023	12.02.2023
11.298-3	JORGE AMIM MATTAR	05.09.2021 A 04.09.2022	30	22.02.2023	03.03.2023
				11.04.2023	20.04.2023
				12.06.2023	21.06.2023
7.368-1	JOSÉ MARIA MOURA GOMES	30.06.2020 A 29.06.2021	30	22.02.2023	03.03.2023

				12.06.2023	21.06.2023
				16.10.2023	25.10.2023
6.403-2	ROSANA FERREIRA DA VEIGA SIMONATO	31.07.2021 A 30.07.2022	30	23.02.2023	24.03.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.910-1	DANIELE LOPES ALVES	31.05.2021 A 30.05.2022	30	08.02.2023	17.02.2023
				10.04.2023	19.04.2023
				12.06.2023	21.06.2023
12.678-12	LEONTINO ZELLA FILHO	12.01.2022 A 11.01.2023	30	08.02.2023	17.02.2023
				10.04.2023	19.04.2023
				12.06.2023	21.06.2023
94.203-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	06.01.2022 A 05.01.2023	30	08.02.2023	17.02.2023
				19.07.2023	28.07.2023
				23.10.2023	01.11.2023
4.502-1	SONIA LOPES CELESTINO	17.03.2021 A 16.03.2022	30	02.02.2023	03.03.2023
11.298-3	JORGE AMIM MATTAR	05.09.2021 A 04.09.2022	30	22.02.2023	03.03.2023
				11.04.2023	20.04.2023
				12.06.2023	21.06.2023
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.216-1	MARCOS AURÉLIO SANTOS DA CRUZ	02.01.2022 A 01.01.2023	30	14.02.2023	15.03.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
354-1	CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS	04.04.2022 A 03.01.2023	30	03.02.2023	17.02.2023
				09.05.2023	23.05.2023
4.317-1	CELSO RICARDO NASCIMENTO BALDUINO	24.08.2020 A 23.08.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
5.428-1	CLEVERSON CARDOSO PINTO	11.01.2022 A 10.01.2023	30	01.02.2023	15.02.2023
				15.03.2023	29.03.2023
288-1	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	01.10.2021 A 30.09.2022	30	06.02.2023	15.02.2023
				06.03.2023	25.03.2023
7.915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	01.06.2020 A 31.05.2021	30	06.02.2023	08.03.2023
6.623-1	JULIO LEITE	01.02.2022 A 31.01.2023	30	15.02.2023	16.03.2023
3.030-1	LAERCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN	03.01.2020 A 02.01.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
11.628-1	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	25.01.2020 A 24.01.2021	30	01.02.2023	15.02.2023
				10.04.2023	24.04.2023
1.215-1	MARIO KARUTA DO NASCIMENTO	06.01.2022 A 05.01.2023	30	09.01.2023	07.02.2023
4.341-1	NILTON DOS SANTOS ALVES	24.08.2021 A 23.08.2022	30	01.02.2023	02.03.2023
93.893-1	SAMUEL ALVES VELOMI	29.01.2022 A 28.01.2023	30	01.02.2023	02.03.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.521-1	BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	30.04.2021 A 29.04.2022	30	23.01.2023	21.02.2023
94.159-3	CAMILA DO ROCIO LACERDA CORRÊA	10.01.2022 A 09.01.2023	30	09.02.2023	10.03.2023
93.831-1	CHRISTINE DOS SANTOS	07.12.2020 A 06.12.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
12.663-10	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS	10.01.2022 A 09.01.2023	30	09.02.2023	10.03.2023
93.874-1	ERICA ALVES	18.01.2020 A 17.01.2021	24	27.02.2023	12.03.2023
				10.07.2023	14.07.2023
				07.08.2023	11.08.2023
11.336-1	JULIANA SILVA VERAS	09.10.2021 A 08.10.2022	30	30.01.2023	13.02.2023
				12.06.2023	26.06.2023
93.987-1	NOELI NUNES NERI	18.02.2021 A 17.02.2022	30	01.02.2023	02.03.2023
93.890-1	ODENIR DAS NEVES	28.01.2021 A 27.01.2022	30	13.02.2023	27.02.2023
				05.05.2023	19.05.2023
9.914-2	PATRICIA DE FREITAS LOPES	05.01.2022 A 04.01.2023	30	13.02.2023	17.02.2023
				27.02.2023	03.03.2023
				01.08.2023	20.08.2023
93.795-1	WAGNER CÂMARA DA SILVA	29.10.2020 A 28.10.2021	30	02.02.2023	03.03.2023
12.200-1	WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA	29.11.2021 A 28.11.2022	30	13.02.2023	27.02.2023
				08.09.2023	22.09.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.445-2	ALCIONE ADÃO	04.01.2022 A 03.01.2023	30	13.02.2023	14.03.2023
6.240-2	DAVID TEODORO	03.06.2020 A 02.06.2021	30	13.02.2023	14.03.2023
2.340-1	DENIZART DO ROSÁRIO SILVA	26.07.2019 A 25.07.2020	30	01.02.2023	02.03.2023
7.003-1	GEOVANNE CARDOSO LIMA	11.11.2020 A 10.11.2021	30	15.02.2023	16.03.2023
2.173-1	IVANILDO PONTES	02.04.2021 A 01.04.2022	30	01.02.2023	02.03.2023
8.555-1	JOCIMAR JOSÉ SANTOS	01.05.2021 A 30.04.2022	30	09.01.2023	07.02.2023
10.294-1	JOSÉ FREIRE	23.11.2019 A 22.11.2020	30	13.02.2023	14.03.2023
7.214-1	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	11.02.2020 A 10.02.2021	30	15.02.2023	16.03.2023
5.382-1	MARCIO ANTONIO GASPAR DA SILVA	30.11.2021 A 29.11.2022	30	13.02.2023	14.03.2023
6.221-1	MAXIMINO DO ROCIO BIALUZ	03.06.2019 A 02.06.2020	30	01.02.2023	02.03.2023
4.954-1	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	08.03.2020 A 07.03.2021	30	13.02.2023	14.03.2023
1.520-1	VANDERLEI MATOSA FRANÇA	08.03.2020 A 07.03.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
5.860-2	WILSON DE SOUZA	30.09.2021 A 29.09.2022	18	01.02.2023	18.02.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.167-1	EUNICE DOS SANTOS ADAO	15.01.2022 A 14.01.2023	30	08.02.2023	17.02.2023
				22.11.2023	01.12.2023
				13.12.2023	22.12.2023
12.335-1	MARIZA RAMOS DA SILVA	13.03.2021 A 12.03.2022	30	10.01.2023	08.02.2023
10.396-1	NELCI HARDT KARPROWCZ	11.07.2021 A 10.07.2022	30	03.02.2023	17.02.2023
				03.07.2023	17.07.2023
93.850-1	OTAVIO HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA	21.12.2021 A 20.12.2022	30	25.01.2023	03.02.2023
				12.06.2023	21.06.2023
				06.11.2023	15.11.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.421-1	EDILSON DA SILVA GOMES	12.11.2021 A 11.11.2022	30	01.02.2023	15.02.2023
				03.04.2023	17.04.2023

5425-1	ELDER LEEDNEY DOMINGUES	17.01.2022 A 16.01.2023	30	23.02.2023	24.03.2023
1.397-1	ROBERTO BRASILIO	09.01.2022 A 08.01.2023	30	01.02.2023	02.03.2023
6.526-1	WILSON BARROSO DA SILVA	03.12.2021 A 02.12.2022	30	06.02.2023	20.02.2023
				17.07.2023	31.07.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
1.577-1	JOSÉ ROBERTO AFFOLTER	16.01.2022 A 15.01.2023	30	23.01.2023	06.02.2023
				03.07.2023	17.07.2023
6.302-2	EDISON DOS SANTOS ANTONIO	03.06.2021 A 02.06.2022	30	06.02.2023	07.03.2023
6.248-2	ERINALDO MARTINS DE ARAUJO	03.06.2021 A 02.06.2022	30	02.02.2023	03.03.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10.603-1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	20.05.2021 A 19.05.2022	30	02.01.2023	21.01.2023
				29.05.2023	07.06.2023
10.235-1	CAMILA CHAVES BATISTA	18.08.2020 A 17.08.2021	30	13.02.2023	22.02.2023
				07.07.2023	26.07.2023
9.828-1	EVELINE NOGUEIRA	01.01.2022 A 31.12.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
10.870-1	JÉSSICA FARY SILVA	01.01.2022 A 31.12.2022	30	02.01.2023	21.01.2023
				29.05.2023	07.06.2023
95.453-1	KARLA VANELLY KLEINHANS	03.09.2021 A 02.09.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
11.105-1	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	01.01.2022 A 31.12.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
11.105-2	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	01.01.2022 A 31.12.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
94.520-3	KARINA BERBARDO MENDES	03.01.2022 A 02.01.2023	30	05.01.2023	19.01.2023
				01.08.2023	15.08.2023
4.995-1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	14.03.2021 A 13.03.2022	30	16.01.2023	14.02.2023
97.348-1	YASMIN ALVES GONÇALVES	13.04.2022 A 31.01.2023	25	02.01.2023	26.01.2023
3.015-1	DENILSON ZEMIZYNSKY XAVIER	14.01.2022 A 13.01.2023	30	02.01.2023	31.01.2023
10.911-2	EVALDO FERREIRA FILHO	01.01.2022 A 31.12.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
2.250-1	LILIAN ABUD DOS SANTOS	02.06.2021 A 01.06.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
95.076-1	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	11.05.2021 A 10.05.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
7.034-1	VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS	10.02.2022 A 09.02.2023	30	09.01.2023	23.01.2023
				18.09.2023	02.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10.920-1	FRANCISCO CORDEIRO	05.10.2021 A 04.10.2022	30	17.01.2023	31.01.2023
				10.07.2023	24.07.2023
11.134-1	JULIANO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	01.01.2022 A 31.01.2022	30	03.02.2023	17.02.2023
				01.03.2023	15.03.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6918-1	ALESSANDRO ALMINDO LACERDA	01.09.2019 A 31.08.2020	30	01.02.2023	02.03.2023
10.855-1	ALEXSANDRO DO ROSÁRIO PEDRO	16.06.2019 A 15.06.2020	30	01.02.2023	02.03.2023
7.721-1	ALLAN CARLOS PEREIRA	31.03.2020 A 30.03.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
10.486-2	AMILTON BATISTA DE ARAÚJO JUNIOR	17.11.2020 A 16.11.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
11.091-1	ANDRÉ RODRIGUES	25.05.2020 A 24.05.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
5.406-1	ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS	02.01.2020 A 01.01.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
7.718-1	CINTIA ADRIANE RICARDO	31.03.2021 A 30.03.2022	30	01.02.2023	02.03.2023
6.982-1	CLAUDIA PAULA PAEZ	11.10.2018 A 10.10.2019	30	01.02.2023	02.03.2023
6.573-1	CLAUDIO LUIZ SANTOS	14.01.2020 A 13.01.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
7.309-1	DANIEL BORBA DOS SANTOS	28.02.2020 A 27.02.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
5.416-1	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	02.01.2022 A 01.01.2023	30	01.02.2023	02.03.2023
6.579-1	EDEM TIBILLETI	16.01.2021 A 15.01.2022	30	30.01.2023	28.02.2023
6.925-1	ELISANGELA MARTINS CELESTINO	01.09.2019 A 31.08.2020	30	01.02.2023	02.03.2023
10.774-1	ERAOLI GARCIA MARQUES	29.05.2020 A 28.05.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
5.770-1	FABIANO COSTA PINTO	02.07.2019 A 01.07.2020	30	01.02.2023	02.03.2023
5.319-1	IVÂ LUIZ BERNARDI	31.10.2020 A 30.10.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
10.646-1	JULIO CESAR SALES MARTINS	10.11.2020 A 09.11.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
10.857-1	LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES	19.06.2018 A 18.06.2019	30	01.02.2023	02.03.2023
11.156-1	LEANDRO FAUSTO ANDREATA	01.08.2018 A 31.01.2019	30	01.02.2023	02.03.2023
7.551-2	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	31.12.2020 A 30.12.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
8.607-1	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	31.07.2020 A 30.07.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
5.818-1	MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO	02.07.2020 A 01.07.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
10.837-1	MARCELO DE LIMA MARTINS	15.06.2020 A 14.06.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
6.274-1	NOEMI RIBEIRO DO AMARAL	03.06.2020 A 02.06.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
7.726-1	PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA	03.04.2020 A 02.04.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
10.879-1	RAFAELA VICENTE SARAIVA	10.07.2020 A 09.07.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
6.976-1	ROSIMEIRE CORREIA DOS SANTOS	30.09.2019 A 29.09.2020	30	01.02.2023	02.03.2023
6.582-1	TONI EMERSON GRANZA DA SILVA	15.01.2020 A 14.01.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
5.415-1	WAGNER LUIZ GONÇALVES NUNES	03.01.2020 A 02.01.2021	30	30.01.2023	28.02.2023
7.765-1	WELLINGTON FREITAS DA SILVA	31.03.2020 A 30.03.2021	30	01.02.2023	02.03.2023
10.869-1	SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO	07.07.2019 A 06.07.2020	30	09.01.2023	07.02.2023
6.931-2	IZAIR DOS SANTOS BONALDI	02.09.2019 A 01.09.2020	30	01.02.2023	02.03.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL - SMGI

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
96.964-1	FLAVIO TADEU PETRUY JUNIOR	01.01.2022 A 31.12.2022	30	01.02.2023	10.02.2023
				11.09.2023	20.09.2023
				13.11.2023	22.11.2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68E38A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.226

DECRETO Nº 4.226

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 165.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 625.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 325.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 625.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:46A5FBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.227

DECRETO Nº 4.227

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 23.261.163,61 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 23.261.163,61 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.261.163,61
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 950.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 23.261.163,61		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88C77C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.228

DECRETO Nº 4.228

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01873 - M. Desenvolvimento Regional - Calçamento - CR nº 915728/2021.	R$ 336.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 336.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717990124 - M. Desenvolvimento Regional - Calçamento - CR nº 915728/2021 - CEF 647.113-1 (F-873) da fonte 1873 - M. Desenvolvimento Regional - Calçamento - CR nº 915728/2021. nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C8C56018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 031/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7J12	277450P000308334	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AAC5474	277450NIC0037319	22/10/2022	50020	R$ 390,46
ABI4J79	277450P000377817	27/10/2022	55680	R$ 195,23
ABL7B54	277450P000308650	10/11/2022	76332	R$ 293,47
ADQ4832	277450P000308684	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AFQ3294	277450P000307280	04/11/2022	51851	R$ 195,23
AGA3114	277450P000307278	27/10/2022	51851	R$ 195,23
AGJ6A79	277450P000374338	02/11/2022	57463	R$ 130,16
AJH6045	277450P000308343	07/11/2022	51851	R$ 195,23

ALJ4I35	277450P000377887	18/10/2022	76331	R$ 293,47
ALK6F24	277450P000377820	28/10/2022	61220	R$ 293,47
ALV9E04	277450P000308688	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AME3313	277450P000308311	04/11/2022	51851	R$ 195,23
AMO0343	277450P000308229	04/11/2022	51851	R$ 195,23
AMO2253	277450P000308690	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AMZ2744	277450P000308305	04/11/2022	51851	R$ 195,23
ANN7C89	277450P000377819	28/10/2022	57463	R$ 130,16
ANR5J14	277450P000308304	04/11/2022	51851	R$ 195,23
AOO7556	277450P000377895	19/10/2022	61220	R$ 293,47
AOS6109	277450P000308691	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AOV7898	277450NIC0037311	22/10/2022	50020	R$ 390,46
APL9I73	277450P000307287	10/11/2022	51851	R$ 195,23
AQN7364	277450NIC0037318	22/10/2022	50020	R$ 390,46
AQT1721	277450P000307783	07/11/2022	57380	R$ 293,47
ARE2198	277450P000307274	26/10/2022	58350	R$ 195,23
ARV7871	277450P000308314	04/11/2022	76332	R$ 293,47
ASA7068	277450NIC0037313	22/10/2022	50020	R$ 390,46
ASH8I14	277450P000308344	07/11/2022	51851	R$ 195,23
ASI7326	277450P000308683	09/11/2022	51851	R$ 195,23
ASM2H45	116100E008258241	17/11/2022	55250	R$ 130,16
AST5H80	277450P000308689	09/11/2022	51851	R$ 195,23
ATA6987	277450P000308302	04/11/2022	76332	R$ 293,47
ATF6383	277450P000308313	04/11/2022	51851	R$ 195,23
ATK5736	277450NIC0037316	22/10/2022	50020	R$ 390,46
ATQ1785	277450P000377888	18/10/2022	76331	R$ 293,47
AUF2632	277450P000308685	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AUG9198	277450NIC0037323	22/10/2022	50020	R$ 390,46
AUH9G78	277450P000308198	04/11/2022	51851	R$ 195,23
AUK3647	277450P000307276	27/10/2022	76332	R$ 293,47
AVS6D16	277450P000303781	27/10/2022	73662	R$ 130,16
AVY4553	277450P000308199	04/11/2022	51851	R$ 195,23
AWI7375	277450P000308228	04/11/2022	51851	R$ 195,23
AWQ7D73	277450P000308641	10/11/2022	76332	R$ 293,47
AWW2D51	277450P000307075	10/11/2022	57380	R$ 293,47
AWX6239	277450NIC0037312	22/10/2022	50020	R$ 390,46
AXL5C10	277450P000307778	04/11/2022	76332	R$ 293,47
AXP4H36	116100T000415761	12/11/2022	61300	R$ 293,47
AYL2633	277450NIC0037307	22/10/2022	50020	R$ 390,46
AZB7630	277450P000307754	26/10/2022	60412	R$ 195,23
AZG1J18	277450NIC0037317	22/10/2022	50020	R$ 390,46
AZI7A19	277450NIC0037326	22/10/2022	50020	R$ 586,94
BAD8H58	277450P000307799	10/11/2022	76332	R$ 293,47
BAK6268	277450P000308339	07/11/2022	55417	R$ 195,23
BAP0560	277450P000308345	07/11/2022	61220	R$ 293,47
BAQ8564	277450P000307273	25/10/2022	54600	R$ 130,16
BBP0780	277450P000308342	07/11/2022	61220	R$ 293,47
BBS9147	277450P000377889	19/10/2022	61220	R$ 293,47
BBU3E77	277450P000308335	07/11/2022	60412	R$ 195,23
BCL5I64	277450P000307779	07/11/2022	61220	R$ 293,47
BCU3C91	277450P000308309	04/11/2022	57463	R$ 130,16
BDA5C72	116100E008258240	10/11/2022	55500	R$ 130,16
BDC8D48	277450P000307277	27/10/2022	76332	R$ 293,47
BDL9B87	277450P000308357	03/11/2022	76332	R$ 293,47
BDN3E81	277450P000307289	10/11/2022	70303	R$ 293,47
BDP3I55	277450NIC0037314	22/10/2022	50020	R$ 390,46
BDP9H14	277450NIC0037309	22/10/2022	50020	R$ 390,46
BDS2J60	277450P000308703	10/11/2022	76331	R$ 293,47
BDT7A57	277450P000374336	02/11/2022	60501	R$ 293,47
BEF3I07	277450P000308301	04/11/2022	76331	R$ 293,47
BEI3C70	277450P000363045	30/10/2022	51851	R$ 195,23
BEP1F34	277450P000308317	06/11/2022	76331	R$ 293,47
BER4H39	277450NIC0037325	22/10/2022	50020	R$ 390,46
BEV6F55	277450NIC0037308	22/10/2022	50020	R$ 586,94
CXQ9C29	277450P000307782	07/11/2022	76332	R$ 293,47
CYY2B31	277450P000308230	04/11/2022	51851	R$ 195,23
DAQ0945	277450P000308205	03/11/2022	51851	R$ 195,23
DOO3F63	277450P000307784	07/11/2022	61220	R$ 293,47
EFU8302	277450P000308225	04/11/2022	51851	R$ 195,23
ENE5H79	277450P000307242	28/10/2022	54790	R$ 130,16
EYZ7I28	277450P000308306	04/11/2022	51851	R$ 195,23
FGP9660	277450P000257179	01/11/2022	60501	R$ 293,47
FOZ0B52	277450NIC0037327	22/10/2022	50020	R$ 260,32
GXY9I38	277450NIC0037306	22/10/2022	50020	R$ 390,46
IFQ4908	277450P000308642	10/11/2022	51851	R$ 195,23
IUT3C43	277450P000307781	07/11/2022	60412	R$ 195,23
KZK0895	277450P000308338	07/11/2022	51851	R$ 195,23
LXG3131	277450P000308702	10/11/2022	51851	R$ 195,23
LZK8G92	277450P000308303	04/11/2022	51851	R$ 195,23
MCB0876	277450P000308686	09/11/2022	51851	R$ 195,23
MFN0464	277450NIC0037310	22/10/2022	50020	R$ 390,46
MIJ8I07	277450P000307796	10/11/2022	76332	R$ 293,47
MKB9B89	277450P000374345	10/11/2022	57463	R$ 130,16
MKG2E65	277450P000308649	10/11/2022	76331	R$ 293,47
MKO1I33	277450P000257178	28/10/2022	51930	R$ 293,47
NPZ3674	277450P000308308	04/11/2022	51851	R$ 195,23
OGL3351	277450NIC0037321	22/10/2022	50020	R$ 390,46
PCG5G54	277450NIC0037320	22/10/2022	50020	R$ 390,46
PVG2661	277450NIC0037305	22/10/2022	50020	R$ 586,94

PVG2661	277450P000308682	09/11/2022	51851	R$ 195,23
PVJ1E11	277450P000306651	10/11/2022	73662	R$ 130,16
QAB1H00	277450NIC0037315	22/10/2022	50020	R$ 586,94
QAD0E69	277450P000308640	10/11/2022	76332	R$ 293,47
QQM8I41	277450P000308227	04/11/2022	51851	R$ 195,23
QUA5H88	277450P000308647	10/11/2022	57461	R$ 130,16
RHJ7F32	277450P000308200	04/11/2022	76332	R$ 293,47
RHR0E36	277450P000308312	04/11/2022	76332	R$ 293,47
RHS2A88	277450NIC0037322	22/10/2022	50020	R$ 586,94
RHV2D74	277450P000308226	04/11/2022	51851	R$ 195,23
RHV7F58	277450P000374337	02/11/2022	60501	R$ 293,47
RHX9G09	277450P000307797	10/11/2022	76332	R$ 293,47
RME7D09	277450P000308211	03/11/2022	51851	R$ 195,23
RPF4F48	277450P000376399	07/11/2022	73662	R$ 130,16
RUG3H20	277450NIC0037324	22/10/2022	50020	R$ 390,46
SDR2H03	277450P000308318	06/11/2022	76331	R$ 293,47
SDT8F40	277450P000377892	19/10/2022	57461	R$ 130,16
SDW8B36	277450P000308340	07/11/2022	61220	R$ 293,47
SDY5H13	277450P000308680	09/11/2022	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F6946B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 032/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGA9J24	277450P000374334	02/11/2022	57463	
AME8813	277450P000308644	10/11/2022	57461	
ATX6281	277450P000376398	07/11/2022	73662	07088472314

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A0D6C3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 033/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK2537	277450P000309812	19/01/2023	51851
AFJ2C29	277450P000309817	19/01/2023	51851
AJI4681	277450P000309799	19/01/2023	51851
AKE5A66	277450P000309906	23/01/2023	51851
AKP9068	277450P000308041	20/01/2023	73662
AMX8055	277450P000309832	20/01/2023	51851
ANC7870	277450P000309905	23/01/2023	51851
ANO5H53	277450P000359704	19/01/2023	76332
APT3D82	277450P000309841	20/01/2023	51851
APX0A57	277450P000309801	19/01/2023	51851
AQA5339	277450P000309808	19/01/2023	51851
AQS2B47	277450P000309837	20/01/2023	51851
ARA9762	277450P000359705	20/01/2023	76332
ARH6464	277450P000309911	23/01/2023	51851
ARJ4582	277450P000214740	23/01/2023	73662
ASE1F55	277450P000309815	19/01/2023	51851
ATR0134	277450P000309814	19/01/2023	51851
ATY9457	277450P000309824	19/01/2023	51851
AUM4038	116100T000197320	19/01/2023	60501
AUO5041	277450P000309830	20/01/2023	51852
AUZ2016	277450P000309840	20/01/2023	76332
AVB3330	277450P000309836	20/01/2023	51851
AWG9067	277450P000309838	20/01/2023	51852
AWG9C89	277450P000309842	20/01/2023	51851
AWX3F52	277450P000309802	19/01/2023	51851
AZP4273	277450P000309831	20/01/2023	51851
AZP8248	277450P000309795	19/01/2023	51851
AZS2C83	277450P000309794	19/01/2023	76332
AZV3248	277450P000309847	20/01/2023	51851
AZY6746	116100T000613470	19/01/2023	60501
AZZ3F48	277450P000309846	20/01/2023	76332
BAM9F84	277450P000309800	19/01/2023	51851
BAR1644	277450P000308040	20/01/2023	73662
BAZ7D03	277450P000309828	20/01/2023	51851
BBL3F95	116100T000612905	19/01/2023	65300
BBV7823	277450P000309819	19/01/2023	59670

BBZ6232	277450P000309806	19/01/2023	51851
BCA5J21	277450P000309844	20/01/2023	51930
BCE5F47	277450P000309803	19/01/2023	51930
BCI1525	116100T000613469	19/01/2023	60501
BDD4C58	277450P000309821	19/01/2023	51851
BDG1G86	116100T000615863	19/01/2023	59670
BDO4I41	116100T000415589	19/01/2023	72340
BDV3H06	277450P000309909	23/01/2023	51851
BDV5J39	116100T000462989	19/01/2023	72340
BEA6F54	116100T000415588	19/01/2023	59670
BEU5F64	277450P000309823	19/01/2023	51851
BEV8E49	277450P000309822	19/01/2023	59670
BEV9H22	277450P000309833	20/01/2023	51851
BWD9526	277450P000309809	19/01/2023	51851
DEZ1H37	277450P000309907	23/01/2023	51851
EMF1871	277450P000309811	19/01/2023	51930
EOM9E06	277450P000309849	20/01/2023	51851
EUX2G55	277450P000309845	20/01/2023	76332
FDN3J47	277450P000309902	23/01/2023	51851
FNL9F08	116100T000327481	19/01/2023	60412
HHR0520	277450P000309834	20/01/2023	51851
IJO2419	277450P000309839	20/01/2023	51851
IPS8C45	277450P000309901	23/01/2023	51930
IWW4G72	277450P000309813	19/01/2023	51851
JZK3B60	116100E008744075	11/01/2023	70561
LYJ8B33	277450P000309848	20/01/2023	51851
MCN3057	277450P000309804	19/01/2023	51851
MEP2F78	277450P000309810	19/01/2023	51930
PRZ1I85	277450P000309829	20/01/2023	51851
PZI9H82	277450P000309904	23/01/2023	51851
QIO1E16	277450P000309818	19/01/2023	51851
QOR4C62	277450P000309798	19/01/2023	51851
RHF2C64	277450P000309850	23/01/2023	51851
RHM5D15	277450P000309797	19/01/2023	51851
RNZ7C24	277450P000309820	19/01/2023	76332
RTH0H06	277450P000308039	20/01/2023	60412
SDP1A08	277450P000309843	20/01/2023	51930
SDU1E80	277450P000309835	20/01/2023	51851
SDV5F13	277450P000359706	20/01/2023	76332
SEC2G53	116100T000615862	19/01/2023	59670

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CCE89130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 034/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK3077	277450P000308346	08/11/2022	61220	R$ 293,47
ABQ2G36	277450P000308250	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AES8138	277450P000308237	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AFE1G28	277450P000308653	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AKJ6073	277450P000308605	08/11/2022	51930	R$ 293,47
AKW9256	277450P000308245	07/11/2022	57380	R$ 293,47
ALB3H63	277450P000308331	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AMS7501	277450P000308672	08/11/2022	51851	R$ 195,23
ANO6C11	277450P000308323	07/11/2022	61220	R$ 293,47
AOF3397	277450P000308348	08/11/2022	55412	R$ 195,23
APK7D52	277450P000308607	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AQA0D57	277450P000308350	08/11/2022	55412	R$ 195,23
ARB6I71	277450P000308234	07/11/2022	60412	R$ 195,23
ATE5536	277450P000308246	07/11/2022	51851	R$ 195,23
ATF3398	277450P000308236	07/11/2022	51851	R$ 195,23
ATK3927	277450P000308654	08/11/2022	59670	R$ 1.467,35
ATW8591	277450P000308247	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AUH6124	277450P000308240	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AUI5227	277450P000308664	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AUW3595	277450P000308602	08/11/2022	55414	R$ 195,23
AVC2133	277450P000308612	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AVE3B38	277450P000308327	07/11/2022	61220	R$ 293,47
AVE9506	277450P000308248	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AVW3F28	277450P000308244	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AWG8782	277450P000308601	08/11/2022	55414	R$ 195,23
AXZ6056	277450P000307855	07/11/2022	58198	R$ 880,41
AXZ6056	277450P000307856	07/11/2022	58350	R$ 195,23
AYE4A90	277450P000308656	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AYF7781	277450P000308233	07/11/2022	60501	R$ 293,47
AZG3025	277450P000308241	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AZH6I90	277450P000308658	08/11/2022	51851	R$ 195,23
BAL1D60	277450P000308322	07/11/2022	60412	R$ 195,23
BAR7133	277450P000308606	08/11/2022	51851	R$ 195,23

BBN5C36	277450P000308662	08/11/2022	51851	R$ 195,23
BCG1426	277450P000308666	08/11/2022	61300	R$ 293,47
BCW7H81	277450P000308657	08/11/2022	55412	R$ 195,23
BDC7C99	277450P000308669	08/11/2022	51851	R$ 195,23
BDP3C98	277450P000308655	08/11/2022	51930	R$ 293,47
BEA1F34	277450P000308238	07/11/2022	51851	R$ 195,23
BET0J23	277450P000308652	07/11/2022	51851	R$ 195,23
BXS7561	277450P000308668	08/11/2022	51851	R$ 195,23
CQC7035	277450P000308239	07/11/2022	51851	R$ 195,23
CYL0571	277450P000308609	08/11/2022	76332	R$ 293,47
DQD5139	277450P000308349	08/11/2022	55412	R$ 195,23
DQW1306	277450P000308328	07/11/2022	51851	R$ 195,23
DZJ6287	277450P000308608	08/11/2022	51851	R$ 195,23
DZZ1B02	277450P000308673	08/11/2022	51851	R$ 195,23
EUJ7F59	277450P000308321	07/11/2022	51851	R$ 195,23
EYT3E09	277450P000308242	07/11/2022	76332	R$ 293,47
HAO0G50	277450P000308243	07/11/2022	51851	R$ 195,23
IUX7F26	277450P000308663	08/11/2022	76332	R$ 293,47
KOC8760	277450P000308326	07/11/2022	51851	R$ 195,23
MCQ7272	277450P000308329	07/11/2022	51851	R$ 195,23
MDE7G89	277450P000308249	07/11/2022	51851	R$ 195,23
MFF6038	277450P000308611	08/11/2022	51851	R$ 195,23
MLC9D46	277450P000308671	08/11/2022	51851	R$ 195,23
OMZ6197	277450P000308324	07/11/2022	76331	R$ 293,47
RRS4C59	277450P000308330	07/11/2022	57463	R$ 130,16
RUY7B01	277450P000308320	07/11/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A39298D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 035/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB6B97	116100T000595553	20/01/2023	60501
ANR0574	116100T000415779	20/01/2023	60502
AUA8028	116100T000416004	20/01/2023	59670
AUF1196	116100T000595554	20/01/2023	60501
RUR7G60	116100T000595552	20/01/2023	60502

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:25372A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 036/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACL8599	277450P000308759	10/11/2022	52311	R$ 130,16
ACX8H92	277450NIC0037387	04/11/2022	50020	R$ 260,32
AFJ5348	277450P000308622	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AFP1B15	277450P000306722	16/11/2022	76331	R$ 293,47
AFR2J71	277450P000308507	10/11/2022	61220	R$ 293,47
AGD6793	277450P000308636	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AJG9267	277450P000362168	13/11/2022	54521	R$ 195,23
AJJ8752	277450P000238529	04/11/2022	55680	R$ 195,23
AKL9619	277450P000308634	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AKZ9850	277450P000306709	07/11/2022	51851	R$ 195,23
ALE1526	277450P000308755	10/11/2022	51851	R$ 195,23
ALF5A29	277450P000308319	06/11/2022	76332	R$ 293,47
ALF5A29	277450P000308377	09/11/2022	76332	R$ 293,47
ALI4364	277450P000308615	09/11/2022	51851	R$ 195,23
ALI6A51	277450P000308503	10/11/2022	60412	R$ 195,23
AMU2B83	277450P000308763	10/11/2022	51851	R$ 195,23
ANI2A61	277450P000308856	11/11/2022	76332	R$ 293,47
ANO9J14	277450P000307068	09/11/2022	76332	R$ 293,47
ANQ1082	277450P000308316	06/11/2022	51851	R$ 195,23
ANS9613	277450P000238530	04/11/2022	76252	R$ 293,47
AOF6384	277450P000308381	10/11/2022	76332	R$ 293,47
AOI3F12	277450P000308374	09/11/2022	76332	R$ 293,47
AOI3F12	277450P000308373	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AOX6911	277450P000308621	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AOZ0F68	277450P000308632	09/11/2022	51851	R$ 195,23
APT2688	277450P000362169	13/11/2022	54521	R$ 195,23
AQG8F52	277450P000308752	10/11/2022	61220	R$ 293,47

AQL7597	277450P000308761	10/11/2022	76332	R$ 293,47
ARN0I69	277450P000306715	10/11/2022	51851	R$ 195,23
ART7I04	277450P000308855	11/11/2022	76332	R$ 293,47
ASN9079	277450P000362177	16/11/2022	54521	R$ 195,23
ASU2H33	277450P000308635	09/11/2022	51851	R$ 195,23
ASW3910	277450P000306707	07/11/2022	51851	R$ 195,23
ATH8318	277450P000306718	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ATO6F25	277450P000238531	04/11/2022	55417	R$ 195,23
ATQ1785	277450P000308619	09/11/2022	76332	R$ 293,47
ATQ6E45	277450P000314840	15/11/2022	58198	R$ 880,41
ATS4F27	277450P000308695	10/11/2022	51851	R$ 195,23
ATV0061	277450P000306711	08/11/2022	51851	R$ 195,23
ATV6215	277450P000306710	07/11/2022	61220	R$ 293,47
AUG1F35	277450P000308714	11/11/2022	51851	R$ 195,23
AUL3984	277450P000308631	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AUU7409	277450P000308461	11/11/2022	73662	R$ 130,16
AVE8876	277450NIC0037390	04/11/2022	50020	R$ 390,46
AVF7J43	277450P000308459	11/11/2022	76332	R$ 293,47
AVJ9C64	277450P000308618	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AVL4I11	277450P000307975	08/11/2022	73662	R$ 130,16
AVP9094	277450P000306708	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AWC5A20	277450P000307073	09/11/2022	76332	R$ 293,47
AWE8J25	277450P000307067	09/11/2022	76332	R$ 293,47
AWG2890	277450P000308371	09/11/2022	76332	R$ 293,47
AWG9762	277450P000308501	09/11/2022	61220	R$ 293,47
AWL7H56	277450P000308758	10/11/2022	51851	R$ 195,23
AWU3607	277450P000308508	11/11/2022	57380	R$ 293,47
AWY4655	277450P000308458	11/11/2022	76332	R$ 293,47
AXC9172	277450P000308633	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AXD1416	277450P000308378	09/11/2022	61220	R$ 293,47
AXH7043	277450NIC0037391	04/11/2022	50020	R$ 390,46
AXJ4516	277450P000307072	09/11/2022	76332	R$ 293,47
AXM9G98	277450P000362161	08/11/2022	54522	R$ 195,23
AXU2621	277450P000308756	10/11/2022	51851	R$ 195,23
AYC8525	277450P000308754	10/11/2022	51851	R$ 195,23
AYG2H38	277450P000308375	09/11/2022	76332	R$ 293,47
AYP7D05	277450P000238536	07/11/2022	76252	R$ 293,47
AYX4350	277450P000308620	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AYY4B57	277450P000308460	11/11/2022	76332	R$ 293,47
AZC3302	277450P000308457	11/11/2022	76332	R$ 293,47
AZN1I11	277450P000308857	11/11/2022	60412	R$ 195,23
AZQ0959	277450P000307977	08/11/2022	73662	R$ 130,16
AZT7065	277450P000238535	07/11/2022	76252	R$ 293,47
BAG5H55	116100T000415757	07/11/2022	61300	R$ 293,47
BAP7136	277450P000307973	08/11/2022	73662	R$ 130,16
BAT7433	277450P000308456	10/11/2022	76332	R$ 293,47
BAW1324	277450P000308751	10/11/2022	51851	R$ 195,23
BBN4831	277450P000307069	09/11/2022	76332	R$ 293,47
BBP1681	277450P000308379	09/11/2022	76332	R$ 293,47
BBQ8G10	277450P000362178	16/11/2022	54521	R$ 195,23
BBT4916	277450P000308502	09/11/2022	61220	R$ 293,47
BCA0924	277450P000308798	13/11/2022	61220	R$ 293,47
BCA5493	277450P000362172	13/11/2022	54521	R$ 195,23
BCD9410	277450P000362176	16/11/2022	54521	R$ 195,23
BCL4592	277450P000308505	10/11/2022	61220	R$ 293,47
BCL8C28	277450NIC0037389	04/11/2022	50020	R$ 260,32
BCN0535	277450P000308384	10/11/2022	76332	R$ 293,47
BCQ5755	277450P000307974	08/11/2022	73662	R$ 130,16
BCT4D78	277450P000308510	11/11/2022	61220	R$ 293,47
BCW8I70	277450P000307971	07/11/2022	73662	R$ 130,16
BDE8H32	277450P000308623	09/11/2022	76332	R$ 293,47
BDG6D93	277450P000306716	10/11/2022	76332	R$ 293,47
BDI1J16	277450P000362171	13/11/2022	54521	R$ 195,23
BDI2J79	277450P000308509	11/11/2022	61220	R$ 293,47
BDI6E65	277450P000307791	09/11/2022	76332	R$ 293,47
BDM3B95	277450NIC0037388	04/11/2022	50020	R$ 586,94
BDN6I39	277450P000308383	10/11/2022	76332	R$ 293,47
BDV1J08	277450P000307964	03/11/2022	51851	R$ 195,23
BDY4A97	277450P000362179	16/11/2022	54521	R$ 195,23
BEB9J46	277450P000308694	10/11/2022	76332	R$ 293,47
BEG5B62	277450P000238533	04/11/2022	76331	R$ 293,47
BEU0377	277450P000307968	06/11/2022	73662	R$ 130,16
BEY4C97	277450P000238532	04/11/2022	55412	R$ 195,23
BXS2D44	277450P000308627	09/11/2022	51851	R$ 195,23
DFS1361	277450P000307963	03/11/2022	73662	R$ 130,16
EUJ8E46	277450P000308639	09/11/2022	51851	R$ 195,23
FHB9A65	277450P000306717	16/11/2022	51851	R$ 195,23
FHZ5E19	277450P000306723	16/11/2022	51851	R$ 195,23
FQV6E01	277450P000306714	08/11/2022	51851	R$ 195,23
FRB2J79	277450P000308629	09/11/2022	76331	R$ 293,47
FTE0717	277450P000308385	10/11/2022	76332	R$ 293,47
HJN9C31	277450P000362173	13/11/2022	54521	R$ 195,23
IKX6854	277450P000308765	10/11/2022	51851	R$ 195,23
IRS6G94	277450P000307291	16/11/2022	57463	R$ 130,16
IYP2809	277450P000308638	09/11/2022	76332	R$ 293,47
JAX9H31	277450P000306706	07/11/2022	51851	R$ 195,23
JNI5C86	277450P000308617	09/11/2022	51851	R$ 195,23
KKC4120	277450P000308504	10/11/2022	61220	R$ 293,47
LOA3B48	277450P000307795	09/11/2022	51930	R$ 293,47

MCC0C03	277450P000373369	09/11/2022	76331	R$ 293,47
MEV2100	277450P000308380	10/11/2022	55411	R$ 195,23
MFI3C78	277450P000306713	08/11/2022	51851	R$ 195,23
MJK4H26	277450P000307976	08/11/2022	73662	R$ 130,16
MJP2H96	277450P000308630	09/11/2022	51851	R$ 195,23
OBK6I79	277450P000308637	09/11/2022	76332	R$ 293,47
OEK2391	277450P000307967	04/11/2022	73662	R$ 130,16
OPK9G20	277450P000308760	10/11/2022	51851	R$ 195,23
PVG2661	277450P000308625	09/11/2022	76331	R$ 293,47
QIC2H98	277450P000307978	09/11/2022	73662	R$ 130,16
QPJ4H69	277450P000307071	09/11/2022	76332	R$ 293,47
QQH1C44	277450P000307970	07/11/2022	73662	R$ 130,16
QTG4A90	277450P000308372	09/11/2022	76332	R$ 293,47
QXJ5916	277450P000307794	09/11/2022	76332	R$ 293,47
RDU2C86	277450P000308382	10/11/2022	76332	R$ 293,47
RFS9J27	277450P000307965	04/11/2022	73662	R$ 130,16
RHF9A51	277450P000307070	09/11/2022	76332	R$ 293,47
RHK4I80	277450P000362174	16/11/2022	54522	R$ 195,23
RHO2A99	277450P000306719	16/11/2022	76331	R$ 293,47
RHO2H47	277450P000308766	10/11/2022	61220	R$ 293,47
RHQ2C87	277450P000362175	16/11/2022	54521	R$ 195,23
RHR8F56	277450NIC0037386	04/11/2022	50020	R$ 260,32
RTF1I60	277450P000306721	16/11/2022	51851	R$ 195,23
RXL2H59	277450P000308624	09/11/2022	76331	R$ 293,47
SDT9B34	277450P000314839	15/11/2022	58198	R$ 880,41

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6B04A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 039/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT1B09	277450P000238645	08/11/2022	55412	R$ 195,23
ABY1J42	277450P000238634	07/11/2022	76252	R$ 293,47
ADM3F27	277450P000307296	16/11/2022	57463	R$ 130,16
AEL7J00	277450P000257183	09/11/2022	51930	R$ 293,47
AFP3005	277450P000308713	11/11/2022	51851	R$ 195,23
AGP9B91	277450P000238755	17/11/2022	55414	R$ 195,23
AHO4925	277450P000238647	09/11/2022	54600	R$ 130,16
AIA4780	277450NIC0037401	05/11/2022	50020	R$ 390,46
AIF4946	277450P000308709	11/11/2022	51851	R$ 195,23
AJA6739	277450P000308725	13/11/2022	51851	R$ 195,23
AJI7D59	277450P000238802	17/11/2022	55411	R$ 195,23
AJU9504	277450P000362253	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AJX8C00	277450P000238710	09/11/2022	55413	R$ 195,23
AKW5974	277450P000238640	08/11/2022	55411	R$ 195,23
ALK3B73	277450P000238638	08/11/2022	76251	R$ 293,47
ALP2991	277450P000238544	08/11/2022	55411	R$ 195,23
AMJ2E30	277450P000238711	10/11/2022	55411	R$ 195,23
AMS5703	277450P000238657	11/11/2022	54600	R$ 130,16
AMX4H50	277450P000362260	17/11/2022	51851	R$ 195,23
ANC3H38	277450P000308707	11/11/2022	51851	R$ 195,23
ANK1A04	277450P000215634	13/11/2022	55411	R$ 195,23
ANO7B87	277450P000307248	07/11/2022	76332	R$ 293,47
AOE6668	277450P000257180	08/11/2022	55414	R$ 195,23
AOO4145	277450P000308720	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AOP6H34	277450P000308705	11/11/2022	51851	R$ 195,23
APJ4J97	277450NIC0037420	05/11/2022	50020	R$ 390,46
APK6D60	277450P000362223	18/11/2022	76332	R$ 293,47
APP9166	277450P000308706	11/11/2022	51851	R$ 195,23
AQA5137	277450P000238729	18/11/2022	55411	R$ 195,23
AQS3389	277450P000238719	16/11/2022	55414	R$ 195,23
ARB1B86	277450P000308370	08/11/2022	61220	R$ 293,47
ARF4J64	277450P000308870	17/11/2022	76332	R$ 293,47
ARH9098	277450P000238680	17/11/2022	76331	R$ 293,47
ARI8J25	277450P000307064	08/11/2022	51851	R$ 195,23
ARK6I29	277450P000308800	17/11/2022	51930	R$ 293,47
ARL1198	277450P000238629	04/11/2022	55680	R$ 195,23
ARZ9524	277450P000308711	11/11/2022	51851	R$ 195,23
ASM7G25	277450P000308721	12/11/2022	51851	R$ 195,23
ASV6426	277450P000238555	04/11/2022	57380	R$ 293,47
ASW9801	277450P000238665	17/11/2022	55414	R$ 195,23
ASX3612	277450P000238497	04/11/2022	76252	R$ 293,47
ATG4F71	277450P000238650	09/11/2022	55412	R$ 195,23
ATG8268	277450P000238702	08/11/2022	55414	R$ 195,23
ATP9834	277450P000238677	17/11/2022	55411	R$ 195,23
ATQ5903	277450P000238752	10/11/2022	55411	R$ 195,23
ATT8E34	277450NIC0037403	05/11/2022	50020	R$ 390,46
AUC1918	277450P000238636	08/11/2022	55411	R$ 195,23
AUC3I60	277450NIC0037407	05/11/2022	50020	R$ 390,46

AUI7921	277450P000238249	11/11/2022	76252	R$ 293,47
AUR8239	277450P000308867	17/11/2022	60412	R$ 195,23
AUT7F73	277450P000238681	17/11/2022	55411	R$ 195,23
AUW5882	277450NIC0037410	05/11/2022	50020	R$ 390,46
AVB8G77	277450P000238679	17/11/2022	55411	R$ 195,23
AVL8B14	277450P000238543	08/11/2022	55414	R$ 195,23
AVV0H37	277450P000362256	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AWR6156	277450NIC0037405	05/11/2022	50020	R$ 390,46
AWW6840	277450NIC0037396	05/11/2022	50020	R$ 390,46
AWY5754	277450P000307300	17/11/2022	76332	R$ 293,47
AXF0F03	277450P000238801	17/11/2022	55250	R$ 130,16
AXH7043	277450P000308799	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AXL4J22	277450P000238564	18/11/2022	55412	R$ 195,23
AXQ6D13	277450NIC0037421	05/11/2022	50020	R$ 260,32
AXT8F12	277450P000238714	16/11/2022	55411	R$ 195,23
AXU2585	277450P000238803	17/11/2022	55411	R$ 195,23
AXU7922	277450P000238630	04/11/2022	55414	R$ 195,23
AXV4115	277450P000238637	08/11/2022	55414	R$ 195,23
AXZ3J06	277450P000238649	09/11/2022	61220	R$ 293,47
AYJ8122	277450P000238542	08/11/2022	55417	R$ 195,23
AYK8927	277450P000215632	13/11/2022	55411	R$ 195,23
AYL2633	277450NIC0037399	05/11/2022	50020	R$ 390,46
AYQ3H04	277450P000308729	15/11/2022	51851	R$ 195,23
AYR1418	277450P000257182	09/11/2022	51930	R$ 293,47
AYV4B99	277450P000238560	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AZC5995	277450P000238550	09/11/2022	55411	R$ 195,23
AZV5H44	277450NIC0037416	05/11/2022	50020	R$ 260,32
BAB0853	277450P000238654	10/11/2022	55414	R$ 195,23
BAF7E74	277450P000307246	07/11/2022	76332	R$ 293,47
BAO6075	277450NIC0037419	05/11/2022	50020	R$ 390,46
BAQ5J67	277450P000238541	07/11/2022	55412	R$ 195,23
BBC0H24	277450P000362252	17/11/2022	51851	R$ 195,23
BBI2711	277450P000307299	17/11/2022	51851	R$ 195,23
BBP7258	277450P000238668	17/11/2022	55414	R$ 195,23
BBQ2148	277450P000238676	17/11/2022	76332	R$ 293,47
BBT8056	277450P000238760	17/11/2022	55412	R$ 195,23
BBU8360	277450P000308724	13/11/2022	76331	R$ 293,47
BBX7868	277450P000257184	10/11/2022	55414	R$ 195,23
BBX9354	277450P000238727	17/11/2022	55412	R$ 195,23
BCA2080	277450NIC0037417	05/11/2022	50020	R$ 390,46
BCA2554	277450P000238562	17/11/2022	55412	R$ 195,23
BCA9412	277450P000362251	17/11/2022	51851	R$ 195,23
BCD2676	277450P000238561	17/11/2022	55412	R$ 195,23
BCD6436	277450P000308367	07/11/2022	76332	R$ 293,47
BCF6637	277450P000308368	07/11/2022	76332	R$ 293,47
BCG4262	277450P000238723	17/11/2022	55411	R$ 195,23
BCJ8664	277450P000215633	13/11/2022	55411	R$ 195,23
BCP2D28	277450P000308719	12/11/2022	76332	R$ 293,47
BCP2D28	277450P000308869	17/11/2022	76332	R$ 293,47
BCQ2498	277450P000238566	18/11/2022	55412	R$ 195,23
BCR7H09	277450P000238558	10/11/2022	55412	R$ 195,23
BCS4F63	277450P000238540	07/11/2022	76252	R$ 293,47
BCY0D88	277450P000308715	11/11/2022	51851	R$ 195,23
BDD4D59	277450P000238753	17/11/2022	55411	R$ 195,23
BDD6J64	277450P000238546	09/11/2022	55411	R$ 195,23
BDG9E26	277450P000238651	09/11/2022	76252	R$ 293,47
BDH6C55	277450P000238724	17/11/2022	55411	R$ 195,23
BDI4J91	277450NIC0037411	05/11/2022	50020	R$ 390,46
BDJ9C08	277450NIC0037418	05/11/2022	50020	R$ 586,94
BDO7H51	277450P000238715	16/11/2022	55414	R$ 195,23
BDP5D43	277450P000362258	17/11/2022	51851	R$ 195,23
BDR7J30	277450P000238642	08/11/2022	55414	R$ 195,23
BDS0E83	277450P000238667	17/11/2022	60412	R$ 195,23
BDV0F18	277450P000238639	08/11/2022	76251	R$ 293,47
BDW8G03	277450P000257185	17/11/2022	55414	R$ 195,23
BDY7A36	277450NIC0037402	05/11/2022	50020	R$ 390,46
BDZ5C07	277450NIC0037392	05/11/2022	50020	R$ 390,46
BEB4J61	277450P000307244	07/11/2022	76332	R$ 293,47
BEF3G54	277450NIC0037413	05/11/2022	50020	R$ 260,32
BEH5F52	277450P000308731	15/11/2022	61220	R$ 293,47
BEI5H98	277450P000238678	17/11/2022	55500	R$ 130,16
BEI6J84	277450P000238705	08/11/2022	55411	R$ 195,23
BEK4C62	277450P000238248	08/11/2022	55680	R$ 195,23
BEK5H93	277450P000307788	08/11/2022	76332	R$ 293,47
BEK6A66	277450P000238673	17/11/2022	55411	R$ 195,23
BEP3B17	277450P000238549	09/11/2022	55411	R$ 195,23
BEP9J18	277450P000308704	11/11/2022	76332	R$ 293,47
BEQ2C98	277450P000238712	11/11/2022	55411	R$ 195,23
BEV8D47	277450P000238635	08/11/2022	76252	R$ 293,47
BEV9I15	277450NIC0037408	05/11/2022	50020	R$ 586,94
BIG1382	277450P000308726	13/11/2022	76332	R$ 293,47
BLA1737	277450P000308730	15/11/2022	51851	R$ 195,23
CGU0297	277450P000238669	17/11/2022	76251	R$ 293,47
CUA0J93	277450P000308712	11/11/2022	51851	R$ 195,23
CXJ1B94	277450NIC0037404	05/11/2022	50020	R$ 390,46
DMO9D15	277450P000362221	18/11/2022	51851	R$ 195,23
DRI7751	277450P000237756	27/10/2022	55414	R$ 195,23
ECM2B76	277450P000362255	17/11/2022	73740	R$ 293,47
EHH0I59	277450P000238672	17/11/2022	55411	R$ 195,23

EPM6D90	277450P000238547	09/11/2022	76252	R$ 293,47
EVM0I23	277450P000238751	09/11/2022	55412	R$ 195,23
EYR2149	277450P000238653	10/11/2022	76252	R$ 293,47
FCG2A90	277450P000238498	04/11/2022	55411	R$ 195,23
FEV2462	277450NIC0037393	05/11/2022	50020	R$ 586,94
FOJ4695	277450P000238632	04/11/2022	55412	R$ 195,23
FSC6H53	277450P000238656	11/11/2022	54600	R$ 130,16
GGI3D35	277450P000238706	09/11/2022	76252	R$ 293,47
GMB2I97	277450P000238721	16/11/2022	55412	R$ 195,23
HET3348	277450NIC0037397	05/11/2022	50020	R$ 586,94
HLP4A69	277450P000362254	17/11/2022	51851	R$ 195,23
HPY8506	277450P000238660	11/11/2022	75870	R$ 293,47
IJK2001	277450P000307066	08/11/2022	76332	R$ 293,47
IOH0202	277450P000307074	10/11/2022	76332	R$ 293,47
IRW1758	277450P000362259	17/11/2022	51851	R$ 195,23
ISE9648	277450P000238652	10/11/2022	55411	R$ 195,23
ISE9648	277450P000238658	11/11/2022	55411	R$ 195,23
IWR3454	277450P000238631	04/11/2022	55412	R$ 195,23
IXE5I10	277450NIC0037394	05/11/2022	50020	R$ 586,94
IZQ7C57	277450NIC0037409	05/11/2022	50020	R$ 586,94
JRE3J88	277450P000238759	17/11/2022	55412	R$ 195,23
MAK7619	277450P000238674	17/11/2022	54600	R$ 130,16
MAU2321	277450P000362219	18/11/2022	51851	R$ 195,23
MJL2435	277450P000308718	12/11/2022	51851	R$ 195,23
MJY4795	277450P000238539	07/11/2022	55411	R$ 195,23
MLD9554	277450P000238633	04/11/2022	55412	R$ 195,23
MLW3E02	277450P000238805	18/11/2022	55411	R$ 195,23
NKW5846	277450P000238659	11/11/2022	55411	R$ 195,23
OBD2500	277450P000238247	08/11/2022	55414	R$ 195,23
OJK7949	277450P000238663	16/11/2022	76252	R$ 293,47
OOU7H64	277450P000238559	16/11/2022	55412	R$ 195,23
OSV1766	277450P000238670	17/11/2022	55411	R$ 195,23
PDK2820	277450NIC0037422	05/11/2022	50020	R$ 390,46
PFD4F07	277450P000307785	08/11/2022	55412	R$ 195,23
PSD3099	277450P000238708	09/11/2022	55412	R$ 195,23
PWU9I51	277450P000238662	16/11/2022	55412	R$ 195,23
PWY6H47	277450P000307297	16/11/2022	76332	R$ 293,47
PYB8C13	277450NIC0037395	05/11/2022	50020	R$ 390,46
PYR4I28	277450P000257181	08/11/2022	51930	R$ 293,47
PYX8D87	277450P000238545	08/11/2022	55414	R$ 195,23
QHM3F33	277450P000238756	17/11/2022	55412	R$ 195,23
QJA4069	277450P000238641	08/11/2022	55411	R$ 195,23
QJT4310	277450NIC0037414	05/11/2022	50020	R$ 260,32
QPL4H43	277450P000238726	17/11/2022	55412	R$ 195,23
QTK3H43	277450NIC0037406	05/11/2022	50020	R$ 586,94
RHB5A31	277450P000238557	10/11/2022	55412	R$ 195,23
RHB9B75	277450NIC0037398	05/11/2022	50020	R$ 586,94
RHC0I84	277450P000238548	09/11/2022	55411	R$ 195,23
RHD4G07	277450P000308369	07/11/2022	76332	R$ 293,47
RHH6C52	277450NIC0037400	05/11/2022	50020	R$ 260,32
RHI1D67	277450P000308868	17/11/2022	51930	R$ 293,47
RHI2H62	277450P000238717	16/11/2022	55414	R$ 195,23
RHJ8D34	277450P000238713	11/11/2022	76252	R$ 293,47
RHM4I70	277450P000238804	17/11/2022	55411	R$ 195,23
RHO5E11	277450P000238646	09/11/2022	76252	R$ 293,47
RHP5E60	277450P000238644	08/11/2022	55412	R$ 195,23
RHW5D78	277450P000362222	18/11/2022	76331	R$ 293,47
RML4H84	277450P000238563	17/11/2022	55412	R$ 195,23
RTQ4H20	277450P000308667	08/11/2022	51930	R$ 293,47
RTQ4H20	277450P000308661	08/11/2022	76332	R$ 293,47
SDP4I26	277450P000238754	17/11/2022	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:858F95B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 041/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC1H35	277450P000360418	20/01/2023	57463
AAY8847	277450P000309967	26/01/2023	51851
ABL7B54	277450NIC0037798	10/01/2023	50020
ABR0045	277450NIC0037776	10/01/2023	50020
ACO8197	277450P000309965	26/01/2023	60412
AES8138	277450NIC0037786	12/01/2023	50020
AFA1912	277450P000309971	26/01/2023	51851
AFJ2C29	277450P000309918	24/01/2023	51851
AGC2B30	277450P000310510	24/01/2023	54790
AGJ6A79	277450NIC0037772	11/01/2023	50020
AHL0J93	277450P000360409	18/01/2023	76332
AHR4A32	277450P000376253	19/01/2023	58350

AHR4A32	277450P000376254	19/01/2023	52151
AHS8211	277450P000309975	26/01/2023	76332
AIQ4F64	277450NIC0037763	10/01/2023	50020
AIT5E69	277450P000310508	24/01/2023	54521
AJG5807	277450P000360408	17/01/2023	60412
AKW9256	277450NIC0037789	12/01/2023	50020
ALD5D71	277450P000310502	13/01/2023	51851
ALK6F24	277450NIC0037782	11/01/2023	50020
AMO2253	277450NIC0037803	10/01/2023	50020
ANF3075	277450P000239047	24/01/2023	55411
ANN5537	277450P000238581	20/01/2023	55411
ANN7C89	277450NIC0037781	11/01/2023	50020
ANO6C11	277450NIC0037792	12/01/2023	50020
AOM4473	277450P000309972	26/01/2023	51851
AON1874	277450P000309955	26/01/2023	51851
API5845	277450P000309970	26/01/2023	51851
APS7G82	277450P000309923	24/01/2023	51851
APS7H11	277450P000309957	26/01/2023	57463
AQB3A82	277450P000239190	23/01/2023	55413
AQK5896	277450P000309922	24/01/2023	51930
AQS2B47	277450P000360424	23/01/2023	76332
AQX3680	277450P000367664	25/01/2023	54600
ART9754	277450P000306740	17/01/2023	76332
ASB5H86	277450P000360423	23/01/2023	76332
ASM2598	277450P000310289	13/01/2023	76332
ASN4E01	277450P000309976	26/01/2023	51851
ASP4C32	277450P000360417	20/01/2023	60501
ASU0681	277450P000309943	25/01/2023	58192
ASW5G92	277450P000362545	16/01/2023	51851
ATO7417	277450P000309966	26/01/2023	76332
ATW8591	277450NIC0037790	12/01/2023	50020
AUA3395	277450P000362059	19/01/2023	55414
AUH6124	277450NIC0037787	12/01/2023	50020
AVM3567	277450P000309956	26/01/2023	51851
AWX9799	277450NIC0037765	10/01/2023	50020
AXF8I30	277450P000362547	16/01/2023	76332
AXJ9F58	277450P000362549	16/01/2023	76332
AXL5C10	277450NIC0037801	10/01/2023	50020
AXL5C10	277450NIC0037784	11/01/2023	50020
AXV6899	277450P000360410	18/01/2023	76332
AXZ1892	277450P000309942	25/01/2023	51851
AYF3441	277450P000308029	18/01/2023	73662
AYL9J78	277450P000309977	26/01/2023	76332
AYR9B52	277450P000360397	20/01/2023	55250
AYS4067	277450P000309946	25/01/2023	51851
AYS5464	277450P000309952	26/01/2023	60501
AZJ4I34	277450P000360406	17/01/2023	60412
AZS3A23	277450P000359701	17/01/2023	76332
BAG5082	277450P000309958	26/01/2023	51851
BAI0E73	277450P000360422	23/01/2023	76332
BAJ8F67	277450P000309964	26/01/2023	76332
BAL1G54	277450P000308038	19/01/2023	76332
BAM4642	277450P000306736	10/01/2023	51851
BAM4F75	277450NIC0037766	10/01/2023	50020
BAT1643	277450P000309916	24/01/2023	51851
BBF0507	277450P000360420	23/01/2023	57380
BBK3H99	277450P000308030	18/01/2023	76332
BBN1A54	277450P000309968	26/01/2023	51851
BBR4006	277450P000309953	26/01/2023	76332
BBS9147	277450NIC0037769	11/01/2023	50020
BBV3624	277450P000239193	24/01/2023	55411
BCE7B01	277450P000309941	25/01/2023	76332
BCM8J97	277450P000308027	18/01/2023	73662
BCP3J44	277450NIC0037767	10/01/2023	50020
BCQ9554	277450P000308028	18/01/2023	73662
BCU3C91	277450NIC0037775	11/01/2023	50020
BCZ2H28	277450P000308032	18/01/2023	76332
BDC7C99	277450NIC0037791	12/01/2023	50020
BDC8D48	277450NIC0037770	11/01/2023	50020
BDF1I70	277450P000359703	18/01/2023	76332
BDF6F80	277450P000360429	24/01/2023	76332
BDG5E15	277450NIC0037777	10/01/2023	50020
BDS2J60	277450NIC0037799	10/01/2023	50020
BDS8A18	277450P000360414	19/01/2023	76332
BDU0J71	277450P000360407	17/01/2023	57380
BDW0C45	277450P000309973	26/01/2023	51851
BDW8H74	277450P000360413	18/01/2023	76332
BEB7B23	277450P000309944	25/01/2023	51851
BEN8B94	277450P000308025	18/01/2023	73662
BEO9G51	277450P000362550	17/01/2023	76332
BEQ3F33	277450P000310506	24/01/2023	54521
BER5G64	277450P000360431	24/01/2023	76332
BET3J35	277450P000359702	18/01/2023	76332
BEU5E49	277450P000238580	19/01/2023	55412
BEV8B32	277450P000309954	26/01/2023	60412
CNR4B00	277450NIC0037761	10/01/2023	50020
EMU1G10	277450P000310507	24/01/2023	54790
ENE5H79	277450NIC0037771	11/01/2023	50020
EVR8D96	277450P000362546	16/01/2023	76332

FDD8E27	277450P000309951	25/01/2023	76332
FGP9660	277450NIC0037785	11/01/2023	50020
FOW5J37	277450P000310503	17/01/2023	76332
FSV9C37	277450P000309915	24/01/2023	76332
FTE0717	277450P000308036	19/01/2023	76332
FZQ6J74	277450P000360395	19/01/2023	55500
HAO0G50	277450NIC0037788	12/01/2023	50020
HDK7A76	277450NIC0037796	10/01/2023	50020
HHR0520	277450P000309960	26/01/2023	51851
HIJ5821	277450P000309969	26/01/2023	51851
HKE2901	277450P000309945	25/01/2023	51851
ILW2110	277450P000362544	16/01/2023	76332
IMK6584	277450P000308035	19/01/2023	76332
JAG0B44	277450P000308037	19/01/2023	76332
KEF5715	277450P000324200	19/01/2023	55414
KPU5H85	277450P000309974	26/01/2023	51851
LNY6082	277450P000360412	18/01/2023	76332
LRX6343	277450P000360411	18/01/2023	76332
LYP0H98	277450P000309914	24/01/2023	57463
MEE5I99	277450P000360402	16/01/2023	57461
MEU7I09	277450P000362063	19/01/2023	55411
MEZ5960	277450P000239211	23/01/2023	55411
MFQ8709	277450P000309962	26/01/2023	60412
MIK7C22	277450P000239214	24/01/2023	55411
MKE9940	277450NIC0037764	10/01/2023	50020
MLD9554	277450P000239212	23/01/2023	55414
MUY9273	277450P000309912	24/01/2023	51851
MWC7889	277450P000239046	24/01/2023	55414
NGO0127	277450P000362062	19/01/2023	55411
NPZ3674	277450NIC0037774	11/01/2023	50020
NWH0060	277450P000306739	16/01/2023	57463
OBK6I79	277450NIC0037762	10/01/2023	50020
OMZ6197	277450NIC0037793	12/01/2023	50020
PVG2661	277450NIC0037802	10/01/2023	50020
PVW5971	277450P000360421	23/01/2023	76332
PWI0233	277450P000309919	24/01/2023	51851
PXC1A46	277450P000306734	05/01/2023	55250
QIV1434	277450P000360396	19/01/2023	54790
QPL8I98	277450P000360419	20/01/2023	57380
QQM8I41	277450P000360425	23/01/2023	76332
QWR2979	277450P000360394	19/01/2023	55500
RAB2I40	277450P000324199	19/01/2023	55414
REJ0G47	277450P000362543	13/01/2023	76332
RFS9J27	277450NIC0037768	10/01/2023	50020
RHA0G20	277450P000308033	18/01/2023	76332
RHE8B87	277450P000306737	10/01/2023	76332
RHJ1E29	277450NIC0037795	10/01/2023	50020
RHJ7F32	277450NIC0037773	11/01/2023	50020
RHJ8J38	277450P000360426	23/01/2023	76332
RHS7G09	277450P000309921	24/01/2023	51851
RHT9F87	277450P000239213	23/01/2023	55411
RHU8J78	277450P000360405	17/01/2023	76332
RHV2D74	277450NIC0037778	11/01/2023	50020
RHV5C30	277450P000239192	24/01/2023	55411
RHX9G09	277450NIC0037797	10/01/2023	50020
RHY6A43	277450P000362548	16/01/2023	76332
RHZ2G52	277450P000309939	25/01/2023	58192
RLG0G28	277450P000360432	24/01/2023	76332
RLO8J93	277450P000239189	20/01/2023	55411
RNA1G46	277450P000239210	20/01/2023	55411
RNB7F58	277450P000362061	19/01/2023	55414
RPF4F48	277450NIC0037783	11/01/2023	50020
RRS4C59	277450NIC0037794	12/01/2023	50020
RUB1F26	277450P000309959	26/01/2023	76332
RYG8F07	277450P000309963	26/01/2023	57463
SDS0F61	277450P000360415	19/01/2023	76332
SED2E81	277450P000239191	24/01/2023	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D5C85AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 042/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABG9E77	277450P000362262	18/11/2022	51851	R$ 195,23
ACA5D59	277450P000309051	18/11/2022	57463	R$ 130,16
ACF1062	277450P000308794	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AED7D71	277450P000308771	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AFP0E20	277450P000374346	13/11/2022	57463	R$ 130,16
AGB0305	277450P000362206	17/11/2022	51851	R$ 195,23

AHP7E61	277450P000362165	09/11/2022	54521	R$ 195,23
AHQ3706	277450P000308743	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AIA6616	277450P000362265	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AIN5126	116100T000418605	04/11/2022	55250	R$ 130,16
AJA0D89	277450P000308796	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AJB2789	277450P000362228	18/11/2022	51930	R$ 293,47
AKA2735	277450P000362202	16/11/2022	61220	R$ 293,47
AKE0176	277450P000308852	10/11/2022	76332	R$ 293,47
ALF2909	277450P000362236	18/11/2022	51851	R$ 195,23
ALF4E96	277450P000238725	17/11/2022	55414	R$ 195,23
ALI4364	277450P000308736	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ALW7211	277450P000362281	18/11/2022	61220	R$ 293,47
AMJ2E30	277450P000308863	16/11/2022	61220	R$ 293,47
ANA0747	277450P000362267	18/11/2022	51851	R$ 195,23
ANC0034	277450P000308739	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ANC7870	277450P000308778	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ANE5103	277450P000308780	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ANM4358	277450P000308746	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ANM5374	277450P000309002	21/11/2022	61220	R$ 293,47
ANW6G29	277450P000308737	16/11/2022	60412	R$ 195,23
AOG1B59	277450P000309004	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AOJ2022	277450P000362215	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AON1874	277450P000362216	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AOZ1482	277450P000308745	16/11/2022	51851	R$ 195,23
APP9A74	277450P000309009	21/11/2022	51851	R$ 195,23
APY3J03	116100T000413501	18/11/2022	53800	R$ 130,16
APY9064	277450P000362244	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AQG1D31	116100T000415401	10/11/2022	54521	R$ 195,23
AQN6724	277450P000308742	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AQN7980	277450P000308697	10/11/2022	76332	R$ 293,47
AQO3C47	277450P000362274	18/11/2022	61220	R$ 293,47
AQU2F25	277450NIC0037427	08/11/2022	50020	R$ 260,32
AQW4683	277450P000308782	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ARA9762	277450P000307790	09/11/2022	76332	R$ 293,47
ARD3928	277450P000362229	18/11/2022	57463	R$ 130,16
ART6F74	277450P000374349	17/11/2022	76332	R$ 293,47
ART9942	277450P000362269	18/11/2022	51851	R$ 195,23
ARX3510	277450P000362243	18/11/2022	51851	R$ 195,23
ARZ4066	277450P000362226	18/11/2022	76332	R$ 293,47
ASF8C21	277450P000362225	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AST9371	277450NIC0037425	08/11/2022	50020	R$ 586,94
ASV6A04	277450P000308786	16/11/2022	76332	R$ 293,47
ATG6876	277450P000308643	10/11/2022	51851	R$ 195,23
ATL2G55	277450P000309008	21/11/2022	51851	R$ 195,23
ATM9213	277450P000362207	17/11/2022	51851	R$ 195,23
ATS4970	277450P000309001	21/11/2022	51851	R$ 195,23
ATT5660	277450P000308750	16/11/2022	61220	R$ 293,47
ATT9C88	277450P000362284	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AUA4646	277450P000362275	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AUN1843	277450P000308787	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AUS0426	277450P000362204	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AUS6336	277450NIC0037329	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AVO6H68	277450P000362278	18/11/2022	76332	R$ 293,47
AVP1C02	277450P000362167	09/11/2022	54521	R$ 195,23
AVV0H64	277450P000351964	19/11/2022	60501	R$ 293,47
AVZ4365	277450P000362233	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AWD1516	277450P000362270	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AWG7H43	277450P000308873	18/11/2022	76332	R$ 293,47
AWX5C29	277450P000308464	16/11/2022	76332	R$ 293,47
AWX9799	277450P000362280	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AXB7076	277450P000308875	18/11/2022	76332	R$ 293,47
AXB8641	277450NIC0037345	29/10/2022	50020	R$ 390,46
AXC4536	277450P000308674	09/11/2022	60412	R$ 195,23
AXF0462	277450P000307800	10/11/2022	76332	R$ 293,47
AXF2557	277450P000308866	16/11/2022	76332	R$ 293,47
AXL6946	277450P000362217	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AYA4227	277450P000308732	16/11/2022	76331	R$ 293,47
AYG6164	277450P000309006	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AYK0728	277450P000308744	16/11/2022	60412	R$ 195,23
AYM0703	277450P000362164	09/11/2022	54521	R$ 195,23
AYR4I63	277450NIC0037344	29/10/2022	50020	R$ 390,46
AYV3997	277450P000362208	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AYY9654	277450P000308792	16/11/2022	60412	R$ 195,23
AZD8327	277450P000308723	13/11/2022	60501	R$ 293,47
AZS3597	277450P000308466	16/11/2022	58191	R$ 880,41
AZS3597	277450P000308465	16/11/2022	60681	R$ 195,23
BAD3021	277450P000362263	18/11/2022	51851	R$ 195,23
BAG0783	277450NIC0037337	29/10/2022	50020	R$ 260,32
BAI7A25	277450P000309003	21/11/2022	51851	R$ 195,23
BAI8378	277450P000374347	17/11/2022	76332	R$ 293,47
BAN7091	277450P000374350	17/11/2022	76332	R$ 293,47
BAO7F99	277450P000362211	17/11/2022	57461	R$ 130,16
BAT6401	277450P000307272	25/10/2022	76332	R$ 293,47
BAU2E59	277450P000362238	18/11/2022	76331	R$ 293,47
BAV7G54	277450P000308700	10/11/2022	51851	R$ 195,23
BAZ4285	277450P000308197	04/11/2022	51851	R$ 195,23
BBA5736	277450P000308462	16/11/2022	76332	R$ 293,47
BBD8865	277450P000308172	03/11/2022	76332	R$ 293,47
BBK3H99	277450P000362241	18/11/2022	76332	R$ 293,47

BBP5209	277450P000308773	16/11/2022	60412	R$ 195,23
BBR4162	277450P000238722	16/11/2022	76252	R$ 293,47
BBS9857	277450NIC0037339	29/10/2022	50020	R$ 260,32
BBT2077	277450P000308797	16/11/2022	76332	R$ 293,47
BBX7G27	277450P000307709	26/10/2022	60412	R$ 195,23
BBX8J10	277450P000308860	16/11/2022	60412	R$ 195,23
BCA3I57	277450P000308872	18/11/2022	76332	R$ 293,47
BCA6H80	277450NIC0037423	08/11/2022	50020	R$ 390,46
BCG6468	277450P000308232	04/11/2022	76332	R$ 293,47
BCK5D15	277450P000238643	08/11/2022	55414	R$ 195,23
BCN7438	277450P000362237	18/11/2022	76332	R$ 293,47
BCT2I68	277450P000307766	28/10/2022	60502	R$ 293,47
BDH3H88	277450P000362273	18/11/2022	76332	R$ 293,47
BDI9I94	277450P000362102	20/11/2022	58198	R$ 880,41
BDU4C50	277450P000314842	20/11/2022	58198	R$ 880,41
BDV1404	277450P000362242	18/11/2022	51930	R$ 293,47
BDY1177	277450P000308777	16/11/2022	76332	R$ 293,47
BDY2A94	277450P000238758	17/11/2022	55412	R$ 195,23
BEB6E32	277450P000308735	16/11/2022	60412	R$ 195,23
BEC0509	277450P000308776	16/11/2022	51851	R$ 195,23
BEC9J63	277450NIC0037336	29/10/2022	50020	R$ 586,94
BEI0D34	277450NIC0037331	25/10/2022	50020	R$ 390,46
BEN8I75	277450P000308871	17/11/2022	57380	R$ 293,47
BEN9B37	277450P000362214	17/11/2022	51930	R$ 293,47
BEN9H19	277450NIC0037340	29/10/2022	50020	R$ 586,94
BEQ9B16	277450P000308785	16/11/2022	76332	R$ 293,47
BET6I11	277450NIC0037335	29/10/2022	50020	R$ 2.934,70
BEV6F55	277450NIC0037332	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BEZ8D64	277450P000362201	16/11/2022	60412	R$ 195,23
BXI2875	277450P000308859	16/11/2022	57463	R$ 130,16
CKI4002	277450P000309007	21/11/2022	51930	R$ 293,47
DHV1386	277450P000308708	11/11/2022	76331	R$ 293,47
DQZ7A92	277450P000308616	09/11/2022	51851	R$ 195,23
DTX3465	277450P000308699	10/11/2022	76332	R$ 293,47
DTX3465	277450P000362235	18/11/2022	76332	R$ 293,47
EPJ0585	277450P000308789	16/11/2022	51851	R$ 195,23
EPP3H08	277450P000308687	09/11/2022	51930	R$ 293,47
EPW3I79	277450P000362239	18/11/2022	51851	R$ 195,23
ETR0685	277450NIC0037426	08/11/2022	50020	R$ 390,46
EZV5587	277450P000362224	18/11/2022	76331	R$ 293,47
FIX0E09	277450P000308784	16/11/2022	51851	R$ 195,23
FMY7G16	277450P000308738	16/11/2022	76332	R$ 293,47
FPA7825	277450P000308853	10/11/2022	76332	R$ 293,47
FZW0D17	277450P000238525	03/11/2022	55414	R$ 195,23
GAS2A54	277450P000308747	16/11/2022	76331	R$ 293,47
HEO9452	277450P000362203	16/11/2022	51851	R$ 195,23
HFF6866	277450P000308783	16/11/2022	51851	R$ 195,23
HNY9I19	277450P000308861	16/11/2022	60412	R$ 195,23
HOG3985	277450P000362232	18/11/2022	51851	R$ 195,23
ILH6053	277450P000362282	18/11/2022	61220	R$ 293,47
IMR4J07	277450P000308791	16/11/2022	51851	R$ 195,23
IRE1B93	277450P000308749	16/11/2022	57380	R$ 293,47
IRQ4229	277450P000362231	18/11/2022	51851	R$ 195,23
IUI7640	277450P000308795	16/11/2022	51851	R$ 195,23
IYC7E96	277450NIC0037330	25/10/2022	50020	R$ 586,94
KKO9H03	277450P000362283	18/11/2022	51851	R$ 195,23
KPR2G63	277450P000308741	16/11/2022	60412	R$ 195,23
LRH8228	277450P000308740	16/11/2022	60412	R$ 195,23
LVE5I58	277450NIC0037342	29/10/2022	50020	R$ 586,94
MBQ5J14	277450P000308734	16/11/2022	51851	R$ 195,23
MCI9294	277450P000362268	18/11/2022	51851	R$ 195,23
MCW3I11	116100T000413502	18/11/2022	53800	R$ 130,16
MDP2C85	277450P000374348	17/11/2022	76331	R$ 293,47
MGC2478	277450P000309054	18/11/2022	57380	R$ 293,47
MGR9C23	277450P000308858	16/11/2022	60412	R$ 195,23
MHI5E81	277450P000238499	04/11/2022	76252	R$ 293,47
MIZ7803	277450P000308854	10/11/2022	76332	R$ 293,47
MJI2E62	277450P000308733	16/11/2022	51851	R$ 195,23
MLF2A54	277450P000362218	17/11/2022	76331	R$ 293,47
MLM5F34	277450P000306712	08/11/2022	51851	R$ 195,23
OMZ6197	277450NIC0037341	29/10/2022	50020	R$ 390,46
PDK8G58	277450P000238250	11/11/2022	76251	R$ 293,47
PZV4368	277450P000308774	16/11/2022	51851	R$ 195,23
QHA4154	277450P000308779	16/11/2022	51851	R$ 195,23
QHO5J03	277450P000308698	10/11/2022	76332	R$ 293,47
QHV8G95	277450P000362277	18/11/2022	76332	R$ 293,47
QID1102	277450P000308772	16/11/2022	51851	R$ 195,23
QIW3H27	277450P000307063	07/11/2022	76332	R$ 293,47
QNP7C84	277450P000238720	16/11/2022	55412	R$ 195,23
QOQ2D80	277450P000362166	09/11/2022	54521	R$ 195,23
QPL8C62	277450P000308781	16/11/2022	76332	R$ 293,47
QQP5I56	277450P000362279	18/11/2022	76332	R$ 293,47
QUD0091	277450NIC0037343	29/10/2022	50020	R$ 586,94
RCS4G46	277450P000308865	16/11/2022	57463	R$ 130,16
RHK0C56	277450P000308716	11/11/2022	60501	R$ 293,47
RHK7G27	277450NIC0037334	25/10/2022	50020	R$ 390,46
RHO6J87	277450P000238661	16/11/2022	55411	R$ 195,23
RHU6B04	277450NIC0037338	29/10/2022	50020	R$ 586,94
RHV4G77	277450P000362230	18/11/2022	76332	R$ 293,47

RLB3B74	277450NIC0037424	08/11/2022	50020	R$ 390,46
RMS4J18	277450NIC0037328	25/10/2022	50020	R$ 390,46
ROM1D29	277450P000307250	09/11/2022	76332	R$ 293,47
RTU8B53	277450P000308851	10/11/2022	76332	R$ 293,47
RTU9C16	277450P000238514	25/10/2022	55414	R$ 195,23
RTU9C16	277450P000238511	25/10/2022	55414	R$ 195,23
RTX9D87	277450P000307789	08/11/2022	76332	R$ 293,47
RUA7A64	277450P000238709	09/11/2022	76251	R$ 293,47
RUF4J79	277450NIC0037333	25/10/2022	50020	R$ 260,32
SDS1E17	277450P000307065	08/11/2022	76332	R$ 293,47
SDV6H36	277450P000308790	16/11/2022	76332	R$ 293,47
SDY9A51	277450P000308864	16/11/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:38CA87B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 043/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKC9D33	277450P000308802	20/11/2022	73662	
BCK9734	277450P000308801	20/11/2022	73662	02746002020
GZJ0102	277450P000307951	27/10/2022	73662	04190114643
OOU9B36	277450P000308603	08/11/2022	54790	06987487610

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:93F4F018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 044/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR2J71	277450NIC0037811	13/01/2023	50020
AKL9619	277450NIC0037827	13/01/2023	50020
AKZ9850	277450NIC0037807	13/01/2023	50020
ANO9J14	277450NIC0037821	13/01/2023	50020
AOZ0F68	277450NIC0037826	13/01/2023	50020
AQL8138	116100T000496455	25/01/2023	65300
ASW3910	277450NIC0037805	13/01/2023	50020
ATH8318	277450NIC0037816	13/01/2023	50020
AUG1F35	277450NIC0037831	13/01/2023	50020
AVP9094	277450NIC0037806	13/01/2023	50020
BAW1324	277450NIC0037829	13/01/2023	50020
BBP1681	277450NIC0037823	13/01/2023	50020
BCD9410	277450NIC0037819	13/01/2023	50020
BCQ5755	277450NIC0037815	13/01/2023	50020
BCW8I70	277450NIC0037814	13/01/2023	50020
BDG6D93	277450NIC0037809	13/01/2023	50020
BDI2J79	277450NIC0037812	13/01/2023	50020
FQV6E01	277450NIC0037808	13/01/2023	50020
IRS6G94	277450NIC0037820	13/01/2023	50020
JAX9H31	277450NIC0037804	13/01/2023	50020
KKC4120	277450NIC0037810	13/01/2023	50020
OBK6I79	277450NIC0037828	13/01/2023	50020
PVG2661	277450NIC0037825	13/01/2023	50020
QXJ5916	277450NIC0037822	13/01/2023	50020
RDU2C86	277450NIC0037830	13/01/2023	50020
RFS9J27	277450NIC0037813	13/01/2023	50020
RHO2A99	277450NIC0037817	13/01/2023	50020
RTF1I60	277450NIC0037818	13/01/2023	50020
RXL2H59	277450NIC0037824	13/01/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:43815D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 045/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7J54	277450P000362308	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ABA4127	277450P000362355	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ABL2446	277450P000362296	21/11/2022	51930	R$ 293,47
ABY0G03	277450P000362360	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ACS4J63	277450P000308904	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AEC7H75	277450P000362357	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AES0D28	277450P000362359	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AFJ3005	277450P000308989	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AGY0C49	277450P000308998	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AJC0G97	277450P000308956	21/11/2022	76331	R$ 293,47
AJH6045	277450P000308914	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AKP3I90	277450P000362374	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AKR2A83	116100T000416302	21/11/2022	57380	R$ 293,47
AKX0526	277450P000308978	22/11/2022	51851	R$ 195,23
ALO2149	277450P000309047	23/11/2022	60412	R$ 195,23
ALP3F43	277450P000362285	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AME4H60	277450P000308971	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AML6865	277450P000308983	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AMZ3777	277450P000308901	21/11/2022	51851	R$ 195,23
ANE6380	277450P000362373	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ANQ1082	277450P000308963	21/11/2022	51851	R$ 195,23
ANX8515	277450P000309048	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ANZ9E16	277450P000308960	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AOG6D63	277450P000308885	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AOJ0923	277450P000362351	23/11/2022	51851	R$ 195,23
APH4989	277450P000362302	22/11/2022	76331	R$ 293,47
APK9039	277450P000309016	21/11/2022	61220	R$ 293,47
APV8A07	277450P000362289	21/11/2022	57463	R$ 130,16
APW1A81	277450P000362291	21/11/2022	76332	R$ 293,47
APY3J03	277450P000308970	21/11/2022	57463	R$ 130,16
AQD7394	277450P000308988	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AQG1382	277450P000309000	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AQZ7757	277450P000308879	21/11/2022	76332	R$ 293,47
ARD6I75	277450P000309040	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ARH5445	277450P000308965	21/11/2022	76331	R$ 293,47
ARK7J90	116100T000415402	21/11/2022	60501	R$ 293,47
ARP3367	277450P000362305	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ARS0455	277450P000362299	21/11/2022	51930	R$ 293,47
ASY4H87	277450P000308990	22/11/2022	51851	R$ 195,23
ATF3398	277450P000309050	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ATN4B08	277450P000308470	21/11/2022	76332	R$ 293,47
ATT4G29	277450P000308974	21/11/2022	61220	R$ 293,47
ATY6F06	277450P000308959	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AUE4176	277450P000308977	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AUS5073	277450P000362356	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AUY8I84	277450P000362368	23/11/2022	61300	R$ 293,47
AVA4A62	277450P000362303	22/11/2022	61220	R$ 293,47
AVK0E70	277450P000362353	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AVK2296	277450P000308987	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AVL4A57	277450P000308999	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AVO8480	277450P000309038	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AVU1251	277450P000308915	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AVV4H55	277450P000362300	21/11/2022	51930	R$ 293,47
AVW8C06	277450P000308995	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AWG6I77	277450P000309042	23/11/2022	61220	R$ 293,47
AWI1G90	277450P000308878	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AWP6G78	277450P000362287	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AXK0082	277450P000362247	21/11/2022	76331	R$ 293,47
AXL3E59	277450P000362304	23/11/2022	51852	R$ 195,23
AXO4C65	277450P000308467	21/11/2022	60501	R$ 293,47
AXQ9937	277450P000308880	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AXV2H31	277450P000362366	23/11/2022	76332	R$ 293,47
AXV7C88	277450P000309056	21/11/2022	57463	R$ 130,16
AXY1573	277450P000362358	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AYF7059	277450P000309045	23/11/2022	76332	R$ 293,47
AYI5B51	277450P000362363	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AYJ1559	277450P000308997	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AYJ9I85	277450P000362312	23/11/2022	76331	R$ 293,47
AYM7B16	277450P000308985	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AYS5E84	277450P000362288	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AZA1571	277450P000308980	22/11/2022	76332	R$ 293,47
AZI1H56	277450P000308962	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AZI7148	277450P000308961	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AZJ0H63	277450P000308968	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AZN1513	277450P000308996	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AZU8529	277450P000362361	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AZX0759	277450P000362354	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AZZ9H75	277450P000308469	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BAB1782	277450P000308958	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BAB2043	277450P000362307	23/11/2022	60412	R$ 195,23
BAK0E88	277450P000308468	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BAK4079	277450P000308979	22/11/2022	51852	R$ 195,23
BAS8761	277450P000308976	21/11/2022	51851	R$ 195,23

BAY9794	277450P000362295	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BBH4C10	277450P000362365	23/11/2022	51851	R$ 195,23
BCY1C60	277450P000309010	21/11/2022	61220	R$ 293,47
BDD5A66	277450P000309015	21/11/2022	51851	R$ 195,23
BDM0712	277450P000362310	23/11/2022	51851	R$ 195,23
BDP1G40	277450P000309058	21/11/2022	55680	R$ 195,23
BDR5H37	277450P000308972	21/11/2022	51851	R$ 195,23
BDR8G24	277450P000362362	23/11/2022	51851	R$ 195,23
BDS2B90	277450P000308882	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BDV9D26	277450P000308966	21/11/2022	76331	R$ 293,47
BEA9I63	277450P000308883	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BEB4J61	277450P000308957	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BED5G39	277450P000309041	23/11/2022	51851	R$ 195,23
BEE9A19	277450P000308905	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BEO8E71	277450P000308951	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BEP3H11	277450P000308907	21/11/2022	51851	R$ 195,23
BRN6C56	277450P000308954	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BXS2D44	277450P000308964	21/11/2022	51851	R$ 195,23
DSR4207	277450P000308981	22/11/2022	51851	R$ 195,23
EOS0H79	277450P000308477	23/11/2022	58192	R$ 880,41
EWN2C45	277450P000308886	21/11/2022	76332	R$ 293,47
EZJ0H02	277450P000309049	23/11/2022	76332	R$ 293,47
GPV7226	277450P000308982	22/11/2022	51851	R$ 195,23
HDI2112	277450P000308913	21/11/2022	51851	R$ 195,23
HWL2276	277450P000362364	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ILL9979	277450P000308975	21/11/2022	51851	R$ 195,23
ITW7647	277450P000309043	23/11/2022	51851	R$ 195,23
IZF9H96	277450P000362249	21/11/2022	76332	R$ 293,47
JSQ2A28	277450P000362309	23/11/2022	60412	R$ 195,23
LCD8641	277450P000308994	22/11/2022	51851	R$ 195,23
LRV3J91	277450P000308916	21/11/2022	51851	R$ 195,23
LUS4F42	277450P000362294	21/11/2022	76332	R$ 293,47
LXO7D72	277450P000362311	23/11/2022	51851	R$ 195,23
MGO0D81	277450P000309013	21/11/2022	51851	R$ 195,23
MJO1J26	277450P000362246	21/11/2022	76331	R$ 293,47
MLU2D15	277450P000308984	22/11/2022	51851	R$ 195,23
MLV0413	277450P000362248	21/11/2022	76332	R$ 293,47
OGY6A92	277450P000362375	23/11/2022	57463	R$ 130,16
OQX4D70	277450P000308993	22/11/2022	51851	R$ 195,23
PQI2B58	277450P000308991	22/11/2022	51851	R$ 195,23
PQP0E27	277450P000362367	23/11/2022	76332	R$ 293,47
PUE5218	277450P000362293	21/11/2022	68580	R$ 293,47
PWZ0F06	277450P000309011	21/11/2022	76332	R$ 293,47
PZV4368	277450P000309044	23/11/2022	51851	R$ 195,23
QPJ1B05	277450P000308881	21/11/2022	76332	R$ 293,47
RAB2I40	277450P000362290	21/11/2022	76332	R$ 293,47
RAE0G93	277450P000308952	21/11/2022	76331	R$ 293,47
RHI7E28	277450P000362297	21/11/2022	76332	R$ 293,47
RHK0C56	277450P000362369	23/11/2022	60412	R$ 195,23
RLL4J42	277450P000362371	23/11/2022	60412	R$ 195,23
SDR3I16	277450P000308955	21/11/2022	76331	R$ 293,47
SDV5G50	277450P000362376	23/11/2022	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F64A1665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 047/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANO7B87	277450NIC0037832	14/01/2023	50020
AQW7H07	116100T000600822	26/01/2023	65300
ARH9098	277450NIC0037845	14/01/2023	50020
ARZ4066	277450NIC0037849	14/01/2023	50020
ASW9801	277450NIC0037843	14/01/2023	50020
AXH7043	277450NIC0037847	14/01/2023	50020
AZC5995	277450NIC0037838	14/01/2023	50020
BDP5D43	277450NIC0037846	14/01/2023	50020
BDS0E83	277450NIC0037844	14/01/2023	50020
BDV0F18	277450NIC0037835	14/01/2023	50020
FSC6H53	277450NIC0037840	14/01/2023	50020
ISE9648	277450NIC0037839	14/01/2023	50020
ISE9648	277450NIC0037841	14/01/2023	50020
MLD9554	277450NIC0037834	14/01/2023	50020
NKW5846	277450NIC0037842	14/01/2023	50020
PYR4I28	277450NIC0037833	14/01/2023	50020
RHC0I84	277450NIC0037837	14/01/2023	50020
RHP5E60	277450NIC0037836	14/01/2023	50020
RHP9C67	116100T000618816	26/01/2023	59670
RHW5D78	277450NIC0037848	14/01/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4D7BBDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 049/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACA8188	277450P000308050	24/01/2023	73662
AFP5J52	277450P000346743	31/01/2023	55680
AHA5B13	277450P000378101	30/01/2023	51930
AHC5I65	277450P000309816	19/01/2023	51851
AHF9370	277450P000310000	30/01/2023	51930
AHL1B39	277450P000346742	31/01/2023	55680
AHY3G12	277450P000309927	24/01/2023	51851
AIW8889	277450P000309935	24/01/2023	51851
AJJ3H72	277450P000309553	17/01/2023	54790
AKT1406	277450P000239251	27/01/2023	55411
AKX8B00	277450P000309562	26/01/2023	60412
ALP7686	277450P000308045	23/01/2023	73662
ALY2F99	277450P000309936	24/01/2023	51851
APN0E86	277450P000309995	30/01/2023	58192
APP9E37	277450P000306746	25/01/2023	51851
AQO9635	277450P000308043	23/01/2023	73662
ARW9056	277450P000239218	27/01/2023	76252
ARZ0I94	277450P000309994	30/01/2023	51851
ASB5192	277450P000308048	23/01/2023	73662
ASM6904	277450P000309991	30/01/2023	76332
ASO4927	277450P000309554	18/01/2023	61220
ASS7097	277450P000309989	30/01/2023	51851
ASS7B47	277450P000309988	30/01/2023	51851
ASX5480	277450P000239217	27/01/2023	55414
ATD1932	277450P000309997	30/01/2023	51851
ATN0B82	277450P000239216	25/01/2023	55414
ATV0576	277450P000306745	25/01/2023	51851
ATX4A61	277450P000346745	31/01/2023	55680
ATX4A63	277450P000346744	31/01/2023	55680
AUB8G32	277450P000359710	24/01/2023	52070
AUP5F15	277450P000322426	26/01/2023	57461
AVB6576	277450P000308046	23/01/2023	73662
AVJ6879	277450P000309992	30/01/2023	76332
AVN4E85	277450P000309563	26/01/2023	57463
AWC4C41	277450P000309932	24/01/2023	51851
AWQ2303	277450P000306743	25/01/2023	51851
AWQ6630	277450P000309948	25/01/2023	57380
AXJ1773	277450P000309560	24/01/2023	60502
AYD3H91	277450P000309999	30/01/2023	51930
AYS1257	277450P000239195	27/01/2023	76252
AYZ0J26	277450P000309978	27/01/2023	51851
AZF0409	277450P000309934	24/01/2023	51851
AZM1607	277450P000309925	24/01/2023	51851
AZZ6257	277450P000378107	30/01/2023	51851
BAJ5340	277450P000309556	18/01/2023	61220
BAL4346	277450P000309567	26/01/2023	61220
BAW5E72	277450P000359709	23/01/2023	76332
BBS6796	277450P000309555	18/01/2023	61220
BBU4721	277450P000309564	26/01/2023	60412
BCM3B49	277450P000309561	25/01/2023	61220
BDD3G49	277450P000309979	27/01/2023	51930
BDI4F64	277450P000359708	23/01/2023	61220
BDL4E96	277450P000309983	27/01/2023	76332
BDR5H39	277450P000373382	30/01/2023	55680
BDS2F38	277450P000359707	23/01/2023	76332
BDS4I28	277450P000309984	28/01/2023	51851
BDW8I19	277450P000373381	28/01/2023	57380
BED1I34	277450P000378105	30/01/2023	51851
BEV8A43	277450P000239215	25/01/2023	55414
EDE0D72	277450P000308049	23/01/2023	73662
EOM9E06	277450P000346747	31/01/2023	55413
FCH2F60	277450P000309982	27/01/2023	76332
FDQ0C07	277450P000309993	30/01/2023	51851
GJC3229	277450P000309986	28/01/2023	51851
HNE0H71	277450P000309926	24/01/2023	51851
IOM4B49	277450P000346746	31/01/2023	55680
IRW1758	277450P000309996	30/01/2023	51851
IYC7E96	277450P000308047	23/01/2023	76332
LYS5J95	277450P000306741	25/01/2023	51851
MAC7550	277450P000309933	24/01/2023	51851
MCU2G29	277450P000378104	30/01/2023	51851
MDW2B92	277450P000239219	27/01/2023	60412
MEM6G63	277450P000378106	30/01/2023	51851
MGB9F59	277450P000308042	23/01/2023	73662

MGJ5J36	277450P000309987	30/01/2023	51930
NJU5330	277450P000257193	23/01/2023	51930
NPP6116	277450P000309551	16/01/2023	55680
NYK7056	277450P000306744	25/01/2023	51851
OZG9661	277450P000309981	27/01/2023	76332
QIR2093	277450P000310002	24/01/2023	73662
QNH0A63	277450P000309980	23/01/2023	76332
QPJ5I70	277450P000308044	23/01/2023	73662
QUJ0797	277450P000309558	19/01/2023	55500
RHC8E30	277450P000309938	24/01/2023	51851
RHP1G45	277450P000309990	30/01/2023	76332
RHS6C31	277450P000309930	24/01/2023	76332
RHT3D97	277450P000378103	30/01/2023	58192
RHW9F42	277450P000346741	31/01/2023	55413
RNU9C04	277450P000309552	16/01/2023	54600
SEC6C48	277450P000310001	24/01/2023	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C8C886DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 050/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT1B09	277450P000238763	18/11/2022	55412	R$ 195,23
AHH0052	116100T000415762	22/11/2022	54522	R$ 195,23
AJT5132	116100T000414765	22/11/2022	60501	R$ 293,47
AJV5801	277450P000309019	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AKG3709	277450P000308929	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AKM8B94	277450P000238690	21/11/2022	55414	R$ 195,23
ALD8668	277450P000309037	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AMM7579	277450P000238686	18/11/2022	55414	R$ 195,23
APL8822	277450P000309024	22/11/2022	76332	R$ 293,47
APM9436	277450P000308925	23/11/2022	57463	R$ 130,16
APW8J48	277450P000238852	24/11/2022	55414	R$ 195,23
AQL2235	277450P000309032	22/11/2022	51851	R$ 195,23
ASU0214	277450P000309017	22/11/2022	51851	R$ 195,23
ASV7E55	277450P000308927	23/11/2022	76332	R$ 293,47
ASZ6B02	277450P000238732	22/11/2022	55414	R$ 195,23
ATA4J43	277450P000238739	23/11/2022	76251	R$ 293,47
ATE4168	277450P000309033	22/11/2022	51851	R$ 195,23
ATH6178	277450P000238682	18/11/2022	55411	R$ 195,23
ATQ1785	277450P000308923	22/11/2022	76332	R$ 293,47
AUI3064	277450P000238740	24/11/2022	76251	R$ 293,47
AUI3591	277450P000238569	24/11/2022	55414	R$ 195,23
AUL9866	277450P000238769	24/11/2022	55414	R$ 195,23
AUT6388	277450P000308920	22/11/2022	76332	R$ 293,47
AVH8A94	277450P000238567	18/11/2022	76252	R$ 293,47
AVP7I17	277450P000309030	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AVV3J80	277450P000238691	22/11/2022	55414	R$ 195,23
AWT3G70	277450P000309031	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AXL6946	277450P000238683	18/11/2022	55414	R$ 195,23
AXM4970	277450P000309034	22/11/2022	51851	R$ 195,23
AXO7581	277450P000238685	18/11/2022	55414	R$ 195,23
AXW1022	277450P000238696	23/11/2022	55411	R$ 195,23
AZJ6I96	277450P000308918	22/11/2022	76332	R$ 293,47
AZM9513	277450P000308476	22/11/2022	76332	R$ 293,47
BAJ5286	277450P000308924	22/11/2022	76332	R$ 293,47
BAU3J81	277450P000308888	22/11/2022	76332	R$ 293,47
BBE5698	277450P000238762	18/11/2022	55411	R$ 195,23
BBF8C08	277450P000309035	22/11/2022	51851	R$ 195,23
BBL0472	116100T000460001	22/11/2022	54283	R$ 293,47
BBL7A56	277450P000238568	23/11/2022	55412	R$ 195,23
BBN1A54	277450P000308922	22/11/2022	51851	R$ 195,23
BBT4D25	277450P000238770	24/11/2022	55414	R$ 195,23
BCK3578	277450P000309025	22/11/2022	76332	R$ 293,47
BCR1B51	277450P000309021	22/11/2022	51851	R$ 195,23
BDH5H82	277450P000309023	22/11/2022	51851	R$ 195,23
BDK5H21	277450P000308472	22/11/2022	76332	R$ 293,47
BDL0J35	277450P000238570	24/11/2022	76252	R$ 293,47
BDR0I19	277450P000238765	18/11/2022	55412	R$ 195,23
BDU9C30	277450P000238698	23/11/2022	55414	R$ 195,23
BEQ1D69	277450P000308917	22/11/2022	76332	R$ 293,47
BEV6F55	277450P000308928	23/11/2022	76332	R$ 293,47
BEY8A33	277450P000238694	22/11/2022	76251	R$ 293,47
CSA2056	277450P000238684	18/11/2022	55413	R$ 195,23
CSB2828	277450P000309029	22/11/2022	51851	R$ 195,23
DDL2I91	277450P000309018	22/11/2022	51851	R$ 195,23
DIN1090	277450P000309020	22/11/2022	51851	R$ 195,23
DIZ5681	277450P000308921	22/11/2022	76332	R$ 293,47
DTZ1746	277450P000238733	22/11/2022	55414	R$ 195,23

DUO3H91	277450P000238853	24/11/2022	55414	R$ 195,23
EQA2404	277450P000309028	22/11/2022	52311	R$ 130,16
EUK1G07	277450P000238764	18/11/2022	55412	R$ 195,23
FJW6F69	277450P000309026	22/11/2022	51851	R$ 195,23
JTX3593	277450P000238767	23/11/2022	55414	R$ 195,23
KPL8G05	277450P000238771	24/11/2022	55414	R$ 195,23
LUR5J46	277450P000238734	23/11/2022	76252	R$ 293,47
MHN4A67	277450P000238731	21/11/2022	55414	R$ 195,23
MLI0D75	277450P000308475	22/11/2022	76332	R$ 293,47
OQG2H63	277450P000238768	23/11/2022	55680	R$ 195,23
QIP9E35	116100T000415763	23/11/2022	54600	R$ 130,16
RHE2F93	277450P000238766	21/11/2022	55680	R$ 195,23
RHG3E86	277450P000308471	22/11/2022	76332	R$ 293,47
RHZ3I59	277450P000238738	23/11/2022	55414	R$ 195,23
RMD1E70	277450P000309036	22/11/2022	51851	R$ 195,23
SDS1B18	277450P000238851	24/11/2022	55414	R$ 195,23
SDV8E57	277450P000238692	22/11/2022	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D99E9A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 051/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALQ5518	277450P000308930	23/11/2022	57463	
BDF3I90	277450P000238693	22/11/2022	54600	
BER0E96	277450P000238761	18/11/2022	54600	
RHT7I83	277450P000238700	23/11/2022	54600	03970667863

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:94069489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 051/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGX7F98	116100T000535181	29/01/2023	54521
ALC2B04	116100T000281841	29/01/2023	54521
ALR4250	116100T000281849	29/01/2023	54521
AMR4584	116100T000281850	29/01/2023	54521
AOR1550	116100T000281845	29/01/2023	54521
APP7952	116100T000535182	29/01/2023	54521
AUA5H83	116100T000535187	29/01/2023	54521
AWG1885	116100T000281842	29/01/2023	54521
AYL6956	116100T000281847	29/01/2023	54521
AZJ7D21	116100T000535184	29/01/2023	54521
BBX4592	116100T000535185	29/01/2023	54521
BCT9G05	116100T000128535	29/01/2023	54521
BEP0D74	116100T000281844	29/01/2023	54521
BEU8D51	116100T000281848	29/01/2023	54521
DCA0I07	116100T000535183	29/01/2023	54521
INU3294	116100T000281843	29/01/2023	54521
MIK2854	116100T000281846	29/01/2023	54521
QJD3I98	116100T000535186	29/01/2023	54521
RHD5E20	116100T000535188	29/01/2023	54521

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:49D5B4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 053/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR9846	277450P000362326	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ADE5D17	277450P000362384	24/11/2022	51851	R$ 195,23

AFM7438	277450P000362328	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AHV4633	277450P000307396	04/10/2022	51851	R$ 195,23
AJD4H24	277450P000362329	23/11/2022	57463	R$ 130,16
AKK6782	277450P000362338	23/11/2022	60412	R$ 195,23
AKX0C22	277450P000362321	23/11/2022	76332	R$ 293,47
ANI2A61	277450P000308402	25/11/2022	76332	R$ 293,47
ANJ5165	277450P000257187	25/11/2022	51930	R$ 293,47
AQG9114	277450P000373494	07/05/2022	60412	R$ 195,23
AQP6770	277450P000307676	28/10/2022	51851	R$ 195,23
ARG5I98	277450P000308401	25/11/2022	76332	R$ 293,47
ARI4505	277450P000362319	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ARK2003	277450P000362314	23/11/2022	51851	R$ 195,23
ASH7312	277450P000237738	01/09/2022	55411	R$ 195,23
ASH7623	277450P000371444	05/04/2022	76332	R$ 293,47
ASK2035	277450P000238130	28/09/2022	55414	R$ 195,23
ATA4148	277450P000259164	18/03/2022	55413	R$ 195,23
ATH4H69	277450P000378000	04/10/2022	51851	R$ 195,23
ATP8489	277450P000362337	23/11/2022	60412	R$ 195,23
AUQ7491	277450P000362334	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AUY5701	277450P000257268	15/02/2022	55414	R$ 195,23
AVD6342	116100E009406514	01/10/2022	65640	R$ 293,47
AWD1C51	277450P000307953	27/10/2022	51851	R$ 195,23
AWJ7817	277450P000362327	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AWN5E38	277450P000362315	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AWP6605	277450P000238534	07/11/2022	55411	R$ 195,23
AWR6156	277450NIC0037428	12/11/2022	50020	R$ 390,46
AWX8604	277450P000364340	24/02/2022	51851	R$ 195,23
AXR3A58	277450P000308931	24/11/2022	51851	R$ 195,23
AXS9I76	277450P000362333	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AXX4879	277450P000308651	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AXY8I81	277450P000307486	05/10/2022	76332	R$ 293,47
AYS9F45	277450P000362316	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AYW0H32	277450P000308400	25/11/2022	76332	R$ 293,47
AZE2480	277450P000362385	24/11/2022	51851	R$ 195,23
AZJ4I34	277450P000308403	25/11/2022	76332	R$ 293,47
AZL4535	277450P000362386	24/11/2022	51851	R$ 195,23
AZN2397	277450P000366532	19/03/2022	60412	R$ 195,23
AZX8A37	277450P000366214	10/03/2022	76332	R$ 293,47
BAJ5585	277450P000362383	24/11/2022	51851	R$ 195,23
BAS4494	277450P000308404	25/11/2022	61220	R$ 293,47
BBH7361	277450P000362330	23/11/2022	57380	R$ 293,47
BBO7338	277450P000377869	27/09/2022	61220	R$ 293,47
BBP9B11	277450P000307464	04/10/2022	51930	R$ 293,47
BBU6928	277450P000362320	23/11/2022	76332	R$ 293,47
BBU7577	277450P000362378	24/11/2022	51851	R$ 195,23
BBW9285	277450P000362381	24/11/2022	51851	R$ 195,23
BCF4H34	277450P000308932	24/11/2022	76332	R$ 293,47
BCH7268	277450P000306572	10/10/2022	55414	R$ 195,23
BCK2F78	277450P000362331	23/11/2022	60412	R$ 195,23
BDJ2314	277450P000361048	27/09/2022	51851	R$ 195,23
BDQ4I15	277450P000238343	21/10/2022	76251	R$ 293,47
BDR2B18	277450P000362313	23/11/2022	60412	R$ 195,23
BEE8C29	277450P000362340	23/11/2022	60412	R$ 195,23
BEW6F92	277450P000364367	27/02/2022	51851	R$ 195,23
BEX8I71	277450P000377878	29/09/2022	60412	R$ 195,23
BEY9I70	277450NIC0037429	12/11/2022	50020	R$ 586,94
CVB8245	277450P000362317	23/11/2022	51851	R$ 195,23
DCU9E98	277450P000362336	23/11/2022	57463	R$ 130,16
DMK3C04	277450P000362332	23/11/2022	51851	R$ 195,23
DWA3F76	277450P000362322	23/11/2022	51851	R$ 195,23
EDK8996	277450P000362416	25/11/2022	51851	R$ 195,23
EIR6D34	277450P000362388	24/11/2022	76332	R$ 293,47
EJC2B10	277450P000362387	24/11/2022	51851	R$ 195,23
FNO1G47	277450P000362415	25/11/2022	51851	R$ 195,23
GHV3I71	277450P000362380	24/11/2022	76332	R$ 293,47
GXA5787	277450P000363878	22/02/2022	76331	R$ 293,47
HBS8135	277450P000362414	25/11/2022	51851	R$ 195,23
HLP4A69	277450P000362379	24/11/2022	51851	R$ 195,23
IJI0769	277450P000362318	23/11/2022	57463	R$ 130,16
ISS5I51	277450P000362411	25/11/2022	57463	R$ 130,16
IXG8409	277450P000377298	19/09/2022	51851	R$ 195,23
JUV5620	277450P000362412	25/11/2022	55411	R$ 195,23
LCD2H47	277450P000376032	22/09/2022	61220	R$ 293,47
LVE6D96	277450P000377402	09/09/2022	76332	R$ 293,47
MAF1A33	116100E009257020	23/09/2022	68231	R$ 195,23
MAF1A33	116100E009257021	23/09/2022	58192	R$ 880,41
MBT9F99	277450P000362339	27/11/2022	51851	R$ 195,23
PXK1A75	277450P000362335	23/11/2022	60412	R$ 195,23
QUG8E08	277450P000377538	16/09/2022	51852	R$ 195,23
RDY5J03	277450P000364153	20/02/2022	57970	R$ 2.934,70
RHN3F03	277450P000377448	01/10/2022	69471	R$ 195,23
RHO5C61	277450P000307771	04/11/2022	60502	R$ 293,47
RHR4C11	277450P000361764	12/10/2022	59670	R$ 1.467,35
RSC6C92	277450P000362325	23/11/2022	60412	R$ 195,23
SDS8D85	277450P000307100	25/11/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C454D342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 054/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7661	277450P000360443	31/01/2023	76332
ABG9E77	277450NIC0037856	17/01/2023	50020
ACA5D59	277450NIC0037885	17/01/2023	50020
ACF1062	277450P000378127	31/01/2023	51851
AFE0H12	277450P000310367	01/02/2023	51851
AFZ9867	277450P000239140	02/02/2023	55412
AGC4508	277450P000378148	31/01/2023	51851
AGY0C49	277450NIC0037894	17/01/2023	50020
AIA4875	277450P000378110	31/01/2023	51851
AIA6616	277450NIC0037858	17/01/2023	50020
AIV1E90	277450P000239227	02/02/2023	55414
AIW9F34	277450P000378128	31/01/2023	51851
AJC0G97	277450NIC0037875	17/01/2023	50020
ALG4J82	277450P000378131	31/01/2023	51851
ALG5I09	277450P000239196	30/01/2023	55414
ALK3436	277450P000378137	31/01/2023	51851
ALP3F43	277450NIC0037877	17/01/2023	50020
ALS0106	277450P000238589	02/02/2023	55414
AMC7B28	277450P000239261	02/02/2023	55414
AMW6016	277450P000238585	01/02/2023	55412
ANC7870	277450NIC0037868	17/01/2023	50020
ANO3282	277450P000238587	02/02/2023	55680
AOV2B65	277450P000359751	31/01/2023	55250
AOZ1482	277450NIC0037870	17/01/2023	50020
APO2896	277450P000378113	31/01/2023	59670
APP9A74	277450NIC0037871	17/01/2023	50020
APV8A07	277450NIC0037878	17/01/2023	50020
APX0773	277450P000378124	31/01/2023	51851
AQG4I85	277450P000238584	01/02/2023	76252
ARK7J90	277450NIC0037896	17/01/2023	50020
ARY2C47	277450P000310015	31/01/2023	73662
ASH3242	277450P000239256	01/02/2023	55414
ASM8H90	277450P000378123	31/01/2023	51851
ASR2I27	277450P000378120	31/01/2023	51930
ASY5817	277450P000310003	24/01/2023	73662
ATG8134	277450P000378119	31/01/2023	51851
ATS4F27	277450P000378125	31/01/2023	51851
ATV9I63	277450P000378134	31/01/2023	51851
AUF1I52	277450P000378129	31/01/2023	51851
AUP5157	277450P000239142	02/02/2023	55412
AUQ1J29	277450P000378132	31/01/2023	51851
AUT2891	277450P000310360	01/02/2023	76332
AUW4C38	277450P000306749	01/02/2023	57463
AVA4A62	277450NIC0037895	17/01/2023	50020
AVC9C43	277450P000239226	02/02/2023	55414
AVK0E70	277450NIC0037884	17/01/2023	50020
AVO8480	277450NIC0037881	17/01/2023	50020
AVZ4365	277450NIC0037853	17/01/2023	50020
AWJ7664	277450P000239260	02/02/2023	55414
AWQ0619	277450P000239143	02/02/2023	55412
AWT3975	277450P000239224	01/02/2023	55414
AWU2G64	277450P000310016	31/01/2023	73662
AWX9799	277450NIC0037863	17/01/2023	50020
AXF5014	277450P000238586	02/02/2023	55411
AXJ4516	277450P000360436	26/01/2023	59670
AXL9160	277450P000309580	31/01/2023	61220
AXO8A27	277450P000360434	24/01/2023	60501
AXP0107	277450P000360442	31/01/2023	54600
AXV7C88	277450NIC0037891	17/01/2023	50020
AXY1573	277450NIC0037886	17/01/2023	50020
AXY7D56	277450P000310362	01/02/2023	76332
AYF7059	277450NIC0037883	17/01/2023	50020
AYG8434	277450P000303786	01/02/2023	57461
AYH5D77	277450P000306747	01/02/2023	60412
AYK6J07	277450P000378145	31/01/2023	51851
AYS7E43	277450P000310363	01/02/2023	51930
AYV4J41	277450P000359752	31/01/2023	55411
AYZ7I51	277450P000239221	30/01/2023	55414
AZA1571	277450NIC0037893	17/01/2023	50020
AZD3I92	277450P000360441	30/01/2023	76332
AZE4214	277450P000310365	01/02/2023	51851
AZJ8J11	277450P000310006	26/01/2023	76332
AZM0569	277450P000238588	02/02/2023	55412
BAB1782	277450NIC0037876	17/01/2023	50020

BAB9H84	277450P000378115	31/01/2023	76332
BAC9109	277450P000378150	31/01/2023	51930
BAD3021	277450NIC0037857	17/01/2023	50020
BAD6C89	277450P000309572	31/01/2023	61220
BAE7D09	277450P000378121	31/01/2023	51930
BAH5G54	116100T000430158	31/01/2023	60501
BAN7A91	277450P000360435	26/01/2023	76332
BAO8E70	277450P000378136	31/01/2023	51851
BAP2G34	277450P000306750	01/02/2023	57463
BAS1139	277450P000239138	02/02/2023	55414
BAT6401	277450P000239254	30/01/2023	55414
BAY9794	277450NIC0037880	17/01/2023	50020
BAZ9652	277450P000239144	02/02/2023	55412
BBH4C10	277450NIC0037887	17/01/2023	50020
BBO8H57	277450P000360438	27/01/2023	76332
BBU2648	277450P000359903	31/01/2023	61220
BBU6928	277450P000378130	31/01/2023	51851
BCH6886	277450P000309570	31/01/2023	57463
BCI4D82	277450P000239132	02/02/2023	76252
BCK1145	277450P000378135	31/01/2023	51851
BCO3545	277450P000239137	02/02/2023	55411
BCQ3789	277450P000239127	01/02/2023	55414
BCV7E37	277450P000239135	02/02/2023	76252
BCY3C84	277450P000238582	25/01/2023	60681
BCY4G90	277450P000239197	31/01/2023	60412
BDC7D01	277450P000310369	01/02/2023	60412
BDE0D84	277450P000239130	01/02/2023	55414
BDE2F68	277450P000310364	01/02/2023	60412
BDH3B04	277450P000378144	31/01/2023	51851
BDH3H88	277450NIC0037860	17/01/2023	50020
BDH8G32	277450P000378147	31/01/2023	51851
BDM7D76	277450P000310005	25/01/2023	73662
BDP1G40	277450NIC0037892	17/01/2023	50020
BDT9I31	277450P000378143	31/01/2023	57380
BDU0J71	277450P000378142	31/01/2023	60412
BDY1177	277450NIC0037867	17/01/2023	50020
BDZ3C41	277450P000239133	02/02/2023	54521
BEB6E32	277450NIC0037869	17/01/2023	50020
BEB9J46	277450P000310017	31/01/2023	73662
BEK2E94	277450P000310009	30/01/2023	60412
BEM7277	277450P000378133	31/01/2023	51851
BEO4J29	277450P000309575	31/01/2023	57380
BEO8E71	277450NIC0037872	17/01/2023	50020
BER2B47	277450P000306748	01/02/2023	76332
BER7H74	277450P000378111	31/01/2023	60412
BET7I25	277450P000239128	01/02/2023	76252
BEV6C10	277450P000310010	30/01/2023	76332
BNU3D61	277450P000239126	01/02/2023	55414
BXI2875	277450NIC0037855	17/01/2023	50020
DAJ2949	277450P000349195	02/02/2023	55411
DEW2127	277450P000359902	31/01/2023	51851
DOO3F63	277450P000378126	31/01/2023	51851
DRJ3G00	277450P000359901	31/01/2023	51851
EIP8819	277450P000239129	01/02/2023	55413
EMW0530	277450P000378140	31/01/2023	51851
EUJ6F67	277450P000239262	02/02/2023	55412
EWX8649	277450P000378122	31/01/2023	51851
EYK2790	277450P000310366	01/02/2023	51851
FTL8822	116100T000595555	31/01/2023	57380
HUV4196	277450P000310361	01/02/2023	55090
ION3564	277450P000378149	31/01/2023	51851
IQB9109	277450P000239131	02/02/2023	76252
JAG0B44	277450P000239223	31/01/2023	60412
JAS8A16	277450P000378138	31/01/2023	51851
KKO9H03	277450NIC0037866	17/01/2023	50020
LPF0702	277450P000239228	02/02/2023	55414
LUS4F42	277450NIC0037879	17/01/2023	50020
MBY9D30	277450P000359753	31/01/2023	55411
MDJ0663	277450P000309581	31/01/2023	60412
MDN9686	277450P000378114	31/01/2023	76332
MGX8D54	277450P000239222	31/01/2023	76252
MIQ6D29	277450P000378141	31/01/2023	51930
MIZ3023	277450P000378112	31/01/2023	51851
MJL6H23	277450P000239220	30/01/2023	55414
MKD6041	277450P000378117	31/01/2023	51930
MKJ7116	277450P000310012	30/01/2023	73662
OGY6A92	277450NIC0037889	17/01/2023	50020
OKD5H24	277450P000239253	30/01/2023	76252
OTG7J66	277450P000378146	31/01/2023	51851
PAK0B13	277450P000378116	31/01/2023	51851
PWK4122	277450P000239136	02/02/2023	76331
PZV4368	277450NIC0037882	17/01/2023	50020
PZV4368	277450NIC0037865	17/01/2023	50020
QHV8G95	277450NIC0037862	17/01/2023	50020
QID1102	277450NIC0037864	17/01/2023	50020
QIJ0D13	277450P000360440	30/01/2023	76332
QJP9416	277450P000360437	26/01/2023	76332
QNE6566	277450P000239141	02/02/2023	55412
QOQ2D80	277450NIC0037851	17/01/2023	50020

QPT6F39	277450P000239263	02/02/2023	55412
QQE4B91	277450P000310359	01/02/2023	76331
RAE0G93	277450NIC0037873	17/01/2023	50020
RAE2294	277450P000310011	30/01/2023	73662
RAW4G65	277450P000378118	31/01/2023	57463
RCS4G46	277450NIC0037861	17/01/2023	50020
RHG7B72	277450P000310368	01/02/2023	60412
RHH2B61	277450P000238590	02/02/2023	55412
RHP0C40	277450P000360439	27/01/2023	76332
RHP2G85	277450P000360433	24/01/2023	76332
RHU7H10	277450P000310014	31/01/2023	76332
RHW7A32	277450P000239255	31/01/2023	55411
RHY4J58	277450P000378109	31/01/2023	60501
RLL4J42	277450NIC0037888	17/01/2023	50020
ROM1D29	277450NIC0037852	17/01/2023	50020
RTU8B53	277450NIC0037854	17/01/2023	50020
RUO0A38	277450P000359904	31/01/2023	51930
SDR3I16	277450NIC0037874	17/01/2023	50020
SDS1E17	277450NIC0037850	17/01/2023	50020
SDU5C66	277450P000310004	25/01/2023	73662
SDV5G50	277450NIC0037890	17/01/2023	50020
SDY9A51	277450NIC0037859	17/01/2023	50020
SEE3H53	277450P000309568	27/01/2023	60502

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:995C3C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 055/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM6F78	277450NIC0037484	15/11/2022	50020	R$ 260,32
ABQ2D64	277450P000361909	28/11/2022	51851	R$ 195,23
ACB4991	277450P000362399	25/11/2022	51851	R$ 195,23
ACC0076	277450P000362397	25/11/2022	51851	R$ 195,23
ACW2245	277450P000362444	28/11/2022	51851	R$ 195,23
AFX5I08	277450P000308398	22/11/2022	57463	R$ 130,16
AGD6793	277450P000362394	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AGH6852	277450P000306730	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AGR6J81	277450P000362392	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AGY0C49	277450NIC0037480	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AGY2953	277450P000377146	07/11/2022	57463	R$ 130,16
AHU7005	277450P000308894	23/11/2022	76332	R$ 293,47
AHZ2798	277450P000362428	25/11/2022	76332	R$ 293,47
AIG4C22	277450P000362401	24/11/2022	57463	R$ 130,16
AIM6227	277450NIC0037443	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AKP3459	277450P000307091	21/11/2022	57463	R$ 130,16
ALP3F43	277450NIC0037471	15/11/2022	50020	R$ 390,46
ALP3F43	277450NIC0037467	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AMF2833	277450NIC0037438	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AMS5601	277450P000362441	25/11/2022	76332	R$ 293,47
AMW2972	277450P000362391	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AMY1970	277450P000308895	23/11/2022	61220	R$ 293,47
ANG6716	277450P000307097	23/11/2022	76332	R$ 293,47
ANI7638	277450P000362393	25/11/2022	51851	R$ 195,23
ANM5374	277450P000362405	24/11/2022	61220	R$ 293,47
ANT1522	277450P000362341	24/11/2022	51851	R$ 195,23
AOH6J93	277450P000361818	28/11/2022	76332	R$ 293,47
APH9F52	277450P000307096	23/11/2022	60501	R$ 293,47
APP9A74	277450NIC0037434	15/11/2022	50020	R$ 390,46
APR3E69	277450P000361902	28/11/2022	51851	R$ 195,23
APX6160	277450P000362432	25/11/2022	76331	R$ 293,47
AQB6962	277450P000308395	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AQP4221	277450P000362425	25/11/2022	70721	R$ 293,47
AQU6D37	277450P000361903	28/11/2022	57463	R$ 130,16
AQZ4452	277450NIC0037463	15/11/2022	50020	R$ 390,46
ARF0F65	277450P000361906	28/11/2022	76332	R$ 293,47
ARI7553	277450P000307090	18/11/2022	61220	R$ 293,47
ARM6599	277450P000362395	25/11/2022	51851	R$ 195,23
ARN2F07	277450P000308519	21/11/2022	61220	R$ 293,47
ARW7G17	277450P000361908	28/11/2022	51851	R$ 195,23
ASC3930	277450P000377147	07/11/2022	61220	R$ 293,47
ASJ6120	277450P000361820	28/11/2022	76332	R$ 293,47
ASR8H81	277450NIC0037485	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ASS5G01	277450P000361810	28/11/2022	51851	R$ 195,23
ASV0793	277450NIC0037450	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ATE5409	116100T000415764	26/11/2022	61300	R$ 293,47
ATF9J47	277450P000361806	28/11/2022	51851	R$ 195,23
ATM0155	277450P000306729	22/11/2022	51851	R$ 195,23
ATM7A86	277450P000362403	24/11/2022	51851	R$ 195,23
ATQ1785	277450P000361907	28/11/2022	76332	R$ 293,47

ATV6674	277450NIC0037473	15/11/2022	50020	R$ 390,46
ATY1B10	277450P000362434	25/11/2022	76332	R$ 293,47
AUI6145	277450P000362398	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AUK9644	277450NIC0037459	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AUR7G61	277450P000306652	27/11/2022	60501	R$ 293,47
AUS0E54	277450P000362431	25/11/2022	76331	R$ 293,47
AVB6576	277450P000361913	28/11/2022	76332	R$ 293,47
AVO9B37	277450P000308891	23/11/2022	76332	R$ 293,47
AVW1F95	277450P000362390	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AVZ2G53	277450P000362396	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AWC4611	277450P000361905	28/11/2022	51851	R$ 195,23
AWD6C28	277450NIC0037431	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AWL8034	277450P000361813	28/11/2022	51851	R$ 195,23
AWP2619	277450P000361809	28/11/2022	51851	R$ 195,23
AWT4I57	277450P000362450	28/11/2022	76332	R$ 293,47
AWU7915	277450P000308386	11/11/2022	76332	R$ 293,47
AWY6B81	277450P000307098	24/11/2022	76332	R$ 293,47
AXC0797	277450NIC0037449	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AXH7043	277450NIC0037489	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AXH9582	277450NIC0037437	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AXJ3421	277450P000362188	28/11/2022	60501	R$ 293,47
AXN3739	277450NIC0037461	15/11/2022	50020	R$ 260,32
AXP5571	277450NIC0037457	15/11/2022	50020	R$ 260,32
AXR2B98	277450P000307099	24/11/2022	76332	R$ 293,47
AXU2335	277450NIC0037455	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AYG3164	277450P000361801	25/11/2022	76332	R$ 293,47
AYL3432	277450P000362448	28/11/2022	76332	R$ 293,47
AYM9C38	277450P000308910	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AYN8013	277450NIC0037481	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AYO3G99	277450NIC0037486	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AYV9204	277450P000377144	07/11/2022	57463	R$ 130,16
AYW1C42	277450NIC0037487	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AYW5056	277450P000377143	07/11/2022	76331	R$ 293,47
AZA1B21	277450NIC0037479	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AZA7G29	277450P000362430	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AZG1251	277450P000362344	24/11/2022	76331	R$ 293,47
AZL3535	277450NIC0037458	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AZO5524	277450P000361808	28/11/2022	51851	R$ 195,23
AZX1673	277450P000362501	25/11/2022	61220	R$ 293,47
BAC4G81	277450P000361802	25/11/2022	51851	R$ 195,23
BAH8J39	277450P000308513	18/11/2022	60502	R$ 293,47
BAS7C55	277450P000308391	17/11/2022	61300	R$ 293,47
BAT8892	277450P000307290	16/11/2022	57463	R$ 130,16
BAU2851	277450NIC0037468	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BAW4H67	277450NIC0037430	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BAX6091	277450NIC0037470	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BAZ0F45	277450NIC0037475	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BAZ3451	277450P000308896	23/11/2022	61220	R$ 293,47
BBD8105	277450P000307093	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BBE3F02	277450P000308392	17/11/2022	76332	R$ 293,47
BBF2F12	277450P000307085	18/11/2022	76332	R$ 293,47
BBL4054	277450P000308393	18/11/2022	61300	R$ 293,47
BBS5H85	277450P000307088	18/11/2022	76332	R$ 293,47
BBY9174	277450P000361816	28/11/2022	76332	R$ 293,47
BCC2E03	277450P000362377	24/11/2022	51851	R$ 195,23
BCH5691	277450NIC0037433	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BCI2306	277450P000306731	23/11/2022	51851	R$ 195,23
BCR2588	277450NIC0037460	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BCS7I25	277450NIC0037451	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BCV4H04	277450P000362502	25/11/2022	61220	R$ 293,47
BCW0C07	277450P000308899	25/11/2022	76331	R$ 293,47
BCW9F90	277450NIC0037482	15/11/2022	50020	R$ 176,76
BCX4B47	277450P000308388	17/11/2022	76332	R$ 293,47
BCY4F08	277450P000308396	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BDB6F29	277450NIC0037442	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BDD6I81	277450P000362343	24/11/2022	76332	R$ 293,47
BDJ9C08	277450NIC0037465	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BDL1I82	277450NIC0037436	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BDO2F71	277450P000307077	16/11/2022	60501	R$ 293,47
BDP3D21	277450NIC0037452	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BDS7G37	277450NIC0037454	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BDT2E15	277450P000308394	21/11/2022	57463	R$ 130,16
BDV5F85	277450NIC0037474	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BDX1119	277450NIC0037464	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BEA6F57	277450P000307080	16/11/2022	60502	R$ 293,47
BEB8A99	277450NIC0037453	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BEE0J77	277450P000308397	21/11/2022	57463	R$ 130,16
BEE2730	277450P000307084	18/11/2022	76332	R$ 293,47
BEF3F64	277450P000362189	28/11/2022	51851	R$ 195,23
BEF3F64	277450P000362190	28/11/2022	72340	R$ 130,16
BEG9B93	277450P000376400	08/11/2022	60502	R$ 293,47
BEG9G41	277450NIC0037444	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BEK2H78	277450P000308390	17/11/2022	76332	R$ 293,47
BEO8E71	277450NIC0037478	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BEP3H11	277450P000362342	24/11/2022	51851	R$ 195,23
BER9E11	277450P000307082	18/11/2022	76332	R$ 293,47
BEU5F64	277450NIC0037432	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BEZ1C25	277450NIC0037466	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BGT8653	277450P000307086	18/11/2022	76332	R$ 293,47

CRR3695	277450P000307094	21/11/2022	76332	R$ 293,47
CYO9E89	277450P000361807	28/11/2022	51851	R$ 195,23
CYY2B31	277450P000362438	25/11/2022	51851	R$ 195,23
CZL0539	277450P000362449	28/11/2022	51851	R$ 195,23
CZS9G98	277450P000362187	25/11/2022	58191	R$ 880,41
DBC0F12	277450P000362402	24/11/2022	55680	R$ 195,23
DDS7E24	277450P000362349	24/11/2022	51851	R$ 195,23
DJH0G71	277450P000257188	28/11/2022	51930	R$ 293,47
DRA9898	277450P000362446	28/11/2022	51930	R$ 293,47
DSY4504	277450P000362404	24/11/2022	51851	R$ 195,23
DXV3G94	277450P000362400	25/11/2022	61220	R$ 293,47
EBL1926	277450NIC0037462	15/11/2022	50020	R$ 260,32
GEN7H62	277450P000308900	25/11/2022	51930	R$ 293,47
GIK4100	277450NIC0037441	15/11/2022	50020	R$ 390,46
GYI5H13	277450P000306727	22/11/2022	51851	R$ 195,23
IJP2D04	277450NIC0037491	15/11/2022	50020	R$ 586,94
IKP5195	277450P000362447	28/11/2022	51851	R$ 195,23
INS2F40	277450NIC0037440	15/11/2022	50020	R$ 390,46
IPK6C58	277450P000361815	28/11/2022	51851	R$ 195,23
IPN4F21	277450P000362348	24/11/2022	51851	R$ 195,23
IPS7C71	277450NIC0037472	15/11/2022	50020	R$ 390,46
ITD0666	277450NIC0037439	15/11/2022	50020	R$ 390,46
ITM3850	277450P000308521	21/11/2022	61220	R$ 293,47
IUM1999	277450NIC0037476	15/11/2022	50020	R$ 390,46
IYK6189	277450NIC0037435	15/11/2022	50020	R$ 390,46
JAD0C41	277450P000306724	22/11/2022	51851	R$ 195,23
JAL7H30	277450P000306726	22/11/2022	51851	R$ 195,23
JRD7C88	277450P000362346	24/11/2022	55411	R$ 195,23
KKO9H03	277450P000307087	18/11/2022	76332	R$ 293,47
LWP2089	277450P000361805	25/11/2022	57463	R$ 130,16
LZL7A03	277450NIC0037492	15/11/2022	50020	R$ 390,46
MBH7601	277450P000362429	25/11/2022	51851	R$ 195,23
MBP6B26	277450P000362350	24/11/2022	51851	R$ 195,23
MCJ3171	277450NIC0037488	15/11/2022	50020	R$ 390,46
MCJ9B04	277450P000377142	07/11/2022	51851	R$ 195,23
MCZ0C87	277450P000308389	17/11/2022	76332	R$ 293,47
MEH4720	277450NIC0037448	15/11/2022	50020	R$ 586,94
MGI6413	277450P000362345	24/11/2022	76332	R$ 293,47
MKX9G81	277450NIC0037477	15/11/2022	50020	R$ 390,46
NTD4I66	277450P000362182	18/11/2022	57970	R$ 2.934,70
OKX9498	277450NIC0037483	15/11/2022	50020	R$ 390,46
OMP7D89	277450NIC0037447	15/11/2022	50020	R$ 390,46
PUN4098	277450P000308517	21/11/2022	61220	R$ 293,47
PYR1C96	277450P000361912	28/11/2022	76332	R$ 293,47
QAQ9651	277450P000307079	16/11/2022	55411	R$ 195,23
QHW8046	277450P000308518	21/11/2022	61220	R$ 293,47
QUD0091	277450P000361911	28/11/2022	51851	R$ 195,23
QUF1C80	277450NIC0037490	15/11/2022	50020	R$ 390,46
RAH1F70	277450P000307076	11/11/2022	76332	R$ 293,47
RDZ8G27	277450NIC0037445	15/11/2022	50020	R$ 390,46
RHD9I73	277450NIC0037456	15/11/2022	50020	R$ 390,46
RHF9C79	277450NIC0037446	15/11/2022	50020	R$ 390,46
RHP5J02	277450P000257186	23/11/2022	58191	R$ 880,41
RHV8A28	277450P000308387	11/11/2022	70561	R$ 293,47
RHY0H16	277450P000307092	21/11/2022	57463	R$ 130,16
RLC5E50	277450P000307089	18/11/2022	76332	R$ 293,47
RTH0H06	277450P000362347	24/11/2022	76332	R$ 293,47
SDR3I16	277450P000361910	28/11/2022	76332	R$ 293,47
SDS5H83	277450NIC0037469	15/11/2022	50020	R$ 586,94
SDV5G50	277450NIC0037493	15/11/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BADB77B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 056/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM6F78	277450NIC0037484	15/11/2022	50020	R$ 260,32
ABQ2D64	277450P000361909	28/11/2022	51851	R$ 195,23
ACB4991	277450P000362399	25/11/2022	51851	R$ 195,23
ACC0076	277450P000362397	25/11/2022	51851	R$ 195,23
ACW2245	277450P000362444	28/11/2022	51851	R$ 195,23
AFX5I08	277450P000308398	22/11/2022	57463	R$ 130,16
AGD6793	277450P000362394	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AGH6852	277450P000306730	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AGR6J81	277450P000362392	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AGY0C49	277450NIC0037480	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AGY2953	277450P000377146	07/11/2022	57463	R$ 130,16
AHU7005	277450P000308894	23/11/2022	76332	R$ 293,47
AHZ2798	277450P000362428	25/11/2022	76332	R$ 293,47

AIG4C22	277450P000362401	24/11/2022	57463	R$ 130,16
AIM6227	277450NIC0037443	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AKP3459	277450P000307091	21/11/2022	57463	R$ 130,16
ALP3F43	277450NIC0037471	15/11/2022	50020	R$ 390,46
ALP3F43	277450NIC0037467	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AMF2833	277450NIC0037438	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AMS5601	277450P000362441	25/11/2022	76332	R$ 293,47
AMW2972	277450P000362391	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AMY1970	277450P000308895	23/11/2022	61220	R$ 293,47
ANG6716	277450P000307097	23/11/2022	76332	R$ 293,47
ANI7638	277450P000362393	25/11/2022	51851	R$ 195,23
ANM5374	277450P000362405	24/11/2022	61220	R$ 293,47
ANT1522	277450P000362341	24/11/2022	51851	R$ 195,23
AOH6J93	277450P000361818	28/11/2022	76332	R$ 293,47
APH9F52	277450P000307096	23/11/2022	60501	R$ 293,47
APP9A74	277450NIC0037434	15/11/2022	50020	R$ 390,46
APR3E69	277450P000361902	28/11/2022	51851	R$ 195,23
APX6160	277450P000362432	25/11/2022	76331	R$ 293,47
AQB6962	277450P000308395	21/11/2022	76332	R$ 293,47
AQP4221	277450P000362425	25/11/2022	70721	R$ 293,47
AQU6D37	277450P000361903	28/11/2022	57463	R$ 130,16
AQZ4452	277450NIC0037463	15/11/2022	50020	R$ 390,46
ARF0F65	277450P000361906	28/11/2022	76332	R$ 293,47
ARI7553	277450P000307090	18/11/2022	61220	R$ 293,47
ARM6599	277450P000362395	25/11/2022	51851	R$ 195,23
ARN2F07	277450P000308519	21/11/2022	61220	R$ 293,47
ARW7G17	277450P000361908	28/11/2022	51851	R$ 195,23
ASC3930	277450P000377147	07/11/2022	61220	R$ 293,47
ASJ6120	277450P000361820	28/11/2022	76332	R$ 293,47
ASR8H81	277450NIC0037485	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ASS5G01	277450P000361810	28/11/2022	51851	R$ 195,23
ASV0793	277450NIC0037450	15/11/2022	50020	R$ 586,94
ATE5409	116100T000415764	26/11/2022	61300	R$ 293,47
ATF9J47	277450P000361806	28/11/2022	51851	R$ 195,23
ATM0155	277450P000306729	22/11/2022	51851	R$ 195,23
ATM7A86	277450P000362403	24/11/2022	51851	R$ 195,23
ATQ1785	277450P000361907	28/11/2022	76332	R$ 293,47
ATV6674	277450NIC0037473	15/11/2022	50020	R$ 390,46
ATY1B10	277450P000362434	25/11/2022	76332	R$ 293,47
AUI6145	277450P000362398	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AUK9644	277450NIC0037459	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AUR7G61	277450P000306652	27/11/2022	60501	R$ 293,47
AUS0E54	277450P000362431	25/11/2022	76331	R$ 293,47
AVB6576	277450P000361913	28/11/2022	76332	R$ 293,47
AVO9B37	277450P000308891	23/11/2022	76332	R$ 293,47
AVW1F95	277450P000362390	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AVZ2G53	277450P000362396	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AWC4611	277450P000361905	28/11/2022	51851	R$ 195,23
AWD6C28	277450NIC0037431	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AWL8034	277450P000361813	28/11/2022	51851	R$ 195,23
AWP2619	277450P000361809	28/11/2022	51851	R$ 195,23
AWT4I57	277450P000362450	28/11/2022	76332	R$ 293,47
AWU7915	277450P000308386	11/11/2022	76332	R$ 293,47
AWY6B81	277450P000307098	24/11/2022	76332	R$ 293,47
AXC0797	277450NIC0037449	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AXH7043	277450NIC0037489	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AXH9582	277450NIC0037437	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AXJ3421	277450P000362188	28/11/2022	60501	R$ 293,47
AXN3739	277450NIC0037461	15/11/2022	50020	R$ 260,32
AXP5571	277450NIC0037457	15/11/2022	50020	R$ 260,32
AXR2B98	277450P000307099	24/11/2022	76332	R$ 293,47
AXU2335	277450NIC0037455	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AYG3164	277450P000361801	25/11/2022	76332	R$ 293,47
AYL3432	277450P000362448	28/11/2022	76332	R$ 293,47
AYM9C38	277450P000308910	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AYN8013	277450NIC0037481	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AYO3G99	277450NIC0037486	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AYV9204	277450P000377144	07/11/2022	57463	R$ 130,16
AYW1C42	277450NIC0037487	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AYW5056	277450P000377143	07/11/2022	76331	R$ 293,47
AZA1B21	277450NIC0037479	15/11/2022	50020	R$ 390,46
AZA7G29	277450P000362430	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AZG1251	277450P000362344	24/11/2022	76331	R$ 293,47
AZL3535	277450NIC0037458	15/11/2022	50020	R$ 586,94
AZO5524	277450P000361808	28/11/2022	51851	R$ 195,23
AZX1673	277450P000362501	25/11/2022	61220	R$ 293,47
BAC4G81	277450P000361802	25/11/2022	51851	R$ 195,23
BAH8J39	277450P000308513	18/11/2022	60502	R$ 293,47
BAS7C55	277450P000308391	17/11/2022	61300	R$ 293,47
BAT8892	277450P000307290	16/11/2022	57463	R$ 130,16
BAU2851	277450NIC0037468	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BAW4H67	277450NIC0037430	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BAX6091	277450NIC0037470	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BAZ0F45	277450NIC0037475	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BAZ3451	277450P000308896	23/11/2022	61220	R$ 293,47
BBD8105	277450P000307093	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BBE3F02	277450P000308392	17/11/2022	76332	R$ 293,47
BBF2F12	277450P000307085	18/11/2022	76332	R$ 293,47
BBL4054	277450P000308393	18/11/2022	61300	R$ 293,47

BBS5H85	277450P000307088	18/11/2022	76332	R$ 293,47
BBY9174	277450P000361816	28/11/2022	76332	R$ 293,47
BCC2E03	277450P000362377	24/11/2022	51851	R$ 195,23
BCH5691	277450NIC0037433	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BCI2306	277450P000306731	23/11/2022	51851	R$ 195,23
BCR2588	277450NIC0037460	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BCS7I25	277450NIC0037451	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BCV4H04	277450P000362502	25/11/2022	61220	R$ 293,47
BCW0C07	277450P000308899	25/11/2022	76331	R$ 293,47
BCW9F90	277450NIC0037482	15/11/2022	50020	R$ 176,76
BCX4B47	277450P000308388	17/11/2022	76332	R$ 293,47
BCY4F08	277450P000308396	21/11/2022	76332	R$ 293,47
BDB6F29	277450NIC0037442	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BDD6I81	277450P000362343	24/11/2022	76332	R$ 293,47
BDJ9C08	277450NIC0037465	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BDL1I82	277450NIC0037436	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BDO2F71	277450P000307077	16/11/2022	60501	R$ 293,47
BDP3D21	277450NIC0037452	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BDS7G37	277450NIC0037454	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BDT2E15	277450P000308394	21/11/2022	57463	R$ 130,16
BDV5F85	277450NIC0037474	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BDX1119	277450NIC0037464	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BEA6F57	277450P000307080	16/11/2022	60502	R$ 293,47
BEB8A99	277450NIC0037453	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BEE0J77	277450P000308397	21/11/2022	57463	R$ 130,16
BEE2730	277450P000307084	18/11/2022	76332	R$ 293,47
BEF3F64	277450P000362189	28/11/2022	51851	R$ 195,23
BEF3F64	277450P000362190	28/11/2022	72340	R$ 130,16
BEG9B93	277450P000376400	08/11/2022	60502	R$ 293,47
BEG9G41	277450NIC0037444	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BEK2H78	277450P000308390	17/11/2022	76332	R$ 293,47
BEO8E71	277450NIC0037478	15/11/2022	50020	R$ 586,94
BEP3H11	277450P000362342	24/11/2022	51851	R$ 195,23
BER9E11	277450P000307082	18/11/2022	76332	R$ 293,47
BEU5F64	277450NIC0037432	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BEZ1C25	277450NIC0037466	15/11/2022	50020	R$ 390,46
BGT8653	277450P000307086	18/11/2022	76332	R$ 293,47
CRR3695	277450P000307094	21/11/2022	76332	R$ 293,47
CYO9E89	277450P000361807	28/11/2022	51851	R$ 195,23
CYY2B31	277450P000362438	25/11/2022	51851	R$ 195,23
CZL0539	277450P000362449	28/11/2022	51851	R$ 195,23
CZS9G98	277450P000362187	25/11/2022	58191	R$ 880,41
DBC0F12	277450P000362402	24/11/2022	55680	R$ 195,23
DDS7E24	277450P000362349	24/11/2022	51851	R$ 195,23
DJH0G71	277450P000257188	28/11/2022	51930	R$ 293,47
DRA9898	277450P000362446	28/11/2022	51930	R$ 293,47
DSY4504	277450P000362404	24/11/2022	51851	R$ 195,23
DXV3G94	277450P000362400	25/11/2022	61220	R$ 293,47
EBL1926	277450NIC0037462	15/11/2022	50020	R$ 260,32
GEN7H62	277450P000308900	25/11/2022	51930	R$ 293,47
GIK4100	277450NIC0037441	15/11/2022	50020	R$ 390,46
GYI5H13	277450P000306727	22/11/2022	51851	R$ 195,23
IJP2D04	277450NIC0037491	15/11/2022	50020	R$ 586,94
IKP5195	277450P000362447	28/11/2022	51851	R$ 195,23
INS2F40	277450NIC0037440	15/11/2022	50020	R$ 390,46
IPK6C58	277450P000361815	28/11/2022	51851	R$ 195,23
IPN4F21	277450P000362348	24/11/2022	51851	R$ 195,23
IPS7C71	277450NIC0037472	15/11/2022	50020	R$ 390,46
ITD0666	277450NIC0037439	15/11/2022	50020	R$ 390,46
ITM3850	277450P000308521	21/11/2022	61220	R$ 293,47
IUM1999	277450NIC0037476	15/11/2022	50020	R$ 390,46
IYK6189	277450NIC0037435	15/11/2022	50020	R$ 390,46
JAD0C41	277450P000306724	22/11/2022	51851	R$ 195,23
JAL7H30	277450P000306726	22/11/2022	51851	R$ 195,23
JRD7C88	277450P000362346	24/11/2022	55411	R$ 195,23
KKO9H03	277450P000307087	18/11/2022	76332	R$ 293,47
LWP2089	277450P000361805	25/11/2022	57463	R$ 130,16
LZL7A03	277450NIC0037492	15/11/2022	50020	R$ 390,46
MBH7601	277450P000362429	25/11/2022	51851	R$ 195,23
MBP6B26	277450P000362350	24/11/2022	51851	R$ 195,23
MCJ3171	277450NIC0037488	15/11/2022	50020	R$ 390,46
MCJ9B04	277450P000377142	07/11/2022	51851	R$ 195,23
MCZ0C87	277450P000308389	17/11/2022	76332	R$ 293,47
MEH4720	277450NIC0037448	15/11/2022	50020	R$ 586,94
MGI6413	277450P000362345	24/11/2022	76332	R$ 293,47
MKX9G81	277450NIC0037477	15/11/2022	50020	R$ 390,46
NTD4I66	277450P000362182	18/11/2022	57970	R$ 2.934,70
OKX9498	277450NIC0037483	15/11/2022	50020	R$ 390,46
OMP7D89	277450NIC0037447	15/11/2022	50020	R$ 390,46
PUN4098	277450P000308517	21/11/2022	61220	R$ 293,47
PYR1C96	277450P000361912	28/11/2022	76332	R$ 293,47
QAQ9651	277450P000307079	16/11/2022	55411	R$ 195,23
QHW8046	277450P000308518	21/11/2022	61220	R$ 293,47
QUD0091	277450P000361911	28/11/2022	51851	R$ 195,23
QUF1C80	277450NIC0037490	15/11/2022	50020	R$ 390,46
RAH1F70	277450P000307076	11/11/2022	76332	R$ 293,47
RDZ8G27	277450NIC0037445	15/11/2022	50020	R$ 390,46
RHD9I73	277450NIC0037456	15/11/2022	50020	R$ 390,46
RHF9C79	277450NIC0037446	15/11/2022	50020	R$ 390,46

RHP5J02	277450P000257186	23/11/2022	58191	R$ 880,41
RHV8A28	277450P000308387	11/11/2022	70561	R$ 293,47
RHY0H16	277450P000307092	21/11/2022	57463	R$ 130,16
RLC5E50	277450P000307089	18/11/2022	76332	R$ 293,47
RTH0H06	277450P000362347	24/11/2022	76332	R$ 293,47
SDR3I16	277450P000361910	28/11/2022	76332	R$ 293,47
SDS5H83	277450NIC0037469	15/11/2022	50020	R$ 586,94
SDV5G50	277450NIC0037493	15/11/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CE08322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 058/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW1J20	277450P000361823	28/11/2022	51851	R$ 195,23
ACB1044	277450P000361837	30/11/2022	51851	R$ 195,23
ACI2E88	277450P000309255	30/11/2022	76332	R$ 293,47
ACW2245	277450P000308936	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AED6G77	277450P000362191	29/11/2022	60412	R$ 195,23
AEQ0159	277450P000361846	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AFJ3205	277450P000309253	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AGB0767	277450P000362451	29/11/2022	76332	R$ 293,47
AIF4946	277450P000361946	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AIX0H96	277450P000361836	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AJE3043	277450P000361939	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AKA8C48	277450P000361937	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AKE6A01	277450P000308479	29/11/2022	61220	R$ 293,47
AKI0D39	277450P000361944	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AME9295	277450P000361916	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AMU2719	277450P000361950	30/11/2022	51851	R$ 195,23
ANI5126	277450P000361934	30/11/2022	51851	R$ 195,23
ANI7638	277450P000361935	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AOF8660	277450P000309273	01/12/2022	51851	R$ 195,23
AOJ2022	277450P000309277	01/12/2022	76332	R$ 293,47
AOK7038	277450P000309278	01/12/2022	76332	R$ 293,47
API0153	277450P000361918	29/11/2022	51851	R$ 195,23
APJ5132	277450P000361835	30/11/2022	51851	R$ 195,23
APZ7E65	277450P000361838	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AQX1020	277450P000361845	30/11/2022	51930	R$ 293,47
ARN1163	277450P000362195	29/11/2022	70483	R$ 293,47
ARP1003	277450P000308934	29/11/2022	76332	R$ 293,47
ARS5I64	277450P000309202	30/11/2022	76332	R$ 293,47
ARU9425	277450P000361945	30/11/2022	51851	R$ 195,23
ASQ1872	277450P000361844	30/11/2022	51851	R$ 195,23
ASQ6905	277450P000361843	30/11/2022	51851	R$ 195,23
ATD2C10	277450P000361834	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AUB7499	277450P000361929	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AUF5791	277450P000361848	30/11/2022	76332	R$ 293,47
AVB1B52	277450P000361920	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AVE9506	277450P000309256	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AVL7I72	277450P000308480	29/11/2022	76332	R$ 293,47
AVV2C23	277450P000361850	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AWR2I51	277450P000361927	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AWW3B15	277450P000361829	28/11/2022	51930	R$ 293,47
AXI6J14	277450P000361831	28/11/2022	51851	R$ 195,23
AXK7D38	277450P000361938	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AXP5179	277450P000306732	29/11/2022	60502	R$ 293,47
AYQ1676	277450P000308941	30/11/2022	70303	R$ 293,47
AYX7223	277450P000309201	30/11/2022	76332	R$ 293,47
AZF5J84	277450P000309276	01/12/2022	76332	R$ 293,47
AZF8761	277450P000309208	01/12/2022	51851	R$ 195,23
AZI7A19	277450P000362456	30/11/2022	76332	R$ 293,47
AZQ2A13	277450P000309259	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AZW1C54	277450P000309207	01/12/2022	51851	R$ 195,23
AZY9431	277450P000361822	28/11/2022	51851	R$ 195,23
BBC9216	277450P000309204	30/11/2022	51851	R$ 195,23
BBE4092	277450P000361824	28/11/2022	76332	R$ 293,47
BBG5I73	277450P000362454	29/11/2022	76332	R$ 293,47
BBG8585	277450P000361921	29/11/2022	51851	R$ 195,23
BBR9I18	277450P000362455	30/11/2022	76332	R$ 293,47
BCF1793	277450P000309251	30/11/2022	60412	R$ 195,23
BCG6123	277450P000361832	30/11/2022	61220	R$ 293,47
BCL1243	277450P000361825	28/11/2022	51851	R$ 195,23
BCX7A10	277450P000361917	29/11/2022	51851	R$ 195,23
BDA9A65	277450P000308478	29/11/2022	73662	R$ 130,16
BDK2D43	277450P000362452	29/11/2022	76332	R$ 293,47
BDO8D97	277450P000308938	29/11/2022	76332	R$ 293,47
BDP7C31	277450P000309258	30/11/2022	57200	R$ 195,23
BDZ7F89	277450P000308481	29/11/2022	76332	R$ 293,47

BET3220	277450P000361925	29/11/2022	51851	R$ 195,23
CIC7H97	277450P000309257	30/11/2022	76332	R$ 293,47
CMD1A84	277450P000361842	30/11/2022	51851	R$ 195,23
CPJ7856	277450P000361936	30/11/2022	76331	R$ 293,47
CZK8A74	277450P000361926	29/11/2022	51851	R$ 195,23
DFZ5E00	277450P000361915	29/11/2022	60501	R$ 293,47
DNZ3A06	277450P000362457	30/11/2022	60412	R$ 195,23
DUE4610	277450P000309205	30/11/2022	51851	R$ 195,23
EUE1900	277450P000361949	30/11/2022	51851	R$ 195,23
FEA7217	277450P000361932	29/11/2022	76332	R$ 293,47
GUJ2483	277450P000361940	30/11/2022	51851	R$ 195,23
GYS8C01	277450P000361943	30/11/2022	76332	R$ 293,47
HLB2563	277450P000309272	01/12/2022	51851	R$ 195,23
HSE6060	277450P000361948	30/11/2022	51851	R$ 195,23
IJN7859	277450P000361847	30/11/2022	51851	R$ 195,23
ILL9979	277450P000308940	30/11/2022	51851	R$ 195,23
IOU5171	277450P000309254	30/11/2022	60412	R$ 195,23
ITO8A59	277450P000361849	30/11/2022	61220	R$ 293,47
ITT0I77	277450P000361833	30/11/2022	51851	R$ 195,23
KKO9H03	277450P000308939	29/11/2022	76332	R$ 293,47
KXC9J61	277450P000309203	30/11/2022	76332	R$ 293,47
LYA4507	277450P000309252	30/11/2022	51851	R$ 195,23
MAR3600	277450P000361830	28/11/2022	51851	R$ 195,23
MBP6B26	277450P000361928	29/11/2022	51851	R$ 195,23
MCZ9054	277450P000361922	29/11/2022	51851	R$ 195,23
MEZ4B91	277450P000361839	30/11/2022	76332	R$ 293,47
MKJ5038	277450P000361840	30/11/2022	76332	R$ 293,47
MLO0890	277450P000361826	28/11/2022	58350	R$ 195,23
MLQ6835	277450P000309206	30/11/2022	51851	R$ 195,23
MOG9I04	277450P000309260	30/11/2022	51851	R$ 195,23
NKR7E66	277450P000361947	30/11/2022	51851	R$ 195,23
OZQ9028	277450P000361827	28/11/2022	51851	R$ 195,23
PQN6I37	277450P000361942	30/11/2022	76331	R$ 293,47
PRA3H89	277450P000309274	01/12/2022	55500	R$ 130,16
PZX4A03	277450P000361923	29/11/2022	51930	R$ 293,47
QUJ9469	277450P000361828	28/11/2022	51851	R$ 195,23
RHD7F34	277450P000298587	01/12/2022	57461	R$ 130,16
RHJ4609	277450P000362503	29/11/2022	54521	R$ 195,23
RHL3A99	277450P000361841	30/11/2022	76332	R$ 293,47
RTY2I60	277450P000361941	30/11/2022	76332	R$ 293,47
RUH0J02	277450P000361931	29/11/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:956B9BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 14-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ- DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR –EXERCÍCIO 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2023 para **a contratação de serviços médicos na especiali-dade de Psiquiatria, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 42ª – CP 06/2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	27/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	14/02/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ES- PECIALIDADE DE PSIQUIATRIA - EXERCÍCIO 2.023
f) Dotação orçamentária:	01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00. - PRESTAR SERVIÇOS A CONSOR- CIADOS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 15/2022):

ALEXANDRE S FOZ-EIRELI - CNPJ: 22.297.905/0001-08

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONSULTA EM PSIQUIA- TRIA NOS AMES PARANA- VAI E LOANDA	CONSUL	880,00	110,0000	96.800,00

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

PARANAVAI, 16 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8D73D084

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL1453	277490F000094359	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ABM3242	277490A000193166	20/10/2022	55412	R$ 195,23
ABM9I60	277490F000094247	30/10/2022	56732	R$ 130,16
ACL4454	277490F000094321	28/10/2022	56732	R$ 130,16
ACP7H75	277490NIC0029575	21/10/2022	50020	R$ 586,94
ACS4C71	277490NIC0029565	21/10/2022	50020	R$ 390,46
ADE4686	277490F000094185	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AEX2748	277490F000094466	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AFJ9D01	277490F000094299	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AFR2374	277490F000094368	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AFR9F69	277490F000094240	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000094341	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AGP7808	277490A000194086	31/10/2022	55412	R$ 195,23
AGW2415	277490F000094275	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000094339	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AHL2070	277490F000094233	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AHM0053	277490F000094320	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AHV3377	277490F000094353	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AHV6728	277490F000094358	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490F000094383	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AIO8H00	277490F000094474	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AIP4823	277490F000094211	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AIT3G21	277490F000094447	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AJC7327	277490F000094361	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AJC9613	277490A000194084	29/10/2022	55412	R$ 195,23
AJE7531	277490F000094625	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AJF5H59	277490F000094534	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AJN7J98	277490F000094381	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AJO4G54	277490F000094389	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AJT9236	277490A000193176	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AJZ2B02	277490F000094371	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AKK2393	277490F000094456	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AKM4647	277490F000094229	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AKO0A84	277490A000193314	24/10/2022	76251	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000194088	31/10/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000193048	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000193152	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000194080	29/10/2022	55412	R$ 195,23
ALA4123	277490A000193174	20/10/2022	55412	R$ 195,23
ALB6E91	277490F000094441	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000094399	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG0585	277490F000094238	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ALJ7591	277490F000094609	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP5747	277490F000094294	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ALQ0189	277490F000094584	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ALU6053	277490F000094200	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ALU8627	277490F000094288	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ALW9089	277490F000094284	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ALX1E15	277490F000094296	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ALX4985	277490F000094615	31/10/2022	60503	R$ 293,47
ALX9E85	277490F000094239	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ALX9E85	277490F000094192	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ALY9085	277490F000094591	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AMI5462	277490F000094610	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AMR1635	277490A000193172	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AMV7A65	277490F000094335	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ANA0D53	277490F000094220	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ANA5E12	277490F000094540	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AND7731	277490F000094225	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490A000193154	20/10/2022	55412	R$ 195,23
ANK6134	277490A000193179	20/10/2022	55412	R$ 195,23
ANM8987	277490F000094590	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000094257	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000094453	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ANO6A52	277490F000094523	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ANP0182	277490F000094602	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ANR1247	277490A000194083	29/10/2022	55412	R$ 195,23
ANU2443	277490F000094280	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AOA0215	277490A000193156	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AOD4107	277490A000193302	18/10/2022	57380	R$ 293,47
AOL6678	277490F000094210	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AOS4371	277490A000193184	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AOX5854	277490F000094597	30/10/2022	60503	R$ 293,47

AOY2559	277490F000094276	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AOZ5991	277490F000094184	28/10/2022	60503	R$ 293,47
APA6820	277490F000094524	28/10/2022	60503	R$ 293,47
APB4J46	277490F000094407	29/10/2022	60503	R$ 293,47
APC7059	277490A000193160	20/10/2022	55412	R$ 195,23
APD9900	277490F000094230	29/10/2022	60503	R$ 293,47
API1C34	277490F000094362	30/10/2022	56732	R$ 130,16
APJ5E79	277490A000194082	29/10/2022	55412	R$ 195,23
APJ9980	277490A000193168	20/10/2022	55412	R$ 195,23
APL2675	277490A000193153	20/10/2022	55412	R$ 195,23
APO8341	277490F000094455	29/10/2022	60503	R$ 293,47
APX1356	277490F000094261	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AQF1459	277490F000094460	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AQF9182	277490F000094537	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000193181	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193155	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AQH0A14	277490F000094600	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AQI0C82	277490F000094205	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000094262	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000094273	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AQS5D47	277490F000094581	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AQT8414	277490F000094251	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AQZ1439	277490F000094311	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ARA8C43	277490F000094513	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ARC4I71	277490F000094580	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ARE3635	277490F000094507	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ARG8024	277490F000094328	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ARJ5659	277490A000193183	20/10/2022	55412	R$ 195,23
ARK8998	277490F000094458	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ARK9I78	277490F000094539	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ARL2338	277490F000094342	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ARN9287	277490F000094509	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ARO0396	277490F000094208	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ARW0530	277490F000094414	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ARY3655	277490F000094384	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ASC2683	277490F000094577	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ASI2559	277490F000094181	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ASM4G43	277490F000094365	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ASO0486	277490F000094457	29/10/2022	56732	R$ 130,16
ASS5A25	277490F000094242	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AST2486	277490F000094418	31/10/2022	60503	R$ 293,47
ATB1207	277490F000094401	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ATD6I99	277490F000094510	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000094316	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ATK3316	277490F000094587	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490A000193180	20/10/2022	55412	R$ 195,23
ATP6518	277490F000094416	31/10/2022	60503	R$ 293,47
ATQ0A84	277490F000094516	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ATS2A22	277490F000094589	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ATS7413	277490A000194081	29/10/2022	55412	R$ 195,23
ATW4204	277490F000094308	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ATW6506	277490F000094221	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ATX5D86	277490F000094630	31/10/2022	60503	R$ 293,47
ATZ3389	277490F000094452	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AUE7426	277490F000094605	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AUG2B54	277490NIC0029573	21/10/2022	50020	R$ 586,94
AUG7542	277490NIC0029572	21/10/2022	50020	R$ 586,94
AUH5E00	277490F000094469	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AUI6J02	277490F000094356	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AUP8058	277490F000094599	30/10/2022	56732	R$ 130,16
AUU8164	277490F000094228	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AUW7223	277490A000193162	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AUY6854	277490NIC0029567	21/10/2022	50020	R$ 586,94
AVD6356	277490F000094298	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AVD8181	277490F000094217	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AVJ7539	277490F000094583	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AVN4760	277490F000094620	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AVO9971	277490F000094603	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AVP5I30	277490F000094417	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AVP9695	277490F000094366	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AVP9695	277490F000094180	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AVP9695	277490F000094628	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000094293	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000094297	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000094282	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AVR9I20	277490F000094448	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AVV6568	277490F000094193	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8C71	277490F000094527	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AWB5A53	277490F000094542	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000094213	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AWN4H44	277490F000094283	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AWO3570	277490F000094256	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AWO3672	277490F000094196	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AWT2816	277490F000094579	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AWX0302	277490F000094520	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AXD2840	277490F000094439	27/10/2022	56732	R$ 130,16
AXD6908	277490F000094227	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AXF1514	277490F000094404	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AXG8C27	277490F000094338	31/10/2022	60503	R$ 293,47

AXH9E01	277490F000094595	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AXI1231	277490NIC0029569	21/10/2022	50020	R$ 586,94
AXP8936	277490F000094578	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AXR5B84	277490F000094403	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AXS0D25	277490F000094281	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AXT0J08	277490F000094367	30/10/2022	56732	R$ 130,16
AXT7706	277490A000193175	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AXV7G05	277490A000193323	26/10/2022	55680	R$ 195,23
AXZ6034	277490A000193312	20/10/2022	54526	R$ 195,23
AYA5D41	277490F000094306	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AYF5G97	277490F000094300	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AYH0766	277490F000094248	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AYM3E44	277490F000094226	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AYR3E43	277490F000094246	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AYU9699	277490F000094606	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AYV7F75	277490A000193158	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AYW5E79	277490F000094197	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AYY0G48	277490NIC0029585	21/10/2022	50020	R$ 586,94
AZD3E94	277490F000094194	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AZD5506	277490F000094405	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000094522	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000094526	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AZH8403	277490F000094199	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AZM8J08	277490F000094594	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AZN6B82	277490A000193178	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AZO6D00	277490F000094265	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AZV0G90	277490F000094357	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AZX2986	277490A000193173	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AZZ1F65	277490F000094322	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BAC1E76	277490F000094529	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BAC7B52	277490F000094535	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BAF2A45	277490F000094402	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BAG5709	277490A000193170	20/10/2022	55412	R$ 195,23
BAI8A05	277490F000094234	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BAS1C72	277490F000094190	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BAT1789	277490F000094616	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BAX9G91	277490F000094219	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BAY3097	277490F000094543	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BBC0362	277490F000094536	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BBD3I52	277490F000094451	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BBD5402	277490F000094319	28/10/2022	56732	R$ 130,16
BBG4057	277490F000094518	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BBH8682	277490F000094195	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BBJ1663	277490F000094400	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BBJ4060	277490F000094627	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BBJ4062	277490F000094626	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BBN3972	277490F000094382	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BBP9535	277490F000094623	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BBQ4530	277490F000094385	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BBU9H90	277490F000094449	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BBY9B00	277490F000094586	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BCD6H94	277490F000094183	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BCD7F55	277490F000094314	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BCE9G26	277490F000094354	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BCH0I16	277490F000094270	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BCK6683	277490F000094614	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BCO7904	277490NIC0029577	21/10/2022	50020	R$ 586,94
BCQ2747	277490F000094442	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BCQ7405	277490F000094326	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BCS3J12	277490F000094538	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BCS4G33	277490F000094223	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BCT1110	277490F000094291	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BCT3F51	277490A000193325	26/10/2022	54870	R$ 195,23
BCX0015	277490F000094443	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BCZ3E48	277490F000094323	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BDC5C04	277490F000094410	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BDF5D94	277490F000094475	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BDG6F35	277490NIC0029576	21/10/2022	50020	R$ 586,94
BDH1D69	277490NIC0029581	21/10/2022	50020	R$ 586,94
BDH3C81	277490F000094350	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BDK7J19	277490A000193177	20/10/2022	55412	R$ 195,23
BDL2013	277490F000094214	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BDL8F95	277490F000094189	28/10/2022	56732	R$ 130,16
BDM1G66	277490NIC0029578	21/10/2022	50020	R$ 586,94
BDN9D33	277490F000094317	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BDO9G77	277490A000193329	26/10/2022	54526	R$ 195,23
BDQ5A55	277490F000094182	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BDQ6E81	277490F000094237	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BDR7D05	277490F000094216	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BDS6F49	277490F000094207	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BDT3A90	277490F000094444	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BDT9B88	277490F000094327	29/10/2022	56732	R$ 130,16
BDU3B17	277490F000094617	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BDX0080	277490F000094290	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BDZ3G85	277490A000193182	20/10/2022	55412	R$ 195,23
BEA4D96	277490A000193324	26/10/2022	54526	R$ 195,23
BEE1715	277490NIC0029583	21/10/2022	50020	R$ 586,94
BEE8C90	277490F000094604	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BEJ3C39	277490F000094406	29/10/2022	60503	R$ 293,47

BEJ3C39	277490F000094329	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BEL8B78	277490F000094409	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BEM6D54	277490F000094398	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BEN3H91	277490F000094333	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BEO0G18	277490F000094266	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BEP6D40	277490NIC0029570	21/10/2022	50020	R$ 586,94
BES3F58	277490F000094629	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BEV3B01	277490F000094388	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BIK5265	277490F000094360	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BLL9D67	277490F000094467	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BNR2351	277490F000094278	31/10/2022	56732	R$ 130,16
BNW4213	277490F000094286	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BTE2654	277490F000094274	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BTE4420	277490F000094201	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BTE5C15	277490F000094622	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BUA4517	277490F000094243	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BYU1656	277490F000094272	29/10/2022	60503	R$ 293,47
CBB5722	277490F000094394	27/10/2022	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000094224	29/10/2022	60503	R$ 293,47
CCQ7643	277490A000193163	20/10/2022	55412	R$ 195,23
CCZ2827	277490F000094285	28/10/2022	60503	R$ 293,47
CIQ6E01	277490F000094515	27/10/2022	60503	R$ 293,47
CJV2C20	277490F000094249	01/11/2022	60503	R$ 293,47
COG3670	277490NIC0029588	21/10/2022	50020	R$ 586,94
CXO0477	277490F000094332	30/10/2022	56732	R$ 130,16
CZR0099	277490A000194085	29/10/2022	55412	R$ 195,23
DBS7D58	277490F000094611	31/10/2022	60503	R$ 293,47
DCK1315	277490F000094387	29/10/2022	60503	R$ 293,47
DEG9267	277490A000193049	20/10/2022	55412	R$ 195,23
DKB2481	277490A000193151	20/10/2022	55412	R$ 195,23
DKB2481	277490A000194089	31/10/2022	55412	R$ 195,23
DPW4E11	277490F000094315	28/10/2022	60503	R$ 293,47
DQK4585	277490F000094310	27/10/2022	60503	R$ 293,47
DQL2144	277490F000094390	31/10/2022	60503	R$ 293,47
DQV0F08	277490F000094459	29/10/2022	60503	R$ 293,47
DSK0544	277490A000194090	31/10/2022	55412	R$ 195,23
DSM2933	277490F000094517	27/10/2022	60503	R$ 293,47
DWO3399	277490F000094334	30/10/2022	56732	R$ 130,16
DWP7F44	277490F000094440	27/10/2022	60503	R$ 293,47
DYB3449	277490F000094295	30/10/2022	60503	R$ 293,47
EAU0275	277490F000094592	30/10/2022	60503	R$ 293,47
EEW0D15	277490F000094470	31/10/2022	60503	R$ 293,47
EHL7A38	277490F000094413	30/10/2022	60503	R$ 293,47
EKU0D17	277490F000094301	31/10/2022	60503	R$ 293,47
EOC2F37	277490NIC0029589	21/10/2022	50020	R$ 586,94
EPM4A56	277490F000094445	27/10/2022	60503	R$ 293,47
EQY9J93	277490F000094252	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ETG4H85	277490A000193165	20/10/2022	55412	R$ 195,23
EUF0E71	277490F000094386	29/10/2022	56732	R$ 130,16
EUR6444	277490F000094601	30/10/2022	60503	R$ 293,47
EUT3H39	277490NIC0029586	21/10/2022	50020	R$ 586,94
EUW8A89	277490F000094588	30/10/2022	60503	R$ 293,47
EVB2A35	277490F000094259	31/10/2022	60503	R$ 293,47
EYO1D81	277490F000094331	29/10/2022	60503	R$ 293,47
FBQ2F83	277490F000094412	30/10/2022	60503	R$ 293,47
FEC0326	277490F000094222	29/10/2022	60503	R$ 293,47
FGR7I12	277490F000094212	29/10/2022	60503	R$ 293,47
FIW0I90	277490F000094512	27/10/2022	60503	R$ 293,47
FOK2E06	277490F000094582	30/10/2022	60503	R$ 293,47
FWG1C17	277490F000094624	31/10/2022	60503	R$ 293,47
FXS7D80	277490F000094541	31/10/2022	60503	R$ 293,47
GBR3G99	277490F000094596	30/10/2022	60503	R$ 293,47
GDH3I75	277490F000094446	28/10/2022	60503	R$ 293,47
GEP8C27	277490F000094302	01/11/2022	60503	R$ 293,47
GHB8A58	277490NIC0029579	21/10/2022	50020	R$ 586,94
GJD6D13	277490F000094191	28/10/2022	60503	R$ 293,47
GOO7618	277490F000094380	27/10/2022	60503	R$ 293,47
GSF2343	277490F000094206	29/10/2022	60503	R$ 293,47
GUD8384	277490F000094473	31/10/2022	60503	R$ 293,47
HBN2112	277490F000094231	29/10/2022	60503	R$ 293,47
HFH6E48	277490F000094621	31/10/2022	60503	R$ 293,47
HOJ2609	277490F000094576	30/10/2022	60503	R$ 293,47
HQO9516	277490F000094618	31/10/2022	60503	R$ 293,47
HRJ4J75	277490F000094511	27/10/2022	60503	R$ 293,47
HRS7C20	277490F000094352	27/10/2022	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490A000194087	31/10/2022	55412	R$ 195,23
HSQ3I33	277490F000094514	27/10/2022	60503	R$ 293,47
HTD0G81	277490F000094415	31/10/2022	60503	R$ 293,47
HTV1911	277490F000094255	30/10/2022	60503	R$ 293,47
INQ4I53	277490F000094268	27/10/2022	60503	R$ 293,47
JTR3I36	277490F000094533	29/10/2022	60503	R$ 293,47
JYD1237	277490A000193164	20/10/2022	55412	R$ 195,23
KBH7J33	277490F000094370	31/10/2022	60503	R$ 293,47
KLG5813	277490A000193050	20/10/2022	55412	R$ 195,23
KLO8412	277490F000094287	28/10/2022	60503	R$ 293,47
KOT2J30	277490F000094612	31/10/2022	60503	R$ 293,47
LCG0J88	277490F000094419	31/10/2022	60503	R$ 293,47
LPV0155	277490F000094351	27/10/2022	60503	R$ 293,47
LSN4D02	277490NIC0029584	21/10/2022	50020	R$ 586,94

LWX8365	277490F000094188	28/10/2022	60503	R$ 293,47
MDT7H79	277490A000193171	20/10/2022	55412	R$ 195,23
MDW6004	277490F000094397	27/10/2022	60503	R$ 293,47
MEI7A73	277490F000094528	29/10/2022	60503	R$ 293,47
MFB8C51	277490F000094203	29/10/2022	60503	R$ 293,47
MGP1H08	277490A000194091	31/10/2022	55412	R$ 195,23
MGP3F19	277490NIC0029568	21/10/2022	50020	R$ 586,94
MHV8D77	277490F000094369	30/10/2022	60503	R$ 293,47
MJE5H84	277490F000094264	27/10/2022	60503	R$ 293,47
MJK6D63	277490F000094525	28/10/2022	60503	R$ 293,47
MKP6H47	277490NIC0029566	21/10/2022	50020	R$ 586,94
MLT8B19	277490F000094396	27/10/2022	60503	R$ 293,47
NBH9260	277490F000094337	31/10/2022	60503	R$ 293,47
NJQ5245	277490F000094585	30/10/2022	60503	R$ 293,47
NNO8C46	277490A000193316	24/10/2022	55680	R$ 195,23
NRU0760	277490F000094241	28/10/2022	56732	R$ 130,16
NZM8I64	277490A000192786	01/11/2022	57200	R$ 195,23
OBQ6H10	277490F000094253	28/10/2022	60503	R$ 293,47
OLR0433	277490F000094330	29/10/2022	60503	R$ 293,47
OQL5461	277490F000094395	27/10/2022	60503	R$ 293,47
PXB4F37	277490F000094607	30/10/2022	60503	R$ 293,47
PZW9191	277490F000094209	29/10/2022	60503	R$ 293,47
PZY6E07	277490F000094303	01/11/2022	60503	R$ 293,47
QHY5D61	277490NIC0029574	21/10/2022	50020	R$ 586,94
QIF0295	277490F000094304	01/11/2022	60503	R$ 293,47
QPJ4I71	277490F000094267	27/10/2022	60503	R$ 293,47
QQD9H79	277490F000094236	29/10/2022	60503	R$ 293,47
QXV9C78	277490F000094363	30/10/2022	60503	R$ 293,47
RAI6H30	277490NIC0029571	21/10/2022	50020	R$ 586,94
RBX0C20	277490F000094263	27/10/2022	56732	R$ 130,16
RHB2C03	277490F000094218	29/10/2022	60503	R$ 293,47
RHB2C03	277490F000094598	30/10/2022	60503	R$ 293,47
RHD3E93	277490F000094215	29/10/2022	60503	R$ 293,47
RHF0D08	277490F000094202	29/10/2022	60503	R$ 293,47
RHF7G47	277490F000094471	31/10/2022	60503	R$ 293,47
RHJ4H09	277490F000094198	29/10/2022	60503	R$ 293,47
RHP0F24	277490NIC0029580	21/10/2022	50020	R$ 586,94
RHR4J85	277490F000094187	28/10/2022	60503	R$ 293,47
RHX1G14	277490A000192785	01/11/2022	55250	R$ 130,16
RHY6E86	277490F000094364	30/10/2022	60503	R$ 293,47
RHY6E86	277490F000094340	01/11/2022	56732	R$ 130,16
RMX2E00	277490NIC0029587	21/10/2022	50020	R$ 586,94
RNC5F68	277490F000094521	28/10/2022	60503	R$ 293,47
SDS3A19	277490NIC0029582	21/10/2022	50020	R$ 586,94
SDS9D56	277490F000094472	31/10/2022	56732	R$ 130,16
SDX2G52	277490F000094464	30/10/2022	60503	R$ 293,47
SDY0H55	277490F000094292	29/10/2022	60503	R$ 293,47
SEU1A66	277490F000094450	28/10/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A0C894A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 123/2023

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	PATRICIA DE FATIMA RUOTOLO	3693-2	TÂNIA SANCHES	07/02/2023	30/10/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
•	SILVANA DA SILVA	5367-2	IZAQUIEL DA SILVA MORENO	07/02/2023	30/03/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
•	SANDRA MEIRE CARDOSO DA SILVA SILVEIRA	4879-5	IEDA ASSIS OLIVEIRA MESTRINER	07/02/2023	30/06/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELO	6725-1	GISLAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	07/02/2023	30/06/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL
•	ELIANE CRISTINA CAVALCANTI DE ALMEIDA	4923-1	SANDRA REGINA ZANOLLI	07/02/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
•	ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CURTY	5385-3	VALDENICE GOMES XAVIER	07/02/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•	CLAUDIA MÔNICA SIMÕES LOPES	3308-3	TÂNIA SANCHES	07/02/2023	30/10/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
•	MARILDA MORAES DO NASCIMENTO	3689-1	GILDA HELENA ZIOLI	07/02/2023	09/07/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
•	ELOIR ALVES DA SILVA	3849-4	SONIA MARISA RODRIGUES	07/02/2023	05/07/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DR.

			CANATO				JOSÉ VAZ DE CARVALHO
•	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	8479-1	JUANITA CÁCIA DA SILVA MACEDO	07/02/2023	30/05/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL
•	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710-2	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	13/02/2023	06/04/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
•	EUNICE FAGUNDES DE MOURA DE SOUZA	8740-4	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	13/02/2023	30/07/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	8299-2	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	13/02/2023	30/07/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	SIDNEIRE CAETANO	6645-1	LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	07/02/2023	30/03/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	9891-6	LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	13/02/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	4274-1	SIDINEIA CAETANO	07/02/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	8183-1	SANDRA REGINA DE SOUZA	07/02/2023	30/07/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
•	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	9584-1	SANDRA REGINA DE SOUZA	07/02/2023	30/07/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
•	KARLA DA SILVA LIMA	9293-2	GILDA HELENA ZIOLI	07/02/2023	30/07/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
•	CLARICE PADILHA DA SILVA	9287-1	SONIA HATUM ALONSO	07/02/2023	30/07/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
•	CASSIANE COSTA DA SILVA	7393-2	SUSANA SILVÉRIO	07/02/2023	30/03/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
•	DANIELE LAURO SOUSA	9892-1	SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES	07/02/2023	30/07/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
•	THAIS DA SILVA REIS DE SOUZA	8337-2	HELOISA CRISTINA DIAS	15/02/2023	30/05/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL
•	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	9560-2	HELOISA CRISTINA DIAS	15/02/2023	30/05/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL
•	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	9585-1	MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA	07/02/2023	30/08/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	SMAILY GABRIELI MARQUES	9718-1	SIDINEIA CAETANO	14/02/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	9535-2	SONIA HATUM ALONSO	07/02/2023	30/07/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
•	ELSA DIAS TEIXEIRA	3311-3	MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA	15/02/2023	30/08/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
•	DIANA HEIDEMANN DA SILVA	3447-2	NEUSA MARIA RECH	07/02/2023	30/07/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BACK
•	CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	5366-2	CLAUDIA MEIRE ALBARELO	07/02/2023	30/08/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
•
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0D6869A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

JUSTIFICATIVA
Inexigibilidade de Licitação nº. 1/2023
Processo Licitatório nº 29/2023

FUNDAMENTO LEGAL:
O fundamento legal da dispensa é o inciso I, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A sustentabilidade é uma questão de grande preocupação e interesse público, principalmente pelo fato de o meio ambiente estar em acelerada degradação devido aos abusos da ação humana em relação ao consumo dos recursos naturais. É papel da escola, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, levar o aluno a perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a sua melhoria. Sendo assim o Município de **Paulo Frontin** acredita que:

Ações voltadas para a preservação ambiental e correta destinação dos resíduos sólidos devem fazer parte do currículo de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, estando contemplada no Projeto Político Pedagógico destas instituições, nas questões socioambientais, pelo desenvolvimento da educação ambiental e sustentável através do conhecimento do mundo físico e natural, bem como da realidade social, segundo o que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), são consoantes aos objetivos dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) no que se refere à identificação do educando como parte integrante da sociedade e agente transformador com suas interações contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente, isto posto, também vai de encontro às novas metodologias da atual Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e como Tema Transversal Contemporâneo em cumprimento as Leis Nº 9.394/1996. (2ª edição, atualizada em 2018 - Art. 32, Inciso II).
Tendo como fundamento legal a Lei Nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP Nº 14/2012 e Resolução CNE/CP Nº 2/2012. CF/88 (Art. 23, 24 e 225). Lei Nº 6.938/1981 (Art. 2). Decreto Nº 4.281/2002. Lei Nº 12.305/2010 (Art. 8). Lei Nº 9.394/1996 (Art. 26, 32 e 43). Lei Nº 12.187/2009 (Art. 5 e 6). Decreto Nº 2.652/1998 (Art. 4 e 6). Lei Nº 12.852/2013 (Art. 35). Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global. Carta da Terra. Resolução CONAMA Nº 422/2010. Parecer CNE/CEB Nº 7/2010. Resolução CNE/CEB Nº 04/2010 (Diretrizes Gerais Ed. Básica). Parecer CNE/CEB Nº 05/2011 e Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 (Art. 10 e 16 - Ensino Médio). Parecer CEN/CP Nº 08/2012. Parecer CNE/CEB Nº 11/2010, Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 (Art. 16 - Ensino Fundamental), Resolução CNE/CP Nº 02/2017 (Art. 8, § 1º).
Dessa forma é obrigação do ente público a definição de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos, criando uma cultura socioambiental correta nas escolas e sendo um instrumento de conscientização a partir dos alunos e com isso replicar as suas famílias.
O Município de **Paulo Frontin** busca uma proposta pedagógica que vêm de encontro a uma proposta educacional voltada à sustentabilidade e a educação ambiental, além de proporcionar brindes sustentáveis como forma de incentivo, ou seja, a pontuação adquirida de cada aluno será utilizada para o resgate de brindes, preferencialmente sustentáveis e ecológicos, que estarão disponíveis na aba do próprio aplicativo, como "prêmios" de incentivo pelo engajamento e boas ações que serão desenvolvidas em prol do meio ambiente e sua sociedade.
O ciclo correto da reciclagem consiste no reaproveitamento total de uma mesma matéria-prima, sendo capaz de transformar os resíduos coletados em um novo produto idêntico ao anterior, ou outros que utilizam no seu processo de fabricação o mesmo tipo e quantidade de material. O que o programa propõe é justamente a formação completa deste ciclo, iniciando-se na escola onde há todos os recursos didáticos necessários para que os alunos compreendam e aprendam a importância deste processo. O ciclo neste caso, inicia quando a família realiza suas compras no supermercado, levando para casa vários produtos com embalagens recicláveis, a embalagem passa a ser utilizada, lavada e guardada. Assim que juntar uma quantidade suficiente, leva-se as embalagens até a escola. Na escola estará a máquina coletora do programa (ecoponto), onde será inserida as embalagens, a máquina por sua vez armazena os materiais gerando pontos. Os responsáveis pelo recolhimento realizam a coleta dos resíduos na escola e os transportam até uma usina de reciclagem, onde é feita toda a triagem, separação dos tipos de resíduos, beneficiamento e demais processos. Na sequência todos estes resíduos são entregues para as indústrias como matéria-prima para serem transformadas em novas embalagens e esses novos produtos retornam ao mercado de consumo, fechando este ciclo e dando início a uma nova jornada, aonde novamente os produtos irão para a casa dos alunos e posteriormente para a escola.
Para a realização da parte pedagógica (teórica e prática) os alunos irão receber Ecobags ecológicas para fazer o translado das embalagens até a escola e cartilhas educativas que servirá de base norteadora da temática a ser trabalhada em sala de aula, sendo entregue uma por aluno.
Através de uma plataforma digital e do software para dispositivos eletrônicos serão geradas todas as informações pertinentes sobre as coletas e pontuações dos educandos, de forma totalmente interligada com os ecopontos.
Sendo assim, o Município de **Paulo Frontin** pretende através da implementação desta proposta garantir estratégias que possibilitam aos educandos o processo de ensino-aprendizagem no que se refere aos benefícios da reciclagem correta e sustentável para o meio ambiente e toda a sociedade, de forma a desencadear um engajamento por parte da comunidade escolar reconhecendo o seu papel social, visto que esta ação educa os alunos a respeito da responsabilidade ambiental e ensina a importância de reciclar para a preservação do meio ambiente, sendo-os avaliados nos aspectos qualitativos e quantitativos, principalmente no quesito participação, envolvimento, responsabilidade ambiental, entre outros que se julgar necessário, visto que esta temática dialoga com várias áreas do conhecimento, sendo ela totalmente interdisciplinar. Ficando a critério da escola e corpo docente realizar o trabalho pedagógico do programa nas escolas, tendo total liberdade do planejamento curricular em traçar a melhor forma de conscientizar os educandos de como o processo de reciclagem é importante, tem efeitos práticos, e será cada vez mais presente em suas vidas, assegurados por esta secretaria a disponibilização de formações pedagógicas com a temática, além daquelas que o próprio programa já contempla.
O ato de reciclar ainda trás inúmeros benefícios para o município, dentre eles:
Economicidade na coleta de lixo, pois toda e qualquer quantidade que cada aluno consiga reciclar ao final de um ano letivo, equivale à quantidade de resíduos que antes viraria lixo e agora serão beneficiados, transformando-se em um novo produto.
Economia de um novo processo industrial relacionado à extração de novos recursos naturais, e redução da poluição (solo, água e ar) com o descarte correto dos resíduos pelos alunos e comunidade escolar.
Formar cidadãos mais responsáveis e conscientes através da educação ambiental e projetos educacionais de sustentabilidade;
Incentivar os munícipes a fazer a separação correta dos resíduos para que a coleta seletiva possa ser eficaz;
Diminuição dos custos com limpeza urbana;
Diminuição na quantidade de resíduos nos aterros sanitários ou depósitos de lixo, prolongando a vida útil destes locais.
Geração de renda para as cooperativas recicladoras locais através da coleta das embalagens e beneficiamento dos resíduos.
O Programa deverá ser incluído no Projeto Político Pedagógico das escolas da rede municipal de ensino por meio de estratégias que garantam aos educandos o processo de ensino-aprendizagem no que se refere aos benefícios da reciclagem correta e sustentável para o meio ambiente, de forma a desencadear um engajamento por parte da comunidade escolar reconhecendo o seu papel social, visto que esta ação educa os alunos a respeito da responsabilidade ambiental e ensina a importância de reciclar para a preservação do meio ambiente, sendo-os avaliados nos aspectos qualitativos e quantitativos.
Para que se possa ter um controle eficiente e gerar estatísticas individuais por alunos das quantidades de embalagens recicladas por eles e transformar esses números em pontos, utiliza-se uma plataforma digital interligada a um software que será instalado nos dispositivos eletrônicos, além da instalação de **3 (três)** ecopontos que serão distribuídos entre as escolas da rede municipal, a fim de armazenar as embalagens e garantir através dos recursos digitais a exatidão deste processo, visto que ao ser inserido uma embalagem no ecoponto esta é quantificada e atribuída sua pontuação em tempo real ao aluno, de forma interligada em rede a toda comunidade escolar que possuir acesso.
Cada embalagem equivale a 1 (um) ponto, as escolas possuem metas a serem atingidas e posteriormente será possível resgatar brindes sustentáveis através desta pontuação. Os brindes devem estar disponíveis para resgate dentro do software (aplicativo) que será instalado nos dispositivos eletrônicos, contemplando todos os participantes que possuírem a pontuação necessária.
Assim sendo, a presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993), pelos seguintes fundamentos:
A Secretaria requisitante informou que para atender a necessidade necessitou realizar a contratação da empresa, cuja solução da demanda possui carta de exclusividade. Narrou a Secretaria requisitante que a aquisição dos uniformes escolares, vão muito além da necessidade de suprir a demanda do uniforme, pois buscamos uma responsabilidade social, ou seja, trabalhar com os alunos questões ambientais e de reciclagem, bem como a responsabilidade pelo cuidado das roupas, visto que a família vai ter o comprometimento de retirar as peças, e em contrapartida ajudar na arrecadação dos resíduos recicláveis.

Como a empresa que desenvolve o Programa Recicle Bem, faça o Bem, é única, não existe a possibilidade de adotar outra forma de contratação dos serviços, pois não haveria concorrentes, em decorrência da presença da Carta de Exclusividade não existe a possibilidade de criar critérios objetivos para seleção de outro fornecedor.
Observa-se que foram levadas em consideração a majoração de preço, decorrente da aquisição do uniforme escolar em conjunto com o projeto "Programa recicle o bem, faça o bem, uma vez foi priorizado a qualidade das peças, acabamento, bem como quantidade dos itens que vão fazer parte do kit de uniforme.
O Programa Recicle Bem, Faça o Bem, atende as demandas exigidas pela Base Nacional Comum Curricular dentro das disciplinas de ciências quando exige o desenvolvimento de atividades relacionadas com a reciclagem, bem como estão descritas dentro do Projeto Político Pedagógico das Escolas, na qual consta a Base Nacional Comum Curricular na integra.
(EF01CI01) Comparar características de diferentes materiais presentes em objetos de uso cotidiano, discutindo sua origem, os modos como são descartados e como podem ser usados de forma mais consciente.
(EF05CI05) Construir propostas coletivas para um consumo mais consciente e criar soluções tecnológicas para o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana.
Observa-se que o município não tem estrutura para construir o protótipo que armazena os resíduos recicláveis bem como não tem estrutura para desenvolver o programa de armazenamento de pontos.
Observa-se que realizamos inúmeras pesquisas a fim de conhecer o trabalho da empresa, bem como realizamos reunião com ela para conhecer o material em que são confeccionados os uniformes e a máquina de recolhimento das embalagens, que ficou exposta no Hall de entrada da Prefeitura para conhecimento de todos.
Por conta das informações acima escolha do prestador do serviço, GABRIELA RODRIGUES EPP, CNPJ nº. 13.483.355/0001-09 foi feita com base no fato que a empresa é fornecedora exclusiva, conforme pesquisa realizada pela Secretaria Requisitante.
Nesse sentido o posicionamento do Tribunal de Contas da União:

"14. Marçal Justen Filho, tecendo comentários à Lei de Licitações (art. 25, aduz que inviabilidade da licitação é uma consequência que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10. ed., p. 269).
15. Sem esgotar o leque de possibilidades que podem ensejar a ausência de pressupostos necessários à realização da licitação – a justificar a aplicação da inexigibilidade do certame – aquele autor enumera quatro hipóteses que se subsomem ao caso: i) ausência de pluralidade de alternativas de contratação (art. 25, inciso I, da Lei de Licitações); ii) inexistência de mercado concorrencial (art. 25, inciso II, da Lei de Licitações); iii) ausência de objetividade na seleção do objeto (art. 25, inciso III, da Lei de Licitações); e iv) ausência de definição objetiva da prestação a ser executada.
16. Os três primeiros exemplos acima mencionados são de fácil assimilação, porquanto se referem aos dispositivos legais expressamente mencionados no Estatuto das Licitações. A quarta hipótese alberga, v. g, a contratação de um advogado para defender a Administração em juízo. Nesse caso, contrata-se um profissional, especialista na matéria, exigindo-lhe o dever de realizar a melhor defesa possível, mas não se pode exigir-lhe a vitória da demanda, pois esta depende, por óbvio, de fatores alheios à sua vontade.
17. Todavia, cabe notar que, em todas as situações mencionadas para se justificar o afastamento do certame mediante inexigibilidade, há um traço comum, qual seja, não há ofensa ao princípio da isonomia, pois somente um fornecedor ou prestador do serviço é capaz de atender à demanda da Administração.
18. Prosseguindo com as lições de Marçal Justen Filho, tem-se que este arremata asseverando que: 'Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse público dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea' (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10. ed., p. 272)" (Acórdão 2.585/2014, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).
Como visto, a inviabilidade de competição é consequência derivada de características existentes na realidade extranormativa, que tornam a licitação inútil ou contraproducente. É necessário destacar, no entanto, a inter-relação entre essa realidade extranormativa e o interesse estatal a ser atendido.
De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades e anomalias. Quando o interesse estatal puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação.
Deve destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade. A disputa entre particulares por contratos administrativos retrata as características do mercado, apto a atender satisfatoriamente as necessidades usuais, costumeiras, padronizadas. A questão muda de figura quando a Administração Pública necessitar prestações que escapam a essa normalidade. Nesses casos é que surgiu a inviabilidade de competição.
Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extranormativo, mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo. Essa circunstância permite compreender a expressão "objeto singular", que consta do inc. II do art. 25. Embora conste apenas desse dispositivo, nada impede a generalização do conceito para todos os casos de inexigibilidade. Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse sob tutela estatal dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como*infungível*,para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por "equivalentes".
Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse estatal a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender a necessidade estatal ou as necessidades coletivas.
Deve-se ressaltar que o*caput*do art. 25 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar direta e exclusivamente. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos do referido art. 25, os quais apresentam natureza exemplificativa.
A redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos três incisos do art. 25. Um exemplo seria a contratação de um determinado fornecedor de serviços ou produtos dotados de elevada complexidade e grande sofisticação, relativamente a atividades dotadas de grande potencial nocivo em caso de falha. Configurando-se inviabilidade de competição numa situação que não se enquadra nos três incisos do art. 25, a contratação será alicerçada diretamente no*caput*do dispositivo. Em item abaixo, o tema será mais bem examinado.
Daí não se segue que os incisos do art. 25 sejam destituídos de relevância normativa. Aliás, muito pelo contrário, os referidos dispositivos possuem grande relevância.
Em primeiro lugar, os incisos do art. 25 desempenham função exemplificativa. Tratando-se de instituto complexo como se passa com a inexigibilidade, o conceito de inviabilidade de competição pode ser muito mais facilmente reconhecido mediante a análise dos exemplos contidos no elenco legal. Se não existissem os três incisos do art. 25, muitos seriam tentados a restringir a inexigibilidade apenas aos casos de ausência de pluralidade de alternativas de contratação. Mas a existência do dispositivo do inc. III evidencia que o conceito de inviabilidade de competição tem de

ser interpretado amplamente, inclusive para abranger os casos de impossibilidade de julgamento objetivo. Em outras palavras, a análise dos incisos do art. 25 permite identificar o conceito de inviabilidade de competição consagrado no *caput* do dispositivo.
Ademais, os três incisos apresentam uma função restritiva, estabelecendo requisitos de admissibilidade da contratação direta nos casos ali previstos. Assim, a Administração Pública não é livre para contratar um artista, simplesmente porque se defronta com tal necessidade. É imperioso que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Outro exemplo: não basta existir um serviço técnico profissional especializado, mas deve haver a natureza singular do objeto. Em suma, os incisos enunciam, mas também impõem requisitos e pressupostos para a contratação direta.
Nesse sentido a jurisprudência do TCU, senão vejamos:
"16. De acordo com a legislação citada acima, aplica-se, para a situação em análise, a Lei 8.666/1993, que, na cabeça do seu art. 25, traz a 'inviabilidade de competição' como única condição para que se considere inexigível a licitação, considerando que os incisos desse artigo contêm rol meramente exemplificativo. Dessa forma, tendo em vista a condição de exclusividade da …, gerada pela norma local, entendo que está caracterizada a impossibilidade de disputa pela contratação" (Acórdão 648/2014, Plenário, rel. Min. José Múcio Monteiro).
"… embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal" (Acórdão 351/2010, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).
"As hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei 8.666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no caput do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição" (Acórdão 2.418/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).

"1. Inexigível a licitação quando a empresa autorizada a construir aterro em área portuária submersa possua o domínio sobre a maior parte do terreno de marinha anterior ao aterro, de tal modo que não seja possível a utilização do aterro por terceiros, sem a aquiescência da titular daquele domínio" (Acórdão 2.944/2011, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes).
A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação. Mas há uma série de questões implicadas na hipótese. Essas questões envolvem tanto a situação referida no inc. I como outras similares.
A decisão de contratar tem de ser antecedida de verificações acerca das diferentes soluções técnico-científicas disponíveis para atender ao interesse sob tutela estatal. Essa atividade administrativa prévia deverá conduzir à seleção de uma das alternativas como a melhor.
A melhor alternativa deve ser avaliada não apenas sob o enfoque de critérios técnicos, mas também econômicos. Deve estabelecer-se uma relação entre os benefícios qualitativos que serão obtidos e os possíveis encargos financeiros com que o Estado arcará. Nada impede que a melhor solução técnica seja afastada em face de limitações orçamentárias. Lembre-se que o modelo consagrado pela Lei 8.666/1993 é permeado por essa preocupação com o menor desembolso possível. Nessa linha, a própria licitação de melhor técnica envolve a escolha da proposta que importar o menor custo possível. Ou seja, o dever de considerar vantagens e encargos existe mesmo na fase interna da atividade administrativa, quando a Administração cogita de escolher dentre diversas alternativas para satisfazer suas necessidades.
No caso apresentado, a demanda somente será atendida pelo produto (serviço e bem) fornecido pela Empresa. Tal solução é empregada em outros municípios: Redentora/RS, Nonoai/RS, Constantina/RS , Guaira/SP, e na prática, segundo narrou a Secretaria Requisitante, não existe outra solução mais adequada.
Ao desenvolver essas atividades, as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas. Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal opção tenha sido baseada em características pertinentes ao próprio objeto.
O que se reprova de modo absoluto é a contaminação da escolha do objeto pela influência publicitária que uma marca apresenta, especialmente agravada numa sociedade em que os processos de *marketing* são extremamente eficientes. Em última análise, a Lei veda a escolha imotivada. Quando o critério de decisão é simplesmente a marca, existe decisão arbitrária. ***Não há como dizer que o objeto da presente inexigibilidade decorre de opção de marca, mas pelo contrário, trata-se de uma decisão objetiva, buscando atender com mais eficiência e economicidade as contratações públicas.***
Existe, portanto, a motivação técnico-científica adequada, com a identificação do objeto escolhido, servindo apenas a utilização da marca e dos demais característicos externos do objeto escolhido, como mero elemento acessório, consequência de uma decisão que se fundou em características específicas do objeto escolhido. Nesse sentido, a jurisprudência do TCU, senão vejamos:
"2. Conforme registrei em meu despacho anterior neste processo, não se admite, como regra, a especificação de marca para aquisição de cartuchos para impressoras. No entanto, o Tribunal admitiu esse tipo de exigência quando os equipamentos em que os cartuchos serão utilizados estiverem em período de garantia e os termos de garantia previrem que ela somente se aplicará caso os produtos neles utilizados sejam originais (Acórdão 860/2011-Plenário)" (Acórdão 3.233/2013, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz).
"Compete ao órgão licitante que decide pela adoção de especificações técnicas de determinada marca como referência avaliar, previamente, se essas especificações poderão ser atendidas por outros fabricantes. Caso contrário, essa mera referência transmutar-se-á em comprovado direcionamento.
Não constam dos autos tais avaliações. Ao contrário, o que consta são manifestações que conduzem ao entendimento de que a unidade jurisdicionada desejaria que licitantes fornecedores da marca (...) vencessem a disputa nos diversos itens.
O fato de o edital não ter exigido equipamentos da marca (...) tendo o órgão licitante tomado o cuidado de adicionar as expressões 'similar' ou 'superior', não implica o afastamento da ocorrência de severa restrição da competitividade e de direcionamento. Trata-se de cuidado meramente formal.
Na verdade, analisando a fundo o que se passa nesse certame, percebe-se que o problema não é de indicação de marca, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior, mas de formulação de especificações técnicas que restringem ou eliminam a competição.
Uma vez que foram estabelecidas especificações mínimas a serem atendidas pelos equipamentos ofertados pelos licitantes, não há possibilidade de aceitação de equipamentos similares, mas tão somente de equipamentos cujas especificações técnicas sejam iguais ou superiores às mínimas. A aceitação de similares implicaria na estipulação de critérios de aceitabilidade outros, afetos a itens de desempenho, mais gerais do que os critérios baseados em inúmeros e detalhados requisitos técnicos mínimos.
E tendo em vista que o equipamento deve atender a todas as especificações mínimas para que a proposta do licitante seja admitida e que essas especificações correspondem a especificações literais da marca (...) seria muito pouco provável que existisse no mercado equipamentos de outras marcas cujo conjunto completo de especificações técnicas seja igual ou superior ao da referida marca. Haveria que se esperar, como de fato ocorreu, ampla predominância de licitantes vendedores da marca (...)" (Acórdão 2.005/2012, Plenário, rel. Min. Weder de Oliveira).
"Não obstante, esta Corte de Contas admite a especificação de marca, desde que ela se encontre técnica e juridicamente justificada. No caso em exame, poder-se-ia admitir como justificativa plausível a perda da garantia das impressoras em decorrência da utilização de cartuchos de outras marcas. Ocorre, todavia, que a restrição ao certame, mediante a exigência de cartuchos originais do fabricante, ainda que possível, constituía uma prerrogativa do gestor e não uma obrigação à qual se visse vinculado. Competia ao gestor avaliar as possibilidades e decidir-se por aquela que, em seu juízo, melhor se adequasse aos interesses públicos. Essa avaliação foi efetuada, tendo o gestor adotado precauções que, em princípio, estariam

a resguardar a Administração, uma vez que foi exigido, no Termo de Referência anexo ao edital do pregão eletrônico, que as empresas licitantes comprovassem a qualidade dos cartuchos ofertados mediante a apresentação de laudos técnicos" (Acórdão 1.008/2011, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).

"3. É certo que a jurisprudência deste Tribunal é firme em condenar a especificação de marca para a aquisição de toner para impressoras. Nesse sentido, menciono, dentre outros, os Acórdãos 520/2005 – Plenário, 1.010/2005 – Plenário, 1.354/2007 – 2.ª Câm., 696/2010 – Plenário, 3.233/2007 – 2.ª Câm., 3.129/2009 – 1.ª Câm. e 2.154/2008 – 1.ª Câm., admitindo-se apenas 'a exigência de cartuchos originais, assim considerados aqueles produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante de cartuchos de impressão, assegurada a qualidade do produto pelo próprio fabricante'.

4. No caso concreto sob exame, contudo (...) para que a garantia fosse mantida não bastava a utilização de cartuchos similares, fazendo-se necessário que fossem fornecidos por fabricantes reconhecidos pela (...) Ocorre que consta dos autos informação de que 'a (...) não reconhece ou certificou, no Brasil, empresa para a produção de cartuchos de toner'. Assim sendo, somente a utilização de cartuchos fornecidos pela ... seria capaz de assegurar a manutenção da garantia das impressoras.

7. Nesse sentido, não vislumbro irregularidade nos procedimentos adotados, cabendo-se registrar que o edital da licitação expressou claramente os motivos de tal exigência" (Acórdão 860/2011, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).

• "(...) ressalto que farta jurisprudência do Tribunal de Contas da União considera suficiente, na hipótese de ofensa ao disposto no art. 25, I, do Estatuto das Licitações e considerando circunstâncias específicas de cada processo, que seja determinado ao órgão ou entidade que se abstenha de indicar a preferência de marca e que comprove cabalmente a inviabilidade de competição em função de o objeto pretendido só poder ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo (Acórdãos 116/2008 e 2.099/2008 ambos da 1.ª Câm. e 3.645/2008, 5.053/2008 e 2.809/2008 da 2.ª Câm., entre muitos outros)" (Acórdão 1.975/2010, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

Essas atividades internas podem conduzir a diferentes resultados, inclusive a necessidade de contratação de objeto somente fornecível por determinado empresário. As hipóteses que se enquadram nessa situação são muito diversas, tal como adiante exposto.

Alternativa bastante peculiar é da ausência absoluta de pluralidade. São os casos em que o conhecimento tecnológico gerou uma única via de atendimento a certa necessidade. Essa alternativa tanto pode compreender casos em que haja tutela pelo Direito como casos em que a situação é meramente fática. Haverá hipóteses em que a única alternativa disponível está tutelada por privilégio de exclusividade, segundo as regras de propriedade imaterial (direitos autorais, direitos de propriedade industrial). Suponha-se a necessidade de adquirir um certo equipamento que está tutelado por patente de invenção. É óbvio que o Estado não poderá adquirir produto equivalente, fornecido irregularmente por quem não é titular de direitos de comercialização. Mas a ausência de direito de exclusividade não elimina a inviabilidade de competição quando se caracteriza a mera circunstância fática de ausência de outro sujeito em condições de produzir objeto equivalente.

Ressalte-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre quando existir um único sujeito em condições de fornecer. Não basta haver uma patente de invenção, por exemplo, para produzir a inviabilidade de competição. É que se admite a possibilidade de outorga a terceiros da faculdade de valer-se dos direitos derivados da patente. Nada impede que um certo objeto, embora derivado de uma patente, seja produzido por diferentes fabricantes. A existência de diferentes fornecedores estará caracterizada, então, o que gerará a possibilidade de competição entre eles. Nesse sentido a jurisprudência do TCU, senão vejamos:

"(…) levando-se em conta que a empresa Exa. World Multimídia Ltda. é a detentora de direitos autorais sobre os personagens Sesinho e sua turma, conforme amplamente noticiado no Relatório precedente, a realização de licitação para o objeto em foco demandaria a troca dos mencionados personagens, caso a Exa. não se sagrasse vencedora do certame.

28. Como afirmado pelo responsável, tal solução não guardava alinhamento aos objetivos estratégicos do Sesi, que já contava com uma publicação de qualidade que vem conseguindo, de modo satisfatório, atingir o objetivo pretendido – difusão de ideias – junto ao público-alvo, em especial, as crianças.

29. Nesse sentido, uma vez que o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi possibilitava a contratação mediante a inexigibilidade, a escolha adotada foi pelo afastamento do certame, o qual teve como justificativa a manutenção dos personagens em função da alta aceitação que vinham obtendo.

30. Devo destacar que os personagens do Sesinho criados pela Exa. World Multimídia Ltda. compõem as histórias desde o ano de 1998, ou seja, há quase 12 anos seguidos com ampla aceitação popular.

31. Em meu entendimento, a inexigibilidade que ora se examina pode ser enquadrada no art. 10, II, do RLC/Sesi: '(…) contratação de serviços com empresa ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado'.

32. A notória especialização da Exa. World Multimídia Ltda. deriva da produção da revista desde o ano de 1998 – Sesi, Departamento de Santa Catarina –, com a grande aceitação pelo público alvo, que tem demandado, inclusive, a criação de mais histórias, focando assuntos específicos (estudo da Ideorama, pág. 120). A inferência acerca da plena satisfação do objeto contratado é decorrente de a referida firma ser, como já dito, possuidora de direitos autorais sobre os traços dos personagens.

33. Tais observações levam-me a apontar que o afastamento da licitação justificou-se em função de o interesse público a ser atendido apresentar peculiaridade e anomalia que tornavam a licitação contraproducente. A anomalia reside no fato de a contratada possuir exclusividade no traço de personagens que vinham sendo utilizados de longa data, com elevada aceitação, e a peculiaridade está na constatação de que tais personagens vêm conseguindo difundir os conceitos almejados pela publicação ao longo de vários anos, o que demonstra alinhamento da contratação ao interesse público. (…)

36. Assim, de forma efetiva, caso decidisse contratar outra firma para a criação do conteúdo intelectual da revista, mantendo-se os mesmos personagens – objetivo necessário ao pleno atendimento do interesse público –, a entidade estaria quebrando regras de proteção de direitos autorais salvaguardadas por lei, o que daria ensejo a demandas judiciais indesejáveis.

37. Em linha de conclusão, a meu ver, ficou evidenciada nos autos a inviabilidade de competição, condição sine qua non para o afastamento da licitação" (Acórdão 197/2010, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).

"Conforme se verifica do Relatório precedente, a principal questão tratada nos autos refere-se à contratação, pela Infraero, da empresa (…) , mediante inexigibilidade de licitação objetivando a 'aquisição dos direitos autorais para repetição dos projetos executivos do Aeroporto e Palmas/TO e adaptação e complementação dos mesmos para reutilização no Aeroporto Internacional de Macapá/AP'. (…)

Quanto à questão do aproveitamento do projeto executivo já utilizado no Aeroporto de Palmas, há de se destacar a prevalência dos aspectos técnicos envolvidos, sob a ótica da engenharia, os quais levaram a unidade técnica a asseverar que 'reutilizar determinado projeto de engenharia pode ser visto como uma variável técnica' (item 31.18 da instrução). Nessa seara em que, a meu ver, predomina a discricionariedade dos gestores, quando os exames feitos pelo Tribunal não puderam abranger a totalidade dos itens constantes dos projetos e permitir uma firme convicção a respeito, tenho para mim que devam ser acatadas as justificativas oferecidas pelos responsáveis até porque estão permeadas de elevado grau de razoabilidade.

Consoante esclarecido pela Superintendência de Empreendimentos de Engenharia, à fl. 255, os projetos 'serão utilizados em mais de 75% da sua totalidade, conservando-se basicamente a sua configuração de vistas e fachadas, a sua volumetria, os seus fluxos operacionais e o seu dimensionamento, sendo que os ajustes se devem à necessidade de se adaptar um terminal de aeroporto doméstico para um aeroporto internacional'.

Note-se ademais que, dado o ineditismo do procedimento inaugurado pela Infraero, esta se cercou das devidas cautelas, fazendo constar inclusive do processo administrativo cópia dos elementos referentes à contratação direta traria economia aos cofres da empresa de cerca de R$ 400 mil. Nesse ponto, cabe salientar que em momento algum os preços de venda dos direitos autorais e dos serviços de adequação do projeto executivo, cobrados pela (…) , no montante de R$ 1.111.000,00, foram questionados no processo. (…)

Considerados os fatores acima evidenciados, parece-me que, à falta de um rol exaustivo de situações de inexigibilidade de licitação no art. 25 da Lei 8.666/1993 e estando o projeto de engenharia albergado pela lei de direitos autorais, podem ser acolhidas as justificativas dos responsáveis e dispensada a aplicação de multa" (Acórdão 596/2008, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira).

O caso acima referido envolve a existência de um único produto em condições de atender ao interesse supraindividual sob tutela estatal. Outra é a hipótese em que se trata de representação comercial exclusiva. Muitas vezes, as duas hipóteses até podem assemelhar-se, mas são situações que não se confundem.

No caso do representante exclusivo, a Administração se depara com estrutura organizacional privada, em que um certo fornecedor atribui a um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região. No Brasil, existem diversos diplomas que regulam cláusulas de exclusividade. Podem lembrar-se os casos das Leis 4.886/1965 (representação comercial), 6.729/1979 (concessão de veículos automotores) e 8.955/1994 (franquia empresarial). Isso significa admitir, desde logo, que a questão não envolve apenas representante comercial exclusivo, mas qualquer espécie de agente econômico titular de cláusula de exclusividade.

O Tribunal de Contas da União, através da Súmula nº. 255 do Tribunal de Contas da União estabelece o dever do agente público de confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade, senão vejamos:

Súmula 255 do TCU

"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público, responsável pela contratação, a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."

No mesmo sentido a **jurisprudência do Tribunal de Contas da União**, senão vejamos:

"Por ser fornecedora exclusiva de salas-cofre, a (…) entende ser a única com aptidão para realizar serviços afetos à referida estrutura, tal como o serviço de manutenção. (…) No entanto, esse raciocínio não se sustenta (…) porque poderia levar à conclusão absurda de que, por exemplo, serviços como a limpeza no piso elevado ou no cabeamento lógico interfeririam em partes integrantes dos equipamentos de informática protegidos" (Acórdão 5.002/2010, 1.ª Câm., rel. Min. José Múcio Monteiro).

"A exclusividade no fornecimento de determinado produto, como sala-cofre, não induz à exclusividade no fornecimento dos equipamentos e respectivos serviços de manutenção que lhe são acessórios, para efeito de inexigibilidade de licitação" (Acórdão 1.698/2007, Plenário, Min. Marcos Vilaça).

O inc. I do art. 25 alude apenas a compras e somente ao caso do representante exclusivo. Isso não significa, porém, excluir a possibilidade de contratação direta em contratos que envolvam serviços (ou obras). Aliás, a própria redação do inc. I induz essa amplitude, diante da referência final a "local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço", admitindo implicitamente que também essas espécies de contratações comportam inexigibilidade.

Ademais, deve ter-se em vista que a regra legal não foi estabelecida em virtude de peculiaridade vinculada ao conceito de "compra". O exame do art. 25, I, evidencia situação de inviabilidade de competição em virtude da ausência de pluralidade de particulares em situação de contratação. Essa inviabilidade de competição não se relaciona com a natureza jurídica do contrato de compra e venda. O núcleo da questão está na ausência de alternativas para a Administração.

Lembre-se, ainda, que o art. 25 não tem natureza exaustiva. Admite-se a inexigibilidade em qualquer situação em que se configure a inviabilidade de competição. Portanto, reputar que o inc. I não se aplica a serviços e a obras não elimina o cabimento da contratação direta, que poderá fundar-se diretamente no*caput* do art. 25. O único efeito da interpretação restritiva do inc. I consiste em afastar o cumprimento dos requisitos formais rigorosos ali estabelecidos.

Portanto, a interpretação sistemática impõe a adoção de interpretação abrangente de serviços e obras no âmbito do inc. I do art. 25. A inviabilidade de competição também propicia contratação direta nos casos de compra de produtor único ou contratação de serviço ou obra de fornecedor único ou exclusivo.

A comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática.

Desse modo é imprescindível informar o processo com documentos probatórios da ausência de outra alternativa para a Administração. Isso poderia fazer-se por diligência dos próprios agentes administrativos. O fundamental consiste na documentação confiável acerca da ausência de outras alternativas senão uma, o que basta para configurar a inexigibilidade.

Nesse sentido a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

"13. Quanto à inexigibilidade de licitação, esta não foi justificada nem pela empresa, nem pelos demais recorrentes, dada a existência de outras empresas no mercado hábeis a fornecerem os veículos que se pretendiam adquirir. O correto seria a abertura de procedimento licitatório para propiciar uma justa concorrência para a aquisição dos bens pretendidos, tudo em conformidade com os princípios constitucionais da economicidade, impessoalidade e eficiência, bem como com os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/1993. No caso concreto, não há que se falar em exclusividade de fornecedor para o objeto conveniado e, consequentemente, em dificuldade para o estabelecimento do preço de mercado do bem" (Acórdão 7.502/2015, 2.ª Câm., rel. Min. Raimundo Carreiro).

No caso dos autos está demonstrado de forma inequívoca que o Município não dispõe de outra alternativa eficiente e econômica para solucionar a demanda de livros didáticos pois as atividades já encontram-se inseridas no programa pedagógico do município sendo que não existe outro método capaz de satisfazer esta necessidade pública, conforme ademais acima identificado.

A interpretação formalista do inc. I tem conduzido a reputar indispensável um atestado fornecido pelo órgão de Registro Público de Empresas Mercantis ou por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal. Ora, o legislador incorreu em extrema infelicidade, ao adotar a solução ora examinada. Aplicar o dispositivo segundo uma interpretação literal apenas agrava o problema.

É que não incumbe ao Registro Público de Empresas Mercantis controlar a existência de exclusividade de representantes. Não há nem obrigatoriedade de arquivamento dos instrumentos contratuais em face do Registro Público de Empresas Mercantis. Por outro lado, essa questão não apresenta qualquer pertinência aos órgãos sindicais. Logo, trata-se de formalidade destituída de qualquer seriedade, inútil para a Administração Pública.

O resultado prático tem sido a apresentação pelos interessados de "cartas de exclusividade" ao órgão do Registro Público de Empresas Mercantis, o qual emite um "atestado" – que nada mais acrescenta, senão a afirmação de que lhe foi apresentada dita carta. Trata-se de uma espécie de "atestado de existência" de uma carta de exclusividade. Isso é totalmente inútil, eis que não assegura certeza acerca do conteúdo da carta. Ou seja, não atribui à Administração nenhuma informação acerca do conteúdo do documento, mas apenas de sua existência material.

De todo o modo, o inc. I refere-se a "entidades equivalentes". Deve interpretar-se o dispositivo como indicando instituições dotadas de credibilidade e autonomia em relação ao mercado privado. A inviabilidade de competição pode ser evidenciada através de documentação emitida por instituição confiável e idônea, ainda que não integrante no Registro Público de Empresas Mercantis e sem natureza sindical. Nesse sentido a jurisprudência do E. STJ, e TCU, senão vejamos:

"(…) o inciso I do art. 25 da Lei de Licitações, ao exigir que certificado seja expedido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes (grifamos) , não veda que carta de exclusividade seja fornecida por órgão de registro de comércio com abrangência a nível nacional, ao revés, induz que esses órgãos é que são competentes para tanto" (APn 214/SP, Corte Especial, rel. Min. Luiz Fux, j. em 07.05.2008, DJe de 1.º.07.2008).
"A rigor, como meio de prova a demonstrar a inviabilidade de competição, o art. 25, I, da Lei 8.666/1993 contenta-se em exigir atestado fornecido por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes que assegure a condição de exclusividade do fornecedor ou do prestador de serviço (…). No entanto, à vista das limitações desses documentos em afirmar a veracidade dos fatos declarados, cuja falibilidade tem sido reiteradamente confirmado em casos concretos, a jurisprudência desta Corte de Contas e a doutrina têm defendido a necessidade de o gestor ir além dos atestados de exclusividade para verificar se, de fato, existe a inviabilidade de competição para fins de declaração de inexigibilidade de licitação. Neste diapasão, cito as Decisões 47/1995 – TCU –Plenário e 578/2002 – TCU – Plenário, bem como os Acórdãos 200/2003 – TCU – 2.ª Câm. e 838/2004 – TCU – Plenário (…)" (Acórdão 3.412/2012, 1.ª Câm., rel. Min. Walton Alencar Rodrigues).
"A condição de fornecedor exclusivo deve ser demonstrada por certificados de exclusividade emitidos pelos órgãos e entidades mencionados no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993 (…).
Em relação ao mercado de livros, por ocasião da apreciação do TC 020.500/2006-4 (Acórdão 6.803/2010 – 2.ªCâm.) , ficou assente que a Câmara Brasileira do Livro seria o órgão competente para expedir a carta de exclusividade sobre a editoração, porquanto se enquadraria como 'entidade equivalente' prevista no art. 25, I, da Lei 8.666/1993. E que as editoras, apesar de não estarem incluídas no referido dispositivo legal, poderiam ter suas declarações de representação e/ou distribuição exclusivas consideradas aptas para a comprovação de fornecedor exclusivo, uma vez que as distribuidoras e/ou livrarias que as possuem deteriam efetivamente a exclusividade da comercialização dos livros pertencentes à determinada editora, na área territorial indicada na declaração" (Acórdão 3.290/2011, Plenário, rel. Min. José Jorge).
"(…) é certo que os atestados de exclusividade não permitiam inferir a inexistência à época de outros potenciais fornecedores de cofre para mídia no mercado, requisito da inviabilidade de competição. Em termos jurídicos, sabe-se que os atestados de fornecimento exclusivo de produtos emitidos por entidades do ramo de atividade correspondente possuem presunção iuris tantum de veracidade para efeito de prova nas licitações ou nas contratações, cabendo, assim, ao órgão público" (Acórdão 1.021/2006, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo).
• "(…) quando do recebimento de atestados de exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros (art. 25, I, da Lei 8.666/1993), adote, com fulcro nos princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa, medidas cautelares visando a assegurar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emitentes, como, por exemplo, consulta ao fabricante (…)" (Decisão 578/2002, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).
E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" e o inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Contratação do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RECICLAGEM - PROGRAMA RECICLE BEM, FAÇA O BEM, destinado a abranger **700 (setecentos) alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Paulo Frontin,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de treinamento inicial; Cadastros; Assessoria; Palestra; Relatórios; Manutenção	SV	700	R$ 44,85	R$ 31.395,00
2	Plataforma e Software	U	700	R$ 19,20	R$ 13.440,00
3	Ecopontos	U	3	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
4	Ecobags Sustentáveis	U	700	R$ 3,65	R$ 2.555,00
5	Cartilhas Educativas	U	700	R$ 0,97	R$ 679,00
6	Kit Uniforme Sustentável composto por camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma bermuda, uma calça, uma jaqueta, e um par de tênis, cujos tamanhos e gêneros encontram-se previstos no anexo I, deste Projeto Básico.	KIT	700	R$ 259,90	R$ 181.930,00
TOTAL R$ 265.999,00					

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A empresa GABRIELA RODRIGUES EPP, CNPJ nº. 13.483.355/0001-09, com sede em DT Água Branca, S/N, Interior, Município de Mormaço-RS foi a escolhida para a realização do objeto da presente Inexigibilidade.
4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ser a única empresa capaz de atender satisfatoriamente o interesse do município, possuindo carta de exclusividade do fabricante, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.
4.3. Foram realizadas diligências que indicaram ser a empresa que melhor atende a necessidade pública, e faticamente é a única empresa que atende os interesses do município, de forma eficiente, razão pela qual foi escolhido.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo que os preços observaram contratações semelhantes, tendo a Administração Pública a prerrogativa de não contratar com preço ofertado se identificado que encontra-se incompatível com o preço de mercado.

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**GABRIELLA RODRIGUES EPP 13.483.355/0001-09**	**R$ 380,00**
-	-	Prefeitura Municipal de de Constantina – RS 87.708.889/0001-44	R$ 330,00
-	-	Prefeitura Municipal de Nonai – RS 91.567.974/0001-07	R$ 400,00

5.2. Será gasto o valor de R$ 265.999,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas objeto da presente correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme abaixo descrito.

Cod.Ref.	Un. Orç.	Proj. /Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
70	02.04	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
71	02.04	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
95	02.04	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da inexigibilidade de licitação, após justificativa repassada na integra pelo Advogado Público, conforme fundamentos acima identificados, **abrindo o prazo de cinco dias para impugnação,** e posteriormente, submetendo a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 15 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

https://www.redentora.rs.gov.br/Arquivos/720/Licita%C3%A7%C3%B5es/30097/287B_processo%20066.2022.%20INEXIGIBILIDADE%2002.2022%20-%20Programa%20RECICLE%20BEM%20FA%C3%87A%20O%20BEM.pdf

https://nonoai.rs.gov.br/attachments/article/2267/Inexigibilidade%20Licita%C3%A7%C3%A3o%20003-2022.pdf

https://constantina.rs.gov.br/licitacoes/inexigibilidade-05-2021/

https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11561/pstrongcontratacao-de-empresanbspespecializada-para-fornecimento-e-implantacao-do-programa-recicle-bem-faca-o-bemstrongp/

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:995A7352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TEMPO DE APRENDER EDITAL 01/2023 – SEMED/PIÊN/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, 81 | Centro| Piên/PR | CEP: 83.860-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER
EDITAL 01/2023 – SEMED/PIÊN/PR

O MUNICÍPIO DE PIÊN, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, SEMED**, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, o **MUNICÍPIO DE PIÊN** torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Piên.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no Anexo I, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Piên.
1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 8 (oito) meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.
1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para o Município de Piên de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados.

2. DOS OBJETIVOS
2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Piên, ou seja, 4 horas diárias em sala de aula e 1 hora para elaboração/preenchimento de relatórios.
2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.
2.4. Ao todo, 07 (sete) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
II - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
III - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
IV - Formação em Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério **ou** cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
V - Ter concluído o curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender disponível no AVA Mec no endereço a seguir: https://avamec.mec.gov.br/#/curso/listar?query=pr%C3%A1ticas%20de%20alfabetiza%C3%A7%C3%A3o

4. DA AJUDA DE CUSTO
4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá.
4.1.1. Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante.
4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).
4.3. Visto que as unidades de ensino do Município de Piên foram classificadas como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até 08 (oito) turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida, de segunda a sexta-feira.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir os seguintes critérios/requisitos:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
II – Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - Ser licenciado em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério **ou** ser estudante de Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério);
IV - Ter concluído o curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível no AVA MEC;
5.3. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais e cópias, no momento de sua inscrição.

6. DAS VAGAS
6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Piên.
6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.
6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano. O cadastro reserva poderá ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas através de Ficha de Inscrição (Anexo II) que estará disponível ao candidato, na sala de inscrição do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Piên, localizado na Avenida Brasil, nº 81 – Centro, Piên-PR, que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios, **no período de 23 a 24 de fevereiro de 2023**, das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, pessoalmente.
7.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima.
7.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora instituída pela SEMED - Piên/PR.
7.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
7.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
8.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida com letra legível, sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópias simples e apresentação de originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
I - Documento oficial que contenha foto (RG, ou CNH, ou Carteira de Registro Profissional);
II - Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério **ou** Declaração que esteja cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério).
III - Títulos e/ou Certificados de cursos e tempo de experiência profissional.
8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.
8.3. A SEMED de Piên/PR e a Comissão Julgadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
8.4. As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais, cíveis e administrativas correspondentes.
8.5. Cada candidato poderá realizar somente (01) uma inscrição.

9. DA SELEÇÃO
9.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial	17/02/2023
Inscrição	23 a 24/02/2023
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora	27/02/2023
Publicação da classificação final dos candidatos	02/03/2023
Convocação dos candidatos (as).	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE.

9.2.O candidato(a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 50, de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma de Pós-Graduação na Área de Educação.	20
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática com Carga Horária a partir de 40 horas (2,5 pontos por certificado. Pontuação máxima 5 pontos).	5
CURRÍCULO PROFISSIONAL	
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano) – último cinco anos – 2 pontos por ano	10
Tempo de atuação no Programa Tempo de Aprender (0,2 ponto por turma e mês)	15
TOTAL	**50**

10. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

10.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

I - Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

II - Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

III - Tempo de serviço no Magistério: Cópia da carteira profissional, Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos, Secretaria de Educação ou Unidade Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;

IV - Tempo de atuação no Programa Tempo de Aprender: Declaração conforme anexo III.

10.2 - Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor de Teste Seletivo ou Concurso Público regente.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Em caso de empate, a escolha será feita considerando a idade, sendo classificado o candidato com a maior idade.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Piên através de publicação em Diário Oficial do Município de Piên e fixação no mural da própria SEMEC e da Prefeitura.

PIÊN/PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER-2022/2023

ORD	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE TURMAS	VALOR RECEBIDO POR TURMA	QUANT. MESES
01	Escola Municipal Marciano de Carvalho	Centro	**6**	R$ 150,00	8
02	Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade	Trigolândia	**5**	R$ 150,00	8
03	Escola Municipal do Campo de Gramados	Gramados	**2**	R$ 150,00	8
04	Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Campo Novo	**2**	R$ 150,00	8
O5	Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Campina dos Maia	**2**	R$ 150,00	8
06	Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Campina dos Crespins	**2**	R$ 150,00	8
07	Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Poço Frio	**2**	R$ 150,00	8

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - Assistentes de Alfabetização

Nº de Inscrição: _____/2023

1	**DADOS PESSOAIS**
NOME: SEXO: ( ) M ( ) F	
CPF: RG.: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA NASC.: / /	
END:	
TELEFONE: E-MAIL:	
ESCOLA SELECIONDA:	
LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA:	
2	**FORMAÇÃO**
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: INSTITUIÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: INSTITUIÇÃO:	
3	**OUTROS CURSOS NA ÁREA:**
CURSO: CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
4	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EMPRESA: CARGO: PERÍODO:	
EMPRESA: CARGO: PERÍODO:	
EMPRESA: CARGO: PERÍODO:	
EMPRESA: CARGO: PERÍODO:	
EMPRESA: CARGO: PERÍODO:	
5	***Pessoa com Deficiência: Sim Não Qual?:***
6	***RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS*** ***DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 01/2023.***

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
NOME:_____
Nº DA INSCRIÇÃO: _____/2023 ESCOLA: _____
Assinatura do Candidato (a) Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

ANEXO III - TEMPO DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____ diretor(a) da Escola _____ declaro que _____ RG: _____, atuou no Programa Tempo de Aprender em ____ turmas, por ___ meses.
Sem mais para o momento,
_____, ___ de fevereiro de 2023.

_____
Carimbo e assinatura

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96D0585C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 81/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3318 - Decreto nº 81/2023 de 16/02/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 3369 Lei ordinária		Créditos Adicionais	923	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**		**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	110.237,93		110.237,93
Despesa				
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo		110.237,93
07.003 Departamento de Obras		Abertura		
15.451.1501.1016 Implantação de Pontos de Onibus				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
3050 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Superávit Financeiro
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	110.237,93	110.237,93

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A6CB941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 7/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de oxigênio gás medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

BELTROX OXIGENIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Gás oxigênio 1m³	Messer		UN	120,00	120,00	14.400,00
1	2	Gás oxigênio 4m³	Messer		UN	60,00	165,00	9.900,00
1	3	Gás oxigênio 7m³	Messer		UN	50,00	210,00	10.500,00

TOTAL	34.800,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 7/2023 - Pregão: R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 16/02/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5650B31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 7/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de oxigênio gás medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

BELTROX OXIGENIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Gás oxigênio 1m³	Messer		UN	120,00	120,00	14.400,00
1	2	Gás oxigênio 4m³	Messer		UN	60,00	165,00	9.900,00
1	3	Gás oxigênio 7m³	Messer		UN	50,00	210,00	10.500,00
TOTAL								34.800,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 7/2023 - Pregão: R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 16/02/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B901AD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.817/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	302	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	334	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	363	303	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R$ 250.000,00
Total				**R$ 250.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	360	303	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E1E359D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.016/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria n° 10.952/2023 com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
MarceloAlcineda Silva	993477
Dayana Rafaele Pikussa	843101
Dayane Cristina Borba Lima	747991
Christian Francisco de Souza Teixeira	738811
Cassio Murilo Caetano Pereira	734401
Maria Elza Graciano Simão	993536
Samuel da SilvaCordeiro	993354
Eduardo Batista Vital	777711
Ederlei Antunes Pereira	993543
Isabel Cristina Reginato	993435
João Agripino Simão	497861
Geraldo Rodrigues	993537
Fabio José Carvalho	993498
Janaina Cristina Teixeira	662731

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
MarceloAlcineda Silva	993477
Dayana Rafaele Pikussa	843101
Dayane Cristina Borba Lima	747991
Christian Francisco de Souza Teixeira	738811
Maria Elza Graciano Simão	993536
Samuel da SilvaCordeiro	993354
Matheus Alex Alves	993391
Eduardo Batista Vital	777711
Beatriz dos Santos Marques	993503
Ederlei Antunes Pereira	993543
Isabel Cristina Reginato	993435
João Agripino Simão	497861
Geraldo Rodrigues	993537
Fabio José Carvalho	993498
Janaina Cristina Teixeira	662731
Cassio Murilo Caetano Pereira	734401

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.952/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:56222348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 113/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 090/2023, SENDO CONSIDERADO:
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
105	IARA DE OLIVEIRA LASCHEWITZ	APTA

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
107	ALESSANDRA DOS SANTOS GOBATTO	AUSENTE
108	LUCIANO DA SILVA	AUSENTE
109	JANETE DE ALMEIDA ALVES	APTA
110	CASSIA CONCEIÇÃO DE JESUS	AUSENTE
111	JOÃO BARBOZA CARDOSO	AUSENTE
112	JACKSON APARECIDO KLUPPELL	AUSENTE
113	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	AUSENTE
114	OZIEL GOUVEIA PEREIRA	AUSENTE
115	ADRIANO FELTRIN VILAVERDE	APTO
116	DENILSON ABEL DINIZ	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A957AE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 34 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 3.779.934,00 (três milhões setecentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental

115	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.600,00
120	3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.056.		Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC		
360	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	693.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.007		FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS		
11.007.08.244.1101.2.070.		Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais		
483	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.1.133.		Contrapartida de Convênios - Turismo		
711	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	678.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Interna		
784	4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
Total Suplementação por redução:				1.418.100,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.056.		Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC		
832	3.3.90.39.00.00	9303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	349.500,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
835	3.1.71.70.00.00	91015	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.033,40
836	3.3.71.70.00.00	91015	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	315.300,60
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
834	4.4.90.51.00.00	9504	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110.439,05
833	4.4.90.51.00.00	91015	OBRAS E INSTALAÇÕES	289.560,95
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
831	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	262.000,00
Total Suplementação por superávit:				2.361.834,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
109	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
140	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.04.122.0602.2.027.		Outras despesas não consideradas		
182	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
202	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.051.		Convênio com Hospitais		
352	3.3.50.43.00.00	00303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	693.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.005		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
19.005.04.122.0301.2.135.		Manutenção das atividades do Departamento de Informática		
699	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
712	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.001.		Outros Encargos especiais		
777	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	647.000,00
Total Redução:				1.418.100,00

Art. 3º. Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	262.000,00
9303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Exercício Anterior	349.500,00
9504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Anterior	1.110.439,05
91015	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019 - Exercício Anterior	639.894,95
Total		2.361.834,00

Art. 4º. Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CEF91BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária aos servidores municipais indicados a seguir, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, com efeitos retroativos:

Matrícula	Funcionário	Horas semanais de extensão
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	20h
6638	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	20h
2649	ANA CELIA BRIAO DE SOUZA	20h
4278	ANA MARIA DE SOUZA	20h
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	20h
913	CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA	20h
5962	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	20h
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE	20h
5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	20h
1681	GERSON GONCALVES DA SILVA	20h
5720	GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO	20h
5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	20h
5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA	20h
5693	IVONE ARROIO DA SILVA	20h
4164	JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	10h
4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	20h
4134	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	20h
4118	LORENY PEREIRA DA SILVA	20h
5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	20h
720	MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA	20h
1289	MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	10h
5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	20h
5953	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	20h
1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	20h
6912	VANDREIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	20h
5623	VANESSA DE MORAES	20h
1144	VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	20h
5747	WELINGTON PADILHA RODRIGUES	20h

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:78A1969C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, com efeitos retroativos:

Matrícula	Funcionário	Nova Lotação
5642	ANA PAULA JUSTINO	CMEI Olair Ribeiro Lago
5376	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG	E.M. João Curupaná da Silva
8052	ANGELA LAUREANO	E.M. Tancredo de Almeida Neves
8091	ANTONIO AURELIO GUIZANI	Transporte escolar
4264	BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS	E.M. Tancredo de Almeida Neves
5973	CARLISE TALITA DUTRA	E.M. Devanira Ferreira Alves
8085	CARLISE TALITA DUTRA	E.M. Devanira Ferreira Alves
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	CMEI Tia Eliana
5783	DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	CMEI Tia Jaci
8152	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	E.M. Izair Lago
8021	DELTA GENESI SILVEIRA	E.M. João Curupaná da Silva
7041	DENISE SANTOS DA SILVA	E.M. João Curupaná da Silva
768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Educação
1029	DILMA DE FATIMA ARRUDA	CMEI Havani Erosa da Silva

8025	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	E.M. Devanira Ferreira Alves
8168	ERNANI LORIVAL RODRIGUES	SMDSF
5624	EVA APARECIDA DE FREITAS	CMEI Tia Leonor
2406	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	E.M. Devanira Ferreira Alves
5343	FABIANA LEAL FERREIRA	CMEI Havani Erosa da Silva
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE CORREA	E.M. Ernesto Milani
8162	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	E.M. Tancredo de Almeida Neves
2599	GRACE KELLY ROSSI	Secretaria Municipal de Educação
2260	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	CMEI Havani Erosa da Silva
7066	JOAO CARLOS FERRARINE	E.M. João Curupaná da Silva
4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
7036	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	CMEI Tia Inez
5433	JUREIA TEODORO SEGURA	Cmei elenai
5611	JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	CMEI Cecília do Pilar
5934	LEDIANE DA SILVA LOPES	CMEI Cecília do Pilar
7040	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
5970	LUCAS DOS REIS MOREIRA	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
8031	LUCIANE PEREIRA ROCHA	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
7060	LUIS FERNANDO DA SILVA	E.M. Izair Lago
6033	MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO	E.M. Izair Lago
8044	MIRELLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	E.M. João Curupaná da Silva
776	OLINDA DA SILVA	E.M. Devanira Ferreira Alves
8020	OLINDA DA SILVA	E.M. Devanira Ferreira Alves
2226	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	E.M. Tancredo de Almeida Neves
5406	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	E.M. Tancredo de Almeida Neves
8153	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	CMEI Tia Eliana
8094	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	CMEI Tia Leonor
5649	REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO	CMEI Tia Carmelita
8010	ROSANA DE JESUS	E.M. Ernesto Milani
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	E.M. João Curupaná da Silva
8050	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	E.M. Tancredo de Almeida Neves
7022	SONIA CRISTINA MEM	E.M. João Curupaná da Silva
8011	SUZANE DE FATIMA MARTINS CORREA	E.M. Devanira Ferreira Alves
6965	THAISE MINEIRO	E.M. Joana Valache
8078	TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	CMEI Tia Inez
4280	VANESSA FATIMA BARROS GOMES	CMEI Olair Ribeiro Lago

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:51D8C3AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL APTOS E INAPTOS 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1413 de 10 de junho de 2021, torna pública a lista de *APTOS e INAPTOS* após recurso no Programa Atleta/Paratleta conforme Edital de Regulamentação n° 01/2022:

PROCESSO	NOME	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA	RESULTADO
494/2023	VALERIA ESTEFANIA GONZALEZ HERRERA	ATLETISMO	72	FORMADOR ESCOLAR	APTO
332/2023	DANIEL POLIS DE BRITO	JUDO	58	FORMADOR ESCOLAR	APTO
369/2023	JULIA VITORIA LEGNANI PEREIRA	FUTEBOL	47	FORMADOR ESCOLAR	APTO
226/2023	LUCCA DOS SANTOS MOREIRA	JUDO	47	FORMADOR ESCOLAR	APTO
187/2023	JULIA SCHMIDLIN	BADMINTON	46	FORMADOR ESCOLAR	APTO
510/2023	ANA JULIA FRANÇA	HANDEBOL	45	FORMADOR ESCOLAR	APTO
386/2023	GABRIELA DE LARA PAGANELLA	HANDEBOL	45	FORMADOR ESCOLAR	APTO
422/2023	ISABELLY LUISA RIBEIRO DOS SANTOS	FUTEBOL	45	FORMADOR ESCOLAR	APTO
547/2023	NICOLLE BIANCHINI SEKI LASO	HANDEBOL	45	FORMADOR ESCOLAR	APTO
18551/2022	VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	KARATÊ	42	FORMADOR ESCOLAR	APTO
302/2023	YASMIN KAREN CARVALHO DE OLIVEIRA	FUTEBOL	40	FORMADOR ESCOLAR	APTO
578/2023	GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	KARATÊ	37	FORMADOR ESCOLAR	APTO
589/2023	KAUAN VITHOR PINHEIRO MARQUEZINI	FUTSAL	36	FORMADOR ESCOLAR	APTO
448/2023	LINCOLN DE SOUZA MUNDT FERREIRA	FUTSAL	36	FORMADOR ESCOLAR	APTO
588/2023	RAFAEL MARCONCINI FELIPE	FUTSAL	36	FORMADOR ESCOLAR	APTO
513/2023	GUSTAVO HOLANDA MESSIAS DOS SANTOS	JUDO	34	FORMADOR ESCOLAR	APTO
95/2023	ISABELLA EDUARDA SOARES AUGUSTIN	JUDO	34	FORMADOR ESCOLAR	APTO
511/2023	MURILO HOLANDA MESSIAS DOS SANTOS	JUDO	34	FORMADOR ESCOLAR	APTO
537/2023	ARTHUR MACHADO DE ARAUJO	FUTEBOL	33	FORMADOR ESCOLAR	APTO
429/2023	ERICK TARTAIA DOS SANTOS	FUTEBOL	33	FORMADOR ESCOLAR	APTO
18599/2022	ISADORA OLIVEIRA CONDE	FUTSAL	33	FORMADOR ESCOLAR	APTO
564/2023	MARIA EDUARDA DA SILVA LARA	FUTSAL	33	FORMADOR ESCOLAR	APTO
412/2023	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	ATLETISMO	32	FORMADOR ESCOLAR	APTO
424/2023	HERICK PIRES CAVALLI	JUDO	31	FORMADOR ESCOLAR	APTO
582/2023	KAUAN AZAMBUJA DOS ANJOS	JUDO	30	FORMADOR ESCOLAR	APTO
539/2023	ADRIAN HENRIQUE DA SILVA	JUDO	25	FORMADOR ESCOLAR	APTO
568/2023	KETLIN JOCEANI GREGORIO	VÔLEI	25	FORMADOR ESCOLAR	APTO
394/2023	FABIANA ISABEL CABELLO MATA	ATLETISMO	20	FORMADOR ESCOLAR	APTO
577/2023	JOAO VITOR MADUREIRA LIMA	FUTEBOL	20	FORMADOR ESCOLAR	APTO
428/2023	DAVI LUKAS NOGUEIRA LEMES	FUTSAL	19	FORMADOR ESCOLAR	APTO

567/2023	MARCOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	FUTSAL	17	FORMADOR ESCOLAR	APTO
18550/2022	GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	KARATÊ	16	FORMADOR ESCOLAR	APTO
471/2023	GUSTAVO MACHADO BARBOSA	FUTSAL	15	FORMADOR ESCOLAR	APTO
581/2023	ADRIANE MACEDO LOPES	FUTSAL	13	FORMADOR ESCOLAR	APTO
18612/2022	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE GOES	KARATÊ	12	FORMADOR ESCOLAR	APTO
217/2023	CAUÃ HENRIQUE DE ARAUJO	FUTSAL	11	FORMADOR ESCOLAR	APTO
527/2023	GUSTAVO DE CRISTO DOS SANTOS	JUDO	11	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
501/2023	ALFRED FRANCISCO MONTEIRO	FUTSAL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
18609/2022	FELYPE ANTONIO DOS SANTOS MAGALHÃES	FUTSAL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
455/2023	HENNDRIK BERNARDO DE LIMA MACHADO	FUTSAL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
167/2023	JOAO GABRIEL MACHADO	FUTSAL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
596/2023	PIETRO HENRIQUE SOARES DA SILVA SANTOS	FUTSAL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
392/2023	RHAYANE SANTIAGO MASSONY	FUTSAL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
299/2023	SARAH STHEFANE CARVALHO DO ROSARIO	FUTEBOL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
205/2023	GUSTAVO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	FUTSAL	8	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
336/2023	JOÃO PEDRO BATISTA DOS SANTOS PIRES	ATLETISMO	8	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
535/2023	KAUÊ CAMARGO CAVALHEIRO	JUDO	8	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
18608/2022	PYETRO FRANSCISCO MAGALHÃES GONÇALVES	FUTSAL	8	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
216/2023	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	FUTSAL	5	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
404/2023	ABNER HENRIQUE PINTO GAYA	ATLETISMO	0	FORMADOR ESCOLAR	INAPTO
586/2023	ANA CLARA CIRIACO	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
446/2023	ANDERSON CIRIACO BASSO	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
560/2023	ARTHUR FARIAS GONÇALVES DOS SANTOS	FUTSAL	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
289/2023	CAROLINE ALEJANDRA BECERRA ANDRADE	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
584/2023	DOUGLAS EMANUEL CIRIACO	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
109/2023	ENZO FARIA DOS SANTOS	FUTSAL	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
592/2023	HISRAEL FELIPE BARROS SANTOS	FUTSAL	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
283/2023	IZAQUE VINICIUS TERRA MORAES	ATLETISMO	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
508/2023	JOSE VINICIUS MARTINS VELOSO	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
333/2023	JULIA POLIS SANTOS	GINÁSTICA ARTÍSTICA	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
585/2023	MATEUS VINICIUS CIRIACO	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
559/2023	MURILO SOWINSKI BARBOSA DE SOUZA	JUDO	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
561/2023	MURILO SOWINSKI BARBOSA DE SOUZA	BASQUETEBOL	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
447/2023	VICTOR GABRIEL MAGALHÃES VENTURI	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA

PROCESSO	NOME	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA	RESULTADO
149/2023	KAUÃ VIEIRA PONTES	JIU JITSU	450	ESTADUAL	APTO
18331/2022	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	JUDO	185	ESTADUAL	APTO
575/2023	MARIELI MACHADO GAIDES	VÔLEI	133	ESTADUAL	APTO
164/2023	VINICIUS DA SILVA GONÇALVES	KARATÊ	129	ESTADUAL	APTO
532/2023	SARAH VITÓRIA DE SOUZA SANTOS	JUDO	125	ESTADUAL	APTO
569/2023	VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	FUTSAL	100	ESTADUAL	APTO
206/2023	MAYARA XAVIER GEIB	JUDO	81	ESTADUAL	APTO
375/2023	MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	JUDO	78	ESTADUAL	APTO
545/2023	MARIA EDUARDA RIBEIRO	ATLETISMO	78	ESTADUAL	APTO
312/2023	PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	BADMINTON	77	ESTADUAL	APTO
531/2023	BEATRIZ DE LARA NERIS	FUTSAL	71	ESTADUAL	APTO
468/2023	DANIELE VITORIA ANDRADE VOLIM	FUTSAL	71	ESTADUAL	APTO
565/2023	VITORIA KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	FUTSAL	71	ESTADUAL	APTO
546/2023	MARIA EDUARDA IANZ	FUTSAL	67	ESTADUAL	APTO
310/2023	MARIA ISABELA MACHADO	JUDO	63	ESTADUAL	APTO
524/2023	RAFAEL LUIZ DA SILVA	BADMINTON	59	ESTADUAL	APTO
601/2023	RAFAEL ELIEZER DANTAS BOTELHO FERNANDES	BADMINTON	58	ESTADUAL	APTO
421/2023	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA	FUTSAL	57	ESTADUAL	APTO
583/2022	STEFANY APARECIDA DO PRADO ZAMBONIN	FUTSAL	57	ESTADUAL	APTO
147/2023	VICTOR FERREIRA PONTES	JIU JITSU	50	ESTADUAL	APTO

PROCESSO	NOME	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA	RESULTADO
523/2023	MIGUEL ARTHUR REMES	BADMINTON	828	NACIONAL	APTO
597/2023	EDUARDA PERINE SAENZ	JIU JITSU	515	NACIONAL	APTO
116/2023	ALICE CHEROBIN HARTINGER	NADO ARTISTICO	410	NACIONAL	APTO
151/2023	CLEVERSON PEREIRA PONTES	JIU JITSU	330	NACIONAL	APTO
411/2023	MARIA VITORIA DA SILVA DOS SANTOS	ATLETISMO	330	NACIONAL	APTO
479/2023	GABRIEL BENÍCIO TENORIO LEITE	ATLETISMO	325	NACIONAL	APTO
235/2023	JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	JUDO	310	NACIONAL	APTO
566/2023	ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	NATAÇÃO	309	NACIONAL	APTO
591/2023	LEANDRO JUNIOR DA PENHA ADAMOSKI	VÔLEI SENTADO	300	NACIONAL	APTO
15569/2022	ARIANRHOD GUIMARÃES RUSSI	JUDO	260	NACIONAL	APTO
600/2023	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	ATLETISMO	76	NACIONAL	LISTA DE ESPERA
436/2023	JOAO LUCCAS DE SOUZA LIMA	JUDO	0	NACIONAL	INAPTO

PROCESSO	NOME	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA	RESULTADO
18526/2022	LEONARDO COSTA	BADMINTON	1671	INTERNACIONAL	APTO
570/2023	BERNARDO AUGUSTO CAMARGO DE OLIVEIRA	BADMINTON	1293	INTERNACIONAL	APTO
18490/2022	LETICIA COSTA CAMARGO	BADMINTON	1055	INTERNACIONAL	APTO
188/2023	GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	JIU JITSU	780	INTERNACIONAL	APTO
80/2023	DANIEL ERENI DE FREITAS	JIU JITSU	320	INTERNACIONAL	L. ESPERA
599/2023	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	ATLETISMO	76	INTERNACIONAL	L ESPERA

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 8.537/2022

CRICIAN ANDREATTA DE LARA
Comissão Técnica

ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA
Comissão Técnica

JÉSSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO
Comissão Técnica

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8FFEC6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2023
Inexigibilidade Nº. 09/2023
CONTRATO Nº 16/2023
Vencimento 16/08/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratado: VILCAN SAÚDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.779.552-2, CPF nº 925.232.699-53 residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com anuência e ratificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VILCAN SAÚDE LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Ferreira Soares, 60, centro, CEP 28.360-000, Bom Jesus do Tabapoana RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.940.510/0001-, neste ato representado por procurador Sr. CAIO VILELA CANGUSSU, brasileiro, portador da identidade nº 520117733-8 CRM RJ e CPF 099.957.486-75, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de Credenciamento 05/2021, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.
DO OBJETO
- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MÉDICO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de SAÚDE:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37950	PROFISSIONAL MEDICO ATRIBUIÇÕES • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos acs, auxiliares de enfermagem, acd e thd; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf. Carga horária semanal de 20 horas.	SERV	06	R$ 12.212,47 (11.970,07 + 20% insalubridade 260,40)	73.382,82
					TOTAL:	73.274,82

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os valores serão pagos mensalmente de R$ 12.230,47 (Doze Mil, Duzentos e trinta Reais e Quarenta e Sete Centavos), composto por Salário base de R$ 11.970,07 (onze mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo nacional (R$ 1.302,00) = R$ 260,40, até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado, o valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 73.382,82 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DO FORO
- O Foro da Comarca de Loanda é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 16 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ
Secretária Mun. De Saúde

CAIO VILELA CANGUSSU
Contratada(O)

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:CE408733

LICITAÇÃO
TA INEX 24 2020

9º TERMO ADITIVO
9° Termo aditivo do contrato nº. 148/2020, decorrente de Inexigibilidade de licitação n°. 24/2020 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 37.197.123/0001-74, com sede estabelecida a Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP: 87.930-000 , Querência do Norte /PR representado neste ato por MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES, brasileira, portadora da CI nº4.182.575-8/PR, CPF Nº 570.687.719-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte/PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – a atualização do salário mínimo que passou de R$ 1.212,00 para R$ 1.302,00, conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	Secretaria Municipal de Saúde	**ATENDENTE DE PÚBLICO**	40 hrs semanais Forma de trabalho: sistema de rodizio quadrimestral	R$ 1.302,00 + insalubridade 20% (260,40) = R$ 1.560,40 acrescidos dos encargos e provisões e demais custos, totalizando R$ 2.928,65 , conforme tabela anexa
	Secretaria Municipal de Saúde	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**	40 Horas semanais Forma de trabalho: sistema de rodizio quadrimestral	R$ 1.302,00 + insalubridade 20% (260,40) = R$ 1.560,40 acrescidos dos encargos e provisões e demais custos, totalizando R$ 2.928,65 , conforme tabela anexa

*Para os funcionários que possuem salário base acima do mínimo nacional, terão reajuste pela inflação quando o contrato de prestação de serviço completar 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 30 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CASSIA SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES
Contratada

DESCRIÇÃO ENCARGOS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	
	ATENDENTE DE PÚBLICO	**AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
SALÁRIO	1.302,00	1.302,00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	260,40	260,40
FGTS 8%	104,16	104,16
INSS 20%	260,40	260,40
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	130,20	130,20
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	130,20	130,20
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	43,40	43,40
PROV. DE FGTS S/13º/FÉRIAS/1/3 FÉRIAS	24,30	24,30
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 4%	5,14	5,14
PREVIDENCIÁRIO S/13º/FÉRIAS 7,93%	26,02	26,02
CÁLCULO RAT/SAT 3%	55,99	55,99
SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,5%	46,66	46,66
INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE 3,3%	61,58	61,58
TOTAL MENSAL	**2.450,45**	**2.450,45**
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	122,52	122,52
MARGEM DE LUCRO 5%	122,52	122,52
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	**245,04**	**245,04**
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	**2.695,49**	**2.695,49**
TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO 8,65%	**233,16**	**233,16**
TOTAL MENSAL DO CUSTO	**2.928,65**	**2.928,65**

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CASSIA SOUZA SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:AE63A13E

LICITAÇÃO
TA INEX 09 2021

3º TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº. 158/2021, decorrente de Inexigibilidade de licitação n°. 09/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 37.197.123/0001-74, com sede estabelecida a Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP: 87.930-000 , Querência do Norte /PR representado neste ato por MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES, brasileira, portadora da CI nº4.182.575-8/PR, CPF Nº 570.687.719-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – a atualização do salário mínimo que passou de R$ 1.212,00 para R$ 1.302,00, conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	Secretaria Municipal de Saúde	**ATENDENTE DE FARMÁCIA**	40 Horas semanais Forma de trabalho: sistema de rodizio quadrimestral	R$ 1.302,00 + insalubridade 20% (260,40) = R$ 1.560,40 acrescidos dos encargos e provisões e demais custos, totalizando R$ 2.928,65 , conforme tabela anexa

*Para os funcionários que possuem salário base acima do mínimo nacional, terão reajuste pela inflação quando o contrato de prestação de serviço completar 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 30 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CASSIA SOUZA SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES
Contratada

DESCRIÇÃO ENCARGOS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
	ATENDENTE DE FARMÁCIA
SALÁRIO	1.302,00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	260,40
FGTS 8%	104,16
INSS 20%	260,40
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	130,20
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	130,20
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	43,40
PROV. DE FGTS S/13º/FÉRIAS/1/3 FÉRIAS	24,30
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 4%	5,14
PREVIDENCIÁRIO S/13º/FÉRIAS 7,93%	26,02
CÁLCULO RAT/SAT 3%	55,99
SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,5%	46,66
INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE 3,3%	61,58
TOTAL MENSAL	**2.450,45**
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	122,52
MARGEM DE LUCRO 5%	122,52
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	**245,04**
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	**2.695,49**
TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO 8,65%	**233,16**
TOTAL MENSAL DO CUSTO	**2.928,65**

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CASSIA SOUZA SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:1E0CA62E

LICITAÇÃO
TA INEX 20 2022

4º TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº. 128/2022, decorrente de Inexigibilidade de licitação n°. 20/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **GLEICY LIMA PENTEADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.192.373/0001-87, Avenida Almirante Tamandaré - CEP: 85980-000 bairro: Vila Maldivas, Guaira/PR, representado neste ato por GLEICY LIMA PENTEADO, brasileira, portadora do RG nº 10089298-7 e CPF: 076.854.009-79, residente e domiciliado em Guaira - PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – a atualização do salário mínimo que passou de R$ 1.212,00 para R$ 1.302,00, conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
Acrescenta-se ao contrato original o valor de R$ 27.648,20 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	Secretaria Municipal de Saúde	**ATENDENTE DE PÚBLICO**	40 hrs semanais Forma de trabalho: sistema de rodizio quadrimestral	R$ 1.302,00 + insalubridade 20% (260,40) = R$ 1.560,40 acrescidos dos encargos e provisões e demais custos, totalizando R$ 2.928,65 , conforme tabela anexa
	Secretaria Municipal de Saúde	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**	40 Horas semanais Forma de trabalho: sistema de rodizio quadrimestral	R$ 1.302,00 + insalubridade 20% (260,40) = R$ 1.560,40 acrescidos dos encargos e provisões e demais custos, totalizando R$ 2.928,65 , conforme tabela anexa
	Secretaria Municipal de Saúde	**ATENDENTE DE FARMÁCIA**	40 Horas semanais Forma de trabalho: sistema de rodizio quadrimestral	R$ 1.302,00 + insalubridade 20% (260,40) = R$ 1.560,40 acrescidos dos encargos e provisões e demais custos, totalizando R$ 2.928,65 , conforme tabela anexa

*Para os funcionários que possuem salário base acima do mínimo nacional, terão reajuste pela inflação quando o contrato de prestação de serviço completar 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 30 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CASSIA SOUZA SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

GLEICY LIMA PENTEADO
Contratada

DESCRIÇÃO ENCARGOS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		
	ATENDENTE DE FARMÁCIA	**ATENDENTE DE PÚBLICO - HOSPITAL**	**AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
SALÁRIO	1.302,00	1.302,00	1.302,00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	260,40	260,40	260,40
FGTS 8%	104,16	104,16	104,16
INSS 20%	260,40	260,40	260,40
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	130,20	130,20	130,20
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	130,20	130,20	130,20
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	43,40	43,40	43,40
PROV. DE FGTS S/13º/FÉRIAS/1/3 FÉRIAS	24,30	24,30	24,30
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 4%	5,14	5,14	5,14
PREVIDENCIÁRIO S/13º/FÉRIAS 7,93%	26,02	26,02	26,02
CÁLCULO RAT/SAT 3%	55,99	55,99	55,99
SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,5%	46,66	46,66	46,66
INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE 3,3%	61,58	61,58	61,58
TOTAL MENSAL	**2.450,45**	**2.450,45**	**2.450,45**
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	122,52	122,52	122,52
MARGEM DE LUCRO 5%	122,52	122,52	122,52
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	**245,04**	**245,04**	**245,04**
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	**2.695,49**	**2.695,49**	**2.695,49**
TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO 8,65%	**233,16**	**233,16**	**233,16**
TOTAL MENSAL DO CUSTO	**2.928,65**	**2.928,65**	**2.928,65**

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0441C445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
006	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	Pregão Eletrônico N° 07/2023	**FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS**	31/01/2023	31/01/2023	30/01/2024	R$ 92.500,00
007	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	Inexigibilidade Nº 06/2023	**CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**	31/01/2023	31/01/2023	13/02/2024	R$ 9.345,43
008	BANCO BRADESCO S.A.	Chamada Pública 02/2022 Inexigibilidade Nº 07/2023-PMQ	**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS**	01/02/2023	01/02/2023	31/01/2024	R$ 98.250,00
009	JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM	Dispensa Direta n° 06/2023	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**	02/02/2023	02/02/2023	02/05/2023	R$ 4.500,00
010	JOSE MARCIANO COBRE 86335669900	Pregão Eletrônico N° 92/2022	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SOM, ILUMINAÇÃO E TABLADO PARA EVENTOS**	06/02/2023	06/02/2023	05/02/2024	R$ 125.180,00
011	DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA	Pregão Eletrônico N° 92/2022	**LOCACAO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS**	06/02/2023	06/02/2023	05/02/2024	R$ 127.640,00
012	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Pregão Eletrônico N° 03/2023	**AQUISICAO DE LIVROS PARA DISTRIBUICAO NA REDE DE ENSINO**	07/02/2023	07/02/2023	06/02/2024	R$ 133.500,00
013	BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA	Pregão Eletrônico N° 03/2023	**AQUISICAO DE LIVROS PARA DISTRIBUICAO NA REDE DE ENSINO**	07/02/2023	07/02/2023	06/02/2024	R$ 21.647,95
014	LIVRARIA CENTENÁRIO LTDA	Pregão Eletrônico N° 03/2023	**AQUISICAO DE LIVROS PARA DISTRIBUICAO NA REDE DE ENSINO**	07/02/2023	07/02/2023	06/02/2024	R$ 45.110,00
015	PAULO S DE S FREITAS REPRESENTACOES BRASILEIRA	Pregão Eletrônico N° 03/2023	**AQUISICAO DE LIVROS PARA DISTRIBUICAO NA REDE DE ENSINO**	07/02/2023	07/02/2023	06/02/2024	R$ 2.546,00
016	SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	Pregão Eletrônico N° 03/2023	**AQUISICAO DE LIVROS PARA DISTRIBUICAO NA REDE DE ENSINO**	07/02/2023	07/02/2023	06/02/2024	R$ 69.510,94

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E1B33D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	STR CONFEÇOES LTDA	76/2022	Pregão Eletrônico Nº 38/2022	Acréscimo de Quantidades	02/02/2023	R$ 168.666,75	R$ 224.889,00
1º	TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A	08/2022	Pregão Eletrônico Nº 57/2022	Dilatação do Prazo de Vigência e Reequilíbrio Econômico	05/02/2023	R$ 932.400,00 05/02/2023	R$ 1.915.623,00 05/02/2024
1º	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME	10/2022	Pregão Eletrônico Nº 02/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	06/02/2023	R$ 228.000,00 14/02/2023	R$ 456.000,00 14/02/2024
1º	ENGETECH SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA	96/2022	Tomada de Preços Nº 10/2022	Dilatação do Prazo de Execução	05/02/2023	05/02/2023	06/05/2023
1º	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	145/2022	Pregão Eletrônico Nº 63/2022	Reequilíbrio Econômico	10/02/2023	R$ 56.695,80	R$ 75.557,50
3º	SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	101/2021	Tomada de Preços Nº 05/2021	Dilatação do Prazo de Vigência	10/02/2023	21/02/2023	22/05/2023
2º	IRIS BS SYSTEM EIRELI	22/2022	Inexigibilidade Nº 06/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	13/02/2023	R$ 583.500,00 13/03/2023	R$ 1.167.000,00 13/03/2024
4º	ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07/2022	Pregão Eletrônico Nº 54/2021	Acréscimo de Quantidades	13/02/2023	R$ 244.838,80	R$ 251.729,08

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4414A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 59/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 59/2022

Município de Quitandinha, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, e RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, resolvem cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N°59/2022**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS PARA SAUDE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo tem por objeto o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N°59/2022**, relativa ao(s) seguintes item(s), conforme documentação anexa a este processo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21490	LEITE/DIETA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECÍFICOS QUE FAZEM O USO DE TAL, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA E/OU PEDIDO JUDICIAL. MARCA: ABBOTT - PRODUTO: ENSURE	ABBOTT ENSURE 400G	KG	350,00	117,00	40.950,00
TOTAL								102.210,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.
Ficam inalterados os demais termos a Ata de Registro de Preços nº 59/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes (se houver).

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:2ED219E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.515/2022 31/01/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)**, conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
44000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
65000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	51.600,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
65500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	96.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.608.2001.2131	CONSAD
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
83200000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	105.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
46000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
64000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	35.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
64500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	16.600,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1127	Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
73000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	96.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
83000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.608.2001.2131	CONSAD
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
83100000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	105.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1160	Informatização/Equipamentos Bibliotecas Públicas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
374000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:72F36CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 149/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 149/2022
OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA, ALARMES, E FECHADURAS E PORTÕES ELETRÔNICOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME
CNPJ.: 03.983.321/0001-41
CONTRATADA: ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 27.871.998/0001-56
CONTRATADA: CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ.: 32.513.880/0001-96
CONTRATADA: ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRONICO LTDA.
CNPJ.: 28.266.463/0001-19
CONTRATADA: GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 47.822.491/0001-10
CONTRATADA: INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ.: 08.174.249/0001-25
CONTRATADA: M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA-ME
CNPJ.: 15.472.610/0001-65
CONTRATADA: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ.: 20.953.739/0001-25
CONTRATADA: RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ.: 08.096.586/0001-41
CONTRATADA: SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA
CNPJ.: 03.174.488/0001-61
CONTRATADA: TODON COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 46.961.564/0001-91
CONTRATADA: VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP
CNPJ.: 22.823.882/0001-28
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 15 de fevereiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME
CNPJ.: 03.983.321/0001-41
VALOR: R$ **25.104,45** (Vinte e Cinco Mil, Cento e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/02/2023** à **14/02/2024.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	65261	kit motor de portão eletrônico BC 500.ITENS INCLUSOS 01 Motor de Portão Basculante BC 500 01 Central de Comando (incorporada) 02 Controle Remoto 433,92 Mhz 01 Acionamento 1,40 metros. (E demais materiais para a instalação).	INTELBRAS KIT MOTOR BASCULANTE S/ACION.	UN	5,00	1.228,01	6.140,05
LOTE: 018 - Lote 018	1	65278	Bateria Estacionária 12V/45Ah Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia	FREEDOM DF700	UN	35,00	541,84	18.964,40
TOTAL								*25.104,45*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 27.871.998/0001-56
VALOR: R$ **93.715,00** (Noventa e Três Mil, Setecentos e Quinze Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/02/2023** à **14/02/2024.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PATRICIA ROCHA CORDEIRO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	65262	Câmera speed dome (360°) com resolução full HD, alimentação POE, zoom ótico de 20X e digital de 4x, IR de 150 metros, com inteligência de vídeo embarcada, suporta micro cartão SD de até 128GB, compatível com teclado híbrido: analógico e IP VTN 1000 e NVD 7032	TWG TW 2220POE	UN	10,00	2.399,00	23.990,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	65263	Câmera IP bullet varifocal com resolução de 2 megapixels (full HD), lente de 2,8 a 12 mm, IR ativo com alcance de 30 metros, ajuste de foco e zoom manual, índice de proteção IP66, Suporte a POE, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética compatível com NVR 7032	GIGA GS0375	UN	25,00	799,00	19.975,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	66523	Manutenção corretiva e preventiva de porteiro eletronico e fechadura eletronica	PRÓPRIA PRÓPRIA	HR	250,00	199,00	49.750,00
TOTAL								93.715,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ.: 32.513.880/0001-96
VALOR: R$ **58.278,25** (Cinqüenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/02/2023** à **14/02/2024.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RAQUEL APARECIDA ABDO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	65265	Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP 5 ou superior, compatível com o formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologia analógicas tradicionais, HD, full HD 4MP e até 4K	DSI BDSI-400HD	UN	175,00	15,99	2.798,25
LOTE: 008 - Lote 008	1	65268	Caixa Hermética, Grau de proteção contra água Ip-65. Tamanha 120x80x50, Cor Branca.	DSI DBOX8545	UN	150,00	13,20	1.980,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	65273	Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel com imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 98° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo menu OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm	DSI DFBP-2136HN	UN	65,00	110,00	7.150,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	65276	Câmera bullet varifocal infravermelho multi HD com resolução full HD 1080p, com alcance de 40 m do IR, protocolos HDTVI, HDCVI, AHD e analógico, ajuste de foco e zoom manual, menu OSD, 2 megapixels, ângulo de visão horizontal de 109° e vertical de 57°, IR inteligente, formato de vídeo NTSC, alimentação com conector p4 femea, cor branca, dimensões 91 X218 X90, uso interno e externo, ajuste de imagem na Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR	DSI DVBH-212712SL	UN	15,00	270,00	4.050,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	65293	Cabo par trançado para CFTV analógico com 8 vias (4 pares) de liga de cobre 24 AWG, impedância de 100 Ohms, sem blindagem, com isolamento do condutor em PVC com diâmetro nominal de 0,90mm, capa em PVC, caixa com 300 m	MEGATRON CABO CFTV ULTRA	UN	150,00	282,00	42.300,00
TOTAL								58.278,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRONICO LTDA.
CNPJ.: 28.266.463/0001-19
VALOR: R$ **90.000,00** (Noventa Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/02/2023** à **14/02/2024.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)THAIS SCAVONE DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 041 - Lote 041	1	66521	Manutenção preventiva e corretiva Manutenção preventiva e corretiva de todas as cameras e sistemas de alarmes	PRÓPRIA SERVIÇO	HR	300,00	100,00	30.000,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	66522	Instalação de portão eletronico e fechaduras Instalação de portão eletronico e fechaduras em escolas da rede municipal com local a ser designado	PRÓPRIA SERVIÇO	UN	5,00	1.000,00	5.000,00
LOTE: 045 - AMPLA CONCORRENCIA	1	65300	Instalação de Câmeras e alarmes. Sendo os mesmos fornecidos pela secretária de educação. Cada instalação contempla 10 camêras e demais equipamentos necessários, e um sistema de alarme completo	PRÓPRIA SERVIÇO	UN	22,00	2.500,00	55.000,00
TOTAL								90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 47.822.491/0001-10
VALOR: R$ **8.678,50** (Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/02/2023** à **14/02/2024.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANA JULIA OSIECKI RINALD
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	65281	Controle remoto com três botões frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, bateria de longa duração, modelo cr2032	INTELBRAS XAC 4000 SMART	UN	80,00	26,00	2.080,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	65286	Sensor de movimento infravermelho passivo com ângulo de proteção de 115°, compensação de temperatura automática, inclinação vertical de 15°, alcance de 12m, comunicação com fio com a central, dois níveis de sensibilidade, com as dimensões 70 x 96 x 65 mm	INTELBRAS IVP 3000 CF	UN	150,00	43,99	6.598,50
TOTAL								8.678,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ.: 08.174.249/0001-25
VALOR: R$ **44.859,70** (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/02/2023** à **14/02/2024.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CELIO JOSE MEDEIROS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	65266	Conector P4 femea com parafuso com corrente máxima de 2 A, para alimentação de câmeras	SWTEC SW109	UN	150,00	1,21	181,50
LOTE: 034 - Lote 034	1	65294	Cabo Cci 2 pares 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado de qualidade ISO 9001	SKU CABO CCI GLK 4 VIAS 100 METROS	UN	150,00	52,89	7.933,50
LOTE: 037 - Lote 037	1	65297	Rack Outdoor com grau de proteção Ip43 padrão 19 profundidade 400mm, altura 6U, para uso em postes, em ambiente externo	UNIÃO ELETROMETAIS RACK OUTDOOR 6U	UN	30,00	1.129,49	33.884,70
LOTE: 039 - Lote 039	1	65299	Interfone Porteiro Eletrônico. Material: Plástico ABS. Bornes de parafuso para conexões dos fios. Rede 127V ou	SEG P20	UN	10,00	286,00	2.860,00

			220V, alimentação externa (Linha P10).Cor: Cinza.Acionamento de fechaduras: 12 volts.Extensões : Possibilita a instalação de até 3 extensões (unidades internas).Possui ajustes de volume de comunicação.Extras : Protetor de chuva já incorporado.Índice de Proteção: IP64					
TOTAL								44.859,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA-ME
CNPJ.: 15.472.610/0001-65
VALOR: R$ **85.681,60** (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/02/2023** à **14/02/2024.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCIO FRANCISCO AGUIAR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	65267	Conector P4 macho com parafuso com corrente máxima de 2 A, para alimentação de câmeras.	P4 M	UN	150,00	1,90	285,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	65271	Gravador digital de 8 canais compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica +4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p, saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, inteligência de vídeo em dois canais analógicos BNC simultâneos, Detecção de face, compressão de vídeo h.265+, suporta 1 HD SATA, edição de áudio e vídeo, modo NVR transforma todos os canais BNC em IP, função BNC + IP adiciona câmeras IP ao DVR, apresentar na tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera Detecção de movimento e Gravação, com Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro, na reprodução e backup busca por Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento, 128 conexões simultâneas, com aplicativo para celulares Android e IOS, acesso via PC por navegador ou Aplicativo Sim Next, Possibilidade de fixar IP e acesso via Cloud, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box, duas portas USB, Deve vir já instalado com HD PURPLE de 2TB, modo de gravação	HIKVISION DS7108HQHIK1 (NÃO ACOMPANHA HD	UN	15,00	785,00	11.775,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	65272	Gravador digital de 16 canais compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR, gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p, saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, inteligência de vídeo em dois canais analógicos BNC simultâneos, Detecção de face, compressão de vídeo h.265+, suporta 1 HD SATA, edição de áudio e vídeo, modo NVR transforma todos os canais BNC em IP, função BNC + IP adiciona câmeras IP ao DVR, apresentar na tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação, com Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro, na reprodução e backup busca por Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento, 128 conexões simultâneas, com aplicativo para celulares Android e IOS, acesso via PC por navegador ou Aplicativo Sim Next, Possibilidade de fixar IP e acesso via Cloud, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box, duas portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0), Deve vir já instalado com HD PURPLE de 4TB, modo de gravação Manual, contínua, contínua	HIKVISION DS7116HQHIK1 (NÃO ACOMPANHA HD)	UN	15,00	1.472,00	22.080,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	65274	Câmera dome multi HD 1 Megapixel alta definição de imagens HD 720p, protocolos MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico, lente de 2,8 mm, Ângulo de visão horizontal de 109° e vertical de 61°, alcance de 20 m do IR, formato de vídeo NTSC, alimentação com conector p4 fêmea, 12 v, cor branca, dimensões 85 X85 X 69, IR inteligente	HIKVISON HILOOK	UN	150,00	91,00	13.650,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	65277	Nobreak 600 VA, com 6 tomadas 10A sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Bivolt automático, proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, proteção contra descarga profunda de bateria, proteção contra surtos de tensão, 1 bateria selada 7 Ah, dimensões 276mm X 93mm X 169mm, gabinete metálico com pintura epoxi, anti_chama, porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva, chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal, estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão, Tensão de saída nominal padrão 120V. Saída 220V configurável internamente, Rearme automático – Se o Nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica, garantia de 2 anos , excluindo a bateria, auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, tecnologia de montagem SMD, microprocessador com memória flash interna, tecnologia Line Interactive, dois estagio de regulação, semi-senoidal	INTELBRAS 600VA	UN	32,00	528,30	16.905,60
LOTE: 040 - Lote	1	65300	Instalação de Câmeras e alarmes. Sendo os mesmos fornecidos pela	MÃO OBRA	UN	7,00	2.998,00	20.986,00

040			secretária de educação. Cada instalação contempla 10 camêras e demais equipamentos necessários, e um sistema de alarme completo					
TOTAL								85.681,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ.: 20.953.739/0001-25
VALOR: R$ **28.685,20** (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/02/2023** à **14/02/2024.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELENICE PAGNAN BACHES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	65269	Fonte de alimentação chaveada 12 V 10A com filtro antirruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tenção nominal 110 - 240 Vca	FC FONTES FC1210CN	UN	20,00	75,75	1.515,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	65282	Sensor de abertura sem fio magnético compatível com a central com envio de nível de bateria fraca, modulação em OOK e FSK, para portas e janelas	INTELBRAS 4540040	UN	200,00	46,46	9.292,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	65283	Receptor compatível com a central, com alcance de até 100 metros recepção de até 128 dispositivos, reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto, frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia smart code	INTELBRAS 4540013	UN	30,00	84,84	2.545,20
LOTE: 027 - Lote 027	1	65287	HD purple com capacidade de 6 TB disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV.	WD WD63PURZ	UN	10,00	1.250,50	12.505,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	65296	Controle para motor de portão eletronico	INTELBRAS 4540005	UN	80,00	35,35	2.828,00
TOTAL								28.685,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ.: 08.096.586/0001-41
VALOR: R$ **9.936,95** (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/02/2023** à **14/02/2024.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	65275	Gravador digital de vídeo em rede inteligente gravando até 32 canais IP compatível com tecnologia H.265 e H.265+, resolução de até 12 MP, Onvif Perfil S, reconhecimento de face em tempo real, suporta até 10 bancos de faces, suporta até 20.000 faces cadastradas, microprocessador dual core de alto desempenho, 1 canal RCA, 1 porta HDMI e 1 VGA, resoluções do monitor suportadas 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720, zoom digital, Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Todos configuráveis por agenda, Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas e Leitura de Placas, Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP, Possibilidade de buscar utilizando até 8 faces simultaneamente, Detecção de humano/veículo nas linhas virtuais e cercas virtuais, no modo de reprodução, buscas por Data e hora com precisão de segundo e detecções	HIKVISION DS-7632NXI-K2	UN	5,00	1.987,39	9.936,95
TOTAL								9.936,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA
CNPJ.: 03.174.488/0001-61
VALOR: R$ **5.572,31** (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/02/2023** à **14/02/2024.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NELSON PATERNO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	65270	Fonte de alimentação chaveada 12 V 15A com filtro antirruido para imagens mais nitidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tenção nominal 110 - 240 Vca	INTELBRAS/DSC PROPRIO	UN	6,00	79,06	474,36
LOTE: 019 - Lote 019	1	65279	Protetor Surto Elétrico Dps Clamper Anti Raio Vcl 275v 20ka	INTELBRAS/DSC PROPRIO	UN	35,00	51,80	1.813,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	65280	Cirene para a central de alarme 12 V, potência mínima de 120 db	INTELBRAS/DSC PROPRIO	UN	35,00	15,70	549,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	65290	Abraçadeira de Nylon 3X150mm com 100 unidades com sistema auto_travante sem retorno.	INTELBRAS/DSC PROPRIO	UN	10,00	10,53	105,30
LOTE: 031 - Lote 031	1	65291	fita velcro onde um lado estão as fibras macias do outro estão ganchos ásperos, de fixação forte, fáceis de usar, Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 1 mm x 19 mm x 1 mm x 3.6 m, para prender cabos	INTELBRAS/DSC PROPRIO	UN	15,00	16,32	244,80
LOTE: 032 - Lote 032	1	65292	Organizador de cabos em mola (espiral) PVC, 3/4 com 10 metros	INTELBRAS/DSC PROPRIO	UN	15,00	33,20	498,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	65295	Suporte articulador para Sensor IVP Com regulagem de ângulo (horizontal e vertical)	INTELBRAS/DSC PROPRIO	UN	150,00	4,35	652,50
LOTE: 038 - Lote 038	1	65298	FECHADURA ELETRONICA Está incluso a mão de obra para instalação os cabos e demais equipamentos para o funcionamento. - Alarme de porta aberta. - Função para inter-travamento. - Ajuste de tempo para fechamento. - Ajuste de tempo para alarme. - Saída	INTELBRAS/DSC PROPRIO	UN	5,00	246,97	1.234,85
TOTAL								5.572,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TODON COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 46.961.564/0001-91
VALOR: R$ **11.400,00** (Onze Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/02/2023** à **14/02/2024.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDNA TODAO GONCALVES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	65288	HD purple com capacidade de 4 TB disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	WESTERN WD40PURZ	UN	10,00	680,00	6.800,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	65289	HD purple com capacidade de 2 TB disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	WESTERN WD22PURZ	UN	10,00	460,00	4.600,00
TOTAL								11.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP

CNPJ.: 22.823.882/0001-28
VALOR: R$ **30.472,50** (Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/02/2023** à **14/02/2024.**
ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE CARDEAL SANTANA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	65264	Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p), alimentação POE, IR de 20M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 94° e vertical 51°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, alimentação 12 Vdc, compatível com o NVD 7032	HILOOK IPC-B121H-L(2.8MM)(C)	UN	30,00	265,25	7.957,50
LOTE: 024 - Lote 024	1	65284	CENTRAL DE ALARME GERAIS Consumo em standby (127V/220V): 2 Wh - Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% - Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC - Supervisão contra corte e curto circuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 ? - Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria - Carregador de bateria: Carregador inteligente - Número de PGM na placa: 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC - Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora - Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim - Distância máxima entra a central e os dispositivos BUS: 100 m / AWG 10 x 26 - Equipamento deve ser acompanhado com teclado para programações gerais da central e possuir a função para armar e desarmar alarme com senha ZONAS	INTELBRAS 2018E	UN	20,00	609,00	12.180,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	65285	Sensor com fio de movimento infravermelho passivo com imunidade a animais até 35Kg, detecção de 2 piro sensores, compensação automática de temperatura, ângulo de detecção de 110° e proteção antiviolação	INTELBRAS IVP 5001 PET	UN	150,00	68,90	10.335,00
TOTAL								30.472,50

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:95F1FA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 13/2023

Decreto nº 13/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 32.100,00 (trinta e dois mil cem reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil cem reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.2005.2.009.		DEPTO. DE CONTROLE PATRIMONIAL	
49 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.900,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
262 - 3.1.90.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
375 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.500,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
526 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.700,00
Total Suplementação:			32.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil cem reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.2005.2.009.		DEPTO. DE CONTROLE PATRIMONIAL	
51 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.900,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
266 - 3.1.91.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
377 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.500,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNC	
524 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700,00
Total Redução:			32.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9EAF1F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 019/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora designada por meio da Portaria nº 204, de 13 de fevereiro de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais conforme disposto no presente edital para atuação nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Fisioterapeuta (Secretaria Municipal de Saúde)	01+ CR	20 horas	Ensino superior completo em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Fonoaudiólogo (Secretaria Municipal de Saúde)	01+ CR	20 horas	Ensino superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe Correspondente.
Motorista I (Seecretaria Municipal de Saúde)	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior+ Curso Transporte de Passageiros válido *disponibilidade para viagens
Motorista Transporte Escolar (Secretaria Municipal de Educação)	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior + Curso de Transporte de Passageiros + Curso Transporte Escolar válido *disponibilidade para viagens
Nutricionista (Secretaria Municipal de Educação)	01+ CR	20 horas	Ensino superior completo em Nutrição + Registro no Conselho de Classe correspondente.

Esse Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e cadastro reserva em caráter temporário, em regime especial.
O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar;
Ter idade mína de 18 (dezoito) anos;
Apresentar a documentação exigida neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas unicamente via *internet.*
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de **20 de fevereiro de 2023 à 06 de março de 2023** e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.3 Documentos necessários para inscrição:
Comprovante da Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
Documento de Identificação com Foto;
Certificado de Reservista (masculino);
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os cargos de **Motorista I e Motorista Transporte Escolar**, conforme previsto no Edital);
Comprovante de Quitação Eleitoral; https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado;
Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;
Certidão Negativa do DETRAN relativa a multas recebidas, para os cargos de **Motorista I e Motorista Transporte Escolar**;
Certificado do curso de Transporte Escolar e/ou Transporte de Passageiros válidos, conforme exigido para os cargos específicos de **Motorista I e Motorista Transporte Escolar;**
documentos para composição da pontuação dos títulos.

DA PROVA DE TÍTULOS
4.1 Os candidatos para os cargos de **Motorista I e Motorista Transporte Escolar** serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Cursos Complementares (válidos), e realizados dentro dos últimos 5 anos, da data do edital. (curso com no mínimo 20h por certificado)	1,0	7	7,0
Ensino Médio	2,0	1	2,0
Graduação em qualquer área acompanhado de histórico escolar.	2,0	1	2,0
Pós-graduação	3,0	1	3,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**14,0**

Experiência Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Na área do cargo pretendido	0,1 por mês trabalhado*	60 meses	6,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**6,0**
Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)			**20,0**

*0,1 (um décimo) de ponto para cada mês completo de exercício na atividade profissional do cargo pretendido. A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada.

4.2 Os candidatos para os cargos de **Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Nutricionista** serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Cursos Complementares na área (válidos), realizados dentro dos últimos 5 anos, da data do edital. (curso com no mínimo 20h por certificado)	0,5	6	3,0
Pós-graduação	2,0	2	4,0
Mestrado	3,0	1	3,0
Doutorado	4,0	1	4,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**14,0**

Experiência Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Na área do cargo pretendido	0,1 por mês trabalhado*	60 meses	6,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**6,0**
Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)			**20,0**

*0,1 (um décimo) de ponto para cada mês completo de exercício na atividade profissional do cargo pretendido. A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada.

Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal, sendo do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.
O candidato que não encaminar os títulos no prazo estipulado neste Edital receberá nota 0 (zero).
Os certificados obrigatórios (habilitação necessária) do cargo utilizados para a inscrição, não serão contabilizados na prova de títulos.
Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

DAS ATRIBUIÇÕES (conforme legislação municipal vigente)

MOTORISTA 40h (Motorista I e Motorista Transporte Escolar)
TAREFAS DA CLASSE
Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiros;
dirigir ambulância, empregadas no transporte de doentes;
manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, zelando pela conservação dos veículos que lhes forem confiados;
comunicar ocorrências de anomalias e avarias, relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade, ao responsável pela frota da secretaria municipal pertinente;
manter o veículo utilizado devidamente abastecido e limpo;
observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;
observar e respeitar as normas da legislação de trânsito;
tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;

prestar contas, dentro das normas estabelecidas, das despesas pertinentes a deslocamentos entre cidades – viagens;
disponibilidade para viagens;
executar outras atividades correlatas;
ter disponibilidade para realizar horas extras (além da carga horária normal) remunerada ou para banco de horas, quando autorizado.

NUTRICIONISTA 20h
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de execução qualificada sob supervisão superior à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividade.
TAREFAS DA CLASSE
Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria;
Participar de programas de saúde pública, realizando inquérito clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos;
Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública;
Desenvolver projetos pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;
Colaborar em programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
Elaborar cardápios normais e dieterápicos;
Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;
Calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com Órgão da Administração Municipal;
Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;
Elaborar relatórios;
Emitir pareceres em assuntos de suas atividades.

FISIOTERAPEUTA 20h
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Através de recursos naturais como HIDROTERAPIA, TERMOTERAPIA, OMINIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, MECANOTERAPIA e CINESIOTERAPIA, desenvolver o tratamento fisioterápico nas formas preventivas, curativa e reabilitativa.
TAREFAS DA CLASSE
Realizar o tratamento de estimulação precoce e psicomotricidade objetivando a aproximação da idade motora com a cronológica.
Trabalhar as sequelas nemologicas como as de Paralisia Cerebral Síndrome de Down, meningite, Síndrome de West, entre outras.
Atuar nas patologias, objetivando a diminuição das algias, aumento das ADMIS, equilíbrio, reeducação da marcha, entre outros.
Atuar em seqüelas de AVC(Acidente Vascular Cerebral), IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), embolias, sopras, úlcera etc.
Atuar nas patologias pulmonares como asma, bronquites, enfisema, etc.
Atuar na prevenção de patologias como nas deformidades posturais etc.

FONOAUDIÓLOGO 20h
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuação integrada ao sistema educacional, com finalidade de prevenção, detecção de distúrbios referentes ao desenvolvimento geral da criança. Tratamentos, orientação a pais e professores e encaminhamento das crianças quando necessário for.
TAREFAS DA CLASSE
Elaborar programas de prevenção de todo e qualquer distúrbio referente a área;
Realizar triagem individualmente e/ou em grupo, a fim de identificar aspectos alterados e propor uma sistemática para solucioná-los e/ou minimizá-los;
Dirigir as técnicas de tratamento específicos a cada caso, supervisionando os pacientes na execução de tarefas previstas;
Orientar pais, professores e demais membros da equipe, transmitindo conhecimentos específicos de sua área e esclarecendo a medida em que surjam problemas relativos a sua área;
Encaminhar as crianças quando necessário, a exames complementares, atendimento clínico psicológico, pedagógico, fonoaudiológico, fisioterapêutico, odontológico, ortodôntico e médico a medida da necessidade do atendimento.

DA PROVA PRÁTICA – para os cargos de: MOTORISTA I e MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (40h)
A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
O local, a data e horário da prova prática serão divulgados no **edital de homologação das inscrições.**
Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, e o Certificado do Curso do Transporte Escolar e/ou Coletivo no dia de realização da prova prática.
O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo I deste Edital.
Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Insalubridade	Total
Fisioterapeuta 20 hrs	R$ 2.135,86	R$ 350,00	R$ 282,10	R$ 2.767,96
Fonoaudiólogo 20 hrs	R$ 2.598,18	R$ 350,00	R$ 282,10	R$ 3.230,28
Motorista Transporte Escolar 40 hrs	R$ 1.365,31	R$ 350,00	-	R$ 1.715,31
Motorista I 40 hrs	R$ 1.365,31	R$ 350,00	R$ 282,10	R$ 1.997,41
Nutricionista 20 hrs	R$ 1.794,12	R$ 350,00	-	R$ 2.144,12

Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

DA CLASSIFICAÇÃO
Após análise da documentação entregue pelo candidato no referido *site*, será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão Examinadora.
Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos para os cargos de **Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Nutricionista**, serão obedecidos os seguintes critérios:
I - a maior pontuação no item prova de títulos;
II - a maior pontuação no item de tempo de serviço;
III - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, persistindo o empate, será realizado sorteio.
Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos para os cargos de **Motorista I e Motorista Transporte Escolar**, serão obedecidos os seguintes critérios:
I - a maior pontuação no item prova prática;
II - a maior pontuação no item de tempo de serviço;
III - a maior pontuação no item prova de títulos;
IV - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.4 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site <https://rionegro.atende.net/>

DOS RECURSOS
Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
9.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da Classificação Provisória, dirigido à Comissão Examinadora, através de ofício, no *site* da Inscrição do Processo Seletivo.

DO RESULTADO DEFINITIVO
O resultado definitivo do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no *site* <https://rionegro.atende.net/>

DA CONTRATAÇÃO
A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade das Secretarias, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
A contratação não gera ao candidato direito, nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.
Os candidatos para as vagas deverão apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 no momento da consulta com o médico do trabalho.
O candidato deverá apresentar os seguintes Exames: Acuidade Visual, Audiometria, e Raio-X de coluna lombo sacra com o Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por médico de sua escolha.
Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
O candidato convocado terá 07 (sete) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos incisos IV e V e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.
O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 2 (duas) vezes.
O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições e funções contidas neste Edital.
É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
Os casos omisso serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 16 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO	***ANDRÉ KLEMANN KOCH***
Prefeito Municipal	Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

Anexo I
PROVA PRÁTICA
Para os cargos: Motorista Transporte Escolar e Motorista I (40h)

Descrição Avaliação	
Direção Veicular Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:	
acionamento do veículo;	100 pontos
uso de equipamento de segurança;	
rotação e velocidade segundo o torque do motor;	
troca de marcha, reduções em uso dos freios;	

obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;	
uso correto das sinalizações na via;	
domínio do veículo na via;	
atenção na via e no comportamento do veículo;	
direção defensiva;	
paradas e arranques.	
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, dentre elas: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.	
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO 100 pontos	

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E46057EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 07ª CONVOCAÇÃO DO PSS

EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07ª CONVOCAÇÃO DOPSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
118	ROSEANE DO NASCIMENTO
119	DANIELA BOCATTI
120	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO
121	ANA CRISTINA CISZ
122	ANA PAULA BARBIERI
123	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES
124	DÉBORA GIMENES MANCINI
125	FABIANE NATALIA BETTIN
126	DEBORA GONÇALVES DA SILVA
127	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES
128	JAQUELINE VENTURA DE PAULA
129	LUDIMILA ALVES DA SILVA
130	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ
131	DANIELE DE ASSIS PEREIRA
132	THAIS BRANCO RIBEIRO
133	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
134	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA
135	MONICA REGINA RODRIGUES
136	SHIRLEY SHISUE OBARA
137	DAIANA PEREIRA DA SILVA MEIRA
138	NATALIA NAVARRO GARCIA
139	RENATA VISCARDI
140	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM
141	PAULA MARIA MENDES
142	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ
13	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO
14	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES

Professor De Arte - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA
10	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA

Professor Da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	LIANE LIE TODA
6	TATIANE DA SILVA ALVES

Professor De Inglês -**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	FERNANDA SANTANA NAVES

Professor De Inglês -**CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALDEVANIR ALVES DA FONSECA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 17/02/2023
Horário: 13:00 as 15:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2022.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D021EE55

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 036 - 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 1.150.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º e 14° da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.02.14.422.0003.2.010	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 4.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3.3.90.32.00.00.00	104	R$ 901.000,00
08.01.12.365.0008.6.039	3.3.90.32.00.00.00	104	R$ 245.000,00
TOTAL			**R$ 1.150.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.02.14.422.0003.2.010	3.3.90.36.00.00.00	0	R$ 4.000,00
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.51.00.00.00	104	R$ 1.146.000,00
TOTAL			**R$ 1.150.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.02	3.3	000	Fevereiro	R$ 4.000,00
08.01	3.3	104	Fevereiro	R$ 1.146.000,00
TOTAL				**R$ 1.150.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03.02	3.3	000	Fevereiro	R$ 4.000,00
08.01	4.4	104	Fevereiro	R$ 1.146.000,00
TOTAL				**R$ 1.150.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D0C595B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2023

Ref. Pregão nº 016/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa FAL EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aimorés, nº 43, Jardim Tupi, CEP nº 86.183-040, fone nº (43)99612-5807, e-mail: fal.eventos@hotmail.com, na cidade de Cambé - PR , cadastrada no CNPJ/MF nº16.993.356/0001-03, representada pelo Sr. ALDREAN DOUGLAS FURTADO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de prestação dos serviços de Locação de Som, Iluminação e Palco, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 016/2023, devidamente homologado pelo Município em 14/02/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	6,00	64360	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	1.960,00	11.760,00	MARCA PRÓPRIA
1	2	und	7,00	64361	- ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	2.900,00	20.300,00	MARCA PRÓPRIA

1	3	und	4,00	64362	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	4.900,00	19.600,00	MARCA PRÓPRIA
1	4	und	6,00	64363	PALCO PEQUENO PORTE	3.900,00	23.400,00	MARCA PRÓPRIA
1	5	und	7,00	64364	PALCO MÉDIO PORTE	5.880,00	41.160,00	MARCA PRÓPRIA
1	6	und	4,00	64365	– PALCO GRANDE PORTE	9.800,00	39.200,00	MARCA PRÓPRIA
1	7	und	6,00	64366	SOM DE PEQUENO PORTE	1.960,00	11.760,00	MARCA PRÓPRIA
1	8	und	7,00	64367	SOM MÉDIO PORTE	5.680,00	39.760,00	MARCA PRÓPRIA
1	9	und	4,00	64368	SOM GRANDE PORTE	7.840,00	31.360,00	MARCA PRÓPRIA
1	10	und	4,00	64369	EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO	4.900,00	19.600,00	MARCA PRÓPRIA
1	11	und	4,00	64370	EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO GRANDE PORTE	6.860,00	27.440,00	MARCA PRÓPRIA
1	12	und	6,00	64371	- PISO TELESCÓPICO	2.350,00	14.100,00	MARCA PRÓPRIA
1	13	und	9,00	64372	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE DE RUA E COMEMORAÇÕES ESPECIAS (07 DE SETMBRO, NATAL, CARNAVAL, OKTOBERFEST ,ETC.)	7.840,00	70.560,00	MARCA PRÓPRIA
2	1	und	3,00	64373	02 DIAS ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	3.983,00	11.949,00	MARCA PRÓPRIA
2	2	und	4,00	64374	02 DIAS ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	5.183,00	20.732,00	MARCA PRÓPRIA
2	3	und	2,00	64375	02 DIAS ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	5.983,00	11.966,00	MARCA PRÓPRIA
2	4	und	3,00	64376	02 DIAS PALCO PEQUENO PORTE	7.983,00	23.949,00	MARCA PRÓPRIA
2	5	und	4,00	64377	02 DIAS PALCO MÉDIO PORTE	9.982,00	39.928,00	MARCA PRÓPRIA
2	6	und	2,00	64378	02 DIAS PALCO GRANDE PORTE	19.982,00	39.964,00	MARCA PRÓPRIA
2	7	und	3,00	64379	02 DIAS SOM DE PEQUENO PORTE	3.982,00	11.946,00	MARCA PRÓPRIA
2	8	und	4,00	64380	02 DIAS SOM MÉDIO PORTE	11.582,00	46.328,00	MARCA PRÓPRIA
2	9	und	2,00	64381	02 DIAS SOM GRANDE PORTE	15.582,00	31.164,00	MARCA PRÓPRIA
2	10	und	3,00	64382	02 DIAS EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO	8.982,00	26.946,00	MARCA PRÓPRIA
2	11	und	2,00	64383	02 DIAS EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO GRANDE PORTE	9.982,00	19.964,00	MARCA PRÓPRIA
2	12	und	2,00	64384	02 DIAS PISO TELESCÓPICO	7.982,00	15.964,00	MARCA PRÓPRIA
3	1	und	4,00	64385	03 DIAS ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	5.760,00	23.040,00	MARCA PRÓPRIA
3	2	und	3,00	64386	03 DIAS ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	7.680,00	23.040,00	MARCA PRÓPRIA
3	3	und	2,00	64387	03 DIAS ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	11.520,00	23.040,00	MARCA PRÓPRIA
3	4	und	4,00	64388	03 DIAS PALCO PEQUENO PORTE	12.288,00	49.152,00	MARCA PRÓPRIA
3	5	und	2,00	64389	03 DIAS PALCO MÉDIO PORTE	23.040,00	46.080,00	MARCA PRÓPRIA
3	6	und	2,00	64390	03 DIAS PALCO GRANDE PORTE	28.800,00	57.600,00	MARCA PRÓPRIA
3	7	und	4,00	64391	03 DIAS SOM DE PEQUENO PORTE	5.760,00	23.040,00	MARCA PRÓPRIA
3	8	und	3,00	64392	03 DIAS SOM MÉDIO PORTE	16.416,00	49.248,00	MARCA PRÓPRIA
3	9	und	2,00	64393	03 DIAS SOM GRANDE PORTE	16.416,00	32.832,00	MARCA PRÓPRIA
3	10	und	4,00	64394	03 DIAS EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO	11.515,00	46.060,00	MARCA PRÓPRIA
3	11	und	2,00	64395	03 DIAS EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO GRANDE PORTE	14.405,00	28.810,00	MARCA PRÓPRIA
3	12	und	2,00	64396	03 DIAS PISO TELESCÓPICO	11.529,00	23.058,00	MARCA PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

15 - As estruturas que necessitarem de ligação provisória devem ser montadas com, no mínimo, 02 dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação do serviço, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
18 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
19 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
20 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
21 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
22 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
23 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
24 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
25 - O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) entregue(s)/executado(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:
a) No local previamente informado na nota de Empenho.
b) No horário informado na nota de empenho
c) Nos pedidos estarão inclusos por conta da contratada: transporte da equipe até o local do evento, alimentação, hospedagem para equipe e todo o material que se faz necessário para a execução do serviço.
26 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.095.800,00 (um milhão noventa e cinco mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será nas datas conforme descrito na (autorização de fornecimento), contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FAL EVENTOS LTDA-ME***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 8.116.914-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F892DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-63, com sede à Rua Terra Rica, nº 42, Bairro São Cristóvão, na cidade de São José dos Pinhais – PR, CEP 83040-260, Fone (41) 3345-7885, e-mail graficaaltadefinicao@hotmail.com, representada pelo Senhor MAURÍCIO TALASESCO SOARES, portador do RG nº 5.880.362-6 e do CPF nº 860.009.349-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de confecção de cartilhas e certificados para alunos do programa Proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 002/2023, devidamente homologado pelo Município em 23/01/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	3.000,00	55025	Revista PROERD - com capa, com 52 páginas de miolo nas medidas 28,5 x 28cm fechado, guilhotina - corte inicial, guilhotina - refile final, dobra caderno, intercalação, grampo já colocado, capa em couchê brilho 250g/m² com 4x4 cores, miolo 1 em couchê fosco 90g/m² com 4x4 cores.	5,50	16.500,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Municipal de Educação, situada à Av. Expedicionários, 291 - Centro, Rolândia - PR, 86600-091 No horário das 7:30 às 17:00 h. em dias úteis, de 2a a 6a feira.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitantes.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0285C9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 75.624.932/0001-04, com sede à Avenida Cel. José Osório, nº 673, Centro, na cidade de Palmas – PR, CEP 85555-000, Fone (46) 3263-8777, e-mail atendimento2@kaygangue.com.br / grafica@kaygangue.com.br, representada pelo Senhor orlei roncaglio, portador do RG nº 2.029.597-0 e do CPF nº 427.082.309-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de confecção de cartilhas e certificados para alunos do programa Proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 002/2023, devidamente homologado pelo Município em 23/01/2023.

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	1	und	3.000,00	55026	CERTIFICADO - nas medidas 21x30cm, guilhotina - corte inicial, guilhotina - refile final, folha em offset 180g/m² com 4x0 cores.	0,86	2.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de

contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Municipal de Educação, situada à Av. Expedicionários, 291 - Centro, Rolândia - PR, 86600-091 No horário das 7:30 às 17:00 h. em dias úteis, de 2a a 6a feira.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitantes.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	***GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:DFC302DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 521/2023

PORTARIA Nº 521/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0214/2023*	*30/01/2023*	*Pato Branco PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0215/2023*	*31/01; 01/02/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*0216/2023*	*31/01/2023*	*Realeza PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*0217/2023*	*01,02/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*0218/2023*	*01/02/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0219/2023*	*08,09/02/2023*	*Curitiba PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0220/2023*	*03/02/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0221/2023*	*06/02/2023*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0222/2023*	*07/02/2023*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0223/2023*	*08/02/2023*	*Cascavel PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*0224/2023*	*02/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0225/2023*	*02/02/2023*	*Pato Branco PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0226/2023*	*03/02/2023*	*Cascavel PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0227/2023*	*07/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0228/2023*	*02/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0229/2023*	*07/02/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0230/2023*	*02/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0231/2023*	*03/02/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0232/2023*	*06,07/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*0233/2023*	*02,03,04/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*0234/2023*	*07/02/2023*	*Realeza PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0235/2023*	*02/02/2023*	*Realeza PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0236/2023*	*02,03/02/2023*	*Londrina PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0237/2023*	*06,07/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0238/2023*	*08/02/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0239/2023*	*02/02/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0240/2023*	*03/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0241/2023*	*06/02/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0242/2023*	*07/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0243/2023*	*08/02/2023*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0244/2023*	*02/02/2023*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0245/2023*	*03,04,05,06,07,08/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0246/2023*	*02,03/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0247/2023*	*06/02/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0248/2023*	*07,08/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0249/2023*	*02,03,04/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0250/2023*	*06,07,08/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0251/2023*	*02,03/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0252/2023*	*06,07,08/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0253/2023*	*03/02/2023*	*Realeza PR*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*0254/2023*	*03/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eliziane Pilatti	*056.497.879-56*	*0255/2023*	*03/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*0256/2023*	*04/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0257/2023*	*04/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0258/2023*	*06/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0259/2023*	*06/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0260/2023*	*06/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0261/2023*	*07/02/2023*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0262/2023*	*08/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Joice A.M. Leite	*111.056.709-02*	*0263/2023*	*14,15,16/02/2023*	*Pato Branco PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0264/2023*	*09/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0265/2023*	*13/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0266/2023*	*14/02/2023*	*Cascavel PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*0267/2023*	*03/02/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 30 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:48C049BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	GÁS DE COZINHA: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 KG	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME	ULTRAGAZ	170,00	352,94	59.999,80
1	2	GÁS DE COZINHA: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME	ULTRAGAZ	300,00	96,66	28.998,00
1	3	GÁS DE COZINHA: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 5 KG	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME	ULTRAGAZ	25,00	54,92	1.373,00
1	4	CASCO DE BOTIJAS P 45 KG	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME	ULTRAGAZ	10,00	678,05	6.780,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME	97.151,30

Salto do Lontra, 16 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:033C6BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 10/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 10/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 10/2023
Licitação n°: 05/2023
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 16/02/2023
Data de adjudicação: 16/02/2023
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA

GREMIO PROCOPENSE DE ARBITROS					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de arbitragem para campeonato regional de futebol suíço categoria adulto feminino, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador	UNI	20,00	215,00	4.300,00
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de arbitragem para campeonato regional de futebol suíço, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador	UNI	20,00	215,00	4.300,00
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de arbitragem para campeonato regional de futsal categoria adulto masculino, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador	UNI	20,00	215,00	4.300,00
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de arbitragem para torneio regional de futsal feminino, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador	UNI	1,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL					14.100,00

Valor homologado: 14.100,00

Santa Amélia, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C0FFAF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 PSS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL N. 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Estabelece normas e procedimentos para a SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo com as suas principais metas. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Santa Amélia, vem tornar público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Amélia/PR.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação- MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da *literacia* e da *numeracia*, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Educacionais Municipais do Ensino Fundamental de Santa Amélia/PR, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses, de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.
1.4 Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender e dos Assessoramentos Pedagógicos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
1.5 A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
1.6 Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e das unidades educacionais, objetos do respectivo programa e, em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.
2.2 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Coordenação Municipal do Programa.
2.3 A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela SME, junto à coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender, por meio de registro em Ata.
2.4 A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em curso de licenciatura concluído ou em desenvolvimento como estudante e da experiência na Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).
2.5 Na avaliação de títulos será considerado o seguinte (ANEXO II):
2.5.1. Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.
2.5.2. Estar frequentando curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular do Ensino Fundamental.
2.5.3. Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.

2.6. A avaliação da experiência docente deverá considerar o seguinte:

2.6.1 Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação Infantil, declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.
2.7 A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.
2.8 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:
a) maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (anos iniciais do Ensino Fundamental);
b) caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.
2.9 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal do município de Santa Amélia/PR inscritas no Programa Tempo de Aprender.

2.10 A chamada do Assistente de Alfabetização será realizada pela SME, por meio da coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender, e acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
2.11. A publicação do resultado final será divulgada no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
a) professores com Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.
b) estudantes de graduação, preferencialmente, em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer componente curricular;
c)_professores com curso de magistério em nível médio;
d) estudantes do curso de magistério em nível médio;

4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado.
4.1.1 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
4.3 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.4 O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
4.5A atuação do Assistente de Alfabetização em cada turma será de 5 horas, considerando que as escolas do Município se enquadram no programa como não vulneráveis, de acordo com cronograma elaborado pela unidade educacional e validado pela Coordenação Local do Programa no município.
4.6 Os atendimentos de cada assistente de alfabetização, independentemente do número de turmas (máximo de 08 (oito) turmas), não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1 São atribuições do Assistente de Alfabetização:

a)Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender;
b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
c)Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
g) Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1As inscrições, com início às 8h do dia 16 de fevereiro e encerramento às 17h do dia 24 de fevereiro de 2023, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Araceli Rosolen Pereira, 138, centro. Maiores informações (43) 3544-1553.
6.2A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato.
6.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a)Preencher a Ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização (ANEXO I)
b) Anexar a fotocópia da Carteira de Identidade; fotocópia do CPF; fotocópia do comprovante de escolaridade; fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando for o caso, fotocópia do comprovante de experiência na participação de projetos de Alfabetização: Monitoria do Programa Mais Educação ou Monitoria Novo Mais Educação ou Assistente no PMALFA, quando for o caso.

6.4 As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender no direito de indeferi-lo, caso comprove a inveracidade das informações.
6.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.6 A classificação final será publicada em edital assinado pela Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender.

6.7 Cronograma da Seleção:

Etapa	**Data/Período**
Período de inscrição	De 17a 27de fevereiro
Análise da documentação dos candidatos inscritos	28 de fevereiro a 1º de março
Divulgação do resultado final	02de Março
Convocação para reunião para orientar o início das atividades	03de Março
Início das atividades como Assistente de Alfabetização na unidade educacional	6 de Março

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 A quantidade de Assistentes de Alfabetização é definida de acordo como número de turmas das escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
7.2 A quantidade de vagas de Assistente de Alfabetização, por escola, está no ANEXO III.

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

8.1 Nas escolas do Município de Santa Amélia, classificadas pelo Programa como não vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.

9.DA LOTAÇÃO

9.1 A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital.
9.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.
9.3 Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2023 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s)mesma(s) turma(s) e unidade(s) escolar(es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do Programa.
9.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.
10.2 A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
10.3 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia/PR, por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

Santa Amélia/PR, 16de fevereiro de 2023.

Lorimal Aparecida Correa
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2021

ANEXO I
EDITAL/SME/N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO N°:_____

Nome completo:	
Data de Nasc.: / / RG:	Órgão expedidor:
CPF: Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:	
Bairro: Cidade:	UF:
Email:	
Telefone celular: ( )	Telefone (outro): ( )
Pessoa com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO	Qual:
Graduação:	
Nível superior ( ) completo ( ) incompleto	Período:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital SME nº 001/2023, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Santa Amélia/PR, / /2023

Assinatura do Candidato

ANEXO II
EDITAL/SME/N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nome do candidato avaliado: Número da inscrição:		
Títulos e documentos	**Pontos**	**Pontuação obtida**
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.	4	
Acadêmico de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular	3	
Profissionais com Magistério, em nível médio.	2	
Estudante do curso de Magistério, em nível médio.	1	
Tempo de exercício profissional em docência na Educação Básica (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.	1 ponto por ano trabalhado (máximo de 5 pontos)	

Experiência comprovada na participação de projetos de Alfabetização: Monitoria do Programa Mais Educação ou Monitoria Novo Mais Educação ou Assistente no PMALFA. A pontuação máxima para o tempo de serviço prestado será de 3 (Três) pontos. O tempo de serviço prestado pelo candidato(a) será apurado utilizando-se a seguinte fórmula: (Número de meses/ meses considerados de 30 dias multiplicado por 0,5) (NM X 0,5= P.) Declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.	3 pontos	
Total de pontos		

Pontuação Auferida:
Comissão avaliadora

Data: / /2023.

ANEXO III
EDITAL/SME/N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

QUADRO DE VAGAS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Unidade Educacional	**Turmas por período**		**MANHÃ e TARDE** Vagas por horas trabalhadas	Valor do ressarcimento, por mês/turma de despesas com transporte e alimentação
	Manhã (15h/semanais)	**Tarde (10h/semanais)**		
1. E. M. PREFEITO FRANCISCO DA SILVA LEAL	2 turmas de 1º ano (integral) 1 turma de 2º ano	2 turmas de 1º ano (integral)	**1 VAGA 25h/semanais**	**R$ 750,00**

Publicado por:
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Código Identificador:A9C16789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 2.187/2023

Por erro de digitação foi publicado do decreto n.º2.187 com incorreções na data 08/02/2023, na edição 2706, no diário oficial dos municípios do Paraná.

DECRETO N.º 2.187/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 004/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º003/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 004/2023, a qual objetiva Registro de preço para futuras aquisições de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade de futsal e Futebol de Campo para os campeonatos esportivos promovidos por esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 102.922,00 (cento e dois mil novecentos e vinte e dois reais) à Empresa **E F BORBA SERVIÇOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 48.582.372/0001-08, com sede na Rua Marcelo Montanha da Silva, 2092, Jardim Azaléia, CEP: 87.505-680, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;

LOTE 01	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTDD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTSAL NOS JOGOS ESTUDANTIS DAS CRIANÇAS E CATEGORIA DE BASE. REFERENTE A 01 ARBITRO – DIARIA	DIÁRIA	105	R$ 250,00	R$26.250,00

LOTE 02	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTDD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTSAL MUNICIPAL NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININO ADULTO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER A 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR DE SÚMULA – (MESÁRIO) POR JOGO.	JOGO	150	R$ 260,80	R$ 39.120,00

LOTE 03	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTDD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL, NA CATEGORIA MASCULINA E FEMININA ADULTA. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER A 01 ÁRBITRO, 02 ÁRBITROS ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) E 01 REPRESENTANTE ANOTADOR DE SÚMULA POR JOGO.	JOGO	40	R$ 814,80	R$ 31.592,00

LOTE 04	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTDD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO(CATEGORIA DE BASE). REFERENTE A 01	DIÁRIA	20	R$ 248,00	R$ 4.2960,00

	ÁRBITRO DIARIA.				

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D95911E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º003/2023

Por erro de digitação foi publicado da Ata do Registro de Preço n.º003/2023 com incorreções na data 08/02/2023, na edição 2706, no diário oficial dos municípios do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º003/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **E F BORBA SERVIÇOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 48.582.372/0001-08, com sede na Rua Marcelo Montanha da Silva, 2092, Jardim Azaléia, CEP: 87.505-680, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTSAL NOS JOGOS ESTUDANTIS DAS CRIANÇAS E CATEGORIA DE BASE. REFERENTE A 01 ARBITRO – DIARIA	DIÁRIA	105	R$ 250,00	R$26.250,00

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTSAL MUNICIPAL NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININO ADULTO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER A 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR DE SÚMULA – (MESÁRIO) POR JOGO.	JOGO	150	R$ 260,80	R$ 39.120,00

LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL, NA CATEGORIA MASCULINA E FEMININA ADULTA. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER A 01 ÁRBITRO, 02 ÁRBITROS ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) E 01 REPRESENTANTE ANOTADOR DE SÚMULA POR JOGO.	JOGO	40	R$ 814,80	R$ 31.592,00

LOTE 04	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO(CATEGORIA DE BASE). REFERENTE A 01 ÁRBITRO DIARIA.	DIÁRIA	20	R$ 248,00	R$ 4.2960,00

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade de futsal e Futebol de Campo para os campeonatos esportivos promovidos por esta Municipalidade.
VALOR: com valor estimado em R$ 102.922,00 (cento e dois mil novecentos e vinte e dois reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 004/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BC26B608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 01/2023 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022 E REPROGRAMA SALDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução Nº 01/2023

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022 E REPROGRAMA SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº LEI Nº. 2081 de 13 abril de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, após a leitura, análise e discussão do saldo a ser reprogramado e Prestação de Contas dos recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para exercício de 2023, conforme quadro sintético,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022 BEM COMO, REPROGRAMAR OS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS E GASTOS EM 2022

Ação Orçamentária	*Valor Recebido R$*	*Valor de Rendimento*	*Valor reprogramado do exercício anterior (2021) R$*	*Valor gasto no exercício R$*	*Público*
Proteção social básica					
Bloco de Proteção Social Básica *(Piso Básico Fixo- PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).*	*86.737,47*	*9.058,03*	*21.978,20*	*114.427,11*	*Famílias atendidas pelo CRAS e Crianças de 06 á 11 anos, jovens de 12 á 17 anos e idosos*
Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PAB	*33.308,17*	*3.346,60*	*26.210,69*	*21.110,38*	*Gestão do Programa AUX. Brasil e Famílias do referido programa*
Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/SUAS	*6.000,00*	*591,26*	*3.286,95*	*1.802,40*	*Gestão do Sistema único de Assistência Social*
Emenda Individual de Investimento	*0,00*	*4.377,24*	*151.965,21*	*151.965,21*	*Famílias atendidas pela PSB, CRAS e pela equipe da PSE de média e alta complexidade.*
Emenda Parlamentar de Bancada Proteção Social Básica	*100.000,00*	*4.525,40*	*0,00*	*28.566,91*	*Equipes Pertencentes ao SUAS no município.*
Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	*0,00*	*166,39*	*1.729,80*	*1.729,62*	*Famílias atendidas pelo CRAS e Crianças de 06 á 11 anos, jovens de 12 á 17 anos e idosos*
Emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - Proteção Social Básica	*50.000,00*	*2.391,02*	*0,00*	*32.749,00*	*Famílias atendidas pelo CRAS e Crianças de 06 á 11 anos, jovens de 12 á 17 anos e idosos*
Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19	*0,00*	*0,00*	*234,90*	*0,00*	
Crédito Extraordinário Calamidade pública - Proteção Social Básica	*178.344,00*	*Está junto com o valor do PAIF e SCFV*	*0,00*	*178.344,00*	*Famílias Atendidas pelo CRAS e crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 anos e idosos.*
Proteção Social Especial					
Crédito Extraordinário Calamidade pública - Proteção Social Especial	*7.740,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*Pessoa Com Deficiência*
Transferência Rec. Piso Fixo de Média Complexidade	*3.910,10*	*609,47*	*292,93*	*3.610,23*	*Famílias de pessoas com deficiência atendidas por entidade socioassistencial através da Média Complexidade*
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE	*0,00*	*0,00*	*1.040,69*	*494,00*	*Pessoa Com Deficiência*
Emenda Individual de Investimento APAE	*136.830,45*	*1.609,29*	*0,00*	*0,00*	*Pessoa Com Deficiência*
Total de recursos recebidos no exercício 2022.	***602.870,19***	***26.674,70***	***206.739,37***	***534.798,86***	

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022 PARA O EXERCÍCIO DE 2023

QUADRO SINTÉTICO

Ação Orçamentária	*Valor a ser reprogramado para o exercício de 2023 R$*	*Público*
Bloco de Proteção Social Básica *(Piso Básico Fixo- PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)*	*3.346,59*	*Famílias atendidas pelo CRAS Crianças de 06 á 11 anos, jovens de 12 á 17 anos, adultos de 19 á 59 anos e idosos*
Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PAB	*41.755,08*	*Gestão do Programa Bolsa Família e Famílias do referido programa*
Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/SUAS	*8.075,81*	*Gestão do Sistema único de Assistência Social*
SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	*1.896,19*	*Famílias atendidas pela PSB, CRAS e pela equipe da PSE de média e alta complexidade.*
Emendas parlamentares de bancada	*75.654,30*	*Famílias atendidas pelo CRAS e Crianças de 06 á 11 anos, jovens de 12 á 17 anos e idosos*
Emendas parlamentares Individuais	*19.642,02*	*Famílias atendidas pelo CRAS e Crianças de 06 á 11 anos, jovens de 12 á 17 anos e idosos*
Emenda Individual de Investimento	*4.377,24*	*Famílias atendidas pelo CRAS e Crianças de 06 á 11 anos, jovens de 12 á 17 anos e idosos*
Ações do COVID no SUAS para EPI-Portaria 369	*243,90*	*Equipes Pertencentes ao SUAS no município.*
Bloco da Proteção Social Especial		
Crédito Extraordinário Calamidade pública - Proteção Social Especial	*7.740,00*	*Pessoa Com Deficiência*
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE	*546,69*	*Pessoa Com Deficiência*
Emenda Individual de Investimento	*138.439,74*	*Pessoa Com Deficiência*
Piso de Transição de Média Complexidade	*1.202,27*	*Pessoa Com Deficiência*
Total de recursos reprogramados para o exercício 2023.	***302.919,83***	

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

CLAUDINETE F.LUQUINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:40446C61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SANTA IZABEL DO OESTE – PR. RESOLUÇÃO Nº 02/2023
APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Izabel do Oeste – Pr.

Resolução Nº 02/2023

Aprova o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná, para o exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2081, de 13 de abril de 2018, e
Considerando a plenária realizada no **dia 16 de fevereiro de 2023**, após a leitura, análise e discussão do P*lano de Aplicação dos recursos repassados do FNAS – Fundo Nacional De Assistência Social ao FMAS- Fundo Municipal De Assistência Social*, do Município de Santa Izabel do Oeste,

Resolve:
Artigo 1º Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná, para o exercício 2023.

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

CLAUDINETE FATIMA LUQUIINI
Presidente Do CMAS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS –
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –
Bloco de Proteção Social Básica:
Piso Básico Fixo/ PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV.
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2023

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Alimentação, material de Higiene e limpeza; material de expediente; processamento de dados; material pedagógico e esportivo; material para as oficinas; serviços de foto, material de sinalização visual e afins.	**32.000,00**
Serviços de Terceiros: Instrutores e Monitores de cursos e capacitações para as famílias; palestrantes; profissionais para as oficinas oferecidas no SCFV e PAIF.	**80.000,00**
Total	**112.000,00**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, do parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Bloco de Proteção Social Básica –PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o Exercício de 2023.

Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Maria Fatima Alves Belo
Marcos Luiz Polmann
Silvia Adriana De Souza Spiler
Vanessa Cristina Casali De Oliveira
Ramaeli Leceux
Juliane Schmoller Quoss
Rosemar Da Silva Dias
Rosane Aparecida Rodetes
Marlene Cichocki Da Silva
Claudinete Fatima Luquini
Juliana Casagrande
Neli Tereza Pomagerski Pivatto
Eliane Salete Vendruscolo
Elaine Carmen Giordani
Debora V Anessa Cerini Catto

Ivone Terezinha Morawski Possolli
Solange Kindzerski

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2023

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Material para realização de oficinas e cursos; material de expediente; material de processamento de dados;	**29.000,00**
Equipamentos: notebook, data show, caixa de som, tela de projeção.	**20.000,00**
Serviços de Terceiros: Instrutores e Palestrantes; Capacitação e treinamento para os conselheiros e técnicos; Curso Profissionalizante para os beneficiários do Programa Bolsa Família;	**20.000,00**
Total	**69.000,00**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Bloco de Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único, para o Exercício de 2023.

Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Maria Fatima Alves Belo
Marcos Luiz Polmann
Silvia Adriana De Souza Spiler
Vanessa Cristina Casali De Oliveira
Ramaeli Leceux
Juliane Schmoller Quoss
Rosemar Da Silva Dias
Rosane Aparecida Rodetes
Marlene Cichocki Da Silva
Claudinete Fatima Luquini
Juliana Casagrande
Neli Tereza Pomagerski Pivatto
Eliane Salete Vendruscolo
Elaine Carmen Giordani
Debora V Anessa Cerini Catto
Ivone Terezinha Morawski Possolli
Solange Kindzerski

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bloco de Gestão Sistema Único de Assistência Social- SUAS
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2023

Descrição	Valor total (R$)
Serviços de Terceiros: capacitação para todas as equipes do SUAS; capacitação para os membros do CMAS;	9.000,00
Capital: aquisição de mesas, cadeiras, computadores para as equipes.	6.000,00
Total	**15.000,00**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Programa Proteção Social Básica – Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, para o Exercício de 2023.

Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Maria Fatima Alves Belo
Marcos Luiz Polmann
Silvia Adriana De Souza Spiler
Vanessa Cristina Casali De Oliveira
Ramaeli Leceux
Juliane Schmoller Quoss
Rosemar Da Silva Dias
Rosane Aparecida Rodetes
Marlene Cichocki Da Silva
Claudinete Fatima Luquini
Juliana Casagrande
Neli Tereza Pomagerski Pivatto
Eliane Salete Vendruscolo
Elaine Carmen Giordani
Debora V Anessa Cerini Catto
Ivone Terezinha Morawski Possolli
Solange Kindzerski

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2023

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Alimentação, material de Higiene e limpeza; material de expediente; processamento de dados; material pedagógico e esportivo; material para as oficinas; serviços de foto, material de sinalização visual e afins	150.000,00
Total	**150.000,00**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, do parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Bloco de Proteção Social Básica –PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o Exercício de 2023.

Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Maria Fatima Alves Belo
Marcos Luiz Polmann
Silvia Adriana De Souza Spiler
Vanessa Cristina Casali De Oliveira
Ramaeli Leceux
Juliane Schmoller Quoss
Rosemar Da Silva Dias
Rosane Aparecida Rodetes
Marlene Cichocki Da Silva
Claudinete Fatima Luquini
Juliana Casagrande
Neli Tereza Pomagerski Pivatto
Eliane Salete Vendruscolo
Elaine Carmen Giordani
Debora V Anessa Cerini Catto
Ivone Terezinha Morawski Possolli
Solange Kindzerski

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ações do COVID no SUAS para EPI-Portaria 369
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2023

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: EPI equipamentos de Proteção Individual para as equipes do SUAS, luvas, máscaras, etc.	300,00
Total	**300,00**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, do parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Ações do COVID no SUAS para EPI-Portaria 369, para o Exercício de 2023.

Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Maria Fatima Alves Belo
Marcos Luiz Polmann
Silvia Adriana De Souza Spiler
Vanessa Cristina Casali De Oliveira
Ramaeli Leceux
Juliane Schmoller Quoss
Rosemar Da Silva Dias
Rosane Aparecida Rodetes
Marlene Cichocki Da Silva

Claudinete Fatima Luquini
Juliana Casagrande
Neli Tereza Pomagerski Pivatto
Eliane Salete Vendruscolo
Elaine Carmen Giordani
Debora V Anessa Cerini Catto
Ivone Terezinha Morawski Possolli
Solange Kindzerski

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- Piso de Transição De Média Complexidade
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2023

Descrição	
Despesas de Custeio	**Valor total (R$)**
Produtos alimentícios	7.515,55
Combustível	2.000,00

Material de Expediente	4.000,00
Total	**13.515,27**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, do parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Programa Proteção Social Especial – Piso de Transição de Média Complexidade, para o Exercício de 2023.

Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Maria Fatima Alves Belo
Marcos Luiz Polmann
Silvia Adriana De Souza Spiler
Vanessa Cristina Casali De Oliveira
Ramaeli Leceux
Juliane Schmoller Quoss
Rosemar Da Silva Dias
Rosane Aparecida Rodetes
Marlene Cichocki Da Silva

Claudinete Fatima Luquini
Juliana Casagrande
Neli Tereza Pomagerski Pivatto
Eliane Salete Vendruscolo
Elaine Carmen Giordani
Debora V Anessa Cerini Catto
Ivone Terezinha Morawski Possolli
Solange Kindzerski

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:723AE90B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RETIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Semestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.111.064,68	68.339.790,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.100.576,00	5.039.720,25
IPTU	1.008.800,00	960.681,37
ISS	1.337.476,00	1.306.987,71
ITBI	636.200,00	655.135,68
IRRF	1.451.500,00	1.406.846,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	666.600,00	710.069,13
Contribuições	4.064.700,00	3.976.009,93
Receita Patrimonial	2.935.067,90	3.435.253,33
Aplicações Financeiras (II)	2.917.067,90	3.419.692,59
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	15.560,74
Transferências Correntes	57.489.120,78	55.223.436,14
Cota-Parte do FPM	22.296.200,00	21.959.155,53
Cota-Parte do ICMS	14.443.520,00	13.593.501,43
Cota-Parte do IPVA	2.376.000,00	1.779.049,08
Cota-Parte do ITR	45.200,00	41.933,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	192.000,00	155.905,55
Transferências do FUNDEB	9.024.000,00	8.372.492,28
Outras Transferências Correntes	9.112.200,78	9.321.399,04
Demais Receitas Correntes	521.600,00	665.371,01
Outras Receitas Financeiras (III)	60.500,00	35.256,75
Receitas Correntes Restantes	461.100,00	630.114,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	67.133.496,78	64.884.841,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.068.757,49	6.870.538,40
Operações de Crédito (VI)	7.202.636,35	2.806.821,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	840.934,27	959.410,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	840.934,27	959.410,00
Transferências de Capital	12.025.186,87	3.104.307,00
Convênios	11.214.760,87	2.409.809,84
Outras Transferências de Capital	810.426,00	694.497,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						12.866.121,14	4.063.717,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						79.999.617,92	68.948.558,32
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.968.849,37	58.460.471,68	57.267.660,05	56.970.686,03	43.546,04	509.224,45	508.986,25
Pessoal e Encargos Sociais	32.456.495,11	27.253.752,45	27.253.752,45	27.253.752,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	617.190,00	565.218,03	565.218,03	565.218,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.895.164,26	30.641.501,20	29.448.689,57	29.151.715,55	43.546,04	509.224,45	508.986,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	68.351.659,37	57.895.253,65	56.702.442,02	56.405.468,00	43.546,04	509.224,45	508.986,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.003.863,49	16.281.872,85	15.060.839,28	15.060.839,28	15.300,00	1.253.783,34	1.253.783,34
Investimentos	30.454.137,10	14.772.079,23	13.551.045,66	13.551.045,66	15.300,00	1.253.783,34	1.253.783,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.549.726,39	1.509.793,62	1.509.793,62	1.509.793,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	30.454.137,10	14.772.079,23	13.551.045,66	13.551.045,66	15.300,00	1.253.783,34	1.253.783,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	98.805.796,47	72.667.332,88	70.253.487,68	69.956.513,66	58.846,04	1.763.007,79	1.762.769,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**(2.829.570,97)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(191.500,00)
JUROS NOMINAIS							Até 2º Semestre/2022
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							1.427.841,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							557.865,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**(1.959.595,53)**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(191.500,00)
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2021 (a)	Até 2º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						4.510.491,89	8.578.705,39
DEDUÇÕES (XXIX)						12.908.878,90	9.070.851,11
Disponibilidade de Caixa [1]						12.908.878,90	9.070.851,11
Disponibilidade de Caixa Bruta						12.972.264,89	9.073.076,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						63.385,99	238,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						0,00	1.987,55
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						(8.398.387,01)	(492.145,72)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							**(7.906.241,29)**
AJUSTE METODOLÓGICO							Até 2º Semestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							63.147,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							2.485.860,01
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII- XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							**(5.483.529,07)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							**(6.353.504,51)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							10.825.662,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							10.825.662,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 14/02/2023, às 11:46:24.							
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"							
NOTA:							

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:2208EDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RETIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Semestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.899.200,00
Previsão Atualizada	93.721.322,17
Receitas Realizadas	78.610.911,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.825.662,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.899.200,00
Créditos Adicionais	48.647.784,86
Dotação Atualizada	104.546.984,86
Despesas Empenhadas	78.142.927,20
Despesas Liquidadas	75.729.082,00
Despesas Pagas	75.432.107,98
Superávit Orçamentário	467.984,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Semestre**
Despesas Empenhadas	78.142.927,20
Despesas Liquidadas	75.729.082,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Semestre**
Receita Corrente Líquida	63.609.118,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.459.118,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.979.118,06

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 2º Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	4.120.917,72
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.138.142,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.017.224,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.017.224,74
Despesas Previdenciárias Pagas	3.017.224,74
Resultado Previdenciário	4.120.917,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(191.500,00)	(2.829.570,97)	1.477,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	(191.500,00)	(1.959.595,53)	1.023,29

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Semestre	Pag. Até 2º Semestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.385,99	4.539,95	58.846,04	0,00
Poder Executivo	63.385,99	4.539,95	58.846,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.189.624,10	423.278,96	1.762.769,59	3.575,55
Poder Executivo	2.189.624,10	423.278,96	1.762.769,59	3.575,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.253.010,09	427.818,91	1.821.615,63	3.575,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.989.663,23	25,00	31,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.076.998,61	70,00	82,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Semestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.806.821,40		4.395.814,95	
Despesa de Capital Líquida	16.281.872,85		15.721.990,64	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.673.908,18	4.341.972,13	2.903.756,17	(1.708.223,96)
Receitas Previdenciárias	6.013.301,08	9.473.210,73	11.731.051,38	11.598.888,77
Despesas Previdenciárias	2.339.392,90	5.131.238,60	8.827.295,21	13.307.112,73
Resultado Previdenciário	3.673.908,18	4.341.972,13	2.903.756,17	(1.708.223,96)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 2º Semestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	1.023.639,78		(182.705,51)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	541.483,89		299.488,32
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Semestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Semestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.425.668,88	15,00	27,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 14/02/2023, às 11:50:22.			
NOTA:			

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador: A0FD1B40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL - EXECUTIVO RETIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.510.491,89	7.676.770,71	8.578.705,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.510.491,89	7.676.770,71	8.578.705,39
Empréstimos	3.047.647,14	4.885.539,04	6.092.845,38
Internos	3.047.647,14	4.885.539,04	6.092.845,38
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.462.844,75	2.791.231,67	2.485.860,01
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.462.844,75	2.791.231,67	2.485.860,01
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.908.878,90	17.809.404,53	9.070.851,11

Disponibilidade de Caixa [1]	12.908.878,90	17.809.404,53	9.070.851,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.972.264,89	17.813.944,48	9.073.076,86
(-) Restos a Pagar Processados	63.385,99	4.539,95	238,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	1.987,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(8.398.387,01)	(10.132.633,82)	(492.145,72)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.431.759,62	61.525.678,27	63.609.118,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.210.000,00	2.960.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.221.759,62	58.565.678,27	62.459.118,06
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,81	13,11	13,73
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,40)	(17,30)	(0,79)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	61.466.111,54	70.278.813,92	74.950.941,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	55.319.500,39	63.250.932,53	67.455.847,50

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.189.624,10	439.334,53	4.831.027,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 14/02/2023, às 11:42:32.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:417DE932

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO RETIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	63.609.118,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.459.118,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.979.118,06	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.854.127,29	44,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.468.723,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.795.287,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.121.851,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(492.145,72)	(0,79)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.950.941,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.741.005,97	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.806.821,40	4,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.993.458,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.372.138,26	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.413.845,20	6.358.073,69

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 14/02/2023, às 11:52:13.

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:AF57D47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 5/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (ITENS DESERTOS)

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

AH COMERCIO DE PRODUTOS, CONSTRUCOES E PROJETOS DE SANEAMENTO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	LUVAS LÁTEX VERNIZ (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com verniz que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e dedos.	VABENE VABENE	PAR	100,00	3,40	340,00
12	1	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Com padrão de qualidade volk, nobre, descarpack ou qualidade similar.	VABENE VABENE	PCT	30,00	10,35	310,50
17	1	SACO DE LIXO 30 LITROS Com no mínimo 50 unidades; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.	IKEPLAST IKEPLAST	RL	50,00	7,19	359,50
TOTAL							1.010,00
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC Com padrão de qualidade copolev, Ibrasde, Coposul, Cristalcopos ou qualidade similar.	IBRAS	PCT	1.500,00	3,80	5.700,00
6	1	DETERGENTE ÁCIDO TIPO INTERCAP 5 LITROS Concentração 1:40; Indicados para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue.	SIPROLIMP	GL	50,00	16,65	832,50
18	1	SACO P/ LIXO 100 LTS. C/ 25 UNID. Medida aproximadas 75 cm x 105 cm; Super Reforçado, produzido em polietileno; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.	ECOO	UN	400,00	9,20	3.680,00
19	1	SACO P/ LIXO 50 TS. C/ 50 UNID. Medidas aproximadas: 63 cm x 80 cm ; Super Reforçado,	ECOO	UN	300,00	9,20	2.760,00

		produzido em polietileno. Material de ótima resistencia para evitar rompimentos no momento do transporte.					
TOTAL							12.972,50
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UN Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Com padrão de qualidade, Lar, Ype, Minuano ou qualidade similar.	ZAVASKI 200G	PCT	200,00	7,49	1.498,00
TOTAL							1.498,00
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOTA PVC CANO EXTRA CURTO PRETA 35/36/37/38 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;35/36/37/38 Bota de segurança cano extra curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;	VULCABRAS	PAR	30,00	70,00	2.100,00
4	1	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA 35/36/37/38/39/40/41/42/43 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 24 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;35/36/37/38 Bota de segurança cano extra curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;	VULCABRAS	PAR	30,00	56,06	1.681,80
7	1	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL PCT. C/ 8 UNID. Pacote 60 gramas. Com padrão de qualidade bom bril, assolan ou qualidade similar.	Q LUSTRO	PCT	150,00	1,99	298,50
10	1	LUVAS LÁTEX RANHURA CANO LONGO (P/M/G) Comprimento mínino 40 cm. Composição: Latéx de borracha natural super reforçada, clorinada internamente superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Cor natural Com padrão de qualidade Wolk, Nobre, Danny ou qualidade similar.	VABENE	PAR	100,00	8,79	879,00
13	1	PANO DE PRATO 45X70 100% Algodão com padrão de qualidade Arte pano, ou qualidade similar	ATIAIA	UN	250,00	3,70	925,00
14	1	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 45 CM Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm Com padrão de qualidade TWISTPLAST ou qualidade similar.	BRUBA	UN	30,00	33,49	1.004,70
15	1	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 55 CM Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm Com padrão de qualidade TWISTPLAST ou qualidade similar.	BRUBA	UN	50,00	35,80	1.790,00
20	1	VASSOURA DE PALHA c/ cabo de madeira	PARANA	UN	100,00	20,79	2.079,00
TOTAL							10.758,00
KF ANTONELLI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL GEL 70° PARA AS MÃOS 5 LITROS Para desinfecção aplicação do produto puro, para limpeza; Composição: A base de álcool etílico hidratado 70ºINPM, agua carbopol, neutralizante, corante, glicerina e fragrância. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SUPER VALE	GL	50,00	28,00	1.400,00
8	1	LIMPA VIDROS GALÃO 5 LTS Limpa as manchas existentes nos vidros, vidraças, espelhos e qualquer outro tipo de superfície de vidro. Composição: Solvente, aditivo, Alcool etílico, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, corante, fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. com padrão de qualidade sollene, noval, lar e Uau ou qualidade similar.	SUPER LAR	GL	30,00	14,30	429,00
TOTAL							1.829,00
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOTA EM E.V.A BRANCA Bota em E.V.A, branca, unissex, produto leve e confortável, tamanho mínimo do cano 230 mm, solado antiderrapante, varios tamanhos: 35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45.	VULCABRAS	PAR	20,00	69,95	1.399,00
TOTAL							1.399,00
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	LUVA DE PVC CANO LONGO (8/9) Excelente resistência a derivados de petróleo e ácidos, detergentes, sabões, amoníaco e similares, solventes orgânicos e a alcoóis. Ideal para utilização de transportes de embalagens, saneamento básico e serviços pesados. Suporte têxtil 100% algodão e revestimento em PVC Cano Longo. Com padrão de qualidade Bracol ou qualidade similar.	VOLK CA 46837 VOLK CA 46837	PAR	20,00	23,97	479,40
TOTAL							479,40

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 16/02/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F552DAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 03/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 03/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
GENIAL LOGIC PROGRAMAS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.056.061/0001-05, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 1811, Sala 31, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO ROSZKOWSKI, portador do RG nº 5.243.434-3 SSP PR e inscrito no CPF nº 809.846.579-91.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	KIT DE ROBOTICA, PARA ALUNOS DE 6 A 8 ANOS. Kit de peças/componentes de Programa Tecnologia Robótica na Escola, contendo no mínimo 450 peças; Material de Hardware (Peças de estrutura e componentes eletrônicos); Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/ componentes garantindo segurança no seu manuseio. Material de apoio ao aluno e professor Fundamental I-A contendo no kit 50 livros de atividades por série, totalizando 150 livros mais 06 livros do professor com perguntas e respostas e lista de atividades; Software - Deve conter licença para uso em um computador, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. No mínimo, quinze cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos; Projetos: 10 Projetos de robôs para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação, entre outros. Componentes e peças devem conter: 1 Painel Solar Grande K5; 2Sensor de Luz Analógico K5; 2Botão Ponte H K5; 1Botão com Trava K5; 1Ímã; 2Sensor de Toque (2 vias) K5; 1 Sensor de Ímã (2 vias) K5; 1Bip K5; 3Led (vermelho, verde e amarelo) K5; 2Motor Strong DC de redução (DIREITO); 2Motor Strong DC de redução (ESQUERDO); 2Circuito HUB K5; 2Circuito INT K5 2Circuito Relê K5; 2Cabo Extensor 2M MF K5; 2 Cabo Extensor Duplo M K5; 2Cabo Extensor Duplo F K5; 2Caixa de Pilha K5; 44 Peças de Encaixe de Plástico Amarelo (sortidas); 44Peças de Encaixe de Plástico Laranja (sortidas); 44Peças de Encaixe de Plástico Vermelho (sortidas); 42Peças de Encaixe de Plástico Azul (sortidas); 25Barras de Plástico (sortidas); 52Plataformas de Plástico (sortidas); 60Vigas 3D termoplástico (sortidas); 4Rodas (média); 8Rodas (49 mm e 59 mm); 2Rodas OVAL (59 mm); 1Rodas boba; 2Engrenagens OVAL 12 Dentes; 2 Engrenagens OVAL 36 Dentes; 2Engrenagens OVAL 60 Dentes; 2Engrenagens cônicas; 2Cremalheiras de plástico; 1Sistema de Engrenagens; 2Hélices; 30Pino G; 15Pino M; 30Pino P; 4Elásticos sortidos; 1 Caixa organizadora de plástico. Material Didático 50 LIVROS DO ALUNO (1º Ano) com todos os conceitos que envolvem o ensino da Robótica Educacional. Mecânica, elétrica e programação, incluindo exercícios e atividades que ajudam no processo de aprendizagem Multidisciplinar. 50 LIVROS DO ALUNO (2º Ano) com todos os conceitos que envolvem o ensino da Robótica Educacional. Mecânica, elétrica e programação, incluindo exercícios e atividades que ajudam no processo de aprendizagem Multidisciplinar 50 LIVROS DO ALUNO (3º Ano) com todos os conceitos que envolvem o ensino da Robótica Educacional. Mecânica, elétrica e programação, incluindo exercícios e atividades que ajudam no processo de aprendizagem Multidisciplinar. 3 LIVROS DO PROFESSOR com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e lista de atividades. Armário em Aço para armazenar os componentes Armário Confeccionado em aço carbono, contendo 02 portas laterais e 02 (duas) bandejas superiores, possui 04 (quatro) rodízios em acrílico com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.09 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).	1,00	Fenix do Brasil	27.999,99	27.999,99
2	ROBOTICA, PARA ALUNOS DE 9 A 10 ANOS Kit de peças/ componentes de Programa de Tecnologia Robótica na Escola. Contendo 862 (Oitocentos e sessenta e dois) componentes/peças de estrutura e componentes eletrônicos; Material de Hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos); Armário de Aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio; Material de apoio ao aluno e professor Fundamental I-B contendo no kit 50 livros de atividades por série, totalizando 100 livros mais 04 livros do professor com perguntas e respostas e lista de atividades; O material didático deve conter um cronograma de aulas para o professor seguir durante o ano letivo, com exercícios teóricos e práticos; Alguns projetos com passo a passo e a opção do aluno de criar o seu próprio projeto; Recursos audiovisuais para dar mais dinâmica as aulas e que aborde temas dos fundamentos da robótica. No mínimo nove vídeos aulas para o professor e nove vídeos aulas para o aluno. Cada vídeo aula deve abordar um tema que deve ter a respectiva apostila. Os temas devem abordar matérias interdisciplinares como história, geografia, matemática e português; A composição do material entre peças e componentes deve permitir o pronto uso e sem a necessidade de solda, além de permitir a construção de múltiplos projetos robóticos. Contemplando projetos passo a passo e projetos de livre montagem. O Software de programação deve conter licença para uso em quatro computadores, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. O Software deve ter os seguintes recursos: No mínimo dez cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos; O software deve controlar ao mesmo tempo no mínimo 14 servos motores; Deve ter o recurso de envio de textos para painel LCD; Deve ter o recurso de Bluetooth; Deve ter o recurso que recebe comando de controle remoto sem fio por IR; Deve ter o recurso para comandar motores com muita facilidade tanto a velocidade como o sentido da rotação; Os projetos poderão ser comandados conectados ao computador pelo cabo USB ou de forma autônoma através da programação feita em software específico para este fim; Deve conter no mínimo os seguintes projetos passo a passo: Catapulta: Robô capaz de lançar projéteis através do princípio das catapultas; Cobrança de pênalti: Possui um robô goleiro e um robô chutador; Ponte Levadiça: Simula uma ponte Levadiça com comandos por operador e com sensoriamento da ponte aberta e fechada; Quis: Robô para competições sobre conhecimentos. São feitas perguntas de múltipla escolha, onde as respostas corretas fazem o robô avançar; Detector de Obstáculo: Robô móvel capaz de detectar objetos e desviar dos mesmos; Semeador Automático: Robô autônomo com sistema de escavação e plantio motorizados; Robô Girassol: Simula ao comportamento de um Girassol, realizando o processo de girar em torno de si, buscando um ponto de alta luminosidade; Telégrafo: Possibilita a comunicação entre os alunos através do código Morse. Pode ser feito através de sinais sonoros ou luminosos; Portão Garagem Automático: Simula um Portão de Garagem Automático com sensores para abrir e fechar o portão com o farol do automóvel. Conjunto com mais de 4.000 peças deve incluir: 4 micros controladores com: 14 entradas e saídas digitais, seis entradas analógicas; Deve ter componentes on board, ou seja, já soldado na placa tais como: Simulador de farol (semáforo) contendo um Led vermelho, um Led amarelo e um verde; Buzzer (bip); Sensor de luz; sensor Infravermelho vermelho para captar sinal de controle remoto (IR); Dois Sensores digitais; Deve conter no mínimo quatro slot que possibilitem conectar acelerômetro, Bluetooth, Painel LCD e Driver PWM que permite controlar a velocidade e reversão de giro dos motores; A saída do micro controlador deve ter conexão USB; 04 multicontroladores lógicos que devem funcionar como um painel de controle central de onde é possível acionar motores, leds e outros atuadores. Como por exemplo, programar um robô seguidor de linha sem o uso de programação pelo computador, somente usando a lógica; 04 Joysticks com fio que permite controlar o projeto de robótica. Cada Joystick deve conter no mínimo oito sensores para envio do comando; 04 Fontes de Alimentação com botão liga e desliga, e com conectores que permitem o uso sensores e atuadores sem a necessidade de soldar; 04 Controles de IR de TV pode controlar um robô através de um controle remoto de TV por Infra Vermelho de forma simples; 04 Controles de IR de TV pode controlar um robô através de um controle remoto de TV por Infra Vermelho de forma simples; 04 Painéis LCD, através de uma impressão visual de texto em um painel LCD inserido no projeto, frases e mensagens programadas são transmitidas para o aluno facilitando o entendimento das etapas a serem executadas. Prático display LCD com 16 colunas e 02 linhas já vem pronto para utilização. Conta ainda com ajuste de contraste e barra de pinos de comunicação padrão para comunicação com os microcontroladores; 04 Dispositivos Bluetooth, com o dispositivo Bluetooth é possível se comunicar com o projeto através dos dispositivos móveis como Smartphones e Tablets da plataforma Android. Com o uso de aplicativo no Android é possível enviar comandos para o seu projeto;	1,00	Fenix do Brasil	38.089,00	38.089,00

	Deve conter: 04 Sensores de Temperatura; 04 Sensores de Ímã; 04 Sensores de Luz; 04 Sensores de Obstáculo; 08 Sensores de Toque 3.7; 04 Buzzer; 04 Botões Ponte H; 16 Cabos Extensores duplos; 08 Cabos Extensores triplos; 16 Cabos de Extensões duplas; 04 Cabos USB; 04 Controles de Motores; 12 HUBs; 04 Ímãs; 12 INT; 04 Interruptores; 12 LED (inclui cor verde, vermelha e amarela); 08 Motores MM6; 08 Motores MMF; 04 Motores Servo Motor. 180 Vigas 3D termoplásticas (sortidas); 440 Barras de Metal (sortidas); 340 Conectores de Metal (sortidos); 80 Cantoneiras de Metal (sortidos); 200 Mancais de Metal (sortidos); 160 Plataformas de Metal (sortidas); 160 Plataformas de Plástico (sortidas); 24 Rodas (49 mm e 59mm); 08 Rodas Bobas; 32 Rodas (média e pequena); 90 Eixos Quadrados (sortidos); 60 Eixo Redondo (sortidos); 30 Engrenagens 12 Dentes; 20 Engrenagens 36 Dentes; 20 Engrenagens 60 Dentes; 20 Engrenagens Cônicas; 20 Cremalheiras de Plástico; 20 Polias 30 mm; 30 Polias 60 mm; 15 Polias 06 mm; 15 Hélices; 40 O'ring (sortidos); 980 Parafusos (sortidos); 780 Porcas Comuns; 125 Porcas Autotravantes; 200 Arruelas; 50 Correias; Deve conter mais de 4.000 peças. Totalizando 30 caixas de material. Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Robótica 80 unidades de Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 1º ano do ensino fundamental I. 80 unidades de Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 2º ano do ensino fundamental I. 80 unidades de Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 3º ano do ensino fundamental I. 80 unidades de Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 4º ano do ensino fundamental I. 80 unidades de Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 5º ano do ensino fundamental I. Armário organizador: 01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó hibrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 08 (oito) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).				
TOTAL					**66.088,99**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 16 de fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DDC912CB

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 07/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 06/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
SASSA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.546.840/0001004, situada na Rua Diogo Feijó, Nº 350, Vila Municipal, Pitanga PR, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR ZEGULHAN, portador do RG nº 7.130.496-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 031.829.279-30.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	CALÇA BRIN PESADO, COM BOLSO (A COR DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO)	30,00	Própria	68,90	2.067,00
2	CAMISETA MANGA LONGA GOLA V, EM TECIDO POLIVISCOSE, CAMISETA BRANCA, COM GOLAS VERDES, BOLSO COM DETALHE DA LOGOMARCA DA SAÚDE MUNICIPAL BORDADA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO BORDADO NAS COSTAS, NOME DO CARGO BORDADO EMBAIXO DO BOLSO, DETALHES DE FAIXA VERDE E VERMELHO NAS MANGAS E NA PARTE DEBAIXO DA CAMISETA. COM TODAS AS LOGOS DO SUS, BORDADAS NA PARTE DEBAIXO DA CAMISETA.	100,00	Própria	53,90	5.390,00
3	CAMISETA POLO MASCULINA TECIDO PIQUET INGLÊS, 43% ALGODÃO, 53% POLIÉSTER, CAMISETA BRANCA, COM GOLAS VERDES, BOLSO COM DETALHE DA LOGOMARCA DA SAÚDE MUNICIPAL BORDADA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO BORDADO NAS COSTAS, NOME DO CARGO BORDADO ABAIXO DO BOLSO, DETALHES DE FAIXA VERDE E VERMELHO NAS MANGAS E NA PARTE DEBAIXO DA CAMISETA. COM TODAS AS LOGOS DO SUS, BORDADAS NA PARTE DEBAIXO DA CAMISETA.	250,00	Própria	57,89	14.472,50
4	CAMISETAS POLO FEMININAS TECIDO PIQUET INGLÊS, 43% ALGODÃO, 53% POLIÉSTER. CAMISETA BRANCA, COM GOLAS VERDES, BOLSO COM DETALHE DA LOGOMARCA DA SAÚDE MUNICIPAL BORDADA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO BORDADO NAS COSTAS, NOME DO CARGO BORDADO ABAIXO DO BOLSO, DETALHES DE FAIXA VERDE E VERMELHO NAS MANGAS E NA PARTE DEBAIXO DA CAMISETA COM TODAS AS LOGOS DO SUS, BORDADAS NA PARTE DEBAIXO DA CAMISETA.	350,00	Própria	57,89	20.261,50
5	JALECO BRIN PESADO COM BOLSO, LOGOMARCA DA SAÚDE MUNICIPAL BORDADA NO BOLSO E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL BORDADA NAS COSTAS. COM BORDADO ABAIXO DO BOLSO COM IDENTIFICAÇÃO SEJA NOME OU CARGO, (A COR DEPEDNDERÁ DE APROVAÇÃO).	30,00	Própria	98,90	2.967,00
TOTAL					**45.158,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 16 de fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:CACEB6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Santo Antonio do Sudoeste					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de**	**Emissão: 16/02/2023**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		65.139.466,47	90.760.535,88	81.649.080,29	(9.111.455,59)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.465.600,00	8.887.600,00	8.248.711,93	(638.888,07)
IMPOSTOS		5.689.600,00	7.111.600,00	6.626.364,29	(485.235,71)
TAXAS		1.776.000,00	1.776.000,00	1.622.347,64	(153.652,36)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.244.626,47	2.244.626,47	1.904.548,87	(340.077,60)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.244.626,47	2.244.626,47	1.904.548,87	(340.077,60)
RECEITA PATRIMONIAL		163.240,00	1.795.158,42	894.064,46	(901.093,96)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		13.800,00	13.800,00	10.077,02	(3.722,98)
VALORES MOBILIÁRIOS		109.440,00	1.721.358,42	841.648,94	(879.709,48)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,					
		0,00	0,00	0,00	0,00
PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA					
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		40.000,00	60.000,00	42.338,50	(17.661,50)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		28.000,00	28.000,00	14.471,85	(13.528,15)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		28.000,00	28.000,00	14.471,85	(13.528,15)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		55.168.000,00	77.381.692,39	70.261.888,06	(7.119.804,33)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		28.822.000,00	41.196.468,44	38.595.378,29	(2.601.090,15)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		16.326.000,00	19.097.000,00	17.389.584,89	(1.707.415,11)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		70.000,00	122.000,00	122.416,07	416,07
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		9.950.000,00	16.550.000,00	13.738.284,86	(2.811.715,14)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	416.223,95	416.223,95	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.000,00	423.458,60	325.395,12	(98.063,48)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		20.000,00	20.000,00	9.462,78	(10.537,22)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		50.000,00	403.458,60	315.932,34	(87.526,26)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		7.095.533,53	37.865.970,27	14.298.585,28	(23.567.384,99)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		250.000,00	3.750.000,00	3.500.000,00	(250.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		250.000,00	3.750.000,00	3.500.000,00	(250.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		600.000,00	600.000,00	0,00	(600.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		600.000,00	600.000,00	0,00	(600.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.245.533,53	33.515.970,27	10.798.585,28	(22.717.384,99)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.655.204,00	3.348.479,00	2.207.356,46	(1.141.122,54)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.590.329,53	30.167.491,27	8.591.228,82	(21.576.262,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		72.235.000,00	128.626.506,15	95.947.665,57	(32.678.840,58)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		72.235.000,00	128.626.506,15	95.947.665,57	(32.678.840,58)
DÉFICIT (IV)		0,00	2.549.151,62	0,00	(2.549.151,62)
TOTAL (V) = (III+IV)		72.235.000,00	131.175.657,77	95.947.665,57	(35.227.992,20)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	4.423.275,81	4.423.275,81	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	4.423.275,81	4.423.275,81	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		58.822.616,47	86.850.036,26	77.635.252,85	77.635.252,85	77.142.661,07	9.214.783,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.791.909,78	39.276.342,90	35.481.770,47	35.481.770,47	34.989.178,69	3.794.572,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		350.000,00	562.000,00	558.423,63	558.423,63	558.423,63	3.576,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.680.706,69	47.011.693,36	41.595.058,75	41.595.058,75	41.595.058,75	5.416.634,61
DESPESAS DE CAPITAL		10.942.533,53	44.325.621,51	17.283.265,65	14.308.063,38	14.308.063,37	27.042.355,86
INVESTIMENTOS		9.482.533,53	42.972.737,78	15.932.130,41	12.956.928,14	12.956.928,13	27.040.607,37
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.460.000,00	1.352.883,73	1.351.135,24	1.351.135,24	1.351.135,24	1.748,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		70.065.150,00	131.175.657,77	94.918.518,50	91.943.316,23	91.450.724,44	36.257.139,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		70.065.150,00	131.175.657,77	94.918.518,50	91.943.316,23	91.450.724,44	36.257.139,27
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.169.850,00	0,00	1.029.147,07	4.004.349,34	4.496.941,13	(1.029.147,07)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		72.235.000,00	131.175.657,77	95.947.665,57	95.947.665,57	95.947.665,57	35.227.992,20

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	171.328,87	165.341,13	165.341,13	5.987,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	171.328,87	165.341,13	165.341,13	5.987,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	994.469,83	975.969,81	975.969,81	18.500,02	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	994.469,83	975.969,81	975.969,81	18.500,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.165.798,70	1.141.310,94	1.141.310,94	24.487,76	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9BDA4646

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Santo Antonio do Sudoeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022 Balanço Anual	**Data de Emissão: 16/02/2023**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	95.947.665,57	73.899.000,94	**Despesa Orçamentária (VI)**	94.918.518,50	69.982.239,06
Ordinária	95.947.665,57	73.899.000,94	**Ordinária**	94.918.518,50	69.982.239,06

Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	304.458,44	300.037,29	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.169.850,00	1.900.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.753.212,33	6.744.719,04	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	8.426.729,21	7.203.167,36
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.583.661,64	3.725.310,79	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	7.073.900,27	5.583.661,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.583.661,64	3.725.310,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.073.900,27	5.583.661,64
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	112.588.997,98	84.669.068,06	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	112.588.997,98	84.669.068,06
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:86DF47CB

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2022**	
Balanço Anual					
Município de Santo Antonio do Sudoeste					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				11.643.509,87	7.796.973,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				7.073.900,27	5.583.661,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				7.073.900,27	5.583.661,64
CRÉDITOS A CURTO PRAZO				4.569.609,60	2.213.312,24
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER				6.611,85	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				4.562.997,75	2.213.312,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE				151.589.928,47	144.475.076,21
INVESTIMENTOS				0,00	2.020.000,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO				0,00	2.020.000,00
IMOBILIZADO				151.589.928,47	142.455.076,21
BENS MOVEIS				26.693.162,55	22.908.076,07
BENS IMÓVEIS				130.328.103,47	123.770.585,19
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS				(5.431.337,55)	(4.223.585,05)
TOTAL				**163.233.438,34**	**152.272.050,09**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				1.257.326,98	982.257,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				677.938,95	350.924,04
PESSOAL A PAGAR				85.817,18	85.817,18
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				592.121,77	265.106,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO				579.388,02	631.333,86
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO				579.388,02	631.333,86
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,01	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,01	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE				6.281.729,18	3.915.341,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				460.244,32	717.935,30
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				460.244,32	717.935,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				5.821.484,86	3.197.406,41
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				2.321.484,86	3.197.406,41
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO				3.500.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**7.539.056,16**	**4.897.599,61**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				155.694.382,18	147.374.450,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO				8.340.435,70	10.091.746,26
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				147.353.946,48	137.162.010,15
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	120.694,07
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO				0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**155.694.382,18**	**147.374.450,48**
TOTAL				163.233.438,34	152.272.050,09
ATIVO FINANCEIRO	7.073.900,27	5.583.661,64	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.467.794,06	1.165.798,70
ATIVO PERMANENTE	156.159.538,07	146.688.388,45	**PASSIVO PERMANENTE**	7.046.464,37	4.897.599,61
SALDO PATRIMONIAL				**152.719.179,91**	**146.208.651,78**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		103.196.347,30	53.477.570,28
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**103.196.347,30**	**53.477.570,28**

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Município de Santo Antonio do Sudoeste			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(87.154,79)	532.874,33
3	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(123.964,79)	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	821.059,52
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(73.681,85)	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(871,13)	0,00
107	Salário-Educação	0,00	0,00
112	MDE CON/MEC MERENDA	0,00	0,00
119	TRANSPORTE ESCOLAR/FED	0,00	0,00
123	TRANSPORTE ESCOLAR 2008	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(94.596,59)	0,00
338	CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	0,00	0,00
492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	93.639,41	142.184,72
493	TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022	(14.546,74)	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(29.297,68)	87.340,83
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.081.738,75	401.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(3.735,29)	160.463,97
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4,61	4,21
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00
601	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	1.515.152,70	36.256,78
753	PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00
757	FEAS PPAS I	0,00	37.530,25
812	BLPSBFNAS/26931-X	4.130,23	0,00
813	FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	6.196,24	28.731,78
819	VEICULO ADAPTADO FTE 819	0,00	9.171,11
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
913	PROG/ FMASIGD-SUAS	0,00	0,00
986	CONV MCID/017945/2017 PAV DIV TRECHOS FTE 986	0,00	0,00
987	CONV MCID/018292/2017 PAV IMBAUVAS/PRINCESA ISABEL FTE 987	0,00	0,00
1005	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.655,32	0,00
1009	CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	1.300,86	10.624,67
1011	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - CONV 867393/2018 - MCIDADES	0,00	0,00
1018	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONV. 869411/2018 - MESPORTES	0,00	0,00
1027	PMSAS/CONV. FED. 863923/2017 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO	0,00	0,00
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1028	PM SAS/FMAS/FIA ENFRENT. VIOLÊNCIA	0,00	0,00
1030	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019	0,00	0,00
1031	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS- MAPA CONV. 892235/2019	0,00	0,00
1032	CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE ESTERCO	0,00	0,00
1034	CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA DUQUE DE CAXIAS - CR 884443/2019	0,00	0,00
1035	AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL- CONSELHO MUNICIPAL DCA	0,00	0,00
1036	CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - CR 896860/2019	0,00	0,00
1040	CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS- CR 884490/2019	0,00	7.459,87
1041	INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 - CEDCA	0,00	0,00
1043	INCREMENTO TEMPORÁRIO DE PROTEÇÃO PARA AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	0,00	0,00
1047	REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS- ALIMENTOS- SUAS Portaria 369/2020. - (COVID-	0,00	0,00
1050	EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/RECAP. ASFÁLTICO PRT 481 AO ALTO	0,00	259,20
1051	CONV. EST. SEDU/PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DUQUE DE CAXIAS, JOÃO SCALON E CERRO NEGRO	0,00	0,00
1052	CONV. EST. SEDU/PAVIMENTAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS	0,00	0,00
1053	CONV. EST. SEDU/CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS	0,00	0,00
1054	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS	0,00	0,00
1055	ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE NAS ESCOLAS - PORTARIA 1.857/2020	0,00	0,00
1056	CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL P/ MELHORIA DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
1057	APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI AUDIR BLANC 14.017/2020	0,00	0,00
1061	Portaria 2.222/2020 - Bloco de Custeio COVID -19 - Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré Natal e Puerpério	0,00	0,00
1063	CONV. FED. MDR/PAV. POLIEDRICA EM RUAS URBANAS-CR 907231/2020	0,00	0,00
1064	CONV. FED. MAPA/PAV. POLIEDRICA ESTRADA RURAL -CR 908596/2020	0,00	0,00
1065	CONV. FED. MAPA/ CONSTRUÇÃO BARRACÃO AGROINDÚSTRIAL- CR 909580/2020	7.516,78	0,00
1066	CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA- CONVÊNIO 907507/2020	0,00	0,00
1067	CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO DE ROLO COMPRESSOR- CONVÊNIO 908489/2020	0,00	0,00
1068	EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)	0,00	454.161,52
1069	CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	20.942,70	557.604,47
1070	EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS URBANAS	619.913,24	814.961,62
1071	EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - EQUIPAMENTOS AGRICUTURA	0,00	14.467,24
1072	CONV. FED. MDR/PAV POLIEDRICA EM VIAS URBANAS - CR 913927/2021	39.412,56	0,00
1073	CONV. EST. SEAB/ROLO COMPRESSOR CONVENIO 234/2021	0,00	0,00
1074	CONV. EST. SEAB/ULTRASSOM VETERINÁRIO E DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS	3.124,43	60.128,03
1075	CONV. EST. SEAB/REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE- REVITIS	13.180,72	241.578,82
1077	CONV. FED. MAPA/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ AGROINDUSTRIA - CONV. 919305/2021	0,00	0,00
1078	CONV. EST. SESP/DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - CONV. Nº 290/2021	159.235,07	0,00
1079	CONV. EST.SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EMBAUVAS - CONV. Nº 214/2022	339,69	0,00
1080	CONV. EST. IAT/PARQUE AMBIENTAL - CONV. Nº 255/2021	0,00	0,00

1081	CONV. EST.SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA JARDIM FRONTEIRA - CONV Nº 252/2022	78,65	0,00
1082	CONV. EST. SEDU/CASA MORTUÁRIA - CONV. Nº 134/2022	35,10	0,00
1083	CONVÊNIO COPACOL/TERMO DE APOIO 001/2022	5.237,44	0,00
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1084	CONV. EST. SEIL/RECAPE ASFALTICO LINHA CEDRO - CONV. Nº 32/2022	0,00	0,00
1085	CONV. EST. SEDU/RECAPE ASFÁLTICO - CONV Nº 339/2022	402,36	0,00
1086	CONV. EST. SEDU/TERMINAL RODOVIARIO - CONV. Nº 357/2022	390,44	0,00
1087	CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVO HORIZONTE - CONV. Nº 331/2022	191,83	0,00
1088	CONV. EST. SEDU/RETROESCAVADEIRA - CONV. Nº 332/2022	455,12	0,00
1089	CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDIL TRAIANO - CONV. Nº 511/2022	278,86	0,00
1090	CONV.EST.SEDU/BARRACÃO INDUSTRIAL - CONVÊNIO Nº 821/2022	174,49	0,00
1091	CONV. EST.SEAB/ PAV. POLIÉDRICA LINHA GLÓRIA - CONVÊNIO Nº 130/2022	20.945,97	0,00
1092	CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA	46.962,09	0,00
1093	CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE FEIRA	182.371,77	0,00
1094	EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/ TRANSFERENCIA ESPECIAL PARA CUSTEIO	0,00	0,00
1095	CONV. EST. IAT/IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONV. Nº 721/2022	4.081,57	0,00
1096	CONV. EST. SEAB/RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS- CONV. Nº 282/2022	101.460,64	0,00
1097	PMSAS/FIA-PR IMPACTO COVID	0,00	0,00
1098	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 - FNDE	0,00	0,00
1099	EMENDA PARLAMENTAR/ CUSTEIO APAE	0,00	0,00
1101	FUNDEB 70% - VAAT	0,00	0,00
1102	FUNDEB 30% - VAAT	0,00	0,00
1112	MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE	0,00	0,00
1119	TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL	0,00	0,00
1156	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º INCISO V- EC Nº 123/2022 -	0,00	0,00
1157	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º INCISO V- EC Nº 123/2022 - LIVRES	0,00	0,00
1158	INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	25.192,66	0,00
1159	INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	75.212,77	0,00
1201	FUNDEB 70% - VAAF	0,00	0,00
1202	FUNDEB 30% - VAAF	0,00	0,00
TOTAL		**3.606.106,21**	**4.417.862,94**
Notas Explicativas			
-			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/02/2023 10:39			

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS
Balanço Patrimonial Exercício 2022
O Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, tem personalidade jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil, nº 1431, inscrito nº CNPJ: 75.927.582/0001-55, telefone (46) 3563-8000, portal de transparência www.pmsas.pr.gov.br, e endereço eletrônico contato@pmsas.pr.gov.br. Nota 1. Análise do Balanço Patrimonial O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem osatos que possam vir a afetar o patrimônio, conforme estabelecido na Lei 4.320/1964 e na NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- Patrimônio de Sistemas Contábeis).
-ATIVO
-Ativo Circulante
O município tem todos os recursos depositados em contas bancárias. Na conta Caixa ou Equivalente de caixa constam os valores que estão depositados em contas bancárias do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, agências Santo Antônio do Sudoeste- PR e na agência de Capanema- PR, especificadas conforme sua destinação (fonte de recurso), como saúde, educação, recursos de convênios e recursos livres.

Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional	R$7.073.900,27

-Créditos a Curto Prazo O município possui créditos a curto prazo, relacionadas com dívida tributária no montante de:

Dívida Ativa Tributária	R$4.569.609,60

Consideramos aqui, ações para a efetiva arrecadação de tributos e que o município está elaborando um novo Código Tributário Municipal.

Total do passivo Circulante	R$1.453.358,37

Ativo Não Circulante
Trata-se de valores de bens patrimoniais que o município possui.

Bens móveis são: máquinas, veículos, equipamentos. Mobiliário em geral, etc.	R$26.693.162,55
Bens imóveis são: edificações, terrenos, ruas, avenidas e outros.	R$130.328.103,47
Depreciação	-R$5.431.337,55
Total do Ativo não Circulante	R$151.589.928,47
Total do Ativo	**R$163.233.438,34**

-PASSIVO
-Passivo Circulante No Passivo circulante, estão demostrados os saldos contratuais de empréstimos a curto prazo, objeto de parcelamentos de dividas contratadas através de Operação de Crédito, encargo sociais a pagar (parcelamentos de INSS e PASEP) e fornecedores, ou seja, empenhos de restos a pagar e obrigações a curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a curto prazo	R$579.388,02
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	R$677.938,95
Total do passivo circulante	R$1.257.326,98

-Passivo Não-Circulante

No passivo não-circulante, estão demonstrados os saldos dos empréstimos de Operações de Crédito e Parcelamentos a longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a longo prazo	R$5.821.484,86
Parcelamentos de Encargos Sociais (INSS e PASEP) longo prazo	R$460.244,32
Total do passivo não-circulante	R$6.281.729,18
Total do Passivo	**R$7.539.056,16**

No balanço patrimonial, nas contas do Passivo do Município de Santo Antônio do Sudoeste observamos os lançamentos das dívidas de contratos de operação de crédito e financiamentos projetadas a curto e a longo prazo,foi adquirido um financiamento em 2022 junto a Caixa Economica Federal no valor de R$ 3.500.000,00. Inclui-se também no passivo empenhos de fornecedores inscritos em restos a pagar, estes com cobertura financeira em cada fonte de recurso. Em Demais Obrigações a Curto Prazo verificamos o lançamento de empenho de restos a pagar processados e não processados. Valores restituíveis são valores depositados em cauções de participantes de licitações. Valores que deverão ser restituídos a seus depositantes.

-Resultados Acumulados	
Resultados Acumulados	R$155.694.382,18
Resultado do Exercício	R$ 8.340.435,70
Resultados de Exercícios Anteriores	R$147.353.946,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	R$0,00
Total Patrimônio Líquido	**R$155.694.382,18**

-Patrimônio Líquido
Resultados Acumulados do exercício, é afetado pelas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Nas movimentações teve patrimoniais o município um resultado no exercício de R$ 8.340.435,70 (Oito milhões trezentos quarenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) que elevou o resultado acumulado do patrimônio municipal para R$155.694.382,18 (Cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).
-Atos potenciais
Os atos potenciais são os atos e fatos que possam comprometer o ativo ou o passivo do Município. Temos que no balanço patrimonial de atos potenciais passivos compromissos contratados através de licitações o valor de R$103.196.347,30.
-Considerações Finais
No Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, apresenta um déficit no valor de R$ 427.848,86 (Quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) que são oriundos da GPS do INSS a ser pago em Janeiro de 2023. Os valores de superávit são de convênios, emendas e repasses fundo a fundo a serem empenhados em 2023.

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Controle Interno

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8CC1B7B5

CONTABILIDADE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:16/02/2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**101.988.113,96**	**74.859.046,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**10.269.505,71**	**6.383.078,84**
IMPOSTOS		7.939.312,85	5.096.845,84
TAXAS		2.330.192,86	1.286.233,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.197.922,44**	**1.929.513,85**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.197.922,44	1.929.513,85
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**10.077,02**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.077,02	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**841.648,94**	**265.693,02**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		841.648,94	265.693,02
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**83.148.234,76**	**64.518.127,98**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.045.422,92	1.584.720,28
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		80.980.395,77	62.881.982,35
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		122.416,07	51.425,35
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.627.515,01**	**1.663.581,28**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	424.684,39
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.627.515,01	1.238.896,89
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.893.210,08**	**99.051,79**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		3.500.000,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		393.210,08	99.051,79
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**93.647.678,26**	**64.767.300,50**
PESSOAL E ENCARGOS		**33.441.630,84**	**27.093.094,24**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		27.404.116,03	22.002.064,32
ENCARGOS PATRONAIS		6.037.514,81	5.091.029,92
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.096.906,70**	**1.031.297,53**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		759.286,67	727.447,04
PENSÕES		337.620,03	303.850,49
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**40.542.869,65**	**30.160.549,61**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.257.832,67	11.930.106,55
SERVIÇOS		25.042.184,48	16.878.312,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.242.852,50	1.352.130,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**4.058.423,63**	**229.517,29**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		4.058.423,63	229.517,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.864.098,84**	**3.340.286,24**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.169.850,00	1.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		30.000,00	171.100,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.664.248,84	1.269.186,24
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**8.911.504,52**	**1.476.514,94**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	151.164,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	118.892,12
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		8.911.504,52	1.113.083,02
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	93.375,80
TRIBUTÁRIAS		**738.595,41**	**601.013,85**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.195,87	0,00
CONTRIBUIÇÕES		730.399,54	601.013,85
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**993.648,67**	**835.026,80**
PREMIAÇÕES		29.436,40	10.020,76
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		964.212,27	825.006,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		8.340.435,70	**10.091.746,26**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		13.921.233,79	8.970.779,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.351.135,24	1.228.874,45
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	1.000.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	1.129.552,51
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F917250D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:16/02/2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**38.326.372,66**	**30.160.198,10**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.398.034,21**	**1.988.952,63**
IMPOSTOS		2.896.157,07	1.763.334,21
TAXAS		501.877,14	225.618,42
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**282.491,45**	**305.071,37**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		282.491,45	305.071,37
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**49.174,87**	**48.214,07**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		49.174,87	48.214,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**422.660,84**	**107.075,31**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		422.660,84	106.062,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.012,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**33.990.782,32**	**27.540.467,72**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.504.176,56	1.259.764,66
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		32.461.805,79	26.100.008,74
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		19.087,84	48.652,16
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.712,13	132.042,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**108.200,00**	**170.417,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		108.200,00	170.417,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**75.028,97**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		75.028,97	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**31.661.234,16**	**25.883.748,79**
PESSOAL E ENCARGOS		**15.317.319,19**	**13.085.766,25**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.618.089,53	9.901.286,58
ENCARGOS PATRONAIS		2.715.498,15	2.310.723,88
BENEFÍCIOS A PESSOAL		835.445,32	780.197,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		148.286,19	93.557,83
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**435.628,85**	**332.805,92**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		435.628,85	332.805,92
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**13.168.135,72**	**10.360.505,97**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.399.861,88	4.243.455,61
SERVIÇOS		7.768.273,84	6.117.050,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**833.322,20**	**559.559,25**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		126.572,03	4.103,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		706.750,17	555.455,91

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.662.832,30**	**1.350.168,23**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.467.306,12	1.200.054,49
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		195.526,18	150.113,74
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**237.219,82**	**181.885,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		237.219,82	181.885,86
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**6.776,08**	**13.057,31**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		6.776,08	13.057,31
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		6.665.138,50	**4.276.449,31**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.340.106,10	3.348.264,36
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.632.841,92	1.532.336,04
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		995.551,52	250.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8B08A5A3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Município de Sapopema			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.553.840,53	3.231.313,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.176.796,49	3.221.039,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.176.796,49	3.221.039,57
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		368.630,55	5.233,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		169.663,63	88,98
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		198.966,92	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		45,26	350,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	350,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		45,26	0,00
ESTOQUES		8.368,23	4.690,86
ALMOXARIFADO		0,00	4.690,86
OUTROS ESTOQUES		8.368,23	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		35.759.451,60	28.419.345,50
IMOBILIZADO		35.759.451,60	28.419.345,50
BENS MOVEIS		18.170.712,39	15.302.127,57
BENS IMÓVEIS		17.593.739,21	13.122.217,93
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.000,00)	(5.000,00)
TOTAL		**39.313.292,13**	**31.650.658,93**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PASSIVO CIRCULANTE				1.460.860,79	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				1.245.309,45	0,00
PESSOAL A PAGAR				1.018.761,80	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				226.547,65	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				207.316,95	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				207.316,95	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				8.234,39	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				1.778,48	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				6.455,91	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE				2.823.109,89	3.342.254,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				1.156.807,78	2.469.900,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				1.156.807,78	2.469.900,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				1.302.590,36	472.354,47
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				1.302.590,36	472.354,47
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO				363.711,75	400.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO				363.711,75	400.000,00
TOTAL DO PASSIVO				**4.283.970,68**	**3.342.254,52**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	35.029.321,45	28.308.404,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.665.138,50	4.276.449,31
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.364.182,95	24.031.955,10
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**35.029.321,45**	**28.308.404,41**
TOTAL	39.313.292,13	31.650.658,93

ATIVO FINANCEIRO	3.176.796,49	3.221.039,57	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.048.764,05	587.568,11
ATIVO PERMANENTE	36.136.495,64	28.429.619,36	**PASSIVO PERMANENTE**	2.823.109,89	3.342.254,52
SALDO PATRIMONIAL				**33.441.418,19**	**27.720.836,30**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2022**

Balanço Anual

Município de Sapopema

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(756.583,64)	333.081,05
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 70%	0,00	0,00
102	Fundeb 30%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00
105	Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	0,00	0,00
107	Salário-Educação	42.553,25	6.373,31
111	Merenda Escolar PNAE 29442-X	0,00	0,00
120	PNATE	0,00	0,00
136	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	37.525,88	276.366,47
148	AQUISIÇÃO ONIBUS PAR - TERMO COMPROMISSO DE EMENDAS 2021007684	0,00	0,00
149	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75,24	7.546,37
150	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	48.979,37	39.281,97
151	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no	0,00	0,00
152	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI	0,00	0,00
153	AQUISIÇÃO ONIBUS PAR - TERMO COMPROMISSO DE EMENDA 2021NE655335	(250.000,00)	0,00
154	CONVENIO Nº 911/2022 - VEICULO SEDAN	15,92	0,00
155	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
304	Alienacao de ativos da Saude	1.149,14	65.838,21
327	Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	16.784,46	844,82
330	REFORMA UNIDADE EST. SAUDE DA FAMILIA 9179-0	0,00	3.914,68
332	CONVENIO 20/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SAUDE	0,00	86.416,01
334	Atenção Básica em Saude ESTADUAL	130.149,25	80.049,06
336	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - FED	0,00	20,00
337	Custeio para enfrentamento do coronavírus - resolução 705/2020 - EST	0,00	0,00
338	PORTARIA 1536 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	8.119,78
339	PORTARIA 1666-2020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	39,99
340	PROGRAMA SAUDE ESCOLA - COVID	0,00	0,00
341	EMENDA PARLAMENTAR - LC	0,00	47.072,21
342	EMENDA PARLAMENTAR - 100.000,00	0,00	1.591,08
343	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS IMPOSITVAS	45.674,10	0,00
344	CONVENIO 102-2022 - VEICULO 0 KM	0,00	0,00

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.646,60	139.410,71
495	Atenção Básica	7.598,69	16.631,45
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.431,24	1.358,99
497	Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	213,08	5.227,31
498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	454,51	14.418,93
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	308.867,07	134.861,37
501	Alienacao de bens	3.271,68	105.397,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.168,61	4.524,34
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.476,94	1.951,32
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	1.159,23	33,46
511	Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	1.697,09	2.322,47
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	21,99	2,04

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	55.163,30	23.675,01
550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	2.115,43	2.208,30
607	Operações de Crédito Internas - FINISA	0,00	1.573,28
776	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	4.538,98	53,20
778	IPFP PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	20,11	18,35
795	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8	13.449,90	0,00
810	CONTRATO DE PROGRAMA 96/2014 - SANEAMENTO LAG. LISO / SANEPAR	9,90	9,58
811	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
812	INCENTIVO CMDCA / FIA	1.350,38	2.263,68
813	INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	376,43	105,09
814	CONTRATO REPASSE 893320/2019- PAV. ASFALTICA	0,00	6.253,99
815	CONVENIO Nº 890239/2019 - Máquinas e Implementos Agrícolas	0,00	19.134,34
816	CONV. 226/2020 - PARQUE URBANO MUNICIPAL	0,00	0,00
817	CONVENIO 111-2020 - EQUIP AGRICOLA	0,00	0,00
819	INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	0,00	511.591,39
820	CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ	0,00	0,00
821	ASSIST. SOCIAL - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAL - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	209,04	890,74
822	ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	29,95	27,32
823	ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	12,56	11,46
824	CONV. 907442/2020 - ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
825	CONT. REPASSE 899714/2020 - PAV. ASFALTICA JD ALTO ALEGRE	18.729,36	241.105,31
826	CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	652,57	8.995,01
827	CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA GRANDE	0,00	391.052,12
828	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	499,68	31.250,00
829	CONVENIO 222-2021 2º PARTE PARQUE LINEAR	1.168,34	0,00
830	CONVENIO 373-2021 - AQUISIÇÃO 01 RETROESCAVEDEIRA	0,00	0,00
831	FIA IMPACTO COVID	708,00	10.000,00
832	EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	5.183,39	0,00
833	EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média e Alta Compll	18.162,25	0,00
834	CONVENIO 020/2022 - AQUISIÇÃO 01 PULVERIZADOR	15.514,70	0,00
835	CONVENIO 060/2022 - AQUISIÇÃO 01 TRATOR AGRICOLA	0,00	0,00
836	CONVENIO 537/2022 - PAVIMENTAÇÃO AV. CRISTIANO CESAR SILVA E OUTROS	0,00	0,00
837	CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR	0,00	0,00
838	CONVENIO 178/2022 - CARRO E EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	105.089,34	0,00
841	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00
842	INCENTIVO ILPI - INST. DE LONGA PERMANENCIA P/ IDOSO	28.261,16	0,00
843	PRIMEIRA INFANCIA 2022	75.273,82	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.930,80	1,06
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.106,43	527,34
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	7.256,12	29,52
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	7.890,80	0,97
TOTAL		**128.032,44**	**2.633.471,46**

Notas Explicativas

-

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4581CA43

ADMINISTRAÇÃO GERAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Sapopema					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Balanço Anual**			**Data de 16/02/2023**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	38.828.421,98	30.395.372,74	**Despesa Orçamentária (VI)**	40.052.986,56	29.352.817,52
Ordinária	38.828.421,98	30.395.372,74	**Ordinária**	40.052.986,56	29.352.817,52
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00

Transferências Financeiras Recebidas (II)	186.187,93	65.166,51	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.467.306,12	1.200.054,49
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.114.708,51	3.236.408,04	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.653.268,82	3.492.446,84
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.221.039,57	3.569.411,13	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	3.176.796,49	3.221.039,57
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.221.039,57	3.569.411,13	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.176.796,49	3.221.039,57
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	48.350.357,99	37.266.358,42	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	48.350.357,99	37.266.358,42
Notas Explicativas					
-					

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D34C87E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Sapopema					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 16/02/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		23.035.000,00	34.756.018,19	33.280.342,51	(1.475.675,68)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.585.100,00	3.075.805,11	2.901.448,11	(174.357,00)
IMPOSTOS		1.418.800,00	2.888.485,56	2.773.770,04	(114.715,52)
TAXAS		166.300,00	187.319,55	127.678,07	(59.641,48)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		295.300,00	295.300,00	287.944,79	(7.355,21)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		295.300,00	295.300,00	287.944,79	(7.355,21)
RECEITA PATRIMONIAL		52.100,00	278.956,69	471.790,45	192.833,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		37.100,00	37.100,00	49.129,61	12.029,61
VALORES MOBILIÁRIOS		15.000,00	241.856,69	422.660,84	180.804,15
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		124.800,00	124.800,00	183.863,75	59.063,75
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	67.010,00	67.010,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		124.800,00	124.800,00	116.853,75	(7.946,25)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.907.000,00	30.838.246,75	29.335.466,47	(1.502.780,28)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.997.100,00	18.569.511,97	17.801.447,14	(768.064,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.189.900,00	7.326.567,50	6.716.494,61	(610.072,89)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.720.000,00	4.942.167,28	4.817.524,72	(124.642,56)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.700,00	142.909,64	99.828,94	(43.080,70)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	1.400,00	9.458,28	8.058,28
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		70.700,00	141.509,64	90.370,66	(51.138,98)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	6.424.424,24	4.230.090,84	(2.194.333,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	1.250.000,00	995.551,52	(254.448,48)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	1.250.000,00	995.551,52	(254.448,48)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	143.200,00	108.200,00	(35.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	143.200,00	108.200,00	(35.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	5.031.224,24	3.126.339,32	(1.904.884,92)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	1.094.243,09	601.133,09	(493.110,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	3.843.584,84	2.525.206,23	(1.318.378,61)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	93.396,31	0,00	(93.396,31)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTES		1.225.000,00	1.247.000,00	1.317.988,63	70.988,63
CONTRIBUIÇÕES		1.225.000,00	1.247.000,00	1.317.988,63	70.988,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS		1.225.000,00	1.247.000,00	1.317.988,63	70.988,63
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		24.260.000,00	42.427.442,43	38.828.421,98	(3.599.020,45)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		24.260.000,00	42.427.442,43	38.828.421,98	(3.599.020,45)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.143.981,97	1.224.564,58	80.582,61
TOTAL (V) = (III+IV)		24.260.000,00	43.571.424,40	40.052.986,56	(3.518.437,84)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	20.279.119,13	20.279.119,13	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	20.279.119,13	20.279.119,13	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		21.275.770,00	31.503.436,24	30.381.605,42	30.028.328,26	28.569.245,95	1.121.830,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.636.495,00	15.902.211,23	15.732.564,04	15.732.564,04	14.480.798,68	169.647,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		41.000,00	127.500,00	126.572,03	126.572,03	126.572,03	927,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.598.275,00	15.473.725,01	14.522.469,35	14.169.192,19	13.961.875,24	951.255,66
DESPESAS DE CAPITAL		1.441.630,00	12.067.988,16	9.671.381,14	8.436.755,04	8.436.755,04	2.396.607,02
INVESTIMENTOS		293.100,00	10.432.467,09	8.036.197,16	6.801.571,06	6.801.571,06	2.396.269,93
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.148.530,00	1.635.521,07	1.635.183,98	1.635.183,98	1.635.183,98	337,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		242.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		22.960.000,00	43.571.424,40	40.052.986,56	38.465.083,30	37.006.000,99	3.518.437,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		22.960.000,00	43.571.424,40	40.052.986,56	38.465.083,30	37.006.000,99	3.518.437,84
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.300.000,00	0,00	0,00	363.338,68	1.822.420,99	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		24.260.000,00	43.571.424,40	40.052.986,56	38.828.421,98	38.828.421,98	3.518.437,84

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	11.231,15	10.987,40	10.987,40	243,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	11.231,15	10.987,40	10.987,40	243,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		44.904,22	531.432,74	576.336,96	576.336,96	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		44.904,22	531.432,74	576.336,96	576.336,96	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		44.904,22	542.663,89	587.324,36	587.324,36	243,75	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6A15CA62

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
BALANÇO ANUAL CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2022**
Balanço Anual				
Câmara Municipal de Sapopema				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE				409.962,93	405.284,93
IMOBILIZADO				409.962,93	405.284,93
BENS MOVEIS				253.698,71	251.420,71
BENS IMÓVEIS				156.264,22	153.864,22
TOTAL				**409.962,93**	**405.284,93**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS				409.962,93	405.284,93
RESULTADO DO EXERCÍCIO				4.678,00	8.060,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				405.284,93	397.224,93
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**409.962,93**	**405.284,93**
TOTAL				409.962,93	405.284,93
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	409.962,93	405.284,93	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**409.962,93**	**405.284,93**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E	0,00	0,00
94	Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:12089283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II CONTRATO N.º 013/2022

Processo Licitatório n.º 267/2021 –Pregão Presencial n° 134/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA-ME devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.784.661/0001-80.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência mais 12 (doze) meses, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 1.588.140,00 (hum milhão quinhentos e oitenta e oito mil cento e quarenta), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO:- O valor total desta Renovação é de R$ 1.588.140,00 (hum milhão quinhentos e oitenta e oito mil cento e quarenta) conforme rotas especificadas abaixo:

Item	Rota (**projeção de 200 dias letivos no ano, conforme o Calendário Escolar**	**Km percorrido nos dias letivos.**	**Valor Unit KM**	**Total**
001	**BAIRRO DOS ALVES E DR. ULYSSES – NECESSITA DE MONITOR:** 06h às 08h > Sai da garagem, no Distrito de são José, segue até a localização denominada "Em cima da Serra", retorna sentido estação, segue até residência do Zico, retorna até escola e segue até local denominado "Alexandra", retornando até a escola onde desembarca alunos. (35km) 11h30min às 18h30min – Saída da escola sentido contrário do trajeto da manhã, onde devolve os alunos do mesmo período e, simultaneamente embarca os alunos, chegando na BR 092, segue até a Faz. Arapongas, continuando para a Escola Estadual no Município de Dr. Ulisses. Retorna no final do horário letivo ao Bairro dos Alves, deixando alunos na Fazenda Araponga. (70km) **VEÍCULO SOLICITADO: VAN 15 lugares.** **Percurso estimado >>>105,00km/dia**	**26.000 Km/percorrido em 200 dias letivos.**	11,95	310.700,00
002	**LIMAS, CAÇADOR e ENGENHARIA** **NECESSITA DE MONITOR** 06:00h às 08:00h> Saída do Ouro Verde até Bairro dos Limas, buscar alunos (18,00km) 11:30h às 13:00h> Entrega alunos no Bairro dos Limas e segue ao Bairro Caçador buscar alunos do período da tarde. (42,00km). 15:30h às 16:40h> Vai ao Bairro Engenharia buscar alunos. (26,00km) 22:30h às 23:30h> entrega alunos bairro Engenharia. (26,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: MICRO 31 LUGARES** **Percurso estimado >>>112,00km/dia**	**22.400 Km/em 200 dias letivos**	12,40	277.760,00
003	**PALMEIRINHA, S.DOMINGOS E RIO CLARO** **NECESSITA DE MONITOR** 11:00h às 12:45h> Saída do Bairro Palmeirinha, passando por São Domingos, Rio Claro, segue até Ouro Verde. (36,00km) 14:30h às 16:45h>Retorna vazio até bairro Palmeirinha, via estrada Taquaruçu, buscar alunos dos bairros Palmeirinha, São Domingos, Rico Claro, Fornos, Janelinha e Santo Antonio. (60,00km) 16:45h às 18:50h>Retorna entregando alunos nos bairros Rio Claro, São Domingos e Palmeirinha. (36,00km) **NECESSITA DE MONITOR.** **VEÍCULO SOLICITADO: ÔNIBUS 45 lugares.** **Percurso estimado >>>132 km/dia**	**26.400 Km/em 200dias letivos.**	12,65	333.960,00
004	**SÃO DOMINGOS, STO ANTONIO** 11:00h às 13:30h>Saída do Bairro São Domingos, passando por Fornos, Janelinha, Sto Antonio, embarcando alunos. (40,00km) 16:40h às 18:30h> Retorna com alunos do período da tarde. (40,00km) 21:40h às 22:30h> Segue vazio sentido Ouro Verde, onde aguarda horário de entrega. (14,00km) 22:30h às 00:30h> Saída do Ouro Verde, entregando alunos nos Bairros Sto Antonio, Janelinha, Fornos, S.Domingos, Rio Claro e Palmeirinha, ponto final S.Domingos. (70,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: ÔNIBUS 45 LUGARES.** **Percurso estimado >>>164,00km/dia**	**32.800 Km/em 200 dias letivos**	12,90	423.120,00
005	**CAÇADOR, ENGENHARIA** **NECESSITA DE MONITOR** 06:30h às 07:30h> Saída do Ouro Verde para bairro Engenharia buscar alunos. (26,00km) 12:40h às 13:40h> Entrega alunos bairro Engenharia. (26,00km) 17:00h às 18:00h> Segue até bairro Caçador entregando alunos do período da tarde simultaneamente embarcando os do noturno. (24,00km) 22:20h às 23:30h> Entrega alunos do período noturno no bairro do Caçador. (24,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: MICRO 31 LUGARES** **Percurso estimado >>>100,00km/dia**	**20.000 Km/em 200dias letivos**	12,13	242.600,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes da presente renovação correrão à conta da dotação abaixo discriminada: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2023 – Manutenção da Divisão Transporte Escolar - Ensino Fundamental
1900 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
1910 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
1930 – 122 – 3.3.90.39.00.00 - OSTPJ
1940 – 1043 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
12.361.0011.2026 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar Creche
2370 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2380 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
12.361.0011.2027 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar – Pré Escola
2480 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2490– 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

Fundo Municipal de Educação
12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB
3210 – 102 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Acresce-se à vigência do Contrato o prazo de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82837661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2023

Pregão Eletrônico nº 134/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
003	07	UNID	FRITADEIRA Á AR voltagem127v Controle de Temperatura até 200° Controle de tempo de 60 minutos. Aviso sonoro de desligamento automático Cesto removível com antiaderente e Capacidade minima de 3,5 litros. Potencia minima de 1500w cor preta Garantia minima de 12 meses.	Britania/ BFR21P	403,00	2.821,00

DETENTORA DA ATA: FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA03406235948 com CNPJ sob n.º 48.501.782/0001-79.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BAEC57CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2023

Pregão Eletrônico nº 134/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
002	**30**	**und**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO REFORÇADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 KG com braços. Base giratória Encosto e assento em espuma injetada (espessura mínima de 45mm) revestimento em vinil ou tecido, preto. Com Regulagem de altura (altura aprox. 45/altura máxima 55 cm) e regulagem de inclinação do encosto.	**PCTOP**	**449,89**	**13.496,70**

DETENTORA DA ATA: CASA ART LTDA - ME com CNPJ sob n.º 40.600.176/0001-07.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **13/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8AC32562

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023

Pregão Eletrônico nº 134/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis de escritório, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
001	**13**	**UNID**	ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO EM CHAPA DE NO MÍNIMO #24 e 0,60mm de espessura. Com 02 portas de correr com chaves e maçanetas/puxadores. 04 prateleiras reguláveis distribuídas formando 05 níveis. Capacidade mínima das prateleiras de 30kg. Dimensões mínimas de 1980x120x50 cm. Na cor cinza em pintura epóxi com tratamento anticorrosivo.	Big Metal/ 1477PC	**1.350,00**	**17.550,00**

DETENTORA DA ATA: EMMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 31.810.636/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **13/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3F292DDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2023

Pregão Eletrônico nº 134/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de moveis de escritório e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
004	7	unid	GRILL E SANDUICHEIRA POTENCIA MÍNIMA 750 WATTS Voltagem127v. Grelhas duplas onduladas com Antiaderente Controle de temperatura automático com alças e travas Com pés antiderrapantes cor preta. Garantia mínima de 12 meses.	BEST/ FS-8016A	98,90	692,30

DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP com CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **13/02/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:661C6C35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3589/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 **(SETENTA MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1360	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16/02/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B6442B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1506, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1506, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040 de 14 de dezembro de 2022 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0200.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	

26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	223.000,00
	SUBTOTAL	223.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0440.2102	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
8331	01052-Emenda - Custeio - APAE - 2022.	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
13.001	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2093	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLE INTERNO	
04.122.0509.2098	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
TOTAL		**333.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
01052	Emenda - Custeio - APAE - 2022.	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2013	PROMOVER, COORDENAR E MANTER EVENTOS E FESTIVIDADES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.1035	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	223.000,00
	SUBTOTAL	223.000,00
	TOTAL	**283.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:65969FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO CONCORRENCIA 1-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Alienação por Concorrência Pública de Imóveis Urbanos do Patrimônio Público Municipal, tendo sido o presente processo licitatório autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei Municipal nº 1584/2019.

Lote de terra Lote de Terras n.º 221-C e 221-D-1 (duzentos e vinte e um-C e duzentos e vinte e um-D-um), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Terra Boa-Pr., com área de 15.225,56 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado no alinhamento predial da rua Mônica, segue confrontando com o lote n.º 221-C e 221-D-2 desta subdivisão com três rumos e distâncias, sendo eles: 64º14'57" NO medindo 47,90 metros até outro marco; 25º45'03" SO medindo 55,63 metros; 63º52'02" NO medindo 122,18 metros, até outro marco; segue confrontando com parte da quadra n.º 29-A no rumo 27º30'00" NE medindo 108,24 metros, até um outro marco; deste, segue confrontando com o lote n.º 221-B com o rumo 62º30'00" SE medindo 167,50 metros até outro marco; daí, finalmente segue confrontando com o alinhamento predial da rua Mônica no rumo 27º30'00" medindo 48,14 metros**, objeto da matrícula imobiliária nº 9841,** do Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa-PR.
Processo: 15/2023 **Concorrência** nº 01/2023
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2023
Espécie: Presencial
Tipo: MAIOR OFERTA
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1584/2019, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 22 de março de 2023.
Horário Limite para Protocolo: 09:00h (nove horas). **Local:** Divisão de Expediente do Paço Municipal.
Horário de Abertura: 09h:30min. (nove horas e trinta minutos).
Local: Paço Municipal, sito à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 240, Centro, Terra Boa, Paraná.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Concorrência Pública nº 001/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 fevereiro de 2023, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do site da Prefeitura Municipal de Terra Boa **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**/ em "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"

Terra Boa/PR, 15 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:902C58D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 098/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 1/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 1/2023 de 20/01/2023(vinte dias de janeiro de 2023) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de alimentos secos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	FORMULA INFANTIL 400 GR para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL / NAN	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 400G	UNID	150,00	41,00	6.150,00
TOTAL								6.150,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇÚCAR MASCAVO - 1 KG 100% natural, com coloração propria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega .	D'MILLE	D'MILLE	UNID	60,00	12,12	727,20
10	1	FARINHA LACTEA - 400 G: Farinha de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten, alérgicos: leite e derivados de trigo podem conter centeio, cevada e aveia.Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	ALL NUTRI	ALL NUTRI	UNID	50,00	12,20	610,00
TOTAL								1.337,20
GALERA DA CESTA BASICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ARROZ AGULINHA LONGO POLIDO TIPO 1 - 5 KG características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ABE / MIGRA / URBANO	GREGO	NÃO INFORMADO	UNID	979,00	21,50	21.048,50
25	1	ARROZ AGULINHA LONGO POLIDO TIPO 1 - 5 KG características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ABE / MIGRA / URBANO	GREGO	NÃO INFORMADO	PCT	2.941,00	22,00	64.702,00
TOTAL								85.750,50
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	DOCE DE LEITE PASTOSO - 400 GR ESpecificações mínimas: Tradicional feito à base de leite e açúcar ou através do cozimento do leite condensado. Não conter soro em seus ingredientes. Ingredientes:Leite, açúcar, ámido de milho, bicarbonato de sódio INS500ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de v alidade, com registro do Ministério da Saúde.Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: FRIMESA / VIÇOSA / AVIAÇÃO	FRIMESA	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	7,60	3.040,00
TOTAL								3.040,00
NOROESTE LICITACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

6	1	CREME DE LEITE ESTERELIZADO ZERO LACTOSE - 200GR Creme de leite padronizado a 20% de gordura, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e enzima lactase. Creme de Leite UHT Homogeneizado para dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de tetra pack. Embalagem de 200g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	PIRACANJUBA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	6,89	2.067,00
8	1	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE - 350GR Especificações mínimas: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. Alérgicos: contém leite. Não contém glúten. Válidade 06 meses apartir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	NÃO INFORMADO	UNID	220,00	14,06	3.093,20
12	1	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE: IEMBALAGEM 170 GR Especificações mínimas: Sabor: coco, morango.Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido no momento da emissão da requisição de empenho. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMBE	ITAMBE	NÃO INFORMADO	UNID	800,00	3,98	3.184,00
13	1	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 GR Especificações mínimas: Leite Condensado para dietas com restrição de lactose. Leite integral, açúcar e enzima lactase. Alérgicos: contém leite. Não contém glúten. Diabéticos: contém glicose.. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PIRACANJUBA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	11,88	3.564,00
18	1	PÃO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM MÍNIMA 400 GR Especificações mínimas: Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: VISCONTI / BAUDUCO / SEVEN BOYS	VISCONTI	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	6,70	2.345,00
19	1	PÃO DE SAL TIPO BISNAGUINHA - 300 GR Pão tipo bisnaguinha, 25 gramas cada: Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura/ óleo vegetal, sal, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Produção conforme normas da ANVISA e as legislações vigentes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado. Validade: 07 dias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.TÉM LACTOSE. Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural, embalagem 300 gr. MARCA DE REFERÊNCIA: PULMANN	PULMANN	NÃO INFORMADO	UNID	1.400,00	8,03	11.242,00
24	1	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - 180GR Especificações mínimas: Requeijão cremoso para dietas com restrição a lactose. Ingredientes: Leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, regulador de acidez ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Embalagem de 180gr a 200 gr. Válidade 60 dias a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: CRIOULO	TIROL	NÃO INFORMADO	UNID	700,00	11,03	7.721,00
TOTAL									33.216,20

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de fevereiro de 2023. (16/02/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:73CB10F2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DIPENSA 10/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **MAZUCATO & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº04.469.930/0001-40, com endereço na AV ERCILIA MARTINS DAMIANI, 326 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Terra Rica/PR para a prestação do serviço abaixo descritos, no valor de 17.588,10 (dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos.)

Lote: 1 - GENEROS ALIMENTICOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	345	ACHOCOLATADO EM PÓ	24,00	CX	4,20	100,80
TOTAL						100,80
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	346	AÇUCAR CRISTAL - 5kg	90,00	PCTO	16,90	1.521,00
TOTAL						1.521,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	347	ADOÇANTE	12,00	UND	4,50	54,00
TOTAL						54,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	349	ALHO CONDIMENTO	6,00	PCTO	16,99	101,94
TOTAL						101,94
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	350	APRESUNTADO	36,00	KG	22,50	810,00
TOTAL						810,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	728	BATATA TIPO INGESA KG	24,00	KG	4,10	98,40
TOTAL						98,40
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	352	BISCOITO DE AGUA E SAL	36,00	PCTO	3,90	140,40
TOTAL						140,40
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	351	BISCOITO DE MAIZENA	36,00	PCTO	3,70	133,20
TOTAL						133,20

Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	725	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	48,00	PCTO	4,99	239,52
TOTAL						239,52
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	354	CAFÉ	240,00	PCTO	14,99	3.597,60
TOTAL						3.597,60
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	355	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	50,00	KG	26,99	1.349,50
TOTAL						1.349,50
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	356	CEBOLA	24,00	KG	3,99	95,76
TOTAL						95,76
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	727	CENOURA IN NATURA KILO	24,00	KG	3,99	95,76
TOTAL						95,76
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	729	CHEIRO VERDE -SALSINHA E CEBOLINHA MAÇO	48,00	MÇ	2,50	120,00
TOTAL						120,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	357	CÔCO RALADO - 100g	12,00	UND	3,20	38,40
TOTAL						38,40
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	360	CREME DE LEITE - 200g	48,00	CX	2,99	143,52
TOTAL						143,52
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	726	ERCILHA EM CONSERVA SASHE DE 170 GR	36,00	PCTO	2,45	88,20
TOTAL						88,20
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	363	ERVA MATE - 200g	48,00	UND	5,40	259,20
TOTAL						259,20
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	365	FARINHA DE TRIGO - 5kg	12,00	UND	21,99	263,88
TOTAL						263,88
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	366	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250gr	12,00	UND	2,49	29,88
TOTAL						29,88
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	367	FILTRO COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ	80,00	CX	3,99	319,20
TOTAL						319,20
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	368	GARRAFA TÉRMICA	6,00	UND	39,90	239,40
TOTAL						239,40
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	371	LEITE	300,00	CX	4,10	1.230,00
TOTAL						1.230,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	369	LEITE CONDENSADO - 395gr	60,00	CX	4,99	299,40
TOTAL						299,40
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	370	LEITE EM PÓ - 400gr	50,00	PCTO	12,99	649,50
TOTAL						649,50
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	375	MAIONESE - 500g	30,00	UND	7,90	237,00
TOTAL						237,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	376	MARGARINA - 500gr	80,00	UND	6,40	512,00
TOTAL						512,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	378	MASSA DE TOMATE - 200g	36,00	UND	1,39	50,04
TOTAL						50,04
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	377	MILHO VERDE LEGUME EM CONSERVA - 300g	80,00	UND	2,34	187,20
TOTAL						187,20
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	731	MORTADELA TIPO DEFUMADA KG	24,00	KG	24,90	597,60
TOTAL						597,60
Lote: 31 - Lote 031						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	380	MUSSARELA	28,00	KG	26,99	755,72
TOTAL						755,72
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	381	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - 900ml	24,00	UND	6,89	165,36
TOTAL						165,36
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	382	OVO - 30und	24,00	CX	17,90	429,60
TOTAL						429,60
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	385	PEITO DE FRANGO	24,00	KG	10,90	261,60
TOTAL						261,60
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	388	REFRIGERANTE - 2L	160,00	UND	3,79	606,40
TOTAL						606,40
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	390	REQUIEJÃO CREMOSO - 250gr	24,00	UND	4,89	117,36
TOTAL						117,36
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	733	SALGADOS MISTO CENTO	12,00	CT	80,00	960,00
TOTAL						960,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	730	SUCO DE LARANJA TIPO NATURAL 1 L	60,00	L	9,90	594,00
TOTAL						594,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	732	TOMATE IN NATURA TIPO SALADETE KG	24,00	KG	3,99	95,76
TOTAL						95,76

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 2 dias uteis, não sendo perecível e 1 dia sendo eles perecível contados da data de formalização desta dispensa.

Terra Rica, 16 de fevereiro 2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:5E2DE0FC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 011/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE FABRIÇÃO DE HIPOCLORITO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **EVERTON DE LIRA DUTRA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o N º46.588.772/0001-97, com endereço na RUA. BESOURO VERMELHO DA MATA, 236 - CEP: 86708865 - BAIRRO: JD. PAULISTA ll CIDADE/UF: Araponga/MG para a prestação do serviço abaixo descritos, no valor de 6.000,00(Seis Mil Reais).

Lote: 1 - Contratação de empresa para manutenção preventiva em sistema de produção de hipoclorito trimestralmente, em período de 12 meses						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	736	Realizar manutenção preventiva em sistema de produção de Aferição de parâmetros do sistema de produção e aplicação. Limpeza e lubrificação de dosadoras, aperto de pistão e demais componentes. Abertura de reator, limpeza e ajustes. Limpeza de fonte de corrente, aperto de componentes elétricos, verificação do equipamento.	4,00	SERV	1.500,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após realização dos serviços, os quais deverão ocorrer 02 dias uteis, após a solicitação do Samae.

Terra Rica, 16 de fevereiro de 2023

MARCOS PAULO PERIGO

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:CE0B736F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
E D I T A L D E A B E R T U R A N . º 0 1 . 0 1 / 2 0 2 3

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 01/2023**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores da Câmara Municipal de Terra Roxa - PR.
1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 058/2022**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:
a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
b) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, observando-se o prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas admissões acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Câmara Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cmtr.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 50,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 2.100,00
TABELA 3.2						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 80,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Recepcionista	Ensino Médio	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 2.800,00
TABELA 3.3						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Agente Administrativo	Ensino Superior	40h	**02 + CR**	-	-	R$ 4.500,00
Analista de T. I	Curso Superior em Tecnologia da Informação.	20h	**CR**	-	-	R$ 3.000,00
TABELA 3.4						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 120,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Advogado	Curso Superior em Direito c/c registro regular na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.	20h	**01 + CR**	-	-	5.000,00
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis c/c registro regular no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.	40h	**01 + CR**	-	-	6.000,00

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no item 3 para o cargo ao qual se candidatou;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Apresentar certidão negativa cível e criminal fornecida pelo Cartório de Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside;
i) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Terra Roxa – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 **No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção por apenas um dos cargos ofertados**. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições via internet:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 16/02/2023 às 23h59min do dia 14/03/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o cargo pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e a Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diverso do www.fundacaofafipa.org.br.
5.13 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **15 de março de 2023** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.19 A Câmara Municipal de Terra Roxa – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.23 Da Isenção – Cadúnico:

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 16/02/2023 até as 23h59min do dia 20/02/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.24 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:
5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 16/02/2023 até as 23h59min do dia 20/02/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
c) O documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
5.25 Da Isenção – Doador de Sangue:
5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 16/02/2023 até as 23h59min do dia 20/02/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar ao menos duas doações de sangue num período de doze meses anterior à data de publicação deste edital.
c) O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.
5.26 A Câmara Municipal de Terra Roxa – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.27 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.28 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.31 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.32 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.33 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
5.34 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
5.34.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Decreto Municipal n.º 573/2003, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem
6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 A Câmara Municipal de Terra Roxa - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses**
anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 Da Candidata Lactante:
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 A Câmara Municipal de Terra Roxa – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL & MÉDIO						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.2						
COMUM AO CARGO DE ADVOGADO						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,00	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	30	3,00	90,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	20,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**120,00**	--

TABELA 10.3						
COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	20,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**120,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante;

Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.
11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada estritamente para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
13.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos e a data para preencher o formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
13.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.
13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), por título anexado.
13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com a tabela
13.1 deste edital.
13.4.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;
13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados e enviados em conformidade com a disposição deste item. Quaisquer documentos anexados de forma diversa da constante deste item não serão avaliados.
13.5 Registra-se que os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
13.9 Para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá apresentar declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional.
13.9.1 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

13.9.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo concomitante será desconsiderado automaticamente.
13.9.3 O período de estágio profissional, monitoria, bolsa de estudo ou de trabalho voluntário e afins, não será computado para fins de experiência profissional.
13.10 Somente serão aceitos documentos apresentados timbrado pelo do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
13.11 Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
b) cuja digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
13.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
13.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
13.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.
13.17 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1

DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*stricto sensu*" em nível de **Doutorado**, na área para o cargo em que se inscreveu acompanhado do histórico escolar.	6,00 (por título)	6,00
2	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*stricto sensu*", em nível **Mestrado**, na área para o cargo em que se inscreveu acompanhado do histórico escolar.	5,00 (por título)	5,00
3	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*lato sensu*", em nível **Especialização**, na	2,00	

	área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	(por título)	4,00
4	Experiência Profissional, com comprovação de no mínimo 01 (um) ano para o cargo que está concorrendo. (Não serão pontuados períodos concomitantes).	1,00 (por ano)	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**20,00**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
14.2 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL & MÉDIO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à nota obtida na prova objetiva.
14.3 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
14.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
e) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
h) Sorteio Público.
14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista exclusiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD), em ordem de classificação;
b) Lista exclusiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO), em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados no Concurso Público, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda, observando-se a ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas. 15.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação. 15.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.
15.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
e) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
f) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
16.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**

16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
16.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
16.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na **"**Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Terra Roxa – PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cmtr.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico, www.cmtr.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.3 A nomeação no cargo público será precedida de inspeção médica. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
19.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do título de eleitor;
f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Comprovante de matrícula escolar dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
l) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
m) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n) Cópia do comprovante de residência;
o) Número do PIS/PASEP;
p) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
q) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Câmara Municipal de Terra Roxa – PR e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 19.4.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Câmara Municipal de Terra Roxa – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
20.3 Caberá a Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, no endereço eletrônico www.cmtr.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e da Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, www.cmtr.pr.gov.br.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso
21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.
21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
21.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Terra Roxa – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.cmtr.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
21.7 A Câmara Municipal de Terra Roxa – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no

endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara Municipal de Terra Roxa
– PR.
21.11 A Câmara Municipal de Terra Roxa – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

21.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico. 21.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da
Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa (PR), 15 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

A N E X O I – D A S A T R I B U I Ç Õ E S

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Descrição sintética: Executar as atividades de caráter geral no âmbito do Poder Legislativo Municipal, objetivando o desenvolvimento dos serviços operacionais bem como a manutenção das dependências e dos bens móveis e instalações da Câmara Municipal.
Descrição detalhada: Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal; Executar atividades de copa e cozinha quando necessário; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais, etc.). Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes, controlado o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de bio segurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; Conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios; Preparar e
servir cafezinho, água e outros quando solicitado; Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas, conforme necessidade ou por determinação superior.
RECEPCIONISTA
Descrição sintética: Executar os serviços de recepção no âmbito do Poder Legislativo Municipal objetivando atender o público em geral, orientar os munícipes, dar informações, atender telefones, transferir ligações e controlar a entrada de pessoas no recinto da Câmara Municipal.
Descrição detalhada: Atender ao público em geral que procure a Câmara Municipal catalogando e controlando o cadastro de visitantes; Protocolar documentos e encaminhar ao setor competente; Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa; Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes; Manter controle de todas as visitas efetuadas à Câmara Municipal para assegurar a ordem e a segurança. Efetuar a abertura e fechamento de portas para usuários, mediante autorização escrita; Ser responsável pela guarda e controle das chaves; Elaborar relatórios ou outro instrumento para registro de suas atividades; Controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação; Receber e interagir com o público externo de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes; Efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a
critério de seu superior.
AGENTE ADMINISTRATIVO
Descrição sintética: Executar atividades gerais da área administrativa do Poder Legislativo Municipal no atendimento dos diversos setores para o perfeito desempenho da função legislativa da Câmara Municipal. **Descrição detalhada:** Orientar e executar as ações administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal concernente a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação; Elaborar e digitar ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos; Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; Efetuar cálculos e conferências numéricas; Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades da Câmara Municipal; Participar de estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; Executar demais
atividades correlatas ou por determinação superior.
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Descrição sintética: Projetar, planejar, instalar, configurar e administrar redes de computadores, dimensionando requisitos do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas codificando os aplicativos.
Descrição detalhada: Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; prestar suporte técnico e treinamento aos usuários; estabelecer padrões, elaborar documentação técnica, pesquisar tecnologia em informática; orientar áreas de apoio; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas: definir alternativas físicas de implementação; especificar a arquitetura do sistema; montar protótipo do sistema; testar sistema, monitorar o desempenho do sistema, identificar falhas no sistema; executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; documentar estrutura de rede, administrar recursos internos e externos, e acompanhar execução do projeto; avaliar qualidade de produtos gerados, executando outras tarefas da mesma natureza. Demais
Atividades ligadas à Tecnologia da Informação.
ADVOGADO
Descrição sintética: Representar a Câmara Municipal em juízo, quando designado pela Presidência, dar assistência jurídica à

Presidência, à Mesa, às Comissões, emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo e desempenhar outras atribuições correlatas.

Descrição detalhada: Representar a Câmara Municipal nas causas e recursos processados em qualquer instância, bem como prestar orientação jurídica aos diversos setores do Legislativo; Responsável por todas as atividades jurídicas da Câmara Municipal; Compete auxiliar o Presidente e demais Vereadores nos assuntos de natureza jurídica, submetidos a sua apreciação; Opinar sobre projetos de lei e demais proposições a serem apreciadas pelo Legislativo Municipal; Elaborar minutas de contratos, atender consultas de ordem jurídica relativas ao Poder Legislativo encaminhadas pelo Presidente, Vereadores ou servidores, emitindo parecer a respeito; Aprovar as minutas de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades; Minutar contratos administrativos e demais instrumentos congêneres; Participar de viagens à serviço da Câmara Municipal quando determinado; Orientar juridicamente as comissões parlamentares; Acompanhar e assessorar a Mesa Diretora nas sessões da Câmara Municipal; Interpretar a constituição federal e todas as demais legislações e normas no processo legislativo municipal; Representar o Legislativo em Juízo, quando este for autor, réu ou parte
interessada; Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Legislativo.

CONTADOR

Descrição sintética: Executar serviços técnicos na área contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e fiscal no âmbito da Câmara Municipal.

Descrição detalhada: Escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis; Organizar, mensalmente, os balancetes orçamentários, financeiros e patrimoniais; Levantar, na época própria, o balanço geral da Câmara Municipal, contendo os respectivos quadros demonstrativos; Assinar os balanços, anexos, relatórios e demonstrativos fiscais e outros documentos de apuração contábil e fiscal; Assinar os mapas, resumos, quadros, demonstrativos e outras apurações com os servidores encarregados; Promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal, desde que previamente autorizadas e ordenadas; Acompanhar a execução orçamentária em todas as suas fases, orientando sobre as correções e ajustes necessários; Comunicar as autoridades superiores o possível esgotamento de dotação orçamentária; Fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais; Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara, tanto móveis, como imóveis, tomando as providências que se fizerem necessárias, acompanhando rigorosamente as variações havidas em especial quanto ao cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; Elaborar e publicar os Relatórios Fiscais no órgão oficial do Município de acordo com a agenda do Tribunal de Contas do Paraná; Operacionalizar os sistemas SIM/AM, SIAP, SISTN e outros exigidos pelos órgãos competentes; Alimentar e manter atualizado o Portal de Transparência da Câmara Municipal; Executar as atividades de tesouraria, recursos humanos, compras e licitações, frotas e patrimônio; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela hierarquia
superior.

A N E X O I I - D O C O N T E Ú D O P R O G R A M Á T I C O

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba,
encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais; Regra de três Simples; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de acaso: certeza ou impossível; Sistema monetário brasileiro; Sequências numéricas; Relação de igualdade; Proporção; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Resolução de
problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Município de Terra Roxa e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Raciocínio Lógico: Raciocínio Lógico envolvendo letras e figuras; Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos;
Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Município de Terra Roxa e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira:
prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Raciocínio Lógico: Raciocínio Lógico envolvendo letras e figuras; Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações

trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica;
Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Município de Terra Roxa e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). **Direito Constitucional:** Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município. **Direito Processual Civil:** Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). **Direito Tributário:** Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação. **Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. **Legislação Municipal:** Regimento Interno da Câmara Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Terra Roxa – PR.

AGENTE ADMINISTRATIVO

A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Regimento Interno da Câmara Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Terra Roxa – PR.

ANALISTA DE T.I

Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Hardware: componentes de um computador e periféricos; dispositivos de armazenamento de dados; tipos de memória; dispositivos de entrada e saída; placa mãe interfaces DIM, Mini-Dim, Paralela, Serial, USB, ATA e SATA; impressoras; Deskjet e Laser; avaliação de desempenho de computadores; montagem e manutenção de computadores. Softwares: instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows 7, 10 e Linux MINT 18.x); instalação e configuração de aplicativos utilitários em geral; instalação e configuração de aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013, Libreoffice 6.x); navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); correio Eletrônico (Mozila Thunderbird e Microsoft Outlook 2013). Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; arquitetura e protocolos TCP/IP; protocolos de correio eletrônico (POP, SMTP, IMAP); serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; internet e Intranet; compartilhamento de arquivos; backup de dados; tipos de backup. Segurança da Informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; softwares maliciosos (virus, spywares, rootkit e outros); segurança (antivirus, anti-spam, antispyware e firewall). Regimento Interno da Câmara Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Terra Roxa – PR.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Apresentação pessoal. Postura e atendimento ao público interno e externo. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras. Noções de limpeza: equipamentos e materiais para realização da limpeza em geral ou determinada área específica. Controle de estoque de materiais de cozinha, de limpeza. Guarda e conservação de alimentos e de todo o material sob sua responsabilidade. Noções de saúde e segurança do trabalho: uso de equipamentos de proteção individual - EPI, Medidas para prevenção de acidentes de trabalho, aspecto de segurança coletiva e individual. Noções de higiene. Lixos e detritos: coletas e reciclagens. Organização do local de trabalho. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais e das operações financeiras; Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Provisões; Reservas; Reavaliação; Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6.404/76 e alterações; Método do custo de aquisição; Método da Equivalência Patrimonial; Demonstrações Contábeis adicionais para investidores; Pronunciamentos Contábeis (CPC); Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas (NBC TG); Publicações das demonstrações Contábeis; Demonstrações financeiras consolidadas; Análise Econômico-Financeira: indicadores econômicos; análise horizontal; análise vertical; e análise de rentabilidade. Padronização das demonstrações financeiras. Descrição detalhada dos índices. Índice padrão. Tópicos especiais de análise de balanço. Índices de prazos médios: a dinâmica da empresa. Análise do capital de giro; Alavancagem financeira e as diversas taxas de retorno. Análise da gestão do lucro; Integração das técnicas de análise. Capital: investimento operacional em giro e capital de giro. Gestão dos investimentos no giro dos negócios. Contabilidade De Custos: Terminologia contábil e de custos. Princípios de avaliação de estoques. Classificação e nomenclatura de custos. Esquema básico da contabilidade de custos. Custeio por absorção. Custeio Baseado em Atividades. Custos para controle e gestão de negócios e decisão. Orçamento empresarial. Implantação de sistemas de custos. Contabilidade Pública: Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/1964. Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Modelos, tipos ou técnicas de elaboração e aprovação de orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Licitação Pública: Lei 8.666/1993 e 14.133 - Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Lei de responsabilidade fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Matemática financeira: Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

Regimento Interno da Câmara Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Terra Roxa – PR.

RECEPCIONISTA

Funções e /ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos.

A N E X O I I I - D O C R O N O G R A M A D E E X E C U Ç Ã O

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/02/2023 a 20/02/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	23/02/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	24/02/2023 a 27/02/2023
Homologação das isenções	01/03/2023
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	16/02/2023 a 14/03/2023
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	16/02/2023 a 14/03/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	16/02/2023 a 15/03/2023
Divulgação do deferimento da inscrição	20/03/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	21/03/2023 a 22/03/2023
Homologação das inscrições	27/03/2023
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	05/04/2023
Aplicação da prova objetiva	**16/04/2023**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	17/04/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	18/04/2023 a 19/04/2023
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	10/05/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	10/05/2023
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	10/05/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	11/05/2023 a 12/05/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	16/05/2023
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	16/05/2023
Período para cadastramento da titulação	17/05/2023 a 24/05/2023
Resultado preliminar da prova de títulos	06/06/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	07/06/2023 a 09/06/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova de títulos	14/06/2023
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	14/06/2023
Período para recurso contra o resultado final e classificação	15/06/2023 a 16/06/2023
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	21/06/2023

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:34912096

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15207/2023

PORTARIA N.º 15207 /2023
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo			Início férias/ Final férias		
152650-01	ALINE DE LIMA	RECEPCIONISTA	17/03/2021	a	16/03/2022	13/02/2023	a	17/02/2023
176982-00	CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA YASSUE	ENFERMEIRO PADRÃO	11/04/2021	a	10/04/2022	25/01/2023	a	03/02/2023
1215418-00	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	06/06/2020	a	05/06/2021	01/02/2023	a	05/02/2023
108332-00	CELMA DOMINGUES ANTONIO	AGENTE DE ENDEMIAS	01/11/2020	a	31/10/2021	13/02/2023	a	17/02/2023
187291-00	DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA	FISCAL TRIBUTARIO	01/06/2021	a	31/05/2022	01/02/2023	a	15/02/2023
142611-01	DAIANE FRANCIELE CAMARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	15/05/2021	a	14/05/2022	02/01/2023	a	21/01/2023
101974-00	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/11/2020	a	10/11/2021	06/02/2023	a	10/02/2023
101974-00	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/11/2021	a	10/11/2022	11/02/2023	a	17/02/2023
1215329-00	DIOGO BARROSO MARQUEZINI	ASSISTENTE SOCIAL	09/02/2021	a	08/02/2022	02/03/2023	a	21/03/2023
172189-00	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/11/2021	a	10/11/2022	27/02/2023	a	18/03/2023
71870-01	ELENY CASSIMIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2021	a	14/02/2022	08/02/2023	a	17/02/2023
1226843-00	ENÂ MARCOS FERRARI	FARMACEUTICO	03/12/2021	a	02/12/2022	01/03/2023	a	10/03/2023
47104-02	IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	06/04/2021	a	05/04/2022	09/02/2023	a	23/02/2023
157430-00	JULIANA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	14/02/2020	a	13/02/2021	03/02/2023	a	17/02/2023
195707-00	LUAN OLIVEIRA BACHIEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2021	a	20/05/2022	16/01/2023	a	25/01/2023
195707-00	LUAN OLIVEIRA BACHIEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2021	a	20/05/2022	03/02/2023	a	17/02/2023
165930-01	LUCIENE BATISTA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/11/2020	a	10/11/2021	22/02/2023	a	03/03/2023
165930-01	LUCIENE BATISTA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/11/2021	a	10/11/2022	04/03/2023	a	13/03/2023
48518-00	MARCOS PAULO ALVES	MOTORISTA	01/02/2022	a	31/01/2023	27/02/2023	a	08/03/2023
70050-00	MARCOS ROGERIO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2021	a	11/08/2022	02/01/2023	a	21/01/2023
33286-02	MARIA JANETE TEIXEIRA NABÃO	ASSESOR GESTÃO ESTRATÉGICA	02/07/2019	a	01/07/2020	08/02/2023	a	17/02/2023
32689-00	MARIO FRUCHI BISCLILIARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2021	a	09/11/2022	01/03/2023	a	15/03/2023
1244353-00	NAYRA STELGER DA SILVA	CHEFE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	01/04/2021	a	03/02/2023	03/02/2023	a	17/02/2023
177989-00	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2021	a	08/05/2022	23/01/2023	a	03/02/2023
38458-01	RENAN DE OLIVEIRA	MOTORISTA	17/07/2021	a	13/01/2023	13/03/2023	a	17/03/2023
1240480-00	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE DE COMPETIÇÃO	14/02/2022	a	13/02/2023	22/02/2023	a	28/02/2023
102008-02	ROSANGELA FRANCO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/11/2021	a	09/11/2022	01/03/2023	a	10/03/2023
1219383-00	SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/05/2021	a	09/05/2022	02/01/2023	a	19/01/2023
134651-001	SIMONE APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	03/03/2021	a	02/03/2022	06/03/2023	a	20/03/2023
1217070-00	STEFHANY SIMÕES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	01/03/2021	a	28/02/2022	23/02/2023	a	03/03/2023
59102-03	SUELI MARIA SCALABRIN JANKAUSKA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/11/2021	a	10/11/2022	03/02/2023	a	17/02/2023
87203-00	CELINA SATIE MOMOSE	PROFESSORA	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
135089-01	ANA DULCE DO NASCIMENTO	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2021	a	09/01/2022	13/02/2023	a	14/03/2023
178721-00	CAMILA BENEDITA DE SOUSA	PROFESSORA	02/01/2022	a	01/01/2023	23/01/2023	a	21/02/2023
1224689-00	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	ELETRICISTA	01/10/2021	a	30/09/2022	06/03/2023	a	04/04/2023
77739-00	ANA MARIA CEQUINATO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	15/04/2021	a	14/04/2022	06/03/2023	a	04/04/2023
120618-03	ELISETE BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/11/2021	a	11/11/2022	15/02/2023	a	16/03/2023
119849-03	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA	PROFESSOR	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
1228803-01	FATIMA APARECIDA SABATINE SIMAO	PROFESSOR	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
54143-01	DIANE GRACIELE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	16/09/2021	a	15/06/2022	06/03/2023	a	20/03/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9F44E814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 005-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 7/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 5/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 7/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 5/2023, o(s) participante(s):

161691 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA MONTADO, COM MEDIDAS 10MX3,50M	UNIDADE		30	R$343,00	R$10.290,00
3	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA MONTADO, COM MEDIDAS 5MX2,50M	UNIDADE		30	R$162,00	R$4.860,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO 10MX8MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE	UNIDADE		2	R$11.280,00	R$22.560,00

	ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.					
9	LOCAÇÃO DE PALCO 14MX10MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		2	R$14.220,00	R$28.440,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO 18MX14MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		3	R$20.980,00	R$62.940,00
13	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO DUPLA FACE, ½ TS ½ VIDRO PAREDE FRONTAL, CLIMATIZADO, COM PISO TABLADO DECK, CONTENDO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METROS QUADRADOS		100	R$299,00	R$29.900,00
14	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO DUPLA FACE, PARA CAMARIM, MEDINDO 5MX10M, DIVIDIDO EM DUAS SALAS, CLIMATIZADO, COM PISO TABLADO DECK, CONTENDO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COBERTO COM TENDA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE		6	R$10.950,00	R$65.700,00
15	LOCAÇÃO DE STANDS BASICOS, COM DIVISORIAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO OCTANORM E CHAPAS DE TS, COM CARPETE, TRES BOCAIS COM LAMPADA E UMA TOMADA A CADA 9M2.	METROS QUADRADOS		2.000	R$63,00	R$126.000,00
16	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK ASSENTADO SOBRE ESTRUTURA DE ESTACAS E RIPAS DE MADEIRA, NIVELADO, COM CARPE NA COR PRETA, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METROS QUADRADOS		800	R$51,30	R$41.040,00
17	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 05MX05M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 2,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		30	R$675,00	R$20.250,00
19	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 10MX10M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 3,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		40	R$1.735,00	R$69.400,00
20	LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA CAMAROTE 20MX9M INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DOIS NÍVEIS, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, SENDO A PARTE FRONTAL DE 20MX4MX0,5M E 20MX5MX1M A PARTE DO FUNDO, DIVIDIDOS EM ESPAÇOS DE 2M, COM GUARDA COPO, ESCADAS E DIVISÕES DOS CAMAROTES, COBERTO EM MODELO PIRAMIDAL COM LONA TRANSPARENTE OU BRANCA, COM ESCADA DE ACESSO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO EXTINTORES, PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	UNIDADE		1	R$15.000,00	R$15.000,00
Total do Fornecedor:						R$496.380,00

198307 - MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM STANDY BY, CHAVE REVERSORA E CABOS.	UNIDADE / DIA		6	R$2.570,00	R$15.420,00
7	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.	UNIDADE / DIA		6	R$3.830,00	R$22.980,00
Total do Fornecedor:						R$38.400,00

1218751 - MIORANDO & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CONTAINER BANHEIRO DE LUXO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, CONTANDO COM AR CONDICIONADO, 03 PIAS, 05 CABINES COM VASOS HIGIÊNICOS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZADORES DE OCUPADO E LIVRE, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR DE AR (PASSIVO); DISPONIBILIZAR MATERIAIS DE HIGIENE PARA REPOSIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS BANHEIROS TAIS COMO LIXEIRAS E SACOLAS PLÁSTICAS, MANTER EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS BANHEIROS, USAR SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA; VOLTAGEM DO BANHEIRO 220V, PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS.	UNIDADE		1	R$14.370,00	R$14.370,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO 8MX6MX1M, COBERTURA, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO NAVAL DE 20MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		5	R$7.920,00	R$39.600,00
12	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MASCULINOS E FEMININOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS CABINES.	UNIDADE / DIA		30	R$289,32	R$8.679,60
18	LOCAÇÃO MENSALDE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 05MX05M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 2,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		24	R$1.973,00	R$47.352,00
Total do Fornecedor:						R$110.001,60

1236601 - JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO MONTADO COM 2,00 METROS DE ALTURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM PINOS EM MÃOS FRANCESAS.	METROS		600	R$41,67	R$25.002,00
5	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO	METROS		400	R$20,00	R$8.000,00
Total do Fornecedor:						R$33.002,00

1271679 - JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	LOCAÇÃO DE APARELHO CLIMATIZADOR PORTATIL;CARACTERÍSTICAS DO CLIMATIZADOR TIPO PEDESTAL COM SISTEMA ASPERSOR DE ÁGUA: TIPO AUTOPORTANTE ("PEDESTAL"), COMPOSTO PELO CLIMATIZADOR E PELA BASE;COM RODÍZIOS NA BASE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SENDO DOIS GIRATÓRIOS E COM TRAVA;COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE 100 L INCORPORADO NO EQUIPAMENTO; FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DO RESERVATÓRIO DO EQUIPAMENTO, OU SEJA, SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO COM A REDE HIDRÁULICA; SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA; VENTILADOR COM FLUXO MINIMO DE AR DE 18.000 M³/H;POTÊNCIA MINIMA DO VENTILADOR 400W;TENSÃO: 220 VAC - 60HZ;RUÍDO DE 65 DB(A) À 1 METRO; ALTURA DO EQUIPAMENTO APÓS MONTADO, COM PEDESTAL:	UNIDADE		20	R$1.793,00	R$35.860,00
Total do Fornecedor:						R$35.860,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:70F584E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 16 – HOMOLOGA O RESULTADO FINAL

Concurso Público n° 01/2022
Edital n° 16 – Homologa o Resultado Final

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, Ricardo Chicovis de Oliveira, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público instituída pela Portaria n° 18/2022, **HOMOLOGA o resultado final do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Contador, regido pelo Edital n° 01/2022**, cuja lista de aprovados e respectiva classificação seguem abaixo:
1.Transcorridos todos os prazos recursais, fica **homologado o resultado final** do Concurso Público n° 01/2022, divulgado através do edital n° 15, na data de 07.02.2023.
2.O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta homologação no Diário Oficial da Câmara, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo.
3. RESULTADO OFICIAL FINAL

Contador											
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**CG. LO. RI.**	**C.E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0070	GILBERTO COSTA BARBOSA	12,00	12,00	18,00	42,00	84,00	2,00	86,00	APROVADO(A)	1º	14/08/1974
0065	ADRIANO SAVITRAS	8,00	16,00	14,00	44,00	82,00	0,00	82,00	APROVADO(A)	2º	24/02/1981
0033	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	4,00	10,00	18,00	44,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	3º	30/09/1988
0004	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	2,00	10,00	18,00	36,00	66,00	2,00	68,00	APROVADO(A)	4º	08/10/1979
0003	RODRIGO GARCIA DA SILVA	6,00	10,00	18,00	30,00	64,00	2,00	66,00	APROVADO(A)	5º	12/03/1986
0024	MARCIA ZIGOVSKI	6,00	8,00	12,00	36,00	62,00	2,00	64,00	APROVADO(A)	6º	20/06/1991
0014	GUILHERME GUEDELHA DE BRITO	4,00	10,00	12,00	36,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	7º	05/07/1993
0048	VAGNER ANDRE BORGES	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	2,00	62,00	APROVADO(A)	8º	22/01/1986
0064	RADAMES RANGEL	4,00	10,00	18,00	28,00	60,00	2,00	62,00	APROVADO(A)	9º	18/04/1988
0059	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	6,00	16,00	12,00	26,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	10º	24/04/1984

Titjucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:17BEC3ED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE), aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, o **MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL**, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo de Seleção Simplificado (PSS), de Assistentes de Alfabetização para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no Anexo 1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Tijucas do Sul.
Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.
Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 8 (oito) meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.
O Processo Seletivo terá validade de 08 (oito meses), conforme sugerido no Programa Tempo de Aprender. Sua validade será definidada a partir da validação. Os candidatos

selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, conforme disposto no item 8.2 deste Edital.
Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial.
O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para o Município de Tijucas do Sul de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados.

DOS OBJETIVOS

O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
O Programa Tempo de Aprender será implementado a fim de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Tijucas do Sul, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.
O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

O Programa será desenvolvido nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, que apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- Formação em Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
- Cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
– Após a efetivação do processo seletivo é **obrigatório** o Candidato (a) participar do curso **Práticas de Alfabetização** com carga horária de **30 horas**, ofertado pelo Programa Tempo de Aprender disponível no AVAMEC no endereço a seguir: **https://avamec.mec.gov.br/#/curso/listar?query=pr%C3%A1ticas%20de%20alfabetiz a%C3%A7%C3%A3o**
Além dos requisitos acima são características desejáveis:
- Liderança;
- Capacidade de Comunicação e diálogo;
- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.
– São atribuições do Assistente de Alfabetização:
O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

- Ser licenciado em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
- Ser estudante de Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério); III - Ter concluído o curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível no AVA MEC;
IV - Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno.
Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais e cópias, no momento de sua convocação.

DA AJUDA DE CUSTO

Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá.
Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante.
A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).
Visto que as unidades de ensino do Município de Tijucas do Sul foram classificadas como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até 08 (oito) turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 4 horas, de segunda a sexta-feira.

DAS VAGAS

As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Tijucas do Sul, bem como o recurso destinado.
Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.
O Processo Seletivo terá validade de 08 (oito meses), podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e realizadas através de Ficha de Inscrição (Anexo II) que estará disponível ao candidato, no anexo desse edital, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou nas Instituições Municipais de Ensino, onde o candidato tem interesse a vaga.
A ficha deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios, no período de 01 de março de 2023 a 15 de março de 2023, das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, pessoalmente nas respectivas Instituição de seu interesse.
Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima.
As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora instituída pela SEMECE - Tijucas do Sul/PR.
Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida com letra legível, sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópias simples e apresentação de originais dos seguintes documentos:

I - Documento oficial que contenha foto (RG, ou CNH, ou Carteira de Registro Profissional); II - Documentos que comprovam a experiência profissional, conforme a regra deste Edital; III - Títulos e/ou Certificados de cursos.
É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.
A SEMECE de Tijucas do Sul/PR e a Comissão Julgadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais, cíveis e administrativas correspondentes.
São requisitos para a inscrição:
– Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
– Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
– Possuir na data da inscrição a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;
– Residir próximo a Instituição de ensino ou caso a Instituição seja mais distante, responsabilizar-se pelo deslocamento até o local.
V- Ter disponibilidade de horário;
VI – Assim que definido o Processo seletivo o candidato deverá se inscrever no Curso Práticas de Alfabetização, pois é um dos critérios para o Assistente de Alfabetização atuar nas Instituições de ensino.

DO CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	17/02/2023
Interposição de recurso ao Edital de Processo Seletivo Simplificado	23/02/2023 e 24/02/2023
Período de Inscrições	Das 9h de 01/03/2023 às 17h de 15/03/2023 nas Escolas a qual pretende concorrer as vagas.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	17/03/2023
Publicação da classificação provisória	20/03/2023, em edital no Diário Oficial.
Prazo de entrega para recursos da classificação provisória	22/03/2023 e 23/03/2023 até as 17h, na Secretaria Municipal de Educação.
Classificação final e homologação do resultado	27/03/2023 em edital no Diário Oficial da AMP.
Convocação	30/03/2023 e de acordo com a necessidade no decorrer do ano de 2023.

O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 100, de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma de Pós-Graduação na Área de Educação.	25
Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento.	50
Formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério	10
Declaração que esteja cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério) computando 2 pontos por semestre concluído.	15
TOTAL	100

Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação;

DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso após a divulgação do Edital de abertura e do resultado provisório, desde que:
sejam protocolados pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 23/02/2023 e 24/02/2023, das 09h às 17h, para a divulgação do Edital de abertura;
sejam protocolados pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 22/03/2023 e 23/03/2023, das 09h às 17h, para a divulgação do resultado provisório;
sejam apresentados em um único formulário, devendo conter a totalidade de questionamentos;
sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
9.2 Serão indeferidos os recursos que:
não estiverem devidamente fundamentados;
estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
forem apresentados fora do prazo estabelecido.
Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição, e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
9.5 O resultado final dos recursos será publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

- Graduado (a): Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade; (Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior;)
- Cursista: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a). Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

- Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;
- Magistério: Diploma ou certificado de conclusão da Formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério; (Magistério Superior ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal ou Magistério de nível médio, na modalidade Normal.)

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios: I - Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência docente;
II - Persistindo o empate, a escolha será feita considerando a idade, sendo classificado o candidato com a maior idade.
Para fins de conferência os candidatos devem apresentar em caso de empate:
- Tempo de serviço no Magistério: Cópia da carteira profissional, Declaração emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Unidade Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício.
- Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente e professor auxiliar.

FIM DE LISTA E DESISTÊNCIA

Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não compareça ao local, data e horário estabelecidos.

não apresente os documentos pessoais exigidos;
esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.
O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente se:
estiver em fim de lista e não comparecer quando reconvocado;
assinar Termo de Desistência constante em Anexo deste Edital.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:
Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
O candidato será excluído da respectiva lista de classificação:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante do Item 10;

DO RESULTADO

Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial.
Somente após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente;

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Diário Oficial, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.
O candidato fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim por meio de Resolução.
Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.

TIJUCAS DO SUL/PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXOS
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - Assistentes de Alfabetização Nº de Inscrição: /2023

DADOS PESSOAIS			
NOME: SEXO: ( )M ( )F			
CPF:	**RG.:**	**Org. EXPEDIDOR:**	**DATA NASC.: / /**
END:			
TELEFONE:		**E-MAIL:**	
ESCOLA SELECIONADA:			
LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA:			
FORMAÇÃO			
GRAU DE ESCOLARIDADE: **( ) MAGISTÉRIO** **( ) GRADUAÇÃO EM: ( ) CURSANDO**			

ANO CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO ( ) SIM ( ) NÃO FORMAÇÃO EM:

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o	
Tijucas do Sul, / /.	
Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:2A81CF2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4455, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Representantes dos órgãos governamentais Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Lucas de Oliveira Carvalho Santana	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
02	Allef Santos da Silva	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	Conselheiro Titular
03	Rosilda de Lima Andrade	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
04	Alan Alves Moreira	Secretaria Municipal de Finanças	Conselheiro Titular
05	Bruna Yamaguchi	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
06	Juliano Santos	Secretaria Municipal de Industria e Comercio	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Ariadne Caroline Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
02	Marcelo Condor Lopes	Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Conselheiro Suplente
03	Janise Maria Rocha Cezanoski	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
04	Gabriel Machado Alves	Secretaria Municipal de Finanças	Conselheiro Suplente
05	Monique Rocha da Luz	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
06	Silvana Alves Machado Fagundes	Secretaria Municipal de Industria e Comercio	Conselheiro Suplente

Representantes da Sociedade Civil Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Adriane de Campos	APAE	Conselheiro Titular
02	Eliza Claudete de Oliveira Souza	APMF Colégio Estadual Kamilla Pivovar da Cruz	Conselheiro Titular
03	Elenice Godinho Martins	Movimento Vicentino	Conselheiro Titular
04	Luís Amauri Leprevost	APMF Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Titular
05	Rosana Raquel Rossa	Rotary Tijucas do Sul	Conselheiro Titular
06	Nilda Beatriz Pinheiro	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Titular

Representantes da Sociedade Civil Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Mayara Claudino da Cruz	APAE	Conselheiro Suplente
02	Marilza de Lourdes de Lima Farias	APMF Colégio Estadual Kamilla Pivovar da Cruz	Conselheiro Suplente
03	Raquel Espindola dos Santos	Movimento Vicentino	Conselheiro Suplente
04	Cristiane Alves Machado	APMF Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Suplente
05	Elisângela de Fátima Jarek	Rotary Tijucas do Sul	Conselheiro Suplente
06	Elizangela Plantes Cordeiro Jareck	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrario, em especial o decreto 4446/2023. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 16 de fevereiro de 2023

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:46B744E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.259/23

Data 15.02.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 742.101,02 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e um reais e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1465)-2815	Material de Consumo	172.201,02
3.3.90.39.00(1466)-2815	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(1463)-2500	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
4.4.90.52.00(1464)-21015	Equipamentos e Material Permanente	149.900,00

TOTAL .....R$ 742.101,02

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
2815	Convênio ITAIPU	222.201,02
2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	370.000,00
21015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	149.900,00
	TOTAL	**742.101,02**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F8EA85DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N° 14.313.995/0001-55
LOTE 01 – MATERIAL PEDADÓGICO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	50	UNID	PEGA VARETA CONTÉM: 25 VARETAS DE CORES VARIADAS E CAIXA EM MADEIRA PARA ACONDICIONAR, DIMENSÕES: 22CM X 6CM X 6CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	MANINHOS BRINQUEDOS	57,00	2.850,00

20	15	CONJ.	ANIMAIS COLORIDOS SACOLA CONTENDO 10 PEÇAS, SENDO CONJUNTOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTO BRILHO, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	SONHO DE CRIANÇA	339,00	5.085,00
21	15	UNID	QUEBRA CUCA SACOLAS CONTENDO 120 PEÇAS PLÁSTICAS EM CORES VIVAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 40X24X18CM.	MAP TOY	239,00	3.585,00
23	7	UNID	CARRINHO DE BONECA MEDIDA APROXIMADA: 64 CM ALTURA MATERIAL: PLÁSTICO	COTIPLÁS	164,00	1.148,00
27	21	KITS	BRINQUEDO CARRINHO AVIÕES SOFT CARS MORDEDOR BEBES, KITS COM 5 UNIDADES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PRODUTOS (AXLXC): 11 X 7,5 X 12 COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL.	DIVER TOYS	130,50	2.740,50
28	21	KITS	BRINQUEDO FOFOMÓVEL CARRO DE BORRACHA KITS COM 5 UNIDADES, COM MEDIDAS DO PRODUTO (C X L X A): 12 X 7 X 10 CM. MATERIAL DO PRODUTO: VINIL	DIVER TOYS	190,00	3.990,00
31	7	UNID	BONECA BABY NINOS COM CHUPETA E MANTINHA BONECA E ACESSÓRIOS, TOM DE PELE: BRANCA, MATERIAL: VINIL, DIMENSÕES DA BONECA: 37,5 CM DE ALTURA,	COTIPLÁS	126,50	885,50
33	7	UNID	BONECA COLEÇÃO ROSE RING REBORN VINIL 100% ATÓXICO BRANCA C/ ACESSÓRIOS, MILK, MATERIAL: 100% VINIL, DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE (27,0 X 17,0 X 46,0)	MILK BRINQUEDOS	160,00	1.120,00
43	7	UNID	ANIMAIS COM FILHOTES 4 ANIMAIS E 7 FILHOTES, ANIMAIS COM FILHOTES SÃO CONFECCIONADOS EM PLUSH ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, CONTÉM 4 ANIMAIS E SEUS FILHOTES: 01 PORCA E 02 FILHOTES, 01 VACA E 01 FILHOTE, 01 GALINHA E 02 FILHOTES, 01 TARTARUGA FÊMEA E 02 FILHOTES,	BRINK MOBIL	981,00	6.867,00
46	7	UNID	CÂMERA DE BRINQUEDO COM SOM E LUZ, ACENDE LUZ E TOCA MUSIQUINHA QUANDO APERTA O BOTÃO, GIRA A PARTE DA FRENTE TOCA MUSIQUINHAS, TAMANHO 12CM X 8CM,	ART BRINK CÂMARA BABY	133,00	931,00
70	5	UNID	ESQUELETO ARTICULADO 85 CM, MATERIAL: PVC, ALTURA: 85 CM, COM TEXTURA ÓSSEA REAL E O MESMO PESO E SENSAÇÃO DOS OSSOS REAIS,	SDORT	728,00	3.640,00
71	5	UNID	TORSO 45 CM 14 PARTES ASSEXUADO CORPO HUMANO + ÓRGÃOS, CARACTERÍSTICAS 15 PEÇAS REMOVÍVEIS, APROPRIADAS PARA USO EM QUALQUER SALA DE AULA, MODELO DO TAMANHO DA ESCALA COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS DO CORPO EM DETALHES, MATERIAL: PVC, PEÇAS: 15PARTS, TRONCO, CÉREBRO (2 PARTES), CORAÇÃO, TRAQUEIA DO ESÔFAGO E AORTA, PULMÃO (4 PARTES), TAMPA DO CRÂNIO, ESTÔMAGO, DIAFRAGMA, FÍGADO, PÂNCREAS E BAÇO, INTESTINO,	ANATOMIC	2.700,00	13.500,00
78	21	UNID	BRINQUEDOS DE COZINHA PARA CRIANÇAS CORTANDO COMIDA DE BRINQUEDO DE MADEIRA COMIDA DE MADEIRA LEGUMES, MATERIAL: MADEIRA, CONJUNTO BRINQUEDO ALIMENTOS CORTE EM MADEIRA, ALIMENTOS DE CORTE DE MADEIRA LEGUMES BRINQUEDO DE COZINHA PORTÁTIL MULTIFUNCIONAL, CORTES COM VELCRO,	NEW ART TOYS	179,00	3.759,00
79	100	UNID	BAMBOLÊ (COLORIDO) - JOTT PLAY MATERIAL: PLÁSTICO, 65 CM DE RAIO TOTAL, CORES SORTIDAS,	JOTT PLAY	34,00	3.400,00
					TOTAL	**R$ 53.501,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 53.501,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e um reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 16/02/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:44B9107B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

· H L MANICA LTDA – CNPJ N° 43.633.330/0001-27

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	UNID.	REFLETOR DE LED 600W, 6000K COM LENTE DE PROTEÇÃO, PARA ESTÁDIO	AVANT	710,00	8.520,00
2	50	UNID.	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	HIDROWATS	7,50	375,00
7	300	M	CABO 16MM SEMI RIGIDO	RCM	17,00	5.100,00
14	20	UNID.	CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	FERRAGENS JORDÃO	200,00	4.000,00
17	100	UNID.	REFLETOR DE LED 300W	AVANT	220,00	22.000,00
21	40	UNID.	DISJUNTOR TRI 100A - DIN	SOPRANO	140,00	5.600,00
23	20	UNID.	DISJUNTOR TRI 200A - DIN	SOPRANO	360,00	7.200,00
24	2000	M	FIO 10MM RIGIDO	RCM	8,90	17.800,00
31	200	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	GOODLUX	24,00	4.800,00
32	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 56.800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 142 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	GOODLUX	19,00	1.900,00
33	200	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 251MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.730 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 94 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 4200K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	GOODLUX	25,00	5.000,00
34	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 59MM, COMPRIMENTO DA LAMPADA DE 270MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 41.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 101 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE	GOODLUX	33,00	3.300,00

			3000K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 20.000 HORAS.			
37	25	UNID.	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM TECNOLOGIA LED, CONCEITO MODULAR, PARA SER USADO EM ÁREA EXTERNA, CORPO EM ALUMÍNIO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO À FOGO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0~180°. MÓDULOS LED COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, PLACA DO LED EM METAL CORE (MCPCB), LENTE DE POLICARBONATO (PE), GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PÓ E ÁGUA IP67, RESISTÊNCIA À IMPACTOS IK08, CONECTORES IP68 DE ENGATE RÁPIDO E SEM USO DE FERRAMENTAS. DRIVER LED DE CORRENTE CONSTANTE PROGRAMÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W E MÁXIMA DE 300W, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 ~ 277 VAC, FREQUENCIA 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, THD-I < 10%, DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E ÁGUA IP67. O PROJETOR DEVE POSSUIR POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 300W +/- 5%, FLUXO LUMINOSO ÚTIL MINIMO DE 16.500 LM PARA 150W, 19.800 LM PARA 180W E 110 LUMMENS/WATT MÍNIMO PARA LUMINÁRIA SUPERIOR A 180W. TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 ~ 6.500K, IRC >= 70, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA SIMETRICA DE 90° E TEMPERATUDA DE OPERAÇÃO ENTRE -40 ~+ 50°C. VIDA UTIL DO CONJUNTO DE 50.000 HORAS LM70, COMPROVADO PELA LM80/TM21. GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS.	ZAGONEL	1.650,00	41.250,00
41	8	UNID.	POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	SANTIN	1.100,00	8.800,00
42	5	UNID.	POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	SANTIN	1.450,00	7.250,00
44	200	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	GOODLUX	105,00	21.000,00
45	100	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 32W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	GOODLUX	135,00	13.500,00
46	300	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE- ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	GOODLUX	85,00	25.500,00
47	500	UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10ª, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C.	ILUMINATIC	27,00	13.500,00
54	400	UNID	RELE FOTO ELETRÔNICO 220W, 1800VA	GOODLUX	16,50	6.600,00
56	500	UNID	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 70W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-27, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 6.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 84,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	GOODLUX	16,45	8.225,00
57	40	UNID	REFLETOR DE 200 W 32X24 CM	AVANT	150,00	6.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 237.220,00 (Duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte reais).

· **G. M. POSSAN LTDA – CNPJ N° 46.481.010/0001-97**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	100	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-27	G20	6,40	640,00
4	60	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-40	G20	9,10	546,00
5	70	UNID.	BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951	OLIVO	32,10	2.247,00
6	10	UNID.	BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952	OLIVO	218,00	2.180,00
22	20	UNID.	DISJUNTOR TRI 125A - DIN	TRAMONTINA	230,00	4.600,00
25	2000	M	FIO 2,5MM FLEXIVEL	THELFLEX	1,85	3.700,00
26	2000	M	FIO 4MM FLEXIVEL	THELFLEX	3,00	6.000,00
27	2000	M	FIO 6MM FLEXIVEL	THELFLEX	4,35	8.700,00
28	100	UNID.	FITA ISOLANTE 20MX18MM	TRAMONTINA	7.85	785,00
29	100	UNID.	GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL	FOUR GROUP	14,00	1.400,00
30	150	UNID.	HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M	OLIVO	51,66	7.749,00
36	50	UNID.	LUMINÁRIA LM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W, COM SOQUETE E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE	OLIVO	180,00	9.000,00

			DE TUBOS ATÉ Æ49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO, DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO COMANDO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO.			
48	70	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE	BETEL	20,00	1.400,00
50	70	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE	BETEL	7,00	490,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 49.437,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

· **ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ N° 76.072.776/0001-89**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	250	M	CABO 25MM SEMI RIGIDO	RCM	23,00	5.750,00
9	400	M	CABO 35MM SEMI RIGIDO	RCM	34,60	13.840,00
10	100	M	CABO 95MM FLEXIVEL	RCM	78,90	7.890,00
11	500	M	CABO DE COBRE NU 35MM	RCM	29,50	14.750,00
12	200	M	CABO SEMI RÍGIDO 70MM	RCM	59,90	11.980,00
13	200	M	CABO SEMIRÍGIDO 50MM	RCM	41,50	8.300,00
15	5	UNID.	CAIXA GNE PADRÃO COPEL COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	JORDAO	770,00	3.850,00
19	30	UNID.	CONTACTORA 40A 220V TRIFASICA	SOPRANO	230,00	6.900,00
20	40	UNID.	DISJUNTOR BI 50A - NEMA	SOPRANO	70,00	2.800,00
35	100	UNID.	LUMINÁRIA LM 1 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELÉTROQUÍMICO ACABAMENTO ADONISADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM SOQUETE E-27 OU E- 40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INÓX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INÓX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE SEU MANUSEIO.	HIDROWATS	164,00	16.400,00
51	50	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 50MM	INCESA	11,00	550,00
52	50	UNID.	TERMINAL PRESSÃOSAPATA 70MM	INCESA	12,00	600,00
55	300	METROS	CABO PP 2X6MM	RCM	11,90	3.570,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 97.180,00 (Noventa e sete mil, cento e oitenta reais).

· **MARSANGO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N° 04.048.349/0001-54**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	500	UNID.	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM	SAN LIGHT	6,86	3.430,00
40	100	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	METAL. PISA	29,00	2.900,00
43	5	UNID.	POSTE 75 DAN 7,20 - PADRÃO COPEL	BERTOLINI	726,00	3.630,00
53	100	UNID	LÂMPADA LINHA TUBULAR TRANSPARENTE, SÓDIO 150W, 2000K, E40.	PCSAN	14,58	1.458,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 11.418,00 (Onze mil, quatrocentos e dezoito reais).

· **R. MATOS LTDA – CNPJ N° 48.640.120/0001-80**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	20	UNID.	CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM; FERRAGENS: ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA COM PINO E CUPILHA.	FOX	19,45	389,00
38	150	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	G20	23,00	3.450,00
39	150	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	G20	26,00	3.900,00
49	70	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 250MM EM COBRE	INCESA	23,00	1.610,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 9.349,00 (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Inabilitações
· **NÃO HOUVE**
Desclassificações
· **NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná/PR, 16 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8D50B761

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LENOIR LUIZ FARALOSSO – CNPJ N° 15.777.693/0001-09**

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	QUILO	ABACAXI PÉROLA: FRUTA IN NATURA, MENOR ACIDEZ, DOCE. FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO VERDE, NEM APODRECIDA).	CANTU	6,54	1.962,00
3	400	QUILO	ABOBRINHA À GRANEL, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAR PARA ENTREGA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CANTU	5,02	2.008,00
4	220	UNIDADE	ACELGA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	5,72	1.258,40
5	1.000	UNIDADE	ALFACE (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	3,14	3.140,00
6	150	UNIDADE	ALMEIRÃO (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	4,75	712,50
8	1.100	QUILO	BANANA CATURRA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	CANTU	4,72	5.192,00
9	430	QUILO	BATATA DOCE, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRE.	CANTU	3,99	1.715,70
10	2.500	QUILO	BATATA INGLESA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRE.	CANTU	6,89	17.225,00
12	300	UNIDADE	BRÓCOLIS, TAMANHO MÉDIO.	CANTU	5,65	1.695,00
16	300	UNIDADE	CHICÓRIA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	5,29	1.587,00
17	435	QUILO	CHUCHU A GRANEL. APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	CANTU	6,15	2.675,25
18	435	UNIDADE	COUVE-FLOR, NOVA, LIMPA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS.	CANTU	6,15	2.675,25
21	850	QUILO	MAMÃO FORMOSA A GRANEL, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO	CANTU	11,12	9.452,00
22	350	QUILO	MANGA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	CANTU	6,56	2.296,00
23	500	QUILO	MELANCIA	CANTU	3,95	1.975,00
24	450	QUILO	MELÃO, FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	CANTU	7,75	3.487,50
25	150	QUILO	PÊRA - TIPO D´ÁGUA, "MACIA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, ETIQUETADOS COM NOME E PESO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	11,44	1.716,00
26	200	QUILO	PIMENTÃO A GRANEL	CANTU	11,20	2.240,00
27	1.000	QUILO	REPOLHO A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO DE 1º QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO. CONDICIONADO EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CANTU	4,24	4.240,00
28	300	MAÇO	RÚCULA, TAMANHO MÉDIO.	CANTU	3,67	1.101,00
29	1.200	QUILO	TOMATE A GRANEL, EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO, EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	CANTU	7,45	8.940,00

FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	1.600	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS/ISCAS (ACÉM OU PATINHO), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MIOLAR	32,99	52.784,00
37	1.100	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO COSTELA, CORTADA PARA ASSAR, COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MIOLAR	30,80	33.880,00
38	1100	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO FILÉ/BISTECA, COM ASPECTO	MIOLAR	32,95	36.245,00

			FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
41	700	QUILO	CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	DIPLOMATA	12,50	8.750,00
42	2.500	QUILO	CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO COXA E SOBRECOXA SEM PORÇÃO DORSAL, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	DIPLOMATA	10,90	27.250,00
44	500	QUILO	CARNE SUÍNA RESFRIADA, TIPO PERNIL, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	MIOLAR	19,18	9,590,00
45	500	PACOTE	ERVILHA NATURAL CONGELADA, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	LAR	7,00	3.500,00
46	500	QUILO	FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE.	LAR	38,90	19.450,00
49	30	BALDE	GORDURA SUÍNA (BANHA), COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE) VEDADA, EMBALAGEM COM 07 KG.	MIOLAR	98,50	2.955,00
61	1000	QUILO	PEITO DE FRANGO DESOSSADO E CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LAR	19,12	19.120,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 290.817,60 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 16/02/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA – CNPJ N° 03.657.902/0001-93**
FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	300	QUILO	ABÓBORA CABOTIÁ, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, MADURA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES.	CANTU	10,25	3.075,00
7	160	QUILO	ALHO IN NATURA, GRAÚDO, CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	CANTU	23,90	3.824,00
11	400	QUILO	BETERRABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME (NÃO MURCHAS), SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CANTU	5,28	2.112,00
13	830	QUILO	CEBOLA IN NATURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, NÃO ESTANDO "MURCHO", EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	CANTU	5,54	4.598,20
14	1.000	QUILO	CENOURA IN NATURA, NOVA LIMPA, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	CANTU	4,30	4.300,00
15	350	MAÇO	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), MAÇO COM 500G. PRODUTO FRESCO, DESENVOLVIDOS, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS OU APODRECIMENTOS, LIVRES DE SUJIDADES.	CANTU	4,98	1.743,00
19	850	QUILO	LARANJA PERA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	CANTU	4,64	3.944,00
20	800	QUILO	MAÇÃ, TIPO GALA OU FUJI, A GRANEL	CANTU	8,57	6.856,00
30	300	QUILO	VAGEM	CANTU	18,17	5.451,00

FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	2.000	QUILO	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 12%. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MIOLAR	29,23	58.460,00
35	1.500	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO BIFE (COXÃO MOLE), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MIOLAR	40,62	60.930,00
40	520	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO ALCATRA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E	MIOLAR	44,73	23.259,60

			DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
43	1.300	QUILO	CARNE SUÍNA CORTADA EM CUBOS, TIPO LOMBO, SEM PELE, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	MIOLAR	20,79	27.027,00
47	500	PACOTE	MILHO VERDE CONGELADO, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	LAR	6,86	3.430,00
48	600	PACOTE	MIX DE LEGUMES CONGELADOS, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	LAR	7,96	4.776,00
51	400	QUILO	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG, DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGIDAS PELA ANVISA.	MIOLAR	17,99	7.196,00
52	750	QUILO	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA E COM BOM COZIMENTO.	CANTU	8,60	6.450,00
53	100	POTE	MANTEIGA COM SAL - CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, E NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO, NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E LOTE, E REGISTRO DE INSPEÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS, OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	SANTA CLARA	20,11	2.011,00
56	250	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, ASPECTO HOMOGÊNEO E UNIFORME, COR AMARELO OU BRANCO AMARELADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, GORDURA LÁCTEA MÁXIMO DE 3%, EMBALAGEM DE 01 KG.	COAMO	13,82	3.455,00
57	700	UNIDADE	MASSA PARA PASTEL, EMBALAGEM COM 500G.	FRIREGGIO	9,23	6.461,00
58	300	UNIDADE	MASSA PARA PIZZA, EMBALAGEM COM 150G.	FRIREGGIO	5,98	1.794,00
59	450	QUILO	MORTADELA SEM CUBOS DE TOUCINHO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PEÇAS COM PESO DE 01 KG.	AURORA	13,11	5.899,50
60	550	DÚZIA	OVO DE GALINHA, FRESCO, SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CANTU	9,45	5.197,50
62	600	QUILO	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MIOLAR	41,49	24.894,00
63	400	PACOTE	SALSICHA RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 KG, DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGIDAS PELA ANVISA.	NOBRE	42,60	17.040,00

FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	300	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 01, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.	KOENE	16,85	5.055,00
66	12	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA FEITA COM TRIGO INTEGRAL, PACOTES DE 01 KG, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL NO RÓTULO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ANACONDA	6,57	78.84
67	100	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.	ANACONDA	24,24	2.424,00
68	110	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, EMBALAGEM DE 500G.	SAF INSTANT	18,03	1.983,30

AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	1.000	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.	DOCE SUCAR	16,92	16.920,00
76	60	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, CADA GOTA CONTEM 0,02 KCAL, EMBALAGEM COM 100 ML.	ADOCIL	6,42	385,20
77	150	CAIXA	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, COM LACTOSE, ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, 3 KCAL POR ENVELOPE, COM 800MG CADA, CAIXA COM 50 ENVELOPES.	ADOCIL	16,30	2.445,00
78	60	PACOTE	AMEIXA SECA COM SEMENTE, EMBALAGEM 200G.	CANTU	12,97	778,20
80	400	PACOTE	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	SIMONETTO	12,99	5.196,00
81	200	PACOTE	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 10G.	GERIBA	2,95	590,00
83	80	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM 100G.	GERIBA	4,07	325,60
84	50	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM 500GR.	GERIBA	9,48	474,00
88	500	POTE	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO NATA, EMBALAGEM 300G.	TERRA	10,52	5.260,00
93	70	PACOTE	FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100G.	CANTU	5,13	359,10
97	300	PACOTE	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600G.	SIMONETTO	14,67	4.401,00
102	60	PACOTE	UVA PASSA, EMBALAGEM 200G.	CANTU	8,59	515,40

LÍQUIDOS LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	300	CAIXA	CHÁ DE HORTELÃ 10G, CAIXA COM 10 SACHES.	VERDELANDIA	5,09	1.527,00
121	400	FRASCO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS DE SUCO POR FRASCO DE 500 ML.	YOKI	7,41	2.964,00

DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	200	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG.	SABOR SUL	18,79	3.758,00
128	100	UNIDADE	AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G.	YOKI	9,09	909,00
129	100	UNIDADE	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 500G.	CANTU	16,15	1.615,00
130	250	PACOTE	BATATA PALHA, PACOTE 140 GR.	GERIBA	8,38	2.095,00
132	500	UNIDADE	BISCOITO DE POLVILHO, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESANDO 100G. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADAS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	KOCK	6,90	3.450,00
134	200	PACOTE	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIES, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM ARROZ, SOJA E MILHO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), ZERO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	NINFA	10,94	2.188,00
137	500	PACOTE	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 370 G.	NINFA	6,88	3.440,00
139	150	UNIDADE	CATCHUP, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G.	DA AJUDA	8,18	1.227,00
140	80	UNIDADE	CEREAL PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR INFANTIL (ARROZ OU AVEIA), RICO EM FERRO E ZINCO, FONTE DE CÁLCIO E IODO, FONTE DE 13 VITAMINAS E ZERO AÇÚCAR. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 230G.	ZAELI	10,58	846,40
151	100	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO BIJU, EMBALAGEM DE 01 KG	GERIBA	9,21	921,00
164	200	PACOTE	MILHO QUIRERINHA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.	GERIBA	4,34	868,00
169	100	UNIDADE	PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM COM 30G.	GERIBA	3,86	386,00
173	200	UNIDADE	SELECTA DE LEGUMES, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.	QUERO	4,60	920,00
174	150	POTE	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300G.	TERRA	5,65	847,50
175	100	UNIDADE	TEMPERO PARA ARROZ, CONTENDO ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA E LOURO, SACHE 60 GR.	ZAELI	6,32	632,00

DOCES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TORAL
177	60	PCTE	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE.	LACTA	57,69	3.461,40
178	50	FARDO	PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES	CEGONHA	18,39	919,50
179	60	CAIXA	TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	ARCOR	63,99	3.839,40
180	200	PACOTE	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G	SOBERANO	15,57	3.114,00
181	300	PACOTE	BALA DOCE, SABORES IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	SOBERANO	13,30	3.990,00
182	800	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGEAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	NINFA	3,28	2.624,00
183	50	CAIXA	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.	FRIMINHO	59,99	2.999,50
184	70	CAIXA	CHOCOLATE EM BARRA, COM RECHEIO AERADO E MACIO SABOR MORANGO, CAIXA COM 36 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 13G.	NESTLE	33,73	2.361,10
186	800	UNIDADE	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES, COM COBERTURA DE CHOCOLATE E PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 22G	PARATI	2,51	2.008,00
187	70	CAIXA	BISCOITO TIPO COOKIES, SABOR BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE, CAIXA COM 12 SACHÊS DE 40G CADA.	PARATI	5,54	387,80

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 395.673,04 (Trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 16/02/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PAULO ROBERTO LONGUINOTTI EIRELI EPP – CNPJ N° 82.652.710/0001-60**

FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	700	QUILO	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE CUBOS DE GORDURA. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	FRIMESA	26,08	18.256,00
32	200	QUILO	BACON ESPECIAL EM MANTA, PRODUZIDO COM PALETA, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	SIGMA	26,97	5.394,00
33	500	PACOTE	CAPELETTI, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FARINHA DE ROSA, FRANCO COZIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, ÁLCOOL ALIMENTÍCIO, AROMATIZANTE, CONDIMENTO. RESFRIADO EM EMBALAGENS DE 400G, SABORES FRANGO E CARNE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	MEZZANI	24,50	12.250,00
39	800	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO PALETA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	MARIA MACIA	30,33	24.264,00
50	500	BANDEJA	IOGURTE: IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES, DE 90 GRAMAS CADA. BANDEJA 540 GRAMAS.	FRIMESA	5,63	3.265,00
54	500	UNIDADE	MARGARINA COM SAL, CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS, CONTER VITAMINA A, ÔMEGA 3 E SELÊNIO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, POTE 500 GR.	COAMO	9,90	4.950,00
55	200	POTE	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - EM 10G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 72 KCAL, 8G GORDURAS TOTAIS, 80% DE LIPÍDEOS, 0% DE GORDURA TRANS., CONTENDO VITAMINA A. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, CONTENDO 500 GRAMAS	DORIANA	10,10	2.020,00

FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	20	PACOTE	SAL AMONÍACO (BICARBONATO DE AMÔNIA), EMBALAGEM 100G.	INCAS	3,30	66,00

AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	20	PACOTE	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500G	INCAS	9,45	189,00
82	400	PACOTE	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 10G.	INCAS	2,51	1.004,00
86	250	PACOTE	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 10G.	INCAS	3,97	992,50
87	600	POTE	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	CANTU	4,79	2.874,00
89	500	UNIDADE	CREME DE LEITE TRADICIONAL UHT, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, EMBALAGEM DE 200 ML.	TERRA VIVA	2,85	1.425,00
90	450	POTE	DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO , UVA E OUTROS), EMBALAGEM DE POTES PLÁSTICOS, COM TAMPA INTERNA ALUMINIZADA E LACRADA, ROTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE, E A MARCA DO PRODUTO. POTE 400 GRAMAS.	CANTU	3,84	1.728,00
91	200	PACOTE	DOCE TIPO GOIABADA, EMBALAGEM DE 300G.	OLIVEIRA	2,99	598,00
96	300	PACOTE	NOZ MOSCADA INTEIRA, EMBALAGEM 8G.	INCAS	3,73	1.119,00
100	200	UNIDADE	PÓ PARA MARIA MOLE, EMBALAGEM COM 50G.	BOM GOSTO	4,28	856,00

LÍQUIDOS LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	4200	PACOTE	CHÁ PARA CHIMARRÃO 10G.	INCAS	3,27	13.734,00
113	4.500	UNIDADE	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, MANTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE IN-NATURA, INCLUSIVE TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS PODENDO FICAR ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	TERRA VIVA	4,69	21.105,00
123	100	FRASCO	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES OU AÇÚCAR (SOMENTE O AÇÚCAR NATURAL DA FRUTA). PASTEURIZADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS. ROTULAGEM APRESENTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	VILLAGGIO	15,55	1.555,00

DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	400	PACOTE	ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO,	SABOR SUL	21,39	8.556,00

			EMBALAGEM 05 KG			
126	150	PACOTE	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, EMBALAGEM 01 KG.	SABOR SUL	5,70	855,00
136	400	PACOTE	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	ISABELA	2,84	1.136,00
141	300	LATA	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.	FUGINI	2,30	690,00
142	150	LATA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 850G.	ELEFANTE	12,23	1.834,50
150	60	PACOTE	FARINHA TEMPERADA DE MILHO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.	ZAELI	8,79	527,40
152	180	PACOTE	FAROFA TEMPERADA DE MANDIOCA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.	ZAELI	8,38	1.508,40
163	150	PACOTE	MILHO PIPOCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM 500G.	ITASA	5,20	780,00
165	250	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.	FUGINI	2,98	745,00
167	100	UNIDADE	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100G.	BECK	2,85	285,00
168	180	UNIDADE	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM COM 300G.	CANTU	9,47	1.704,60
170	300	PACOTE	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, EMBALAGEM COM 50G.	REAL	4,40	1.320,00
176	250	UNIDADE	VINAGRE DE MAÇA, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 750 ML.	KOLLER	4,50	1.125,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 138.711,40 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 16/02/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 41.191.505/0001-68**

FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	110	UNIDADE	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG	NUTRIVATA	7,40	814,00
69	100	LATA	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 250G.	TRISANTI	11,50	1.150,00
70	200	PACOTE	POLVILHO AZEDO - GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATA	5,50	1.100,00

AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	1.000	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL, PCT 400 GR.	NUTRINGA	4,00	4.000,00
75	180	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.	ALTO ALEGRE	19,10	3.438,00
79	200	PACOTE	AMENDOIM, BENEFICIADO, DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1, EMBALAGEM 500G.	BEIJA FLOR	6,00	1.200,00
85	300	PACOTE	COCO RALADO DESIDRATADO PURO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, EMBALAGEM 100G.	UNICOCO	3,00	900,00
92	250	CAIXA	DOCE TIPO MARIA MOLE, SUSPIRO, CANUDO DE LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	DALMAVEL	23,50	5.875,00
94	550	UNIDADE	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395G.	TRIANGULO	6,00	3.300,00
95	400	UNIDADE	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200 ML.	COCOSHOW	3,50	1.400,00
98	500	UNIDADE	PÓ PARA GELATINA, ZERO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO MALTODEXTRINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM COM 10G.	APTI	2,20	1.100,00
99	1.000	UNIDADE	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE	LA REND	1,50	1.500,00

			25G.			
101	300	PACOTE	SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM 500G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	5,50	1.650,00

LÍQUIDOS LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	2.500	UNIDADE	ÁGUA DE COCO, PRODUTO 100% NATURAL E INTEGRAL, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E LIVRE DE CONSERVANTES, CONTENDO 200 ML.	DUCOCO	2,80	7.000,00
105	2.500	UNIDADE	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRA MÉDIA, EMBALADO A VÁCUO E EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 500G, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).	BOM JESUS	15,49	38.725,00
106	300	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA, EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA DE 10G COM 10 SACHÊS	81	1,70	510,00
107	300	CAIXA	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G, CAIXA COM 10 SACHÊS.	81	3,00	900,00
109	500	CAIXA	CHÁ DE ERVA-DOCE, EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE 2G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS. EMBALAGEM 13G.	81	3,00	1.500,00
110	2.000	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40G, EMBALAGEM CONTENDO 25 SACHÊS.	81	2,60	5.200,00
114	500	UNIDADE	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, LECITINA DE SOJA (EMULSIFICANTE) E NO MÍNIMO VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO.	DANKY	16,80	8.400,00
120	400	CAIXA	SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 15 PACOTES DE 25G.	FRUTAL	14,00	5.600,00
122	700	PACOTE	SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, BAIXO TEOR DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 350G.	NUTRINGA	7,50	5.250,00

DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	150	PACOTE	ALIMENTO COLORÍFICO: CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. PACOTE DE 500 GRAMAS.	NUTRIVITA	5,00	750,00
131	1.600	PACOTE	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, COM ZERO DE GORDURA TRANS, E COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. SER CROCANTE E TER EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 370 GRAMAS.	NINFA	3,95	6.320,00
133	1.500	PACOTE	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SABORES LEITE, MARIA E MAISENA, COM DUPLA EMBALAGEM COM 370 GRAMAS.	PICININI	4,50	6.750,00
135	1000	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	PICININI	5,50	5.500,00
138	300	CAIXA	CALDO DE GALINHA, CONTENDO 12 TABLETES, EMBALAGEM DE 114G.	APTI	2,70	810,00
143	350	LATA	EXTRATO DE TOMATE, ENLATADO, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 340G.	BONARE	4,00	1.400,00
144	100	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG.	MONSIL	6,50	650,00
145	100	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E MOÍDA, EMBALAGEM DE 01 KG.	MONSIL	7,00	700,00
146	150	PACOTE	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM 01 KG.	MONTE CLARO	4,60	690,00
147	300	PACOTE	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, AMARELO, PRÉ COZIDO, LIVRE DE FUNGOS, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG.	SILOTI	4,00	1.200,00
148	300	PACOTE	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, NATURAL DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO SER PRÉ COZIDO. APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TER REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	SILOTI	3,00	900,00
149	50	PACOTE	FARINHA PARA QUIBE 500G.	BEIJA FLOR	6,00	300,00
153	300	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	MEU E SEU	8,30	2.490,00
154	500	PACOTE	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	MEU E SEU	7,19	3.595,00
155	80	PACOTE	LENTILHA - TIPO 1, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500 GR, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS	AMAFIL	9,90	792,00

156	300	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM COM 500G.	TODESCHINI	4,50	1.350,00
157	1000	QUILO	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PENE, ESPAGUETE, FUSILE OU TALHARIM, EMBALAGEM DE 01 KG.	ROBERTA	7,20	7.200,00
158	100	PACOTE	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE	RENATA	5,70	570,00
159	500	PACOTE	MACARRÃO INTEGRAL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, PENE OU FUZILE, EMBALAGEM COM 500 G.	GALO	4,00	2.000,00
160	300	PACOTE	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, TIPO SACHÊ, EMBALAGEM DE 400G.	SUAVIT	8,30	2.490,00
161	300	PACOTE	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G.	GALO	8,50	2.550,00
162	200	PACOTE	MILHO CANJICA, BRANCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.	BEIJA FLOR	5,00	1.000,00
166	1.500	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET CONTENDO 900 ML, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	COAMO	7,20	10.800,00
171	300	QUILO	SAL REFINADO IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E IODETO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM 01 KG.	5 ESTRELA	1,89	567,00
172	150	UNIDADE	SARDINHA EM CONSERVA, COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM 125G.	PALMEIRA	5,98	897,00

LANCHE COM SAUDE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
188	12.000	CAIXA	**SUCO DE FRUTA ADOÇADA E COM 30% DE SUCO. INGREDIENTES**: AGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, AROMA NATURAL, CORANTE E ANTIESPUMANTE (INS 900A). NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXINHA COM 200 ML.	PALMEIRA	5,98	21.600,00
189	12.000	PACOTE	**BISCOITO SALGADO: INGREDIENTES** FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. PACOTE COM 144 GR.	MARATA	1,80	41.160,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 225.543,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 16/02/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **KAMMERS E KAMMERS LTDA ME – CNPJ N° 15.159.393/0001-58**

LÍQUIDOS LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	500	FARDO	ÁGUA MINERAL 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ELEVATA	9,50	4.750,00
112	500	PACOTE	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01 KG	VERDELANDIA	15,00	7.500,00
115	2.000	UNIDADE	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA	BEFRICOL	4,50	9.000,00
116	1.000	UNIDADE	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	PEPSI	5,00	5.000,00
117	1.000	UNIDADE	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	ANTARTICA	4,50	4.500,00
118	1.500	UNIDADE	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.	PEPSI	3,40	5.100,00
119	800	UNIDADE	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.	ANTARTICA	4,00	3.200,00

DOCES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TORAL
185	40	POTE	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, POTE COM 50 UNIDADES	FRONTEIRA	28,50	1.140,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 40.190,00 (Quarenta mil, cento e noventa mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 16/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5C233974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 65/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 580.100,42 (quinhentos e oitenta mil e cem reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3856	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	428,10
3857	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.517,07
3858	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.822,52
3873	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.455,90
3893	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.568,69
3817	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	666,72
3823	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.756,56
3845	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.789,58
3891	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.925,46
3793	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	121.284,91
3817	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.384,79
3813	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.064,37
3868	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	596,50
3891	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
3895	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.598,66

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção da Fundo Mun. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3894	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.599,83
3914	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.720,74

PROJETO/ATIV 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3897	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	8.755,43

PROJETO/ATIV 2.066 – Programa Família Acolhedora

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3892	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	38.531,76
3911	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	100.154,18
3924	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	32.478,65

TOTAL CRÉDITO	**580.100,42**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C82C76ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 63/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	25.000,00

PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	200.000,00
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	60.000,00
500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**382.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	200.000,00
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	25.000,00
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	60.000,00
500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**382.000,00**

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F0B7DDDF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO DA UCI 2023

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EXERCICIO DE 2023

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Trabalho da Unidade de Controle Interno Municipal para o exercício de 2023, apresenta as principais atividades que o controlador interno pretende executar. Utilizando-se de ferramentas e métodos voltados à orientação, apoio, normatização, fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos processos internos. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Unidades Gestoras com o objetivo de assegurar correta e adequada aplicação dos recursos públicos.

A Controladoria atua basicamente através de pareceres, alertas, notas técnicas, instruções normativas, relatórios de auditoria, do relatório anual de controle interno ou até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta ou em órgãos da administração indireta e na Câmara Municipal.

1 – DO PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho tem como objetivo estabelecer as áreas de atuação, elencar as prioridades e direcionar a execução das atividades a serem desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno para o ano de 2023.

Este plano de trabalho torna-se de suma importância na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

2- DO MÉTODO DE TRABALHO

As ações previstas no plano de trabalho deverão seguir as instruções normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ainda deverão ser observadas as leis municipais, estaduais e federais aplicadas a cada caso apresentado.

O controlador interno do Munícipio, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todas as dependências, documentos e registros do órgão a ser auditado/inspecionado, que considerar indispensável ao cumprimento de suas atribuições, devendo guardar sigilo das informações.

Para cada atividade realizada deverá ser elaborado o registro e/ou parecer, que apresente os resultados dos exames efetuados, de acordo com a forma ou tipo de atividade.

3 – DA EXECUÇAO DOS TRABALHOS

ATIVIDADES	EXECUÇÃO/MESES												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	CONFORME NECESSIDADE
CAMARA MUNICIPAL													
ANALISE QUADRIMESTRAL DOS BALANCENTES E DEMAIS DOCUMENTOS DA CAMARA DE VEREADORES	X				X				X				
ANÁLISE DO PORTAL DE TRANSPARENCIA DA CAMARA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
ACOMPANHAMENTO PUBLICAÇÃO DO RGF	X				X				X				
UNIDADE DO CONTROLE INTERNO													
ELABORAR PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.												X	
ELABORAR EVENTUAIS NORMATIVAS NECESSARIAS AO PROCESSO DE CONTROLE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
CONTROLE DE FROTAS DO MUNICIPIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
MONITORAR O PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
SECRETARIAS													
RECURSOS HUMANOS:													
ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇAO DE PESSOAL													X

ELABORAR DIAGNÓSTICO DA SITUAÇAO DO MUNICIPIO EM RELAÇAO AOS INDICES DE GASTO COM PESSOAL			X		X		X		X		X		
VERIFICAR A FOLHA DE PAGAMENTO ANTES DE EFETIVAR O EMPENHAMENTO.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
TRIBUTÁRIO													
ACOMPANHAMENTO DA BAIXA DE DÉBITOS PRESCRITOS													X
ACOMPANHAMENTO DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA													X
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS													
CHECAGEM FÍSICA DOS VEICULOS DA FROTA													X
EFETUAR O CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTIVEL POR VEICULO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
ACOMPANHAMENTO DOS CUSTOS COM MANUTENÇAO DOS VEÍCULOS DA FROTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
VISTORIA NAS OBRAS EM ANDAMENTO													X
JURÍDICO													
ANÁLISE: COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA EM FASE JUDICIAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
CUMPRIMENTO DE PRAZOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
CONTABILIDADE													
ACOMPANHAMENTO: SISTEMA DE INFORMAÇOES MUNICIPAIS - SIM-AM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO SIOPS - SIOPE	X	X	X		X		X		X		X		
ACOMPANHAMENTO PPA - LDO-LOA	X	X	X		X		X		X		X		
ACOMPANHAMENTO DO CAUC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
ACOMPANHAR AS PUBLICAÇOES DOS RELATORIOS EXIGIDOS PELA LRF – RREO E RGF	X	X	X		X		X		X		X		
ACOMPANHAMENTO DAS AUDIENCIAS PÚBLICAS													X
CONTROLE DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
CONTROLE DO PATRIMONIO PUBLICO			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
LICITAÇOES E CONTRATOS													
AVALIAÇÃO POR AMOSTRAGEM DOS PROCESSOS LICITATORIOS REALIZADOS.			X		X		X		X		X		
AVALIAÇÃO POR AMOSTRAGEM DOS PROCESSOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.			X		X		X		X		X		
SECRETARIA DE EDUCAÇAO													
ELABORAR DIAGNÓSTICO DA SITUAÇAO DO MUNICIPIO EM RELAÇAO AOS INDICES DE GASTO COM EDUCAÇAO			X		X		X		X		X	X	
ACOMPANHAMENTO: TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL													X
ACOMPANHAMENTO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL													X
ACOMPANHAMENTO: ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB													X
ANALISAR A APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
VISITA A ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL PARA AVALIAR PESSOAL, CONDIÇÃES E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS.													X
SECRETARIA DE SAUDE													
ELABORAR DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO MUNICIPIO EM RELAÇÃO AOS INDICES DE GASTO COM SAUDE			X		X		X		X		X		
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE													X
ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES E PROFISSIONAIS DA SAUDE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
ACOMPANHAMENTO DAS AUDIENCIAS PÚBLICAS													X
ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNCIPAL DE SAÚDE.													X
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL													
ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL													X
ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													X
ACOMPANHAR O CADASTRO DAS FAMILIAS NOS BENEFICIOS SOCIAIS													X

E outras rotinas que o Controle Interno julgar necessário, em decorrência das atividades diárias que acontecerem.

4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este plano tem vigência até o mês de dezembro de 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades contempladas no Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o exercício de 2023, não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme demanda.

Corumbataí do Sul, 20 de dezembro de 2022.

OSMAR JOÃO PEREIRA
Coordenador da Unidade de Controle Interno

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:CD93D713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1304/2023

LEI N° 1304/2023

SÚMULA: *Concede revisão salarial, para a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Balsa Nova e dos subsídios dos Vereadores, em razão da inflação, conforme especifíca.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica concedido aos servidores da Câmara de Vereadores de Balsa Nova, a título de revisão geral anual, o reajuste salarial de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado nos meses de janeiro a dezembro do ano 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2°. Em atendimento ao contido no art. 4º, da Lei Municipal nº 1170/2020, fica concedido aos Vereadores, remunerados sob o regime de subsídio, a revisão de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), correspondente à perda inflacionária apurada segundo o IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses do ano de 2022, observado o limite disposto na alínea “b”, inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam atualizados, pela aplicação da recomposição inflacionária, os valores das tabelas contidas no anexo III, a que se refere a Lei Municipal nº 628/2011; no artigo 6º, da Lei Municipal nº 627/2011, no art. 4º da Lei Municipal nº 630/2011 e o valor constante na Lei Municipal nº 1170/2020.

Art. 4º. As despesas decorrenters desta recomposição serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvados os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS - COMISSIONADOS						
CARGO	**Nº VAGAS**	**SÍMBOLO**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO**	**Índice a ser reajustado 5,79%**	**Novo Salário**
Diretor Geral	1	CC-1	40h	R$ 8.356,98	R$ 483,87	R$ 8.840,85
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CC-2	40h	R$ 7.797,92	R$ 451,50	R$ 8.249,42
Assessor Parlamentar	1	CC-3	40h	R$ 7.728,11	R$ 447,46	R$ 8.175,57
Assessor Jurídico da Presidência	1	CC-4	20h	R$ 7.525,43	R$ 435,72	R$ 7.961,15
Controlador Interno	1	CI-1	40h	R$ 6.058,33	R$ 350,78	R$ 6.409,11

TABELA SUBSÍDIO PRESIDENTE E VEREADORES					
	SUBSÍDIO	ÍNDICE A SER REAJUSTADO 5,79%	NOVO SUBSÍDIO	VALOR REDUTOR	VALOR SUBSÍDIO
PRESIDENTE	R$ 9.074,06	R$ 525,39	R$ 9.599,45	R$ 758,46	R$ 8.840,99
VEREADOR	R$ 7.847,84	R$ 454,39	R$ 8.302,23		R$ 8.302,23

Teto Constitucional: R$ 8.840,99

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERENCIA - ANEXO III DA LEI Nº628/2011

CARGO:	**Procurador**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 4.416,84	R$ 4.549,35	R$ 4.685,83	R$ 4.826,40	R$ 4.971,19	R$ 5.120,33	R$ 5.273,94	R$ 5.432,16	R$ 5.595,12	R$ 5.762,97	R$ 5.935,86	R$ 6.113,94	R$ 6.297,36	R$ 6.486,28	R$ 6.680,87
II	R$ 6.881,29	R$ 7.087,73	R$ 7.300,36	R$ 7.519,37	R$ 7.744,96	R$ 7.977,30	R$ 8.216,62	R$ 8.463,12	R$ 8.717,02	R$ 8.978,53	R$ 9.247,88	R$ 9.525,32	R$ 9.811,08	R$ 10.105,41	R$ 10.408,57
III	R$ 10.720,83	R$ 11.042,45	R$ 11.373,73	R$ 11.714,94	R$ 12.066,39	R$ 12.428,38	R$ 12.801,23	R$ 13.185,27	R$ 13.580,83	R$ 13.988,25	R$ 14.407,90	R$ 14.840,14	R$ 15.285,34	R$ 15.743,90	R$ 16.216,22
CARGO:	**Contador**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 4.416,84	R$ 4.549,35	R$ 4.685,83	R$ 4.826,40	R$ 4.971,19	R$ 5.120,33	R$ 5.273,94	R$ 5.432,16	R$ 5.595,12	R$ 5.762,97	R$ 5.935,86	R$ 6.113,94	R$ 6.297,36	R$ 6.486,28	R$ 6.680,87
II	R$ 6.881,29	R$ 7.087,73	R$ 7.300,36	R$ 7.519,37	R$ 7.744,96	R$ 7.977,30	R$ 8.216,62	R$ 8.463,12	R$ 8.717,02	R$ 8.978,53	R$ 9.247,88	R$ 9.525,32	R$ 9.811,08	R$ 10.105,41	R$ 10.408,57
III	R$ 10.720,83	R$ 11.042,45	R$ 11.373,73	R$ 11.714,94	R$ 12.066,39	R$ 12.428,38	R$ 12.801,23	R$ 13.185,27	R$ 13.580,83	R$ 13.988,25	R$ 14.407,90	R$ 14.840,14	R$ 15.285,34	R$ 15.743,90	R$ 16.216,22
CARGO:	**Técnico em Informática**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 2.650,10	R$ 2.729,60	R$ 2.811,49	R$ 2.895,84	R$ 2.982,71	R$ 3.072,19	R$ 3.164,36	R$ 3.259,29	R$ 3.357,07	R$ 3.457,78	R$ 3.561,51	R$ 3.668,36	R$ 3.778,41	R$ 3.891,76	R$ 4.008,51
II	R$ 4.128,77	R$ 4.252,63	R$ 4.380,21	R$ 4.511,62	R$ 4.646,97	R$ 4.786,38	R$ 4.929,97	R$ 5.077,87	R$ 5.230,20	R$ 5.387,11	R$ 5.548,72	R$ 5.715,18	R$ 5.886,64	R$ 6.063,24	R$ 6.245,13
III	R$ 6.432,49	R$ 6.625,46	R$ 6.824,23	R$ 7.028,95	R$ 7.239,82	R$ 7.457,02	R$ 7.680,73	R$ 7.911,15	R$ 8.148,48	R$ 8.392,94	R$ 8.644,73	R$ 8.904,07	R$ 9.171,19	R$ 9.446,33	R$ 9.729,72
CARGO:	**Assistente Administrativo**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 2.650,10	R$ 2.729,60	R$ 2.811,49	R$ 2.895,84	R$ 2.982,71	R$ 3.072,19	R$ 3.164,36	R$ 3.259,29	R$ 3.357,07	R$ 3.457,78	R$ 3.561,51	R$ 3.668,36	R$ 3.778,41	R$ 3.891,76	R$ 4.008,51
II	R$ 4.128,77	R$ 4.252,63	R$ 4.380,21	R$ 4.511,62	R$ 4.646,97	R$ 4.786,38	R$ 4.929,97	R$ 5.077,87	R$ 5.230,20	R$ 5.387,11	R$ 5.548,72	R$ 5.715,18	R$ 5.886,64	R$ 6.063,24	R$ 6.245,13
III	R$ 6.432,49	R$ 6.625,46	R$ 6.824,23	R$ 7.028,95	R$ 7.239,82	R$ 7.457,02	R$ 7.680,73	R$ 7.911,15	R$ 8.148,48	R$ 8.392,94	R$ 8.644,73	R$ 8.904,07	R$ 9.171,19	R$ 9.446,33	R$ 9.729,72
CARGO:	**Auxiliar de Apoio Administrativo**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 1.724,07	R$ 1.775,79	R$ 1.829,07	R$ 1.883,94	R$ 1.940,46	R$ 1.998,67	R$ 2.058,63	R$ 2.120,39	R$ 2.184,00	R$ 2.249,52	R$ 2.317,01	R$ 2.386,52	R$ 2.458,11	R$ 2.531,85	R$ 2.607,81
II	R$ 2.686,04	R$ 2.766,63	R$ 2.849,63	R$ 2.935,11	R$ 3.023,17	R$ 3.113,86	R$ 3.207,28	R$ 3.303,50	R$ 3.402,60	R$ 3.504,68	R$ 3.609,82	R$ 3.718,11	R$ 3.829,66	R$ 3.944,55	R$ 4.062,88
III	R$ 4.184,77	R$ 4.310,31	R$ 4.439,62	R$ 4.572,81	R$ 4.710,00	R$ 4.851,30	R$ 4.996,83	R$ 5.146,74	R$ 5.301,14	R$ 5.460,18	R$ 5.623,98	R$ 5.792,70	R$ 5.966,48	R$ 6.145,48	R$ 6.329,84

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0CD63510

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.733,27	170.987,62	150.415,83	153.895,13	153.895,13	218.709,62	160.384,05	158.125,70	154.277,88	154.145,63	215.680,49	164.417,80	2.008.668,15	0,00
Pessoal Ativo	153.733,27	170.987,62	150.415,83	153.895,13	153.895,13	218.709,62	160.384,05	158.125,70	154.277,88	154.145,63	215.680,49	164.417,80	2.008.668,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	129.515,11	141.872,46	124.310,61	127.186,06	127.186,06	192.000,55	133.177,36	131.320,17	127.502,39	127.393,09	188.927,94	127.393,09	1.677.784,89	0,00
Obrigações Patronais	24.218,16	29.115,16	26.105,22	26.709,07	26.709,07	26.709,07	27.206,69	26.805,53	26.775,49	26.752,54	26.752,55	37.024,71	330.883,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias,Reserva eReformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes decontratos de terceirização ou decontratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas dePessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas deExercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União parapagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentescomunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	153.733,27	170.987,62	150.415,83	153.895,13	153.895,13	218.709,62	160.384,05	158.125,70	154.277,88	154.145,63	215.680,49	164.417,80	2.008.668,15	0,00
APURAÇÃO DOCUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													71.791.871,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													605.726,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V -VI)													70.636.145,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													2.008.668,15	2,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.238.168,74	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único doart. 22 da LRF)													4.026.260,30	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.814.351,86	5,4%
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)(a)	

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo Contadora – CRC PR

ANA MARIA CLASS
050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:0791DC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 002/2022 EDITAL Nº 017/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 3381/2021

CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 017/2023
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso Público 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **20, 22 e 23 de fevereiro de 2023**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 002/2022 Prefeitura Municipal de Guaíra – Diversos Cargos, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 03 de março, conforme cronograma retificado.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Advogado	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	011.501.569-88	86.50	1
Advogado	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	011.501.532-92	86.00	2
Advogado	MARCELO GARCIA FRANCO	011.501.578-14	83.50	3
Advogado	HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA	011.501.540-19	80.50	4
Advogado	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	011.501.574-93	80.00	5
Advogado	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	011.501.602-60	77.50	6
Advogado	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	011.501.589-81	77.00	7
Advogado	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	011.501.558-95	75.50	8
Advogado	DANIEL SOARES DE ANDRADE	011.501.604-07	75.50	9
Advogado	EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN	011.501.550-07	75.00	10
Advogado	LUISA CRISTINA SILVEIRA DE LIMA	011.501.575-17	75.00	11
Advogado	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	011.501.534-57	74.50	12
Advogado	LUCAS UBIALI	011.501.594-67	74.50	13
Advogado	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	011.501.548-17	74.00	14
Advogado	DANIEL DE JESUS INSABRAL	011.501.578-71	74.00	15
Advogado	ANTONIO VIDAL DE LIMA	011.501.542-25	72.50	16
Advogado	MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK	011.501.539-07	72.00	17
Advogado	LUCKAS NORBERTO OBERMANN	011.501.586-29	71.00	18
Advogado	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.585-14	71.00	19
Advogado	LORENA FANUCCHI	011.501.583-13	71.00	20
Advogado	MARCELO CELESTRINO	011.501.534-78	71.00	21

Advogado	MARIANE KRAUSE	011.501.542-31	69.00	22
Advogado	RAFAEL CORDEIRO RAMOS	011.501.602-53	69.00	23
Advogado	LARISSA LOFFY	011.501.549-93	68.50	24
Advogado	FRANCESLY TIBER	011.501.537-09	68.00	25
Advogado	DAYANE NAYARA BARGAS	011.501.568-56	68.00	26
Advogado	ANDRESSA CLARO DA SILVA	011.501.579-49	68.00	27
Advogado	ANDREIA MELO BARBOSA	011.501.547-73	66.00	28
Advogado	JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA	011.501.576-16	65.50	29
Advogado	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	011.501.543-40	65.00	30
Advogado	ALLAN NATAN LOVERA ROSSET	011.501.545-97	65.00	31
Advogado	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	011.501.600-88	64.50	32
Advogado	JAQUELINE CRISTINA MONTANHINI	011.501.584-89	63.50	33
Advogado	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	011.501.537-86	63.50	34
Advogado	BRUNA MAZIERI	011.501.537-51	63.00	35
Advogado	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	011.501.538-65	63.00	36
Advogado	ANDERSON DANIEL DA SILVA	011.501.609-96	63.00	37
Advogado	INDYARA DE MATIA ZATTA	011.501.609-39	63.00	38
Advogado	GÉSSICA DAROLD GONÇALVES	011.501.544-76	62.50	39
Advogado	VICTORIA RAMOS BIN	011.501.577-26	62.50	40
Advogado	ANA LUÍZA RODRIGUES PEREIRA	011.501.560-77	62.50	41
Advogado	AMANDA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA	011.501.590-56	62.00	42
Advogado	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	011.501.540-66	62.00	43
Advogado	JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA	011.501.603-08	62.00	44
Advogado	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	011.501.570-99	60.50	45
Advogado	THAIS ALESSANDRA PALHARIM	011.501.547-59	60.50	46
Advogado	DHIENE MARIA MARCHETTI	011.501.604-61	60.50	47
Advogado	EDUARDO SOARES	011.501.605-64	60.00	48
Advogado	GIOVANI BATISTA LOPES	011.501.603-00	60.00	49
Advogado	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	011.501.603-28	60.00	50
Advogado	ROBSON FERNANDO SILVA	011.501.606-46	60.00	51
Advogado	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	011.501.530-78	60.00	52
Advogado	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	011.501.591-22	60.00	53
Advogado	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	011.501.588-22	60.00	54
Advogado	KELLY CAROLINE CORRÊA	011.501.539-74	60.00	55
Advogado	RAFAELA MARIA SGANDERLA	011.501.588-94	60.00	56
Advogado	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	011.501.563-43	60.00	57
Advogado	CAIO VINÍCIUS CORREA MATER	011.501.530-93	60.00	58
Advogado	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.501.604-15	60.00	59
Advogado	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	011.501.534-72	59.50	60
Advogado	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS	011.501.550-42	59.50	61
Advogado	CAMILA CAROLINA PEROZZO	011.501.560-51	59.50	62
Advogado	STHEFANI SILVA DEPIERI	011.501.554-56	59.50	63
Advogado	TAYANE CRIS FRANTISCKI	011.501.548-24	59.00	64
Advogado	RENATA SEGALLA	011.501.602-89	59.00	65
Advogado	DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ	011.501.594-51	59.00	66
Advogado	STELA CRISTINA DA SILVA PEDROSO	011.501.597-28	59.00	67
Advogado	ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI	011.501.545-27	59.00	68
Advogado	ELOISA HUNGARO MOLONHA	011.501.581-77	57.50	69
Advogado	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	011.501.534-40	57.50	70
Advogado	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO	011.501.533-25	57.50	71
Advogado	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	011.501.596-55	57.50	72
Advogado	RONAN AURÉLIO AMADEU	011.501.585-69	57.00	73
Advogado	CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO	011.501.570-67	57.00	74
Advogado	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-26	57.00	75
Advogado	AUGUSTO CESAR BERTI	011.501.604-38	57.00	76
Advogado	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	011.501.606-87	57.00	77
Advogado	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	011.501.549-40	57.00	78
Advogado	BRUNA VANESSA ANDRIOTTI	011.501.588-83	56.00	79
Advogado	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	011.501.550-17	54.50	80
Advogado	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	011.501.551-52	54.00	81
Advogado	TÂNIA MARIA CANDIL	011.501.602-17	54.00	82
Advogado	ERITON LIMA RODRIGUES	011.501.546-64	54.00	83
Advogado	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	011.501.609-44	54.00	84

Advogado	JULIANA RIGOLON DE MATOS	011.501.537-07	53.50	85
Advogado	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	011.501.608-57	53.50	86
Advogado	SIDNEY HARUHIKO NODA	011.501.607-19	53.00	87
Advogado	KELY INILA RAMBO	011.501.549-37	53.00	88
Advogado	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	011.501.545-32	53.00	89
Advogado	LUAN FELIPHE MAITAN DE SOUZA	011.501.540-09	52.00	90
Advogado	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	011.501.543-51	51.50	91
Advogado	JADER MARIANO DA COSTA	011.501.605-56	51.50	92
Advogado	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	011.501.587-85	51.50	93
Advogado	WELLINGTON GONÇALVES	011.501.602-29	51.00	94
Advogado	RAUL BARBOSA	011.501.593-09	51.00	95
Advogado	ELISANGELA ROSSETTO	011.501.571-03	51.00	96
Advogado	CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO	011.501.610-10	51.00	97
Advogado	KARINA WENTLAND DIAS	011.501.578-64	51.00	98
Advogado	JOSE LUIS VERGINOTTI	011.501.597-51	51.00	99
Advogado	MARIA LUIZA TOMAZINI	011.501.603-24	50.50	100
Advogado	THIAGO MORETO FIORI	011.501.590-24	50.50	101
Advogado	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	011.501.545-31	50.00	102
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Almoxarife	NÍCOLAS DE SOUZA	011.501.605-81	72.00	1
Almoxarife	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	011.501.550-24	69.50	2
Almoxarife	ESTELLE JULI SANFELICE	011.501.540-14	69.00	3
Almoxarife	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	011.501.589-32	68.00	4
Almoxarife	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-29	67.50	5
Almoxarife	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	011.501.539-67	66.00	6
Almoxarife	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	011.501.545-55	65.50	7
Almoxarife	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.501.532-31	65.00	8
Almoxarife	JOSE AUGUSTO DELFINO	011.501.592-25	64.50	9
Almoxarife	LAUANE FERNANDA SELLA	011.501.573-13	61.50	10
Almoxarife	FABIO JUNIOR SCHULZ	011.501.608-27	61.00	11
Almoxarife	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	011.501.546-30	58.50	12
Almoxarife	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	011.501.548-47	57.50	13
Almoxarife	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-49	55.50	14
Almoxarife	FABIANA RAMOS SANTANA	011.501.569-86	52.50	15
Almoxarife	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	011.501.540-02	51.00	16
Almoxarife	ROSELI BERTÉ GROFF	011.501.595-36	50.50	17
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Arquiteto	ALINE SOUZA DOMINGUES	011.501.588-11	87.00	1
Arquiteto	WESLEY FELTRIN GIOMO	011.501.532-83	80.50	2
Arquiteto	PATRICIA ARIÉLI BARBIAN	011.501.537-38	80.50	3
Arquiteto	ANDRÉ GRASSELLI	011.501.593-38	80.00	4
Arquiteto	FRANCISCO DOROCHOWICZ NETO	011.501.601-93	78.00	5
Arquiteto	GABRIEL KUTIANSKI	011.501.532-81	77.50	6
Arquiteto	LOANA KAUANA MAROSTICA	011.501.536-22	77.00	7
Arquiteto	DANIELA SCHIMELFENIG	011.501.537-01	77.00	8
Arquiteto	ANDRÉ LUIZ GENTIL	011.501.597-65	75.50	9
Arquiteto	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	011.501.551-19	75.00	10
Arquiteto	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	011.501.535-80	75.00	11
Arquiteto	SIRLEI GROSSELI	011.501.586-03	74.50	12
Arquiteto	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	011.501.530-81	72.50	13
Arquiteto	SILVIO OLIVEIRA BITTENCOURT	011.501.536-85	72.50	14
Arquiteto	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	011.501.533-39	72.00	15
Arquiteto	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	011.501.595-79	72.00	16
Arquiteto	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	011.501.535-52	71.00	17
Arquiteto	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	011.501.544-01	69.50	18
Arquiteto	HENRIQUE AFONSO BALKAU	011.501.604-83	69.00	19
Arquiteto	JOSEANE ALICE SOARES	011.501.573-83	69.00	20
Arquiteto	ANA PAULA VIEIRA	011.501.596-11	69.00	21
Arquiteto	THIAGO HENRIQUE MATEUS AMORIM	011.501.583-70	69.00	22
Arquiteto	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS	011.501.608-96	68.50	23
Arquiteto	WILAND BORNIA	011.501.558-81	68.00	24
Arquiteto	CLEBER DOS SANTOS BARRETO	011.501.601-72	67.50	25
Arquiteto	THAIGRA KAUANA MACHADO	011.501.547-57	67.50	26

Arquiteto	ROSANGELA CONSALTER MERISSE	011.501.605-98	67.00	27
Arquiteto	TAINARA GONZAGA VISCONCINI	011.501.592-17	66.50	28
Arquiteto	LORENA MARIA FERREIRA	011.501.608-13	66.50	29
Arquiteto	VINICIUS TADEU DE LIMA FERREIRA	011.501.547-11	66.00	30
Arquiteto	TAIZE PERINAZZO	011.501.609-94	66.00	31
Arquiteto	DIOGO ALESSANDRO SCHONS	011.501.597-77	66.00	32
Arquiteto	VICTOR VOLPATTO	011.501.531-20	63.50	33
Arquiteto	MARIO ALBERTO IBANEZ GARCIA	011.501.566-70	63.00	34
Arquiteto	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	011.501.594-11	63.00	35
Arquiteto	FERNANDA FRANÇOIS PITTOL	011.501.606-00	61.00	36
Arquiteto	DÉBORA MINUZZI WILD	011.501.530-13	60.50	37
Arquiteto	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	011.501.591-20	60.00	38
Arquiteto	RAQUEL DE QUEIROZ LOPES	011.501.603-38	60.00	39
Arquiteto	EMILY MACORIM DE SALES	011.501.541-53	60.00	40
Arquiteto	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	011.501.589-86	59.50	41
Arquiteto	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	011.501.588-75	58.00	42
Arquiteto	ANALICE GREFF GONÇALVES DIAS	011.501.598-25	58.00	43
Arquiteto	EMERSON STRESSER	011.501.552-03	57.50	44
Arquiteto	DANIELE ENUMO VIANA BODEVAN	011.501.553-91	57.50	45
Arquiteto	RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	011.501.584-83	57.50	46
Arquiteto	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	011.501.597-19	55.50	47
Arquiteto	LETICIA FERREIRA RODRIGUES	011.501.600-97	55.50	48
Arquiteto	ISABELA DE OLIVEIRA BELIATO MODESTO	011.501.603-37	54.00	49
Arquiteto	JAINE ALES MOREIRA	011.501.538-73	54.00	50
Arquiteto	HELOÍSA CARDOSO	011.501.577-95	52.50	51
Arquiteto	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	011.501.603-02	52.50	52
Arquiteto	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	011.501.599-03	51.00	53
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Assistente Administrativo	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	011.501.551-14	81.00	1
Assistente Administrativo	TASSIA TORMENA	011.501.606-07	80.50	2
Assistente Administrativo	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	011.501.586-51	78.00	3
Assistente Administrativo	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	011.501.535-85	77.50	4
Assistente Administrativo	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.585-25	77.00	5
Assistente Administrativo	EDSON JOSÉ ITO	011.501.576-98	74.50	6
Assistente Administrativo	ZELIA GLADIS ZANELATTO	011.501.534-48	74.50	7
Assistente Administrativo	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	011.501.536-57	74.00	8
Assistente Administrativo	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	011.501.530-07	74.00	9
Assistente Administrativo	THIAGO DE SOUZA BRITO	011.501.539-89	73.50	10
Assistente Administrativo	DEUZENIR DE MEIRELES	011.501.576-18	73.00	11
Assistente Administrativo	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	011.501.539-21	72.50	12
Assistente Administrativo	MAIARA LASTA	011.501.593-86	72.50	13
Assistente Administrativo	GUSTAVO ALEXANDRE BEY	011.501.608-04	72.00	14
Assistente Administrativo	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	011.501.592-04	71.50	15
Assistente Administrativo	VALERIA SUCH DE MELO	011.501.595-24	71.50	16
Assistente Administrativo	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	011.501.530-73	71.50	17
Assistente Administrativo	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	011.501.551-70	71.50	18
Assistente Administrativo	LILIAN INÊS HIPPLER DA SILVA	011.501.536-83	71.00	19
Assistente Administrativo	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	011.501.538-03	71.00	20
Assistente Administrativo	LUCAS JULIANO LIEBSCH	011.501.544-59	71.00	21
Assistente Administrativo	MICHELE TAIS CLARO GUEDES	011.501.546-36	70.50	22
Assistente Administrativo	MARIANA LEITE ANDRADE	011.501.580-27	69.50	23
Assistente Administrativo	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	011.501.595-04	69.50	24
Assistente Administrativo	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	011.501.539-64	69.50	25
Assistente Administrativo	FERNANDO FANUCCHI FILHO	011.501.589-19	69.00	26
Assistente Administrativo	RAFAEL LOPES DA SILA	011.501.596-63	69.00	27
Assistente Administrativo	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	011.501.538-79	69.00	28
Assistente Administrativo	FELIPE BITTENCOURT	011.501.580-55	69.00	29
Assistente Administrativo	JESSICA KIMIE PINHEIRO	011.501.590-99	69.00	30
Assistente Administrativo	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	011.501.607-84	68.50	31
Assistente Administrativo	ANDRÉ JULIANO DE JESUS	011.501.544-88	68.00	32
Assistente Administrativo	AMANDA BEVILAQUA BIANCHINI	011.501.591-76	67.00	33
Assistente Administrativo	CAROLINE ALVES DA SILVA	011.501.605-33	66.50	34
Assistente Administrativo	TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	011.501.587-02	66.50	35

Assistente Administrativo	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	011.501.608-48	66.50	36
Assistente Administrativo	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	011.501.538-29	66.50	37
Assistente Administrativo	JOAO VÍCTOR DELFINO	011.501.592-63	66.50	38
Assistente Administrativo	RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA	011.501.544-42	66.50	39
Assistente Administrativo	BÁRBARA MUSSIATO GONÇALVES	011.501.602-97	66.50	40
Assistente Administrativo	FABIO BATISTA	011.501.586-30	66.00	41
Assistente Administrativo	CAIO FERNANDO VELLOZO	011.501.542-23	66.00	42
Assistente Administrativo	BRUNA PEREIRA CAMARGO	011.501.568-31	66.00	43
Assistente Administrativo	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	011.501.550-38	66.00	44
Assistente Administrativo	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.501.530-30	66.00	45
Assistente Administrativo	MARIA HELENA GOZZI	011.501.606-75	66.00	46
Assistente Administrativo	ESTÉFANI PEDRAL VEDANA	011.501.536-96	66.00	47
Assistente Administrativo	BIANCA FRRASETTO PEDRAL	011.501.575-75	66.00	48
Assistente Administrativo	NAJLA STELGER DA SILVA GUSMÃO	011.501.605-72	66.00	49
Assistente Administrativo	ROGERIO HAHN	011.501.540-40	65.50	50
Assistente Administrativo	ROSÂNGELA DOS SANTOS	011.501.591-34	65.50	51
Assistente Administrativo	LUCAS DOS SANTOS	011.501.548-29	65.50	52
Assistente Administrativo	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	011.501.540-77	65.50	53
Assistente Administrativo	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	011.501.531-00	65.50	54
Assistente Administrativo	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	011.501.579-27	65.50	55
Assistente Administrativo	DANIELA CAROLINE HOFFMANN	011.501.537-50	65.00	56
Assistente Administrativo	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	011.501.601-91	65.00	57
Assistente Administrativo	JOHNNY CAETANO RIBEIRO	011.501.610-03	65.00	58
Assistente Administrativo	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.501.549-39	64.00	59
Assistente Administrativo	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	011.501.540-68	63.50	60
Assistente Administrativo	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-39	63.50	61
Assistente Administrativo	MARCELO CELESTRINO	011.501.596-69	63.50	62
Assistente Administrativo	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.501.550-13	63.50	63
Assistente Administrativo	LÉIA PAULA DOS REIS BRIZZI	011.501.536-66	63.50	64
Assistente Administrativo	PEDRO ROGERIO LOPES	011.501.539-18	63.50	65
Assistente Administrativo	EDIELLA DOANI GRIEP	011.501.549-17	63.50	66
Assistente Administrativo	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	011.501.584-12	63.00	67
Assistente Administrativo	VALERIA JOICE DOS SANTOS MELLO	011.501.586-56	63.00	68
Assistente Administrativo	LARISSA FERRARESI ZINEZI BALEN	011.501.549-14	63.00	69
Assistente Administrativo	BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA	011.501.593-58	63.00	70
Assistente Administrativo	TÁSSIA MAYARA BORGES RADTKE	011.501.592-23	63.00	71
Assistente Administrativo	GUSTAVO GUILLHERME SCHNEIDER	011.501.575-78	63.00	72
Assistente Administrativo	WILLIAM FRANCISCO GIL	011.501.551-92	63.00	73
Assistente Administrativo	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	011.501.563-34	63.00	74
Assistente Administrativo	MAYRA EVELYN DE SOUZA	011.501.580-32	63.00	75
Assistente Administrativo	CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA	011.501.537-36	63.00	76
Assistente Administrativo	ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	011.501.585-92	63.00	77
Assistente Administrativo	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.501.594-74	62.50	78
Assistente Administrativo	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	011.501.550-62	62.50	79
Assistente Administrativo	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	011.501.603-53	62.00	80
Assistente Administrativo	VALERIA KAROLIN BECKER	011.501.543-35	62.00	81
Assistente Administrativo	JONATHAN MENDANHA ALVES	011.501.538-91	62.00	82
Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	011.501.607-99	62.00	83
Assistente Administrativo	GIUSEPPE SIOLARI	011.501.603-68	61.00	84
Assistente Administrativo	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO	011.501.571-20	61.00	85
Assistente Administrativo	LUCAS PAULO NASCIMENTO CARVALHO	011.501.604-63	61.00	86
Assistente Administrativo	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	011.501.605-36	61.00	87
Assistente Administrativo	BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO	011.501.530-84	61.00	88
Assistente Administrativo	FLÁVIO LUIS VANDERLEI	011.501.597-75	61.00	89
Assistente Administrativo	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-28	60.50	90
Assistente Administrativo	EGON GIACUMUZZI	011.501.543-59	60.50	91
Assistente Administrativo	VILMAR HENNING	011.501.579-74	60.50	92
Assistente Administrativo	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	011.501.584-69	60.50	93
Assistente Administrativo	VANDERLEIA RUTE DE ANDRADE XAVIER	011.501.581-68	60.50	94
Assistente Administrativo	CHERLON QUEIROZ VIERO	011.501.591-05	60.50	95
Assistente Administrativo	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	011.501.600-55	60.50	96
Assistente Administrativo	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	011.501.533-13	60.50	97
Assistente Administrativo	AMANDA RISSARDI AFONSO	011.501.576-69	60.50	98

Assistente Administrativo	LAISA MENEGUINI DOS SANTOS	011.501.592-49	60.50	99
Assistente Administrativo	CLEITON DO NASCIMENTO LIOTI	011.501.598-01	60.50	100
Assistente Administrativo	VANESSA LOPES SANTOS	011.501.535-05	60.50	101
Assistente Administrativo	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	011.501.530-60	60.00	102
Assistente Administrativo	VIVIANE MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.588-27	60.00	103
Assistente Administrativo	EDER CAMARGO DOS SANTOS	011.501.590-11	60.00	104
Assistente Administrativo	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-57	60.00	105
Assistente Administrativo	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	011.501.597-85	60.00	106
Assistente Administrativo	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	011.501.576-96	60.00	107
Assistente Administrativo	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	011.501.608-03	60.00	108
Assistente Administrativo	VAGNER ALFONSO TONELLI	011.501.542-39	60.00	109
Assistente Administrativo	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	011.501.544-92	60.00	110
Assistente Administrativo	VICTOR KOAKOSKI	011.501.592-51	60.00	111
Assistente Administrativo	THAIANY RODRIGUES FABIANI	011.501.604-60	60.00	112
Assistente Administrativo	LORENA CAROLINE CORREA	011.501.536-10	60.00	113
Assistente Administrativo	NAYRA STELGER DA SILVA	011.501.598-64	60.00	114
Assistente Administrativo	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	011.501.536-68	60.00	115
Assistente Administrativo	MARCELO BERTALLIA	011.501.546-46	60.00	116
Assistente Administrativo	LIVIA THOMAZINI DA CRUZ	011.501.573-70	60.00	117
Assistente Administrativo	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	011.501.595-99	60.00	118
Assistente Administrativo	ADRIANA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	011.501.605-99	60.00	119
Assistente Administrativo	DILSON MARCOS DE MEIRELES	011.501.531-35	59.50	120
Assistente Administrativo	ELIANE PAULA DA SILVA	011.501.532-14	59.50	121
Assistente Administrativo	SILVIA DE SOUZA SANTOS	011.501.589-85	59.50	122
Assistente Administrativo	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	011.501.534-01	59.50	123
Assistente Administrativo	LUCAS HENRIQUE BER MOREIRM	011.501.550-37	59.50	124
Assistente Administrativo	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	011.501.597-81	59.50	125
Assistente Administrativo	NATHALIAG PINHO RAMON SALDANHA	011.501.533-74	59.50	126
Assistente Administrativo	CLEITON MENESES	011.501.564-29	59.50	127
Assistente Administrativo	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	011.501.542-67	59.50	128
Assistente Administrativo	JEAN CARLOS DE MACEDO	011.501.606-04	59.00	129
Assistente Administrativo	MARIA PAULA GARCIA CANATO	011.501.603-99	59.00	130
Assistente Administrativo	ALAN MARLON TIECHER	011.501.547-85	59.00	131
Assistente Administrativo	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.597-96	59.00	132
Assistente Administrativo	BRUNO JANOSKI CABRERA	011.501.540-86	59.00	133
Assistente Administrativo	ERICKA SOARES DA SILVA	011.501.545-60	59.00	134
Assistente Administrativo	RAFAELA KRUMENAUER DOS SANTOS VIAN	011.501.597-13	59.00	135
Assistente Administrativo	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	011.501.604-34	59.00	136
Assistente Administrativo	LUANA GABRIELA PEZ	011.501.591-13	59.00	137
Assistente Administrativo	LUCAS GARCIA DA SILVA	011.501.608-37	59.00	138
Assistente Administrativo	GUSTAVO DE OLIVEIRA FARIAS	011.501.546-07	59.00	139
Assistente Administrativo	MILENA GRITZENCO GRUMICKER DE AZEVEDO	011.501.587-72	59.00	140
Assistente Administrativo	JESSICA ALINE ILZE DA SILVA PRASNIESKI	011.501.544-63	58.50	141
Assistente Administrativo	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	011.501.550-19	58.50	142
Assistente Administrativo	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	011.501.592-93	58.00	143
Assistente Administrativo	MATEUS GOULART CORREA	011.501.549-47	58.00	144
Assistente Administrativo	AMANDA EMIKO SUGAWARA	011.501.537-37	57.50	145
Assistente Administrativo	MARILENE FURRIER	011.501.531-68	57.50	146
Assistente Administrativo	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	011.501.547-96	57.50	147
Assistente Administrativo	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	011.501.578-38	57.50	148
Assistente Administrativo	ROGERIO RAMOS	011.501.608-97	57.50	149
Assistente Administrativo	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	011.501.556-54	57.50	150
Assistente Administrativo	CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO	011.501.536-61	57.50	151
Assistente Administrativo	FLÁVIO MATEUS PEREIRA	011.501.598-07	57.50	152
Assistente Administrativo	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	011.501.592-45	57.50	153
Assistente Administrativo	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	011.501.529-70	57.50	154
Assistente Administrativo	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	011.501.547-14	57.50	155
Assistente Administrativo	ELISAMA GODOI FERREIRA	011.501.583-87	57.50	156
Assistente Administrativo	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	011.501.573-36	57.50	157
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	011.501.551-43	57.50	158
Assistente Administrativo	LAUANE DILLENBURG JANDREI	011.501.534-85	57.50	159
Assistente Administrativo	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	011.501.596-22	57.50	160
Assistente Administrativo	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	011.501.601-97	57.50	161

Assistente Administrativo	ROSANGELA APARECIDA BORGES	011.501.603-25	57.00	162
Assistente Administrativo	IVONETE PERETO	011.501.537-16	57.00	163
Assistente Administrativo	CRISTIANE TEODORO	011.501.600-65	57.00	164
Assistente Administrativo	ROSILENE DOS SANTOS	011.501.557-19	57.00	165
Assistente Administrativo	ALESSANDRO MAURICIO KATO	011.501.604-73	57.00	166
Assistente Administrativo	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	011.501.587-80	57.00	167
Assistente Administrativo	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	011.501.536-79	57.00	168
Assistente Administrativo	FABIANO GEORGE ENGELMANN MALDANER	011.501.543-85	57.00	169
Assistente Administrativo	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-33	57.00	170
Assistente Administrativo	CRISTIANO TEODORO EMMEL	011.501.598-41	57.00	171
Assistente Administrativo	JEFERSON MOREIRA	011.501.535-08	57.00	172
Assistente Administrativo	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	011.501.602-03	57.00	173
Assistente Administrativo	MARIANNE LOPES DE SOUZA	011.501.608-16	57.00	174
Assistente Administrativo	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	011.501.537-53	57.00	175
Assistente Administrativo	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	011.501.533-48	57.00	176
Assistente Administrativo	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	011.501.589-59	57.00	177
Assistente Administrativo	ALESSANDRO KRIKI ALONSO	011.501.580-89	57.00	178
Assistente Administrativo	LUIS ANDRE DE CARVALHO	011.501.601-96	57.00	179
Assistente Administrativo	CARLOS GABRIEL ROQUE GURJÃO	011.501.608-19	57.00	180
Assistente Administrativo	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA	011.501.592-77	57.00	181
Assistente Administrativo	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO DE SOUZA	011.501.535-69	57.00	182
Assistente Administrativo	GIOVANA CAROLINE WEBER VENTURINI	011.501.550-15	57.00	183
Assistente Administrativo	PATRÍCIA NATIELI VITOR ROCHA	011.501.544-10	57.00	184
Assistente Administrativo	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	011.501.596-39	57.00	185
Assistente Administrativo	KAYC BRUNO MANCINI	011.501.538-43	57.00	186
Assistente Administrativo	PEDRO GABRIEL ANDREIO CABRERA	011.501.584-03	57.00	187
Assistente Administrativo	JOICE MEIRELES PRIMO	011.501.593-79	56.50	188
Assistente Administrativo	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	011.501.596-81	56.50	189
Assistente Administrativo	DECIO JOSE TEN CATEN	011.501.606-84	56.50	190
Assistente Administrativo	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	011.501.536-49	56.50	191
Assistente Administrativo	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	011.501.561-20	56.50	192
Assistente Administrativo	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	011.501.551-90	56.50	193
Assistente Administrativo	KAROLINE ALMEIDA CELINI	011.501.590-82	56.50	194
Assistente Administrativo	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	011.501.540-18	56.50	195
Assistente Administrativo	MICHELE FERNANDES PINTO OGASSAWARA	011.501.533-36	56.50	196
Assistente Administrativo	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO	011.501.560-49	56.50	197
Assistente Administrativo	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	011.501.596-75	56.00	198
Assistente Administrativo	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	011.501.588-85	56.00	199
Assistente Administrativo	FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA SINHORINI	011.501.546-49	56.00	200
Assistente Administrativo	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	011.501.545-07	56.00	201
Assistente Administrativo	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	011.501.541-62	56.00	202
Assistente Administrativo	EDER AMARO DOS SANTOS	011.501.533-51	56.00	203
Assistente Administrativo	FABIANA MACHADO DA SILVA	011.501.538-93	56.00	204
Assistente Administrativo	VIVIANE LIBERATO DIAS	011.501.606-48	56.00	205
Assistente Administrativo	DARLENE DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	011.501.547-34	56.00	206
Assistente Administrativo	ANDRESSA FERREIRA RIPOL NUNHES	011.501.535-02	56.00	207
Assistente Administrativo	RUBIA JOSIELE BORGES MANGER	011.501.530-54	56.00	208
Assistente Administrativo	BARBARA PEREIRA DO VALE	011.501.530-43	56.00	209
Assistente Administrativo	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	011.501.600-41	56.00	210
Assistente Administrativo	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	011.501.551-69	55.50	211
Assistente Administrativo	LORENA MARIA FERREIRA	011.501.608-54	55.50	212
Assistente Administrativo	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	011.501.551-29	55.50	213
Assistente Administrativo	PEDRO JANGARELLI NETO	011.501.608-38	55.00	214
Assistente Administrativo	LUCAS SOARES DOS SANTOS	011.501.598-57	55.00	215
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA DA SILVA	011.501.573-50	55.00	216
Assistente Administrativo	LARISSA DE ARAÚJO DA SILVA	011.501.608-76	55.00	217
Assistente Administrativo	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	011.501.603-45	55.00	218
Assistente Administrativo	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	011.501.603-63	55.00	219
Assistente Administrativo	JANE ALVES DOS SANTOS	011.501.589-60	54.50	220
Assistente Administrativo	FABIANE CATUSSO	011.501.608-63	54.50	221
Assistente Administrativo	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	011.501.567-00	54.50	222
Assistente Administrativo	LILIAN QUELI LUCAS	011.501.590-47	54.50	223
Assistente Administrativo	ANNYE CAROLINE PEREIRA DE ASSIS	011.501.541-43	54.50	224

Assistente Administrativo	SOLIAN SOTORIVA	011.501.606-51	54.50	225
Assistente Administrativo	DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE	011.501.539-31	54.50	226
Assistente Administrativo	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	011.501.577-36	54.50	227
Assistente Administrativo	DANIEL DA SILVA PEDRO	011.501.588-35	54.50	228
Assistente Administrativo	LUAN CARLOS PIRES	011.501.601-10	54.50	229
Assistente Administrativo	LUDIMILA CORREA PEREIRA	011.501.545-44	54.50	230
Assistente Administrativo	MARCOS VINICIUS BLANGER DE SOUZA	011.501.594-84	54.50	231
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	011.501.533-22	54.50	232
Assistente Administrativo	ALINE GRASIELE MAYA	011.501.591-44	54.50	233
Assistente Administrativo	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	011.501.596-41	54.00	234
Assistente Administrativo	DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA	011.501.533-81	54.00	235
Assistente Administrativo	ERICA VANESSA AGUIAR CLARO	011.501.539-59	54.00	236
Assistente Administrativo	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	011.501.546-50	54.00	237
Assistente Administrativo	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	011.501.589-47	54.00	238
Assistente Administrativo	IZABEL MARIA LORENZ	011.501.559-13	54.00	239
Assistente Administrativo	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	011.501.576-17	54.00	240
Assistente Administrativo	GELSI MARI BECKER	011.501.565-12	54.00	241
Assistente Administrativo	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	011.501.572-29	54.00	242
Assistente Administrativo	BIANCA BARBOSA NICOLINO	011.501.538-84	54.00	243
Assistente Administrativo	ANCLEBIA NEVES KLEIN	011.501.592-13	54.00	244
Assistente Administrativo	MARCELO DUTRA DE FARIA	011.501.545-67	54.00	245
Assistente Administrativo	OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO	011.501.589-42	54.00	246
Assistente Administrativo	BRUNA THAIS PEREIRA SANTOS	011.501.602-10	54.00	247
Assistente Administrativo	LIZIANE CRISTINA BACOVICZ DE LIMA ALBANO	011.501.529-82	54.00	248
Assistente Administrativo	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	011.501.577-90	54.00	249
Assistente Administrativo	FRANCISCO BRUNO CHLAD	011.501.607-21	54.00	250
Assistente Administrativo	TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA	011.501.530-56	54.00	251
Assistente Administrativo	ANNE CAROLYNE BERTALLIA	011.501.604-45	54.00	252
Assistente Administrativo	TAYNA MARQUES GARCIA	011.501.550-30	54.00	253
Assistente Administrativo	EMILY ERICA ICKERT	011.501.609-26	54.00	254
Assistente Administrativo	FÁBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS	011.501.550-41	54.00	255
Assistente Administrativo	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	011.501.541-63	54.00	256
Assistente Administrativo	FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER	011.501.544-94	54.00	257
Assistente Administrativo	FERNANDO GABRIEL TONN	011.501.582-36	53.50	258
Assistente Administrativo	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	011.501.594-46	53.50	259
Assistente Administrativo	DANIEL BARBOZA	011.501.589-00	53.50	260
Assistente Administrativo	MÔNICA CAVALCANTE DA SILVA	011.501.606-88	53.50	261
Assistente Administrativo	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	011.501.600-76	53.50	262
Assistente Administrativo	ALINE LAUTERT DO AMARAL	011.501.536-16	53.50	263
Assistente Administrativo	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	011.501.595-80	53.50	264
Assistente Administrativo	LUANA HIDEMI TSUKAMOTO MACHADO	011.501.534-73	53.50	265
Assistente Administrativo	CLEOMAR DOS SANTOS CARDOSO	011.501.563-56	53.50	266
Assistente Administrativo	VINÍCIUS INÁCIO GODINHO NORITAKE	011.501.588-97	53.50	267
Assistente Administrativo	HÁLLAN BRUNO DE SOUZA CRUZ	011.501.537-47	53.50	268
Assistente Administrativo	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	011.501.535-00	53.50	269
Assistente Administrativo	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	011.501.608-99	53.50	270
Assistente Administrativo	JOCEMAR LÓPES	011.501.550-29	53.00	271
Assistente Administrativo	JONATÃ HERBERT CHECONI	011.501.542-60	53.00	272
Assistente Administrativo	ANDREIA CAROLINA ZAMPAR	011.501.600-64	53.00	273
Assistente Administrativo	JEAN CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	011.501.585-84	53.00	274
Assistente Administrativo	MARCOS BRENDON DE PAULA AZEVEDO	011.501.538-74	53.00	275
Assistente Administrativo	ALEXANDRE VIEIRA	011.501.603-88	53.00	276
Assistente Administrativo	LAISLA FERNANDA ROSA DA SILVA	011.501.538-04	53.00	277
Assistente Administrativo	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	011.501.557-27	53.00	278
Assistente Administrativo	GISLAINE BORBA SANTOS	011.501.596-45	52.50	279
Assistente Administrativo	FERNANDO DA COSTA	011.501.533-69	52.50	280
Assistente Administrativo	CARLOS CEZAR CANATO	011.501.596-53	52.00	281
Assistente Administrativo	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE LIMA	011.501.530-06	52.00	282
Assistente Administrativo	KELLEN REGINA MACHADO	011.501.608-22	52.00	283
Assistente Administrativo	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	011.501.529-99	52.00	284
Assistente Administrativo	ANDREIA ALONSO	011.501.542-02	52.00	285
Assistente Administrativo	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	011.501.534-61	52.00	286
Assistente Administrativo	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	011.501.544-91	52.00	287

Assistente Administrativo	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	011.501.596-79	52.00	288
Assistente Administrativo	RAFAELA MARIA SGANDERLA	011.501.588-96	52.00	289
Assistente Administrativo	LUCAS TELESTE FERREIRA	011.501.593-52	52.00	290
Assistente Administrativo	ALANA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	011.501.546-13	52.00	291
Assistente Administrativo	EVERTON DIEGO MATIAS ALVES	011.501.536-35	52.00	292
Assistente Administrativo	ANDRÉ FERNANDO DA SILVA	011.501.592-03	52.00	293
Assistente Administrativo	RAFAEL DA SILVA	011.501.537-78	51.50	294
Assistente Administrativo	ANA LUCIA NUHUES	011.501.581-63	51.50	295
Assistente Administrativo	OMAR ROGERIO MAYER	011.501.554-61	51.50	296
Assistente Administrativo	QUELI FRANCIBEL KOSTY	011.501.539-72	51.50	297
Assistente Administrativo	HIDASA LOREN DA SILVA SANTOS	011.501.607-20	51.50	298
Assistente Administrativo	ADRIANA DE LIMA TEIXEIRA	011.501.542-12	51.50	299
Assistente Administrativo	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONCALVES	011.501.551-18	51.50	300
Assistente Administrativo	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-90	51.50	301
Assistente Administrativo	SUELEN TALITA DE MARCHI DAMASCENO	011.501.586-33	51.50	302
Assistente Administrativo	ALINE MAURICIO ZEFERINO	011.501.546-82	51.50	303
Assistente Administrativo	FERNANDA PEDROSO BUSCARIOLI AMES	011.501.602-11	51.50	304
Assistente Administrativo	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	011.501.537-56	51.50	305
Assistente Administrativo	BIANCA SILVA ARAGÃO	011.501.544-11	51.50	306
Assistente Administrativo	ORLANDO DA SILVA DOS REIS	011.501.608-44	51.50	307
Assistente Administrativo	JOAO PAULO BEZERRA DA COSTA	011.501.594-93	51.50	308
Assistente Administrativo	ANDERSON PAULO ZOCATELE	011.501.588-51	51.50	309
Assistente Administrativo	AMANDA DE AGUIAR	011.501.605-22	51.50	310
Assistente Administrativo	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	011.501.578-27	51.50	311
Assistente Administrativo	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	011.501.536-27	51.50	312
Assistente Administrativo	MARIA ALICE GROFF LEONARDO	011.501.583-02	51.50	313
Assistente Administrativo	VINÍCIUS CHAGAS PIAIA	011.501.596-60	51.50	314
Assistente Administrativo	MAYARA FEITOSA JATCHUK	011.501.548-18	51.50	315
Assistente Administrativo	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	011.501.587-84	51.50	316
Assistente Administrativo	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	011.501.591-71	51.00	317
Assistente Administrativo	ROSILENI ANDREA GEVEHR	011.501.530-04	51.00	318
Assistente Administrativo	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.501.549-50	51.00	319
Assistente Administrativo	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	011.501.535-16	51.00	320
Assistente Administrativo	MARILUCI MAI MONTEIRO RIBEIRO	011.501.593-57	51.00	321
Assistente Administrativo	TAYNA DOS SANTOS	011.501.576-51	51.00	322
Assistente Administrativo	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	011.501.602-20	51.00	323
Assistente Administrativo	MARGARIDA BLANGER	011.501.594-80	51.00	324
Assistente Administrativo	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	011.501.584-55	51.00	325
Assistente Administrativo	RAUL LEONARDO BITTENCOURT	011.501.605-83	51.00	326
Assistente Administrativo	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	011.501.543-21	51.00	327
Assistente Administrativo	JULIANE ELIAS DE MORAES	011.501.598-00	51.00	328
Assistente Administrativo	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	011.501.542-36	51.00	329
Assistente Administrativo	THAYANE CÂMARA BASDÃO	011.501.607-28	51.00	330
Assistente Administrativo	JESSICA TIERLING	011.501.569-73	51.00	331
Assistente Administrativo	EDNEIA DOS SANTOS	011.501.599-37	51.00	332
Assistente Administrativo	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	011.501.596-24	51.00	333
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR DA SILVA	011.501.543-42	51.00	334
Assistente Administrativo	ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS	011.501.590-52	51.00	335
Assistente Administrativo	CAMILE VITÓRIA GARCIA DIAS	011.501.548-98	51.00	336
Assistente Administrativo	LUANA LIMBERGER	011.501.551-72	51.00	337
Assistente Administrativo	FABIANA DE MARQUI MANTOVAN	011.501.602-41	51.00	338
Assistente Administrativo	GABRIEL DINIZ MEIRA GOMES	011.501.605-27	50.50	339
Assistente Administrativo	EMI SCHMIDT BICALHO	011.501.539-05	50.50	340
Assistente Administrativo	NATALICIO VALENTIM DA SILVA	011.501.605-85	50.50	341
Assistente Administrativo	ANDERSON KENY SCHMIDTKE	011.501.572-52	50.50	342
Assistente Administrativo	LIDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA	011.501.593-24	50.50	343
Assistente Administrativo	JOCEANE FÁTIMA MARQUES	011.501.539-15	50.50	344
Assistente Administrativo	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	011.501.551-09	50.50	345
Assistente Administrativo	PATRICIA PEREIRA PIO DO NASCIMENTO	011.501.587-88	50.50	346
Assistente Administrativo	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.595-72	50.50	347
Assistente Administrativo	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	011.501.552-95	50.50	348
Assistente Administrativo	ALINE AMARAL DOS SANTOS	011.501.604-72	50.50	349
Assistente Administrativo	VANIA CALDEIRA POLIDO	011.501.530-85	50.50	350

Assistente Administrativo	PIETRAN SÉRGIO DAROLT	011.501.531-97	50.50	351
Assistente Administrativo	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	011.501.549-97	50.50	352
Assistente Administrativo	LUCIANA SORENSEN ARUDA	011.501.534-04	50.50	353
Assistente Administrativo	LUIS FERNANDO VIDAL	011.501.595-11	50.50	354
Assistente Administrativo	LAYRA COUTO OLIVEIRA CAETANO DE CARVAL.HO	011.501.547-03	50.50	355
Assistente Administrativo	DANIELE GOMES FORLIN	011.501.539-42	50.50	356
Assistente Administrativo	AGDA DE PAULA DE OLIVEIRA PARISATO	011.501.571-54	50.50	357
Assistente Administrativo	LUÍSA APARECIDA SANTANNA DE ALBUQUERQUE	011.501.546-89	50.50	358
Assistente Administrativo	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	011.501.599-79	50.50	359
Assistente Administrativo	NATASHA GABRIELE MICHELS	011.501.530-99	50.50	360
Assistente Administrativo	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	011.501.531-74	50.50	361
Assistente Administrativo	JONAS ALVES POSTAI	011.501.548-44	50.50	362
Assistente Administrativo	ADIR MARTINI JUNIOR	011.501.555-78	50.50	363
Assistente Administrativo	LUKA DUTRA COSTA	011.501.589-34	50.50	364
Assistente Administrativo	LEONARDO MANAGÓ	011.501.573-40	50.50	365
Assistente Administrativo	DIOGENES GIOVANI FERRARI	011.501.549-81	50.00	366
Assistente Administrativo	FRANCIELE BENICIO DE SALES	011.501.531-64	50.00	367
Assistente Administrativo	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	011.501.590-77	50.00	368
Assistente Administrativo	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	011.501.563-79	50.00	369
Assistente Administrativo	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	011.501.560-47	50.00	370
Assistente Administrativo	JEAN LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	011.501.597-05	50.00	371
Assistente Administrativo	CLARISSA GRAZIELA MALDANER	011.501.544-48	50.00	372
Assistente Administrativo	TAINÁ CAMARGO DE SANTANA	011.501.531-62	50.00	373
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Contador	GELSI MARI BECKER	011.501.547-19	68.00	1
Contador	WILLIAM GRECCO	011.501.532-01	66.00	2
Contador	FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	011.501.563-71	65.00	3
Contador	MARCUS VINÍCIUS DE MOURA	011.501.533-95	63.00	4
Contador	KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	011.501.549-72	60.00	5
Contador	EVERTON FERNANDO NUNES MACHADO	011.501.531-02	57.00	6
Contador	FABIO REGINATO DE MELO	011.501.545-28	57.00	7
Contador	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	011.501.569-06	57.00	8
Contador	HERIC GARCIA DE MORAIS	011.501.537-25	57.00	9
Contador	TALITA BRUNA ANTUNES	011.501.569-10	51.00	10
Contador	JOÃO FLÁVIO CAMAROTTO AZEVEDO	011.501.597-02	51.00	11
Contador	LEILA CRISTINA KRÜGER	011.501.604-65	50.00	12
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Enfermeiro Padrão	SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	011.501.548-61	71.50	1
Enfermeiro Padrão	CAREN CAROLINE COCHAK	011.501.544-53	63.00	2
Enfermeiro Padrão	JESSICA LOPES DA SILVA	011.501.574-33	63.00	3
Enfermeiro Padrão	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	011.501.568-82	62.50	4
Enfermeiro Padrão	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	011.501.603-36	60.00	5
Enfermeiro Padrão	JENNYFFER SAVARIS	011.501.547-64	59.00	6
Enfermeiro Padrão	PAULINA FORESTI KAUS GARCIA	011.501.550-06	57.50	7
Enfermeiro Padrão	WALDEMIR BARNABE DOS SANTOS JUNIOR	011.501.534-69	57.00	8
Enfermeiro Padrão	EMILY DRUMOND	011.501.537-97	56.50	9
Enfermeiro Padrão	CARLA DANIELE JASPER	011.501.550-86	54.50	10
Enfermeiro Padrão	DAIANE DE MATOS RIBEIRO	011.501.581-11	54.50	11
Enfermeiro Padrão	TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	011.501.543-36	54.00	12
Enfermeiro Padrão	VAGNER SOARES DE SOUZA	011.501.536-43	54.00	13
Enfermeiro Padrão	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	011.501.594-10	52.00	14
Enfermeiro Padrão	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	011.501.530-63	51.00	15
Enfermeiro Padrão	JULIANE IZUMI MARTINS ISIGAKI	011.501.589-68	51.00	16
Enfermeiro Padrão	SILVIA LETICIA DA SILVA	011.501.552-05	50.50	17
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Engenheiro Civil	VINICIUS DE ÁVILA FERREIRA	011.501.552-37	81.00	1
Engenheiro Civil	FELIPE BERTICELLI POLACHINI	011.501.551-80	80.50	2
Engenheiro Civil	CESAR TADAYOSHI BABÁ	011.501.539-16	78.50	3
Engenheiro Civil	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	011.501.543-91	78.00	4
Engenheiro Civil	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	011.501.544-83	75.50	5
Engenheiro Civil	ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO	011.501.539-97	74.50	6
Engenheiro Civil	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	011.501.587-48	74.50	7
Engenheiro Civil	MATHEUS FELIPE FERRI	011.501.559-88	74.00	8

Engenheiro Civil	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	011.501.581-23	72.50	9
Engenheiro Civil	LUCAS SANTTI FREIRES	011.501.595-74	71.00	10
Engenheiro Civil	PEDRO ANTONIO PERINI RIBAS	011.501.564-71	71.00	11
Engenheiro Civil	LETICIA DO SANTOS VAZZOLER	011.501.549-26	70.00	12
Engenheiro Civil	MARCELO LUIZ DA SILVA	011.501.602-90	69.50	13
Engenheiro Civil	THAIS APARECIDA DENCH	011.501.530-31	69.50	14
Engenheiro Civil	LUÍS GUSTAVO LOPES	011.501.545-30	69.00	15
Engenheiro Civil	NATÁLIA PINHEIRO D'ONOFRE DA SILVA	011.501.530-36	68.00	16
Engenheiro Civil	KEVIN YUGO SATO	011.501.581-08	67.00	17
Engenheiro Civil	BRUNA MONTANARI	011.501.543-12	66.00	18
Engenheiro Civil	DIEGO ZORZAN MORENO	011.501.530-19	66.00	19
Engenheiro Civil	FLÁVIO AUGUSTO SCHERER	011.501.550-85	65.50	20
Engenheiro Civil	ADRIELI DE MENECH	011.501.603-83	65.50	21
Engenheiro Civil	WANDER LUCIO TRINDADE	011.501.608-23	65.00	22
Engenheiro Civil	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	011.501.537-20	65.00	23
Engenheiro Civil	ERIC RICARDO DE MORAES	011.501.572-03	63.50	24
Engenheiro Civil	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	011.501.545-84	63.50	25
Engenheiro Civil	MATHEUS FERNANDO SQUISATTI	011.501.564-55	63.00	26
Engenheiro Civil	MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	011.501.550-08	63.00	27
Engenheiro Civil	LIDIANE MAZZUCO ROSSETO	011.501.604-35	63.00	28
Engenheiro Civil	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR	011.501.542-05	63.00	29
Engenheiro Civil	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	011.501.596-96	63.00	30
Engenheiro Civil	NESTOR ROMEIRO MORENO	011.501.531-15	63.00	31
Engenheiro Civil	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	011.501.610-01	62.50	32
Engenheiro Civil	JEAN MARCELL FRIGO	011.501.584-45	62.00	33
Engenheiro Civil	RAIRA DE LIMA MENDES	011.501.565-86	62.00	34
Engenheiro Civil	NATALIA LUIZA CAVICHIOLI	011.501.545-17	61.00	35
Engenheiro Civil	BRUNO MARCUS NOGUCHI	011.501.600-94	60.50	36
Engenheiro Civil	DIEGLE BARBOSA RUFATO	011.501.609-06	60.50	37
Engenheiro Civil	TIAGO DE SOUZA MARTINS	011.501.569-05	60.50	38
Engenheiro Civil	BRUNA DALCIN LIESENFELD	011.501.604-37	60.50	39
Engenheiro Civil	IAN CARLOS TEZOLIN	011.501.574-57	60.00	40
Engenheiro Civil	MAIKO BERTONI GENEROSO	011.501.608-82	60.00	41
Engenheiro Civil	ADRIELE VILLETTI ROBERTI	011.501.578-22	60.00	42
Engenheiro Civil	FELIPE PENAZZO JOHANNS	011.501.546-54	60.00	43
Engenheiro Civil	JHONNY HANS BACH OZORIO	011.501.594-70	60.00	44
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	011.501.593-98	60.00	45
Engenheiro Civil	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	011.501.531-18	60.00	46
Engenheiro Civil	GEYSON MARTINS RODRIGUES	011.501.547-31	59.00	47
Engenheiro Civil	BRUNO AURELIO PAGANI	011.501.588-79	59.00	48
Engenheiro Civil	GABRIELA DA SILVA NEVES	011.501.536-89	58.00	49
Engenheiro Civil	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	011.501.546-31	57.50	50
Engenheiro Civil	CELSO SOUZA NASCIMENTO	011.501.536-31	57.50	51
Engenheiro Civil	THALIA LETÍCIA PARADA	011.501.588-04	57.50	52
Engenheiro Civil	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	011.501.570-54	57.50	53
Engenheiro Civil	PAULO GONÇALVES MOREIRA	011.501.543-79	57.00	54
Engenheiro Civil	JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA	011.501.597-46	57.00	55
Engenheiro Civil	RENAN WILLIAN LOPES DA SILVA	011.501.575-44	57.00	56
Engenheiro Civil	FABIO CONTINI DE OLIVEIRA	011.501.531-13	56.50	57
Engenheiro Civil	JOÃO VICTOR POSSOBOM RIGOBELLO	011.501.607-97	56.50	58
Engenheiro Civil	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	011.501.572-42	56.50	59
Engenheiro Civil	DENNER DOS SANTOS TRENTINI	011.501.609-51	56.50	60
Engenheiro Civil	WESLEY ZIELKE	011.501.540-07	56.50	61
Engenheiro Civil	DOUGLAS DALL AGNOL DA SILVEIRA	011.501.608-39	56.00	62
Engenheiro Civil	ALANA CAROLINE PAINTNER	011.501.547-61	55.50	63
Engenheiro Civil	SARA ANDRESSA CONSANI	011.501.539-23	55.00	64
Engenheiro Civil	DANIELA DE MATOS AULER	011.501.569-54	55.00	65
Engenheiro Civil	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	011.501.606-41	54.50	66
Engenheiro Civil	CRISTIAN COMIN	011.501.549-19	54.50	67
Engenheiro Civil	CAROLINA LUZIANA DE LIMA VALÉRIO	011.501.592-65	54.50	68
Engenheiro Civil	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	011.501.567-21	54.50	69
Engenheiro Civil	GUILHERME CERVEJEIRA BOLANHO	011.501.555-43	54.50	70
Engenheiro Civil	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	011.501.552-07	54.00	71

Engenheiro Civil	DEVANIR REIS DA SILVA	011.501.587-45	54.00	72
Engenheiro Civil	CLEIDSON BRAGA	011.501.593-55	54.00	73
Engenheiro Civil	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	011.501.609-84	54.00	74
Engenheiro Civil	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.532-08	54.00	75
Engenheiro Civil	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	011.501.540-49	54.00	76
Engenheiro Civil	HÉLIO YUDI PIRES KAWAMOTO	011.501.607-51	54.00	77
Engenheiro Civil	LEONARDO ISHIHARA CASAGRANDE	011.501.589-79	54.00	78
Engenheiro Civil	LEANDRO ROSA SANTANA	011.501.587-38	53.50	79
Engenheiro Civil	EMANUEL HONORIO HAHN	011.501.596-33	53.50	80
Engenheiro Civil	LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA	011.501.582-64	53.00	81
Engenheiro Civil	RODRIGO AMORIM GOUVEIA	011.501.597-54	53.00	82
Engenheiro Civil	MARIANE RAGOZONI DE AQUINO	011.501.602-48	53.00	83
Engenheiro Civil	MAYARA NATALIA TEIXEIRA GROMOSKI OTÊNIO	011.501.549-51	52.00	84
Engenheiro Civil	GABRIEL DA SILVA GALLI	011.501.579-11	52.00	85
Engenheiro Civil	LUCAS MODESTO	011.501.603-47	51.50	86
Engenheiro Civil	GRACISLAINE ALINE DA SILVA	011.501.549-44	51.50	87
Engenheiro Civil	WILLIAM DE JESUS DA SILVA PONTES	011.501.602-64	51.50	88
Engenheiro Civil	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	011.501.574-20	51.50	89
Engenheiro Civil	RICARDO MATHIAS PORTO	011.501.550-00	51.00	90
Engenheiro Civil	IZAIAS BATISTA DA SILVA	011.501.544-77	51.00	91
Engenheiro Civil	JOSÉ VICENTE DE LIMA JÚNIOR	011.501.584-27	51.00	92
Engenheiro Civil	VAGNER LUCIANO DOS SANTOS	011.501.574-88	51.00	93
Engenheiro Civil	BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	011.501.596-46	51.00	94
Engenheiro Civil	LUAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO	011.501.599-94	51.00	95
Engenheiro Civil	JOSÉ VANDER KIMURA DE SOUSA	011.501.601-68	50.50	96
Engenheiro Civil	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	011.501.541-49	50.50	97
Engenheiro Civil	LUCAS LORENZATTO	011.501.559-57	50.00	98
Engenheiro Civil	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES	011.501.567-25	50.00	99
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Farmacêutico/Bioquímico	DARIANE MATTEI RAMPIM	011.501.537-11	77.50	1
Farmacêutico/Bioquímico	MATEUS ESTEVÃO DA SILVA	011.501.536-71	75.00	2
Farmacêutico/Bioquímico	HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX	011.501.602-92	72.00	3
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELE SEMTCHUK PLEZ STANCZAK	011.501.583-25	68.00	4
Farmacêutico/Bioquímico	ÉLITON TERUHIDE TAKEDA	011.501.547-65	66.00	5
Farmacêutico/Bioquímico	APARECIDA MARTA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	011.501.606-37	63.50	6
Farmacêutico/Bioquímico	LENIR MASCHIO VIEIRA	011.501.599-40	63.00	7
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA LUIZA DOS SANTOS	011.501.577-42	62.00	8
Farmacêutico/Bioquímico	TIAGO MIRANDA CORREIA	011.501.561-60	61.00	9
Farmacêutico/Bioquímico	LARISSA OBARA SPOTE	011.501.551-26	60.00	10
Farmacêutico/Bioquímico	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALÃO	011.501.545-64	59.50	11
Farmacêutico/Bioquímico	WALTERLI JUSTINO DA SILVA	011.501.532-33	54.50	12
Farmacêutico/Bioquímico	DILENE TORRES DA SILVA	011.501.551-08	54.00	13
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Fiscal de Atividades Urbanas	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	011.501.549-30	75.00	1
Fiscal de Atividades Urbanas	NATALIA PINHEIRO D ONOFRE DA SILVA	011.501.538-39	69.00	2
Fiscal de Atividades Urbanas	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	011.501.576-13	69.00	3
Fiscal de Atividades Urbanas	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	011.501.604-20	66.50	4
Fiscal de Atividades Urbanas	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	011.501.533-56	66.00	5
Fiscal de Atividades Urbanas	VICTOR KOAKOSKI	011.501.592-54	65.50	6
Fiscal de Atividades Urbanas	JEFERSON MOREIRA	011.501.544-44	64.00	7
Fiscal de Atividades Urbanas	THIAGO DE SOUZA BRITO	011.501.539-92	62.50	8
Fiscal de Atividades Urbanas	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	011.501.546-66	60.00	9
Fiscal de Atividades Urbanas	CLEONICE CARLA DA SILVA	011.501.592-75	60.00	10
Fiscal de Atividades Urbanas	LUIS ANDRE DE CARVALHO	011.501.601-98	60.00	11
Fiscal de Atividades Urbanas	MARCEL SANDRO KUBO	011.501.600-82	58.50	12
Fiscal de Atividades Urbanas	VITOR HUGO DA SILVADO NASCIMENTO	011.501.607-17	58.00	13
Fiscal de Atividades Urbanas	DANIEL FELIPE DE ABREU	011.501.541-86	57.50	14
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	011.501.549-32	57.00	15
Fiscal de Atividades Urbanas	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	011.501.530-37	57.00	16
Fiscal de Atividades Urbanas	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	011.501.591-74	57.00	17
Fiscal de Atividades Urbanas	WILLIAM FRANCISCO GIL	011.501.552-09	57.00	18
Fiscal de Atividades Urbanas	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	011.501.596-25	56.50	19
Fiscal de Atividades Urbanas	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	011.501.571-38	56.00	20

Fiscal de Atividades Urbanas	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	011.501.547-22	56.00	21
Fiscal de Atividades Urbanas	JOAO VÍCTOR DELFINO	011.501.592-76	55.50	22
Fiscal de Atividades Urbanas	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	011.501.597-01	54.50	23
Fiscal de Atividades Urbanas	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	011.501.565-46	54.00	24
Fiscal de Atividades Urbanas	DILSON MARCOS DE MEIRELES	011.501.533-06	54.00	25
Fiscal de Atividades Urbanas	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	011.501.551-15	53.00	26
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	011.501.594-35	52.50	27
Fiscal de Atividades Urbanas	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	011.501.563-82	52.50	28
Fiscal de Atividades Urbanas	CARINA PATRÍCIA BACH	011.501.548-13	52.00	29
Fiscal de Atividades Urbanas	MORGANA SCHMITZ DE MELLO	011.501.549-13	51.50	30
Fiscal de Atividades Urbanas	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	011.501.602-16	51.50	31
Fiscal de Atividades Urbanas	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.501.533-61	51.50	32
Fiscal de Atividades Urbanas	ANCLEBIA NEVES KLEIN	011.501.592-18	51.00	33
Fiscal de Atividades Urbanas	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	011.501.540-28	51.00	34
Fiscal de Atividades Urbanas	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	011.501.578-39	51.00	35
Fiscal de Atividades Urbanas	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	011.501.590-80	51.00	36
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	011.501.609-56	50.50	37
Fiscal de Atividades Urbanas	DANIELE GOMES FORLIN	011.501.539-45	50.00	38
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Fiscal de Meio Ambiente	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	011.501.529-66	58.00	1
Fiscal de Meio Ambiente	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	011.501.566-19	54.50	2
Fiscal de Meio Ambiente	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.501.587-24	54.00	3
Fiscal de Meio Ambiente	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	011.501.540-36	52.00	4
Fiscal de Meio Ambiente	DAIANE LÍRIA CORREA	011.501.561-70	51.50	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Fiscal de Tributos	LORENA FANUCCHI	011.501.583-15	72.00	1
Fiscal de Tributos	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	011.501.586-28	68.50	2
Fiscal de Tributos	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.501.600-06	67.00	3
Fiscal de Tributos	RENATO PADILHA SILVA	011.501.567-37	66.00	4
Fiscal de Tributos	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	011.501.596-82	65.00	5
Fiscal de Tributos	AURO LELIS BRAMBILA	011.501.542-20	63.50	6
Fiscal de Tributos	ANGELA DE SOUZA COELHO	011.501.594-09	62.00	7
Fiscal de Tributos	ADIR NERIS MARTINS	011.501.587-79	58.00	8
Fiscal de Tributos	CAROLINE BULLÉ PANTZ	011.501.597-42	57.50	9
Fiscal de Tributos	GABRIEL HENRIQUE SVANTEK BRAMBILA	011.501.606-33	57.00	10
Fiscal de Tributos	ILDYANNA DA COSTA PONTES	011.501.605-06	57.00	11
Fiscal de Tributos	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	011.501.543-39	56.00	12
Fiscal de Tributos	MEIRE LÚCIA DOS SANTOS	011.501.595-76	54.50	13
Fiscal de Tributos	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	011.501.601-77	53.00	14
Fiscal de Tributos	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	011.501.540-23	51.50	15
Fiscal de Tributos	VAGNER FELIX SELLA	011.501.533-58	51.00	16
Fiscal de Tributos	VANIA BUENO DA SILVA	011.501.547-15	50.50	17
Fiscal de Tributos	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	011.501.545-46	50.50	18
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Fisioterapeuta	LUIZ CARLOS GARCIA	011.501.586-00	78.50	1
Fisioterapeuta	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	011.501.589-54	78.00	2
Fisioterapeuta	JOÃO AUGUSTO MIRANDA CARVALHO	011.501.545-36	78.00	3
Fisioterapeuta	ALESSANDRA MADALENA GARCIA SANTOS	011.501.562-13	75.50	4
Fisioterapeuta	TACI ANA CESAR ANDRADE	011.501.535-48	74.50	5
Fisioterapeuta	MARIA CECILIA RIBEIRO BRUNING	011.501.536-72	74.50	6
Fisioterapeuta	CAMILA CANOVA	011.501.575-52	74.00	7
Fisioterapeuta	LUCAS GUILHERME HOFFMANN	011.501.572-13	72.00	8
Fisioterapeuta	LAURA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	011.501.543-08	72.00	9
Fisioterapeuta	JONATAN RAIMUNDO DO NASCIMENTO	011.501.605-39	71.50	10
Fisioterapeuta	LORENA CASTAGNA ANGELIM COSTA	011.501.587-65	70.00	11
Fisioterapeuta	IVANEIDE REGINA LUFT	011.501.580-01	68.50	12
Fisioterapeuta	THALITA KLACZIK	011.501.559-75	68.50	13
Fisioterapeuta	LICHIANE BOHN SCHNEM	011.501.550-99	66.50	14
Fisioterapeuta	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	011.501.598-66	64.00	15
Fisioterapeuta	PAULO JUNIOR GRANDI	011.501.584-44	62.50	16
Fisioterapeuta	THAIS MORAIS FERREIRA	011.501.548-58	57.50	17
Fisioterapeuta	PIETRA DE OLIVEIRA CARDOSO	011.501.575-57	51.50	18
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

Médico Generalista Saúde da Família	LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	011.501.593-53	90.00	1
Médico Generalista Saúde da Família	MICHELLE QUESSADA DE SOUSA	011.501.565-20	89.00	2
Médico Generalista Saúde da Família	RAFAEL MAURO DIAS	011.501.542-43	88.00	3
Médico Generalista Saúde da Família	JOÃO VITOR MARTINS TOLENTINO	011.501.608-09	86.00	4
Médico Generalista Saúde da Família	JAQUELINE COVATTI VARGAS	011.501.583-97	84.50	5
Médico Generalista Saúde da Família	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	011.501.581-52	84.00	6
Médico Generalista Saúde da Família	CLEYTON SAMPAIO BARBOSA	011.501.595-62	81.50	7
Médico Generalista Saúde da Família	CESAR KUHNEN	011.501.568-99	81.00	8
Médico Generalista Saúde da Família	LAURINDA BARBOSA BRITO	011.501.545-92	81.00	9
Médico Generalista Saúde da Família	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	011.501.548-28	79.50	10
Médico Generalista Saúde da Família	AMANDA ROSA	011.501.541-13	78.50	11
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELA HILGERT GHISI	011.501.581-47	78.00	12
Médico Generalista Saúde da Família	TAINÁ DE ANDRADE LAPUNKA	011.501.595-45	78.00	13
Médico Generalista Saúde da Família	CHRISTOFER MORAES BALEN	011.501.547-62	77.50	14
Médico Generalista Saúde da Família	JOYCE RODRIGUES GONTIJO BRASILEIRO	011.501.607-87	77.00	15
Médico Generalista Saúde da Família	ERIC DE FREITAS	011.501.540-69	77.00	16
Médico Generalista Saúde da Família	ANNA PAULA JANEIRO	011.501.535-53	75.50	17
Médico Generalista Saúde da Família	MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES FILHO	011.501.600-25	75.50	18
Médico Generalista Saúde da Família	HENRIQUE SEY YAMATE	011.501.573-69	75.00	19
Médico Generalista Saúde da Família	GUSTAVO ZULIANI DE OLIVEIRA	011.501.583-36	75.00	20
Médico Generalista Saúde da Família	NILTON FERRAZ JUNIOR	011.501.552-12	75.00	21
Médico Generalista Saúde da Família	VALMIR ALVES DA COSTA JÚNIOR	011.501.546-16	75.00	22
Médico Generalista Saúde da Família	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	011.501.536-36	74.50	23
Médico Generalista Saúde da Família	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	011.501.530-82	74.50	24
Médico Generalista Saúde da Família	NATAN QUINTANA ALBANO DA SILVA	011.501.590-16	74.50	25
Médico Generalista Saúde da Família	GABRIEL GREGOLIN DO NASCIMENTO	011.501.538-07	74.50	26
Médico Generalista Saúde da Família	FELIPE ANTONIO PALLAURO	011.501.544-22	74.00	27
Médico Generalista Saúde da Família	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	011.501.535-45	74.00	28
Médico Generalista Saúde da Família	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	011.501.544-15	73.00	29
Médico Generalista Saúde da Família	JULIANA ACCETE ZACARDI	011.501.530-42	73.00	30
Médico Generalista Saúde da Família	GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO	011.501.607-95	72.50	31
Médico Generalista Saúde da Família	GUILHERME KENDY PLOMBOM MAEDA	011.501.547-09	72.50	32
Médico Generalista Saúde da Família	MILKO LLORENTE MACHADO	011.501.542-54	72.00	33
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO GONTIJO SILVA	011.501.533-73	72.00	34
Médico Generalista Saúde da Família	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	011.501.549-77	72.00	35
Médico Generalista Saúde da Família	OTON KAZUAKI ARABORI	011.501.584-29	72.00	36
Médico Generalista Saúde da Família	MATEUS MORCELLI SILVA	011.501.588-18	71.50	37
Médico Generalista Saúde da Família	YOHANA VITORIA DE MATOS	011.501.600-60	71.50	38
Médico Generalista Saúde da Família	LAÍSE MULLER KEMPFER	011.501.603-61	71.00	39
Médico Generalista Saúde da Família	VINÍCIUS CASSU QUEIROZ	011.501.547-01	71.00	40
Médico Generalista Saúde da Família	ISRAEL DE SOUZA MARQUES	011.501.565-14	71.00	41
Médico Generalista Saúde da Família	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	011.501.591-98	70.00	42
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO MINORU SHIRATORI	011.501.592-95	69.50	43
Médico Generalista Saúde da Família	LAIRA ELIS GIOMBELLI MARIANI	011.501.551-03	69.50	44
Médico Generalista Saúde da Família	JULIANA TORTAJADA FURLANETTO	011.501.590-68	69.00	45
Médico Generalista Saúde da Família	GLEYCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO	011.501.538-62	69.00	46
Médico Generalista Saúde da Família	ELBER HENRIQUE DUMKE	011.501.547-99	68.50	47
Médico Generalista Saúde da Família	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	011.501.587-63	68.50	48
Médico Generalista Saúde da Família	ELIANE MARCONDES DE CAMPOS	011.501.566-65	68.50	49
Médico Generalista Saúde da Família	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	011.501.599-05	68.50	50
Médico Generalista Saúde da Família	ANDRESSA PIVA DE MELO	011.501.533-17	68.50	51
Médico Generalista Saúde da Família	LUAN CARLOS PASSING	011.501.532-66	68.00	52
Médico Generalista Saúde da Família	MAURILIO JOSE FENILE	011.501.548-30	68.00	53
Médico Generalista Saúde da Família	AMANDA ALENCAR DOS ANJOS	011.501.599-88	66.50	54
Médico Generalista Saúde da Família	ALTINO JOSUÉ GONÇALVES JÚNIOR	011.501.544-78	66.50	55
Médico Generalista Saúde da Família	HENRIQUE REIS NHEPES	011.501.588-30	66.50	56
Médico Generalista Saúde da Família	NAIARA LUISA DE ASSUNÇÃO PIORSKI	011.501.607-69	66.00	57
Médico Generalista Saúde da Família	FERNANDO DE LIMA BELLIO	011.501.581-67	66.00	58
Médico Generalista Saúde da Família	WANDERSON WRUK	011.501.535-38	66.00	59
Médico Generalista Saúde da Família	ZELIO REIS NHEPES	011.501.588-31	66.00	60
Médico Generalista Saúde da Família	BRUNO LUIS PINTO MOURA	011.501.547-23	66.00	61
Médico Generalista Saúde da Família	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.501.574-60	66.00	62
Médico Generalista Saúde da Família	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	011.501.596-49	65.50	63

Médico Generalista Saúde da Família	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	011.501.551-31	65.00	64
Médico Generalista Saúde da Família	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN	011.501.581-04	65.00	65
Médico Generalista Saúde da Família	RAMON DELA VIUDA PÁDUA FERREIRA	011.501.591-02	64.50	66
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA	011.501.538-28	64.00	67
Médico Generalista Saúde da Família	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	011.501.549-34	63.50	68
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	011.501.579-48	63.00	69
Médico Generalista Saúde da Família	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	011.501.551-54	63.00	70
Médico Generalista Saúde da Família	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	011.501.587-32	63.00	71
Médico Generalista Saúde da Família	ROILAN DESPAIGNE COBAS	011.501.542-40	63.00	72
Médico Generalista Saúde da Família	SUELLEN FERNANDES DE AZEVEDO	011.501.536-11	63.00	73
Médico Generalista Saúde da Família	JEFERSON HENRIQUE DE LIMA	011.501.534-20	62.50	74
Médico Generalista Saúde da Família	TATIANA HONÓRIO GARCIA	011.501.602-94	62.00	75
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO MONTEIRO GOMES	011.501.580-33	62.00	76
Médico Generalista Saúde da Família	RENATO COLLA DA SILVA	011.501.587-36	62.00	77
Médico Generalista Saúde da Família	ALISSON DEWIS CASTELLO AMARAL	011.501.535-28	62.00	78
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	011.501.554-54	60.50	79
Médico Generalista Saúde da Família	MAYARA MORCELLI SILVA	011.501.582-45	60.50	80
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO FLORES DA FONSECA	011.501.536-56	60.50	81
Médico Generalista Saúde da Família	IGOR DAL POZZO DA COSTA	011.501.586-58	60.50	82
Médico Generalista Saúde da Família	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	011.501.562-65	60.00	83
Médico Generalista Saúde da Família	FABIO COSTENARO	011.501.603-58	60.00	84
Médico Generalista Saúde da Família	FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS	011.501.560-96	60.00	85
Médico Generalista Saúde da Família	ALLYSSON BRUNO CARBONERA	011.501.551-59	60.00	86
Médico Generalista Saúde da Família	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	011.501.566-07	59.50	87
Médico Generalista Saúde da Família	GEOVANI ALMEIDA GOIS	011.501.550-87	59.00	88
Médico Generalista Saúde da Família	MICHELE APARECIDA DE PAIVA	011.501.581-49	59.00	89
Médico Generalista Saúde da Família	JOSIMAR DELGADO	011.501.534-37	57.50	90
Médico Generalista Saúde da Família	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA	011.501.604-98	57.50	91
Médico Generalista Saúde da Família	MARILUCE SCHNEIKER MORENO	011.501.592-73	57.50	92
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO SANTOS SÔNEGO	011.501.551-00	57.50	93
Médico Generalista Saúde da Família	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	011.501.551-33	57.00	94
Médico Generalista Saúde da Família	SYLVIA MARINA SOARES LEMOS	011.501.606-22	57.00	95
Médico Generalista Saúde da Família	CAREN CAROLINE COCHAK	011.501.544-52	57.00	96
Médico Generalista Saúde da Família	WENDEL CARVALHO LIMA	011.501.607-01	57.00	97
Médico Generalista Saúde da Família	ANDREY GUSTAVO TREIB	011.501.531-57	57.00	98
Médico Generalista Saúde da Família	IONE DAVIA VALENTIM DA SILVA	011.501.596-54	56.50	99
Médico Generalista Saúde da Família	GIANNY CHUAMCERO RODRIGUES CABEZAS	011.501.542-61	56.00	100
Médico Generalista Saúde da Família	LUIZ ROGÉRIO CARVALHO	011.501.570-89	54.50	101
Médico Generalista Saúde da Família	ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA	011.501.600-36	54.00	102
Médico Generalista Saúde da Família	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	011.501.607-34	54.00	103
Médico Generalista Saúde da Família	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	011.501.548-46	54.00	104
Médico Generalista Saúde da Família	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	011.501.585-11	53.50	105
Médico Generalista Saúde da Família	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	011.501.595-20	51.00	106
Médico Generalista Saúde da Família	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	011.501.607-07	51.00	107
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Médico Veterinário	TATIANE STEFANI BARBOSA	011.501.566-96	80.50	1
Médico Veterinário	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	011.501.596-76	78.00	2
Médico Veterinário	CAMILA MUTELSTAD SMANIOTTO	011.501.608-56	76.00	3
Médico Veterinário	RAFAEL MARCANTE LUZ	011.501.579-80	75.00	4
Médico Veterinário	ROSEANE DA SILVA LIMA	011.501.582-26	75.00	5
Médico Veterinário	IANKA BENTO CREPUSCULI	011.501.576-58	74.50	6
Médico Veterinário	ANDERSON ADEMAR WALLOW	011.501.591-39	74.00	7
Médico Veterinário	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	011.501.597-00	74.00	8
Médico Veterinário	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	011.501.577-09	73.50	9
Médico Veterinário	KARINA RANGEL DA SILVA	011.501.586-20	72.50	10
Médico Veterinário	HUGO GARCIA SANCHES MUNHON	011.501.601-13	72.50	11
Médico Veterinário	RICARDO DAVI KLIEMANN	011.501.532-35	72.00	12
Médico Veterinário	JOÃO ALEXANDRE CAPELETTO DE CAMPOS	011.501.576-38	72.00	13
Médico Veterinário	CESAR BENETTI	011.501.588-13	72.00	14
Médico Veterinário	GUILHERME ZAGO	011.501.598-89	72.00	15
Médico Veterinário	ANA CAROLINA FORNARI BORGES DE CARVALHO	011.501.597-43	72.00	16
Médico Veterinário	PATRICK KAISER KNABBEN	011.501.576-25	71.50	17
Médico Veterinário	RAFAELA ROSA MAIOCHI	011.501.550-90	71.00	18

Médico Veterinário	DANIELA BORGES DA CRUZ	011.501.534-97	69.00	19
Médico Veterinário	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	011.501.543-84	69.00	20
Médico Veterinário	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.501.571-27	68.50	21
Médico Veterinário	VITOR EDUARDO MAMGUÊ	011.501.585-09	67.00	22
Médico Veterinário	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	011.501.603-86	67.00	23
Médico Veterinário	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	011.501.585-99	67.00	24
Médico Veterinário	ALEXANDRE GUSTAVO MICHELON HERZOG	011.501.602-28	66.50	25
Médico Veterinário	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	011.501.588-25	66.50	26
Médico Veterinário	GISELLI MARIA KURTZ	011.501.584-17	66.50	27
Médico Veterinário	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	011.501.550-28	66.50	28
Médico Veterinário	ROBERTA RIBEIRO FERNANDES	011.501.555-81	66.00	29
Médico Veterinário	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	011.501.531-90	65.00	30
Médico Veterinário	CAIO EDUARDO PHILIPPSEN	011.501.579-89	64.00	31
Médico Veterinário	EVANDRO OSCAR NIESWALD	011.501.606-24	64.00	32
Médico Veterinário	MARIA DE FÁTIMA LOPES ANDREGUETTI	011.501.605-21	63.50	33
Médico Veterinário	PAMELA SUELEN PIACENTINI PICOLLI	011.501.601-65	63.50	34
Médico Veterinário	GABRIELA DE ALMEIDA	011.501.568-97	63.00	35
Médico Veterinário	MARIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	011.501.536-74	63.00	36
Médico Veterinário	IARBAS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	011.501.537-48	63.00	37
Médico Veterinário	ITALO DANIEL PIEREZAN	011.501.532-79	61.50	38
Médico Veterinário	RODRIGO SATO	011.501.582-98	60.50	39
Médico Veterinário	MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA	011.501.603-23	60.50	40
Médico Veterinário	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	011.501.584-96	60.50	41
Médico Veterinário	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	011.501.600-09	60.50	42
Médico Veterinário	CRISTIANE MARIA DE FREITAS MONTILHO	011.501.601-39	60.00	43
Médico Veterinário	CIRO AMARAL BITTENCOURT	011.501.550-91	60.00	44
Médico Veterinário	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI	011.501.538-24	60.00	45
Médico Veterinário	JAQUELINE COELHO FRANÇA	011.501.600-70	57.50	46
Médico Veterinário	MARLON DE SOUZA TOMAZONI	011.501.609-91	57.00	47
Médico Veterinário	LUANY YONE MYOSHI	011.501.585-70	56.50	48
Médico Veterinário	JEFERSON ZIMMERMANN DA SILVA	011.501.547-20	54.50	49
Médico Veterinário	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	011.501.539-54	54.00	50
Médico Veterinário	VITOR HUGO RODER BARBIERI	011.501.598-15	53.50	51
Médico Veterinário	ISABELA ROSA MAIOCHI	011.501.556-75	52.50	52
Médico Veterinário	EDUARDO CALDAS FERRO	011.501.601-36	51.50	53
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Nutricionista	DÉBORA DANI MACCARI	011.501.549-68	72.00	1
Nutricionista	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	011.501.533-08	69.50	2
Nutricionista	CARLOS ROGÉRIO FORTINO	011.501.544-96	63.00	3
Nutricionista	MARISANI VALER	011.501.594-13	57.50	4
Nutricionista	LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	011.501.596-16	57.50	5
Nutricionista	KEILA PALMA FERREIRA	011.501.609-02	57.00	6
Nutricionista	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	011.501.589-20	54.50	7
Nutricionista	GLENDA PAOLA RAPHACHO ALMEIDA	011.501.594-43	53.50	8
Nutricionista	FERNANDO FURLAN	011.501.566-09	52.00	9
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA	011.501.538-50	72.00	1
Psicólogo	TAINARA PRADO PARREIRA	011.501.572-93	71.00	2
Psicólogo	BRUNA MOTA DOS REIS	011.501.541-20	68.50	3
Psicólogo	ALINE ALVES DOMINGOS	011.501.606-81	68.00	4
Psicólogo	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	011.501.529-98	66.50	5
Psicólogo	VERÔNICA AYUMI OSHIRO	011.501.568-28	66.50	6
Psicólogo	GABRIELLA CASSIANO MANCHINI	011.501.530-34	63.00	7
Psicólogo	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	011.501.540-46	60.00	8
Psicólogo	GIOVANA GABRIEL DA SILVA	011.501.547-36	57.00	9
Psicólogo	QUENDRA EVELLYN RAMOS	011.501.530-64	56.50	10
Psicólogo	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA	011.501.606-96	56.50	11
Psicólogo	MARIELE CAMPOS TAVARES	011.501.536-37	56.00	12
Psicólogo	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	011.501.594-41	56.00	13
Psicólogo	RUDMYLA FRAGOSO OUVERNEY DE MEDEIROS	011.501.550-73	54.50	14
Psicólogo	JULIA CATARINA HAMMERSCHMITT DUDEK	011.501.536-76	54.50	15
Psicólogo	SAMARA SOARES DIAS	011.501.589-21	54.00	16
Psicólogo	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	011.501.579-21	53.50	17

Psicólogo	LETICIA CAROLINE RAMOS	011.501.538-30	53.00	18
Psicólogo	TAÍS APARECIDA MARIANO	011.501.543-93	51.50	19
Psicólogo	GUILHERME SERTORIO BARTOLLI	011.501.542-63	51.50	20
Psicólogo	ELÓI CLÓVIS WELTER JUNIOR	011.501.548-20	51.00	21
Psicólogo	AMANDA VANESSA SCHISLER GROFF	011.501.604-58	50.50	22
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Recepcionista	MAGALI DOS SANTOS GESSER	011.501.585-56	77.00	1
Recepcionista	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	011.501.604-91	75.00	2
Recepcionista	JUCÉLE ERD	011.501.539-36	72.00	3
Recepcionista	JÉSSICA DE SOUZA SILVEIRA	011.501.596-71	68.00	4
Recepcionista	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	011.501.542-78	68.00	5
Recepcionista	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	011.501.606-49	67.50	6
Recepcionista	RENAN FERREIRA SILVESTRE	011.501.600-86	67.50	7
Recepcionista	EMANUELLE MARIA BAGATIN	011.501.545-22	64.50	8
Recepcionista	CARLA MORAES DA SILVA	011.501.600-17	61.00	9
Recepcionista	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	011.501.555-79	58.50	10
Recepcionista	CLICIA SCATOLIN DA SILVA	011.501.600-83	58.00	11
Recepcionista	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	011.501.594-83	58.00	12
Recepcionista	MÁRCIA REGINA DA COSTA DE SOUZA	011.501.605-66	57.50	13
Recepcionista	RAISSA DOS SANTOS FREITAS	011.501.582-66	56.00	14
Recepcionista	SILVANA D ONOFRE PEREIRA	011.501.580-45	56.00	15
Recepcionista	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	011.501.551-30	54.50	16
Recepcionista	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	011.501.540-60	54.50	17
Recepcionista	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	011.501.589-94	54.00	18
Recepcionista	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW	011.501.544-67	53.50	19
Recepcionista	JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS	011.501.578-51	53.50	20
Recepcionista	SIRLEI DA SILVA MOTTA	011.501.545-01	51.50	21
Recepcionista	TIFANI VITÓRIA DE ARAÚJO DE SOUZA DALLABENETA	011.501.599-22	51.50	22
Recepcionista	THAINARA RODRIGUES FABIANI	011.501.570-96	51.00	23
Recepcionista	NATALÍCIA DE MATTOS	011.501.532-45	51.00	24
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Serviços Gerais	LUCIANA DIAS BARRETO	011.501.607-76	91.00	1
Serviços Gerais	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	011.501.542-83	89.00	2
Serviços Gerais	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	011.501.543-22	85.50	3
Serviços Gerais	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	011.501.536-75	83.00	4
Serviços Gerais	EMANUELLE MARIA BAGATIN	011.501.545-25	82.75	5
Serviços Gerais	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	011.501.530-05	80.25	6
Serviços Gerais	NAJILA DE CASSIA RIBEIRO	011.501.574-51	80.00	7
Serviços Gerais	JESSICA CAROLINE FERNANDES	011.501.603-60	79.75	8
Serviços Gerais	MAIKOL LOPEIRA MOREIRA	011.501.599-15	79.75	9
Serviços Gerais	RAQUEL DE BRITO MORAIS	011.501.550-09	79.50	10
Serviços Gerais	ALINE PRISCILA DE SOUZA	011.501.606-23	77.50	11
Serviços Gerais	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA LIMA	011.501.546-17	77.50	12
Serviços Gerais	FRANCIELE BENICIO DE SALES	011.501.531-61	77.00	13
Serviços Gerais	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	011.501.544-98	76.50	14
Serviços Gerais	BÁRBARA CRISTINE HEMING FORLIN	011.501.607-85	76.25	15
Serviços Gerais	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	011.501.595-17	76.00	16
Serviços Gerais	MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA	011.501.536-59	75.00	17
Serviços Gerais	CLEONICE BONIFACIO	011.501.552-02	74.75	18
Serviços Gerais	GISLAINE LIMA VIEIRA	011.501.545-48	74.75	19
Serviços Gerais	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	011.501.529-71	74.50	20
Serviços Gerais	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.501.551-21	74.50	21
Serviços Gerais	MARCIANO SAHN	011.501.566-20	74.25	22
Serviços Gerais	ROSIMERI APARECIDA DE LIMA	011.501.577-08	74.00	23
Serviços Gerais	MÁRCIO KRONKE PAULO	011.501.596-67	74.00	24
Serviços Gerais	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	011.501.605-12	74.00	25
Serviços Gerais	VIVIANE CRISTINA FERNANDES	011.501.590-74	74.00	26
Serviços Gerais	GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	011.501.534-10	74.00	27
Serviços Gerais	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	011.501.536-82	73.75	28
Serviços Gerais	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	011.501.590-98	73.75	29
Serviços Gerais	ALINE INÁCIO DE ANDRADE	011.501.530-66	73.50	30
Serviços Gerais	LUSIA APARECIDA MARIANO	011.501.578-20	73.50	31
Serviços Gerais	CÉLIA CANELO FREZ	011.501.590-00	73.50	32

Serviços Gerais	RENAN FERREIRA SILVESTRE	011.501.600-93	73.50	33
Serviços Gerais	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	011.501.605-37	72.00	34
Serviços Gerais	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	011.501.543-24	72.00	35
Serviços Gerais	DEVANILDO GARCIA DE SÁ	011.501.540-61	71.75	36
Serviços Gerais	MARCIA REGINA IBARROLA ALVARENGA	011.501.568-10	71.75	37
Serviços Gerais	JUCÉLE ERD	011.501.536-70	71.75	38
Serviços Gerais	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA SILVA	011.501.585-50	71.75	39
Serviços Gerais	MARIA DE FATIMA GRACINO	011.501.541-10	71.75	40
Serviços Gerais	LEANDRA ALVES DE SOUZA	011.501.582-16	71.75	41
Serviços Gerais	OSVALDO SILVA	011.501.565-63	71.50	42
Serviços Gerais	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	011.501.608-46	71.50	43
Serviços Gerais	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	011.501.537-49	71.50	44
Serviços Gerais	FABIANA RAMOS SANTANA	011.501.569-84	71.50	45
Serviços Gerais	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	011.501.592-97	71.50	46
Serviços Gerais	VIVIANE LISBOA GONCALVES FERREIRA	011.501.597-71	71.25	47
Serviços Gerais	VILMAR HENNING	011.501.579-79	71.25	48
Serviços Gerais	ROSILENE DOS SANTOS	011.501.557-12	71.25	49
Serviços Gerais	JOSE LAURO DOS SANTOS	011.501.544-55	71.25	50
Serviços Gerais	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	011.501.532-38	71.25	51
Serviços Gerais	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	011.501.567-96	71.00	52
Serviços Gerais	EDER JELSON ROCHA DA SILVA	011.501.607-03	71.00	53
Serviços Gerais	JULIO TENÓRIO BRAGA	011.501.532-03	71.00	54
Serviços Gerais	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	011.501.587-99	71.00	55
Serviços Gerais	LEILA IVANHA GUCKERT PEREIRA	011.501.535-44	70.75	56
Serviços Gerais	MÁRCIA ROSA BOTELHO	011.501.594-36	70.75	57
Serviços Gerais	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	011.501.599-58	70.75	58
Serviços Gerais	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	011.501.555-72	70.75	59
Serviços Gerais	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	011.501.574-19	70.50	60
Serviços Gerais	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	011.501.569-63	70.50	61
Serviços Gerais	MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS	011.501.587-83	69.00	62
Serviços Gerais	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	011.501.551-66	69.00	63
Serviços Gerais	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	011.501.556-08	69.00	64
Serviços Gerais	CAMILA PEREIRA MARCIANO	011.501.539-35	69.00	65
Serviços Gerais	ALINE BONFIM PEREIRA	011.501.547-68	69.00	66
Serviços Gerais	MARCELO ALVES DOS SANTOS	011.501.592-57	69.00	67
Serviços Gerais	EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA	011.501.588-72	69.00	68
Serviços Gerais	SANDRA BRUNO NEGRIZOLI	011.501.543-82	68.75	69
Serviços Gerais	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARÃES MORAIS	011.501.600-15	68.75	70
Serviços Gerais	ADRIANA BENEDITO DA SILVA	011.501.575-22	68.75	71
Serviços Gerais	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.578-32	68.75	72
Serviços Gerais	TATIANE FERNANDES CASTILHO	011.501.608-61	68.75	73
Serviços Gerais	CLAUDINEIA DOS SANTOS	011.501.590-76	68.50	74
Serviços Gerais	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	011.501.596-09	68.50	75
Serviços Gerais	LUANNA LARISSA FAGUNDES DOS SANTOS	011.501.579-05	68.25	76
Serviços Gerais	ROSANGELA APARECIDA BORGES	011.501.603-35	68.25	77
Serviços Gerais	VERA LÚCIA DOS REIS	011.501.550-60	68.25	78
Serviços Gerais	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	011.501.604-94	68.25	79
Serviços Gerais	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	011.501.538-15	68.25	80
Serviços Gerais	LEANDRO PEREIRA RUAS	011.501.539-27	68.00	81
Serviços Gerais	SILVANA GIMENEZ NERIS	011.501.589-43	68.00	82
Serviços Gerais	JOICE MENDES	011.501.591-53	68.00	83
Serviços Gerais	VAGNER FELIX SELLA	011.501.533-47	67.75	84
Serviços Gerais	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.501.593-20	67.25	85
Serviços Gerais	SIRLEI DA SILVA MOTTA	011.501.544-86	66.50	86
Serviços Gerais	LARISSA PEREIRA MARIANO	011.501.582-52	66.50	87
Serviços Gerais	TATIANE INÁCIO DE OLIVEIRA NORITAKE	011.501.548-32	66.25	88
Serviços Gerais	CATIA KALINCA SCHMIDTKE	011.501.555-28	66.25	89
Serviços Gerais	FABIANA BALBINO FERREIRA	011.501.531-87	66.00	90
Serviços Gerais	ELIANE LEONARDO	011.501.577-76	66.00	91
Serviços Gerais	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	011.501.532-05	66.00	92
Serviços Gerais	TACIANE MARIA SENTURIAO DE LIMA	011.501.529-76	66.00	93
Serviços Gerais	LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA	011.501.532-78	65.75	94
Serviços Gerais	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	011.501.580-92	65.75	95

Serviços Gerais	ERICA SIMONE DA SILVA	011.501.538-01	65.75	96
Serviços Gerais	CRISTIANO TADASHI ITO	011.501.600-00	65.75	97
Serviços Gerais	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	011.501.579-82	65.50	98
Serviços Gerais	JOSEFINA MIRIAM MARQUES	011.501.539-08	65.50	99
Serviços Gerais	CARINA INACIO DOS SANTOS	011.501.580-11	65.50	100
Serviços Gerais	BRUNA GEORGIA DE CARVALHO	011.501.588-56	65.50	101
Serviços Gerais	CARLA APARECIDA AMARILLA GNOATO	011.501.597-39	65.50	102
Serviços Gerais	CRISTIANE PAZ GAVILAN	011.501.590-63	65.50	103
Serviços Gerais	EDILSON ANTONIO DA SILVA	011.501.551-12	65.50	104
Serviços Gerais	LOURIVAL GIOVAN JOSE DE CARVALHO	011.501.565-19	65.50	105
Serviços Gerais	GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS	011.501.567-60	65.50	106
Serviços Gerais	CARLOS EDUARDO GALVÃO DE CARVALHO	011.501.590-41	65.25	107
Serviços Gerais	KATIUCIA BACH	011.501.599-59	65.25	108
Serviços Gerais	ARLETE ERANI MULDER	011.501.605-14	65.25	109
Serviços Gerais	EDINÉIA APARECIDA MOISÉS DE OLIVEIRA	011.501.604-76	65.25	110
Serviços Gerais	SOLANGE ALVES CORDEIRO	011.501.608-32	65.25	111
Serviços Gerais	MIRIAN RODRIGUES ROSA	011.501.598-97	65.00	112
Serviços Gerais	CLAUDINEI LIMA DA SILVA	011.501.536-87	65.00	113
Serviços Gerais	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	011.501.529-74	64.75	114
Serviços Gerais	JAKSON DUARTE	011.501.575-05	63.50	115
Serviços Gerais	CLÁUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	011.501.602-33	63.50	116
Serviços Gerais	DANIELE FERNANDA DA SILVA BUENO	011.501.595-40	63.50	117
Serviços Gerais	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	011.501.608-95	63.50	118
Serviços Gerais	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	011.501.532-49	63.50	119
Serviços Gerais	NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO	011.501.546-24	63.25	120
Serviços Gerais	JOELMA GASPAR DE ARAUJO	011.501.566-15	63.25	121
Serviços Gerais	AMANDA DE AGUIAR	011.501.605-04	63.25	122
Serviços Gerais	IARA AMARILLA DE SOUZA	011.501.556-76	63.25	123
Serviços Gerais	BEATRIZ ELORRANI BENÍTEZ OLIVEIRA RODRIGUES	011.501.603-07	63.25	124
Serviços Gerais	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.501.536-95	63.00	125
Serviços Gerais	AMELIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI	011.501.539-56	63.00	126
Serviços Gerais	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA BINTENCOURT	011.501.529-93	63.00	127
Serviços Gerais	MARIA JOSE PEREIRA VENCAO	011.501.593-28	63.00	128
Serviços Gerais	JAQUELINE CORREA CINTRA	011.501.595-34	63.00	129
Serviços Gerais	KEILA SOARES BALBINO DA SILVA	011.501.544-12	63.00	130
Serviços Gerais	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	011.501.608-12	62.75	131
Serviços Gerais	DARIO HENRINQUE NEVES FONTANA	011.501.604-00	62.75	132
Serviços Gerais	CRISTINA MOREIRA FERLE	011.501.537-12	62.75	133
Serviços Gerais	CRISTIANE DA COSTA DA SILVA	011.501.591-10	62.75	134
Serviços Gerais	MARCIA AMARO DIAS	011.501.543-00	62.75	135
Serviços Gerais	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	011.501.593-68	62.75	136
Serviços Gerais	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	011.501.534-84	62.75	137
Serviços Gerais	EDER AMARO DOS SANTOS	011.501.533-90	62.50	138
Serviços Gerais	JANETE MAFEI	011.501.597-94	62.50	139
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.544-82	62.50	140
Serviços Gerais	MARCIO LUIS CAPATTI	011.501.579-15	62.50	141
Serviços Gerais	VIVIANA CORRÊA CAROLINA	011.501.540-05	62.50	142
Serviços Gerais	DAIANE BITENCOURT GOMES DA SILVA	011.501.534-82	62.50	143
Serviços Gerais	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	011.501.581-80	62.50	144
Serviços Gerais	ANGÉLICA LOPES DE SÁ	011.501.549-96	62.50	145
Serviços Gerais	DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	011.501.539-69	62.50	146
Serviços Gerais	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	011.501.597-44	62.50	147
Serviços Gerais	CLAUDIA MARCIA KNIELING	011.501.531-39	62.50	148
Serviços Gerais	NIVALDA LAZARI	011.501.571-81	62.25	149
Serviços Gerais	GUILHERDESON HONORIO COELHO	011.501.532-55	62.25	150
Serviços Gerais	DAIANE XAVIER DA SILVA	011.501.540-31	62.25	151
Serviços Gerais	MARIUZA HONORIO DA SILVA	011.501.572-61	62.25	152
Serviços Gerais	MARCIA GIMENES DA SILVA	011.501.549-53	62.25	153
Serviços Gerais	AILTON LOURENÇO BRITO	011.501.589-52	62.00	154
Serviços Gerais	RAQUEL MOZA LEITE	011.501.533-02	62.00	155
Serviços Gerais	ADINALVA GEA DEMONT	011.501.556-59	62.00	156
Serviços Gerais	ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER	011.501.600-04	62.00	157
Serviços Gerais	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	011.501.544-70	62.00	158

Serviços Gerais	NATALIA PEREIRA AMES	011.501.561-10	61.75	159
Serviços Gerais	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	011.501.539-20	61.75	160
Serviços Gerais	SUZANA MARIA RIBEIRO	011.501.564-39	60.50	161
Serviços Gerais	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	011.501.533-82	60.50	162
Serviços Gerais	JANDERSON BORGES	011.501.575-50	60.50	163
Serviços Gerais	MICHELE RAQUEL MORAIS FELIPE	011.501.565-64	60.25	164
Serviços Gerais	SILVANA ALVES	011.501.607-02	60.25	165
Serviços Gerais	REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTTI LOPES	011.501.549-23	60.00	166
Serviços Gerais	LUCIA BERGAMINI DE FREITAS	011.501.541-82	60.00	167
Serviços Gerais	JOSE DE SOUZA LEITE	011.501.536-99	60.00	168
Serviços Gerais	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	011.501.535-11	60.00	169
Serviços Gerais	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	011.501.602-50	60.00	170
Serviços Gerais	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	011.501.551-68	60.00	171
Serviços Gerais	SUZANA LOURENZO BENÍTEZ MORINIGO	011.501.603-11	60.00	172
Serviços Gerais	NOELI DIONISIO	011.501.580-07	60.00	173
Serviços Gerais	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	011.501.551-20	60.00	174
Serviços Gerais	TAÍS ROSEMBERGER	011.501.606-83	60.00	175
Serviços Gerais	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	011.501.538-44	60.00	176
Serviços Gerais	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	011.501.556-58	59.75	177
Serviços Gerais	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	011.501.600-95	59.75	178
Serviços Gerais	DIRCEIA MARIA DE NOVAIS	011.501.563-61	59.75	179
Serviços Gerais	CLEBER VICENTE	011.501.574-58	59.75	180
Serviços Gerais	ÍCARO HENRIQUE JERONYMO	011.501.609-46	59.75	181
Serviços Gerais	ANA PAULA GOMES	011.501.538-61	59.75	182
Serviços Gerais	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	011.501.547-88	59.50	183
Serviços Gerais	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	011.501.535-30	59.50	184
Serviços Gerais	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	011.501.562-18	59.50	185
Serviços Gerais	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-47	59.50	186
Serviços Gerais	VANIA BUENO DA SILVA	011.501.547-17	59.50	187
Serviços Gerais	IRANI PEREIRA DE MELLO	011.501.594-58	59.50	188
Serviços Gerais	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	011.501.533-98	59.25	189
Serviços Gerais	WESLEY RAFAEL PEREIRA FARIAS	011.501.532-18	59.25	190
Serviços Gerais	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	011.501.563-22	59.25	191
Serviços Gerais	CAMILA NASCIMENTO	011.501.578-65	59.25	192
Serviços Gerais	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	011.501.543-01	59.25	193
Serviços Gerais	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	011.501.595-75	59.25	194
Serviços Gerais	PATRÍCIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	011.501.529-67	58.00	195
Serviços Gerais	GABRIELLE FRANCINE DE MELLO	011.501.594-66	57.75	196
Serviços Gerais	VANIA APARECIDA RAMIREZ	011.501.547-84	57.75	197
Serviços Gerais	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	011.501.569-27	57.50	198
Serviços Gerais	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	011.501.591-65	57.50	199
Serviços Gerais	NALDICEIA ALVES KLER	011.501.536-55	57.50	200
Serviços Gerais	DANIEL PEREIRA LEITE	011.501.584-32	57.25	201
Serviços Gerais	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	011.501.535-25	57.25	202
Serviços Gerais	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	011.501.547-95	57.25	203
Serviços Gerais	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	011.501.558-32	57.25	204
Serviços Gerais	ELENICE CARDOSO	011.501.578-18	57.25	205
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA BLOSS	011.501.587-37	57.25	206
Serviços Gerais	NATÁLIA CRISTINA GONÇALVES	011.501.543-78	57.25	207
Serviços Gerais	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	011.501.531-72	57.25	208
Serviços Gerais	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	011.501.542-89	57.25	209
Serviços Gerais	GABRIÉLA NASCIMENTO SANTANA	011.501.595-57	57.25	210
Serviços Gerais	SOLANGE CUSTODIO	011.501.608-83	57.25	211
Serviços Gerais	MARCIA NATALIE SUCH DE MELO	011.501.595-05	57.25	212
Serviços Gerais	MAIRA DOS SANTOS	011.501.529-78	57.25	213
Serviços Gerais	MAURO LUIZ SCHMITT DA SILVA	011.501.537-59	57.00	214
Serviços Gerais	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	011.501.548-02	57.00	215
Serviços Gerais	MÁRCIA DE FREITAS BERNARDINO	011.501.540-72	57.00	216
Serviços Gerais	FRANCIELE DIAS	011.501.530-15	57.00	217
Serviços Gerais	FABIANA REGINA DE ALMEIDA	011.501.532-20	57.00	218
Serviços Gerais	PAULO SERGIO FAVERO	011.501.602-80	57.00	219
Serviços Gerais	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	011.501.599-34	57.00	220
Serviços Gerais	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.571-65	57.00	221

Serviços Gerais	ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI	011.501.543-19	57.00	222
Serviços Gerais	CLEITON PESSI PEREIRA	011.501.600-51	57.00	223
Serviços Gerais	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	011.501.548-16	57.00	224
Serviços Gerais	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	011.501.607-32	57.00	225
Serviços Gerais	CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA	011.501.531-67	56.75	226
Serviços Gerais	SÉRGIO ALONSO DE FREITAS	011.501.606-20	56.75	227
Serviços Gerais	ANDREIA MARIANO	011.501.588-64	56.75	228
Serviços Gerais	ANA LUCIA GRACINO	011.501.541-05	56.75	229
Serviços Gerais	JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES	011.501.556-80	56.75	230
Serviços Gerais	LARISSA PAZ DE SA	011.501.549-98	56.75	231
Serviços Gerais	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	011.501.551-37	56.75	232
Serviços Gerais	MARIANE KEUNECKE	011.501.602-43	56.75	233
Serviços Gerais	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-30	56.50	234
Serviços Gerais	ALDENIR PIRES DE ALMEIDA	011.501.609-68	56.50	235
Serviços Gerais	EDINA DA SILVA VIEIRA	011.501.580-52	56.50	236
Serviços Gerais	HELENA BLANGER	011.501.609-05	56.50	237
Serviços Gerais	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	011.501.593-26	56.50	238
Serviços Gerais	MARIVETE CARAMORI	011.501.583-76	56.25	239
Serviços Gerais	MARCIA BORGES	011.501.547-79	56.25	240
Serviços Gerais	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK NAKAJIMA	011.501.529-92	56.00	241
Serviços Gerais	MAIARA LIMA VIEIRA	011.501.546-15	55.00	242
Serviços Gerais	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	011.501.598-40	54.75	243
Serviços Gerais	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	011.501.567-50	54.75	244
Serviços Gerais	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	011.501.594-23	54.50	245
Serviços Gerais	JULIANE APARECIDA RUBIN	011.501.542-55	54.50	246
Serviços Gerais	TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ	011.501.601-55	54.50	247
Serviços Gerais	CARLOS ALBERTO FERREIRA	011.501.551-42	54.25	248
Serviços Gerais	TELMA RAQUEL AGUAYO	011.501.599-12	54.25	249
Serviços Gerais	TANIA CLARO DA COSTA	011.501.607-89	54.25	250
Serviços Gerais	VANETE GOMES DA SILVA	011.501.582-69	54.25	251
Serviços Gerais	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	011.501.589-88	54.25	252
Serviços Gerais	RENATA FERREIRA	011.501.529-85	54.25	253
Serviços Gerais	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	011.501.598-18	54.00	254
Serviços Gerais	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	011.501.570-97	54.00	255
Serviços Gerais	GISELI LAURENTINO DA SILVA	011.501.587-22	54.00	256
Serviços Gerais	SILVANA RIBEIRO PEREIRA	011.501.545-26	54.00	257
Serviços Gerais	BRENDA NICOLY CHOTI	011.501.567-23	54.00	258
Serviços Gerais	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	011.501.532-41	54.00	259
Serviços Gerais	TAYNARA DE SOUZA	011.501.570-01	54.00	260
Serviços Gerais	ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS	011.501.537-55	53.75	261
Serviços Gerais	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	011.501.537-17	53.75	262
Serviços Gerais	LEONICE JONCK	011.501.589-17	53.75	263
Serviços Gerais	CLEUSELI DE JESUS	011.501.599-07	53.75	264
Serviços Gerais	CLAUDIO DE MOURA FAITAO SOBRINHO	011.501.587-04	53.75	265
Serviços Gerais	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	011.501.586-55	53.75	266
Serviços Gerais	TAINARA ANSELMO DUARTE	011.501.541-47	53.75	267
Serviços Gerais	PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO	011.501.544-37	53.75	268
Serviços Gerais	CLAUDIA MARA APARECIDA PASQUALI	011.501.598-68	53.75	269
Serviços Gerais	ANDRE APARECIDO GÓES	011.501.564-98	53.50	270
Serviços Gerais	ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA	011.501.535-86	53.50	271
Serviços Gerais	LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES	011.501.579-14	53.50	272
Serviços Gerais	SIMONE GOMIDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	011.501.539-55	53.25	273
Serviços Gerais	CIRLENE DE OLIVEIRA DE CAMARGO	011.501.604-08	53.25	274
Serviços Gerais	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	011.501.546-27	53.25	275
Serviços Gerais	MARILENE FURRIER	011.501.550-93	53.25	276
Serviços Gerais	JOSE AUGUSTO ALVES	011.501.605-91	53.00	277
Serviços Gerais	ANGELA MARIA CARMINATI	011.501.597-36	53.00	278
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.501.549-45	52.50	279
Serviços Gerais	TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	011.501.603-82	52.00	280
Serviços Gerais	ANGELICA DA SILVA	011.501.532-62	52.00	281
Serviços Gerais	ELISABETE MARTINEZ	011.501.536-17	52.00	282
Serviços Gerais	RUTILEIA FERNANDES	011.501.553-92	51.75	283
Serviços Gerais	CLEUDECIR DOS SANTOS	011.501.579-13	51.75	284

Serviços Gerais	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	011.501.561-02	51.75	285
Serviços Gerais	JULIA GRACIELA CIRICO	011.501.544-05	51.50	286
Serviços Gerais	LEONICE FERNANDES DOS SANTOS	011.501.532-37	51.50	287
Serviços Gerais	JOSILENE DA SILVA MOTA	011.501.545-29	51.50	288
Serviços Gerais	CRISTINA OLIVIA DA SILVA	011.501.530-52	51.50	289
Serviços Gerais	MICHELE VIANA DA SILVA	011.501.596-94	51.50	290
Serviços Gerais	JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA	011.501.600-08	51.50	291
Serviços Gerais	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	011.501.532-84	51.50	292
Serviços Gerais	FRANCIELE BACHES	011.501.539-43	51.50	293
Serviços Gerais	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	011.501.591-95	51.50	294
Serviços Gerais	JOSIANE PATRICIA ALVES DE FREITAS	011.501.548-62	51.50	295
Serviços Gerais	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	011.501.576-53	51.50	296
Serviços Gerais	ALINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	011.501.595-50	51.50	297
Serviços Gerais	ARIANE GALEANO	011.501.542-11	51.25	298
Serviços Gerais	AMANDA SOUZA MORENO	011.501.530-49	51.25	299
Serviços Gerais	ROSANGELA DE ALMEIDA	011.501.549-48	51.25	300
Serviços Gerais	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	011.501.542-64	51.25	301
Serviços Gerais	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	011.501.582-86	51.25	302
Serviços Gerais	VICTORIA PEREIRA MARIANO	011.501.593-75	51.25	303
Serviços Gerais	PEDRO FORLIN NETO	011.501.538-81	51.25	304
Serviços Gerais	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	011.501.572-06	51.00	305
Serviços Gerais	PATRÍCIA DE ABREU	011.501.549-95	51.00	306
Serviços Gerais	MARIANE BECKER	011.501.592-24	51.00	307
Serviços Gerais	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	011.501.608-60	51.00	308
Serviços Gerais	BRUNA TAGLIATI	011.501.600-11	51.00	309
Serviços Gerais	PEDRO MASTRANGELO	011.501.539-41	51.00	310
Serviços Gerais	NATALI RAMOS MARINHO DO NASCIMENTO	011.501.537-93	51.00	311
Serviços Gerais	GRACILIANA DA SILVA CLEVESTON	011.501.599-89	51.00	312
Serviços Gerais	VANIA GALDINO DA SILVA	011.501.597-23	51.00	313
Serviços Gerais	VANESSA MARQUES DA SILVA	011.501.541-14	51.00	314
Serviços Gerais	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	011.501.602-21	51.00	315
Serviços Gerais	JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO	011.501.592-40	50.75	316
Serviços Gerais	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	011.501.569-55	50.75	317
Serviços Gerais	ANDRÉA KOSAK PROFIRO	011.501.535-26	50.75	318
Serviços Gerais	ELIANE WEBER	011.501.546-23	50.50	319
Serviços Gerais	JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	011.501.602-13	50.50	320
Serviços Gerais	JULIANA BRUM DE MELO	011.501.567-69	50.25	321
Serviços Gerais	SIDINEI SILVESTRE MACHADO	011.501.534-98	50.25	322
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Técnico em Segurança do Trabalho	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	011.501.593-07	62.00	1
Técnico em Segurança do Trabalho	JEAN RADAMÉS NASCIMENTO NASSIF	011.501.594-15	54.50	3
Técnico em Segurança do Trabalho	SILVIA REGINA RODRIGUES	011.501.557-16	54.00	4
Técnico em Segurança do Trabalho	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	011.501.609-69	54.00	5
Técnico em Segurança do Trabalho	LUCELNE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	011.501.589-72	50.50	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Terapeuta Ocupacional	EDUARDA BARBOZA	011.501.539-14	63.50	1
Terapeuta Ocupacional	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	011.501.575-10	63.50	2
Terapeuta Ocupacional	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	011.501.602-19	63.50	3
Terapeuta Ocupacional	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	011.501.604-02	60.50	4
Terapeuta Ocupacional	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	011.501.571-60	56.50	5

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
Motorista de Veículos	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	011.501.534-06	80.00	92.00	172.00	1
Motorista de Veículos	EUCLIDES FILIPINI FILHO	011.501.552-71	79.75	90.00	169.75	2
Motorista de Veículos	IVANI MARIA PRIOR	011.501.539-95	66.25	100.00	166.25	3
Motorista de Veículos	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	011.501.547-46	74.00	90.00	164.00	4
Motorista de Veículos	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	011.501.590-49	71.75	92.00	163.75	5
Motorista de Veículos	DECIO JOSE TEN CATEN	011.501.606-79	75.00	87.00	162.00	6
Motorista de Veículos	EVANDRO RUFATO	011.501.608-79	72.00	82.00	154.00	7
Motorista de Veículos	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-56	85.75	68.00	153.75	8
Motorista de Veículos	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-29	79.75	74.00	153.75	9
Motorista de Veículos	EMERSON DE LIMA BRIZZI	011.501.605-15	74.75	77.00	151.75	10

Motorista de Veículos	GLAUCO BRANCO SANTANA	011.501.545-10	70.75	79.00	149.75	11
Motorista de Veículos	PAULO MACHADO DE SOUSA	011.501.604-12	60.50	84.00	144.50	12
Motorista de Veículos	GILMAR BALBINO PINTO	011.501.533-40	54.50	87.00	141.50	13
Motorista de Veículos	CLÁUDIO LUIZ JIANELO	011.501.592-43	51.50	87.00	138.50	14
Motorista de Veículos	TIAGO GOMES PEREIRA	011.501.534-64	51.50	87.00	138.50	15
Motorista de Veículos	LEONARDO VIERA DA COSTA	011.501.570-88	57.25	80.00	137.25	16
Motorista de Veículos	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	011.501.595-91	77.25	58.00	135.25	17
Motorista de Veículos	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	011.501.529-87	60.50	74.00	134.50	18
Motorista de Veículos	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.501.567-32	65.25	69.00	134.25	19
Motorista de Veículos	FABIANO PRADO DOS SANTOS	011.501.539-66	51.25	79.00	130.25	20
Motorista de Veículos	MARCOS ROSA PEREIRA	011.501.567-35	68.50	61.00	129.50	21
Motorista de Veículos	ROBSON AMARAL SANTOS	011.501.609-72	55.00	74.00	129.00	22
Motorista de Veículos	ROGERIO PEREIRA	011.501.587-67	65.25	63.00	128.25	23
Motorista de Veículos	ANDRÉ LUIS SIMÃO	011.501.595-84	62.25	61.00	123.25	24
Motorista de Veículos	GILMAR LOPES DE MENESES	011.501.595-44	52.25	69.00	121.25	25
Motorista de Veículos	PEDRO VIANA	011.501.568-58	60.50	58.00	118.50	26
Motorista de Veículos	LEANDRO CESAR MARCIANO	011.501.584-15	57.50	61.00	118.50	27
Motorista de Veículos	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-07	60.50	56.00	116.50	28
Motorista de Veículos	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	011.501.586-34	54.25	58.00	112.25	29
Motorista de Veículos	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-89	51.50	58.00	109.50	30
Motorista de Veículos	CARLOS FERLE	011.501.537-19	50.50	56.00	106.50	31

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO PCD
Assistente Administrativo	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	011.501.551-14	81.00	1
Assistente Administrativo	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.501.594-74	62.50	2
Fiscal de Atividades Urbanas	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	011.501.551-15	53.00	1
Serviços Gerais	EDILSON ANTONIO DA SILVA	011.501.551-12	65.50	1
Serviços Gerais	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	011.501.558-32	57.25	2

ANEXO III - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO AFRO
Advogado	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	011.501.534-57	74.50	1
Advogado	ANTONIO VIDAL DE LIMA	011.501.542-25	72.50	2
Advogado	GIOVANI BATISTA LOPES	011.501.603-00	60.00	3
Advogado	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	011.501.603-28	60.00	4
Advogado	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	011.501.588-22	60.00	5
Advogado	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-26	57.00	6
Advogado	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	011.501.606-87	57.00	7
Advogado	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	011.501.549-40	57.00	8
Advogado	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	011.501.551-52	54.00	9
Advogado	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	011.501.608-57	53.50	10
Advogado	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	011.501.587-85	51.50	11
Advogado	WELLINGTON GONÇALVES	011.501.602-29	51.00	12
Advogado	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	011.501.545-31	50.00	13
Almoxarife	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-29	67.50	1
Almoxarife	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	011.501.539-67	66.00	2
Almoxarife	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	011.501.545-55	65.50	3
Almoxarife	FABIO JUNIOR SCHULZ	011.501.608-27	61.00	4
Almoxarife	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	011.501.548-47	57.50	5
Almoxarife	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-49	55.50	6
Almoxarife	FABIANA RAMOS SANTANA	011.501.569-86	52.50	7
Arquiteto	ALINE SOUZA DOMINGUES	011.501.588-11	87.00	1
Arquiteto	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	011.501.535-80	75.00	2
Arquiteto	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	011.501.595-79	72.00	3
Arquiteto	WILAND BORNIA	011.501.558-81	68.00	4
Arquiteto	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	011.501.594-11	63.00	5
Arquiteto	EMILY MACORIM DE SALES	011.501.541-53	60.00	6
Arquiteto	RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	011.501.584-83	57.50	7

Arquiteto	JAINE ALES MOREIRA	011.501.538-73	54.00	8
Arquiteto	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	011.501.603-02	52.50	9
Assistente Administrativo	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	011.501.551-70	71.50	1
Assistente Administrativo	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	011.501.538-03	71.00	2
Assistente Administrativo	MARIANA LEITE ANDRADE	011.501.580-27	69.50	3
Assistente Administrativo	JESSICA KIMIE PINHEIRO	011.501.590-99	69.00	4
Assistente Administrativo	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	011.501.607-84	68.50	5
Assistente Administrativo	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	011.501.608-48	66.50	6
Assistente Administrativo	JOAO VÍCTOR DELFINO	011.501.592-63	66.50	7
Assistente Administrativo	BRUNA PEREIRA CAMARGO	011.501.568-31	66.00	8
Assistente Administrativo	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.501.530-30	66.00	9
Assistente Administrativo	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	011.501.540-77	65.50	10
Assistente Administrativo	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	011.501.531-00	65.50	11
Assistente Administrativo	JOHNNY CAETANO RIBEIRO	011.501.610-03	65.00	12
Assistente Administrativo	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.501.549-39	64.00	13
Assistente Administrativo	MAYRA EVELYN DE SOUZA	011.501.580-32	63.00	14
Assistente Administrativo	CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA	011.501.537-36	63.00	15
Assistente Administrativo	VALERIA KAROLIN BECKER	011.501.543-35	62.00	16
Assistente Administrativo	LUCAS PAULO NASCIMENTO CARVALHO	011.501.604-63	61.00	17
Assistente Administrativo	BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO	011.501.530-84	61.00	18
Assistente Administrativo	FLÁVIO LUIS VANDERLEI	011.501.597-75	61.00	19
Assistente Administrativo	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-28	60.50	20
Assistente Administrativo	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	011.501.584-69	60.50	21
Assistente Administrativo	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	011.501.600-55	60.50	22
Assistente Administrativo	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	011.501.576-96	60.00	23
Assistente Administrativo	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	011.501.608-03	60.00	24
Assistente Administrativo	VAGNER ALFONSO TONELLI	011.501.542-39	60.00	25
Assistente Administrativo	DILSON MARCOS DE MEIRELES	011.501.531-35	59.50	26
Assistente Administrativo	ELIANE PAULA DA SILVA	011.501.532-14	59.50	27
Assistente Administrativo	SILVIA DE SOUZA SANTOS	011.501.589-85	59.50	28
Assistente Administrativo	CLEITON MENESES	011.501.564-29	59.50	29
Assistente Administrativo	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	011.501.542-67	59.50	30
Assistente Administrativo	ALAN MARLON TIECHER	011.501.547-85	59.00	31
Assistente Administrativo	ERICKA SOARES DA SILVA	011.501.545-60	59.00	32
Assistente Administrativo	RAFAELA KRUMENAUER DOS SANTOS VIAN	011.501.597-13	59.00	33
Assistente Administrativo	LUCAS GARCIA DA SILVA	011.501.608-37	59.00	34
Assistente Administrativo	JESSICA ALINE ILZE DA SILVA PRASNIESKI	011.501.544-63	58.50	35
Assistente Administrativo	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	011.501.592-93	58.00	36
Assistente Administrativo	MATEUS GOULART CORREA	011.501.549-47	58.00	37
Assistente Administrativo	ROGERIO RAMOS	011.501.608-97	57.50	38
Assistente Administrativo	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	011.501.556-54	57.50	39
Assistente Administrativo	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	011.501.529-70	57.50	40
Assistente Administrativo	ELISAMA GODOI FERREIRA	011.501.583-87	57.50	41
Assistente Administrativo	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	011.501.573-36	57.50	42
Assistente Administrativo	CRISTIANE TEODORO	011.501.600-65	57.00	43
Assistente Administrativo	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	011.501.587-80	57.00	44
Assistente Administrativo	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	011.501.536-79	57.00	45
Assistente Administrativo	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	011.501.537-53	57.00	46
Assistente Administrativo	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	011.501.589-59	57.00	47
Assistente Administrativo	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA	011.501.592-77	57.00	48
Assistente Administrativo	JOICE MEIRELES PRIMO	011.501.593-79	56.50	49
Assistente Administrativo	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	011.501.561-20	56.50	50
Assistente Administrativo	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	011.501.551-90	56.50	51
Assistente Administrativo	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	011.501.540-18	56.50	52
Assistente Administrativo	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	011.501.596-75	56.00	53
Assistente Administrativo	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	011.501.541-62	56.00	54
Assistente Administrativo	EDER AMARO DOS SANTOS	011.501.533-51	56.00	55
Assistente Administrativo	FABIANA MACHADO DA SILVA	011.501.538-93	56.00	56
Assistente Administrativo	DARLENE DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	011.501.547-34	56.00	57
Assistente Administrativo	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	011.501.600-41	56.00	58
Assistente Administrativo	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	011.501.551-69	55.50	59
Assistente Administrativo	PEDRO JANGARELLI NETO	011.501.608-38	55.00	60
Assistente Administrativo	LUCAS SOARES DOS SANTOS	011.501.598-57	55.00	61

Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA DA SILVA	011.501.573-50	55.00	62
Assistente Administrativo	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	011.501.603-63	55.00	63
Assistente Administrativo	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	011.501.567-00	54.50	64
Assistente Administrativo	LILIAN QUELI LUCAS	011.501.590-47	54.50	65
Assistente Administrativo	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	011.501.577-36	54.50	66
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	011.501.533-22	54.50	67
Assistente Administrativo	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	011.501.546-50	54.00	68
Assistente Administrativo	BRUNA THAIS PEREIRA SANTOS	011.501.602-10	54.00	69
Assistente Administrativo	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	011.501.577-90	54.00	70
Assistente Administrativo	TAYNA MARQUES GARCIA	011.501.550-30	54.00	71
Assistente Administrativo	FÁBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS	011.501.550-41	54.00	72
Assistente Administrativo	ALINE LAUTERT DO AMARAL	011.501.536-16	53.50	73
Assistente Administrativo	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	011.501.595-80	53.50	74
Assistente Administrativo	CLEOMAR DOS SANTOS CARDOSO	011.501.563-56	53.50	75
Assistente Administrativo	VINÍCIUS INÁCIO GODINHO NORITAKE	011.501.588-97	53.50	76
Assistente Administrativo	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	011.501.608-99	53.50	77
Assistente Administrativo	LAISLA FERNANDA ROSA DA SILVA	011.501.538-04	53.00	78
Assistente Administrativo	FERNANDO DA COSTA	011.501.533-69	52.50	79
Assistente Administrativo	KELLEN REGINA MACHADO	011.501.608-22	52.00	80
Assistente Administrativo	RAFAEL DA SILVA	011.501.537-78	51.50	81
Assistente Administrativo	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONCALVES	011.501.551-18	51.50	82
Assistente Administrativo	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-90	51.50	83
Assistente Administrativo	ALINE MAURICIO ZEFERINO	011.501.546-82	51.50	84
Assistente Administrativo	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	011.501.537-56	51.50	85
Assistente Administrativo	ORLANDO DA SILVA DOS REIS	011.501.608-44	51.50	86
Assistente Administrativo	AMANDA DE AGUIAR	011.501.605-22	51.50	87
Assistente Administrativo	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	011.501.587-84	51.50	88
Assistente Administrativo	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.501.549-50	51.00	89
Assistente Administrativo	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	011.501.584-55	51.00	90
Assistente Administrativo	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	011.501.596-24	51.00	91
Assistente Administrativo	LUANA LIMBERGER	011.501.551-72	51.00	92
Assistente Administrativo	JOCEANE FÁTIMA MARQUES	011.501.539-15	50.50	93
Assistente Administrativo	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.595-72	50.50	94
Assistente Administrativo	ALINE AMARAL DOS SANTOS	011.501.604-72	50.50	95
Assistente Administrativo	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	011.501.549-97	50.50	96
Assistente Administrativo	LUIS FERNANDO VIDAL	011.501.595-11	50.50	97
Assistente Administrativo	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	011.501.599-79	50.50	98
Assistente Administrativo	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	011.501.563-79	50.00	99
Assistente Administrativo	TAINÁ CAMARGO DE SANTANA	011.501.531-62	50.00	100
Contador	TALITA BRUNA ANTUNES	011.501.569-10	51.00	1
Enfermeiro Padrão	JESSICA LOPES DA SILVA	011.501.574-33	63.00	1
Enfermeiro Padrão	JENNYFFER SAVARIS	011.501.547-64	59.00	2
Enfermeiro Padrão	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	011.501.530-63	51.00	3
Enfermeiro Padrão	SILVIA LETICIA DA SILVA	011.501.552-05	50.50	4
Engenheiro Civil	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	011.501.537-20	65.00	1
Engenheiro Civil	MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	011.501.550-08	63.00	2
Engenheiro Civil	NESTOR ROMEIRO MORENO	011.501.531-15	63.00	3
Engenheiro Civil	TIAGO DE SOUZA MARTINS	011.501.569-05	60.50	4
Engenheiro Civil	JHONNY HANS BACH OZORIO	011.501.594-70	60.00	5
Engenheiro Civil	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	011.501.531-18	60.00	6
Engenheiro Civil	GEYSON MARTINS RODRIGUES	011.501.547-31	59.00	7
Engenheiro Civil	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	011.501.606-41	54.50	8
Engenheiro Civil	CAROLINA LUZIANA DE LIMA VALÉRIO	011.501.592-65	54.50	9
Engenheiro Civil	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	011.501.567-21	54.50	10
Engenheiro Civil	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.532-08	54.00	11
Engenheiro Civil	LEANDRO ROSA SANTANA	011.501.587-38	53.50	12
Engenheiro Civil	MARIANE RAGOZONI DE AQUINO	011.501.602-48	53.00	13
Engenheiro Civil	GRACISLAINE ALINE DA SILVA	011.501.549-44	51.50	14
Farmacêutico/Bioquímico	TIAGO MIRANDA CORREIA	011.501.561-60	61.00	1
Farmacêutico/Bioquímico	WALTERLI JUSTINO DA SILVA	011.501.532-33	54.50	2
Fiscal de Atividades Urbanas	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	011.501.546-66	60.00	1
Fiscal de Atividades Urbanas	CLEONICE CARLA DA SILVA	011.501.592-75	60.00	2
Fiscal de Atividades Urbanas	VITOR HUGO DA SILVADO NASCIMENTO	011.501.607-17	58.00	3

Fiscal de Atividades Urbanas	JOAO VÍCTOR DELFINO	011.501.592-76	55.50	4
Fiscal de Atividades Urbanas	DILSON MARCOS DE MEIRELES	011.501.533-06	54.00	5
Fiscal de Atividades Urbanas	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	011.501.563-82	52.50	6
Fiscal de Atividades Urbanas	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	011.501.602-16	51.50	7
Fiscal de Atividades Urbanas	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	011.501.540-28	51.00	8
Fiscal de Meio Ambiente	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	011.501.529-66	58.00	1
Fiscal de Meio Ambiente	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	011.501.566-19	54.50	2
Fiscal de Tributos	ANGELA DE SOUZA COELHO	011.501.594-09	62.00	1
Fiscal de Tributos	ILDYANNA DA COSTA PONTES	011.501.605-06	57.00	2
Fiscal de Tributos	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	011.501.543-39	56.00	3
Fiscal de Tributos	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	011.501.545-46	50.50	4
Fisioterapeuta	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	011.501.589-54	78.00	1
Fisioterapeuta	PIETRA DE OLIVEIRA CARDOSO	011.501.575-57	51.50	2
Médico Generalista Saúde da Família	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	011.501.536-36	74.50	1
Médico Generalista Saúde da Família	MILKO LLORENTE MACHADO	011.501.542-54	72.00	2
Médico Generalista Saúde da Família	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	011.501.591-98	70.00	3
Médico Generalista Saúde da Família	GLEYCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO	011.501.538-62	69.00	4
Médico Generalista Saúde da Família	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	011.501.587-63	68.50	5
Médico Generalista Saúde da Família	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.501.574-60	66.00	6
Médico Generalista Saúde da Família	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	011.501.596-49	65.50	7
Médico Generalista Saúde da Família	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	011.501.551-31	65.00	8
Médico Generalista Saúde da Família	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	011.501.549-34	63.50	9
Médico Generalista Saúde da Família	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	011.501.587-32	63.00	10
Médico Generalista Saúde da Família	ROILAN DESPAIGNE COBAS	011.501.542-40	63.00	11
Médico Generalista Saúde da Família	SUELLEN FERNANDES DE AZEVEDO	011.501.536-11	63.00	12
Médico Generalista Saúde da Família	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	011.501.566-07	59.50	13
Médico Generalista Saúde da Família	GIANNY CHUAMCERO RODRIGUES CABEZAS	011.501.542-61	56.00	14
Médico Generalista Saúde da Família	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	011.501.585-11	53.50	15
Médico Generalista Saúde da Família	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	011.501.595-20	51.00	16
Médico Generalista Saúde da Família	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	011.501.607-07	51.00	17
Médico Veterinário	ROSEANE DA SILVA LIMA	011.501.582-26	75.00	1
Médico Veterinário	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	011.501.597-00	74.00	2
Médico Veterinário	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	011.501.577-09	73.50	3
Médico Veterinário	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	011.501.603-86	67.00	4
Médico Veterinário	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	011.501.585-99	67.00	5
Médico Veterinário	JAQUELINE COELHO FRANÇA	011.501.600-70	57.50	6
Médico Veterinário	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	011.501.539-54	54.00	7
Nutricionista	LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	011.501.596-16	57.50	1
Nutricionista	FERNANDO FURLAN	011.501.566-09	52.00	2
Psicólogo	QUENDRA EVELLYN RAMOS	011.501.530-64	56.50	1
Psicólogo	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA	011.501.606-96	56.50	2
Psicólogo	MARIELE CAMPOS TAVARES	011.501.536-37	56.00	3
Recepcionista	EMANUELLE MARIA BAGATIN	011.501.545-22	64.50	1
Recepcionista	CARLA MORAES DA SILVA	011.501.600-17	61.00	2
Recepcionista	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	011.501.594-83	58.00	3
Recepcionista	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW	011.501.544-67	53.50	4
Recepcionista	JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS	011.501.578-51	53.50	5
Recepcionista	SIRLEI DA SILVA MOTTA	011.501.545-01	51.50	6
Recepcionista	NATALÍCIA DE MATTOS	011.501.532-45	51.00	7
Serviços Gerais	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	011.501.536-75	83.00	1
Serviços Gerais	EMANUELLE MARIA BAGATIN	011.501.545-25	82.75	2
Serviços Gerais	RAQUEL DE BRITO MORAIS	011.501.550-09	79.50	3
Serviços Gerais	ALINE PRISCILA DE SOUZA	011.501.606-23	77.50	4
Serviços Gerais	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	011.501.529-71	74.50	5
Serviços Gerais	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.501.551-21	74.50	6
Serviços Gerais	GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	011.501.534-10	74.00	7
Serviços Gerais	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	011.501.536-82	73.75	8
Serviços Gerais	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	011.501.590-98	73.75	9
Serviços Gerais	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	011.501.605-37	72.00	10
Serviços Gerais	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	011.501.543-24	72.00	11
Serviços Gerais	DEVANILDO GARCIA DE SÁ	011.501.540-61	71.75	12
Serviços Gerais	MARIA DE FATIMA GRACINO	011.501.541-10	71.75	13
Serviços Gerais	LEANDRA ALVES DE SOUZA	011.501.582-16	71.75	14

Serviços Gerais	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	011.501.608-46	71.50	15
Serviços Gerais	FABIANA RAMOS SANTANA	011.501.569-84	71.50	16
Serviços Gerais	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	011.501.592-97	71.50	17
Serviços Gerais	JOSE LAURO DOS SANTOS	011.501.544-55	71.25	18
Serviços Gerais	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	011.501.532-38	71.25	19
Serviços Gerais	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	011.501.567-96	71.00	20
Serviços Gerais	EDER JELSON ROCHA DA SILVA	011.501.607-03	71.00	21
Serviços Gerais	JULIO TENÓRIO BRAGA	011.501.532-03	71.00	22
Serviços Gerais	MÁRCIA ROSA BOTELHO	011.501.594-36	70.75	23
Serviços Gerais	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	011.501.599-58	70.75	24
Serviços Gerais	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	011.501.551-66	69.00	25
Serviços Gerais	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	011.501.556-08	69.00	26
Serviços Gerais	CAMILA PEREIRA MARCIANO	011.501.539-35	69.00	27
Serviços Gerais	MARCELO ALVES DOS SANTOS	011.501.592-57	69.00	28
Serviços Gerais	EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA	011.501.588-72	69.00	29
Serviços Gerais	SANDRA BRUNO NEGRIZOLI	011.501.543-82	68.75	30
Serviços Gerais	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARÃES MORAIS	011.501.600-15	68.75	31
Serviços Gerais	TATIANE FERNANDES CASTILHO	011.501.608-61	68.75	32
Serviços Gerais	LEANDRO PEREIRA RUAS	011.501.539-27	68.00	33
Serviços Gerais	SILVANA GIMENEZ NERIS	011.501.589-43	68.00	34
Serviços Gerais	SIRLEI DA SILVA MOTTA	011.501.544-86	66.50	35
Serviços Gerais	TATIANE INÁCIO DE OLIVEIRA NORITAKE	011.501.548-32	66.25	36
Serviços Gerais	FABIANA BALBINO FERREIRA	011.501.531-87	66.00	37
Serviços Gerais	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	011.501.532-05	66.00	38
Serviços Gerais	TACIANE MARIA SENTURIAO DE LIMA	011.501.529-76	66.00	39
Serviços Gerais	LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA	011.501.532-78	65.75	40
Serviços Gerais	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	011.501.580-92	65.75	41
Serviços Gerais	ERICA SIMONE DA SILVA	011.501.538-01	65.75	42
Serviços Gerais	JOSEFINA MIRIAM MARQUES	011.501.539-08	65.50	43
Serviços Gerais	EDILSON ANTONIO DA SILVA	011.501.551-12	65.50	44
Serviços Gerais	SOLANGE ALVES CORDEIRO	011.501.608-32	65.25	45
Serviços Gerais	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	011.501.529-74	64.75	46
Serviços Gerais	JAKSON DUARTE	011.501.575-05	63.50	47
Serviços Gerais	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	011.501.532-49	63.50	48
Serviços Gerais	NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO	011.501.546-24	63.25	49
Serviços Gerais	AMANDA DE AGUIAR	011.501.605-04	63.25	50
Serviços Gerais	BEATRIZ ELORRANI BENÍTEZ OLIVEIRA RODRIGUES	011.501.603-07	63.25	51
Serviços Gerais	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	011.501.608-12	62.75	52
Serviços Gerais	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	011.501.534-84	62.75	53
Serviços Gerais	EDER AMARO DOS SANTOS	011.501.533-90	62.50	54
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.544-82	62.50	55
Serviços Gerais	MARCIO LUIS CAPATTI	011.501.579-15	62.50	56
Serviços Gerais	VIVIANA CORRÊA CAROLINA	011.501.540-05	62.50	57
Serviços Gerais	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	011.501.581-80	62.50	58
Serviços Gerais	DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	011.501.539-69	62.50	59
Serviços Gerais	CLAUDIA MARCIA KNIELING	011.501.531-39	62.50	60
Serviços Gerais	MARIUZA HONORIO DA SILVA	011.501.572-61	62.25	61
Serviços Gerais	AILTON LOURENÇO BRITO	011.501.589-52	62.00	62
Serviços Gerais	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	011.501.539-20	61.75	63
Serviços Gerais	SUZANA MARIA RIBEIRO	011.501.564-39	60.50	64
Serviços Gerais	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	011.501.533-82	60.50	65
Serviços Gerais	JANDERSON BORGES	011.501.575-50	60.50	66
Serviços Gerais	SILVANA ALVES	011.501.607-02	60.25	67
Serviços Gerais	REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTTI LOPES	011.501.549-23	60.00	68
Serviços Gerais	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	011.501.535-11	60.00	69
Serviços Gerais	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	011.501.602-50	60.00	70
Serviços Gerais	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	011.501.551-68	60.00	71
Serviços Gerais	SUZANA LOURENZO BENÍTEZ MORINIGO	011.501.603-11	60.00	72
Serviços Gerais	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	011.501.551-20	60.00	73
Serviços Gerais	TAÍS ROSEMBERGER	011.501.606-83	60.00	74
Serviços Gerais	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	011.501.538-44	60.00	75
Serviços Gerais	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	011.501.556-58	59.75	76
Serviços Gerais	DIRCEIA MARIA DE NOVAIS	011.501.563-61	59.75	77

Serviços Gerais	ÍCARO HENRIQUE JERONYMO	011.501.609-46	59.75	78
Serviços Gerais	ANA PAULA GOMES	011.501.538-61	59.75	79
Serviços Gerais	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	011.501.535-30	59.50	80
Serviços Gerais	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	011.501.562-18	59.50	81
Serviços Gerais	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-47	59.50	82
Serviços Gerais	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	011.501.563-22	59.25	83
Serviços Gerais	CAMILA NASCIMENTO	011.501.578-65	59.25	84
Serviços Gerais	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	011.501.595-75	59.25	85
Serviços Gerais	PATRÍCIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	011.501.529-67	58.00	86
Serviços Gerais	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	011.501.569-27	57.50	87
Serviços Gerais	NALDICEIA ALVES KLER	011.501.536-55	57.50	88
Serviços Gerais	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	011.501.535-25	57.25	89
Serviços Gerais	ELENICE CARDOSO	011.501.578-18	57.25	90
Serviços Gerais	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	011.501.531-72	57.25	91
Serviços Gerais	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	011.501.542-89	57.25	92
Serviços Gerais	GABRIÉLA NASCIMENTO SANTANA	011.501.595-57	57.25	93
Serviços Gerais	SOLANGE CUSTODIO	011.501.608-83	57.25	94
Serviços Gerais	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	011.501.548-02	57.00	95
Serviços Gerais	FABIANA REGINA DE ALMEIDA	011.501.532-20	57.00	96
Serviços Gerais	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.571-65	57.00	97
Serviços Gerais	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	011.501.548-16	57.00	98
Serviços Gerais	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	011.501.607-32	57.00	99
Serviços Gerais	CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA	011.501.531-67	56.75	100
Serviços Gerais	SÉRGIO ALONSO DE FREITAS	011.501.606-20	56.75	101
Serviços Gerais	ANDREIA MARIANO	011.501.588-64	56.75	102
Serviços Gerais	ANA LUCIA GRACINO	011.501.541-05	56.75	103
Serviços Gerais	JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES	011.501.556-80	56.75	104
Serviços Gerais	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	011.501.551-37	56.75	105
Serviços Gerais	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-30	56.50	106
Serviços Gerais	EDINA DA SILVA VIEIRA	011.501.580-52	56.50	107
Serviços Gerais	MARCIA BORGES	011.501.547-79	56.25	108
Serviços Gerais	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	011.501.567-50	54.75	109
Serviços Gerais	TELMA RAQUEL AGUAYO	011.501.599-12	54.25	110
Serviços Gerais	TANIA CLARO DA COSTA	011.501.607-89	54.25	111
Serviços Gerais	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	011.501.589-88	54.25	112
Serviços Gerais	RENATA FERREIRA	011.501.529-85	54.25	113
Serviços Gerais	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	011.501.598-18	54.00	114
Serviços Gerais	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	011.501.570-97	54.00	115
Serviços Gerais	GISELI LAURENTINO DA SILVA	011.501.587-22	54.00	116
Serviços Gerais	TAYNARA DE SOUZA	011.501.570-01	54.00	117
Serviços Gerais	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	011.501.537-17	53.75	118
Serviços Gerais	CLEUSELI DE JESUS	011.501.599-07	53.75	119
Serviços Gerais	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	011.501.586-55	53.75	120
Serviços Gerais	TAINARA ANSELMO DUARTE	011.501.541-47	53.75	121
Serviços Gerais	PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO	011.501.544-37	53.75	122
Serviços Gerais	ANDRE APARECIDO GÓES	011.501.564-98	53.50	123
Serviços Gerais	ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA	011.501.535-86	53.50	124
Serviços Gerais	LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES	011.501.579-14	53.50	125
Serviços Gerais	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	011.501.546-27	53.25	126
Serviços Gerais	ANGELA MARIA CARMINATI	011.501.597-36	53.00	127
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.501.549-45	52.50	128
Serviços Gerais	TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	011.501.603-82	52.00	129
Serviços Gerais	ANGELICA DA SILVA	011.501.532-62	52.00	130
Serviços Gerais	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	011.501.561-02	51.75	131
Serviços Gerais	JULIA GRACIELA CIRICO	011.501.544-05	51.50	132
Serviços Gerais	JOSILENE DA SILVA MOTA	011.501.545-29	51.50	133
Serviços Gerais	CRISTINA OLIVIA DA SILVA	011.501.530-52	51.50	134
Serviços Gerais	MICHELE VIANA DA SILVA	011.501.596-94	51.50	135
Serviços Gerais	JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA	011.501.600-08	51.50	136
Serviços Gerais	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	011.501.532-84	51.50	137
Serviços Gerais	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	011.501.591-95	51.50	138
Serviços Gerais	JOSIANE PATRICIA ALVES DE FREITAS	011.501.548-62	51.50	139
Serviços Gerais	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	011.501.576-53	51.50	140

Serviços Gerais	ROSANGELA DE ALMEIDA	011.501.549-48	51.25	141
Serviços Gerais	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	011.501.542-64	51.25	142
Serviços Gerais	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	011.501.582-86	51.25	143
Serviços Gerais	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	011.501.572-06	51.00	144
Serviços Gerais	PATRÍCIA DE ABREU	011.501.549-95	51.00	145
Serviços Gerais	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	011.501.608-60	51.00	146
Serviços Gerais	VANIA GALDINO DA SILVA	011.501.597-23	51.00	147
Serviços Gerais	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	011.501.602-21	51.00	148
Serviços Gerais	JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO	011.501.592-40	50.75	149
Serviços Gerais	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	011.501.569-55	50.75	150
Serviços Gerais	ANDRÉA KOSAK PROFIRO	011.501.535-26	50.75	151
Serviços Gerais	JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	011.501.602-13	50.50	152
Serviços Gerais	SIDINEI SILVESTRE MACHADO	011.501.534-98	50.25	153
Técnico em Segurança do Trabalho	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	011.501.593-07	62.00	1
Técnico em Segurança do Trabalho	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	011.501.609-69	54.00	2
Terapeuta Ocupacional	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	011.501.575-10	63.50	1
Terapeuta Ocupacional	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	011.501.604-02	60.50	2
Motorista de Veículos	GLAUCO BRANCO SANTANA	011.501.545-10	149.75	1
Motorista de Veículos	PAULO MACHADO DE SOUSA	011.501.604-12	144.50	2
Motorista de Veículos	TIAGO GOMES PEREIRA	011.501.534-64	138.50	3
Motorista de Veículos	LEONARDO VIERA DA COSTA	011.501.570-88	137.25	4
Motorista de Veículos	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	011.501.595-91	135.25	5
Motorista de Veículos	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.501.567-32	134.25	6
Motorista de Veículos	MARCOS ROSA PEREIRA	011.501.567-35	129.50	7
Motorista de Veículos	ROBSON AMARAL SANTOS	011.501.609-72	129.00	8
Motorista de Veículos	ROGERIO PEREIRA	011.501.587-67	128.25	9
Motorista de Veículos	ANDRÉ LUIS SIMÃO	011.501.595-84	123.25	10
Motorista de Veículos	PEDRO VIANA	011.501.568-58	118.50	11
Motorista de Veículos	LEANDRO CESAR MARCIANO	011.501.584-15	118.50	12
Motorista de Veículos	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-89	109.50	13

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:955F1425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU 2023

CADASTRO	QUADRA	LOTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE
101001034001	1	1	1010670296001	67	7
101001046001	1	2	1010670306001	67	07-A
101001070001	1	4	1010670316001	67	07-B
101001082001	1	5	1010670317001	67	8
101001094001	1	6	1010670338001	67	9
101001128001	1	7	1010670359001	67	10
101002023001	2	16	1010670393001	67	11-A
101002072001	2	4	1010670405001	67	11
101002085001	2	5	1010670425001	67	12
101002188001	2	10	1010670445001	67	13
101002269001	2	15	1010670465001	67	14
101003022001	3	16	1010670475001	67	14A
101003034001	3	1	1010670485001	67	15
101003056001	3	3	1010670505001	67	16
101003068001	3	4	1010670525001	67	17
101003079001	3	5	1010670530001	67	17-A
101003124001	3	7	1010680021001	68	14

101003169001	3	9	1010680042001	68	15
101003180001	3	10	1010680042003	68	15
101003214001	3	13	1010680063001	68	16
101003246001	3	14	1010680084001	68	17
101003258001	3	15	1010680165001	68	2
101006029001	6	15	1010680185001	68	3
1010010019001	1	1	1010680190001	68	03-A
1010010021001	1	11	1010680195001	68	03-B
1010010031001	1	45	1010680204001	68	4
1010010034001	1	2	1010680205001	68	3A-1
1010010035001	1	10	1010680209001	68	04-B
1010010048001	1	9	1010680214001	68	04-A
1010010050001	1	3	1010680224001	68	5
1010010061001	1	8	1010680306001	68	6
1010010065001	1	4	1010680326001	68	7
1010010068001	1	2	1010680336001	68	007A
1010010075001	1	7	1010680338001	68	8
1010010081001	1	5	1010680352001	68	19
1010010088001	1	6	1010680389001	68	9
1010010094001	1	40	1010680409001	68	10
1010010096001	1	6	1010680427001	68	11
1010010102001	1	5	1010680445001	68	12
1010010109001	1	39	1010680463001	68	13
1010010109002	1	39	1010690020001	69	18
1010010110001	1	40-A	1010690040001	69	19
1010010115001	1	4	1010690084001	69	21
1010010121001	1	38	1010690105001	69	10-A
1010010125001	1	40-B	1010690130001	69	22
1010010127001	1	8	1010690170001	69	2
1010010129001	1	3	1010690190001	69	3
1010010142001	1	9	1010690210001	69	4
1010010145002	1	37	1010690220001	69	04-B
1010010145003	1	37	1010690225001	69	004C
1010010158001	1	10	1010690250001	69	6
1010010170001	1	36	1010690270001	69	7
1010010173001	1	11	1010690290001	69	8
1010010182001	1	1	1010690390001	69	09-A
1010010195001	1	35	1010690427001	69	10
1010010232001	1	02-A	1010690450001	69	11
1010010243001	1	2	1010690460001	69	11-A
1010010269001	1	3	1010690470001	69	12
1010010321001	1	5	1010690490001	69	13
1010010333001	1	6	1010690500001	69	13-A
1010010415001	1	41-A	1010690531001	69	15
1010010504001	1	4	1010690551001	69	16
1010010506001	1	5	1010690561001	69	16-A
1010010507001	1	6	1010690571001	69	17
1010010508001	1	7	1010700054001	70	8
1010010509001	1	8	1010700074001	70	9
1010010510001	1	9	1010700094001	70	10
1010010511001	1	10	1010700134001	70	12
1010010512001	1	11	1010700144001	70	12-A
1010010514001	1	13	1010700164001	70	13-A
1010010515001	1	14	1010700172001	70	14
1010010516001	1	15	1010700190001	70	15
1010010517001	1	16	1010700286001	70	18
1010010518001	1	17	1010700338001	70	19
1010010519001	1	18	1010700356001	70	1
1010010520001	1	19	1010700374001	70	2
1010010521001	1	20	1010700392001	70	3
1010010610001	1	1	1010700412001	70	4
1010010620001	1	2	1010700432001	70	5
1010010661002	1	27-A	1010700432002	70	5

1010010749001	1	28	1010700452001	70	6
1010010784001	1	30	1010700472001	70	7
1010010804001	1	42	1010710004001	71	12
1010010804002	1	42	1010710005001	71	15
1010010816001	1	32	1010710006001	71	13
1010010852001	1	34	1010710007001	71	14
1010010875001	1	37A1	1010710025001	71	16
1010010876001	1	43	1010710045001	71	17
1010010900001	1	41	1010710361001	71	1
1010010924001	1	37A	1010710361002	71	1
1010010948001	1	38-A	1010720001001	72	1
1010010948002	1	38-A	1010720001002	72	1
1010010968001	1	38B	1010720010001	72	10
1010020016001	2	18	1010720011001	72	11
1010020031001	2	17	1010720012001	72	12
1010020046001	2	16	1010720013001	72	13
1010020055001	2	9	1010720140001	72	16
1010020061001	2	15	1010740018001	74	9
1010020074001	2	9	1010740043001	74	11
1010020076001	2	14	1010740056001	74	12
1010020091001	2	13	1010740068001	74	13
1010020092001	2	02-A	1010740106001	74	1
1010020102001	2	2	1010740126001	74	2
1010020106001	2	12	1010740140001	74	3
1010020121001	2	11	1010740200001	74	5
1010020122001	2	3	1010740220001	74	6
1010020132001	2	4	1010740240001	74	7
1010020137001	2	10	1010740268001	74	8
1010020142001	2	4A	1010740285001	74	15
1010020162001	2	5	1010750020001	75	9
1010020169001	2	6B	1010750020002	75	9
1010020170001	2	06-A	1010750020003	75	9
1010020206001	2	1	1010750030001	75	09-A
1010020215001	2	01-A	1010750040001	75	09-B
1010020219001	2	2	1010750100001	75	1
1010020222001	2	9	1010750113001	75	2
1010020225001	2	02-A	1010750113002	75	2
1010020232001	2	3	1010750113003	75	2
1010020238001	2	8	1010750133001	75	3
1010020239001	2	07-A	1010750144001	75	4
1010020240001	2	03-A	1010750191001	75	5
1010020246001	2	4	1010750191002	75	5
1010020254001	2	7	1010750191003	75	5
1010020257001	2	8	1010750191004	75	5
1010020260001	2	5	1010750191005	75	5
1010020266001	2	05-A	1010750191006	75	5
1010020270001	2	6	1010750191007	75	5
1010020273001	2	6	1010750191008	75	5
1010020277001	2	10	1010750191009	75	5
1010020283001	2	06-A	1010750191010	75	5
1010020286001	2	5	1010750191011	75	5
1010020287001	2	7	1010750191012	75	5
1010020295001	2	7A	1010750191013	75	5
1010020300001	2	8	1010750191014	75	5
1010020310001	2	08-A	1010750191015	75	5
1010020318001	2	3	1010750201001	75	12
1010020334001	2	2	1010750251001	75	6
1010020377001	2	1	1010750264001	75	7
1010020501001	2	1	1010750279001	75	8
1010020502001	2	2	1010760014001	76	13
1010020503001	2	3	1010760034001	76	1
1010020505001	2	5	1010760054001	76	2
1010020507001	2	7	1010760120001	76	4

1010020508001	2	8	1010760137001	76	5
1010020509001	2	9	1010760145001	76	6
1010020510001	2	10	1010760145002	76	6
1010020610001	2	1	1010760154004	76	6
1010020620001	2	2	1010760174001	76	7
1010020630001	2	3	1010760174002	76	7
1010020640001	2	4	1010760184001	76	8
1010020650001	2	5	1010760201001	76	9
1010020660001	2	6	1010760201002	76	9
1010030012001	3	6	1010760227001	76	14
1010030025001	3	13	1010760227002	76	14
1010030026001	3	20	1010760227003	76	14
1010030064001	3	7	1010760227004	76	14
1010030064002	3	7	1010760227005	76	14
1010030079001	3	6	1010760227006	76	14
1010030084001	3	01-A	1010760227007	76	14
1010030092001	3	2	1010760227008	76	14
1010030092002	3	02-A	1010760252001	76	15
1010030094001	3	5	1010760255001	76	06-A
1010030112001	3	3	1010760301001	76	10
1010030119001	3	4	1010760317001	76	11
1010030124001	3	1	1010760340001	76	12
1010030125001	3	4A	1010770009001	77	8
1010030134001	3	3	1010770026001	77	9
1010030136001	3	4	1010770037001	77	10
1010030139001	3	2	1010770048001	77	11
1010030149001	3	2	1010770120001	77	13
1010030152001	3	5	1010770135001	77	14
1010030154001	3	3	1010770147001	77	15
1010030169001	3	4	1010770158001	77	16
1010030172001	3	6	1010770170001	77	1
1010030185001	3	5	1010770210001	77	2
1010030186001	3	1	1010770220001	77	06-A
1010030192001	3	7	1010770231001	77	3
1010030202001	3	07-A	1010770241001	77	03-A
1010030212001	3	8	1010770276001	77	5
1010030230001	3	8	1010770321001	77	6
1010030245001	3	9	1010770331001	77	7
1010030246001	3	6	1010770344001	77	7A
1010030260001	3	10	1010780026001	78	4
1010030275001	3	11	1010780026002	78	2-B
1010030288001	3	10-A	1010780036001	78	02-A
1010030290001	3	12	1010780036002	78	02-A
1010030298001	3	10	1010780100001	78	1
1010030313001	3	11-A	1010780400001	78	3
1010030362001	3	11	1010780420001	78	03-A
1010030382001	3	12	1010780420003	78	03-A
1010030402001	3	13	1010790047001	79	1
1010030422001	3	14	1010790067001	79	2
1010030442001	3	15	1010790075001	79	07-A
1010030482001	3	17	1010790087001	79	3
1010030501001	3	1	1010790107001	79	4
1010030502001	3	18B	1010790120001	79	04-A
1010030504001	3	3	1010790211001	79	6
1010030505001	3	4	1010790220001	79	06-A
1010030506001	3	5	1010790230001	79	9
1010030507001	3	6	1010790237001	79	7
1010030508001	3	7	1010790271001	79	8
1010030509001	3	8	1010800060001	143	5
1010030510001	3	9	1010800100001	80	4
1010030511001	3	10	1010800125001	80	2
1010030512001	3	18A	1010800175001	80	1
1010030514001	3	11	1010800185001	80	01-A

1010030515001	3	12	1010810020001	81	4
1010030516001	3	13	1010810025001	81	02-A
1010030517001	3	14	1010810111001	81	5
1010030517002	3	14	1010810164001	81	1
1010030519001	3	16	1010810174001	81	001A
1010030520001	3	17	1010810184001	81	2
1010030521001	3	18	1010810204001	81	3
1010030523001	3	19	1010810214001	81	003A
1010030525001	3	21	1010810224001	81	004A
1010030526001	3	22	1010820019001	82	12
1010030527001	3	23	1010820038001	82	11
1010030529001	3	25	1010820067001	82	10-A
1010030530001	3	26	1010820076001	82	9
1010030531001	3	27	1010820119001	82	8
1010030610001	3	1	1010820139001	82	7
1010030620001	3	2	1010820143001	82	07-A
1010030620002	3	2	1010820147001	82	07-B
1010030640001	3	4	1010820159001	82	5
1010030650001	3	5	1010820217001	82	1
1010030650002	3	5	1010820242001	82	2
1010040010001	4	1	1010820268001	82	3
1010040011001	4	15	1010820281001	82	4
1010040020001	4	2	1010830020001	83	10
1010040022001	4	15-A	1010830041001	83	11
1010040033001	4	1	1010830062001	83	12
1010040044001	4	16	1010830083001	83	13
1010040044002	4	16	1010830131001	83	1
1010040045001	4	2	1010830154001	83	2
1010040058001	4	3	1010830178001	83	3
1010040060001	4	6	1010830201001	83	4
1010040063001	4	17	1010830249001	83	5
1010040070001	4	4	1010830279001	83	6
1010040083001	4	5	1010830290001	83	7
1010040096001	4	6	1010830311001	83	8
1010040124001	4	19	1010830345001	83	9
1010040133001	4	3	1010840024001	84	11
1010040139001	4	20	1010840048001	84	12
1010040149001	4	2	1010840072001	84	13
1010040154001	4	21	1010840082001	84	14
1010040229001	4	26	1010840174001	84	1
1010040288001	4	1	1010840184001	84	2
1010040311001	4	2	1010840201001	84	3
1010040335001	4	3	1010840228001	84	4
1010040400001	4	7	1010840228002	84	4
1010040420001	4	3	1010840238001	84	04-A
1010040424001	4	05-A	1010840280001	84	5
1010040428001	4	6	1010840290001	84	05-A
1010040430001	4	4	1010840302001	84	6
1010040440001	4	5	1010840324001	84	7
1010040443001	4	7	1010840324003	84	07-B
1010040450001	4	8	1010840324004	84	07-C
1010040472001	4	09-A	1010840324005	84	07-D
1010040480001	4	8	1010840324006	84	07-E
1010040484001	4	10	1010840346001	84	8
1010040487001	4	10-A	1010840368001	84	9
1010040490001	4	9	1010840390001	84	10
1010040499001	4	10	1010850055001	85	05-A
1010040548001	4	14	1010850156001	85	1
1010040610001	4	1	1010850181001	85	6
1010040620001	4	2	1010850228001	85	2
1010040630001	4	3	1010850252001	85	3
1010050013001	5	20	1010850326001	85	5
1010050023001	5	20-A	1010860024001	86	4

1010050036001	5	1	1010860064001	86	06-A
1010050046001	5	21	1010860068001	86	06-B
1010050049001	5	2	1010860072001	86	2
1010050062001	5	3	1010860126001	86	1
1010050069001	5	22	1010860146001	86	14
1010050089001	5	5	1010860157001	86	15
1010050107001	5	23	1010860171001	86	13
1010050123001	5	6	1010860171002	86	13
1010050135001	5	7	1010860171003	86	13
1010050170001	5	8	1010860185001	86	12
1010050176001	5	27	1010860195001	86	12-A
1010050185001	5	9	1010860248001	86	11
1010050186001	5	27-A	1010860261001	86	10-A
1010050191001	5	28	1010860275001	86	10
1010050209001	5	29	1010860301001	86	9
1010050210001	5	11	1010860361001	86	008A
1010050222001	5	12	1010860371001	86	8
1010050235001	5	13	1010860391001	86	7
1010050277001	5	31	1010860411001	86	6
1010050280001	5	15	1010860431001	86	5
1010050290001	5	32	1010870060001	87	10
1010050314001	5	34	1010870070001	87	10-A
1010050338001	5	36	1010870078001	87	11
1010050371001	5	38	1010870138001	87	12
1010050429001	5	1	1010870156001	87	13
1010050452001	5	2	1010870176001	87	14
1010050518001	5	4	1010870236001	87	15
1010050538001	5	05-A	1010870246001	87	15-A
1010050548001	5	6	1010870254001	87	1
1010050563001	5	7	1010870294001	87	3
1010050578001	5	8	1010870299001	87	03-A
1010050600001	5	2	1010870304001	87	4A
1010050608001	5	10	1010870314001	87	4
1010050610001	5	1	1010870388001	87	5
1010050620001	5	11	1010870401001	87	06-A
1010050630001	5	3	1010870460001	87	8
1010050634001	5	12	1010870470001	87	08-A
1010050634002	5	12	1010880018001	88	6
1010050649001	5	13-A	1010880036001	88	7
1010050650001	5	5	1010880072001	88	9
1010050654001	5	13	1010880080001	88	8
1010050660001	5	6	1010880108001	88	10
1010050664001	5	14	1010880128001	88	10-A
1010050670001	5	7	1010880171001	88	1
1010050680001	5	8	1010880209001	88	3
1010050694001	5	16	1010880227001	88	4
1010050700001	5	10	1010880246001	88	5
1010050709001	5	17	1010920015001	92	8
1010050710001	5	11	1010920030001	92	7
1010050724001	5	18	1010920045001	92	6
1010050730001	5	13	1010920060001	92	5
1010050732001	5	19	1010920075001	92	4
1010050740001	5	14	1010920105001	92	2
1010050747001	5	19-A	1010920148001	92	1
1010050750001	5	15	1010920148002	92	1
1010050760001	5	16	1010920225001	92	18
1010050770001	5	17	1010920240001	92	15
1010050780001	5	18	1010920250001	92	14-A
1010050790001	5	19	1010920255001	92	14
1010050800001	5	20	1010920270001	92	13
1010050800002	5	20	1010920285001	92	12
1010050815001	5	1	1010920318001	92	11
1010050830001	5	2	1010920333001	92	10

1010050845001	5	3	1010920348001	92	9
1010050855001	5	4	1010930023001	93	8
1010050870001	5	5	1010930034001	93	7
1010050875001	5	6	1010930049001	93	6
1010050880001	5	7	1010930064001	93	5
1010050885001	5	8	1010930079001	93	4
1010050885002	5	8	1010930089001	93	04-A
1010050990001	5	9	1010930094001	93	3
1010050995001	5	10	1010930109001	93	2
1010050999001	5	11	1010930156001	93	1
1010060001001	6	1	1010930243001	93	10
1010060027001	6	2	1010930255001	93	10-A
1010060037001	6	1	1010930265001	93	10-B
1010060051001	6	2	1010930275001	93	11
1010060065001	6	3	1010940027001	94	20
1010060080001	6	4	1010940039001	94	19
1010060083001	6	1	1010940051001	94	18
1010060098001	6	3	1010940063001	94	17
1010060113001	6	4	1010940075001	94	16
1010060128001	6	5	1010940087001	94	15
1010060129001	6	6	1010940099001	94	14
1010060140001	6	7	1010940111001	94	13
1010060143001	6	6	1010940139001	94	12
1010060158001	6	7	1010940154001	94	11
1010060173001	6	8	1010940170001	94	10
1010060175001	6	8	1010940215001	94	9
1010060188001	6	9	1010940227001	94	8
1010060189001	6	9	1010940239001	94	7
1010060203001	6	10	1010940250001	94	6
1010060204001	6	10	1010940263001	94	5
1010060217001	6	11	1010940275001	94	4
1010060218001	6	11	1010940287001	94	3
1010060232001	6	12	1010940339001	94	2
1010060233001	6	12	1010940355001	94	21
1010060246001	6	13	1010950019001	95	7
1010060248001	6	13	1010950034001	95	8
1010060278001	6	14	1010950049001	95	9
1010060279001	6	14	1010950064001	95	10
1010060308001	6	16	1010950064002	95	10
1010060360001	6	17	1010950064003	95	10
1010060385001	6	18	1010950079001	95	11
1010060610001	6	1	1010950134001	95	12-A
1010060620001	6	2	1010950139001	95	13
1010060630001	6	3	1010950154001	95	14
1010060640001	6	4	1010950200001	95	15
1010060650001	6	5	1010950218001	95	1
1010060660001	6	6	1010950231001	95	2
1010060670001	6	7	1010950244001	95	3
1010060680001	6	8	1010950257001	95	4
1010060690001	6	9	1010950288001	95	5
1010060700001	6	10	1010950303001	95	6
1010060710001	6	11	1010960014001	96	13
1010060720001	6	12	1010960028001	96	12
1010060740001	6	14	1010960042001	96	11
1010060750001	6	15	1010960056001	96	10
1010060760001	6	16	1010960126001	96	8
1010060770001	6	17	1010960140001	96	7
1010060780001	6	18	1010960141001	96	14
1010060790001	6	19	1010960150001	96	15
1010060800001	6	20	1010960154001	96	6
1010070001001	7	1	1010960168001	96	5
1010070042001	7	3	1010960182001	96	4
1010070089001	7	5	1010960182002	96	4

1010070097001	7	28	1010960196001	96	3
1010070097002	7	28	1010960260001	96	1
1010070101001	7	6	1010960265001	96	01-A
1010070136001	7	7	1010980010001	98	1
1010070149001	7	8	1010980030001	98	3
1010070187001	7	1	1010980050001	98	5
1010070187002	7	1	1010980060001	98	6
1010070224001	7	3	1010980070001	98	7
1010070239001	7	4	1010980110001	98	11
1010070254001	7	5	1010980120001	98	12
1010070267001	7	6	1010990016001	99	3
1010070285001	7	7	1010990078001	99	1
1010070285002	7	7	1010990124001	99	4
1010070300001	7	8	1010990140001	99	5
1010070315001	7	9	1010990155001	99	6
1010070330001	7	10	1011000014001	100	3
1010070345001	7	11	1011000030001	100	2
1010070365001	7	12	1011000076001	100	1
1010070365002	7	12	1011000122001	100	4
1010070438001	7	14	1011000122002	100	4
1010070461001	7	15	1011000138001	100	5
1010070485001	7	13	1011000151001	100	6
1010070485002	7	13	1011010015001	101	6
1010070495001	7	13-A	1011010030001	101	5
1010070495002	7	13-A	1011010045001	101	4
1010070498001	7	16	1011010090001	101	3
1010070505001	7	13-B	1011010108001	101	2
1010070511001	7	17	1011010129001	101	1
1010070525001	7	18	1011010214001	101	8
1010070537001	7	19	1011010231001	101	7
1010070549001	7	20	1011020012001	102	08-A
1010070610001	7	1	1011020022001	102	8
1010070620001	7	2	1011020044001	102	7
1010070620002	7	2	1011020061001	102	6
1010070620003	7	2	1011020076001	102	5
1010070620004	7	2	1011020091001	102	4
1010070630001	7	3	1011020121001	102	2
1010070640001	7	4	1011020134001	102	1
1010070650001	7	5	1011030030001	103	14
1010070660001	7	6	1011030045001	103	13
1010070670001	7	7	1011030060001	103	12
1010070680001	7	8	1011030075001	103	11
1010070690001	7	9	1011030090001	103	10
1010070700001	7	10	1011030105001	103	9
1010070710001	7	11	1011030120001	103	8
1010070730001	7	13	1011030135001	103	7
1010070740001	7	14	1011030150001	103	6
1010070750001	7	15	1011030165001	103	5
1010070760001	7	16	1011030180001	103	4
1010070780001	7	18	1011030195001	103	3
1010070790001	7	19	1011030210001	103	2
1010080001001	8	1	1011030220001	103	01-A
1010080002001	8	2	1011030232001	103	1
1010080003001	8	3	1011040015001	104	4
1010080004001	8	4	1011040030001	104	5
1010080005001	8	5	1011040054001	104	7
1010080006001	8	6	1011040078001	104	9
1010080007001	8	7	1011040093001	104	10
1010080008001	8	8	1011040169001	104	11
1010080009001	8	9	1011040169002	104	11
1010080010001	8	10	1011040169003	104	11
1010080011001	8	11	1011040169004	104	11
1010080012001	8	12	1011040181001	104	12

1010080013001	8	13	1011040205001	104	1
1010080014001	8	14	1011040220001	104	2
1010080030001	8	20	1011040265001	104	3
1010080035001	8	020A	1011050015001	105	7
1010080043001	8	21	1011050030001	105	8
1010080057001	8	22	1011050045001	105	9
1010080070001	8	23	1011050060001	105	10
1010080106001	8	01-A	1011050075001	105	11
1010080116001	8	1	1011050120001	105	12
1010080129001	8	2	1011050165001	105	1
1010080142001	8	3	1011050180001	105	2
1010080182001	8	6	1011050195001	105	3
1010080196001	8	7	1011050210001	105	4
1010080239001	8	8	1011050225001	105	5
1010080239002	8	08-A	1011050270001	105	6
1010080252001	8	9	1011060030001	106	2
1010080266001	8	10	1011060090001	106	1
1010080281001	8	24	1011060190001	106	6
1010080325001	8	12	1011060205001	106	5
1010080338001	8	13	1011060220001	106	4
1010080351001	8	14	1011060235001	106	3
1010080365001	8	15	1011070015001	107	7
1010080378001	8	16	1011070023001	107	07-A
1010080388001	8	16-A	1011070030001	107	8
1010080391001	8	17	1011070045001	107	9
1010080405001	8	18	1011070060001	107	10
1010080418001	8	19	1011070075001	107	11
1010080620001	8	2	1011070120001	107	12
1010080630001	8	3	1011070165001	107	1
1010080640001	8	4	1011070180001	107	2
1010080650001	8	5	1011070195001	107	3
1010080660001	8	6	1011070210001	107	4
1010080670001	8	7	1011070225001	107	5
1010080680001	8	8	1011070270001	107	6
1010080690001	8	9	1011080015001	108	6
1010080700001	8	10	1011080030001	108	7
1010080710001	8	11	1011080045001	108	8
1010080720001	8	12	1011080060001	108	9
1010080730001	8	13	1011080105001	108	10
1010080740001	8	14	1011080165001	108	2
1010080750001	8	15	1011080165002	108	2
1010080760001	8	16	1011080180001	108	3
1010080770001	8	17	1011080195001	108	4
1010080780001	8	18	1011080210001	108	5
1010080790001	8	19	1011090038001	109	6
1010080800001	8	20	1011090050001	109	5
1010090001001	9	1	1011090062001	109	4
1010090004001	9	4	1011090074001	109	3
1010090005001	9	5	1011090086001	109	2
1010090006001	9	6	1011090098001	109	1
1010090007001	9	7	1011100038001	110	5
1010090008001	9	8	1011100050001	110	4
1010090009001	9	9	1011100062001	110	3
1010090010001	9	10	1011100074001	110	2
1010090011001	9	11	1011100112001	110	1
1010090012001	9	12	1011110144001	111	1
1010090013001	9	13	1011110156001	111	2
1010090014001	9	14	1011110168001	111	3
1010090046001	9	1	1011110180001	111	4
1010090610001	9	1	1011110190001	111	5
1010090650001	9	5	1011120026001	112	5
1010090660001	9	6	1011120131001	112	1
1010090660002	9	6	1011120144001	112	2

1010090670001	9	7	1011120156001	112	3
1010090680001	9	8	1011120168001	112	4
1010090690001	9	9	1011130013001	113	20
1010090700001	9	10	1011130013002	113	20
1010090720001	9	12	1011130026001	113	19
1010090730001	9	13	1011130039001	113	18
1010090740001	9	14	1011130052001	113	17
1010090750001	9	15	1011130065001	113	16
1010090760001	9	16	1011130078001	113	15
1010090770001	9	17	1011130104001	113	13
1010090770002	9	17	1011130117001	113	12
1010090780001	9	18	1011130160001	113	11
1010090790001	9	19	1011130160002	113	11
1010090790002	9	19	1011130216001	113	2
1010090790003	9	19	1011130229001	113	3
1010090800001	9	20	1011130242001	113	4
1010100001001	10	1	1011130255001	113	5
1010100066001	10	18	1011130268001	113	6
1010100180001	10	14	1011130281001	113	7
1010100190001	10	13-A	1011130294001	113	8
1010100200001	10	13	1011130307001	113	9
1010100231001	10	11	1011130325001	113	10
1010100245001	10	10	1011140019001	114	4
1010100259001	10	9	1011140033001	114	5
1010100278001	10	8	1011140080001	114	6
1010100299001	10	07-A	1011140094001	114	2
1010100309001	10	6	1011140108001	114	1
1010100324001	10	5	1011150013001	115	3
1010100334001	10	05-A	1011150025001	115	4
1010100354001	10	3	1011150037001	115	5
1010100364001	10	2	1011150050001	115	6
1010100374001	10	03-A	1011150217001	115	2
1010100443001	10	1	1011160030001	116	3
1010100610001	10	1	1011160040001	116	4
1010100620001	10	2	1011160050001	116	5
1010100630001	10	3	1011160060001	116	6
1010100640001	10	4	1011160070001	116	7
1010100650001	10	5	1011160080001	116	8
1010100660001	10	6	1011160090001	116	9
1010100710001	10	11	1011160100001	116	10
1010100720001	10	12	1011160110001	116	11
1010100730001	10	13	1011160120001	116	12
1010100740001	10	14	1011160130001	116	13
1010100750001	10	15	1011160150001	116	15
1010110001001	11	1	1011160160001	116	16
1010110002001	11	2	1011160170001	116	17
1010110003001	11	3	1011160190001	116	19
1010110004001	11	4	1011160200001	116	20
1010110005001	11	5	1011160210001	116	21
1010110006001	11	6	1011160220001	116	22
1010110007001	11	7	1011160230001	116	23
1010110008001	11	8	1011170010001	117	1
1010110009001	11	9	1011170020001	117	2
1010110030001	11	11	1011170030001	117	3
1010110043001	11	12	1011170040001	117	4
1010110050001	11	11A	1011170050001	117	5
1010110070001	11	14	1011170060001	117	6
1010110115001	11	1	1011170070001	117	7
1010110145001	11	3	1011170090001	117	9
1010110187001	11	4	1011170100001	117	10
1010110187002	11	4	1011170110001	117	11
1010110200001	11	5	1011170130001	117	13
1010110276001	11	8	1011170140001	117	14

1010110291001	11	9	1011170150001	117	15
1010110306001	11	10	1011170160001	117	16
1010110610001	11	1	1011170170001	117	17
1010110620001	11	2	1011170180001	117	18
1010110630001	11	3	1011170200001	117	20
1010110640001	11	4	1011170210001	117	21
1010110650001	11	5	1011180010001	118	1
1010110660001	11	6	1011180020001	118	2
1010110670001	11	7	1011180030001	118	3
1010110680001	11	8	1011180030002	118	3
1010110690001	11	9	1011180040001	118	4
1010110690002	11	9	1011180050001	118	5
1010110690003	11	9	1011180070001	118	7
1010110690004	11	9	1011190010001	119	1
1010110690005	11	9	1011190020001	119	2
1010110690006	11	9	1011190030001	119	3
1010110690007	11	9	1011190040001	119	4
1010110690008	11	9	1011190050001	119	5
1010110700001	11	10	1011190060001	119	6
1010110710001	11	11	1011200010001	120	1
1010110720001	11	12	1011200020001	120	2
1010110730001	11	13	1011200030001	120	3
1010110740001	11	14	1011200040001	120	4
1010110750001	11	15	1011200050001	120	5
1010110760002	11	16	1011210010001	121	1
1010110760003	11	16	1011210020001	121	2
1010110760004	11	16	1011220010001	122	1
1010110760005	11	16	1011220020001	122	2
1010110760007	11	16	1011220030001	122	3
1010110770003	11	17	1011220040001	122	4
1010110770004	11	17	1011220050001	122	5
1010110770005	11	17	1011230010001	123	1
1010110770006	11	17	1011230010002	123	1
1010110770007	11	17	1011230020001	123	2
1010110770008	11	17	1011230020002	123	2
1010110780001	11	18	1011230030001	123	3
1010110790001	11	19	1011230040001	123	4
1010110790002	11	19	1011230050001	123	5
1010110800001	11	20	1011230060001	123	6
1010120025001	12	10	1011230060002	123	6
1010120113001	12	1	1011240010001	124	1
1010120133001	12	2	1011240020001	124	2
1010120179001	12	3	1011240030001	124	3
1010120191001	12	4	1011240040001	124	4
1010120203001	12	5	1011240050001	124	5
1010120227001	12	6	1011240060001	124	6
1010120260001	12	7	1011240070001	124	7
1010120270001	12	8	1011240080001	124	8
1010120288001	12	9	1011240090001	124	9
1010120610001	12	1	1011250010001	125	1
1010120620001	12	2	1011250030001	125	3
1010120630001	12	3	1011250040001	125	4
1010120640001	12	4	1011250070001	125	7
1010120650001	12	5	1011250080001	125	8
1010120660001	12	6	1011250090001	125	9
1010120670001	12	7	1011260010001	126	1
1010120680001	12	8	1011260020001	126	2
1010120690001	12	9	1011260030001	126	3
1010120700001	12	10	1011260040001	126	4
1010120710001	12	11	1011260060001	126	6
1010120720001	12	12	1011260060002	126	6
1010120730001	12	13	1011260060003	126	6
1010120740001	12	14	1011270010001	127	1

1010120750001	12	15	1011270020001	127	2
1010120760001	12	16	1011280020001	128	2
1010120770001	12	17	1011280040001	128	4
1010120780001	12	18	1011280050001	128	5
1010120790001	12	19	1011280060001	128	6
1010120800001	12	20	1011280070001	128	7
1010120800002	12	20	1011280080001	128	8
1010120800003	12	20	1011280090001	128	9
1010120800004	12	20	1011280100001	128	10
1010130022001	13	8	1011280110001	128	11
1010130043001	13	9	1011280120001	128	12
1010130064001	13	10	1011280130001	128	13
1010130125001	13	11	1011280140001	128	14
1010130135001	13	12A	1011290010001	129	1
1010130138002	13	12	1011290020001	129	2
1010130173001	13	2	1011290030001	129	3
1010130200001	13	03-A	1011290040001	129	4
1010130237001	13	3	1011290060001	129	6
1010130256001	13	4	1011290070001	129	7
1010130308001	13	5	1011290080001	129	8
1010130310001	13	05-A	1011290090001	129	9
1010130331001	13	7	1011290090002	129	9
1010130610001	13	1	1011290100001	129	10
1010130620001	13	2	1011290110001	129	11
1010130620002	13	2	1011290120001	129	12
1010130630001	13	3	1011290125001	129	012A
1010130640001	13	4	1011290128001	129	12-B
1010130650001	13	5	1011290128002	129	12-B
1010130660001	13	6	1011300010001	130	1
1010130670001	13	7	1011300020001	130	2
1010130680001	13	8	1011300030001	130	3
1010130690001	13	9	1011300040001	130	4
1010130700001	13	10	1011300050001	130	5
1010130710001	13	11	1011300070001	130	7
1010130720001	13	12	1011300080001	130	8
1010130730001	13	13	1011300080002	130	8
1010130740001	13	14	1011300080003	130	8
1010130750001	13	15	1011300080004	130	8
1010130760001	13	16	1011300080005	130	8
1010130760002	13	16	1011300090001	130	9
1010130770001	13	17	1011300100001	130	10
1010130780001	13	18	1011300100002	130	10
1010130790001	13	19	1011300110001	130	11
1010130800001	13	20	1011300120001	130	12
1010130800002	13	20	1011300130001	130	13
1010140023001	14	11	1011300140001	130	14
1010140045001	14	12	1011300150001	130	15
1010140117001	14	13	1011300160001	130	16
1010140127001	14	14	1011300170001	130	17
1010140136001	14	15-A	1011310010001	131	1
1010140146001	14	15	1011310020001	131	2
1010140165001	14	1	1011310030001	131	3
1010140215001	14	2	1011310040001	131	4
1010140248001	14	3	1011310050001	131	5
1010140258001	14	03-A	1011310060001	131	6
1010140268001	14	03-B	1011310070001	131	7
1010140270001	14	4	1011310080001	131	8
1010140311001	14	5	1011310090001	131	9
1010140325001	14	6	1011310100001	131	10
1010140338001	14	7	1011310110001	131	11
1010140364001	14	9	1011310120001	131	12
1010140364002	14	9	1011310130001	131	13
1010140364003	14	9	1011310140001	131	14

1010140374001	14	8	1011310140002	131	14
1010140610001	14	1	1011310150001	131	15
1010140620001	14	2	1011310160001	131	16
1010140630001	14	3	1011320020001	132	2
1010140640001	14	4	1011320030001	132	3
1010140640002	14	4	1011320040001	132	4
1010140640003	14	4	1011320050001	132	5
1010140640004	14	4	1011320060001	132	6
1010140650001	14	5	1011320070001	132	7
1010140670001	14	7	1011320080001	132	8
1010140680001	14	8	1011320090001	132	9
1010140690001	14	9	1011320110001	132	11
1010140700001	14	10	1011320150001	132	15
1010140710001	14	11	1011320170001	132	17
1010140720001	14	12	1011320190001	132	19
1010140790001	14	19	1011320200001	132	20
1010140800001	14	20	1011320205001	132	20-A
1010140810001	14	21	1011330010001	133	1
1010140820001	14	22	1011330020001	133	2
1010140830001	14	23	1011330030001	133	3
1010150012001	15	7	1011330040001	133	4
1010150028001	15	11	1011330050001	133	5
1010150056001	15	8	1011330060001	133	6
1010150080001	15	9	1011330070001	133	7
1010150117001	15	4	1011330080001	133	8
1010150139001	15	3	1011330090001	133	9
1010150139002	15	3	1011330100001	133	10
1010150211001	15	1	1011330110001	133	11
1010150245001	15	2	1011340010001	134	1
1010150312001	15	5	1011340020001	134	2
1010150331001	15	6	1011340030001	134	3
1010150610001	15	1	1011340040001	134	4
1010150610002	15	1	1011340050001	134	5
1010150630001	15	3	1011340060001	134	6
1010150640001	15	4	1011340070001	134	7
1010150650001	15	5	1011340080001	134	8
1010150660001	15	6	1011350010001	135	1
1010150670001	15	7	1011350020001	135	2
1010150680001	15	8	1011350030001	135	3
1010150690001	15	9	1011350040001	135	4
1010150700001	15	10	1011350050001	135	5
1010150710001	15	11	1011350060001	135	6
1010150730001	15	13	1011350070001	135	7
1010150740001	15	14	1011350080001	135	8
1010150750001	15	15	1011350090001	135	9
1010150760001	15	16	1011350100001	135	10
1010150770001	15	17	1011350110001	135	11
1010150780001	15	18	1011350120001	135	12
1010150790001	15	19	1011360040001	136	4
1010150800001	15	20	1011360050001	136	5
1010150810001	15	21	1011360060001	136	6
1010150820001	15	22	1011360070001	136	7
1010150830001	15	23	1011360080001	136	8
1010150840001	15	24	1011370010001	137	1
1010160019001	16	2	1011370020001	137	2
1010160061001	16	1	1011370030001	137	3
1010160061002	16	1	1011370040001	137	4
1010160076001	16	3	1011370050001	137	5
1010160094001	16	4	1011370060001	137	6
1010160112001	16	5	1011370070001	137	7
1010160126001	16	6	1011370080001	137	8
1010160126002	16	6	1011370090001	137	9
1010160178001	16	6A	1011380010001	138	1

1010160178002	16	6A	1011380020001	138	2
1010160610001	16	1	1011380030001	138	3
1010160620001	16	2	1011380040001	138	4
1010160620002	16	2	1011380050001	138	5
1010160630001	16	3	1011380060001	138	6
1010160640001	16	4	1011380070001	138	7
1010160650001	16	5	1011380090001	138	9
1010160660001	16	6	1011390010001	139	1
1010160670001	16	7	1011390020001	139	2
1010160680001	16	8	1011390030001	139	3
1010160690001	16	9	1011390040001	139	4
1010160700001	16	10	1011390050001	139	5
1010170025001	17	15	1011400010001	140	1
1010170050001	17	16	1011400020001	140	2
1010170075001	17	17	1011400030001	140	3
1010170134001	17	18	1011400040001	140	4
1010170134002	17	18	1011400050001	140	5
1010170134003	17	18	1011400060001	140	6
1010170140001	17	1	1011400070001	140	7
1010170169001	17	02-A	1011400075001	140	07-A
1010170179001	17	3	1011400080001	140	8
1010170194001	17	4	1011410010001	141	1
1010170209001	17	5	1011410015001	141A	1
1010170257001	17	6	1011410020001	141	2
1010170401001	17	12	1011410025001	141A	2
1010170416001	17	13	1011410030001	141A	3
1010170431001	17	14	1011410035001	141	3
1010170610001	17	1	1011410040001	141	4
1010170620001	17	2	1011410045001	141A	4
1010170620002	17	2	1011410050001	141A	6
1010170630001	17	3	1011410055001	141A	5
1010170640001	17	4	1011410058001	141	5
1010170670001	17	7	1011410060001	141	6
1010170680001	17	8	1011410065001	141A	6
1010170690001	17	9	1011410070001	141	7
1010170700001	17	10	1011410070002	141	7
1010170710001	17	11	1011410075001	141A	7
1010170720001	17	12	1011410080001	141	8
1010170730001	17	13	1011410085001	141A	8
1010170740001	17	14	1011410090001	141	9
1010170750001	17	15	1011410100001	141	10
1010170770001	17	16	1011410105001	141A	10
1010180036001	18	11	1011410290001	141A	9
1010180050001	18	11-A	1011420010001	142	1
1010180063001	18	12	1011420020001	142	2
1010180075001	18	12-A	1011420030001	142	3
1010180123001	18	13	1011420040001	142	4
1010180143001	18	14	1011420050001	142	5
1010180158001	18	15	1011420050002	142	5
1010180173001	18	16	1011420060001	142	6
1010180188001	18	17	1011420060002	142	6
1010180229001	18	1	1011420060003	142	6
1010180240001	18	18	1011420060004	142	6
1010180265001	18	2	1011420070001	142	7
1010180277001	18	3	1011420080001	142	8
1010180339001	18	4	1011420090001	142	9
1010180339002	18	4	1011440015001	144	1
1010180373001	18	6	1011440030001	144	2
1010180610001	18	1	1011440045001	144	3
1010180620001	18	2	1011440050001	144	5
1010180620002	18	2	1011440060001	144	4
1010180620003	18	2	1011440120001	144	7
1010180620004	18	2	1011440135001	144	8

1010180620005	18	2	1011440150001	144	9
1010180620006	18	2	1011440175001	144	10
1010180620007	18	2	1011440190001	144	11
1010180620008	18	2	1011440205001	144	12
1010180620009	18	2	1011440230001	144	13
1010180620010	18	2	1011440245001	144	14
1010180650001	18	5	1011440260001	144	15
1010180660001	18	6	1011440275001	144	16
1010180670001	18	7	1011440275002	144	16
1010180680001	18	8	1011440290001	144	17
1010188009001	188	9	1011440305001	144	18
1010188010001	188	10	1011440330001	144	19
1010188011001	188	11	1011450010001	145	1
1010188012001	188	12	1011450020001	145	2
1010188013001	188	13	1011450030001	145	3
1010188014001	188	14	1011450040001	145	4
1010188015001	188	15	1011450050001	145	5
1010188016001	188	16	1011450060001	145	6
1010188017001	188	17	1011450070001	145	7
1010188018001	188	18	1011450080001	145	8
1010188019001	188	19	1011450090001	145	9
1010188020001	188	20	1011460015001	146	1
1010188021001	188	21	1011460030001	146	2
1010188022001	188	22	1011460045001	146	3
1010188023001	188	23	1011460060001	146	4
1010188024001	188	24	1011460085001	146	05-A
1010188025001	188	25	1011460090001	146	6
1010188026001	188	26	1011460105001	146	7
1010188027001	188	27	1011460120001	146	8
1010188028001	188	28	1011460135001	146	9
1010188029001	188	29	1011460150001	146	10
1010188030001	188	30	1011460160001	146	10-A
1010188031001	188	31	1011470010001	147	1
1010188032001	188	32	1011470020001	147	2
1010188033001	188	33	1011480010001	148	1
1010188034001	188	34	1011480020001	148	2
1010188036001	188	36	1011480030001	148	3
1010190009001	190	9	1011480040001	148	4
1010190011001	190	11	1011480050001	148	5
1010190013001	190	13	1011480055001	148	5
1010190015001	190	15	1011480060001	148	6
1010190017001	190	17	1011480080001	148	8
1010190019001	190	19	1011490010001	149	1
1010190600001	19	1	1011490030001	149	3
1010200037001	20	7	1011490040001	149	4
1010200037002	20	7	1011490050001	149	5
1010200050001	20	07-A	1011490060001	149	6
1010200067001	20	06-D	1011490070001	149	06-A
1010200069001	20	06-A	1011490080001	149	06-B
1010200081001	20	06-B	1011490090001	149	06-C
1010210014001	21-B	6	1011500030001	150	3
1010210026001	021B	5	1011500040001	150	4
1010210114001	021B	1	1011500050001	150	5
1010210126001	021B	2	1011500060001	150	6
1010210139001	021B	3	1011510020001	151	2
1010210169001	21	17	1011510030001	151	3
1010210179001	21	17-A	1011510050001	151	5
1010210184001	21	18-A	1011520070001	152	7
1010210198001	21	19-A	1011520080001	152	8
1010210213001	21	19	1011520110001	152	11
1010210228001	21	20	1011520120001	152	12
1010210273001	21	1	1011520130001	152	13
1010210273002	21	1	1011530010001	153	1

1010210273003	21	1	1011530020001	153	2
1010210310001	21	2A	1011530030001	153	3
1010210323001	21	3	1011530040001	153	4
1010210333001	21	03-A	1011530050001	153	5
1010210384001	21	4	1011530060001	153	6
1010210414001	21	6	1011530070001	153	7
1010210429001	21	7	1011530080001	153	8
1010210444001	21	8	1011530090001	153	9
1010210459001	21	9	1011530100001	153	10
1010210474001	21	09-A	1011530110001	153	11
1010220012001	22	21-A	1011530120001	153	12
1010220012002	22	21-A	1011530130001	153	13
1010220012003	22	21-A	1011530140001	153	14
1010220031001	22	22	1011530150001	153	15
1010220050001	22	23	1011530160001	153	16
1010220065001	22	1	1011530180001	153	18
1010220080001	22	2	1011540010001	154	1
1010220138001	22	3	1011540020001	154	2
1010220138002	22	3-A	1011540030001	154	3
1010220148001	22	3-B	1011540040001	154	4
1010220149001	22	4	1011540050001	154	5
1010220160001	22	5	1011540060001	154	6
1010220170001	22	05-A	1011550010001	155	1
1010220195001	22	8	1011550020001	155	2
1010220210001	22	9	1011550030001	155	3
1010220215001	22	09-A	1011550040001	155	4
1010220225001	22	10	1011550060001	155	6
1010220264001	22	11	1011550070001	155	7
1010220279001	22	12	1011560010001	156	1
1010220294001	22	13	1011560020001	156	2
1010220309001	22	14	1011560030001	156	3
1010220324001	22	15	1011560040001	156	4
1010220379001	22	16	1011560050001	156	5
1010220399001	22	17	1011560060001	156	6
1010220409001	22	18	1011560080001	156	8
1010220439001	22	19	1011560090001	156	9
1010220458001	22	20A	1011560100001	156	10
1010220469001	22	20	1011560110001	156	11
1010220479001	22	20B	1011560120001	156	12
1010220488001	22	21	1011560130001	156	13
1010220488002	22	21	1011570010001	157	1
1010230036001	23	5	1011570020001	157	2
1010230051001	23	7	1011570030001	157	3
1010230060001	23	6	1011570040001	157	4
1010230066001	23	8	1011570050001	157	5
1010230117001	23	9	1011570060001	157	6
1010230135001	23	10	1011570070001	157	7
1010230176001	23	11	1011570080001	157	8
1010230230001	23	13	1011570090001	157	9
1010230247001	23	14	1011570100001	157	10
1010230274001	23	15	1011570110001	157	11
1010230324001	23	1	1011570120001	157	12
1010230343001	23	2	1011570130001	157	13
1010230343002	23	2	1011570140001	157	14
1010230343003	23	2	1011580010001	158	1
1010230358001	23	3	1011580090001	158	9
1010240018001	24	13	1011580100001	158	10
1010240037001	24	14	1011580110001	158	11
1010240056001	24	15	1011580120001	158	12
1010240105001	24	1	1011580130001	158	13
1010240124001	24	2	1011580140001	158	14
1010240124002	24	2	1011580150001	158	15
1010240124003	24	2	1011580160001	158	16

1010240181001	24	4	1011590100001	159	10
1010240233001	24	6	1011600010001	160	1
1010240233002	24	6	1011600020001	160	2
1010240242001	24	16	1011600030001	160	3
1010240255001	24	7	1011600040001	160	4
1010240277001	24	8	1011610010001	161	1
1010240313001	24	09-A	1011610010002	161	1
1010240313002	24	09-A	1011610010003	161	1
1010240313003	24	09-A	1011610020001	161	2
1010240313004	24	09-A	1011610030001	161	3
1010240313005	24	09-A	1011610040001	161	4
1010240313006	24	09-A	1011610050001	161	5
1010240313007	24	09-A	1011610060001	161	6
1010240327001	24	9	1011610070001	161	7
1010240343001	24	10	1011610080001	161	8
1010240363001	24	11	1011610080002	161	8
1010240383001	24	12	1011610080003	161	8
1010250112001	25	1	1011620010001	162	1
1010250120001	25	01-A	1011620010002	162	1
1010250125001	25	01-B	1011620020001	162	2
1010250135001	25	02-A	1011620030001	162	3
1010250138001	25	3	1011620040001	162	4
1010250145001	25	02-B	1011620050001	162	5
1010250145002	25	02-B	1011620060001	162	6
1010250145003	25	02-B	1011620070001	162	7
1010250164001	25	4	1011620080001	162	8
1010250180001	25	5	1011620100001	162	10
1010250227001	25	6	1011620110001	162	11
1010250272001	25	7	1011620120001	162	12
1010250282001	25	12	1011620130001	162	13
1010250300001	25	8	1011630010001	163	1
1010250300002	25	8	1011630020001	163	2
1010250318001	25	9	1011630030001	163	3
1010250318002	25	9	1011630040001	163	4
1010250318003	25	9	1011630050001	163	5
1010250336001	25	10	1011630060001	163	6
1010250354001	25	11	1011630070001	163	7
1010260018001	26	11	1011630080001	163	8
1010260040001	26	12	1011630090001	163	9
1010260075001	26	13	1011630090002	163	9
1010260106001	26	16	1011630100001	163	10
1010260135001	26	13-A	1011630110001	163	11
1010260135002	26	13-A	1011630120001	163	12
1010260135003	26	13-A	1011630130001	163	13
1010260135004	26	13-A	1011630140001	163	14
1010260145001	26	13-B	1011630150001	163	15
1010260145002	26	13-B	1011630160001	163	16
1010260161001	26	17	1011630170001	163	17
1010260161002	26	17	1011640010001	164	1
1010260192001	26	18	1011640020001	164	2
1010260202001	26	19	1011640030001	164	3
1010260220001	26	1	1011640040001	164	4
1010260230001	26	01-A	1011640050001	164	5
1010260260001	26	3	1011640060001	164	6
1010260318001	26	4	1011640070001	164	7
1010260337001	26	5	1011640080001	164	8
1010260357001	26	6	1011640090001	164	9
1010260423001	26	7	1011640100001	164	10
1010260433001	26	07-A	1011650010001	165	1
1010260443001	26	8	1011650020001	165	2
1010260463001	26	9	1011650030001	165	3
1010260502001	26	10	1011650040001	165	4
1010270021001	27	18	1011650050001	165	5

1010270042001	27	19	1011650060001	165	6
1010270060001	27	1	1011650070001	165	7
1010270088001	27	2	1011650080001	165	8
1010270088002	27	2	1011650090001	165	9
1010270105001	27	01-A	1011650100001	165	10
1010270118001	27	3	1011650110001	165	11
1010270235001	27	4	1011650120001	165	12
1010270235002	27	4	1011650130001	165	13
1010270252001	27	5	1011650140001	165	14
1010270252002	27	5	1011650150001	165	15
1010270276001	27	6	1011650150002	165	15
1010270276002	27	6	1011650150003	165	15
1010270276003	27	6	1011650160001	165	16
1010270276004	27	6	1011650170001	165	17
1010270276005	27	6	1011650180001	165	18
1010270320001	27	7	1011650190001	165	19
1010270320002	27	7	1011650200001	165	20
1010270320003	27	7	1011660010001	166	1
1010270341001	27	8	1011660030001	166	3
1010270364001	27	9	1011660040001	166	4
1010270374001	27	09-A	1011660050001	166	5
1010270382001	27	10	1011660060001	166	6
1010270428001	27	11	1011660070001	166	7
1010270482001	27	14	1011660080001	166	8
1010270496001	27	15	1011660090001	166	9
1010270524001	27	17	1011660100001	166	10
1010280018001	28	6	1011660110001	166	11
1010280042001	28	7	1011660120001	166	12
1010280057001	28	8	1011660130001	166	13
1010280125001	28	10	1011660140001	166	14
1010280125002	28	10	1011660150001	166	15
1010280125003	28	10	1011660160001	166	16
1010280139001	28	011A	1011660170001	166	17
1010280154001	28	11	1011660180001	166	18
1010280177001	28	12	1011660190001	166	19
1010280177002	28	12	1011660190002	166	19
1010280197001	28	13	1011660190003	166	19
1010280207001	28	13-A	1011660200001	166	20
1010280220001	28	14	1011670010001	167	1
1010280220002	28	14	1011670020001	167	2
1010280220003	28	14	1011670030001	167	3
1010280220004	28	14	1011670050001	167	5
1010280220005	28	14	1011670060001	167	6
1010280237001	28	15	1011670070001	167	7
1010280252001	28	16	1011670080001	167	8
1010280252002	28	16	1011670090001	167	9
1010280262001	28	16A	1011670100001	167	10
1010280272001	28	17	1011670110001	167	11
1010280272002	28	17	1011670120001	167	12
1010280272003	28	17	1011670130001	167	13
1010280292001	28	1	1011670140001	167	14
1010280336001	28	2	1011670150001	167	15
1010280354001	28	03-A	1011670160001	167	16
1010280364001	28	3	1011670170001	167	17
1010280378001	28	4	1011670180001	167	18
1010280390001	28	5	1011670190001	167	19
1010290010001	29	5	1011670200001	167	20
1010290018001	29	05-A	1011680010001	168	1
1010290018002	29	05-A	1011680020001	168	2
1010290038001	29	6	1011680030001	168	3
1010290058001	29	7	1011680040001	168	4
1010290078001	29	8	1011680050001	168	5
1010290132001	29	9	1011680060001	168	6

1010290155001	29	10	1011680070001	168	7
1010290273001	29	11	1011680080001	168	8
1010290334001	29	1	1011680090001	168	9
1010290354001	29	2	1011680100001	168	10
1010290374001	29	3	1011680110001	168	11
1010290385001	29	04-A	1011680120001	168	12
1010290385002	29	4A	1011680130001	168	13
1010290385003	29	4A	1011680140001	168	14
1010300017001	30	9	1011680150001	168	15
1010300035001	30	10	1011680160001	168	16
1010300053001	30	11	1011680170001	168	17
1010300072001	30	12	1011680180001	168	18
1010300126001	30	13	1011680190001	168	19
1010300128001	30	04-A	1011680200001	168	20
1010300143001	30	1	1011690010001	169	1
1010300175001	30	3	1011690020001	169	2
1010300185001	30	2	1011690040001	169	4
1010300190001	30	14	1011690050001	169	5
1010300234001	30	4	1011690060001	169	6
1010300240001	30	5	1011690060002	169	6
1010300255001	30	05-A	1011690070001	169	7
1010300336001	30	7	1011690080001	169	8
1010300361001	30	8	1011690090001	169	9
1010310026001	031B	2	1011690100001	169	10
1010310030001	31	31A	1011690110001	169	11
1010310051001	031B	4	1011700001001	170A	1
1010310062001	031B	4	1011700010001	170	1
1010310063001	031B	5	1011700020001	170	2
1010310075001	31-A	3	1011700030001	170	3
1010310076001	031B	6	1011700040001	170	4
1010310088001	031B	7	1011700050001	170	5
1010310127001	031B	8	1011700100001	170	10
1010310128001	31	1	1011750010001	175	1
1010310166001	31-B	9	1011750020001	175	2
1010310176001	31	6	1011750030001	175	3
1010310178001	31-B	10	1011750040001	175	4
1010310188001	31-A	7	1011750050001	175	5
1010310190001	31-B	11	1011760010001	176	1
1010310200001	31-A	8	1011760020001	176	2
1010310202001	31-B	12	1011760030001	176	3
1010310214001	031B	13	1011760040001	176	4
1010310225001	31-A	10	1011760050001	176	5
1010310230001	031B	14	1011760060001	176	6
1010310280001	31	12	1011760070001	176	7
1010320063001	32	14	1011760080001	176	8
1010320127001	32	24	1011760090001	176	9
1010320137001	32	23-C	1011760100001	176	10
1010320143001	32	16	1011760110001	176	11
1010320159001	32	17	1011760120001	176	12
1010320169001	32	17-A	1011760130001	176	13
1010320175001	32	18	1011760140001	176	14
1010320191001	32	19	1011760150001	176	15
1010320202001	32	20	1011760160001	176	16
1010320218001	32	21	1011770010001	177	1
1010320243001	32	21-A	1011770020001	177	2
1010320248001	32	22-A	1011770030001	177	3
1010320266001	32	23	1011770040001	177	4
1010320315001	32	1	1011770050001	177	5
1010320320001	32	01-A	1011770060001	177	6
1010320325001	32	01-B	1011770070001	177	7
1010320340001	32	2	1011770080001	177	8
1010320345001	32	02-A	1011770090001	177	9
1010320365001	32	3	1011770100001	177	10

1010320421001	32	4	1011770110001	177	11
1010320445001	32	5	1011770120001	177	12
1010320448001	32	05-A	1011770130001	177	13
1010320458001	32	5B	1011770140001	177	14
1010320461001	32	23B	1011770150001	177	15
1010320462001	32	06-A	1011770160001	177	16
1010320478001	32	7	1011770170001	177	17
1010320495001	32	8	1011770190001	177	19
1010320513001	32	9	1011780020001	178	2
1010320514001	32	10	1011780040001	178	4
1010320523001	32	09-A	1011780060001	178	6
1010320553001	32	11	1011780070001	178	7
1010330007001	33	18	1011780080001	178	8
1010330022001	33	19	1011780090001	178	9
1010330037001	33	20	1011780100001	178	10
1010330052001	33	21	1011780110001	178	11
1010330069001	33	22	1011780120001	178	12
1010330114001	33	23	1011780130001	178	13
1010330140001	33	23-A	1011790010001	179	1
1010330154001	33	1	1011790020001	179	2
1010330169001	33	2	1011790030001	179	3
1010330184001	33	3	1011790040001	179	4
1010330199001	33	4	1011790050001	179	5
1010330213001	33	5	1011790060001	179	6
1010330242001	33	6	1011790070001	179	7
1010330291001	33	7	1011790080001	179	8
1010330305001	33	8	1011790090001	179	9
1010330319001	33	9	1011790100001	179	10
1010330334001	33	10	1011790110001	179	11
1010330394001	33	12	1011790120001	179	12
1010330407001	33	13	1011790130001	179	13
1010330419001	33	14	1011790140001	179	14
1010330443001	33	15	1011790150001	179	15
1010330465001	33	17	1011790160001	179	16
1010340024001	34	14	1011790170001	179	17
1010340024002	34	14	1011790180001	179	18
1010340031001	34	15	1011790190001	179	19
1010340031002	34	15	1011790210001	179	21
1010340051001	34	16	1011790220001	179	22
1010340115001	34	1	1011790230001	179	23
1010340139001	34	2	1011790240001	179	24
1010340160001	34	3	1011800010001	180	1
1010340170001	34	3A	1011800020001	180	2
1010340185001	34	4	1011800030001	180	3
1010340249001	34	6	1011800040001	180	4
1010340264001	34	18	1011800050001	180	5
1010340286001	34	07-A	1011800060001	180	6
1010340300001	34	8	1011800070001	180	7
1010340351001	34	9	1011800080001	180	8
1010340364001	34	10	1011800090001	180	9
1010340364003	34	10	1011800100001	180	10
1010340390001	34	12	1011800110001	180	11
1010340415001	34	13	1011800120001	180	12
1010340415002	34	13	1011800130001	180	13
1010340415003	34	13	1011800140001	180	14
1010340415004	34	13	1011800150001	180	15
1010340415005	34	13	1011800160001	180	16
1010340415006	34	13	1011800170001	180	17
1010340415007	34	13	1011800180001	180	18
1010340415008	34	13	1011800190001	180	19
1010350073001	35	3	1011800190002	180	19
1010350085001	35	08-A	1011800200001	180	20
1010350103001	35	2	1011800210001	180	21

1010350131001	35	1	1011810010001	181	1
1010350131002	35	1	1011810020001	181	2
1010350148001	35	4	1011810030001	181	3
1010350148002	35	4	1011810040001	181	4
1010350148003	35	4	1011810050001	181	5
1010350148004	35	4	1011810060001	181	6
1010350170001	35	5	1011810070001	181	7
1010350170002	35	5	1011810080001	181	8
1010350170003	35	5	1011810090001	181	9
1010350170004	35	5	1011810100001	181	10
1010350170005	35	5	1011810110001	181	11
1010350416001	35	8	1011810110002	181	11
1010350416002	35	8	1011810120001	181	12
1010360001001	36	1	1011810130002	181	13
1010360021001	36	07-C	1011810140001	181	14
1010360031001	36	07-B	1011810150001	181	15
1010360051001	36	7	1011810160001	181	16
1010360061001	36	8	1011810170001	181	17
1010360082001	36	9	1011820010001	182	1
1010360100001	36	1E	1011820020001	182	2
1010360110001	36	01-F	1011820030001	182	3
1010360110002	36	01-F	1011820040001	182	4
1010360117001	36	10	1011820050001	182	5
1010360127001	36	10-A	1011820060001	182	6
1010360127002	36	10-A	1011820070001	182	7
1010360145001	36	01-A	1011820080001	182	8
1010360145002	36	01-A	1011820090001	182	9
1010360162001	36	2	1011820100001	182	10
1010360162002	36	2	1011820110001	182	11
1010360200001	36	01-B	1011820120001	182	12
1010360200002	36	01-B	1011830001001	183	1
1010360200003	36	01-B	1011830010001	183	1
1010360240001	36	001G	1011830020001	183	2
1010360340001	36	7A	1011830030001	183	3
1010370015001	37	5	1011830040001	183	4
1010370030001	37	05-D	1011830050001	183	5
1010370042001	37	05-A	1011830060001	183	6
1010370046001	37	5B	1011840010001	184	1
1010370062001	37	5C	1011850010001	185	1
1010370078001	37	05-F	1011850020001	185	2
1010370116001	37	06-F	1011850030001	185	3
1010370130001	37	06-E	1011850040001	185	4
1010370138001	37	05-G	1011850050001	185	5
1010370140001	37	05-H	1011850060001	185	6
1010370145001	37	06-D	1011850070001	185	7
1010370180001	37	06-D	1011850080001	185	8
1010370185001	37	06-H	1011850090001	185	9
1010370190001	37	06-A	1011850100001	185	10
1010370205001	37	16	1011860010001	186	1
1010370271001	37	1	1011860020001	186	2
1010370271002	37	1	1011860030001	186	3
1010370280001	37	2	1011860040001	186	4
1010370288001	37	3	1011860050001	186	5
1010370307001	37	4	1011860060001	186	6
1010370363001	37	18	1011860070001	186	7
1010370366001	37	06-G	1011860080001	186	8
1010370426001	37	05-E	1011860090001	186	9
1010380048001	38	6	1011860100001	186	10
1010380082001	38	8	1011860110001	186	11
1010380139001	38	9	1011860120001	186	12
1010380141001	38	09-A	1011860130001	186	13
1010380153001	38	10	1011860140001	186	14
1010380167001	38	11	1011860150001	186	15

1010380185001	38	12	1011860160001	186	16
1010380203001	38	13	1011860170001	186	17
1010380245001	38	14	1011860180001	186	18
1010380245002	38	14	1011860180002	186	18
1010380245003	38	14	1011860180003	186	18
1010380299001	38	17	1011860180004	186	18
1010380340001	38	1	1011860180005	186	18
1010380340002	38	1	1011860190001	186	19
1010380360001	38	2	1011870010001	187	1
1010380381001	38	3	1011870020001	187	2
1010380381002	38	3	1011870030001	187	3
1010380381005	38	3	1011870040001	187	4
1010380391001	38	03-A	1011870050001	187	5
1010380391002	38	03-A	1011870060001	187	6
1010380402001	38	04-A	1011980010001	198	1
1010380402002	38	04-B	1011980020001	198	2
1010380402003	38	04-C	1011980050002	198	5
1010390019001	39	14	1011990010001	199	1
1010390039001	39	15	1011990020001	199	2
1010390062001	39	16	1011990030001	199	3
1010390114001	39	17	1011990040001	199	4
1010390124001	39	17-A	1011990060001	199	6
1010390125001	39	1	1011990070001	199	7
1010390136001	39	2	1011990080001	199	8
1010390148001	39	3	1011990090001	199	9
1010390183001	39	5	1011990100001	199	10
1010390183002	39	5	1011990110001	199	11
1010390183003	39	5	1011990120001	199	12
1010390183004	39	5	1011990130001	199	13
1010390183005	39	5	1011990140001	199	14
1010390183006	39	5	1011990150001	199	15
1010390183007	39	5	1011990160001	199	16
1010390183008	39	5	1011990170001	199	17
1010390183009	39	5	1011990180001	199	18
1010390183010	39	5	1012000010001	200	1
1010390183011	39	5	1012000020001	200	2
1010390183012	39	5	1012000030001	200	3
1010390203001	39	6	1012000040001	200	4
1010390229001	39	07-A	1012000050001	200	5
1010390267001	39	7	1012000060001	200	6
1010390326001	39	8	1012000070001	200	7
1010390326002	39	8	1012000080001	200	8
1010390347001	39	9	1012000090001	200	9
1010390347002	39	9	1012000100001	200	10
1010390369001	39	10	1012000110001	200	11
1010390386001	39	11	1012000120001	200	12
1010390397001	39	12	1012000130001	200	13
1010390408001	39	13	1012000140001	200	14
1010400033001	40	07-A	1012000150001	200	15
1010400050001	40	08-A	1012000160001	200	16
1010400110001	40	11	1012000170001	200	17
1010400120001	40	12	1012000180001	200	18
1010400130001	40	13	1012010010001	201	1
1010400140001	40	14	1012010020001	201	2
1010400150001	40	15	1012010030001	201	3
1010400160001	40	16	1012010040001	201	4
1010400167001	40	01-A	1012010050001	201	5
1010400170001	40	17	1012010060001	201	6
1010400180001	40	18	1012010070001	201	7
1010400190001	40	19	1012010080001	201	8
1010400200001	40	20	1012010090001	201	9
1010400210001	40	21	1012010100001	201	10
1010400220001	40	22	1012010110001	201	11

1010400230001	40	23	1012010120001	201	12
1010400240001	40	24	1012010130001	201	13
1010400250001	40	25	1012010140001	201	14
1010400260001	40	26	1012010150001	201	15
1010400337001	40	02-A	1012010160001	201	16
1010400344001	40	01-B	1012010170001	201	17
1010400364001	40	3	1012010180001	201	18
1010400379001	40	4	1012020010001	202	1
1010400401001	40	05-A	1012020020001	202	2
1010410140001	41	14	1012020030001	202	3
1010410150001	41	15	1012020040001	202	4
1010410160001	41	16	1012020050001	202	5
1010410170001	41	17	1012020060001	202	6
1010410186001	41	18	1012020070001	202	7
1010410196001	41	18-A	1012020080001	202	8
1010410200001	41	19	1012020080002	202	8
1010410206001	41	18-B	1012020090001	202	9
1010410221001	41	20-A	1012020100001	202	10
1010410231001	41	21	1012020110001	202	11
1010410240001	41	24	1012020120001	202	12
1010410250001	41	25	1012020130001	202	13
1010410260001	41	22	1012020140001	202	14
1010410265001	41	26	1012020150001	202	15
1010410270001	41	27	1012020160001	202	16
1010410280001	41	28	1012020170001	202	17
1010410290001	41	29	1012020180001	202	18
1010410300001	41	30	1012030010001	203	1
1010410310001	41	31	1012030020001	203	2
1010410315001	41	1	1012030030001	203	3
1010410320001	41	32	1012030040001	203	4
1010410329001	41	2	1012030050001	203	5
1010410330001	41	33	1012030060001	203	6
1010410340001	41	02-A	1012030070001	203	7
1010410345001	41	34	1012030080001	203	8
1010410350001	41	35	1012030090001	203	9
1010410365001	41	3	1012030100001	203	10
1010410365002	41	3	1012030110001	203	11
1010410430001	41	04-A	1012040010001	204	1
1010410449001	41	5	1012040020001	204	2
1010410464001	41	6	1012050010001	205	1
1010410479001	41	7	1012050020001	205	2
1010410484001	41	08-A	1012060010001	206	1
1010410494001	41	8	1012060020001	206	2
1010410519001	41	9	1012070010001	207	1
1010410534001	41	10	1012070020001	207	2
1010420040001	42	01-A	1012080010001	208	1
1010420050001	42	19	1012080020001	208	2
1010420055001	42	05-A	1012100010001	210	1
1010420055002	42	05-A	1012110010001	211	1
1010420055003	42	05-A	1012110020001	211	2
1010420055004	42	05-A	1012110030001	211	3
1010420108001	42	1	1012110050001	211	5
1010420120001	42	01-B	1012110060001	211	6
1010420138001	42	2	1012110070001	211	7
1010420148001	42	02-A	1012110080001	211	8
1010420170001	42	5	1012110090001	211	9
1010420187001	42	20	1012110095001	211	09-A
1010420204001	42	7	1012110100001	211	10
1010420218001	42	8	1012120010001	212	1
1010420236001	42	9	1012120020001	212	2
1010420329001	42	23	1012120030001	212	3
1010420346001	42	11	1012130010001	213	1
1010420394001	42	12	1012130020001	213	2

1010420394002	42	12	1012130030001	213	3
1010420416001	42	13	1012130040001	213	4
1010420438001	42	14	1012130050001	213	5
1010420471001	42	15	1012130060001	213	6
1010420471002	42	15	1012130070001	213	7
1010420486001	42	21	1012130080001	213	8
1010420501001	42	22	1012140010001	214	1
1010420511001	42	22-A	1012140020001	214	2
1010420517001	42	16	1012140030001	214	3
1010420532001	42	17	1012140040001	214	4
1010420547001	42	18	1012140050001	214	5
1010430020001	43	23	1012140060001	214	6
1010430020002	43	23	1012140070001	214	7
1010430035001	43	30	1012150010001	215	1
1010430035002	43	23	1012150020001	215	2
1010430050001	43	24	1012150030001	215	3
1010430066001	43	25	1012150040001	215	4
1010430084001	43	26	1012150050001	215	5
1010430121001	43	27	1012150060001	215	6
1010430197001	43	3	1012150070001	215	7
1010430210001	43	21	1012150080001	215	8
1010430210002	43	21	1012150090001	215	9
1010430227001	43	5	1012150100001	215	10
1010430239001	43	6	1012150110001	215	11
1010430251001	43	7	1012150120001	215	12
1010430273001	43	8	1012160010001	216	1
1010430310001	43	9	1012160020001	216	2
1010430324001	43	10	1012160030001	216	3
1010430338001	43	11	1012160040001	216	4
1010430353001	43	12	1012160050001	216	5
1010430357001	43	15-A	1012160060001	216	6
1010430367001	43	13	1012160070001	216	7
1010430408001	43	14	1012160080001	216	8
1010430408002	43	14	1012160090001	216	9
1010430408003	43	14	1012160100001	216	10
1010430423001	43	15	1012160110001	216	11
1010430423002	43	15	1012160120001	216	12
1010430423003	43	15	1012160130001	216	13
1010430445001	43	16	1012160140001	216	14
1010430445002	43	16	1012160150001	216	15
1010430445003	43	16	1012170010001	217	1
1010430445004	43	16	1012170020001	217	2
1010430459001	43	29	1012170030001	217	3
1010430459002	43	29	1012170040001	217	4
1010430459003	43	29	1012170050001	217	5
1010430473001	43	17	1012170070001	217	7
1010430490001	43	18	1012170080001	217	8
1010430505001	43	19	1012170090001	217	9
1010430519001	43	20	1012170100001	217	10
1010430519002	43	20	1012170110001	217	11
1010430543001	43	21	1012170120001	217	12
1010430562001	43	22	1012170130001	217	13
1010430562002	43	22	1012180010001	218	1
1010430562003	43	22	1012180020001	218	2
1010440050001	44	21	1012180030001	218	3
1010440064001	44	22	1012180050001	218	5
1010440138001	44	05-A	1012180060001	218	6
1010440146001	44	23	1012180070001	218	7
1010440146002	44	23	1012180080001	218	8
1010440156001	44	24	1012180090001	218	9
1010440166001	44	25	1012190010001	219	1
1010440171001	44	26	1012190020001	219	2
1010440171002	44	26	1012190030001	219	3

1010440171003	44	26	1012190040001	219	4
1010440171004	44	26	1012200010001	220	1
1010440189001	44	1	1012200020001	220	2
1010440205001	44	2	1012200030001	220	3
1010440221001	44	3	1012200040001	220	4
1010440361001	44	8	1012200050001	220	5
1010440361002	44	8	1012200060001	220	6
1010440361003	44	8	1012200070001	220	7
1010440361004	44	8	1012200080001	220	8
1010440416001	44	9	1012200090001	220	9
1010440416002	44	9	1012200100001	220	10
1010440416003	44	9	1012200110001	220	11
1010440416004	44	9	1012200120001	220	12
1010440416005	44	9	1012200130001	220	13
1010440463001	44	11	1012200140001	220	14
1010440485001	44	12	1012210010001	221	1
1010440518001	44	14	1012210020001	221	2
1010440520001	44	13	1012210030001	221	3
1010440529001	44	15	1012210040001	221	4
1010440540001	44	16	1012210050001	221	5
1010440559001	44	17	1012210060001	221	6
1010440577001	44	18	1012210070001	221	7
1010440577002	44	18	1012210080001	221	8
1010450015001	45	21	1012210090001	221	9
1010450038001	45	22	1012210100001	221	10
1010450058001	45	1	1012210110001	221	11
1010450071001	45	2	1012210120001	221	12
1010450088001	45	3	1012210130001	221	13
1010450136001	45	04-A	1012210140001	221	14
1010450159001	45	4	1012220010001	222	1
1010450193001	45	23	1012220020001	222	2
1010450213001	45	6	1012220030001	222	3
1010450213002	45	6	1012220040001	222	4
1010450213003	45	6	1012220050001	222	5
1010450213004	45	6	1012220060001	222	6
1010450213005	45	6	1012220070001	222	7
1010450213006	45	6	1012220080001	222	8
1010450213007	45	6	1012220090001	222	9
1010450213008	45	6	1012220100001	222	10
1010450213009	45	6	1012220110001	222	11
1010450213010	45	6	1012220120001	222	12
1010450213011	45	6	1012220130001	222	13
1010450232001	45	5	1012230010001	223	1
1010450254001	45	7	1012230020001	223	2
1010450276001	45	8	1012230030001	223	3
1010450323001	45	9	1012230040001	223	4
1010450344001	45	10	1012230060001	223	6
1010450362001	45	11	1012230070001	223	7
1010450453001	45	14	1012230080001	223	8
1010450475001	45	15	1012230090001	223	9
1010450489001	45	16	1012230100001	223	10
1010450503001	45	17	1012230110001	223	11
1010450517001	45	18	1012230120001	223	12
1010450532001	45	19	1012230130001	223	13
1010450556001	45	20	1012230140001	223	14
1010460022001	46	22	1012230140002	223	14
1010460046001	46	23	1012230150001	223	15
1010460070001	46	24	1012230160001	223	16
1010460129002	46	1	1012230170001	223	17
1010460152001	46	2	1012240010001	224	1
1010460169001	46	03-A	1012240020001	224	2
1010460206001	46	5	1012240030001	224	3
1010460209001	46	05-A	1012240040001	224	4

1010460224001	46	06-B	1012240050001	224	5
1010460244001	46	7	1012240060001	224	6
1010460254001	46	07-A	1012240070001	224	7
1010460254002	46	07-A	1012240080001	224	8
1010460448001	46	15	1012240090001	224	9
1010460466001	46	16	1012240100001	224	10
1010460538001	46	20	1012240110001	224	11
1010460553001	46	21	1012240120001	224	12
1010460556001	46	21-B	1012240130001	224	13
1010460557001	46	21-A	1012240140001	224	14
1010470021001	47	12	1012240150001	224	15
1010470042001	47	13	1012240170001	224	17
1010470084001	47	15	1012250020001	225	2
1010470084002	47	15	1012250030001	225	3
1010470137001	47	18	1012260010001	226	1
1010470146001	47	1	1012260020001	226	2
1010470155001	47	2	1012260030001	226	3
1010470164001	47	02-A	1012260040001	226	4
1010470164002	47	02-A	1012260050001	226	5
1010470228001	47	4	1012270010001	227	1
1010470249001	47	5	1012270020001	227	2
1010470270001	47	6	1012270030001	227	3
1010470291001	47	7	1012270040001	227	4
1010470291002	47	7	1012270050001	227	5
1010470352001	47	17	1012270060001	227	6
1010470366001	47	8	1012270070001	227	7
1010470373001	47	11	1012270080001	227	8
1010470376001	47	08-A	1012270090001	227	9
1010470386001	47	08-B	1012350010001	235	1
1010470392001	47	10	1012350020001	235	2
1010480022001	48	12	1012350030001	235	3
1010480023001	48	16	1012360010001	236	1
1010480043001	48	13	1012360020001	236	2
1010480064001	48	14	1012360030001	236	3
1010480074001	48	15	1012360040001	236	4
1010480125001	48	12-A	1012360050001	236	5
1010480147001	48	1	1012360060001	236	6
1010480147002	48	1	1012360070001	236	7
1010480165001	48	2	1012360080001	236	8
1010480184001	48	3	1012360090001	236	9
1010480184002	48	3	1012360100001	236	10
1010480229001	48	4	1012360110001	236	11
1010480250001	48	5	1012360120001	236	12
1010480271001	48	6	1012360130001	236	13
1010480337001	48	8	1012360140001	236	14
1010480355001	48	9	1012360140002	236	14
1010480374001	48	10	1012370010001	237	1
1010480393001	48	11	1012370020001	237	2
1010490055001	49	05-A	1012370030001	237	3
1010490191001	49	2	1012370040001	237	4
1010490191002	49	3	1012370050001	237	5
1010490191003	49	4	1012370060001	237	6
1010490208001	49	1	1012370070001	237	7
1010500021001	50	6	1012420001001	242	1
1010500021002	50	6	1012430001001	243	1
1010500042001	50	7	1012430002001	243	2
1010500056001	50	9	1012430003001	243	3
1010500070001	50	8	1012430004001	243	4
1010500085001	50	10	1012430005001	243	5
1010500135001	50	11	1012430006001	243	6
1010500147001	50	12	1012430007001	243	7
1010500159001	50	13	1012430008001	243	8
1010500172001	50	14	1012430009001	243	9

1010500184001	50	15	1012440001001	244	1
1010500219001	50	16	1012440002001	244	2
1010500236001	50	17	1012440003001	244	3
1010500253001	50	18	1012440004001	244	4
1010500270001	50	19	1012440005001	244	5
1010500287001	50	20	1012440006001	244	6
1010500328001	50	1	1012440007001	244	7
1010500374001	50	4	1012440008001	244	8
1010510052001	51	1A	1012440009001	244	9
1010510062001	51	1	1012450001001	245	1
1010510072001	51	02-A	1012450002001	245	2
1010510113001	51	2	1012450003001	245	3
1010510127001	51	3	1012450004001	245	4
1010510141001	51	4	1012450005001	245	5
1010510161001	51	5	1012450006001	245	6
1010510222001	51	6	1012450007001	245	7
1010510236001	51	7	1012450008001	245	8
1010510249001	51	8	1012450009001	245	9
1010510263001	51	9	1012450010001	245	10
1010510312001	51	10	1012450011001	245	11
1010510324001	51	11	1012450012001	245	12
1010510337001	51	12	1012450013001	245	13
1010510352001	51	13	1012450014001	245	14
1010510368001	51	14	1012450015001	245	15
1010510383001	51	15	1012450016001	245	16
1010520025001	52	02-A	1012450017001	245	17
1010520042001	52	1	1012450018001	245	18
1010520052001	52	01-A	1012460001001	246	1
1010520062001	52	2	1012460002001	246	2
1010520082001	52	3	1012460003001	246	3
1010520092001	52	03-A	1012460004001	246	4
1010520100001	52	03-B	1012460005001	246	5
1010520102001	52	4	1012460006001	246	6
1010520110001	52	11	1012460007001	246	7
1010520120001	52	12	1012460008001	246	8
1010520130001	52	13	1012470001001	247	1
1010520140001	52	14	1012470002001	247	2
1010520150001	52	15	1012470003001	247	3
1010520150002	52	15	1012470004001	247	4
1010520170001	52	17	1012470005001	247	5
1010520180001	52	18	1012470006001	247	6
1010520180002	52	18	1012470007001	247	7
1010520180003	52	18	1012470008001	247	8
1010520244001	52	6	1012480001001	248	1
1010520264001	52	7	1012480002001	248	2
1010520284001	52	8	1012480003001	248	3
1010520304001	52	9	1012480004001	248	4
1010520324001	52	10	1012480005001	248	5
1010530047001	53	10	1012480006001	248	6
1010530076001	53	11	1012480007001	248	7
1010530130001	53	12-A	1012480008001	248	8
1010530161001	53	2	1012480009001	248	9
1010530210001	53	3	1012480010001	248	10
1010530210002	53	3	1012480011001	248	11
1010530234001	53	4A	1012480012001	248	12
1010530244001	53	4	1012480013001	248	13
1010530246001	53	5	1012480014001	248	14
1010530308001	53	6	1012480015001	248	15
1010530328001	53	7	1012490001001	249	1
1010530338002	53	08-A	1012490002001	249	2
1010530348001	53	8	1012490003001	249	3
1010540021001	54	7	1012490004001	249	4
1010540041001	54	8	1012490005001	249	5

1010540061001	54	9	1012490006001	249	6
1010540081001	54	10	1012490007001	249	7
1010540126001	54	11	1012510010001	251	1
1010540126002	54	11	1020010002001	1	1-C1
1010540137001	54	12	1020010003001	1	1C3
1010540148001	54	13	1020010012001	1	1C2
1010540170001	54	14	1020010012002	1	1C2
1010540212001	54	15	1020010014001	1	1C4
1010540226001	54	16	1020030051001	CHAC	3
1010540240001	54	17	1020050110001	CHAC	5
1010540254001	54	18	1020050120001	5	05-B
1010540268001	54	01-A	1020050130001	5	05-A
1010540307001	54	1	1020050130002	5	05-A
1010540370001	54	6	1020050140001	5	05-C
1010550064001	55	9	1020050150001	5	05-D
1010550064002	55	9	1020050160001	5	05-E
1010550139001	55	10	1020050170001	5	05-F
1010550152001	55	11	1020060030001	6	06-B
1010550164001	55	12	1020080001001	8	8
1010550180001	55	13	1020150001001	15	15
1010550222001	55	14	1020150010001	15	15A
1010550239001	55	15	1020160001001	16	16
1010550256001	55	16	1020180002001	18	18-A
1010550272001	55	17	1020180002002	18	18-A
1010550287001	55	18	1020180002003	18	18-A
1010550327001	55	1	1020180002004	18	18-A
1010550337001	55	01-A	1020180002005	18	18-A
1010560022001	56	11	1020180002006	18	18-A
1010560043001	56	12	1020220001001	22	22
1010560064001	56	13	1020220002001	22	022A
1010560064002	56	13	1020230001001	23	23-A
1010560085001	56	14	1020230003001	23	23C
1010560129001	56	15	1020230004001	23	23D
1010560153001	56	1	1020230005001	23	23-E
1010560153002	56	1	1020230006001	23	23-F
1010560163001	56	01-A	1020230006003	23	23-F
1010560163002	56	01-A	1020230008003	23	23IA
1010560163003	56	01-A	1020230009001	23	23J
1010560163004	56	01-A	1020230011001	23	23M
1010560163005	56	01-A	1020230014001	23	23F3
1010560163006	56	01-A	1020230016001	23	23F4
1010560163007	56	01-A	1020230018001	23	23F1
1010560173001	56	3	1020230019001	23	23F1
1010560218001	56	4	1020230021001	23	23-A
1010560239001	56	5	1020230022001	23	23G
1010560258001	56	6	1020230030001	23	23N1
1010560330001	56	7	1020240020001	24	2424
1010560340001	56	7A	1020240021001	24	2421
1010560345001	56	8	1020250002001	25	25AI
1010560350001	56	9	1020250004001	25	25C
1010560369001	56	10	1020250007001	25	25-B
1010570042001	57	13	1020260001001	26	26
1010570063001	57	14	1020260002001	26	26-A
1010570084001	57	16	1020260003001	26	26-B
1010570094001	57	15	1020260004001	26	26-C
1010570129001	57	1	1020260007001	26	26F
1010570157001	57	2	1020260009001	26	26H
1010570171001	57	3	1020260010001	26	26I
1010570218001	57	4	1020260011001	26	26-J
1010570239001	57	5	1020260013001	26	26B1
1010570260001	57	6	1020270002001	27	27R2
1010570281001	57	7	1020270005001	27	27R2
1010570328001	57	8	1020270007001	27	27A

1010570342001	57	9	1020270008001	27	27R2
1010570356001	57	10	1020270009001	27	27R"
1010570370001	57	11	1020270010001	27	27R2
1010570394001	57	12	1020270011001	27	R-11
1010580010001	58	1	1020270013001	27	27R"
1010580021001	58	10	1020270015001	27	27R2
1010580042001	58	11	1020270016001	27	27-E
1010580063001	58	12	1020270016002	27	27-E
1010580130001	58	14	1020270017001	27	27-E
1010580131001	58	14-A	1020270018001	27	27-E
1010580155001	58	01-A	1020270107001	027E	7
1010580181001	58	2	1020270110001	027E	10
1010580224001	58	3	1020310001001	31	31A
1010580239001	58	4	1020310004001	31	31-A
1010580260001	58	5	1020310020001	31	31A
1010580281001	58	6	1020310030001	31	31A
1010580281002	58	6	1020310040001	31	31-A
1010580327001	58	7	1020320001001	32	32
1010580348001	58	8	1020330001001	33	33
1010580369001	58	9	1020340001001	34	34
1010590019001	59	8	1020350001001	CHAC	35
1010590038001	59	9	1020360001001	CHAC	36
1010590057001	59	10	1020360002001	36	36-A
1010590122001	59	11	1020360002002	36	36-A
1010590162001	59	1	1020360003001	36	36-B
1010590177001	59	2	1020360004001	36	36C
1010590214001	59	03-A	1020360005001	36	36D
1010590239001	59	4	1020360006001	36	36E
1010590260001	59	5	1020360007001	36	36F
1010590281001	59	6	1020360009001	36	36H
1010590343001	59	7	1020360011001	36	36-J
1010600021001	60	6	1020360012001	36	36L
1010600040001	60	60D	1020360013001	36	36-M
1010600076001	60	8	1020360014001	36	36-N
1010600121001	60	10	1020360015001	36	36O1
1010600151001	60	11	1020360016001	36	36P
1010600161001	60	12	1020360017001	36	36Q
1010600174001	60	14	1020360018001	36	36-R
1010600230001	60	16	1020360019001	36	36I1
1010600260001	60	17	1020360021001	36	36B1
1010600308001	60	01-A	1020360022001	36	36N1
1010600318001	60	1	1020360024001	36	36S
1010600333001	60	2	1020360030001	36	36M1
1010600348001	60	3	1020360050001	36	36A1
1010600348002	60	3	1020360100001	36	36L1
1010600348003	60	3	1020360110001	36	36N1
1010600348004	60	3	1020360120001	36	36-O
1010600348005	60	3	1020370010001	37	37-A
1010600361001	60	4	1020380002001	38	38A
1010600374001	60	5	1020390002001	39	39A
1010610020001	61	12	1020400001001	52	40
1010610020002	61	12	1020400020001	40	40-A
1010610035001	61	13	1020400020002	40	40-A
1010610050001	61	14	1020400030001	52	040B
1010610065001	61	15	1020410001001	41	41
1010610080001	61	16	1020410002001	41	41-A
1010610125001	61	1	1020410002002	41	41A1
1010610150001	61	2	1020410003001	41	41B
1010610180001	61	3	1020410004001	41	041C
1010610243001	61	6	1020410006001	41	41-F
1010610259001	61	17	1020410007001	41	41-E
1010610304001	61	7	1020410008001	41	41-E
1010610304002	61	7	1020410009001	41	41-E

1010610349001	61	10	1020410010001	41	41D
1010610364001	61	11	1020410012001	41	4,10E+06
1010620030001	62	10-A	1020410030001	41	41-E
1010620038001	62	9	1020410040001	41	41-E
1010620042001	62	10	1020410050001	41	41-E
1010620045001	62	07-A	1020420001001	42	42
1010620059001	62	11-A	1020420004001	42	42-B
1010620071001	62	11	1020430001001	43	43
1010620121001	62	12	1020450001001	CHAC	45
1010620130001	62	012A	1020460002001	46	46-4
1010620141002	62	1	1020460003001	46	46-B
1010620161001	62	2	1020460007001	46	46-F
1010620171001	62	02-A	1020460009001	46	46-H
1010620210001	62	3	1020460011001	46	46-I
1010620234001	62	4	1020460020001	46	46C
1010620245001	62	5	1020570002001	57	57A
1010620309001	62	06-A	1020590002001	CHAC	59-A
1010620329001	62	09-D	1020590003001	CHAC	59B
1010620343001	62	8	1020590004001	59	59C
1010620346001	62	09-C	1020590006001	59	59-E
1010620361001	62	09-A	1020600001001	143	2
1010630018001	63	19	1020600010001	60	60-A
1010630148001	63	16	1020600020001	60	060B
1010630148002	63	16	1020600050001	60	060E
1010630148003	63	16	1020690003001	CHAC	69-C
1010630168001	63	17	1020730001001	73AI	73AI
1010630235001	63	18	1021960010001	CHAC	196B
1010630235002	63	18	1021960010002	CHAC	196A
1010640020001	64	23	1021970001001	197	197B
1010640035001	64	24	1021970001002	197	197B
1010640120001	64	12	1021970002001	CHAC	197A
1010640122001	64	02-A	1022140010001	214	214
1010640132001	64	2	1030200183005	183	183A
1010640166001	64	4	1030200183007	183	183A
1010640183001	64	5			
1010640205001	64	6			
1010640217001	64	7			
1010640228001	64	8			
1010640240001	64	9			
1010640286001	64	10			
1010640315001	64	11			
1010640330001	64	13			
1010640344001	64	14			
1010640359001	64	15			
1010640429001	64	17			
1010640447001	64	18			
1010640469001	64	19			
1010640489001	64	20			
1010640506001	64	21			
1010640521001	64	22			
1010650041001	65	19			
1010650051001	65	19-A			
1010650053001	65	19-B			
1010650053002	65	19-B			
1010650053003	65	19-B			
1010650056001	65	20			
1010650072001	65	21			
1010650124001	65	1			
1010650142001	65	2			
1010650152001	65	02-A			
1010650159001	65	3			
1010650175001	65	4			
1010650195001	65	5			

1010650215001	65	6			
1010650235001	65	7			
1010650299001	65	8			
1010650323001	65	9			
1010650323002	65	9			
1010650341001	65	10			
1010650366001	65	11			
1010650425001	65	12			
1010650447001	65	13			
1010650492001	65	15			
1010650492002	65	15			
1010650511001	65	16			
1010650528001	65	17			
1010660022001	66	17			
1010660043001	66	18			
1010660064001	66	19			
1010660064002	66	19			
1010660064003	66	19			
1010660064004	66	19			
1010660064005	66	19			
1010660064006	66	19			
1010660064007	66	19			
1010660085001	66	20			
1010660127001	66	21			
1010660167001	66	1			
1010660177001	66	3			
1010660187001	66	2			
1010660209001	66	4			
1010660209002	66	4			
1010660227001	66	5			
1010660238001	66	6			
1010660238002	66	6			
1010660249001	66	06-A			
1010660249002	66	06-A			
1010660261001	66	07-A			
1010660330001	66	8			
1010660355001	66	9			
1010660426001	66	11			
1010660446001	66	12			
1010660466001	66	13			
1010660486001	66	14			
1010660506001	66	15			
1010670021001	67	18			
1010670042001	67	19			
1010670063001	67	20			
1010670084001	67	21			
1010670084002	67	21			
1010670084003	67	21			
1010670130001	67	22			
1010670150001	67	1			
1010670170001	67	2			
1010670190001	67	3			
1010670210001	67	4			
1010670230001	67	5			
1010670250001	67	6			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CCD64998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA Nº. 008/2023 PSS 001/2023

CLAUDINELI COSTA, Presidente da Comissão de Avaliação do PSS, conforme Portaria n. ° 064/2023 de 02 de fevereiro de 2023, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público a classificação provisória para os cargos com provas objetivas e para os cargos com provas de títulos (ampla concorrência, Afrodescendente e PCD).

CANDIDATOS COM PROVAS OBJETIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
088*****990	ANGELICA BONFIM COSTA	12/05/1996		1,5	2,0	2,5	6,0	1	
063*****948	PATRICIA CRISTINA LINS	18/02/1988		1,0	2,0	3,0	6,0	2	
764*****920	JUCIMERI PEDROSO DE MORAES	05/02/1970		2,0	2,0	1,5	5,5	3	
087*****921	RENATA GABRIELE BUENO MACEDO	29/06/1999		2,0	1,5	2,0	5,5	4	
107*****963	THAWAN FABIO TOSTO	21/03/1993		1,5	2,5	1,5	5,5	5	
088*****944	ELOYSE CRISTYNE MAFRA	22/11/1997		1,5	1,5	2,5	5,5	6	
115*****950	MILLENA APARECIDA DA SILVA	17/02/1999		1,5	2,0	2,0	5,5	7	
111*****945	BRUNA DOS SANTOS BONFIM	06/03/1999		1,0	2,5	2,0	5,5	8	
122*****930	THAINA ELOY DOS SANTOS	01/08/1997		2,0	1,5	1,5	5,0	9	
087*****970	AMANDA TEIXEIRA BOBATO	25/10/2001		2,0	1,5	1,5	5,0	10	
092*****947	ANA LUIZA GODOY STOCCHERO	21/05/2005		2,0	1,5	1,5	5,0	11	
097*****937	DENER JOSE COSTA CASTRO	04/03/1996		1,0	1,0	3,0	5,0	12	
073*****942	NATALIA VITORIA DE CRISTO	20/12/2004		1,0	2,5	1,5	5,0	13	
129*****996	PAULO LOPES DE ARAUJO JUNIOR	28/09/2000		0,5	2,5	2,0	5,0	14	
108*****904	TAINARA LIMA DOS SANTOS	10/07/1997		2,5	1,0	1,0	4,5	15	
125*****919	CAMILA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	22/03/2002		1,5	1,5	1,5	4,5	16	
105*****993	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	29/09/1999		1,0	1,5	2,0	4,5	17	
048*****905	JANAINE MARIA PEREIRA	28/09/1984		0,5	1,0	3,0	4,5	18	
123*****993	GABRIEL FELIPE DA PAIXÃO	22/07/2002		2,0	1,0	1,0	4,0	19	
074*****959	PAMELA CRISTINA MIRANDA LOPES DOS SANTOS	28/02/1993		1,5	1,5	1,0	4,0	20	
048*****989	FRANCIELE APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS	02/08/1984	AFRO	1,0	2,5	0,5	4,0	21	
044*****978	JOSI STRESSER DOS SANTOS FERREIRA	13/04/1986		1,0	2,0	1,0	4,0	22	
077*****964	FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA	07/02/1989		1,0	1,0	2,0	4,0	23	
084*****918	MAICON JOSE CRISTO	16/10/1990		1,0	1,5	1,5	4,0	24	
120*****967	NATHÁLIA DE DEUS SANTOS	02/02/2002		1,0	0,5	2,5	4,0	25	
105*****942	GIOVANNA GEFFER DE FARIA	27/01/2005		1,0	1,5	1,5	4,0	26	
117*****932	VICTOR EMANOEL DE PONTES LIMA	30/07/2004		0,5	1,5	2,0	4,0	27	
101*****988	DANILO RANGEL MACHADO	22/12/1995		2,0	1,5	0,0	3,5	28	
068*****910	BEATRIZ MATIAS DOS SANTOS	19/08/1988		0,5	1,0	2,0	3,5	29	
094*****950	ANTONIO MARCOS MACHADO	14/01/1996		0,5	1,5	1,5	3,5	30	
126*****911	ENDREW VINICIUS DE CRISTO FREITAS	14/07/2002		0,5	1,5	1,5	3,5	31	
104*****990	GABRIELE DE JESUS SPAER	25/12/1999		2,0	0,5	0,5	3,0	32	
123*****970	ERICA NICOLY DE LARA PEREIRA	18/10/2004		2,0	0,5	0,5	3,0	33	
008*****944	MARISON AUGUSTO FARIA	18/01/1983		1,5	0,5	1,0	3,0	34	
060*****942	JESSICA GODOI CAVALI	12/09/1988		1,5	0,5	1,0	3,0	35	
089*****928	ELISA MACHADO DE ALMEIDA	02/09/1993		1,5	1,0	0,5	3,0	36	
024*****901	SARITA REGINA MACHADO	24/02/1976		1,0	1,0	1,0	3,0	37	
052*****946	JOELI DE BARROS RIBEIRO	02/08/1985		1,0	0,5	1,5	3,0	38	
086*****980	EVELIN JULIANE DIAS	11/03/1996		1,0	1,5	0,5	3,0	39	
146*****923	HELOISA ARAUJO BONFIM	22/09/2004		1,0	1,5	0,5	3,0	40	
052*****982	FABIANE PORTES DE BARROS	17/08/1984		0,5	1,0	1,5	3,0	41	
040*****905	FERNANDA MARIA DE SOUZA	11/05/1984		1,5	1,0	0,0	2,5	42	
121*****908	ELIZANDRA CAROLINE PEREIRA	02/03/2001		1,0	1,0	0,5	2,5	43	
030*****960	ELAINE CRISTINA FARIA	21/06/1978		0,5	1,5	0,5	2,5	44	
119*****997	CARLA EDUARDA BATISTA DE LARA	02/04/2000		0,5	1,0	1,0	2,5	45	
089*****970	JOCILEI MOURA DE PAULA	15/10/1991		0,0	1,0	1,5	2,5	46	
115*****960	AMANDA RAFAELI SILVA STRESSER	14/11/1998		0,0	1,0	1,5	2,5	47	

088*****961	AMANDA RAIMUNDO DE SOUZA	10/02/1993		0,5	0,5	1,0	2,0	48	
093*****942	DAFFNY CHRISTIANE SOUZA MACHADO	04/02/1995		1,0	0,0	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO	
117*****936	KELLY THAIS DA SILVA MACHADO	13/02/1998		0,5	0,5	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO	
313*****817	JULIANA MAGNA AMORIN CARDOSO	23/01/1984		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
074*****967	JULIANA CAROLINA COSTA	17/01/1995		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
080*****923	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	22/02/1998		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
120*****929	JOÃO VICTOR BONFIM DE FARIA	05/02/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
088*****970	GUSTAVO DANIEL SANTOS	21/02/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
088*****967	LUIS CARLOS DE FREITAS	20/03/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
071*****976	JOÃO HENRIQUE BARROS MACHADO	19/09/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
EDUCADOR INFANTIL				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
129*****910	FABIELE DOS SANTOS	19/10/2002		0,5	2,0	1,5	4,0	8,0	1
051*****914	NOEMI APARECIDA SILVA	19/01/1982		2,0	1,5	1,0	2,5	7,0	2
080*****935	SHAIANNE CRISTINE PIRES DE MORAES	01/09/1992		1,5	1,5	1,0	3,0	7,0	3
124*****937	RAELI CRISTINA URBANO	31/08/2002		1,5	1,0	1,5	3,0	7,0	4
025*****900	SIMONE APARECIDA GREIN	09/12/1978		1,0	1,5	1,5	3,0	7,0	5
072*****980	IVANILDA COSTA SILVA	01/08/1988		1,0	1,0	1,5	3,5	7,0	6
064*****900	LARISSA PASK	24/07/1997		1,0	1,5	1,0	3,5	7,0	7
104*****975	THAIS POLLI FARIA	26/05/1998		1,0	2,0	1,0	3,0	7,0	8
012*****930	LUCAS PATRICK DA SILVA	19/11/1998		1,0	1,5	1,5	3,0	7,0	9
130*****960	WENDY RAFAELI PAULA DE JESUS	22/09/2003		1,0	1,5	1,0	3,5	7,0	10
083*****969	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	10/03/1993		0,5	1,5	1,5	3,5	7,0	11
084*****951	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	05/08/1997		0,5	2,0	1,0	3,5	7,0	12
100*****955	DEBORA CRISTINA FARIA	03/03/1989		1,5	1,0	1,5	2,5	6,5	13
089*****965	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	15/05/1993		1,5	1,0	1,5	2,5	6,5	14
038*****924	MIRIAM RODRIGUES COSTA	22/04/1982		1,0	1,5	1,0	3,0	6,5	15
081*****975	BRUNA CAROLINE GEFFER	29/09/1991		1,0	1,5	1,5	2,5	6,5	16
109*****924	ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE OGNIBEM	01/10/1997		1,0	1,5	1,0	3,0	6,5	17
086*****940	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	19/02/1998		1,0	1,0	1,0	3,5	6,5	18
094*****980	ARIANE GEFFER DE LIMA	12/03/1999		1,0	1,0	1,0	3,5	6,5	19
087*****966	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	08/06/1999		1,0	1,0	2,0	2,5	6,5	20
083*****900	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS	25/01/2000		1,0	2,0	1,5	2,0	6,5	21
126*****986	MARIA ELOISA FRANCO	10/10/2003		1,0	1,5	1,0	3,0	6,5	22
053*****932	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	09/11/1987		0,5	1,5	1,5	3,0	6,5	23
077*****996	PAMELA RIBEIRO	19/01/1990		0,5	2,0	1,0	3,0	6,5	24
075*****939	JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS	16/03/1988		2,0	0,5	1,0	2,5	6,0	25
068*****901	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	21/04/1989		2,0	1,0	1,0	2,0	6,0	26
071*****911	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	19/10/1990		2,0	1,5	1,0	1,5	6,0	27
110*****998	NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA	28/04/1997		2,0	0,5	1,5	2,0	6,0	28
105*****992	ISABELA LOREN COSTA DE PAULA	20/12/2001		2,0	1,0	1,0	2,0	6,0	29
050*****935	JANICE APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO	24/01/1984		1,5	1,5	0,0	3,0	6,0	30
070*****922	EVELIN DONAIDE DE FARIA	11/10/1995		1,5	0,5	1,0	3,0	6,0	31
089*****905	ANA LUIZA BRANDT SARDINHA	14/12/1996		1,5	1,0	1,5	2,0	6,0	32
118*****981	CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA	07/06/2000		1,5	0,5	1,5	2,5	6,0	33
121*****910	MAIANE DE JESUS FRANÇA	21/08/2001		1,5	1,5	0,5	2,5	6,0	34
092*****916	NICOLE GABRIELA DE FRANÇA	08/04/2003		1,5	1,5	0,5	2,5	6,0	35
820*****915	ROSENI CORREIA	01/05/1969		1,0	0,5	2,0	2,5	6,0	36
049*****901	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	17/01/1983		1,0	1,0	1,5	2,5	6,0	37
083*****939	BEATRIZ PIRES PACHECO	11/03/1993		1,0	1,0	1,5	2,5	6,0	38
111*****914	INDIANARA SILVERIA IMBROSINO DO NASCIMENTO	27/05/1999		1,0	1,0	1,0	3,0	6,0	39
105*****997	CAMILA PEREIRA FARIA	07/11/2001		1,0	0,5	1,5	3,0	6,0	40
148*****967	ANDRIELI APARECIDA DO PILAR FARIA	12/10/2003		1,0	1,0	1,0	3,0	6,0	41
023*****996	IRONILDA DO PILAR RIBEIRO	14/09/1975		0,5	0,5	1,5	3,5	6,0	42
040*****958	VIVIANE CRISTINA STOCCO	25/10/1982		0,5	1,0	0,5	4,0	6,0	43
060*****947	IZABEL APARECIDA COSTA SANTOS	08/10/1985		0,5	1,0	1,0	3,5	6,0	44
073*****998	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	11/04/1991		0,5	1,5	1,0	3,0	6,0	45
109*****926	MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES	19/08/1999		0,5	1,0	1,0	3,5	6,0	46
130*****939	ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA	29/07/2004		0,5	1,0	1,5	3,0	6,0	47
084*****945	RUTIHELE MARIA DOS SANTOS	21/09/1993		0,0	1,5	1,0	3,5	6,0	48
070*****914	SUELEM DOS SANTOS	19/06/1989		1,0	1,0	1,0	2,5	5,5	49
104*****965	EVERLIM CRISTINA GONÇALVES NAZARIO	03/07/1997		1,0	1,0	1,5	2,0	5,5	50

114*****929	ELOISE JACIELI TOSTO DE FRANÇA	25/09/2000		1,0	1,0	0,5	3,0	5,5	51
110*****958	MARIA EDUARDA MIRANDA ROSA	06/09/2002		1,0	1,5	1,0	2,0	5,5	52
022*****906	JOCELINE TABORDA DE FARIA	31/10/1977		0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	53
089*****909	PATRICIA LIMA DA SILVA	02/06/1993		0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	54
084*****951	ANTONIA DAIANE DE CRISTO	14/03/1994		0,5	1,0	1,5	2,5	5,5	55
095*****976	SULINE SOUZA DE FRANÇA	28/11/1995		0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	56
106*****980	MARIA FERNANDA RAMOS	03/01/2000		0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	57
097*****926	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	28/06/2000		0,5	1,5	0,5	3,0	5,5	58
086*****902	JAQUELINE LARA COSTA	18/10/2000		0,5	1,0	0,5	3,5	5,5	59
116*****900	CASSIANE DOS SANTOS	01/01/2001		0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	60
124*****994	MILENE FERNANDA CASTRO BORGES	24/05/2003		0,5	1,0	0,5	3,5	5,5	61
033*****960	ROSA DE FATIMA ARTIGAS	19/06/1966		0,0	1,5	0,5	3,5	5,5	62
072*****930	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	04/01/1990		0,0	1,0	1,0	3,5	5,5	63
103*****902	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	03/09/2000		0,0	1,0	1,0	3,5	5,5	64
083*****983	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	05/04/1992		1,5	0,5	1,0	2,0	5,0	65
122*****963	LEONARDO JOAQUIM RIBEIRO	14/08/2003		1,5	0,5	1,0	2,0	5,0	66
059*****945	JOZIANE FLORÊNCIO	15/12/1984		1,0	1,5	1,0	1,5	5,0	67
089*****961	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	05/01/1996		1,0	1,0	0,5	2,5	5,0	68
111*****936	VALDIMARA DO CARMO PORFIRIO DE MATOS	10/07/1997		1,0	0,5	0,5	3,0	5,0	69
088*****976	HELEN RENATA FARIA	03/02/2002		1,0	0,5	1,0	2,5	5,0	70
130*****939	POLIANA RODRIGUES VAZ	11/02/2002		1,0	0,5	1,0	2,5	5,0	71
117*****942	AMANDA RIBAS DE BONFIM	27/05/2004		1,0	1,5	0,5	2,0	5,0	72
124*****941	JENIFER VITORIA DE FRANÇA RIBAS	01/12/2004		1,0	1,0	0,5	2,5	5,0	73
648*****949	DORACI CATARINA TOSETTO	29/05/1968		0,5	0,5	1,0	3,0	5,0	74
808*****991	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	12/08/1971		0,5	0,5	1,0	3,0	5,0	75
905*****949	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	17/11/1972		0,5	1,5	0,5	2,5	5,0	76
022*****931	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	08/03/1977		0,5	0,5	1,0	3,0	5,0	77
036*****929	JOSIELMA DE FRANÇA PASKE	10/03/1982		0,5	1,5	0,5	2,5	5,0	78
040*****533	MAIKA SANTOS OLIVEIRA	07/02/1987		0,5	1,0	1,0	2,5	5,0	79
058*****942	MAYARA FERNANDA DOS REIS	12/02/1987		0,5	1,0	0,5	3,0	5,0	80
077*****999	TIEILA TEIXEIRA COSTA	22/01/1990		0,5	1,0	0,5	3,0	5,0	81
388*****809	CAMILA DA SILVA TINTE	31/05/1991		0,5	0,0	2,0	2,5	5,0	82
089*****921	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	01/09/1994	AFRO	0,5	1,0	0,5	3,0	5,0	83
130*****980	LUCAS EDUARDO MARTINS	09/09/2004		0,5	2,0	0,5	2,0	5,0	84
462*****987	IMARA REGINA DE LARA	24/02/1962		0,0	1,0	1,0	3,0	5,0	85
805*****953	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	25/03/1971		0,0	1,5	0,5	3,0	5,0	86
028*****907	LUCIA MAZUR DE FREITAS	28/09/1976		0,0	1,0	1,0	3,0	5,0	87
035*****981	JEODETE DA ROSA	24/11/1976		0,0	1,0	1,5	2,5	5,0	88
039*****956	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	12/11/1977		0,0	1,0	1,0	3,0	5,0	89
046*****918	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	20/08/1981		0,0	1,0	0,5	3,5	5,0	90
053*****941	ADRIANE DO ROCIO DE LIMA DEL PONT	07/07/1982		0,0	0,5	1,5	3,0	5,0	91
053*****918	GEOVANA APARECIDA DA MOTTA	05/08/1986		0,0	1,0	0,5	3,5	5,0	92
374*****821	EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO	18/12/1990		0,0	1,5	0,5	3,0	5,0	93
087*****990	DARILIN LAIS REIS SANTOS	23/07/1993		0,0	1,5	0,5	3,0	5,0	94
112*****924	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	30/04/1996		0,0	0,5	1,0	3,5	5,0	95
125*****966	GABRIELA CARADOR DOS SANTOS	08/11/2000		0,0	1,0	0,5	3,5	5,0	96
114*****936	EMELIN NATALIA DIAS	03/02/2000		1,5	1,0	0,5	1,5	4,5	97
039*****957	KATIA STRESSER	21/03/1980		1,0	1,0	0,0	2,5	4,5	98
060*****996	FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVONICA	14/03/1988		1,0	1,0	0,5	2,0	4,5	99
067*****942	MARIELI MATIAS BOAVENTURA	20/05/1993		1,0	0,5	1,0	2,0	4,5	100
091*****967	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	18/12/1993		1,0	1,0	0,5	2,0	4,5	101
100*****901	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	13/12/1995		1,0	1,0	0,5	2,0	4,5	102
054*****957	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	07/11/1982		0,5	0,5	1,0	2,5	4,5	103
345*****809	VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	13/11/1986		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	104
078*****958	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	06/09/1990		0,5	0,5	0,5	3,0	4,5	105
079*****954	JULIANE APARECIDA BATISTA	21/08/1991		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	106
085*****980	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	20/01/1994		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	107
070*****925	JOICE DA PAIXÃO ALVES	15/07/1995		0,5	2,0	1,0	1,0	4,5	108
111*****908	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	18/07/1996		0,5	0,5	1,0	2,5	4,5	109
109*****962	ANNA LIVIA ZAMPIERI	12/08/1999		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	110
124*****927	DAYANE PEDROSO DE MATOS	23/05/2001		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	111
137*****973	ELIZANGELA RAFAELA ARTIGAS	02/02/2004		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	112
146*****989	KYMBERLY ESTRELA KLAINE	03/05/2004		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	113

117*****986	JANAINA FERNANDES BUENO	07/05/2004		0,5	1,0	1,0	2,0	4,5	114
039*****946	KELLY NEVES GOMES	28/09/1981		0,0	0,5	1,0	3,0	4,5	115
049*****935	PAULA REGINA CAMARGO	15/10/1983		0,0	1,0	1,0	2,5	4,5	116
061*****980	BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA	26/12/1988		0,0	0,5	1,0	3,0	4,5	117
089*****942	EDIANE DE FRANÇA	17/10/1993		0,0	1,0	1,0	2,5	4,5	118
102*****941	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	25/06/1998		0,0	1,0	0,5	3,0	4,5	119
116*****988	PAMELA APARECIDA MONTEIRO	17/10/2000		0,0	1,5	1,0	2,0	4,5	120
082*****959	ARLIANE MICHELE CUMIM	25/08/1993		1,5	0,0	0,0	2,5	4,0	121
089*****927	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	18/05/1995		1,0	0,5	1,0	1,5	4,0	122
092*****960	MAIKYELE THAIS LOURENÇO DE FARIA	30/08/1997		1,0	1,0	1,0	1,0	4,0	123
132*****967	KAROLINE DOS SANTOS FARIA	20/02/2002		1,0	1,0	1,0	1,0	4,0	124
118*****941	EDINI RAYANE SANTOS ALMEIDA	05/12/2002		1,0	0,0	0,5	2,5	4,0	125
130*****932	MYLENA VITÓRIA MULLER	21/12/2002		1,0	0,5	0,5	2,0	4,0	126
133*****976	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	04/11/2003		1,0	1,0	0,0	2,0	4,0	127
121*****906	GEOVANA MACHADO PEREIRA	25/06/2004		1,0	1,0	0,5	1,5	4,0	128
071*****901	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	17/09/1973		0,5	1,0	0,5	2,0	4,0	129
047*****986	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	18/05/1975		0,5	1,5	0,5	1,5	4,0	130
046*****975	ANA CRISTINA DA SILVA GOOD	28/04/1985		0,5	1,0	0,5	2,0	4,0	131
060*****940	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA	16/10/1987		0,5	0,5	0,5	2,5	4,0	132
090*****939	THAIS GABRIELE CAVASSIM	25/10/1994		0,5	0,5	1,0	2,0	4,0	133
101*****981	ALINE NAIARA CARDOSO MOREIRA	12/03/1996		0,5	0,5	0,5	2,5	4,0	134
123*****950	CARLA TALIA BORGES DE ARAUJO	10/03/1999		0,5	1,0	0,5	2,0	4,0	135
099*****980	SANDIELE APARECIDA GASPARIN	21/11/2000		0,5	1,0	0,0	2,5	4,0	136
120*****933	CAMILA APARECIDA GONÇALVES	19/08/2003		0,5	1,0	0,5	2,0	4,0	137
136*****965	GIULIA ELOISE SANTOS BUENO	15/09/2003		0,5	1,0	0,5	2,0	4,0	138
127*****909	GABRIELLE NEPOMUCENO	25/09/2003		0,5	1,5	0,5	1,5	4,0	139
102*****940	MARIA LUIZA GEFFER FARIA PEREIRA	18/10/2003		0,5	0,5	0,5	2,5	4,0	140
141*****959	BRUNA FERNANDA MOTTIM	28/04/2004		0,5	0,5	0,5	2,5	4,0	141
029*****941	CLEIDE CRISTINA TAVARES MACHADO	24/12/1979		0,0	1,0	1,5	1,5	4,0	142
046*****950	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS GORAS	25/09/1981		0,0	1,0	0,5	2,5	4,0	143
039*****918	OÉLITA BARBOSA FRANÇA	26/09/1982		0,0	1,0	0,5	2,5	4,0	144
081*****954	ALINE FRANCIELE GELINKI	13/12/1991		0,0	0,5	1,0	2,5	4,0	145
090*****909	ELEZANDRA DE FATIMA PORFIRIO DE MATOS	23/01/1992		0,0	1,0	0,5	2,5	4,0	146
079*****967	DANIELA CRISTINA DE LARA	17/01/1993		0,0	1,5	0,5	2,0	4,0	147
095*****967	KAREN APARECIDA FREITAS	14/07/1994		0,0	1,0	1,0	2,0	4,0	148
106*****910	KELLY APARECIDA BUTCHER MIRANDA	28/07/1995		0,0	0,5	1,0	2,5	4,0	149
086*****980	TATIANE APARECIDA DE FARIA	24/10/1998		0,0	1,5	0,5	2,0	4,0	150
118*****946	WESLEY DE LIMA PEREIRA	26/09/2000		0,0	0,5	1,5	2,0	4,0	151
123*****981	ERICA SILVA CHAVES	19/08/2001		0,0	1,5	0,0	2,5	4,0	152
144*****961	GABRIELE DE CASSIA CAMARGO	11/04/2003		0,0	0,5	0,5	3,0	4,0	153
128*****902	EMELY DOS SANTOS MARIANO	03/06/2004		0,0	1,0	1,0	2,0	4,0	154
595*****915	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1967		1,0	0,0	0,5	2,0	3,5	155
062*****910	MARLI ELAINE EMIDIO	16/02/1987		1,0	0,5	0,0	2,0	3,5	156
086*****943	REGIANE DOS REIS ARAUJO	22/02/1995		1,0	0,0	1,0	1,5	3,5	157
018*****901	MARISETE FATIMA ZOLET	07/08/1971		0,5	0,0	1,0	2,0	3,5	158
030*****937	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	14/11/1976		0,5	0,5	0,0	2,5	3,5	159
057*****922	SIMONE DOS SANTOS SILVA	10/07/1985		0,5	1,0	0,5	1,5	3,5	160
086*****954	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFIRIO	21/02/1994		0,5	0,5	0,0	2,5	3,5	161
106*****900	CASSIANE TAVARES PENTECOSKI	16/02/1998		0,5	1,5	0,0	1,5	3,5	162
110*****901	ISABELE DE FARIA	17/05/1999		0,5	0,5	0,5	2,0	3,5	163
090*****973	JULIANA ALVES DE FARIA	12/06/2000		0,5	1,0	0,5	1,5	3,5	164
116*****990	JULIANE KEICIELLE CARDOSO	11/09/2000		0,5	1,0	0,0	2,0	3,5	165
110*****994	ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS	18/12/2000		0,5	1,0	0,0	2,0	3,5	166
946*****904	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	01/09/1968		0,0	0,5	1,0	2,0	3,5	167
762*****249	NUBIANNE ANJOS DA SILVA	14/02/1980		0,0	0,5	0,5	2,5	3,5	168
009*****940	JULIANA CRISTINA STOCCHERO	25/09/1987		0,0	1,0	0,5	2,0	3,5	169
089*****955	EDILAINE DOS SANTOS	18/07/1995		0,0	0,5	0,5	2,5	3,5	170
089*****907	MARILI DIAS DE CASTRO LEAL	30/08/1995		0,0	1,0	0,5	2,0	3,5	171
079*****950	AMANDA MICHELLI CARVALHO DOS SANTOS	10/09/1999		0,0	1,0	0,5	2,0	3,5	172
103*****957	GABRIELE DE BOMFIM	11/07/2000		0,0	1,0	0,5	2,0	3,5	173
113*****941	KELLI APARECIDA CAVASSIN	25/09/2000		0,0	1,5	0,5	1,5	3,5	174
110*****927	KAUANE DE FRANÇA	18/09/2001		0,0	1,0	0,0	2,5	3,5	175
129*****930	EVELYN CAROLINE DO PILAR DOS SANTOS	23/03/2004		0,0	1,5	0,5	1,5	3,5	176

722*****949	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO DE ABREU	13/10/1968		0,5	1,0	0,0	1,5	3,0	177
260*****840	FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR	12/02/1976		0,5	0,0	0,5	2,0	3,0	178
099*****990	CAMILA VIEIRA DE BOMFIM	26/04/1997		0,5	1,0	0,0	1,5	3,0	179
117*****941	ESTEPHANI CAMILA ZEN	20/10/2000		0,5	0,5	0,5	1,5	3,0	180
087*****974	MARCELA CRISTO DE ARAUJO	12/08/2002		0,5	0,5	0,5	1,5	3,0	181
971*****915	JANETE ELUIZA WOTKOSKI	13/05/1971		0,0	0,5	0,5	2,0	3,0	182
020*****940	REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	10/05/1976		0,0	1,0	0,0	2,0	3,0	183
043*****967	JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO	11/03/1985		0,0	0,0	0,5	2,5	3,0	184
069*****994	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	15/10/1988		0,0	0,5	0,5	2,0	3,0	185
090*****923	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	13/02/1996		0,0	0,5	0,0	2,5	3,0	186
108*****985	THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	08/06/1997		0,0	1,0	0,0	2,0	3,0	187
116*****931	MAISA CAROL DE FREITAS	23/07/2002		0,0	1,0	0,5	1,5	3,0	188
494*****829	LUDMYLA SILVA ALVES	06/01/2003		0,0	0,5	0,5	2,0	3,0	189
130*****981	MARIELE CAMARGO GUIMARÃES	09/07/2004		0,0	0,5	1,0	1,5	3,0	190
116*****904	EMELY NATALIA DA MOTA RENAUD	03/09/2004	AFRO	0,0	0,5	0,0	2,5	3,0	191
125*****980	VANESSA CARINA ZANOTTO DE FREITAS	30/06/2000		0,5	0,0	0,0	2,0	2,5	192
127*****921	GABRIELI TAIS BONFIM	31/10/2003		0,5	0,5	0,5	1,0	2,5	193
088*****983	ERIKA ALVES DOS ANJOS	08/06/1990	AFRO	0,0	0,0	0,5	2,0	2,5	194
096*****916	SANDRINE TAINARA GEFFER RITA	26/09/1999		0,0	0,5	0,0	1,5	2,0	195
027*****940	NORLI RAMOS DOS SANTOS	16/04/1980		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
067*****983	PATRICIA JOVINSKI	16/04/1989		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
100*****981	CARINE FARIA	25/12/1996		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
117*****983	LETICIA DANIELE ALVES FERNANDES	02/06/1998		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
094*****900	CARLA LUIZA SANTOS BUENO	24/08/1999		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
137*****948	ANALICE SANTOS SILVESTRE	27/07/2003		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
135*****990	LUANA GABRIELI ALVES DE PAULA	22/08/2003		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
124*****981	JAQUELINE MAYARA REIS COSTA	13/01/2004		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
124*****902	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	26/09/2004		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROFESSOR AREA URBANA (EDUCAÇÃO FISICA)				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
088*****945	ANDRIEL VINICIUS FURQUIM	23/08/2001		1,5	2,0	1,5	2,5	7,5	1
028*****957	ABEL FURQUIM	02/05/1979		1,0	2,0	2,0	2,5	7,5	2
038*****906	EDSON DOS SANTOS LISBOA	02/04/1982		0,5	1,0	0,0	2,5	4,0	3
108*****943	JOÃO VITOR BAIDO	28/07/1997		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROFESSOR AREA URBANA				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
107*****948	JANAINA DE ARAUJO FURQUIM	17/08/1997		0,5	1,5	2,0	4,0	8,0	1
353*****487	LINDINALVA CALDAS NEHLS	20/02/1963		1,5	0,5	2,0	3,5	7,5	2
076*****907	CAROLINE ALVES TEIXEIRA	16/05/1994		1,0	2,0	1,0	3,5	7,5	3
099*****938	MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA	03/07/1997		2,0	1,0	0,5	3,5	7,0	4
040*****964	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	14/07/1982		1,0	1,0	1,0	4,0	7,0	5
056*****910	JOVANA BONFIM SILVESTRE	09/06/1984		1,0	1,5	1,0	3,5	7,0	6
087*****988	EULA PAULA BITTENCOURT PINTO	24/04/1995		1,0	1,0	2,0	3,0	7,0	7
047*****988	FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO	07/01/1985		0,5	1,0	1,5	4,0	7,0	8
057*****943	JULIANA LOURENÇO MARTINS	13/03/1986		0,5	1,0	1,5	4,0	7,0	9
079*****907	ANA PAULA MATIAS	15/01/1991		0,5	1,5	1,5	3,5	7,0	10
030*****925	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	04/11/1978		1,5	1,0	1,5	2,5	6,5	11
015*****990	ANADIR DO ROCIO DA LUZ BUENO	11/05/1972		1,0	1,0	1,5	3,0	6,5	12
038*****996	EUNICE REGINA MARTINS	27/07/1979		1,0	1,5	0,5	3,5	6,5	13
687*****900	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	17/05/1968		0,5	1,5	1,5	3,0	6,5	14
071*****902	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	29/04/1993		0,5	1,5	1,0	3,5	6,5	15
075*****966	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	16/01/1990		0,0	1,0	1,5	4,0	6,5	16
071*****941	PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA	17/08/1989		1,5	1,0	0,5	3,0	6,0	17
984*****953	SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO	29/05/1970		1,0	1,0	1,5	2,5	6,0	18
090*****900	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	03/12/1992		1,0	1,0	1,5	2,5	6,0	19
088*****980	FABIANA APARECIDA FARIA	23/06/1997		1,0	1,0	1,5	2,5	6,0	20
106*****936	ALINE COUTINHO	22/08/2002		1,0	1,0	1,0	3,0	6,0	21
572*****953	MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIM	14/11/1964		0,5	0,5	2,0	3,0	6,0	22
034*****933	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	06/11/1977		0,5	1,5	1,0	3,0	6,0	23
109*****980	JOELMA DOS SANTOS	13/10/1998		0,0	2,0	1,5	2,5	6,0	24
918*****900	CARMEN SILVIA SOARES	07/03/1971		0,5	1,0	1,5	2,5	5,5	25

883*****968	SIMONE MATSEN DE CASTRO	02/01/1973		0,5	1,0	2,0	2,0	5,5	26
023*****980	MARLI DE FATIMA PORTES DE CRISTO	08/03/1976		0,5	1,0	0,0	4,0	5,5	27
043*****977	LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA	09/06/1984		0,5	0,5	1,5	3,0	5,5	28
052*****970	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	15/09/1986		0,5	1,0	1,5	2,5	5,5	29
082*****951	LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	25/04/1992	AFRO	0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	30
088*****933	THAIS DE FATIMA PORTES DE BARROS	24/03/1994		0,5	1,5	1,0	2,5	5,5	31
084*****906	ERICA GIOVANA DE CRISTO	03/06/1996		0,5	1,5	1,5	2,0	5,5	32
080*****996	EDELAINE APARECIDA DA SILVA ALVES	22/08/1990		1,0	0,0	1,5	2,5	5,0	33
107*****942	LISLAINE DE CASTRO ROSA	15/12/1995		1,0	1,0	1,0	2,0	5,0	34
054*****993	ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO MACHADO	05/05/1984		0,5	1,0	0,5	3,0	5,0	35
068*****946	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	02/09/1990		0,5	1,0	1,0	2,5	5,0	36
088*****961	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	22/03/1992		0,5	2,0	0,5	2,0	5,0	37
082*****916	MIRELLE APARECIDA BATISTA DE LARA	14/04/1992		0,5	0,5	1,5	2,5	5,0	38
090*****924	ANA PAULA MACHADO	07/09/1992		0,5	0,5	0,5	3,5	5,0	39
098*****990	EVELIN CARINE PAIXÃO SANTOS	04/10/1994		0,5	1,0	1,5	2,0	5,0	40
107*****961	KETLIN SAMARA FERNANDES	25/03/1998		0,5	1,5	1,0	2,0	5,0	41
115*****995	ANGELICA MOTIN SOUZA	19/09/1998		0,5	0,5	1,0	3,0	5,0	42
089*****982	CAMILA DE MATOS NITSCHE	15/07/1995		0,0	1,0	2,0	2,0	5,0	43
108*****970	LEANDRO MOREIRA STRESSER	10/10/1997		0,0	0,5	1,5	3,0	5,0	44
091*****914	NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS	05/04/1999		0,0	1,0	1,0	3,0	5,0	45
043*****902	REGINALDO DA SILVA	08/03/1983		1,5	0,0	1,0	2,0	4,5	46
106*****970	RUBIANE MOREIRA DA SILVA STEPENOSWSKY	15/06/1999		1,5	0,5	0,0	2,5	4,5	47
071*****911	ANA PAULA CAVALI MACHADO	13/03/1990		1,0	0,0	0,5	3,0	4,5	48
089*****919	VANESSA RODRIGUES NODARI	12/06/1994		1,0	1,0	0,5	2,0	4,5	49
081*****932	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	10/06/1998		1,0	1,0	1,0	1,5	4,5	50
024*****912	MARA APARECIDA PORTES	11/08/1977		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	51
084*****990	ANA PAULA RIBAS STOER	28/08/1992		0,5	0,5	1,0	2,5	4,5	52
103*****955	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	06/04/1995		0,5	0,5	0,5	3,0	4,5	53
088*****979	EMANUELLE FRANCINE MACHADO SANTOS	17/08/1997		0,5	0,5	0,5	3,0	4,5	54
087*****997	DAYSE FABIANA MARCOS	28/06/1991		0,0	1,0	1,0	2,5	4,5	55
108*****960	LUANA CRISTINA MOREIRA	09/07/1996		0,0	1,0	1,0	2,5	4,5	56
118*****960	RUTE AGNER DE FARIA	03/04/2000		0,0	0,5	1,0	3,0	4,5	57
017*****959	JACILEIDE ROSCAMP PEREIRA	20/05/1975		1,0	0,0	0,5	2,5	4,0	58
058*****951	JACIRA PASK	06/01/1986		1,0	1,0	0,0	2,0	4,0	59
964*****391	ARILSON FERNANDO BUENO	02/02/1982		0,5	1,0	0,5	2,0	4,0	60
044*****900	DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	01/02/1984		0,5	1,0	1,0	1,5	4,0	61
000*****954	MARIA APARECIDA DE BONFIM	04/03/1964		0,0	0,5	1,0	2,5	4,0	62
104*****980	JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA	05/11/1999		0,0	1,0	0,0	3,0	4,0	63
051*****956	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	08/12/1985		1,0	0,5	0,0	2,0	3,5	64
120*****916	THAYNA BACCARIN DE FARIA	26/10/1998		1,0	1,0	0,5	1,0	3,5	65
126*****971	BRENDON ALEXANDRE ANTUNES MACHADO	21/11/1998		0,5	0,5	1,0	1,5	3,5	66
664*****987	JUCIMARA DE FATIMA FARIA	27/03/1968		0,0	1,5	0,5	1,5	3,5	67
032*****933	MARINEIA DE ALELUIA	19/12/1979		0,0	0,5	0,5	2,5	3,5	68
073*****918	GÉSSICA MARISE DE LARA ELIAS	01/02/1988		0,0	0,5	0,5	2,5	3,5	69
087*****961	CARLA CRISTINA SALDANHA MACHADO	05/06/1992		0,0	1,0	1,0	1,5	3,5	70
061*****965	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	25/09/1997		0,0	0,5	1,5	1,5	3,5	71
084*****923	MIRIELE COSTA RIBEIRO	11/04/1994		1,0	0,5	0,0	1,5	3,0	72
690*****904	APARECIDA DE FATIMA ZOTO LARA	27/11/1967		0,5	0,5	0,5	1,5	3,0	73
046*****940	EMA DE JESUS DE FRANÇA DE BONFIM	01/07/1983		0,5	0,0	0,5	1,5	2,5	74
588*****944	HEITOR RODRIGUES PAES	25/11/1966		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
051*****932	FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO ARTIGAS	06/12/1985		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
067*****952	AMANDA CAROLINE DE FARIA	11/01/1990		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
092*****983	MARCELO CORDEIRO	02/07/1992		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
088*****925	KELEN TARTAIA	07/10/1992		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
100*****912	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	18/06/1996		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
090*****960	SUZANA PAOLA MARGUNE	28/08/1998		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROFESSOR BOLO GRANDE				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
092*****984	THIAGO DE CASTRO SANTOS	14/07/1992		1,0	2,0	1,0	2,5	6,5	1
112*****977	LETICIA AIRES STRESSER	01/05/2000		1,5	1,0	0,5	3,0	6,0	2
064*****974	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	17/03/1987		0,5	0,5	0,5	3,0	4,5	3
098*****955	IVAINE APARECIDA DA CUNHA BONFIM	08/02/1994		0,0	0,0	1,0	3,0	4,0	4

120*****937	LUCAS RIBEIRO	11/02/1999		0,5	0,0	1,5	1,5	3,5	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROFESSOR CAÇADOR				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
098*****988	GISELE DE MEIRA CRISTO	05/02/1997		1,0	2,0	0,5	2,5	6,0	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROFESSOR AREA CANELÃO				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
036*****910	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	28/08/1983		0,0	1,0	1,0	3,5	5,5	1
094*****964	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	04/03/1993		0,5	0,5	1,0	2,5	4,5	2
037*****936	EDIMARA MOCELIN BERNARDO	08/05/1982		1,0	0,0	1,0	2,0	4,0	3
050*****973	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973		0,5	0,5	0,5	2,0	3,5	4
112*****961	LAYS DE FATIMA SANTOS	14/05/1998		0,5	0,5	1,0	1,5	3,5	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
086*****901	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	14/05/1997		1,0	1,5	2,5	5,0	1	
125*****963	REGIANE FRANÇA FREITAS	26/05/2003		1,0	1,5	2,5	5,0	2	
070*****998	ALLAN ADELMO FERREIRA DE ARAUJO	30/01/1994		0,5	2,5	1,5	4,5	3	
041*****939	MARIA MAZUR DE FREITAS VANER	31/05/1974		0,0	1,5	3,0	4,5	4	
045*****970	ADRIANA DE LARA	04/06/1981		0,5	1,0	2,5	4,0	5	
107*****981	LUCAS MATHEUS BURCOT	19/03/2002		0,5	1,5	2,0	4,0	6	
071*****929	ALINE TEIXEIRA CASTRO	24/01/1993		0,0	1,0	2,5	3,5	7	
102*****965	ALINE DOS SANTOS GARCIA	10/01/1994		1,5	1,0	0,5	3,0	8	
093*****985	SILVANA CRISTINA FARIA	01/09/1994		1,5	0,5	1,0	3,0	9	
097*****900	ANA LUIZA SANSÃO	06/03/2003		0,5	0,5	1,0	2,0	10	
092*****910	CAROLAINE CASTRO STEPENOSKI	22/07/2000		1,0	0,5	0,0	1,5	DESCLASSIFICADO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
042*****999	NERIANE BALMANT DE CRISTO LEITE	13/11/1984		1,5	1,5	2,0	5,0	1	
071*****969	CARINE DOS SANTOS COSTA	13/07/1988		1,5	1,5	1,5	4,5	2	
113*****909	EVELIN DAIANE BORGES	08/12/1997		1,5	1,5	1,5	4,5	3	
020*****930	ROSANE DE FÁTIMA CAVALLI	20/12/1974		1,0	1,5	1,0	3,5	4	
084*****978	PIETRA SABRINA DOS SANTOS	20/09/1999		0,5	1,5	1,5	3,5	5	
076*****973	INGRID DE CAMARGO	06/09/1992		1,0	1,0	1,0	3,0	6	
106*****906	EMELYN RAIANE DE JESUS	06/12/2002		1,0	1,0	0,5	2,5	7	
830*****991	LIDIA MARA DE SOUZA	11/10/1967		0,5	1,0	1,0	2,5	8	
805*****934	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	06/07/1971		0,5	1,5	0,5	2,5	9	
067*****906	LAYANNY CRISTINA DE SOUZA	20/06/1993		0,0	2,0	0,5	2,5	10	
123*****960	ANALICE BATISTA DE MIRANDA	10/03/2004		1,5	0,0	0,5	2,0	11	
092*****903	LETICIA APARECIDA DE FREITAS MATIAS	22/03/2004		0,0	1,0	1,0	2,0	12	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
083*****989	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	09/04/1996		1,0	2,5	2,0	5,5	1	
099*****909	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	05/11/1997	AFRO	0,5	3,0	1,5	5,0	2	
089*****903	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA	25/05/1973		2,5	1,5	0,5	4,5	3	
131*****958	MARIELI LENITA MACHADO	14/11/2001		1,0	1,5	2,0	4,5	4	
024*****978	SONIA MARIA CORDEIRO	29/01/1970		1,5	0,5	1,5	3,5	5	
858*****972	VANILZA APARECIDA MIRANDA	22/01/1971		1,0	1,5	1,0	3,5	6	
101*****986	ALISSON FERNANDO DA LUZ	30/03/1999		0,5	0,5	2,5	3,5	7	
738*****991	ANA MARIA SILVA DA VEIGA	05/05/1964		1,0	1,5	0,5	3,0	8	
029*****936	JURACI GONÇALVEZ CORDEIRO	10/12/1971		0,5	1,0	1,5	3,0	9	
036*****927	JOCI MARIA DE SIQUEIRA LEDER	01/05/1979		0,5	0,5	1,5	2,5	10	
027*****943	ANA SANTINA DE FARIA	03/03/1980		0,5	1,0	1,0	2,5	11	
066*****957	CRISTIANA REGINA SANZANOVICZ DA ROSA	17/11/1986		1,0	0,5	0,5	2,0	12	
982*****972	MARISA DE LARA	06/02/1974		0,5	1,5	0,0	2,0	13	
045*****940	MICHELLI MARA ALONÇO CARVALHO DOS SANTOS	19/04/1981		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
092*****966	MARIA CAROLINA MACHADO	05/06/1994		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR									
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BARRO BRANCO				NOTAS					

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
129*****933	ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS	01/03/2002		1,5	1,5	2,0	5,0	1	
139*****970	DANIELE KAROLINA PASKE ARAUJO	07/05/2003		1,0	1,0	2,5	4,5	2	
090*****980	DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	11/02/1994		1,0	1,5	1,0	3,5	3	
112*****907	ALINE APARECIDA DE LARA	23/11/1998		0,5	1,0	1,0	2,5	4	
111*****937	MARIA ISABEL COSTA CRISTO	12/03/2003		0,5	0,5	1,0	2,0	5	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR									
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CAMPO DAS FLORES				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
031*****990	MARCIA PAULA KIESKI	10/07/1980		2,00	1,5	2,0	5,5	1	
029*****946	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	10/06/1976		2,0	1,0	2,0	5,0	2	
128*****984	ELIZAMA RAFAELA DA SILVA FARIA	29/11/1999		1,5	1,0	0,5	3,0	3	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR									
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ESPERANÇA				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
039*****966	GICELE DE ALMEIDA CASTRO	26/05/1983		0,0	1,0	1,0	2,0	1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR									
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PAVAOZINHO				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
049*****940	DINACIRA PINTO ALVES	31/12/1983		2,0	1,5	2,0	5,5	1	
025*****926	DAVI FERREIRA	14/08/1977		1,0	1,5	2,5	5,0	2	
088*****911	ELIABE RIBEIRO SILVA	14/12/2002		1,5	2,0	1,0	4,5	3	
117*****906	JOSE DE JESUS JUNIOR	06/09/1999		1,5	0,5	1,0	3,0	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR									
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - VUTURUVU				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
129*****995	THALIA DO ROSARIO ROSA	05/05/2000		1,5	1,0	2,5	5,0	1	
015*****940	ELIAS DA SILVA DOARTE	07/08/1974		1,0	2,0	2,0	5,0	2	
033*****940	ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	28/09/1979		1,0	1,0	1,0	3,0	3	
107*****938	LUCIANA MACHADO	04/08/1997		0,5	1,0	0,5	2,0	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR									
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - AÇUNGUI				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
123*****948	GELIANE RAQUELI BATISTA DO CARMO	03/02/2003		2,0	1,0	0,5	3,5	1	
025*****939	LEIA ALVES COUTINHO	14/09/1976		1,0	0,5	1,5	3,0	2	
009*****101	MARIA VIDAL DE LARA	05/04/1985		1,0	1,0	1,0	3,0	3	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR									
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - AREA URBANA				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
118*****954	MARIA EDUARDA LOVATO	10/09/2002		2,5	3,5	1,5	7,5	1	
077*****913	ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS	24/04/1990		2,0	3,0	2,5	7,5	2	
119*****940	VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	16/01/2001		1,5	3,5	2,5	7,5	3	
078*****993	JESSICA COSTA FARIA	08/03/1991		2,5	2,0	2,5	7,0	4	
112*****982	LARISSA FERNANDA DE BONFIM	28/04/1997		2,5	2,0	2,5	7,0	5	
088*****954	OTAVIO AUGUSTO STOCCHERO	03/04/1998		2,5	2,0	2,5	7,0	6	
105*****967	IRIANE DOS SANTOS BONFIM	03/11/1995		1,5	3,0	2,5	7,0	7	
115*****952	LAURIANE BIANCA BATISTA DE LARA	09/05/2000		1,5	3,5	2,0	7,0	8	
043*****963	SIRLENE BENTO DE FRANÇA	04/03/1973		2,5	1,5	2,5	6,5	9	
984*****934	ANTONIA SILVA DE PAULA	24/03/1974		2,5	2,0	2,0	6,5	10	
038*****929	MARIA DE FATIMA DE LARA	18/06/1982		2,5	1,5	2,5	6,5	11	
090*****944	GISELE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES FRANCO	23/02/1994		2,0	2,0	2,5	6,5	12	
098*****913	WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO	17/04/1994	AFRO	2,0	2,5	2,0	6,5	13	
091*****979	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA	03/11/1993		1,5	2,0	3,0	6,5	14	
124*****914	ALISSON FUKUDA OLIVETO	03/06/2001		2,0	2,0	2,0	6,0	15	
083*****933	EVA MATSUMI HIROTA	25/08/1989		1,0	3,0	2,0	6,0	16	
076*****932	ADRIANA MACHADO	21/05/1990		1,0	2,5	2,5	6,0	17	
943*****920	LUSIA FERREIRA DE SOUZA	17/09/1972		2,5	0,5	2,5	5,5	18	
104*****907	ANA PAULA DE LIMA	21/03/1998		2,0	2,0	1,5	5,5	19	
084*****910	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	27/11/2003		1,5	1,0	3,0	5,5	20	
367*****889	BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	13/01/1987	AFRO	1,0	2,0	2,5	5,5	21	
100*****928	CAMILA RIBEIRO PEREIRA	01/05/1997		1,0	2,0	2,5	5,5	22	
076*****908	PRISCILA BOLADE	17/09/1991		0,5	2,0	3,0	5,5	23	
114*****946	FABIANE DE LARA ALMEIDA	19/05/2002		2,0	1,5	1,5	5,0	24	

069*****970	FRANCISCA SANTANA DE LARA DE ALMEIDA	26/12/1981		1,5	2,5	1,0	5,0	25	
080*****981	ROSANE DE ANDRADE STOOCHERO	18/03/1989		1,0	1,5	2,5	5,0	26	
051*****321	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986		0,5	2,0	2,5	5,0	27	
112*****933	THAIS KAROLINE ARTIGAS	02/12/1997		2,0	1,5	1,0	4,5	28	
130*****956	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES	08/09/2004		2,0	0,5	2,0	4,5	29	
038*****916	GEOVANA MARIA NASCIMENTO STRAUB	27/12/1983		1,5	2,0	1,0	4,5	30	
065*****930	NICOLE CAROLINE DE FRANÇA	14/01/2002		1,5	2,0	1,0	4,5	31	
124*****940	MARIANE PASK DOS SANTOS	06/10/2000		1,0	1,5	2,0	4,5	32	
054*****911	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985		0,5	2,0	2,0	4,5	33	
121*****901	JENIFER CRISTINA GOMES DE LARA	06/01/2001		0,5	1,5	2,5	4,5	34	
033*****951	ELISANE DE PONTES MEDEIROS	26/09/1981		2,0	1,5	0,5	4,0	35	
078*****903	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	30/04/1992		2,0	1,5	0,5	4,0	36	
053*****940	JORACI PEDROSO DE MEIRA ARTIGAS	11/10/1980		1,5	1,5	1,0	4,0	37	
076*****967	EMILIA ILIDIA DE LARA	12/04/1988		1,5	1,5	1,0	4,0	38	
093*****982	HELLEN CAROLINE COSTA	05/07/1994		1,5	0,5	2,0	4,0	39	
120*****902	GABRIELE DE BOMFIM	05/06/2001		1,5	1,5	1,0	4,0	40	
096*****912	EDUARDA DE ANDRADE FRANÇA	12/01/2002		1,5	1,5	1,0	4,0	41	
137*****980	LUIS GABRIEL DE LARA AIRES	01/04/2004		1,5	1,0	1,5	4,0	42	
041*****918	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	11/11/1966		1,0	1,0	2,0	4,0	43	
018*****904	ROSICLER DOS SANTOS BERZAQUI	15/05/1975		1,0	2,0	1,0	4,0	44	
044*****910	NADIR RIBEIRO FERNANDES	19/10/1984		1,0	2,0	1,0	4,0	45	
088*****946	ROSIANE FARIA IMBRONISIO ARTIGAS	08/09/1992		1,0	1,0	2,0	4,0	46	
089*****980	KIMBERLY MACHADO DE BARROS	03/01/1995		1,0	1,5	1,5	4,0	47	
104*****923	CAROLINE DE LIMA GODOI	02/11/1996		1,0	0,5	2,5	4,0	48	
054*****901	MARILZA DE ALELUIA	05/04/1977		0,5	0,5	3,0	4,0	49	
090*****964	JOSINEI COSTA LEAL	10/04/1996		0,0	1,5	2,5	4,0	50	
076*****960	STEFFANY DE FARIA ALMEIDA	20/09/1988		2,0	1,0	0,5	3,5	51	
122*****998	ERICA NAIARA FARIA DE BOMFIM	01/08/2000		2,0	1,5	0,0	3,5	52	
138*****914	JAIANE MATIAS DA SILVA	02/04/2003		2,0	0,5	1,0	3,5	53	
016*****912	SIRLENE LOURENÇO DE FARIA	08/01/1976		1,5	1,5	0,5	3,5	54	
066*****925	ANNELIZE DAYANE RODRIGUES	12/04/1989		1,5	1,5	0,5	3,5	55	
076*****901	INGRID TOMADON MARCILIO	11/09/1990		1,5	1,0	1,0	3,5	56	
083*****938	VANESSA APARECIDA RIBEIRO	06/10/1992		1,5	0,5	1,5	3,5	57	
093*****914	ALISSON FELIPE PRUDENCIO SANTOS	27/08/1993		1,5	1,0	1,0	3,5	58	
010*****906	ALLAN DONY GUIMARÃES SOARES	09/04/2003		1,5	1,0	1,0	3,5	59	
964*****915	IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968		1,0	1,5	1,0	3,5	60	
088*****971	TATIELE MIRANDA DE LARA	05/09/1995		1,0	1,0	1,5	3,5	61	
113*****935	ANDRESSA CIRINO MARINHO	10/02/1996		1,0	1,0	1,5	3,5	62	
094*****951	ELISAMA CRISTINA STRESSER DE OLIVEIRA	01/03/1998		1,0	1,0	1,5	3,5	63	
106*****916	DAIANE SANDRI DA SILVA	25/05/1998		1,0	1,5	1,0	3,5	64	
128*****920	MATEUS CAMARGO ABRÃO	13/10/2002		1,0	0,5	2,0	3,5	65	
081*****978	JESSICA RENATA DE FREITAS	04/02/1991		0,5	1,5	1,5	3,5	66	
090*****920	BRUNO FELIPE DO VALE	20/10/1995		0,5	1,5	1,5	3,5	67	
084*****903	LUANA CRISTINE FARIA	26/08/1996		0,5	1,5	1,5	3,5	68	
087*****995	ALINE STHEPHANY SANTOS PINTO DA CONCEIÇÃO	19/06/1997		0,5	2,5	0,5	3,5	69	
127*****930	ALINE SOUZA DA ROSA	25/03/1998		0,5	1,0	2,0	3,5	70	
120*****903	PAULO HENRIQUE DE BONFIM LINS	18/05/2005		0,5	0,5	2,5	3,5	71	
038*****967	LUCIMARA ALVES ARTIGAS	09/11/1979		0,0	1,5	2,0	3,5	72	
069*****905	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	26/11/1989		1,5	1,0	0,5	3,0	73	
618*****920	DIRCELIA ALVES NATEL	28/06/1965		1,0	0,5	1,5	3,0	74	
039*****921	JOSIANE DA LUZ GONÇALVES MONTEIRO	14/03/1978		1,0	1,5	0,5	3,0	75	
038*****924	BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA	29/08/1981		1,0	1,0	1,0	3,0	76	
038*****948	JUDITE RODRIGUES DE CASTRO	03/10/1981		1,0	1,5	0,5	3,0	77	
041*****942	ANDREIA DE LARA	28/09/1983		1,0	1,0	1,0	3,0	78	
068*****928	MISLAYNE STRESSER DOS SANTOS	30/05/1988		1,0	1,5	0,5	3,0	79	
079*****943	GISLAINE DE FRANÇA BORGES	10/12/1990		1,0	1,0	1,0	3,0	80	
096*****927	MILENE FERREIRA FARIA	29/06/1995		1,0	0,5	1,5	3,0	81	
096*****932	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	12/06/1996		1,0	1,5	0,5	3,0	82	
103*****910	TATIANE TAVARES PENTECOSKI	07/02/1997		1,0	0,5	1,5	3,0	83	
110*****955	MARIA CAROLINA DIAS DE FRANÇA	14/05/1997		1,0	1,0	1,0	3,0	84	
112*****960	NELCIANE DE LARA CRISTO	12/03/1998		1,0	1,5	0,5	3,0	85	
132*****907	GUSTAVO MOREIRA DA SILVA	17/03/2003		1,0	1,0	1,0	3,0	86	
146*****909	EMANUELLY RAFAELA MARGUNE	17/04/2003		1,0	2,0	0,0	3,0	87	

036*****976	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	04/03/1977		0,5	1,0	1,5	3,0	88	
282*****803	ROSINEIA FERREIRA GOMES OLIVEIRA	29/05/1978		0,5	0,5	2,0	3,0	89	
030*****963	TEREZINHA BORGES DOS SANTOS	29/06/1978		0,5	1,0	1,5	3,0	90	
038*****910	MARLENE COSTA GOMES	18/03/1982		0,5	1,5	1,0	3,0	91	
065*****959	ELIANE DE OLIVEIRA	31/08/1986		0,5	1,5	1,0	3,0	92	
054*****977	JOSNEI DE LIMA	17/09/1986		0,5	1,5	1,0	3,0	93	
080*****960	JOSELIA BARROS MACHADO	20/11/1987		0,5	1,0	1,5	3,0	94	
085*****955	KESLEN ROCHA DA SILVA	26/11/1992		0,5	1,5	1,0	3,0	95	
117*****990	LAISLA HASMINE DE FRANÇA DO CARMO	09/12/1998		0,5	1,0	1,5	3,0	96	
088*****964	LAIRA THAISLAINE RIBEIRO	04/08/1999		0,5	1,5	1,0	3,0	97	
109*****901	AMMY ALLANA FUKUDA TEIXEIRA	18/12/1997		0,0	1,5	1,5	3,0	98	
048*****969	SANDRA MACHADO	06/10/1976		1,5	0,5	0,5	2,5	99	
129*****948	FELIPE DE JESUS DO NASCIMENTO	07/01/2002		1,5	0,5	0,5	2,5	100	
045*****985	SOELI FERREIRA DE LARA	21/05/1980		1,0	0,0	1,5	2,5	101	
038*****961	SIOMARA ALVES DE LARA	17/06/1980		1,0	0,0	1,5	2,5	102	
043*****983	ZERLI AFONSO CARDOSO	12/12/1981		1,0	1,0	0,5	2,5	103	
050*****989	CLEDIANE DE CASTRO DOS SANTOS DE LARA	08/07/1982		1,0	0,5	1,0	2,5	104	
046*****954	SIBELI DO ROCIO PEREIRA	08/11/1985		1,0	0,0	1,5	2,5	105	
074*****920	ELIANE DE LARA	30/06/1989		1,0	0,5	1,0	2,5	106	
085*****951	CASSIANA APARECIDA DA ROCHA RIBAS	18/03/1991		1,0	1,5	0,0	2,5	107	
081*****960	LORIANA GALVÃO MACHADO	06/12/1991		1,0	1,0	0,5	2,5	108	
107*****943	EMILIANE LARA STRESSER	06/06/1997		1,0	1,0	0,5	2,5	109	
111*****967	MARCILENE CASTRO BORGES	19/11/1999		1,0	0,5	1,0	2,5	110	
566*****987	CELIA RIBEIRO CAVALCANTE	08/10/1956		0,5	1,0	1,0	2,5	111	
000*****960	SONIA MARA DE FRANÇA	15/12/1971		0,5	0,5	1,5	2,5	112	
043*****982	ADRIELI THAIS BOMFIM DE GOIS	20/09/1984		0,5	0,5	1,5	2,5	113	
093*****906	SONIELI CRISTINA DE LARA	19/04/1993		0,5	1,5	0,5	2,5	114	
096*****996	JÉSSICA STRESSER DOS SANTOS	04/02/1995		0,5	1,0	1,0	2,5	115	
100*****950	KARINA APARECIDA PAIXÃO	09/11/1996		0,5	0,5	1,5	2,5	116	
092*****909	LORUANE NAIRAN MARTINS	16/12/1996		0,5	1,0	1,0	2,5	117	
104*****973	KENDRA LAIZ DO NASCIMENTO RAMOS	13/09/1997		0,5	1,0	1,0	2,5	118	
123*****976	CHAILA GABRIELLE GONÇALVES	17/03/1999		0,5	1,0	1,0	2,5	119	
117*****908	BEATRIZ DE LARA ARTIGAS	01/02/2003		0,5	1,0	1,0	2,5	120	
131*****935	LAIZA DOS SANTOS VANNES	24/09/2004		0,5	1,5	0,5	2,5	121	
086*****902	NAIANE DOS SANTOS	13/09/1993		0,0	1,0	1,5	2,5	122	
092*****992	KEZIA GOMES DOS SANTOS	30/01/1994		0,0	1,0	1,5	2,5	123	
092*****975	THANIARA FARIA SANTOS	19/10/1994		0,0	1,0	1,5	2,5	124	
135*****908	ANA PAULA DE FRANÇA SPAER	24/04/2003		0,0	1,0	1,5	2,5	125	
028*****903	ROSA CANDIDO DE LARA	23/03/1976		1,0	0,5	0,5	2,0	126	
129*****906	TAIANE APARECIDA TEIXEIRA	28/05/2004	AFRO	1,0	0,5	0,5	2,0	127	
797*****949	SILVIA VIEIRA GUIMARÃES	06/01/1970		0,5	1,0	0,5	2,0	128	
051*****950	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	27/10/1985		0,5	1,0	0,5	2,0	129	
070*****976	DANIELE DOS SANTOS MELO	06/08/1987		0,5	0,0	1,5	2,0	130	
093*****942	ALICIANE GISELE PRUDENCIO MIRANDA	19/11/1994		0,5	0,5	1,0	2,0	131	
092*****908	ELISANGELA DE CHRISTO	01/02/1992		0,0	0,5	1,5	2,0	132	
124*****973	PAULO LEONARDO NICOLAU DOS SANTOS	31/05/1999		1,0	0,5	0,0	1,5	DESCLASSIFICADO	
050*****978	MARIA VIVIANE DOS SANTOS	01/04/1983		0,5	0,5	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO	
088*****966	ANELISE LOURENÇO PINTO SOUZA	04/01/1992		0,5	0,5	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO	
090*****901	MARIA VITÓRIA DE LARA ALMEIDA	17/07/2002		0,5	0,5	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO	
093*****941	RAIANE GUIMARÃES ALVES	29/11/1992		0,0	1,0	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO	
108*****907	GABRIELI STOCCHERO DA ROSA	14/02/1997		0,0	1,0	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO	
847*****904	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	08/12/1971		0,0	0,0	0,5	0,5	DESCLASSIFICADO	
047*****990	JOSIANE APARECIDA CORDEIRO MARCONDES	13/12/1981		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
043*****935	CLAUDINEIA DE FRANÇA	10/05/1982		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
045*****800	LILIANE GINO PIRES DO NASCIMENTO	25/11/1982		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
047*****988	JUCELIA CORDEIRO MARCONDES	20/08/1983		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
054*****902	ABIQUEILA MORAES COSTA	26/03/1984		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
010*****902	SOELI RAMOS	19/09/1984		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
072*****930	TATIELE PRISCILA DOS SANTOS	07/05/1997		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
105*****964	MILENA BUENO	06/09/1999		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
106*****946	ALEXANDRE ILHEU	23/02/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
064*****994	AMANDA CUSTODIO DOS PASSOS	06/03/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
104*****933	ISABEL TAMYRES CAVALCANTE	11/04/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	

112*****982	GUSTAVO FELIPE ZOTTO AIRES	24/10/2003		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
103*****933	KEMILY PRISCILA PRESTRES SANTOS	06/08/2002		1,5	3,5	2,5	7,5	1
108*****950	RAISSA LUIZE DE ARAUJO PATRICIO	29/07/2002		1,5	2,0	1,5	5,0	2
104*****956	ISABELA FERNANDA DONATO	17/03/2001		1,5	2,0	1,0	4,5	3
129*****920	ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	05/12/2004		1,5	1,0	1,5	4,0	4
086*****951	DARIENE DO ROCIO CUMIM	26/05/1993		1,5	1,0	1,0	3,5	5
065*****978	GISLAINE ADRIANE VIEIRA GUIMARÃES	12/09/1987		1,0	1,0	1,5	3,5	6
058*****907	TATIANE DE FATIMA CARDOSO	16/08/1985		0,5	0,5	1,5	2,5	7
125*****932	FERNANDA APARECIDA CROPOLATO	10/10/2002		1,5	0,5	0,0	2,0	8
033*****933	ANA PAULA PEREIRA JARECK	17/08/1982		1,0	0,5	0,5	2,0	9
080*****930	GLEICI ESTEFANI DE ALELUIA CORADASSI	14/10/1996		0,5	1,0	0,5	2,0	10
045*****913	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS LARA	17/11/1981		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
061*****912	ELTON JOÃO MOURA	30/12/1987		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
084*****911	BIANCA MIRANDA	06/10/1992		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
091*****933	ALISSON SANTOS TABORDA	25/10/1993		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
105*****919	PEDRO HENRIQUE COSTA ROSA	23/03/1998		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
701*****170	GABRYELLA ALVES DE PAULA	07/02/2000		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO AREA URBANA				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
088*****901	TALITA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	09/08/2000		1,5	0,5	1,5	3,5	1
119*****935	SILVIELE DOS SANTOS DE LARA	12/03/2004		1,0	1,0	1,0	3,0	2
137*****989	MARIANE NASCIMENTO DO CARMO	05/12/2003		0,0	1,0	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO AREA RURAL				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
084*****930	EVELLIN BOMFIM DE GOIS	11/11/1992		1,0	1,0	2,0	4,0	1
116*****944	KAROLINE DOS SANTOS	14/12/2001		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
OFICINEIRA				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
106*****940	ANIBELA EDUARDA SANTOS	13/05/2002		1,0	1,5	1,5	4,0	1
023*****980	LENIR ALMEIDA SANTANA	16/10/1977		1,0	0,0	1,0	2,0	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
RECEPCIONISTA AREA URBANA				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
063*****966	JAINE NAIARA LAMBERT DOS SANTOS	30/03/1997		2,0	1,5	2,5	6,0	1
093*****970	LUANA LEAL RIBEIRO	21/07/1996		1,5	2,0	2,5	6,0	2
110*****920	AMANDA RENATA BRAS NODARI	21/07/1999		1,0	3,0	2,0	6,0	3
104*****948	EDILAINE FARIA MARINS	11/09/1995		2,0	1,0	2,5	5,5	4
058*****912	JAMAYANA CAVALI	15/07/1989		1,5	2,0	2,0	5,5	5
100*****940	ANA JULIA DE SOUZA CLEMENTE	09/12/1998		1,5	1,0	3,0	5,5	6
109*****926	JAQUELINE DE JESUS RIBAS	08/06/1998		2,0	1,5	1,5	5,0	7
800*****994	DAIANE LARA D'AVILA	20/01/2004		2,0	1,0	2,0	5,0	8
111*****936	VITORIA WOSNIAK	30/04/2001		1,5	2,0	1,5	5,0	9
083*****957	MARCIANE DOS SANTOS SILVA	19/11/1990		2,5	1,0	0,5	4,0	10
102*****984	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS	03/03/1993		1,0	2,0	1,0	4,0	11
101*****905	ESTER DOS SANTOS FARIA	22/05/1995		1,0	1,5	1,5	4,0	12
060*****950	LAURA RITA SALES FARIA	10/04/2002		1,0	1,5	1,5	4,0	13
130*****988	ELLEN XOTESLEM	27/11/2002		1,0	1,5	1,5	4,0	14
130*****936	TALITA DE LARA CAMPOS	14/05/2004		1,0	1,5	1,5	4,0	15
108*****962	LOISA APARECIDA ELEODORO CABRAL	22/03/1996		1,0	1,5	1,0	3,5	16
095*****974	RAINE CAVALLI DE PAULA	04/07/1999		1,0	0,5	2,0	3,5	17
030*****932	IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO	22/05/1975		0,5	2,0	1,0	3,5	18
097*****954	JENIFFER MARIE STRESSER SANTOS	13/04/1996		1,5	0,0	1,5	3,0	19
089*****950	KEITELYN NAYARA DE MATOS MACHADO	20/07/2001		1,5	1,0	0,5	3,0	20
124*****922	KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS	20/08/2002		1,5	0,5	1,0	3,0	21
071*****980	LUCIANO POSTARCKI DE ARAUJO	29/05/1989		1,0	1,0	1,0	3,0	22
125*****988	ANDANAELI CRISTINA FARIA	23/07/1998		0,5	1,0	1,5	3,0	23
128*****995	LETICIA BUENO DOS SANTOS	26/07/2000		0,5	1,0	1,5	3,0	24

133*****912	KARIN CAROLINE NASCIMENTO	28/11/2000		0,5	1,5	1,0	3,0	25	
070*****994	JESSICA SAUKOSKI MARTINS	07/03/1996		0,0	2,5	0,5	3,0	26	
059*****924	LILIANA POSTARCKI DE ARAUJO SANTOS	03/09/1984		1,0	0,5	1,0	2,5	27	
009*****900	DAIANA APARECIDA KALINOWSKI	12/06/1988		0,5	1,5	0,5	2,5	28	
125*****947	ANA LUIZA TELES GONÇALVES	30/09/2002		0,5	1,5	0,5	2,5	29	
123*****913	JULIANE DE CAMARGO	29/07/2002		0,0	0,5	2,0	2,5	30	
107*****970	MÁRCIA SIBELE LOURENÇO DE FARIA	18/08/1999		0,0	1,5	0,5	2,0	31	
132*****910	CELINE DE ALELUIA MOREIRA	14/05/2002		0,0	0,5	0,0	0,5	DESCLASSIFICADO	
768*****953	VANI MACHADO GALVAN	08/06/1968		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
016*****931	EDNA DE FATIMA COUTINHO	24/10/1970		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
067*****996	DAIANE JAQUELINE BARTH	17/06/1987		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
920*****200	MARIA REGINA TAVEIRA MARINHO	22/06/1987		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
073*****998	MARILIS LEAL MACHADO	06/09/1990		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
083*****900	CINTIA DE FATIMA SALDANHA BUENO	27/10/1990		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
092*****999	THAIS CRISTINA BELEZARIO SANTOS	06/08/1992		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
108*****917	MICHELE FARIA DE SOUZA	20/10/1995		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
124*****919	EMYLAINE PAOLA DE GODOI FARIA	23/06/2003		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR									
RECEPCIONISTA AREA RURAL				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
088*****947	ANA PAULA MARTINS LINS	23/12/1995		1,5	1,0	1,0	3,5	1	
107*****980	ARIELE ALVES CAMARGO	29/12/1996		1,0	1,0	1,5	3,5	2	
120*****956	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	29/11/1994		0,5	1,0	1,0	2,5	3	
106*****908	JANAINE PEREIRA DE LARA	05/01/1998		0,5	1,0	1,0	2,5	4	
029*****914	CRISTIANE PRISCILA KRAFT	13/09/1980		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
115*****907	LARISSA GABRIELI DE SOUZA	25/03/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR									
TECNICO DE ATENDIMENTO EM FARMACIA				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
072*****924	ERICA MARIA DE FREITAS JUVINSKI	09/06/1996		2,5	1,5	1,5	5,5	1	
011*****935	DJANINE NAIARA SANTOS	12/01/1990		1,0	1,5	2,5	5,0	2	
063*****912	MATHEUS EDUARDO DA SILVA	28/07/1999		1,0	1,5	2,5	5,0	3	
064*****908	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	31/05/1986		0,5	2,0	2,5	5,0	4	
087*****929	DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS	28/07/1998		0,5	1,0	1,5	3,0	5	
039*****930	SIRLEI DE JESUS	04/05/1980		0,5	1,0	0,5	2,0	6	
115*****912	JESSICA APARECIDA STOOCHERO	27/06/2000		0,5	0,5	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR									
TECNICO DE ENFERMAGEM				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
037*****921	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	22/11/1982		1,0	2,5	2,5	6,0	1	
045*****947	CARLA ROBERTA CAMARGO DOS SANTOS	25/07/2000		1,5	0,5	3,0	5,0	2	
111*****924	CAMILA CRISTINA DE CASTRO BONFIM	28/09/2000		1,0	1,5	2,5	5,0	3	
600*****920	JUSSARA DE FATIMA FARIA	03/11/1964		2,0	0,5	2,0	4,5	4	
100*****933	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	30/12/1996		2,0	2,0	0,5	4,5	5	
038*****952	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE	05/12/1980		1,5	1,5	1,5	4,5	6	
049*****998	CLARI APARECIDA MACHADO	13/03/1985		1,5	1,0	2,0	4,5	7	
092*****946	CAMILA CRISTINE STRESSER	03/07/1994		1,5	1,0	2,0	4,5	8	
011*****929	JESSICA THAIS STRESSER PINTO DA SILVA	11/07/1995		1,5	1,5	1,5	4,5	9	
017*****998	ADRIANE APARECIDA COSTA ROSA CARDOSO	10/03/1975		0,5	2,0	2,0	4,5	10	
073*****983	SANDRA ROSA DO ESPIRITO SANTO	02/05/1988		2,0	1,0	1,0	4,0	11	
099*****998	LETICIA SANTOS DA ROSA	13/10/1997		2,0	0,5	1,5	4,0	12	
127*****921	JENIFFER GIANE DE ALMEIDA CASTRO	24/03/2001		2,0	0,0	2,0	4,0	13	
805*****949	TEREZA MARTINS DE FREITAS	08/10/1969		1,5	1,0	1,5	4,0	14	
020*****988	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	26/02/1976		1,5	1,0	1,5	4,0	15	
700*****208	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	31/12/1966		1,0	1,0	2,0	4,0	16	
014*****940	MARIA CLAUDETE DALESKI DA SILVA	25/07/1973		1,0	2,0	1,0	4,0	17	
048*****918	ILZA MARA SPAER DE JESUS	01/10/1975		1,0	1,5	1,5	4,0	18	
071*****997	HELEN CAROLINE DE CRISTO	19/04/1993		1,0	1,5	1,5	4,0	19	
813*****920	ERLI TERESINHA FARIA	19/07/1968		1,5	1,5	0,5	3,5	20	
075*****982	PRISCILA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	13/03/1985		1,5	1,0	1,0	3,5	21	
062*****914	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	18/05/1988		1,5	1,0	1,0	3,5	22	
083*****936	TAINARA PEREIRA DE SOUZA	31/03/1998		1,5	0,5	1,5	3,5	23	
805*****934	ELOINA BRAZ	13/12/1969		1,0	1,5	1,0	3,5	24	

053*****997	FERNANDA DE LIMA RIBEIRO PEREIRA	01/09/1986		1,0	1,5	1,0	3,5	25	
068*****956	VIVIANE CRISTINA DE CRISTO	11/08/1987		1,0	2,0	0,5	3,5	26	
062*****900	FATIELE DE FRANÇA LEITE	30/09/1988		1,0	1,5	1,0	3,5	27	
091*****963	KELLY CRISTINA BERGOZZA	10/02/1994		1,0	0,0	2,5	3,5	28	
092*****967	JANAINA COSTA ROSA	28/03/1996		1,0	1,0	1,5	3,5	29	
105*****921	AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ	13/03/1998		1,0	1,5	1,0	3,5	30	
105*****931	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	15/08/2002		1,0	1,0	1,5	3,5	31	
942*****149	JOSELIA APARECIDA DE LARA ROMERO	04/03/1979		0,5	2,0	1,0	3,5	32	
057*****996	ALESSANDRA ROBERTA ARTIGAS DE MORAES	17/06/1975		0,0	2,0	1,5	3,5	33	
065*****954	MARINA MARINO DOS SANTOS DE FARIA	27/03/1988	AFRO	1,5	1,0	0,5	3,0	34	
734*****934	MARIA BATISTA LARA	29/06/1965		1,0	0,5	1,5	3,0	35	
017*****977	SUELI VAZ DE FARIA	20/07/1968		1,0	1,0	1,0	3,0	36	
798*****934	MARIA OLIVIA COIMBRA LAZARINI	22/06/1970		1,0	0,5	1,5	3,0	37	
095*****937	ANA CARLA COSTA	13/04/1995		1,0	1,5	0,5	3,0	38	
123*****421	VANESSA LIRIANO MARQUES	18/03/2001		1,0	1,0	1,0	3,0	39	
135*****937	KETLYN CRISTINA FARIA	10/10/2003		1,0	0,5	1,5	3,0	40	
129*****931	GABRIELLE CORDEIRO MORAES	03/12/2003		1,0	1,0	1,0	3,0	41	
132*****996	RAIANE VICTORIA SOUZA SANTOS	08/07/2004		1,0	1,0	1,0	3,0	42	
998*****934	IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ	26/07/1973		0,5	1,0	1,5	3,0	43	
799*****949	MARILENE DE FRANÇA PIRES	25/08/1973		0,5	1,0	1,5	3,0	44	
062*****951	RAQUEL PORFIRIO	28/07/1979		0,5	1,5	1,0	3,0	45	
069*****905	RITA ADRIANE PAES LAPOLA	02/06/1985		0,5	1,5	1,0	3,0	46	
060*****960	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995		0,5	1,0	1,5	3,0	47	
094*****958	JESSICA MAYARA FELIZ CARDOSO DE CARVALHO	08/10/1999		0,5	2,0	0,5	3,0	48	
009*****958	GREICIELE APARECIDA MEDEIROS	07/04/2000		0,5	1,5	1,0	3,0	49	
087*****901	JAQUELINE ANTONECHEN	29/09/2001		0,5	1,5	1,0	3,0	50	
128*****983	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	14/09/2002		0,5	1,0	1,5	3,0	51	
138*****985	THAYS FABIELLE FURQUIM PEREIRA	27/11/2002		0,5	1,5	1,0	3,0	52	
831*****915	NIUZA MENDES PAES LARA	24/02/1968		1,0	0,5	1,0	2,5	53	
034*****940	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	15/02/1979		1,0	0,5	1,0	2,5	54	
032*****901	NEUZI DE JESUS MACHADO	01/06/1980		1,0	1,0	0,5	2,5	55	
051*****983	DENISE DA SILVA	29/07/1981		1,0	0,5	1,0	2,5	56	
038*****962	JOSEFINA RIBEIRO DOS SANTOS	02/10/1983		0,5	1,5	0,5	2,5	57	
052*****925	JULIANE PORTE DE BARROS	14/06/1985		0,5	2,0	0,0	2,5	58	
086*****965	CRISLAINE DE FREITAS CABRAL	23/04/1992	AFRO	0,5	0,5	1,5	2,5	59	
095*****912	CINTIA MACHADO FONTOURA	19/07/1994		0,5	0,5	1,5	2,5	60	
905*****991	ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	20/04/1972		0,0	1,5	1,0	2,5	61	
039*****986	RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS	12/02/1983		0,0	1,5	1,0	2,5	62	
075*****954	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	11/01/1987		0,0	1,0	1,5	2,5	63	
635*****991	LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM	25/10/1963		1,5	0,5	0,0	2,0	64	
978*****915	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA	14/07/1969		1,0	1,0	0,0	2,0	65	
056*****984	GEZISLAINE APARECIDA ALVES	24/12/1983		1,0	0,5	0,5	2,0	66	
051*****940	CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	23/11/1988		1,0	0,5	0,5	2,0	67	
102*****910	MARIA EDUARDA PIRES	13/06/1998		1,0	0,0	1,0	2,0	68	
766*****972	JURACY DO ROCIO SOUZA PINTO DE FARIA	09/06/1954		0,5	1,0	0,5	2,0	69	
025*****992	IVONETE DE ANDRADE	11/06/1970		0,5	0,5	1,0	2,0	70	
088*****960	LAURA CASTRO CORDEIRO DE PAULA	19/09/1999		0,5	0,5	1,0	2,0	71	
037*****900	CLAUDETE DOS SANTOS	18/07/1982		0,0	1,0	1,0	2,0	72	
087*****919	RAQUEL AGNER DE FARIA	20/06/1989		0,0	1,0	1,0	2,0	73	
090*****959	ANA PAULA DOS SANTOS	17/02/1995		0,0	1,5	0,5	2,0	74	
021*****937	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL	30/06/1977		0,5	0,5	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO	
056*****999	ADRIANA DE FATIMA COSTA FONTOURA	27/09/1984		0,5	0,0	1,0	1,5	DESCLASSIFICADO	
107*****977	ERICA CRISTINY SOARES	20/06/1998		0,5	1,0	0,0	1,5	DESCLASSIFICADO	
701*****949	ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	01/07/1965		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
036*****974	JOCELI DE MEDEIROS MILA	15/10/1971		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
021*****974	VERA MARIA RAMOS	04/09/1975		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
073*****900	ROSENILDA DE BONFIM ALVES GOUVEA	24/02/1978		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
025*****964	ROSANGELA RAMALHO	23/04/1978		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
031*****986	MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	21/02/1979		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
008*****937	FLAVIANE DOS SANTOS LOURENÇO PINTO CASTRO	25/05/1983		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
042*****933	MARIA JULIANA RAUSIS PIRES MIRANDA	12/01/1984		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
077*****954	CINTIA ROZA CAMARGO	30/06/1986		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	
054*****900	VANESSA FARIA	10/07/1986		AUSENTE				DESCLASSIFICADO	

058*****910	FRANCIELI ALMEIDA SILVA	15/02/1987		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
066*****900	EDINEIA DE FRANÇA LEITE	25/08/1987		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
071*****990	JULIANE APARECIDA PAES	07/10/1988		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
018*****208	JACKSON PEREIRA LESSAS	25/04/1991		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
006*****940	ELAINE VAZ DOS SANTOS	12/08/1995		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
075*****936	MICHELY ADRIANE CARVALHO DE LIMA	15/01/1996		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
109*****919	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	12/03/1996		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
112*****975	CARLOS VINICIUS CRUZ TEIXEIRA	10/12/1996		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
087*****901	LAYS CRISTINA FRANÇA CRISTO	08/04/1997		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
132*****924	ALANE VITÓRIA RAUSIS	22/06/2001		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONH. GERAIS	NOTA	CLASS.
050*****964	ADEMIR URBANO DOS SANTOS	11/06/1984		1,0	3,0	2,5	6,5	1
019*****952	VALDENEI DOS SANTOS RODRIGUES	02/08/1976		2,0	1,5	2,0	5,5	2
087*****998	JOSÉ COSTA GOMES JUNIOR	11/05/1996		0,5	2,0	1,5	4,0	3
913*****904	MARCIANE FARIA CASTRO	17/11/1976		0,5	1,0	1,5	3,0	4
047*****921	GEOVANE RAMOS TOLENTINO	04/07/1984		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
083*****906	ANDRELIZE DE FATIMA FREITAS ENQUE	09/01/1992		1,5	2,5	3,0	7,0	1
091*****928	LUIZ GUILHERME MIRANDA	14/02/1992		1,0	3,0	2,5	6,5	2
098*****959	TYAGO CASTRO DE LARA	28/06/1994		1,5	1,0	2,5	5,0	3
117*****970	VINICIUS SILVA DE FARIA	06/12/1998		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
CANDIDATOS COM PROVAS DE TITULOS								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
ADVOGADO 20 H								
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.	
067*****982	MAYARA CAROLINE GUTH FRANÇA	07/07/1989		25	0	25	1	
080*****900	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS	15/07/1991		25	0	25	2	
090*****937	MARIA KAROLINE LAPOLA	16/09/1994		25	0	25	3	
085*****900	THAISA MARTINS LOURENÇO	22/10/1994		25	0	25	4	
064*****959	CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO	02/05/1986		15	0	15	5	
010*****988	KELI ALMEIDA SILVA	24/05/1988		15	0	15	6	
039*****971	LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA	28/10/1979		10	0	10	7	
214*****842	CEZAR AUGUSTO FREIRE BONFIM	23/02/1981		5	0	5	8	
076*****950	LUANA APARECIDA GUSSO BUZATO	11/04/1992		0	0	0	9	
119*****981	MAYARA DINORAL DE PAULA	14/01/1999		0	0	0	10	
119*****903	WESLEY VINICIUS CECCON BARROS	08/02/2000		0	0	0	11	
808*****971	GABRIEL BARROS TOSTO	02/03/2000		0	0	0	12	
ADVOGADO 40 H								
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.	
078*****957	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	01/06/1989		25	0	25	1	
068*****998	ELTON EURICO LISSA VIEIRA	31/05/1990		25	0	25	2	
081*****969	EMILAY SUELEN DOMINGOS TEIXEIRA	20/03/1992		25	0	25	3	
099*****942	MICHELLE CAROLINE BERZAQUI	23/05/1994		15	0	15	4	
089*****938	WALESKA COSTA SIMONI PERES	02/02/1995		15	0	15	5	
089*****993	THAINA LIMA ROSA	13/12/1997		15	0	15	6	
072*****930	JESSICA APARECIDA CARDOSO LUCACHINSKI	27/03/1991		5	0	5	7	
052*****940	LETICIA DE PAULA	24/09/1985		0	0	0	8	
058*****960	CHARLES JULIAN FARIA SANTOS	05/08/1986		0	0	0	9	
049*****993	FILIPE MARTINS MACEDO	23/06/1998		0	0	0	10	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ASSITÊNCIA SOCIAL								
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.	
756*****972	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	29/10/1955		5	40	45	1	
493*****234	MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO CARVALHO	07/01/1975		25	15	40	2	
014*****254	ISABELA SOARES RIBEIRO	01/02/1993	AFRO	25	10	35	3	
871*****704	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	24/04/1966		15	10	25	4	
090*****979	KELY DE CHRISTO PAULO	14/12/1992		25	0	25	5	
062*****947	HELENA DA CRUZ RUPPERT	10/12/1994		25	0	25	6	
045*****999	MARIZA DE SOUZA	23/12/1981		15	5	20	7	

699*****987	ELI MATILDE RIBAS	20/01/1968		5	0	5	8		
102*****979	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997		5	0	5	9		
091*****851	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	10/11/1963	DESCLASSIFICADO						
PSICOLOGO									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
035*****917	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	28/08/1982	AFRO	25	0	25	1		
087*****997	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	30/09/1992		25	0	25	2		
085*****962	AYSLAN JUAN PROPST	03/02/1993		15	0	15	3		
068*****930	LUANE CRISTINA BOLADE	29/05/1986		10	0	10	4		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
PROFESSOR 20 H - EXCLUSIVO PCD									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
916*****900	SANDRA MARA DE OLIVEIRA ROSA	19/07/1969	PCD	25	30	55	1		
FISIOTERAPEUTA 20H									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
092*****974	WILLIAM RICARDO DE LARA PEREIRA	07/04/1994		10	5	15	1		
PEDAGOGO									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
021*****931	EILI DE FATIMA MOREIRA MARTINS BRANCO	28/09/1972		20	40	60	1		
063*****925	SUELLEN CAROLINE SANTOS	19/07/1988		5	0	5	2		
021*****924	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO	04/10/1978	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE REQUISITO MÍNIMO (ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA)						
088*****994	TATIANE BUENO RODRIGUES	27/07/1991	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE REQUISITO MÍNIMO (ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA)						
PSICOLOGO									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
095*****902	TAINARA MACHADO SANTOS	05/10/1996		5	0	5	1		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
NUTRICIONISTA									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
063*****922	KRISLAINE ALEXANDRA TOMÉ	27/11/1989		15	35	50	1		
130*****946	CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA	18/08/2000		15	0	15	2		
111*****912	KARINA CAVALLARI VAZ	18/08/1998		5	0	5	3		
EDUCADOR FÍSICO									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
009*****931	MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI	08/11/1986		25	0	25	1		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
ASSISTENTE SOCIAL									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
008*****804	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/01/1961		25	15	40	1		
053*****920	ANDRÉIA CORDEIRO DE LARA	12/07/1986		20	20	40	2		
DENTISTA AREA URBANA									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
081*****935	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	25/11/1993		10	0	10	1		
DENTISTA AREA RURAL									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
114*****904	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU SANTOS	29/08/1997		0	0	0	1		
106*****913	GABRIELLE MATOSO ROZA	18/06/1998		0	0	0	2		
ENFERMEIRO									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
022*****901	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	19/11/1978		25	35	60	1		
062*****926	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	30/12/1985		10	40	50	2		
510*****934	LIDIA JAWOSZEK	02/07/1962		15	25	40	3		
102*****977	EDUARDA DE CÁSSIA TEILO	27/05/1996		25	10	35	4		
859*****972	ROZIANI DE FÁTIMA STOCCHERO	31/03/1972	PCD	25	5	30	5		
060*****659	FERNANDA DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	05/05/1983		20	10	30	6		
050*****926	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABRODA	17/02/1984		25	5	30	7		
090*****928	BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS	12/06/1993		25	5	30	8		
011*****285	UESLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993		25	5	30	9		
088*****940	PALOMA JULIANA FARIA	26/04/1996		25	5	30	10		
079*****973	DENIS SILVA	06/08/1991	PCD	20	5	25	11		
185*****847	ELIANE GARCIA MENDES	10/01/1971		15	5	20	12		
852*****968	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	05/05/1974	AFRO	15	0	15	13		
041*****938	ANA PAULA DA VEIGA	21/09/1981		15	0	15	14		
035*****236	VANESSA BORGES ROSSETTI	16/07/1994	AFRO	15	0	15	15		

027*****203	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	18/02/1996		10	5	15	16		
112*****996	MAIARA MELO DE LARA	17/06/1999		15	0	15	17		
123*****909	THALITA FRANÇA LOURENÇO	22/12/1999		15	0	15	18		
106*****959	BRENDA GIOVANNA DOS SANTOS	05/10/2001		15	0	15	19		
074*****946	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	19/08/1990		10	0	10	20		
082*****924	NATHALIA COSTA DOMINGUES	26/08/1999		10	0	10	21		
183*****777	HERMANN HENRIQUE KLAN LIMA	19/12/1999		0	0	0	22		
FARMACEUTICO									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
084*****977	DUNIA CAROLINA CASTRO CABRAL	10/04/1994		15	5	20	1		
016*****983	MÁRCIA VALÉRIO SALVATO	07/09/1976		0	10	10	2		
FISIOTERAPEUTA 30 H									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
019*****988	JANETE KAISER VIEIRA	18/12/1973		15	20	35	1		
084*****983	ELAINE FIGUEIRA DIAS	22/09/1990		15	15	30	2		
040*****995	EVELIZE TAVARES RAMOS SPONCHIADO	12/04/1981		25	0	25	3		
088*****919	KARLA ROBERTA KEPPEL	06/09/1997		10	15	25	4		
087*****957	THAINA BUSATO KLOSIENSKI	13/10/1994		15	0	15	5		
064*****905	NATALIA DE ALMEIDA FARIA	08/01/1997		15	0	15	6		
096*****975	LUMA GABRIELA DE FRANÇA MACHADO	19/06/1998		15	0	15	7		
086*****900	NAIARA APARECIDA DE FARIA	11/07/1997		10	0	10	8		
105*****921	GABRIELA DE OLIVEIRA	05/11/1998		5	0	5	9		
MEDICO ESF - AREA URBANA									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
013*****318	ANA CAROLINE CAMARGOS ROTONDO DE OLIVEIRA	23/03/1992		0	0	0	1		
235*****828	LILIAM BERTHA NAVARRO GALLO	03/09/1970	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL 001/2023						
081*****161	LINDA JENNY VEGA RIOS	20/09/1990	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL 001/2024						
MEDICO ESF - AREA RURAL									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
163*****010	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUES MERCADO	01/08/1948		0	0	0	1		
078*****911	AMILCAR VICENSI	28/06/1996		0	0	0	2		
MEDICO PSIQUIATRA									
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS									
FONOAUDIOLOGO									
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS									
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE PROVA OBJETIVA									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR									
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS AFRODESCENDETE									
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - AREA URBANA				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
098*****913	WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO	17/04/1994	AFRO	2,0	2,5	2,0	6,5	1	
367*****889	BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	13/01/1987	AFRO	1,0	2,0	2,5	5,5	2	
129*****906	TAIANE APARECIDA TEIXEIRA	28/05/2004	AFRO	1,0	0,5	0,5	2,0	3	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR									
TECNICO DE ENFERMAGEM				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
065*****954	MARINA MARINO DOS SANTOS DE FARIA	27/03/1988	AFRO	1,5	1,0	0,5	3,0	1	
086*****965	CRISLAINE DE FREITAS CABRAL	23/04/1992	AFRO	0,5	0,5	1,5	2,5	2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
099*****909	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	05/11/1997	AFRO	0,5	3,0	1,5	5,0	1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.	
048*****989	FRANCIELE APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS	02/08/1984	AFRO	1,0	2,5	0,5	4,0	1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
EDUCADOR INFANTIL				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS
089*****921	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	01/09/1994	AFRO	0,5	1,0	0,5	3,0	5,0	1
116*****904	EMELY NATALIA DA MOTA RENAUD	03/09/2004	AFRO	0,0	0,5	0,0	2,5	3,0	2
088*****983	ERIKA ALVES DOS ANJOS	08/06/1990	AFRO	0,0	0,0	0,5	2,0	2,5	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									

PROFESSOR AREA URBANA				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
082*****951	LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	25/04/1992	AFRO	0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	1
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE PROVA DE TITULOS									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSITÊNCIA SOCIAL									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
014*****254	ISABELA SOARES RIBEIRO	01/02/1993	AFRO	25	10	35	1		
PSICOLOGO									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
035*****917	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	28/08/1982	AFRO	25	0	25	1		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
ENFERMEIRO									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
852*****968	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	05/05/1974	AFRO	15	0	15	1		
035*****236	VANESSA BORGES ROSSETTI	16/07/1994	AFRO	15	0	15	2		
CLASSIFICAÇÃO PCD PROVA DE TITULOS									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
PROFESSOR 20 H - EXCLUSIVO PCD									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
916*****900	SANDRA MARA DE OLIVEIRA ROSA	19/07/1969	PCD	25	30	55	1		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
ENFERMEIRO									
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.		
859*****972	ROZIANI DE FÁTIMA STOCCHERO	31/03/1972	PCD	25	5	30	1		
079*****973	DENIS SILVA	06/08/1991	PCD	20	5	25	2		

Itaperuçu, 16 de fevereiro de 2023.

CLAUDINELI COSTA
Presidente da Comissão PSS 001/2023

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:4D892A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038338	SILVIO DOS SANTOS	24/02/1990	31,50	28,00	18,00	91,00	168,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038365	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	11/12/1968	14,00	17,50	21,00	91,00	143,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038407	ENEIAS SOARES	27/10/1978	21,00	24,50	24,00	65,00	134,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038282	JAVÉ CARLOS DOS SANTOS	20/09/1990	24,50	21,00	9,00	72,00	126,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038428	SERGIO BOTELHO	23/07/1974	17,50	24,50	24,00	57,05	123,05	5º	Classificado	Ampla Concorrência
4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038261	UELITON PEREIRA	19/11/1988	24,50	24,50	27,00	99,00	175,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038246	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	23/08/1982	17,50	17,50	21,00	98,00	154,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038254	PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA	11/12/1978	31,50	10,50	18,00	89,00	149,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4432 - PEDREIRO - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038405	VANDERLEI VIEIRA DA COSTA	29/03/1984	21,00	24,50	18,00	87,00	150,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
4433 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

0038360	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	20/12/2001	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038258	BEATRIZ GUEDES FEDERIGHI	25/07/2003	15,00	9,00	4,00	28,00	56,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038312	BÁRBARA DE PAULA VASCONCELLOS DIAS	02/08/1990	15,00	15,00	4,00	20,00	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4434 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038257	CLAUDINÉIA GUEDES FEDERIGHI	17/12/1977	6,00	6,00	10,00	48,00	70,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038442	EDENILZA FERREIRA MARTINS	09/10/1990	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038391	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	19/03/1984	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038260	MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	14/06/1994	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038414	SILVIA NASCIMENTO	22/03/1980	3,00	9,00	6,00	40,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038398	TATIANE APARECIDA ROMANELLI	18/04/1989	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038402	PATRICIA APARECIDA TIETZ PELEGRIN	19/05/1983	3,00	3,00	4,00	40,00	50,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

4436 - ASSISTENTE SOCIAL - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038364	LARISSA FACHINI GOMES	11/06/1994	12,00	9,00	4,00	52,00	-	77,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038329	EDINALVA ALVES DE SOUZA	04/04/1970	3,00	12,00	4,00	48,00	3,00	70,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038342	MARCIA ALCÊNIO GREGÓRIO	09/10/1978	6,00	12,00	2,00	40,00	6,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038378	LAIS FERNANDA GOMES CARENO	18/05/1992	3,00	15,00	4,00	28,00	-	50,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
4438 - ENFERMEIRO - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038409	JOÃO PEDRO ROÉFERO SILVA	22/08/2001	3,00	15,00	6,00	36,00	-	60,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038284	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	01/07/2000	9,00	12,00	4,00	28,00	-	53,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038275	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	17/03/1999	3,00	9,00	4,00	36,00	-	52,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4439 - FARMACÊUTICO - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038417	PRISCILA THAYS MOREIRA DE SÁ	21/10/1991	12,00	6,00	2,00	32,00	-	52,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
4440 - FISIOTERAPEUTA - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038297	GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO	27/07/1998	9,00	15,00	2,00	56,00	-	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038439	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	17/06/1998	3,00	15,00	4,00	52,00	-	74,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
4441 - FISCAL DE CADASTRO E POSTURA - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038355	GIOVANA RONCHI CELESTINO	08/01/2000	12,00	9,00	0,00	32,00	3,00	56,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038453	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	3,00	6,00	2,00	44,00	-	55,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038356	ALEXANDRE ROMANELLI PEREIRA	07/08/1992	6,00	15,00	6,00	28,00	-	55,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4442 - NUTRICIONISTA - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO NOME NASC.			**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038427 FLAVIA REJANY SAO PEDRO CORREIA DA 15/08/1985			6,00	9,00	2,00	44,00	-	61,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038392 CAMILA APARECIDA CALDEIRA MORAES 23/07/1989			6,00	3,00	2,00	40,00	3,00	54,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038386 ARIANE DA SILVA 03/02/1998			3,00	9,00	6,00	36,00	-	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

SILVA

4443 - ODONTÓLOGO - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038431	ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	04/12/1979	9,00	12,00	2,00	44,00	3,00	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038344	GUSTAVO VENCESLAU BISPO DA SILVA	05/04/2000	6,00	12,00	4,00	44,00	-	66,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038212	BÁRBARA REGINA ZIOLKSWKI DA SILVA PAULINO	05/04/1994	6,00	15,00	2,00	40,00	-	63,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038266	AMANDA CASTANHEIRO DE SANTI FERREIRA	14/09/1990	9,00	15,00	2,00	36,00	-	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038462	MAYNARA MARTINS DE OLIVEIRA ROMANELLI	12/02/2000	3,00	12,00	4,00	32,00	-	51,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
4444 - PSICÓLOGO - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038450	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	31/03/1975	6,00	9,00	4,00	48,00	3,00	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038467	LUCAS SANCHES PEREIRA	07/03/2001	6,00	12,00	2,00	48,00	-	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038314	THAÍS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO	07/11/1993	6,00	9,00	2,00	44,00	6,00	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038447	GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	23/01/1991	6,00	9,00	6,00	44,00	-	65,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038259	JOÃO VITOR DE LIMA	04/05/1998	6,00	12,00	6,00	40,00	-	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038235	BRUNA MELO DOS SANTOS TOLEDO	26/12/1994	0,00	6,00	2,00	48,00	-	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:291D4101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO RETIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.898.923,58	1.978.323,92	2.042.269,15	2.011.663,18	2.228.528,29	2.110.228,51	2.335.425,14	2.240.222,60	2.283.284,13	2.294.091,76	2.263.048,88	4.388.479,94	28.074.489,08	5.950,00
Pessoal Ativo	1.855.822,37	1.862.374,57	1.912.844,63	1.873.142,36	2.088.127,77	1.973.981,27	2.200.694,13	2.101.261,85	2.141.332,98	2.165.533,43	2.148.630,33	4.119.806,49	26.443.552,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.533.264,57	1.551.589,26	1.600.891,36	1.557.933,32	1.770.393,74	1.647.351,56	1.827.416,07	1.751.466,06	1.784.899,82	1.806.483,61	1.790.389,77	3.432.152,93	22.054.232,07	0,00
Obrigações Patronais	322.557,80	310.785,31	311.953,27	315.209,04	317.734,03	326.629,71	373.278,06	349.795,79	356.433,16	359.049,82	358.240,56	687.653,56	4.389.320,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.101,21	43.101,21	43.101,21	43.101,21	43.101,21	43.101,21	43.101,21	43.101,21	43.101,21	43.101,21	43.101,21	86.202,42	560.315,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	39.034,50	39.034,50	39.034,50	39.034,50	39.034,50	39.034,50	39.034,50	39.034,50	39.034,50	39.034,50	39.034,50	78.069,00	507.448,50	0,00
Pensões	4.066,71	4.066,71	4.066,71	4.066,71	4.066,71	4.066,71	4.066,71	4.066,71	4.066,71	4.066,71	4.066,71	8.133,42	52.867,23	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	72.848,14	86.323,31	95.419,61	97.299,31	93.146,03	91.629,80	95.859,54	98.849,94	85.457,12	71.317,34	182.471,03	1.070.621,17	5.950,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	43.101,21	4.066,71	0,00	43.101,21	43.101,21	43.101,21	38.314,50	0,00	0,00	7.470,70	1.351,68	2.703,36	226.311,79	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	43.101,21	4.066,71	0,00	43.101,21	43.101,21	43.101,21	38.314,50	0,00	0,00	7.470,70	1.351,68	2.703,36	226.311,79	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.855.822,37	1.974.257,21	2.042.269,15	1.968.561,97	2.185.427,08	2.067.127,30	2.297.110,64	2.240.222,60	2.283.284,13	2.286.621,06	2.261.697,20	4.385.776,58	27.848.177,29	5.950,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.609.118,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	480.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.979.118,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.854.127,29	44,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.468.723,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.795.287,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.121.851,38	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 13/02/2023, às 11:30:07.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022 2º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	61.979.118,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	27.854.127,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:18D09F63